SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 17 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVIII | Nº 3920

Expediente:
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

ome:
DIRETORIA BIÊNIO 2025-2027
Data:
16/01/2025
Texto:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIABIÊNIO2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix- Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2026, reuniram-se via google-meet, foi declarada aberta a sessão para análise da documentação apresentada via sistema referente ao Credenciamento nº 001/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública.

A sessão foi conduzida por Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 15/2026, contando com a participação de Paulo Roberto Leite Bulhões, membro da Comissão de Contratação designado pela Portaria nº 15/2025.

Apresentaram documentações para credenciamento as seguintes empresas:
(01) LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW CNPJ: 01.493.668/0001-80.
(02) CLINICA TIROL S/S LTDA CNPJ: 40.998.429/0002-15
Após a análise dos documentos encaminhados, constatou-se que ambas as empresas apresentaram pendências documentais em relação às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme discriminado a seguir:

1. CLÍNICA TIROL S/S LTDA – CNPJ Nº 40.998.429/0002-15
* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
* Certidão Estadual Negativa de Concordata, Falência e Recuperação Judicial;
*Licença Sanitária vigente do estabelecimento onde serão realizados os atendimentos;
*Comprovante de inscrição do profissional no respectivo Conselho Regional da categoria profissional, correspondente à localidade onde serão prestados os serviços.

2. LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW – CNPJ Nº 01.493.668/0001-80
* Alvará de funcionamento vigente

Diante das pendências identificadas, ficou registrada a necessidade de apresentação e/ou regularização dos documentos acima relacionados, ficando a conclusão da análise de habilitação das respectivas empresas condicionada à verificação do atendimento das exigências editalícias.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata por mim, Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, que, após lida e considerada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pelo membro participante

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Agente de contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5537945B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA POTIGUAR-CIM POTIGUAR, convoca os representantes dos Municípios consorciados, para participarem da 1º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **1 de dezembro de 2026**, com início às **10:00 horas**, na sede do CIM POTIGUAR, Rua Professor Otto de Brito Guerra, nº 4283, Sala 5, Condomínio Tawfic Hasbun Comercial, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,
PAUTA:
Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar –CIM POTIGUAR, e a indicação dos Conselheiros, de acordo com o seguinte rito Estatutário:

I – Abertura dos trabalhos com inscrição das Chapas para Presidência do CIM POTIGUAR, no período das 9h30 às 10h, para mandato de dois anos, conforme Art. 12, §11 do Estatuto;
II – Eleição para Presidência do CIM POTIGUAR, por voto público e nominal dos representantes dos Municípios Consorciados;
III – Realização da apuração dos votos;
IV – Realização de segundo turno (caso necessário);
V – Proclamação dos eleitos ou prorrogação do tempo do mandato do Presidente e do Vice-Presidente atuais, e composição dos conselhos de administração e fiscal;
VI –Encerramento da Assembleia.

Natal, 16 de novembro de 2026

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:3123F2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO: 495/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

EMPRESA DETENTORA: Ziober Brasil Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BEM ESTAR SOCIAL E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 008/2025.

VALOR:

• VALOR TOTAL DO LOTE 01 É: R$ 5.317.000,00

• VALOR TOTAL DO LOTE 02 É: R$ 1.448.300,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência não será prorrogado.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire - Presidente do COPIRN e Paulo Ziober Junior, representante da empresa ZIOBER BRASIL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E9111CDD

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 077/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 077/2026
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MARTINS/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Paulo Cesar Galdino – Prefeito Municipal de MARTINS/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de novembro de 2026

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4309223A

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 101/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 101/2026
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PILÕES/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Maria Madalena De Souza – Prefeita Municipal de PILÕES/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de novembro de 2026

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E78E4B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000718/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0082/2026**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE",** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA TROCA, CONSERTOS DE PNEUS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **03 de Dezembro de 2026**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 16 de Novembro de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:332977FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PMSNN (ADESÃO) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PMSNN (ADESÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS (CNPJ Nº 20.953.509/0001-66).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS), PARA DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – PRORROGADA ATÉ 18/11/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 713.734,60 (SETECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021.
ACARI/RN, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADO

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:44A7CB82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2026 (ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3304/2026

EXTRATO DE CONTRATO 069/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3304/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA**: A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 43.756.300/0001-08
OBJETO: Contratação de solução tecnológica em nuvem (SaaS) associada à disponibilização de equipamentos em comodato.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 15/10/2027.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Poder Executivo 02: órgão
Unidade 002: Gabinete do Prefeito
Função 04: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa 0002: Modernização e Gestão de qualidade
Ação 2002: Manutenção do Gabinete
Natureza da despesa 3.390.39: Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 1.500.0000: Recursos não vinculados de impostos
Fonte 1.720.0000: Transferência da união referentes de participações na exploração de petróleo
Assinaturas em 15/10/2026, **Pela Contratante:** Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada**: Arthur Kalleb Maurício Silva, CPF: 086.***.***-52

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:E0C45AD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Haroldo Jose Bezerra da Paz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.***.**0, expedida pelo ITEP/RN, e

CPF nº 049. ***.***-00, doravante denominado CONTRATANTE, institui este termo de CANCELAMENTO, oriundo do Pregão eletrônico 13/2026, do outro lado como CONTRATADA, MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.563.754/0001-18 sob responsabilidade do Sr. Sebastião Guilherme Lopes, com registro no CPF 822.***.***-72. e RG: 1***977 Cujo objetivo deste instrumento fora a formalização deste termo de Cancelamento. O qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta da Lei nº. 14.133/2021 e os artigos e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cancelamento Consensual tem como objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços n.º 22/2026, ainda em vigência, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, em conformidade com o previsto na cláusula sétima da referida ARP.

CLÁUSULA II – DO CANCELAMENTO

2.1. Fica cancelado, de pleno direito e de comum acordo, a Ata de Registro de Preços citada anteriormente, com efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2026.

CLASAULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Inicialmente cabe inferir que o cancelamento da ARP se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade analisa e julga, os fatos ocorridos e a prática legal dos quais o cancelamento em questão encontra amparo no disposto no 2.1 O presente cancelamento consensual fundamenta-se no art. 82, IX da Lei nº 14.133/2021 e 28, II do Decreto Municipal nº 70/2023, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes, e demais disposições pertinentes, bem como na Cláusula nº 7 do Ata de Registro de Preços

2.2 Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente.

Além disso, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, conforme estatui o artigo 138, incisos I da Lei nº 14.133/2021.

CLASULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos legais, técnicos, econômicos e financeiros, que fundamentam à análise Jurídica e administrativa, e pelos fundamentos apresentados, conclui-se e opina-se que a Administração Municipal, com base no ***Parecer Jurídico***, pode realizar o cancelamento consensual da ata de registro de preços nº 22/2026 devendo resguardar os efeitos produzidos a sua efetiva concretização.

4.2 4.1. Incumbirá ao gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e publicar o extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN.

E, para firmeza como prova de assim haver entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Afonso Bezerra/RN, 09 de novembro de 2026.

Haroldo Jose Bezerra da Paz

Pela Gerenciador - Prefeito Municipal

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sebastião Guilherme Lopes
Pelo Fornecedor – Socio Administrador

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:8F2C647B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO (0 KM), COM MOTOR DE 162,7 CC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, OHC, 2 VÁLVULAS, ARREFECIDO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 14,4 CV, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA FLEX (GASOLINA E ETANOL), TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES E PARTIDA ELÉTRICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação do Município de Alexandria/RN, sediado na Travessa Benicio de Paiva, S/N – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000, ou através do E-Mail: cplalexandria@hotmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 13h00min do dia 19 de novembro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min do dia 17/11/2026 as 13h00min do dia 19/11/2026 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380.

Alexandria - RN, 16 de novembro de 2026

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:02989DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 – INEX
PROCESSO Nº. 818006/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A REALIZAR A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, AUFERIDOS E DETERMINADOS NO PROCESSO Nº 0804627-67.2014.4.05.8400, QUE JÁ

TRANSITOU EM JULGADO EM 08/04/2021, NO QUAL O ESCRITÓRIO PATROCINADOR SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 13.462.731/0001-09, OBTEVE ÊXITO AO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/ RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o n° 406.XXX.XXX-04, portador do RG n° 65X.XX3/SESPDS-RN; residente e domiciliado na Rua João Alexandre, 04, Centro, CEP: 59.515-000 na cidade de Angicos/RN abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.462.731/0001-09, sediado(a) na Rua Doutor Mucio Galvão, 477 – Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.022-530; doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luiz Lima Saraiva** portador do CPF nº 054.XXX.XXX-78, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** com fundamento na Lei nº 14.133, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, de comum acordo, prorrogando o prazo da vigência do contrato até **26 de setembro de 2027**; nos termos do Art. 106 da Lei 14.133 e alterações e alterando e adequando o teor ao objeto contratual; ficando a nova redação da cláusula retro citada da seguinte forma e teor.

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura, encerrando-se com a conclusão definitiva do objeto e seu respectivo recebimento, em conformidade com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

LEI Nº 14.133/2021
Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
2.1.1. O prazo de vigência fixado no item anterior possui natureza moratória e será automaticamente prorrogado, independentemente da celebração de termo aditivo, nos casos em que a obra não for concluída no período previsto, desde que o atraso não decorra de culpa ou dolo devidamente comprovado da CONTRATADA.

2.1.2. A prorrogação automática de que trata o item 2.1.1 será devidamente registrada por meio de simples TERMO DE APOSTILAMENTO, com a readequação do cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação de sanções cabíveis caso o atraso seja atribuído à CONTRATADA.

2.1.3. Ultrapassado o prazo inicial sem culpa da CONTRATADA, a vigência permanecerá hígida até o adimplemento integral da obrigação de entrega da obra, ressalvadas as hipóteses de rescisão ou extinção unilateral por interesse da Administração.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.
E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 25 de setembro de 2026.

Pela CONTRATANTE :
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Prefeito Municipal
Pela CONTRATADA

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.462.731/0001-09
Fabio Luiz Lima Saraiva
Sócio

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:2E54A9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 033/2026.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2026, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/2026– Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, DO GRUPO PROTEÍNAS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI-RN, INCLUINDO AS UNIDADES E PROGRAMAS SOCIAIS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE APODI-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 16 de novembro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro
PORTARIA 1075/2026

Publicado por:
Sonaly Cinthya de Lima Souza
Código Identificador:98FCE1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1390/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece as normas complementares para execução do Decreto nº 314/2026, dispondo sobre formulários, procedimentos e prazos para requerimento e formalização do parcelamento de créditos tributários do Município de Apodi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 9º do Decreto nº 314/2026, data de 05 de novembro de 2026, que regulamenta o art. 376 da Lei Complementar nº 016/2022 (Código Tributário do Município de Apodi – CTMA),

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina os formulários, os procedimentos e os prazos para requerimento, análise, formalização, pagamento e cancelamento do parcelamento de créditos tributários municipais, nos termos do Decreto nº 314/2026 e dos arts. 371, 373, 376 e 462 do CTMA.

Art. 2º Poderão ser parcelados os créditos tributários municipais, constituídos ou em constituição, vencidos e não pagos, inclusive os inscritos em dívida ativa que ainda não tenham sido ajuizados, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º O parcelamento não alcança os créditos decorrentes de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício deste, aplicando-se subsidiariamente o art. 374, parágrafo único, do CTMA, por força do art. 376, § 2º.

§ 2º *Não será admitido novo parcelamento ou reparcelamento ao contribuinte que possua outro parcelamento ou reparcelamento em atraso* (art. 376, § 6º, do CTMA).

§ 3º O requerente poderá reunir em um único parcelamento todos os débitos de sua responsabilidade, ou apenas parte deles, indicando-os no requerimento.

CAPÍTULO II – DO REQUERIMENTO

Art. 3º O parcelamento será requerido pelo sujeito passivo, ou por seu representante legal ou procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Parcelamento de Créditos Tributários (Anexo I), protocolado no Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças ou por outro meio eletrônico que vier a ser disponibilizado pela Secretaria.

Art. 4º O requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição no CPF, no caso de pessoa física;

II – Contrato social ou estatuto e suas alterações, documento de identificação do representante legal e comprovante de inscrição no CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

III – Procuração com poderes específicos para parcelar e confessar dívida e documento de identificação do procurador, quando o requerimento for feito por representante;

IV – Comprovante de endereço atualizado;

V – Indicação do imóvel (inscrição imobiliária) ou da inscrição municipal a que se referem os débitos, quando houver;

VI – Cópia da certidão de recuperação judicial ou da decisão que a deferiu, quando for o caso (art. 376, §§ 3º e 4º, do CTMA).

PARÁGRAFO ÚNICO. A Secretaria poderá dispensar documentos que já constem de seus cadastros e solicitar outros que considere indispensáveis à análise do pedido.

Art. 5º No requerimento, o contribuinte indicará o número de parcelas pretendido, observado o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas, e declarará estar ciente das condições do parcelamento, em especial dos acréscimos legais e das hipóteses de cancelamento.

§ 1º Não será concedido parcelamento em que o valor de cada parcela seja inferior a R$ **70,00 (setenta reais)** para pessoa física e **R$ 300,00** (trezentos reais), podendo a Secretaria reduzir o número de parcelas para observância desse piso.

§ 2º O pedido de parcelamento de débito inscrito em dívida ativa implica o reconhecimento e a confissão da dívida (art. 462, § 6º, do CTMA).

§ 3º O pedido de parcelamento de crédito objeto de impugnação ou recurso administrativo importa em desistência do litígio, devendo o requerente declará-la expressamente no requerimento (art. 552, § 2º, do CTMA).

CAPÍTULO III – DA ANÁLISE E DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º Protocolado o requerimento, a Secretaria verificará a regularidade da documentação, apurará os débitos e consolidará o seu valor na data do pedido, incluindo o principal atualizado monetariamente, a multa e os juros de mora e, nos débitos inscritos em dívida ativa, os demais encargos legais.

§ 1º O valor consolidado será acrescido de 1% (um por cento) de juros financeiros mensais sobre o principal atualizado, nos termos do art. 376, § 5º, do CTMA, e dividido pelo número de parcelas deferido.

§ 2º Os honorários advocatícios, nos débitos inscritos em dívida ativa, quando devidos, serão recolhidos no momento do pagamento de cada parcela (art. 462, § 11, inciso I, do CTMA).

Art. 7º A Secretaria decidirá sobre o requerimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do protocolo com documentação completa, deferindo-o, indeferindo-o ou solicitando a complementação de documentos.

§ 1º Havendo pendência, o requerente será intimado a saná-la em 03 (três) dias úteis, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 2º O indeferimento será sempre fundamentado e comunicado ao requerente, que poderá renovar o pedido após sanar o motivo que o originou.

Art. 8º Deferido o pedido, o parcelamento será formalizado mediante a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida (Anexo II), em 2 (duas) vias, pelo contribuinte ou seu representante e pela autoridade competente da Secretaria.

§ 1º O termo deverá ser assinado no prazo de 03 (dias) dias úteis contados da ciência do deferimento; escoado o prazo sem assinatura, o pedido será arquivado, sem prejuízo da cobrança dos débitos.

§ 2º O termo conterá a identificação do contribuinte, a discriminação dos débitos, o valor consolidado, o número de parcelas, o valor e o vencimento de cada uma, os acréscimos incidentes e as hipóteses de cancelamento.

§ 3º O parcelamento só se considera concedido e produz efeitos a partir da assinatura do termo e do pagamento da primeira parcela.

CAPÍTULO IV – DO PAGAMENTO

Art. 9º As parcelas terão vencimento mensal e consecutivo, vencendo a primeira em até 02 (dias) dias úteis da assinatura do termo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte, quando não houver expediente bancário.

§ 1º O pagamento será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou outro instrumento oficial emitido pela Secretaria, nas instituições autorizadas.

§ 2º O pagamento de cada parcela após o vencimento ficará sujeito aos acréscimos moratórios previstos no CTMA.

§ 3º O contribuinte poderá antecipar o pagamento de parcelas ou liquidar o saldo devedor a qualquer tempo, mediante cálculo emitido pela Secretaria.

CAPÍTULO V – DO CANCELAMENTO E DO REPARCELAMENTO

Art. 10 A inadimplência acumulada de 3 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou não, poderá implicar o cancelamento automático do parcelamento, independentemente de prévio aviso ou notificação, com a inscrição imediata do saldo remanescente em dívida ativa, para execução fiscal.

§ 1º No caso de cancelamento, o valor pago será imputado às parcelas na ordem em que foram devidas, e o saldo remanescente

será acrescido dos encargos legais, a contar do vencimento original dos débitos.

§ 2º Em se tratando de débito inscrito em dívida ativa, o cancelamento importará o vencimento antecipado das demais parcelas e a cobrança imediata da totalidade do crédito.

Art. 11 Será admitido um único reparcelamento do saldo remanescente de débito inscrito em dívida ativa, a critério da autoridade competente, mediante novo requerimento e observadas as mesmas condições desta Portaria, inclusive o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O parcelamento regularmente concedido e adimplido suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 371, inciso VI, do CTMA.

Art. 13 Os débitos já encaminhados à execução fiscal serão parcelados perante a Procuradoria Geral do Município, que observará, no que couber, esta Portaria, devendo o contribuinte arcar com os honorários advocatícios e demais encargos do processo.

Art. 14 Aos devedores em recuperação judicial aplica-se o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 376 do CTMA, não se lhes aplicando o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Tributação e Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi (RN), 16 de novembro de 2026.

CLÉBIA GAMA MARINHO
Secretária Municipal de Tributação e Finanças

Portarianº12/2025

QUADRO-RESUMO DOS PRAZOS

Etapa	Prazo	Fundamento
Decisão sobre o requerimento	03 dias úteis do protocolo com documentação completa	Art. 7º
Saneamento de pendências	03 dias úteis da intimação, sob pena de arquivamento	Art. 7º, § 1º
Assinatura do Termo (Anexo II)	03 dias úteis da ciência do deferimento	Art. 8º, § 1º
Vencimento da 1ª parcela	Até 03 dias úteis da assinatura do termo	Art. 9º
Demais parcelas	Mensais e consecutivas, no mesmo dia	Art. 9º; CTMA, art. 373, § 1º
Cancelamento	3 ou mais parcelas em atraso, consecutivas ou não	Art. 10; CTMA, art. 373, § 2º
Número máximo de parcelas	24	Decreto, art. 2º

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Processo nº **/2026 Data do protocolo:** _/___/_____

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão social:	
CPF / CNPJ:	
RG / Órgão expedidor:	
Inscrição municipal / imobiliária:	
Endereço completo:	
Telefone / WhatsApp:	
E-mail:	

2. REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR (se houver)

Nome:	
CPF:	
Qualidade (sócio, procurador etc.):	

3. DÉBITOS A PARCELAR

Tributo / Receita	Exercício / Competência	Nº do lançamento / Inscrição em dívida ativa	Valor original (R$)

☐ Todos os débitos em aberto em meu nome ☐ Apenas os acima relacionados

4. CONDIÇÕES PRETENDIDAS

Número de parcelas pretendido (máximo 24): _____

☐ Possuo débito em recuperação judicial ☐ Não possuo

☐ Possuo parcelamento anterior em atraso ☐ Não possuo

5. DECLARAÇÕES

a) Estou ciente de que o parcelamento não exclui juros e multas moratórios e de que o débito parcelado ficará sujeito a juros financeiros de 1% ao mês sobre o principal atualizado, além da atualização monetária.

b) Reconheço e confesso os débitos acima indicados, de forma irretratável.

c) Estou ciente de que a inadimplência de 3 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou não, poderá implicar o cancelamento do parcelamento, sem prévio aviso, com inscrição do saldo em dívida ativa e execução fiscal.

d) Desisto, para todos os fins, de impugnações e recursos administrativos relativos aos débitos parcelados, bem como de ações judiciais sobre a mesma matéria, quando existentes.

e) Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.

Apodi (RN), ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura do requerente / representante

6. DOCUMENTOS ANEXADOS (conferência da Secretaria)

☐ Identificação e CPF/CNPJ ☐ Contrato social/estatuto ☐ Procuração ☐ Comprovante de endereço ☐ Outros: _____

7. PARA USO DA SECRETARIA

Valor consolidado (R$):	
Parcelas deferidas / valor da parcela:	
Decisão:	☐ Deferido ☐ Indeferido ☐ Pendência
Servidor responsável / data:	

ANEXO II

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

Termo nº **/2026 Processo nº** /2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE APODI, por meio da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, CNPJ nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN, neste ato representado por LUIS SABINO DA COTSA NETO, e, de outro lado, o CONTRIBUINTE_____, CPF/CNPJ nº _____,residente/sediado em _____, doravante denominado DEVEDOR, firmam o presente Termo, com fundamento no art. 376 da Lei Complementar nº 016/2022 (CTMA) e no Decreto nº 314/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o parcelamento dos débitos discriminados no Anexo único deste instrumento, cujo valor consolidado em ___/___/_____ é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO

O DEVEDOR reconhece e confessa, de forma irretratável e irrevogável, a dívida descrita na cláusula primeira, e desiste de impugnações, recursos administrativos e ações judiciais relativos aos débitos parcelados, quando existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARCELAMENTO

O débito será pago em ____ (_____) parcelas mensais e consecutivas de R$ _____ cada, vencendo-se a primeira em ___/___/_____ e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS

Sobre o valor parcelado incidem a atualização monetária, a multa e os juros de mora devidos, e juros financeiros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal atualizado. Nos débitos inscritos em dívida ativa, os honorários advocatícios, quando devidos, serão recolhidos com cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Cada parcela será paga por meio de DAM emitido pela Secretaria, nas instituições autorizadas. O pagamento em atraso sujeita-se aos acréscimos moratórios previstos no CTMA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

A inadimplência acumulada de 3 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou não, poderá implicar o cancelamento automático do parcelamento, independentemente de prévio aviso ou notificação, com a inscrição imediata do saldo remanescente em dívida ativa, para execução fiscal. Em débito já inscrito em dívida ativa, o cancelamento acarreta o vencimento antecipado das demais parcelas e a cobrança imediata do crédito, admitido um único reparcelamento, a critério da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE

Enquanto adimplido, o parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 371, VI, do CTMA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apodi (RN), ___ de _____ de _____.

_____

Secretário(a) Municipal de Tributação e Finanças representante

_____

DEVEDOR / Representante legal

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01F21C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Processo Administrativo nº 3950/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.341/0001-50, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2025, celebrado com a empresa **EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.596.757/0001-64.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 090/2025, que tem por finalidade a aquisição de material didático e paradidático destinado ao atendimento das necessidades pedagógicas dos alunos matriculados na Creche, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN.

A prorrogação contratual fundamenta-se nos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Terceira do Contrato, bem como nas justificativas técnicas, manifestações administrativas e parecer jurídico constantes dos autos do Processo Administrativo nº 3950/2025.

A vigência contratual fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 090/2025.

Permanece inalterado o valor total global da contratação, correspondente a R$ 335.710,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais), sem acréscimo de valor ou quantitativo.

As despesas correrão à conta das Unidades Orçamentárias 06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fontes 15001001 (MDE), 15500000 (Salário-Educação – QSE), 15400000 e 15420000 (FUNDEB), e daquelas que vierem a substituí-las no exercício subsequente.

Baía Formosa/RN, 12 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:EAA6D286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0185/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE ANDREILTON SILVA DE LIMA**, do cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:588C3DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0186/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **JULIANA RIBEIRO DA COSTA FREITAS**, do cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:ABADF37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0188/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião com o CETRAN e a Secretaria de Estado da Infraestrutura para discutir ações conjuntas de segurança viária, no dia 12 de novembro de 2026.

1. MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, matrícula 11711, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 11 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:AE98003B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0189/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de reunião com o Governador Eleito do Rio Grande do Norte, no dia 16 de novembro de 2026.

1. PAULO ROBERTO FREIRE CORREA FILHO – Chefe de Gabinete, Matrícula 014362, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 13 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:65F96CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do *Curso de Formação em Gestão dos Recursos da Educação: Fortalecendo a Gestão Educacional, Financiamento, Execução e Transparência dos Recursos Públicos*, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026.

1. LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO – Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula: 00370, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 16 de novembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:8AE8DFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026 – SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 4º em seu Parágrafo único.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de reunião com o Governador Eleito do Rio Grande do Norte promovido pela FEMURN, no dia 16 de novembro de 2026.

1. **CAMILA VERAS DE MELO** – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 13 de novembro de 2026.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:1F58C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026 – SMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2026 – SMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa a Comissão de Distribuição e Acompanhamento do Credenciamento Eletrônico nº 003/2026 – FMS e disciplina a aplicação dos critérios de distribuição equitativa da demanda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os arts. 5º, 7º, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I e parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; os arts. 18 e 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; e o Decreto Municipal nº 269/2024, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Baía Formosa/RN;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3337/2026 e o item 14 do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2026 – FMS, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, em nível ambulatorial, em caráter complementar ao SUS, no Município de Baía Formosa/RN;
CONSIDERANDO o Despacho Saneador nº 001/2026 – SMS, de 04 de novembro de 2026, que corrigiu os quantitativos estimados do Item 001 para 800 (oitocentas) sessões anuais e o valor global estimado para R$ 350.189,60, e acrescentou ao edital o subitem 14.3, renumerando os subsequentes, prevendo a designação formal, pela Secretaria Municipal de Saúde, da Comissão de Distribuição e Acompanhamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Distribuição e Acompanhamento do Credenciamento Eletrônico nº 003/2026 – FMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN, prevista no subitem 14.3 do edital:

Função	Nome do servidor	Matrícula	Cargo ou lotação
Presidente	SYLVIE GRAÇA CRUZ	0000073	DENTISTA
Membro titular	MAYRA FARIAS DO NASCIMENTO VITALIANO	0000560	AGENTE DE ENDEMIAS
Membro Suplente	CIDARIA DA SILVA	0000032	A.S.G.

§ 1º O suplente substituirá qualquer titular em suas ausências, impedimentos ou suspeições. Na ausência do presidente, a presidência caberá ao primeiro membro titular na ordem de designação, com convocação do suplente.
§ 2º Os membros deverão atender aos requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, declarar eventual conflito de interesses e observar a segregação de funções, a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais dos pacientes.

Art. 2º A análise e o julgamento da habilitação, as diligências documentais, o deferimento ou indeferimento dos pedidos e a apreciação inicial dos recursos permanecerão sob responsabilidade do Agente de Contratação ou da Comissão Especial de Credenciamento, designado(a) pela Portaria nº 0257/2025, nos termos dos itens 8.8, 9 e 11 do edital.
Parágrafo único. A Comissão ora designada atuará sobre a distribuição dos serviços entre prestadores já credenciados, observada a homologação pela autoridade competente, sem competência para habilitar, inabilitar, classificar ou descredenciar interessados.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - manter a lista pública por item, na ordem cronológica de deferimento informada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão Especial de Credenciamento;
II - verificar agendas, disponibilidade e capacidade mensal comprovada, em articulação com a Regulação Municipal;
III - propor a distribuição mensal e subsidiar a Programação Físico-Orçamentária para aprovação da Secretária Municipal de Saúde;
IV - aplicar as cotas, o rodízio das sobras e as redistribuições conforme o Anexo Único, registrando as justificativas das exceções clínicas e operacionais;
V - acompanhar as autorizações, os quantitativos distribuídos e realizados e os saldos, comunicando inconsistências ao gestor e ao fiscal do contrato;
VI - manter registros auditáveis, integrados à planilha de controle mantida pela Regulação Municipal nos termos do subitem 14.11 do edital, divulgar demonstrativos sem dados dos pacientes e comunicar à autoridade competente as ocorrências que exijam providências.
Art. 4º A Comissão deliberará com a participação de três membros, titulares ou suplente em substituição, por maioria de votos, mediante registro em ata das decisões, dos fundamentos e das divergências.
Parágrafo único. Os juízos clínicos e assistenciais caberão a profissionais de saúde legalmente habilitados, cujo apoio poderá ser solicitado pela Comissão.
Art. 5º A emissão das Ordens de Serviço/Autorizações, a classificação de risco e a regulação do acesso permanecerão com o setor de Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o subitem 14.1 do edital.
§ 1º A homologação, a decisão dos recursos não reconsiderados e a autorização das contratações permanecem sob responsabilidade da autoridade competente.
§ 2º A presente designação não substitui a designação específica de gestor e fiscal de contrato, nem autoriza a Comissão a atestar despesas, aplicar sanções ou alterar preços, quantitativos contratuais ou condições do edital.
Art. 6º A distribuição observará o Anexo Único e os critérios já previstos nos subitens 14.1 a 14.12 do edital, com a redação dada pelo Despacho Saneador nº 001/2026 – SMS, e no item 6 do Termo de Referência. A lista cronológica organizará as convocações, em conjunto com as cotas equivalentes e o rodízio residual, respeitadas as preferências legais, a capacidade, a disponibilidade e as necessidades clínicas.
Parágrafo único. A Comissão não poderá criar ou modificar critérios de distribuição. Alterações materiais dependerão de prévia alteração publicada do edital pela autoridade competente, assegurada a isonomia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se durante a vigência do credenciamento e até a conclusão do acompanhamento das demandas dele decorrentes.
Parágrafo único. Publique-se com o Anexo Único no veículo oficial e disponibilize-se no sítio oficial e no Portal de Compras Públicas, com juntada ao processo administrativo.

Baía Formosa/RN, 13 de novembro de 2026.

POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Distribuição equitativa da demanda entre os credenciados

1 Objeto e controles por item
A distribuição será realizada separadamente para cada procedimento, conforme o item 14 do edital e o item 6 do Termo de Referência, observados os quantitativos corrigidos pelo Despacho Saneador nº 001/2026 – SMS. Os quantitativos são estimativos e não asseguram contratação integral ou quantidade mínima por prestador.

Item	Procedimento e código SIGTAP	Estimativa em 12 meses
001	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores bilateral 03.09.07.002-3	800 sessões
002	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros	120 sessões

	inferiores 03.09.07.001-5	unilateral	

O credenciamento em apenas um item não habilita o prestador ao outro. A distribuição considerará quantidades físicas do mesmo item, sem compensação automática de quantidades ou valores entre procedimentos distintos.

2 Lista de prestadores e programação mensal

A Comissão organizará lista pública por item, na ordem cronológica de deferimento.

Antes de distribuir os serviços, verificará a homologação, a situação contratual regular, o saldo contratual, a capacidade comprovada e a agenda apresentada até o dia 20 do mês anterior, conforme o subitem 14.9 do edital.

A Regulação informará a demanda mensal autorizável, as prioridades clínicas, os tratamentos em continuidade e as condições assistenciais.

A programação dependerá da necessidade do serviço e da disponibilidade orçamentária e financeira. Serão observadas as preferências legais aplicáveis às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.080/1990 e dos subitens 2.8, 14.3 e 14.12 do edital, com registro de sua incidência.

3 Cotas equivalentes e ordem de convocação

Definida a demanda a distribuir em cada item, serão formadas cotas mensais equivalentes entre os credenciados ativos aptos à mesma rodada, observadas as preferências legais e as condições clínicas e operacionais. A sequência de convocação seguirá a lista cronológica, sem esgotar toda a demanda no primeiro prestador quando houver outros aptos a participar do rateio.

Para calcular a cota-base, divide-se o número de sessões da rodada pelo número de prestadores participantes e considera-se a parte inteira do resultado. Cada prestador receberá até essa cota, limitada à capacidade disponível e ao saldo contratual. As unidades não abrangidas pelas cotas inteiras constituirão o saldo residual.

4 Rodízio das sobras e insuficiência de capacidade

O saldo residual será distribuído uma unidade por vez, por rodízio sequencial, iniciando pelo prestador há mais tempo sem receber cota residual, conforme o subitem 14.6 do edital e o item 6.3 do Termo de Referência. Em caso de empate, prevalecerá a ordem cronológica de deferimento do credenciamento e, persistindo o empate, sorteio público previamente divulgado. A Comissão manterá o histórico entre os meses, sem reiniciar sistematicamente a distribuição pelo primeiro nome da lista. Na primeira rodada, a sequência observará a lista cronológica.

A parcela que exceder a capacidade de um prestador será redistribuída entre os demais aptos com capacidade e saldo contratual disponíveis, mediante novo rateio equivalente e aplicação do rodízio às sobras. O procedimento será repetido até distribuir a demanda ou esgotar a capacidade disponível, registrando-se eventual saldo não atendido.

Exemplo: para 10 sessões do mesmo item e 3 prestadores aptos em condições equivalentes, cada um receberá 3 sessões; a unidade restante caberá ao prestador da vez no rodízio residual. A próxima sobra será destinada ao seguinte, conforme o histórico. O exemplo pressupõe capacidade suficiente e ausência de prioridade legal ou clínica que imponha ajuste.

5 Ingresso de novos credenciados

O novo credenciado será incluído na lista cronológica do respectivo item. A nova divisão do saldo remanescente da estimativa entre todos os credenciados ativos do item será realizada no último dia útil do mês em que ocorrer o novo credenciamento e produzirá efeitos a partir do mês subsequente, atendidas as condições de contratação e execução. Serão preservadas as autorizações já emitidas, sem redistribuição retroativa ou compensação por períodos anteriores ao ingresso, conforme o subitem 14.5 do edital e o item 6.2 do Termo de Referência.

6 Prioridades clínicas e redistribuição

A classificação de risco, a continuidade do cuidado, a urgência clínica e a impossibilidade de atendimento em prazo assistencialmente adequado poderão justificar encaminhamento ao próximo prestador apto, mediante registro técnico da Regulação. O rateio não poderá provocar interrupção injustificada de tratamento ou fragmentação artificial de procedimentos.

A recusa, indisponibilidade, impedimento ou perda da capacidade de execução implicará análise e redistribuição da cota, com registro do motivo, da comunicação e do destino dos procedimentos. A abstenção justificada em determinada rodada não exclui automaticamente o credenciado. Eventuais sanções ou descredenciamento, inclusive na hipótese do subitem 14.8 do edital, dependerão de processo próprio e da autoridade competente, com contraditório e ampla defesa.

7 Rastreabilidade e divulgação

O controle mensal, que integrará a planilha de controle da Regulação Municipal prevista no subitem 14.11 do edital, indicará, no mínimo: item; período; prestadores e CNPJ;

ordem e data de deferimento; capacidade e agenda; demanda da rodada; cota-base;

saldo residual; histórico do rodízio; cotas atribuídas e redistribuídas; justificativas;

números das autorizações; sessões realizadas; e saldos. As autorizações nominais permanecerão sob acesso restrito aos agentes autorizados.

Serão divulgados a lista dos prestadores e os demonstrativos de distribuição por item, sem identificação dos pacientes ou exposição de dados de saúde. Dúvida que não possa ser solucionada pela aplicação conjunta do edital e do TR será submetida à autoridade competente antes da aplicação de novo critério; havendo alteração material, será necessária a prévia retificação e publicação do edital.

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:4D4D01C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo MENOR PREÇO POR ITEM destinada a **Contratação de pessoa jurídica, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição dos materiais odontológicos que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 16/2025 e equipamentos odontológicos destinados ao abastecimento regular e ao atendimento das demandas assistenciais das Unidades Básicas de Saúde do Município de Baraúna/RN.** A sessão pública dar-se-á às 08h01min do dia 04 de dezembro de 2026, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: baralicitacao@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário de 08h às 13h.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5FDAD462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA: JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS 08834992407, CNPJ/MF N° 31.655

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS 08834992407**, CNPJ/MF n° **31.655.771/0001-40**, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Rua Cícero Ribeiro, neste ato representada pelo Sr. **JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS**, Portador da Cédula de Identidade n° 2603065 SSP/RN e CPF n° 088.349.924-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo na alínea "d" inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo no inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93 referente ao contrato 001/2023, destinado ao registro de preços para a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e janta), em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo de reequilíbrio contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, bem como de suas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **22/11/2026 à 22/11/2027** e vigerá por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN 12 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN CONTRATANTE	**JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS** Representante Legal **CONTRATADA**

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5461B0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, nº 156, Centro, Barcelona/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal FABIANO LOPES PEREIRA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.471.247/0001-01, neste ato representada por ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES, denominada DETENTORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 059/2025, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 059/2025, relativa à prestação de serviços de sonorização, iluminação, geradores e estruturas para eventos promovidos pelo Município de Barcelona/RN, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis da Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência da Ata de Registro de Preços nº 059/2025 fica prorrogada pelo período de 25 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS
Permanecem inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 059/2025, sem aplicação de reajuste em razão desta prorrogação, conservadas as condições de fornecimento e de execução originalmente pactuadas.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
O Órgão Gerenciador providenciará a divulgação deste Termo Aditivo nos meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.
E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.
Barcelona/RN, 25 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.471.247/0001-01

ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES
CPF 030.921.164-61

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:164547F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, nº 156, Centro, Barcelona/RN, representado

neste ato pelo Prefeito Municipal FABIANO LOPES PEREIRA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa GRAND NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.530.983/0001-97, neste ato representada por CARLOS FREDERICO QUEIROZ, denominada DETENTORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 060/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2025, relativa à prestação de serviços de sonorização, iluminação, geradores e estruturas para eventos promovidos pelo Município de Barcelona/RN, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2025 fica prorrogada pelo período de 25 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Permanecem inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 060/2025, sem aplicação de reajuste em razão desta prorrogação, conservadas as condições de fornecimento e de execução originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Órgão Gerenciador providenciará a divulgação deste Termo Aditivo nos meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Barcelona/RN, 25 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

GRAND NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 28.530.983/0001-97
Carlos Frederico Queiroz
CPF Nº 596.359.754-49

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DF419922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, nº 156, Centro, Barcelona/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal FABIANO LOPES PEREIRA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa ARTHUR ANDRADE LIMA, inscrita no CNPJ nº 17.500.393/0001-03, neste ato representada por ARTHUR ANDRADE LIMA, denominada DETENTORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, relativa à prestação de serviços de sonorização, iluminação, geradores e estruturas para eventos promovidos pelo Município de Barcelona/RN, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 061/2025 fica prorrogada pelo período de 25 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Permanecem inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 061/2025, sem aplicação de reajuste em razão desta prorrogação, conservadas as condições de fornecimento e de execução originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Órgão Gerenciador providenciará a divulgação deste Termo Aditivo nos meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Barcelona/RN, 25 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

ARTHUR ANDRADE LIMA
CNPJ Nº 17.500.393/0001-03

ARTHUR ANDRADE LIMA
CPF Nº 703.281.164-75

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:928852A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, nº 156, Centro, Barcelona/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal FABIANO LOPES PEREIRA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.240.361/0001-10, neste ato representada por JUSSIER VIEIRA DE MELO, denominada DETENTORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 062/2025, relativa à prestação de serviços de sonorização, iluminação, geradores e estruturas para eventos promovidos pelo Município de Barcelona/RN, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 062/2025 fica prorrogada pelo período de 25 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Permanecem inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 062/2025, sem aplicação de reajuste em razão desta prorrogação, conservadas as condições de fornecimento e de execução originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
O Órgão Gerenciador providenciará a divulgação deste Termo Aditivo nos meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.
E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.
Barcelona/RN, 25 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP
CNPJ nº 14.240.361/0001-10

JUSSIER VIEIRA DE MELO
CPF nº 061.556.804-18

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:ABB4EE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
PROCESSO Nº 197/2026

O Pregoeiro do Município de Bento Fernandes/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02 de dezembro de 2026 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **Eletrônica** sob o **nº 15/2026**, constitui objeto da presente licitação **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação e publicação de atos oficiais, avisos, editais, extratos, comunicados e demais matérias de interesse da Administração Pública Municipal de Bento Fernandes/RN, no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e em jornal de grande circulação, de acordo com as demandas do Município e em conformidade com as disposições legais aplicáveis à publicidade dos atos administrativos,** tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: https://www.bentofernandes.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail: setordelicitacao@bentofernandes.rn.gov.br.

Bento Fernandes/RN, 16 de novembro de 2026.

TIAGO VARELA DA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:770F91C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1673/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

A Pregoeira do Município de Boa Saúde/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por item** objetivando a Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.
conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
A sessão pública de abertura ocorrerá às **09h00min do dia 27 de novembro de 2026**.
As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: **cplboasaudern@outlook.com**.

Boa Saúde/RN, em 16 de novembro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:43DB4302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.797.019/0001-79
Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 056/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde (serviços médicos, exames, fisioterapia, psicologia, nutrição e educação física).
Período da Prorrogação: 03 meses, com início em 02 de dezembro de 2025 e término previsto para 28 de fevereiro de 2026.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor estimado do Aditivo: R$ 188.807,37
Bodó/RN, 27 de novembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:E27D3F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03001.000509/2026

OBJETO — Contratação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículos com motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodó/RN, nos termos da tabela constante do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas naquele instrumento.

Fica convocada a empresa AGD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.215.852/0001-80, para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência desta convocação, a documentação relativa aos veículos e aos condutores que serão

utilizados na execução dos serviços de transporte escolar, conforme exigido no item 5.7.1 e seus subitens do Termo de Referência.

A documentação deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato, e sua análise subsidiará o prosseguimento dos atos de contratação.

Bodó/RN, 16 de novembro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:638B3A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras e demais atividades inerentes ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bodó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): Úrsula Andini de Lima Araujo - CPF nº 118.138.314-59 **.**
VALOR GLOBAL: R$ 47.987,40 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN**,** 16 de novembro de 2026.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:357B6001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual até o dia 18/11/2027 e reajuste dos valores do Contrato nº 57/2025, referente à contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso do Sistema de Processo Digital e Data Center, destinado ao atendimento das necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
REAJUSTE: IPCA de 4,48%, conforme solicitação da contratada, condicionado à conferência da previsão contratual, da data-base e do período de apuração.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 5.720,28 (cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 16 de novembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:77847490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 20/2026, realizado em 21/08/2026, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

AGD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.215.852/0001-**80**, saiu vencedora no lote único, com o valor global de R$ 1.597.948,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Bodó/RN, 16 de novembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:CC801F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 20/2026,** com início em **06 de agosto de 2026**, com sessão realizada em **21 de agosto de 2026,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1. AGD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.215.852/0001-80, saiu vencedora no lote único, com o valor global de R$ 1.597.948,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Bodó/RN, 16 de NOVEMBRO de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D532ACB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
ATA Nº014/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GESTÃO 2026-2028.

ATA Nº014/2026 - CMAS BOM JESUS/RN

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GESTÃO 2026-2028

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Manoel Ângelo Bezerra, S/N, no município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à Gestão 2026–2028, em conformidade com suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei Municipal nº 205/2001, alterada pela Lei nº 388/2018. A reunião foi conduzida pela presidente do Conselho, Sra. Rosiane dos Santos Silva, que iniciou os trabalhos com a abertura oficial, justificativa das ausências dos conselheiros e saudação aos presentes, destacando a importância da participação dos representantes governamentais e da sociedade civil no fortalecimento do controle social da Política de Assistência Social no município. Em seguida, foram tratados os assuntos administrativos, com informes e encaminhamentos pertinentes ao funcionamento do Conselho. Dando continuidade à pauta a responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social na pessoa da consultora Soraya Maria B. Das Chagas Oliveira que apresentou, foi explicado e colocado em apreciação o **Termo de Aceite do Estado de Calamidade Pública**, referente ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, encaminhado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Departamento de Proteção Social Especial. Na ocasião, foi esclarecido que o referido documento formaliza o compromisso da gestão municipal com a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possibilitando o acesso ao cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.
Durante a apresentação, foram destacados os principais compromissos assumidos pela gestão municipal, entre eles: garantir acolhimento imediato às pessoas e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública, em condições dignas e seguras; assegurar, quando necessário, alojamentos provisórios; identificar perdas e danos e realizar o cadastramento da população atingida; articular os serviços da rede socioassistencial com as demais políticas públicas, especialmente saúde, habitação, trabalho e órgãos de proteção e defesa civil; promover o acesso aos benefícios eventuais, quando necessário; e assegurar a continuidade do atendimento enquanto perdurar a situação de desabrigo ou desalojamento. Também foi ressaltada a responsabilidade do município quanto à organização dos recursos humanos, materiais e da estrutura física necessária à execução do serviço, bem como à elaboração de Plano de Ação Municipal, contemplando estratégias de preparação, implementação, execução e gradativa desmobilização das ações emergenciais, garantindo a retomada dos serviços socioassistenciais e evitando prejuízos às famílias atendidas. Foi informado, ainda, que o valor de referência do cofinanciamento federal mensal do PVAC corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo o repasse ser composto por recursos adicionais, conforme os critérios e parâmetros estabelecidos na regulamentação federal.
Após os esclarecimentos e a apreciação do documento pelos conselheiros presentes, o Termo de Aceite foi submetido à manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando registrado o seguinte posicionamento **FAVORÁVEL** conforme deliberação dos membros presentes. Ficou estabelecido que a manifestação do Conselho deverá constar no próprio Termo de Aceite, acompanhado da identificação e assinatura do representante do CMAS, bem como da data da reunião e do número da respectiva resolução, quando aplicável, para posterior encaminhamento à gestão municipal e adoção das providências necessárias junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença e a contribuição de todos, reforçando a importância do controle social e do compromisso coletivo na construção de uma política de assistência social organizada, articulada e preparada para atuar na proteção de indivíduos e famílias em situações de emergência e calamidade pública. Em seguida, declarou encerrada a reunião, então lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada.

Bom Jesus/RN, 11 de novembro de 2026.

ROSIANE DOS SANTOS SILVA
XXX.885.644-XX

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:99478B10

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
ATA Nº015/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GESTÃO 2026-2028.

ATA Nº015/2026 - CMAS BOM JESUS/RN

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GESTÃO 2026-2028

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quinze minutos, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Manoel Ângelo Bezerra, S/N, no município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à Gestão 2026–2028, em conformidade com suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei Municipal nº 205/2001, alterada pela Lei nº 388/2018. A reunião foi conduzida pela presidente do Conselho, Sra. Rosiane dos Santos Silva, que deu início aos trabalhos com a abertura oficial, justificativa das ausências e saudação inicial aos conselheiros presentes, ressaltando a importância da participação e do compromisso dos representantes governamentais e da sociedade civil no acompanhamento, fiscalização e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social. Em seguida, foram tratados os assuntos administrativos, com a apresentação de informes e encaminhamentos pertinentes ao funcionamento do Conselho.
Dando continuidade à pauta responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social na pessoa da consultora Soraya Maria B. Das Chagas Oliveira que apresentou o Termo de Aceite

FORSUAS – Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social, destacando-se a importância da organização e do fortalecimento da capacidade de resposta da Política de Assistência Social diante de situações de emergência e calamidade pública. Durante a explanação, foram abordadas as responsabilidades da gestão municipal na estruturação das ações socioassistenciais destinadas ao atendimento de indivíduos e famílias atingidos por situações de emergência, especialmente aqueles que se encontram em condições de desabrigo, desalojamento e vulnerabilidade social.

Na ocasião, foram destacados aspectos relacionados ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Foram ressaltados os compromissos referentes à garantia de acolhimento imediato, em condições dignas e seguras; disponibilização de alojamentos provisórios, quando necessários; identificação das perdas e danos sofridos pela população atingida; cadastramento das famílias e indivíduos; articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, especialmente saúde, habitação, trabalho e órgãos de proteção e defesa civil; além da garantia de acesso aos benefícios eventuais, conforme as necessidades identificadas.

Também foi enfatizada a necessidade de planejamento das ações socioassistenciais, com organização dos recursos humanos, materiais e da estrutura física necessários à oferta dos serviços, bem como a elaboração de estratégias de preparação, implementação, acompanhamento e gradativa desmobilização das ações emergenciais, assegurando a continuidade da proteção social às famílias atendidas e o restabelecimento dos serviços socioassistenciais após a superação da situação de emergência ou calamidade pública.

Foi ainda destacada a importância da articulação intersetorial e da atuação integrada entre a gestão municipal, os serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Defesa Civil e os demais órgãos e políticas públicas, de modo a garantir respostas adequadas, humanizadas e efetivas às necessidades da população atingida. Ressaltou-se, igualmente, a responsabilidade quanto ao acompanhamento, registro e monitoramento das ações realizadas, à adequada aplicação dos recursos públicos e à observância das normativas que regulamentam o cofinanciamento federal e os serviços socioassistenciais.

Após a apresentação e os esclarecimentos, o assunto foi colocado em apreciação pelos conselheiros presentes, para manifestação do Conselho quanto ao Termo de Aceite, ficando registrado o seguinte posicionamento **FAVORÁVEL,** A manifestação deverá ser formalizada no documento correspondente, com a identificação do representante do Conselho, data da reunião e número da respectiva resolução, quando aplicável, para os devidos encaminhamentos administrativos.

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença e a contribuição de todos, reforçando a importância do controle social e do compromisso coletivo na construção de uma política de assistência social organizada, articulada e preparada para atuar na proteção de indivíduos e famílias em situações de emergência e calamidade pública. Em seguida, declarou encerrada a reunião, então lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada.

Bom Jesus/RN, 11 de novembro de 2026.

ROSIANE DOS SANTOS SILVA
XXX.885.644-XX

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:021220B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 320/2026 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 320/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 205/2001, alterada pela Lei 388/2018,

CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial é a instância responsável pela articulação e coordenação das ações intersetoriais relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família no território;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome expressa no Informe Bolsa Família n.º 123, de 20 de julho de 2026, quanto à formalização desta comissão por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO que a atuação integrada entre saúde, educação e assistência é estratégica para fortalecer a gestão local, aprimorar o acompanhamento das famílias e promover o acesso a direitos básicos;

CONSIDERANDO a Portaria MDS n.º 1.030/2024 e a necessidade de manter a comissão devidamente registada e atualizada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) para garantir o repasse do incentivo financeiro de 5% sobre os recursos do IGD;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir, no âmbito do município de Bom Jesus - RN, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2.º A Comissão Intersetorial tem como principais funções:

· O monitoramento das condicionalidades, como o acompanhamento da frequência escolar e da situação de saúde, além de identificar os casos de incumprimento e as suas causas;

· O planeamento de ações integradas para promover a articulação entre setores e desenvolver estratégias conjuntas para garantir o acesso das famílias aos serviços;

· A avaliação de resultados, para analisar os efeitos das ações intersetoriais, ajustar as estratégias e prestar contas às instâncias de controlo social.

Art. 3.º A Comissão Intersetorial será composta, obrigatoriamente, por representantes das seguintes áreas:

I - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA –** Gestora Municipal

Suplente: **VITTO EMANUEL FONSECA AZEVEDO** – Coordenador Geral do Cadastro único;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA** - Gestor Municipal

Suplente: **JOAO VICTOR TEIXEIRA BASTOS** – Agente Administrativo;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **DAVID FRANCIOLE DE OLIVEIRA SILVA** – Gestor Municipal

Suplente: **PATRICIO BRUNO MAURICIO DE LIMA -** Gerente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;

Art. 4.º A coordenação da Comissão Intersetorial será exercida pelo(a) gestor(a) que corresponde ao(à) Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social ou ao(à) coordenador(a) municipal do Programa Bolsa Família, conforme previsto na Portaria MDS n.º 1.030/2024.

Art. 5.º A comissão deverá realizar reuniões periódicas, preferencialmente com um intervalo não superior a dois meses,

direcionadas para a articulação intersetorial, o planeamento e a avaliação.
Art. 6.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de registar e atualizar os dados da Comissão Intersetorial e dos seus membros na aba "Comissão Intersetorial", dentro do Sistema de Adesão PBF e CadÚnico, no SIGPBF.
Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2026
Sec. Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:CE4446B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.106/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados e continuados de assessoria e consultoria em gestão atuarial para acompanhamento e manutenção da regularidade técnica e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município;

CONSIDERANDO que o ETP atualizado demonstra a experiência da empresa **CALC – Consultoria Atuarial e Contábil Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.702.460/0001-30**, na prestação de serviços a outros RPPS, bem como apresenta documentos que comprovam sua notória especialização e a adequação de sua atuação ao objeto;

CONSIDERANDO o enquadramento dos serviços como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativos à assessoria e consultoria técnica, e a motivação da inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “c”, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço proposto é de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) por 12 (doze) meses, e que sua compatibilidade foi demonstrada por meio de notas fiscais de serviços prestados a outros RPPS;

CONSIDERANDO os Pareceres da Comissão de Contratação e da Assessoria Jurídica, que reconheceram a instrução do processo e opinaram pelo prosseguimento da contratação direta, observadas as recomendações neles consignadas;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, referente ao Processo Administrativo nº 5.106/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c”, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **CALC – Consultoria Atuarial e Contábil Ltda., CNPJ nº 50.702.460/0001-30**, visando à prestação de serviços técnicos especializados e continuados de assessoria e consultoria em gestão atuarial do RPPS do Município de Bom Jesus/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$3.000,00 (três mil reais), totalizando R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Determinar a publicação deste Termo e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos prazos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar as providências necessárias à formalização do contrato e à emissão do empenho, observada a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro abrangido pela contratação.

Bom Jesus/RN, 16 de novembro 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AC9A6523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 423/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 896 DE 14 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO /RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar nº 896 de 14 de maio de 2026, no art. 1º determina o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS,

Considerando que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no art. 1º.

Considerando, por fim, que a reabertura de prazo ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, previsto no do art. 1º fica reaberto até o dia 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6339D769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2027 LEI

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DOMUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2027, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal; e II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 101.363.450,00 (Cento e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2027, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R$ 7.135.676,00 (Sete milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), deixando como receita líquida anual o valor de R$ 94.227.774,00 (Noventa e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA
Tabela I

Detalhamento da receita prevista		Valor/R$
Receitas Correntes	**R$**	**84.331.374,00**
Receita Tributária	R$	4.079.169,00
Receita de Contribuições	R$	908.774,00
Receita Patrimonial	R$	822.360,00
Receita de Serviços	R$	600,00
Transferências Correntes	R$	78.383.271,00
Outras Receitas Correntes	R$	137.200,00
Receitas de Capital	**R$**	**9.896.400,00**
Transferência de Capital	R$	9.896.400,00

Total R$ 94.227.774,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de 94.027.774,00 (Noventa e quatro milhões, vinte e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:
Tabela II

Detalhamento da desdpesa fixada	Valor	
Poder Legislativo	R$ 3.080.000,00	
Câmara Municipal	R$ 3.080.000,00	
Poder Executivo	R$ 90.947.774,00	
Gabinete do Prefeito	R$ 1.153.000,00	
Controladoria Geral do Municipio	R$ 84.000,00	
Secretaria Municipal de Aministração e Planejamento	R$ 5.362.585,00	
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 622.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R$ 9.636.774,00	
Secretaria Municipal de Educação	R$ 31.145.015,00	
Fundo Municipal de Saude	R$ 27.431.200,00	
Secretaria Municipal de Saude	R$ 1.072.000,00	
Fundo Municipal de Assistencia Social	R$ 3.093.600,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 600.600,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	R$ 2.993.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R$ 1.410.000,00	
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R$ 1.817.000,00	
Secretaria Municipal de Tributação	R$ 212.000,00	
Serviços Autonomo de Águas e Esgoto	R$ 288.000,00	
Secretaria Municipal de Transportes e Vias	R$ 1.604.000,00	
Secretaria Municipal de Articulação Politica	R$ 138.000,00	
Procuradoira Geral do Municipio	R$ 84.000,00	
Secretaria Municipal de Segurança	R$ 653.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura	R$ 1.548.000,00	
Subtotal	R$ 94.027.774,00	
Reserva de contingência	R$ 200.000,00	
Total	R$	94.227.774,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2027, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, ou ocorra reforços orçamentários para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado no *caput* deste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela

inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.
Em, 13 de novembro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/rn

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:983668C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização de **Pesquisa Mercadológica (Cotação de Preços)**, cujo objeto é a **aquisição de máquinas seladoras de embalagens plásticas**, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN
As empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas de preços, por meio do e-mail **pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.**

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de novembro de 2026.

Setor de Pesquisa Mercadológica
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:32E38933

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203/2026

PORTARIA Nº 203/2026

Dispõe sobre a suspensão de atos de execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, em cumprimento ao Acórdão nº 331/2026-TC, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Processo nº 001804/2025-TC.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Acórdão nº 331/2026-TC, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo nº 001804/2025-TC;
CONSIDERANDO que o referido Acórdão determinou aos atuais gestores dos municípios aderentes à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 que promovam a suspensão de qualquer ato atinente à efetiva execução dos respectivos contratos, ressalvados os pagamentos dos bens já entregues e em fase de liquidação da despesa;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação do Tribunal de Contas, inclusive quanto à apresentação do respectivo ato de suspensão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência e da proteção ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a imediata suspensão de quaisquer atos relacionados à efetiva execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar.
§ 1º A suspensão compreende, especialmente:
I – a emissão de novas ordens de fornecimento ou autorizações de entrega;
II – a adoção de providências administrativas destinadas à continuidade da execução contratual;
III – o recebimento de novos bens ou materiais decorrentes dos contratos abrangidos por esta Portaria;
IV – quaisquer outros atos que impliquem continuidade da execução dos respectivos contratos, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pelo Tribunal de Contas.
Art. 2º Ficam ressalvados da suspensão os pagamentos relativos aos bens que já tenham sido efetivamente entregues e que se encontrem em fase de liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Acórdão nº 331/2026-TC e a regularidade da documentação comprobatória correspondente.
Art. 3º Os órgãos e setores municipais responsáveis pela gestão, fiscalização, execução orçamentária, financeira e patrimonial dos contratos abrangidos por esta Portaria deverão adotar imediatamente as providências necessárias ao seu integral cumprimento.
Parágrafo único. Os fiscais e gestores dos respectivos contratos deverão registrar formalmente a suspensão dos atos de execução e comunicar à autoridade competente eventual situação que demande providência administrativa específica.
Art. 4º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar e à empresa fornecedora, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.
Art. 5º Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo nº 001804/2025-TC, para comprovação do cumprimento da determinação constante do Acórdão nº 331/2026-TC, dentro do prazo estabelecido pela Corte de Contas.
Art. 6º A suspensão estabelecida nesta Portaria permanecerá vigente até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte ou até que sobrevenha decisão administrativa ou judicial que autorize a retomada dos atos suspensos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de novembro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:7A14669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da ***Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social),*** em reunião realizada em 10 de novembro de 2026, descrita na ata nº 003/2026.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar o *DEMONSTRATIVO FISICO-FINANCEIRO 2024, a* execução dos recursos financeiros seguiu rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as normativas vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de novembro de 2026.

KADJA ROUSIANE BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D9441B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, Plano Plurianual – PPA 2026 / 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da ***Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social),*** em reunião realizada em 10 de novembro de 2026, descrita na ata nº 003/2026.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar o Plano Plurianual, medida imperativa e urgente para que a Administração Pública disponha da segurança jurídica e do suporte orçamentário necessário para executar suas funções, promover o desenvolvimento econômico e garantir o bem-estar social.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de novembro de 2026.

KADJA ROUSIANE BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:FFA18C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E Nº 047/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2026.09.17.0012

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se à disposição dos interessados no site ww w.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Homero Alves, s/n, bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 16 de novembro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:6987D591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.07.01.0016;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANCILENE AZEVEDO CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1647/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO DANTAS NETO
Prefeito Em Exercício

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:698C4227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.08.25.0007;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA LUCIANA DE LUCENA**, Fonoaudióloga, matrícula nº 1.5377/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO DANTAS NETO
Prefeito Em Exercício

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:324705DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.09.29.0014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **DANIELY KELLY MARINHO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4105/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO DANTAS NETO
Prefeito Em Exercício

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:48777F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712 / 2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2026.08.04.0052;

R E S O L V E:

Art.1º - DEFERIR o requerimento de adesão da servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, matricula nº 1.1719/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

Art.2º - O valor da indenização é no montante de R$ 579,03 (Quinhentos e setenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º - O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até a servidora atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40 §1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 16 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO DANTAS NETO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8F7AE862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e 120 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 120/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 0000077-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - READAPTADO,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **24 de agosto de 2026 a 21 de novembro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:18C071E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e 120 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 121/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **RITA DE CASSIA FREIRE GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 0000020-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **14 de setembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 03 de novembro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9F31FE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 127/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família à servidora **FRANCISCA REJANE GOMES**, matrícula n° 0000037-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **06 de outubro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 03 de novembro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:71B41726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e 120 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 132/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MONICA FREIRE MARINHO FELINTO**, matrícula nº 0000350-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-F,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **22 de outubro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 03 de novembro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3F1726B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e 120 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 137/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 0000151-1, ocupante do cargo efetivo de **ORIENTADORA SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 03 de novembro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9EF7049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 067 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde (2026)
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo – CMS/CR, no uso das suas prerrogativas conferida pela Lei Federal n° 8080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e Lei Municipal n° 691 de março de 2026,

CONSIDERANDO
A deliberação em plenária conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2026

RESOLVE
Art. 1º Convocar a 9ª Conferência Municipal de Saúde "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Redondo/RN, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ TARCÍSIO LAURENTINO DA CRUZ
Presidente do CMS
Homologo a Resolução CMS nº 067/2026 de 11 de novembro de 2026, nos termos da Lei Municipal n° 691 de março de 2026.

KARMEN MARÍLIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislane Karoline de Oliveira Brilhante Silva
Código Identificador:6C4208F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2025

Altera o Decreto Municipal nº 22/2024, que regulamenta os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Administração Pública Municipal de Caraúbas/RN, para incluir osincisos LVII e LVIII no artigo 3º, e incisos XXV, XXVI, XXVII e XXVIII ao artigo 4º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei nº 333, de 02 de agosto de 1993;
CONSIDERANDO que os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas dos prédios públicos municipais constituem atividades essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e saneamento básico das instalações públicas, contribuindo diretamente para a preservação da saúde coletiva e a proteção do meio ambiente;
CONSIDERANDO que a limpeza e o esgotamento periódico das fossas sépticas representam necessidades permanentes e recorrentes da Administração Pública Municipal, tendo em vista a geração contínua de efluentes sanitários e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos respectivos sistemas, independentemente da periodicidade específica de execução dos serviços;
CONSIDERANDO que a ausência ou a interrupção prolongada dos serviços de coleta, transporte e destinação final desses resíduos poderá ocasionar o transbordamento das fossas sépticas, a contaminação do solo e dos recursos hídricos, a proliferação de agentes patogênicos, a ocorrência de riscos à saúde pública e o comprometimento das condições de funcionamento dos prédios públicos municipais;
CONSIDERANDO que a execução desses serviços, mediante utilização de caminhão equipado com sistema de sucção a vácuo, com capacidade de 15 m³ (quinze metros cúbicos), constitui medida necessária à adequada manutenção dos sistemas individuais de esgotamento sanitário existentes nas unidades administrativas municipais, assegurando condições sanitárias apropriadas ao funcionamento regular dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especialmente em seu art. 3º-B, reconhece como integrantes dos serviços de esgotamento sanitário as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos esgotos sanitários e dos lodos provenientes de unidades individuais de tratamento, incluindo as fossas sépticas;
CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caracteriza como contínuos os serviços contratados pela Administração Pública destinados à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, hipótese na qual se enquadram os serviços de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios públicos municipais, em razão de sua recorrência e indispensabilidade à regular prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 22, de 4 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido dos incisos LVII e LVIII, com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
LIV – Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios públicos municipais, realizado por meio de caminhão com sucção a vácuo com capacidade de 15 metros cúbicos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, 16 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal
CPF nº 089.531.114-39

Publicado por:
Guilherme Régis Barreto
Código Identificador:BE88FD95

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 283/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **JOÃO ERAMO SILVA DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE** do Município, **Nível CC-II** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 16 de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Régis Barreto
Código Identificador:74C4DD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2026-GP, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetadas por seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre foi causado por um evento climatológico de seca, caracterizado pela redução acentuada das chuvas entre Dezembro de 2025 e Maio de 2026, o que resultou na insuficiente recarga dos reservatórios e poços da zona rural de Carnaúba dos Dantas/RN. A estiagem prolongada provocou o colapso hídrico em diversas comunidades, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e atividades agropecuárias. O evento teve início no período chuvoso irregular de Dezembro de 2025, mantém-se em continuidade até o presente momento (segundo semestre de 2026), e abrange todo o território rural do município, especialmente as localidades mais dependentes de reservatórios superficiais e poços subterrâneos. Por se tratar de um fenômeno de evolução lenta, não há hora específica de ocorrência, mas sua duração é contínua e cumulativa, decorrente da persistência da estiagem regional.

II – Que em decorrência do referido evento que vem causando sérios problemas as comunidades da zona rural principalmente a falta d'água para o consumo humano, fato justificado pela redução na disponibilidade da oferta d'água, tanto nos poços subterrâneos, quanto nos reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada; e que são necessárias ações emergenciais de abastecimento de água, como ampliação da Operação Carro Pipa, perfuração e recuperação de poços, instalação de sistemas simplificados e distribuição de reservatórios. Também se recomenda apoio técnico e financeiro federal para obras de mitigação e infraestrutura hídrica, assistência a produtores rurais e monitoramento contínuo da seca. Essas medidas visam garantir o acesso à água, reduzir os impactos da estiagem e restabelecer as condições normais de vida e produção no município.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e federais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
16 de novembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4DADBB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação e sustentação de solução integrada de controle eletrônico da jornada e frequência dos servidores vinculados principalmente às**

Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Ceará-Mirim/RN, em ambiente web, mediante licenciamento de software como serviço (SaaS), locação, instalação e manutenção de equipamentos de registro com reconhecimento facial, cadastramento inicial dos usuários, treinamento, suporte remoto e presencial e integração com os sistemas administrativos municipais, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 19/11/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de novembro de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:8EE04F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA – SMEB Nº 173 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para organização do processo de seleção de diretores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará- Mirim/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 4.745 de 12 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de diretores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará- Mirim/RN, conforme prevê o art. 4º do Decreto Municipal nº 4.745 de 12 de setembro de 2025, que dispõe sobre a forma de seleção de gestores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará-Mirim.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão:

Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica: Kivia Kecia Barbosa de Queiroz;
Representante da Secretaria Municipal de Administração: Eldis Lino Guilherme;
Representante da Controladoria Geral do Município: Gizelli Ribeiro da Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos: Lidérica Taveira da Silva Albuquerque;
Representante da Sociedade Cívil: Marluce Pereira de Morais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de Novembro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:A1EE4EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 028/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02013.000113/2026.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 054/2026 – GP, de 03 de fevereiro de 2026, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada e com qualificação técnica compatível, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de Serviço Social, visando à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) de Cerro Corá/RN, compreendendo o levantamento e a análise de dados, a elaboração do diagnóstico socioeconômico e habitacional, a promoção da participação popular e a definição de diretrizes, objetivos, metas e ações para o planejamento e fortalecimento da política municipal de habitação de interesse social, incluindo a identificação de uma área do Município com potencial para Regularização Fundiária Urbana (REURB) e a elaboração de Parecer Preliminar de Viabilidade Social.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1 – Início para cadastro da proposta: **17/11/2026 às 08h (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **23/11/2026 às 08h (oito horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances: **23/11/2026 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances: **23/11/2026 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompras publicas.com.br, antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 16 de novembro de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:527ECAEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 029/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02004.000260/2026.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 054/2026 – GP, de 03 de fevereiro de 2026, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de EMPRESA especializada para aquisição de Kits Brincar e Incluir, compostos por materiais pedagógicos, lúdicos, educativos e inclusivos, destinados ao desenvolvimento das atividades de aprendizagem, estimulação, interação e inclusão dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1 – Início para cadastro da proposta: **17/11/2026 às 10h (dez horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **23/11/2026 às 10h (dez horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances: **23/11/2026 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances: **23/11/2026 às 12h:01m (doze horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompras publicas.com.br, antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 16 de novembro de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4FABEA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 01/12/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, datado eletronicamente.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:23EC13B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº. 235/2026 CEL. JOÃO PESSOA/RN, EM 16 / 11/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA,*** Matrícula/portaria nº.010/2025 (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, **(duas)** diária ao custo unitário de **R$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia, para quer participação na 274 REUNIAO ORDINARIA DO COSEMS/RN, durante o período de 21/10/2026 a 22.10.2026 no auditório de centro administrativo em NATAL-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 16 /11/ 2026.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DC82EF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2026-SMAT

PORTARIA Nº 208/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Agenor Gomes dos Santos Filho
Cargo /Função: Coordenador de Meio Ambiente

Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Caicó/RN
Data do Afastamento: 04 de novembro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó/RN, para participar da formação do Conselho Consecutivo Regional de Meio Ambiente do CIM-SERIDÓ.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de novembro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ED4818F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros
Cargo /Função: Prefeito
Quantidade: 1 (uma) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 16 de novembro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal/RN, com finalidade de participar da reunião da FEMURN com todos os prefeitos do RN.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:85BDDF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros
Cargo /Função: Prefeito
Quantidade: 2 (duas) diárias e ½ (meia)
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 17,18, e 19 de novembro de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Brasília, com a finalidade de participar de agendas administrativas nos ministérios bem como nos gabinetes parlamentares do RN.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:462ACCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 – SRP (COMPRAS.GOV.BR – P.E. Nº 7/2026)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração, Limpeza e Teste de vazão de Poços Tubulares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MILOR PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ nº **40.292.556/0001-13**, saiu vencedor(a) nos item(ns):
Item 01 pelo valor unitário de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e a quantidade de 100 serviços;
Item 02 pelo valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e a quantidade de 5.000 metros.

VIGÊNCIA: 17/11/2026 a 16/11/2027

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1AABC2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1596, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o teor do Ofício nº 362/2026/PMCN/GP, de 16/11/2026, protocolizado sob o nº 34.873/2026;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à renovação da cessão funcional da servidora Sheila Suerda de Medeiros Sousa, matrícula 1781-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, integrante do Quadro de Provimento Efetivo dessa Municipalidade, para continuar à disposição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, junto a 4ª CIRETRAN de Currais Novos/RN.
Parágrafo Único. A cessão mencionada no caput deste artigo, será com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a 19 de novembro de 2026 e término em 17 de novembro de 2028.
Art. 2º. A cessão o poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, 16 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E65F699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2026 COMPRAS.GOV.BR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 981661 - 26/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 795 de 02 de junho de 2026, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM 10 RUAS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN,** nos termo da Lei 14.133/2021 e decreto federal n° 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às **09:00 horas (horário local) do dia 02 de dezembro de 2026**, através do sítio Local: https://www.gov.br/compras/pt-br.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação - CPL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:AB292805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;
Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;
Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 32.977/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Ana Cristina Campelo, matrícula nº 1099, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2015-2025 com usufruto no período compreendido entre 19/11/2026 a 17/05/2027.
Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de novembro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5592924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 795, de 02 de junho de 2026, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado 05 de novembro de 2026, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 – PEDREIRO, pelo valor unitário de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
56°	69.689.493 FRANCISCO FRANCIVALDO PAULINO	69.689.493/0001-15

Currais Novos/RN, 16 de novembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:26FC59D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Trata da aprovação dos Projetos Cozinha Popular e Solidária a ser executado pela SEMTHAS e parceiros e Projeto Vida em Movimento

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento na Lei Municipal nº 3.204, de 03 de novembro de 2015.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal do idoso de acordo com a Lei nº 3.204/2015 a chancela de projetos para captação de recursos através do Fundo do idoso para acesso a editais nacionais.
Considerando o Decreto municipal nº 5.075, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o Fundo Especial para a Pessoa Idosa no município de Currais Novos/RN.
Considerando a resolução 11/2015 do CMDCA Currais Novos.
Considerando a Deliberação do Conselho na sua reunião ordinaria do mês de outubro de 2026, na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o financiamento dos seguintes projeto e valores através do fundo da pessoa Idosa:

PROJETO	ENTIDADE EXECUTORA	VALOR
Projeto Cozinha Popular e Solidária	SEMTHAS	113.000,00
PROJETO VIDA EM MOVIMENTO: Cuidado, Proteção, Movimento e Saúde Emocional da Pessoa Idosa	ONG AGENTES DA PAZ	197.700,00

Art. 2º - Conforme a Lei 13.019/2024 fica dispensado or este conselho a exigibilidade de chamamento publico devendo a entidade apresentar plano de trabalho e demais documentos para a execução do projeto.
Art. 3º - O prazo de captação de recirsos será de 24 meses a partir da data de publicação em diario official desta resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 13 de novembro de 2026.

MARIA EDILEUZA COSTA
Presidente do COMDI
2025-2027 / Port. 1.120/2025

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1BF12974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000003/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000003/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.595.308/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2026, cujo objeto é a execução do capeamento asfáltico na Comunidade de Tabocas, em Espírito Santo/RN. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/11/2026 a 07/07/2027. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – JOSÉ FAGNER FREIRE – Prefeito Municipal / MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA – Francisco Marcilio de Pontes Confessor – Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:5FF41ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026 – SEMEC.

Estabelece diretrizes para a identificação, o reconhecimento e a valorização de boas práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a alfabetização constitui uma etapa essencial da formação escolar, sendo indispensável assegurar aos estudantes o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio matemático;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o trabalho pedagógico nas unidades escolares, mediante ações planejadas de alfabetização, recuperação e recomposição das aprendizagens, respeitando as necessidades e os diferentes ritmos de desenvolvimento dos estudantes;
CONSIDERANDO que a socialização de experiências exitosas contribui para o aprimoramento do ensino, para a disseminação de metodologias eficazes e para o fortalecimento do trabalho coletivo entre os profissionais da educação;
CONSIDERANDO a importância de promover a valorização dos professores, gestores e demais profissionais envolvidos no processo educativo, reconhecendo suas iniciativas e contribuições para a melhoria da aprendizagem;
CONSIDERANDO que a formação continuada dos docentes representa uma ação estratégica para o aperfeiçoamento das práticas de ensino, especialmente no processo de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Felipe Guerra/RN, diretrizes para a identificação, o reconhecimento e a valorização de experiências e práticas pedagógicas que contribuam para o fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º - São finalidades desta iniciativa:
I – Incentivar o desenvolvimento de práticas educativas que ampliem as competências dos estudantes em leitura, escrita e conhecimentos matemáticos;
II – Dar visibilidade às experiências pedagógicas realizadas pelas unidades escolares e pelos profissionais da educação que apresentem contribuições significativas para a aprendizagem;
III – Promover o intercâmbio de conhecimentos, experiências e metodologias entre as escolas da Rede Municipal de Ensino;

IV – Fortalecer a cultura de acompanhamento e análise dos resultados educacionais, utilizando as evidências de aprendizagem para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
V – Colaborar para a elevação da qualidade do ensino, assegurando oportunidades de aprendizagem com equidade para todos os estudantes.
Art. 3º - Para fins desta Portaria, poderão ser reconhecidas como boas práticas as ações, projetos e experiências desenvolvidas no contexto escolar que apresentem contribuição para a alfabetização e a melhoria das aprendizagens, compreendendo, entre outras:
I – Iniciativas pedagógicas direcionadas à apropriação do sistema de escrita, ao desenvolvimento da leitura e à produção escrita;
II – Propostas de intervenção didática voltadas à superação das dificuldades de aprendizagem e à recomposição das habilidades não consolidadas;
III – Projetos e atividades que estimulem o hábito da leitura, a interpretação de textos e a produção textual;
IV – Estratégias de acompanhamento e atendimento pedagógico aos estudantes, individualmente ou em grupos, considerando suas necessidades de aprendizagem;
*V – **Ações de formação continuada destinadas aos professores que atuam no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, contemplando o desenvolvimento e a aprendizagem da alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática;***
VI – Outras iniciativas educacionais que demonstrem resultados ou contribuições relevantes para o desenvolvimento das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá realizar o levantamento e a análise das boas práticas desenvolvidas nas unidades escolares, considerando como instrumentos de comprovação os registros das atividades pedagógicas, relatórios, relatos de experiências, apresentações, resultados de avaliações da aprendizagem e demais documentos que evidenciem o trabalho realizado.
Parágrafo único. A SEMEC poderá solicitar às unidades escolares e aos profissionais envolvidos informações e documentos complementares necessários à identificação, análise e registro das experiências apresentadas.
Art. 5º - O reconhecimento das experiências poderá ser realizado anualmente, por meio de ações institucionais de divulgação, encontros pedagógicos, momentos de socialização entre as unidades escolares, seminários ou outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Como forma de valorização dos profissionais e das unidades escolares participantes, poderão ser concedidos certificados de reconhecimento, bem como adotadas outras iniciativas institucionais definidas pela SEMEC.
Art. 6º - O reconhecimento previsto nesta Portaria possui caráter exclusivamente institucional e pedagógico, não gerando, por si só, direito à concessão de vantagens financeiras, gratificações ou premiações em dinheiro.
Art. 7º - A execução das ações previstas nesta Portaria deverá observar os princípios da transparência, da igualdade de oportunidades, da equidade, do respeito e da valorização dos profissionais da educação, assegurando, ainda, o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos estudantes, conforme a legislação vigente.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra/RN, 16 de novembro de 2026.

ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Matrícula: 2071

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:408D6B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. Processo Administrativo nº 0814001/2026. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Ficam adjudicadas as seguintes propostas:
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ (04.473.960/0001-20) com o lote: 6 no valor total de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais). **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ (07.626.776/0001-60) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais). **A. OLIVEIRA BASTOS LTDA** – CNPJ (63.050.271/0001-71) com o lote: 1 no valor total de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **MEGMED LTDA** – CNPJ (16.946.372/0001-45) com o lote: 10 no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** – CNPJ (10.779.833/0001-56) com o lote: 11 no valor total de R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais). **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -** CNPJ (59.890.563/0001-45) com o lote: 9 no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ (57.498.660/0001-61) com os lotes: 2, 5 e 8 no valor total de R$ 18.039,38 (dezoito mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Valor total: R$ 113.599,38 (cento e treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA - RN, 16 de novembro de 2026. ***Salomão Gomes de Oliveira -*** *Prefeito*

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A11584E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03** de **dezembro** de **2026**, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à pavimentação, recomposição e readequação de vias públicas, mediante aplicação de paralelepípedo granítico pelo

método **BRIPAR,** com rejuntamento asfáltico, bem como à execução de pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto tipo **SEXTAVADO** e por métodos convencionais, em trechos localizados nas zonas urbana e rural do Município de Felipe Guerra/RN, em conformidade com as especificações técnicas, condições, quantitativos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais elementos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de novembro de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 03 de dezembro de 2026 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
https://pmfelipeguerrarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/
https://felipeguerra.rn.gov.br/
Felipe Guerra/RN, 16 de novembro de 2026

WILEANO LEITE DE GÓIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:50274438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).
Empresas vencedoras: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** – CNPJ (04.473.960/0001-20) com o lote: 6 no valor total de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais). **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ (07.626.776/0001-60) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais). **A. OLIVEIRA BASTOS LTDA** – CNPJ (63.050.271/0001-71) com o lote: 1 no valor total de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **MEGMED LTDA** – CNPJ (16.946.372/0001-45) com o lote: 10 no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** – CNPJ (10.779.833/0001-56) com o lote: 11 no valor total de R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais). **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -** CNPJ (59.890.563/0001-45) com o lote: 9 no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ (57.498.660/0001-61) com os lotes: 2, 5 e 8 no valor total de R$ 18.039,38 (dezoito mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Valor total: R$ 113.599,38 (cento e treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). FELIPE GUERRA - RN, 16 de novembro de 2026 - ***Wileano Leite de Gois –*** *Pregoeiro.*

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:FAE3BBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00130100034/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00130100034/2026
Objeto:.Contrastação referente a aluguel de Som e Iluminação Destinado a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, durante o mês de Outubro
Contratado: Bhemmer Simeone Freire Azevedo (101.709.384-92)
Valor Total Julgado: R$ 7.434,73
Base legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9D3A8647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0091100047/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0091100047/2026
Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de longarinas de 03 (três) lugares com espuma injetada, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Frutuoso Gomes-RN, visando proporcionar melhores condições de acomodação, conforto e organização dos espaços de atendimento ao público, recepção, unidades escolares e demais setores administrativos vinculados à Secretaria. Visando atender à demanda por assentos adequados em ambientes institucionais, garantindo maior comodidade, funcionalidade e aproveitamento do espaço físico, no exercício de 2026.
Contratado: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)
Valor Total Julgado: R$ 23.729,70
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 10/11/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A300EFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 016011035/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 016011035/2026
Objeto:.Contratação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores destinado a ônibus escolar pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratado: F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)
Valor Total Julgado: R$ 120,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN,03/11/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C93B7B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 016011036/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 016011036/2026
Objeto:.Contratação de serviços de conserto e manutenção de instalações elétricas destinados as escolas da rede municipal de ensino
Contratado: DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA (010.419.904-05)
Valor Total Julgado: R$ 10.526,31
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/11/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A6421497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81-2026

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 81-2026, e autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, que tem como escolhida a empresa WC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 13.920.428/0001-02**, com sede no município de** NATAL/RN**, com o valor total de** R$ 10.901,00 (dez mil, novecentos e um reais), com base no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 13 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CB594FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 639/2026.

EMENTA: ***Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 602, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 602/2025, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o limite de que trata o Art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 602, de 19 de dezembro de 2025, para 45% (quarenta e cinco por cento), do total de despesa fixada na citada Lei.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 16 de novembro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:865B40E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 640/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Galinhos/RN, destinado à construção do Destacamento da Polícia Militar, mediante recursos provenientes de Transferência Especial da União, oriundos de Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a execução de obras de construção do Destacamento da Polícia Militar no Município de Galinhos/RN, mediante aplicação de recursos provenientes de Transferência Especial da União, oriundos de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Sargento Gonçalves.

§ 1º O crédito de que trata o caput será destinado à execução de obra pública voltada à implantação de prédio próprio para funcionamento do Destacamento da Polícia Militar, contemplando os serviços e as instalações necessários ao atendimento das demandas operacionais e institucionais da segurança pública municipal.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei decorrerão de:

I – *Excesso de Arrecadação,* no valor de R$ 74.639,06 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos), proveniente de Transferência Especial da União, vinculada à Emenda Parlamentar Federal destinada ao Município de Galinhos/RN, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – *Anulação Parcial* de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R$ 323.360,94 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminação constante no Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 16 de novembro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:96E0BEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física visando a locação de bem imóvel com infraestrutura completa de lazer e balneário (Balneário Gov. Dix-Park), situado no Sítio Cigana, nº 1.188, zona rural/área de expansão urbana do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal na realização de eventos oficiais, solenidades institucionais, atividades culturais, esportivas, recreativas e encontros comunitários dos programas socioassistenciais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e demais órgãos municipais, nas condições, especificações e prazos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da farta documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026 – Processo Administrativo nº 091/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da Pessoa Física: **ERVESON PEREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 055.306.254-95 e RG nº 002.395.875 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Projeto Crescer, nº 390, Bairro Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, no valor mensal de R$ 6.227,96 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) e valor global de R$ 74.735,52 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à locação do imóvel denominado Balneário Gov. Dix-Park pelo período de 12 (doze) meses.
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

MONALISA LOPES EVANGELISTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:D12EF071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio nº 002/2021. Aditivo nº 005. Objeto: SERVIÇO ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO O APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027. Contratada: COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.061.386/0001-00. Data da Assinatura: 22.10.2026. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos partícipes no período compreendido entre 22 de outubro de 2026 e a data desta publicação. A presente publicação a destempo visa sanar vício formal decorrente de falha no fluxo de comunicação intersetorial, conferindo eficácia jurídica e publicidade retroativa aos atos, em conformidade com o princípio da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.

Retificação por erro material: No extrato do termo aditivo ao Convênio nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 10/12/2025, edição 3685a, código identificador EDA98273, onde se lê “Aditivo nº 005”, leia-se “Aditivo nº 004”. Permanecem inalteradas as demais informações da publicação retificada. O presente instrumento corresponde ao quinto termo aditivo do referido convênio.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DA6B3358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio nº 001/2021. Aditivo nº 006. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DE COLETA E A TRIAGEM DO LIXO URBANO NO MUNICÍPIO. Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026. Fica reajustado o valor do Convênio em 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento). Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.530.062.0001-70. Assinatura: 11.11.2026.

O Aditivo nº 003 teve por objeto exclusivamente o reajuste salarial para adequação ao salário-mínimo vigente, não contemplando prorrogação da vigência do Convênio.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F600D99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2026

Processo nº 002958/000045/2026.
Locatário: Município de Guamaré/RN.
Locador: Raimundo Avelino da Silva Filho**.**
CPF Nº: 566.230.704-00.
Objeto do contrato: Locação de imóvel situado à Avenida do Futebol, nº 16, Centro, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação legal: Art. 74, V, da Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.
Vigência: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 10 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2027.
Classificação da despesa:
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal de Guamaré) – Locatário.
RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO - LOCADOR

Guamaré/RN, 10 de novembro 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:ADF87C36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 871/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. A presente Lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de eSF, eSB e eMulti do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), onde substituiu parte do texto das Portarias GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS nº 3.222, de 10/12/2018 (que tratavam sobre as eSF e as eAP - Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as eSB), a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as eMulti).

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 2º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 3º O pagamento previsto por esta lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 4º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 3º desta lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente e será acompanhado através dos relatórios quadrimestrais apresentados no Conselho Municipal de Saúde de Guamaré.

Art. 5º A divulgação dos resultados dos indicadores referente à APS observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde por meio do e-gestor no SIAPS e se necessário, a produção registrada no Sistema Integrado Municipal de Saúde (SIMUS).

Parágrafo único. Os valores a serem repassados aos profissionais serão igualmente auferidos e calculados com base nos resultados oficiais divulgados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, observados os parâmetros de desempenho e produtividade registrados nos sistemas mencionados no caput.

Art. 6º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e em seus atos regulamentares e atualizações supervenientes.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 7º. O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS e ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Guamaré/RN.

§1º. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS e retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.
§2º. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o ministério da saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.
§3º Nas hipóteses de suspensão parcial do repasse federal, aplicada pelo Ministério da Saúde nos percentuais previstos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, o pagamento do incentivo aos profissionais da respectiva equipe será realizado na mesma proporção da suspensão efetivamente aplicada.

Art. 8º. No caso de profissionais de saúde de nível superior, que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica, fica o Poder Executivo, autorizado a realizar o repasse do incentivo do componente de qualidade da Atenção Primaria a Saúde - APS, de maneira indireta, por meio da pessoa jurídica prestadora do serviço, na qual o profissional de saúde é vinculado, ficando o repasse

condicionado a comprovação por parte da pessoa jurídica, que o pagamento foi efetuado aos profissionais e, prestação de contas apresentadas a Secretaria Municipal Saúde de Guamaré.

§1º. A pessoa jurídica contratada deve comprovar a inscrição do profissional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
§2º Para os fins do caput, a pessoa jurídica contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde comprovante individualizado de pagamento a cada profissional (recibo, holerite ou extrato bancário), sob pena de retenção proporcional do repasse subsequente e sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

Art. 9º. Os recursos financeiros recebidos a título de Componente de Qualidade do Fundo Nacional de Saúde serão destinados ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 e será dividido da seguinte forma:

I – 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros será destinado de forma igualitária de acordo com a composição de suas equipes, aos profissionais vinculados a equipe de saúde da família (eSF), equipes de saúde bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMulti).
II – 30% (trinta por cento), dos recursos financeiros será destinado ao custeio dos seguintes indicadores: Acesso e Integralidade, Cuidado da Saúde da Mulher, Cuidado da Gestante e Puérpera, Saúde Bucal, vinculados as equipes de saúde da família (eSF) e equipes de saúde bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMulti).

§ 1º Fazem jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho os integrantes das equipes de saúde da família (eSF) assim, compreendidos: médicos, enfermeiros, técnico/ou auxiliar de enfermagem e Agente comunitário de Saúde (ACS), e os integrantes das equipes de saúde bucal (eSB) assim compreendidos: Cirurgião Dentista e auxiliar/ou técnico em saúde bucal e Equipe Multiprofissional (eMulti).
§ 2º O recebimento do Incentivo Variável por Desempenho deverá ser proporcional à carga horária dos profissionais.
§ 3º Os recursos de que trata o inciso II do caput serão aplicados em ações de apoio direto ao cumprimento dos indicadores de desempenho das equipes, tais como aquisição de insumos e materiais de trabalho, capacitação e educação permanente das equipes, sistemas de informação e apoio logístico às ações de busca ativa e acompanhamento territorial, vedada a utilização para despesas de natureza diversa da atenção primária à saúde.

Art. 10. Os servidores das Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, e Equipe Multiprofissional – eMulti, só receberão o pagamento do Componente Qualidade na Atenção Primária – APS, com base nos dias efetivamente trabalhados, excetuados os afastamentos por licença médica de até 15 (quinze) dias, bem como cadastro no CNES e alcance dos Indicadores, que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§1º Na hipótese de a licença médica exceder o prazo de 15 (quinze) dias previsto no caput, somente os dias excedentes serão excluídos da apuração dos dias efetivamente trabalhados para fins do cálculo proporcional do incentivo, permanecendo os primeiros 15 (quinze) dias computados como de efetivo exercício.
§2º A apuração dos dias efetivamente trabalhados, para fins de cálculo proporcional do incentivo, excluirá os períodos de férias e de licença-prêmio.
§3º A licença-maternidade, a licença-paternidade e a licença por adoção não serão consideradas período de afastamento para os fins deste artigo, sendo os respectivos dias computados como de efetivo exercício para o cálculo do incentivo.

Art. 11. Fica vedado o pagamento do Componente Qualidade na Atenção Primária – APS nas seguintes hipóteses:

a) A servidores que não compõem as Equipes de Saúde da Família - ESF, Equipe de Saúde Bucal - ESB, e Equipe Multiprofissional eMulti.
b) Servidores em situação de licença sem remuneração;
c) Profissionais Médicos, do Programa Mais Médicos e do Programa Médicos pelo Brasil;
d) Servidores que exercerem cargos em comissão, que ocupam função de confiança;
e) Servidores que não façam constar produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária à Saúde;
f) Em duplicidade;

Parágrafo único. Na ausência de repasse para algum profissional conforme estabelecido no caput, o valor correspondente do profissional revertido e integrará o custeio dos indicadores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Por se tratar de vantagem pecuniária de caráter transitório, variável e condicionada ao alcance de metas e indicadores de desempenho, o Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 28, §9º, "e", da Lei Federal nº 8.212, de 1991.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores pagos, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 13. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente Qualidade na Atenção Primária – APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 14. Os valores do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e ainda não destinados aos profissionais serão objeto de pagamento retroativo aos servidores que, em cada período de referência, atenderam aos requisitos desta Lei.

§1º O pagamento retroativo observará as regras de distribuição, proporcionalidade, vedações e demais condições previstas nesta Lei, e será realizado mediante programação orçamentária e financeira a ser definida pelo Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade do Fundo Municipal de Saúde.
§2º Até o efetivo pagamento, os valores de que trata o caput permanecem vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e à finalidade do incentivo.
§3º Para os Agentes Comunitários de Saúde, serão descontados do valor retroativo os montantes já pagos, no mesmo período de referência, a título da gratificação da Lei Municipal nº 709/2017, em observância à vedação de cumulação prevista no art. 15, §2º.

Art. 15. Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS farão jus, prioritariamente, ao incentivo financeiro instituído por esta Lei, decorrente da nova metodologia de cofinanciamento federal do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde – APS.

§1º Caso o Agente Comunitário de Saúde tenha cumprido individualmente as metas e indicadores de sua responsabilidade, mas a equipe a que pertence não tenha alcançado os indicadores mínimos

exigidos pelo Ministério da Saúde para fins de repasse do incentivo previsto nesta Lei, o ACS poderá receber, em caráter subsidiário, a gratificação de incentivo à produtividade de que trata a Lei Municipal nº 709/2017, observados os critérios, proporções e o valor máximo ali estabelecido.
§2º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo Agente Comunitário de Saúde e em relação ao mesmo período de referência, do incentivo instituído por esta Lei e da gratificação prevista na Lei Municipal nº 709/2017.

Art. 16. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril 2024, que não tenham sido regulamentadas, ou outro que vier a substituí-la.

Art. 17. Aplica-se a esta Lei todos os regramentos previstos no Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28.09.2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que porventura aqui não tenham sido tratadas, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré, 13 de novembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:134EE3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, o(a) Senhor(a) **ARYANNE KELMY SOARES GOMES**, portador(a) do CPF ***.589.284-**, ocupante do cargo comissionado de **SUB COORDENADOR(A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de outubro de 2026.
Revogam-se disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 16 de novembro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:26A8D3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento equipamentos de informática para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Ipanguaçu/RN, com os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71210010, nos termos da Proposta de Equipamento nº 13070236000125006/2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo nº 2789/2026, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 64.345.863/0001-83, no item 0003, valor Global: R$ 1.686,00 (mil seiscentos e oitenta e seis reais).
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 42.092.696/0001-73, no item 0001, valor Global: R$ 14.959,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
VICTOR HUGO TORQUATO - CNPJ: 08.621.706/0001-82, no item 0002, valor Global: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:508B1407

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo n° 3508/2026
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN** E A EMPRESA **ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA** NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, inscrita sob o CNPJ n° **08.085.318/0001-24** situada na av. **Luiz Gonzaga, bairro Centro, Ipanguaçu/RN**, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMNISTRAÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n° **08.085.318/0001-24** situada na av. **Luiz Gonzaga, bairro Centro, Ipanguaçu/RN**, doravante denominada simplesmente DEVEDORA, nesse ato representada pela secretária **FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS**, portador(a) do CPF n° 938.XXX.XXX-20, e do outro lado, EMPRESA **ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **26.872.975/0001-01**, sediada no município

de **Brasília/DF** no bairro **Ceilândia Norte (Ceilândia)**, doravante denominada simplesmente CREDORA, neste ato, representada por Sr. JOAO JUNIO MORAIS SATELIS, portador da carteira de identidade inscrito no sob CPF n° 009.XXX.XXX-07, CELEBRAM o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
As partes firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, instrumento tendo por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU ao pagamento de empresa especializada na realização de publicações no Diário Oficial da União – DOU e Jornal de Grande Circulação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN pela empresa ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA, correspondente ao período de 02 de abril de 2026 a 14 de abril de 2026, em virtude de que as Ordens de Fornecimento destinadas à execução dos serviços de publicação de atos oficiais junto à empresa O Diário Oficial foi devidamente emitida e autorizada durante a vigência contratual; Considerando que, após o encaminhamento do processo ao Setor de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, constatou-se a inexistência de saldo contratual suficiente para suportar a despesa, impossibilitando a formalização do empenho em momento anterior à execução dos serviços; Considerando que os serviços foram efetivamente prestados pela empresa O Diário Oficial, em conformidade com a autorização expedida pela Administração, trazendo benefício direto ao Município e atendendo ao interesse público; Ressalta-se que a ausência do empenho prévio decorreu exclusivamente da insuficiência de saldo contratual identificada após a emissão da Ordem de Fornecimento, não havendo qualquer irregularidade quanto à efetiva prestação dos serviços, tampouco quanto à necessidade da contratação, uma vez que a execução ocorreu durante a vigência do contrato. Dessa forma, considerando que a Administração usufruiu dos serviços prestados e que o não pagamento acarretaria enriquecimento sem causa da Administração Pública.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO
A devedora reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R$ 1.861,00 (mil oitocentos e sessenta e um reais), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº. 3508/2026.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
A devedora efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.
PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

CLAÚSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste.

CLAÚSULA QUINTA – DA NOVAÇÃO
Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta de dotação orçamentária a seguir, consignada no orçamento vigente:
Orgão: PODER EXECUTIVO
UG: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
UO: 04 – Administração
Programa: 0028 – Gestão Administrativa
Ação: 2012 – DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMNISTRATIVOS DO MUNICIPIO NA IMPRENSA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de recursos: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO
A devedora providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 § 1º, da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2026.

_____
Jefferson Charles de Araujo Santos
Ordenador de Despesa

_____
Odiario de Publicidade Legal LTDA
CNPJ: 04.471.402/0001-25

Testemunhas

FRANCISCO EMERSON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 131.XXX.XXX-10

MICHAEL LOPES CACHINA
CPF: 127.XXX.XXX-92

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C2795255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2026, às 09h00min horas, na Câmara Municipal de Ipueira, situada à Rua João Alencar de Medeiros, nº 175 na presença do Vice Prefeito Municipal o Senhor Antônio Pessoa do Nascimento, dos responsáveis dos Setores da Prefeitura e demais presentes, que constarão na lista de presença da audiência pública. Para dar atendimento à legislação pertinente, a Prefeitura Municipal de Ipueira, realiza Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária - LOA - para o exercício de 2027 – que tem como objetivo demonstrar os programas, metas, objetivos e respectivas projeções da Lei Orçamentária para o Ano de 2027.

Iniciando a audiência, o Senhor Joack Medeiros Morais prosseguiu realizando a leitura do Projeto de Lei nº 018/2026, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipueira para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”. Explicou que o projeto foi elaborado em conformidade com a legislação vigente,

especialmente a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que sua finalidade é apresentar as previsões de receitas e despesas para o exercício de 2027, de forma compatível com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026).

O expositor destacou que a Receita Total Estimada Bruta do Município é de R$ 48.866.570,00, com uma Receita de Dedução de R$ 6.456.640,00, resultando em uma Receita Líquida Total de R$ 42.409.930,00, valor este também fixado para a despesa total, garantindo o equilíbrio orçamentário.

Ressaltou que os valores previstos foram distribuídos entre o Orçamento Fiscal, no montante de R$ 30.162.130,00, e o Orçamento da Seguridade Social, com R$ 12.247.800,00, além da Reserva de Contingência de R$ 350.000,00.

Durante a explanação, foi salientado que as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social concentram parte significativa das despesas, refletindo o compromisso da gestão municipal com a manutenção e o aprimoramento dos serviços públicos essenciais. Também mencionou que as Despesas de Capital — voltadas para investimentos, obras e aquisições — somam aproximadamente R$ 4.232.700,00, representando o esforço da administração em captar recursos externos e firmar convênios com os governos estaduais e federais, conforme metas e programas estabelecidos.

O expositor explicou ainda que o projeto autoriza o Poder Executivo a realizar créditos suplementares até o limite de 30% do orçamento total, bem como a efetuar operações de crédito por antecipação de receita até 5%, conforme os artigos 6º e 7º da proposta orçamentária.

Encerrando sua fala, o Senhor Joack destacou a importância da participação popular nesse processo, reafirmando que a LOA é o principal instrumento que assegura a execução das políticas públicas e a aplicação responsável dos recursos municipais. Após a leitura e explanação do projeto, foi aberto espaço para manifestações, sugestões e questionamentos dos presentes.

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:56BAEF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
O Município de Ipueira/RN por meio de sua Agente de Contratação torna público a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A DISPUTA POR LANCES será no dia 23 de novembro de 2026, das 08h01 às 14h01. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente Licitante

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0A57B04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

O Município de Ipueira/RN, através de sua Pregoeira, faz saber que se encontra disponível o Edital Retificado do Pregão Eletrônico n.º 0015/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A nova data da sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 30 de novembro de 2026 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FD109CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 256/2026 – DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JAILMA FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, 1 diária, ao preço unitário de R$ 70,00 (SETENTA REAIS) perfazendo a quantia de R$ 70,00 (SETENTA REAIS), com objetivo de cumprir agenda do Projeto AgroSertão, no dia 13 de Novembro de 2026, em Cruzeta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de Novembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:AC42F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 257/2026 – DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **OBERDAN DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, Pecuária e Pesca, 1 diária, ao preço unitário de R$ 70,00 (SETENTA REAIS) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com objetivo de acompanhar servidora que irá cumprir agenda do Projeto AgroSertão, no dia 13 de Novembro de 2026, em Cruzeta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de Novembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:B19BB1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 258/2026 – DIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS***, ocupante do cargo de PREFEITO, 1 (uma) diária, ao preço unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de cumprir agenda administrativa, no dia 16 de Novembro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de Novembro de 2026.

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0C27FFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 259/2026 – DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***Gleydson Eduardo de Medeiros***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Desenvolvimento Econômico, 1 (UMA) diária ao preço unitário de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de cumprir agenda administrativa, no dia 16 de Novembro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de Novembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:F61B8FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº260/2026 – GAB/PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo administrativo, que opinou favoravelmente à concessão da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o cumprimento dos requisitos legais previstos na legislação municipal aplicável;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos particulares, pelo período de **02 (dois) anos**, à servidora **GRACILENE GARCIA BATISTA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria retroagirá os seus efeitos a **03 de fevereiro de 2026**, data do Parecer Jurídico que fundamentou a concessão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada no Art. 2º.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, **16** de **novembro** de **2026**.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:62C5B6F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA REUNÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR DE ITAÚ-RN

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (13-11-2026), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Itaú-RN, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR de Itaú-RN. O objetivo da pauta da reunião, foi a atualização dos membros titulares e suplentes e informativos administrativos. O presidente do conselho Ismael da Silva Ricarte, nos termos da Lei Municipal nº 570/22, de 26 de abril de 2022, declarou aberta a presente reunião, e verificou o quórum necessário para as deliberações apresentadas. O presidente apresentou a nomeação de atualização dos novos membros do COMTUR, através Portaria nº 342/2026, publicada no Diário Oficial do Município na edição de 12 de novembro de 2026. Falou sobre a importância do COMTUR para realização de projetos voltados a sociedade e serve para planejar, orientar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas de turismo em uma cidade, unindo forças entre o poder público e a sociedade civil. O coordenador do controle interno Ruberto Pessoa Brasil, falou sobre a transparência na condução do COMTUR, e da importância dos investimentos públicos e privados, que injetam recursos externos na cidade por meio do consumo em hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando postos de trabalho diretos e indiretos. Destacou ainda que o turismo

desempenha um papel fundamental no desenvolvimento dos municípios ao movimentar a economia, valorizar a cultura e melhorar a infraestrutura local. Passou a palavra para o presidente Ismael, que em ato continuo passou a palavra para Aline Marielle. A Conselheira Aline Marielle de Lima apresentou como sugestão administrativa ao poder público municipal, que a proposta da reformulação, apresentação e promoção de eventos no município de Itaú-RN tenha inclusão das pessoas com deficiências e toda acessibilidade possível. O presidente, perguntou se mais alguém queria fazer uso da palavra. Ninguém se pronunciou. Nessa oportunidade o presidente do conselho agradeceu a participação de todos. Sem nada mais havendo a tratar, eu, Nycolas Gabriel Oliveira de Souza, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:23904C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DE ITAÚ-RN.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (13-10-2026), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Itaú-RN, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE. O objetivo da pauta da reunião, foi a atualização dos membros titulares e suplentes, informativos administrativos, sobre o novo decreto de alimentação escolar. A presidente Francisca Gislândia Lima da Silva, verificou o quórum, e havia o número regimental para abertura e deliberação da reunião. Em seguida foi lida a pauta da reunião pelo secretário Manoel Egleudo Rodrigues Brasil. Os membros desse conselho foram informados pelo Secretário municipal de educação, que devido a mudança de governo municipal, duas pessoas que ocupavam cargos de confiança do Poder Executivo Municipal foram substituídas, e consequentemente suas representações neste conselho findou em razão da vacância do cargo. Portanto, dada a vacância desses cargos, serão preenchidos de acordo com o regimento interno da CAE. Em ato continuo, o coordenador do controle interno Ruberto Pessoa Brasil, informou que foi publicado pelo Poder Executivo Municipal o Decreto Municipal nº 079/2026, que dispões sobre alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional, e da regulação e distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares da rede pública e privada da educação básica do municio de Itaú-RN. Assim, regula a Lei Federal nº 11.947/09, Plano Nacional de Alimentação Escolar, com inovações da legislação sobre alimentação no âmbito das instituições de ensino, cujo obtivo é oferecer refeições nutritivas para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos saudáveis dos estudantes da educação básica pública. A regulamentação é necessária para garantir que as refeições fornecidas nas escolas sejam saudáveis, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos/as estudantes, seguindo diretrizes específicas para a promoção de uma alimentação mais equilibrada e reduzindo o consumo de alimentos ultra processados. Durante o momento facultativo da palavra aos participantes, a nutricionista do município pediu a palavra. Fazendo uso da palavra, a nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar do município, Hadassa Christie da Costa Oliveira também estava presente, informou e orientou sobre a importância da fiscalização e acompanhamento do CAE na alimentação escolar, contribuindo assim, para uma adequada produção e distribuição de alimentos seguros e com qualidade nutricional. Solicitou ainda, a contribuição de todos os gestores em relação ao cumprimento das exigências necessárias, no que diz respeito a entrada de refrigerantes nas escolas em festinhas de aniversários programadas pelos alunos, bem como o uso indevido dos refrigeradores para guardar alimentos não permitidos. Também foi sugerido como tópico para próxima reunião, questões relacionadas a alimentação de alunos atípicos, que apresentam seletividade alimentar. Sem nada mais havendo a tratar, eu, Iêda Maria Freitas, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Itaú-RN, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:C85B4DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº232/2026 – GABINETE DO PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **EDINALDO MARTINS OLIVEIRA**, portador do CPF/MF: 901.XXX.XXX-15, para o Cargo de "Secretário Municipal de Transportes", cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Em, 16 de novembro de 2026

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:93A7BFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia diária), no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Srª. **Andréia dos Santos Gonçalves**, matrícula nº 937, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar do Curso de Extensão formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que será realizado dia 17 de novembro de 2026.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C9C6EEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia diária), no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Srª. **Leonice Aparecida Pereira da Silva**, matrícula nº 3832, ocupante do cargo de Agente Administrativa, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar do Curso de Extensão formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que será realizado dia 17 de novembro de 2026.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:382F598C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia diária), no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Srª. **Alciene Carolino Casado de Souza**, matrícula nº 991, ocupante do cargo de Vice-Diretora, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar do Seminário de Lançamento da Matricula Antecipada para estudantes com deficiência e transtorno do Espectro Autista (TEA), que será realizado dia 17 de novembro de 2026.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:70201C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia diária), no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Srª. **Francisca Maria Dantas**, matrícula nº 820, ocupante do cargo de Coordenador-Geral Pedagógico, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar do Seminário de Lançamento da Matricula Antecipada para estudantes com deficiência e transtorno do Espectro Autista (TEA), que será realizado dia 17 de novembro de 2026.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0CA98F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (diária) no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) a **Sr. Robson Michall Guedes de Oliveira**, matrícula nº 903, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Tributação de Finanças, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, para participar do Evento Gestão de Recursos da Educação, que será realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, em Natal RN.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:051818EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Conceder 01 (diária) no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, para participar do Evento Gestão de Recursos da Educação, que será realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, em Natal RN.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:18948299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 16 de novembro de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **EMANUEL PAULO DA SILVA**, ASG, Matrícula n°085, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03/12/2026 e termino 02/03/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8288F71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 13 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção responsável pela condução do processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 33, de 23 de novembro de 2022, que estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento do cargo ou função de gestor escolar da rede pública municipal de ensino de Jaçanã/RN;
CONSIDERANDO a redação do Art. 2º-A da Lei Complementar Municipal nº 33/2022, incluído pela Lei Complementar nº 63/2026, que determina que o processo de seleção da equipe gestora será conduzido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais graduados na área da educação e em áreas afins; e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a transparência e o cumprimento dos critérios técnicos de mérito e desempenho exigidos pelo art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção encarregada de organizar, coordenar, executar e avaliar o processo de seleção para provimento dos cargos/funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã/RN, para o mandato de 2 (dois) anos:
I – Presidente: **Francisca Maria Dantas**, CPF nº 041.XXX.XXX-45, graduada em pedagogia;
II – Membro: **Jhérssica Sabrina Souto dos Santos**, CPF nº 104.XXX.XXX-01, graduada em pedagogia;
III – Membro: **Juciele Costa Dantas**, CPF nº 100.XXX.XXX-10, graduada em psicologia.
Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:
I – Elaborar, publicar e fazer cumprir o Edital do Processo de Seleção, em consonância com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
II – Receber e analisar as inscrições das chapas concorrentes (Diretor e Vice-Diretor), verificando o atendimento a todos os requisitos legais previstos no Art. 2º da Lei Complementar nº 33/2022, inclusive a vedação de inscrição para mais de uma unidade escolar;
III – Analisar e avaliar os Planos de Gestão Escolar e realizar as entrevistas com os candidatos;
IV – Analisar as eventuais impugnações e recursos interpostos durante o certame;
V – Homologar e encaminhar o resultado final do processo de seleção ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de nomeação ou designação.
Art. 3º O exercício das funções dos membros da Comissão de Seleção será considerado serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos de origem.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Seleção encerrar-se-ão automaticamente com a homologação do resultado final e a efetiva nomeação/designação das equipes gestoras selecionadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 13 de novembro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F0493DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000004/2026 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: 13.118.681 FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.XXX.XXX/0001-39.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS COLETIVOS E AGENTES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Jandaíra/RN, 16 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN
CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

13.118.681 FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS
CNPJ/MF: 13.XXX.XXX/0001-39

FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS
Credenciada/Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:0169A8C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000004/2026 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: FRANCISCO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº. 700.XXX.XXX.-90.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS COLETIVOS E AGENTES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Jandaíra/RN, 16 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN
CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

FRANCISCO MARCELO FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 700.XXX.XXX.-90

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:F9342F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº132/2026–GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SÔNIA REJANIA DE ALMEIDA, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora SÔNIA REJANIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF, matrícula nº431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026, período aquisitivo de 2025/2026.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 13 de novembro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9B6EABCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 519/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 21 (vinte e um) de janeiro de 2025, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Tatiana Costa Ferreira – Secretária Municipal de Saúde, RG: 2002010016195 (SSP/CE), CPF: 003.773.633-75, residente e domiciliado na Fazenda Góis 5, S/N, Zona Rural do município de Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira Dutra – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólon, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Sandro Maia Gadelha Soares Filho – Coordenador do Ensino Infantil, RG: 003.245.461, CPF: 702.307.544-57, residente e domiciliada na Rua Coronel João Florêncio, n° 278, Centro, Jardim de Piranhas/RN.
SUPLENTE: Jorge Eduardo Bessa Figueiredo - Digitador, RG: 003.177.651, CPF: 090.547.984-08, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 664, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: Gevaneide Rezende de Araújo Soares – Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família III, RG: 1.208.966 (SSP/RN), CPF: 937.532.924-00, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 324, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Edileuza da Silva Bezerra - Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 002.534.378, CPF: 065.248.654-31, residente e domiciliada na Rua Augusto Germano Cavalcanti, nº 45 – Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN.

TITULAR: Lilian Joane Cavalcanti – Enfermeira da Equipe de Saúde da Família III, RG: 2.706.342, CPF: 090.331.474-67, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 85 A, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Abner Ramires Alves Moreira – Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, RG: 003.437.537, CPF: 704.981.254-40, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 137, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÀRIOS

Centro Social Padre João Maria

TITULAR: Francisca Lúcia Pereira da Costa – Ministra da Eucaristia, RG: 000457200, CPF: 241.374.477-04, residente e domiciliado na Rua: Ana de Barros, nº 120, São José, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo, RG: 1.344.282, CPF: 897.732.414-91, residente e domiciliado na Rua: Gevacy de Freitas, nº 345, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

Associação Artesanal Mãos de Jardim

TITULAR: Járdia Gabriella Maia Rodrigues – Artesã e escritora, RG: 2.068.324, CPF: 010.103.304-46, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes da Silva, Santa Cecília, nº 314, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Janeide Maia dos Santos – Artesã, RG: 1.202.749, CPF: 150.326.888-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Clementino, nº 150, Centro, Jardim de Piranhas/RN
.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim de Piranhas/RN

TITULAR: Ozita da Silva – Presidente, RG: 001.921.125 (SSP/RN), CPF: 061.460.164-24, residente e domiciliada no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Geilda Medeiros de Araújo – Tesoureira, RG: 004.182.592 (SSP/RN), CPF: 042.361.994-24, residente e domiciliada no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

Associação Comunitária Timbaubinha – ACO

TTITULAR: Dorgival Felix – Associado da Associação Comunitária Timbaubinha – ACOT, RG: 001.675.691, CPF: 791.138.264-68, residente e domiciliado na zona rural da Timbaubinha, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Maria Dionísia da Silva – Associada da Associação Comunitária da Timbaubinha – ACOT, RG: 002.004.354, CPF: 079.045.604-45, residente e domiciliada na Comunidade Rural Timbaubinha, Zona Rural, Jardim de Piranhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 496/2026 – GP/PMJP**, 29 outubro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:76534CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 040/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o requerimento de adesão da servidora **LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO**, Matrícula 345, Professora, lotada na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DA1F8B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026 - SMAS/PMJP

PORTARIA Nº 041/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o requerimento de adesão da servidora **FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA**, Matrícula 407, Professora, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4CB75E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 042/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR,** o requerimento de adesão da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 296, Professora, lotada no Centro de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1D2F88E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 043/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o requerimento de adesão da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula 387, Professora, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5024826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 044/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR**, o requerimento de adesão da servidora **MARIA LÚCIA DE ARAÚJO**, Matrícula 367, Professora, lotada na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:58362DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 045/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR**, o requerimento de adesão da servidora **SULAMITA DA CRUZ MEDEIROS**, Matrícula 244, Professora, lotada na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:68BA738D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 046/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR**, o requerimento de adesão da servidora **MARIA RELVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 354, Professora, lotada na Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:01A3064B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 047/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o requerimento de adesão da servidora **NITALMA QUEIRÓZ DE SOUZA**, Matrícula 210, Professora, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DEFC5817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 048/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o requerimento de adesão da servidora **CLEUMA MARIA DUTRA DA SILVA MARTINS**, Matrícula 470, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2B0B5FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 049/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.
Considerando o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o requerimento de adesão da servidora **MARIA APARECIDA GUEDES**, Matrícula 475, Professora, lotada na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6D125E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026

Processo Administrativo Nº 1.005.057/2026
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus personalizados, destinados ao atendimento das demandas de premiação dos festivais, mostras, concursos e demais eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.198,50 (sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 031/2026, realizada em 12 de novembro de 2026, a saber: **IAGO RUAN FERNANDES DE SALES 10664686486 -** CNPJ: 39.823.697/0001-36, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de**: R$ 7.198,50 (sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAUJO AZEVEDO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:43F55E06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o ofício nº 401/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANNA ROBERTA AZEVEDO SANTOS** matrícula nº 2129, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 2094, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução da Chamada Pública nº 003/2026, cujo objeto consiste na "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação – PNAE".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:78B80D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JACINTO SEVERO DA SILVA**, matrícula n.º 2041, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação do servidor na **Reunião com o objetivo de apresentar a minuta do Termo de Integração Operacional (TIO) entre Conselho Tutelar e Ministério Público,** na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de novembro de 2026.

Art. 2º. A participação dos conselheiros tutelares na reunião é de suma importância uma vez que o TIO CT/MP visa estabelecer uma atuação articulada e célere entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, fortalecendo a rede local de proteção. Esse encontro integra as ações previstas no Projeto Proteção Integrada, promovido para aperfeiçoar os fluxos de trabalho e assegurar a celeridade e a eficácia na garantia dos direitos infantojuvenis. Ressalta-se que a presença e a contribuição ativa dos conselheiros tutelares são fundamentais para o êxito dessa iniciativa, garantindo a consolidação de um trabalho verdadeiramente integrado e o efetivo fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:D6B34EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 48, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, matrícula n.º 2043, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 105,00

(cento e cinco reais), com objetivo de participação do servidor na **Reunião com o objetivo de apresentar a minuta do Termo de Integração Operacional (TIO) entre Conselho Tutelar e Ministério Público,** na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de novembro de 2026.

Art. 2º. A participação dos conselheiros tutelares na reunião é de suma importância uma vez que o TIO CT/MP visa estabelecer uma atuação articulada e célere entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, fortalecendo a rede local de proteção. Esse encontro integra as ações previstas no Projeto Proteção Integrada, promovido para aperfeiçoar os fluxos de trabalho e assegurar a celeridade e a eficácia na garantia dos direitos infantojuvenis. Ressalta-se que a presença e a contribuição ativa dos conselheiros tutelares são fundamentais para o êxito dessa iniciativa, garantindo a consolidação de um trabalho verdadeiramente integrado e o efetivo fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:354A6E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° Nº 046, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS**, matrícula n.º 2040, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação do servidor na **Reunião com o objetivo de apresentar a minuta do Termo de Integração Operacional (TIO) entre Conselho Tutelar e Ministério Público,** na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de novembro de 2026.

Art. 2º. A participação dos conselheiros tutelares na reunião é de suma importância uma vez que o TIO CT/MP visa estabelecer uma atuação articulada e célere entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, fortalecendo a rede local de proteção. Esse encontro integra as ações previstas no Projeto Proteção Integrada, promovido para aperfeiçoar os fluxos de trabalho e assegurar a celeridade e a eficácia na garantia dos direitos infantojuvenis. Ressalta-se que a presença e a contribuição ativa dos conselheiros tutelares são fundamentais para o êxito dessa iniciativa, garantindo a consolidação de um trabalho verdadeiramente integrado e o efetivo fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:40B5E248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91011/2026

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a 2º Convocação dos itens 10, 12, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 41 da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91011/2026**, tipo menor preço, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN, visando garantir a continuidade e a regularidade da assistência farmacêutica municipal, especialmente para atendimento dos pacientes acompanhados pela rede pública de saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório de acordo com o que determina a legislação vigente, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2026; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2026, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2026, às 10:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Municipal n° 001/2024, de 04 de janeiro de 2024, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 16 de novembro de 2026.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9C499956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91014/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço do Município de João Dias/RN, em

estabelecimento localizado na capital do Estado do Rio Grande do Norte.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal instaurou o Processo Administrativo nº 08100001/2026, visando à realização do Pregão Eletrônico SRP nº 91014/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço do Município de João Dias/RN, em estabelecimento localizado na capital do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório e seus anexos foram regularmente disponibilizados aos interessados, conforme os procedimentos de publicidade estabelecidos para o certame, tendo sido divulgado o Aviso de Licitação em 27 de outubro de 2026, com previsão de abertura das propostas e realização da sessão pública em 12 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que, na data e horário estabelecidos no instrumento convocatório, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 91014/2026, por meio da plataforma BBMNET – Licitações Eletrônicas;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na respectiva Ata da Sessão Pública, emitida eletronicamente pela plataforma BBMNET em 13 de novembro de 2026, não houve apresentação de propostas por interessados, inexistindo participantes registrados no certame;

CONSIDERANDO que a Ata da Sessão registrou expressamente a condição de DESERTO para ambos os lotes que compõem o procedimento licitatório, a saber:
I – **LOTE 01 – GASOLINA COMUM:** valor de referência de R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais), sem apresentação de propostas ou participantes;
II – **LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S-10:** valor de referência de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), sem apresentação de propostas ou participantes;

CONSIDERANDO que a ausência de interessados impossibilitou o regular prosseguimento das etapas de classificação, julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, motivação, vinculação ao edital e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece como objetivos do processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição;
CONSIDERANDO, por fim, que a ausência de interessados caracteriza a situação administrativa de licitação deserta, uma vez que não houve comparecimento de licitantes nem apresentação de propostas para os lotes disponibilizados à disputa;

DECLARA:

Fica DECLARADO DESERTO o Pregão Eletrônico SRP nº 91014/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 08100001/2026, em razão da ausência de interessados e da inexistência de propostas apresentadas na sessão pública realizada em 12 de novembro de 2026, conforme devidamente registrado na Ata da Sessão emitida pela plataforma BBMNET.

A declaração de licitação deserta abrange integralmente os seguintes lotes:

I – Lote 01 – Gasolina Comum, com valor de referência de R$ 138.800,00;
II – Lote 02 – Óleo Diesel S-10, com valor de referência de R$ 79.800,00.

Determina-se a juntada desta declaração aos autos do Processo Administrativo nº 08100001/2026, acompanhada da respectiva Ata da Sessão Pública, para fins de registro, instrução processual e adoção das providências administrativas cabíveis.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e deliberação quanto às providências administrativas subsequentes, especialmente quanto à avaliação da necessidade de repetição do procedimento licitatório, mediante reavaliação das condições de participação e das exigências do instrumento convocatório, ou, caso presentes os requisitos legais, análise de eventual contratação direta, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Dias – RN, 16 de novembro de 2026.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7033AE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03080003/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 03080003/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME
PROCESSO DE ORIGEM: 007/2025 PE
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 46.828,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO: 420 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo
419 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo
394 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
393 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
353 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo
Onde se lê:
VIGÊNCIA: 03/08/2026 até 31/12/2026.
Leia-se:
VIGÊNCIA: 03/08/2026 até 03/08/2027.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato do Contrato nº 03080003/2026.
DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:96EC009E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 15060001/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 15060001/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 004/2026
OBJETO: Aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 71.329,90 (setenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 143 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo
Onde se lê:
VIGÊNCIA: 15/06/2026 à 31/12/2026.
Leia-se:
VIGÊNCIA: 15/06/2026 até 15/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato do Contrato nº 15060001/2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E92EF72

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11110160/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº:11110160/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:DAMIANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO:107.*.***-78**
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem , destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo,**Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:03 de Novembro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:03 de Novembro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F8897DF7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22060003/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22060003/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha/RN
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2026
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 28.460,25 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
930 - 3.13904.10.301.5.2.206.0.339030 - Material de Consumo
903 - 3.13904.10.301.5.2.190.0.339030 - Material de Consumo
897 - 3.13904.10.301.5.2.190.0.339030 - Material de Consumo
401 - 3.13904.10.301.5.2.93.0.339030 - Material de Consumo
400 - 3.13904.10.301.5.2.93.0.339030 - Material de Consumo
399 - 3.13904.10.301.5.2.92.0.339030 - Material de Consumo
Onde se lê:
VIGÊNCIA: 22/06/2026 até 31/12/2026.
Leia-se:
VIGÊNCIA: 22/06/2026 até 22/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato do Contrato nº 22060003/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:18DF2AB2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190801/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190801/2026.

CONTRATO Nº: 190801/2026
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 44.595.308/0001-00
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Concorrência eletrônica n.º 0006/2026, processo administrativo nº 3094/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas vias da zona urbana do Município, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações, condições e critérios estabelecidos no projeto básico e demais documentos que integram o processo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 7,018% do valor do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 62.884,67 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 62.884,67 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
324 - 2 . 7101 . 15 . 452 . 9 . 1.7 . 0 . 449051 – Obras e Instalações
Onde se lê:
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/10/2026 à 19/08/2027.
Leia-se:
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/11/2026 à 19/08/2027.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no primeiro termo aditivo ao contrato Nº 190801/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BAB2A41E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 903/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 903/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Novembro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de conduzir os estudantes deste município inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para a realização da prova, no dia 08 de Novembro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A482AF9D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 904/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 904/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Novembro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOAO BORGES DOS SANTOS NETO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de conduzir os estudantes deste município inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para a realização da prova, no dia 08 de Novembro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:028A2F14

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 905/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 905/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Novembro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Luís Gomes/RN, a fim de conduzir os estudantes deste município inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para a realização da prova, no dia 08 de Novembro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:32017645

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 919/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 919/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Novembro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito, matrícula nº 1382607, 04 (quatro) diária(s) no valor unitário de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando, portanto, R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Brasília/DF, a fim de Cumprir agenda institucional em Brasília, realizando reuniões e tratando de assuntos administrativos e de interesse do município junto aos órgãos e instituições competentes, visando à articulação de parcerias e à busca de recursos e melhorias para a gestão municipal, no período de 16 de Novembro de 2026 a 19 de Novembro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES
Chefe de Gabinete
007/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7C1621A7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de atendimento ao interesse público, DECLARA a inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentação artístico-musical da Banda **"JM PUXADO"** em PRAÇA PÚBLICA, na FESTA DE REVEILLON, (virada 2026/2027), no dia 31/12/2026, com duração de 1h30, referente as festividades do tradicional Réveillon de José da Penha/RN, conforme condições, especificações e demais informações constantes da proposta apresentada e dos documentos que instruem o processo administrativo, inclusive o atestado de exclusividade.
A contratação tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação artística da banda **"JM PUXADO"**, com DURAÇÃO DO SHOW 1h30min a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2026, durante as festividades do tradicional Réveillon de José da Penha/RN, evento integrante do calendário sociocultural do Município, observadas as condições estabelecidas na proposta artística e nos demais documentos que instruem o processo de contratação. O Prefeito Municipal, **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, **reconhece e autoriza a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa **JM HUB MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.978.516/0001-95**, com endereço na AV Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, LOJA 13 Cond. Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, CEP 59.082-095, Natal/RN, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a prestação dos serviços artístico-musicais descritos neste Termo.
A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A inviabilidade de competição deverá estar demonstrada nos autos, mediante a documentação pertinente, especialmente a comprovação da exclusividade, a justificativa do preço e os demais elementos exigidos pela legislação aplicável.
Diante do exposto, considerando a natureza singular da contratação artística e a documentação apresentada, a contratação deverá ser formalizada diretamente com a empresa **JM HUB MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.978.516/0001-95**, com endereço na AV Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, LOJA 13 Cond. Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, CEP 59.082-095, Natal/RN, na condição de representante exclusiva da atração artística, conforme atestado de exclusividade juntado aos autos, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), desde que comprovados no processo o atendimento aos requisitos legais, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária.

José da Penha/RN, 16 de novembro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:71B5C08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 1.536, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera os prazos para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando o que consta dos arts. 18 a 20, parágrafos, incisos e alíneas do Código Tributário do Município, editado pela Lei Complementar nº 34, de 27 de novembro de 2022, referentes a fato gerador, base de cálculo, contribuinte e responsável, cálculo, isenções e reduções, lançamento e recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

Considerando a necessidade de adequação do calendário de arrecadação municipal, mediante a alteração das datas anteriormente estabelecidas para o recolhimento das parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2026, de modo a assegurar maior adequação dos prazos de pagamento pelos contribuintes e a regularidade dos procedimentos de arrecadação tributária municipal;

Considerando, finalmente, assistir privativamente ao Prefeito Municipal expedir decreto e regulamento para fiel cumprimento de lei, em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município e com o art. 126 do Código Tributário do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os prazos para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2026, passando a vigorar da seguinte forma:

I – o recolhimento (pagamento) do imposto poderá ser efetuado em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), ou em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto;

II – o prazo máximo para recolhimento (pagamento) da parcela única ou da primeira das 2 (duas) parcelas é fixado para o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de 2026;

III – o prazo máximo para recolhimento (pagamento) da segunda parcela é fixado para o dia 15 (quinze) do mês de janeiro de 2027.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.533, de 16 de outubro de 2026, que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gabinete de Jucurutu, 13 de novembro de 2026.

.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5A4523AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025 – PROC ADM MJ/ RN Nº 21050002/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: 62.258.142 RAILSON DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.258.142/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a "Credenciamento de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN", por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Railson da Silva Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:AF9C0078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025 – PROC ADM MJ/ RN Nº 21050002/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: 51.928.567 MANOEL JUNIOR DE ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.928.567/0001-63; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a "Credenciamento de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN", por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Manoel Junior de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:33CB17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO 262/2024 CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 08080002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.180.756/0001-77; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a "CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS", por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 13 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Andreia Severo de Assis – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de novembro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:822394DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder meia diária ao servidor, **Roberto Soares da Cruz**, *Diretor da Divisão de Proteção Social Especial - CREAS, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, matrícula nº* 5029, CPF nº 073.***.784-** e RG nº 2.***. 349, que irá a serviço a cidade de São Rafael no dia 17/11/2026 em diligência Técnica da Secretaria do Trabalho da Habitação e da Assistência Social, colher documentos comprobatório de usuário para realizar cadastro na colônia dos pescadores de Jucurutu.

CIDADE DESTINO: *São Rafael/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social realizar diligência técnica a cidade de São Rafael para colher documentação de usuário que deseja realizar o cadastro na Colônia de pescadores de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 17 *de novembro de 2026*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE

(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 75,00 *(setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 16 de novembro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3109C374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2026 - GP

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

ART. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"DIRETOR DE TURISMO"**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Jundiá/RN, **ANTENOR MARIO DA SILVA**

ART. 2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

ART. 3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:ABCAE343

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PROCESSO Nº 2023/2026
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão estratégica e arquivística de processos administrativos, mediante licença de uso de software web, contemplando serviços inteligentes multicanal de atendimento por meio de assistente virtual inteligente com emulação humana, tramitação eletrônica de processos, assinatura digital de documentos em formato PDF e armazenamento em nuvem, com acesso por aplicativo próprio disponível na App Store, controle de usuários, capacidade mínima de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados digitais, atualizações do sistema, implantação, treinamento e suporte técnico, visando à automatização dos processos administrativos internos e externos e ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e de suas Secretarias.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão estratégica e arquivística de processos administrativos, mediante licença de uso de software web, contemplando serviços inteligentes multicanal de atendimento por meio de assistente virtual inteligente com emulação humana, tramitação eletrônica de processos, assinatura digital de documentos em formato PDF e armazenamento em nuvem, com acesso por aplicativo próprio disponível na App Store, controle de usuários, capacidade mínima de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados digitais, atualizações do sistema, implantação, treinamento e suporte técnico, visando à automatização dos processos administrativos internos e externos e ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e de suas Secretarias" a empresa **PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA** – CNPJ: **53.680.309/0001-36**, perfazendo um total de **R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).**

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 16 de novembro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C215D9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210002/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: ELIZEUDA GUEDES DE MOURA
CPF. Nº. 792.086.904-82
Objeto: CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DA MATRIZ, Nº. 157, CENTRO, CEP: 59227-000, LAGOA D'ANTA/RN, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamentação Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal no. 14.133/21.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal De Cultura e Turismo

Projeto/atividade: 13.122.0001.2014 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Natureza de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa D'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2026

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

PELA CONTRATANTE

ELIZEUDA GUEDES DE MOURA
CPF. Nº. 792.086.904-82

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:0E1CC277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210003/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: MARIA DE LOURDES LOPES VIDAL
CPF. Nº. 652.739.074-20
Objeto: CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV VEREADOR SEVERINO GUEDES DE MOURA, Nº. 29, CENTRO, CEP: 59227-000, LAGOA D'ANTA/RN, PARA SEDIAR AO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPESAS (SEBRAE), DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal no. 14.133/21.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.001 - Gabinete do Prefeito
Projeto/atividade: 04.122.0001.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Natureza de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa D'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2026

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

PELA CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES LOPES VIDAL
CPF. Nº. 652.739.074-20

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:894D8DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 17/11/2026 à 19/11/2026 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE DECORAÇÃO DA FESTA DE FORMATURA DO ABC - 2026, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php ou solicitado para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.
.
Lagoa D'Anta/RN, 16 de novembro de 2026

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A6109AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
Credenciamento Eletrônico nº. 001/2026.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público a todos os interessados o EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.O Edital terá validade de 12 (doze) meses e o credenciamento inicial ocorrerá a partir de 17/11/2026 às 10h00min até 27/11/2026 às 10h00min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2026.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:73CF59F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **CONTRATADA: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 15.230.289/0001-02**, para a Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em Business Intelligence para apoio na gestão da Atenção Primária à saúde através de soluções, para atendimento das necessidades públicas do município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Novembro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:8F19D1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PROCESSO Nº 097/2026
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição dos kits brincar e incluir e kit saúde integral como instrumento essencial de apoio às ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde voltadas ao público infantil, em especial às crianças portadoras de necessidades especiais, no que se refere à garantia do direito à saúde integral, equitativa e humanizada, conforme preconiza o sistema único de saúde (sus).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

Na oportunidade acato o parecer emitido pela assessoria jurídica do município de Lagoa de Velhos/RN e AUTORIZO e HOMOLOGO, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supracitada, acerca do enquadramento da despesa destinada à Contratação de empresa especializada para aquisição dos kits brincar e incluir e kit saúde integral como instrumento essencial de apoio às ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde voltadas ao público infantil, em especial às crianças portadoras de necessidades especiais, no que se refere à garantia do direito à saúde integral, equitativa e humanizada, conforme preconiza o sistema único de saúde (sus), a empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº **10.748.147/0001-18**, perfazendo um total global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente Dispensa de Licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de novembro de 2026.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3FC8DB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026 – GP

Institui a Estratégia Municipal de Monitoramento da Abrangência, Participação e Conclusão das Formações Continuadas dos Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do regime de colaboração com o território estadual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente quanto à garantia do direito à educação e à valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a formação continuada como princípio para a valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático das formações continuadas destinadas aos profissionais que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a importância do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município para o fortalecimento das políticas de alfabetização e da formação continuada dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar estratégias, instrumentos e mecanismos de monitoramento que permitam identificar individualmente os cursistas participantes e aqueles que concluíram as formações continuadas ofertadas no âmbito municipal, estadual e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO os requisitos de comprovação estabelecidos no Critério 22 do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – Edição 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos-RN, a Estratégia Municipal de Monitoramento da Abrangência, Participação e Conclusão das Formações Continuadas dos Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A estratégia tem por finalidade acompanhar, registrar, sistematizar e avaliar a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino nas formações continuadas relacionadas à alfabetização, ao letramento, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento das práticas pedagógicas.

Art. 2ºA Estratégia Municipal de Monitoramento será desenvolvida por meio de instrumentos digitais e registros sistematizados, podendo utilizar:
I – Planilhas eletrônicas de acompanhamento individualizado dos cursistas;
II – Banco de dados municipal para registro e atualização das informações dos profissionais participantes;
III – Relatórios sistematizados de participação, frequência e conclusão das formações;
IV – Listas de frequência físicas ou digitais;
V – Certificados, declarações e comprovantes de conclusão;
VI – Registros e informações provenientes dos sistemas de monitoramento das formações estaduais e nacionais;
VII – Outros instrumentos tecnológicos e administrativos que permitam o acompanhamento da abrangência das formações continuadas.
Art. 3º O monitoramento contemplará os profissionais que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, especialmente docentes do 1º ao 5º ano, coordenadores pedagógicos e demais profissionais contemplados pelas ações formativas relacionadas à alfabetização.
Art. 4º Para fins de acompanhamento e sistematização, serão registrados individualmente os seguintes dados dos cursistas:
I – Nome completo do profissional;
II – Identificação individual do cursista, mediante CPF ou código individual de matrícula, com acesso restrito aos dados pessoais;
III – Unidade de ensino em que atua;
IV – Função exercida;
V – Ano ou etapa de atuação;
VI – Identificação da formação continuada realizada;
VII – Instituição ou programa responsável pela oferta da formação;
VIII – Carga horária prevista e realizada;
IX – Período de realização da formação;
X – Registro de participação e frequência;
XI – Situação do cursista: inscrito, participante, em andamento ou concluinte;
XII – Comprovação da conclusão, mediante certificado, declaração ou outro documento válido.
Art. 5º O monitoramento abrangerá as formações continuadas ofertadas:
I – Pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos-RN;
II – Pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, no âmbito do regime de colaboração;
III – Pelo Ministério da Educação, por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
IV – Por instituições e programas parceiros, desde que vinculados às ações de formação continuada dos profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Organizar e manter atualizado o sistema municipal de monitoramento das formações continuadas;
II – Alimentar e atualizar as planilhas eletrônicas e os registros individualizados dos cursistas;
III – Acompanhar a participação, a frequência e a conclusão dos profissionais nas formações ofertadas;
IV – Consolidar informações sobre o número de profissionais previstos, inscritos, participantes e concluintes;
V – Produzir relatórios periódicos de monitoramento da abrangência das formações;
VI – Articular-se com as instâncias estaduais e nacionais responsáveis pelas formações, visando ao compartilhamento e à atualização das informações;
VII – Organizar e arquivar os documentos comprobatórios das ações realizadas;
VIII – Utilizar os resultados do monitoramento para orientar o planejamento das ações de formação continuada da Rede Municipal de Ensino.
Art. 7º A responsabilidade pela coordenação e acompanhamento da Estratégia Municipal de Monitoramento será da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua equipe técnica e pedagógica, com participação da articulação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 8º Os dados e informações coletados deverão ser organizados de forma individualizada, sistematizada e atualizada, observando-se a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo único. Os dados pessoais de identificação dos cursistas serão utilizados exclusivamente para fins de acompanhamento, monitoramento, comprovação e avaliação das ações formativas, com acesso restrito aos responsáveis autorizados.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá elaborar relatórios de monitoramento contendo, no mínimo:
I – Relação dos profissionais contemplados pelas formações;
II – Quantitativo e percentual de participação;
III – Quantitativo e percentual de conclusão;0,3
IV – Identificação das formações realizadas;
V – Carga horária e período de realização;
VI – Identificação das unidades de ensino e funções dos profissionais participantes;
VII – Evidências documentais e registros comprobatórios.
Art. 10º Os instrumentos de monitoramento e os relatórios produzidos constituirão documentos oficiais de registro e comprovação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo subsidiar os processos de avaliação, acompanhamento e prestação de informações referentes às políticas de alfabetização e ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.
Art. 11º A implementação da Estratégia Municipal de Monitoramento deverá observar os instrumentos de acompanhamento já existentes nos programas estaduais e nacionais, respeitando as orientações dos respectivos órgãos responsáveis e fortalecendo o regime de colaboração.
Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa de Velhos-RN, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7E989C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026 – GP

Institui o Reconhecimento Institucional de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Velhos-RN e estabelece critérios e procedimentos para sua realização.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o direito constitucional à educação e à garantia de padrões de qualidade do ensino, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que se refere à garantia de aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica;
CONSIDERANDO os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, especialmente o compromisso com a

alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e com a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a Política Municipal de Alfabetização de Lagoa de Velhos-RN, promovendo ações articuladas de gestão, acompanhamento pedagógico, formação continuada e avaliação da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar, divulgar e disseminar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas escolas, gestores, coordenadores pedagógicos e docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que o reconhecimento institucional constitui estratégia de valorização profissional, incentivo à inovação pedagógica, compartilhamento de experiências e fortalecimento da qualidade social da educação pública municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos-RN, o **Reconhecimento Institucional de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, destinado a identificar, valorizar e reconhecer experiências pedagógicas e de gestão desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com foco nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 2º O Reconhecimento Institucional tem como finalidade valorizar iniciativas que contribuam efetivamente para:

I – a alfabetização das crianças na idade adequada, com prioridade para os estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

II – o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e conhecimentos matemáticos;

III – a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

IV – a melhoria dos indicadores educacionais de alfabetização e aprendizagem;

V – o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e contextualizadas;

VI – o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

VII – o fortalecimento da participação das famílias e da comunidade escolar no processo educativo;

VIII – a promoção de práticas inovadoras, colaborativas e fundamentadas em evidências pedagógicas.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

Art. 3º Poderão ser reconhecidas as boas práticas desenvolvidas por:

I – unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental;

II – gestores escolares e equipes gestoras;

III – coordenadores pedagógicos e profissionais responsáveis pelo acompanhamento pedagógico;

IV – professores que atuam nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º O Reconhecimento Institucional será organizado nas seguintes categorias:

I – **Escola Destaque em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens:** destinada às unidades escolares que apresentem resultados, estratégias e ações pedagógicas relevantes para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

II – **Gestão Escolar Destaque:** destinada aos gestores que desenvolvam ações efetivas de liderança pedagógica, acompanhamento dos indicadores educacionais, mobilização da equipe e fortalecimento da aprendizagem;

III – **Coordenação Pedagógica Destaque:** destinada aos coordenadores que promovam acompanhamento sistemático do planejamento, orientação docente, avaliação e intervenções pedagógicas;

IV – **Docente Destaque em Alfabetização:** destinada aos professores que desenvolvam práticas significativas de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, especialmente no 1º e 2º ano;

V – **Docente Destaque em Recomposição das Aprendizagens:** destinada aos professores que desenvolvam estratégias de intervenção pedagógica para superar dificuldades de aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

Art. 5º Para fins de reconhecimento institucional, serão considerados os seguintes critérios:

I – planejamento e execução de práticas pedagógicas intencionais, sistemáticas e alinhadas à BNCC;

II – utilização de avaliações diagnósticas, formativas e processuais para identificar as necessidades de aprendizagem dos estudantes;

III – desenvolvimento de estratégias de intervenção pedagógica e acompanhamento individualizado;

IV – utilização de materiais didáticos complementares e recursos pedagógicos voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

V – evidências de avanços no desempenho dos estudantes em leitura, escrita e Matemática;

VI – realização de projetos, sequências didáticas, atividades de leitura, produção textual e resolução de problemas;

VII – participação em formações continuadas e aplicação dos conhecimentos adquiridos na prática pedagógica;

VIII – envolvimento da equipe gestora, coordenação pedagógica, docentes e famílias nas ações de melhoria da aprendizagem;

IX – desenvolvimento de práticas inclusivas, considerando as especificidades e necessidades dos estudantes;

X – registro, sistematização e compartilhamento das experiências pedagógicas desenvolvidas.

Art. 6º A análise das boas práticas deverá considerar não apenas os resultados alcançados, mas também o contexto da unidade escolar, as condições de trabalho, os desafios enfrentados e os avanços obtidos pelos estudantes ao longo do processo educativo.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E DAS EVIDÊNCIAS

Art. 7º As experiências submetidas ao Reconhecimento Institucional deverão ser acompanhadas de registros e evidências que comprovem sua realização, podendo incluir:

I – relatórios pedagógicos e registros das atividades desenvolvidas;

II – planejamentos e sequências didáticas;

III – instrumentos e resultados de avaliações diagnósticas e formativas;

IV – registros de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

V – fotografias, produções escritas e atividades realizadas pelos alunos, observadas as normas de proteção de imagem e dados pessoais;

VI – atas de reuniões pedagógicas e encontros de planejamento;

VII – registros de participação em formações continuadas;

VIII – relatos de experiências e depoimentos dos profissionais envolvidos;

IX – indicadores de evolução da aprendizagem dos estudantes.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá estabelecer instrumentos próprios para inscrição, acompanhamento, análise e sistematização das experiências exitosas.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º Fica instituída uma Comissão Municipal de Avaliação e Reconhecimento de Boas Práticas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável por acompanhar, analisar e validar as experiências apresentadas.

Art. 10º Compete à Comissão:

I – elaborar os instrumentos de avaliação das experiências;

II – estabelecer procedimentos para recebimento e análise dos registros apresentados;

III – verificar a consistência das evidências e sua relação com os critérios estabelecidos nesta Portaria;

IV – identificar e selecionar as experiências que atendam aos objetivos do Reconhecimento Institucional;
V – elaborar relatório técnico com os resultados da avaliação;
VI – propor estratégias de divulgação e compartilhamento das práticas reconhecidas;
VII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a relação dos profissionais e unidades escolares contemplados.
Art. 11º A composição nominal da Comissão será definida por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO

Art. 12º O reconhecimento institucional poderá ocorrer por meio de:
I – entrega de certificados de reconhecimento às unidades escolares e aos profissionais contemplados;
II – menção honrosa às experiências consideradas relevantes;
III – divulgação institucional das boas práticas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – socialização das experiências em encontros pedagógicos, seminários e eventos educacionais;
V – organização de portfólio ou catálogo municipal de boas práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
Art. 13º O reconhecimento terá caráter institucional, pedagógico e formativo, não implicando, automaticamente, concessão de premiação financeira, gratificação ou vantagem remuneratória aos profissionais contemplados.
Art. 14º As práticas reconhecidas poderão ser utilizadas como referência para o planejamento de novas ações pedagógicas e para o fortalecimento das políticas públicas municipais de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações previstas nesta Portaria, podendo expedir orientações complementares necessárias à sua implementação.
Art. 16º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação educacional vigente.
Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa de Velhos-RN, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9EA1EB99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE Nº 031/2026

PDF disponibilizado em 16/11/2026 às 12:42:35 (horário de Brasília)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos
Registro de Preços Eletrônico - 031/2026
Resultado da Adjudicação
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: R$ 313.329,95
Fornecedor Situação Valor Total
JSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (14.607.284/0001- Adjudicado em: 16/11/2026 - 12:42:19 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO 223.999,96 93)

JOSÉ NILDO GALDINO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7DACE341

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 031/2026

PDF disponibilizado em 16/11/2026 às 12:42:57 (horário de Brasília)			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos			
Registro de Preços Eletrônico - 031/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 313.329,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	223.999,96	223.999,96	Homologado em 16/11/2026 12:42:46 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

JOSÉ NILDO GALDINO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4FE41071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-SRP

Processo Administrativo 2.213/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, que tem por objeto a *contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID*, em favor da empresa relacionada a seguir:

VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA | CNPJ: 27.021.175/0001-31, saiu vencedora no lote: LOTE ÚNICO; totalizando o valor total de R$ 392.507,23 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:933F6E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, do Servidor **ALAN HELTON DO NASCIMENTO** e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor(a) **ALAN HELTON DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CPF sob nº **##3.368.344-##**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, lotado na **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 16 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:26267E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, da Servidora **VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA** e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor(a) ***VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA*** inscrito(a) no CPF sob nº **##7.878.494-##,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 16 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:BFCF5421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, do Servidor **MARCELO WILLIAN FERNANDES SALVIANO** e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor(a) **MARCELO WILLIAN FERNANDES SALVIANO** inscrito(a) no CPF sob nº **##8.648.834-##,** do cargo em comissão de **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE CIVIL,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 16 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:BA20F6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação, do servidor **ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA** e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor(a) **ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA** inscrito(a) no CPF sob nº **##2.532.134-##,** ao cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, lotado na **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 16 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:56B6545E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação, do Servidor **MARCELO WILLIAN FERNANDES SALVIANO** e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor(a) **MARCELO WILLIAN FERNANDES SALVIANO** inscrito(a) no CPF sob nº **##8.648.834-##,** ao cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES ETURISMO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAJUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO, do município de Lajes/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 16 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:FCE542BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02009.000039/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de arbitragem esportiva destinados às competições, campeonatos, torneios, jogos e demais eventos esportivos promovidos, apoiados ou organizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo – SEJET do Município de Lajes/RN.
A Autoridade Superior do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento e a decisão do Agente de Contratação, que deferiu o credenciamento da empresa abaixo identificada, e considerando o decurso do prazo recursal sem interposição de recurso, **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa:
SJM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.405.285/0001-89, para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, pelos preços unitários fixados no Edital e no Termo de Referência.
O credenciamento não gera obrigação de contratação, que ocorrerá conforme a demanda da SEJET, observadas as regras de convocação do Edital. O credenciamento terá vigência até 03/11/2027.
Publique-se na plataforma eletrônica, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do item 11.2 do Edital.
Lajes/RN, 16 de novembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BEAA137B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 178/2026 - EXONERAÇÃO DE CLEIDJANE ANTERO DOS SANTOS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 178/2026

Dispõe sobre a ***Retificação*** da exoneração de cargo comissionado, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEIDIJANE ANTERO DOS SANTOS**, do cargo de Chefe de Divisão de Alimentação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria canela efeitos da **Portaria nº 177/2026** de 03/11/2026, e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:98099689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 135/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - FÉRIAS

PORTARIA N° 135/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 01/12/2026, ao servidor público municipal, o Sr. **JOSIMARIO DE LIMA SILVA**, matricula n°208, relativo ao período aquisitivo de 2026.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:1F4B7AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 136/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - FÉRIAS

PORTARIA N° 136/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 01/12/2026, ao servidor público municipal, o Sr. **REGINALDO BEZERRA PEREIRA**, matricula n°380, relativo ao período aquisitivo de 2026.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:FFB9EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 137/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 137/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com o art. 102 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 21/09/2026, a servidora pública municipal, a Sra. **MARIA JANICLEIDE DA COSTA**, matricula n° 460, referente ao período aquisitivo de 2022/2026.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A1F75D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 178/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder à Sra. **EDJANE LOPES DE REZENDE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0000302/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) Para Participar do XXII Seminário da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência e TEA no RN 2027, no dia 17 de novembro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:C6086A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 179/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder à Sra. **ANA LÍGIA DA SILVA CARDOZO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula 0006530/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00(duzentos reais) Para Participar do Encontro Trilhas 3 e 4 – Integração Normativa e Práticas de Pareceres do Programa Educação em Rede, no dia 17 de novembro de 2026, em Nova Cruz/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:069D4994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 180/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder à Sra. **MICHELINE NOGUEIRA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora PNE III - 30 horas**, matrícula 0000196/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) Para Participar do Encontro Trilhas 3 e 4 – Integração Normativa e Práticas de Pareceres do Programa Educação em Rede, no dia 17 de novembro de 2026, em Nova Cruz/RN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:185F6F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1843, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta e estabelece cronograma compulsório, em estrito cumprimento às determinações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no Procedimento Administrativo nº 31.23.2175. 0000079/2023-65, instaurado no ano de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lucrécia/RN;

CONSIDERANDO a determinação formulada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Almino Afonso/RN, no bojo do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.23.2175.0000079/2023-65 (originado da Notícia de Fato nº 02.23.2175.0000023/2023-33);

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública de rever seus atos, conciliado com o postulado da segurança jurídica e da dignidade da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lucrécia/RN, o procedimento administrativo compulsório e o cronograma final de transição para a desvinculação dos servidores públicos municipais admitidos sem prévia aprovação em concurso público no período de 06 de outubro de 1983 a 05 de outubro de 1988, que não possuem a estabilidade extraordinária prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. O presente Decreto dá cumprimento estrito e definitivo às determinações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, exaradas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Almino Afonso/RN nos autos do Procedimento Administrativo nº 31. 23.2175.0000079/2023-65.

Art. 2º. Aos servidores abrangidos por este Decreto será facultado optar, mediante requerimento escrito protocolizado perante o setor de Recursos Humanos no prazo preclusivo fixado no cronograma deste ato normativo, por uma das seguintes medidas:

I. Protocolização de pedido de exoneração voluntária a pedido, desvinculando-se expressamente do quadro municipal;

II. Apresentação de requerimento de concessão de aposentadoria perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o respectivo comprovante de agendamento ou protocolo administrativo junto ao Regime Geral de Previdência Social, acompanhado de termo de compromisso de desligamento imediato tão logo concedido o benefício.

Parágrafo único. O servidor que optar pela via da aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social deverá manter o Setor de Recursos Humanos mensalmente informado sobre a tramitação de seu processo concessório, apresentando extratos atualizados do requerimento.

Art. 3º. O servidor que não exercer formalmente a opção no prazo preclusivo, que tiver o pedido de aposentadoria indeferido em definitivo pela autarquia previdenciária sem recurso pendente, ou que recusar a regularização funcional terá sua exoneração determinada de ofício, mediante regular processo administrativo sumário conduzido pela Comissão de Procedimento Administrativo instituída pela Portaria Municipal nº 1.075/2023-PML, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

3. DO CRONOGRAMA COMPULSÓRIO DE EXECUÇÃO

Art. 4º. Fica estabelecido o seguinte cronograma oficial de cumprimento, com datas e etapas improrrogáveis no âmbito da Administração Pública Municipal:

Etapa	Ação Administrativa	Prazo / Marco Temporal
Etapa 1		De 30/11/2026 até 18/12/2026

	Prazo para os servidores protocolarem opção formal (exoneração a pedido ou prova de protocolo de aposentadoria no INSS)	
Etapa 2	Análise e consolidação das opções pela Secretaria de Administração e pela Comissão de Procedimento Administrativo	De 15/01/2027 até 29/01/2027
Etapa 3	Instauração de processos administrativos sumários para os servidores inertes, sem opção ou não aptos à aposentadoria	De 29/01/2027 até 28/02/2027
Etapa 4	Apresentação de defesa prévia no processo administrativo sumário pelos servidores não optantes (prazo de 10 dias)	De 28/02/2027 até 30/03/2027
Etapa 5	Emissão do relatório final conclusivo pela Comissão Processante e parecer jurídico da Assessoria Jurídica	De 31/03/2027 até 30/04/2027
Etapa 6	Edição e publicação das portarias de exoneração a pedido e de exoneração de ofício dos servidores sem aposentadoria deferida	De 02/05/2027 até 30/06/2027
Etapa 7	Marco temporal final para conclusão de eventuais pedidos de aposentadoria remanescentes e desligamento definitivo.	Até 30/07/2027

Art. 5º. Os casos omissos ou as situações fáticas excepcionais devidamente comprovadas serão decididos pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Lucrécia/RN

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:263BE1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 886/2026

Portaria nº. 886/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Prefeito Constitucional, **Antonio Walter de Araújo**, Matrícula 120672-9, lotado no Gabinete Civil, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Brasília/DF, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026. O objetivo da viagem é atender compromissos institucionais previamente agendados junto a órgãos federais e parlamentares, visando à captação de recursos e ao acompanhamento de projetos de interesse do município de Lucrécia/RN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:77564CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 12110126

Objeto: AQUISIÇÃO de PEÇAS para MANUTENÇÃO da TRATOR 02 utilizado na secretaria Municipal de Agricultura, Recursos hídricos e da pesca.
Contratado: M.L. Valentim - CNPJ: 33.145.185/0001-81, com o valor total de R$ 17.374,20 (dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Base legal: Art. 75, I

Lucrécia/RN 16/11/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
CPF: 011.905.264-41
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F53A1B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO ADITIVO(HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA)

Processo: Credenciamento Nº 004/2025
Número de Contrato original: 2025.11.11.0001
Número do termo: 1º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2025.11.11.0001, com o objetivo de dar continuidade do Contrato de Prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem e procedimentos cirúrgicos, sendo tomografias computadorizadas ressonância magnéticas, ultrassonografias, radiografias, mamografias, eletroencefalograma, polissonografias e cirurgias oftamológicas especializadas, especializadas, destinadas a atender á demanda da secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação :ARTIGOS 105 E 107 DA LEI 14.133/21.
Locadora/CNPJ: HOSPITAL GERAL
DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA**,**03.630.959/0001-07
Locatária/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Assinatura do aditivo: 11/11/2026.
Vigência: 11/11/2026 a 11/11/2027

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:EF41315E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO ADITIVO(JTR MEDICAL LTDA)

Processo: Credenciamento Nº 004/2025
Número de Contrato original: 2025.10.11.0001
Número do termo: 1º Aditivo

Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2025.10.11.0001, com o objetivo de dar continuidade do Contrato de Prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem e procedimentos cirúrgicos, sendo tomografias computadorizadas ressonância magnéticas, ultrassonografias, radiografias, mamografias, eletroencefalograma, polissonografias e cirurgias oftamológicas especializadas, especializadas, destinadas a atender á demanda da secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação :ARTIGOS 105 E 107 DA LEI 14.133/21.
Locadora/CNPJ: JTR MEDICAL LTDA , 09.240.822/0001-14.
Locatária/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Assinatura do aditivo: 11/11/2026.
Vigência: 11/11/2026 a 11/11/2027

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:A632DADD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO(MK DE LIMA LTDA)

Processo: RP 00018/2025
Número de Contrato: 2026.11.16.0001
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico da nº **RP 00018/2025 do Município de Triunfo-PB**, para contratação de serviços como locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, banheiros químicos e gerador de energia para uso em eventos a serem realizados no município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;.
Contratado/CNPJ:MK DE LIMA LTDA ,34.714.779/0001-29
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor: O Valor global deste Contrato é de R$ 440,072,00 (Quatrocentos e quarenta mil e setenta e dois reais)**.** Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.
Data da Assinatura do contrato: 11/11/2026.
Vigência: 11/11/2026 a 11/11/2027

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:C8A59186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 874/2026 DE 11 DE NOVEMRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 851/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Martins para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o art. 11, §1º e §2º da Lei Municipal nº 851/2025, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2026 – 2029, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada para o exercício financeiro de 2027.
Art. 2º - O Poder Executivo publicará em sítio eletrônico oficial as alterações e as revisões realizadas no Plano Plurianual após deliberação e aprovação pelo Poder Legislativo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Martins/RN, em 11 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:9A12CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 423/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 161101/2026.

O Prefeito Municipal de Martins/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de credenciamento Nº 161101/2026. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Martins e a empresa **JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.827.265/0001-17, com sede à Rua **ATAIDE REIS LAGO, N° 304, BAIRRO , URAIM 2,CEP- 68.63 0.786-PARAGOMINAS-PA,** cujo objeto do presente instrumento é a Aquisição de 01 (uma) Van Adaptada para Transporte Sanitário Eletivo e 01 (uma) Ambulância Tipo A – Remoção Simples, destinadas ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o deslocamento seguro, acessível e eficiente dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos assistenciais, com recursos provenientes de Emendas

Parlamentares, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
I – Servidor: Alex Braz Galdino, Matrícula n° 1789.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARTINS/RN
CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:45FE8A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 424/2026, DE 16 DE NOVEMBRO – SMS

Designa servidores públicos municipais para participação no XVII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, promovido pelo COSEMS/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e atualização permanente dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde ofertados à população do município de Martins/RN;
CONSIDERANDO a realização do XVII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte – COSEMS/RN (CNPJ: 24.520.025/0001-84), a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Natal/RN;
CONSIDERANDO que o referido evento tem como tema central "Articulação Interfederativa e Regionalização no Território Potiguar: Desafios da governança para a garantia do cuidado integral no SUS", abordando temáticas diretamente relacionadas às atribuições funcionais dos servidores ora designados, tais como: Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e acesso aos serviços de saúde, Regionalização e governança interfederativa, Financiamento e execução orçamentária, Planejamento e gestão do SUS e Organização das redes de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o Congresso constitui espaço estratégico de qualificação profissional, intercâmbio de experiências, atualização técnica e fortalecimento da gestão municipal do SUS, conforme orientação contida na Nota Técnica expedida pela Assessoria Técnica do COSEMS/RN, datada de 28 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que reconhece a importância da formação, capacitação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde no âmbito da educação permanente e do aprimoramento da gestão e da atenção à saúde;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira no Fundo Municipal de Saúde para custear a referida despesa;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo identificados para participarem do **XVII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte**, promovido pelo COSEMS/RN, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Natal/RN:
I – MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA
CPF: 010.425.364-90
Cargo/Função: Enfermeira
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde de Martins/RN
II – MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE FREITAS ARAÚJO
CPF: 482.112.814-49
Cargo/Função: Chefe do setor de Controle do sistema básico da atenção básica
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde de Martins/RN
Art. 2º – A participação dos servidores designados no artigo anterior justifica-se pelo nexo funcional direto entre suas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Martins/RN e os temas abordados no XVII Congresso, especialmente no que tange a:
I – fortalecimento da capacidade técnica e gerencial da gestão municipal do SUS;
II – atualização quanto às políticas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e demais áreas finalísticas do SUS;
III – aprimoramento dos processos de planejamento, regulação, financiamento e execução orçamentária em saúde;
IV – fortalecimento da articulação interfederativa e da regionalização da saúde no território potiguar;
V – compartilhamento de experiências exitosas e incorporação de boas práticas nos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – As despesas decorrentes da participação dos servidores no evento, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondentes a 02 (duas) inscrições no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor competente.
Art. 4º – Os servidores designados ficam obrigados a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o evento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno, contendo as principais temáticas abordadas, os conhecimentos adquiridos e as propostas de aplicação prática no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º – Os servidores deverão, ainda, promover a disseminação dos conhecimentos adquiridos junto às equipes de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o aprimoramento coletivo dos processos de gestão e atenção à saúde no município.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal de Martins/RN

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:5E3C30CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.979/0001-40.

OBJETO: Aquisição emergencial de 382 (trezentas e oitenta e duas) cestas básicas, compostas pelos gêneros e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinadas à distribuição às famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Maxaranguape/RN, conforme Decreto Municipal nº 046/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 104.668,00 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Ação Orçamentária: 2189 – Resposta a Desastre: Situação de Emergência (Portaria MIDR/SEDEC nº 3.079/2026); Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recursos: 17113101 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES
Representante legal do CONTRATADO(a)

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:BBD512C3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.979/0001-40.

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo caminhonete/ utilitário, movido a diesel, com compartimento de carga apropriado, pelo período de 15 (quinze) dias, para apoio logístico ao transporte e à entrega de cestas básicas às famílias atingidas pelas chuvas intensas em Maxaranguape/RN, conforme Decreto Municipal nº 046/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Ação Orçamentária: 2189 – Resposta a Desastre: Situação de Emergência (Portaria MIDR/SEDEC nº 3.079/2026); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 17113101 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.
Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES
Representante legal do CONTRATADO(a)

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:292A30B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

PROCESSO Nº 97/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
CNPJ: 09.397.355/0001-30
OBJETO: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.
VALOR GLOBAL: R$ 00,00 (zero reais) – Acesso gratuito, sem ônus financeiro para as prefeituras e demais órgãos públicos
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2026.
BASE LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 16 de novembro de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:CD53D47C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 97/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
CNPJ: 09.397.355/0001-30
OBJETO: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.
VALOR GLOBAL: R$ 00,00 (zero reais) – Acesso gratuito, sem ônus financeiro para as prefeituras e demais órgãos públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 16 de novembro de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:74365655

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 618/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **MARISTELA CORDEIRO BARBOSA**, portadora do CPF/MF: XXX.387.484-XX, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2026.

Montanhas/RN, em 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Livramento da Silva Marcolino
Código Identificador:97E76072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2026 – Adesão Pregão Nº 1/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.847.880/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de ônibus e toda a estrutura necessária à execução dos serviços, para atendimento das demandas de deslocamento da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, abrangendo o transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino, o apoio ao deslocamento de alunos do ensino técnico e superior, bem como o atendimento das demais necessidades institucionais, administrativas e operacionais da Administração Municipal que demandem o transporte de pessoas.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em 28 de outubro de 2026. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e THIAGO FERREIRA DE SOUZA, p/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:1C6B0628

MONTEPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MMA/RN N° 02016.000041/2026

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei n° 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. A presidente do Fundo de Previdência de Monte Alegre, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **“contratação de empresa especializada para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Monte Alegre/RN, vinculados ao MONTEPREV, vinculados ao Fundo de Previdência de Monte Alegre - MONTEPREV, incluindo a cessão de direito de uso de software e aplicativos, o suporte técnico, a análise e a depuração dos dados coletados”.** O local de realização será o **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de novembro de 2026, às 08h00**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de novembro de 2026, às 08h00 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 24 de novembro de 2026, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 24 de novembro de 2026, às 10h01.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://jardimdoserido.rn.leg.br/pt/. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Monte Alegre/RN, 16 de novembro de 2026.

VANIA MACIEL FAUSTINO
Presidente RPPS

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:5B9BBC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 05/2026

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento na Resolução 011/2024-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 141 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021, na Resolução n° 011/2024-TCE/RN, bem como na Lei Municipal n° 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar a suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados à locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do fornecimento, ocasionada pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para evitar a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **POSTO PARAISO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 43.770.530/0001-21**, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

· Nota Fiscal nº 0000001750 no valor de R$ 31.726,59 (veículos de pacientes em hemodiálise);
· Nota Fiscal nº 0000001748 no valor de R$ 35.448,37 (ambulâncias e gerador do Hospital Municipal);

· **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 16 de Novembro de 2026.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:2B9065AE

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social — PLHIS do Município de Monte Alegre/RN.

O CONSELHO MUNICIPIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.267 de 2026 e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social — SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social — FNHIS e institui seu Conselho Gestor;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar o planejamento e a execução da política habitacional municipal, com prioridade para o atendimento das famílias de baixa renda e para a redução do déficit e da inadequação habitacional;
CONSIDERANDO a importância da participação social e da articulação entre a política habitacional e as demais políticas públicas;
CONSIDERANDO a apresentação, análise e deliberação sobre o Plano Local de Habitação de Interesse Social — PLHIS, em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2026, conforme Ata nº 003/2026, observado o quórum previsto na legislação municipal e no Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Local de Habitação de Interesse Social — PLHIS do Município de Monte Alegre/RN, com horizonte de planejamento de na versão final apreciada pelo colegiado e identificada no Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo único. O Plano aprovado integra esta Resolução e constitui instrumento de planejamento da política municipal de habitação de interesse social, reunindo o diagnóstico habitacional, as diretrizes, os objetivos, as metas, as ações e os mecanismos de monitoramento e avaliação.
Art. 2º A implementação do PLHIS observará:
I — a prioridade de atendimento às famílias de baixa renda, conforme os critérios legais e as regras dos programas habitacionais;
II — o enfrentamento do déficit habitacional e das condições inadequadas de moradia nas áreas urbana e rural;
III — a articulação com as políticas de assistência social, saúde, saneamento básico, infraestrutura, meio ambiente e desenvolvimento urbano;
IV — a compatibilidade com o Plano Diretor, quando existente, e com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
V — a participação social, a transparência e o acompanhamento pelo conselho competente.
Art. 3º A execução das ações previstas no PLHIS caberá ao órgão municipal responsável pela política habitacional, em articulação com os demais órgãos competentes, observadas suas atribuições legais e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º O acompanhamento e a avaliação do PLHIS serão realizados pelo Conselho, mediante apresentação anual, pelo órgão gestor, de informações sobre as ações executadas, as metas alcançadas, os recursos aplicados e as dificuldades identificadas.
Art. 5º O PLHIS será revisado a cada anos, podendo ser objeto de revisão extraordinária, mediante justificativa técnica e deliberação do Conselho.
Parágrafo único. As revisões deverão assegurar a participação social e ser submetidas à apreciação e aprovação do colegiado.
Art. 6º Encaminhar esta Resolução e o Plano aprovado ao Poder Executivo Municipal para publicação, divulgação e adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive sua apresentação aos órgãos competentes, quando exigida.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN 16 de novembro de 2026

ANTÔNIO ANANIAS FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:3389E32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 114 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 114 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, designa sua composição, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimento para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Monte das Gameleiras/RN;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;
II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;
III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;
IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;
V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;
VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: SIMONE DA SILVA AVELAR FÉLIX;
b) Suplente: BEATRIZ ESTEVAM ALBINO;
c) Apoio Técnico: MACEANE DOS SANTOS.

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: SUZENI FERREIRA DA SILVA;
b) Suplente: NATÁLIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES;
c) Apoio Técnico: GERSON EMÍDIO.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: SUÊNIA KARLA MELO DE CARVALHO;
b) Suplente: KARLA SILVERIA DIAS PINHEIRO DE SIQUEIRA;
c) Apoio Técnico: MARIA APARECIDA FREIRE DE AVELAR NOGUEIRA.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.
§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:
I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;
II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.
Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social / (à) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família / Gestor(a) Municipal do Cadastro Único.
Parágrafo único. Compete à coordenação:
I – Convocar as reuniões;
II – Organizar a pauta dos trabalhos;
III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 16 de novembro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:E1C241FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026, que objetiva: 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO XVII CONCRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN ENTRE OS DIAS 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2026; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 24.520.025/0001-84), com a importância global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de novembro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:92532CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Auxiliar Executivo nível 3, a Sra. **Deyse Lorena Costa Soares** CPF nº 065.***.***-61, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 16 de novembro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:326CC780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Consultor Geral, o Sr. **Francisco de Assis Costa Barros** CPF nº 060.***.***-01, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 16 de novembro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:0F66A9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026 – PROCESSO Nº 122.01002/2026-02 - ADESÃO Nº: 002/2026

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; **Promitente Contratada:** SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA nº 13.536.641/0001-07, com sede na AV PRESIDENTE DUTRA, 499-A, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de veículos novos, para atender as necessidades e atividades ealizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN,
VALOR: R$ R$ 330.137,02 (trezentos e trinta mil e cento e trinta e sete reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/11/2026 e encerramento em 13/11/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL, PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS
Elemento 260310 449052 Equipamentos e material permanente 16310000
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 16 de novembro de 2026

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:9421C23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 374/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 374/2026-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 372/2026.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n°372/2026 de 11 de novembro de 2026, tendo em vista que o Servidor ***Gilvan Nísion Teixeira*** teve a data da viagem remarcada.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 16 de novembro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9157F377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino de Patu; e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU, através do Decreto nº 029, de 12 de novembro de 2026, formalizou a sua adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, criado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, com regulamentação através do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSISDERANDO que, com esta adesão, o MUNICÍPIO DE PATU instituiu a Política Municipal de Alfabetização de Crianças no Município de Patu – Pró-Alfa Patu;

CONSIDERANDO que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE instituiu a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN por meio do Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a instituição do Política Municipal de Alfabetização de Crianças no Município de Patu – Pró-Alfa Patu, acontecem em consonância com os artigos 205, 206, incisos I, II, IV, VII e IX, 208, incisos I, IV e VII, e 2011, da Constituição da República; com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação; e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que se faz necessária a alimentação, o acompanhamento e o monitoramento de dados nas plataformas do Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração – PARC-CAED, do Sistema de Avaliação da Educação Pública no Estado do Rio Grande do Norte – SIMAIS/RN e da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições do Prefeito, estão aquelas previstas no artigo 55, incisos VI e VIII, e no artigo 76, inciso I, alíneas “b” e “i”, da nova Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA BOLSA

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Patu, a Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização, como instrumento de valorização do profissional destinado e responsável a monitorar os ciclos de avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e a avaliação de entrada e saída nas plataformas do Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração – PARC-CAED, do Sistema de Avaliação da Educação Pública no Estado do Rio Grande do Norte – SIMAIS/RN e da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN, dentro das ações das políticas públicas de alfabetização.

Parágrafo único. A bolsa tem como finalidade direcional um profissional específico, que se dedicará, em parceria com o articulador municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, a trabalhar na melhoria dos indicadores de aprendizagem dos estudantes do ciclo de alfabetização, e a promover e fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

Art. 2º. A Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização é de caráter temporário, e o seu valor não será incorporado à remuneração do beneficiário, cujo auxílio-financeiro será pago durante o período de vigência do trabalho desenvolvido, mediante a fixação de valor determinado.

§ 1º. O valor da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização será fixado anualmente pelo Prefeito através de decreto, estabelecendo inclusive outros critérios pertinentes.

§ 2º. O pagamento do valor da Bolsa Municipal está condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto e aos demais critérios fixados em outras normas relacionadas ao tema.

§ 3º. A concessão da Bolsa fica estritamente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à observância das disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que dispõe sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º O pagamento da Bolsa ocorrerá exclusivamente ao profissional da educação responsável pelo fortalecimento das políticas públicas de alfabetização, que comprove o atendimento aos requisitos de desempenho, participação e assiduidade previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO BENEFICIÁRIO

Art. 3º. Será beneficiário da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização o profissional da educação que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ser profissional da educação: Assessor Pedadógico que faz parte equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

II - ser servidor integrante do quadro de servidores da Secretária Municipal de Educação, ocupante de cargo efetivo, de provimento comissionado ou contratado pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente;

III - atue diretamente no fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;

IV - participe de encontros formativos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, alcançando no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, ressalvadas as hipóteses de justificativa formalmente aceita;

V - cumpra as orientações pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VI - alcançe as metas de aprendizagem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os indicadores das avaliações diagnósticas externas do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar e os critérios definidos neste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I- definir os critérios técnicos para concessão da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização;

II - acompanhar o cumprimento dos requisitos;

III - suspender ou cancelar o benefício quando constatado o descumprimento desta Lei;

IV - regulamentar os procedimentos operacionais necessários à execução da política.

CAPÍTULO IV
DA NATUREZA DA BOLSA

Art. 5º**.** A Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização tem por finalidade fomentar à política pública educacional, sendo concedida exclusivamente nas condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. A Bolsa não servirá de base de cálculo para férias, décimo terceiro salário, contribuição previdenciária, licença-prêmio, aposentadoria ou quaisquer outras vantagens remuneratórias e funcionais.

§ 2º. O recebimento do valor da Bolsa não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cancelado quando cessarem as condições que ensejaram sua concessão, ou por interesse público relevante.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS E DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 6º**.** As despesas decorrentes da execução desta Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O gasto estimado com a execução da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização será fixado anualmente, conforme a disponibilidade financeira da Fazenda Pública Municipal, devendo ser levado em consideração o impacto orçamentário e financeiro, que será avaliado no momento de elaboração do decreto de fixação do valor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8°. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer indicadores de desempenho pedagógico para monitoramento da política pública, utilizando informações provenientes das avaliações municipais, estaduais e nacionais.

Art. 9º. O valor da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização, para o ano de 2026 e até que seja modificado, será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Patu (RN), 12 de novembro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:7DACC683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas na nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 06 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JONIEL BRAGA DE MELO**, brasileiro, matrícula nº 901040, portador da CTPS n° 0762627, Série 0060/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2018 a 10/08/2023, a ser gozada no período de 09/11/2026 a 06/02/2027, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 16 de novembro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:13794F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2026.

Dispõe sobre a fixação de ponto facultativo no dia 23 de novembro de 2026 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, em virtude do feriado municipal *dia da Criação da Bandeira do Município* dia 18 de novembro, no território do Município de Pedra Preta, **ponto facultativo em todas as repartições públicas no dia 23 de novembro de 2026**, mantendo-se em funcionamento os serviços essenciais ininterruptos de saúde e limpeza urbana.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta, 16 de novembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:67871AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 20261104001 – AQUISIÇÃO DE MOTOR SEMI-COMPLETO.

Pregão Eletrônico nº 20261104001
Processo Administrativo: 20261104001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO:
- Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Motor Semi-Completo (Bloco com Cabeçote Montado) – NOVO DE FÁBRICA (0 KM), Família Multijet II 2.0 16V Turbo Diesel, 170cv, 1.956cc, Mopar/Fiat Genuíno, homologado para sistema de pós-tratamento de gases SCR (Com Arla 32 / Proconve L7), destinado à manutenção corretiva do veículo Fiat Toro 2022, de placas oficiais (vinculado às ações e serviços de saúde), pertencente à Frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões - RN, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

MODALIDADE
- Pregão Eletrônico;

TIPO
- Menor Preço;

SESSÃO PÚBLICA
- Horário: 09:01 horas - Dia: 02 / 12 / 2026; - Local. BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), disponível no endereço eletrônico: https://www.bnc.org.br.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município - https:// www.piloes.rn.gov.br; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: licitacao@piloes.rn.gov.br

Pilões/RN, em 16 de novembro de 2026.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:DF40D968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETRIZES PARA IDENTIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS ALFABETIZADORAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PILÕES/RN

PORTARIA Nº 003/2026 – SME
Institui as Diretrizes para Identificação, Valorização, Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas Alfabetizadoras nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Pilões/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a alfabetização constitui um direito fundamental de todas as crianças e representa a base para o desenvolvimento das aprendizagens ao longo da vida escolar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a alfabetização como foco da ação pedagógica nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, especialmente quanto à formação dos profissionais da educação, à melhoria das práticas pedagógicas e ao reconhecimento e compartilhamento de experiências exitosas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Pilões/RN, valorizando o trabalho desenvolvido pelos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação;
RESOLVE:
Art. 1º
Instituir as Diretrizes Municipais para Identificação, Valorização, Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas Alfabetizadoras nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Pilões/RN.
Art. 2º
São objetivos desta Portaria:
I – reconhecer e valorizar as experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores alfabetizadores;
II – incentivar práticas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e compreensão textual;
III – fortalecer a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
IV – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentam dificuldades no processo de alfabetização;
V – estimular a troca de experiências entre professores e unidades escolares;
VI – incentivar o planejamento pedagógico fundamentado nas avaliações diagnósticas e formativas;
VII – fortalecer a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VIII – promover a equidade e assegurar oportunidades de aprendizagem a todas as crianças, respeitando suas diferenças e necessidades educacionais.
Art. 3º – Das práticas consideradas exitosas
Serão consideradas Boas Práticas Alfabetizadoras as ações pedagógicas que apresentem resultados positivos no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, especialmente:
I – projetos de leitura e contação de histórias;
II – produção de textos individuais e coletivos;
III – atividades de consciência fonológica e apropriação do sistema de escrita alfabética;
IV – utilização de jogos pedagógicos e materiais concretos;
V – organização de cantinhos de leitura e ambientes alfabetizadores;
VI – desenvolvimento de sequências didáticas e projetos interdisciplinares;
VII – acompanhamento individualizado dos estudantes com dificuldades de aprendizagem;
VIII – utilização de estratégias diversificadas para atender às necessidades dos estudantes da Educação Especial;
IX – práticas que valorizem a diversidade cultural, étnico-racial e social;
X – ações que envolvam a participação das famílias no processo de alfabetização.

Art. 4º – Dos critérios de reconhecimento
Para fins de identificação e reconhecimento das Boas Práticas Alfabetizadoras, serão considerados os seguintes critérios:
I – relevância pedagógica da prática desenvolvida;
II – criatividade e inovação nas estratégias de ensino;
III – participação e envolvimento dos estudantes;
IV – evidências de avanços na aprendizagem da leitura e da escrita;
V – inclusão e respeito às diferenças;
VI – continuidade e possibilidade de aplicação da experiência em outras turmas e escolas;
VII – registro e sistematização da experiência pedagógica.
Art. 5º – Da participação
Poderão participar das ações de identificação e reconhecimento:
I – professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
II – professores dos demais anos iniciais que desenvolvam ações de recomposição das aprendizagens;
IV – coordenadores pedagógicos;
V – gestores escolares;
VI – equipes pedagógicas das unidades de ensino.
Art. 6º – Da apresentação das experiências
As escolas poderão apresentar suas experiências pedagógicas por meio de relatórios, projetos, registros fotográficos autorizados, produções dos estudantes, portfólios e outros instrumentos que comprovem o desenvolvimento das atividades e os avanços alcançados.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá estabelecer cronograma, orientações e instrumentos específicos para a apresentação e avaliação das experiências.
Art. 7º – Da comissão de avaliação
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá instituir uma Comissão Municipal de Avaliação das Boas Práticas Alfabetizadoras, composta por representantes da equipe técnica da Secretaria, coordenação pedagógica e profissionais da educação.
Parágrafo único. Compete à Comissão:
I – analisar as experiências apresentadas;
II – verificar os critérios estabelecidos nesta Portaria;
III – identificar as práticas de maior relevância pedagógica;
IV – organizar momentos de socialização e compartilhamento das experiências;
V – elaborar relatório das ações desenvolvidas.
Art. 8º – Do reconhecimento e valorização
As experiências reconhecidas poderão receber certificação, menção honrosa, destaque pedagógico ou outras formas de valorização institucional, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. O reconhecimento terá caráter educativo e institucional, não constituindo, por si só, premiação financeira, vantagem remuneratória ou progressão funcional.
Art. 9º – Do compartilhamento das experiências
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá encontros pedagógicos, seminários, exposições, mostras e outras atividades destinadas à divulgação e ao compartilhamento das Boas Práticas Alfabetizadoras desenvolvidas nas escolas municipais.
Art. 10º
As ações decorrentes desta Portaria deverão estar articuladas às políticas nacionais e estaduais de alfabetização, ao Plano Municipal de Educação, à BNCC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 11º
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 12º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilões/ RN, 11 de novembro de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Pilões – RN

Publicado por:
Bernardino Francisco da Silva Neto
Código Identificador:B8252E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/ RN, inscrito no CNPJ nº **08.311.904/0001-40**.
DETENTORA DA ATA: C J DE ARAUJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ nº **29.303.584/0001-56**.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 008/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2026**, ou até a conclusão do novo processo licitatório destinado à contratação do mesmo objeto e formalização do instrumento substitutivo, **o que ocorrer primeiro**, ficando estabelecido este último evento como prazo fatal para encerramento antecipado da Ata.
PREÇOS REGISTRADOS: Permanecem **inalterados**.
QUANTITATIVOS: Ficam **renovados os quantitativos inicialmente registrados**, sem acréscimo em relação aos quantitativos originários.
VALOR TOTAL DOS GRUPOS RENOVADOS: R$ 579.180,00 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. **84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e art. **74, §1º, do Decreto Municipal nº 001/2024**, além das demais disposições aplicáveis.
RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária que não contrariem o Primeiro Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PELA DETENTORA DA ATA: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA
Representante da C J de Araujo Pessoa ME

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:B6B77165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/ RN, inscrito no CNPJ nº **08.311.904/0001-40**.
DETENTORA DA ATA: C. TRAJANO PINTO MENDONCA EPP, inscrita no CNPJ nº **05.909.473/0001-20**.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 009/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2026**, ou até a conclusão do novo processo licitatório destinado à contratação do mesmo objeto e formalização do instrumento substitutivo, **o que ocorrer primeiro**, constituindo este último marco prazo fatal para encerramento antecipado da Ata.
PREÇOS REGISTRADOS: Permanecem **inalterados**.
QUANTITATIVOS: Ficam **renovados os quantitativos inicialmente registrados**, sem acréscimo em relação aos quantitativos originários.
VALOR TOTAL DOS ITENS RENOVADOS: R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. **84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e art. **74, §1º, do Decreto Municipal nº 001/2024**, além das demais disposições aplicáveis.
RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária que não contrariem o Primeiro Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PELA DETENTORA DA ATA: CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONCA
Representante da C. Trajano Pinto Mendonca EPP

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:FE856B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº **08.311.904/0001-40**.
DETENTORA DA ATA: H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **55.219.559/0001-07**.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 010/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2026**, ou até a conclusão do novo processo licitatório destinado à contratação do mesmo objeto e formalização do instrumento substitutivo, **o que ocorrer primeiro**, ficando estabelecido este último evento como prazo fatal para encerramento antecipado da Ata.
PREÇOS REGISTRADOS: Permanecem **inalterados**.
QUANTITATIVOS: Ficam **renovados os quantitativos inicialmente registrados**, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários.
VALOR TOTAL DO GRUPO RENOVADO: R$ 900.910,00 (novecentos mil, novecentos e dez reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. **84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e art. **74, §1º, do Decreto Municipal nº 001/2024**, além das demais disposições aplicáveis.
RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária que não contrariem o Primeiro Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PELA DETENTORA DA ATA: HOSTON HUGO RIBEIRO
Representante da H & G Soluções Ambientais Ltda ME

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:7EF16709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2026/CMAS

RESOLUÇÃO 05/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Portalegre/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº397/2027 alterada através da Lei Municipal Nº 434/2019 e com base do seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS): Dispõe sobre a organização da Assistência Social e é a base para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
CONSIDERANDO Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), na Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025 e na Resolução CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, que tipifica oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO Resolução do CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, a qual dispõe quanto ao processo de solicitação do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;
CONSIDERANDO, as deliberações Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN realizada no dia 16 de novembro;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar manifestar o aceite formal do cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Art. 2º - Autorizar a gestão municipal a proceder com a assinatura do referido Termo por meio na Plataforma Digital Sou SUAS;
Art. 3° - O presente Termo de Aceite terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura pelas partes competentes, observadas as disposições da Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Portalegre-RN, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO ANCHIETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D614B375

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2026/CMAS

RESOLUÇÃO 06/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Termo de Aceite e compromisso adesão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e

Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Portalegre/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº397/2027 alterada através da Lei Municipal Nº 434/2019 e com base do seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS): Dispõe sobre a organização da Assistência Social e é a base para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
CONSIDERANDO Resoluções nº 218 e nº 219, de 25 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos;
CONSIDERANDO, as deliberações Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN realizada no dia 16 de novembro;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar adesão ao aceite formal Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art. 2º - Autorizar a gestão municipal a proceder com a assinatura do referido Termo por meio na Plataforma Digital Sou SUAS;
Art. 3° - O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos corresponde ao aprimoramento da integração do Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) à política de assistência social, na oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, na modalidade específica de atendimento a gestantes e crianças na primeira infância, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 219, de 25 de novembro de 2025.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Portalegre-RN, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO ANCHIETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4565197B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026.

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN para exercício de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027.

Considerando a Lei Municipal nº 392/2017 de 14 de novembro de 2017 – dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando PORTARIA Nº 571, DE 30 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP - Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA do município de Portalegre/RN para o biênio 2026-2028.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Portalegre/RN no uso de suas atribuições, conforme leis municipais, em reunião extraordinária realizada em 05 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN para exercício de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 05 de agosto de 2026.

VINÍCIUS BATISTA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5F6CA0C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância Portalegre/RN gestão 2027-2029.

Considerando a Lei Municipal nº 392/2017 de 14 de novembro de 2017 – dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando ainda art. 13 da Lei Municipal nº 392/2017 de 14 de novembro de 2017, que disciplina as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Portalegre/RN no uso de suas atribuições, conforme leis municipais, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Plano Municipal da Primeira Infância Portalegre/RN, conforme anexo, organizado por áreas temáticas:
I. Atenção à saúde da criança;
II. Atenção à saúde materna;
III. Proteção Social Integral;
IV. Gestão de Políticas e Controle Social;
V. Inclusão, diversidade e Igualdade Racial;
VI. Educação;
VII. Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º - O Plano Municipal da Primeira Infância Portalegre terá vigência de dois anos, gestão 2027-2029.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 09 de novembro de 2026.

VINÍCIUS BATISTA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BED7DDCE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026.

Dispõe sobre aprovação Relatório de Execução Financeira do FMDCA – ano 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 392/2017 de 14 de novembro de 2017 – dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando ainda art. 13 da Lei Municipal nº 392/2017 de 14 de novembro de 2017, que disciplina as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Portalegre/RN no uso de suas atribuições, conforme leis municipais, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Execução Financeira do FMDCA – Ano base 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 09 de novembro de 2026.

VINÍCIUS BATISTA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B14B61B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMAS.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Reprogramação Financeira – exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº n° 434/2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial, o inciso II do art. 13;

CONSIDERANDO Portaria MDS Nº 1.043/2024, normatiza a reprogramação dos saldos referentes aos blocos de financiamento ao final do exercício para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

CONSIDERANDO, as deliberações Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN realizada no dia 16 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação financeira referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para cofinanciamento da Política de Assistência Social;
Art. 2º - Fica autorizado uso dos saldos referentes aos blocos de financiamento alocadas no FMAS, obedecendo o regramento dos respectivos programas e serviços aos quais os recursos foram destinados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portalegre-RN, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO ANCHIETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1C8ACE2D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12110001/2026
Processo Administrativo nº 4.773/2026
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN - CNPJ 08.358.053/0001-9
PATROCINADO: Rodrigo Rodrigues Araújo
CPF: 064.782.694- 18
OBJETO: concessão de patrocínio, na modalidade atleta ou equipe esportiva, para a Participação da equipe de capoeiristas de Portalegre/RN no 1º Campeonato Brasileiro de Capoeira CCB 2026, a realizar-se na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no período de 24 de novembro de 2026 a 28 de novembro de 2026, com deslocamentos previstos em 21/11/2026 e 29/11/2026.
VALOR: R$ R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha Orçamentária nº 145 Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante. Fonte de Recursos: 1.500.1001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 619/2025 - Decreto nº 1006/2025 e, no que couber, Lei Federal nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - PREFEITO-**PATROCINADR**
Rodrigo Rodrigues Araújo – **PATROCINADO**
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:F3E08946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **HUMBERTO FONSECA LEITE DE LIMA, admitido** em **05/05/2025**, matrícula funcional nº **953** ocupante do cargo de **chefe do setor de manutenção de logradouros**, lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **05.05.2025 a 04.05.2026.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/09/2026 a 30/09/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/10/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2F3B6EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA SANDREGINIS DE CASTRO REGO MAGALHAES**, admitida em **01/04/1987**, matrícula funcional nº **76** ocupante do cargo de **Auxiliar de Tesouraria**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (cedida ao Tribunal de Justiça do RN),** referente ao período aquisitivo de **01.04.25 a 31.03.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **19/10/2026 a 17/11/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **18/11/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EA6BDBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias** ao servidor **FRANCISCO CLEUDES QUEIROZ CARDOSO,** admitido em **03/02/2022,** matrícula funcional nº **703** ocupante do cargo de **motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **03.02.24 a 02.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **28/09/2026 a 17/10/2026,** com retorno às atividades em **18/10/2026**, ou no próximo dia útil.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C73D740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **FRANCISCO RANIERI TERTULINO VIANA, admitido** em **01/08/2007**, matrícula funcional nº **62** ocupante do cargo de **agente de endemias,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.08.2025 a 31.07.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/10/2026 a 03/11/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/11/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B41C08DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO, admitido** em **17/06/2025**, matrícula funcional nº **970** ocupante do cargo de **chefe do setor de prevenção ao patrimônio público**, lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **17.06.2025 a 16.06.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/10/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2C58DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **SUELI TERTULINO DE FREITAS, admitida** em **29/09/1997**, matrícula funcional nº **187** ocupante do cargo de **técnica em enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **29.09.2025 a 28.09.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/10/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E11DAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **MARCIO FRANCISCO DE SOUZA PAIVA,** admitido em **05/09/2018,** matrícula funcional nº **513** ocupante do cargo de **médico**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **05.09.25 a 04.09.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **19/10/2026 a 02/11/2026**, com retorno às atividades em **03/11/2026**; e a segunda etapa de **05/05/2027 a 19/04/2027**, com retorno às atividades em **20/04/2027** ou próximo dia útil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3C0ECA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA IDELANIA DE OLIVEIRA, admitida** em **01/02/2025**, matrícula funcional nº **447-3** ocupante do cargo de **coordenadora CRAS II,** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2025 a 31.01.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **16/10/2026 a 14/11/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **15/11/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:48016F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 194, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA, admitida** em **11/01/2021**, matrícula funcional nº **600** ocupante do cargo de **gerente de habitação, emprego e renda,** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **11.01.2025 a 10.01.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **13/10/2026 a 11/11/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **12/11/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:628D62C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA JULIANA ALVES DO NASCIMENTO,** admitida em **02/10/2025,** matrícula funcional nº **860-2** ocupante do cargo de **chefe do setor de igualdade social**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **02.10.25 a 01.10.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/10/2026 a 15/10/2026**, com retorno às atividades em **16/10/2026**; e a segunda etapa de **04/01/2027 a 18/01/2027**, com retorno às atividades em **19/01/2027** ou próximo dia útil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:744A6A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ELISSANDRA EPIFANIO DE QUEIROZ,** admitida em **15/09/2025,** matrícula funcional nº **399-3** ocupante do cargo de **assistente social**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **15.09.25 a 14.09.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **19/10/2026 a 02/11/2026**, com retorno às atividades em **03/11/2026**; e a segunda etapa de **04/01/2027 a 18/01/2027**, com retorno às atividades em **19/01/2027** ou próximo dia útil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:35CDBCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **LIDUINA MARIA DA SILVA, admitida** em **02/05/1994**, matrícula funcional nº **94** ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2025 a 01.05.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/10/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:47020CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **CICERO ROMAO DE HOLANDA, admitido** em **01/08/2007**, matrícula funcional nº **70** ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.08.2025 a 31.07.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/10/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8E846015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 199, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ANA LUCIA DE HOLANDA,** admitida em **02/08/2021,** matrícula funcional nº **637** ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.08.25 a 01.08.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **30/10/2026 a 27/10/2026**, com retorno às atividades em **28/10/2026**; e a segunda etapa de **04/01/2027 a 18/01/2027**, com retorno às atividades em **19/01/2027** ou próximo dia útil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CB60F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES,** admitida em **21/09/2009,** matrícula funcional nº **229** ocupante do cargo de **merendeira/ zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.09.25 a 20.09.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **30/10/2026 a 27/10/2026**, com retorno às atividades em **28/10/2026**; e a segunda etapa de **04/01/2027 a 18/01/2027**, com retorno às atividades em **19/01/2027** ou próximo dia útil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AFF21770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 201, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias** a servidora **CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA,** admitida em **17/05/1999,** matrícula funcional nº **212** ocupante do cargo de **ASD**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** referente ao período aquisitivo de **17.05.2025 a 17.05.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, com retorno às atividades em **23/10/2026**; e a segunda etapa de **15/03/2027 a 24/03/2027**, com retorno às atividades em **25/03/2027** ou próximo dia útil.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:81938B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (trinta) dias de férias** a servidora **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA, admitida** em **02/05/2022** matrícula funcional nº **755** ocupante do cargo de **ASD,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2024 a 01.05.2025.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **13/10/2026 a 02/11/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/11/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CB4743B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 203, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **IRACI RAPOSO DE LUCENA, admitida** em **02/03/1998**, matrícula funcional nº **328** ocupante do cargo de **professora,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.03.2025 a 01.03.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **19/10/2026 a 17/11/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **18/11/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:31C575F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 204, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, admitida** em **19/02/2021**, matrícula funcional nº **679** ocupante do cargo de **diretora de serviços especiais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **19.02.2025 a 18.02.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/10/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:47363201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO, admitida** em **01/03/2025**, matrícula funcional nº **695** ocupante do cargo de **ASD,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **05.05.2025 a 05.05.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **13/10/2026 a 12/11/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **13/11/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:288DF3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 206, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO ANCHIETA, admitida** em **07/04/2025**, matrícula funcional nº **810** ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **07.04.2025 a 07.04.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/11/2026 a 02/12/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **13/12/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AA2F6DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ALDANI BESSA LEANDRO, admitido** em **01/10/2025**, matrícula funcional nº **1000** ocupante do cargo de **gari**, lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **01.10.2025 a 01.10.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **04/11/2026 a 02/12/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/12/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8901FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **LINDOMAR BEZERRA, admitido** em **03/06/2002**, matrícula funcional nº **46** ocupante do cargo de **gari**, lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **03.06.2024 a 02.06.2025.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2026 a 02/12/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/12/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B94A10D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 209, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ELIEDSON NOBRE, admitido** em **18/01/2023**, matrícula funcional nº **661-2** ocupante do cargo de **motorista,** lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **18.01.2025 a 18.01.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2026 a 02/12/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/12/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:10974A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **JOANA GOMES BESSA NETA, admitida** em **03/02/2025**, matrícula funcional nº **848** ocupante do cargo de **assistente social,** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **03.02.2025 a 03.02.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2026 a 02/12/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/12/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AB680BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 211, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ELIANNA LUIZA DE SUZA BEZERRA, admitida** em **01/04/2025**, matrícula funcional nº **944** ocupante do cargo de **médica,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.04.2025 a 01.04.2026.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2026 a 02/12/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/12/2026**, ou no próximo dia útil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E9FA17EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026 – PE/PMP
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Prefeito Municipal e, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 14h00min do dia 30 de novembro de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada na

aquisição de peças e acessórios para os veículos de médio e grande porte, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **30 de novembro de 2026,** às **14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2026.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:7F28A893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a designação de Professoras Formadoras para atuação no Programa Municipal de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Pureza/RN – PROFALFA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PUREZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 489/2026, que institui o Programa Municipal de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino – PROFALFA e cria a Bolsa Complementar de Formação para Professor Formador;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de alfabetização e a formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância do planejamento pedagógico, do acompanhamento das aprendizagens e da utilização dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas para subsidiar as intervenções pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as profissionais abaixo relacionadas para exercerem a função de Professoras Formadoras no âmbito do Programa Municipal de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Pureza/RN – PROFALFA:

I – **NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA**, Professora Formadora, com atuação nas ações de formação continuada, planejamento pedagógico, acompanhamento da alfabetização e análise dos resultados de aprendizagem, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – **TATEANE MARQUES BATISTA**, Professora Formadora, com atuação nas ações de formação continuada, desenvolvimento de estratégias pedagógicas, acompanhamento dos processos de alfabetização e compartilhamento de práticas exitosas, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São atribuições das Professoras Formadoras:

I – planejar e desenvolver encontros formativos para os profissionais da Rede Municipal de Ensino;

II – elaborar materiais pedagógicos, sequências didáticas e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem;

III – apoiar os professores na organização do planejamento e na elaboração de estratégias de intervenção pedagógica;

IV – contribuir para a análise dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;

V – desenvolver ações de acompanhamento pedagógico nas unidades escolares, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – promover o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas exitosas;

VII – participar de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação do PROFALFA;

VIII – apresentar registros, frequências, relatórios e demais documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A atuação das Professoras Formadoras será orientada por Plano de Trabalho específico, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo objetivos, atividades, cronograma, público-alvo, estratégias metodológicas, instrumentos de acompanhamento e resultados esperados.

Art. 4º Fica prevista, para cada Professora Formadora formalmente designada e em efetivo exercício das atividades, a Bolsa Complementar de Formação no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 489/2026, à assinatura do Termo de Compromisso, à apresentação dos registros exigidos e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa dependerá da confirmação da regularidade da designação, do cumprimento das atividades pactuadas e da autorização administrativa e financeira correspondente.

Art. 5º A vigência da designação será de 6 meses, com início em de 13 de novembro 2026 e término em abril de 2027, admitida eventual renovação mediante avaliação, interesse da Administração e observância das normas aplicáveis.

Art. 6º A participação no PROFALFA não altera o cargo ou a função de origem das profissionais, não gera incorporação da bolsa à remuneração e deverá respeitar a jornada funcional e as demais disposições da legislação municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, podendo solicitar adequações no Plano de Trabalho e adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as condições de eficácia administrativa e financeira nela estabelecidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Pureza/RN, 12 de Novembro de 2026.

MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Pureza/RN

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E6C1C132

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA – RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – PROFALFA

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR

A Secretaria Municipal de Educação de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 489/2026, que institui o Programa Municipal de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Pureza – PROFALFA e estabelece a concessão de Bolsa Complementar de Formação para Professor Formador, torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** para atuação como Professor Formador no âmbito do referido programa.

1. DO RESULTADO FINAL

Após análise da documentação apresentada e cumprimento dos critérios estabelecidos no processo de seleção, ficam divulgados os seguintes resultados:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nádia Cristina dos Santos Dantas	Professor Formador	CLASSIFICADA
02	Tateane Marques Batista	Professor Formador	CLASSIFICADA

2. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão receber Bolsa Complementar de Formação no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, conforme as disposições da Lei Municipal nº 489/2026 e as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação neste resultado não dispensa os(as) candidatos(as) do cumprimento das atribuições inerentes à função de Professor Formador, bem como das orientações, responsabilidades e demais exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pureza/RN.

Pureza/RN, 11 de novembro de 2026.

MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8C725386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Processo Administrativo nº 260903PE00099. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – eMulti, para subsidiar as ações desenvolvidas pelas diversas categorias profissionais da equipe, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rafael Fernandes/RN. Vencedores: JOSE EDISMAR BEZERRA ME, CNPJ 02.138.075/0001-69, valor R$ 15.501,45; M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.610.338/0001-04, valor R$ 3.700,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ 35.662.667/0001-34, valor R$ 23.022,20. Valor global: R$ 42.223,65. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Rafael Fernandes/RN, 03 de novembro de 2026. BENILTON RODRIGUES FERREIRA – Prefeito.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:C2CCA5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 480 - 2026 - CRIAÇÃO DO COMTUR (CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO)

LEI MUNICIPAL Nº 480/2026 – GP/PMRG
RAFAEL GODEIRO-RN, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Rafael Godeiro/RN, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, no âmbito de suas competências legais, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de contribuir para a formulação, o acompanhamento, a avaliação e o aperfeiçoamento das políticas públicas de turismo do Município.

Parágrafo único. O COMTUR atuará como instância de participação e articulação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil, buscando o desenvolvimento turístico sustentável, a valorização dos atrativos locais e o fortalecimento da economia municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

1. Propor diretrizes, estratégias e prioridades para a política municipal de turismo;
2. Acompanhar e contribuir para a elaboração, implementação e avaliação dos planos, programas, projetos e ações de desenvolvimento turístico;
3. Estimular a integração entre o Poder Público, a iniciativa privada, as entidades representativas e a comunidade;
4. Identificar, valorizar e propor medidas de preservação e divulgação dos atrativos turísticos, culturais, históricos, naturais, paisagísticos e rurais do Município;
5. Incentivar o turismo cultural, religioso, de eventos, rural, ecológico e outros segmentos compatíveis com as características locais;
6. Apoiar iniciativas de qualificação dos agentes e prestadores de serviços ligados à atividade turística;
7. Acompanhar as ações necessárias à inserção e à permanência do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, observadas as normas dos órgãos competentes;
8. Propor e apoiar a realização de eventos, campanhas e ações de promoção do destino turístico;
9. Estimular parcerias e a captação de recursos destinados ao desenvolvimento do turismo;
10. Acompanhar a aplicação de recursos públicos destinados ao setor, quando solicitado ou no âmbito de suas atribuições;
11. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, submetendo-o ao Poder Executivo para conhecimento e, quando necessário, homologação;
12. Exercer outras atividades correlatas à sua finalidade.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a participação paritária entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, observada a seguinte distribuição:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Coordenação Municipal de Turismo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) representante dos Comerciantes e Empreendedores locais;
b) 01 (um) representante de Associações Comunitárias;
c) 01 (um) representante dos segmentos Cultural, Artesanal e Artístico;
d) 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil;
e) 01 (um) representante dos segmentos Religiosos.

§ 1º Cada representação contará com 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pelo órgão, entidade ou segmento correspondente.

§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares dos órgãos correspondentes e designados por ato do Poder Executivo.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas entidades, organizações ou segmentos, conforme procedimento a ser definido na instalação do Conselho, assegurada a participação democrática e representativa.

§ 4º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e especialistas, sem direito a voto.

§ 5º A composição definitiva das representações deverá observar a realidade institucional e turística do Município, podendo ser detalhada no ato de nomeação, respeitada a quantidade de assentos prevista neste artigo e a paridade estabelecida.

Art. 4º O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, ressalvados os representantes do Poder Público, cuja indicação poderá ser renovada pelo órgão competente.

§ 1º A substituição de membro titular pelo respectivo suplente ocorrerá nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

§ 2º Os membros permanecerão no exercício de suas funções até a nomeação dos novos representantes, quando encerrado o mandato.

§ 3º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Presidência e a Vice-Presidência do COMTUR serão eleitas pelos membros titulares, dentre os integrantes do Conselho, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará a eleição, as atribuições da Presidência e da Vice-Presidência e a organização da Secretaria-Executiva, se houver.

Art. 6º O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, com a periodicidade definida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de restrição, e suas datas e pautas deverão ser comunicadas com antecedência.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo estabelecido no Regimento Interno.

Art. 7º Perderá o mandato o representante que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no período de 12 (doze) meses, cabendo à respectiva representação indicar substituto para completar o mandato.

Parágrafo único. O Regimento Interno poderá disciplinar outras hipóteses de substituição, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando a medida tiver caráter sancionatório.

Art. 8º O COMTUR poderá instituir comissões temáticas ou grupos de trabalho para analisar assuntos específicos e apresentar propostas, estudos e recomendações.

Art. 9º Ficam acrescidas às competências da Secretaria Municipal de Esportes, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal instituída pela Lei Municipal nº 454, de 6 de fevereiro de 2025, as atribuições de planejamento, coordenação, articulação, promoção, execução e acompanhamento das políticas públicas municipais de turismo, observadas as competências dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para o exercício das competências previstas no caput, caberá à Secretaria Municipal de Esportes:

I – Planejar, coordenar, executar e acompanhar as políticas, programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo no Município;

II – Promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, a iniciativa privada, as entidades representativas e a sociedade civil para o fortalecimento das atividades turísticas;

III – Incentivar a identificação, a preservação, a valorização e a divulgação dos atrativos turísticos, culturais, históricos, religiosos, rurais, ambientais e naturais do Município, respeitadas as competências dos demais órgãos municipais;

IV – Promover a articulação institucional com os órgãos estaduais e federais responsáveis pelas políticas públicas de turismo, inclusive quanto às providências necessárias à inserção e à permanência do Município no Mapa do Turismo Brasileiro;

V – Estimular parcerias, iniciativas e projetos voltados ao desenvolvimento da atividade turística e à valorização das potencialidades econômicas, culturais e sociais do Município;

VI – Exercer outras atribuições correlatas à política municipal de turismo, observadas as competências dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 2º As competências previstas neste artigo serão exercidas mediante utilização da estrutura administrativa existente, sem implicar a criação de novos cargos, funções remuneradas, departamentos ou unidades administrativas.

§ 3º A execução das atribuições previstas neste artigo observará as dotações orçamentárias disponíveis, a legislação aplicável e os limites de competência administrativa estabelecidos na legislação municipal.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Esportes prestará apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, assegurando, conforme a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município, os meios necessários ao seu regular funcionamento.

§ 1º O apoio previsto no caput compreenderá, dentre outras atividades:

I – Disponibilização de espaço físico para reuniões e atividades institucionais do Conselho;

II – Fornecimento de materiais e suporte administrativo necessários à organização e ao registro de suas atividades;

III – Apoio à organização das reuniões, à elaboração de atas e à manutenção dos registros e documentos oficiais do Conselho;

IV – Articulação com os demais órgãos municipais para obtenção de informações e subsídios necessários ao desempenho das competências do COMTUR.

§ 2º A vinculação administrativa do COMTUR à Secretaria Municipal de Esportes não comprometerá sua autonomia no exercício das competências consultivas, propositivas e deliberativas estabelecidas nesta Lei.

§ 3º O apoio administrativo previsto neste artigo será prestado mediante utilização da estrutura e dos recursos humanos existentes, sem implicar a criação de cargos, funções remuneradas ou novas unidades administrativas.

Art. 11. No prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da nomeação de seus membros, o COMTUR deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que será encaminhado ao Poder Executivo para conhecimento e, se necessário, homologação por ato próprio.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observada a legislação pertinente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, 13 de novembro de 2026.

Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado
Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:A83B26A2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 481 - 2026 - CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

LEI MUNICIPAL Nº 481/2026 – GP/PMRG
RAFAEL GODEIRO-RN, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenação Municipal de Turismo, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Esporte, órgão responsável por planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento do turismo.

Art. 2º Compete à Coordenação Municipal de Turismo:

1. Planejar, coordenar e acompanhar as políticas, programas, projetos e ações de desenvolvimento do turismo no Município;
2. Identificar, inventariar e promover os atrativos turísticos, culturais, históricos, naturais e paisagísticos do Município;
3. Desenvolver ações de valorização e divulgação do potencial turístico local;
4. Articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, associações, empreendedores e demais instituições ligadas ao setor turístico;
5. Promover a participação do Município em programas, projetos e políticas de turismo nas esferas estadual e federal;
6. Acompanhar os procedimentos necessários à inserção e à permanência do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, observadas as exigências dos órgãos competentes;
7. Incentivar a qualificação dos agentes e prestadores de serviços ligados à atividade turística;
8. Estimular o desenvolvimento do turismo cultural, religioso, de eventos, rural, ecológico e de outros segmentos compatíveis com as características do Município;
9. Promover a integração do turismo com as áreas de esporte, cultura, educação, meio ambiente, desenvolvimento econômico e demais setores da Administração Municipal;
10. Elaborar levantamentos, diagnósticos e informações sobre a oferta turística municipal;
11. Apoiar a realização de eventos e iniciativas que contribuam para a movimentação turística e o desenvolvimento econômico local;
12. Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme determinação da Secretaria à qual estiver vinculada.

Art. 3º A Coordenação Municipal de Turismo deverá atuar de forma integrada com as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal, buscando o planejamento e a execução de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento turístico sustentável.

Art. 4º A Coordenação Municipal de Turismo será dirigida por um Coordenador Municipal de Turismo, cuja designação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições legais relativas à estrutura administrativa e ao quadro de pessoal do Município.

Art. 5º A criação da Coordenação Municipal de Turismo não implica, por si só, a criação de nova Secretaria Municipal, devendo sua estrutura administrativa e seu funcionamento observar a organização administrativa vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação pertinente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, 13 de novembro de 2026.

Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado
Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7133B029

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 482 - 2026 - ASSOCIAÇÃO AO IGR ROTA DO FRIO

LEI MUNICIPAL Nº 482/2026 – GP/PMRG
RAFAEL GODEIRO-RN, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN À INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (IGR) ROTA DO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de Rafael Godeiro/RN à Instância de Governança Regional (IGR) Rota do Frio, visando promover o fortalecimento da cooperação intermunicipal, o planejamento integrado e o desenvolvimento regional do turismo.
Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta Lei:
I – A participação ativa do Município nas reuniões, discussões e decisões da Instância de Governança Regional;
II – A cooperação técnica, administrativa e financeira em iniciativas e projetos de interesse comum dos municípios integrantes da IGR Rota do Frio;
III – A promoção do desenvolvimento socioeconômico, cultural e sustentável da região, especialmente por meio do fortalecimento das políticas públicas de turismo;
IV – O incentivo à integração dos atrativos turísticos, equipamentos, serviços, manifestações culturais e demais potencialidades dos municípios participantes;
V – A participação nas ações de planejamento, organização, promoção e divulgação turística regional.
Art. 3º O órgão ou unidade administrativa responsável pela política municipal de turismo ficará encarregado da gestão, acompanhamento e execução das ações decorrentes desta Lei, assegurando a representação do Município de Rafael Godeiro/RN na Instância de Governança Regional (IGR) Rota do Frio.

§ 1º A representação municipal na Assembleia e nas demais instâncias deliberativas da IGR Rota do Frio será exercida pelo titular do órgão ou unidade administrativa responsável pela política de turismo, ou por representante formalmente designado pelo Poder Executivo Municipal, com direito a voz e voto, conforme as normas estatutárias da entidade.
§ 2º Caberá ao representante municipal acompanhar as reuniões, participar das decisões, apresentar demandas e propostas de interesse do Município e articular, junto aos demais órgãos municipais, as ações necessárias ao fortalecimento do turismo regional.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade ou contribuição associativa estabelecida pela Instância de Governança Regional (IGR) Rota do Frio, observados os valores, a periodicidade e as condições aprovadas em Assembleia e devidamente registrados nos documentos oficiais da entidade.

Art. 5º A atualização dos valores das contribuições associativas dependerá de deliberação regularmente aprovada pelos órgãos competentes da entidade, acompanhada de documentação comprobatória e de prévia avaliação administrativa pelo Município.
§ 1º A atualização ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e ao atendimento das normas aplicáveis à despesa pública.
§ 2º A participação do Município na entidade não implicará obrigação automática de custear projetos, investimentos, rateios extraordinários ou outras despesas não compreendidas na contribuição associativa regularmente autorizada.
§ 3º A assunção de obrigações financeiras adicionais dependerá de autorização e formalização específicas, quando exigidas pela legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. A execução das despesas de que trata o caput ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como à observância das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, quando aplicáveis.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua efetiva execução.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, 13 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:68BB9BB6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 150 - 2026 - EXONERAÇÃO - JHONNY LIMA CORTEZ (COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS)

PORTARIA Nº 150/2026 – GP/PMRG
Rafael Godeiro-RN, em 13 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JHONNY LIMA CORTEZ DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que trata da reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JHONNY LIMA CORTEZ** do cargo comissionado de **Coordenador de Controle e Avaliação de Resultados**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 13 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:4348860D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 151 - 2026 - NOMEAÇÃO - JHONNY LIMA CORTEZ (DIRETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO)

PORTARIA Nº 151/2026 – GP/PMRG
Rafael Godeiro-RN, em 13 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JHONNY LIMA CORTEZ PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 454, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Município de Rafael Godeiro/RN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JHONNY LIMA CORTEZ** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rafael Godeiro/RN.
Parágrafo único. O servidor exercerá suas atribuições junto às unidades escolares situadas na zona rural do Município de Rafael Godeiro/RN, atuando na direção e no acompanhamento das atividades administrativas e escolares das **ESCOLAS DO CAMPO**, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 13 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:394D5565

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 152 - 2026 - NOMEAÇÃO - DÉBORA THAMIRES DE MEDEIROS PAIVA (VICE-DIRETORA ESCOLAR)

PORTARIA Nº 152/2026 – GP/PMRG
Rafael Godeiro-RN, em 13 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DEBORA THAMIRES DE MEDEIROS PAIVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 454, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Município de Rafael Godeiro/RN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DEBORA THAMIRES DE MEDEIROS PAIVA** para exercer o cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rafael Godeiro/RN.
Parágrafo único. A servidora exercerá suas atribuições junto à **Escola de 1º e 2º Grau Professor Raimundo Nonato de Lima**, prestando assistência administrativa à direção escolar e substituindo o(a) Diretor(a) em suas ausências, conforme as atribuições inerentes ao cargo e as necessidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rafael Godeiro/RN, 13 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:070DA6B5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 153 - 2026 - REVOGAÇÃO DE DIÁRIAS - LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

PORTARIA Nº 153/2026 – GP

REVOGA A PORTARIA Nº 147/2026 - GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em todos os seus termos, a Portaria nº 147/2026 - GP, de 13 de novembro de 2026, que concedeu 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à Prefeita Municipal, **LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**, destinada a custear despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de novembro de 2026, para cumprimento de agenda institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rafael Godeiro/RN, 16 de novembro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:93CB15F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2026
Nº PROC. ADM. 13110028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2026
Nº PROC. ADM. 13110028/2026

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO.
OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento contínuo das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais vinculados às diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN.
Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 01/12/2026 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 01/12/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
RIACHO DA CRUZ-RN - 16/11/2026

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:289337E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. MARCUS DOUGLAS NUNES DE SOUZA, CPF nº 069.***.***-38,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 16 de Novembro de 2026, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 16 de Novembro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:22A4FCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, 02 (duas) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de Novembro de 2026, acompanhado o prefeito municipal para resolver assuntos do interesse da gestão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 16 de Novembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:2D2D9631

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.***.***-03,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 (uma) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 16 e 17 de Novembro de 2026, para participação da formação "Formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): práticas em laboratório de informática com portais públicos". A capacitação tem como objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos para utilização de sistemas públicos de informação e indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de Novembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:562096CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, o Sr. **Paulo Guilherme de Oliveira Ferreira, CPF nº 131.***.***-46,** Coordenador do CRAS, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 17 de Novembro de 2026, para participação da formação "Formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): práticas em laboratório de informática com portais públicos". A capacitação tem como objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos para utilização de sistemas públicos de informação e indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de Novembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:7C07A013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **Fernanda Tamara de Souza Rocha, CPF nº 079.***.***-40,** Assistente de Secretaria, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 17 de Novembro de 2026, para participação da formação "Formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): práticas em laboratório de informática com portais públicos". A capacitação tem como objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos para utilização de sistemas públicos de informação e indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de Novembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:51C18822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de prestadores de serviços na área de oficinas mecânicas especializadas para veículos do tipo caminhão e ônibus da frota deste Município de Riacho de Santana–RN. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do

respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.
Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; www.gov.br/pncp.
Riacho de Santana - RN, 13 de Novembro de 2026
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DCD568DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento de fornecedores de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do tipo Caminhão e Ônibus da frota deste Município de Riacho de Santana–RN. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.
Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; www.gov.br/pncp.
Riacho de Santana - RN, 13 de Novembro de 2026
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:83386A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site https://bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2025@gmail.com. Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; https://bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Riacho de Santana - RN, 16 de Novembro de 2026

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:498A4F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site https://bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços de hospedagem com alimentação e translado de pacientes na cidade de Natal/RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2025@gmail.com. Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; https://bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Riacho de Santana - RN, 16 de Novembro de 2026

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:307D04D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site https://bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Material de construção destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2025@gmail.com. Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; https://bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santana - RN, 16 de Novembro de 2026

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F125A225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026- CRONOGRAMA ATUALIZADO

O Município de Rio do Fogo/RN torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições até o dia 24 de novembro de 2026** e a atualização das demais etapas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
O Anexo 01 – Cronograma passa a vigorar com os novos prazos apresentados a seguir. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	Publicação do edital e anexos.	09/11/2026
Inscrições	Período de inscrições na Plataforma Cultural, com prazo **prorrogado**.	09/11/2026 a 24/11/2026
Análise de mérito cultural e habilitação	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e pareceristas.	25/11/2026 a 26/11/2026
Resultado parcial da seleção e habilitação	Publicação do resultado preliminar.	27/11/2026
Prazo recursal	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	30/11/2026 a 02/12/2026
Contrarrazões	Análise dos recursos apresentados	03/12/2026
Resultado final da seleção e habilitação	Publicação do resultado final após o julgamento dos recursos.	04/12/2026
Assinatura do recibo	Assinatura do Recibo de Premiação Cultural pelos contemplados, após a publicação do resultado final.	04/12/2026 a 07/12/2026
Pagamento da premiação	Transferência dos recursos aos contemplados habilitados, após assinatura do recibo e conferência dos dados bancários.	Até 11/12/2026

Rio do Fogo/RN, 16 de novembro de 2026

ANA PAULA LOURENÇO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:DDB0F599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11.1824/2026 - GC/PMSC - CONCESSÃO DE DIÁRIA - RAIRISON MATEUS LIMA LINS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor **RAIRISON MATEUS LIMA LINS**, matrícula nº 15403941, ocupante do cargo de **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Fortaleza/CE**, com a finalidade de conduzir o paciente **Thalysson Micael Rocha da Silva** e sua mãe, na condição de acompanhante, para a realização de acompanhamento médico no **Instituto CAVIVER**, no dia **18 de novembro de 2026**, com retorno previsto para Santa Cruz/RN no dia **19 de novembro de 2026**.

Art. 2º - A diária concedida à servidora destina-se ao custeio das despesas com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:0DA8CD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250253/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **50/2026** com início no dia **24 de setembro de 2026** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA FREIOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/ RN.** em favor das empresas relacionadas a seguir: **TOP PEÇAS LTDA - EPP**- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedora nos itens: 01, 04; totalizando o valor de **R$ 2.245,20 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**. **N / NE DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 66.659.950/0001-30, saiu vencedora nos itens: 03, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27; totalizando o valor de **R$ 221.640,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)**. **PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP**- CNPJ: 20.363.508/0001-61, saiu vencedora nos itens: 02, 05, 08; totalizando o valor de **R$ 24.576,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**. **AUTO LUB DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 64.635.613/0001-88, saiu vencedora nos itens: 06, 07, 10, 11, 16, 19, 20, 24; totalizando o valor de **R$ 89.647,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, **10 de novembro de 2026**.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:94BB0DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2986/2026

O Município de Santana do Matos/RN, através do setor responsável pelas contratações, **TORNA PÚBLICO** que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO, EM SANTANA DO MATOS/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, tudo de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2986/2026.

A sessão pública acontecerá no dia **03 de dezembro de 2026**, às **09h00**, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), com demais prazos especificados:

Data de Início das Propostas: 17/11/2026 às 08hrs
Data Limite para Impugnação: 30/11/2026 às 23:59
Data Limite para Esclarecimentos: 30/11/2026 às 23:59
Data Final das Propostas: 02/12/2026 às 17:59
Data de Abertura das Propostas: 03/12/2026 às 09:00

O edital da licitação está disponível no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN (https://santanadomatos.rn.gov.br/).

Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, de segunda à sexta, das 07h às 13h, ou através do endereço eletrônico: licitacao@santanadomatos.rn.gov.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2026.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria 171/2025 - GP

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:D4E8FFEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.124-2026 – GAB-PMSM - PREVENÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PELA GUARDA DE CÃES.

Ementa: *Dispõe sobre medidas de prevenção e responsabilização administrativa relacionadas à guarda de cães que invadam propriedades rurais e causem danos a animais de produção no Município de Santana do Matos/RN, em complementação à legislação estadual vigente, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Esta Lei estabelece, no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, medidas de prevenção, conscientização e responsabilização administrativa relacionadas à guarda de cães que, sem supervisão ou controle de seus tutores, invadam propriedades rurais e causem danos a animais de produção, observada a legislação federal e estadual aplicável.*

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
I – *Cão solto ou sem supervisão: aquele que circule sem o controle de seu tutor e ingresse em propriedade rural alheia;*
II – *Animais de produção: os animais criados para finalidade produtiva, incluindo bovinos, caprinos, ovinos, suínos, equinos, aves e bubalinos;*
III – *Dano a animal de produção: morte, mutilação, ferimento ou qualquer outra lesão provocada por ataque de cão, sem prejuízo de outras situações reconhecidas pela legislação vigente;*
IV – Tutor: *a pessoa responsável pela guarda, cuidado ou vigilância do cão, em caráter permanente ou temporário.*

Art. 3º *É dever do tutor adotar as medidas necessárias para impedir que o cão sob sua responsabilidade permaneça solto ou sem supervisão e invada propriedade rural alheia, especialmente quando houver risco à integridade de animais de produção.*

Art. 4º *Constatado ataque de cão a animal de produção em propriedade rural, o fato poderá ser comunicado aos órgãos públicos competentes, sem prejuízo do registro perante as autoridades policiais e demais providências cabíveis.*
§ 1º *Sempre que possível, a ocorrência deverá ser documentada por fotografias, vídeos, testemunhas, laudos, atestados veterinários ou outros meios idôneos capazes de demonstrar o fato, identificar os animais envolvidos e apurar a respectiva responsabilidade.*
§ 2º *A identificação do tutor poderá ser realizada por qualquer meio de prova admitido em direito, observada a legislação vigente.*

Art. 5º *O tutor identificado cujo cão invada propriedade rural e cause danos a animais de produção ficará sujeito às medidas e sanções administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos e das responsabilidades civil e criminal eventualmente cabíveis.*
Parágrafo único*. A aplicação das medidas administrativas municipais não afasta a incidência das penalidades previstas na Lei Estadual nº 12.660, de 26 de março de 2026, e nas demais normas pertinentes.*

Art. 6º *O Município poderá promover ações educativas e de conscientização sobre:*
I – *Guarda responsável de cães;*
II – *Necessidade de manutenção dos animais sob supervisão e controle de seus tutores;*
III – *Campanhas de prevenção de ataques a rebanhos e outros animais de produção;*
IV – *Importância da identificação dos animais e de seus respectivos tutores;*

V – *Consequências decorrentes da negligência na guarda de animais; e*
VI – *Proteção e bem-estar dos animais, tanto domésticos quanto de produção.*

Art. 7º *As ações decorrentes desta Lei deverão observar os princípios da proteção e do bem-estar animal, sendo vedada a prática de maus-tratos, abandono ou qualquer medida que implique tratamento cruel aos cães envolvidos nas ocorrências.*

Art. 8º *A aplicação desta Lei observará, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 12.660, de 26 de março de 2026, bem como a legislação federal pertinente.*

Art. 9º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:62E4C226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

*O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias ao Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN, no valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. *As diárias concedidas destinam-se ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento do Prefeito Municipal para Brasília/DF, no período de 17 a 20 de novembro de 2026, para cumprimento de agenda institucional junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, apresentar e acompanhar demandas prioritárias do Município, buscar recursos e investimentos federais, bem como fortalecer a articulação institucional para viabilizar parcerias e ações voltadas ao desenvolvimento de Santana do Matos/RN e à melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2026.

PAULO SEGUNDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana Do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:635EFBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias a servidor(a) municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias à servidora Karla de Macêdo Ferreira, matrícula nº 3157, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo único. *As diárias destinam-se ao custeio de despesas decorrentes do deslocamento da servidora à cidade de Natal/RN, nos dias 17 a 20 de novembro de 2026, para participação no evento **Conexão CNM Qualifica – Edição Natal**, com o curso "Gestão dos Recursos da Educação: Fortalecendo a Gestão Educacional, Financiamento, Execução e Transparência dos Recursos Públicos".*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:1FAE595D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025.

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 28.676.712/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 16/11/2026 à 31/12/2026.

Fundamentado pelo art. 124, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF Nº ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:CB33F65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0191/2026/PMSS/CD/ADM DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 0191/2026/PMSS/CD/ADM de 16 de novembro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GERSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Subcoordenador – CC-4, na condição de Coordenador do Projeto Algodão Agroecológico, para realizar viagem ao município de Cruzeta – RN, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do processo de descaroçamento do algodão agroecológico produzido na safra de 2026. A participação se faz necessária para acompanhar e prestar suporte aos produtores durante essa importante etapa do projeto, contribuindo para a organização, o adequado desenvolvimento das atividades e o fortalecimento da agricultura agroecológica no município, promovendo o interesse público e o incentivo à produção rural local, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0191/2026/PMSS/CD/ADM de 16 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:94352710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2684/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

RESULTADO DE PREGÃO

O Município de Santana do Seridó/RN, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 2684/2026, pregão eletrônico Nº 49/2026, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e contratação de empresa para perfuração, limpeza e teste de vazão de poços tubulares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, declaro vencedor do certame a empresa NOBREGA SERVICOS PERFURACAO DE POCOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.119.412/0001-40, vencedora nos itens 01 e 02 , perfazendo um valor global de R$ 119.685,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:59F7145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2684/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 49/2026, referente ao PROCESSO N° 2684**/2026,** tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e contratação de empresa para perfuração, limpeza e teste de vazão de poços tubulares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa NOBREGA SERVICOS PERFURACAO DE POCOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.119.412/0001-40, vencedora nos itens 01 e 02 , perfazendo um valor global de R$ 119.685,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6FB401FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2684/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e contratação de empresa para perfuração, limpeza e teste de vazão de poços tubulares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em favor da empresa empresa NOBREGA SERVICOS PERFURACAO DE POCOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.119.412/0001-40, vencedora nos itens 01 e 02 , perfazendo um valor global de R$ 119.685,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E87C5FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N º 059/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. **CNPJ: 08.088.247/0001-13.**

CONTRATADO: DECOR & PISO LTDA. CNPJ: 24.622.067/0001-26.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 30.567,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cobertura para estacionamento das ambulâncias da Unidade Mista de Saúde Ana Bezerra de Almeida, localizada no município de Santana do Seridó/RN.

DISPENSA Nº. 67/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3583/2026

Prazo de Vigência: 16/11/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:
PROJETO ATIVIDADE: 015.10.302.1027 REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTANA DO SERIDO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- Obras e instalações.
Fonte de Recursos: 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSOS: 1706000000 Transferências Especial da União

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO *CPF N° ***. 290.854-***
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:B9B38B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor público municipal, o Sr. **EDISON MONTEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 16 de novembro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:775E7AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 236/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 13 de novembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 13 de novembro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:38287AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026 – GP

São José de Mipibu/RN, 16 de novembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **MARCIO CARDOSO VIEIRA**, Agente Educacional, matrícula nº 0002943, ao Tribunal de Justiça 44ª Zona Eleitoral – Monte Alegre/RN, exercendo suas funções junto ao Cartório Eleitoral, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.
Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração do servidor, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.
Art. 3º A presente cessão terá início em 01 de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2028.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:EAE38744

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA° 56/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: TECH CLEAN SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.843.551/0001-80, situada na Rua São Braulio, 31, Planalto, Natal/RN, **neste ato representado por IGOR DE LIMA SENA, inscrito no CPF sob o nº 703.474.064-08, residente e domiciliado em Natal/RN**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de coifas nas unidades escolares do Município de São José de Mipibu.

VALOR: R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais);

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

São José de Mipibu/RN, 16 de novembro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
CONTRATANTE

IGOR DE LIMA SENA
CONTRATADA

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:188B2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 – SME

Institui procedimentos para certificação e reconhecimento institucional da participação e conclusão dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN nas ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2026, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO a importância da formação continuada como instrumento de valorização profissional e de aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão educacional;
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a promoção de oportunidades de desenvolvimento profissional para os integrantes da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o registro, a certificação e o reconhecimento institucional da participação e conclusão dos profissionais nas ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância de documentar e valorizar as experiências de formação continuada desenvolvidas no âmbito da política municipal de educação;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu/RN, procedimentos para certificação e reconhecimento institucional da participação e conclusão dos profissionais da Rede Municipal de Ensino nas ações de formação continuada promovidas ou coordenadas pela Secretaria, durante o exercício de 2026.
Art. 2º A certificação de que trata esta Portaria contemplará as ações formativas realizadas ao longo do exercício de 2026, bem como aquelas que se encontrem em andamento ou tenham previsão formal de execução até o encerramento do ano letivo.
Art. 3º Poderão ser contemplados com a certificação os profissionais da Rede Municipal de Ensino que participarem das ações formativas e atenderem aos critérios de frequência e conclusão estabelecidos para cada formação.
Art. 4º Os certificados deverão conter, no mínimo:
I – nome completo do profissional participante;
II – denominação da formação continuada;
III – carga horária total;
IV – período de realização;
V – identificação da Secretaria Municipal de Educação como instituição promotora ou responsável pela ação formativa;
VI – assinatura da autoridade competente ou de representante formalmente designado.
Art. 5º A certificação será realizada mediante comprovação documental da participação e conclusão da formação, por meio de listas de frequência, registros de participação, relatórios de atividades ou outros instrumentos institucionais equivalentes.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas coordenações e setores responsáveis:
I – realizar o levantamento e a sistematização das ações de formação continuada desenvolvidas no exercício de 2026;
II – organizar os registros de participação dos profissionais, identificando a respectiva carga horária;
III – verificar o cumprimento dos critérios de frequência e conclusão;
IV – providenciar a emissão e o registro dos certificados correspondentes;
V – manter arquivada a documentação comprobatória das ações formativas e das certificações realizadas.
Art. 7º Para as formações em andamento ou com execução prevista até o encerramento do ano letivo, a emissão dos certificados ficará condicionada à efetiva conclusão da ação formativa e ao cumprimento dos critérios estabelecidos.
Art. 8º Os certificados emitidos com fundamento nesta Portaria constituem instrumento de reconhecimento institucional da participação e conclusão dos profissionais nas ações de formação continuada, integrando os registros administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 16 de novembro de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:FF77DEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 203 a 217 e controle interno 219 a 221.

A Inexigibilidade refere-se à **Contratação do show artístico de Michele Andrade, alusivo a Emancipação Política no município de São Miguel, no dia 11 de dezembro de 2026**, no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201514326-7**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, II somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **BK MUSIC LTDA CNPJ 37.776.314/0001-04**.

São Miguel/RN, 16 de novembro de 2026.

MARIA GEANIA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:B827AFCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 128/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2026 - DI

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **10.477.835/0001-90**

Objeto: **Aquisição de passagens aéreas para deslocamento do prefeito municipal para a capital do país visando angariar recursos e projetos para o município, como também para participar de reuniões, encontros, fóruns e demais assuntos pertinentes as suas atividades, tanto em Brasília/DF, quanto para outras localidades do país objetivando programas de melhorias que beneficiem os munícipes desta cidade**

Valor do Contrato**: R$ 40.000,15 (quarenta mil reais e quinze centavos)**

Fontes de Recurso: **52 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 102 . 2.245 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 49 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 102 . 2.245 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Início da Vigência: **13/11/2026**
Final da Vigência: **10/11/2027**
Assinatura: **13/11/2026**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:5CD3F622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625 / 2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o senhor **LUIZ DAVID OLIVEIRA DA SILVA,** CPF nº ***.537.144-**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CC3,** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel / RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:207B79CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN, por intermédio do Operador de Compra Direta, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá **propostas adicionais de eventuais interessados**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, com início em **17 de novembro de 2026, às 08h00min**, e encerramento em **23 de novembro de 2026, às 13h00min**, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 213/2024, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento **menor preço global**, para **Aquisição de fogos de Artifício de baixo ruído para os eventos de final de ano da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura,** conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**. As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**. A documentação necessária para fins de habilitação e contratação será solicitada posteriormente, apenas ao proponente

cuja proposta for declarada vencedora, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2026.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:A660EAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.279, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

REVOGA A LEI Nº 1.164/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.164, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos na estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do poder legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C7774AA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.282, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.248/2025, de 31 de dezembro de 2025, o crédito adicional suplementar em mais 25% (Vinte e cinco por cento) do valor da despesa anual fixada.

Art. 2º Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2025, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo único. As fontes mencionadas no caput deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4C215974

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.283, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, PARA ESTABELECER PERÍODO ADICIONAL DE TRANSIÇÃO DE ATÉ 180 DIAS, ADEQUAR OS PRAZOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DISCIPLINAR A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR ELA ABRANGIDOS, OBSERVADA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2025, para estabelecer período adicional e excepcional de transição, destinado:
I — à conclusão das adequações do quadro de cargos públicos efetivos, dos requisitos de ingresso, das atribuições e dos quantitativos de vagas destinados ao concurso público municipal;
II — à preparação, execução e conclusão do concurso público, com a implantação gradual da substituição dos vínculos temporários pelos servidores efetivos;
III — à instrução dos procedimentos de regularização funcional dos Agentes Comunitários de Saúde — ACS e dos Agentes de Combate às Endemias — ACE, observados os requisitos da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026;
IV — à preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais durante a transição, nos limites constitucionais e legais.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e transitório, os contratos por tempo determinado celebrados com fundamento na Lei Municipal nº 981/2019 e suas alterações, regidos pelos Editais nº 001/2021 e nº 001/2023, pelo período originalmente autorizado de até 12 (doze) meses e, mediante nova decisão individualmente motivada, por período adicional de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º A prorrogação adicional destina-se exclusivamente à continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período estritamente necessário às adequações do quadro de cargos, à realização do concurso público e à transição para o provimento efetivo.
§ 2º A prorrogação adicional dependerá de processo administrativo e de formalização individual, mediante termo aditivo celebrado durante a vigência do contrato, instruído com:
I — identificação do contratado, da função, da lotação, do edital de origem e do fundamento legal do vínculo;
II — histórico dos períodos de contratação e das prorrogações anteriores;
III — manifestação da secretaria responsável que demonstre a indispensabilidade da manutenção temporária da função e as consequências concretas da interrupção do serviço;
IV — indicação da etapa do concurso ou da providência de transição relacionada à função;
V — comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira;
VI — manifestação jurídica quanto ao enquadramento da prorrogação nesta Lei; e
VII — autorização da autoridade competente, com indicação das datas de início e término.
§ 3º O período adicional será contado a partir do dia imediatamente seguinte ao termo final do período anteriormente autorizado, limitado a 180 (cento e oitenta) dias por contrato e, em qualquer hipótese, à data de 2 de maio de 2027.
§ 4º A autorização não implica prorrogação automática ou obrigatória, devendo a duração de cada aditivo corresponder ao tempo efetivamente necessário, admitidos períodos inferiores ao limite máximo.
§ 5º O disposto neste artigo não autoriza:
I — a celebração de novas contratações com fundamento exclusivo nesta Lei;
II — o restabelecimento automático de contratos extintos, ressalvada a análise individual da continuidade do vínculo nas condições expressamente estabelecidas nesta Lei;
III — a alteração do objeto contratual para exercício de função distinta daquela que fundamentou a admissão;
IV — a manutenção de vínculos que apresentem impedimento constitucional ou legal;
V — o reconhecimento automático de efetividade ou estabilidade.
§ 6º A prorrogação adicional dependerá da demonstração concreta de sua necessidade e da execução das providências de substituição dos vínculos temporários, vedada sua utilização como mecanismo ordinário de manutenção do quadro de pessoal.
§ 7º A aplicação deste artigo aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias observará o regime específico do art. 3º-A desta Lei.
§ 8º Os atos de prorrogação serão publicados no veículo oficial, com identificação do beneficiário, função, fundamento e prazo, resguardados os dados pessoais protegidos por lei.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá dar continuidade ao processo de realização do concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos legalmente existentes e necessários ao funcionamento da Administração Direta, observadas as adequações legislativas pertinentes.
§ 1º Fica acrescido de 180 (cento e oitenta) dias o prazo originalmente estabelecido para a publicação do edital, fixado o limite máximo em 2 de maio de 2027, observada, obrigatoriamente, a antecedência necessária ao cumprimento do § 2º deste artigo.
§ 2º O concurso deverá ser concluído e ter seu resultado final homologado até 2 de maio de 2027, devendo o cronograma assegurar tempo suficiente para inscrições, provas, divulgação de resultados, recursos e demais etapas legalmente exigíveis.
§ 3º Para viabilizar o cumprimento do prazo de homologação, o edital deverá ser publicado em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da lei que instituiu o período adicional, prevalecendo esse prazo operacional sobre a possibilidade de utilização integral do limite previsto no § 1º.
§ 4º O quadro de vagas deverá considerar:
I — os cargos legalmente criados e seus quantitativos vigentes;
II — os cargos ocupados e as vagas efetivamente disponíveis;
III — a necessidade administrativa demonstrada pelas secretarias;
IV — os requisitos de ingresso, atribuições e jornadas previstos na legislação;
V — as condições orçamentárias, financeiras e previdenciárias;
VI — os procedimentos de regularização funcional dos ACS e ACE, evitando a oferta de vagas incompatível com o resultado juridicamente fundamentado desses procedimentos.
§ 5º A análise da situação funcional dos ACS e ACE não impedirá o prosseguimento das providências relativas aos demais cargos, admitida a organização do certame por etapas ou editais, mediante justificativa técnica.
§ 6º O Poder Executivo aprovará e publicará, em até 15 (quinze) dias da publicação da lei que instituiu o período adicional, cronograma de execução com indicação das etapas, dos responsáveis e dos respectivos prazos.
§ 7º A comissão responsável pelo concurso apresentará ao Chefe do Poder Executivo relatórios mensais de execução, com ciência à Procuradoria-Geral do Município e ao Controle Interno, apontando eventuais obstáculos e as medidas adotadas para sua superação.
§ 8º A alteração dos prazos não dispensa a apuração administrativa de eventuais irregularidades anteriores nem importa convalidação de atos praticados em desacordo com a legislação.” (NR)

Art. 4º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º Os contratos temporários prorrogados na forma desta Lei serão extintos com a nomeação e posse dos servidores efetivos aprovados para os respectivos cargos ou com o término do prazo individual autorizado, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.
§ 1º A Administração organizará o ingresso dos servidores efetivos e o encerramento dos vínculos temporários de modo coordenado, para preservar a continuidade dos serviços.
§ 2º A homologação do concurso, a ausência de nomeação ou o atraso de suas etapas não produzirão renovação automática dos contratos.
§ 3º O término dos vínculos dos ACS e ACE submetidos à regularização constitucional observará o art. 3º-A desta Lei.” (NR)

Art. 5º A Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:
“Art. 3º-A. A situação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será examinada em procedimento administrativo próprio, destinado ao cumprimento do art. 12 da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026.
§ 1º O procedimento compreenderá levantamento nominal, exame dos documentos de seleção e admissão, comprovação do vínculo exigido pela norma constitucional e decisão individual fundamentada.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promoverão os levantamentos e a instrução dos processos, com participação dos setores de gestão previdenciária, contabilidade e finanças, manifestação da Procuradoria-Geral do Município e acompanhamento do Controle Interno.
§ 3º A regularização observará os requisitos constitucionais, a existência de cargos e a legislação municipal necessária à sua implementação, não decorrendo automaticamente da prorrogação disciplinada por esta Lei.
§ 4º Este diploma não constitui autorização autônoma para renovar contratos temporários de ACS e ACE em desacordo com o art. 198, § 4º-A, da Constituição Federal.
§ 5º A situação transitória dos agentes potencialmente abrangidos pela regularização será objeto de decisão administrativa específica, com prévia manifestação jurídica, vedada a utilização da autorização

geral de prorrogação como substitutivo da regularização constitucional.
§ 6º Concluída a regularização individual, será formalmente encerrado o vínculo precário substituído, com os registros funcionais e previdenciários pertinentes, vedada a duplicidade de remuneração pelo mesmo período e exercício."

Art. 6º A execução das prorrogações dependerá de demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira e da observância dos limites e condições constitucionais e legais relativos às despesas com pessoal.
§ 1º O processo administrativo será instruído com estimativa das despesas do período adicional, compreendendo remuneração, encargos patronais e demais obrigações legalmente incidentes, inclusive aquelas relativas ao exercício de 2027.
§ 2º Serão observados os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, quando aplicáveis, sem prejuízo das demais exigências fiscais pertinentes.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias dos respectivos órgãos, unidades e fundos, consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes, observadas as autorizações legais para eventual suplementação.

Art. 8º O Poder Executivo poderá expedir atos destinados à execução desta Lei, vedada a ampliação de seus prazos, beneficiários ou hipóteses de contratação por ato infralegal.

Art. 9º Permanecem aplicáveis as disposições da Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2025, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Lei.

Art. 10. Excepcionalmente, os efeitos da autorização de prorrogação adicional poderão alcançar o período compreendido entre o dia imediatamente seguinte ao término do contrato anteriormente abrangido pela Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2025, e a publicação desta Lei, exclusivamente quando comprovada a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços e reconhecida, mediante decisão administrativa individualmente fundamentada, a possibilidade jurídica de preservação do vínculo.
§ 1º A aplicação do disposto no caput dependerá de processo administrativo específico, instruído com:
I — contrato original e todos os atos de prorrogação;
II — demonstração de que o vínculo estava abrangido pela Lei Municipal nº 1.227/2025;
III — identificação precisa do termo final anterior e do período cuja cobertura jurídica se pretende reconhecer;
IV — comprovação documental da prestação contínua dos serviços, mediante registros de frequência e declaração circunstanciada da chefia responsável;
V — justificativa da indispensabilidade da função e das circunstâncias que impediram a formalização tempestiva;
VI — demonstração da regularidade da admissão e da compatibilidade da manutenção do vínculo com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
VII — informação orçamentária e financeira, manifestação do Controle Interno e parecer prévio da Procuradoria-Geral do Município;
VIII — decisão expressa da autoridade competente e publicação do respectivo ato.
§ 2º O período alcançado pelos efeitos retroativos será integralmente computado no limite adicional de 180 (cento e oitenta) dias, vedado seu acréscimo ao final da prorrogação e observado, em qualquer hipótese, o limite de 2 de maio de 2027.
§ 3º Os instrumentos administrativos serão assinados com a data efetiva de sua celebração, contendo indicação expressa do período de efeitos reconhecido, vedada a atribuição de data fictícia ou retroativa à assinatura.
§ 4º O disposto neste artigo não autoriza:
I — o pagamento de remuneração por período sem efetiva prestação de serviços, ressalvadas as hipóteses de afastamento legalmente remunerado;
II — o restabelecimento de vínculo encerrado por desligamento efetivo, rescisão, abandono, decisão judicial ou outro impedimento legal;
III — a convalidação de admissão inconstitucional, de desvio de função ou de contratação sem observância dos requisitos legais;
IV — a reativação de contratos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias em desacordo com a disciplina constitucional específica dessas categorias.
§ 5º Quando não for juridicamente possível reconhecer a continuidade do vínculo, eventual prestação de serviços no período será objeto de apuração própria, inclusive quanto aos efeitos financeiros legalmente devidos, sem que o pagamento importe reativação contratual ou reconhecimento de efetividade.
§ 6º A previsão excepcional de efeitos retroativos não dispensa a adoção prioritária das providências necessárias à aprovação, publicação e formalização das prorrogações antes do vencimento dos contratos, nem afasta a apuração de responsabilidades por eventuais irregularidades.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E40E5507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.027.479/0001-35. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Registro de Preços Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, com vencimento em 17 de novembro de 2026, passando a vigorar de 18 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027. **DO VALOR**: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 1.544.429,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais) de acordo com a necessidade e emissão das ordens de serviços dos itens relacionados em ATA. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, e Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de novembro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal – Contratante
e

DENNIS DE PAIVA PESSOA
Representante Legal p/Contratado

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:9F45D74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2026

PORTARIA N° 131/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, com pernoite nos dias 18 e 19/11, sem pernoite nos dias 17 e 20/11, no Valor Unitário de R$ 1.000,00 (mil Reais) para os dias com pernoite, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil Reais), no Valor Unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) para os dias sem pernoite, totalizando o valor de R$1.000,00 (mil Reais), Valor total das diárias de R$ 3.000,00 (três mil reais) à Senhora Cinthya Gabriela de Araujo Silva Medeiros, Matrícula 1293, Controladora Geral, para se deslocar à Brasília/DF, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, para tratar de assuntos administrativos de interesse do município de São Pedro/RN.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias poderão ser pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São Pedro/RN, 16 de novembro de 2026

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:AE1947E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2026

PORTARIA N° 132/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, com pernoite nos dias 18 e 19/11, sem pernoite nos dias 17 e 20/11, no Valor Unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais) para os dias com pernoite, totalizando R$ 3.000,00 (três mil Reais), no Valor Unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os dias sem pernoite, totalizando o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos Reais), Valor total das diárias de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao Senhor Lindbergh Fernandes de Araujo, Matrícula 207, Prefeito Municipal, para se deslocar à Brasília/DF, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, para tratar de assuntos administrativos de interesse do município de São Pedro/RN.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias poderão ser pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São Pedro/RN, 16 de novembro de 2026

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:34741608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2026

PORTARIA N° 133/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, com pernoite nos dias 18 e 19/11, sem pernoite nos dias 17 e 20/11, no Valor Unitário de R$ 1.000,00 (mil Reais) para os dias com pernoite, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil Reais), no Valor Unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) para os dias sem pernoite, totalizando o valor de R$1.000,00 (mil Reais), Valor total das diárias de R$ 3.000,00 (três mil reais) à Senhora Maria Elizandra Gomes de Araujo, Matrícula 172, Chefe de Gabinete, para se deslocar à Brasília/DF, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, para tratar de assuntos administrativos de interesse do município de São Pedro/RN.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias poderão ser pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São Pedro/RN, 16 de novembro de 2026

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:8E050AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2026

PORTARIA N° 134/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, com pernoite nos dias 18 e 19/11, sem pernoite nos dias 17 e 20/11, no Valor Unitário de R$ 700,00 (setecentos Reais) para os dias com pernoite, totalizando R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos Reais), no Valor Unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os dias sem pernoite, totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos Reais), Valor total das diárias de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) ao Senhor Luiz Carlos Medeiros de Freitas, Matrícula 1371, Motorista, para se deslocar à Brasília/DF, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2026, para tratar de assuntos administrativos de interesse do município de São Pedro/RN.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias poderão ser pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São Pedro/RN, 16 de novembro de 2026

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:2A8EBE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. FRANCIMARIA WYLA DE FARIAS, Coordenadora de Educação Especial, inscrita no CPF sob o nº XXX. 484.744-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do XXII SEMINÁRIO DE LANÇAMENTO DE MATRICULA ANTECIPADA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA OU TEA no RN-2027.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:118EE3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO MARCILIO VIEIRA DE MORAIS, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2015196, inscrito no CPF nº XXX.536.714-XX a quantia de R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 06 (seis) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:95566C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. EDUARDO LEMOS DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2078678, inscrito no CPF nº XXX.386.044-XX a quantia de R$ 322,20 (trezentos e vinte dois reais e vinte centavos) referente a 3 (três) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FF265312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Ewerton Douglas Silva de Lima, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 227.179-6, inscrito no CPF nº XXX.820.524-XX a quantia de R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 3 (três) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:63FF6539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. GERIAN LUCIO DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 207.892-9, inscrito no CPF nº XXX.648.454-XX a quantia de R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 06 (seis) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EC627DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. José Adrião do Vale Neto, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 245.300-2, inscrito no CPF nº XXX.262.493-XX a quantia de R$ 966,60 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente a 09 (nove) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E2A38412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.159, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MELQUIAS MOREIRA DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2080656, inscrito no CPF nº XXX.294.034-XX a quantia de R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 3 (três) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E1BC124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Rubens Gonçalves da Silva Pereira, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 250.903-2, inscrito no CPF nº XXX.817.404-XX a quantia de R$ 966,60 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente a 9 (nove) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F3D3C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Hebertt Felipe Cassiano Pereira, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 227.272-5, inscrito no CPF nº XXX.872.674-XX a quantia de R$ 322,20 (trezentos e vinte dois reais e vinte centavos) referente a 3 (três) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A59E6F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 13/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **TAYMARA KAMILLA DE LIMA SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº XXX.099.144-XX, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de novembro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FF734B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 476/2026/ GAB/PREF, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 17 de novembro 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC7B5C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 477/2026/GAB/PREF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080).
Membro: Clézio Dantas de Medeiros (Mat.1169).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de novembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:79397371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 478/2026/GAB/PREF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos

municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir AQUISIÇAO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS.

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080).
Membro: Clenilda Maria Araújo (MAT: 941).
Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de novembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08B4909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO VICENTE/RN

RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Homologação do resultado referente à análise de Projeto de Equoterapia de Organização da Sociedade Civil (OSC), referente ao Edital de Chancela 001/2026 – CMDCA para captação de recursos por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA de São Vicente/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 538, de 5 de maio de 2015, e conforme reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, considerando o parecer e a avaliação técnica emitidos pela Comissão de Seleção instituída pela Resolução nº 006/2026 – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Projeto descrito a seguir, na forma do Edital de Cancela nº 001/2026 – CMDCA, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA de São Vicente/RN, no valor de até R$ 350.000,00, tendo sido considerada a sua viabilidade após análise apresentada pela Comissão de Seleção e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os critérios do Item 14 do referido Edital:

PROJETO SELECIONADO: Centro Equestre Anjos que Montam de São Vicente/RN
ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA "ANJOS QUE MONTAM"

Art. 2º Fica autorizada a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA "ANJOS QUE MONTAM"** para captar recursos por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA de São Vicente/RN, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma do Edital de Cancela nº 001/2026 – CMDCA, a fim de executar o Projeto "**Centro Equestre Anjos que Montam de São Vicente/RN".**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2026.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:747C1B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora CECÍLIA EDUARDA LIMA DA SILVA, CPF nº 704.606.624-XX, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, para participação no XXIII Seminário de Lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência ou TEA no RN – 2027, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2026, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), no Município de Natal/RN.
O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:C39EE2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor DENIS SILVA CASTRO, CPF nº 705.971.424-32, Coordenador de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, para participação no XXIII Seminário de Lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência ou TEA no RN – 2027, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2026, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), no Município de Natal/RN.
O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D96DDAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora JOMARA DA SILVA REGIS, CPF nº 093.486.124-XX, Coordenadora de Turismo, para participação na XXII FENACAM – Feira Nacional do Camarão, nos dias 17 e 19 de novembro de 2026, das 13h às 21h, no Centro de Convenções, no Município de Natal/RN.
O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:89093270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora JAILDA DIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 017.072.044-XX, Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, para participação na XXII FENACAM – Feira Nacional do Camarão, nos dias 17 e 20 de novembro de 2026, das 13h às 21h, no Centro de Convenções, no Município de Natal/RN.
O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:31D36BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora JAILDA DIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 017.072.044-XX, Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, para participação na XXII FENACAM – Feira Nacional do Camarão, nos dias 18 e 20 de novembro de 2026, das 13h às 21h, no Centro de Convenções, no Município de Natal/RN.
O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5C412BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor AURÉLIO ALVES DE BARROS, CPF nº 701.304.454-79, para deslocamento ao Município de Natal/RN, com a finalidade de prestar apoio à organização, aos preparativos e à estruturação do estande e demais espaços destinados às exposições do Município de Senador Georgino Avelino durante a XXII FENACAM – Feira Nacional do Camarão, a ser realizada no período de 17 a 20 de novembro de 2026, no Centro de Convenções do Rio Grande do Norte.
O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:CB7EB1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora FABIANA DA SILVA BEZERRA, CPF nº 118.580.024-XX, para participação na XXII FENACAM – Feira Nacional do Camarão, a ser realizada no período de 17 a 20 de novembro de 2026, no Centro de Convenções do Rio Grande do Norte, no Município de Natal/RN.

O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:996EE4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n.º 1560/2026
Dispensa de Licitação n.º 1560/2026

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel,** Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 034/2025**, realizará ***Contratação direta através de dispensa de licitação***, em razão do valor, com critério de julgamento **menor Valor Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto municipal, n.º 314/2023, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as condições a seguir:

DOS PRAZOS: Abertura do prazo as 8h do dia 18 de Novembro de 2026 e encerramento as 09h do dia 23 de Novembro de 2026, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de notebooks, aparelhos celulares tipo smartphone e tablets destinados à premiação dos alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugares no Projeto Aluno Nota Dez – XI Edição – Ano 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Serra do Mel/RN.

OS INTERESSADOS/PROPONENTES DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail oficial e que desde já disponibilizamos, qual seja: licitacoes@serradomel.rn.gov.br .

DO ENVIO DA PROPOSTA: A Proposta deverá ser enviada para o e-mail oficial: licitacoes@serradomel.rn.gov.br

REQUISITOS DAS PROPOSTAS: As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF *(Portable Document Format)*, e, deverá conter, no mínimo, os dados:

a) Descrição do objeto, item, unidade, marca, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;

e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

DA PUBLICIDADE: As publicações serão feitas no Diário Oficial dos Munícipios (FEMURN)

Serra do Mel/RN, 16 de Novembro de 2026.

_____
Paulo Henrique Cirino
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:E56477E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278, de 16 de novembro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária civil para a servidora ELINEIDE BENIGNO DE MOURA, matrícula N° 181, CPF: 566.935.244-00, que irá acompanhar a secretária adjunta no XXII Seminário de lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência e TEA-2027, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2026 no CEMURE, Natal/RN.
A participação da Secretaria Adjunta de Educação no XXII Seminário de Lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) – 2027, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2026, no CEMURE, em Natal/RN, justifica-se pela importância de acompanhar as orientações, diretrizes e procedimentos relacionados ao processo de matrícula antecipada, visando assegurar o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede municipal de ensino. O evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o alinhamento das ações da gestão educacional e o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva, contribuindo para o aprimoramento do planejamento e da organização da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de novembro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:197CF8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279, de 16 de novembro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária civil para a servidora JEOVANEIDE SOAES DE AZEVEDO BRAGA, matrícula N° 971, CPF: 012.136.384-22, que irá acompanhar a secretária adjunta no XXII Seminário de lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência e TEA-2027, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2026 no CEMURE, Natal/RN.
A participação da Secretaria Adjunta de Educação no XXII Seminário de Lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) – 2027, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2026, no CEMURE, em Natal/RN, justifica-se pela importância de acompanhar as orientações, diretrizes e procedimentos relacionados ao processo de matrícula antecipada, visando assegurar o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede municipal de ensino. O evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o alinhamento das ações da gestão educacional e o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva, contribuindo para o aprimoramento do planejamento e da organização da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de novembro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4803CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280, de 16 de novembro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária civil para a servidora HELOÍSA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA, que exerce a função de Secretária Adjunta, matrícula N° 7563-3, CPF:358.650.718-66, que irá participar do XXII Seminário de lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência e TEA-2027, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2026 no CEMURE, Natal/RN.
A participação da Secretaria Adjunta de Educação no XXII Seminário de Lançamento da Matrícula Antecipada para Estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) – 2027, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2026, no CEMURE, em Natal/RN, justifica-se pela importância de acompanhar as orientações, diretrizes e procedimentos relacionados ao processo de matrícula antecipada, visando assegurar o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede municipal de ensino. O evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o alinhamento das ações da gestão educacional e o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva, contribuindo para o aprimoramento do planejamento e da organização da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de novembro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1EC44F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281, de 16 de novembro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias para servidora Daliany Marques Bezerra, CPF: 100.544.434-07, MAT: 3109, ocupante do cargo de Contadora Geral do Município, a mesma irá acompanhando a Secretária Municipal de Educação, Milane de Oliveira Azevedo, ambas irão participar da 3ª etapa do curso "Gestão dos Recursos da Educação", destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento profissionais na gestão e aplicação dos recursos educacionais, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2026, no Praia Mar Arena Hotel, Lagoa Nova, Natal/RN, carga horário de 44 horas de aulas presenciais.
O curso é uma realização do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política de Educação do Rio Grande do Norte – GAEPE/RN, em conjunto com a UNDIME e a Escola de Contas do TCE. Durante os módulos, serão abordados temas relevantes como FUNDEB, salário-educação, aplicação de recursos, licitações e contratos, controle e fiscalização, Programas do MEC, educação especial e gestão orientada a resultados, entre outros.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de novembro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:63D9E8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 012.1/2026

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "proposta "e "Habilitação" a partir das **08:00hmin do dia 17/11/2026 (horário de Brasília)** até as **08h: 00hmin do dia 02/12/2026**, através da **Concorrência Eletrônica nº 012.1/2026**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00hmin do dia 02/12/2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS VILAS: PIAUI, BAHIA E BRASILIA, **NO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL/RN**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h: 00min do dia **02 de Dezembro** de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados através dos sites: http:// licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https:// www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Mel – RN, 16 de Novembro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
PORT: 033/2025
Agente de contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:38C927F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1587 - 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2026

DISPENSA DE LICITACAO 1587/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional para as atividades programadas no evento FESTA DO CAJU, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, que ocorrerá nos dias 26 a 28 de novembro de 2026, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura..
Fundamento Legal:
Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITACAO 1587/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **FORTEVIG LTDA** - CNPJ: 69.209.300/0001-81 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 73020; totalizando o valor de **R$ 15.147,00 (quinze mil e cento e quarenta e sete reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 16 DE Novembro de 2026 .

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7D0A2500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 1611001-2026.

PORTARIA Nº. 176/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 1611001/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM);
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº 1611001/2026. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN e a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.858.155/0001-48, Rua Umarizal, nº 298, sala ”A”, Olho D’água do Borges/RN, por intermédio de seu representante legal: Tayrone Cortez de Lima, inscrito no CPF sob nº 702.333.904-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção do Espaço de Eventos (5ª etapa- Banheiros) no município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme Emenda Parlamentar Nº 202130540001- Plano de Ação 09032021-010741/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
I – Servidor: CLEBER LEANIO DA SILVA -Matrícula: 2012010261

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de novembro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7BE08D19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00110/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00110/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00110/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de exame de angiotomografia

coronariana, destinado ao atendimento da paciente Eleni Gomes de Oliveira, usuária da Rede Municipal de Saúde de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor de R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), em favor de INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.07.303.701/0001-49 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 16/11/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00110/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111100110/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00110/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.07.303.701/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de angiotomografia coronariana, destinado ao atendimento da paciente Eleni Gomes de Oliveira, usuária da Rede Municipal de Saúde de Serrinha dos Pintos/RN.
VALOR TOTAL: 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 16/11/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A52AB22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131101/2026
OBJETO: Locação de pranchão tipo trio elétrico com palco, camarim, sonorização profissional e geradores de energia para realização de eventos dia 04 e 05 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Pregão 30/2026PE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): SHOWS E EVENTOS LTDA 52.268.078/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 59.998,00
VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 13/11/2027
ORIGEM DOS RECURSOS: 680 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 3 . 2.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
593 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 9 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
592 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 9 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:77665601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 030/2023, conforme a seguir delineado: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para a recuperação do mobiliário escolar, visando atender as necessidades das escolas municipais do município de Taipu/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até do dia 19 de novembro de 2026, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br Informações e esclarecimentos através do e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br Taipu/RN, 16 de novembro de 2026. Cicero Ribeiro da Anunciação Neto/Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:0728C794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: UNDIME/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 00.596.662/0001-76.
Objeto: Inscrição de 10 gestores e coordenadores, 15 professores da educação infantil e 41 professores do ensino fundamental, da Prefeitura Municipal de Taipu, no seminário crescendo juntos 2026, que será realizado dia 02 de dezembro de 2026, no Midway Mall (Teatro Riachuelo).
Valor: R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fonte:15400000 e 15000000;
Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
Base Legal: Artigo 74, inciso III, ”f” da Lei Federal nº14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/12/2026
Taipu/RN, em 16 de novembro de 2026.
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:6E2B4A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO 07/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO 07/2026

Processo nº 014/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº04/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI sob o CNPJ: 14.804.951/0001-28**
OBJETO: formalização de **Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo** ao **Contrato nº 07/2026**, entre as partes acima identificadas, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN, Permanecem as mesmas clausulas pactuadas no contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 28 de outubro de 2026

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Contratante

JOHN BIONERDES ALVES
CONTRATADA
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:98527955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO Nº 001/2026 – CPAD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 064/2025/GP
Portaria de instauração: nº 064/2025/GP, de 21 de maio de 2025, publicada em 22 de maio de 2025.
Rito: sumário
Ao Senhor
FRANCISCO ROSELIO EMIDIO,
Agente Comunitário de Saúde – matrícula nº 385-1,
Endereço: Sítio Poço Cercado, Zona Rural. Tangará- RN
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 079/2026 – GP, por seu Presidente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo rito sumário, destinado à apuração da possível prática da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 229, inciso XIV, da Lei Municipal nº 15/1967 (Estatuto dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Tangará/RN).
Conforme o Termo de Indiciação anexo, imputa-se a Vossa Senhoria a ausência intencional e ininterrupta ao serviço após o término da licença regularmente concedida para o período de **15/05/2023 a 15/08/2023**, sem que tenha ocorrido o retorno às atividades funcionais a partir de **16/08/2023**. Registra-se, ainda, que a última assinatura de Vossa Senhoria no livro de frequência, anterior à concessão da referida licença, data de **05/04/2023**. Após o término do afastamento, não consta retorno ao exercício das atividades funcionais, tampouco apresentação de justificativa ou formalização de novo pedido de afastamento, conforme os registros de frequência e os demais documentos que instruem os autos.
Pela presente, Vossa Senhoria fica CITADO para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa escrita, pessoalmente ou por advogado regularmente constituído, sendo-lhe assegurada vista dos autos na sede da Comissão, situada na Rua João Ataíde de Melo, nº 672, CEP:59240.000. Bairro: Centro-Tangará, no horário das 07 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.
Na defesa, Vossa Senhoria poderá apresentar as razões e os documentos que entender pertinentes, inclusive eventual justificativa para a ausência, bem como requerer a produção das provas que considerar necessárias, as quais serão apreciadas pela Comissão quanto à sua pertinência.
Fica Vossa Senhoria advertido de que, não apresentada a defesa no prazo assinalado, será declarado revel e lhe será designado defensor dativo, prosseguindo o processo em seus ulteriores termos.
Seguem anexas cópias da Portaria de instauração e do Termo de Indiciação.
Tangará/RN, 16 de novembro de 2026.

EMILY LORRAH BATISTA MOURA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcos Carlos Cosme da Silva
Código Identificador:C18C11C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE A SERVIRORA CLEOMAR PIRES DE ANDRADE, CPF:484.042.684-87, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº131/2026 – GP.

Concede à Servidora CLEOMAR PIRES DE ANDRADE, CPF: 484.042.684-87**, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.**

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da servidora CLEOMAR PIRES DE ANDRADE, CPF:484.042.684-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Cedera servidora efetiva CLEOMAR PIRES DE ANDRADE, CPF:484.042.684-87, brasileira, casada, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada no Sitio Cachoeira de Cima, n° SN – Zola Rural, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do RG nº 48404268487-SSP/RN e CPF:484.042.684-87, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 02 (dois) meses.
Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2ºO período de afastamento da referida servidora será de 13 de novembro de 2026 à 13 de janeiro de 2027, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 14 de janeiro de 2027.
Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos, conforme atestado médico anexo ao requerimento desde 28 de janeiro de 2026 entra em vigor após sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 16 de novembro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2D39479B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Concorrência Eletrônica nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVIO N° 02009.000152/2026
OBJETO: é Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Marcelino Cruz, localizada na Zona Urbana do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa; **MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA (CNPJ; 44.595.308/0001-00)** Classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assinem por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de novembro de 2026.

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:A92FAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PORTARIA Nº 05/2026 – SEMEC

PORTARIA Nº 05/2026 – SEMEC

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 051/2026, de 11 de novembro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e dispõe sobre sua composição, suas competências e seu funcionamento,

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, bem como a atuação da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), disciplinada pela Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa RN), instituída pelo Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações da Rede Municipal de Ensino para promover a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano, em continuidade às experiências de oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Tenente Laurentino Cruz/RN, sob a presidência da pessoa indicada na alínea "a" do inciso I:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Helder Bezerra Dantas de Araújo – Dirigente Municipal de Educação, na presidência do Comitê.
II – Conselho Municipal de Educação:
a) Anaina Patrícia de Moura Baracho – Representante do Conselho Municipal de Educação.
III – Gestões escolares:
a) Jarleide Batista da Silva Alves – Representante dos diretores das unidades escolares.
VI – Coordenações pedagógicas:
a) Marifran Carlos de Medeiros Lima – Representante das coordenações pedagógicas da Educação Infantil.
b) – Representante das coordenações pedagógicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
VII – Articulador da Renalfa
a) Emanuel Vieira Martins – Representante da Renalfa Municipal

Art. 2º O Comitê apoiará a SEMEC na elaboração e na revisão do documento da Política Municipal de Alfabetização e acompanhará sua implementação nas unidades escolares, observadas as competências estabelecidas no decreto municipal que o instituiu.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, o Comitê acompanhará as metas e as ações do Plano Territorial de Alfabetização do Município, analisará os indicadores de aprendizagem e proporá encaminhamentos para fortalecer a alfabetização e a recomposição das aprendizagens.

Parágrafo único. O Comitê acompanhará a execução do Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização, especialmente os fluxos entre a SEMEC, as escolas e as famílias e a divulgação das formações, das avaliações e dos resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BEZERRA DE ARAÚJO DANTAS
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13/11/2026.

Publicado por:
Maria Jose de Medeiros
Código Identificador:0E371C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 085/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57
Processo nº 0192/2026 - Dispensa nº 085/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO POLO TSP-8I51 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R$ 4.582,25 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:F07178AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 084/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57
Processo nº 191/2026 - Dispensa nº 084/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: **REVISÃO DO VEÍCULO POLO TSS-3I43 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE**
VALOR: R$ 4.873,04 (quatro mil oitocentos e setenta e tres reais e quatro centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:1566B634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026.

Processo Administrativo Nº 16100.000270/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, mediante o regime empreitada por preço global. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 17/11 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 08/12/2026 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 16 de novembro de 2026

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F436B4F1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **OS SERVIDORES** citados abaixo; Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 13 de novembro de 2026.

JUCIARA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n° XXX.923.XXX-01
MIKAEL JACKSON SILVA GOMES, CPF/MF n° XXX.278.XXX-86
MARCIO TORRES DO NASCIMENTO, CPF/MF n° XXX.308.XXX-89
JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS, CPF/MF n° XXX.023.XXX-01 (MAT: 22489-3)
JULIANA MODESTO DA SILVA, CPF/MF n° XXX.105.XXX-85
VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF n° XXX.622.XXX-76 (MAT: 01945-2)
HALLISON SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF n° XXX.278.XXX-06
JOSÉ RODOLFO DOS SANTOS, CPF/MF n° XXX.528.XXX-96
LEONARDO RAMOS DA SILVA, CPF/MF n° XXX.228.XXX-97
EDCARLA SILVA DE MELO ARAÚJO, CPF/MF n° XXX.849.XXX-00
JEFFERSON LUIZ DE ARAÚJO, CPF/MF n° XXX.925.XXX-41
LEONILSON HONÓRIO DA SILVA, CPF/MF n° XXX.090.XXX-14
LUCIELZA CLEMENTE DA SILVA, CPF/MF n° XXX.075.XXX-49 (MAT: 01322-3)
WILLIAN WANDERLEY DA SILVA, CPF/MF n° XXX.431.XXX-78
ALICE NELO DE O. NETA, CPF/MF n° XXX.523.XXX-94
ANA LÚCIA DA SILVA SALES, CPF/MF n° XXX.066.XXX-35
ELIETE LIMA DE BRITO, CPF/MF n° XXX.104.XXX-53
JAIRO DA S. PINHEIRO FILHO, CPF/MF n° XXX.928.XXX-36
SELMA MACHADO DA SILVA, CPF/MF n° XXX.903.XXX-98
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF/MF n° XXX.691.XXX-26
JACKSON FRANCIÉLIO COSTA, CPF/MF n° XXX.132.XXX-16
JOSÉ JAMILSON BATISTA, CPF/MF n° XXX.794.XXX-61
ANASELLY RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF n° XXX.032.XXX-77 (MAT: 2368-6)
BIANCA MARIA RIBEIRO SILVA, CPF/MF n° XXX.981.XXX-06 (MAT: 7714-4)
ELIAS QUERINO DA SILVA, CPF/MF n° XXX.170.XXX-73 (MAT: 20664-4)
MATEUS ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF n° XXX.683.XXX-93 (MAT: 24317-2)
NIELSON GOMES DA SILVA, CPF/MF n° XXX.456.XXX-81

ALÍPIO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF/MF n° XXX.345.XXX-05 (MAT: 23744-2)
GISLAINE DOS ANJOS RIBEIRO TAVARES, CPF/MF n° XXX. 481.XXX-10
GUIDSON NIVALDO SEVERO DO NASCIMENTO, CPF/MF n° XXX.969.XXX-03 (MAT: 15873-7)
FÁBIO JOSÉ VIANA, CPF/MF n° XXX.083.XXX-67
DAVID PEREIRA DE QUEIROZ FILHO, CPF/MF n° XXX. 782.XXX-17 (MAT: 24708-2)
IVANISE SILVA DE VASCONCELOS, CPF/MF n° XXX. 616.XXX-80 (MAT: 24074-2)
ANDERSON HONORATO DA SILVA, CPF/MF n° XXX. 968.XXX-73
EMÍLIO RODRIGUES DE SENE, CPF/MF n° XXX.243.XXX-11 (MAT: 23779-1)
FELIPE FERNANDES DE LIMA, CPF/MF n° XXX.165.XXX-59
FRANCIVALDO BALBINO DA SILVA, CPF/MF n° XXX. 568.XXX-28

Touros/RN, 16 de novembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:C903A1AB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025;

Processo Administrativo da alteração nº 18100.000168/2026. Processo de origem nº 6100000007/2025. Pregão Eletrônico/Adesão nº 02/2025. **Contratante:** Município de Touros/RN, CNPJ nº 08.234.155/0001-02. **Contratada:** FX Cerino Serviços e Produtos Ltda., CNPJ nº 47.686.091/0001-24. **Objeto:** Alteração quantitativa do contrato para prestação de serviços de arbitragem esportiva destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com acréscimo de 18 unidades nos itens 04 e 07 e supressão de 5, 1, 4 e 8 unidades nos itens 09, 11, 14 e 15, respectivamente, mantidos os preços unitários pactuados. Os acréscimos totalizam R$ 20.358,00 e as supressões, R$ 20.360,00, resultando em redução líquida de R$ 2,00 no valor contratual. **Fundamentação legal:** arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 16 de novembro de 2026. **Signatários:** Pedro Ferreira de Farias Filho, Prefeito Municipal, pelo Contratante; e Felipe Xavier Cerino, pela Contratada.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:611AECF5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Touros/RN, CNPJ nº 08.234.155/0001-02. **FORNECEDOR:** RCM Comércio Varejista Ramon Coelho Ltda., CNPJ nº 50.507.469/0001-90. **OBJETO:** Renovação da Ata de Registro de Preços nº 36/2025, compreendendo a prorrogação da vigência por igual período e a renovação dos quantitativos originalmente registrados, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento integral de kits de natalidade, padronizados e previamente montados, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica acompanhadas e referenciadas pelos CRAS – Unidades Centro e Cajueiro, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Touros/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os Decretos Municipais nº 58/2023 e nº 107/2024 e demais normas aplicáveis. **VIGÊNCIA:** 14/11/2026 a 14/11/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2026. **ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho – pelo Órgão Gerenciador; Ramon Coelho Miranda – representante da Contratada.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C5DCFC2A

GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.084, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 959/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam proibidos, em todo o território do Município de Touros, o manuseio, utilização, queima, soltura, armazenamento para utilização, comercialização, distribuição, transporte e exposição à venda de fogos de artifício, bombas, traques, morteiros, rojões e quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam estampido ou emissão sonora superior a 65 (sessenta e cinco) decibéis.

§1º A proibição aplica-se a áreas públicas e privadas, abertas ou fechadas.

§2º Consideram-se proibidos os produtos que não possuam certificação técnica indicando o nível máximo de emissão sonora.

§3º A comprovação da emissão sonora poderá ocorrer mediante laudo técnico do fabricante, certificação do INMETRO ou aferição realizada pelos órgãos competentes.

§4º Esta Lei tem por finalidade assegurar a proteção e o bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, pessoas com deficiência, idosos, crianças, pacientes hospitalizados, pessoas acamadas e animais domésticos e silvestres.

Art. 2º. O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A proibição estabelecida nesta Lei estende-se a todo o território do Município, abrangendo recintos fechados e abertos, áreas públicas, áreas privadas, estabelecimentos comerciais, eventos públicos ou privados, festividades religiosas, culturais, esportivas e comemorativas.

Art. 3º. O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – multa de 30 UFT para pessoa física;

II – multa de 60 UFT para pessoa jurídica;

III – multa de 90 UFT para promotores ou organizadores de eventos com público superior a 1.000 pessoas;

IV – apreensão imediata dos produtos utilizados ou comercializados irregularmente;

V – suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de até 180 dias, em caso de reincidência.

§1º A multa será aplicada em dobro na reincidência.

§2º Considera-se reincidência a prática de nova infração dentro do período de 12 meses.

§3º Os organizadores, promotores, patrocinadores e proprietários dos locais onde ocorrerem eventos responderão solidariamente pelas infrações constatadas.

Art. 4º. Fica acrescido o Art. 3º-A, dispondo sobre a proibição da comercialização de artefatos acima de 65 decibéis.

Art. 3º-A Fica proibida a comercialização, armazenamento para venda, distribuição gratuita ou exposição comercial de artefatos pirotécnicos com emissão sonora superior a 65 (sessenta e cinco) decibéis.

§1º Os estabelecimentos comerciais deverão manter documentação técnica dos produtos comercializados.

§2º Os produtos comercializados em desacordo com esta Lei serão apreendidos, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 5º. Fica acrescido o Art. 3º-B, estabelecendo que a fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º-B A fiscalização desta Lei será exercida pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, podendo atuar de forma integrada com as forças de segurança pública estaduais e federais.

§1º Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia sobre eventual descumprimento desta Lei.

§2º O Poder Executivo poderá disponibilizar meios físicos e eletrônicos para recebimento de denúncias.

Art. 6º. Fica acrescido o Art. 3º-C, estabelecendo responsabilidade solidária dos organizadores de eventos.

Art. 3º-C Os organizadores, promotores, patrocinadores, responsáveis por eventos públicos ou privados e proprietários dos locais onde forem realizados eventos responderão solidariamente pela utilização de fogos de artifício, bombas, traques, morteiros, rojões ou quaisquer artefatos pirotécnicos em desacordo com esta Lei.

§1º Verificada a infração, serão aplicadas as penalidades previstas nesta Lei ao responsável pela soltura dos artefatos e, solidariamente, ao organizador do evento.

§2º Nos eventos realizados em espaços públicos municipais, a constatação da utilização de artefatos proibidos poderá ensejar a interrupção imediata da atividade, sem prejuízo das multas e demais sanções cabíveis.

§3º Em caso de reincidência, o responsável poderá ficar impedido de obter autorização para realização de eventos em áreas públicas municipais pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 7º. Fica acrescido o Art. 3º-D, intensificando a fiscalização no período de 1º de junho a 31 de julho.

Art. 3º-D Durante o período compreendido entre 1º de junho e 31 de julho de cada ano, fica intensificada a fiscalização do comércio, armazenamento, transporte, distribuição e utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de estampido.

§1º O Poder Executivo poderá promover operações conjuntas com os órgãos de fiscalização e segurança pública.

§2º Os produtos apreendidos serão encaminhados para destinação legal.

§3º As multas previstas nesta Lei serão aplicadas em dobro quando a infração ocorrer durante o período junino.

Art. 8º. Fica acrescido o Art. 3º-E, autorizando a criação de Áreas Controladas de Soltura de Artefatos Pirotécnicos de Baixa Intensidade Sonora.

Art. 3º-E O Poder Executivo poderá instituir Áreas Controladas de Soltura de Artefatos Pirotécnicos de Baixa Intensidade Sonora.

§1º A criação de áreas dependerá de estudo técnico acústico, parecer dos órgãos competentes e consulta pública.

§2º Somente poderão ser utilizados artefatos com emissão sonora inferior a 65 (sessenta e cinco) decibéis.

§3º Fica vedada a criação de áreas em locais próximos a hospitais, unidades de saúde, escolas, centros de atendimento especializado, instituições de acolhimento, clínicas de reabilitação e locais com concentração conhecida de pessoas com deficiência ou hipersensibilidade sensorial.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 16 de novembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:3377A63C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801239-49.2025.8.20-5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe à servidora **GENILDA VALENTIM SANTANA DA COSTA (Mat. 1010-2)** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE H para a CLASSE I**, passando o mesmo a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se. Touros/RN, 13 de novembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:FB712AF3

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 847/2026- GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR,** o 2º suplente de Conselheiro Tutelar, Senhor José Rafael da Cruz, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-79, para se apresentar e TOMAR POSSE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) Horas, em substituição a Conselheira Tutelar, GIOVANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS, conforme Memorando nº 045/2026, que teve seu direito de férias deferido, obedecendo o Artigo 56, inciso IX, § 2º da e Artigo 57 da Lei 806/2018, obedecendo estritamente os critérios para sua concessão e gozo, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município de Touros.
Art. 2º - O período de gozo de férias da Conselheira Tutelar, acima descrito, iniciará com a posse do Convocado, em 23/11/2026 a 22/12/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 16 de novembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A7FA7466

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 843, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor, JOSEMBERG DE OLIVEIRA ALEXANDRE ocupante do cargo de Guarda/Vigia, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2025 à 21/04/2026, que serão gozadas a partir de 01/12/2026 à 30/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:3F5C04D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 844, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MAGNÓRIA BEZERRA DA CRUZ ocupante do cargo de Diretor Executivo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, que serão gozadas a partir de 01/12/2026 à 30/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:E0BE883E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 845/2026 - GABINETE CIVIL

Torna, sem efeito, a Portaria n° 796/2026, a qual concedeu férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar, sem efeito, a Portaria n° 796/2026, publicada em 09 de novembro de 2026, que concedeu férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** matrícula de n° 427, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. A presente medida decorre da necessidade do serviço público e do interesse da Administração Pública.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos à 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Touros/RN, 16 de novembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:CC011BBA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 846, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA ELLEN SILVA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras Públicas, junto a Secretaria de Compras, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/05/2025 à 04/05/2026, que serão gozadas a partir de 01/12/2026 à 30/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:01C007DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece calendário de vencimentos para o lançamento e parcelamento da Taxa Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento-TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade-TFP exercício 2027 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Tributação de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto n. º 279, de 12 de novembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – O vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento – **TLF**, da Taxa de Fiscalização de Publicidade – **TFP**, e das demais taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia, lançadas ordinariamente de ofício para o exercício de 2027, obedecerá ao seguinte calendário:

I – 31 de março de 2027 – pagamento em parcela única.

Parágrafo único. Será concedido **desconto de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total dos tributos mencionados no caput deste artigo, **quando o pagamento em cota única for efetuado até a data do vencimento**, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto nº 279/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2027**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BARBARA HELEN DANTAS
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:E237C5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE- 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2026-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 185/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica a partir **das 08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 01/12/2026,** através do *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO **EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo Administrativo nº **143/2026,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 222/2023, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal nº 091/2017, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 170, de 1º de Fevereiro de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Triunfo Potiguar - RN, 16 de novembro de 2026.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:B04DBA41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.151

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
R ANTONIO BALBINO Exercício: 2026
01612376/0001-10
DECRETO Nº 28 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**94.000,00**
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
70 04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	94.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 14 00	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
296 12.361.0042.2086.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-94.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		-94.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de SETEMBRO de 2026

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7153EF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
*EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CONTRATO: Nº 102/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 023/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **34.373.363 ROGERIO SOUZA DE FREITAS**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, acessórios utilizados nas atividades da Banda Filarmônica Filho Alencar deste Município.**

VALOR TOTAL: **R$ 15.535,00** (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 06.001 – Secretaria Municipal da Cultura, do Turismo e dos Desportos –13.392.0004.2067 – Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal – 3000.00 - Despesas Corrente 33.90.30.99 – Material de Consumo – Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos – Esfera: Fiscal.

VIGÊNCIA: 09 de novembro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

• Republicado por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:531E550B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: G VALENTIM ME, CNPJ: 15.336.750/0001-06.
Processo nº 06001.000033/2026 – Dispensa de Licitação nº 060/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO.
VALOR: R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
UNIDADE ORCAMENTARIA
07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
VIGENCIA: 11/11/2026 a 11/11/2027. PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA ASSINADO PELO CONTRATANTE
G VALENTIM ME, CNPJ: 15.336.750/0001-06 ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:511EA693

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 036 – GB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 036 – GB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito

Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião da FEMURN com governador eleito Carlos Eduardo Xavier.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 16 de novembro de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D4BDDE90

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

Dispensa de Licitação nº 064/2026
Processo Administrativo nº 09001.000302/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS E REAGENTES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO – UPANEMA/RN.

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06.
VALOR: R$ 18.179,52 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72.
VALOR: R$ 3.711,44 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 16 de novembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D0AA145F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

Dispensa de Licitação nº 064/2026
Processo Administrativo nº 09001.000302/2026

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS E REAGENTES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO – UPANEMA/RN.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VI do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

A licitação é a regra geral para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração Pública. O objetivo da licitação é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes (Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI).

De acordo com o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, são cinco as modalidades de Licitação destinadas a aquisição de bens e serviços para satisfazer as necessidades de uma administração: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso; IV – Leilão; V – Diálogo Competitivo.

A exegese constitucional indica que havendo possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse Público, deverá haver licitação com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, e somente, excepcionalmente, a dispensa ou a inexigibilidade prevista na legislação ordinária deverão ser aplicadas. Nesse diapasão, o legislador constituinte, ao fazer essa ressalva admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração pública a celebrar contratações diretas. Nestes casos especiais, a licitação é dispensável.

Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:"
"I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Trata-se de procedimento realizado sob a modalidade Dispensa, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, que prescreve:

"Art. 75 – É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"
Por força do art. 182, da Lei n. 14.133/2021, foi publicado o Decreto nº 12.087/2025 que alterou os valores ficando no caso do inciso I, o valor de R$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e no caso do inciso II, o valor de R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Buscando-se averiguar os valores praticados no mercado, a Administração Pública, publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta com descrição do objeto e planilhas para a comparação com as demais propostas. No dia 11/11/2026, **às 12h00min**, encerrou-se o prazo para apresentação de propostas adicionais de interessados na contratação direta, tendo as empresas: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06 e JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado em comparação com os demais orçamentos apresentados.

Diante do exposto nos documentos, restou comprovados serem os valores apresentados pelas empresas MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06 e JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72 os menores preços, conforme apurado nos autos do processo pelo Setor de Competente.

A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O valor ofertado a este ente pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06 foi R$ 18.179,52 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O valor ofertado a este ente pela empresa JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72 foi R$ 3.711,44 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no V do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta:

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Ora, se em momento posterior à escolha do contratado deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, é requisito lógico que eles sejam requeridos e definidos em momento anterior à sua verificação, ou seja, no presente Termo de Referência.

*Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr**[1]**:*

Além do preço, com base no inciso V o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é importante que a Administração Pública avalie as qualificações do futuro contratado, que deve ter habilidade para prestar o objeto do contrato, devendo a Administração Pública buscar elementos que retratem a experiência anterior dele. Não é lícito à Administração Pública, sob o argumento da dispensa e da inexigibilidade, agir imprudentemente, contratando alguém que não tenha aptidão para tanto. É fundamental cercar-se de cuidados e demandar do futuro contratado a comprovação das condições consideradas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os documentos a serem exigidos em habilitação nas licitações são tratados no Capítulo VI do Título II da Lei nº 14.133/2021, divididos, conforme artigo 62, em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

Conforme apontado pelo autor, os tipos de habilitação encontram-se elencados no caput do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.
Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca da habilitação econômico-financeira, a comprovação prevista no art. 69, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Vale salientar que na presente contratação, não houve exigência de Qualificação Técnica de acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, levando-se em consideração a natureza do objeto (bens comuns), bem como, demais justificativas, presentes nos autos do

processo, inclusive, no Instrumento Convocatório (Instrução aos Interessados), na forma da Lei.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VII do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

A despeito desta assertiva, vejamos o Teor do § 3º art. 75, da Lei 14.133/2021:

*"As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".*

De acordo com as diretrizes da legislação, conforme visto acima, a orientação é que no caso de dispensa de licitação seja obedecida em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

No que tange a comprovação da compatibilidade do preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado mediante a pesquisa de preços realizada pelo setor de compras do município, onde se pesquisou preços de pelo menos três empresas, restando comprovado que o preço ofertado pela futura contratada está de acordo com o preço praticado no mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratações diretas.

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério de apuração de valores praticados para a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação, conforme se demostra nos documentos anexados aos autos.

4. DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 este Agente de Contratação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente, a fim de que emita autorização da contratação, conforme preceitua o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Upanema/RN, 16 de novembro de 2026.

Cordialmente;

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:110DEE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária com pernoite no valor unitário de R$ 180,00, a senhora **LUSINACIA PINHEIRO DE FIQUEIREDO MACEDO CASTRO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento para uma reunião com o NAOP – IDEMA ;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 17 de Novembro de 2026;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AA48CA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PUBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PUBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

A Secretaria Municipal de Educação de Upanema-RN, com sede na Rua José Lopes, 5987, Pêgas, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e legislação pátria, por fim, em consonância com o regulamento do Processo Eleitoral da democratização da gestão escolar das escolas municipais do Município de Upanema-RN, convoca por meio deste Edital, todas e todos os Profissionais da Educação para a eleição de Diretores(as)e Vice-Diretor(as) da Rede Municipal, correspondente ao biênio 2027–2029, que será realizada em todas as unidades Escolares, no dia 15 de dezembro do corrente ano. As eleições ocorrerão em observância aos seguintes critérios:

DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer as funções de diretor(a) e Vice diretor(a) o servidor ativo de carreira do Magistério Público da secretaria municipal de do Município de Upanema-RN, que comprove:

I – Ter experiência no sistema de educação pública da secretaria municipal de educação do município de Upanema-RN como servidor estável, há, no mínimo três anos e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá no mínimo há (1) um ano do período de inscrições;

II – Possuir curso superior em área da Educação ou curso superior completo em outra área, acompanhado de especialização em Educação ou em Gestão Escolar, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 097/2022 – GPMU, sem prejuízo das exigências da Lei Municipal nº 521/2014.

III – Não estar, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da candidatura para a função, sofrendo efeitos de condenação judicial, civil, penal ou administrativa com trânsito em julgado, e ainda tenha sido punido por decisão de sindicância ou processo administrativo disciplinar por irregularidades previstas na LC 122/94 nos últimos cinco anos anteriores;

IV – Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
V – Não se encontrar com pendência financeira apresentando Declaração de Nada Consta assinada pelo coordenador dos recursos humanos e prestações de contas da prefeitura municipal de Upanema-RN;

VI – Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VII – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII - Ter assumido compromisso de, após a investidura na função de diretor ou vice-diretor, frequentar curso de formação continuada na área de gestão escolar de no mínimo 120 horas oferecido pela SMEC ou instituição credenciada para esta finalidade;

IX – O diretor deverá cumprir dois turnos de trabalho na escola, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

X – Não pode se candidatar servidor que esteja exercendo cargo de confiança a nível municipal, estadual e federal.

XI – Também não poderão se candidatar os servidores que já estejam no cargo a dois mandatos consecutivos.

XII – Comprovar a conclusão de curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos do art. 1º, I, "b", do Decreto Municipal nº 097/2022 – GPMU;
XIII – Comprovar a conclusão do curso Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o art. 1º, I, "c", do Decreto Municipal nº 097/2022 – GPMU;
XIV – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) e não ter cometido falta punível com advertência ou suspensão nos últimos 2 (dois) anos, conforme o art. 1º, I, "d", do Decreto Municipal nº 097/2022 – GPMU;
XV – Não registrar 20 (vinte) ou mais faltas injustificadas nos últimos 2 (dois) anos, apuradas mediante análise dos registros escolares, conforme o art. 1º, II, "a", do Decreto Municipal nº 097/2022 – GPMU.
Parágrafo único – Os critérios de mérito e desempenho previstos no Decreto Municipal nº 097/2022 – GPMU serão objeto de avaliação prévia à participação na eleição, mediante documentação comprobatória apresentada no prazo de inscrição. A ausência da documentação exigida implicará a inabilitação do candidato, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do referido Decreto.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Terão direito a voto:

a) Todos os educadores em exercício na unidade escolar e os contratados temporariamente desde que estejam no mínimo a 06 (seis) meses em exercício na unidade escolar;
b) Todos os alunos a partir de 12 (doze) anos, independente da série, matriculados e frequentes;
c) Todos os funcionários em exercício na unidade escolar, lotados na educação definido e regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema-RN;
d) Um pai/mãe ou responsável do aluno que deseja votar;
e) Os educadores e servidores que estiverem afastados de acordo com os dispositivos legais.

Os relacionados nas alíneas acima devem comprovar uma dessas condições no dia da eleição a pessoa designada pela Comissão Eleitoral.
Quando houver chapa única para a equipe de direção escolar, será proclamada vitoriosa se obtiver cinquenta por cento mais um, dos votos válidos apurados.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral é composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente e dois membros que irão coordenar a eleição. O membros da referida comissão foram escolhidos em assembleia geral realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema-RN.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições ocorrerão na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema-RN, com sede na Rua Francisco Bezerra, nº 117, Centro, Upanema-RN a partir do dia 17 de novembro nas segundas, terças e quintas das 08:00 as 11:00 da manhã. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração emitida pelo município de Upanema de que é servidor estável da secretaria municipal de educação;
e) Declaração do diretor da unidade escolar que pretende ser candidato afirmando que o mesmo está em exercício na referida instituição a pelo menos um ano;
f) Diploma ou certificado de curso superior em área da Educação ou diploma de curso superior em outra área acompanhado de certificado de especialização em Educação ou Gestão Escolar, observado o art. 1º, I, "a", do Decreto nº 097/2022 – GPMU;
g) Certificado de conclusão de curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
h) Certificado de conclusão do curso Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), fornecido pelo FNDE;
i) Certidão ou declaração expedida pelo órgão municipal competente comprovando que o candidato não responde a PAD e que não cometeu falta punível com advertência ou suspensão nos últimos 2 (dois) anos;
j) Demais informações sobre a eleição estão disponíveis na Lei Municipal nº 521/2014, no Decreto Municipal nº 097/2022 – GPMU, de 14 de setembro de 2022, e no Regulamento da Democratização da Gestão Escolar das Escolas Municipais de Upanema-RN, documentos disponíveis para consulta na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Upanema-RN.
k) A documentação prevista neste edital será analisada previamente à habilitação da candidatura, conforme art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto

Municipal nº 097/2022 – GPMU. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo de inscrição implicará a inabilitação.
l) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais das justiças Estadual e Federal;
m) Certidão ou declaração emitida pelo Município de Upanema-RN sobre a inexistência de punição em processo administrativo disciplinar nos cinco anos anteriores à inscrição, conforme exigência já prevista neste edital;
n) Declaração de nada consta em relação a pendências financeiras emitida pelo coordenador de recursos humanos e prestação de contas do município de Upanema-RN;
o) Certidão de regularidade em relação as obrigações eleitorais;
p) Certidão negativa de débitos fiscais emitida pela Receita Federal do Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demais informações em relação a eleição estão disponíveis na Lei Municipal 521/2014 e no Regulamento da Democratização da Gestão Escolar das Escolas Municipais de Upanema-RN, documentos que estão a disposição para consulta e cópias na sede dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Upanema-RN.

Upanema-RN, 16 de novembro de 2026.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DC08DAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 601/2026

Institui a Política Municipal de Coleta Seletiva, dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos recicláveis, estabelece critérios para grandes geradores, promove a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Coleta Seletiva no Município de Várzea/RN, tendo por objetivo a inserção social, com geração de trabalho e renda, dos catadores de resíduos sólidos recicláveis organizados em cooperativas ou associações, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

II – resíduos recicláveis: aqueles que podem ser reutilizados ou transformados em novos produtos ou insumos, tais como papéis, plásticos, vidros e metais;

III – resíduos orgânicos: resíduos de origem vegetal ou animal, tais como restos de alimentos e podas de jardim;

IV – rejeitos: resíduos que, após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação, não apresentam outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

V – coleta seletiva: recolhimento dos resíduos sólidos previamente separados na fonte geradora, de acordo com sua constituição ou composição;

VI – grande gerador de resíduos sólidos: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por estabelecimento ou atividade não residencial que gere volume de resíduos superior a 100 (cem) litros ou 50 (cinquenta) quilogramas por dia;

VII – catadores de materiais recicláveis: trabalhadores que têm na catação e na venda de resíduos recicláveis sua fonte de renda, de forma autônoma, individual ou em organizações coletivas;

VIII – organizações de catadores: associações e cooperativas legalmente constituídas, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, que tenham como ocupação principal a coleta, a triagem, o beneficiamento ou a comercialização de resíduos sólidos recicláveis;

IX – inclusão socioprodutiva: conjunto de ações que visam integrar os catadores de materiais recicláveis ao sistema formal de gestão de resíduos, garantindo trabalho digno, renda e cidadania;

X – logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XI – Pontos de Entrega Voluntária (PEVs): locais públicos ou privados destinados ao recebimento de resíduos sólidos recicláveis, devidamente separados pelos geradores, para posterior coleta pelas organizações de catadores ou pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS E DOS INSTRUMENTOS

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Coleta Seletiva:

I – a integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, recursos hídricos e assistência social;

II – a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;

III – a redução, ao mínimo, dos resíduos sólidos, por meio do incentivo às práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem e recuperação;

IV – a participação social no seu gerenciamento;

V – a regularidade, a continuidade e a universalidade do sistema de coleta seletiva;

VI – a cooperação entre o Poder Público, o setor produtivo e a sociedade civil;

VII – a promoção da educação ambiental dirigida ao gerador de resíduos sólidos;

VIII – a integração da Política Municipal de Coleta Seletiva às políticas de erradicação do trabalho infantil; e

IX – a integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações voltadas à coleta seletiva.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Coleta Seletiva:

I – implantar a coleta seletiva de resíduos no Município;

II – proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente;

III – fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no Município;

IV – promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no Município e a consequente redução do envio de resíduos para a disposição final;

V – promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva;

VI – assegurar a utilização adequada e racional dos recursos naturais;

VII – disciplinar o gerenciamento dos resíduos;

VIII – gerar benefícios sociais e econômicos; e

IX – ampliar o nível de informação existente, de forma a integrar ao cotidiano dos cidadãos o tema dos resíduos sólidos.

Seção III

Dos Instrumentos

Art. 5º A ação do Poder Público na implementação dos objetivos previstos nesta Lei será executada pelos seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II – Plano Municipal de Coleta Seletiva;

III – capacitação técnica e valorização profissional dos envolvidos;

IV – divulgação de informações;

V – monitoramento e fiscalização;

VI – cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento dos programas;

VII – educação ambiental;

VIII – caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos gerados no Município; e

IX – incentivos fiscais, financeiros e creditícios, instituídos por lei específica.

CAPÍTULO III

DA COLETA SELETIVA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º A Política Municipal de Coleta Seletiva será desenvolvida por meio de programas:

I – de educação ambiental;

II – de inserção dos catadores de materiais recicláveis;

III – de logística de coleta, triagem, comercialização e reciclagem; e

IV – de outros que vierem a ser criados para a implementação desta Política.

Art. 7º A partir da implantação da coleta seletiva na respectiva área atendida, será obrigatória a separação dos resíduos sólidos na fonte geradora em, no mínimo, duas frações: resíduos recicláveis/secos e resíduos não recicláveis/úmidos.

Parágrafo único. Os resíduos recicláveis e não recicláveis deverão ser acondicionados separadamente e disponibilizados apenas no dia da respectiva coleta, em frente à residência do gerador ou ao estabelecimento comercial considerado pequeno gerador.

Art. 8º Compete ao Poder Público Municipal:

I – elaborar e executar o Plano Municipal de Coleta Seletiva, definindo as rotas, frequências, modalidades de coleta e pontos de entrega voluntária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei;

II – realizar campanhas contínuas de educação ambiental para informar, conscientizar e engajar a população na prática da separação de resíduos e no cumprimento desta Lei;

III – fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar, no âmbito de sua competência e mediante o devido processo administrativo, as sanções previstas na legislação ambiental aplicável, observados a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, no que couber;

IV – fornecer apoio técnico e de infraestrutura às organizações de catadores contratadas ou parceiras;

V – instalar e manter Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em logradouros públicos, praças e equipamentos municipais;

VI – fornecer equipamentos de proteção individual às organizações de catadores, nos termos dos respectivos instrumentos de contratação ou parceria;

VII – condicionar a expedição de alvarás para eventos públicos ou privados com público superior a 100 (cem) pessoas ao compromisso de instalação de pontos de coleta seletiva e de destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis, preferencialmente às organizações de catadores cadastradas, com posterior comprovação da destinação, na forma do regulamento;

VIII – criar e manter sistema de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Coleta Seletiva;

IX – publicar relatórios anuais sobre os resultados da coleta seletiva, incluindo dados de materiais coletados, renda dos catadores e redução de resíduos destinados ao aterro;

X – articular parcerias com outros entes federativos, universidades, organizações da sociedade civil e o setor privado para o fortalecimento da coleta seletiva; e

XI – realizar o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis e das organizações de catadores atuantes no Município e manter o registro permanentemente atualizado.

Parágrafo único. No prazo de elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva ou até a sua integral implementação, poderá o Município elaborar projeto piloto para a coleta seletiva, contemplando ações de coleta, transporte, triagem e destinação final por bairro ou região.

Art. 9º Observado o disposto no art. 7º, são obrigações dos cidadãos e das fontes geradoras em geral:

I – acondicionar e disponibilizar os resíduos para a coleta de forma adequada, separada e nos dias e horários estabelecidos pelo serviço público;

II – manter os locais de armazenamento dos resíduos limpos e organizados; e

III – acondicionar os resíduos recicláveis e os não recicláveis em sacos apropriados, com capacidade para serem amarrados, evitando o transbordamento do conteúdo.

Parágrafo único. A fiscalização relativa aos geradores domiciliares terá caráter prioritariamente educativo, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Compete às organizações de catadores que participarem da execução da Política Municipal de Coleta Seletiva:

I – executar a coleta urbana do resíduo reciclável, mediante cumprimento do Plano Municipal de Coleta Seletiva ou do projeto piloto;

II – realizar a triagem, o beneficiamento e o acondicionamento adequado dos materiais recicláveis coletados;

III – comercializar os materiais recicláveis de forma organizada, buscando melhores preços e condições de venda;

IV – manter registros e relatórios das atividades de coleta, triagem e comercialização para fins de controle e prestação de contas;

V – participar das ações de educação ambiental promovidas pelo Poder Público;

VI – zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho e dos equipamentos cedidos pelo Município;

VII – cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;

VIII – promover a capacitação contínua de seus membros em técnicas de coleta, triagem e gestão;

IX – colaborar com as ações de fiscalização e monitoramento do sistema de coleta seletiva; e

X – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do Poder Público.

CAPÍTULO IV

DOS GRANDES GERADORES

Art. 11. Os grandes geradores de resíduos sólidos são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados em suas atividades.

Art. 12. Os grandes geradores deverão, por meios próprios, arcar com os custos da coleta, do transporte, da triagem, do processamento e da destinação final de seus resíduos.

Parágrafo único. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e de forma adequada em área interna do estabelecimento ou edificação, até a realização da coleta ou da destinação adequada.

Art. 13. Para o cumprimento do disposto no art. 12, os grandes geradores poderão realizar o gerenciamento por meios próprios ou contratar serviços de empresas especializadas ou de organizações de catadores de materiais recicláveis, observadas as exigências ambientais aplicáveis.

§ 1º A contratação de organizações de catadores pelos grandes geradores será incentivada pelo Poder Público por meio do Programa Empresa Sustentável, a ser regulamentado mediante decreto.

§ 2º Os resíduos não perigosos gerados pelos estabelecimentos classificados como grandes geradores não se equiparam aos resíduos domiciliares para fins de utilização ordinária do serviço público de coleta, observado o art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 14. Poderão ser instituídos, mediante lei específica, instrumentos econômicos para fomento da Política Municipal de Coleta Seletiva, como incentivos fiscais para pessoas jurídicas que contratem organizações de catadores.

Art. 15. Os grandes geradores sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, deverão elaborá-lo e mantê-lo atualizado, com responsável técnico legalmente habilitado e o respectivo documento de responsabilidade técnica, quando exigível, bem como manter comprovação da coleta, do transporte e da destinação final ambientalmente adequada, a ser apresentada ao órgão ambiental competente para fins de cadastro, controle e fiscalização.

Parágrafo único. Os grandes geradores terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, para se adequarem às obrigações previstas neste Capítulo, sem prejuízo das exigências já estabelecidas pela legislação ambiental aplicável.

CAPÍTULO V

DA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS CATADORES

Art. 16. O Poder Público Municipal reconhece o papel fundamental dos catadores de materiais recicláveis como agentes ambientais e promotores da logística reversa.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar prioritariamente as organizações de catadores de materiais recicláveis, por dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de coleta seletiva, triagem, processamento e comercialização dos resíduos recicláveis, observados os requisitos do art. 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, quando caracterizada parceria de interesse público e recíproco, a celebrar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º A contratação remunerada de que trata o caput deverá garantir remuneração justa, que contemple não apenas a receita da venda dos materiais, mas também o pagamento pelo serviço ambiental urbano prestado.

§ 2º O cálculo da remuneração pelo serviço deverá considerar os custos operacionais da organização, a mão de obra empregada e um valor justo pela tonelada de material coletado e triado.

§ 3º O Município poderá promover chamada pública para cadastramento de catadores colaboradores, caso a organização de catadores não seja capaz de atender à demanda da coleta seletiva municipal, observada a legislação pertinente à eventual contratação.

§ 4º Havendo impossibilidade, devidamente justificada, de contratação das organizações de catadores e de participação de catadores colaboradores, na forma do § 3º, poderá o Município prestar o serviço de coleta seletiva diretamente ou mediante contratação de prestador terceirizado, observado o procedimento legal cabível.

Art. 18. O Município poderá autorizar, conforme o interesse público, a cessão ou permissão de uso de bens públicos, como galpões, terrenos, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços pelas organizações de catadores, mediante instrumento próprio, com indicação da finalidade, do prazo e do dever de restituição, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação aplicável.

Art. 19. O Poder Público promoverá ações de capacitação técnica e de gestão para as organizações de catadores, visando ao seu fortalecimento, autonomia e sustentabilidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de consórcios públicos intermunicipais para atendimento dos objetivos desta Lei, observados os requisitos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, inclusive quanto à ratificação legislativa do protocolo de intenções, ressalvada a hipótese legal de dispensa.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 11 de novembro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 014/2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que institui a Política Municipal de Coleta Seletiva, disciplina aspectos do gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis, estabelece critérios para grandes geradores e promove a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis no Município de Várzea/RN.

A iniciativa encontra fundamento no interesse local e na competência comum de proteção do meio ambiente, em consonância com os arts. 23, VI, 30, I e V, e 225 da Constituição Federal e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Busca-se estabelecer regras locais que favoreçam a segregação na origem, a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem, com redução do encaminhamento de materiais aproveitáveis à disposição final. Ademais, os Municípios que implantam a coleta seletiva com a participação de cooperativas e associações de catadores têm prioridade no acesso aos recursos da União destinados à gestão de resíduos sólidos (art. 18, § 1º, II, da referida Lei).

A proposta contempla ações de educação ambiental, planejamento de rotas, pontos de entrega voluntária, monitoramento e divulgação periódica dos resultados. Para assegurar a viabilidade de sua implantação, prevê a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e condiciona a obrigatoriedade da separação dos resíduos à efetiva disponibilização da coleta seletiva em cada área atendida, sem prejuízo da possibilidade de projetos-piloto.

Merece especial destaque a valorização dos trabalhadores que atuam na coleta e no aproveitamento de materiais recicláveis. A organização de catadores em associações e cooperativas contribui para a geração de trabalho e renda, a melhoria das condições de exercício da atividade e o fortalecimento de práticas ambientalmente adequadas. O projeto admite a contratação dessas organizações, quando preenchidos os pressupostos legais, inclusive os previstos no art. 75, IV, “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e distingue essa hipótese das parcerias submetidas à Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos grandes geradores, o projeto reforça a responsabilidade pelo gerenciamento e pela destinação ambientalmente adequada de seus resíduos, assegurando a possibilidade de atuação por meios próprios ou mediante contratação de prestadores habilitados, em consonância com os arts. 20 e 27 da Lei Federal nº 12.305/2010.

No campo da fiscalização, o texto remete às infrações e penalidades já previstas na legislação ambiental aplicável, com respeito à competência administrativa e ao devido processo legal, sem instituir penalidades municipais autônomas. Para os geradores domiciliares, é valorizada a atuação prioritariamente educativa, de modo a estimular a adesão da população à nova política pública.

A proposta também permite, quando presentes o interesse público e os requisitos legais, a utilização de bens públicos por organizações de catadores, mediante instrumento específico e observância da Lei Orgânica Municipal, bem como a articulação de soluções consorciadas, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

As despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, seguindo anexa a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em atenção ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Trata-se, portanto, de iniciativa destinada a aprimorar a gestão dos resíduos sólidos, a proteção ambiental e a inclusão produtiva, com implantação progressiva e respeito às competências e às possibilidades administrativas do Município. Por essas razões, solicitamos o exame e a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Várzea/RN, 03 de novembro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues do Rego
Código Identificador:9062E1E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

	Reestrutura o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Várzea/RN, adequa a legislação municipal à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e à Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, revoga a Lei Municipal nº 4, de 29 de maio de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Várzea/RN - CAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, ou de outras normas que venham a substituí-las.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, o Município de Várzea, por intermédio da Prefeitura Municipal, constitui a Entidade Executora - EEx do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º O CAE é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, integrante do sistema de controle social do PNAE, com atuação no âmbito da rede municipal de ensino, das escolas conveniadas e das demais estruturas vinculadas ao Programa.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO, DA INDICAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 3º O CAE será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 2 (dois) representantes oriundos das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, vinculados à rede municipal de ensino, indicados pelos respectivos órgãos de representação e escolhidos por meio de assembleia específica para esse fim, registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de pais de estudantes matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares e escolhidos por meio de assembleia específica para esse fim, registrada em ata; e

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para esse fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes de que trata o inciso II do caput pertencerá à categoria de docentes.

§ 2º A composição do CAE poderá ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, a critério do Poder Executivo Municipal, desde que preservada a proporcionalidade definida nos incisos I a IV do caput.

§ 3º Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado, ressalvados os membros titulares do inciso II do caput, cujos suplentes poderão ser oriundos de qualquer das entidades nele referidas.

§ 4º Na inexistência de órgão de representação do segmento previsto no inciso II do caput, os docentes, discentes ou trabalhadores da educação realizarão reunião especificamente convocada para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 5º É vedada a indicação do ordenador de despesas, do coordenador da alimentação escolar, do nutricionista responsável técnico pelo PNAE, do Secretário Municipal de Educação e de agentes que exerçam funções com proximidade ou semelhança às atribuições desses cargos para compor o CAE.

§ 6º Recomenda-se que, havendo estudantes matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas, remanescentes de quilombos ou de outros povos e comunidades tradicionais, a composição do CAE contemple ao menos um representante desses povos ou comunidades entre os segmentos previstos nos incisos I a IV do caput.

Art. 4º As indicações dos membros titulares e suplentes observarão os procedimentos definidos nesta Lei e na regulamentação federal do PNAE, cabendo ao Poder Executivo Municipal acatar integralmente as escolhas realizadas pelos respectivos segmentos.

§ 1º O representante do Poder Executivo será indicado mediante ofício, e os representantes dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º serão escolhidos em assembleias específicas, devidamente registradas em atas assinadas pelos participantes.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do CAE serão nomeados por decreto ou portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os dados do CAE e de seus conselheiros serão cadastrados pelo Município no Sistema do FNDE, por ocasião da renovação do mandato, até o dia 30 de novembro do respectivo exercício, acompanhados de cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - ofício de indicação do representante do Poder Executivo;

II – atas, preferencialmente redigidas em meio digital, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º;

III – decreto ou portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes; e

IV - ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE.

CAPÍTULO III - DO MANDATO, DA PRESIDÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 5º O mandato dos membros do CAE será de 4 (quatro) anos, admitida a recondução mediante nova indicação dos respectivos segmentos.

§ 1º A partir de 2027, os mandatos do CAE observarão o calendário nacional unificado, cujo primeiro quadriênio compreenderá o período de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente, a cada quatro anos.

§ 2º As eleições dos membros do CAE serão realizadas até o dia 31 de outubro do exercício correspondente ao início de cada quadriênio, a partir de 2027.

§ 3º O cadastro do novo mandato no Sistema do FNDE será realizado até o dia 30 de novembro do exercício correspondente, na forma do art. 4º, § 3º, desta Lei.

§ 4º Excepcionalmente, para fins de transição ao calendário nacional unificado, os mandatos que estiverem vigentes em 31 de outubro de 2027 serão encerrados nessa data, independentemente do período de vigência definido em eleições anteriores.

Art. 6º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos entre os membros titulares representantes dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º.

§ 1º A eleição ocorrerá por maioria absoluta dos conselheiros, em sessão plenária especialmente convocada para essa finalidade.

§ 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente coincidirá com o mandato do Conselho, admitida uma única reeleição consecutiva.

§ 3º O Presidente ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s) na forma prevista no Regimento Interno, devendo ser imediatamente eleito outro membro titular elegível para completar o período restante do mandato.

Art. 7º Após a nomeação, a substituição dos conselheiros representantes dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º somente ocorrerá:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado; ou

III - por deliberação da maioria absoluta dos membros do CAE, em razão do descumprimento do Regimento Interno, aprovada em reunião convocada especificamente para essa finalidade.

§ 1º Nas hipóteses do caput, o respectivo segmento indicará novo membro escolhido em assembleia específica, registrada em ata, que será nomeado por decreto ou portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Município encaminhará ao FNDE, por meio do sistema da Autarquia e no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópias legíveis:

I - do termo de renúncia, da ata da sessão plenária do CAE ou da reunião do segmento que deliberou pela substituição;

II - da ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro; e

III - do decreto ou portaria de nomeação do novo membro.

§ 3º O representante do Poder Executivo poderá ser substituído por decisão do próprio Poder Executivo ou por deliberação da maioria absoluta dos membros do CAE, em razão do descumprimento do Regimento Interno, aprovada em reunião convocada especificamente para essa finalidade.

§ 4º Na substituição do representante do Poder Executivo, serão encaminhados ao FNDE o novo ofício de indicação e o respectivo decreto ou portaria de nomeação.

§ 5º O conselheiro substituto cumprirá apenas o período restante do mandato daquele que foi substituído.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE

Art. 8º Compete ao CAE, no âmbito do Município de Várzea/RN, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação federal:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento das normas, objetivos e diretrizes do Programa previstas na Lei nº 11.947/2009;

II - analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e suas alterações posteriores, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon;

III - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive quanto ao apoio necessário ao funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV - fornecer informações e apresentar relatórios sobre o acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo, com a participação da maioria absoluta dos membros titulares ou, na ausência destes, de seus respectivos suplentes;

VI - elaborar e manter atualizado o Regimento Interno; e

VII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso ou do ano subsequente para acompanhamento da execução do PNAE nas escolas da rede municipal de ensino, nas escolas conveniadas e nas demais estruturas vinculadas ao Programa, contendo a previsão das despesas necessárias ao exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo ao Poder Executivo antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente do CAE será responsável pelo envio do Parecer Conclusivo no Sigecon e, em seu impedimento legal, a atribuição caberá ao Vice-Presidente.

§ 2º O CAE poderá atuar em regime de cooperação e estabelecer parcerias com outros Conselhos de Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

CAPÍTULO V - DO APOIO DO MUNICÍPIO AO FUNCIONAMENTO DO CAE

Art. 9º O Poder Executivo Municipal garantirá ao CAE a infraestrutura necessária à plena execução de suas atribuições, com instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que assegurem o efetivo funcionamento do Conselho e facilitem o acesso da população.

§ 1º O apoio de que trata o caput compreenderá, no mínimo:

I - local apropriado e com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

II - disponibilidade de equipamentos de informática e dos meios de comunicação necessários;

III - transporte para o deslocamento dos conselheiros aos locais relacionados ao exercício de suas atribuições, como para visitas às unidades escolares; e

IV - recursos humanos e financeiros previstos no Plano de Ação elaborado pelo CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá ainda:

I - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em suas diversas etapas, inclusive editais de licitação ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

II - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

III - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial do Município;

IV - comunicar às escolas, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, as atribuições e a composição do CAE, com a identificação de seus representantes;

V - garantir que o nutricionista responsável técnico vinculado à EEx, no âmbito do PNAE, assessore o CAE no que diz respeito à execução técnica do Programa, quando solicitado; e

VI - assegurar a participação do nutricionista vinculado à EEx, no âmbito do PNAE, em reuniões ordinárias para fins de esclarecimento das especificidades técnicas relacionadas ao Programa, quando solicitado pelo CAE.

Art. 10. O exercício do mandato de conselheiro do CAE constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo único. Recomenda-se a liberação dos servidores públicos municipais para o exercício das atividades do CAE previstas na legislação federal e no Plano de Ação do Conselho, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais.

CAPÍTULO VI - DO REGIMENTO INTERNO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O CAE elaborará seu Regimento Interno em conformidade com esta Lei, com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, ou normas que venham a substituí-las.

Parágrafo único. A aprovação e as alterações do Regimento Interno dependerão do voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 12. O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias ao cadastro, à atualização e à regularidade do mandato do CAE nos sistemas do FNDE, observados os prazos e documentos exigidos na regulamentação federal.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e com as demais normas federais aplicáveis ao PNAE.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Lei Municipal nº 4, de 29 de maio de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, em 11 de novembro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Várzea/RN

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues do Rego
Código Identificador:01C3732D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da 04ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança do município de Venha Ver no Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE Venha Ver (CMDCA/COMDICA), DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/2025

CONSIDERANDO Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO Resolução nº 158/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC) do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2026;

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da 04ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município Venha Ver/RN.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos (as) conselheiros (as):

ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO
MARCIO PESSOA DOS SANTOS
FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
DJALMA MONTEIRO DA SILVA
LEOMIR ALVES DOS SANTOS
§ 1º. Os adolescentes **CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e MARIA CIBELLY DE CARVALHO SILVA,** representarão as crianças e adolescente do município de Venha Ver nesta Comissão.

§ 2º. A Comissão contará com a colaboração direta de técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, a qual este Conselho está diretamente vinculado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venha Ver/RN, 16 de novembro de 2026.

ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO
Presidente do CMDCA/COMDICA

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D4F3473B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a convocação da 04ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Venha Ver no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE Venha Ver (CMDCA/COMDICA), DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº,424/2025

CONSIDERANDO Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO Resolução nº 158/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC) do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 04ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de promover a democracia participativa e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e de Adolescentes.

Art. 2º – A 04ª Conferência Municipal terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Parágrafo Único. A conferência está organizada em seis eixos estratégicos que orientam os debates:

Eixo 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social.
Eixo 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.
Eixo 3: Promoção da convivência familiar e comunitária.
Eixo 4: Prevenção e enfrentamento das violências.
Eixo 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho.
Eixo 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º – Os objetivos gerais e específicos desta conferência compreendem:

I. Objetivo Geral:

Sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade do Estado do Rio Grande do Norte para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, e no fortalecimento da Democracia Participativa.

II. Objetivos Específicos

a) Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
b) Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
c) Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
d) Prevenção e enfrentamento das violências;
e) Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
f) Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º – A composição de todas as etapas da conferência deverá garantir a participação mínima de 50% de crianças e adolescentes, respeitando a diversidade e assegurando-lhes o direito de participar na condição de delegados e delegadas com poder de voz e voto.

Art. 5º. A 04ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Venha Ver/RN, será realizada no dia 18 de novembro de 2026, e suas etapas acontecerão de acordo com o

cronograma nacional estabelecido na Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Parágrafo único. A composição de todas as etapas da conferência deverá garantir a participação mínima de 50% de crianças e adolescentes, respeitando a diversidade e assegurando-lhes o direito de participar na condição de delegados e delegadas com poder de voz e voto.

Art. 6º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída de acordo com a Resolução nº 001/2026, de 10 de 11 de 2026, contará com a seguinte composição:

ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO
MARCIO PESSOA DOS SANTOS
FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
DJALMA MONTEIRO DA SILVA
LEOMIR ALVES DOS SANTOS
CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
MARIA CIBELLY DE CARVALHO SILVA

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 004ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 7º. Caberá à Comissão Organizadora da 04ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Venha Ver/RN:

I. Planejar, coordenar e supervisionar a execução de todas as etapas da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Definir a metodologia de escuta qualificada para crianças e adolescentes;
III. Realizar a mobilização do público-alvo e das redes de proteção;
IV. Promover orientação técnica aos municípios para a realização de suas etapas locais e acompanhar a sistematização dos relatórios e propostas que subsidiarão a etapa estadual;
V. Assegurar o uso da educomunicação como estratégia para garantir linguagem acessível e o engajamento crítico dos participantes.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal de , Assistente Social e desenvolvimento comunitário a qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Art. 9º. Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e alterações que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN (CONSEC/RN), e das deliberações do colegiado municipal, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venha Ver/RN, 16 de novenbro de 2026.

ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO
Presidente do CMDCA/COMDICA

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:18FD0678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2026

Termo de Credenciamento nº 66/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2025.
O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, por meio O FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, com sede Avenida Ministro Aluízio Alves. 415. Centro na cidade de Venha-Ver/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 1 1.306.71 1/0001-05 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Damir da Silva Bezerra doravante denominado CONTRATANTE, a **empresa** CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA CNPJ: 07.701.417/0001-20, de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do credenciamento de nº 10/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:
1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS)
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.
2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre

outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO.

A entrega dos itens será conforme clausula 06 do termo de referência “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO”.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.
6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.
6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.
6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.
8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.
8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADO R/CONTRATANTE.
Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ CONTRATANTE.
h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.
10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.
11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.
11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.
11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.
12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea “d”, Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 11 de novembro de 2026.

_____
DAMIR DA SILVA BEZERRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
CLEITOM JACOME DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA
CNPJ: 07.701.417/0001-20
CREDENCIADA

TESTEMUNHA 1
_____- CPF:

_____

TESTEMUNHA 2
_____- CPF:

_____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F0DFDFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 65/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 65/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: Paulo Henrique de Moura Serafim

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 21/2026

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Médico-Veterinário, visando à responsabilidade técnica, inspeção e fiscalização higiênico-sanitária das atividades desenvolvidas no Matadouro Público Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 38.904,00** (**trinta e oito mil e novecentos e quatro reais**).

DOTAÇÃO: 77 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
76 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 1 . 2.52 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 04/11/2026 à **04/11/2027**.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:42015A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 212/2026

PORTARIA N° 212/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica para a Política Municipal de Alfabetização do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Dispõe sobre a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinada à ampliação da capacidade institucional para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ RN, no uso das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos, assegurada mediante a colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e manter seu sistema de ensino e assegurar a oferta de educação infantil e, prioritariamente, do ensino fundamental, nos termos da legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com garantia de aprendizagem na idade adequada e redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade técnica e institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar ações próprias de alfabetização, articuladas às demais políticas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a importância da adoção de políticas públicas de alfabetização baseadas em evidências, no acompanhamento sistemático da aprendizagem, na formação continuada dos profissionais da educação e no apoio pedagógico às unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades, fluxos de trabalho e mecanismos de governança para a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Vera Cruz/RN, estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à formulação, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A estrutura de que trata esta Portaria terá como finalidade ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para:

I – formular, coordenar e implementar a Política Municipal de Alfabetização;

II – articular as ações de alfabetização às políticas de educação infantil e ensino fundamental, especialmente aos processos de transição entre as etapas e anos escolares;

III – promover ações que assegurem o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, fluência e matemática e demais aprendizagens fundamentais;

IV – apoiar de forma técnica e pedagogicamente as unidades escolares da Rede Municipal de Educação;

V – planejar e executar programas de formação continuada para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos com a alfabetização;

VI – acompanhar indicadores de aprendizagem e de fluxo escolar relacionados à alfabetização;

VII – promover avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento da aprendizagem;

VIII – produzir, selecionar, organizar e disseminar materiais, orientações e recursos pedagógicos destinados à alfabetização;

IX – identificar desigualdades de aprendizagem e desenvolver estratégias específicas para sua redução;

X – articular ações com outras áreas da Administração Municipal e, quando pertinente, com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e demais parceiros;

XI – sistematizar informações e evidências para subsidiar a tomada de decisão da gestão educacional; e

XII – desenvolver outras ações necessárias à consolidação da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 3º A estrutura específica para a implementação da Política Municipal de Alfabetização será vinculada à Coordenação Pedagógica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, e será composta, observada a legislação municipal vigente, por:

I – 01 (um) Coordenador(a) da Política Municipal de Alfabetização;

II – 01 Assessor(a) Pedagógico(a) de Alfabetização;
III – 02 Formadores PRO-ALFA ou PROLEEI ou outro formador identificado com a Alfabetização;

IV – Todos os coordenadores pedagógicos das escolas responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento de indicadores educacionais;

V – 01 servidor responsável pelo apoio técnico-administrativo;

VI – outros cargos, funções ou servidores que venham a ser disponibilizados na forma da legislação municipal.

§ 1º Os cargos e funções previstos neste artigo serão providos ou ocupados na forma da legislação vigente, mediante nomeação, designação, lotação, cessão, remanejamento ou outro instrumento jurídico-administrativo cabível.

§ 2º A composição da estrutura poderá ser ampliada ou ajustada por ato do Secretário(a) Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Política Municipal de Alfabetização e a disponibilidade de pessoal.

§ 3º A criação de cargos efetivos, cargos em comissão ou funções gratificadas que não estejam previstos na legislação municipal dependerá de lei específica, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 4º Os servidores alocados na estrutura de que trata esta Portaria permanecerão vinculados aos respectivos cargos e carreiras, sem prejuízo das atribuições legais de seus cargos, observadas as competências específicas estabelecidas neste ato.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 5º Compete ao(à) Coordenador(a) da Política Municipal de Alfabetização:

I – coordenar a elaboração, implementação e revisão da Política Municipal de Alfabetização;

II – elaborar, em articulação com as demais áreas da Secretaria, plano anual de trabalho com as ações de alfabetização;

III – coordenar a elaboração de diretrizes, orientações e referenciais pedagógicos para a Rede Municipal de Ensino;

IV – acompanhar a execução das ações de alfabetização nas unidades escolares;

V – coordenar programas e estratégias de formação continuada;

VI – articular as ações da Política Municipal de Alfabetização com o currículo municipal e com os demais programas e políticas educacionais;

VII – acompanhar os resultados das avaliações de aprendizagem e propor medidas de intervenção pedagógica;

VIII – coordenar a produção e análise de relatórios periódicos sobre a implementação da política;

IX – propor ações de cooperação técnica com instituições de ensino superior e demais parceiros;

X – promover a integração entre as áreas técnica, pedagógica e administrativa da Secretaria de Educação; e

XI – exercer outras atribuições relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 6º Compete à equipe pedagógica de alfabetização:

I – apoiar a elaboração e implementação das orientações pedagógicas da Política Municipal de Alfabetização;

II – realizar acompanhamento técnico-pedagógico das escolas;

III – apoiar os professores na elaboração de estratégias de intervenção;

IV – participar da elaboração e execução das ações de formação continuada;

V – acompanhar práticas pedagógicas de alfabetização e propor estratégias de aperfeiçoamento;

VI – apoiar a análise dos resultados das avaliações internas e externas;

VII – colaborar na produção e seleção de materiais pedagógicos;

VIII – contribuir para a elaboração de estratégias destinadas à recomposição e consolidação das aprendizagens; e

IX – exercer outras atividades pedagógicas definidas pela Coordenação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Os profissionais responsáveis pela formação continuada atuarão, preferencialmente, em articulação com as equipes gestoras das escolas, coordenadores pedagógicos e professores, assegurando a integração entre formação, acompanhamento pedagógico e resultados de aprendizagem.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, considerando, entre outros:

I – indicadores de aprendizagem em leitura, fluência, matemática e escrita;

II – resultados de avaliações diagnósticas e formativas;

III – indicadores de frequência e permanência escolar;

IV – indicadores de fluxo escolar;

V – participação dos profissionais nas ações de formação continuada;

VI – execução das ações previstas nos planos de alfabetização; e

VII – redução das desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos de estudantes,

VIII - promoção da equidade étnico-racial e a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)

Art. 9º A equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização deverá produzir, no mínimo, relatório semestral de acompanhamento, contendo:

I – ações realizadas;

II – metas estabelecidas e resultados alcançados;

III – análise dos indicadores de aprendizagem;

IV – principais desafios identificados;

V – estratégias de enfrentamento adotadas; e

VI – recomendações para o período subsequente.

CAPÍTULO VI
DA ARTICULAÇÃO INTERNA E DA GOVERNANÇA

Art. 10. A implementação da Política Municipal de Alfabetização deverá ocorrer de forma articulada com as demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente as áreas responsáveis por:

I – educação infantil;

II – ensino fundamental;

III – formação continuada;

IV – currículo e avaliação;

V – educação inclusiva;

VI – gestão escolar;

VII – planejamento e gestão educacional;

VIII – tecnologia educacional e gestão de dados; e

IX – programas e projetos educacionais.

X - promoção da equidade étnico-racial e a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)

Art. 11. Será instituído Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, de caráter consultivo e propositivo, destinado a promover a articulação intersetorial e o acompanhamento da implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A composição, as competências e o funcionamento do Comitê serão definidos em ato próprio.

CAPÍTULO VII
DA ALOCAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 12. Fica autorizada, observada a legislação municipal e a disponibilidade administrativa, a alocação de servidores da Rede Municipal de Ensino para atuação na estrutura de que trata esta Portaria.

§ 1º A alocação dos servidores deverá considerar, preferencialmente, formação acadêmica, experiência profissional e competências relacionadas à alfabetização, formação docente, gestão pedagógica, avaliação educacional, currículo e análise de dados.

§ 2º Os servidores alocados poderão atuar em regime integral ou parcial, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação e necessidade do serviço.

§ 3º A alocação não poderá implicar prejuízo à continuidade dos serviços educacionais essenciais das unidades escolares, devendo ser observadas as necessidades de pessoal da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO DE TRABALHO ANUAL - PTA

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação elaborará, anualmente, o Plano de Trabalho Anual PTA, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico da situação da alfabetização na Rede Municipal;

II – objetivos e metas anuais;

III – estratégias pedagógicas;

IV – ações de formação continuada;

V – ações de acompanhamento e apoio às escolas;

VI – estratégias de avaliação e monitoramento;

VII – cronograma de execução;

VIII – responsáveis por cada ação; e

IX – indicadores e meios de verificação dos resultados.

Art. 14. O Plano de Trabalho Anual PTA deverá ser articulado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA, ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, aos instrumentos de planejamento municipal e às diretrizes curriculares vigentes.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS E DO APOIO INSTITUCIONAL

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável, as condições administrativas, pedagógicas, materiais e tecnológicas necessárias ao desenvolvimento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as normas de responsabilidade fiscal e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções normativas, orientações técnicas e demais atos necessários à execução desta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 13 de Novembro de 2026.

Ionaldo Tomaz da Silva
Secretário(a) Municipal de Educação
Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A6E1580A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ata de transmissão de cargo da Prefeita em exercício, Joelzia Texeira de Medeiros ao titular do executivo municipal prefeito Saint Clay Alcântara de Medeiros

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, situada à Rua Teônia Amaral, Centro, reuniram-se a prefeita em exercício, Joelzia Texeira de Medeiros e o titular do executivo municipal prefeito Saint Clay Alcântara de Medeiros.
A transmissão ocorre em virtude do encerramento de viagem institucional para Brasília Capital Federal, do Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, que ocorreu no período de 09 (nove) a 13 (treze) de novembro de dois mil e vinte e seis, assumindo, neste período, a Vice-prefeita, Sra. Joelzia Teixeira de Medeiros, o exercício do cargo de Prefeita Municipal de Florânia/RN, nos termos da legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal, pela Vice-prefeita, pelas demais autoridades presentes e por mim, Laedson Silva de Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que a redigi.

Florânia/RN, 16 de novembro de 2026.

Saint Clay Alcântara de Medeiros
Prefeito Municipal
Joelzia Teixeira de Medeiros
Vice-prefeita Municipal
Laedson Silva de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:D8772FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 071/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **JOSÉ RENES DE MEDEIROS SANTOS,** gari, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **16/11/2026** com término em **15/12/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município
Laedson Silva de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:1B95C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 146/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **DANIELE ERLANE DOS SANTOS,** ASG, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **03/11/2026** com término em **31/01/2027, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:4CCE1C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução 001/2023 de 28 março de 2023, dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e formação da Mesa Diretora para o biênio 2026-2028 e dá outras informações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Florânia:**

Art. 2º. Para representar os órgãos governamentais, Sociedade Civil e outros segmentos ficam nomeados os membros abaixo nominados para o biênio compreendido entre 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2028.

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
Secretaria Municipal De Educação:
Tereza Alice de Medeiros Silva Lopes (Titular)
Maria do Socorro A. Silva Santos (Suplente)
Secretaria Municipal De Saúde:
Joaquim Rodrigues de Araújo (Titular)
Catarina Toscano dos Santos Silva (Suplente)
Secretaria Municipal De Assistência Social:
Jéssica Raquel Tomaz Medeiros (Titular)
Joseane Keila Fernandes da Silva (Suplente)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Hailanny Nágila de Medeiros Araújo (Titular)
Fernanda Camila do Vale Santos (Suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Igreja Católica:
Adailton Judson Toscano (Titular)
Maria Da Guia Soares (Suplente)
Samaritanas:
Agilda Maria de Menezes Medeiros (Titular)
Maria Imaculada de Medeiros Guedes (Suplente)
Grupo de Mães da Ordem DeMolay:
Ádja Meirelly Damasceno Souza (Titular)
Rozanete Rivania de Araújo (Suplente)
Assembleia de Deus:
Jéssika Kallyanny Silva Sousa (Titular)
Graça Alexandra Nobre de Araújo (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN.
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Laedson Silva de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:65933F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 148/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARINEUMA HERMOGENS DA SILVA,** ASG, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/11/2026** com término em **06/02/2027, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:6B6FDDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 149/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS,** enfermeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **23/11/2026** com término em **20/02/2027, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:4997717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 150/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **FRANCISCO LOURENÇO DE ARAÚJO,** vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 66, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **09/11/2026** com término em **06/02/2027, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:3D388377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 151/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO parágrafo I, do Art. nº 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal **VIVIAN SOARES DE MEDEIROS FERNANDES,** ocupante da função de professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **27/10/2026** com término em **25/11/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:B967FEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 152/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora, **JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com a Lei Complementar n° 1.050 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:E9E16FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 082/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA CLAUDIMAR SANTOS,** ASG, inscrita no cadastro funcional sob o nº 294, relativos ao período de **2025/2026** contados a partir do dia **16 de novembro de 2026** com término em **15 de dezembro de 2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B15339C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 083/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO CANDIDO RODRIGUES JUNIOR,** Agente de Endemias, inscrito no cadastro funcional sob o nº 624, relativos ao período de **2025/2026** contados a partir do dia **16 de novembro de 2026** com término em **30 de novembro de 2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de novembro de 2026.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C5ABD179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **OTILIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 13 de novembro de 2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 16 de novembro de 2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:44C93169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **OTILIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 16 de novembro de 2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D3E1603E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICACAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1386/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	DE	PARA
1579	RITA FERREIRA TORRES DE ALMEIDA	21/08/1996	ACS2-6	ACS2-7
1545	JAIRO FERNANDES DA SILVA	01/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1523	ABILENE MARIA DOS SANTOS	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1525	ANA CLEIDE MORAIS DE MOURA	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1526	ANTONIA JAILMA PINHEIRO E MOTA	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1528	ANTONIO ADELMO DO NASCIMENTO	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1535	ELAINE ALVES DE FREITAS	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1536	FATIMA DE LIMA TORRES	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1537	FRANCISCA ANTONIA DE LIMA CARVALHO	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1539	FRANCISCA KATIUSCIA VIANA DA COSTA	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1540	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1546	JANAINA CLEIA FERREIRA DE PAULA	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1550	JOSE GIDERLANIO DE OLIVEIRA MENEZES	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1557	MARIA APARECIDA SOBRINHA DE NORONHA	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1558	MARIA DA CONCEICAO DE MACEDO	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1559	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1560	MARIA DA LUZ DA SILVA TARGINO	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1561	MARIA DA SOLEDADE MARTINS PINHEIRO	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1567	MARIA GORETE DO REGO	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1576	PATRICIA ROCHELE MAIA OLIVEIRA	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1578	REGILANDIA MOREIRA DA SILVA MORAIS	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1582	SANDREA HOZANA DE CARVALHO MORAIS	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1584	VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL	02/09/1996	ACS2-6	ACS2-7
1592	ILZA SENA PAMPLONA	12/11/1996	ACS2-6	ACS2-7
1166	MARIA ELZA AMORIM DE FREITAS	05/04/1999	GNO-9	GNO-10
1164	GIRLEIDE DOS SANTOS FERNANDES	05/04/1999	PM4-I	PM4-J
1172	EUNICE DOROTEA DE PAIVA	08/04/1999	PM3-I	PM3-J
1175	RITA RODRIGUES DE FRANCA	02/08/1999	GNO-9	GNO-10
1176	HILDO FRANCISCO FILHO	23/09/1999	GNS-9	GNS-10
1616	DAMIAO XAVIER TORRES DE PAIVA	01/06/2001	ACE2-5	ACE2-6
1611	JOSE CARLOS ALVES DE CASTRO	01/06/2001	ACE2-5	ACE2-6
1350	EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO	10/04/2002	GNM-8	GNM-9
1351		15/04/2002	TE I - 8	TE I -9

	GERALDO ADJAILSON DE LIMA COSTA			
1338	CARLOS JOSÉ DA MOTA	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1381	EUDA MARIA DE MORAIS COSTA	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1323	FRANCISCA AIRES DE LIMA SOARES	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1332	GERSON NORONHA	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1283	IURIAS MAIA DOS SANTOS	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1307	JOÃO ENÉAS DE CARVALHO NETO	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1292	JOSÉ VANILDO MAIA DE MORAIS	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1313	MANOEL PEDRO DE MEDEIROS	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1345	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1326	MARIA DILMA BEZERRA	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1269	MARIA DILMA DE OLIVEIRA COSTA	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1333	RENATO BEZERRA PINTO	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1356	UZAI MENDES DO NASCIMENTO	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1329	VALDEMIRO SOARES FILHO	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1288	VILSON GOMES DE OLIVEIRA	15/04/2002	GNO-8	GNO-9
1379	ELVES LIMDEMBERG DE ALMEIDA ALVES	15/04/2002	ATS I-8	ATS I-9
1315	ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1328	GISELDA MARIA DA COSTA LIMA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1293	JASSUELIO LEITE DE MORAIS	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1349	NILZETE SOARES DE MOURA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1387	SORAIA GAMA DE SOUZA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1380	UALSON DE PAIVA CRISTINO	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1383	VALDINES JALES DE OLIVEIRA DANTAS	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1384	VERA LUCIA NOGUEIRA LOPES	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1301	FRANCISCO GENARO OLIVEIRA GAMA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1316	JOSÉ EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1325	JOSÉ VANDERLAN MAIA DE MORAIS	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1395	MAGNILDO PINHEIRO TAVARES	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1354	ANTONIO ERCILIO CHAVES PINTO	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1321	ANTONIO FERNANDES DE ARRUDA JÚNIOR	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1305	ANTONIO MARCOS GOMES CORDEIRO	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1396	CESAR ANTONIO COSTA DE MENEZES	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1353	CLEIDIOMAR FELIPE DA SILVA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1344	ERIVAN PINHEIRO	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1324	FRANCISCO GILDACIO DE PAIVA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1341	FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1312	HERMES FERREIRA CAMARA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1357	JERRY ADRIANO ALVES NERI	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1352	LEODECIO CARLOS DA COSTA	15/04/2002	GNM-8	GNM-9
1347	RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA	15/04/2002	ATS I/8	ATS I/9
1005	PEDRO FERREIRA FILHO	15/04/2002	PM2-H	PM2-I
1361	ALBANIZA VERISSIMO SOUZA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1392	ALINE FABRICIA ALVES FERREIRA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1376	ATHAYDE SAYONARA BARBOSA DE MORAIS	15/04/2002	PM4-H	PM4-I
1368	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1369	FLAVIA CRISTINA GOMES DA SILVEIRA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1377	FRANCISCA REJANE TORRES	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1370	FRANCISCO LAZARO ALVES GAMA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1367	FRANCISCO WELITTON DE SOUZA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1362	HELENA LUCIA MOTA MOURA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1372	LUCINEIDE FERREIRA DA COSTA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1393	MARIA CLICIA CRISTIANY PENHA DE MORAIS	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1371	MARIA DE JESUS CAMARA	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1394	MARIA DE JESUS NEGREIRO RODRIGUES	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1388	MARIA MAGNOLIA DE ALMEIDA LOPES	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1365	NARA LYRA COSTA MONTEIRO	15/04/2002	PM3-H	PM3-I
1264	ADELINO AIRES AFONSO NETO	02/05/2002	ES II 40/8	ES II 40/9
1389	SUAMI ALVES DE SOUZA	02/05/2002	PM3-H	PM3-I
1404	FRANCISCO LIMA DE SOUZA	03/06/2002	TE1-8	TE1-9
1402	ANA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	03/06/2002	GNO-8	GNO-9
1401	FRANCISCA GILVANETE DE SENA E SILVA	03/06/2002	GNO-8	GNO-9
1400	MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA	03/06/2002	GNO-8	GNO-9
1398		03/06/2002	PM3-H	PM3-i

	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA OLIVEIRA			
1446	ADOLFO DA COSTA OLIVEIRA	06/11/2003	ATS I -7	ATS - 8
1405	GENILSON PEREIRA GURGEL	02/08/1999	ES III 40/9	ES III 40/10
1478	ROBERLAND RICARDO GAMA DE QUEIROZ	06/09/2005	PM3-G	PM3-H
1481	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	03/10/2005	GNM-7	GNM-8
1480	FRANCISCO EDSON MARINHO DA SILVEIRA	03/10/2005	GNM-7	GNM-8
1482	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	04/10/2005	ES III 30/7	ES III 30/8
1691	FRANCISCO FABIO MARINHO DE MORAIS	01/04/2014	GNO-4	GNO-5
1692	JOSE DIOENE PEREIRA	01/04/2014	GNO-4	GNO-5
1693	EDMILSON ALVES PINHEIRO JUNIOR	05/05/2014	GNM-4	GNM-5
1694	JOSE RILDOMARQUES ANACLETO DE MORAIS	01/09/2014	GNO-4	GNO-5
1701	RENILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	01/03/2017	GNO-3	GNO-4
1732	ALINALDO KENIO GOMES	02/03/2020	PM3-B	PM3-C
1733	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	02/03/2020	PM3-B	PM3-C
1731	VAGNER KELIO GURGEL FERNANDES	02/03/2020	PM3-B	PM3-C
1730	MAYANA VIRGINIA REBOUCAS SISENANDO	02/03/2020	PM4-B	PM4-C
1729	MARIA ALCILENE GOMES DE MENEZES SILVA	02/03/2020	PM4-B	PM4-C
1734	KELRY DANTAS DE FREITAS ROSARIO	19/08/2020	ES II 30/2	ES II 30/3
1739	ANTONIO JOSEAN DA COSTA	01/09/2020	GNM-2	GNM-3
1737	JOSE FLAVIO FERNANDES PINHEIRO	01/09/2020	GNM-2	GNM-3
1736	JULIANA JOICE VIANA DE OLIVEIRA	01/09/2020	ATS II /2	ATS II /3
1741	MICHELE EDMILA SILVA SOUSA	09/10/2020	ES II 30/2	ES II 30/3
1742	SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE	03/11/2020	ES II 30/2	ES II 30/3
1826	GERALDO VICENTE DA COSTA NETO	10/09/2021	ACS2-1	ACS2-2
1824	JOAO FRANCISCO LEITE DOS SANTOS	10/09/2021	ACS2-1	ACS2-2
1831	JOSEANE DE FRANCA REINALDO	10/09/2021	ACS2-1	ACS2-2
1828	KARINA LIGIANE DOS SANTOS SOUSA	10/09/2021	ACS2-1	ACS2-2
1825	ROSANA CRISTINA SOARES MOREIRA MARINHO	10/09/2021	ACS2-1	ACS2-2
1829	RUTH ARA BEZERRA DA CAMARA	10/09/2021	ACS2-1	ACS2-2
1827	SUZANA KATIA DA SILVEIRA MAIA	10/09/2021	ACS2-1	ACS2-2
1881	DAIANA DA SILVA GURGEL	06/06/2023	GNM-1	GNM-2
1882	DAMIRYS MARIA LUCENA DE LIMA	06/06/2023	GNM-1	GNM-2
1883	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	09/07/2023	GNM-1	GNM-2
1884	CLAUDIO NILSON DE OLIVEIRA	09/08/2023	GNM-1	GNM-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de novembro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E878A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2027 TABELAS.

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			2027 - Exercício: Em R$ 1,00	

Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		5.399.800	0	5.399.800
1.500.1002	ensino Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Fiscal Impostos - Despesas com ações e	5.399.800 7.915.000	0 0	5.399.800 7.915.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	Seguridade Social Fiscal	Seguridade Social 7.915.000 24.412.985 22.680.585	0 24.412.985 22.680.585	7.915.000 0 0
1.501	Outros Recursos não Vinculados	Seguridade Social 1.732.400 288.000		1.732.400 288.000	0 0
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica -	Fiscal Profissionais da Educação Básica -	288.000 11.713.063	288.000 0	0 11.713.063
1.540.1072	70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de	Fiscal Impostos - Profissionais em efetivo	11.713.063 750.000	0 0	11.713.063 750.000
1.540	matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	matrículas em tempo integral (ETI) Fiscal	750.000 5.341.312	0 0	750.000 5.341.312
1.541.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da	Fiscal Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da	5.341.312 71.000	0 0	5.341.312 71.000
1.541	Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	71.000 47.800	0 0	71.000 47.800
1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da	Fiscal Complementação da União - VAAT -	47.800 808.800	0 0	47.800 808.800
1.542.1072	Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo	Fiscal Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo	808.800 96.000	0 0	808.800 96.000
1.542	integral (ETI) na educação Básica Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	96.000 209.400	0 0	96.000 209.400
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso		Esfera Fiscal	Recursos do Total Tesouro 209.400	Recursos do Tesouro Outras Fontes 0	Recursos Outras Fontes 209.400
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		48.600	0	48.600
1.550	Transferência do Salário-Educação	Fiscal	48.600 960.000	0 0	48.600 960.000
1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	960.000 240	0 0	960.000 240
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	Fiscal	240 826.000	0 0	240 826.000
1.553	(PNAE) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	Fiscal	826.000 361.000	0 0	826.000 361.000
1.569	Escolar (PNATE) Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	361.000 739.000	0 0	361.000 739.000
1.570.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	739.000 1.064.000	0 0	739.000 1.064.000
1.570.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	1.064.000 992.000	0 0	1.064.000 992.000
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	Fiscal	992.000 1.605.000	0 0	992.000 1.605.000
1.571	vinculados à Educação Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	1.605.000 242.000	0 0	1.605.000 242.000

1.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Fiscal	242.000 250.000	0 0	242.000 250.000
1.600.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	250.000 1.857.600	0 0	250.000 1.857.600
1.600.3120	Transferências da União decorrentes de emendas	Seguridade Social	1.857.600 1.543.000	0 0	1.857.600 1.543.000
	parlamentares de bancada	Seguridade Social	1.543.000	0	1.543.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso		Esfera	Recursos do Total Tesouro	Recursos do Tesouro Outras Fontes	Recursos Outras Fontes
1.600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.978.000	11.978.000	0	11.978.000
1.601.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal Seguridade Social 11.604.000	374.000 11.604.000 190.000	0 0 0	374.000 11.604.000 190.000
1.601.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	190.000 110.000	0 0	190.000 110.000
1.601	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	Seguridade Social	110.000 287.000	0 0	110.000 287.000
1.604	Serviços Públicos de Saúde Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	Seguridade Social 2.580.000	287.000 2.580.000	0 0	287.000 2.580.000
1.605	agentes de combate às endemias Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	Seguridade Social 2.580.000	2.580.000 964.000	0 0	2.580.000 964.000
1.621	profissionais da enfermagem. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	964.000 44.000	0 0	964.000 44.000
1.631.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	44.000 192.000	0 0	44.000 192.000
1.631.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal Seguridade Social	136.000 56.000 60.000	0 0 0	136.000 56.000 60.000
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	Fiscal Seguridade Social	36.000 24.000 110.000	0 0 0	36.000 24.000 110.000
1.632	vinculados à Saúde Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Seguridade Social	110.000 60.000	0 0	110.000 60.000
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso		Esfera Seguridade Social	Recursos do Total Tesouro 60.000	Recursos do Tesouro Outras Fontes 0	Recursos Outras Fontes 60.000
1.660.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000	0	20.000
1.660.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	20.000 20.000	0 0	20.000 20.000
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	20.000 1.137.800	0 0	20.000 1.137.800
1.665.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	1.137.800 168.000	0 0	1.137.800 168.000
1.665.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	168.000 86.000	0 0	168.000 86.000
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Fiscal	86.000 20.000	0 0	86.000 20.000
1.700.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	20.000 1.134.000	0 0	20.000 1.134.000
1.700.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	1.134.000 784.000	0 0	1.134.000 784.000
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	784.000 3.987.000	0 0	784.000 3.987.000
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	3.987.000 496.000	0 0	3.987.000 496.000
1.702		Fiscal			

	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		496.000 120.000	0 0	496.000 120.000
1.703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Fiscal	120.000 26.400	0 0	120.000 26.400
1.705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações	Fiscal	26.400 37.200	0 0	26.400 37.200

Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso		Esfera Fiscal	Recursos do Total Tesouro 37.200	Recursos do Tesouro Outras Fontes 0	Recursos Outras Fontes 37.200
1.706.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		156.000	0	156.000
1.706.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	156.000 134.000	0 0	156.000 134.000
1.706	Transferência Especial da União	Fiscal Fiscal	134.000 15.000 15.000	0 0 0	134.000 15.000 15.000
1.710	Transferência Especial dos Estados		204.000	0	204.000
1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Fiscal	204.000 106.000	0 0	204.000 106.000
1.716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Fiscal	106.000 84.000	0 0	106.000 84.000
1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Fiscal	84.000 210.000	0 0	84.000 210.000
1.720	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	Fiscal	210.000 38.400	0 0	210.000 38.400
1.749	ao FEP-Lei 9.478/1997 Outras vinculações de transferências	Fiscal	38.400 200.000	0 0	38.400 200.000
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	200.000 18.000	0 0	200.000 18.000
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Fiscal	18.000 909.374	0 0	18.000 909.374
	Pública - COSIP	Fiscal	909.374	0	909.374
		Total	94.227.774 24.700.985	24.700.985 69.526.789	69.526.789
		Fiscal:	63.952.974 22.968.585	22.968.585 40.984.389	40.984.389
		Seguridade:	30.274.800 1.732.400	1.732.400 28.542.400	28.542.400

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D840507F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.335/2026			
SERVIDOR: Eliene Tavares Dias de Melo		MATRÍCULA: 2576	
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: João Pessoa/PB			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/10/2026	HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/10/2026	HORA: 7h
Nº DIÁRIAS: 3 Pernoites	VALOR UNIT. R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no Seminário Acadêmico Internacional EBWU, sobre Neuro-inclusão na Educação, em João Pessoa/PB.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 1 de outubro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BC706BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O Coordenador Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 30.513/2026			
SERVIDOR: Ingred Adely de Araújo Souza		MATRÍCULA: 32956	
CARGO: Secretária Municipal de Administração		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 02/10/2026	HORA: 8h	DATA DE RETORNO: 02/10/2026	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Reunião na Escola do Governo para tratar do treinamento do SEI			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.
Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 2 de outubro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:96A4D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.336/2026			
SERVIDOR: Ana Cristina Costa da Silva Dantas		MATRÍCULA: 194	
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.			
DESTINO: João Pessoa/PB			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/10/2026	HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/10/2026	HORA: 7h
Nº DIÁRIAS: 3 Pernoites	VALOR UNIT. R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no I Seminário Acadêmico Internacional EBWU, sobre Neuro-inclusão na Educação, em João Pessoa/PB.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.
Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 2 de outubro de 2026

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2643EBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.338/2026				
SERVIDOR: Elisângela de Oliveira Baracho		MATRÍCULA: 2400		
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação				
DESTINO: João Pessoa/PB				
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/10/2026	HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/10/2026		HORA: 7h
Nº DIÁRIAS: 3 pernoites	VALOR UNIT. R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)		VALOR TOTAL: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no I Seminário Acadêmico Internacional EBWV sobre Neuro-inclusão na Educação, João Pessoa/PB				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.
Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de outubro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E188694D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.241, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: ***Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 38.367,18 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) para os fins que se especifica.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495/2025, de 24 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS, por meio do ofício nº 147/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente

(Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 38.367,18 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 38.367,18

(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de Novembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

	MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR CNPJ: 08.086.662/0001-38 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			**Elaboração de Credito**		
Nº Elab.	Data Elab. Processo	Recurso	Tipo Crédito Valor Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
414	13/11/2026 1109006/2026	Anulação de Dotação Suplementar 38.367,18 13/11/2026		DECRETO: 2.241		PUBLICADO

Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 38.367,18 (trinta e oito mil, trezentos e sess

Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte Região	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						**38.367,18**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL					**38.367,18**
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					**38.367,18**
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	33.367,18
			JURÍDICA		Total:	**38.367,18**
Anexo II (Redução)						**38.367,18**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL					**38.367,18**
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					**38.367,18**
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.473,80
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15000000	0001	7.640,72
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.46	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	4.986,66
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.266,00
					Total:	**38.367,18**

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1B9438EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA ALFABETIZAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ /RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Estrutura Administrativa ePedagógica Específica da Alfabetização, noâmbitodaSecretariaMunicipaldeEducaçãodeJundiá/RN.

1. IDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jundiá/RN, apresenta o presente documento como instrumento comprobatório da organização e implementação de uma estrutura administrativa e pedagógica específica, destinada a ampliar a capacidade institucional de planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Política

Municipal de Alfabetização, denominada **ALFABETIZA JUNDIÁ:**

Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa.

A estrutura está organizada no âmbito da administração central da Secretaria

Municipal de Educação e articulada às equipes gestoras, coordenações pedagógicas e profissionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Sua finalidade é assegurar condições institucionais para a implementação de ações voltadas à garantia do direito à alfabetização, ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à formação continuada dos profissionais da educação, ao acompanhamento dos indicadores de aprendizagem e à recomposição das aprendizagens.

2. JUSTIFICATIVA DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA

A implementação de uma estrutura administrativa e pedagógica específica constitui uma estratégia fundamental para fortalecer a gestão da Política

Municipal de Alfabetização de Jundiá/RN, considerando a necessidade de organizar responsabilidades, estabelecer fluxos de trabalho e assegurar o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.
Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos organiza sua atuação por meio da articulação entre a gestão central, a equipe técnica pedagógica, a Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança

Alfabetizada (CNCA), a Articulação Municipal do Programa Pró-Alfa/RN, os formadores municipais e as equipes gestoras das unidades escolares.

Essa organização busca garantir maior integração entre as dimensões administrativa e pedagógica da política, possibilitando que as ações sejam planejadas de maneira articulada, executadas de forma colaborativa e acompanhadas com base nas evidências de aprendizagem.

A estrutura também está alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional

Criança Alfabetizada (CNCA) e da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa/RN, fortalecendo o regime de colaboração entre o município, o Estado e a União.

3. OBJETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN para elaborar, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização, mediante a organização de responsabilidades, a alocação de profissionais e a articulação entre a administração central e as unidades escolares.

4. COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

A estrutura específica da Política Municipal de Alfabetização está organizada a partir das seguintes funções e instâncias de atuação:

4.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMECD

Responsável pela coordenação geral da política municipal, pela organização administrativa e pelo acompanhamento das ações estratégicas de alfabetização.

Atribuições:

Coordenar e assegurar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

Organizar o planejamento estratégico das ações;

Articular as políticas municipais às diretrizes nacionais e estaduais;

		Disponibilizar condições administrativas e pedagógicas para o desenvolvimento das ações;
		Acompanhar as metas e os indicadores educacionais;
		Promover a integração entre a equipe técnica e as unidades escolares.

4.2 Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA

Responsável pela articulação, mobilização e acompanhamento das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município.

Atribuições:

		Acompanhar as orientações e os encaminhamentos do CNCA;
		Mobilizar as unidades escolares para participação nas avaliações;
		Acompanhar os indicadores de alfabetização;
		Sistematizar informações e evidências;

Articular as ações com a equipe técnica municipal;

Contribuir para o monitoramento das metas de aprendizagem.

4.3 Articulação Municipal do Programa Pró-Alfa/RN

Responsável pela articulação das ações territoriais de alfabetização, em consonância com as orientações da SEEC/RN e da 3ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – 3ª DIREC.

Atribuições:

Participar dos encontros e reuniões de alinhamento territorial;

Acompanhar as orientações pedagógicas do programa;

Articular a participação dos profissionais nas formações;

Apoiar a organização das atividades formativas municipais;
Compartilhar informações e encaminhamentos com a Secretaria;

Acompanhar e registrar as ações desenvolvidas.

4.4 Equipe Técnica Pedagógica e Formadores Municipais

Responsável pelo suporte pedagógico às unidades escolares e pela organização das estratégias de formação continuada.

Atribuições:

		Planejar e acompanhar as ações pedagógicas;
		Apoiar os professores no desenvolvimento das práticas de alfabetização;
		Promover formações continuadas;
		Analisar os resultados das avaliações;
		Propor estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
		Compartilhar experiências exitosas. **4.5 Gestores e Coordenadores Pedagógicos**

Responsáveis pela implementação das orientações da política municipal nas unidades escolares.

Atribuições:

		Acompanhar o planejamento pedagógico;
		Orientar e mobilizar os professores;
		Monitorar a aprendizagem dos estudantes;
		Participar das ações formativas;
		Registrar as atividades desenvolvidas;
		Articular as ações da escola com a Secretaria Municipal de Educação. **4.6 Professores Alfabetizadores**

Responsáveis pela execução das práticas pedagógicas e pelo acompanhamento do desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e conhecimentos matemáticos dos estudantes.

5.		

		ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE

ALFABETIZAÇÃO
A estrutura de organização e funcionamento da Política Municipal de
Alfabetização de Jundiá/RN está representada pelo seguinte organograma:

↓		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC** **COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO**

ALFABETIZA JUNDIÁ: COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
Gildeane Cortêz da Silva Fernandes
Alessandro de Oliveira Chaves
Arnaldo Elias Barros

Gilson Pedro do Nascimento.

Márcio da Silva Rodrigues

Maria Helena de Souza.

Maria Aparecida Dias Duarte

Edivânia Oliveira dos Santos Estervão

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

		Articulação Municipal do CNCA;

Iraní Saraiva do Nascimento

		Articulação Municipal do Pró-Alfa/RN.

Iraní Saraiva do Nascimento

EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA

		Equipe técnica da Secretaria;

Arnaldo Elias Barros

Edivânia Oliveira dos Santos Estervão.

Gilson Pedro do Nascimento
Maria Helena de Souza

Maria Aparecida Dias Duarte

Márcio da Silva Rodrigues

		Formadores municipais;

Maria Camila da Silva Rodrigues.

Maria Aparecida Dias Duarte.

Simone de Oliveira Paulino

		Grupo de Trabalho Formadores Pró-Alfa de Jundiá.

Iraní Saraiva do Nascimento

Maria Camila da Silva Rodrigues.

Maria Aparecida Dias Duarte.

Simone de Oliveira Paulino

GESTÃO E ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES

		Gestores escolares

Maria da Solidade de Sousa.

Maria da Piedade Melo da Silva filha

MaraIzadeOliveiraBezerra Nascimento

Maria Camila da Silva Rodrigues.

FranciscodeAssis deAbreu.

Simome de Oliveira Paulino.

LidianeLúciadeMeirelesPaulino

MariaJosenildadosSantos Cordeiro

Coordenadores pedagógicos.

Adriana Maria de Medeiros Silva

Angélica Silva Barros

Josélia Dias dos Santos

Maria José Campos Sobrinha

Maria da Piedade Mariano Cunha de Souza

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO

		Professores alfabetizadores;

Nádia Francisca Marcelino

Marília Ferreira de Lima

Maria da Piedade Cavalcante

Giane Cortês da Silva Morais

Gilvanuzia Maria de Lima

Paula Maria da Silva Lima

Maria Soares da Silva Lima

Katiane Maria das Chagas

Profissionais da educação;

Estudantes e comunidade escolar.

6. ALOCAÇÃO DE CARGOS E SERVIDORES

Para assegurar o funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura organiza a atuação dos profissionais envolvidos na Política Municipal de Alfabetização, considerando as atribuições de cada função e a necessidade de integração entre a administração central e as unidades escolares.

A distribuição dos profissionais deverá ser identificada conforme os registros funcionais da Secretaria, observando a seguinte organização:

Quantidade

Função/cargo		**de servidores**		**Local de atuação**
Dirigente Municipal de Educação		01		Secretaria Municipal de Educação
Articulador(a) Municipal do CNCA		01		Secretaria Municipal de Educação
Articulador(a)		01		Secretaria Municipal de Educação

Municipal do Pró-

Alfa/RN

Técnicos pedagógicos		07		Secretaria Municipal de Educação	
Formadores municipais		03		Secretaria Municipal de Educação; Escola Municipal Menino Jesus e Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza Escola Municipal Paulino Francisco de Souza;	
Gestores escolares		08		Escola Municipal Menino Jesus; Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza; Escola Municipal Manoel Martins de Meireles; Escola Municipal João Batista da Cruz.	
Coordenadores pedagógicos		06		Escola Municipal Paulino Francisco de Souza; Escola Municipal Menino Jesus; Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza; Escola Municipal Manoel Martins de Meireles; Escola Municipal João Batista da Cruz.	
Professores alfabetizadores		25		Escola Municipal Paulino Francisco de Souza; Escola Municipal Menino Jesus; Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza; Escola Municipal Manoel Martins de Meireles; Escola	

Municipal João Batista da Cruz.
O regime de trabalho, a carga horária e o tempo de dedicação às atividades da política deverão ser comprovados por meio de documentos funcionais, portarias de designação, contratos ou outros instrumentos administrativos
pertinentes.

7. IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA

A estrutura administrativa e pedagógica desenvolve suas atividades por meio

de planejamento,		reuniões de		de alinhamento, formações continuadas,	

acompanhamento das unidades escolares, análise dos resultados educacionais e organização de estratégias de intervenção pedagógica.

Entre as ações que demonstram o funcionamento da estrutura, destacam-se:

I – Organização da equipe de formadores municipais: constituição do Grupo de Trabalho Formadores Pró-Alfa de Jundiá, destinado à organização e ao acompanhamento das trilhas formativas.

II – Formação continuada: realização de atividades formativas para professores e gestores, contemplando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme o planejamento da rede.

III – Acompanhamento pedagógico: realização de reuniões de alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação, as articulações municipais e os profissionais envolvidos na política.

IV – Monitoramento das avaliações: acompanhamento dos resultados do CNCA, SIMAIS Alfa, avaliações de fluência leitora e demais instrumentos utilizados pela rede.

V – Planejamento de intervenções: utilização dos indicadores de aprendizagem para identificar dificuldades, estabelecer prioridades e orientar ações de recomposição das aprendizagens.

VI – Articulação territorial: participação nas ações desenvolvidas em regime de colaboração com a 3ª DIREC, a SEEC/RN e os municípios parceiros.

8. RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA

A organização administrativa e pedagógica específica busca produzir impactos positivos na gestão da alfabetização, especialmente:

Fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão da política municipal;

Maior integração entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

Definição de responsabilidades e atribuições dos profissionais envolvidos;

Ampliação das oportunidades de formação continuada;

Fortalecimento do acompanhamento sistemático das aprendizagens;

Utilização dos resultados das avaliações para subsidiar decisões pedagógicas;

Maior articulação entre as políticas municipais, estaduais e nacionais;

Desenvolvimento de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

Fortalecimento da gestão baseada em evidências;

Melhoria contínua dos indicadores de alfabetização.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA

O funcionamento da estrutura será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, considerando a participação dos profissionais, o cumprimento das atribuições, a execução das ações planejadas e os resultados alcançados.

O monitoramento deverá considerar:

Reuniões de planejamento e acompanhamento;

	Registros das atividades realizadas;
	Relatórios das formações continuadas;
	Acompanhamento dos indicadores de alfabetização;
	Resultados das avaliações internas e externas;
	Registros de intervenções pedagógicas;

Evidências de articulação entre a gestão central e as unidades escolares.

As informações coletadas subsidiarão a reorganização das ações e o aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Alfabetização.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação de uma estrutura administrativa e pedagógica específica representa um compromisso institucional do Município de Jundiá/RN com o fortalecimento da gestão da alfabetização e a garantia do direito de aprendizagem de todas as crianças.

Por meio da Política Municipal **ALFABETIZA JUNDIÁ: Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa**, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos busca consolidar uma organização de trabalho colaborativa, com responsabilidades definidas, profissionais envolvidos e ações articuladas às diretrizes nacionais e estaduais.

A estrutura fortalece a capacidade institucional do município para planejar, executar e monitorar as ações de alfabetização, promovendo a integração entre gestão, formação, acompanhamento pedagógico e avaliação dos resultados.

Assim, reafirma-se o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN com uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando condições para que todas as crianças desenvolvam as habilidades essenciais de leitura, escrita, interpretação e aprendizagem na idade adequada

Jundiá/RN, 9 de outubro de 2026.

Gildeane Cortez da Silva Fernandes
Dirigente Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Gilson Pedro do Nascimento
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Irani Saraiva do Nascimento
RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO CNCA/PRÓ-ALFA/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:953068E0

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ /RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PLANO DE AÇÃO

RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Ano de referência: 2026

Município: Jundiá – Rio Grande do Norte

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos– SMECD

Público-alvo: Escolas, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e demais profissionais da educação.

1. APRESENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Jundiá/RN, por meio da Política Municipal de Alfabetização **Alfabetiza Jundiá: Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa**, apresenta o Plano de Ação para Reconhecimento e Certificação de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, destinado a valorizar as experiências pedagógicas e as ações de gestão desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A iniciativa constitui uma estratégia de fortalecimento da política municipal de alfabetização, com o propósito de identificar, reconhecer, certificar e disseminar práticas que contribuam para a aprendizagem das crianças, especialmente no desenvolvimento da leitura, da escrita, da compreensão textual e das habilidades matemáticas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O plano busca reconhecer o compromisso dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores que desenvolvem ações planejadas, inovadoras e fundamentadas nas necessidades de aprendizagem dos estudantes.
A proposta também pretende estimular a troca de experiências entre as unidades escolares, promover a valorização profissional e fortalecer uma cultura institucional de acompanhamento dos resultados educacionais, planejamento pedagógico e garantia do direito de aprender.

2. JUSTIFICATIVA

A garantia da alfabetização na idade certa exige o desenvolvimento de ações permanentes, articuladas e intencionais, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras, os coordenadores pedagógicos e os professores alfabetizadores.

Nesse contexto, o reconhecimento institucional das boas práticas representa uma importante estratégia para valorizar os profissionais que contribuem para a melhoria da aprendizagem e para o enfrentamento das dificuldades apresentadas pelos estudantes.

A Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN vem desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização, à formação continuada, ao acompanhamento pedagógico e à utilização dos resultados das avaliações para orientar o planejamento das intervenções.

Os resultados educacionais apresentados pela rede, incluindo a evolução do IDEB dos Anos Iniciais, de 4,4 em 2021 para 5,5 em 2025, e o crescimento da participação no SIMAIS Alfa, de 70% em 2023 para 93% em 2025, reforçam a importância de manter e ampliar estratégias que valorizem o trabalho pedagógico e fortaleçam a aprendizagem.

Dessa forma, o município propõe instituir um processo de reconhecimento e certificação das experiências exitosas, considerando não apenas os resultados alcançados, mas também o esforço coletivo, a qualidade das práticas, o acompanhamento dos estudantes e a contribuição das ações para a redução das desigualdades educacionais.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Instituir uma ação municipal de reconhecimento e certificação de boas práticas desenvolvidas pelas escolas, gestores, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN, valorizando iniciativas que contribuam para a alfabetização e a recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino
Fundamental.

3.2 Objetivos específicos

Reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação;

Identificar experiências pedagógicas exitosas no processo de alfabetização;

Incentivar práticas de recomposição das aprendizagens;

Estimular o uso dos resultados das avaliações para orientar o planejamento pedagógico;

Valorizar a atuação dos gestores e coordenadores no acompanhamento da aprendizagem;

Promover o compartilhamento de experiências entre as unidades escolares;

Incentivar estratégias pedagógicas inclusivas e equitativas;

Fortalecer o protagonismo dos professores alfabetizadores;

Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal;

Consolidar uma cultura de valorização, colaboração e compromisso com a alfabetização.

4. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

O plano será desenvolvido no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN, contemplando os profissionais que atuam diretamente na gestão, no acompanhamento pedagógico e na execução das ações de alfabetização.

Unidades escolares participantes:

1. Escola Municipal Paulino Francisco de Souza;

2. Escola Municipal Menino Jesus;

3. Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza;

4. Escola Municipal Manoel Martins de Meireles;

5. Escola Municipal João Batista da Cruz.

Público contemplado:

		Gestores escolares;
		Coordenadores pedagógicos;
		Professores alfabetizadores;
		Formadores municipais;
		Equipes técnicas e pedagógicas;
		Demais profissionais envolvidos nas ações de alfabetização.

A iniciativa terá como foco prioritário os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sem desconsiderar a articulação com as demais etapas e ações da política municipal de alfabetização.

5. EIXOS DE RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

O reconhecimento institucional será organizado em cinco modalidades:

Eixo I – Escola que Alfabetiza

Destinado às unidades escolares que desenvolvem ações coletivas e sistemáticas para fortalecer a alfabetização, o acompanhamento da aprendizagem e a recomposição das habilidades não consolidadas.

Aspectos observados:

		Organização de projetos e ações de leitura e escrita;
		Acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
		Desenvolvimento de intervenções pedagógicas;
		Participação dos profissionais e das famílias;
		Promoção de ambientes alfabetizadores.

Eixo II – Gestão Escolar Comprometida com a Alfabetização

Destinado aos gestores escolares que demonstram compromisso com a organização do trabalho pedagógico e com o acompanhamento dos resultados de aprendizagem.

Aspectos observados:

Planejamento e acompanhamento das ações de alfabetização;

		Organização de reuniões pedagógicas;
		Monitoramento dos indicadores educacionais;

		Apoio ao trabalho dos professores;
		Mobilização da comunidade escolar.

Eixo III – Coordenação Pedagógica que Fortalece a Aprendizagem

Destinado aos coordenadores pedagógicos que desenvolvem ações de orientação, acompanhamento e formação junto aos professores.

Aspectos observados:

		Acompanhamento dos planejamentos docentes;
		Análise dos resultados das avaliações;
		Orientação de intervenções pedagógicas;
		Organização de momentos de estudo e planejamento;
		Monitoramento da evolução dos estudantes.

Eixo IV – Professor(a) Alfabetizador(a) Destaque

Destinado aos professores que desenvolvem práticas pedagógicas significativas para o avanço da alfabetização e da aprendizagem dos estudantes.

Aspectos observados:

		Desenvolvimento de práticas de leitura e escrita;
		Utilização de estratégias diversificadas de ensino;
		Acompanhamento individual e coletivo dos estudantes;
		Desenvolvimento de intervenções pedagógicas;
		Utilização de materiais e recursos didáticos;

Valorização da participação e do protagonismo dos estudantes.

Eixo V – Práticas Exitosas de Recomposição das Aprendizagens

Destinado às equipes e aos profissionais que desenvolvem estratégias para atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes, especialmente aqueles que apresentam dificuldades em leitura, escrita e Matemática.
Aspectos observados:

		Identificação das dificuldades de aprendizagem;
		Elaboração de planos de intervenção;
		Desenvolvimento de atividades diferenciadas;
		Acompanhamento dos avanços dos estudantes;
		Registro dos resultados alcançados.

6. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das experiências será realizada com base em critérios previamente definidos, considerando a relevância pedagógica, a organização das ações, as evidências apresentadas e os resultados observados.

6.1 Matriz de avaliação das boas práticas

Pontuação

Critério		**máxima**
Planejamento e intencionalidade pedagógica		15 pontos
Contribuição para a alfabetização e o desenvolvimento da leitura e da escrita		20 pontos
Estratégias de recomposição das aprendizagens		20 pontos
Acompanhamento e evidências da evolução dos estudantes		15 pontos
Criatividade e diversificação das práticas pedagógicas		10 pontos
Inclusão, equidade e participação dos estudantes		10 pontos
Possibilidade de compartilhamento e disseminação da experiência		10 pontos
TOTAL		**100 pontos**

6.2 Classificação para certificação

Pontuação alcançada Reconhecimento

90 a 100 pontos Certificação Destaque – Boas Práticas de Excelência

80 a 89 pontos Certificação de Reconhecimento – Prática Exitosa
70 a 79 pontos Certificação de Mérito Pedagógico
Abaixo de 70 pontos Devolutiva pedagógica e orientação para aprimoramento
A certificação deverá considerar a documentação apresentada e a avaliação da comissão responsável. A pontuação não deverá ser utilizada para estabelecer comparações

descontextualizadas entre escolas com condições e públicos diferentes.

7. METODOLOGIA E ETAPAS DE EXECUÇÃO

		A execução do plano ocorrerá de maneira participativa, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a equipe técnica e pedagógica, os gestores escolares, os coordenadores pedagógicos e os professores alfabetizadores. **Etapa 1 – Institucionalização da iniciativa** Apresentação do plano à Secretaria Municipal de Educação;
		Aprovação da proposta pela gestão municipal;
		Elaboração de regulamento ou instrumento administrativo;
		Definição da comissão responsável pela avaliação;
		Organização dos critérios e instrumentos de inscrição.
		Etapa 2 – Mobilização das unidades escolares Divulgação da iniciativa às escolas;
		Apresentação dos objetivos e critérios de reconhecimento;
		Orientação aos gestores e coordenadores pedagógicos;
		Mobilização dos professores alfabetizadores;
		Incentivo à identificação e ao registro das práticas desenvolvidas. **Etapa 3 – Inscrição e apresentação das boas práticas** Cada unidade escolar poderá apresentar experiências desenvolvidas por suas equipes,
		gestores, coordenadores ou professores. A apresentação deverá conter: Nome da prática ou projeto;
		Objetivos da experiência;
		Público participante;
		Descrição das atividades realizadas;
		Estratégias pedagógicas utilizadas;
		Resultados observados;
		Registros fotográficos e produções dos estudantes, quando autorizados;
		Evidências de aprendizagem e acompanhamento.

Identificação da escola e dos profissionais envolvidos;

Etapa 4 – Avaliação das experiências

A comissão responsável analisará as experiências inscritas, considerando os critérios estabelecidos neste plano.

A avaliação deverá verificar a coerência entre os objetivos, as estratégias utilizadas, as evidências apresentadas e as contribuições da prática para a aprendizagem dos estudantes.

Etapa 5 – Reconhecimento e certificação

Após a análise das experiências, serão definidos os profissionais e as unidades escolares contemplados com o reconhecimento institucional.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará a entrega dos certificados em momento institucional, valorizando o trabalho desenvolvido e o compromisso dos profissionais com a alfabetização.

Etapa 6 – Socialização e disseminação

As experiências reconhecidas serão apresentadas em encontro pedagógico, mostra municipal ou seminário de boas práticas, possibilitando a troca de experiências entre as escolas e a disseminação de estratégias que possam ser incorporadas por outros profissionais da rede.

8. COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

A avaliação das experiências será realizada por uma comissão instituída pela Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de assegurar transparência, organização e critérios objetivos no processo de reconhecimento.

Composição:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Representante da Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização;

		Articulação Municipal do CNCA;
		Articulação Municipal do Pró-Alfa/RN;
		Representante da equipe técnica e pedagógica;
		Representante dos formadores municipais.

Atribuições da comissão:

1. Organizar o processo de avaliação;

2. Analisar as experiências inscritas;

3. Verificar as evidências apresentadas;

4. Aplicar a matriz de avaliação;

5. Registrar os resultados em instrumento próprio;

6. Elaborar ata ou relatório de avaliação;

7. Apresentar à Secretaria a relação das experiências reconhecidas;

8. Acompanhar a organização da certificação e da socialização das práticas.

Os integrantes da comissão deverão declarar eventual conflito de interesse e não avaliar experiências nas quais tenham participação direta.

9. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A certificação será concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN aos profissionais e às unidades escolares que atenderem aos critérios estabelecidos neste plano.

Os certificados poderão contemplar as seguintes categorias:

		Certificado Escola que Alfabetiza;
		Certificado Professor(a) Alfabetizador(a) Destaque;
		Certificado Prática Exitosa de Recomposição das Aprendizagens.

Certificado Gestão Escolar Comprometida com a Alfabetização;
Certificado Coordenação Pedagógica que Fortalece a Aprendizagem;

Cada certificado deverá conter:

		Identificação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN;
		Identificação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
		Nome da iniciativa;
		Nome da escola ou do profissional reconhecido;
		Categoria de reconhecimento;
		Ano de referência;
		Local e data da certificação;
		Assinatura do(a) Dirigente Municipal de Educação.

A certificação terá caráter institucional, pedagógico e honorífico, podendo ser acompanhada de bonificação financeira ou premiação aos profissionais e/ou às unidades escolares reconhecidas, disponibilidade orçamentária e financeira e observância das normas legais aplicáveis.

A concessão de eventual incentivo financeiro deverá estar vinculada aos critérios de avaliação e reconhecimento estabelecidos neste Plano de Ação, garantindo transparência, equidade e publicidade no processo de seleção. A bonificação terá como finalidade valorizar o compromisso, a dedicação e os resultados alcançados pelos profissionais da educação no desenvolvimento de práticas exitosas de alfabetização e recomposição das aprendizagens, não sendo concedida automaticamente pela emissão do certificado.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2026

Etapa/Ação		**Período**	**Responsáveis**		**Produto/Evidência**
Apresentação e					
aprovação do plano		Novembro	SMEC		Plano aprovado
Elaboração do					
regulamento		Novembro	Equipe técnica		Regulamento
Instituição da					Portaria ou ato
comissão		Novembro	SMEC		administrativo, se
avaliadora					adotado
Divulgação da					
iniciativa		Novembro	SMEC e gestores Comunicados e registros		
Mobilização das			Gestores e		
escolas		Novembro	coordenadores		Atas e registros
Inscrição das			Escolas e		
experiências		Novembro	profissionais		Fichas de inscrição
Organização dos			Profissionais		
portfólios		Novembro	participantes		Portfólios e relatos
Avaliação das		Novembro/Dezembro	Comissão		Fichas e ata de avaliação
práticas			avaliadora		

Divulgação dos resultados		Dezembro	SMEC		Relação dos reconhecidos
Entrega dos certificados		Dezembro	SMEC		Certificados e registros
Mostra e socialização das práticas		Dezembro	SMEC e escolas		Relatório e fotografias
Elaboração do relatório final		Dezembro	Equipe técnica		Relatório de execução

O cronograma poderá ser ajustado conforme o calendário escolar e as condições administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

11. RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a execução do plano, serão utilizados recursos humanos, materiais e institucionais disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

Recursos humanos:

		Equipe técnica e pedagógica da SMECD;
		Gestores escolares;
		Coordenadores pedagógicos;
		Professores alfabetizadores;
		Formadores municipais;
		Comissão avaliadora.

Recursos materiais:

		Computadores e equipamentos de impressão;
		Papel, pastas e materiais de expediente;
		Materiais para organização dos portfólios;
		Certificados impressos;

Recursos audiovisuais para apresentação das experiências;

Materiais para realização da mostra ou encontro pedagógico.

Recursos financeiros:

As despesas necessárias deverão ser planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de execução dos recursos públicos. A proposta não estabelece premiação financeira.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da equipe técnica e pedagógica e da comissão responsável.

Serão utilizados os seguintes indicadores:

Indicador		**Forma de acompanhamento**
Número de escolas participantes		Fichas de inscrição
Número de profissionais participantes		Relação nominal
Número de práticas inscritas		Registro das inscrições

Número de práticas avaliadas		Fichas da comissão	
Número de práticas certificadas		Relação de certificados	
Número de experiências socializadas		Atas e registros dos eventos	
Participação dos profissionais		Listas de presença	
Evidências de aprendizagem		Avaliações e registros pedagógicos	

Ao final da execução, será elaborado relatório técnico contendo as ações realizadas, os participantes, as experiências reconhecidas, os resultados observados e as recomendações para continuidade da iniciativa.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação do Plano de Ação, espera-se:

Reconhecer e certificar boas práticas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

Valorizar os profissionais comprometidos com a alfabetização;

Fortalecer a atuação dos gestores e coordenadores pedagógicos;

Incentivar o desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;

Ampliar a utilização de evidências no planejamento pedagógico;

Promover a troca de experiências entre as unidades escolares;

Fortalecer a identidade da Política Municipal Alfabetiza Jundiá;

Contribuir para a melhoria dos resultados educacionais;

Consolidar uma cultura de reconhecimento, colaboração e valorização profissional.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação para Reconhecimento e Certificação de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens representa uma iniciativa de valorização do trabalho desenvolvido pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN.

Por meio desta ação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,reafirma seu compromisso com a alfabetização na idade certa, a recomposição das aprendizagens e a melhoria da qualidade da educação pública.
O reconhecimento das experiências exitosas constitui uma oportunidade de dar visibilidade ao trabalho pedagógico, fortalecer o protagonismo dos profissionais e incentivar a construção coletiva de estratégias que assegurem a aprendizagem de todas as crianças.

A iniciativa integra a Política Municipal **Alfabetiza Jundiá: Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa**, contribuindo para a consolidação de uma rede de ensino comprometida com a equidade, a inclusão e o direito de aprender.

Jundiá/RN, de14 de setembro de 2026.

Gildeane Cortez da Silva Fernandes
Dirigente Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Iraní Saraiva do Nascimento

Articulação Municipal do CNCA e do Pró-Alfa/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:93D25B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS **Despesa por Função e Subfunção**		**PPA 2026 / 2029**

Função/SubFunção	2026	2027	2028	2029	Total PPA
01 - Legislativa	**2.270.000,00**	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**
031 - Ação Legislativa	2.270.000,00	2.500.000,00	2.870.000,00	3.300.000,00	10.940.000,00
04 - Administração	**5.966.000,00**	**6.348.560,00**	**6.665.988,00**	**6.999.287,40**	**25.979.835,40**
122 - Administração Geral	4.961.000,00	5.303.360,00	5.568.528,00	5.846.954,40	21.679.842,40
123 - Administração Financeira	995.000,00	1.034.800,00	1.086.540,00	1.140.867,00	4.257.207,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
08 - Assistência Social	**2.173.000,00**	**2.237.440,00**	**2.345.382,00**	**2.461.007,60**	**9.216.829,60**
122 - Administração Geral	1.145.000,00	1.295.300,00	1.357.960,00	1.423.208,00	5.221.468,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
244 - Assistência Comunitária	953.000,00	864.140,00	905.522,00	951.804,60	3.674.466,60
482 - Habitacao Urbana	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
09 - Previdência Social	**20.000,00**	**20.800,00**	**21.840,00**	**22.932,00**	**85.572,00**
271 - Previdencia Basica	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
10 - Saúde	**15.063.000,00**	**15.225.080,00**	**16.485.352,60**	**17.332.440,33**	**64.105.872,93**
122 - Administração Geral	58.000,00	60.380,00	63.462,60	66.771,83	248.614,43
301 - Atenção Básica	13.530.000,00	13.630.700,00	14.811.190,00	15.574.433,50	57.546.323,50

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.352.000,00	1.419.600,00	1.490.580,00	5.562.180,00
305 - Vigilância Epidemiológica	175.000,00	182.000,00	191.100,00	200.655,00	748.755,00
12 - Educação	**16.918.000,00**	**17.693.720,00**	**18.579.466,00**	**19.510.707,70**	**72.701.893,70**
122 - Administração Geral	105.000,00	110.200,00	116.770,00	124.876,90	456.846,90
306 - Alimentação e Nutrição	220.000,00	228.800,00	240.240,00	252.252,00	941.292,00
361 - Ensino Fundamental	11.478.000,00	12.035.120,00	12.636.876,00	13.268.719,80	49.418.715,80
364 - Ensino Superior	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
365 - Educação Infantil	4.130.000,00	4.295.200,00	4.509.960,00	4.735.458,00	17.670.618,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	93.600,00	98.280,00	103.194,00	385.074,00
367 - Educação Especial	835.000,00	868.400,00	911.820,00	957.411,00	3.572.631,00
13 - Cultura	**315.000,00**	**327.600,00**	**343.980,00**	**361.179,00**	**1.347.759,00**
122 - Administração Geral	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
392 - Difusão Cultural	235.000,00	244.400,00	256.620,00	269.451,00	1.005.471,00
15 - Urbanismo	**8.970.000,00**	**9.328.800,00**	**9.795.240,00**	**10.285.002,00**	**38.379.042,00**
122 - Administração Geral	5.430.000,00	5.647.200,00	5.929.560,00	6.226.038,00	23.232.798,00
451 - Infraestrutura Urbana	3.515.000,00	3.655.600,00	3.838.380,00	4.030.299,00	15.039.279,00
452 - Serviços Urbanos	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
16 - Habitação	**30.000,00**	**31.200,00**	**32.760,00**	**34.398,00**	**128.358,00**
482 - Habitacao Urbana	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
18 - Gestão Ambiental Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 97	**30.000,00**	**31.200,00** Emitido em: 16/11/2026 08:07:43	**32.760,00** Emitido em: 16/11/2026 08:07:43	**34.398,00**	**128.358,00** Página 1 de 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS **Despesa por Função e Subfunção**		**PPA 2026 / 2029**

Função/SubFunção	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total PPA**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
20 - Agricultura	**1.005.000,00**	**1.045.200,00**	**1.097.460,00**	**1.152.333,00**	**4.299.993,00**
122 - Administração Geral	940.000,00	977.600,00	1.026.480,00	1.077.804,00	4.021.884,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
544 - Recursos Hídricos	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
605 - Abastecimento	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
23 - Comércio e Serviços	**3.820.000,00**	**3.977.800,00**	**4.939.090,00**	**5.186.044,50**	**17.922.934,50**
695 - Turismo	3.820.000,00	3.977.800,00	4.939.090,00	5.186.044,50	17.922.934,50
27 - Desporto e Lazer	**1.770.000,00**	**2.280.800,00**	**5.082.311,90**	**2.029.482,00**	**11.162.593,90**
812 - Desporto Comunitário	1.770.000,00	2.280.800,00	5.082.311,90	2.029.482,00	11.162.593,90
99 - Reserva	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**213.930,00**
999 - Reserva de Contingência	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
TOTAL	**58.400.000,00**	**61.100.200,00**	**68.346.230,50**	**68.766.541,53**	**256.612.972,03**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 97
Emitido em: 16/11/2026 08:07:43 Página 2 de 2

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:4D9B6973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
Despesas por Poder e Órgão PPA 2026 / 2029

Poder / Órgão	**2026 2027 Previsão 2028 2029 Total**				
Legislativo	**2.270.000,00**	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**
0101 - CAMARA MUNICIPAL	2.270.000,00	2.500.000,00	2.870.000,00	3.300.000,00	10.940.000,00
Executivo	**56.130.000,00**	**58.600.200,00**	**65.476.230,50**	**65.466.541,53**	**245.672.972,03**
0201 - GABINETE CIVIL	2.945.000,00	3.062.800,00	3.215.940,00	3.376.737,00	12.600.477,00
0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.686.000,00	1.808.560,00	1.898.988,00	1.993.937,40	7.387.485,40
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.280.000,00	1.331.200,00	1.397.760,00	1.467.648,00	5.476.608,00
0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	19.003.000,00	20.302.120,00	24.005.757,90	21.901.368,70	85.212.246,60
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.328.000,00	7.156.080,00	8.002.302,60	8.402.553,83	30.888.936,43
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.420.000,00	1.307.600,00	1.372.980,00	1.441.629,00	5.542.209,00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.005.000,00	1.045.200,00	1.097.460,00	1.152.333,00	4.299.993,00
0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA	9.015.000,00	9.375.600,00	9.844.380,00	10.336.599,00	38.571.579,00
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.850.000,00	4.009.000,00	4.971.850,00	5.220.442,50	18.051.292,50
0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.725.000,00	8.044.000,00	8.456.800,00	8.902.324,00	33.128.124,00
0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	783.000,00	961.040,00	1.005.162,00	1.053.776,60	3.802.978,60
0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	408.300,00
0213 - CONSELHO DE SAÚDE	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00

Total Geral:	58.400.000,00	61.100.200,00	68.346.230,50	68.766.541,53	256.612.972,03

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 255
Emitido em: 16/11/2026 08:08:06 Página 1 de 1

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:2E5197BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária PPA 2026 / 2029

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	**2026 2027 Previsão 2028 2029 Total**				
Legislativo	**2.270.000,00**	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**
0101 - CAMARA MUNICIPAL	**2.270.000,00**	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**
010100 - CAMARA MUNICIPAL	2.270.000,00	2.500.000,00	2.870.000,00	3.300.000,00	10.940.000,00
Executivo	**56.130.000,00**	**58.600.200,00**	**65.476.230,50**	**65.466.541,53**	**245.672.972,03**
0201 - GABINETE CIVIL	**2.945.000,00**	**3.062.800,00**	**3.215.940,00**	**3.376.737,00**	**12.600.477,00**
020100 - GABINETE CIVIL	2.945.000,00	3.062.800,00	3.215.940,00	3.376.737,00	12.600.477,00
0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**1.686.000,00**	**1.808.560,00**	**1.898.988,00**	**1.993.937,40**	**7.387.485,40**
020200 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.686.000,00	1.808.560,00	1.898.988,00	1.993.937,40	7.387.485,40
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	**1.280.000,00**	**1.331.200,00**	**1.397.760,00**	**1.467.648,00**	**5.476.608,00**
020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.280.000,00	1.331.200,00	1.397.760,00	1.467.648,00	5.476.608,00
0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**19.003.000,00**	**20.302.120,00**	**24.005.757,90**	**21.901.368,70**	**85.212.246,60**
ESPORTES 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	19.003.000,00	20.302.120,00	24.005.757,90	21.901.368,70	85.212.246,60
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**7.328.000,00**	**7.156.080,00**	**8.002.302,60**	**8.402.553,83**	**30.888.936,43**
020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.328.000,00	7.156.080,00	8.002.302,60	8.402.553,83	30.888.936,43
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.420.000,00**	**1.307.600,00**	**1.372.980,00**	**1.441.629,00**	**5.542.209,00**
020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.420.000,00	1.307.600,00	1.372.980,00	1.441.629,00	5.542.209,00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA	**1.005.000,00**	**1.045.200,00**	**1.097.460,00**	**1.152.333,00**	**4.299.993,00**
E PESCA 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.005.000,00	1.045.200,00	1.097.460,00	1.152.333,00	4.299.993,00
	9.015.000,00	**9.375.600,00**	**9.844.380,00**	**10.336.599,00**	**38.571.579,00**

0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA					
ESTRUTURA 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA	9.015.000,00	9.375.600,00	9.844.380,00	10.336.599,00	38.571.579,00
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO	**3.850.000,00**	**4.009.000,00**	**4.971.850,00**	**5.220.442,50**	**18.051.292,50**
AMBIENTE 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.850.000,00	4.009.000,00	4.971.850,00	5.220.442,50	18.051.292,50
0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**7.725.000,00**	**8.044.000,00**	**8.456.800,00**	**8.902.324,00**	**33.128.124,00**
021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.725.000,00	8.044.000,00	8.456.800,00	8.902.324,00	33.128.124,00
0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**783.000,00**	**961.040,00**	**1.005.162,00**	**1.053.776,60**	**3.802.978,60**
021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	783.000,00	961.040,00	1.005.162,00	1.053.776,60	3.802.978,60
0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**30.000,00**	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**	**408.300,00**
021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	408.300,00
0213 - CONSELHO DE SAÚDE	**10.000,00**	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**88.812,50**
021300 - CONSELHO DE SAÚDE	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**213.930,00**
909900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00

Total Geral:	58.400.000,00	61.100.200,00	68.346.230,50	68.766.541,53	256.612.972,03

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 263
Emitido em: 16/11/2026 08:08:24 Página 1 de 1

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:6A111BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS Quadro Sintético Descritivo
Anexo I
Eixo Estruturante: Martins democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Ação Legislativa Pública

Programa: 0001 - PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO

Ementa:
Executar as atividades legislativas e de fiscalização da Câmara Municipal, promovendo o debate democrático e a representação popular.

Recursos do Programa: R$ 10.940.000,00

	Unidade de	**Referência**		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas	R$	2026	100	

Objetivo:
Fortalecer o exercício do Poder Legislativo por meio da atuação transparente, participativa e eficiente, promovendo leis e ações fiscalizatórias que contribuam para o desenvolvimento municipal.

Órgão Responsável: 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 100 %

Iniciativa

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 162
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 1 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quadro Sintético Descritivo

Eixo Estruturante: Martins democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Gestão Governamental Municipal

Programa: 0004 - PROCESSO JUDICIÁRIO

Ementa: Apoiar e estruturar o funcionamento institucional das atividades jurídicas no âmbito municipal.

Recursos do Programa: R$ 149.751,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA	UNI	2026	100	

Objetivo:
Aprimorar a gestão fiscal e tributária do município, assegurando equilíbrio orçamentário e aumento da arrecadação própria com justiça fiscal e transparência.

Órgão Responsável: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 2 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público

Eixo Estruturante: Martins democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública

Programa: 0007 - ADMNISTRAÇÃO

Ementa: Promover a gestão administrativa eficiente, moderna e integrada dos órgãos da administração pública.

Recursos do Programa: R$ 47.116.119,40

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas	R$	2026	2027	

Objetivo:
Assegurar a coordenação política e administrativa do Poder Executivo, promovendo a integração entre os órgãos e fortalecendo a governança institucional.

Órgão Responsável: 0201 - GABINETE CIVIL
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 3 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência

Eixo Estruturante: Martins desenvolvida com o Agricultor

Área Temática INCLUSÃO DA DA ÁREA RUAL

Programa: 0008 - MELHORANDO A VIDA NO CAMPO

Ementa: Fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais por meio de políticas públicas específicas.

Recursos do Programa: R$ 4.128.849,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Infraestrutura Urbana e Rural	R$	2026	2027	

Objetivo:
Incentivar o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da pesca, promovendo assistência técnica, acesso a mercados e fortalecimento da produção rural.

Órgão Responsável: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 4 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: DESENVOLVER A MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ementa: Assegurar a manutenção e a melhoria da infraestrutura e dos serviços voltados à educação infantil.

Recursos do Programa: R$ 7.252.227,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Educação de Qualidade Pública	UNI	2026	2027	

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 5 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência

Eixo Estruturante: Martins desenvolvida com o Agricultor

Área Temática DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL

Programa: 0014 - PRODUÇÃO VEGETAL

Ementa: Apoiar e incentivar a produção agrícola local, com foco na segurança alimentar e no fortalecimento da economia rural.

Recursos do Programa: R$ 21.393,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários	UNI	2026	2027	

Objetivo:
Incentivar o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da pesca, promovendo assistência técnica, acesso a mercados e fortalecimento da produção rural.

Órgão Responsável: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 6 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Eixo Estruturante: Martins com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Área Temática Agricultura e Meio Ambiente Municipal

Programa: 0017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS

Ementa: Promover ações voltadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis.

Recursos do Programa: R$ 42.786,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas	R$	2026	2027	

Objetivo: Assegurar o controle interno eficiente, promovendo a transparência, a legalidade e a melhoria da gestão pública municipal.

Órgão Responsável: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 100 %

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 7 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa

Eixo Estruturante: Martins democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Planejamento e Gestão Pública

Programa: 0040 - PROGRAMAS INTEGRADOS

Ementa: Executar ações integradas entre secretarias e setores, otimizando recursos e ampliando a eficácia das políticas públicas.

Recursos do Programa: R$ 1.176.615,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Atendimento as Acoes de Educacao	R$	2026	100	

Objetivo:
Garantir o financiamento e a execução das políticas socioassistenciais, fortalecendo os serviços, programas e benefícios voltados às populações vulneráveis.

Órgão Responsável: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 8 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Eixo Estruturante: Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Área Temática Agenda Transversal: - Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Programa: 0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Ementa:
- Realizar visitas domiciliares periódicas a gestantes e crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade, orientando famílias sobre práticas de cuidado, saúde, nutrição e estímulo ao desenvolvimento, identificando demandas específicas e promov

Recursos do Programa: R$ 4.663.674,00

Indicador
Unidade de Medida
Índice PPA
Ano Índice
Referência

Atendimento as Acoes de Educacao R$ 2026 100

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 100 %

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 9 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: DESENVOLVER A MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL

Ementa: Assegurar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e o funcionamento da rede de ensino fundamental.

Recursos do Programa: R$ 46.659.018,80

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Atendimento as Acoes de Educacao	R$	2026	100	

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 10 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0044 - ENSINO SUPERIOR

Ementa:
Promover o acesso e a permanência de estudantes em instituições de ensino superior, por meio de parcerias e apoio institucional.

Recursos do Programa: R$ 256.716,00

Indicador
Unidade de Medida
Índice PPA
Ano Índice
Referência

Educação de Qualidade Pública UNI 2026 100

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 100 %

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 11 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Esporte e Lazer Municipal

Programa: 0046 - EDUCAÇÃO E DESPORTOS

Ementa: Fomentar a educação aliada à prática esportiva como meio de desenvolvimento humano e inclusão.

Recursos do Programa: R$ 11.162.593,90

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Educação de Qualidade Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 12 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Estimular a produção cultural e da arte local

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Cultura e Turismo Público

Programa: 0048 - PROGRAMA DE AOPIO A CULTURA LOCALCULTURA

Ementa: Valorizar, preservar e promover as manifestações culturais locais e regionais.

Recursos do Programa: R$ 1.347.759,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Percentual da Cultura Revitalizada Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Promover o turismo sustentável e a preservação ambiental, valorizando os atrativos naturais e culturais de Martins como vetor de desenvolvimento socioeconômico.

Órgão Responsável: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 13 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ementa: Garantir o atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência, transtornos e altas habilidades.

Recursos do Programa: R$ 3.572.631,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Educação de Qualidade Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 14 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA

Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal

Programa: 0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ementa: Planejar, executar e manter obras de infraestrutura urbana que promovam o desenvolvimento e a qualidade de vida.

Recursos do Programa: R$ 15.124.851,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Infraestrutura Urbana e Rural	R$	2026	100	

Objetivo:
Melhorar a infraestrutura urbana e rural do município, garantindo obras e serviços públicos que promovam mobilidade, segurança e qualidade de vida.

Órgão Responsável: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 15 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: REALIZACAO DE OBRAS DE FORTALECIMENTO DA REDE HIDRICA DO MUNICIPIO

Eixo Estruturante: Martins com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Área Temática Água com Qualidade

Programa: 0054 - PROGRAMA DE RECURSOS HÍDRICOS

Ementa: Implantar e ampliar sistemas de abastecimento de água, garantindo qualidade e acesso à população.

Recursos do Programa: R$ 106.965,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários	UNI	2026	100	

Objetivo:
Incentivar o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da pesca, promovendo assistência técnica, acesso a mercados e fortalecimento da produção rural.

Órgão Responsável: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 16 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.

Eixo Estruturante: Martins com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal

Programa: 0057 - HABITAÇÃO PARA TODOS

Ementa: Executar políticas públicas de habitação com foco na redução do déficit habitacional e na melhoria das moradias.

Recursos do Programa: R$ 385.074,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
MELHORIA A MOBILIDAE URBANA	R$	2026	100	

Objetivo:
Melhorar a infraestrutura urbana e rural do município, garantindo obras e serviços públicos que promovam mobilidade, segurança e qualidade de vida.

Órgão Responsável: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 17 de 34

PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Desenvolver o Turismo local

Eixo Estruturante: Martins Crescendo e Evoluindo.

Área Temática Cultura e Turismo Público

Programa: 0065 - PROGRAMA D APOIO AO TURISMO

Ementa: Desenvolver o potencial turístico do município, valorizando seus atrativos naturais, históricos e culturais.

Recursos do Programa: R$ 17.922.934,50

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança	UNI	2026	100	

Objetivo:
Promover o turismo sustentável e a preservação ambiental, valorizando os atrativos naturais e culturais de Martins como vetor de desenvolvimento socioeconômico.

Órgão Responsável: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 18 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Eixo Estruturante: Martins com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Área Temática Saúde Pública

Programa: 0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

Ementa: Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo a prevenção e o cuidado integral.

Recursos do Programa: R$ 61.953.281,50

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Atuar no controle social do SUS, fiscalizando, avaliando e propondo melhorias nas políticas públicas de saúde, com participação ativa da sociedade civil.

Órgão Responsável: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 19 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Eixo Estruturante: Martins com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Área Temática Agricultura e Meio Ambiente Municipal

Programa: 0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Ementa: Fomentar ações de conservação ambiental e educação ecológica para o uso sustentável dos recursos.

Recursos do Programa: R$ 128.358,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
DESENVOLVER O AMBINETE RURAL DO MUNICÍPIO	UNI	2026	100	

Objetivo:
Promover o turismo sustentável e a preservação ambiental, valorizando os atrativos naturais e culturais de Martins como vetor de desenvolvimento socioeconômico.

Órgão Responsável: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 20 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 0081 - PROGRAMA DE APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ementa: Executar programas de proteção e inclusão social para famílias em situação de vulnerabilidade.

Recursos do Programa: R$ 6.367.319,60

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Atender a demanda do serviços da Assistência Social	R$	2026	100	

Objetivo:
Garantir o financiamento e a execução das políticas socioassistenciais, fortalecendo os serviços, programas e benefícios voltados às populações vulneráveis.

Órgão Responsável: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 21 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contigentes e risco fiscal

Eixo Estruturante: Martins democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Trabalho Público

Programa: 0082 - PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS

Ementa: Gerenciar o regime próprio de previdência dos servidores municipais, assegurando direitos e equilíbrio financeiro.

Recursos do Programa: R$ 85.572,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas	R$	2026	100	

Objetivo:
Prover recursos para cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, garantindo o equilíbrio das finanças públicas municipais.

Órgão Responsável: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 22 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL

Eixo Estruturante: Martins democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL

Programa: 0094 - PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO

Ementa: Realizar a regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas em atraso.

Recursos do Programa: R$ 1.989.549,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Educação de Qualidade Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 23 de 34

PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ementa: Promover a alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos fora da idade escolar regular.

Recursos do Programa: R$ 385.074,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Educação de Qualidade Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 24 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: DESENVOLVER AS ACOES DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE

Eixo Estruturante: Martins acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0099 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Ementa: Gerenciar e aplicar os recursos do VAAT para melhoria da qualidade da educação básica.

Recursos do Programa: R$ 9.498.492,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Educação de Qualidade Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 25 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Eixo Estruturante: Martins com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Área Temática Saúde Pública

Programa: 0100 - ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ementa: Assegurar o atendimento de urgência e emergência em unidades de saúde municipais.

Recursos do Programa: R$ 2.139.300,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2026	100	

Objetivo:
Promover ações de saúde pública que assegurem atendimento universal, equitativo e de qualidade, fortalecendo a atenção básica e os serviços especializados.

Órgão Responsável: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 26 de 34

PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas do SUAS a nível municipal

Eixo Estruturante: Territorialização; Descentralização Político-Administrativa e Níveis de Proteção Social:

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 1088 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS

Ementa: Aprimorar a gestão do trabalho e a infraestrutura do órgão gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Recursos do Programa: R$ 85.572,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Melhoria do serviço público	UNI	2027	2027	

Objetivo: Aprimorar a gestão do trabalho e a infraestrutura do órgão gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Órgão Responsável: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 30000 R$

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 27 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos bairros e comunidades rurais

Eixo Estruturante: Territorialização; Descentralização Político-Administrativa e Níveis de Proteção Social:

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 1089 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ementa:
Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos bairros e comunidades rurais de Famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas de forma continuada.

Recursos do Programa: R$ 840.504,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Taxa das Famílias em situação de vulnerabilidade Social	UNI	2027	80	

Objetivo: Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos bairros e comunidades rurais

Órgão Responsável: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 50000 R$

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 28 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Prover atendimento especializado a pessoas com direitos violados e viabilizar acolhimento provisório em casos de afastamento familiar.

Eixo Estruturante: Territorialização; Descentralização Político-Administrativa e Níveis de Proteção Social:

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 1090 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

Ementa:
Prover atendimento especializado a pessoas com direitos violados e viabilizar acolhimento provisório em casos de afastamento familiar.

Recursos do Programa: R$ 125.000,00

Indicador
Unidade de Medida
Índice PPA
Ano Índice
Referência

Taxa das Famílias em situação de vulnerabilidade Social UNI 2027 85

Objetivo:
Prover atendimento especializado a pessoas com direitos violados e viabilizar acolhimento provisório em casos de afastamento familiar.

Órgão Responsável: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 100 R$

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 29 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Identificar vulnerabilidades por meio do Cadastro Único e mitigar emergências por benefícios eventuais.

Eixo Estruturante: Universalização do acesso aos direitos sociais; Garantia de segurança de renda e Intersetorialidade das políticas públicas

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 1091 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E CADASTRO ÚNICO

Ementa: Identificar vulnerabilidades por meio do Cadastro Único e mitigar emergências por benefícios eventuais.

Recursos do Programa: R$ 450.675,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Taxa das Famílias em situação de vulnerabilidade Social	UNI	2027	80	

Objetivo: Identificar vulnerabilidades por meio do Cadastro Único e mitigar emergências por benefícios eventuais.

Órgão Responsável: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 70 R$

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 30 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.

Eixo Estruturante: Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Área Temática Agenda Transversal: - Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Programa: 2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

Ementa:
Integrar políticas públicas de saúde e educação de forma contínua, participativa e monitorada, garantindo cobertura, qualidade e equidade nas ações voltadas ao público escolar.

Recursos do Programa: R$ 221.523,90

Indicador
Unidade de Medida
Índice PPA
Ano Índice
Referência
Objetivo: Promover aos estudantes e comunidade escolar da rede pública de educação básica

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MUNICÍPIO DE MARTINS 500 R$

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 31 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.

Eixo Estruturante: Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Área Temática Agenda Transversal: - Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Programa: 2091 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

Ementa:
tegrar políticas públicas de saúde e educação de forma contínua, participativa e monitorada, garantindo cobertura, qualidade e equidade nas ações voltadas ao público escolar.

Recursos do Programa: R$ 0,00

Indicador
Unidade de Medida
Índice PPA
Ano Índice
Referência

Atender a demanda do serviços da Assistência Social R$ 2026 100 100

Objetivo: Promover aos estudantes e comunidade escolar da rede pública de educação básica

Órgão Responsável: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MUNICÍPIO DE MARTINS 500 R$

Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 32 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo:
Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.

Eixo Estruturante: Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Área Temática Agenda Transversal: - Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças

Programa: 5609 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

Ementa:
Integrar políticas públicas de saúde e educação de forma contínua, participativa e monitorada, garantindo cobertura, qualidade e equidade nas ações voltadas ao público escolar.

Recursos do Programa: R$ 98.863,43

Indicador
Unidade de Medida
Índice PPA
Ano Índice
Referência

Taxa de Atendimento UNI 2026 85

Objetivo:
Fortalecer a rede de proteção social por meio de políticas públicas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades e à garantia dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Órgão Responsável: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:
Regionalização Quantidade Unidade de Medida

MUNICÍPIO DE MARTINS 1 R$

Iniciativa
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 33 de 34
PPA 2026 / 2029
Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contigentes e risco fiscal

Eixo Estruturante: Martins democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Planejamento e Gestão Pública

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ementa: Constituir provisão orçamentária para cobertura de passivos e eventos imprevistos.

Recursos do Programa: R$ 213.930,00

	Unidade de	Referência		
Indicador	**Medida**	**Ano**	**Índice**	**Índice PPA**
Fiscalização das Contas Municipais	UNI	2026	100	

Objetivo:
Prover recursos para cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, garantindo o equilíbrio das finanças públicas municipais.

Órgão Responsável: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emitido em: 16/11/2026 08:10:02 Página 34 de 34

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:7AD4B624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN vem, por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo, por meio de Dispensa, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores de passeio, sem motorista, por diária e sob demanda, destinados ao deslocamento de servidores, dirigentes e conselheiros do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN – MONTEPREV em viagens a serviço.**
O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.Os valores unitários informados deverão contemplar todos os custos da diária, inclusive combustível, seguro total sem franquia, rastreamento, manutenção, assistência 24 horas, tributos e demais encargos.
Para maiores informações, solicitar Termo de Referência, contendo as informações de contratações e execução do objeto.
E-mail para contato: licitacaomonteprev@gmail.com
PESQUISADO: _____
CNPJ:_____/_____-____.
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: ( )_____-_____. **E-MAIL:**_____

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO: veículo automotor de passeio tipo sedan médio, com capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o condutor, ano/modelo 2023 ou superior, combustível flex (gasolina/etanol), motor 1.4 ou superior, 4 (quatro) portas, transmissão automática, ar-condicionado de fábrica, airbag	Diária	50	R$	R$

	duplo, vidros elétricos dianteiros e traseiros, tapetes e retrovisores laterais, com rastreador veicular disponível para acompanhamento dos deslocamentos pelo MONTEPREV via internet, SEM motorista, diária de 24 (vinte e quatro) horas com limite de quilometragem de 300 km/dia e combustível incluso no valor da diária, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA (inclusive vidros, espelhos, lanternas, faróis e danos a terceiros) e demais equipamentos e acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Entrega e recolhimento na sede do MONTEPREV, em Monte Alegre/RN.				
VALOR TOTAL					**R$**

Assinatura digital do representante com data

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:B1CB31BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede na OLÍVIA MENELAU, 103, BAIRRO: IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE, Telefone: (81) 98565-9796, email: licitacao@gmchospitalar.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.179/0001-25, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO, CPF: 048.056.454-07, RG: 6342449 SSP/PE.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	CADEIRA DE RODAS ATÉ 250 KG	UND	2	HIDROLIGHT	R$ 1.259,71	R$ 2.519,42
21	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	UND	2	CDS	R$ 850,00	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 4.219,42 (quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
Dos limites para as adesões
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:31614E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026-Pregão Eletrônico nº 50/2026

Processo Administrativo nº 20250253/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA FREIOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **N / NE DISTRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ: **66.659.950/0001-30**	Telefone: **8434171066**	Email:
Endereço: **R MONSENHOR ROSA, 819 ., CARLITO PAMPLONA, Fortaleza/CE, CEP: 60310-440**		
Representante: **FRANCISCO REGIS MOREIRA** - CPF: **643.867.913-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0038112 - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO EM SOLUÇÃO DE URÉIA A 32,5% EM ÁGUA DE ALTA	AMAZONIA/AM QUIMICA	Unidade	600,000000	97,900	58.740,00

	PUREZA - BALDE C/ 20LTS					
12	0038117 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.BALDE C/ 20LTS	MOTORLUB	Unidade	180,000000	300,000	54.000,00
14	0045477 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	MOTORLUB	Litro	260,000000	23,000	5.980,00
15	0049781 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	MOTORLUB	Litro	100,000000	470,000	47.000,00
17	0034401 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	MOTORLUB	Litro	100,000000	35,000	3.500,00
18	0034402 - LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E	MOTORLUB	Litro	200,000000	20,000	4.000,00

	ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.					
21	0038119 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/ OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SSEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	MOTORLUB	Litro	20,000000	36,000	720,00
22	0034406 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/ OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	MOTORLUB	Litro	100,000000	27,000	2.700,00
25	0038121 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - BALDE C/ 20LTS	MOTORLUB	Unidade	20,000000	960,000	19.200,00
26	0038122 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	MOTORLUB	Litro	600,000000	28,000	16.800,00
27		MOTORLUB	Litro	300,000000	30,000	9.000,00

	0034410 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.					

Importa a presente em R$ **221.640,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)**.
VIGÊNCIA: **10 de novembro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **10 de novembro de 2026**. ASSINATURAS: **FORNECEDOR: N / NE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ de Nº 66.659.950/0001-30 FRANCISCO REGIS MOREIRA CPF 643.867.913-53 cargo Representante endereço R MONSENHOR ROSA número 819 Bairro CARLITO PAMPLONA Cidade Fortaleza CEP 60310-440 ESTADO CE**

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:4FE92488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN, cria os respectivos cargos e estabelece seus quantitativos, vencimentos básicos, requisitos de escolaridade, jornadas de trabalho e atribuições.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I — cargo público efetivo: conjunto de atribuições e responsabilidades instituído por lei, com denominação própria, quantitativo e vencimento definidos, cujo provimento depende de aprovação prévia em concurso público;
II — vencimento básico: retribuição pecuniária mensal fixada em lei pelo exercício do cargo público;
III — remuneração: vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias legalmente devidas;
IV — atribuições: atividades e responsabilidades inerentes ao exercício de cada cargo;
V — nível: o sistema ocupacional que identifica a posição dos cargos na respectiva estrutura, segundo o grau de qualificação e escolaridade formal exigida para o seu cargo.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Art. 3º Ficam criados, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Controlador Interno e Assistente Legislativo, nos quantitativos e condições constantes do Anexo I.
Parágrafo único. As atribuições e os requisitos específicos dos cargos são os estabelecidos no Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 4º Os cargos criados por esta Lei destinam-se ao desempenho das atividades permanentes da Câmara Municipal, observadas as competências de cada cargo e a vedação ao desvio de função.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO E DO EXERCÍCIO

Art. 5º O provimento dos cargos dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições, observados os requisitos desta Lei e a legislação aplicável.
§ 1º A nomeação observará a ordem de classificação, o prazo de validade do concurso, as reservas de vagas legalmente previstas e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A escolaridade e a habilitação profissional exigidas para o exercício do cargo deverão ser comprovadas na posse, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
§ 3º O edital não poderá alterar os requisitos, os quantitativos, as jornadas ou os vencimentos fixados nesta Lei.

Art. 6º Aplicam-se aos servidores investidos nos cargos criados por esta Lei o regime jurídico estatutário do Município de São Paulo do Potengi e as normas de pessoal aplicáveis ao Poder Legislativo, observadas as disposições constitucionais.

Art. 7º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Presidência disciplinar o expediente e a distribuição dos horários, observados os limites legais, os intervalos e os períodos de descanso.

Art. 8º O ocupante do cargo de Controlador Interno atuará com independência técnica no exercício de suas atribuições, com acesso aos documentos, registros e informações necessários à fiscalização da gestão da Câmara Municipal, observados o sigilo legal e a proteção de dados pessoais.
§ 1º O ocupante do cargo de Controlador Interno exercerá, ainda, as atribuições da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal previstas na Lei Municipal nº 822, de 26 de fevereiro de 2013, observadas a independência técnica, a segregação de funções e as demais disposições legais aplicáveis.
§ 2º É vedada a atribuição ao Controlador Interno de atividades de autorização, execução ou aprovação de atos de gestão sujeitos ao seu próprio controle, devendo comunicar as irregularidades à autoridade competente e, nas hipóteses constitucionais e legais, ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS

Art. 9º Os vencimentos básicos mensais dos cargos são os constantes do Anexo I, sendo sua alteração dependente de lei específica, observada a iniciativa competente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.
Parágrafo único. A criação e o provimento dos cargos observarão o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e as exigências e os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive seus arts. 16, 17, 20, 21 e 22, bem como os limites do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. A Presidência poderá expedir atos necessários à execução desta Lei, vedada a alteração de matérias reservadas à lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO

Cargo	Quant.	Vencimento básico mensal	Escolaridade	Carga horária semanal
Controlador Interno	01	R$ 3.000,00	Ensino superior completo	40 horas
Assistente Legislativo	02	R$ 1.621,00	Ensino médio	40 horas
TOTAL	**03**			

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DOS CARGOS
I-NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO	**CBO: 4110-10**
Atribuições: Prestar apoio administrativo e operacional às atividades legislativas da Câmara Municipal; receber, protocolar, registrar, autuar, organizar, digitalizar e arquivar documentos e proposições; acompanhar sua tramitação e manter os registros atualizados; preparar expedientes, ofícios, comunicações e minutas de atas, sob orientação competente; auxiliar na organização das pautas e dos documentos das sessões e das reuniões das comissões; operar sistemas administrativos e legislativos e alimentar os portais institucionais, conforme autorização; atender ao público e encaminhar demandas; apoiar os serviços de arquivo, patrimônio, materiais e pessoal; prestar informações administrativas e executar outras atividades de apoio compatíveis com o cargo, sem exercer consultoria jurídica ou emitir pareceres privativos de profissionais habilitados.	
Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	

II-NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	**CBO: 2522-05**
Atribuições: Avaliar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; acompanhar o cumprimento das metas e dos limites fiscais aplicáveis ao Legislativo; verificar procedimentos de execução da despesa, licitações, contratos, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e transparência; realizar inspeções e avaliações de controle, emitir relatórios, recomendações e manifestações técnicas; acompanhar as medidas corretivas; verificar a consistência das informações prestadas aos órgãos de controle; apoiar o controle externo, preservada sua independência técnica; comunicar irregularidades à autoridade competente e ao Tribunal de Contas nas hipóteses legais; executar outras atividades de controle interno compatíveis com o cargo, respeitadas as competências e habilitações profissionais legalmente reservadas.	

Requisitos: Diploma de conclusão de curso superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida MEC

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:9CD96040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará procedimento de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a presente publicação tem o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento do objeto.
Importante frisar que este aviso não corresponde a realização de licitação, sedo, portanto, exclusivamente uma convocação para obtenção de propostas adicionais, conforme os critérios estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e implantação de solução integrada de controle eletrônico de frequência, destinada ao gerenciamento, registro, acompanhamento e tratamento da jornada de trabalho dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal do Seridó, contemplando manutenção preventiva e corretiva, atualizações, armazenamentos e backup em nuvem, bem como suporte técnico remoto, com disponibilização de registros por aplicativos móveis (mobile), com recursos de geolocalização, e terminais físicos com leitores biométricos de impressão digital, em conformidade com a Portaria MTP n.º 671/2021, e demais normas aplicáveis.
1.2. A contratação será realizada conforme as especificações do Termo de Referência, disponível no site eletrônico https://www.cisserido.com.br/.
1.3. Descrição do objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
SOFTWARE COM CADASTRO DE USUÁRIOS, REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS, GESTÃO DE JORNADAS E ESCALAS, TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS, RELATÓRIOS EXPORTÁVEIS EM FORMATO ABERTO (CSV/PDF) INCLUINDO: MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, HOSPEDAGEM EM NUVEM, BACKUP E SUPORTE REMOTO.	MÊS	12
TERMINAL ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL, INCLUINRO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	UND	01

1.4. Demais informações e eventuais dúvidas concernentes à forma de execução do objeto podem ser dirimidas através do telefone (84) 99987-0627 ou do endereço eletrônico licita@cisserido.com.br.

2. PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados terá início em 17 de novembro de 2026 e encerramento em 19 de novembro de 2026.

3. PROCEDIMENTO

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licita@cisserido.com.br dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.2. As propostas devem conter as seguintes informações: nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), número do CNPJ, número de telefone, e-mail, valor unitário, valor total com a quantidade estimada. Além disso, a proposta deve ser datada e assinada pelo responsável pela proposta, assinatura preferencialmente digital.
3.3. Os preços propostos deverão abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, mas não se limitando a: entrega, encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada, fretes, seguro em geral, encargos relacionados à Legislação Tributária Social, Trabalhista e Previdenciária, responsabilidade civil por danos a terceiros, bem como qualquer despesa resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federal.
3.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da proposta.
3.5. Ao submeter a proposta, o proponente declara estar ciente de que não está participando de uma licitação, mas fornecendo uma proposta adicional para avaliação do CIS SERIDÓ, com o intuito de aferir a vantajosidade da escolha da contratação no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação relativa às habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 63, 66 e 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Não é necessário enviar essa documentação junto à proposta, pois a comprovação das condições de habilitação será solicitada apenas após a escolha do contratado pelo consórcio.
4.2. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da contratada nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 16 de novembro de 2026.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:A6F5D132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, sendo prorrogado pelo Edital de Prorrogação nº 001/2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2025, e considerando que Edmarcos Medeiros Leite (2º colocado no certame) não atendeu a convocação do Edital nº 55, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado, para atuação conforme interesse da administração pública, no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, conforme abaixo especificado:

CONTADOR - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR	29,00	03

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **02 DE DEZEMBRO DE 2026**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:
a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
f) Cópia da certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
h) Cópia da Cédula de identidade;
i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
j) Declaração de Bens e Valores;
l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
o) Dados bancários;
p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
r) Folhas de antecedentes da Policia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
s) Para o cargo de:
- CONTADOR: Curso Superior em Ciências Contábeis + Registro no CRC.
II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Colesterol total e frações;
d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
e) Sorologia de Lues ou VDRL;
f) Sorologia de doenças de Chagas;
g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
h) EAS;
i) EPF;
j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
n) Audiometria tonal com laudo;

m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
o) Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 56/2026, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari.
V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 16 de novembro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:45785B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
1°. TERMO ADITIVO ARP 18/2025

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71 E A EMPRESA SERV SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.235.736/0001-06.
O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO inscrita no CNPJ sob o n°, 08.294.688/0001-71, sediada a praça cívica 09 de junho, no 37, Centro, CEP no 59. 510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, O Sr. Haroldo Jose Bezerra da Paz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.***.720, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 049.***.***-00. Doravante denominada Contratante. E a Empresa SERV SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.235.736/0001-06, sediada a Rua Amintas Barros, 3700 - sala 1601 - Bloco B - CTC - Lagoa Nova - Natal/RN – CEP 59.075-810, o fornecedor abaixo qualificado, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 0555***7221, expedida por DETRAN/RN e CPF nº 107.***.***-95. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente a ARP n°18/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n° 12/2025, com fundamento no art. 84 da Lei n° 14.133/2021, Art. nº. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Art. nº. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições de Direito Público, obedecendo as seguintes condições e cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO ADITIVO prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da ata de registro de preços com renovação de quantitativos e suprimir o item 19 que tem por objeto Registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, para atendimento nas especialidades médicas especificadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 18/2025.

Seq.	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor unit.
1	CONSULTA PEDIATRIA	UNIDADE	500	192,00
2	CONSULTA PSIQUIATRIA	UNIDADE	600	196,70
3	CONSULTA CARDILOGIA	UNIDADE	600	185,40
4	CONSULTA GINECOLOGIA	UNIDADE	500	187,00
5	CONSULTA DERMATOLOGIA	UNIDADE	480	182,59
6	CONSULTA NEUROLOGIA	UNIDADE	480	211,23
7	CONSULTA UROLOGISTA	UNIDADE	360	189,40
8	CONSULTA GERIATRIA	UNIDADE	360	181,24
9	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE	300	196,60
10	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE	360	190,40
11	CONSULTA REUMATOLOGIA	UNIDADE	350	193,72
12	CONSULTA ORTOPEDIA	UNIDADE	600	174,20
13	CONSULTA OFTALMOLOGIA	UNIDADE	800	170,50
14	CONSULTA MASTOLOGIA	UNIDADE	400	185,50
15	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA	UNIDADE	50	386,65
16	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIAS	UNIDADE	1200	171,87

17	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UNIDADE	360	437,90
18	EXAME DE ECOCARDIOGRAMAS	UNIDADE	250	267,40
20	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	UNIDADE	300	190,30
21	PLANTÃO ENFERMEIRO 24 HORAS	PLANTÃO	800	553,30
22	PLANTÃO ENFERMEIRO 12 HORAS	PLANTÃO	180	274,20
23	PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS	PLANTÃO	2880	367,12
24	PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12 HORAS	PLANTÃO	180	197,20
25	PLANTÃO ENFERMEIRO 24 HORAS	PLANTÃO	800	553,30
26	PLANTÃO MEDICOS DE 24 HORAS	PLANTÃO	420	2.635,20
27	PLANTÃO MEDICOS 12 HORAS	PLANTÃO	300	1.341,00
28	PLANTÃO MEDICOS DE 24 HORAS EM FERIADOS NACIONAIS/ ESTADUAIS/ MUNICIPAIS	PLANTÃO	40	2.733,50

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/11/2026, prorrogável na forma do art. 84, da Lei n° 14.133/2021, Art. nº. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Art. nº. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.
CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Afonso Bezerra/RN, em 13/11/2026

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ no. 08.294.688/0001-71
Haroldo Jose Bezerra da Paz
CPF: 049.***.***-00
Contratante

EMPRESA SERV SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.235.736/0001-06
Alexandre Barbosa Alves
CPF: 107. ***.***-03
Contratada

Publicado por:
Luiz Felipe Viera Moreno
Código Identificador:AACBB713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2026 – DISPENSA Nº: 038/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.614/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2026 – DISPENSA Nº: 038/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.614/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: INFOSAT-SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:07.510.396/0001-66
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS ESPECIFICAMENTE À MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.
EMPRESA: INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.510.396/0001-66
ENDEREÇO: Rua Dr. Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260-000
REPRESENTANTE: Giuseppe Rosemberg Santos **CPF:** 021. ***. ***-07
E-MAIL: grosembergsantos@gmail.com **TEL**.: 84 98783-3999

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Total Estimado	Percentual de Desconto (%)
1	Fornecimento futuro e eventual de peças de reposição novas, sem uso anterior, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, periféricos e impressoras pertencentes ou utilizados pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, compreendendo componentes internos e externos necessários ao restabelecimento, conservação e adequado funcionamento dos equipamentos.	UND	01	R$ 65.000,00	18%
TOTAL DE DESCONTO %					**18%**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.001 – Sec. De Governo
Projeto atividade – 2002 – 2003 – 2004 – 2016 – 2047 – 2126 – 2201 – 2202 2205 -
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 15000000
Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Projeto atividade – 2007
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 15000000
Unidade Orçamentária: 04.001 – Sec. Mun. de Finanças e Tributação
Projeto atividade – 2010
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 15000000
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Agric. Pec. Rec. Hid. M. Ambiente
Projeto atividade – 2012 – 2018 -
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 15000000
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação
Projeto atividade – 2019 – 2020 – 2026 – 2031 – 2032 – 2037 – 2040 -
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 15001001 – 15000000 – 15420000 – 15430000 – 15400000
Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto atividade – 2045 – 2046 – 2059 – 2060 – 2061 – 2062 – 2063 - 2065 – 2067 – 2068 -2069 – 2070 – 2071 – 2073 -2112 – 2138 – 2167 – 2173 – 2175 -
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 16000000 – 15001002 – 15000000 – 16003120 – 16003110 – 16310000 – 15000000 -
Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Assis. Social Hab. Trab. E Renda
Projeto atividade – 1030 – 2051 – 2052 – 2066 – 2076 – 2077 – 2079 – 2081 – 2084 – 2086 – 2092 – 2099 – 2119 – 2120 – 2128 – 2176 – 2177 – 2178 – 2185- 2094
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 16600000 – 15000000 -
Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos
Projeto atividade – 1016 – 1039 – 1040 – 1065 – 1102 – 1109 – 1112- 2053 -
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 15000000 – 17010000
Unidade Orçamentária: 13.013 – Sec. Mun. de Cultura, Desporte e Turismo
Projeto atividade – 1068 – 2083 – 2085 – 2088 – 2101 – 2102 – 2103 – 2104 -2115 – 2116 - 2149
Natureza da despesa- 33.90.30
Fonte de recurso – 15000000 –17150000 – 17160000 - 17190000
VIGÊNCIA: De 13 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Giuseppe Rosemberg Santos – pela contratada.
Boa Saúde/RN, em 13 de novembro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:6A0012E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025, CELEBRADO EM 21/10/2025, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, e a empresa **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.458.681/0001-90, com sede na AVENIDA LIMA E SILVA , 1271 SALA 310, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP: 59075710, denominada de **CONTRATADA**, cujo representantes já foram qualificados no Contrato inicial de nº **70/2025**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva prorrogar por 120(cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 70/2025, celebrado em 21/10/2025, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício do Corrente.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 21 de outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
PREFEITO

RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.458.681/0001-90

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3A355B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - SEMUTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.
Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO.
A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Senador José Bernardo, 336 - Centro – Caicó/RN, CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 16 de novembro de 2026.

Ana Cláudia Vale de Queiroz
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Senador José Bernardo, 336 - Centro – Caicó/RN
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
Página :
1 / 6

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61/2026

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobramento
EQC4A82	R 00024265	16/09/2026 12:43	7455	0
ERV4D00	R 00024585	07/10/2026 13:18	7455	0
FBQ5J93	R 00024305	20/09/2026 11:43	7455	0
FHL9E25	R 00024460	23/09/2026 23:26	7455	0
FJG4J64	R 00024165	15/09/2026 10:55	7455	0
GOE7J97	R 00024540	29/09/2026 14:38	7455	0
GSS7661	R 00024360	20/09/2026 11:41	7455	0
HXT1B53	R 00024152	14/09/2026 16:42	7455	0
HXT1B53	R 00024678	08/10/2026 20:43	7463	0
JOT2912	R 00024201	15/09/2026 07:57	7455	0
JWL6690	R 00024215	13/09/2026 13:31	7455	0
JYQ8E73	R 00024471	25/09/2026 12:17	7455	0
KFV3C96	R 00024166	14/09/2026 21:38	7455	0
KHY7379	R 00024792	13/10/2026 05:41	7455	0
KIX3447	R 00024248	17/09/2026 05:52	7455	0
KIX3447	R 00024387	22/09/2026 06:10	7455	0
KIX3447	R 00024537	27/09/2026 05:34	7463	0
KKR6296	A 30020548	18/09/2026 13:58	6564	0
LMY0H97	R 00024241	16/09/2026 09:15	7455	0
MNQ5H50	R 00024673	08/10/2026 12:02	7455	0
MNQ5H50	R 00024707	09/10/2026 17:08	7455	0
MOV0J88	A 30021474	09/10/2026 08:17	5878	0
MUC0D30	A 30020984	16/09/2026 10:42	5380	0
MXN6504	A 30021134	06/10/2026 10:00	5819	7
MXO6653	R 00024504	26/09/2026 15:17	7463	0
MXS0J36	A 30021671	25/09/2026 11:01	5908	0
MXU9C52	A 30022297	30/09/2026 10:14	5720	0
MYD4257	A 30021516	23/09/2026 13:51	5185	1
MYF1798	R 00024458	22/09/2026 13:08	7455	0
MYG0D46	R 00024340	20/09/2026 18:39	7455	0
MYG1C81	A 30020546	18/09/2026 11:10	5878	0
MYG9C97	A 30020991	24/09/2026 14:35	6084	1
MYI3B51	R 00024145	15/09/2026 10:27	7455	0
MYP9H10	R 00024538	27/09/2026 22:55	7455	0
MYS4415	A 30021186	18/09/2026 11:30	6084	1
MYT4048	R 00024682	08/10/2026 14:12	7455	0
MYW0J40	R 00024322	20/09/2026 20:00	7455	0
MYY3I52	A 30021125	02/10/2026 14:20	5819	7
MZF2J80	R 00024430	22/09/2026 21:36	7455	0
MZH5312	R 00024288	19/09/2026 00:03	7455	0
MZH5312	R 00024456	22/09/2026 03:33	7455	0
MZK9E67	A 30021665	25/09/2026 10:25	5908	0
NIH9A34	R 00024292	18/09/2026 10:01	7455	0
NIH9A34	R 00024347	18/09/2026 14:14	7455	0
NMJ6A87	R 00024651	07/10/2026 12:04	7463	0
NNJ4181	A 30020750	28/09/2026 08:41	6599	2
NNN0G08	R 00024335	19/09/2026 13:45	7455	0
NNQ0D63	R 00024822	13/10/2026 12:36	7455	0
NNU9612	A 30020748	23/09/2026 14:10	7340	0
NNV1A06	R 00024429	21/09/2026 09:21	7455	0
NNY1C15	A 30021713	29/09/2026 11:01	5878	0
NNY5877	A 30020789	21/09/2026 10:27	5878	0
NNY7E11	R 00024269	16/09/2026 20:23	7455	0
NNZ5C42	R 00024350	19/09/2026 03:27	7455	0
NOA4A52	R 00024211	14/09/2026 12:44	7455	0
NOC0562	A 30021310	15/10/2026 14:31	6637	1
NOE2422	A 30020986	17/09/2026 13:40	6599	2
NOE2422	A 30020988	17/09/2026 13:40	6084	1
NOE2422	A 30021117	17/09/2026 14:10	6599	2
NOE2422	A 30021118	17/09/2026 14:10	5010	0
NOE2422	A 30021663	17/09/2026 13:45	5967	0
NOE2422	A 30021664	17/09/2026 13:45	6599	2
NOE5D10	R 00024283	17/09/2026 15:10	7455	0
NOG1A26	R 00024290	19/09/2026 06:33	7455	0
NOH8541	R 00024170	14/09/2026 09:43	7455	0
NPV9H07	R 00024405	23/09/2026 08:55	7455	0
NQA5B97	A 30021072	16/09/2026 14:30	5908	0
NQA5B97	A 30021112	16/09/2026 14:30	6050	1
NUJ3F77	A 30021709	21/09/2026 11:19	7633	1

OEV8E17	R 00024179	13/09/2026 13:00	7463	0
OFX2B37	R 00024729	10/10/2026 11:41	7463	0
OGG6372	R 00024403	23/09/2026 12:24	7455	0
OIC8H29	R 00024503	25/09/2026 23:58	7455	0
OIM7J37	R 00024535	02/10/2026 05:38	7455	0
OJS6447	R 00024652	04/10/2026 16:47	7455	0
OJS9A75	R 00024874	15/10/2026 14:42	7455	0
OJT8447	A 30022296	29/09/2026 11:32	5878	0
OJU9D79	R 00024183	15/09/2026 12:08	7455	0
OJV3D98	A 30021519	24/09/2026 14:22	5908	0
OJV3I17	R 00024218	14/09/2026 20:10	7455	0
OJW4H69	R 00024291	21/09/2026 06:55	7455	0
OJW5F45	A 30021752	23/09/2026 10:22	7340	0
OJW8I98	A 30021135	06/10/2026 10:20	5819	7
OJX2173	R 00024140	14/09/2026 14:21	7455	0
OJX2173	R 00024221	15/09/2026 06:22	7455	0
OJX2173	R 00024250	17/09/2026 06:28	7455	0
OJX2173	R 00024268	16/09/2026 06:40	7455	0
OJX3I96	A 30021439	05/10/2026 08:32	5738	0
OJX7J02	R 00024223	13/09/2026 15:44	7455	0
OJZ7J79	A 30021265	14/10/2026 16:25	5541	4

1 / 6
2 / 6

OKA6A98	R 00024212	14/09/2026 22:08	7455	0
OKB3752	A 30020983	16/09/2026 09:30	6084	1
OWA9269	A 30020992	07/10/2026 09:10	6084	1
OWB6B12	A 30020550	18/09/2026 14:50	6084	1
OWC4J03	R 00024195	14/09/2026 10:12	7455	0
OWC8868	R 00024316	20/09/2026 12:45	7455	0
OWD8512	R 00024681	08/10/2026 13:38	7455	0
OWE1368	R 00024608	03/10/2026 08:36	7455	0
OWF9C25	A 30021721	07/10/2026 13:49	5878	0
OWG4669	R 00024561	27/09/2026 13:18	7455	0
OYQ7B75	R 00024398	21/09/2026 14:57	7455	0
PCN1D67	A 30021384	09/10/2026 07:51	5487	0
PCS3D51	R 00024507	26/09/2026 10:13	7455	0
PCV9C94	R 00024604	03/10/2026 08:49	7455	0
PDB0I55	A 30020647	08/10/2026 10:35	6637	1
PDD4F55	A 30021477	09/10/2026 09:05	7633	1
PDV4C51	R 00024368	18/09/2026 09:02	7455	0
PGC7I61	R 00024381	20/09/2026 15:13	7455	0
PIX2C21	R 00024171	14/09/2026 14:23	7455	0
PMF4E99	R 00024180	13/09/2026 11:53	7455	0
POX6716	R 00024445	21/09/2026 12:49	7455	0
PYN1H49	A 30020799	08/10/2026 14:05	5487	0
QES9A43	R 00024181	14/09/2026 10:39	7455	0
QES9A43	R 00024204	15/09/2026 13:37	7455	0
QFB9B31	R 00024408	21/09/2026 12:23	7455	0
QFH9655	R 00024626	08/10/2026 11:49	7455	0
QFK1679	R 00024399	21/09/2026 10:08	7455	0
QFK1679	R 00024465	24/09/2026 15:37	7455	0
QFM5E53	R 00024150	13/09/2026 07:16	7455	0
QFM7A61	R 00024311	20/09/2026 07:11	7455	0
QFO4C71	R 00024511	26/09/2026 21:16	7455	0
QFZ7D79	A 30022294	29/09/2026 11:08	5673	1
QGA2540	A 30020785	18/09/2026 08:54	7633	1
QGC1151	A 30021262	01/10/2026 17:05	5487	0
QGC3B06	A 30021688	06/10/2026 11:11	5908	0
QGC3B06	A 30021689	06/10/2026 11:12	6050	1
QGD8D58	R 00024214	15/09/2026 12:39	7455	0
QGE1817	R 00024363	19/09/2026 03:22	7455	0
QGE6A61	A 30021070	16/09/2026 08:50	7625	2
QGF0823	A 30021710	22/09/2026 09:15	6084	1
QGF7D54	R 00024200	13/09/2026 14:23	7455	0
QGG6423	A 30022292	29/09/2026 11:02	5622	2
QGH3B85	R 00024370	19/09/2026 13:01	7463	0
QGH8351	A 30021681	02/10/2026 14:21	6084	1
QGK3C95	R 00024227	13/09/2026 05:36	7455	0
QGK3C95	R 00024364	21/09/2026 06:02	7455	0
QGK8F65	R 00024426	22/09/2026 16:37	7463	0
QGK9943	R 00024418	23/09/2026 15:38	7455	0
QGL4815	R 00024220	13/09/2026 12:21	7455	0
QGL4I73	R 00024515	28/09/2026 06:05	7455	0
QGM4338	A 30021121	28/09/2026 09:15	5967	0
QGM5A10	A 30020829	21/09/2026 17:07	5541	4
QGO3389	R 00024199	13/09/2026 15:27	7455	0

QGP3788	A 30021662	17/09/2026 13:42	6050	1
QGP6H40	A 30021270	19/10/2026 17:21	5967	0
QGR1C46	R 00024711	09/10/2026 08:05	7455	0
QGR6D38	R 00024374	19/09/2026 07:26	7455	0
QGS5B00	R 00024496	24/09/2026 16:01	7455	0
QGT8F89	R 00024849	14/10/2026 12:21	7455	0
QGU0H08	R 00024746	12/10/2026 10:07	7455	0
QGW7G34	R 00024174	15/09/2026 08:12	7455	0
QGX5A44	R 00024246	16/09/2026 07:45	7455	0
QGY5D10	R 00024778	12/10/2026 07:18	7455	0
QGZ8B49	A 30020197	17/09/2026 17:21	6599	2
QSA4G55	R 00024240	16/09/2026 13:44	7455	0
QSE2A00	R 00024639	06/10/2026 11:02	7455	0
QSH5J52	R 00024226	15/09/2026 16:58	7455	0
QXD5E52	R 00024270	17/09/2026 09:47	7455	0
QXT6I36	R 00024297	18/09/2026 14:49	7455	0
RGF5E51	R 00024377	20/09/2026 09:03	7455	0
RGF9H51	A 30021717	29/09/2026 11:01	5878	0
RGG0B49	A 30021673	25/09/2026 11:08	5908	0
RGH3H20	R 00024156	15/09/2026 13:17	7455	0
RGI3H56	R 00024717	10/10/2026 21:10	7455	0
RGI4D13	R 00024303	20/09/2026 19:03	7455	0
RGI6B77	A 30021438	03/10/2026 09:10	7625	1
RGK0G07	A 30020092	25/09/2026 16:45	6599	2
RGK6H24	A 30021119	17/09/2026 14:44	5819	7
RGL6H65	A 30021674	25/09/2026 11:11	5908	0
RGL6H65	A 30022293	25/09/2026 11:11	6599	2
RGM4D41	R 00024409	21/09/2026 12:26	7455	0
RGZ7C18	A 30021722	15/10/2026 11:13	5967	0
RQA1F80	A 30022300	30/09/2026 10:25	5673	2
RQA8G93	R 00024697	09/10/2026 04:20	7455	0
RQA8J50	R 00024148	14/09/2026 11:15	7455	0
RQB2H28	R 00024420	22/09/2026 14:26	7455	0
RQB4A15	R 00024348	19/09/2026 14:59	7455	0
RQC6I91	R 00024354	19/09/2026 16:45	7455	0
RQC9A04	R 00024497	26/09/2026 08:53	7455	0
RQD0D18	A 30021380	28/09/2026 10:32	5908	0
RQD8J80	R 00024888	14/10/2026 09:36	7455	0
RQE6G10	R 00024229	14/09/2026 17:21	7455	0
RQE9D73	R 00024163	15/09/2026 11:10	7455	0
RQG6D11	R 00024279	17/09/2026 19:58	7455	0
RQH2J11	A 30021711	22/09/2026 09:48	6084	1
RQH3H42	R 00024493	24/09/2026 19:42	7463	0
RQH8J62	A 30021755	01/10/2026 10:56	5878	0
RQH9G19	R 00024177	14/09/2026 10:22	7455	0
RQI9C29	R 00024310	18/09/2026 12:18	7455	0
RQJ8F98	R 00024318	20/09/2026 10:41	7455	0
RQL6D88	R 00024245	16/09/2026 10:31	7455	0
RSD2C98	R 00024451	22/09/2026 14:17	7455	0
RSH3E66	R 00024254	16/09/2026 16:29	7463	0
RUO7G98	R 00024630	06/10/2026 15:51	7455	0
RWS7J00	R 00024437	22/09/2026 11:53	7455	0
RZL9H21	R 00024147	13/09/2026 08:57	7455	0
RZN1B89	R 00024151	14/09/2026 10:02	7455	0
SBG1A11	R 00024207	13/09/2026 13:19	7463	0
SKU3F49	A 30021306	30/09/2026 10:34	5878	0
SKU4G02	R 00024286	18/09/2026 04:28	7455	0
SKV6E79	A 30020990	24/09/2026 14:10	6084	1
SKW2H26	A 30020784	18/09/2026 08:49	7633	1
SKX0A09	R 00024251	16/09/2026 08:09	7455	0
SLB6B23	A 30021853	08/10/2026 10:50	5673	1
SLE3E94	R 00024249	17/09/2026 11:37	7455	0
SOX2H06	R 00024669	04/10/2026 13:56	7455	0
TCF7I65	R 00024544	02/10/2026 06:55	7455	0
TCK4D74	R 00024664	05/10/2026 01:41	7463	0

3 / 6
4 / 6

TCU0B00	R 00024327	18/09/2026 13:44	7463	0
TCZ5G75	R 00024466	24/09/2026 15:55	7455	0
TDJ5F87	R 00024217	13/09/2026 13:27	7455	0
TES6G89	R 00024206	13/09/2026 14:45	7455	0
TJT1E05	R 00024411	23/09/2026 12:21	7455	0
TOT9A87	R 00024162	15/09/2026 10:54	7455	0
TOV0C76	R 00024480	26/09/2026 11:17	7455	0
TOV7B03	A 30021677	30/09/2026 14:42	6084	1
TOX0D94	R 00024543	30/09/2026 05:17	7455	0

TOZ9G78	R 00024141	14/09/2026 17:14	7455	0
TOZ9G78	R 00024172	13/09/2026 09:23	7455	0
TOZ9G78	R 00024277	17/09/2026 08:44	7455	0
TOZ9G78	R 00024296	19/09/2026 09:01	7455	0
TOZ9G78	R 00024325	19/09/2026 06:20	7455	0
TOZ9G78	R 00024334	21/09/2026 07:43	7455	0
TOZ9G78	R 00024346	19/09/2026 10:15	7455	0
TOZ9G78	R 00024349	18/09/2026 09:45	7455	0
TOZ9G78	R 00024358	20/09/2026 08:46	7455	0
TOZ9G78	R 00024373	18/09/2026 07:33	7455	0
TOZ9G78	R 00024390	21/09/2026 09:03	7455	0
TOZ9G78	R 00024392	23/09/2026 11:13	7455	0
TOZ9G78	R 00024402	21/09/2026 15:57	7455	0
TOZ9G78	R 00024404	23/09/2026 07:09	7455	0
TOZ9G78	R 00024406	21/09/2026 09:49	7455	0
TOZ9G78	R 00024407	23/09/2026 09:25	7455	0
TOZ9G78	R 00024434	21/09/2026 16:23	7455	0
TOZ9G78	R 00024462	24/09/2026 07:11	7455	0
TOZ9G78	R 00024481	26/09/2026 14:48	7463	0
TOZ9G78	R 00024482	24/09/2026 08:14	7455	0
TOZ9G78	R 00024494	24/09/2026 09:20	7455	0
TOZ9G78	R 00024609	07/10/2026 09:22	7455	0
TOZ9G78	R 00024618	07/10/2026 06:55	7455	0
TOZ9G78	R 00024622	07/10/2026 13:22	7455	0
TOZ9G78	R 00024665	08/10/2026 09:09	7455	0
TPC9G53	R 00024571	01/10/2026 03:19	7455	0
TPE3G63	R 00024182	14/09/2026 18:53	7455	0
TPF0E43	R 00024412	23/09/2026 11:31	7455	0
TSP2J31	R 00024440	21/09/2026 15:42	7455	0
TSQ3A58	R 00024355	19/09/2026 14:07	7455	0
TSQ7B93	R 00024242	16/09/2026 20:21	7455	0
TSQ7B93	R 00024353	18/09/2026 19:00	7455	0
TSQ9C88	R 00024196	15/09/2026 08:13	7455	0
TSS0D16	R 00024444	23/09/2026 12:50	7463	0
TSS2B73	R 00024916	16/10/2026 16:43	7455	0
TSS6G25	A 30020492	13/10/2026 13:25	6637	1
TSS8B50	R 00024237	13/09/2026 06:08	7455	0
TST0B49	R 00024285	17/09/2026 08:52	7455	0
TST1C56	A 30020545	18/09/2026 10:05	6084	1
TST4A93	R 00024210	15/09/2026 08:40	7455	0
TSU2B28	A 30020645	18/09/2026 17:12	6050	1
TSV3B52	R 00024280	17/09/2026 10:58	7455	0
TSV9E73	A 30020797	08/10/2026 11:13	5878	0
TSW0B45	R 00024263	16/09/2026 14:03	7455	0
TSW3J43	A 30021803	28/09/2026 10:15	6050	1
TSW8A08	A 30021714	29/09/2026 11:06	5878	0
TSW8E62	A 30022287	22/09/2026 09:45	5878	0
TSX0G46	R 00024693	09/10/2026 08:16	7455	0
TSX1E28	R 00024359	18/09/2026 08:19	7455	0
TSX6G61	R 00024258	17/09/2026 15:07	7455	0
TSY0G78	R 00024271	17/09/2026 13:43	7455	0
TSY0G84	A 30021036	29/09/2026 10:56	5738	0
TSY3A11	A 30022295	29/09/2026 08:27	5487	0
TSY6B27	R 00024510	25/09/2026 09:27	7455	0
TSY7G28	R 00024620	04/10/2026 02:01	7455	0
TSY7G28	R 00024629	07/10/2026 12:05	7455	0
TSY7G28	R 00024643	07/10/2026 11:12	7455	0
TSY7G28	R 00024658	06/10/2026 13:41	7455	0
TSY7G28	R 00024679	08/10/2026 11:53	7463	0
TSY7G28	R 00024680	08/10/2026 17:17	7455	0
TSY8B58	R 00024213	13/09/2026 13:41	7455	0
TSY8B58	R 00024463	25/09/2026 20:41	7455	0
TSY8G74	R 00024380	19/09/2026 19:40	7455	0
TSZ8I74	A 30021479	09/10/2026 09:25	5878	0
TXS7G26	A 30022291	25/09/2026 10:49	7633	1
TYO2A90	A 30021073	16/09/2026 14:45	6084	1
TYO2A90	A 30021113	16/09/2026 14:40	7633	1
TZM3J84	R 00024414	23/09/2026 15:29	7455	0
TZM3J84	R 00024627	08/10/2026 09:32	7455	0
UAG3B40	R 00024309	20/09/2026 12:50	7455	0
USE2H76	R 00024691	09/10/2026 15:06	7455	0
VAH9A08	R 00024860	16/10/2026 20:07	7455	0

ANA CLÁUDIA VALE DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - CAICO / RN

6 / 6

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9EBDBC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - SEMUTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.
O pagamento da multa poderá ser efetuado com um desconto de 20% do seu valor, até o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. Além disso, caso queiram, os interessados poderão, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Para isso, é necessário apresentar um requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.
Os Recursos poderão ser entregues na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Senador José Bernardo, 336 - Centro – Caicó/RN RN - CEP:
59300-000, ou enviados pelo e-mail: semutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração, desdobramento, Valor da Multa.

Caicó/RN, 16 de novembro de 2026.

Ana Cláudia Vale de Queiroz
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Senador José Bernardo, 336 - Centro – Caicó/RN
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
Página :
1 / 7
ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2026

Placa	Nº Auto Infração	Data da Infração	Cód. da Infração	Desdobramento	Valor da Multa
APK3B53	R 00022809	31/07/2026 12:42	7455	0	R$ 130,16
DYH0383	A 30020723	18/08/2026 14:27	5185	1	R$ 195,23
FSD1A57	R 00022999	06/08/2026 07:36	7455	0	R$ 130,16
FSP7976	R 00022034	21/06/2026 15:45	7463	0	R$ 195,23
FVF0G73	R 00022519	22/07/2026 09:49	7455	0	R$ 130,16
GDK0C55	R 00022140	04/07/2026 13:13	7455	0	R$ 130,16
HAJ3G28	R 00023177	11/08/2026 16:51	7455	0	R$ 130,16
KGG0692	R 00022927	03/08/2026 03:01	7455	0	R$ 130,16
KGG0692	R 00023072	09/08/2026 05:52	7455	0	R$ 130,16
KHM7E96	R 00022231	26/06/2026 11:16	7463	0	R$ 195,23
KIX3447	R 00022357	07/07/2026 06:02	7455	0	R$ 130,16
KIX3447	R 00023319	16/08/2026 07:23	7455	0	R$ 130,16
KKS2552	R 00022029	20/06/2026 16:00	7455	0	R$ 130,16
MNQ5H50	R 00022358	06/07/2026 10:37	7455	0	R$ 130,16
MNQ5H50	R 00022604	27/07/2026 10:32	7455	0	R$ 130,16
MNQ5H50	R 00022671	28/07/2026 10:43	7455	0	R$ 130,16
MNQ5H50	R 00022815	31/07/2026 16:17	7455	0	R$ 130,16
MNQ5H50	R 00022926	03/08/2026 09:17	7455	0	R$ 130,16

MNQ5H50	R 00023361	16/08/2026 07:25	7455	0	R$ 130,16
MOC4C90	R 00022285	05/07/2026 10:05	7455	0	R$ 130,16
MOL8697	A 30020897	06/08/2026 17:10	5541	4	R$ 195,23
MRV0H00	A 30020954	02/08/2026 01:03	5525	0	R$ 130,16
MUA0969	R 00022076	24/06/2026 19:03	7455	0	R$ 130,16
MUF1060	R 00023226	12/08/2026 07:26	7455	0	R$ 130,16
MXT3775	R 00023206	14/08/2026 10:22	7455	0	R$ 130,16
MXT4476	R 00022132	28/06/2026 09:07	7455	0	R$ 130,16
MXU9C52	A 30020591	05/08/2026 10:36	5541	4	R$ 195,23
MXZ4732	R 00022167	29/06/2026 11:13	7455	0	R$ 130,16
MYG3B14	A 30017340	22/11/2025 08:52	5908	0	R$ 1.467,35
MYH1887	R 00022138	28/06/2026 08:01	7455	0	R$ 130,16
MYH1887	R 00022210	27/06/2026 09:45	7455	0	R$ 130,16
MYK5D20	A 30020521	30/06/2026 10:30	6084	1	R$ 195,23
MYP9H10	A 30020470	01/07/2026 11:10	6084	1	R$ 195,23
MYT4048	R 00022682	28/07/2026 13:33	7455	0	R$ 130,16
MYY5753	A 30019737	09/07/2026 09:06	6041	2	R$ 195,23
MYY5753	A 30019738	09/07/2026 09:06	6599	2	R$ 293,47
MYY5753	A 30020519	30/06/2026 10:10	7030	1	R$ 293,47
MYY5753	A 30020520	30/06/2026 10:10	6599	2	R$ 293,47
MYZ8108	R 00022341	06/07/2026 14:37	7455	0	R$ 130,16
MZE3623	R 00022335	06/07/2026 08:35	7455	0	R$ 130,16
MZI7623	A 30020863	01/07/2026 09:39	5487	0	R$ 195,23
MZJ8276	A 30020390	01/07/2026 07:15	6050	1	R$ 293,47
NDI9E93	R 00022123	01/07/2026 10:33	7455	0	R$ 130,16
NFL6615	R 00022854	01/08/2026 11:30	7455	0	R$ 130,16
NNL4965	A 30020131	27/06/2026 06:33	5550	0	R$ 130,16
NNR6F01	R 00022102	28/06/2026 07:59	7455	0	R$ 130,16
NNT4752	R 00022984	06/08/2026 16:42	7455	0	R$ 130,16
NNV5296	A 30021351	28/07/2026 21:40	5550	0	R$ 130,16
NPV9899	R 00022413	12/07/2026 06:41	7455	0	R$ 130,16
NPX7577	R 00022613	25/07/2026 11:32	7455	0	R$ 130,16
NQB2311	R 00023001	05/08/2026 10:27	7455	0	R$ 130,16
NQF5714	R 00022526	23/07/2026 14:25	7455	0	R$ 130,16
NQF6042	R 00022291	03/07/2026 12:31	7455	0	R$ 130,16
NQF6042	R 00022713	29/07/2026 14:36	7455	0	R$ 130,16
NQF6042	R 00023234	14/08/2026 14:31	7455	0	R$ 130,16
NQK3772	R 00022139	04/07/2026 08:03	7455	0	R$ 130,16
NQK8C80	A 30020328	03/07/2026 15:05	6858	0	R$ 130,16
OET0780	R 00022630	27/07/2026 16:17	7455	0	R$ 130,16
OEW4E62	R 00022015	24/06/2026 16:52	7455	0	R$ 130,16
OEW4E62	R 00022490	19/07/2026 20:32	7455	0	R$ 130,16
OFF7I78	R 00022805	31/07/2026 08:49	7463	0	R$ 195,23
OGD2008	A 30020655	11/07/2026 10:15	5487	0	R$ 195,23
OGG0B26	R 00022624	26/07/2026 14:56	7455	0	R$ 130,16
OGG8694	A 30020877	14/07/2026 09:30	7633	1	R$ 293,47
OHF5A52	R 00022703	30/07/2026 04:11	7455	0	R$ 130,16
OJU5169	A 30019727	30/06/2026 09:00	6041	2	R$ 195,23
OJV6J90	A 30020712	06/08/2026 10:00	5541	1	R$ 195,23
OJW6C23	R 00022442	21/07/2026 09:03	7455	0	R$ 130,16
OJX0G27	R 00022659	28/07/2026 06:38	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022130	04/07/2026 13:28	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022135	01/07/2026 14:17	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022202	27/06/2026 13:37	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022218	27/06/2026 13:57	7463	0	R$ 195,23
OJX2173	R 00022681	28/07/2026 07:05	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022720	29/07/2026 15:25	7463	0	R$ 195,23
OJX2173	R 00022731	29/07/2026 14:07	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022876	01/08/2026 06:39	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022931	03/08/2026 13:36	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022960	04/08/2026 06:24	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00022980	06/08/2026 06:18	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00023012	06/08/2026 13:35	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00023016	06/08/2026 14:42	7463	0	R$ 195,23
OJX2173	R 00023033	07/08/2026 13:43	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00023049	07/08/2026 13:22	7455	0	R$ 130,16
OJX2173	R 00023073	07/08/2026 14:08	7463	0	R$ 195,23
OJX2173	R 00023209	13/08/2026 14:24	7455	0	R$ 130,16
OKC4342	R 00022978	05/08/2026 14:02	7455	0	R$ 130,16
OWA8G64	R 00022635	26/07/2026 10:43	7455	0	R$ 130,16
OWC2B55	R 00022003	23/06/2026 11:50	7455	0	R$ 130,16
OWC6F02	A 30020914	17/08/2026 08:40	6041	2	R$ 195,23
OWE0E95	A 30021025	08/08/2026 09:32	5509	0	R$ 130,16
OWE8E21	R 00023015	05/08/2026 09:30	7455	0	R$ 130,16
OWF4969	A 30019781	20/08/2026 10:43	6599	2	R$ 293,47
OWN3H23	R 00022060	21/06/2026 16:54	7455	0	R$ 130,16

1 / 7
2 / 7

OXF1G35	R 00022073	24/06/2026 04:17	7455	0	R$ 130,16
OXO1325	R 00022824	31/07/2026 07:10	7455	0	R$ 130,16
PAL6D87	R 00022616	25/07/2026 13:51	7455	0	R$ 130,16
PAW3I55	A 30021167	14/08/2026 08:56	5495	0	R$ 195,23
PCC4B02	R 00022889	01/08/2026 06:44	7455	0	R$ 130,16
PCD8C97	A 30021412	19/08/2026 08:30	5541	7	R$ 195,23
PCI3C22	R 00022820	31/07/2026 08:43	7455	0	R$ 130,16
PCP1I94	R 00022728	29/07/2026 16:39	7455	0	R$ 130,16
PDA2588	R 00022963	04/08/2026 09:16	7455	0	R$ 130,16
PDC3E95	R 00022812	31/07/2026 12:13	7463	0	R$ 195,23
PDS4298	R 00023320	16/08/2026 07:23	7463	0	R$ 195,23
PEG6I01	R 00023122	11/08/2026 10:47	7455	0	R$ 130,16
PGL1E03	R 00023321	17/08/2026 19:46	7455	0	R$ 130,16
PGL4G97	R 00022423	15/07/2026 11:01	7455	0	R$ 130,16
PNN4I44	A 30021413	19/08/2026 08:40	5541	1	R$ 195,23
PNT7F87	R 00022062	26/06/2026 09:23	7455	0	R$ 130,16
POH8695	A 30019776	05/08/2026 14:17	5380	0	R$ 130,16
QFB9B31	R 00022002	22/06/2026 12:27	7455	0	R$ 130,16
QFB9B31	R 00022074	23/06/2026 12:43	7455	0	R$ 130,16
QFE6C09	R 00023133	07/08/2026 04:21	7455	0	R$ 130,16
QFF9563	R 00022933	04/08/2026 15:55	7455	0	R$ 130,16
QFF9563	R 00022952	04/08/2026 16:16	7455	0	R$ 130,16
QFF9563	R 00023184	15/08/2026 08:29	7455	0	R$ 130,16
QFI8H90	A 30020824	29/07/2026 18:04	5541	1	R$ 195,23
QFK1679	R 00022208	29/06/2026 15:13	7455	0	R$ 130,16
QFK9623	R 00023145	10/08/2026 16:24	7455	0	R$ 130,16
QFN7E42	R 00023316	16/08/2026 13:42	7455	0	R$ 130,16
QFR7A71	R 00023194	13/08/2026 11:30	7455	0	R$ 130,16
QFX0D25	R 00023343	17/08/2026 12:25	7455	0	R$ 130,16
QFZ1J12	R 00022059	25/06/2026 10:31	7455	0	R$ 130,16
QFZ3H23	R 00022449	16/07/2026 05:52	7455	0	R$ 130,16
QGA9H90	A 30020139	17/07/2026 08:01	5541	4	R$ 195,23
QGB5F19	R 00022692	28/07/2026 14:09	7455	0	R$ 130,16
QGB6I18	R 00022194	27/06/2026 23:31	7455	0	R$ 130,16
QGB9610	R 00022464	18/07/2026 13:35	7455	0	R$ 130,16
QGD4H99	A 30020532	24/07/2026 17:26	5380	0	R$ 130,16
QGE3J74	R 00022356	06/07/2026 09:20	7455	0	R$ 130,16
QGE4831	A 30021454	10/08/2026 17:30	6041	2	R$ 195,23
QGH1435	A 30020329	13/07/2026 16:54	6858	0	R$ 130,16
QGH8132	R 00022672	28/07/2026 13:42	7455	0	R$ 130,16
QGI9591	A 30021504	21/08/2026 17:01	5908	0	R$ 1.467,35
QGI9591	A 30021505	21/08/2026 17:05	6599	2	R$ 293,47
QGJ1B57	R 00022925	04/08/2026 11:44	7463	0	R$ 195,23
QGK2775	R 00022685	28/07/2026 05:33	7455	0	R$ 130,16
QGK6471	R 00022868	02/08/2026 05:50	7455	0	R$ 130,16
QGL4I73	R 00021993	23/06/2026 16:44	7463	0	R$ 195,23
QGL4I73	R 00022080	24/06/2026 17:16	7455	0	R$ 130,16
QGL4I73	R 00022126	02/07/2026 07:23	7455	0	R$ 130,16
QGL4I73	R 00022155	29/06/2026 15:04	7455	0	R$ 130,16
QGL4I73	R 00022301	03/07/2026 16:59	7463	0	R$ 195,23
QGL4I73	R 00022512	23/07/2026 12:58	7455	0	R$ 130,16
QGL4I73	R 00022982	06/08/2026 07:23	7455	0	R$ 130,16
QGL4I73	R 00023342	17/08/2026 18:13	7455	0	R$ 130,16
QGL6J79	A 30020962	11/08/2026 10:26	5380	0	R$ 130,16
QGM3579	R 00022782	30/07/2026 10:38	7455	0	R$ 130,16
QGN5913	A 30020479	05/08/2026 10:45	6084	1	R$ 195,23
QGN7H17	R 00022856	01/08/2026 12:17	7455	0	R$ 130,16
QGO1A77	R 00022932	03/08/2026 16:37	7455	0	R$ 130,16
QGP1562	R 00022373	10/07/2026 09:42	7455	0	R$ 130,16
QGP3338	R 00023304	15/08/2026 12:00	7455	0	R$ 130,16
QGQ5F27	R 00022874	01/08/2026 09:12	7463	0	R$ 195,23
QGQ8F06	R 00022233	30/06/2026 12:09	7455	0	R$ 130,16
QGQ8F06	R 00022779	29/07/2026 16:48	7455	0	R$ 130,16
QGS0B44	R 00022906	01/08/2026 15:37	7455	0	R$ 130,16
QGT1590	R 00022245	05/07/2026 14:17	7455	0	R$ 130,16
QGV2B82	A 30020873	02/07/2026 09:57	7633	1	R$ 293,47
QGX0115	A 30020602	13/07/2026 16:15	7633	1	R$ 293,47
QGY3C42	R 00023221	12/08/2026 11:05	7455	0	R$ 130,16
QGY8B58	A 30017827	01/08/2026 21:42	5410	0	R$ 130,16
QGZ3F04	R 00023156	10/08/2026 09:44	7455	0	R$ 130,16
QMH6H08	R 00022766	30/07/2026 19:11	7455	0	R$ 130,16
QSA0595	A 30016245	20/08/2026 14:22	5630	0	R$ 130,16
QSC5J83	A 30017446	25/10/2025 08:03	5541	7	R$ 195,23
QSD6B52	A 30020708	03/08/2026 08:22	5509	0	R$ 130,16
QSE2A00	R 00022554	24/07/2026 14:55	7455	0	R$ 130,16

QSE2A00	R 00023363	17/08/2026 14:31	7455	0	R$ 130,16
QSE4159	A 30020651	04/07/2026 09:11	5541	4	R$ 195,23
QSE8B64	R 00022141	28/06/2026 11:38	7471	0	R$ 880,41
QSH7C81	R 00022517	22/07/2026 10:54	7455	0	R$ 130,16
QSI0F21	A 30020967	19/08/2026 10:27	6041	2	R$ 195,23
QSL6I01	R 00022220	30/06/2026 05:33	7455	0	R$ 130,16
QSM6I71	R 00022719	30/07/2026 15:36	7455	0	R$ 130,16
QVG9G89	A 30020891	04/08/2026 10:11	5541	4	R$ 195,23
QYM2A54	R 00022264	02/07/2026 11:03	7455	0	R$ 130,16
QYM5C12	R 00022778	29/07/2026 15:32	7455	0	R$ 130,16
QZI4J47	R 00023283	15/08/2026 09:10	7455	0	R$ 130,16
RCG4C80	R 00022737	30/07/2026 13:38	7455	0	R$ 130,16
REC1I80	R 00022247	03/07/2026 11:09	7455	0	R$ 130,16
RFD2A47	A 30021006	26/06/2026 10:11	5487	0	R$ 195,23
RFT0I49	A 30020722	18/08/2026 14:15	7625	2	R$ 293,47
RGE7E41	R 00022120	01/07/2026 14:44	7455	0	R$ 130,16
RGE8I74	A 30021503	17/08/2026 17:20	5622	2	R$ 88,38
RGH8H14	R 00022063	23/06/2026 10:28	7455	0	R$ 130,16
RGH8H14	R 00022467	21/07/2026 15:40	7455	0	R$ 130,16
RGI7D73	R 00022735	30/07/2026 14:17	7455	0	R$ 130,16
RGJ6B79	R 00022618	26/07/2026 05:10	7455	0	R$ 130,16
RGK1J85	R 00023106	09/08/2026 13:59	7455	0	R$ 130,16
RGK7H58	R 00023057	09/08/2026 12:37	7455	0	R$ 130,16
RGL4C28	R 00022212	29/06/2026 02:40	7455	0	R$ 130,16
RGN0J60	R 00023229	13/08/2026 10:53	7455	0	R$ 130,16
RGQ6F57	R 00022055	23/06/2026 10:28	7455	0	R$ 130,16
RIA9J26	A 30019342	31/07/2026 18:10	5410	0	R$ 130,16
RLQ3B51	R 00022556	26/07/2026 16:42	7455	0	R$ 130,16
RLQ4A61	R 00022414	15/07/2026 12:56	7463	0	R$ 195,23
RLQ5H33	R 00022698	30/07/2026 11:16	7455	0	R$ 130,16
RLQ9D87	A 30020586	04/08/2026 13:40	7625	2	R$ 293,47
RLQ9E95	R 00023374	16/08/2026 11:42	7463	0	R$ 195,23
RLS4I99	R 00022300	05/07/2026 16:52	7455	0	R$ 130,16
RLU0J14	R 00023352	16/08/2026 19:33	7455	0	R$ 130,16
RLV7I26	A 30020531	24/07/2026 17:18	5541	4	R$ 195,23
RLZ3H05	R 00022404	14/07/2026 09:55	7455	0	R$ 130,16
RLZ7D76	R 00022829	31/07/2026 06:57	7455	0	R$ 130,16
RPW5E42	R 00022103	01/07/2026 10:34	7455	0	R$ 130,16
RQA5A76	A 30019728	30/06/2026 09:26	6041	2	R$ 195,23
RQA5A76	R 00022326	02/07/2026 15:25	7455	0	R$ 130,16
RQB1F39	R 00023315	17/08/2026 14:48	7455	0	R$ 130,16
RQD1H13	R 00023157	10/08/2026 11:51	7455	0	R$ 130,16
RQD6C96	R 00022772	30/07/2026 14:04	7455	0	R$ 130,16

3 / 7
4 / 7

RQD8B63	R 00022145	26/06/2026 12:06	7455	0	R$ 130,16
RQD8D50	R 00021997	26/06/2026 09:53	7455	0	R$ 130,16
RQD9J38	R 00022732	30/07/2026 14:36	7455	0	R$ 130,16
RQE3F43	R 00022831	31/07/2026 21:04	7455	0	R$ 130,16
RQE4C34	A 30020082	17/07/2026 16:55	5541	4	R$ 195,23
RQE7G70	R 00022499	23/07/2026 19:29	7455	0	R$ 130,16
RQE9E99	R 00022724	30/07/2026 08:16	7463	0	R$ 195,23
RQF1D01	R 00023035	08/08/2026 08:20	7455	0	R$ 130,16
RQF3C90	A 30021356	30/07/2026 13:41	5410	0	R$ 130,16
RQF5J69	A 30019341	31/07/2026 10:17	5410	0	R$ 130,16
RQF5J80	A 30021054	01/08/2026 10:30	5452	2	R$ 195,23
RQG0J97	R 00022184	27/06/2026 09:18	7455	0	R$ 130,16
RQG1B49	A 30020476	05/08/2026 08:49	7633	1	R$ 293,47
RQG5F86	R 00022940	03/08/2026 13:57	7455	0	R$ 130,16
RQG6B94	R 00022781	29/07/2026 12:02	7455	0	R$ 130,16
RQH2J27	A 30020596	12/08/2026 11:13	5878	0	R$ 130,16
RQH3B58	A 30019745	22/07/2026 10:39	5720	0	R$ 195,23
RQH7A34	R 00022116	01/07/2026 09:34	7455	0	R$ 130,16
RQI1E27	A 30020608	16/07/2026 14:24	7030	1	R$ 293,47
RQI7D02	R 00022725	30/07/2026 16:47	7455	0	R$ 130,16
RQK0G75	R 00022833	31/07/2026 14:37	7455	0	R$ 130,16
RQL1J50	R 00022311	05/07/2026 11:35	7455	0	R$ 130,16
RQL4G37	R 00022816	31/07/2026 06:28	7455	0	R$ 130,16
RQL4G37	R 00023284	15/08/2026 20:57	7455	0	R$ 130,16
RTK8C62	R 00022981	06/08/2026 10:41	7455	0	R$ 130,16
RXC9G53	R 00023241	13/08/2026 14:44	7455	0	R$ 130,16
RYC6F84	R 00022510	23/07/2026 21:17	7455	0	R$ 130,16
RZO0E95	R 00023006	05/08/2026 14:11	7455	0	R$ 130,16
RZT0H33	A 30020900	07/08/2026 14:42	7633	1	R$ 293,47
SAS5E56	R 00022043	25/06/2026 15:54	7455	0	R$ 130,16
SBI0A93	R 00023328	16/08/2026 15:29	7463	0	R$ 195,23

SBM7J78	R 00023369	16/08/2026 13:39	7455	0	R$ 130,16
SBQ6A59	R 00022823	31/07/2026 07:47	7455	0	R$ 130,16
SEZ1D57	R 00022600	27/07/2026 10:26	7455	0	R$ 130,16
SKV4I62	R 00022485	21/07/2026 12:28	7463	0	R$ 195,23
SKX0J48	R 00022768	30/07/2026 10:51	7463	0	R$ 195,23
SLA8H42	R 00022475	19/07/2026 14:40	7455	0	R$ 130,16
SLC8I85	R 00021999	25/06/2026 19:36	7455	0	R$ 130,16
SLD5E16	A 30020180	30/07/2026 13:49	5495	0	R$ 195,23
SLE5C32	R 00022097	04/07/2026 08:49	7455	0	R$ 130,16
SLE9D45	R 00022603	27/07/2026 07:05	7455	0	R$ 130,16
SLF7I42	A 30020324	01/07/2026 15:06	6637	1	R$ 195,23
SLF9G04	R 00022154	28/06/2026 15:32	7455	0	R$ 130,16
SNG6G73	R 00022605	26/07/2026 15:22	7455	0	R$ 130,16
SNO6F12	R 00022408	14/07/2026 14:11	7455	0	R$ 130,16
SNP8I79	R 00022632	26/07/2026 22:21	7455	0	R$ 130,16
SOK7C86	R 00022096	01/07/2026 10:46	7455	0	R$ 130,16
SOU1A23	R 00022771	30/07/2026 10:15	7455	0	R$ 130,16
SOZ8A43	A 30020573	03/07/2026 16:28	5525	0	R$ 130,16
SSI0E99	R 00023301	15/08/2026 11:41	7455	0	R$ 130,16
SSL9E04	R 00022530	22/07/2026 10:03	7471	0	R$ 880,41
STC2C41	A 30020756	27/06/2026 08:56	7633	1	R$ 293,47
TBD1B10	R 00023154	11/08/2026 14:31	7455	0	R$ 130,16
TDG9A77	R 00022261	04/07/2026 15:17	7455	0	R$ 130,16
TNN9A97	R 00022243	26/06/2026 15:25	7455	0	R$ 130,16
TOU1C23	R 00022760	29/07/2026 13:21	7455	0	R$ 130,16
TOU2J13	R 00023211	14/08/2026 11:46	7455	0	R$ 130,16
TOV2B24	R 00022169	30/06/2026 10:12	7455	0	R$ 130,16
TOW3A88	R 00022381	10/07/2026 13:10	7455	0	R$ 130,16
TOZ2I16	R 00022153	27/06/2026 08:43	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00021994	24/06/2026 13:20	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022011	25/06/2026 09:22	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022045	23/06/2026 13:14	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022049	24/06/2026 08:58	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022111	04/07/2026 08:27	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022114	01/07/2026 13:14	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022115	28/06/2026 07:54	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022150	30/06/2026 09:06	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022157	29/06/2026 12:37	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022179	30/06/2026 07:14	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022246	03/07/2026 13:41	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022254	04/07/2026 15:50	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022265	03/07/2026 09:31	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022309	02/07/2026 13:12	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022360	06/07/2026 14:20	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022366	06/07/2026 07:05	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022468	20/07/2026 08:07	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022509	23/07/2026 08:31	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022520	23/07/2026 16:54	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022555	24/07/2026 09:47	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022562	25/07/2026 06:22	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022574	27/07/2026 06:30	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022633	26/07/2026 07:02	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022660	28/07/2026 12:03	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022694	28/07/2026 16:03	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022705	30/07/2026 08:52	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022811	31/07/2026 16:16	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022817	31/07/2026 14:12	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022821	31/07/2026 08:21	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022827	31/07/2026 16:46	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022846	01/08/2026 08:25	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022966	04/08/2026 08:57	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022975	05/08/2026 09:40	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022983	06/08/2026 10:55	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00022986	06/08/2026 09:21	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023038	08/08/2026 14:40	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023047	08/08/2026 07:25	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023074	07/08/2026 07:10	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023075	07/08/2026 07:56	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023085	09/08/2026 08:23	7463	0	R$ 195,23
TOZ9G78	R 00023095	07/08/2026 09:41	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023120	08/08/2026 06:43	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023123	11/08/2026 08:44	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023148	11/08/2026 09:00	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023160	10/08/2026 07:09	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023200	15/08/2026 08:48	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023214	12/08/2026 08:02	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023255	14/08/2026 09:18	7455	0	R$ 130,16
TOZ9G78	R 00023293	15/08/2026 09:10	7455	0	R$ 130,16

TOZ9G78	R 00023305	15/08/2026 13:45	7455	0	R$ 130,16
TPA5C16	R 00021998	23/06/2026 12:27	7455	0	R$ 130,16
TPB3E26	R 00022031	24/06/2026 17:23	7455	0	R$ 130,16
TPC8D92	A 30016219	15/07/2026 09:30	5541	4	R$ 195,23
TPC9C33	R 00021979	14/06/2026 07:39	7455	0	R$ 130,16
TPD4B83	R 00022791	30/07/2026 11:14	7455	0	R$ 130,16
TPE2D27	R 00023271	13/08/2026 16:56	7455	0	R$ 130,16
TPE3E44	R 00022589	26/07/2026 13:31	7455	0	R$ 130,16
TPE3G63	R 00023017	06/08/2026 21:17	7455	0	R$ 130,16

5 / 7
6 / 7

TPF0E43	A 30020484	06/08/2026 09:59	5541	1	R$ 195,23
TPF0E43	R 00022217	26/06/2026 20:58	7455	0	R$ 130,16
TPF4F15	R 00023179	11/08/2026 23:13	7455	0	R$ 130,16
TPG0I52	R 00023286	15/08/2026 22:30	7463	0	R$ 195,23
TPH6E28	R 00022121	04/07/2026 09:04	7455	0	R$ 130,16
TPH7A25	R 00022706	30/07/2026 13:12	7463	0	R$ 195,23
TPH8A34	R 00023297	15/08/2026 13:34	7455	0	R$ 130,16
TSP8E15	A 30017828	01/08/2026 22:13	5380	0	R$ 130,16
TSQ0G29	R 00022042	21/06/2026 15:36	7455	0	R$ 130,16
TSQ8E33	A 30020603	16/07/2026 08:45	5541	4	R$ 195,23
TSQ9J00	A 30020526	17/07/2026 17:18	5525	0	R$ 130,16
TSR8J96	R 00023362	16/08/2026 15:14	7455	0	R$ 130,16
TSS8D12	R 00022417	13/07/2026 10:23	7455	0	R$ 130,16
TST4H54	R 00022750	30/07/2026 05:39	7455	0	R$ 130,16
TST9G03	A 30020653	04/07/2026 10:37	5525	0	R$ 130,16
TST9J55	R 00022437	12/07/2026 17:12	7455	0	R$ 130,16
TSV0D22	A 30021052	28/07/2026 11:00	6084	1	R$ 195,23
TSV0D22	A 30021156	05/08/2026 11:19	5878	0	R$ 130,16
TSV1I63	R 00022745	30/07/2026 13:14	7455	0	R$ 130,16
TSW0G42	R 00022376	10/07/2026 02:57	7463	0	R$ 195,23
TSW2A12	R 00022198	28/06/2026 15:45	7455	0	R$ 130,16
TSW2A12	R 00022296	04/07/2026 15:25	7463	0	R$ 195,23
TSW9H45	A 30020810	02/07/2026 08:46	5380	0	R$ 130,16
TSX3A45	R 00023040	08/08/2026 14:11	7455	0	R$ 130,16
TSX6G65	R 00022584	26/07/2026 09:19	7455	0	R$ 130,16
TSZ3D21	R 00022608	25/07/2026 10:20	7455	0	R$ 130,16
TTI4D10	A 30020907	11/08/2026 08:10	6041	2	R$ 195,23
TZB9A33	R 00022726	30/07/2026 18:12	7455	0	R$ 130,16
UHM6H97	R 00022439	11/07/2026 15:00	7455	0	R$ 130,16
UHM6H97	R 00022508	22/07/2026 07:18	7455	0	R$ 130,16
UHQ1F89	R 00022657	28/07/2026 15:38	7455	0	R$ 130,16
UKL7C42	R 00023199	15/08/2026 07:42	7455	0	R$ 130,16
USS2H57	R 00022832	31/07/2026 22:54	7455	0	R$ 130,16
USS2H57	R 00023336	16/08/2026 03:54	7455	0	R$ 130,16
USU0B87	R 00022930	03/08/2026 10:06	7455	0	R$ 130,16

CAICO/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

ANA CLÁUDIA VALE DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - CAICO / RN

7 / 7

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4ACC70DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000269-1	VITAL FRANCISCO DE LIMA	PROFESSOR LICENCIATURA-II-J	**21/09/2026** à **19/12/2026**	3° (terceiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000076 -1	MARIA CLEDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - READAPTADO	**01/10/2026** à **29/12/2026**	3° (terceiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000418 -1	SANDRA JOELMA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	**05/10/2026** à **02/01/2027**	2° (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000423 -1	EURIPEDES DANTAS FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	**06/10/2026** à **03/01/2027**	2° (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000069-1	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	**08/10/2026** à **05/01/2027**	5° (quinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000358-1	ROSA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-J	**14/10/2026** à **11/01/2027**	5° (quinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000044-1	JOSE AILTON PEREIRA	MOTORISTA	**01/11/2026** à **29/01/2027**	2° (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000433-1	HELENA BEZERRA CAMPELO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	**03/11/2026** à **31/01/2027**	2° (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000095-1	ADRIANO AYRES DA SILVA	VIGILANTE - READAPTADO	**03/11/2026** à **31/01/2027**	4° (quarto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000138-1	SEBASTIAO WALISSON DE ARAUJO PENHA	GARI	**03/11/2026** à **31/01/2027**	1° (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
0000197-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	**03/11/2026** à **31/01/2027**	2° (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000117-1	JALYS GLADYSON SOARES	GARI	**03/11/2026** à **31/01/2027**	3° (terceiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8D4C7BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 824022/2026.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada destinada a execução de obra referente à **“Reforma e ampliação de Escola Municipal Francisco de Paula Pessoa Filho”**, localizado no Município de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, tendo também como vencedor o licitante abaixo nominado:

a) R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 43.403.364/0001-25:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR

				UNT (R$)	TOTAL (R$)
01	Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco de Paula Pessoa Filho	**OBRA**	**01**	**R$ 660.000,00**	**R$ 660.000,00**
				VALOR TOTAL (R$)	**R$ 660.000,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 16 de novembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Guilherme Régis Barreto
Código Identificador:621425B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070801/2026

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070801/2026

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF nº 762.564.804-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.258/0001-10, com sede na Rua Francisco Raimundo, 32, Centro, São Francisco do Oeste/RN, neste ato representada por **ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 070801/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do valor unitário mensal** do Contrato Administrativo nº 070801/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em Trabalho Social para Habitação de Interesse Social - Programa MCMV, Sub-50, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Por acordo entre as partes, o valor unitário mensal do serviço contratado passa a ser de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, em substituição ao valor mensal anterior de R$ 3.000,00 (três mil reais), representando uma supressão de **R$ 300,00 (trezentos reais) mensais**.

O valor global do contrato, considerando os 12 (doze) meses de vigência, passa de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, representando uma supressão total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, equivalente a **10% (dez por cento)** do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente supressão encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, estando o presente aditivo dentro do limite legal, uma vez que a supressão corresponde a 10% (dez por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO APÓS A SUPRESSÃO

Após a presente supressão, o objeto passa a ter a seguinte configuração:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22865 - Serviço de assessoria e consultoria em Trabalho Social para Habitação de Interesse Social - Programa MCMV, Sub-50	MÊS		12	2.700,00	32.400,00
					VALOR TOTAL:	**32.400,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação permanecem programadas na dotação orçamentária indicada no contrato original:
3 - Fundo de Assistência Social de Encanto
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
122 - Administração Geral
1 - Apoio Administrativo
2.16 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 070801/2026, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Encanto/RN, 16 de novembro de 2026.

_____

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Encanto
CNPJ 08.355.760/0001-23
CONTRATANTE

_____

IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 43.942.258/0001-10
ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
REPRESENTANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:14C5FBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal pertinente, considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente os arts. 12, 23, 24 e 31; considerando o Parecer CME nº 03 /2026, aprovado em 12 de novembro de 2026, e a deliberação registrada na Ata nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o ano letivo de 2027, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN, na forma do Anexo Único integrante desta Resolução, com previsão de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, observada a carga horária mínima anual aplicável a cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 2º O período de atividades letivas com estudantes terá início em 15 de fevereiro de 2027 e encerramento em 17 de dezembro de 2027, conforme distribuição bimestral:

I — 1º bimestre, de 15/02 a 30/04, 52 dias;
II — 2º bimestre, de 03/05 a 23/07, 49 dias;
III — 3º bimestre, de 26/07 a 01/10, 49 dias;
IV — 4º bimestre, de 04/10 a 17/12, 50 dias.

Art. 3º Fica estabelecido recesso escolar de 21 de junho a 2 de julho de 2027, com retorno das aulas em 5 de julho de 2027.

Art. 4º O dia 8 de maio e 19 de junho de 2027, serão considerados sábados letivos, condicionado à realização de atividades pedagógicas com estudantes e aos registros de frequência e carga horária.

Art. 5º O dia 11 de agosto de 2027, Dia do Estudante, será facultativo de acordo com as normas do calendário Estadual da SEEC/RN.

Art. 6º Jornadas pedagógicas, HTPC, reuniões administrativas, feriados, recessos e atividades exclusivamente destinadas aos profissionais não poderão ser computados como dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 7º Os dias 20 a 22 de dezembro de 2027 poderão ser destinados aos exames finais, divulgação de resultados e procedimentos de encerramento, sem acréscimo à contagem dos 200 dias letivos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar e acompanhar a execução do calendário, e às unidades escolares assegurar a carga horária legal, registrar a frequência e o trabalho pedagógico e comunicar intercorrências que demandem reposição ou alteração.

Art. 9º Qualquer alteração que comprometa a distribuição aprovada ou o cumprimento do mínimo legal deverá ser formalmente justificada, acompanhada de plano de reposição quando necessário, e submetida aos procedimentos de autorização previstos nas normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar cópia desta Resolução e do calendário anexo às direções e coordenações pedagógicas das escolas, promovendo ampla divulgação às famílias e à comunidade escolar.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho e observados os requisitos locais de homologação, se aplicáveis.

ANEXO ÚNICO — QUADRO-SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2027

Bimestre	Período	Dias
1º	15/02–30/04	52
2º	03/05–23/07	49
3º	26/07–01/10	49
4º	04/10–17/12	50
TOTAL	15/02–17/12	200

Distribuição mensal: janeiro 0; fevereiro 10; março 21; abril 21; maio 20; junho 15; julho 20; agosto 21; setembro 21; outubro 18; novembro 20; dezembro 13. Total: 200 dias letivos.

Integra este Anexo Único a versão integral do “Calendário Escolar 2027 — Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN”, com quadros e calendário mensal, a ser juntada ao processo e rubricada pelo Conselho na aprovação.

Jaçanã/RN, 12 de novembro de 2026.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS
Presidente do CME

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:338A9A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2026– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2026– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do **CPF: 262.026.974-15**, residente na Rua João Pinheiro de Almeida, 54, São Bento– Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**e de outro lado a empresa, **RV TURISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 12.033.641/0001-21**, com sede na RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, CENTRO, 59680-000, CAMPO GRANDE, neste ato representada pelo **Sr. ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO**, portador do **CPF: 465.606.884-53**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, com** integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 003, de 22 de janeiro de 2024 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, conduzindo cidadãos carentes cadastrados no CadÚnico, servidores públicos municipais, bem como encomendas de interesse da administração municipal, nos sentidos: Janduís/Mossoró e Janduís/Natal. Atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduís, Unidades Administrativas e demais Órgão Vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.
Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no artigo 1º incisos I e II da lei n° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
b) O Prazo de prestação de serviço licitado será conforme solicitado a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de serviço o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6° O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da 14.133/21). podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.
I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, conforme artigo 28 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
II - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata deregistro de preços, total ou parcialmente, conforme artigo 29 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Art. 7° O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **RV TURISMO LTDA**		
CNPJ: **12.033.641/0001-21**	Telefone: (84) 99981-1226 e 99919-8287	Email: rvturismoltda@gmail.com
Endereço: **RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, 45, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000**		
Representante: **ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO** - CPF: **465.606.884-53**		

TRAJETO 1 – JANDUÍS/MOSSORÓ						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0038884 - PASSAGEM DE IDA – JANDUÍS/ MOSSORÓ		Unid	400,000000	55,000	22.000,00
2	0038885 - PASSAGEM DE VOLTA – MOSSORÓ/ JANDUÍS		Unid	400,000000	55,000	22.000,00
3	0038886 - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS – JANDUÍS/MOSSORÓ		Unid	150,000000	22,000	3.300,00
VALOR GLOBAL TRAJETO 1 – JANDUÍS/MOSSORÓ						**47.300,00**

TRAJETO 2 – JANDUÍS/NATAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0038887 - PASSAGEM DE IDA – JANDUÍS/NATAL		UND	400,000000	115,000	46.000,00
5	0038888 - PASSAGEM DE VOLTA – NATAL/JANDUÍS		UND	400,000000	115,000	46.000,00
6	0038889 - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS – JANDUÍS/NATAL		UND	150,000000	40,000	6.000,00
VALOR GLOBAL TRAJETO 2 – JANDUÍS/NATAL						**98.000,00**

Valor Total: 145.300,00 (**cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais**)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias corridos, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após o serviço dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduís/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.
a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)** Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =(6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos do § 2º do inciso IV do Art 137 da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 9° A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 12 O serviços dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
Art. 13 A prestação e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
13.01. a prestação do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do serviço desta licitação.
13.02. Não serão aceitos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
13.03. Por ocasião do serviço, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pela solicitaçã odos serviços.
13.04. A prestação de serviço desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato;
a.2. Disponibilizar veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene, conforto e segurança, devidamente licenciados e equipados na forma da legislação vigente, aptos à prestação dos serviços;
a.3. Manter os veículos com toda a documentação obrigatória regular, bem como realizar, às suas expensas, as manutenções preventivas e corretivas necessárias para garantir a continuidade e a segurança dos serviços;
a.4. Disponibilizar condutores devidamente habilitados, qualificados e aptos à condução dos veículos utilizados, observando as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis;
a.5. Cumprir rigorosamente os horários, itinerários e demais determinações estabelecidas pela Contratante, garantindo pontualidade, segurança, qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
a.6. Substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, o veículo ou o condutor que apresentar indisponibilidade, falha, irregularidade ou qualquer condição que comprometa a adequada execução do objeto;
a.7. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, seguros, tributos, taxas, pedágios, remuneração dos condutores, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
a.8. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos de subcontratação parcial previamente autorizada pela Contratante, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto;
a.9. Manter sigilo sobre as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado;
a.10. Emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, acompanhada da documentação exigida para fins de pagamento;

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.
É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
14.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando do serviço da mesma;
14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
Art. 16 Do cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados:
I – Cancelamento do registro do fornecedor, quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração semjustificativa razoável;
não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
II – Cancelamento dos preços registrados, quando:
por razão de interesse público;
a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21, ficam assegurados os direitos da Administração.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 13 de novembro de 2026

_____
Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL E SALES
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

RV TURISMO LTDA
CNPJ: 12.033.641/0001-21

ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO
Beneficiário da ARP

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:FCBDABBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº021/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.106/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 021/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
BCM PRODUÇÕES ARTISTICASLTDA, CNPJ sob o n.º 07.728.465/0001-02

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	APRESENTAÇÃO DE 1 SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLLO DE MENINA" CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “COLLO DE MENINA”, PARA APRESENTAR-SE, DURANTE EVENTO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE JOSÉ	01	Serviço	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00

	DA PENHA-RN. A DURAÇÃO DO SHOW SERÁ DE 1h30min.				
					TOTAL: R$ 180.000,00

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “COLLO DE MENINA”, PARA APRESENTAR-SE, DURANTE EVENTO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN
BCM PRODUÇÕES ARTISTICASLTDA, CNPJ sob o n.º 07.728.465/0001-02 - pelo valor de R$ 180.000,00 em 13/11/2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:7043BFA0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16110001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.929/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16110001/2026
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção na iluminação de forma continuada, corretiva, preventiva nos logradouros, praças, vias e prédios públicos. Elaboração de Projetos de IP, instalação de Postes, condutores elétricos, luminárias abertas, luminárias com pétalas, braços curtos e longos, reatores, lâmpadas, Relé fotoelétrico, chave magnética e medições, conexões e acessórios no Município de José da Penha - RN.

PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
A prestação de serviços de manutenção na iluminação pública é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população de José da Penha - RN. A iluminação adequada nos logradouros, praças e vias públicas não apenas melhora a visibilidade durante a noite, mas também inibe a criminalidade, promovendo um ambiente mais seguro para os cidadãos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva assegura que os sistemas de iluminação funcionem de maneira eficiente, reduzindo custos com energia e prolongando a vida útil dos equipamentos. A elaboração de projetos de iluminação pública, bem como a instalação de postes, condutores elétricos e luminárias, é fundamental para atender às demandas crescentes da população e às normas técnicas vigentes. A implementação de soluções como reatores, lâmpadas e acessórios adequados contribui para a modernização da infraestrutura urbana, promovendo a sustentabilidade e a eficiência energética. Dessa forma, a contratação desses serviços se justifica não apenas pela necessidade de manutenção, mas também pela busca de um desenvolvimento urbano mais seguro e sustentável para todos os moradores do município.

PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 29.262.608/0001-76, S L SERVICOS, CNPJ 11.052.575/0001-74** e a empresa **RN TERCEIRIZAÇAO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 12.433.290/0001-46** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **S L SERVICOS, CNPJ 11.052.575/0001-74**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção, e a montagem/ manutenção de painel de comando para poço artesiano.	Serviço	12	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
				Total Geral	**R$ 58.800,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA
O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **S L SERVICOS, CNPJ 11.052.575/0001-74** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 16/11/2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:545CA95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Objeto: Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID.

Fornecedor: VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ: 27.021.175/0001-31	Telefone: 84 994406-4517	Email: CHENRIQUEDOVALE@GMAIL.COM; contatovaletech@valetechrn.com
Endereço: AV 27 DE MARCO, 74, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000		
Representante: Carlos Henrique do Vale Xavier - CPF: 054.XXX.XXX-73		

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0053819 - Cessão do direito de uso de plataforma de videomonitoramento em nuvem, com gravação e armazenamento das imagens em nuvem por período mínimo de 07 (sete) dias corridos, garantindo acesso às gravações e funcionalidades da plataforma via navegador web e por meio de aplicativos móveis nativos compatíveis com Android e iOS. As câmeras de alta resolução deverá ser integradas à plataforma por meio de sistemas de sensores para detecção automática de eventos, com acionamento de alarmes, possibilitando monitoramento inteligente e geração de alertas em tempo real.	VALE-TECH - PROTENET	Mês	12	27.500,00	330.000,00
2	0053820 - 50 Und Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI - EXTRAS	VALE-TECH - PROTENET	Mês	12	3.500,00	42.000,00
3	0053847 - Implantação do Projeto.	VALE-TECH	Serviço	1	20.507,230	20.507,23
					VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO R$	**392.507,23**

Valor Total R$ 392.507,23 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos). Prazo de Vigência: 16 de novembro de 2026, vigente até 16 de novembro de 2027. Data: 16/11/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C87ECF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02009.000039/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de arbitragem esportiva destinados às competições, campeonatos, torneios, jogos e demais eventos esportivos promovidos, apoiados ou organizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo – SEJET do Município de Lajes/RN.
Em cumprimento aos itens 4.3.3 e 13.2 do Edital, segue a relação das empresas credenciadas, com credenciamento homologado pela Autoridade Superior, para juntada aos autos:

Nº	Empresa	CNPJ	Lotes	Homologação
01	GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA	57.292.152/0001-22	01, 02, 03, 04 e 05	12/11/2026
02	SJM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	45.405.285/0001-89	01, 02, 03, 04 e 05	16/11/2026

Credenciados por lote:

Lote	Descrição	Credenciados
01	Arbitragem para Futebol de Campo e Futebol Society (Fut-7)	1. GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA 2. SJM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
02	Arbitragem para Futsal	1. GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA 2. SJM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
03	Arbitragem para Voleibol e Futevôlei	1. GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA 2. SJM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
04	Arbitragem para Artes Marciais	1. GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA 2. SJM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
05	Arbitragem para os Jogos Escolares de Lajes (JELS)	1. GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA 2. SJM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Esta relação será atualizada a cada novo credenciamento homologado, durante a vigência do credenciamento, até 03/11/2027. Havendo mais de um credenciado no mesmo lote, a convocação para cada evento observará o sorteio previsto no item 12.5 do Edital.

Lajes/RN, 16 de novembro de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAUJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BF98731E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2026 GAB/PMN

*Abre Crédito Suplementar no valor de **R$ 6.359.471,30 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)** para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 1063/2025, de 12 de dezembro de 2025, que trata do orçamento, em combinado com a Lei Ordinária nª 2031/2026, de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 6.359.471,30 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º-O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, 3o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 16 de novembro de 2026.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.359.471,30**
02 .201 Secretaria Municipal de Educação					**6.359.471,30**
	2049 Manutencao da Educacao Fundamental-70%				**1.490.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.490.000,00
	2050 Manutencao da Educacao Basica/EJA 70%				**1.508.921,90**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.508.921,90
	2051 Manutencao do Ensino Infantil - Creche 70%				**1.490.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.490.000,00
	2165 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%				**380.549,40**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	380.549,40
	2196 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 70%				**1.490.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.490.000,00

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E1BF03A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2026 GAB/PMN

Abre Crédito Suplementar no valor de ***R$ 601.810,00 (seiscentos e um mil, oitocentos e dez reais)*** para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 1063/2025, de 12 de dezembro de 2025, que trata do orçamento, em combinado com a Lei Ordinária nª 2031/2026, de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 601.810,00 (seiscentos e um mil, oitocentos e dez reais),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 16 de novembro de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**601.810,00**
02 .071 Secretaria M. Habitação e Regularização Fundiária					**325.783,13**
	2167 Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária				**325.783,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	325.783,13
02 .201 Secretaria Municipal de Educação					**130.890,00**
	2269 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Eja				**130.890,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	130.890,00
02 .212 Fundo Municipal de Saúde					**145.136,87**
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC				**145.136,87**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	145.136,87
Anexo II (Redução)					**601.810,00**
02 .061 Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana					**51.650,00**
	1167 Instalação de Sistema de Energia Solar em Prédios Públicos Distintos				**51.650,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	51.650,00
02 .121 Secretaria Municipal de Esporte,Juventude e Lazer					**15.000,00**
	1163 Instalação de Academias ao Ar Livre				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
02 .212 Fundo Municipal de Saúde					**470.920,00**
	1065 Instalação de Pontos de Apoio ao Atendimento em Saúde nas Comunidades Menos Assistidas				**216.480,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	106.480,00
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde				**124.626,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	124.626,00
	2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde Bucal				**77.870,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	77.870,00
	2065 Implantação e Manutenção do Programa Saúde Digital				**7.986,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.986,00
	2168 Manutenção da Central de Ambulâncias				**15.972,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.986,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.986,00
	2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional				**27.986,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.986,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
02 .222 Fundo Municipal de Assistência Social					**56.000,00**
	2054 Bloco de Proteção Social Básica - BL PSB				**11.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	11.000,00
	2095 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSEMAC				**45.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	16.500,00
02 .230 Secretaria Municipal de Turismo					**8.240,00**
	2114 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico				**8.240,00**
			17010000	0001	8.240,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:CC1A268B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 PROCESSO: 5.064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

PROCESSO: 5.064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Data da Assinatura: 05/10/2026.

Vigência: 10/11/2026 até 10/11/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Gabinete Civil e Ouvidoria;
Representante: GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA.

Fornecedor:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO, inscrita no CNPJ n° 12.994.885/0001-70, com sede na Rua Daniel Gomes de Oliveira, 543, bairro Maria Terceira, Parelhas – RN, CEP 59.360-000, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) João André do Nascimento Filho, inscrito no CPF N° 412. ***. ***-15.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	0001594 - ABACAXI	KG	1.703	R$ 2,20	R$ 3.746,60
3	0001596 - ALFACE LISA	KG	328,0000	R$ 4,15	R$ 1.361,20
4	0001597 - ALHO	KG	528,0000	R$ 16,00	R$ 8.448,00
6	0001599 - BANANA PRATA	KG	610,0000	R$ 2,22	R$ 1.354,20
7	0001601 - BATATA DOCE	KG	669,0000	R$ 2,95	R$ 1.973,55
11	0002608 - CAJARANA	KG	660,0000	R$ 4,25	R$ 2.805,00
15	0002609 - CEBOLA BRANCA	KG	1.291,0000	R$ 3,35	R$ 4.324,85
17	0001606 - CENOURA	KG	1.497,0000	R$ 3,30	R$ 4.940,10
20	0001608 - COENTRO	KG	432,0000	R$ 3,80	R$ 1.641,60
24	0001610 - ESPINAFRE	KG	155,0000	R$ 6,00	R$ 930,00
25	0001611 - GOIABA	KG	946,0000	R$ 3,10	R$ 2.932,60
26	0001650 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA	KG	1.426,0000	R$ 4,95	R$ 7.058,70
37	0001621 - MANGA MARANHAO	KG	1.092,0000	R$ 3,57	R$ 3.898,44
42	0001050 - OVO DE GALINHA BAND/15	BAND	1.025,0000	R$ 8,95	R$ 9.173,75
43	0020921 - OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES	BAND	2.180,0000	R$ 16,45	R$ 35.861,00
45	0001627 - PIMENTAO	KG	668,0000	R$ 4,00	R$ 2.672,00
46	0002613 - POLPA DE FRUTAS	KG	2.720,0000	R$ 7,50	R$ 20.400,00

49	0001055 - TEMPERO EM PO 100G	UNI	1.177,0000	R$ 1,62	R$ 1.906,74
				Total do vencedor:	**R$ 115.428,33**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:6883B018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 PROCESSO: 5.064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

PROCESSO: 5.064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Data da Assinatura: 05/10/2026.

Vigência: 10/11/2026 até 10/11/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Gabinete Civil e Ouvidoria;
Representante: GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA.

Fornecedor:

L DA S SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.319.684/0001-67, com sede na RUA JOSE ANGELO DANTAS, 215 - JOSE CLOVIS, 59360-000 - PARELHAS / RN, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Laizo da Silva Souza, inscrito no CPF N° 097. ***. ***-79.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
10	0001028 - BOLDO DO CHILE	KG	103,0000	R$ 18,00	R$ 1.854,00
16	0001605 - CEBOLINHA	KG	621,0000	R$ 5,19	R$ 3.222,99
21	0001609 - COUVE FOLHA	KG	710,0000	R$ 4,00	R$ 2.840,00
35	0002610 - MAMAO PAPAIA	KG	780,0000	R$ 6,00	R$ 4.680,00
38	0001622 - MANGA ROSA	KG	830,0000	R$ 6,10	R$ 5.063,00
41	0001625 - MELAO NORDESTINO	KG	1.025,0000	R$ 4,40	R$ 4.510,00
48	0001629 - REPOLHO ROXO	KG	738,0000	R$ 8,60	R$ 6.346,80
50	0001630 - TOMATE	KG	1.240,000	R$ 6,70	R$ 8.308,00
51	0001631 - UVA VERDE	KG	1.368,0000	R$ 9,89	R$ 13.529,52
				Total do vencedor:	**R$ 50.354,31**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:5429B00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026 PROCESSO: 5.064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

PROCESSO: 5.064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Data da Assinatura: 05/10/2026.

Vigência: 10/11/2026 até 10/11/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Gabinete Civil e Ouvidoria;
Representante: GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA.

Fornecedor:

H MONALISA FARIAS, inscrita no CNPJ n° 65.841.667/0001-62, com sede na RUA DR MAURO DUARTE, 169 - IVAN BEZERRA 59360-000 - PARELHAS / RN, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Henriqueta Monalisa Farias, inscrito no CPF N° 102. ***. ***-51.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
2	0001595 - ACEROLA	KG	955,0000	R$ 2,84	R$ 2.712,20
5	0001598 - BANANA PACOVAN	KG	778,0000	R$ 3,27	R$ 2.544,06
8	0001600 - BATATA INGLESA	KG	1.641,0000	R$ 4,48	R$ 7.351,68
9	0001602 - BETERRABA ROXA	KG	643,0000	R$ 2,89	R$ 1.858,27
12	0001603 - CAJU	KG	570,0000	R$ 4,39	R$ 2.502,30
13	0001030 - CAMOMILA PARA CHA	KG	91,0000	R$ 55,00	R$ 5.005,00
14	0001031 - CANELA EM CASCA	KG	62,0000	R$ 69,63	R$ 4.317,06
18	0001032 - CHA PRETO	KG	77,0000	R$ 35,00	R$ 2.695,00
19	0001607 - CHUCHU	KG	360,0000	R$ 2,79	R$ 1.004,40
22	0001035 - ENDRO	KG	67,0000	R$ 45,00	R$ 3.015,00
23	0001036 - ERVA DOCE	KG	82,0000	R$ 49,99	R$ 4.099,18
27	0001612 - GRAVIOLA	KG	520,0000	R$ 5,00	R$ 2.600,00
29	0001614 - LARANJA COMUM	KG	1.331,0000	R$ 2,94	R$ 3.913,14
30	0001615 - LARANJA CRAVO	KG	1.160,0000	R$ 4,10	R$ 4.756,00
31	0001616 - LIMAO	KG	342,0000	R$ 3,98	R$ 1.361,16
32	0001618 - MACA	KG	1.068,0000	R$ 7,60	R$ 8.116,80
33	0001617 - MACAXEIRA	KG	875,0000	R$ 3,35	R$ 2.931,25
34	0001619 - MAMAO COMUM	KG	1.080,0000	R$ 2,90	R$ 3.132,00
36	0001620 - MANGA ESPADA	KG	810,0000	R$ 5,40	R$ 4.374,00
39	0001623 - MARACUJA	KG	1.072,0000	R$ 6,30	R$ 6.753,60
40	0001624 - MELANCIA	KG	2.840,0000	R$ 1,73	R$ 4.913,20
				Total do vencedor:	**R$ 79.955,30**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:AEAB1A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026 PROCESSO: 5.064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

PROCESSO: 5.064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Data da Assinatura: 05/10/2026.

Vigência: 10/11/2026 até 10/11/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Gabinete Civil e Ouvidoria;
Representante: GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA.

Fornecedor:

FERREIRA HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.356.342/0001-84, com sede AV. CORONEL MARTINIANO 2376, PENEDO, CAICO/ RN, 59300-000, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Kécia Aparecida Silva Ferreira, inscrito no CPF N° 074. ***. ***-33.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
28	0001613 – JERIMUM	KG	570,0000	R$ 2,70	R$ 1.539,00
44	0001626 - PEPINO	KG	510,0000	R$ 5,20	R$ 2.652,00
47	0001628 - REPOLHO BRANCO	KG	503,0000	R$ 4,30	R$ 2.162,90
				Total do vencedor:	**R$ 6.353,90**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:3AE28C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026 PROCESSO: 5.712/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

PROCESSO: 5.712/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS-RN.

Data da Assinatura: 12/11/2026.

Vigência: 12/11/2026 até 12/11/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Gabinete Civil e Ouvidoria;
Representante: GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA.

Fornecedor:

RESERV INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.316.979/0001-28, com sede na RUA MAJOR HORTENCIO DE BRITO, 711, CENTRO, ACARI/RN, 59370-000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Ramon Bento de Oliveira, inscrito no CPF N° 014. ***. ***-86.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	0019060 - PACOTE DE 200 MEGAS.	PC	81	R$ 172,08	R$ 13.938,48

				Total do vencedor:	**R$ 13.938,48**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:1DC4F240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 PROCESSO: 5.712/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

PROCESSO: 5.712/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS-RN.

Data da Assinatura: 12/11/2026.

Vigência: 12/11/2026 até 12/11/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Gabinete Civil e Ouvidoria;
Representante: GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA.

Fornecedor:

QERO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.951.779/0001-14, com sede na AV FLORES SILVESTRES S/N LOTE CIDADE DAS RO/ JARDINS / SAO GONCALO DO AMARANTE/ RN, 59293-507, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Randson Ferreira Paixão, inscrito no CPF N° 053. ***. ***-85.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	0006709 - PACOTE DE 100 MEGAS	PC	806	R$ 133,09	R$ 107.270,54
3	0024963 - PACOTE DE 300 MEGAS	PC	83	R$ 221,94	R$ 18.421,02
4	0005557 - MUDANCA DE PONTO DE ACESSO A INTERNET	SVÇ	57	R$ 110,00	R$ 6.270,00
5	0005446 - SERVICO DE IP DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET	UN	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
6	0025007 - INSTALACAO TEMPORARIA (300 MEGAS)	DIA	113	R$ 200,00	R$ 22.600,00
				Total do vencedor:	**R$ 156.021,56**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:77D8E1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°375/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA N°375/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas e fora do território do Brasil, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para Natal/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias, uma sem pernoite e uma com pernoite, ao servidor abaixo identificado, em razão de seu deslocamento a Natal/RN, no período de 16/11/2026 a 17/11/2026, para buscar um caminhão do Município, conforme dados abaixo:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): GILVAN NÍSION TEIXEIRA			
MATRÍCULA:1213725			
CPF:877.425.434-40			
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES			
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR UM CAMINHÃO VERIFICANDO AS CONDICÕES DO VEÍCULO E CONDUZIR DE VOLTA AO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 16/11/2026 A 17/11/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com Pernoite	300,00	450,00
01	Sem Pernoite	150,00	
		Total	**450,00**

Parelhas, 16 de novembro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F504C0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo - CEP: 55295280 - UF: PE - Município: Garanhuns- TEL.: (87) 3762-0445, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **RAISSA RABELO FERREIRA, CPF: 136.619.254-07, C.I.: 40072258 SDS/AL,** Sócio - Administrador.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

14	MESA PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. SUPORTAR ATÉ 180 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 180 X 60CM (A X L X P)	UND	06	TUBOMED	R$ 880,33	R$ 5.281,98
15	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) – (A X L X P)	UND	1	TUBOMED	R$ 1.007,33	R$ 1.007,33
19	CADEIRA DE RODAS ATÉ 120 KG	UND	2	DELLAMED	R$ 763,50	R$ 1.527,00
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 7.816,31 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
RAISSA RABELO FERREIRA
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:DE5FB45E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DORAMEL LTDA**, com sede na R Nassif Jose Daher, 25 - Lundcea - Lagoa Santa MG - CEP: 33 239-068 Telefone: 31 980113001 email: contato@grupodoramel.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.932.562/0001-76, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, CPF: 04561126694 RG: 8140320 SSP/MG,** Sócio - Administrador.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS, ESTERILIZADOR A VAPOR DE ÁGUA SATURADA COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO E GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. REVESTIMENTO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ASSEPSIA E CONSERVAÇÃO. CÂMARA INTERNA COM FORMATO RETANGULAR.	UND	3	VOLAREMED	R$ 6.597,95	R$ 19.793,85
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 19.793,85 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
Dos limites para as adesões
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

DORAMEL LTDA
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:99D7C26E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **G.P VEZONO LTDA**, com sede na RUA MARTINS PENA, 47 – CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 14080-620. RIBEIRÃO PRETO/SP Telefone: (16) 3626-8196, email: comercial@gpvhosp.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **GABRIEL PEREIRA VEZONO, CPF: 416.054.568-88, RG: 45.805.097-0 SSP/SP,** Sócio - Administrador.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA COM TRENDELENBURG. ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO, ASSENTO E PERNEIRA COM ALMA DE AÇO E CARENAGEM EM PSAI (COR GELO PADRÃO). APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO INCLUSO. ESTOFAMENTO COM ACABAMENTO HOSPITALAR. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 220V. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA REGULÁVEL: 0,65 M A 1,05 M, LARGURA ÚTIL: 0,60 M, COMPRIMENTO TOTAL: 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG, APROXIMADAMENTE.	UND	1	PRÓPRIA	R$ 15.950,00	R$ 15.950,00
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

G.P VEZONO LTDA
GABRIEL PEREIRA VEZONO
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:2FF153AD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GM COMERCIO E SERVICO LTDA**, com sede na RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 281 Loja B, JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.030-224, Telefone: (83) 3023 - 5466 - (83) 9 9624 - 2859, email: gmcomercioeservico@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.001.712/0001-40, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNIOR, CPF: 075.821.874-58, RG: 3155799 SSP/PB,** Procurador Outorgado.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	FOGÃO QUATRO BOCAS, FUNCIONAMENTO A GÁS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	UND	1	BRASLAR	R$ 705,35	R$ 705,35
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 705,35 (setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

GM COMERCIO E SERVICO LTDA
GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNIOR
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:013B4922

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o
2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **J V P LOPES LTDA**, com sede na R ANTONIO BASILIO QUARESMA, 119, NOVO HORIZONTE, ASSÚ/RN, Telefone: (84) 9 9487-1281, email: joaovictormagazine@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.677.561/0001-93, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **JOAO VICTOR PEREIRA LOPES, CPF: 703.410.744-03,** sócio-administrador**.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM	UND	8	MOR	R$ 122,47	R$ 979,76

	PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, APROXIMADAMENTE.					
10	MOCHO GINECOLÓGICO DO TIPO REGULÁVEL COM ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO.	UND	5	MARTIFLEX	R$ 348,13	R$ 1.740,65
34	GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 220 VOLTS	UND	5	EOS	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 12.220,41 (doze mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

J V P LOPES LTDA
JOAO VICTOR PEREIRA LOPES
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5DB07F5A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN,* considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-600 Telefone: (84) 3645-3657, email: jrmoveisprojetados@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.570.889/0001-45, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO, CPF: 455.408.294-68, RG: 732.104,** sócio-administrador**.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR DE 10 LUGARES, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).	UND	1	JR	R$ 980,00	R$ 980,00
16	MESA MAYO, ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), 32 X 50CM (P X L), COM 3 PÉS DOTADOS DE RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2" DE DIÂMETRO.	UND	3	JR	R$ 380,00	R$ 1.140,00
33	MICROONDAS: COR BRANCO, CAPACIDADE 34 LITROS; 220 VOLTS.	UND	3	MONDIAL	R$ 695,00	R$ 2.085,00
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
Dos limites para as adesões
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:942B1A94

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o
2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA A, ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, Telefone: (18) - 36212782, email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP,** Procuradora/Representante Legal**.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	BALANÇA DIGITAL COM MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO DE 5 DÍGITOS.	UND	8	LIDER /LIDER BALANCAS	R$ 920,00	R$ 7.360,00
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:6098FEBD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **M B TAVARES BARRETO LTDA**, com sede na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 - Prado, Recife – PE, Telefone: 81 3099-1010 / 81 97344-7429., email: mbdistribuidora24@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.378.140/0001-80, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO, CPF Nº 035.402.244-08, Cédula de Identidade, Nº 5469619 SSP/PE,** Representante Legal**.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP)	UND	10	DMK/AJP	R$ 677,90	R$ 6.779,00
2	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO. 2 PORTAS. DEVE POSSUIR 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, NA COR CINZA CLARO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS APROXIMADAS: 190 X 90 X 40	UND	10	DMK/AJP	R$ 839,90	R$ 8.399,00
3	CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS E PÉS AÇO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÉS EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42CM (A X L X P).	UND	25	DMK/AJP	R$ 125,47	R$ 3.136,75

4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 3/4 PRETA, CONFORTÁVEL E MODERNA COM ESTRUTURA ROBUSTA E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA	UND	25	DMK/AJP	R$ 138,93	R$ 3.473,25
6	ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P)	UND	13	DMK/AJP	R$ 297,90	R$ 3.872,70
11	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM RODINHAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR CINZA CLARO, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X100 X 60CM (A X L X P).	UND	12	DMK/AJP	R$ 397,90	R$ 4.774,80
12	POLTRONA RECLINÁVEL COM REVESTIMENTO EM KORINO OU COURVIN NA COR AZUL, COM ESPUMA NO ASSENTO, NOS BRAÇOS E COM APOIO PARA OS PÉS. RECLINÁVEL: COM MOLA ACOPLADA COM 2 ESTÁGIOS DE POSIÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 102 X 80 X 70CM (A X L X P)	UND	8	DMK/AJP	R$ 729,90	R$ 5.839,20
13	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P).	UND	6	DMK/AJP	R$ 794,40	R$ 4.766,40
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 41.041,10 (quarenta e um mil e quarenta e um reais e dez centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
Dos limites para as adesões
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

M B TAVARES BARRETO LTDA
MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:E8122DCA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o
2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, com sede na AV. PEDRO AMOSORO, 2407 – BAIRRO: JARDIM JULIA, CEP 14140-000 – CRAVINHOS- SP, Telefone: (16) 3325-2928., email: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **ALINE GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 280.178.008-19, Cédula de Identidade, Nº 29.621.564-8,** Representante Legal**.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA, COM 3 RODÍZIOS, 220V.	UND	4	GG	R$ 797,90	R$ 3.191,60
38	COLPOSCÓPIO VARIÁVEL 7X14X25 COM CÂMERA - MD500 3X MD500, COM LENTES QUE PROJETAM A IMAGEM VISUALIZADA AO OPERADOR COM AUMENTOS DE 7, 14 E 25. ACOPLADO NO INTERIOR DO CABEÇOTE, POSSIBILITA 3 AUMENTOS DIFERENTES (7X – 14X – 25X). ESTRUTURA DO COLPOSCÓPIO MD500: PEDESTAL DE INOX. PINTURA ELETROSTÁTICA. EQUIPAMENTO TIPO – BINOCULAR DOTADO DE LENTES BK7 DE AUMENTOS EM 7 ,14 E 25 VEZES E LUZES, ESPECÍFICO PARA EXAME DE COLPOSCOPIA. CLASSE DE ENQUADRAMENTO ANVISA | CLASSE I – BAIXO RISCO – COM PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NAS PARTES METÁLICAS. SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO: 127/220V. 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (VA): 127V = 8,9 - 220V = 11. FUSÍVEIS: (2 – T 500MA / SEM RETARDO) 250V. ILUMINAÇÃO LED (SMD): 18W 12VDC. TEMPERATURA DA COR: 6500K (BRANCA FRIA).	UND	1	GG	R$ 14.399,99	R$ 14.399,99
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 17.591,59 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO
Representante legal do órgão gerenciador

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI

ALINE GOMES DE ALMEIDA
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:39333FCA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o
2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** com sede na Rua José Augusto Maba, 295, Casa, CEP: 89.056-080, Blumenau/SC, Telefone: (47) 3057- 3900., email: atas@refinarempresarial.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.386.933/0001-62, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **SILVIO KOHLER, CPF Nº 418.859-889-15,** Representante Legal**.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	VENTILADOR DE COLUNA: COR PRETO; ALTURA AJUSTÁVEL, DIMENSÕES: 48CM DE PROFUNDIDADE; 39CM DE LARGURA; 1,3CM DE ALTURA; 3 VELOCIDADES; 220 VOLTS.	UND	3	VENTISOL	R$ 244,90	R$ 734,70
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 734,70 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
Dos limites para as adesões
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
SILVIO KOHLER
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D7349CDB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870, Processo Administrativo n.º 074/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DEUSA MARIA DE BRITO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 014/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SEPTEM STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha,416 Sala 1108-Bairro: Centro-Florianópolis/SC, Telefone: (11) 51945232., email: septemstore @hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.519.660/0001-11, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **SOLANGE ROCHA ALVES, CPF Nº 883.444.870 -72,** Representante Legal**.**

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	DIAPASÃO FREQUÊNCIA PADRÃO DE 128 HZ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CURSOR.	UND	5	OMNI TEK DP128	R$ 110,00	R$ 550,00
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).						

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

SEPTEM STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
SOLANGE ROCHA ALVES
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8012A075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026-Pregão Eletrônico nº 50/2026

Processo Administrativo nº 20250253/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA FREIOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP**		
CNPJ: **20.363.508/0001-61**	Telefone: **8434171066**	Email:
Endereço: **RUA HELENA, 222 , JARDIM DAS BELEZAS, Carapicuíba/SP, CEP: 06320-310**		
Representante: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU** - CPF: **331.186.038-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0045475 - ADITIVO PARA RADIADOR - ORGÂNICO COM FUNÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DISSIPANDO DE MANEIRA MAIS EFICIENTE O CALOR PROVENIENTE DA COMBUSTÃO DO MOTOR, COM CONCENTRAÇÃO IDEAL DE MONOETILENOGLICOL, COM PROPRIEDADE DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E CAVITAÇÃO NÃO PERMITINDO A FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E DIMINUIR O PONTO DE CRISTALIZAÇÃO. A COMPOSIÇÃO DE SUA FORMULAÇÃO DEVE NÃO ATACAR MATERIAIS ELASTOMÉRICOS, MANGUEIRAS, BOMBA D´AGUA, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DOS COMPONENTES, ATENDENDO À NORMA ABNT-NBR 13.705.	PETRONAS	Litro	600,000000	30,940	18.564,00
5	0045476 - FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - SINTÉTICO, A BASE DE ÉTERES E ÉSTERES, FORMULADO COM ADITIVOS ANTICORROSIVOS E ADITIVOS PROTETORES DOS SELOS, PARA SISTEMAS DE FREIOS E EMBREAGENS, SAEJ 1703. FRASCO C/ 500ML.	TRW	FRASCO	150,000000	30,800	4.620,00
8	0027716 - LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁLTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES,	RADNAQ	FRASCO	60,000000	23,210	1.392,60

	CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA – 1ª LINHA - FRASCO C/ 300ML					

Importa a presente em R$ **24.576,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **10 de novembro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **10 de novembro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP. CNPJ de Nº 20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU CPF 331.186.038-10 cargo Representante endereço RUA HELENA número 222 Bairro JARDIM DAS BELEZAS Cidade Carapicuíba CEP 06320-310 ESTADO SP**

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:ACA3976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026-Pregão Eletrônico nº 50/2026

Processo Administrativo nº 20250253/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA FREIOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **TOP PEÇAS LTDA - EPP**		
CNPJ: **01.184.984/0001-70**	Telefone: **84 - 3417-1066**	Email:
Endereço: **Rua Coronel Martiniano, 116 , Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **João Batista** - CPF: **490.115.704-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0038110 - ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA.	MARINA	Litro	150,000000	5,400	810,00
4	0027714 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR) - FRASCO C/ 300ML	ORBIQUIMICA	FRASCO	80,000000	17,940	1.435,20

Importa a presente em R$ **2.245,20 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.
VIGÊNCIA: **10 de novembro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **10 de novembro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: TOP PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ de Nº 01.184.984/0001-70 João Batista CPF 490.115.704-30 cargo EMPRESÁRIO endereço Rua Coronel Martiniano número 116 Bairro Centro Cidade Caicó CEP 59300-000 ESTADO RN**

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:72BC0A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026-Pregão Eletrônico nº 50/2026

Processo Administrativo nº 20250253/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA FREIOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **AUTO LUB DISTRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ: **64.635.613/0001-88**	Telefone: **(27) 99719-4945**	Email: contato@licitacoesedispensas.com.br.
Endereço: **R RIO GRANDE DO NORTE, 1436 SALA 813/686, SAVASSI, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-138**		
Representante: **ANA LUIZA SANTOS PAIOM** - CPF: **112.109.436-89**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0022803 - GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE – 1ª LINHA	IPA	KG	300,000000	19,700	5.910,00
7	0022804 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 – 1ª LINHA	IPA	KG	240,000000	30,800	7.392,00
10	0038115 - ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - FRASCO C/ 500ML	FALUB	FRASCO	100,000000	20,000	2.000,00
11	0038116 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. – 1ª LINHA	IPA	Litro	150,000000	22,900	3.435,00
16	0034400 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	IPA	Litro	150,000000	26,000	3.900,00

19	0034403 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	IPA	Litro	1800,000000	25,500	45.900,00
20	0034404 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/ OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	IPA	Litro	700,000000	23,300	16.310,00
24	0038120 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES:PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - BALDE C/ 20LTS	IPA	Unidade	10,000000	480,000	4.800,00

Importa a presente em R$ **89.647,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.
VIGÊNCIA: **10 de novembro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **10 de novembro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: AUTO LUB DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ de Nº 64.635.613/0001-88 ANA LUIZA SANTOS PAIOM CPF 112.109.436-89 cargo Representante endereço R RIO GRANDE DO NORTE número 1436 Bairro SAVASSI Cidade Belo Horizonte CEP 30130-138 ESTADO MG**

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:586775A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2649/2026

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75***, inciso II,*** nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.
Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o **TERMO DE REFERÊNCIA** e entrega de propostas junto a documentação na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.gov.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. **Contratação de empresa(s) para o fornecimento de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, destinados ao setor de nutrição e dietética do Hospital Dr. Clóvis Avelino, para a alimentação de pacientes internados e de profissionais plantonistas, e às ações de educação em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	**PÃO DE FORMA** MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/SAL/AÇUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. ARMAZENADOS EM PACOTE DE NO MÍNIMO 400G.	**Pacote**	**50**
02	**PÃO DE QUEIJO** PÃO DE QUEIJO ASSADO, DE FORMATO ARREDONDADO, CROCANTE POR FORA E MACIO POR DENTRO, COM SABOR CARACTERÍSTICO DE QUEIJO. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO. INGREDIENTES ESPERADOS: POLVILHO (AZEDO E/OU DOCE), QUEIJO (MEIA CURA, PARMESÃO OU SIMILAR), OVOS, ÓLEO OU MARGARINA, LEITE, SAL. APROXIMADAMENTE 25G OU CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ALIMENTÍCIO OU CAIXA APROPRIADA PARA TRANSPORTE, PROTEGIDO CONTRA CONTAMINAÇÃO. RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.	**Cento**	**100**
03	**PÃO FRANCÊS** PRODUTO FERMENTADO COM FORMATO FUSIFORME, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC N° 90 DE 18/10/2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PRODUTO FRESCO ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA E SEM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, CHEIRO, SABOR). PESO MÉDIO DE 50G.	**Quilo**	**800**
04	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE** ASSADOS E DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, SEM IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO.	**Quilo**	**200**
05	**SALGADOS** MINI SALGADOS VARIADOS, ASSADOS OU FRITOS, COMO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA, QUIBE OU PASTEL. MASSA LEVE E BEM COZIDA, RECHEIO SABOROSO, PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM BOA APRESENTAÇÃO, SABOR E TEXTURA ADEQUADOS. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE OU ÁGUA, OVOS, MARGARINA OU ÓLEO, SAL, FERMENTO E RECHEIOS VARIADOS (FRANGO, QUEIJO, CARNE, ETC.), TEMPEROS NATURAIS E CONDIMENTOS AUTORIZADOS. APROXIMADAMENTE 25G POR UNIDADE. ENTREGUES EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, PROTEGIDAS CONTRA CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.	**Cento**	**200**
06	**SALGADINHO DE FARINHA DE TRIGO E MANTEIGA** PRODUTO ASSADO, ELABORADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA, PODENDO CONTER OU NÃO	**Quilo**	**100**

	RECHEIOS DIVERSOS (COMO QUEIJO, PRESUNTO, CALABRESA OU ORÉGANO), DE SABOR SUAVE E TEXTURA CROCANTE POR FORA E MACIA POR DENTRO. APRESENTA-SE EM FORMATOS VARIADOS (PALITINHOS, CARACÓIS, ARGOLAS, ENTRE OUTROS), COM PESO INDIVIDUAL APROXIMADO ENTRE 10G E 20G. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PROTEGIDA DE UMIDADE, LUZ E CALOR, MANTENDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO IDEAL PARA COFFEE BREAKS, LANCHES ESCOLARES E EVENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE CONSERVADO EM LOCAL SECO E FRESCO.		
07	**PÃO DE FORMA INTEGRAL** MASSA LEVE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL, ÁGUA E GRÃOS, COM CASCA E FATIADO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL E PRESENÇA DE FUNGOS. ARMAZENADO EM PACOTE DE NO MINIMO.	**Pacote**	**150**
08	**TORRADINHA DE PÃO FRANCÊS** COM ESPECIARIAS (ERVAS FINAS, ORÉGANO OU PARMESÃO), EM PACOTE DE NO MÍNIMO 500G.	**Pacote**	**100**
09	**SANDUÍCHE NATURAL** COM MASSA DE PÃO DE QUEIJO OU PÃO BRIOCHE, RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, CARNE, CALABRESA OU ATUM, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, PERU OU FRANGO, CONTENDO 120G A UNIDADE.	**Unidade**	**100**
10	**SANDUÍCHE DE PRESUNTO E MUSSARELA** PÃO FRANCÊS (MÍNIMO 50GR), PRESUNTO E MUSSARELA (MÍNIMO 1 FATIA DE CADA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME. ISENTOS DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. PRODUZIDOS MÁXIMO A 24H, DO MOMENTO DA ENTREGA.	**Unidade**	**100**
11	**PATÊ DE FRANGO** FEITO À BASE DE FRANGO, CONTENDO MAIONESE, REQUEIJÃO, AROMATIZANTES E TEMPEROS (ERVAS, ALHO, CEBOLA E SAL).	**Quilo**	**30**
12	**PETIT FOUR SALGADO** FEITO COM AMIDO DE MILHO, CREME DE LEITE, MARGARINA, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E SAL E ESPECIARIAS (ORÉGANO, ERVAS FINAS OU GERGELIM).	**Quilo**	**50**
13	**PETIT FOUR DOCE** FEITO COM AMIDO DE MILHO, CREME DE LEITE, MARGARINA, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E SAL, RECHEADO COM DOCE DE LEITE OU GOIABADA.	**Quilo**	**50**
14	**BOLO** BOLO SIMPLES, ASSADO, TIPO CASEIRO, DE MASSA FOFA E TEXTURA MACIA, NOS SABORES: OVOS, MILHO, LARANJA OU NATA. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR CARACTERÍSTICO DO INGREDIENTE PRINCIPAL E APARÊNCIA CASEIRA. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO E INGREDIENTE NATURAL CONFORME O SABOR (MILHO, SUCO DE LARANJA, NATA ETC.). EMBALADO EM PLÁSTICO ALIMENTÍCIO TRANSPARENTE, BEM FECHADO, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, SABOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.	**Quilo**	**200**
15	**SUSPIRO** COMPOSTO POR CLARA DE OVOS E AÇÚCAR, PODENDO UTILIZAR OUTROS INGREDIENTES PARA SABORIZAR, COMO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SUCO DE MORANGO OU LIMÃO. ARMAZENADO EM PACOTE DE NO MÍNIMO 100G.	**Pacote**	**50**
16	**SEQUILHO** COMPOSTO POR GOMA DE TAPIOCA SECA, AÇÚCAR E LEITE DE COCO. ARMAZENADO EM PACOTE DE NO MÍNIMO 90G.	**Pacote**	**50**
17	**BISCOITO DE GOMA, TIPO RAIVINHA** COMPOSTO POR GOMA DE TAPIOCA, AMIDO DE MILHO, MANTEIGA OU MARGARINA E LEITE DE COCO.	**Quilo**	**50**
18	**BOLACHA AMANTEIGADA** BOLACHA SALGADA TIPO AMANTEIGADA, CROCANTE, DE COR AMARELADA OU DOURADA, COM SABOR SUAVE E	**Quilo**	**30**

	LEVEMENTE SALGADO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO, SAL, MANTEIGA DA TERRA, FERMENTO E ÁGUA. PRODUTO SECO, PRONTO PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLORES E ODORES ESTRANHOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E ESTAR ISENTO DE GORDURA TRANS.		
19	**BISCOITO TARECO** BISCOITO CASEIRO, TIPO TARECO, REDONDO OU OVAL, COM TEXTURA FIRME E SABOR DOCE SUAVE. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA OU ÓLEO E FERMENTO.	**Quilo**	**100**
20	**BISCOITO SETE CAPA** BISCOITO DO TIPO "SETE CAPA", CROCANTE, COM VÁRIAS CAMADAS FINAS SOBREPOSTAS, DE SABOR LEVEMENTE ADOCICADO. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO.	**Quilo**	**50**
TOTAL GERAL			

1.2.1. Nota (Controle Interno – acréscimo sugerido): os valores unitário e total constantes na tabela do item 1.2 serão preenchidos pelo fornecedor em sua proposta de preços; a tabela não representa valor estimado ou máximo fixado pela Administração, ressalvado eventual teto expressamente indicado no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.gov.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até às 17hrs do último dia, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs do mesmo dia.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, com responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.gov.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal, devidamente protocolado, a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:
3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.
4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.
4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.4.1. Contiver vícios insanáveis;
4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.4.3. Apresentar preços inexequíveis
4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
5. HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.
5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
6.2. Habilitação jurídica
6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
6.2.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
6.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.2.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
6.4. Habilitação econômico-financeira:
6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
6.5. Qualificação técnica:
6.5.1. Apresentar 1 (um), ou mais, **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis a esta Dispensa de Licitação.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 'Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta contratação, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(a) O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
8.3 A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4 Todas as sanções previstas nesta contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez*)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação;
9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN**, 06 de novembro de 2026.**

JOSÉ RICARDO VASCONCELOS GUERREIRO
Assistente de gabinete
Mat. 3531

Publicado por:
José Ricardo Vasconcelos Guerreiro
Código Identificador:958CF0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 179/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **46/2026**, processo administrativo n.º 2669/2026 e a empresa **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a R JOSE AUGUSTO MABA, Nº 295, Fortaleza, BLUMENAU/SC, CEP: 89056-080, inscrito no CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62, neste ato representado pelo seu representante o Sr. SILVIO KOHLER, portador do CPF nº 418.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, eletroportáteis, móveis e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**		
CNPJ: **52.386.933/0001-62**	Telefone: **(47) 3057-3922**	Email: **refinarempresarial@gmail.com**
Endereço: **R JOSE AUGUSTO MABA, Nº 295, Fortaleza, BLUMENAU/SC, CEP: 89056-080**		
Representante: **SILVIO KOHLER** - CPF: **418.***.***-****		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
27	VENTILADOR DE MESA TURBO Especificação: com no mínimo 6 pás na hélice, 3 velocidades oscilação na horizontal e na vertical, 40cm de diâmetro e uma oscilação horizontal de 80 graus, grades aerodinâmicas e seguras, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	VENTISOL	UND	11	140,88	1.549,68
38	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER 5L. Especificação: com capacidade para no mínimo 5 litros, na cor preto, confeccionada em no mínimo material inox, no mínimo 1.900W de potência, com voltagem 220V ou bivolt, controlo de temperatura, desligamento automático e garantia de 12 meses.	AGRATTO	UND	07	367,39	2.571,73
VALOR TOTAL					**R$ 4.121,41**	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

6.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO
08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
52.386.933/0001-62

SILVIO KOHLER

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:F703DFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 030/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Registro de Preços Eletrônico - 030/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - AGUA DESTILADA GALÃO 1 LITROS - SANAFARMA - Valor Referência: R$ 9,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00	250,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - AGULHA DESC.13X4,5 CX COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 19,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,38	469,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - AGULHA DESC.20X5,5 CX COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 14,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,85	492,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - AGULHA DESC.25X06 CX COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 16,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,00	500,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - AGULHA DESC.25X07 CX COM 100 UNID - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,13	506,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - AGULHA DESC.25X08 CX COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,00	500,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - AGULHA DESC.40X12 CX COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 13,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,00	500,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: R$ 14,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,05	18.150,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - PROLINK - Valor Referência: R$ 16,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,84	7.840,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0010 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO - PROLINK - Valor Referência: R$ 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,59	1.318,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - MEDLEVERSON - Valor Referência: R$ 95,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	46,00	4.600,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNID - ORTOM - Valor Referência: R$ 16,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,38	1.183,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - ORTOM - Valor Referência: R$ 10,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,99	1.746,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - ORTOM - Valor Referência: R$ 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,88	2.058,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - ORTHOCREM - Valor Referência: R$ 14,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,93	2.425,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - AVENTAL DESCARTÁVEL - BELIFE - Valor Referência: R$ 7,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,99	5.980,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - LABOR IMPORT - Valor Referência: R$ 7,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,00	750,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - LISMED - Valor Referência: R$ 28,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,39	469,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - CAPOTE CIRURGICO DESCARTÁVEL - BELIFE - Valor Referência: R$ 6,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,15	4.300,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - CATGUT CROMADO 1-0 CX COM 24 UNID - BIOLINE - Valor Referência: R$ 122,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00	1.800,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - CATGUT CROMADO 2-0 CX COM 24 UNID - BIOLINE - Valor Referência: R$ 126,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	61,74	1.234,80	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - CATGUT CROMADO 3-0 CX COM 24 UNID - BIOLINE - Valor Referência: R$ 162,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	76,00	1.520,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - CATGUT CROMADO 4-0 CX COM 24 UNID - Donat - Valor Referência: R$ 112,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00	1.800,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - CATGUT CROMADO 5-0 CX COM 24 UNID - BIOLINE - Valor Referência: R$ 127,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	62,23	1.244,60	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX COM 24 UNID - BIOLINE - Valor Referência: R$ 112,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	56,00	1.120,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX COM 24 UNID - BIOLINE - Valor Referência: R$ 124,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	61,77	1.235,40	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX COM 24 UNID - SHALON S. - Valor Referência: R$ 121,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	72,99	1.459,80	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - CATGUT SIMPLES 5-0 CX COM 24 UNID - BIOLINE - Valor Referência: R$ 135,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	67,75	1.355,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - CRAL - Valor Referência: R$ 1,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	6,40	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 500 UNID - ABL - Valor Referência: R$ 13,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,49	3.245,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS - AMED - Valor Referência: R$ 18,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,49	245,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - GAZE ROLO (TIPO QUEIJO) 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - BIOTEXTIL - Valor Referência: R$ 37,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,78	12.446,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: R$ 6,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,45	345,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 18,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,78	263,40	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - ESCOVA GINECOLOGICA NAO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 58,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	29,00	1.450,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: R$ 3,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,53	153,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - CIEX - Valor Referência: R$ 12,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,62	1.686,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - CIEX - Valor Referência: R$ 14,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,00	2.100,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - CIEX - Valor Referência: R$ 5,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,15	645,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - CIEX - Valor Referência: R$ 15,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,68	1.704,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - CIEX - Valor Referência: R$ 16,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,10	2.430,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - CRAL - Valor Referência: R$ 2,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	3.570,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - CRAL - Valor Referência: R$ 2,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,21	3.630,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 18,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,05	905,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 45,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,34	1.117,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 46,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,97	1.148,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 47,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,52	1.176,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 58,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26,96	1.348,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 53,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26,32	1.316,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: R$ 58,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26,97	1.348,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX COM 24 UNID - SHALON - Valor Referência: R$ 56,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,00	2.500,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX COM 24 UNID - SHALON - Valor Referência: R$ 51,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,00	2.500,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: R$ 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,05	810,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - CIEX - Valor Referência: R$ 9,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,21	842,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - JELCO N.16 - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,73	146,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - JELCO N.18 - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 2,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	150,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - JELCO N.20 - LABOR IMPORT - Valor Referência: R$ 2,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,63	126,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - JELCO N.22 - LABOR IMPORT - Valor Referência: R$ 2,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,63	126,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - JELCO N.24 - LABOR IMPORT - Valor Referência: R$ 2,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,60	120,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - PACK GC - Valor Referência: R$ 56,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	27,68	6.920,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - PACK GC - Valor Referência: R$ 135,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	66,04	13.208,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - PACK GC - Valor Referência: R$ 118,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	58,26	11.652,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - PACK GC - Valor Referência: R$ 137,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	68,00	13.600,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - PACK GC - Valor Referência: R$ 178,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	88,75	17.750,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 45,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,34	670,20	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 45,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,34	670,20	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 39,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	19,16	574,80	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 41,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,38	611,40	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 12,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,77	577,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CX COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: R$ 8,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,90	975,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX COM 200 UNIDADES - GTECH - Valor Referência: R$ 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,59	1.459,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) - DESCARBOX - Valor Referência: R$ 19,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	8,96	4.480,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 CAIXA COM 50 PARES - BECARE - Valor Referência: R$ 127,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	52,14	13.035,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 CAIXA COM 50 PARES - BECARE - Valor Referência: R$ 127,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	52,14	13.035,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 CAIXA COM 50 PARES - BECARE - Valor Referência: R$ 127,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	52,23	13.057,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNIDADES - KASMED - Valor Referência: R$ 48,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,47	17.176,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES - KASMED - Valor Referência: R$ 51,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,22	21.220,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES - KASMED - Valor Referência: R$ 49,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,63	21.630,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 13,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,60	9.200,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT - GTECH - Valor Referência: R$ 45,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,06	1.103,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 3M BRASIL - Valor Referência: R$ 5,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,73	273,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - PRO PÉ CIRURGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNI - KASMED - Valor Referência: R$ 16,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,21	7.210,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - SCALP N.19 CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,99	1.999,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - SCALP N.21 CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: R$ 33,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,48	2.322,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - SCALP N.23 CX COM 100 UNIDADES - GAMMA CRUCIS - Valor Referência: R$ 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,25	2.887,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - SCALP N.25 CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: R$ 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,98	2.997,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - SCALP N.27 CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: R$ 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,99	1.999,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - SONDA DE FOLEY N. 14 - MEDIX - Valor Referência: R$ 3,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,48	148,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - SONDA DE FOLEY N. 16 - MEDIX - Valor Referência: R$ 3,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,67	167,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0090 - SONDA DE FOLEY N. 18 - MEDIX - Valor Referência: R$ 4,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,07	207,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0091 - SONDA DE FOLEY N. 20 - MEDIX - Valor Referência: R$ 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,21	221,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - SONDA DE FOLEY N. 22 - MEDIX - Valor Referência: R$ 4,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,15	215,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - SONDA DE FOLEY N. 24 - MEDIX - Valor Referência: R$ 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,34	234,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,24	144,80	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,32	166,40	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 18,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,89	157,80	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 17,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,38	167,60	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 17,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,33	166,60	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,90	158,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: R$ 13,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,73	336,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: R$ 13,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,31	315,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: R$ 15,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,00	350,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: R$ 16,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,14	407,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: R$ 17,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,69	434,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: R$ 19,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,00	450,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 17,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,81	340,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 17,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,35	367,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0108 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: R$ 17,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,84	342,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - TENSIÔMETRO COMPLETO - ACCUMED - Valor Referência: R$ 124,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	60,80	3.040,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - LATEX N. 200 PACOTE. C/15MTS - MEDIX - Valor Referência: R$ 91,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	44,98	899,60	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - LATEX N. 203 PACOTE. C/15MTS - MEDIX - Valor Referência: R$ 109,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	99,85	1.997,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - POVIDINE TOPICO 1000ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: R$ 96,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	41,10	9.864,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: R$ 67,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	33,50	8.040,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO - GLOUMED - Valor Referência: R$ 76,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	36,48	3.648,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES - GLOUMED - Valor Referência: R$ 88,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	42,09	6.313,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LATA - DESCARBOX - Valor Referência: R$ 9,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,67	9.340,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 LATA - DESCARBOX - Valor Referência: R$ 9,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,98	3.486,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG - FORTSAN - Valor Referência: R$ 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	27,51	1.650,60	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE - SUPERMEDY - Valor Referência: R$ 66,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39,90	798,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - GTECH - Valor Referência: R$ 184,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00	9.000,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - EMBRAST - Valor Referência: R$ 12,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,13	5.130,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: R$ 69,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	47,85	2.871,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - VIC PHARMA - Valor Referência: R$ 35,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	16,77	4.024,80	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: R$ 31,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,80	3.792,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - VIC PHARMA - Valor Referência: R$ 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,75	2.820,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - PROTETOR FACIAL - Farmax - Valor Referência: R$ 45,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,70	4.540,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - OXÍMETRO DE PULSO - DELLAMED - Valor Referência: R$ 129,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	52,29	1.568,70	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0128 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - MED TESTE - Valor Referência: R$ 31,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,48	4.644,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - MED TESTE - Valor Referência: R$ 36,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,70	3.810,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - MEDIX - Valor Referência: R$ 21,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,88	988,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - MEDIX - Valor Referência: R$ 19,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,41	941,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - MASCARA COM RESERVATORIO - MEDIX - Valor Referência: R$ 21,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,60	1.590,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COM EXTENSÃO E MASCARA - RIOXI - Valor Referência: R$ 67,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,60	14.800,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - DELLAMED - Valor Referência: R$ 998,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	600,00	6.000,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0135 - LUVA LÁTEX SEM PÓ P CX. COM 100 UND - EMBRAST - Valor Referência: R$ 47,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,00	3.600,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0136 - LUVA LÁTEX SEM PÓ M CX. COM 100 UND - EMBRAST - Valor Referência: R$ 44,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,90	3.580,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - LUVA LÁTEX SEM PÓ G CX. COM 100 UND - EMBRAST - Valor Referência: R$ 45,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,95	3.590,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - GTECH - Valor Referência: R$ 190,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	93,08	2.792,40	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO COM OXIGÊNIO - IFAB INDUSTRIA - Valor Referência: R$ 382,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	250,00	7.500,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO - IFAB INDUSTRIA - Valor Referência: R$ 343,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	340,00	6.800,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - TENSIÔMETRO COMPLETO INFANTIL - GTECH - Valor Referência: R$ 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	80,00	1.600,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY DE 100ML - KOLPLAST - Valor Referência: R$ 10,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,36	107,20	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO PARA 3 LÂMINAS - KOLPLAST - Valor Referência: R$ 0,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42	420,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - REDE TUBULAR ELÁSTICA - CREMER - Valor Referência: R$ 50,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	48,85	7.327,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - CURATIVO COM TECNOLOGIA DACC - CUTIMED - Valor Referência: R$ 75,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	75,00	11.250,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO - CUTIMED - Valor Referência: R$ 97,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	47,97	7.195,50	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - COBERTURA DE HIDROCOLOIDE - Kangli Derm - Valor Referência: R$ 23,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,40	1.710,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0148 - SABONETE ANTISSEPICO COM PHMB - DELLAMED - Valor Referência: R$ 81,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
	34,20	3.420,00	

AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA			Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - CREME DE BARREIRA HIDRATANTE P-PROBIOTICO E POS-BIOTICO - DELLAMED - Valor Referência: R$ 68,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	34,00	3.400,00	Homologado em 13/11/2026 10:48:32 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br			
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:51:20.			
Código verificador: 1BC8FA2			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0469F529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78, ART. 74, INCISO III, F, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso III, f, da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN – CNPJ: 00.596.662/0001-76	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "PLANEJAMENTO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - AÇÕES ESTRATÉGICAS DA EDUCAÇÃO PARA 2027", PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES. TAL EVENTO TRATARÁ DE ASSUNTOS FUNDAMENTAIS PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DO NOSSO MUNICÍPIO	RS 378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Fonte de Recurso: OGM – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

São José de Mipibu/RN, 16 de novembro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Evelly Beatriz Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A346E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 522/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/ servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de novembro de 2026	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de novembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de novembro de 2026.
*Republicada por incorreção

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:0CFFCBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 529/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/ servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Almino Afonso/RN	13 de novembro de 2026	114,96	57,48

TOTAL
R$ 57,48

() 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Almino Afonso/RN, no dia 15 de novembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Almino Afonso/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de novembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:E80BA311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 530/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/ servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de novembro de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL
R$164,23

) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de novembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:D503F799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 531/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/ servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de novembro de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL
R$164,23

) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de novembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:DB2E27AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 532/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/ servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de novembro de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL
R$164,23

) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de novembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:FBA62E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622 / 2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 779/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a redução de carga horária semanal do servidor(a), conforme descrição abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MARIA ALDENIR DE AQUINO
MATRÍCULA	211641-8
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CARGA HORÁRIA	40H SEMANAL
LOTAÇÃO	UBS CACHOEIRA
REDUÇÃO PLEITEADA	8 HORAS SEMANAIS
PROCESSO	2026.897.981.201514414-1
INÍCIO DA VIGÊNCIA	06/11/2026
FIM DA VIGÊNCIA	02/03/2027

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:53CA0DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623 / 2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 779/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a redução de carga horária semanal do servidor(a), conforme descrição abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	HENRIQUE EDUARDO ALVES
MATRÍCULA	611
CARGO	ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA	40H SEMANAL
LOTAÇÃO	UBS SABINO LEITE
REDUÇÃO PLEITEADA	8 HORAS SEMANAIS
PROCESSO	2026.897.981.201514359-3
INÍCIO DA VIGÊNCIA	30/10/2026
FIM DA VIGÊNCIA	31/01/2027

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:539C20CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624 / 2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 779/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a redução de carga horária semanal do servidor(a), conforme descrição abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ROSANGELA DA SILVA CARVALHO FRANÇA
MATRÍCULA	211101-9
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40H SEMANAL
LOTAÇÃO	UBS JACÓ
REDUÇÃO PLEITEADA	8 HORAS SEMANAIS
PROCESSO	2026.897.981.201514413-1
INÍCIO DA VIGÊNCIA	05/11/2026
FIM DA VIGÊNCIA	02/03/2027

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:C2D0732C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **BK MUSIC LTDA CNPJ 37.776.314/0001-04**, inscrita no CNPJ nº **37.776.314/0001-04**, referente à **Contratação do show artístico de Michele Andrade, alusivo a Emancipação Política no município de São Miguel, no dia 11 de dezembro de 2026**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total (R$)
1	17088 - Show artístico- com banda de renome nacional e ou regional para se apresentar em praça pública no município de São Miguel/RN no dia 11 de Dezembro de 2026, a partir das 23h (Uma hora de show) Michele Andrade	UNID	1	250.000,00	250.000,00
Total Geral					**250.000,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 16 de novembro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:CFFCD824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS E AQUISIÇÃO DE ITENS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INTUMENTOS E ITENS PARA A REPOSÇÃO DOS INSTRUMENTOS SOPRO, ATRAVÉS DAS SECRETAIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE		

1	Palhetas sax alto (Nº 2)	CAIXA	03		
2	Palhetas SAX alto (Nº 2.5)	CAIXA	03		
3	Palhetas sax tenor (Nº 2.5)	CAIXA	03		
4	Correias Soft sax	UND	05		
5	Creme Lubrificante P/ Vara De Trombone	UND	02		
6	Estante partituras (Estante Partitura Maestro Reforçada Púlpitos Pastas Divine Preto)	UND	30		
7	Pastas partitura(Pasta Catálogo Ofício C/ Visor + 50 Envelopes Finos Dac)	UND	30		
8	Cordas violão (Jogo De Cordas Nylon Para Violão Giannini Canário C/ Bolinha)	UND	27		
9	Bag Capa semi-acolchoada impermeável para Violão Clássico proteção com espuma suave, forro resistente, alças tipo mochila alça de mão, bolso frontal nylon 600 reforçado	UND	50		
10	Violão Clássico Acústico * Tipo: Violão acústico * Cordas: Nylon * Número de cordas: 6 * Formato: Clássico * Tamanho: 39” aproximadamente * Cor: Natural * Acabamento: Verniz brilhante	UND	50		
11	Afinador para violão, com sistema de fixação tipo clip para acoplamento ao instrumento e indicador visual de afinação. Compatível com violão de cordas de aço.	UND	30		
12	Apostila de música Material didático impresso para apoio às atividades de iniciação musical e aprendizagem de violão, com conteúdo organizado para acompanhamento das aulas e exercícios.	UND	30		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 19/11/2026.

Senador Georgino Avelino, 16 de Novembro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:DBA88134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 097 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 097/2026
Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1409/2026, Dispensa de Licitação nº 1409; Processo Administrativo Nº 1512/2026, Dispensa de Licitação nº 1512; Processo Administrativo Nº 1407/2026, Dispensa de Licitação nº 1407.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 16 de Novembro de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:34C87C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 387/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 16/11/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir o paciente E.A.N. para realizar tratamento oncológico na POLICLÍNICA na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:78B31384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.074-45	**Quantidade:** 1(uma)	
Destino: Natal	**Data:** 14/11/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Para fins de ressarcimento, conduzir a paciente: C.D.C.S. para o Hospital Memorial na cidade de Natal-RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:ECD5DE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 051101/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fachadas em ACM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	**Item**	**Valor total (R$)**
54 - MOISES GARCIA COSTA	1, 2, 3, 4	59.795,00

- Valor total de R$ 59.795,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO SALES REGIS BESSA. 16/11/2026.

SEVERIANO MELO
RN, 16/11/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4B0469D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – PORTARIA 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026 – SEMEC

Institui a certificação e o reconhecimento institucional dos profissionais da educação pela participação e conclusão de formações continuadas no âmbito das políticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN e as ações formativas desenvolvidas em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Municipal 560/2026 de 13 de novembro de 2026 referente à política de alfabetização e recomposição das aprendizagens, que contempla o reconhecimento institucional de boas práticas pedagógicas;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a certificação e o reconhecimento institucional dos profissionais da educação pela participação e conclusão de formações continuadas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º O reconhecimento contemplará gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas que participem de formações promovidas:
I – pela SEMEC, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;
II – pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente por meio do Pró-Alfa RN e de outras ações em regime de colaboração;
III – pelo Ministério da Educação e instituições parceiras, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 3º A certificação e o reconhecimento observarão os seguintes critérios:
I – Participação comprovada nas atividades formativas;
II – Cumprimento da frequência e da carga horária exigidas;
III – Realização das atividades previstas e conclusão da formação, quando aplicável;
IV – Apresentação de registros ou documentos comprobatórios;
V – Relação dos conhecimentos com a área de atuação .
Parágrafo único. A SEMEC poderá estabelecer, por meio de resolução, edital ou outro ato normativo complementar, os procedimentos e critérios específicos de certificação e reconhecimento.

Art. 4º O reconhecimento institucional poderá ocorrer mediante:
I – emissão de certificados ou declarações de participação, quando cabível;
II – concessão de certificados de reconhecimento pela conclusão das formações;
III – homenagens em encontros pedagógicos e eventos institucionais;
IV – divulgação das ações formativas e dos profissionais reconhecidos nos canais oficiais da SEMEC.
Parágrafo único. Nas formações promovidas por instituições externas, o reconhecimento da SEMEC não substituirá o certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.

Art. 5º A SEMEC será responsável pelo acompanhamento, registro e organização das ações de certificação e reconhecimento, podendo estabelecer procedimentos complementares para sua execução.
Art. 6º Para o exercício de 2026, será observado o seguinte cronograma:

Etapa	**Período**
Levantamento das formações e participantes	Novembro de 2026
Conferência dos registros e critérios de certificação	Novembro e dezembro de 2026
Emissão de certificados e organização das homenagens	Dezembro de 2026
Reconhecimento e divulgação institucional	Início do ano letivo 2027

Parágrafo único. As datas poderão ser ajustadas pela SEMEC conforme o calendário escolar e a conclusão das formações.

Art. 7º A SEMEC elaborará relatório técnico contendo as formações realizadas, o público contemplado, os critérios adotados, o cronograma e as evidências de participação, conclusão, certificação e reconhecimento institucional.

Art. 8º O reconhecimento previsto nesta Portaria possui caráter institucional e formativo, não implicando concessão automática de vantagens financeiras ou funcionais.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC, que poderá expedir normas complementares.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BEZERRA DE ARAÚJO DANTAS
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13/11/2026.

Publicado por:
Maria Jose de Medeiros
Código Identificador:DF9AD064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – PORTARIA 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026 – SEMEC

Institui o reconhecimento institucional de boas práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Tenente Laurentino Cruz/RN e estabelece diretrizes para sua implementação.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Municipal 560/2026 de 13 de novembro de 2026, que se refere à política de alfabetização e recomposição das aprendizagens, e que contempla o reconhecimento institucional de boas práticas pedagógicas, observada sua aprovação e entrada em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o reconhecimento institucional de boas práticas desenvolvidas pelas escolas, gestores, coordenadores pedagógicos e docentes da Rede Municipal de Ensino, voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O reconhecimento tem como objetivos valorizar experiências pedagógicas exitosas, incentivar a melhoria dos resultados de aprendizagem, promover a inclusão e a equidade educacional e disseminar práticas que contribuam para o fortalecimento do ensino.

Art. 3º A seleção das boas práticas considerará, entre outros, os seguintes critérios e indicadores:
I – avanços na aprendizagem dos estudantes, demonstrados por avaliações e registros pedagógicos;
II – desenvolvimento de estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
III – promoção da inclusão, da equidade e do atendimento às necessidades educacionais dos estudantes;
IV – inovação, criatividade e intencionalidade das práticas pedagógicas;
V – contribuição da experiência para o trabalho coletivo e sua possibilidade de disseminação na Rede Municipal.
Parágrafo único. A SEMEC estabelecerá, por meio de resolução, edital ou outro ato normativo complementar, os procedimentos de inscrição ou submissão, os instrumentos de avaliação, a pontuação, se for o caso, a classificação e os demais critérios necessários à seleção das experiências.

Art. 4º O reconhecimento institucional poderá ocorrer mediante:
I – concessão de certificados de reconhecimento;
II – homenagens em eventos pedagógicos e institucionais;
III – divulgação das experiências nos canais oficiais da SEMEC e da Prefeitura Municipal;
IV – socialização das práticas em encontros pedagógicos e formações continuadas.

Art. 5º A SEMEC organizará o processo de reconhecimento, podendo constituir comissão específica para análise e seleção das experiências, observados os critérios de transparência, imparcialidade e valorização das diferentes realidades escolares.

Art. 6º O processo de reconhecimento observará o seguinte cronograma de referência para 2026:

Etapa	**Período**
Instituição e divulgação da iniciativa	Novembro de 2026
Submissão das experiências	Novembro e dezembro de 2026
Análise e seleção das práticas	Dezembro de 2026
Reconhecimento e disseminação das experiências	Início do ao letivo 2027.

Parágrafo único. As datas específicas serão definidas e divulgadas pela SEMEC em ato complementar, observando o calendário escolar municipal.

Art. 7º A SEMEC elaborará relatório técnico contendo os critérios e indicadores utilizados, o público contemplado, o cronograma e as evidências de execução ou planejamento das ações de reconhecimento e disseminação das boas práticas.

Art. 8º O reconhecimento previsto nesta Portaria possui caráter institucional e honorífico, não implicando concessão automática de vantagens financeiras.

Parágrafo único. A SEMEC poderá propor ao Prefeito Municipal outras medidas de valorização que dependam de ato de sua competência, ficando eventual bonificação financeira condicionada à edição de lei municipal específica.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BEZERRA DE ARAÚJO DANTAS
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13/11/2026.

Publicado por:
Maria Jose de Medeiros
Código Identificador:17D27D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PORTARIA Nº 02/2026 – SEMEC

PORTARIA Nº 02/2026 – SEMEC/TLC

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tenente Laurentino Cruz/RN e designa seus integrantes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a lei Municipal 433/2022 em seu capítulo V e inciso III, que reorganiza a estrutura e organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tenente Laurentino Cruz/RN

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e de promover a recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano,

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa RN), instituída pelo Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de articular a formação continuada, o acompanhamento pedagógico, as avaliações, o uso dos resultados e a comunicação entre a SEMEC, as unidades escolares e as famílias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Alfabetização, destinada a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A estrutura funcionará mediante a designação de profissionais da rede municipal para as funções de trabalho previstas nesta Portaria, sem criação de cargos ou remuneração adicional.

Art. 2º A estrutura será composta pelas seguintes funções:

I – **Articulação Municipal da Renalfa**, responsável pela interlocução com as instâncias do CNCA e do Pró-Alfa RN e pelo apoio à mobilização da rede, às formações e à organização dos registros de execução.
II – **Coordenação Técnica da Educação Infantil**, responsável por apoiar as práticas de oralidade, leitura literária e participação na cultura escrita, acompanhar as ações formativas do Pro-LEEI e articular a transição para o Ensino Fundamental.
III – **Coordenação Técnica da Alfabetização e da Recomposição das Aprendizagens**, responsável por acompanhar as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, apoiar o planejamento docente e orientar o uso dos resultados das avaliações e dos dados de fluência leitora. A Coordenação apoiará as escolas na definição de intervenções para a alfabetização no 1º e no 2º ano e na organização da recuperação paralela e da recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano, acompanhando os avanços dos estudantes.

Art. 3º Compete à equipe, sob a Coordenação Geral:
I – Executar e acompanhar as ações previstas no Plano Territorial de Alfabetização do Município.
II – Apoiar as gestões escolares e as coordenações pedagógicas na análise da frequência, dos registros escolares e dos resultados das avaliações, conforme a finalidade de cada instrumento.
III – Propor à SEMEC medidas de apoio às escolas, incluindo formação continuada, reforço escolar, materiais acessíveis, acervos literários e qualificação dos espaços de leitura, conforme as necessidades identificadas.
IV – Executar, no âmbito de suas atribuições, o Plano Municipal de Comunicação, orientando a divulgação das formações e das avaliações, as devolutivas às famílias e a publicação de resultados consolidados.
V – Consolidar os registros de acompanhamento a cada bimestre e encaminhar à SEMEC as prioridades e as providências propostas.
Parágrafo único. A equipe fornecerá subsídios técnicos ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização para o acompanhamento das metas e ações da rede, observadas as atribuições de cada instância.

Art. 4º Ficam designados para as funções previstas no art. 2º os profissionais identificados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 5º A composição da equipe poderá ser atualizada por portaria da SEMEC, conforme as necessidades da rede municipal.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ANEXO ÚNICO — DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES

Função	Nome completo
Articulação Municipal da Renalfa	Emanuel Vieira Martins
Coordenação Técnica da Educação Infantil	Marifran Carlos de Medeiros Lima
Coordenação Técnica da Alfabetização e da Recomposição das Aprendizagens,	Tatyanne Alves de Araújo

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13/11/2026.

Publicado por:
Maria Jose de Medeiros
Código Identificador:F77AB329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
R ANTONIO BALBINO
01.612.376/0001-10 Exercício:2026
DECRETO Nº 26 , DE 01 DE setembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 260 de 25/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº260, de 25 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de setembro de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 24 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	10.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO	
Ficha: 46 04.122.0007.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 70 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	32.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 71 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	31.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 74 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 80 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 83 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 85 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	30.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 92 04.122.0007.2011.0000 ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 118 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 121 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 122 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 125 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 182 23.695.0065.2045.0000 TURISMO	130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 185 23.695.0065.2045.0000 TURISMO	2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 206 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 218 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 248 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 258 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 262 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	230.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 265 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	10.500,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 273 12.361.0042.2051.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 276 12.361.0042.2052.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	43.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 315 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	132.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 386 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 921 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 922 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 449 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 456 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	12.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 479 26.782.0059.1024.0000 TRANSPORTE	40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 910 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 522 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 589 10.122.0075.2014.0000 SAÚDE	60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 590 10.122.0075.2014.0000 SAÚDE	120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 597 10.122.0075.2014.0000 SAÚDE	20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 598 10.122.0075.2014.0000 SAÚDE	11.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	

Ficha: 611 10.301.0070.2013.0000 SAÚDE BUCAL	9.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 623 10.301.0070.2013.0000 SAÚDE BUCAL	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 647 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 657 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 668 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 670 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 714 10.302.0075.2019.0000 SAÚDE	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 723 10.302.0075.2073.0000 SAÚDE	22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 726 10.302.0075.2074.0000 SAÚDE	10.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 731 10.303.0075.2016.0000 SAÚDE	25.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 755 10.305.0075.2021.0000 SAÚDE	11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 895 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	33.261,46
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 901 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 925 10.301.0075.2157.0000 SAÚDE	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 851 08.244.0080.2075.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.746.261,46
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ficha: 50 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-29.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 55 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 56 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 57 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 58 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 113 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-73.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 124 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-2.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha: 141 20.606.0013.1012.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 145 20.606.0013.1013.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 150 20.606.0013.2090.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 166 04.695.0065.2043.0000 TURISMO	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 167 04.695.0065.2043.0000 TURISMO	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 186 23.695.0065.2045.0000 TURISMO	-5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 187 23.695.0065.2045.0000 TURISMO	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 188 23.695.0065.2045.0000 TURISMO	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 168 18.482.0077.2044.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-5.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 169 18.482.0077.2044.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 192 12.361.0042.1015.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 202 12.361.0042.1016.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 213 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 261 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-492.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 292 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 15 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 399 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 400 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 418 15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	-74.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 424 15.451.0058.1019.0000 URBANISMO	-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 489 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	-52.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 490 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	-111.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 509 27.812.0050.1026.0000 DESPORTO DE LAZER	-25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 512 27.812.0050.1026.0000 DESPORTO DE LAZER	-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 514 27.812.0050.1027.0000 DESPORTO DE LAZER	-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 516 27.812.0050.1027.0000 DESPORTO DE LAZER	-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 517 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 518 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 526 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 535 27.812.0050.2078.0000 DESPORTO DE LAZER	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 536 27.812.0050.2078.0000 DESPORTO DE LAZER	-5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 539 27.812.0050.2078.0000 DESPORTO DE LAZER	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
Ficha: 548 04.121.0007.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO	-12.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Ficha: 564 04.121.0007.2068.0000 ADMINISTRAÇÃO	-7.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 573 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 578 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 579 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 580 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 581 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	

02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 624 10.301.0070.2013.0000 SAÚDE BUCAL	-5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 627 10.301.0070.2013.0000 SAÚDE BUCAL	-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 594 10.122.0075.2014.0000 SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 629 10.301.0075.1007.0000 SAÚDE	-45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 644 10.301.0075.1028.0000 SAÚDE	-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 662 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 729 10.303.0075.2016.0000 SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 732 10.303.0075.2016.0000 SAÚDE	-2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 737 10.303.0075.2016.0000 SAÚDE	-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 890 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	-31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 896 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	-33.261,46
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 814 08.243.0079.2029.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-48.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 775 08.122.0080.2033.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-33.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-1.746.261,46
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:73439180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
R ANTONIO BALBINO
01612376/0001-10
Exercício: 2026
DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026, respeitados os limites impostos pela Lei nº 260 de 25/07/2025 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI OR O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 260 de 25 de JULHO de 2025 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 260, de 25 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de SETEMBRO de 2026

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSEC
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0007	ADMINISTRAÇÃO			
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
71	04.122.0007.2009.0000	0007		1.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
80	04.122.0007.2009.0000	0007		1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 14	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0042	ENSINO FUNDAMENTAL			
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
222	12.361.0042.2047.0000	0042		1.921,59
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.421,59
LOCAL: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0007	ADMINISTRAÇÃO			
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
70	04.122.0007.2009.0000 0007			-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
79	04.122.0007.2009.0000 0007			-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 14	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02	PODER EXECUTIVO			
Programa: 0042	ENSINO FUNDAMENTAL			
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
219	12.361.0042.2047.0000 0042			-1.921,59
	3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-4.421,59

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9E111CFD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº.639/2026-GC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO
GABINETE CIVIL

LEI Nº.639/2026-GC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a Reformulação do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Reformulação do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026- 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o quadriênio de 2026-2029 estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de elaboração do Plano ou Projeto de Lei especifica que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano
Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209 e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO**
GABINETE CIVIL

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.
Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 8º **–** Com base nas orientações do UNICEF, seguem sugestões de redação para os artigos a serem incluídos no texto da Lei que aprovará o PPA 2026-2029:

• **Artigo 1º** – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

• **Artigo 2º** – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

• **Artigo 3º –** O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209 e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO**
GABINETE CIVIL

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Martins-RN,06 de Novembro de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209 e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**
08.348.989/0001-30

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS G OVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)**			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	55.500.000,00	65.000.000,00	65.500.000,00	66.000.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.451.000,00	1.351.000,00	1.596.100,00	1.668.650,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	851.000,00	701.000,00	936.100,00	978.650,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	301.000,00	301.000,00	331.100,00	346.150,00
1112.01.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C 1112.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C 0,00	0,00	0,00	0,00
1112.01.1.1.00.00 ITR-MUNICÍPIOS CONVENIADO-PRINCIPAL	ITR-MUNICÍPIOS CONVENIADO- PRINCIPAL 0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA 200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	101.000,00	101.000,00	111.100,00	116.150,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1112.53.0.2.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.150,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE 1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE 0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO 0,00			
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS 350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN 350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN-PRINCIPAL	350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1119.00.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1119.99.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1119.99.0.1.00.00 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	200.000,00	250.000,00	220.000,00	230.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.- PRINCIPAL 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL 100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00
TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL 1122.01.0.1.00.00	TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL 100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	440.000,00	460.000,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	440.000,00	460.000,00
1131.51.0.0.00.00 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE 300.000,00	400.000,00	330.000,00	345.000,00
CONTR.MELH.EXP.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL 1131.51.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software	CONTR.MELH.EXP.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL 300.000,00	400.000,00	330.000,00	345.000,00 Página 1 de 8
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1131.99.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 100.000,00	0,00	110.000,00	115.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL 1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL 100.000,00	0,00	110.000,00	115.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	305.000,00	580.000,00	335.500,00	350.750,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	205.000,00	480.000,00	225.500,00	235.750,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 205.000,00	480.000,00	225.500,00	235.750,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 205.000,00	480.000,00	225.500,00	235.750,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 200.000,00	470.000,00	220.000,00	230.000,00
1321.01.0.3.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DÍVIDA ATIVA 5.000,00	10.000,00	5.500,00	5.750,00
1390.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1399.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1399.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1500.00.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1510.00.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1511.00.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1511.01.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00

1511.01.0.1.00.00 RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL 50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 53.294.000,00	62.619.000,00	63.073.400,00	63.463.100,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 38.184.365,10	47.685.070,29	45.887.331,61	45.827.664,86
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI 24.299.180,42	29.562.875,48	35.063.628,46	36.242.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 24.149.180,42	29.412.875,48	34.898.628,46	36.070.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 22.349.180,42	27.412.875,48	32.918.628,46	34.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 22.349.180,42	27.412.875,48	32.918.628,46	34.000.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E 1.800.000,00	2.000.000,00	1.980.000,00	2.070.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E 1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E 1.800.000,00	2.000.000,00	1.980.000,00	2.070.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1711.54.0.0.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 1711.54.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00 Página 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)**				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
RECEITA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1712.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		750.000,00	1.000.000,00	825.000,00	862.500,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL 1712.52.0.0.00.00		750.000,00	1.000.000,00	825.000,00	862.500,00
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		200.000,00	500.000,00	220.000,00	230.000,00
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		200.000,00	500.000,00	220.000,00	230.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		550.000,00	500.000,00	605.000,00	632.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL 1712.52.4.1.00.00		550.000,00	500.000,00	605.000,00	632.500,00

1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		7.782.025,30	7.435.450,00	5.923.712,83	4.848.611,07
1713.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		4.963.375,30	6.695.450,00	5.459.712,83	4.472.611,07
1713.50.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		3.503.375,30	3.248.500,00	3.853.712,83	2.793.611,07
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES 1713.50.2.1.00.00		3.503.375,30	3.248.500,00	3.853.712,83	2.793.611,07
1713.50.3.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.060.000,00	1.310.000,00	1.166.000,00	1.219.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.060.000,00	1.310.000,00	1.166.000,00	1.219.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		250.000,00	50.000,00	275.000,00	287.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES 1713.50.4.1.00.00		250.000,00	50.000,00	275.000,00	287.500,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		150.000,00	2.086.950,00	165.000,00	172.500,00
1713.50.5.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		150.000,00	2.086.950,00	165.000,00	172.500,00
1713.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -		240.000,00	240.000,00	264.000,00	276.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE 1713.51.1.0.00.00		240.000,00	90.000,00	264.000,00	276.000,00
1713.51.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		240.000,00	90.000,00	264.000,00	276.000,00
1713.51.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		0,00	150.000,00	0,00	0,00
1713.51.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		0,00	150.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 1713.99.0.0.00.00		2.578.650,00	500.000,00	200.000,00	100.000,00
1713.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.578.650,00	500.000,00	200.000,00	100.000,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		1.271.700,00	1.230.700,00	1.398.870,00	1.462.455,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		605.000,00	500.000,00	665.500,00	695.750,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 1714.50.0.1.00.00		605.000,00	500.000,00	665.500,00	695.750,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
		10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00

1714.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI					
1714.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		255.500,00	200.000,00	281.050,00	293.825,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ 1714.52.0.1.00.00		255.500,00	200.000,00	281.050,00	293.825,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		145.700,00	145.700,00	160.270,00	167.555,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		145.700,00	145.700,00	160.270,00	167.555,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		255.500,00	375.000,00	281.050,00	293.825,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV 1714.99.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software		255.500,00	375.000,00	281.050,00	293.825,00 Página 3 de 8
RECEITA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.390.000,00	1.230.700,00	529.000,00	525.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN 1715.50.0.0.00.00		1.020.000,00	500.000,00	122.000,00	100.000,00
1715.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.020.000,00	500.000,00	122.000,00	100.000,00
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		190.000,00	10.000,00	209.000,00	218.500,00
1715.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		190.000,00	10.000,00	209.000,00	218.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN 1715.52.0.0.00.00		180.000,00	720.700,00	198.000,00	207.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		180.000,00	720.700,00	198.000,00	207.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.208.330,00	1.047.940,00	515.678,00	180.500,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.208.330,00	1.047.940,00	515.678,00	180.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA 1716.50.0.1.00.00		1.138.330,00	977.940,00	438.678,00	100.000,00
1716.50.0.4.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		70.000,00	70.000,00	77.000,00	80.500,00
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		903.000,00	1.878.040,76	993.300,00	1.038.450,00
1717.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		903.000,00	1.732.000,00	993.300,00	1.038.450,00
		903.000,00	1.732.000,00	993.300,00	1.038.450,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE 1717.50.0.1.00.00					
1717.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		0,00	146.040,76	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		0,00	146.040,76	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		580.129,38	4.299.364,05	638.142,32	667.148,79
1719.57.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		10.000,00	138.000,00	11.000,00	11.500,00
1719.57.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		10.000,00	138.000,00	11.000,00	11.500,00
1719.61.0.0.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD 1719.99.0.0.00.00		570.129,38	4.161.364,05	627.142,32	655.648,79
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		6.529,38	23.364,05	7.182,32	7.508,79
1719.99.0.4.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		563.600,00	4.138.000,00	619.960,00	648.140,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		6.987.334,90	5.881.973,92	7.686.068,39	8.035.435,14
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 1721.00.0.0.00.00		5.295.000,00	5.090.000,00	5.824.500,00	6.089.250,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS		5.000.000,00	4.650.000,00	5.500.000,00	5.750.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		5.000.000,00	4.650.000,00	5.500.000,00	5.750.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA		200.000,00	350.000,00	220.000,00	230.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		200.000,00	350.000,00	220.000,00	230.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		55.000,00	50.000,00	60.500,00	63.250,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		55.000,00	50.000,00	60.500,00	63.250,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		40.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 1721.53.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software		40.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00 Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS G OVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)**			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.692.334,90	791.973,92	1.861.568,39	1.946.185,14
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.692.334,90	791.973,92	1.861.568,39	1.946.185,14
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	850.000,00	300.000,00	935.000,00	977.500,00
1729.99.0.4.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS E JUROS DE M	84.000,00	84.000,00	92.400,00	96.600,00
1729.99.0.5.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS	708.334,90	357.973,92	779.168,39	814.585,14
1729.99.0.7.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS DA DÍVIDA AT	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	5.297.600,00	1.412.400,00	6.322.360,00	6.584.740,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2112.01.0.1.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	200.000,00	660.000,00	665.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.679.600,00	1.012.400,00	4.047.560,00	4.231.540,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00	1.563.080,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00	1.563.080,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS Fiorilli SC Ltda - Software	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00 Página 5 de 8	1.563.080,00 Página 5 de 8
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00	1.563.080,00
2490.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2499.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2499.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2499.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2999.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	300.000,00	-6.262.575,10	-7.420.825,69	-7.675.150,00
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
9210.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-6.562.575,10	-7.750.825,69	-8.020.150,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-6.562.575,10	-7.750.825,69	-8.020.150,00
TOTAL	61.097.600,00	60.149.824,90	64.401.534,31	64.909.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

Página 6 de 8
Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA 2026 2027 2028 2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.

- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.

- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

Página 7 de 8
Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA 2026 2027 2028 2029

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Página 8 de 8
Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA:0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

Objetivo: PROPORCIONAR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Justificativa: PROPORCIONAR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
9.025.000,00 2026 2027 2028 2029 TOTAL 2.100.000,00 2.200.000,00 2.310.000,00 2.415.000,00
Indicador:
A DEFINIR
Sigla:
ND
Descr.Uni.Medida:
A DEFINIR
Índice
Recente
Índice Futuro
2026 2027 2028 2029
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

100 100 100 100
PROGRAMA:0002 MANUT. DO GABINETE CIVIL

Objetivo: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
3.414.450,00 2026 2027 2028 2029 TOTAL 803.400,00 803.400,00 883.740,00 923.910,00
Indicador:
A DEFINIR
Sigla:
ND

Descr.Uni.Medida:
A DEFINIR
Índice
Recente
Índice Futuro
2026 2027 2028 2029
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

100 100 100 100
PROGRAMA:0003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO

Objetivo: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
10.300.725,00 2026 2027 2028 2029 TOTAL 2.198.700,00 3.173.700,00 2.716.070,00 2.212.255,00
Indicador:
A DEFINIR
Sigla:
UND
Descr.Uni.Medida:
UNIDADE
Índice
Recente
Índice Futuro
2026 2027 2028 2029
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

100 100 100 100
PROGRAMA:0004 FESTIVIDADES E COMEMORACOES

Objetivo: INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS EM NOSSO MUNICIPIO

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS EM NOSSO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

			ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA									**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:

Gestor:

		CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		536.000,00	**2026** 536.000,00	536.000,00	**2027** 536.000,00	589.600,00	**2028** 589.600,00	616.400,00	**2029** 616.400,00		**2.278.000,00**	**TOTAL 2.278.000,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2028 2029**	

100

PROGRAMA:0005	**MANUT. DA SEC. DE FINANCAS**					
Objetivo:	MANTER O CONTROLE DO SETOR FINANCEIRO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DAS FINANÇAS					
Justificativa:	MANTER O CONTROLE DO SETOR FINANCEIRO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DAS FINANÇAS					

POPULAÇÃO

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: Indicador: A DEFINIR	**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: A DEFINIR**	**2026** 1.471.800,00	**2027** 1.471.800,00	**2028** 1.618.980,00	**2029** 1.692.569,99	**TOTAL 6.255.149,99**
Sigla: UND UNIDADE **Descr.Uni.Medida: Índice Recente** 0	UNIDADE **Índice Futuro** 100	**2026 100 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027** 100 **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2028** 100 **2029** 100				
		ATOS DE PESSOAL, DO	PATRIMONIO PUBLICO	E DOS SERVIÇOS GERAIS	DA ADMINISTRAÇÃO,	PRODUZINDO

PROGRAMA:0006 **Objetivo:** MANTER	**CAUSAS TRABALHISTAS** O CONTROLE DOS					

Justificativa: MANTER	O CONTROLE DOS	ATOS DE PESSOAL, DO	PATRIMONIO PUBLICO	E DOS SERVIÇOS GERAIS	DA ADMINISTRAÇÃO,	PRODUZINDO
Público Alvo: POPULAÇÃO **Estratégia:**	INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **Indicador: A DEFINIR**	**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **A DEFINIR**	**2026** 250.000,00	**2027** 250.000,00	**2028** 275.000,00	**2029** 287.500,00	**TOTAL** **1.062.500,00**
Sigla: UND UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** **Índice** **Recente** 0	UNIDADE **Índice** **Futuro** 100	**2026** **100 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027** 100 **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028** 100 **2029** 100				
PROGRAMA:0007 **Objetivo:**	**SEC. DE AGRICULTURA** ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO RELATIVO A VIDA NO CAMPO					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO RELATIVO A VIDA NO CAMPO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 1.872.900,00	**2027** 2.874.900,00	**2028** 2.629.090,00	**2029** 2.732.685,00	**TOTAL** **10.109.575,00**
Fiorilli SC Ltda - Software						Página 2 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				
0 **Indicador: A DEFINIR**	100 **A DEFINIR**	**100**	100	100	100	
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0008	**MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL**					
Objetivo:	DAR BOAS CONDIÇÕES DE ENSINO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					

Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	DAR BOAS CONDIÇÕES DE ENSINO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 13.046.459,24	**2027** 16.687.149,24	**2028** 16.535.384,16	**2029** 15.535.401,63	**TOTAL** **61.804.394,27**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0009**	100 **MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL**		100	100	100	
Objetivo:	MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 1.545.000,00	**2027** 1.655.000,00	**2028** 1.699.500,00	**2029** 1.776.750,00	**TOTAL** **6.676.250,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0010** **Objetivo:** **Justificativa:**	100 **EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS** MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS		100	100	100	
Público Alvo: POPULAÇÃO **Estratégia:** **Restrição:** **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**	POPULAÇÃO **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**	**2026** 55.000,00	**2027** 55.000,00	**2028** 60.500,00	**2029** 63.250,00	**TOTAL** **233.750,00**
Fiorilli SC Ltda - Software						Página 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Indicador: A DEFINIR

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**

0 **PROGRAMA:0011** **Objetivo:** **Justificativa:**	100 **MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL** MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS		100	100	100	
Público Alvo: POPULAÇÃO **Estratégia:** **Restrição:** **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**	POPULAÇÃO **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**	**2026** 9.900,00	**2027** 9.900,00	**2028** 10.890,00	**2029** 11.385,00	**TOTAL** **42.075,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0013**	100 **DESPORTO COMUNITARIO**	**100**	100	100	100	
Objetivo:	INCENTIVAR O DESPORTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICIPIO					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	INCENTIVAR O DESPORTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICIPIO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 723.700,00	**2027** 895.700,00	**2028** 796.070,00	**2029** 832.255,00	**TOTAL** **3.247.725,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0014**	100 **APOIO AOS UNIVERSITARIOS**		100	100	100	
Objetivo: **Justificativa:** **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	APOIAR AOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICIPIO APOIAR AOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICIPIO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 22.000,00	**2027** 22.000,00	**2028** 24.200,00	**2029** 25.300,00	**TOTAL** **93.500,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 Fiorilli SC Ltda - Software	100	**100**	100	100	100	Página 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

			ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA									**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA:		**0015**	**MANUT. DOS SERV. DE CULTURA**											

Objetivo: INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS EM NOSSO MUNICIPIO

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS EM NOSSO MUNICIPIO

Público Alvo:		POPULAÇÃO												

Estratégia:

Restrição:
Gestor:

	CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			1.130.340,76	**2026** 1.130.340,76	746.340,76	**2027** 746.340,76	918.274,84	**2028** 918.274,84	957.741,88	**2029** 957.741,88		**3.752.698,24**	**TOTAL 3.752.698,24**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0016	**ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR**					
Objetivo:	APOIO AS AÇÕES AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	APOIO AS AÇÕES AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 4.104.600,00	**2027** 4.571.600,00	**2028** 4.515.060,00	**2029** 4.720.290,00	**TOTAL 17.911.550,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0017**	100 **MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE**		100	100	100	
Objetivo:	DAR CONTINUIDADE A SAÚDE DE QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO					
Justificativa: POPULAÇÃO **Público Alvo:** **Estratégia:**	DAR CONTINUIDADE A SAÚDE DE QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO POPULAÇÃO					

Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 12.621.770,00	**2027** 13.986.770,00	**2028** 15.083.947,00	**2029** 15.715.035,50	**TOTAL** **57.407.522,50**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

PROGRAMA:0018	**CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS**					
Objetivo:	DAR QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DO MUNICIPIO					
Justificativa:	DAR QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DO MUNICIPIO					

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

			ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA									**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:
Gestor:

		CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		115.000,00	**2026** 115.000,00	185.000,00	**2027** 185.000,00	126.500,00	**2028** 126.500,00	132.250,00	**2029** 132.250,00		**558.750,00**	**TOTAL** **558.750,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Indicador: A DEFINIR

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**			
0 **PROGRAMA:0019** **Objetivo:** **Justificativa:**	100 **ABASTECIMENTO DAGUA** MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO	**100** MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO	100	100	100	
POPULAÇÃO **Público Alvo:** **Estratégia:** **Restrição:** **Gestor:**	POPULAÇÃO **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**	**2026** 50.000,00	**2027** 100.000,00	**2028** 55.000,00	**2029** 57.500,00	**TOTAL** **262.500,00**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0020**	100 **SEC. DE ACAO COMUNITARIA**		100	100	100	
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 1.835.230,00	**2027** 1.772.340,00	**2028** 1.898.424,00	**2029** 1.984.716,00	**TOTAL** **7.490.710,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0021**	100 **DIREITO DE SER CIDADAO**	**100**	100	100	100	
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 10.000,00	**2027** 10.000,00	**2028** 11.000,00	**2029** 11.500,00	**TOTAL** **42.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Indicador: A DEFINIR

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				
0 **PROGRAMA:0023**	100 **ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS**		100	100	100	
Objetivo: **Justificativa:** **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A CRIANÇA PROPORCIONAR UMA MELHOR					

	ASSISTENCIA A CRIANÇA POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 168.800,00	**2027** 418.800,00	**2028** 185.680,00	**2029** 194.120,00	**TOTAL** **967.400,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0024	**RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS**					
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AOS JOVES E ADOLESCENTOS					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AOS JOVES E ADOLESCENTOS POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 76.700,00	**2027** 187.200,00	**2028** 84.370,00	**2029** 88.205,00	**TOTAL** **436.475,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0026**	100 **CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDODO**		100	100	100	
Objetivo: **Justificativa:** **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO IDOSO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO IDOSO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 27.500,00	**2027** 0,00	**2028** 0,00	**2029** 0,00	**TOTAL** **27.500,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 Fiorilli SC Ltda - Software	100	**100**	100	100	100	Página 7 de 12

			ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA									**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		

PROGRAMA:		**0028**	**PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA**											

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS FAMILIAS

Justificativa:			PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS FAMILIAS											
Público Alvo:		POPULAÇÃO												

Estratégia:

Restrição:
Gestor:

	CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			878.000,00	**2026** 878.000,00	813.000,00	**2027** 813.000,00	955.900,00	**2028** 955.900,00	999.350,00	**2029** 999.350,00		**3.646.250,00**	**TOTAL 3.646.250,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0029	**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**					
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS OBRAS PUBLICAS					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS OBRAS PUBLICAS POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 6.629.100,00	**2027** 6.463.300,00	**2028** 7.346.810,00	**2029** 7.671.665,00	**TOTAL 28.110.875,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0030**	100 **SEC. DE PLANEJAMENTO**	**100**	100	100	100	
Objetivo:	COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA					
Justificativa: POPULAÇÃO **Público Alvo:** **Estratégia:**	COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA POPULAÇÃO					

Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 224.500,00	**2027** 414.500,00	**2028** 246.950,00	**2029** 258.175,00	**TOTAL** **1.144.125,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0032**	100 **MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE**		100	100	100	
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA					
Justificativa:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA					

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

			ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA									**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:
Gestor:

		CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		1.388.100,00	**2026** 1.388.100,00	2.088.100,00	**2027** 2.088.100,00	1.526.910,00	**2028** 1.526.910,00	1.596.315,00	**2029** 1.596.315,00		**6.599.425,00**	**TOTAL** **6.599.425,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0034	**APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO**					
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA ARÉA ESCOLAR					
Justificativa: POPULAÇÃO **Público Alvo:** **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA ARÉA ESCOLAR POPULAÇÃO					

Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 27.500,00	**2027** 27.500,00	**2028** 30.250,00	**2029** 31.625,00	**TOTAL** **116.875,00**

Sigla: UND UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0035	**APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE**					
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA SAÚDE					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA SAÚDE POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 72.000,00	**2027** 72.000,00	**2028** 79.200,00	**2029** 82.800,00	**TOTAL** **306.000,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

PROGRAMA:0036	**APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES**					
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 22.000,00	**2027** 22.000,00	**2028** 24.200,00	**2029** 25.300,00	**TOTAL** **93.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND
UNIDADE

Descr.Uni.Medida: **Índice** **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0037	**PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**					
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO POPULAÇÃO					
Justificativa: **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO POPULAÇÃO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 98.000,00	**2027** 170.000,00	**2028** 107.800,00	**2029** 112.700,00	**TOTAL** **488.500,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

Indicador: A DEFINIR

PROGRAMA:0038	**PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO**					
Objetivo:	MANTER O CONTROLE DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO					
Justificativa: **Público Alvo:** SETOR **Estratégia:**	MANTER O CONTROLE DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 700.000,00	**2027** 700.000,00	**2028** 770.000,00	**2029** 805.000,00	**TOTAL** **2.975.000,00**

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** **Índice** **Recente**	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	
0 **PROGRAMA:0039**	100 **MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO**		100	100	100	
Objetivo: **Justificativa:** **Público Alvo:** POPULAÇÃO **Estratégia:**	MANTER AS AÇÕES TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICIPIO MANTER AS AÇÕES TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICIPIO POPULAÇÃO					
Restrição: **Gestor:** **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**		**2026** 308.000,00	**2027** 862.000,00	**2028** 713.900,00	**2029** 746.350,00	**TOTAL** **2.630.250,00**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE	UNIDADE **Índice** **Futuro**	**2026**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

Índice Recente						
0	100	**100**	100	100	100	Página 10 de 12
Fiorilli SC Ltda - Software						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA:0040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL

Justificativa: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
1.466.000,00 2026 2027 2028 2029 TOTAL 148.000,00 485.000,00 412.800,00 420.200,00
PROGRAMA:0041 PROGRAMA MAIS JOVEM

Objetivo: PROGRAMA MAIS JOVEM

Justificativa: PROGRAMA MAIS JOVEM

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
592.500,00 2026 2027 2028 2029 TOTAL 130.000,00 170.000,00 143.000,00 149.500,00
PROGRAMA:9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
430.000,00 2026 2027 2028 2029 TOTAL 100.000,00 100.000,00 115.000,00 115.000,00
Indicador:
A DEFINIR
Sigla:
UND
Descr.Uni.Medida:
UNIDADE
Índice
Recente
Índice Futuro
2026 2027 2028 2029
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

100 100 100 100
TOTAL DOS PROGRAMAS:

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	55.500.000,00	65.000.000,00	65.500.000,00	66.000.000,00	**252.000.000,00**	
Fiorilli SC Ltda - Software					Página 11 de 12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Fiorilli SC Ltda - Software Página 12 de 12
X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029
PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

Objetivo: PROPORCIONAR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Justificativa: PROPORCIONAR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** ND	**Descr.Uni.Medida:**A DEFINIR				
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Legislativa
Sub Função:
Ação Legislativa
Unid. Executora:
CAMARA MUNICIPAL
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

2.100.000,00 2.200.000,00 2.310.000,00 2.415.000,00 9.025.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	2.100.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.415.000,00	9.025.000,00	
PROGRAMA: 0002 MANUT. DO GABINETE CIVIL **Objetivo:** MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	**MANUT. DO GABINETE CIVIL** MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO					

Justificativa: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** ND	**Descr.Uni.Medida:**A DEFINIR				
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2002 MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Administração
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
GABINETE CIVIL
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

803.400,00 803.400,00 883.740,00 923.910,00 3.414.450,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 MANUT. DO GABINETE CIVIL

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	803.400,00	803.400,00	883.740,00	923.910,00	3.414.450,00	
PROGRAMA: 0003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO **Objetivo:** MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	**MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO** MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO					
Justificativa: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO Fiorilli SC Ltda - Software					Página 1 de 56	

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1094	**AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 11 Trabalho		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**

275.000,00

Ação: 1129 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00	140.250,00

Ação: 1130 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
120.000,00	120.000,00	132.000,00	138.000,00	510.000,00

Ação: 2003 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
1.529.700,00	2.179.700,00	1.682.670,00	1.759.155,00	7.151.225,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 2 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2004 CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	425.000,00

Ação: 2026 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL

Tipo: Operação Especial

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 09 Previdência Social		**Sub Função:** 271 Previdência Básica		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	425.000,00

Ação: 2138 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
41.000,00	41.000,00	45.100,00	47.150,00	174.250,00

Ação:
2209 PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO
Tipo:
Atividade
Produto:
Unid. Medida:
ND
Função:
Educação
Sub Função:
Ensino Fundamental
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

0,00 600.000,00 600.000,00 0,00 1.200.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO

	2026	2027	2028	2029	Total	
	2.198.700,00	3.173.700,00	2.716.070,00	2.212.255,00	10.300.725,00	
PROGRAMA: 0004 FESTIVIDADES E COMEMORACOES **Objetivo:** INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS EM NOSSO MUNICIPIO	**FESTIVIDADES E COMEMORACOES** INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS EM NOSSO MUNICIPIO					

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS EM NOSSO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Fiorilli SC Ltda - Software					Página 3 de 56	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30						**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
Indicador: A DEFINIR	ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL A DEFINIR**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
Sigla: **Fonte da informação:** **Índice** **Recente**	**Sigla:** UND **Índice** **Futuro**	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE **2026**	UNIDADE **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

X
INICIAL

100

Ação:
2006 FESTIVIDADES E COMEMORACOES
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Cultura
Sub Função:
Difusão Cultural
Unid. Executora:
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

536.000,00 536.000,00 589.600,00 616.400,00 2.278.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 FESTIVIDADES E COMEMORACOES

	2026	2027	2028	2029	Total	
	536.000,00	536.000,00	589.600,00	616.400,00	2.278.000,00	
PROGRAMA: 0005 MANUT. DA SEC. DE FINANCAS **Objetivo:** MANTER O CONTROLE DO SETOR FINANCEIRO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DAS FINANÇAS	**MANUT. DA SEC. DE FINANCAS** MANTER O CONTROLE DO SETOR FINANCEIRO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DAS FINANÇAS					

Justificativa: MANTER O CONTROLE DO SETOR FINANCEIRO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DAS FINANÇAS

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 0074 PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA

Tipo: Operação Especial

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.974,99	70.124,99

Ação: 2007 MANUT. SEC. DE FINANCAS

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Geral 122		

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
290.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	290.000,00	319.000,00	333.500,00	1.232.500,00

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2007 MANUT. SEC. DE FINANCAS

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Financeira 123		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
1.137.800,00	1.137.800,00	1.251.580,00	1.308.470,00	4.835.650,00

Ação:
3075 PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS
Tipo:
Operação Especial
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Previdência Social
Sub Função:
Administração Financeira
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

27.500,00 27.500,00 30.250,00 31.625,00 116.875,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 MANUT. DA SEC. DE FINANCAS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	1.471.800,00	1.471.800,00	1.618.980,00	1.692.569,99	6.255.149,99	
PROGRAMA: 0006 CAUSAS TRABALHISTAS **Objetivo:** MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, PRODUZINDO INFORM AÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES	**CAUSAS TRABALHISTAS** MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, PRODUZINDO INFORM AÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES					

Justificativa: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, PRODUZINDO INFORMA
ÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
0008 CAUSAS TRABALHISTAS
Tipo:
Operação Especial
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Administração
Sub Função:
Administração Financeira
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

250.000,00 250.000,00 275.000,00 287.500,00 1.062.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 CAUSAS TRABALHISTAS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	250.000,00	250.000,00	275.000,00	287.500,00	1.062.500,00	
PROGRAMA: 0007 SEC. DE AGRICULTURA Fiorilli SC Ltda - Software					Página 5 de 56	

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029
Objetivo: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO RELATIVO A VIDA NO CAMPO

Justificativa: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO RELATIVO A VIDA NO CAMPO

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				
0 **Indicador: A DEFINIR**	100 **A DEFINIR**	100	100	100	100	
Sigla: **Fonte da informação:** **Índice** **Recente**	**Sigla:** UND **Índice** **Futuro**	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE **2026**	UNIDADE **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

Ação: 1011 CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

		Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
44.500,00	44.500,00	48.950,00	51.175,00	189.125,00

Ação: 1012 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	160.000,00	66.000,00	69.000,00	355.000,00

Ação: 1014 PERFURACAO DE POCOS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
11.000,00	400.000,00	12.100,00	12.650,00	435.750,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 6 de 56
X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2009 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		

Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**

10.000,00

Ação: 2009 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
1.369.400,00	1.369.400,00	1.506.340,00	1.574.810,00	5.819.950,00

Ação: 2010 ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
26.500,00	26.500,00	29.150,00	30.475,00	112.625,00

Ação: 2013 APOIO AO PRONAF

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
33.000,00	20.000,00	36.300,00	37.950,00	127.250,00

Ação:
2102 APOIO AO AGRICULTOR
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Agricultura
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 7 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
132.000,00	33.000,00	145.200,00	151.800,00	462.000,00

Ação: 2173	**CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 11 Trabalho		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**

76.000,00

Ação: 2173	**CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		

Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
83.000,00	159.000,00	91.300,00	95.450,00	428.750,00

Ação: 2174 POLDA DE ARVORES

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00	116.875,00

Ação: 2009 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
0,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	32.500,00
Ação: 1094	**AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500 Fiorilli SC Ltda - Software	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 8 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X

INICIAL

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
0,00	275.000,00	302.500,00	316.250,00	893.750,00

Ação: 1202 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA
Tipo: Projeto

Produto:		**Unid. Medida:** ND		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00

Ação:
2204 APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO
Tipo:
Atividade
Produto:
Unid. Medida:
ND
Função:
Agricultura
Sub Função:
Extensão Rural
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

0,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 600.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 SEC. DE AGRICULTURA

	2026	2027	2028	2029	Total	

	1.872.900,00	2.874.900,00	2.629.090,00	2.732.685,00	10.109.575,00	

PROGRAMA: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL

Objetivo: DAR BOAS CONDIÇÕES DE ENSINO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Justificativa: DAR BOAS CONDIÇÕES DE ENSINO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1016 RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
100.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	200.000,00	110.000,00	115.000,00	525.000,00 Página 9 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1017 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Ensino Fundamental 361		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
100.000,00	400.000,00	110.000,00	115.000,00	725.000,00

Ação: 1018	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
66.000,00	166.000,00	72.600,00	75.900,00	380.500,00

Ação: 1021 AQUISICAO DE VEICULO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total

100.000,00

Ação: 1095 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
72.000,00	72.000,00	79.200,00	82.800,00	306.000,00

Ação:
2015 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND

Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Ensino Fundamental
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 10 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
2.464.159,24	2.364.159,24	2.710.575,16	2.833.783,13	10.372.676,77

Ação: 2019 MANUTENCAO DO FUNDEB 70%

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
5.250.000,00	7.000.000,00	8.028.579,00	6.641.923,50	26.920.502,50

Ação: 2020 MANUTENCAO DO FUNDEB 30%

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
1.504.300,00	1.651.000,00	1.654.730,00	1.729.945,00	6.539.975,00

Ação: 2022 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
24.400,00	24.400,00	26.840,00	28.060,00	103.700,00

Ação: 2031 APOIO AOS UNIVERSITARIOS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00
Ação: 2049	**BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 Fiorilli SC Ltda - Software	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 11 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X

INICIAL

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total

30.500,00

Ação: 2050 PORTAL SIGEDUC

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
25.500,00	25.500,00	28.050,00	29.325,00	108.375,00

Ação: 2078 VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Educação Infantil 365		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
180.000,00	180.000,00	198.000,00	207.000,00	765.000,00

Ação: 2116	**PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
45.000,00	45.000,00	49.500,00	51.750,00	191.250,00

Ação: 2117 EDUCAÇÃO CONECTADA

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Ensino Fundamental 361		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 12 de 56
X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2118 TEMPO DE APRENDER

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Ensino Fundamental 361		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total

32.500,00

Ação: 2121 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
326.400,00	326.400,00	359.040,00	375.360,00	1.387.200,00

Ação: 2128	**MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

		Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
145.700,00	145.700,00	160.270,00	167.555,00	619.225,00

Ação: 2131 VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
1.020.000,00	1.670.000,00	1.122.000,00	1.173.000,00	4.985.000,00

Ação:
2133 VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Educação Infantil
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 13 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				**GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
190.000,00	200.000,00	209.000,00	218.500,00	817.500,00

Ação: 2136 PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
280.000,00	300.000,00	308.000,00	322.000,00	1.210.000,00

Ação: 2137 MANUTENCAO DO QSE

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
605.000,00	500.000,00	665.500,00	695.750,00	2.466.250,00

Ação: 2147	**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00	21.250,00

Ação: 2148	**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		

Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00	21.250,00

Ação: 2175 PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 Fiorilli SC Ltda - Software	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 14 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00

Ação: 2176 PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.500,00	127.500,00

Ação: 2177 MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Administração Geral 122		

Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00

Ação: 2182 CRIANÇA ALFABETIZADA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00

Ação: 2183 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Ensino Fundamental 361		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**

220.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 15 de 56
X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2184	**FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS**			
		Unid. Medida: UND		

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Ensino Fundamental 361		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00	276.250,00

Ação: 2198	**RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO 9º ANO**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.500,00	127.500,00

Ação: 2199	**ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	226.990,00	33.000,00	34.500,00	324.490,00

Ação: 1021 AQUISICAO DE VEICULO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**

0,00	300.000,00	110.000,00	115.000,00	525.000,00

Ação:
2183 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Ensino Fundamental
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 16 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30 ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**					**X ALTERAÇÃO X INCLUSÃO X EXCLUSÃO PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
2026 0,00	**2027** 655.000,00		**Custo Estimado para a Ação** **2028** 242.000,00 242.000,00		**2029** 253.000,00			**Total** 1.150.000,00		

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	13.046.459,24	16.687.149,24	16.535.384,16	15.535.401,63	61.804.394,27	
PROGRAMA: 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL **Objetivo:** MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	**MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL** MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS					

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	13.046.459,24	16.687.149,24	16.535.384,16	15.535.401,63	61.804.394,27	

Justificativa: MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1126	**CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR**			
Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Educação Infantil 365		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
250.000,00	300.000,00	275.000,00	287.500,00	1.112.500,00

Ação: 2023	**MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
170.000,00	170.000,00	187.000,00	195.500,00	722.500,00

Ação: 2146	**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%**			
Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
642.000,00	642.000,00	706.200,00	738.300,00	2.728.500,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 17 de 56
X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2147	**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%**			
Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Ensino Fundamental 361		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
217.000,00	217.000,00	238.700,00	249.550,00	922.250,00

Ação: 2148	**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	93.500,00

Ação: 2149	**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	114.750,00

Ação: 2150	**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS PROPRIOS**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
47.000,00	47.000,00	51.700,00	54.050,00	199.750,00

Ação:
2151 MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Ensino Fundamental
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 18 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	93.500,00

Ação: 2152	**MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%**			
		Unid. Medida: UND		

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	114.750,00

Ação: 2153	**MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	114.750,00

Ação: 2154	**MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	114.750,00

Ação: 2155	**MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
32.000,00	32.000,00	35.200,00	36.800,00	136.000,00
Ação: 2156	**MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%**			

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Fiorilli SC Ltda - Software		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 19 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00	21.250,00

Ação:
2197 LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR ND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Educação Infantil
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

30.000,00 90.000,00 33.000,00 34.500,00 187.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL

	2026	2027	2028	2029	Total	
	1.545.000,00	1.655.000,00	1.699.500,00	1.776.750,00	6.676.250,00	
PROGRAMA: 0010 EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS **Objetivo:** MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS	**EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS** MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS					

Justificativa: MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2024 MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

55.000,00 55.000,00 60.500,00 63.250,00 233.750,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS

	2026	2027	2028	2029	Total
	55.000,00	55.000,00	60.500,00	63.250,00	233.750,00
PROGRAMA: 0011 MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL					

Objetivo: MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS	**MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL** MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS				

Justificativa: MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS
Público Alvo: POPULAÇÃO

Fiorilli SC Ltda - Software Página 20 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30						**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
Indicador: A DEFINIR	ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL A DEFINIR**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
Sigla: **Fonte da informação:** **Índice** **Recente**	**Sigla:** UND **Índice** **Futuro**	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE **2026**	UNIDADE **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

100

Ação:
2025 MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Educação Especial
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

9.900,00 9.900,00 10.890,00 11.385,00 42.075,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL

	2026	2027	2028	2029	Total	
	9.900,00	9.900,00	10.890,00	11.385,00	42.075,00	
PROGRAMA: 0013 DESPORTO COMUNITARIO **Objetivo:** INCENTIVAR O DESPORTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICIPIO	**DESPORTO COMUNITARIO** INCENTIVAR O DESPORTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICIPIO					

Justificativa: INCENTIVAR O DESPORTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1027	**CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
140.000,00	190.000,00	154.000,00	161.000,00	645.000,00

Ação: 1028	**CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO**			
Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** Desporto Comunitário 812		
Unid. Executora: 021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
50.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	100.000,00	55.000,00	57.500,00	262.500,00 Página 21 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO

	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1030 CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** Desporto Comunitário 812		
Unid. Executora: 021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
55.000,00	105.000,00	60.500,00	63.250,00	283.750,00

Ação: 1109 OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
88.000,00	110.000,00	96.800,00	101.200,00	396.000,00

Ação: 2029 MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação:
2076 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Desporto e Lazer
Sub Função:
Desporto Comunitário
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

340.700,00 340.700,00 374.770,00 391.805,00 1.447.975,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 DESPORTO COMUNITARIO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	723.700,00	895.700,00	796.070,00	832.255,00	3.247.725,00	
PROGRAMA: 0014 APOIO AOS UNIVERSITARIOS **Objetivo:** APOIAR AOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICIPIO	**APOIO AOS UNIVERSITARIOS** APOIAR AOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICIPIO					

Justificativa: APOIAR AOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Fiorilli SC Ltda - Software					Página 22 de 56	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30						**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
Indicador: A DEFINIR	ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **A DEFINIR**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND **Índice** **Futuro**	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE **2026**	UNIDADE **Previsão da Evolução dos Indicadores**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

Índice Recente			**por Exercício 2027**			

X
INICIAL

100

Ação:
2031 APOIO AOS UNIVERSITARIOS
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Ensino Superior
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

22.000,00 22.000,00 24.200,00 25.300,00 93.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 APOIO AOS UNIVERSITARIOS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	93.500,00	
PROGRAMA: 0015 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA **Objetivo:** INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS EM NOSSO MUNICIPIO	**MANUT. DOS SERV. DE CULTURA** INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS EM NOSSO MUNICIPIO					

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS EM NOSSO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			

Índice Recente	Índice Futuro	2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2028 2029	

100

Ação: 1087 RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total

55.000,00

Ação: 1088 IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** Turismo 695		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
44.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	0,00	0,00	0,00	44.000,00

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1092 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** Turismo 695		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		

2026	2027	2028	2029	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total

77.000,00

Ação: 1096	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total

55.000,00

Ação: 1099 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total

55.000,00

Ação: 1111 RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
44.000,00	44.000,00	48.400,00	50.600,00	187.000,00

Ação:
1113 CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO
Tipo:
Projeto

Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Comércio e Serviços
Sub Função:
Turismo
Unid. Executora:
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 24 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**

55.000,00

Ação: 2032 MANUT. DA SEC. DE CULTURA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
450.300,00	450.300,00	495.330,00	517.845,00	1.913.775,00

Ação: 2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
49.000,00	49.000,00	53.900,00	56.350,00	208.250,00

Ação:
2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
100.000,00	7.000,00	110.000,00	115.000,00	332.000,00

Ação: 2178 LEI ALD BLANC

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00	276.250,00
Ação: 2179	**MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL.**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA Fiorilli SC Ltda - Software		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 25 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
57.676,71	57.676,71	63.444,38	66.328,22	245.126,02

Ação: 2180	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS.			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
23.364,05	23.364,05	25.700,46	26.868,66	99.297,22

Ação:
1203 CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA
Tipo:
Projeto
Produto:
Unid. Medida:
ND
Função:
Cultura
Sub Função:
Difusão Cultural
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

0,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 150.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA

	2026	2027	2028	2029	Total	
	1.130.340,76	746.340,76	918.274,84	957.741,88	3.752.698,24	

PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo: APOIO AS AÇÕES AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES

Justificativa: APOIO AS AÇÕES AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1033 REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
55.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	155.000,00	60.500,00	63.250,00	333.750,00 Página 26 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1035 CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**		**2029**	**Total**

		Custo Estimado para a Ação **2028**		
150.000,00	300.000,00	165.000,00	172.500,00	787.500,00

Ação: 1036 AQUISICAO DE VEICULO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
33.000,00	83.000,00	36.300,00	37.950,00	190.250,00

Ação: 1037 AQUISICAO DE AMBULANCIA

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
33.000,00	150.000,00	36.300,00	37.950,00	257.250,00

Ação: 2185 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
74.000,00	74.000,00	81.400,00	85.100,00	314.500,00

Ação:
2186 E-MULTI ESTRATEGICA
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND

Unid. Medida:
Função:
Saúde
Sub Função:
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 27 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
305.000,00	305.000,00	335.500,00	350.750,00	1.296.250,00

Ação: 2187 SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
688.000,00	688.000,00	756.800,00	791.200,00	2.924.000,00

Ação: 2034 APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**		**2029**	**Total**

		Custo Estimado para a Ação 2028		
717.000,00	717.000,00	788.700,00	824.550,00	3.047.250,00

Ação: 2038 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
818.000,00	818.000,00	899.800,00	940.700,00	3.476.500,00

Ação: 2082	**INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
331.600,00	331.600,00	364.760,00	381.340,00	1.409.300,00

Ação: 2083 FARMACIA BASICA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fiorilli SC Ltda - Software		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 28 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**

218.000,00	218.000,00	239.800,00	250.700,00	926.500,00

Ação: 2084 INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
282.000,00	282.000,00	310.200,00	324.300,00	1.198.500,00

Ação:
1201 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
Tipo:
Projeto
Produto:
A DEFINIR ND
Unid. Medida:
Função:
Saúde
Sub Função:
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

400.000,00 450.000,00 440.000,00 460.000,00 1.750.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	4.104.600,00	4.571.600,00	4.515.060,00	4.720.290,00	17.911.550,00	
PROGRAMA: 0017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE **Objetivo:** DAR CONTINUIDADE A SAÚDE DE QUALIDADE,	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE** DAR CONTINUIDADE A SAÚDE DE QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO					

MELHORANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO						

Justificativa: DAR CONTINUIDADE A SAÚDE DE QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1044 MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
55.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	155.000,00	60.500,00	63.250,00	333.750,00 Página 29 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1098 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	30.000,00	11.000,00	11.500,00	62.500,00

Ação: 2039 MANUTENCAO SEC. SAUDE

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
6.578.020,00	6.578.020,00	7.235.822,00	7.564.723,00	27.956.585,00

Ação: 2123 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
1.149.300,00	1.149.300,00	1.264.230,00	1.321.695,00	4.884.525,00

Ação: 2161	**APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
975.000,00	975.000,00	1.072.500,00	1.121.250,00	4.143.750,00

Ação:
2162 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Saúde
Sub Função:
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 30 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
273.000,00	273.000,00	300.300,00	313.950,00	1.160.250,00

Ação: 2163	**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
499.000,00	499.000,00	548.900,00	573.850,00	2.120.750,00

Ação:
2164 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação: 2165	**ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	38.500,00	40.250,00	148.750,00

Ação:
2166 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	114.750,00
Ação: 2167	**INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fiorilli SC Ltda - Software		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 31 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	114.750,00

Ação:
2168 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
102.000,00	102.000,00	112.200,00	117.300,00	433.500,00

Ação: 2169 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00

Ação: 2170	**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
130.000,00	130.000,00	143.000,00	149.500,00	552.500,00

Ação: 2171	**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO**			
Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302		

Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
110.000,00	110.000,00	121.000,00	126.500,00	467.500,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 32 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2193	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**			
Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** ND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** Atenção Básica 301		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
180.000,00	180.000,00	198.000,00	207.000,00	765.000,00

Ação: 2194 VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00	340.000,00

Ação: 2195	**IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		

Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00	340.000,00

Ação: 2196	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00	276.250,00

Ação:
1098 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE
Tipo:
Projeto
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Saúde
Sub Função:
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 33 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				**GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	42.500,00

Ação: 1144 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	160.000,00	66.000,00	69.000,00	355.000,00

Ação: 2040 PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR **Função:** 10 Saúde		**Unid. Medida:** **Sub Função:**	**Unid. Medida:** UND **Sub Função:** Vigilância Epidemiológica	
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		305 **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
514.650,00	514.650,00	566.115,00	591.847,50	2.187.262,50

Ação: 2085 VIGILANCIA SANITARIA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
176.300,00	176.300,00	193.930,00	202.745,00	749.275,00

Ação: 2122 SAUDE NA ESCOLA-PSE

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		

Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
37.500,00	37.500,00	41.250,00	43.125,00	159.375,00

Ação: 2141 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fiorilli SC Ltda - Software		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		Página 34 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
387.000,00	387.000,00	425.700,00	445.050,00	1.644.750,00

Ação: 2157 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
161.000,00	6.000,00	177.100,00	185.150,00	529.250,00

Ação:
2181 Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem

Tipo: Atividade

A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
830.000,00	930.000,00	913.000,00	954.500,00	3.627.500,00

Ação:
2206 EMENDAS PARLAMENTARES
Tipo:
Atividade
Produto:
Unid. Medida:
ND
Função:
Saúde
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

0,00 1.200.000,00 1.200.000,00 1.200.000,00 3.600.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	12.621.770,00	13.986.770,00	15.083.947,00	15.715.035,50	57.407.522,50	

PROGRAMA: 0018 CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS

Objetivo: DAR QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DO MUNICIPIO

Justificativa: DAR QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				
0 Fiorilli SC Ltda - Software	100	100	100	100	100	Página 35 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1041 CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** Saneamento Básico Urbano 512		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
55.000,00	105.000,00	60.500,00	63.250,00	283.750,00

Ação:
1042 CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS
Tipo:
Projeto
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Saneamento
Sub Função:
Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

60.000,00 80.000,00 66.000,00 69.000,00 275.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	115.000,00	185.000,00	126.500,00	132.250,00	558.750,00	
PROGRAMA: 0019 ABASTECIMENTO DAGUA **Objetivo:** MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO	**ABASTECIMENTO DAGUA** MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO					

Justificativa: MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
1043 ABASTECIMENTO DAGUA
Tipo:
Projeto
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Saúde
Sub Função:
Recursos Hídricos
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

50.000,00 100.000,00 55.000,00 57.500,00 262.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0019 ABASTECIMENTO DAGUA

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00	262.500,00	
PROGRAMA: 0020 SEC. DE ACAO COMUNITARIA **Objetivo:** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO	**SEC. DE ACAO COMUNITARIA** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO					
Fiorilli SC Ltda - Software					Página 36 de 56	

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 2044 AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00	116.875,00

Ação: 2045 MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
802.900,00	802.900,00	883.190,00	923.335,00	3.412.325,00

Ação: 2046 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
5.500,00	52.000,00	6.050,00	6.325,00	69.875,00

Ação: 2048 SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.325,00	23.375,00
Fiorilli SC Ltda - Software				Página 37 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2060 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** Assistência Comunitária 244		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.975,00	70.125,00

Ação: 2119 PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	93.500,00

Ação: 2120	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
61.000,00	61.000,00	67.100,00	70.150,00	259.250,00

Ação: 2124 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
379.700,00	379.700,00	417.670,00	436.655,00	1.613.725,00

Ação:
2125 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Assistência Social
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 38 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				X ALTERAÇÃO X INCLUSÃO X EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**

109.390,00

Ação: 2132	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
168.240,00	168.240,00	185.064,00	193.476,00	715.020,00

Ação: 2143 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00	276.250,00

Ação:
2145 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Assistência Social
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

172.000,00 172.000,00 189.200,00 197.800,00 731.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0020 SEC. DE ACAO COMUNITARIA

	2026	2027	2028	2029	Total	
	1.835.230,00	1.772.340,00	1.898.424,00	1.984.716,00	7.490.710,00	

PROGRAMA: 0021 DIREITO DE SER CIDADAO **Objetivo:** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO	**DIREITO DE SER CIDADAO** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO					

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Fiorilli SC Ltda - Software Página 39 de 56
X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029
Ação:
2051 DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Assistência Social
Sub Função:
Assistência Comunitária
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

10.000,00 10.000,00 11.000,00 11.500,00 42.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 DIREITO DE SER CIDADAO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	42.500,00	
PROGRAMA: 0023 ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS **Objetivo:** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A CRIANÇA	**ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A CRIANÇA					

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A CRIANÇA

Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1053	**CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	300.000,00	55.000,00	57.500,00	462.500,00

Ação:
2052 MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Educação Infantil
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

118.800,00 118.800,00 130.680,00 136.620,00 504.900,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0023 ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS

	2026	2027	2028	2029	Total	
	168.800,00	418.800,00	185.680,00	194.120,00	967.400,00	

PROGRAMA: 0024 RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AOS JOVES E ADOLESCENTOS

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029
Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AOS JOVES E ADOLESCENTOS
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2054 CONSELHO TUTELAR
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:

Assistência Social
Sub Função:
Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

76.700,00 187.200,00 84.370,00 88.205,00 436.475,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0024 RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	76.700,00	187.200,00	84.370,00	88.205,00	436.475,00	
PROGRAMA: 0026 CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDODO **Objetivo:** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO IDOSO	**CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDODO** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO IDOSO					

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO IDOSO
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
1057 CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS
Tipo:
Projeto
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Assistência Social
Sub Função:
Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

27.500,00 0,00 0,00 0,00 27.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0026 CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDODO

	2026	2027	2028	2029	Total	

27.500,00

PROGRAMA: 0028 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA **Objetivo:** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS FAMILIAS	**PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS FAMILIAS					

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS FAMILIAS
Público Alvo: POPULAÇÃO

Fiorilli SC Ltda - Software					Página 41 de 56	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30						**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
Indicador: A DEFINIR	ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL A DEFINIR**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
Sigla: **Fonte da informação:** **Índice** **Recente**	**Sigla:** UND **Índice** **Futuro**	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE **2026**	UNIDADE **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

X
INICIAL

100

Ação: 2139 BENEFICIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 021500				

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
168.000,00	168.000,00	184.800,00	193.200,00	714.000,00

Ação: 2140 BENEFICIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
490.000,00	490.000,00	539.000,00	563.500,00	2.082.500,00

Ação: 2188	**EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação:
2189 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	38.500,00	40.250,00	148.750,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 42 de 56
X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029
Ação:
2190 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** Assistência Comunitária 244		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00	140.250,00

Ação: 2200 PROCAD SUAS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**

9.000,00

Ação: 2108 APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00	140.250,00

Ação:
2158 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Assistência Social
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

60.000,00 4.000,00 66.000,00 69.000,00 199.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0028 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA

	2026	2027	2028	2029	Total	
	878.000,00	813.000,00	955.900,00	999.350,00	3.646.250,00	

PROGRAMA: 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS OBRAS PUBLICAS

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS OBRAS PUBLICAS

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR	ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL A DEFINIR**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
Sigla: **Fonte da informação:** **Índice** **Recente**	**Sigla:** UND **Índice** **Futuro**	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE **2026**	UNIDADE **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

X
INICIAL

100

Ação: 1062 ELETRIFICACAO RURAL E URBANA

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 25 Energia		**Sub Função:** Energia Elétrica 752		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação: 1063 CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação: 1065 CONST.RECUP.DE CAS POPULARES

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			

	Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00	262.500,00

Ação: 1066	**PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	650.000,00	440.000,00	460.000,00	1.950.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 44 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1067 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** Infra-Estrutura Urbana 451		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	50.000,00	24.200,00	25.300,00	121.500,00

Ação: 1069 CONST.RECUP. DE ESTRADAS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
88.000,00	138.000,00	96.800,00	101.200,00	424.000,00

Ação: 1070 CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
68.200,00	68.200,00	75.020,00	78.430,00	289.850,00

Ação: 1071 CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação:
1077 URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA
Tipo:
Projeto
Produto:

A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Gestão Ambiental
Sub Função:
Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 45 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	93.500,00

Ação: 1089 PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
77.000,00	77.000,00	84.700,00	88.550,00	327.250,00

Ação: 1093	**CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			

	Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**

77.000,00

Ação: 1097	**PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
500.000,00	360.000,00	550.000,00	575.000,00	1.985.000,00

Ação: 1100 CONSTRUCAO DE CISTERNAS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.975,00	70.125,00

Ação: 1101 CONSTRUCAO DE PORTICOS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 Fiorilli SC Ltda - Software	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			Página 46 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				**GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
172.000,00	70.000,00	189.200,00	197.800,00	629.000,00

Ação: 1103 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
33.000,00	110.000,00	36.300,00	37.950,00	217.250,00

Ação: 1112 CONSTRUCAO DE PASSARELA DE PEDRESTRE

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** Difusão Cultural 392		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**

55.000,00

Ação: 1158	**RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA**			
Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			

2026	2027	2028	2029	
0				

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação: 1161	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO			
Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** Preservação e Conservação Ambiental 541		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0				

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00	475.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 47 de 56

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 1172	PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA			
Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0				

2026	2027	Custo Estimado para a Ação 2028	2029	Total
477.000,00	477.000,00	524.700,00	548.550,00	2.027.250,00

Ação: 2061				

	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	212.500,00

Ação: 2061	**MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
4.215.900,00	3.719.100,00	4.637.490,00	4.848.285,00	17.420.775,00

Ação: 2072 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.325,00	23.375,00

Ação:
2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO
Tipo:
Atividade
Produto:
Unid. Medida:

ND
Função:
Urbanismo
Sub Função:
Serviços Urbanos
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 48 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30 ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**					**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
2026 0,00	**2027** 200.000,00		**Custo Estimado para a Ação** **2028** 200.000,00 200.000,00			**2029** 200.000,00		**Total** 600.000,00		

TOTAL DO PROGRAMA: 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	6.629.100,00	6.463.300,00	7.346.810,00	7.671.665,00	28.110.875,00	
PROGRAMA: 0030 SEC. DE PLANEJAMENTO **Objetivo:** COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA	**SEC. DE PLANEJAMENTO** COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA					

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	6.629.100,00	6.463.300,00	7.346.810,00	7.671.665,00	28.110.875,00	

Justificativa: COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2073 MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Administração
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

224.500,00 414.500,00 246.950,00 258.175,00 1.144.125,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0030 SEC. DE PLANEJAMENTO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	224.500,00	414.500,00	246.950,00	258.175,00	1.144.125,00	
PROGRAMA: 0032 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE **Objetivo:** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA	**MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE** PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA					

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1068 CONST.REC., DE PRACAS

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 020900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
150.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	200.000,00	165.000,00	172.500,00	687.500,00

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Ação: 2079 MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** Preservação e Conservação Ambiental 541		
Unid. Executora: 021100	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
1.052.100,00	1.702.100,00	1.157.310,00	1.209.915,00	5.121.425,00

Ação:
2080 ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Gestão Ambiental
Sub Função:
Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora:
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

186.000,00 186.000,00 204.600,00 213.900,00 790.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0032 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

	2026	2027	2028	2029	Total	
	1.388.100,00	2.088.100,00	1.526.910,00	1.596.315,00	6.599.425,00	

PROGRAMA: 0034 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA ARÉA ESCOLAR

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA ARÉA ESCOLAR
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2105 ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Educação
Sub Função:
Ensino Fundamental
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

27.500,00 27.500,00 30.250,00 31.625,00 116.875,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0034 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO

	2026	2027	2028	2029	Total	
	27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00	116.875,00	

PROGRAMA: 0035 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA SAÚDE

X INICIAL X ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN X INCLUSÃO 08.348.989/0001-30 X EXCLUSÃO ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PPA Ciclo: 2026 á 2029

	X	ALTERAÇÃO
	X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
PPA Ciclo: 2026 á 2029
Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA SAÚDE
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2106 ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:

Saúde
Sub Função:
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

72.000,00 72.000,00 79.200,00 82.800,00 306.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0035 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	72.000,00	72.000,00	79.200,00	82.800,00	306.000,00	

PROGRAMA: 0036 APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
2107 ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE
Tipo:
Atividade
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Assistência Social
Sub Função:

Administração Geral
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

22.000,00 22.000,00 24.200,00 25.300,00 93.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0036 APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	93.500,00	

PROGRAMA: 0037 PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO POPULAÇÃO

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO POPULAÇÃO
Público Alvo: POPULAÇÃO

Fiorilli SC Ltda - Software					Página 51 de 56	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30						**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
Indicador: A DEFINIR	ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL A DEFINIR**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
Sigla: **Fonte da informação:** **Índice** **Recente**	**Sigla:** UND **Índice** **Futuro**	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE **2026**	UNIDADE **Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028**	**2029**	

X
INICIAL

100

Ação:
1115 CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS
Tipo:
Projeto

Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Habitação
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

98.000,00 170.000,00 107.800,00 112.700,00 488.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0037 PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

	2026	2027	2028	2029	Total	
	98.000,00	170.000,00	107.800,00	112.700,00	488.500,00	

PROGRAMA: 0038 PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO

Objetivo: MANTER O CONTROLE DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: MANTER O CONTROLE DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: SETOR
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 0119 PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS

Tipo: Operação Especial

Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		

Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
620.000,00	620.000,00	682.000,00	713.000,00	2.635.000,00

Ação: 0128 PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS

Tipo: Operação Especial

A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** Administração Geral 122		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação 2028**	**2029**	**Total**
80.000,00 Fiorilli SC Ltda - Software	80.000,00	88.000,00	92.000,00	340.000,00 Página 52 de 56

X

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30					**X ALTERAÇÃO X INCLUSÃO X EXCLUSÃO**	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	

TOTAL DO PROGRAMA: 0038 PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	700.000,00	700.000,00	770.000,00	805.000,00	2.975.000,00	
PROGRAMA: 0039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO **Objetivo:** MANTER AS AÇÕES TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICIPIO	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO** MANTER AS AÇÕES TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICIPIO					

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	700.000,00	700.000,00	770.000,00	805.000,00	2.975.000,00	

Justificativa: MANTER AS AÇÕES TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICIPIO
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice **Recente**	**Índice** **Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação: 1157	**RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)**			
Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** Turismo 695		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00	262.500,00

Ação: 2142 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
258.000,00	258.000,00	283.800,00	296.700,00	1.096.500,00

Ação: 1087 RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO

Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** Turismo 695		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
0,00	75.000,00	60.500,00	63.250,00	198.750,00

Ação: 1088 IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
Fiorilli SC Ltda - Software				Página 53 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30				**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**				**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

X
INICIAL

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
0,00	44.000,00	48.400,00	50.600,00	143.000,00

Ação: 1092 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
0,00	110.000,00	84.700,00	88.550,00	283.250,00

Ação: 1096	**REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO**			
Tipo: Projeto A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** Turismo 695		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
0,00	100.000,00	60.500,00	63.250,00	223.750,00

Ação: 1099 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES

Tipo: Projeto **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** UND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**		
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
0,00	100.000,00	60.500,00	63.250,00	223.750,00

Ação:
1113 CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO
Tipo:
Projeto
Produto:
A DEFINIR UND
Unid. Medida:
Função:
Comércio e Serviços
Sub Função:
Turismo
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

0,00 75.000,00 60.500,00 63.250,00 198.750,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO

2026 2027 2028 2029 Total

Fiorilli SC Ltda - Software Página 54 de 56
X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30					**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO**	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
	308.000,00	862.000,00	713.900,00	746.350,00	2.630.250,00	

PROGRAMA: 0040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL

Justificativa: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL

Público Alvo:

Ação: 2191	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Tipo: Atividade **Produto:** A DEFINIR		**Unid. Medida:** ND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 692 Comercialização		
Unid. Executora: 021800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**
148.000,00	235.000,00	162.800,00	170.200,00	716.000,00

Ação: 2207 APOIO AO MICROEMPREENDEDOR
Tipo: Atividade

Produto:		**Unid. Medida:** ND		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 692 Comercialização		
Unid. Executora: 021800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0

2026	**2027**	**Custo Estimado para a Ação** **2028**	**2029**	**Total**

150.000,00

Ação:
2208 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
Tipo:
Atividade
Produto:
Unid. Medida:
ND
Função:

Comércio e Serviços
Sub Função:
Comercialização
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

0,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 600.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
PROGRAMA: 0041 PROGRAMA MAIS JOVEM **Objetivo:** PROGRAMA MAIS JOVEM **Justificativa:** PROGRAMA MAIS JOVEM	148.000,00 **PROGRAMA MAIS JOVEM**	485.000,00	412.800,00	420.200,00	1.466.000,00	
Público Alvo: **Ação: 2192 PROGRAMA MAIS JOVEM** **Tipo:** Atividade A DEFINIR **Produto:**		**Unid. Medida:** ND				
Função: 12 Educação		**Sub Função:** Administração Geral 122				

X
INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 08.348.989/0001-30 ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** **Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**					**X ALTERAÇÃO** **X INCLUSÃO** **X EXCLUSÃO** **PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
2026 0	**2027** 0	**2028** 0		**2029** 0						

2026		**2027**		**Custo Estimado para a Ação 2028**		**2029**			**Total**	
130.000,00 **TOTAL DO PROGRAMA: 0041 PROGRAMA MAIS JOVEM**		170.000,00 **TOTAL DO PROGRAMA: 0041 PROGRAMA MAIS JOVEM**		143.000,00	143.000,00		149.500,00		592.500,00	
		2026 130.000,00 130.000,00		**2027** 170.000,00	**2028** 143.000,00		**2029 2029** 149.500,00		**Total** 592.500,00	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA
Justificativa: RESERVA DE CONTINGENCIA
Público Alvo: POPULAÇÃO
Indicador: A DEFINIR

Sigla: **Fonte da informação:**	**Sigla:** UND	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE	UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**2026 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2027 Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício** **2028 2029**				

100

Ação:
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Tipo:
Operação Especial
Produto:
A DEFINIR ND
Unid. Medida:
Função:
Administração
Sub Função:
Administração Geral
Unid. Executora:
RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026 2027 2028 2029

0 0 0 0

Custo Estimado para a Ação

2026 2027 2028 2029 Total

100.000,00 100.000,00 115.000,00 115.000,00 430.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

2026 2027 2028 2029 Total
100.000,00 100.000,00 115.000,00 115.000,00 430.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:
2026 2027 2028 2029 Total
55.500.000,00 65.000.000,00 65.500.000,00 66.000.000,00 **252.000.000,00**
JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Fiorilli SC Ltda - Software Página 56 de 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

		ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**		
010100	CAMARA MUNICIPAL		
020200	GABINETE CIVIL		
020300		SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	
020400		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
020500		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
020600		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020700		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
020900		SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
021000		SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
021100		SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
021200		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
021300		SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
021400		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
021500		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
021600		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
021700		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
021800		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

					Função							**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**010100 Programa**			**CAMARA MUNICIPAL Função**	**CAMARA MUNICIPAL SubFun.**		**CAMARA MUNICIPAL Ação**					
1		0001	0001		01		031		2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA		2.100.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.415.000,00
											TOTAL ORGÃO:	2.100.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.415.000,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**020900 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**Ação**	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1		0029	0029		15		452		2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
ENTIDADE: 2										**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**	**TOTAL ORGÃO:**	0,00	0,00 200.000,00	200.000,00	200.000,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**020200 Programa**		**GABINETE CIVIL Função**		**GABINETE CIVIL SubFun.**		**Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		0002	0002		04		122		2002	MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL		803.400,00	803.400,00	883.740,00	923.910,00
											TOTAL ORGÃO:	803.400,00	803.400,00	883.740,00	923.910,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**020300 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		0003	0003		04		122		1130	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN		120.000,00	120.000,00	132.000,00	138.000,00
2		0003	0003		04		122		2003	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO		1.529.700,00	2.179.700,00	1.682.670,00	1.759.155,00
2		0003	0003		04		122		2004	CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS		100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2		0003	0003		04		122		2138	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		41.000,00	41.000,00	45.100,00	47.150,00
2		0003	0003		04		122		1129	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN		33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00
2		0038	0038		04		122		0128	PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS		80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00
2		0038	0038		04		122		0119	PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS		620.000,00	620.000,00	682.000,00	713.000,00
2		0003	0003		09		271		2026	CONTRIBUICAO PARA		100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00

										PREVIDENCIA SOCIAL					
											TOTAL ORGÃO:	2.623.700,00	3.273.700,00	2.886.070,00	3.017.255,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**020400 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		0005	0005		04		122		2007	MANUT. SEC. DE FINANCAS		290.000,00	290.000,00	319.000,00	333.500,00
2		0005	0005		04		123		0074	PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA		16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.974,99
2		0005	0005		04		123		2007	MANUT. SEC. DE FINANCAS		1.137.800,00	1.137.800,00	1.251.580,00	1.308.470,00
2		0006	0006		04		123		0008	CAUSAS TRABALHISTAS		250.000,00	250.000,00	275.000,00	287.500,00
2		0005	0005		09		123		3075	PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS		27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00
											TOTAL ORGÃO:	1.721.800,00	1.721.800,00	1.893.980,00	1.980.069,99

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ORGÃO: 020500 Entidade Programa	**020500 Programa Função**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FunçãoSubFun.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SubFun. Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2 0003	11	122	1094	275.000,00 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		0,00	0,00	0,00
2 0007	11	122	2173	CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES 76.000,00		0,00	0,00	0,00
2 0007	04	122	2009	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2 0007	20	605	1202	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2 0007	20	606	2010	ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL 26.500,00		26.500,00	29.150,00	30.475,00
2 0007	20	606	1011	CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS 44.500,00		44.500,00	48.950,00	51.175,00
2 0007	20	606	1012	60.000,00 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		160.000,00	66.000,00	69.000,00
2 0007	20	606	2013	APOIO AO PRONAF	33.000,00	20.000,00	36.300,00	37.950,00
2 0007	20	606	2204	APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO 0,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00
2 0007	20	606	1014	PERFURACAO DE POCOS	11.000,00	400.000,00	12.100,00	12.650,00
2 0007	20	606	2009		1.369.400,00	1.369.400,00	1.506.340,00	1.574.810,00

				MANUT.SEC. DE AGRICULTURA				
2 0007	20	122	2102	APOIO AO AGRICULTOR	132.000,00	33.000,00	145.200,00	151.800,00
2 0007	20	122	2173	83.000,00 CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES		159.000,00	91.300,00	95.450,00
2 0007	20	122	2174	POLDA DE ARVORES	27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00
2 0007	20	122	1094	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 0,00		275.000,00	302.500,00	316.250,00
2 0007	20	122	2009	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	0,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
					TOTAL ORGÃO: 2.147.900,00	2.874.900,00	2.629.090,00	2.732.685,00

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ORGÃO: 020600 **Entidade Programa**	**020600** **Programa Função**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **FunçãoSubFun.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **SubFun. Ação**				**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2 0041	12	122	2192	PROGRAMA MAIS JOVEM			130.000,00	170.000,00	143.000,00	149.500,00
2 0008	12	122	2175	PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL			20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
2 0008	12	122	2136	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE			280.000,00	300.000,00	308.000,00	322.000,00
2 0008	12	122	2176	PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA			30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.500,00
2 0008	12	122	2177	MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO			20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
2 0014	12	364	2031	APOIO AOS UNIVERSITARIOS			22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00
2 0008	12	364	1021	AQUISICAO DE VEICULO			100.000,00	0,00	0,00	0,00
2 0008	12	364	2022	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS			24.400,00	24.400,00	26.840,00	28.060,00
2 0023	12	365	1053	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL 50.000,00				300.000,00	55.000,00	57.500,00
2 0009	12	365	2023	MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS			170.000,00	170.000,00	187.000,00	195.500,00
2 0009	12	365	1126	CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR			250.000,00	300.000,00	275.000,00	287.500,00
2 0011	12	367	2025	MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS			9.900,00	9.900,00	10.890,00	11.385,00

2 0003	12	361	2209	PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO			0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2 0034	12	361	2105	ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/ DEFICIENTE			27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00
2 0008	12	361	2050	PORTAL SIGEDUC			25.500,00	25.500,00	28.050,00	29.325,00
2 0008	12	361	1021	AQUISICAO DE VEICULO			0,00	300.000,00	110.000,00	115.000,00
2 0008	12	361	2121	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			326.400,00	326.400,00	359.040,00	375.360,00
2 0008	12	361	2031	APOIO AOS UNIVERSITARIOS			20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
2 0008	12	361	2182	CRIANÇA ALFABETIZADA			20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
2 0008	12	361	2183	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			220.000,00	0,00	0,00	0,00
2 0008	12	361	2184	FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS			65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00
2 0008	12	361	2015	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.464.159,24	2.364.159,24	2.710.575,16	2.833.783,13
2 0008	12	361	1095	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA			72.000,00	72.000,00	79.200,00	82.800,00
2 0008	12	361	1016	RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS			100.000,00	200.000,00	110.000,00	115.000,00
2 0008	12	361	2116	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			45.000,00	45.000,00	49.500,00	51.750,00
2 0008	12	361	1017	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			100.000,00	400.000,00	110.000,00	115.000,00
2 0008	12	361	2117	EDUCAÇÃO CONECTADA			20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
2 0008	12	361	2137	MANUTENCAO DO QSE			605.000,00	500.000,00	665.500,00	695.750,00
2 0008	12	361	1018	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS 66.000,00				166.000,00	72.600,00	75.900,00
2 0008	12	361	2118	TEMPO DE APRENDER			32.500,00	0,00	0,00	0,00
2 0008	12	361	2128	MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE			145.700,00	145.700,00	160.270,00	167.555,00
2 0008	12	361	2049	BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL			30.500,00	0,00	0,00	0,00
2 0009	12	361	2150	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS PROPRIOS 47.000,00				47.000,00	51.700,00	54.050,00
2 0010	12	366	2024	MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS 55.000,00				55.000,00	60.500,00	63.250,00
							TOTAL ORGÃO: 5.593.559,24	6.765.559,24	6.441.615,16	6.107.143,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ORGÃO: 020700 **Entidade Programa**	**020700** **Programa Função**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **FunçãoSubFun.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **SubFun. Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2 0035	10	302	2106	ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE	72.000,00	72.000,00	79.200,00	82.800,00
2 0016	10	302	1033	REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE	55.000,00	155.000,00	60.500,00	63.250,00
2 0016	10	302	1035	CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	150.000,00	300.000,00	165.000,00	172.500,00
2 0016	10	302	1036	AQUISICAO DE VEICULO	33.000,00	83.000,00	36.300,00	37.950,00
2 0016	10	302	1037	AQUISICAO DE AMBULANCIA	33.000,00	150.000,00	36.300,00	37.950,00
2 0017	10	302	2039	MANUTENCAO SEC. SAUDE	6.578.020,00	6.578.020,00	7.235.822,00	7.564.723,00
2 0017	10	122	1044	MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES	55.000,00	155.000,00	60.500,00	63.250,00
2 0028	10	122	2140	BENEFICIOS EVENTUAIS	490.000,00	490.000,00	539.000,00	563.500,00
2 0019	10	544	1043	ABASTECIMENTO DAGUA	50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00
2 0017	12	302	1098	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	10.000,00	30.000,00	11.000,00	11.500,00
2 0018	17	512	1041	CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS	55.000,00	105.000,00	60.500,00	63.250,00
2 0018	17	512	1042	CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	60.000,00	80.000,00	66.000,00	69.000,00
					TOTAL ORGÃO: 7.641.020,00	8.298.020,00	8.405.122,00	8.787.173,00
ORGÃO: 020800 **Entidade Programa**	**020800** **Programa Função**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** **FunçãoSubFun.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** **SubFun. Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2 0037	16	122	1115	CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS	98.000,00	170.000,00	107.800,00	112.700,00
2 0020	08	122	2044	AJUDA FINANC. P/ MELHORIA DE CASA	27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00
2 0020	08	122	2045	MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	802.900,00	802.900,00	883.190,00	923.335,00
2 0020	08	122	2046	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	5.500,00	52.000,00	6.050,00	6.325,00
2 0020	08	122	2048	SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.325,00
2 0036	08	122	2107	ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00
2 0021	08	244	2051	DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
2 0026	08	241	1057	CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS	27.500,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL ORGÃO: 998.900,00	1.089.900,00	1.068.540,00	1.117.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ORGÃO: Entidade	**ORGÃO: 020900 Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0029	13	392	1112	CONSTRUCAO DE PASSARELA DE PEDRESTRE	55.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0029	15	122	1158	RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
2	0029	15	451	1100	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.975,00
2	0029	15	451	1070	CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA	68.200,00	68.200,00	75.020,00	78.430,00
2	0029	15	451	1101	CONSTRUCAO DE PORTICOS	172.000,00	70.000,00	189.200,00	197.800,00
2	0029	15	451	2061	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	4.215.900,00	3.719.100,00	4.637.490,00	4.848.285,00
2	0029	15	451	1071	CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
2	0029	15	451	2072	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.325,00
2	0029	15	451	1063	CONST.AMPL.REC.ACOUG ./MAT/MERC.PUBLICO	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
2	0029	15	451	1093	CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO	77.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0029	15	451	1065	CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00
2	0029	15	451	1067	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.000,00	50.000,00	24.200,00	25.300,00
2	0029	15	451	1069	CONST.RECUP. DE ESTRADAS	88.000,00	138.000,00	96.800,00	101.200,00
2	0029	15	451	1089	PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	77.000,00	77.000,00	84.700,00	88.550,00
2	0029	04	122	2061	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
2	0029	04	122	1172	PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA	477.000,00	477.000,00	524.700,00	548.550,00
2	0029	04	122	1097	PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	500.000,00	360.000,00	550.000,00	575.000,00

2	0029	04	451	1066	PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS	400.000,00	650.000,00	440.000,00	460.000,00
2	0029	18	541	1077	URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00
2	0029	25	752	1062	ELETRIFICACAO RURAL E URBANA	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
2	0032	18	541	1068	CONST.REC., DE PRACAS	150.000,00	200.000,00	165.000,00	172.500,00
2	0029	18	541	1161	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00
2	0029	18	541	1103	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	33.000,00	110.000,00	36.300,00	37.950,00
					TOTAL ORGÃO:	6.779.100,00	6.463.300,00	7.311.810,00	7.644.165,00

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ORGÃO: Entidade	**ORGÃO: Programa**	**021000 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**SEC. MUNICIPAL DE CULTURA Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0004	0004		13		392		2006	FESTIVIDADES E COMEMORACOES		536.000,00	536.000,00	589.600,00	616.400,00
2	0015	0015		13		392		2160	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA		100.000,00	7.000,00	110.000,00	115.000,00
2	0015	0015		13		392		2180	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS.		23.364,05	23.364,05	25.700,46	26.868,66
2	0015	0015		13		392		1111	RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS		44.000,00	44.000,00	48.400,00	50.600,00
2	0015	0015		13		392		2032	MANUT. DA SEC. DE CULTURA		450.300,00	450.300,00	495.330,00	517.845,00
2	0015	0015		13		392		2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		49.000,00	49.000,00	53.900,00	56.350,00
2	0015	0015		13		392		2179	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL.		57.676,71	57.676,71	63.444,38	66.328,22

2	0015	0015		04		122		2178	LEI ALD BLANC		65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00
2	0015	0015		23		695		1092	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER		77.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0015	0015		23		695		1113	CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO		55.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0015	0015		23		695		1096	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO		55.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0015	0015		23		695		1087	RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO		55.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0015	0015		23		695		1088	IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO		44.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0015	0015		23		695		1099	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES		55.000,00	0,00	0,00	0,00
										TOTAL ORGÃO:	1.666.340,76	1.232.340,76	1.457.874,84	1.524.141,88
ORGÃO: Entidade	**ORGÃO: Programa**	**021100 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0032	0032		18		541		2080	ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS		186.000,00	186.000,00	204.600,00	213.900,00
2	0032	0032		18		541		2079	MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE		1.052.100,00	1.702.100,00	1.157.310,00	1.209.915,00
										TOTAL ORGÃO:	1.238.100,00	1.888.100,00	1.361.910,00	1.423.815,00
ORGÃO: Entidade	**ORGÃO: Programa**	**021200 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**Ação**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0013	0013		27		812		1030	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL		55.000,00	105.000,00	60.500,00	63.250,00
2	0013	0013		27		812		2076	MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		340.700,00	340.700,00	374.770,00	391.805,00
2	0013	0013		27		812		1027	CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE		140.000,00	190.000,00	154.000,00	161.000,00
2	0013	0013		27		812		1028	CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO		50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00
2	0013	0013		27		812		1109	OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL		88.000,00	110.000,00	96.800,00	101.200,00
2	0013	0013		27		812		2029	MANUT.ATIV.DE SPORT. E AGREMIACOES FUTEB.		50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
										TOTAL ORGÃO:	723.700,00	895.700,00	796.070,00	832.255,00

ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**021300 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		0030	0030		04		122		2073	MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	224.500,00	414.500,00	246.950,00	258.175,00
										TOTAL ORGÃO:	224.500,00	414.500,00	246.950,00	258.175,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**021400 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		0017	0017		10		301		2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	180.000,00	180.000,00	198.000,00	207.000,00
2		0016	0016		10		302		2185	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	74.000,00	74.000,00	81.400,00	85.100,00
2		0016	0016		10		302		2186	E-MULTI ESTRATEGICA	305.000,00	305.000,00	335.500,00	350.750,00
2		0016	0016		10		302		2187	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL	688.000,00	688.000,00	756.800,00	791.200,00
2		0017	0017		10		302		2170	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO	130.000,00	130.000,00	143.000,00	149.500,00
2		0017	0017		10		302		2161	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO	975.000,00	975.000,00	1.072.500,00	1.121.250,00
2		0017	0017		10		302		2171	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO	110.000,00	110.000,00	121.000,00	126.500,00
2		0017	0017		10		302		2162	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	273.000,00	273.000,00	300.300,00	313.950,00
2		0017	0017		10		302		2123	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.149.300,00	1.149.300,00	1.264.230,00	1.321.695,00
2		0017	0017		10		302		2163	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	499.000,00	499.000,00	548.900,00	573.850,00
2		0017	0017		10		302		2164	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00

										NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE				
2		0017	0017		10		302		2165	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	35.000,00	35.000,00	38.500,00	40.250,00
2		0017	0017		10		302		2166	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA AGENTES DE CO	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00
2		0017	0017		10		302		2167	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIV	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00
2		0017	0017		10		302		2168	APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	102.000,00	102.000,00	112.200,00	117.300,00
2		0017	0017		10		302		2169	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
										TOTAL ORGÃO:	4.644.300,00	4.644.300,00	5.108.730,00	5.340.945,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**021500 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**Ação**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		0028	0028		08		122		2139	BENEFICIOS EVENTUAIS	168.000,00	168.000,00	184.800,00	193.200,00
2		0028	0028		08		244		2190	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS	33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00
2		0028	0028		08		244		2188	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
2		0028	0028		08		244		2189	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA	35.000,00	35.000,00	38.500,00	40.250,00

										GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG				
										TOTAL ORGÃO:	286.000,00	286.000,00	314.600,00	328.900,00

Página 6 de 11
Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

Página 7 de 11
Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ORGÃO: 021600 Entidade Programa	**021600 Programa Função**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO FunçãoSubFun.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SubFun. Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2 0015	13	392	1203	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2 0039	13	695	1157	RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)		50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00
2 0039	23	122	2142	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		258.000,00	258.000,00	283.800,00	296.700,00
2 0039	23	695	1092	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER		0,00	110.000,00	84.700,00	88.550,00
2 0039	23	695	1113	CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO		0,00	75.000,00	60.500,00	63.250,00
2 0039	23	695	1096	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO		0,00	100.000,00	60.500,00	63.250,00
2 0039	23	695	1087	RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO		0,00	75.000,00	60.500,00	63.250,00
2 0039	23	695	1088	IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO		0,00	44.000,00	48.400,00	50.600,00
2 0039	23	695	1099	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES		0,00	100.000,00	60.500,00	63.250,00
						TOTAL ORGÃO: 308.000,00	912.000,00	763.900,00	796.350,00
ORGÃO: 021700 Entidade Programa	**021700 Programa Função**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FunçãoSubFun.**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SubFun. Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2 0009	12	122	2146	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%		642.000,00	642.000,00	706.200,00	738.300,00

2 0008	12	365	2131	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		1.020.000,00	1.670.000,00	1.122.000,00	1.173.000,00
2 0008	12	365	2133	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		190.000,00	200.000,00	209.000,00	218.500,00
2 0008	12	365	2078	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		180.000,00	180.000,00	198.000,00	207.000,00
2 0008	12	361	2020	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%		1.504.300,00	1.651.000,00	1.654.730,00	1.729.945,00
2 0008	12	361	2183	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		0,00	655.000,00	242.000,00	253.000,00
2 0008	12	361	2147	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%		5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00
2 0008	12	361	2148	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%		5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00
2 0008	12	361	2019	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%		5.250.000,00	7.000.000,00	8.028.579,00	6.641.923,50
2 0009	12	361	2151	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%		22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00
2 0009	12	361	2152	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%		27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00
2 0009	12	361	2153	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%		27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00
2 0009	12	361	2154	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%		27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00
2 0009	12	361	2155	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%		32.000,00	32.000,00	35.200,00	36.800,00
2 0009	12	361	2156	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%		5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00
2 0009	12	361	2147	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%		217.000,00	217.000,00	238.700,00	249.550,00
2 0009	12	361	2148	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%		22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00
2 0009	12	361	2149	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%		27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00
						TOTAL ORGÃO: 9.202.300,00	12.414.000,00	12.618.109,00	11.440.068,50

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**021800 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**Ação**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		0040	0040		23		692		2191	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		148.000,00	235.000,00	162.800,00	170.200,00
2		0040	0040		23		692		2207	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2		0040	0040		23		692		2208	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
											TOTAL ORGÃO:	148.000,00	485.000,00	412.800,00	420.200,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**909900 Programa**		**Função**	**Função**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA SubFun.**		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2		9999	9999		04		122		9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	115.000,00	115.000,00
ENTIDADE: 3											**TOTAL ORGÃO:**	100.000,00	100.000,00	115.000,00	115.000,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**021400 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3		0016	0016		10		301		2083	FARMACIA BASICA		218.000,00	218.000,00	239.800,00	250.700,00
3		0016	0016		10		301		2038	PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		818.000,00	818.000,00	899.800,00	940.700,00
3		0017	0017		10		301		2141	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO		387.000,00	387.000,00	425.700,00	445.050,00
3		0017	0017		10		305		2040	PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS		514.650,00	514.650,00	566.115,00	591.847,50
3		0016	0016		10		302		1201	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		400.000,00	450.000,00	440.000,00	460.000,00
3		0016	0016		10		302		2034	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		717.000,00	717.000,00	788.700,00	824.550,00
3		0016	0016		10		302		2084	INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS		282.000,00	282.000,00	310.200,00	324.300,00
3		0017	0017		10		302		2181	Assistência financeira		830.000,00	930.000,00	913.000,00	954.500,00

										complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem					
3		0017	0017		10		302		2122	SAUDE NA ESCOLA-PSE		37.500,00	37.500,00	41.250,00	43.125,00
3		0017	0017		10		302		1144	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		60.000,00	160.000,00	66.000,00	69.000,00
3		0017	0017		10		302		2194	VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA		80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00
3		0017	0017		10		302		2085	VIGILANCIA SANITARIA		176.300,00	176.300,00	193.930,00	202.745,00
3		0017	0017		10		302		2195	IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00
3		0017	0017		10		302		2196	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00
3		0017	0017		10		302		1098	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE		10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
3		0016	0016		10		122		2082	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA		331.600,00	331.600,00	364.760,00	381.340,00
3		0017	0017		10		122		2206	EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3		0017	0017		10		122		2157	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS		161.000,00	6.000,00	177.100,00	185.150,00
											TOTAL ORGÃO:	5.168.050,00	6.463.050,00	6.884.855,00	7.143.257,50

ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**020600 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4		0020	0020		12		122		2119	PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00
4		0023	0023		12		365		2052		118.800,00	118.800,00	130.680,00	136.620,00

										MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL				
										TOTAL ORGÃO:	140.800,00	140.800,00	154.880,00	161.920,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**020800 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**Ação**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4		0024	0024		08		243		2054	CONSELHO TUTELAR	76.700,00	187.200,00	84.370,00	88.205,00
										TOTAL ORGÃO:	76.700,00	187.200,00	84.370,00	88.205,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**021500 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**Ação**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4		0020	0020		08		122		2120	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS	61.000,00	61.000,00	67.100,00	70.150,00
4		0020	0020		08		122		2132	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	168.240,00	168.240,00	185.064,00	193.476,00
4		0020	0020		08		122		2124	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	379.700,00	379.700,00	417.670,00	436.655,00
4		0020	0020		08		122		2125	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM	109.390,00	0,00	0,00	0,00
4		0020	0020		08		122		2145	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	172.000,00	172.000,00	189.200,00	197.800,00
4		0028	0028		08		122		2158	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	4.000,00	66.000,00	69.000,00
4		0020	0020		08		244		2060	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA	16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.975,00
4		0020	0020		08		244		2143	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00
4		0028	0028		08		244		2200	PROCAD SUAS	9.000,00	0,00	0,00	0,00
4		0028	0028		08		244		2108	APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL	33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00
										TOTAL ORGÃO:	1.073.830,00	899.440,00	1.050.984,00	1.098.756,00
ORGÃO: Entidade		**ORGÃO: Programa**	**021700 Programa**		**Função**	**Função**	**SubFun.**	**SubFun.**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4		0009	0009		12		365		2197	LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)	30.000,00	90.000,00	33.000,00	34.500,00
4		0008	0008		12		361		2198	RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGEN	30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.500,00

										S, ENS. FUND. 6º AO 9º ANO				
4		0008	0008		12		361		2199	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	30.000,00	226.990,00	33.000,00	34.500,00
										TOTAL ORGÃO:	90.000,00	346.990,00	99.000,00	103.500,00
										TOTAL GERAL:	55.500.000,00	65.000.000,00	65.500.000,00	66.000.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA **Ano LDO: 2027**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1	**0001**	**MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO PROPORCIONAR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
Justificativa:		PROPORCIONAR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					

A DEFINIR			ND	A DEFINIR	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**9.025.000,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade		1	CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									
Poder		01	PODER LEGISLATIVO									
Órgão		01 01.	CAMARA MUNICIPAL									
Unidade		01.01 00.	CAMARA MUNICIPAL									
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**					
2	2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01	031	UND	UNIDADE	0	0	0	0		

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2001	2.100.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.415.000,00	**9.025.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**2.100.000,00**	**2.200.000,00**	**2.310.000,00**	**2.415.000,00**	**R$ 9.025.000,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência				

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição							Classificação:			
1	0002	MANUT. DO GABINETE CIVIL							X	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO										
Justificativa:		MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Indicador(es) por Exercício 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029			
A DEFINIR	ND	A DEFINIR	0	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**3.414.450,00**			
***Legenda:* Tipo:**	**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 02.	GABINETE CIVIL
Unidade	02.02 00.	GABINETE CIVIL

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção		Unidade de Medida dos Produtos		2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029			
2	2002	MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	803.400,00	803.400,00	883.740,00	923.910,00	**3.414.450,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**803.400,00**	**803.400,00**	**883.740,00**	**923.910,00**	**R$ 3.414.450,00**

Legenda:	**Tipo:** 1-Projeto	**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)		**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-	4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

								Transferências e Convênios Federeais-Vinculados									

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 3 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1	**0003**	**MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO**							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO										
Justificativa:		MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**10.300.725,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 03.	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Unidade		02.03 00.	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO							
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**			
1	1129	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1130	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2003	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2004	CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
3	2026	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	09	271	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2138	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1129	33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00	**140.250,00**
1130	120.000,00	120.000,00	132.000,00	138.000,00	**510.000,00**
2003	1.529.700,00	2.179.700,00	1.682.670,00	1.759.155,00	**7.151.225,00**
2004	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	**425.000,00**
2026	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	**425.000,00**
2138	41.000,00	41.000,00	45.100,00	47.150,00	**174.250,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.923.700,00**	**2.573.700,00**	**2.116.070,00**	**2.212.255,00**	**R$ 8.825.725,00**

Legenda:	**Tipo:** 1-Projeto	**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 4 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

Classificação Institucional:

Entidade			2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN															
Poder			02	PODER EXECUTIVO															
Órgão			02 05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA															
Unidade			02.05 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA															
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição						**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**			**Unidade de Medida dos Produtos**			**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**							
1	1094	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				11	122		UND	UNIDADE		0			0			0	0
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**														**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**		
1094				275.000,00					0,00			0,00			0,00			**275.000,00**		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**275.000,00**					**0,00**			**0,00**			**0,00**			**R$ 275.000,00**		
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados									**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência			**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:

Entidade			2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN															
Poder			02	PODER EXECUTIVO															
Órgão			02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
Unidade			02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição						**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**			**Unidade de Medida dos Produtos**			**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**							
2	2209	PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO				12	361		ND	A DEFINIR		0			0			0	0
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**														**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**		
2209				0,00					600.000,00			600.000,00			0,00			**1.200.000,00**		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**0,00**					**600.000,00**			**600.000,00**			**0,00**			**R$ 1.200.000,00**		
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios									**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência			**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento)		

						Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados									9-Reserva de Contingência		

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 5 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0004** **Público Alvo:**	**FESTIVIDADES E COMEMORACOES** POPULAÇÃO **Objetivo:**INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS EM NOSSO MUNICIPIO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS EM NOSSO MUNICIPIO **META(S) de Resultado(s)** **Indicador(es) do(s) Programa(s) META(S) de Resultado(s)** **Unidade de Medida do(s)** **Indicador(es) Índice** **Recente Índice** **Futuro**							**Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029								
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**2.278.000,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 10.	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade	02.10 00.	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2006	FESTIVIDADES E COMEMORACOES	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**			**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2006	536.000,00	536.000,00	589.600,00	616.400,00	**2.278.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**536.000,00**	**536.000,00**	**589.600,00**	**616.400,00**	**R$ 2.278.000,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)									**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)					
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência					

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 6 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0005**	**MANUT. DA SEC. DE FINANCAS**	**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO MANTER O CONTROLE DO SETOR FINANCEIRO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DAS FINANÇAS										
Justificativa:		MANTER O CONTROLE DO SETOR FINANCEIRO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DAS FINANÇAS **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					

Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029

A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**6.255.149,99**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02 04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Unidade	02.04 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
3	0074	PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	04	123	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2007	MANUT. SEC. DE FINANCAS	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2007	MANUT. SEC. DE FINANCAS	04	123	UND	UNIDADE	0	0	0	0
3	3075	PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS	09	123	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
0074	16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.974,99	**70.124,99**
2007	290.000,00	290.000,00	319.000,00	333.500,00	**1.232.500,00**
2007	1.137.800,00	1.137.800,00	1.251.580,00	1.308.470,00	**4.835.650,00**
3075	27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00	**116.875,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.471.800,00**	**1.471.800,00**	**1.618.980,00**	**1.692.569,99**	**R$ 6.255.149,99**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 7 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição							Classificação:			
1	0006	CAUSAS TRABALHISTAS							X	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, PRODU ZINDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES										
Justificativa:		MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, PR ODUZINDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**1.062.500,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade	02.04 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**	**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**	**Unidade de Medida dos Produtos**	**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**

3	0008	CAUSAS TRABALHISTAS				04	123		UND	UNIDADE		0		0			0	0		0
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**													**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**				
0008				250.000,00				250.000,00			275.000,00		287.500,00		**1.062.500,00**					
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**250.000,00**				**250.000,00**			**275.000,00**		**287.500,00**		**R$ 1.062.500,00**					
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)						
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência					

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 8 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 Público Alvo:	**0007 Público Alvo:**	**SEC. DE AGRICULTURA** POPULAÇÃO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Objetivo: Justificativa:		ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO RELATIVO A VIDA NO CAMPO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO RELATIVO A VIDA NO CAMPO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100

A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100		100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**10.109.575,00**				
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:

Entidade			2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							
Poder			02	PODER EXECUTIVO							
Órgão			02 05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade			02.05 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**				**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
1	1011	CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS		20	606	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1012	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		20	606	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1014	PERFURACAO DE POCOS		20	606	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1094	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		20	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1202	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA		20	605	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
2	2009	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA		04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2009	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA		20	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2009	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA		20	606	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2010	ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL		20	606	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2013	APOIO AO PRONAF		20	606	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2102	APOIO AO AGRICULTOR		20	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2173	CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES		11	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2173	CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES		20	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

2	2174	POLDA DE ARVORES	20	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2204	APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO	20	606	ND	A DEFINIR	0	0	0	0

Código da(s)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para**
Ação(ões)	**2026 2027 2027 2028 2029 2029**				**a(s) AÇÃO(ÕES)**
1011	44.500,00	44.500,00	48.950,00	51.175,00	**189.125,00**
1012	60.000,00	160.000,00	66.000,00	69.000,00	**355.000,00**
1014	11.000,00	400.000,00	12.100,00	12.650,00	**435.750,00**
1094	0,00	275.000,00	302.500,00	316.250,00	**893.750,00**
1202	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**450.000,00**
2009	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
2009	0,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	**32.500,00**
2009	1.369.400,00	1.369.400,00	1.506.340,00	1.574.810,00	**5.819.950,00**
2010	26.500,00	26.500,00	29.150,00	30.475,00	**112.625,00**
2013	33.000,00	20.000,00	36.300,00	37.950,00	**127.250,00**
2102	132.000,00	33.000,00	145.200,00	151.800,00	**462.000,00**
2173	76.000,00	0,00	0,00	0,00	**76.000,00**
2173	83.000,00	159.000,00	91.300,00	95.450,00	**428.750,00**
2174	27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00	**116.875,00**
2204	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	**600.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.872.900,00**	**2.874.900,00**	**2.629.090,00**	**2.732.685,00**	**R$ 10.109.575,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 10 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
		MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL		Finalístico
1 Público Alvo:	**0008 Público Alvo:**	POPULAÇÃO	**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais
Objetivo: Justificativa:		DAR BOAS CONDIÇÕES DE ENSINO E	**Previsão da Evolução do(s)**	

		MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAR BOAS CONDIÇÕES DE ENSINO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS **META(S) de Resultado(s)**										
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**61.804.394,27**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	
Poder		02	PODER EXECUTIVO	
Órgão		02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade		02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**	**Unidade de Medida dos Produtos**

1	1016	RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
1	1017	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
1	1018	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
1	1021	AQUISICAO DE VEICULO	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
1	1021	AQUISICAO DE VEICULO	12	364	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
1	1095	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2015	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2022	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	12	364	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2031	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2049	BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2050	PORTAL SIGEDUC	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2116	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2117	EDUCAÇÃO CONECTADA	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2118	TEMPO DE APRENDER	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2121	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0	

RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

2	2128	MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2136	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE	12	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2137	MANUTENCAO DO QSE	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2175 PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL	12	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2176 PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA	12	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2177 MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO	12	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2182	CRIANÇA ALFABETIZADA	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2183 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2184 FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para**
Ação(ões)	**2026 2027 2027 2028 2029 2029**				**a(s) AÇÃO(ÕES)**
1016	100.000,00	200.000,00	110.000,00	115.000,00	**525.000,00**
1017	100.000,00	400.000,00	110.000,00	115.000,00	**725.000,00**
1018	66.000,00	166.000,00	72.600,00	75.900,00	**380.500,00**
1021	0,00	300.000,00	110.000,00	115.000,00	**525.000,00**
1021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
1095	72.000,00	72.000,00	79.200,00	82.800,00	**306.000,00**
2015	2.464.159,24	2.364.159,24	2.710.575,16	2.833.783,13	**10.372.676,77**
2022	24.400,00	24.400,00	26.840,00	28.060,00	**103.700,00**
2031	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	**85.000,00**
2049	30.500,00	0,00	0,00	0,00	**30.500,00**
2050	25.500,00	25.500,00	28.050,00	29.325,00	**108.375,00**
2116	45.000,00	45.000,00	49.500,00	51.750,00	**191.250,00**
2117	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	**85.000,00**
2118	32.500,00	0,00	0,00	0,00	**32.500,00**
2121	326.400,00	326.400,00	359.040,00	375.360,00	**1.387.200,00**
2128	145.700,00	145.700,00	160.270,00	167.555,00	**619.225,00**
2136	280.000,00	300.000,00	308.000,00	322.000,00	**1.210.000,00**
2137	605.000,00	500.000,00	665.500,00	695.750,00	**2.466.250,00**
2175	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	**85.000,00**
2176	30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.500,00	**127.500,00**
2177	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	**85.000,00**
2182	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	**85.000,00**
2183	220.000,00	0,00	0,00	0,00	**220.000,00**

2184			65.000,00			65.000,00			71.500,00		74.750,00		**276.250,00**			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**4.832.159,24**			**5.064.159,24**			**5.004.075,16**		**5.231.533,13**		**R$ 20.131.926,77**			
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência				

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 12 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 17.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	02.17 00.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**			
2	2019	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2020	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2078	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12	365	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2131	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12	365	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2133	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12	365	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2147	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2148	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2183	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2198	RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO	12	361	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
2	2199		12	361	ND	A DEFINIR	0	0	0	0

		ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS.																		

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**			**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2019	5.250.000,00	7.000.000,00	8.028.579,00	6.641.923,50	**26.920.502,50**
2020	1.504.300,00	1.651.000,00	1.654.730,00	1.729.945,00	**6.539.975,00**
2078	180.000,00	180.000,00	198.000,00	207.000,00	**765.000,00**
2131	1.020.000,00	1.670.000,00	1.122.000,00	1.173.000,00	**4.985.000,00**
2133	190.000,00	200.000,00	209.000,00	218.500,00	**817.500,00**
2147	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00	**21.250,00**
2148	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.750,00	**21.250,00**
2183	0,00	655.000,00	242.000,00	253.000,00	**1.150.000,00**
2198	30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.500,00	**127.500,00**
2199	30.000,00	226.990,00	33.000,00	34.500,00	**324.490,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**8.214.300,00**	**11.622.990,00**	**11.531.309,00**	**10.303.868,50**	**R$ 41.672.467,50**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)										**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência					

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 13 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0009**	**MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL**	**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: **Objetivo:** **Justificativa:**		POPULAÇÃO MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS																		

		MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS											
META(S) de Resultado(s) Indicador(es) do(s) Programa(s)			**META(S) de Resultado(s) Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2028 2029						
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100				100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**6.676.250,00**						
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN										
Poder		02	PODER EXECUTIVO										
Órgão		02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade		02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**						
1	1126	CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR	12	365	UND	UNIDADE	0	0		0	0		
2	2023	MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS	12	365	UND	UNIDADE	0	0		0	0		
2	2150	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS	12	361	UND	UNIDADE	0	0		0	0		

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1126	250.000,00	300.000,00	275.000,00	287.500,00	**1.112.500,00**
2023	170.000,00	170.000,00	187.000,00	195.500,00	**722.500,00**
2150	47.000,00	47.000,00	51.700,00	54.050,00	**199.750,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**467.000,00**	**517.000,00**	**513.700,00**	**537.050,00**	**R$ 2.034.750,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência				

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 17.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	02.17 00.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2146	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	12	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2147	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2148	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2149	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2151	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2152	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2153	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2154	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2155	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2156	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2197	LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)	12	365	ND	A DEFINIR	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2146	642.000,00	642.000,00	706.200,00	738.300,00	**2.728.500,00**
2147	217.000,00	217.000,00	238.700,00	249.550,00	**922.250,00**
2148	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	**93.500,00**
2149	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	**114.750,00**
2151	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	**93.500,00**
2152	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	**114.750,00**
2153	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	**114.750,00**
2154	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	**114.750,00**
2155	32.000,00	32.000,00	35.200,00	36.800,00	**136.000,00**

2156				5.000,00				5.000,00			5.500,00		5.750,00			**21.250,00**				
2197				30.000,00				90.000,00			33.000,00		34.500,00			**187.500,00**				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.078.000,00**				**1.138.000,00**			**1.185.800,00**		**1.239.700,00**			**R$ 4.641.500,00**				
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)							
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência							

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 15 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0010** **Público Alvo:**	**EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS** POPULAÇÃO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Objetivo: **Justificativa:**		MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**233.750,00**					
Legenda: **Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2024	MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS	12	366	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**			**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2024	55.000,00	55.000,00	60.500,00	63.250,00	**233.750,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**55.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**63.250,00**	**R$ 233.750,00**

Legenda:	**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 16 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
0011 **Público Alvo:**		**MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL** POPULAÇÃO	**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais

Objetivo: **Justificativa:**		MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS MELHORAR O ATENDIMENTOS NAS ESCOLAS					**Previsão da Evolução do(s)**					

		META(S) de Resultado(s)											
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029						
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**42.075,00**						
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN										
Poder		02	PODER EXECUTIVO										
Órgão		02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade		02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**						
2	2025	MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS	12	367	UND	UNIDADE	0	0			0	0	
Código da(s) Ação(ões)			**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**									**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**	
2025			9.900,00		9.900,00		10.890,00		11.385,00			**42.075,00**	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**9.900,00**		**9.900,00**		**10.890,00**		**11.385,00**			**R$ 42.075,00**	
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência		**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência	

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição							Classificação:			
1	0013	DESPORTO COMUNITARIO							X	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: Objetivo:		POPULAÇÃO INCENTIVAR O DESPORTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICIPIO										
Justificativa:		INCENTIVAR O DESPORTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICIPIO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100		100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**3.247.725,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	02.12 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
1	1027	CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE	27	812	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1028	CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO	27	812	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1030	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	27	812	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1109	OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL	27	812	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2029	MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.	27	812	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2076	MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27	812	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1027	140.000,00	190.000,00	154.000,00	161.000,00	**645.000,00**
1028	50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00	**262.500,00**
1030	55.000,00	105.000,00	60.500,00	63.250,00	**283.750,00**
1109	88.000,00	110.000,00	96.800,00	101.200,00	**396.000,00**
2029	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**

2076				340.700,00				340.700,00			374.770,00		391.805,00			**1.447.975,00**				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**723.700,00**				**895.700,00**			**796.070,00**		**832.255,00**			**R$ 3.247.725,00**				
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)							
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência							

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 18 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1	**0014**	**APOIO AOS UNIVERSITARIOS**							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO APOIAR AOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICIPIO **Justificativa:** APOIAR AOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICIPIO										
META(S) de Resultado(s) Indicador(es) do(s) Programa(s)			**META(S) de Resultado(s) Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**93.500,00**					
Legenda: **Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2031	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	12	364	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**			**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2031	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	**93.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**22.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**25.300,00**	**R$ 93.500,00**

Legenda:	**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 19 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0015**	**MANUT. DOS SERV. DE CULTURA**	**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS EM NOSSO MUNICIPIO										

Justificativa:		INCENTIVAR AS AÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS EM NOSSO MUNICIPIO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**3.752.698,24**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 10.	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade	02.10 00.	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**			
1	1087	RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1088	IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1092	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1096	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1099	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1111	RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1113	CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2032	MANUT. DA SEC. DE CULTURA	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2160	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2178	LEI ALD BLANC	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2179	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁUDIO	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2180	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**	**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**

RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

1087	55.000,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
1088	44.000,00	0,00	0,00	0,00	**44.000,00**
1092	77.000,00	0,00	0,00	0,00	**77.000,00**
1096	55.000,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
1099	55.000,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
1111	44.000,00	44.000,00	48.400,00	50.600,00	**187.000,00**
1113	55.000,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
2032	450.300,00	450.300,00	495.330,00	517.845,00	**1.913.775,00**
2159	49.000,00	49.000,00	53.900,00	56.350,00	**208.250,00**
2160	100.000,00	7.000,00	110.000,00	115.000,00	**332.000,00**
2178	65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00	**276.250,00**
2179	57.676,71	57.676,71	63.444,38	66.328,22	**245.126,02**
2180	23.364,05	23.364,05	25.700,46	26.868,66	**99.297,22**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**1.130.340,76**	**696.340,76**	**868.274,84**	**907.741,88**	**R$ 3.602.698,24**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	

4-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN										
Poder		02	PODER EXECUTIVO										
Órgão		02 16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
Unidade		02.16 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**						
1	1203	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA	13	392	ND	A DEFINIR	0	0	0	0			
Código da(s) Ação(ões)			**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**								**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**		
1203			0,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		**150.000,00**		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**0,00**		**50.000,00**		**50.000,00**		**50.000,00**		**R$ 150.000,00**		
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receita						**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custei	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custei		

		Especial 4-Reserva de Contingência				s Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados							o) 9-Reserva de Contingência	o) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência		

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 21 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
		ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR								Finalístico		
1	**0016**								**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO APOIO AS AÇÕES AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES										
Justificativa:		APOIO AS AÇÕES AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**17.911.550,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.07 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**			
1	1033	REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1035	CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1036	AQUISICAO DE VEICULO	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1037	AQUISICAO DE AMBULANCIA	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1033	55.000,00	155.000,00	60.500,00	63.250,00	**333.750,00**
1035	150.000,00	300.000,00	165.000,00	172.500,00	**787.500,00**
1036	33.000,00	83.000,00	36.300,00	37.950,00	**190.250,00**
1037	33.000,00	150.000,00	36.300,00	37.950,00	**257.250,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**271.000,00**	**688.000,00**	**298.100,00**	**311.650,00**	**R$ 1.568.750,00**

Legenda:	**Tipo:** 1-Projeto	**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 14.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.14 00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição	**Classificação Funcional Função Classificação**	**Unidade de Medida dos Produtos**	**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**

			Funcional SubFunção							
2	2185	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2186	E-MULTI ESTRATEGICA	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2187	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1201	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	10	302	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
2	2034	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2038 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE	10	301	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2082	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA	10	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2083	FARMACIA BASICA	10	301	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2084	INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1201	400.000,00	450.000,00	440.000,00	460.000,00	**1.750.000,00**
2034	717.000,00	717.000,00	788.700,00	824.550,00	**3.047.250,00**
2038	818.000,00	818.000,00	899.800,00	940.700,00	**3.476.500,00**
2082	331.600,00	331.600,00	364.760,00	381.340,00	**1.409.300,00**
2083	218.000,00	218.000,00	239.800,00	250.700,00	**926.500,00**
2084	282.000,00	282.000,00	310.200,00	324.300,00	**1.198.500,00**
2185	74.000,00	74.000,00	81.400,00	85.100,00	**314.500,00**
2186	305.000,00	305.000,00	335.500,00	350.750,00	**1.296.250,00**
2187	688.000,00	688.000,00	756.800,00	791.200,00	**2.924.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**3.833.600,00**	**3.883.600,00**	**4.216.960,00**	**4.408.640,00**	**R$ 16.342.800,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0017** **Público Alvo:**	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE** POPULAÇÃO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Objetivo: **Justificativa:**		DAR CONTINUIDADE A SAÚDE DE QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DAR CONTINUIDADE A SAÚDE DE QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100		100		100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**57.407.522,50**					
Legenda: **Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.07 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
1	1044	MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES	10	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1098	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	12	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2039	MANUTENCAO SEC. SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1044	55.000,00	155.000,00	60.500,00	63.250,00	**333.750,00**
1098	10.000,00	30.000,00	11.000,00	11.500,00	**62.500,00**
2039	6.578.020,00	6.578.020,00	7.235.822,00	7.564.723,00	**27.956.585,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**6.643.020,00**	**6.763.020,00**	**7.307.322,00**	**7.639.473,00**	**R$ 28.352.835,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 24 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 14.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.14 00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2123	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2161	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2162	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2163	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2164	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2165	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2166	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2167	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2168	APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0

2	2169	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2170	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2171	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA	10	301	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
1	1098	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1144	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2040	PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	10	305	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2085	VIGILANCIA SANITARIA	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2122	SAUDE NA ESCOLA-PSE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2141	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	10	301	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2157	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS	10	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2181	Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2194	VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA	10	302	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
2	2195	IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA	10	302	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
2	2196	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ND	A DEFINIR	0	0	0	0

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 25 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

2	2206	EMENDAS PARLAMENTARES	10	122	ND	A DEFINIR	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026 2027 2027 2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1098	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	**42.500,00**
1144	60.000,00	160.000,00	66.000,00	69.000,00	**355.000,00**
2040	514.650,00	514.650,00	566.115,00	591.847,50	**2.187.262,50**
2085	176.300,00	176.300,00	193.930,00	202.745,00	**749.275,00**
2122	37.500,00	37.500,00	41.250,00	43.125,00	**159.375,00**
2123	1.149.300,00	1.149.300,00	1.264.230,00	1.321.695,00	**4.884.525,00**
2141	387.000,00	387.000,00	425.700,00	445.050,00	**1.644.750,00**
2157	161.000,00	6.000,00	177.100,00	185.150,00	**529.250,00**
2161	975.000,00	975.000,00	1.072.500,00	1.121.250,00	**4.143.750,00**
2162	273.000,00	273.000,00	300.300,00	313.950,00	**1.160.250,00**
2163	499.000,00	499.000,00	548.900,00	573.850,00	**2.120.750,00**
2164	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**

2165	35.000,00	35.000,00	38.500,00	40.250,00	**148.750,00**
2166	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	**114.750,00**
2167	27.000,00	27.000,00	29.700,00	31.050,00	**114.750,00**
2168	102.000,00	102.000,00	112.200,00	117.300,00	**433.500,00**
2169	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	**85.000,00**
2170	130.000,00	130.000,00	143.000,00	149.500,00	**552.500,00**
2171	110.000,00	110.000,00	121.000,00	126.500,00	**467.500,00**
2181	830.000,00	930.000,00	913.000,00	954.500,00	**3.627.500,00**
2193	180.000,00	180.000,00	198.000,00	207.000,00	**765.000,00**
2194	80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00	**340.000,00**
2195	80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00	**340.000,00**
2196	65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00	**276.250,00**
2206	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	**3.600.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**5.978.750,00**	**7.223.750,00**	**7.776.625,00**	**8.075.562,50**	**R$ 29.054.687,50**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 26 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
		CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS		Finalístico
1 **Público Alvo:**	**0018** **Público Alvo:**	POPULAÇÃO	**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais
Justificativa:		**Objetivo:**DAR QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DO MUNICIPIO DAR QUALIDADE, MELHORANDO OS SERVIÇOS DO MUNICIPIO	**Previsão da Evolução do(s)**	

		META(S) de Resultado(s)										
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**558.750,00**					
Legenda: **Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder		02	PODER EXECUTIVO
Órgão		02 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade		02.07 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
1	1041	CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS	17	512	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1042	CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	17	512	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1041	55.000,00	105.000,00	60.500,00	63.250,00	**283.750,00**
1042	60.000,00	80.000,00	66.000,00	69.000,00	**275.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**115.000,00**	**185.000,00**	**126.500,00**	**132.250,00**	**R$ 558.750,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0019** **Público Alvo:**	**ABASTECIMENTO DAGUA** POPULAÇÃO **Objetivo:**MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Justificativa: MELHORAR O ABASTECIMENTO DÁGUA NO MUNICIPIO **META(S) de Resultado(s)** **Indicador(es) do(s) Programa(s) META(S) de Resultado(s)** **Unidade de Medida do(s)** **Indicador(es) Índice** **Recente Índice** **Futuro**							**Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029				
A DEFINIR		UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						**262.500,00**						
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade		02.07 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**					
1	1043	ABASTECIMENTO DAGUA	10	544	UND	UNIDADE	0	0	0	0		
Código da(s) Ação(ões)		**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**							**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**			
1043		50.000,00		100.000,00		55.000,00	57.500,00		**262.500,00**			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**50.000,00**		**100.000,00**		**55.000,00**	**57.500,00**		**R$ 262.500,00**			
Legenda:	**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência		**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 28 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0020** **Público Alvo:**	**SEC. DE ACAO COMUNITARIA** POPULAÇÃO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Justificativa:		**Objetivo:**PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**7.490.710,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.08 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2044	AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2045	MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2046	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2048	SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2044	27.500,00	27.500,00	30.250,00	31.625,00	**116.875,00**
2045	802.900,00	802.900,00	883.190,00	923.335,00	**3.412.325,00**
2046	5.500,00	52.000,00	6.050,00	6.325,00	**69.875,00**
2048	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.325,00	**23.375,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**841.400,00**	**887.900,00**	**925.540,00**	**967.610,00**	**R$ 3.622.450,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)									**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência				

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

Classificação Institucional:

Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção		Unidade de Medida dos Produtos		2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029			
2	2119	PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR	12	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2119	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	**93.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**22.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**25.300,00**	**R$ 93.500,00**

Legenda:

		Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:

Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 15.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.15 00.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2060	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA	08	244	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2120	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2124	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2125	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2132	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2143	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	08	244	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2145	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2060	16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.975,00	**70.125,00**
2120	61.000,00	61.000,00	67.100,00	70.150,00	**259.250,00**
2124	379.700,00	379.700,00	417.670,00	436.655,00	**1.613.725,00**

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

2125	109.390,00	0,00	0,00	0,00	**109.390,00**
2132	168.240,00	168.240,00	185.064,00	193.476,00	**715.020,00**
2143	65.000,00	65.000,00	71.500,00	74.750,00	**276.250,00**
2145	172.000,00	172.000,00	189.200,00	197.800,00	**731.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**971.830,00**	**862.440,00**	**948.684,00**	**991.806,00**	**R$ 3.774.760,00**
***Legenda:* Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	

4-Reserva de Contingência

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1	**0021**	**DIREITO DE SER CIDADAO**							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Justificativa:**		POPULAÇÃO **Objetivo:**PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**42.500,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02 08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
Unidade		02.08 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**				
2	2051	DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS	08	244	UND	UNIDADE	0	0		0	0
									Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**				
2051	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	**42.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**10.000,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**R$ 42.500,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência					

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 31 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 Público Alvo:	**0023 Público Alvo:**	**ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS** POPULAÇÃO **Objetivo:**PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A CRIANÇA							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		

Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA A CRIANÇA **META(S) de Resultado(s) Indicador(es) do(s) Programa(s) META(S) de Resultado(s) Unidade de Medida do(s) Indicador(es) Índice Recente Índice Futuro**							**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2028 2029														
A DEFINIR			UND		UNIDADE		0		100		100		100						100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA											**967.400,00**									

Legenda: **Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
1	1053	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO	12	365	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2052	MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1053	50.000,00	300.000,00	55.000,00	57.500,00	**462.500,00**
2052	118.800,00	118.800,00	130.680,00	136.620,00	**504.900,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**168.800,00**	**418.800,00**	**185.680,00**	**194.120,00**	**R$ 967.400,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
		RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS		Finalístico
1	**0024**		**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AOS JOVES E ADOLESCENTOS											
Justificativa:		PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AOS JOVES E ADOLESCENTOS **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**						
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029						
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100				100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**436.475,00**						
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:

Entidade			4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
Poder			02	PODER EXECUTIVO														
Órgão			02 08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL														
Unidade			02.08 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL														
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**				**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**										
2	2054	CONSELHO TUTELAR		08	243	UND	UNIDADE	0			0		0		0			
Código da(s) Ação(ões)			**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**												**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**			
2054			76.700,00			187.200,00				84.370,00			88.205,00		**436.475,00**			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**76.700,00**			**187.200,00**				**84.370,00**			**88.205,00**		**R$ 436.475,00**			
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência			**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência		**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência		

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0026** **Público Alvo:**	**CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDODO** POPULAÇÃO **Objetivo:**PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO IDOSO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO IDOSO **META(S) de Resultado(s)** **Indicador(es) do(s) Programa(s) META(S) de Resultado(s)** **Unidade de Medida do(s)** **Indicador(es) Índice** **Recente Índice** **Futuro**							**Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**27.500,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN														
Poder		02	PODER EXECUTIVO														
Órgão		02 08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL														
Unidade		02.08 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL														
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**			**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**									
1	1057	CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS	08	241		UND	UNIDADE	0		0		0		0			
Código da(s) Ação(ões)			**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**													**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**		
1057			27.500,00			0,00		0,00		0,00						**27.500,00**		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**27.500,00**			**0,00**		**0,00**		**0,00**						**R$ 27.500,00**		
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência			**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência		**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investi			

						Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados									mento) 9-Reserva de Contingência		

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 34 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0028** **Público Alvo:**	**PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA** POPULAÇÃO **Objetivo:**PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS FAMILIAS							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Justificativa: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS FAMILIAS **META(S) de Resultado(s)** **Indicador(es) do(s) Programa(s) META(S) de Resultado(s)** **Unidade de Medida do(s)** **Indicador(es) Índice** **Recente Índice** **Futuro**							**Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029						
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**3.646.250,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.07 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**	**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**	**Unidade de Medida dos Produtos**	**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**

2	2140	BENEFICIOS EVENTUAIS				10	122		UND	UNIDADE		0		0			0		0	
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**													**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**				
2140				490.000,00				490.000,00			539.000,00		563.500,00				**2.082.500,00**			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**490.000,00**				**490.000,00**			**539.000,00**		**563.500,00**				**R$ 2.082.500,00**			
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)									**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)					
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 15.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.15 00.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**			
2	2139	BENEFICIOS EVENTUAIS	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 35 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

2	2188	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A	08	244	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2189 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA	08	244	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2190	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO	08	244	UND	UNIDADE	0	0	0	0

2	2108	APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL	08	244	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2158 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL	08	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2200	PROCAD SUAS	08	244	ND	A DEFINIR	0	0	0	0

Código da(s)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para**
Ação(ões)	**2026 2027 2027 2028 2029 2029**				**a(s) AÇÃO(ÕES)**
2108	33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00	**140.250,00**
2139	168.000,00	168.000,00	184.800,00	193.200,00	**714.000,00**
2158	60.000,00	4.000,00	66.000,00	69.000,00	**199.000,00**
2188	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**
2189	35.000,00	35.000,00	38.500,00	40.250,00	**148.750,00**
2190	33.000,00	33.000,00	36.300,00	37.950,00	**140.250,00**
2200	9.000,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**388.000,00**	**323.000,00**	**416.900,00**	**435.850,00**	**R$ 1.563.750,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 36 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
		SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		Finalístico
1	**0029**		**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS OBRAS PUBLICAS										

Justificativa:		PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AS OBRAS PUBLICAS **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**28.110.875,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02 09.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
Unidade	02.09 00.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO URBANO E	15	452	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
1	1062	ELETRIFICACAO RURAL E URBANA	25	752	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1063	CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/ME RC.PUBLICO	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1065	CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1066	PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS	04	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1067	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1069	CONST.RECUP. DE ESTRADAS	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1070	CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1071	CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1077	URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA	18	541	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1089	PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1093	CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1097	PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1100	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0

1 15 451 UND 0 0 0 0 1101 CONSTRUCAO DE PORTICOS UNIDADE

RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

1	1103	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	18	541	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1		1112 CONSTRUCAO DE PASSARELA DE PEDRESTRE	13	392	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1158	RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA	15	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1161	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	18	541	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1172	PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2061	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2061	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2		2072 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	15	451	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s)	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para**
Ação(ões)	**2026 2027 2027 2028 2029 2029**				**a(s) AÇÃO(ÕES)**
1062	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**
1063	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**
1065	50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00	**262.500,00**
1066	400.000,00	650.000,00	440.000,00	460.000,00	**1.950.000,00**
1067	22.000,00	50.000,00	24.200,00	25.300,00	**121.500,00**
1069	88.000,00	138.000,00	96.800,00	101.200,00	**424.000,00**
1070	68.200,00	68.200,00	75.020,00	78.430,00	**289.850,00**
1071	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**
1077	22.000,00	22.000,00	24.200,00	25.300,00	**93.500,00**
1089	77.000,00	77.000,00	84.700,00	88.550,00	**327.250,00**
1093	77.000,00	0,00	0,00	0,00	**77.000,00**
1097	500.000,00	360.000,00	550.000,00	575.000,00	**1.985.000,00**
1100	16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.975,00	**70.125,00**
1101	172.000,00	70.000,00	189.200,00	197.800,00	**629.000,00**
1103	33.000,00	110.000,00	36.300,00	37.950,00	**217.250,00**
1112	55.000,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
1158	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**
1161	100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00	**475.000,00**
1172	477.000,00	477.000,00	524.700,00	548.550,00	**2.027.250,00**
2061	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00	**212.500,00**

2061			4.215.900,00			3.719.100,00			4.637.490,00		4.848.285,00		**17.420.775,00**					
2072			5.500,00			5.500,00			6.050,00		6.325,00		**23.375,00**					
2205			0,00			200.000,00			200.000,00		200.000,00		**600.000,00**					
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**6.629.100,00**			**6.463.300,00**			**7.346.810,00**		**7.671.665,00**		**R$ 28.110.875,00**					
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)						
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência							

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 38 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1	**0030**	**SEC. DE PLANEJAMENTO**							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA										
Justificativa:		COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**1.144.125,00**					
Legenda: **Tipo:**												

		Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02 13.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
Unidade	02.13 00.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2073	MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**			**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2073	224.500,00	414.500,00	246.950,00	258.175,00	**1.144.125,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**224.500,00**	**414.500,00**	**246.950,00**	**258.175,00**	**R$ 1.144.125,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1 **Público Alvo:**	**0032** **Público Alvo:**	**MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE** POPULAÇÃO	**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais

Objetivo: **Justificativa:**		PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**6.599.425,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade			2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN													
Poder			02	PODER EXECUTIVO													
Órgão			02 09.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO													
Unidade			02.09 00.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO													
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**				**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**			**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**								
1	1068	CONST.REC., DE PRACAS		18	541		UND	UNIDADE	0		0		0		0		
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**											**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**		
1068				150.000,00			200.000,00				165.000,00		172.500,00		**687.500,00**		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**150.000,00**			**200.000,00**				**165.000,00**		**172.500,00**		**R$ 687.500,00**		
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência					02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados							4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		
Poder		02	PODER EXECUTIVO		
Órgão		02 11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade		02.11 00.	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
			Classificação Funcional	**Unidade de Medida dos Produtos**	

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			Função Classificação Funcional SubFunção				2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029			
2	2079	MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE	18	541	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 40 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

2	2080	ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS	18	541	UND	UNIDADE	0	0	0	0			
Código da(s)		**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**								**Custo Total Estimado para**			
Ação(ões)		**2026 2027 2027 2028 2029 2029**								**a(s) AÇÃO(ÕES)**			
2079		1.052.100,00		1.702.100,00		1.157.310,00		1.209.915,00		**5.121.425,00**			
2080		186.000,00		186.000,00		204.600,00		213.900,00		**790.500,00**			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.238.100,00**		**1.888.100,00**		**1.361.910,00**		**1.423.815,00**		**R$ 5.911.925,00**			
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto		**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)						**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição							Classificação:			
		APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO								Finalístico		
1	**0034**								**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:** **Justificativa:**		POPULAÇÃO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA ARÉA ESCOLAR PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM										

		NOSSO MUNICIPIO NA ARÉA ESCOLAR											
META(S) de Resultado(s) Indicador(es) do(s) Programa(s)			**META(S) de Resultado(s) Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício** 2028 2029						
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**116.875,00**						
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN										
Poder		02	PODER EXECUTIVO										
Órgão		02 06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade		02.06 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição			**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**						
2	2105	ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	12	361	UND	UNIDADE	0	0			0	0	
Código da(s) Ação(ões)			**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**									**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**	
2105			27.500,00				27.500,00			30.250,00	31.625,00	**116.875,00**	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**27.500,00**				**27.500,00**			**30.250,00**	**31.625,00**	**R$ 116.875,00**	
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência			**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência		

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
		APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE								Finalístico		
1	**0035**								**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		POPULAÇÃO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA SAÚDE										
Justificativa:		PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO NA SAÚDE **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					

Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029			
A DEFINIR	UND	UNIDADE	0	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**306.000,00**			
***Legenda:* Tipo:**	**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.07 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2106	ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE	10	302	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2106	72.000,00	72.000,00	79.200,00	82.800,00	**306.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**72.000,00**	**72.000,00**	**79.200,00**	**82.800,00**	**R$ 306.000,00**

Legenda:	**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento)

						Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados									9-Reserva de Contingência		

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 42 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
		APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES								Finalístico		
1 **Público Alvo:**	**0036** **Público Alvo:**	POPULAÇÃO							**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais		
Objetivo: **Justificativa:**		PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO DEFICIENTE EM NOSSO MUNICIPIO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**93.500,00**					
Legenda: **Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.08 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**	**Classificação Funcional** **Função Classificação**	**Unidade de Medida dos Produtos**	**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**

						Funcional SubFunção													
2	2107	ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE				08	122	UND	UNIDADE	0		0				0		0	
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**												**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**			
2107				22.000,00				22.000,00				24.200,00		25.300,00		**93.500,00**			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**22.000,00**				**22.000,00**				**24.200,00**		**25.300,00**		**R$ 93.500,00**			
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados									**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 9-Reserva de Contingência	**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 43 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
		PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								Finalístico		
1 Público Alvo:	**0037 Público Alvo:**	POPULAÇÃO							**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais		
Justificativa:		**Objetivo:**PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO POPULAÇÃO PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTENCIA AO POPULAÇÃO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**488.500,00**					

***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02 08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
Unidade		02.08 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**					
1	1115	CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS	16	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0		

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**										**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**	
1115	98.000,00			170.000,00			107.800,00		112.700,00		**488.500,00**	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**98.000,00**			**170.000,00**			**107.800,00**		**112.700,00**		**R$ 488.500,00**	

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
		PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO		Finalístico

1	**0038**								**X**	Apoio Administrativo Operações Especiais		
Público Alvo: **Objetivo:**		SETOR MANTER O CONTROLE DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO										
Justificativa:		MANTER O CONTROLE DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO **META(S) de Resultado(s)**					**Previsão da Evolução do(s)**					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**2.975.000,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade			2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN													
Poder			02	PODER EXECUTIVO													
Órgão			02 03.	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO													
Unidade			02.03 00.	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO													
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**				**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**									
3	0119	PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS		04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0						
3	0128	PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS		04	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0						
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**										**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**			
0119				620.000,00				620.000,00			682.000,00		713.000,00	**2.635.000,00**			
0128				80.000,00				80.000,00			88.000,00		92.000,00	**340.000,00**			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**700.000,00**				**700.000,00**			**770.000,00**		**805.000,00**	**R$ 2.975.000,00**			
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)								**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Página 45 de 48
RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
1 **Público Alvo:**	**0039** **Público Alvo:**	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO** POPULAÇÃO **Objetivo:**MANTER AS AÇÕES TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICIPIO							**X**	Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais		
Justificativa: MANTER AS AÇÕES TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICIPIO **META(S) de Resultado(s)** **Indicador(es) do(s) Programa(s) META(S) de Resultado(s)** **Unidade de Medida do(s)** **Indicador(es) Índice** **Recente Índice** **Futuro**							**Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**2.630.250,00**					
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade	02.16 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
1	1087	RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1088	IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1092	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1096	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1099		23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0

		CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES								
1	1113	CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO	23	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
1	1157	RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)	13	695	UND	UNIDADE	0	0	0	0
2	2142	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23	122	UND	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
1087	0,00	75.000,00	60.500,00	63.250,00	**198.750,00**
1088	0,00	44.000,00	48.400,00	50.600,00	**143.000,00**
1092	0,00	110.000,00	84.700,00	88.550,00	**283.250,00**
1096	0,00	100.000,00	60.500,00	63.250,00	**223.750,00**
1099	0,00	100.000,00	60.500,00	63.250,00	**223.750,00**
1113	0,00	75.000,00	60.500,00	63.250,00	**198.750,00**
1157	50.000,00	100.000,00	55.000,00	57.500,00	**262.500,00**
2142	258.000,00	258.000,00	283.800,00	296.700,00	**1.096.500,00**
	308.000,00	**862.000,00**	**713.900,00**	**746.350,00**	**R$ 2.630.250,00**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		Página 46 de 48

RUA VALDIR VALTER VIEIR

08.348.989/0001-30
X INICIAL
X ALTERAÇÃO
X INCLUSÃO

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA
X EXCLUSÃO
do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	

Categoria Econômica:
as) 3-Despesas Correntes(custeio) ios Estatuais-Vinculados 4-Despesas de Capital(investimento) ios Federeais-Vinculados 9-Reserva de Contingência

4-Reserva de Contingência

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo Cód.	**Cód.**		**Descrição**	**Classificação:**
1 0040 Público Alvo:		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO X**		Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Objetivo:	APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL			

APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL
Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	02.18 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**			**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**			
2	2191	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23	692	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
2	2207	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR	23	692	ND	A DEFINIR	0	0	0	0
2	2208	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	23	692	ND	A DEFINIR	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
2191	148.000,00	235.000,00	162.800,00	170.200,00	**716.000,00**
2207	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**150.000,00**
2208	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	**600.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**148.000,00**	**485.000,00**	**412.800,00**	**420.200,00**	**R$ 1.466.000,00**

Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN **RUA VALDIR VALTER VIEIR** **08.348.989/0001-30**	Página 47 de 48
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027) **Tipo Cód.**	**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)** **PROGRAMA GOVERNAMENTAL:** **Descrição**	**Classificação:**
PROGRAMA MAIS JOVEM X		Finalístico
1 0041 **Público Alvo:**		Apoio Administrativo Operações Especiais

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Objetivo:PROGRAMA MAIS JOVEM
PROGRAMA MAIS JOVEM
Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade				2			PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN																
Poder				02			PODER EXECUTIVO																
Órgão				02 06.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
Unidade				02.06 00.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo: Descrição							**Classificação Funcional Função Classificação Funcional SubFunção**				**Unidade de Medida dos Produtos**				**2026 METAS FISICAS por Exercício 2027 METAS FISICAS por Exercício 2028 2029**								
2		2192		PROGRAMA MAIS JOVEM			12	122			ND	A DEFINIR			0				0			0	0
Código da(s) Ação(ões)				**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2028 2029 2029**															**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**				
2192				130.000,00					170.000,00				143.000,00			149.500,00			**592.500,00**				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**130.000,00**					**170.000,00**				**143.000,00**			**149.500,00**			**R$ 592.500,00**				
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)											**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)					
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados							4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência					

08.348.989/0001-30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO

EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Atualizado: 01.01.2027)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	**Cód.**	**Descrição**							**Classificação:**			
									X			

1 **Público Alvo:** **Objetivo:**	**9999** **Público Alvo:** **Objetivo:**RESERVA DE CONTINGENCIA	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA** POPULAÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA								Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais			
Justificativa: **Indicador(es) do(s) Programa(s)** RESERVA DE CONTINGENCIA **META(S) de Resultado(s)** **Indicador(es) do(s) Programa(s) META(S) de Resultado(s)** **Unidade de Medida do(s)** **Indicador(es) Índice** **Recente Índice** **Futuro**							**Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2026 2027 2027 **Previsão da Evolução do(s)** **Indicador(es) por Exercício** 2028 2029					
A DEFINIR			UND	UNIDADE	0	100	100	100			100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**430.000,00**						
***Legenda:* Tipo:**		**Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual)		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:

Entidade			2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN													
Poder			90	Reserva de Contingência													
Órgão			90 99.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
Unidade			90.99 00.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
Tipo AÇÃO(ÕES) de Governo: **Cód. AÇÃO(ÕES) de Governo:** **Descrição**				**Classificação Funcional** **Função Classificação Funcional** **SubFunção**			**Unidade de Medida dos Produtos**		**2026 METAS FISICAS por Exercício** **2027 METAS FISICAS por Exercício** **2028 2029**								
3	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		04	122		ND	A DEFINIR	0		0		0		0		
Código da(s) Ação(ões)			**2026 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2027 2027 METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)** **2028 2029 2029**												**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**		
9999			100.000,00				100.000,00			115.000,00		115.000,00			**430.000,00**		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			**100.000,00**				**100.000,00**			**115.000,00**		**115.000,00**			**R$ 430.000,00**		
Legenda:		**Tipo:** 1-Projeto				**Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias)							**Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência						02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados						4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)**			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	55.500.000,00	65.000.000,00	65.500.000,00	66.000.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.451.000,00	1.351.000,00	1.596.100,00	1.668.650,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	851.000,00	701.000,00	936.100,00	978.650,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	301.000,00	301.000,00	331.100,00	346.150,00
1112.01.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C 1112.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C 0,00	0,00	0,00	0,00
1112.01.1.1.00.00 ITR-MUNICÍPIOS CONVENIADO-PRINCIPAL	ITR-MUNICÍPIOS CONVENIADO- PRINCIPAL 0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA 200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	101.000,00	101.000,00	111.100,00	116.150,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1112.53.0.2.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.150,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE 1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE 0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO 0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS 350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN 350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN-PRINCIPAL	350.000,00	200.000,00	385.000,00	402.500,00
1119.00.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1119.99.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1119.99.0.1.00.00 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	200.000,00	250.000,00	220.000,00	230.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.- PRINCIPAL 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL 100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00
TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL 1122.01.0.1.00.00	TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL 100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	440.000,00	460.000,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	440.000,00	460.000,00
1131.51.0.0.00.00 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE 300.000,00	400.000,00	330.000,00	345.000,00
CONTR.MELH.EXP.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	CONTR.MELH.EXP.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL 300.000,00	400.000,00	330.000,00	345.000,00

1131.51.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1131.99.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 100.000,00	0,00	110.000,00	115.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL 1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL 100.000,00	0,00	110.000,00	115.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	305.000,00	580.000,00	335.500,00	350.750,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	205.000,00	480.000,00	225.500,00	235.750,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 205.000,00	480.000,00	225.500,00	235.750,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 205.000,00	480.000,00	225.500,00	235.750,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 200.000,00	470.000,00	220.000,00	230.000,00
1321.01.0.3.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DÍVIDA ATIVA 5.000,00	10.000,00	5.500,00	5.750,00
1390.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1399.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1399.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1500.00.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1510.00.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1511.00.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1511.01.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1511.01.0.1.00.00 RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL 50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 53.294.000,00	62.619.000,00	63.073.400,00	63.463.100,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 38.184.365,10	47.685.070,29	45.887.331,61	45.827.664,86
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI 24.299.180,42	29.562.875,48	35.063.628,46	36.242.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 24.149.180,42	29.412.875,48	34.898.628,46	36.070.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 22.349.180,42	27.412.875,48	32.918.628,46	34.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 22.349.180,42	27.412.875,48	32.918.628,46	34.000.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E 1.800.000,00	2.000.000,00	1.980.000,00	2.070.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E 1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E 1.800.000,00	2.000.000,00	1.980.000,00	2.070.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1711.54.0.0.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
		100.000,00	110.000,00	

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 1711.54.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 100.000,00			115.000,00 Página 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)**				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
RECEITA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1712.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		750.000,00	1.000.000,00	825.000,00	862.500,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL 1712.52.0.0.00.00		750.000,00	1.000.000,00	825.000,00	862.500,00
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		200.000,00	500.000,00	220.000,00	230.000,00
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		200.000,00	500.000,00	220.000,00	230.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		550.000,00	500.000,00	605.000,00	632.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL 1712.52.4.1.00.00		550.000,00	500.000,00	605.000,00	632.500,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		7.782.025,30	7.435.450,00	5.923.712,83	4.848.611,07
1713.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		4.963.375,30	6.695.450,00	5.459.712,83	4.472.611,07
1713.50.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		3.503.375,30	3.248.500,00	3.853.712,83	2.793.611,07
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES 1713.50.2.1.00.00		3.503.375,30	3.248.500,00	3.853.712,83	2.793.611,07
1713.50.3.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.060.000,00	1.310.000,00	1.166.000,00	1.219.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.060.000,00	1.310.000,00	1.166.000,00	1.219.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		250.000,00	50.000,00	275.000,00	287.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES 1713.50.4.1.00.00		250.000,00	50.000,00	275.000,00	287.500,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		150.000,00	2.086.950,00	165.000,00	172.500,00
1713.50.5.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		150.000,00	2.086.950,00	165.000,00	172.500,00
		240.000,00	240.000,00	264.000,00	276.000,00

1713.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -					
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE 1713.51.1.0.00.00		240.000,00	90.000,00	264.000,00	276.000,00
1713.51.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		240.000,00	90.000,00	264.000,00	276.000,00
1713.51.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		0,00	150.000,00	0,00	0,00
1713.51.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		0,00	150.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 1713.99.0.0.00.00		2.578.650,00	500.000,00	200.000,00	100.000,00
1713.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.578.650,00	500.000,00	200.000,00	100.000,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		1.271.700,00	1.230.700,00	1.398.870,00	1.462.455,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		605.000,00	500.000,00	665.500,00	695.750,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 1714.50.0.1.00.00		605.000,00	500.000,00	665.500,00	695.750,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
1714.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
1714.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		255.500,00	200.000,00	281.050,00	293.825,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ 1714.52.0.1.00.00		255.500,00	200.000,00	281.050,00	293.825,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		145.700,00	145.700,00	160.270,00	167.555,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		145.700,00	145.700,00	160.270,00	167.555,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		255.500,00	375.000,00	281.050,00	293.825,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV 1714.99.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software		255.500,00	375.000,00	281.050,00	293.825,00 Página 3 de 8
RECEITA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.390.000,00	1.230.700,00	529.000,00	525.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN 1715.50.0.0.00.00		1.020.000,00	500.000,00	122.000,00	100.000,00
		1.020.000,00	500.000,00	122.000,00	100.000,00

1715.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN					
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		190.000,00	10.000,00	209.000,00	218.500,00
1715.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		190.000,00	10.000,00	209.000,00	218.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN 1715.52.0.0.00.00		180.000,00	720.700,00	198.000,00	207.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		180.000,00	720.700,00	198.000,00	207.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.208.330,00	1.047.940,00	515.678,00	180.500,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.208.330,00	1.047.940,00	515.678,00	180.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA 1716.50.0.1.00.00		1.138.330,00	977.940,00	438.678,00	100.000,00
1716.50.0.4.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		70.000,00	70.000,00	77.000,00	80.500,00
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		903.000,00	1.878.040,76	993.300,00	1.038.450,00
1717.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		903.000,00	1.732.000,00	993.300,00	1.038.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE 1717.50.0.1.00.00		903.000,00	1.732.000,00	993.300,00	1.038.450,00
1717.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		0,00	146.040,76	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		0,00	146.040,76	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		580.129,38	4.299.364,05	638.142,32	667.148,79
1719.57.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		10.000,00	138.000,00	11.000,00	11.500,00
1719.57.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		10.000,00	138.000,00	11.000,00	11.500,00
1719.61.0.0.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD 1719.99.0.0.00.00		570.129,38	4.161.364,05	627.142,32	655.648,79
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		6.529,38	23.364,05	7.182,32	7.508,79
		563.600,00	4.138.000,00	619.960,00	648.140,00

1719.99.0.4.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD					
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		6.987.334,90	5.881.973,92	7.686.068,39	8.035.435,14
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 1721.00.0.0.00.00		5.295.000,00	5.090.000,00	5.824.500,00	6.089.250,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS		5.000.000,00	4.650.000,00	5.500.000,00	5.750.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		5.000.000,00	4.650.000,00	5.500.000,00	5.750.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA		200.000,00	350.000,00	220.000,00	230.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		200.000,00	350.000,00	220.000,00	230.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		55.000,00	50.000,00	60.500,00	63.250,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		55.000,00	50.000,00	60.500,00	63.250,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		40.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI 1721.53.0.1.00.00 Fiorilli SC Ltda - Software		40.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00 Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)**			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.692.334,90	791.973,92	1.861.568,39	1.946.185,14
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.692.334,90	791.973,92	1.861.568,39	1.946.185,14
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	850.000,00	300.000,00	935.000,00	977.500,00
1729.99.0.4.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS E JUROS DE M	84.000,00	84.000,00	92.400,00	96.600,00
1729.99.0.5.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS	708.334,90	357.973,92	779.168,39	814.585,14
1729.99.0.7.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS DA DÍVIDA AT	50.000,00	50.000,00	55.000,00	57.500,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.122.300,00	9.051.955,79	9.500.000,00	9.600.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00

2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	5.297.600,00	1.412.400,00	6.322.360,00	6.584.740,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2112.01.0.1.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	200.000,00	660.000,00	665.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00	100.000,00	550.000,00	550.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.679.600,00	1.012.400,00	4.047.560,00	4.231.540,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00	1.563.080,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00	1.563.080,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS Fiorilli SC Ltda - Software	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00 Página 5 de 8	1.563.080,00 Página 5 de 8
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.359.200,00	912.400,00	1.495.120,00	1.563.080,00
2490.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2499.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2499.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2499.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	2.320.400,00	100.000,00	2.552.440,00	2.668.460,00
2900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
2999.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.368.000,00	100.000,00	1.504.800,00	1.573.200,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	300.000,00	-6.262.575,10	-7.420.825,69	-7.675.150,00
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
9210.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	330.000,00	345.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-6.562.575,10	-7.750.825,69	-8.020.150,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-6.562.575,10	-7.750.825,69	-8.020.150,00
TOTAL	61.097.600,00	60.149.824,90	64.401.534,31	64.909.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA 2026 2027 2028 2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.

- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.

- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

Página 7 de 8
Fiorilli SC Ltda - Software
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA 2026 2027 2028 2029

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Página 8 de 8
Fiorilli SC Ltda - Software

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:28416BA0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº.640/2026-GC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO
GABINETE CIVIL

LEI Nº.640/2026-GC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antônio Martins para o exercício de 2027 e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antônio Martins-RN para o exercício de 2027.

I. Orçamento Fiscal; e II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2027 é estimada no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2027

TABELA I

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209 e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO**
GABINETE CIVIL

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	71.562.575,10
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-6.562.575,10
	TOTAL GERAL	**65.000.000,00**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 100.000 (Cem mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
GABINETE CIVIL	803.400,00	0,00	803.400,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	3.173.700,00	100.000,00	3.273.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.694.300,00	27.500,00	1.721.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.874.900,00	0,00	2.874.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.906.359,24	0,00	6.906.359,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	215.000,00	8.083.020,00	8.298.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	170.000,00	1.107.100,00	1.277.100,00
	6.663.300,00	0,00	6.663.300,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1.232.340,76	0,00	1.232.340,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.888.100,00	0,00	1.888.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	895.700,00	0,00	895.700,00

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209
e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO**
GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	414.500,00	0,00	414.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00 11.107.350,00	0,00 11.107.350,00	11.107.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.185.440,00	1.185.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	912.000,00	0,00	912.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.760.990,00	0,00	12.760.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	485.000,00	0,00	485.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL	**43.389.590,00 21.610.410,00**	**43.389.590,00 21.610.410,00**	**65.000.000,00**

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Administração	7.787.900,00	0,00	7.787.900,00
Agricultura	2.874.900,00	0,00	2.874.900,00
Assistência Social	0,00	2.292.540,00	2.292.540,00
Comércio e Serviços	1.247.000,00	0,00	1.247.000,00
Cultura	1.317.340,76	0,00	1.317.340,76
Desporto e Lazer	895.700,00	0,00	895.700,00
Educação	19.697.349,24	0,00	19.697.349,24
Energia	50.000,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	2.370.100,00	0,00	2.370.100,00
Habitação	170.000,00	0,00	170.000,00
Legislativa	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
Previdência Social	0,00	127.500,00	127.500,00
Saneamento	185.000,00	0,00	185.000,00
Saúde	0,00	19.190.370,00	19.190.370,00
Urbanismo	4.594.300,00	0,00	4.594.300,00
TOTAL GERAL	**43.389.590,00**	**21.610.410,00**	**65.000.000,00**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

FONTE DE RECURSO	**VALOR**
Recursos não Vinculados de Impostos	34.033.079,24
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.675.990,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.920.000,00

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	35.000,00

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209
e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO**

GABINETE CIVIL

Transferência do Salário-Educação	500.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.700,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	425.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	326.400,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	8.274.850,00
de Saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	240.000,00
de Saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no	6.000,00
bojo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no	10.000,00
bojo Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	935.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	205.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.047.940,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	50.000,00
Transferência Especial da União	5.233.000,00
Transferência Especial dos Estados	101.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	57.676,71
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	23.364,05
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209
e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO**

GABINETE CIVIL
TOTAL GERAL 65.000.000,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas
Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2026, provenientes de operações de créditos e convênios.

IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Martins-RN, 06 de novembro de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN
CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30
Fone/fax: (0**84) 3392-0209 e-mail: prefeitura.antoniomartinsrn@outlook.com **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO Orçamento Programa - Exercício de 2027	-	CNPJ:08348989/0001-30	Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)			Página 1

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A R$	R$
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RECEITA PATRIMONIAL RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	1.741.000,00 588.804,94 50.000,00 100.000,00		DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 20.434.610,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 43.300,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 32.002.950,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.070.370,16			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00		SUB TOTAL	52.480.860,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB SUB TOTAL	-6.562.575,10	63.587.600,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	11.106.740,00
TOTAL SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		63.587.600,00 11.106.740,00		63.587.600,00

			TOTAL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 11.592.940,00	
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 826.200,00 SUB TOTAL	12.419.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00			

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.012.400,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL SUB TOTAL	100.000,00	1.412.400,00	RESERVA DE CONTINGENCIA TOTAL	100.000,00 12.519.140,00
TOTAL		12.519.140,00	R E S U M O DESPESAS CORRENTES 52.480.860,00	
R E S U M O RECEITAS CORRENTES. 70.150.175,10	70.150.175,10		DESPESAS DE CAPITAL 12.419.140,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -6.562.575,10	-6.562.575,10		**TOTAL DE DESPESA**	65.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL 1.412.400,00 **TOTAL DE RECEITAS**	1.412.400,00	65.000.000,00	**TOTAL**	65.000.000,00
TOTAL		65.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO Orçamento Programa - Exercício de 2027	-	CNPJ:08348989/0001-30	Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)			Página 2

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 1
Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			70.150.175,10
1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.741.000,00	
1110.00.0.0 IMPOSTOS	0.000.000		991.000,00	
1112.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	301.000,00		
1112.50.0.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	200.000,00		
1112.50.0.1 IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	200.000,00		
1112.53.0.0 ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	101.000,00		
1112.53.0.1 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1112.53.0.2 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.500.0000	1.000,00		
1113.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	290.000,00		
1113.03.0.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	290.000,00		
	0.000.000	290.000,00		

1113.03.1.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO				
1113.03.1.1 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	290.000,00		
1114.00.0.0 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	200.000,00		
1114.51.0.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	200.000,00		
1114.51.1.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	200.000,00		
1114.51.1.1 ISSQN-PRINCIPAL	1.500.1002	200.000,00		
1119.00.0.0 OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	200.000,00		
1119.99.0.0 OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	200.000,00		
1119.99.0.1 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.500.0000	200.000,00		
1120.00.0.0 TAXAS	0.000.000		250.000,00	
1121.00.0.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	100.000,00		
1121.01.0.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	100.000,00		
1121.01.0.1 TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.- PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1122.00.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	150.000,00		
1122.01.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	150.000,00		
1122.01.0.1 TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1130.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		500.000,00	
1131.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	500.000,00		
1131.51.0.0 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	0.000.000	400.000,00		
1131.51.0.1 CONTR.MELH.EXP.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.500.0000	400.000,00		
1131.99.0.0 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	100.000,00		
1131.99.0.1 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		588.804,94	
1320.00.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		488.804,94	
1321.00.0.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	488.804,94		
1321.01.0.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	488.804,94		
1321.01.1.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	0.000.000	488.804,94		
1321.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	480.000,00		
1321.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.1001	3.804,94		
1321.01.1.3 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.600.0000	5.000,00		

GERAL - DÍVIDA ATIVA				
1390.00.0.0 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		100.000,00	
1399.00.0.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.1 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1500.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		50.000,00	
1510.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		50.000,00	
1511.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	50.000,00		
1511.01.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	50.000,00		
1511.01.0.1 RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1.500.0000	50.000,00		
1600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		100.000,00	
1690.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		100.000,00	
1699.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	100.000,00		
1699.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	100.000,00		
1699.99.0.1 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		67.070.370,16	
1710.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		50.832.406,24	
1711.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO	0.000.000	29.562.875,48		
NA RECEITA DA UNI 1711.51.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	29.412.875,48		
1711.51.1.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	27.412.875,48		
1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000	18.274.201,18		
1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1001	2.954.654,30		
1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1002	6.184.020,00		
1711.51.2.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.000.000,00		
1711.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.0000	2.000.000,00		
1711.52.0.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	50.000,00		
1711.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000	50.000,00		
1711.54.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	100.000,00		

1711.54.0.1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.500.0000	100.000,00		
1712.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	1.000.000,00		
1712.52.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	1.000.000,00		
1712.52.1.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	500.000,00		
1712.52.1.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.500.0000	500.000,00		
1712.52.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	500.000,00		
1712.52.4.1 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.500.0000	500.000,00		
1713.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	7.435.450,00		
1713.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	6.695.450,00		
1713.50.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.248.500,00		
1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	2.217.500,00		
1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.602.0000	6.000,00		
1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000	1.025.000,00		
1713.50.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.310.000,00		
1713.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	250.000,00		
1713.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000	1.060.000,00		
1713.50.4.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	50.000,00		
1713.50.4.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.086.950,00		
1713.50.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	2.086.950,00		
1713.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	0.000.000	240.000,00		

ÚNICO DE SAÚDE – SUS -				
1713.51.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	90.000,00		
1713.51.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000	90.000,00		
1713.51.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	150.000,00		
1713.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000	150.000,00		
1713.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	500.000,00		
1713.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.600.0000	500.000,00		
1714.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.230.700,00		
1714.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0.000.000	500.000,00		
1714.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	500.000,00		
1714.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00		
1714.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	10.000,00		
1714.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	200.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 2
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 3
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.552.0000	200.000,00		
1714.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	145.700,00		

1714.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	145.700,00		
1714.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	375.000,00		
1714.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	375.000,00		
1715.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.955.000,00		
1715.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.920.000,00		
1715.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000	250.000,00		
1715.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	1.670.000,00		
1715.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	200.000,00		
1715.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	200.000,00		
1715.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	180.000,00		
1715.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070	180.000,00		
1715.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	0.000.000	655.000,00		
1715.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	1.540.1071	500.000,00		
1715.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	1.540.1072	120.000,00		
1715.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	1.546.1071	35.000,00		
1716.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.047.940,00		
1716.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.047.940,00		
1716.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	977.940,00		
1716.50.0.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	70.000,00		
1717.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	903.000,00		
1717.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	903.000,00		
1717.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.600.0000	903.000,00		
	0.000.000	6.697.440,76		

1719.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
1719.57.0.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	1.732.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	500.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.600.3110	200.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.603.0000	10.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3110	595.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3120	400.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.710.0000	27.000,00		
1719.61.0.0 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0.000.000	100.000,00		
1719.61.0.1 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	1.500.0000	100.000,00		
1719.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	4.865.440,76		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.700.0000	65.000,00		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.703.0000	50.000,00		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.715.0000	57.676,71		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.716.0000	23.364,05		
1719.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.571.0000	326.400,00		
1719.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.659.0000	205.000,00		
1719.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.706.0000	4.138.000,00		
1720.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		6.181.973,92	
1721.00.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	5.390.000,00		
1721.50.0.0 COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.950.000,00		
1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	4.250.000,00		
1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	400.000,00		
1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	300.000,00		
1721.51.0.0 COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	350.000,00		
1721.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	350.000,00		

1721.52.0.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	50.000,00		
1721.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	50.000,00		
1721.53.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	40.000,00		
1721.53.0.1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.710.0000	40.000,00		
1729.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	791.973,92		
1729.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	791.973,92		
1729.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
1729.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS E JUROS DE M	1.710.0000	84.000,00		
1729.99.0.5 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS	1.500.0000	357.973,92		
1729.99.0.7 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS DA DÍVIDA AT	1.710.0000	50.000,00		
1750.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.055.990,00	
1751.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.055.990,00		
1751.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.055.990,00		
1751.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.0000	1.997.990,00		
1751.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070	8.058.000,00		
1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		600.000,00	
1920.00.0.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		600.000,00	
1922.00.0.0 RESTITUIÇÕES	0.000.000	600.000,00		
1922.01.0.0 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0.000.000	300.000,00		
1922.01.1.0 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0.000.000	300.000,00		
1922.01.1.1 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
1922.99.0.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	300.000,00		
1922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
2000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.412.400,00
2100.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		100.000,00	
2110.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		100.000,00	
	0.000.000	100.000,00		

2112.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO				
2112.01.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	100.000,00		
2112.01.0.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.500.0000	100.000,00		
2200.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		200.000,00	
2210.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
2220.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2221.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	100.000,00		
2221.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	100.000,00		
2221.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
2400.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.012.400,00	
2490.00.0.0 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.012.400,00	
2499.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	1.012.400,00		
2499.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	1.012.400,00		
2499.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.600.0000	912.400,00		
2499.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.701.0000	100.000,00		
2900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		100.000,00	
2990.00.0.0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		100.000,00	
2999.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	100.000,00		
2999.99.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	100.000,00		
2999.99.0.1 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
9000.00.0.0 (R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-6.562.575,10
9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.562.575,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 4
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

	Código Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica	
	9510.00.0.0 9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-6.562.575,10			
	9510.00.0.0 9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.562.575,10		

9510.00.0.0 9510.00.0.0
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) 1.500.0000 -6.562.575,10 65.000.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE 63.587.600,00

RECEITA DE CAPITAL 1.412.400,00

Total Geral das Receitas 65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 1
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código Especificação Elemento Modalidade Grupo Categoria

Econômica

3. .0 00 00. DESPESAS CORRENTES 52.480.860,00
3. .1 00 00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 20.434.610,00
3. .1 90 00. APLICAÇÕES DIRETAS 20.434.610,00 3. .1 90 01. APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 24.750,00 3. .1 90 03. PENSÕES 13.750,00 3. .1 90 04. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.137.600,00 3. .1 90 11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.056.200,00 3. .1 90 13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.629.610,00 3. .1 90 16. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 546.000,00 3. .1 90 91. SENTENÇAS JUDICIAIS 377.000,00 3. .1 90 92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 649.700,00 3. .2 00 00. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 43.300,00
3. .2 90 00. APLICAÇÕES DIRETAS 43.300,00 3. .2 90 21. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 41.650,00 3. .2 90 25. ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI 1.650,00 3. .3 00 00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES 32.002.950,00
3. .3 50 00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 7.700,00 3. .3 50 43. SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.700,00 3. .3 90 00. APLICAÇÕES DIRETAS 31.995.250,00 3. .3 90 08. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 41.440,00 3. .3 90 14. DIÁRIAS - CIVIL 166.600,00 3. .3 90 18. AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 192.200,00 3. .3 90 27. ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES 2.200,00 3. .3 90 30. MATERIAL DE CONSUMO 6.445.589,24 3. .3 90 31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 22.550,00 3. .3 90 32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 109.000,00 3. .3 90 33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 178.000,00 3. .3 90 35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA 135.900,00 3. .3 90 36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.788.170,76 3. .3 90 39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.807.850,00 3. .3 90 41. CONTRIBUIÇÕES 161.000,00 3. .3 90 46. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 11.000,00 3. .3 90 47. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E

CONTRIBUTIVAS 730.000,00 3. .3 90 48. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.238.900,00 3. .3 90 49. AUXÍLIO TRANSPORTE 11.000,00 3. .3 90 92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 809.350,00 3. .3 90 93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 144.500,00 4. .0 00 00. DESPESAS DE CAPITAL 12.419.140,00
4. .4 00 00. INVESTIMENTOS 11.592.940,00
4. .4 90 00. APLICAÇÕES DIRETAS 11.592.940,00 4. .4 90 51. OBRAS E INSTALAÇÕES 6.963.300,00 4. .4 90 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.330.640,00 4. .4 90 61. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 299.000,00 4. .6 00 00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 826.200,00
4. .6 90 00. APLICAÇÕES DIRETAS 826.200,00 4. .6 90 71. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 825.100,00 4. .6 90 77. PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 1.100,00 9. .0 00 00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
9. .9 00 00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
9. .9 99 00. Reserva de Contingência 100.000,00 9. .9 99 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00

T O T A L 65.000.000,00
JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 1
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER LEGISLATIVO
ORGÃO
CAMARA MUNICIPAL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.150.000,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 1.203.000,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.203.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 1.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 990.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 210.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 947.000,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 947.000,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 60.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 7.000,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 80.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 250.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 344.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 175.500,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 24.500,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 50.000,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 50.000,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 50.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 30.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 20.000,00

T O T A L 2.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 2
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
GABINETE CIVIL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 788.000,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 696.050,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 696.050,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 3.300,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 600.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 40.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.750,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 50.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 91.950,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 91.950,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 15.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 5.500,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 6.600,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 50.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 7.150,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 5.500,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 15.400,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 15.400,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 15.400,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 5.500,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 9.900,00

T O T A L 803.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02

Página 3
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.397.800,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 754.300,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 754.300,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 20.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 250.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 431.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 3.300,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 50.000,00

3 2 00 00. . . JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0.000.000 40.000,00

3 2 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 40.000,00

3 2 90 21. . . JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.0000 40.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.603.500,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.603.500,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 13.800,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 210.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 3.300,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 905.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 305.000,00

3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.0000 100.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 52.000,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 875.900,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 62.900,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 62.900,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 3.300,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 9.600,00

4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 50.000,00

4 6 00 00. . . AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0.000.000 813.000,00

4 6 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 813.000,00

4 6 90 71. . . PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000 813.000,00

T O T A L 3.273.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 4
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.645.400,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 529.700,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 529.700,00

3 1 90 01. . . APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 1.500.0000 13.750,00

3 1 90 03. . . PENSÕES 1.500.0000 13.750,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 10.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 200.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 20.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.200,00

3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.0000 250.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 20.000,00

3 2 00 00. . . JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0.000.000 3.300,00

3 2 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 3.300,00

3 2 90 21. . . JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.0000 1.650,00

3 2 90 25. . . ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO 1.500.0000 1.650,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.112.400,00

3 3 50 00. . . TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO 0.000.000 2.200,00

3 3 50 43. . . SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.110.200,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 5.500,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 16.500,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 11.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 125.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 130.000,00

3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.0000 50.000,00

3 3 90 47. . . OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.0000 730.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 30.000,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 76.400,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 63.200,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 63.200,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 2.200,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 11.000,00

4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 50.000,00

4 6 00 00. . . AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0.000.000 13.200,00

4 6 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 13.200,00

4 6 90 71. . . PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000 12.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER

PODER EXECUTIVO

ORGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código Especificação Elemento Modalidade

Categoria

F.R. Grupo

Econômica

4 6 90 77. . . PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 1.500.0000 1.100,00

T O T A L 1.721.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02
Página 6
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.792.900,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 170.100,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 170.100,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 20.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 122.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 21.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 6.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.622.800,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.622.800,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 8.300,00

3 3 90 27. . . ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIM 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 323.300,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 5.500,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 531.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 721.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 13.800,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 5.500,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 1.082.000,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 1.082.000,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.082.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 260.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 100.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.710.0000 100.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 322.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 300.000,00

T O T A L 2.874.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 7
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 4.776.109,24

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 597.120,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 597.120,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 7.700,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1001 13.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.553.0000 5.500,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.569.0000 8.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.569.0000 50.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 56.650,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.1001 330.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.553.0000 5.500,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.569.0000 11.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 16.170,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.1001 42.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.553.0000 1.100,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.569.0000 3.300,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 5.500,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.1001 2.200,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.569.0000 3.300,00

3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.1001 22.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 8.800,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1001 2.200,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.553.0000 1.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.569.0000 2.200,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 4.178.989,24

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 4.178.989,24

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.1001 6.600,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.550.0000 10.000,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.553.0000 5.000,00

3 3 90 18. . . AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.500.0000 170.000,00

3 3 90 18. . . AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.500.1001 20.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 148.480,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001 186.059,24

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000 195.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000 170.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.553.0000 55.500,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000 26.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.571.0000 200.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 5.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 8
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.1001 8.400,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 6.600,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.1001 30.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.569.0000 2.200,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.1001 22.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 680.650,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001 743.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.0000 200.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.552.0000 15.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.553.0000 50.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.569.0000 22.700,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.571.0000 2.200,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 48.650,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001 632.500,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0000 50.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.551.0000 10.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.552.0000 15.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.553.0000 5.500,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.0000 25.500,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.571.0000 100.000,00

3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.1001 2.200,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 20.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.1001 150.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 8.250,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1001 100.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.550.0000 5.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.553.0000 10.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.569.0000 5.500,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.1001 10.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 2.130.250,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 2.130.250,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 2.130.250,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 580.550,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1001 68.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0000 100.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.550.0000 20.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.553.0000 3.300,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.0000 51.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 9
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.571.0000 22.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 250.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 166.600,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1001 163.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0000 150.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550.0000 20.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.553.0000 3.300,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.569.0000 164.200,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.571.0000 2.200,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 300.000,00

4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.1001 66.000,00

T O T A L 6.906.359,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 10
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 7.031.520,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 1.400.500,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.400.500,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1002 20.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.1002 900.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.1002 300.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.1002 5.500,00

3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.1002 95.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1002 80.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 5.631.020,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 5.631.020,00

3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.0000 25.000,00

3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.1002 5.940,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.1002 12.100,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002 450.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.1002 6.600,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.1002 100.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1002 2.874.280,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002 1.355.500,00

3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.1002 6.600,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 450.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.1002 220.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1002 100.000,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.1002 10.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 1.266.500,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 1.266.500,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.266.500,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 225.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1002 31.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.659.0000 205.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 425.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 170.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002 27.500,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 133.000,00

4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.1002 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 11
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

T O T A L 8.298.020,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 12
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.016.300,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 570.600,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 570.600,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 22.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 372.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 120.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 5.500,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 51.100,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 445.700,00

3 3 50 00. . . TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO 0.000.000 5.500,00

3 3 50 43. . . SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.0000 5.500,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 440.200,00

3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.0000 5.500,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 6.600,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 70.500,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 38.200,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 180.500,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 60.500,00

3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 46. . . AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.500.0000 11.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 28.100,00

3 3 90 49. . . AUXÍLIO TRANSPORTE 1.500.0000 11.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 15.000,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 260.800,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 260.800,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 260.800,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 38.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000 98.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 50.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 24.800,00

4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 50.000,00

T O T A L 1.277.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 13
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 3.776.500,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 516.200,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 516.200,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 20.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 401.100,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 44.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 50.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 3.260.300,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 3.260.300,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 2.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 516.100,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.706.0000 10.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 616.100,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.0000 10.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 2.016.100,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.0000 20.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 10.000,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 50.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 2.886.800,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 2.886.800,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 2.886.800,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 1.158.250,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.701.0000 100.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 1.431.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 95.550,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 80.000,00

4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 22.000,00

T O T A L 6.663.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 14
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria

F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.110.840,76

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 214.050,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 214.050,00

3 1 90 01. . . APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 1.500.0000 11.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 17.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 155.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 21.250,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.200,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 7.600,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 896.790,76

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 896.790,76

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 49.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.719.0000 5.000,00

3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV 1.715.0000 5.000,00

3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV 1.716.0000 2.550,00

3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV 1.719.0000 10.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 11.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.719.0000 10.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 157.850,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.715.0000 48.676,71

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.716.0000 20.814,05

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.719.0000 10.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 516.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700.0000 5.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.715.0000 4.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 16.500,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.719.0000 20.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 3.200,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 121.500,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 121.500,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 121.500,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 110.500,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 6.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.719.0000 5.000,00

T O T A L 1.232.340,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 15
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.858.100,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 264.000,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 264.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 1.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 200.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 62.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.594.100,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.594.100,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 1.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 16.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 915.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 660.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 30.000,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 30.000,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 30.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 10.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 10.000,00

4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 10.000,00

T O T A L 1.888.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 16
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 364.600,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 88.200,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 88.200,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 21.100,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 50.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 11.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 5.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 276.400,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 276.400,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 42.000,00

3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 6.100,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 105.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 105.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 10.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.100,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 531.100,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 531.100,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 531.100,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 197.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.0000 50.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 283.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 1.100,00

T O T A L 895.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 17
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 392.500,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 151.700,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 151.700,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 33.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 100.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 8.800,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.200,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 7.700,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 240.800,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 240.800,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 4.400,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 19.800,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 200.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 10.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 3.300,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 22.000,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 22.000,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 22.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 11.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 11.000,00

T O T A L 414.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 18
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 9.560.450,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 3.607.550,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 3.607.550,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000 35.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000 40.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000 260.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.605.0000 5.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000 45.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000 980.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000 1.025.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.602.0000 1.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.605.0000 300.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.0000 171.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.605.0000 100.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000 550,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.605.0000 500.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000 115.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.605.0000 30.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 5.952.900,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 5.952.900,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.600.0000 27.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 11.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000 1.805.050,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.601.0000 40.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0000 1.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.706.0000 100.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.706.3110 100.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.706.3120 100.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.0000 7.100,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.600.0000 1.100,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.600.0000 1.100,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 6.600,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000 5.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000 2.066.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.602.0000 1.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.0000 100.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.3110 100.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.3120 100.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02

Página 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER

PODER EXECUTIVO

ORGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Elemento Modalidade

Categoria

F.R. Grupo

Econômica

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 622.450,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.602.0000 1.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.0000 100.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.3110 100.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.3120 100.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.600.0000 50.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 10.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000 362.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.601.0000 20.000,00

3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 1.546.900,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 1.546.900,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.546.900,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 2.200,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000 135.500,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.0000 80.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.602.0000 1.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.603.0000 10.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 146.200,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000 321.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.3110 200.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.0000 100.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.602.0000 1.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 100.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 250.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.3110 100.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.3120 100.000,00

T O T A L 11.107.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02
Página 20
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.087.840,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 265.140,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 265.140,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660.0000 170.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.650,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.0000 45.300,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 550,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660.0000 20.440,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.100,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000 25.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 822.700,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 822.700,00

3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.660.0000 21.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 2.200,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000 135.600,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.703.0000 10.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.710.0000 1.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 10.200,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.660.0000 1.100,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.660.0000 1.100,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.660.0000 1.100,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 7.200,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000 399.600,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 102.200,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 65.300,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 50.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000 9.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 97.600,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 97.600,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 97.600,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 1.100,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000 20.800,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.703.0000 20.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 1.100,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000 33.600,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.703.0000 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.660.0000 1.000,00

T O T A L 1.185.440,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 22
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 248.000,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 114.000,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 114.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 5.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 100.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 8.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 134.000,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 134.000,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 5.000,00

3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 1.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 100.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 20.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 2.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 664.000,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 664.000,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 664.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 218.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 391.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 55.000,00

T O T A L 912.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 23
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 12.099.000,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 9.172.400,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 9.172.400,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000 100.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.1070 1.000.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.1072 20.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.541.1070 15.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.542.1070 200.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.543.1070 10.000,00

3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.546.1071 5.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000 935.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.1070 5.100.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.1072 100.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.541.1070 80.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.542.1070 420.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.543.1070 80.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000 28.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.1070 800.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.541.1070 5.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.542.1070 120.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.543.1070 5.000,00

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000 4.400,00

3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS 1.540.0000 10.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.540.0000 5.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.540.1070 100.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.541.1070 15.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.542.1070 10.000,00

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.543.1070 5.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.926.600,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 2.926.600,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.540.0000 7.200,00

3 3 90 18. . . AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.540.0000 2.200,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000 805.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.540.1071 150.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.541.1070 25.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.542.1070 270.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.543.1070 10.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.546.1071 5.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.540.0000 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 24
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000 730.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.1071 100.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.541.1070 10.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.542.1070 250.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.543.1070 10.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.546.1071 5.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000 225.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.1071 100.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.1070 20.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.1070 100.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.543.1070 10.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.546.1071 5.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.540.1071 30.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.546.1071 5.000,00

3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.540.0000 50.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 661.990,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 661.990,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 661.990,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0000 20.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.1071 20.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.546.1071 5.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000 131.990,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.1071 100.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.1070 30.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.1070 300.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.543.1070 50.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.546.1071 5.000,00

T O T A L 12.760.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 25
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 385.000,00

3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 120.000,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 120.000,00

3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 100.000,00

3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 20.000,00

3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 265.000,00

3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 265.000,00

3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 10.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 90.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.000,00

3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 3.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 80.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 80.000,00

4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 100.000,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 100.000,00

4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 100.000,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 20.000,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 80.000,00

T O T A L 485.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
Página 26
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO
RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

9 0 00 00. . . RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.000.000 100.000,00

9 9 00 00. . . RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.000.000 100.000,00

9 9 99 00. . . Reserva de Contingência 0.000.000 100.000,00

9 9 99 99. . . RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.500.0000 100.000,00

T O T A L 100.000,00

T O T A L G E R A L 65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 1
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER LEGISLATIVO
ORGÃO
CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE
CAMARA MUNICIPAL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.150.000,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 1.203.000,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.203.000,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 1.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 990.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 210.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.000,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 947.000,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 947.000,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 60.000,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 7.000,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 80.000,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 250.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 344.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 175.500,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 24.500,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 50.000,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 50.000,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 50.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 30.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 20.000,00

T O T A L 2.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 2
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
GABINETE CIVIL
UNIDADE
GABINETE CIVIL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria

F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 788.000,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 696.050,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 696.050,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 3.300,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 600.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 40.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.750,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 50.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 91.950,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 91.950,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 15.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 5.500,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 6.600,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 50.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 7.150,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 5.500,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 15.400,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 15.400,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 15.400,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 5.500,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 9.900,00

T O T A L 803.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 3
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO
UNIDADE
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.397.800,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 754.300,00

3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 754.300,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 20.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 250.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 431.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 3.300,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 50.000,00
3 2 00 00. . . JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0.000.000 40.000,00
3 2 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 40.000,00
3 2 90 21. . . JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.0000 40.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.603.500,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.603.500,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 13.800,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 210.000,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 3.300,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 905.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 305.000,00
3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.0000 100.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 52.000,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 875.900,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 62.900,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 62.900,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 3.300,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 9.600,00
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 50.000,00
4 6 00 00. . . AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0.000.000 813.000,00
4 6 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 813.000,00
4 6 90 71. . . PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000 813.000,00

T O T A L 3.273.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 4
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria

F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.645.400,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 529.700,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 529.700,00
3 1 90 01. . . APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 1.500.0000 13.750,00
3 1 90 03. . . PENSÕES 1.500.0000 13.750,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 10.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 200.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 20.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.200,00
3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.0000 250.000,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 20.000,00
3 2 00 00. . . JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0.000.000 3.300,00
3 2 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 3.300,00
3 2 90 21. . . JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.0000 1.650,00
3 2 90 25. . . ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃ 1.500.0000 1.650,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.112.400,00
3 3 50 00. . . TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV 0.000.000 2.200,00
3 3 50 43. . . SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.110.200,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 5.500,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 16.500,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 11.000,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 125.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 130.000,00
3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.0000 50.000,00
3 3 90 47. . . OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.0000 730.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 30.000,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 76.400,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 63.200,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 63.200,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 2.200,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 11.000,00
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 50.000,00
4 6 00 00. . . AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0.000.000 13.200,00
4 6 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 13.200,00
4 6 90 71. . . PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000 12.100,00
4 6 90 77. . . PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 1.500.0000 1.100,00

T O T A L 1.721.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Anexo 02
Página 5
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.792.900,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 170.100,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 170.100,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 20.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 122.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 21.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 6.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.622.800,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.622.800,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 8.300,00
3 3 90 27. . . ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIM 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 323.300,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 5.500,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 531.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 721.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 13.800,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 5.500,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 1.082.000,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 1.082.000,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.082.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 260.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 100.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.710.0000 100.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 322.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 300.000,00

T O T A L 2.874.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**			Anexo 02 Página 6	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE

Código Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.776.109,24
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		597.120,00	597.120,00	
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.000.000 1.500.0000	7.700,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	11.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	2.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.0000	5.500,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	50.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	8.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	56.650,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	325.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	5.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.553.0000	5.500,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	11.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	16.170,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	42.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.553.0000	1.100,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	3.300,00			
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.500,00			
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	2.200,00			
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	3.300,00			
3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	22.000,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.800,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	2.200,00			

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	1.000,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	2.200,00			
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.178.989,24	4.178.989,24	
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL	0.000.000 1.500.1001	6.600,00			
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL	1.550.0000	10.000,00			
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL	1.553.0000	5.000,00			
3 3 90 18. . . AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	170.000,00			
3 3 90 18. . . AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	20.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	117.980,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.500,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	25.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	171.059,24			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	15.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	195.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	170.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	55.500,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	15.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	11.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	200.000,00			
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.500,00			
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	8.400,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**			Anexo 02 Página 7	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE

Código Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	6.600,00			
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	30.000,00			
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	2.200,00			
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	22.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.500,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	665.150,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	743.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	200.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000	15.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	50.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	15.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	7.700,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	2.200,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	43.150,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.500,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	632.500,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	50.000,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	10.000,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	15.000,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	5.500,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	5.500,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	20.000,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	100.000,00			
3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	2.200,00			
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	150.000,00			
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.250,00			
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	100.000,00			
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	5.000,00			
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	10.000,00			
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	5.500,00			
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	10.000,00			
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.130.250,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.130.250,00	2.130.250,00	
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	0.000.000 1.500.0000	330.550,00			
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	250.000,00			
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	68.000,00			

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	100.000,00			
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	20.000,00			
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.553.0000	3.300,00			
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	51.100,00			
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000	22.000,00			
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	250.000,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	166.600,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 8
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE

Código Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	163.000,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	150.000,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	20.000,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553.0000	3.300,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	152.200,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	12.000,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	2.200,00			
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.0000	300.000,00			
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	66.000,00			
T O T A L					6.906.359,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 9
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 7.031.520,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 1.400.500,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.400.500,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1002 20.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.1002 900.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.1002 300.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.1002 5.500,00
3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.1002 95.000,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1002 80.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 5.631.020,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 5.631.020,00
3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.0000 25.000,00
3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.1002 5.940,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.1002 12.100,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002 450.000,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.1002 6.600,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.1002 100.000,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1002 2.874.280,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002 1.355.500,00
3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.1002 6.600,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 450.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.1002 220.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1002 100.000,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.1002 10.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 1.266.500,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 1.266.500,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.266.500,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 225.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1002 31.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.659.0000 205.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 425.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 170.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002 27.500,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 133.000,00
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.1002 50.000,00

T O T A L 8.298.020,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 10
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.016.300,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 570.600,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 570.600,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 22.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 372.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 120.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 5.500,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 51.100,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 445.700,00
3 3 50 00. . . TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV 0.000.000 5.500,00
3 3 50 43. . . SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.0000 5.500,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 440.200,00
3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.0000 5.500,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 6.600,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 70.500,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 38.200,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 180.500,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 60.500,00
3 3 90 41. . . CONTRIBUIÇÕES 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 46. . . AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.500.0000 11.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 28.100,00
3 3 90 49. . . AUXÍLIO TRANSPORTE 1.500.0000 11.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 15.000,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 260.800,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 260.800,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 260.800,00

4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 38.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000 98.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 50.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 24.800,00
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 50.000,00

T O T A L 1.277.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 11
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 3.776.500,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 516.200,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 516.200,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 20.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 401.100,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 44.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 50.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 3.260.300,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 3.260.300,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 2.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 516.100,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.706.0000 10.000,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 616.100,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.0000 10.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 2.016.100,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.0000 20.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 10.000,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 50.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 2.886.800,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 2.886.800,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 2.886.800,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 1.158.250,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.701.0000 100.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 1.431.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 95.550,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 80.000,00
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 22.000,00

T O T A L 6.663.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 12
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.110.840,76
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 214.050,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 214.050,00
3 1 90 01. . . APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 1.500.0000 11.000,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 17.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 155.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 21.250,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.200,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 7.600,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 896.790,76
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 896.790,76
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 49.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.719.0000 5.000,00
3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI 1.715.0000 5.000,00
3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI 1.716.0000 2.550,00
3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI 1.719.0000 10.000,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 11.000,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.719.0000 10.000,00

3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 157.850,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.715.0000 48.676,71
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.716.0000 20.814,05
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.719.0000 10.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 516.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700.0000 5.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.715.0000 4.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 16.500,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.719.0000 20.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 3.200,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 121.500,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 121.500,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 121.500,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 110.500,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 6.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.719.0000 5.000,00

T O T A L 1.232.340,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 13
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.858.100,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 264.000,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 264.000,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 1.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 200.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 62.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.594.100,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.594.100,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 1.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 16.000,00

3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 915.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 660.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 30.000,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 30.000,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 30.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 10.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 10.000,00
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000 10.000,00

T O T A L 1.888.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 14
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 364.600,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 88.200,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 88.200,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 21.100,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 50.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 11.000,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 5.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 276.400,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 276.400,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 42.000,00
3 3 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 6.100,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 105.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 105.000,00

3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 10.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.100,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 531.100,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 531.100,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 531.100,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 197.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.0000 50.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 283.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 1.100,00

T O T A L 895.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 15
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
UNIDADE
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 392.500,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 151.700,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 151.700,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 33.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 100.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 8.800,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 2.200,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 7.700,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 240.800,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 240.800,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 4.400,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 19.800,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 200.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 10.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 3.300,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 22.000,00

4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 22.000,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 22.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 11.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 11.000,00

T O T A L 414.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**			Anexo 02 Página 16	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE

Código Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.560.450,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.607.550,00	3.607.550,00	
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.000.000 1.600.0000	60.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	5.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	195.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	35.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	40.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	5.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	935.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	45.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	45.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.025.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000	1.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	300.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	14.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	157.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	100.000,00			
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	550,00			
	1.605.0000	500.000,00			

3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	107.000,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	8.000,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000	30.000,00			
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.952.900,00	5.952.900,00	
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL	0.000.000 1.600.0000	27.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	11.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.051.050,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	754.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.601.0000	40.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	1.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000	100.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110	100.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3120	100.000,00			
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	7.100,00			
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	1.100,00			
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.600.0000	1.100,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.600,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	1.778.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	5.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	288.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	1.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.0000	100.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.3110	100.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.3120	100.000,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 17
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 325.450,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 297.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.602.0000 1.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.0000 100.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.3110 100.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.3120 100.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.600.0000 50.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 10.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000 355.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000 7.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.601.0000 20.000,00
3 3 90 93. . . INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000 10.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 1.546.900,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 1.546.900,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.546.900,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 2.200,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000 105.500,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000 30.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.0000 80.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.602.0000 1.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.603.0000 10.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 146.200,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000 176.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000 60.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000 85.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.3110 200.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.0000 100.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.602.0000 1.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 250.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000 100.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.3110 100.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.3120 100.000,00

T O T A L 11.107.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 18
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO

ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.087.840,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 265.140,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 265.140,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660.0000 170.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.650,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.0000 45.300,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 550,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660.0000 20.440,00
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 1.100,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.100,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000 25.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 822.700,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 822.700,00
3 3 90 08. . . OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.660.0000 21.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 2.200,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000 135.600,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.703.0000 10.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.710.0000 1.000,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 10.200,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.660.0000 1.100,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.100,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.660.0000 1.100,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.660.0000 1.100,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 7.200,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000 399.600,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 102.200,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 65.300,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000 50.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000 9.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 97.600,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 97.600,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 97.600,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 1.100,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000 20.800,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.703.0000 20.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 1.100,00

4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000 33.600,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.703.0000 20.000,00
4 4 90 61. . . AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.660.0000 1.000,00

T O T A L 1.185.440,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 19
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 248.000,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 114.000,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 114.000,00
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000 5.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 100.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 8.000,00
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 1.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 134.000,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 134.000,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 5.000,00
3 3 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.0000 1.000,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 1.000,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 100.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 20.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 2.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 664.000,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 664.000,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 664.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 218.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000 391.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 55.000,00

T O T A L 912.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30 **NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**			Anexo 02 Página 20	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
ORGÃO
00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE

Código Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.099.000,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.172.400,00	9.172.400,00	
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.000.000 1.540.0000	100.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.000.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1072	20.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	15.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	200.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070	10.000,00			
3 1 90 04. . . CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.546.1071	5.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	935.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	5.100.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1072	100.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	80.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	420.000,00			
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070	80.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	28.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	800.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	5.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	120.000,00			
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070	5.000,00			
3 1 90 16. . . OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	4.400,00			
3 1 90 91. . . SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000	10.000,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	5.000,00			
	1.540.1070	100.000,00			

3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070	15.000,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	10.000,00			
3 1 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.1070	5.000,00			
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.926.600,00	2.926.600,00	
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL	0.000.000 1.540.0000	7.200,00			
3 3 90 18. . . AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.540.0000	2.200,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	805.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1071	150.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.541.1070	25.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.542.1070	270.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.543.1070	10.000,00			
3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO	1.546.1071	5.000,00			
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.200,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	730.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1071	100.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.1070	10.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.1070	250.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.1070	10.000,00			
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.546.1071	5.000,00			
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	225.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 21
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.1071 100.000,00

3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.1070 20.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.1070 100.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.543.1070 10.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.546.1071 5.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.540.1071 30.000,00
3 3 90 48. . . OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.546.1071 5.000,00
3 3 90 92. . . DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.540.0000 50.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 661.990,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 661.990,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 661.990,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0000 20.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.1071 20.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.546.1071 5.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000 131.990,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.1071 100.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.1070 30.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.1070 300.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.543.1070 50.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.546.1071 5.000,00

T O T A L 12.760.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 22
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER
PODER EXECUTIVO
ORGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Especificação Elemento Modalidade
Categoria
F.R. Grupo
Econômica

3 0 00 00. . . DESPESAS CORRENTES 0.000.000 385.000,00
3 1 00 00. . . PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 120.000,00
3 1 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 120.000,00
3 1 90 11. . . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000 100.000,00
3 1 90 13. . . OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000 20.000,00
3 3 00 00. . . OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 265.000,00
3 3 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 265.000,00
3 3 90 14. . . DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000 10.000,00

3 3 90 30. . . MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 90.000,00
3 3 90 33. . . PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 2.000,00
3 3 90 35. . . SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 3.000,00
3 3 90 36. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000 80.000,00
3 3 90 39. . . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 80.000,00
4 0 00 00. . . DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 100.000,00
4 4 00 00. . . INVESTIMENTOS 0.000.000 100.000,00
4 4 90 00. . . APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 100.000,00
4 4 90 51. . . OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 20.000,00
4 4 90 52. . . EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000 80.000,00

T O T A L 485.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 23
Orçamento Programa - Exercício de 2027
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
ORGÃO
00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE

Código Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9 0 00 00. . . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				100.000,00
9 9 00 00. . . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			100.000,00	
9 9 99 00. . . Reserva de Contingência	0.000.000		100.000,00		
9 9 99 99. . . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	100.000,00			
T O T A L					100.000,00
T O T A L G E R A L					65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2º, Art.2º)	Página 1
01 PODER LEGISLATIVO **01 CAMARA MUNICIPAL** Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades	T o t a l

01 Legislativa 2.200.000,00

01 031 Ação Legislativa 2.200.000,00

01 031 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL 2.200.000,00

MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA 2.200.000,00
01.031.0001.2001.0000

TOTAL 0,00 0,00 2.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2º, Art.2º)	Página 2
02 PODER EXECUTIVO **02 GABINETE CIVIL** Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades	T o t a l

04 Administração 803.400,00

04 122 Administração Geral 803.400,00

04 122 0002 MANUT. DO GABINETE CIVIL 803.400,00

MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL 803.400,00
04.122.0002.2002.0000

TOTAL 0,00 0,00 803.400,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ: 08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 3			

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Código		Especificação Operação Especial			Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			700.000,00	153.000,00	2.320.700,00	3.173.700,00
04	122	Administração Geral		700.000,00	153.000,00	2.320.700,00	3.173.700,00
04	122	0003	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		153.000,00	2.320.700,00	2.473.700,00
04.122.0003.1129.0000	04.122.0003.1129.0000	04.122.0003.1129.0000	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN		33.000,00		33.000,00
04.122.0003.1130.0000	04.122.0003.1130.0000	04.122.0003.1130.0000	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN		120.000,00		120.000,00
04.122.0003.2003.0000	04.122.0003.2003.0000	04.122.0003.2003.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO			2.179.700,00	2.179.700,00
04.122.0003.2004.0000	04.122.0003.2004.0000	04.122.0003.2004.0000	CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS			100.000,00	100.000,00
04.122.0003.2138.0000	04.122.0003.2138.0000	04.122.0003.2138.0000	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			41.000,00	41.000,00
04	122	0038	PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO	700.000,00			700.000,00
04.122.0038.0119.0000	04.122.0038.0119.0000	04.122.0038.0119.0000	PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	620.000,00			620.000,00

04.122.0038.0128.0000	04.122.0038.0128.0000	04.122.0038.0128.0000	PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS	80.000,00			80.000,00
09	Previdência Social			100.000,00			100.000,00
09	271	Previdência Básica		100.000,00			100.000,00
09	271	0003	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	100.000,00			100.000,00
09.271.0003.2026.0000	09.271.0003.2026.0000	09.271.0003.2026.0000	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	100.000,00			100.000,00
			TOTAL	800.000,00	153.000,00	2.320.700,00	3.273.700,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 4		

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código		Especificação Operação Especial		Operação Especial Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			266.500,00	1.427.800,00	1.694.300,00
04	122	Administração Geral			290.000,00	290.000,00
04	122	0005	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS		290.000,00	290.000,00
04.122.0005.2007.0000	04.122.0005.2007.0000	04.122.0005.2007.0000	MANUT. SEC. DE FINANCAS		290.000,00	290.000,00
04	123	Administração Financeira		266.500,00	1.137.800,00	1.404.300,00
04	123	0005	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	16.500,00	1.137.800,00	1.154.300,00
04.123.0005.0074.0000	04.123.0005.0074.0000	04.123.0005.0074.0000	PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	16.500,00		16.500,00
04.123.0005.2007.0000	04.123.0005.2007.0000	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. DE FINANCAS		1.137.800,00	1.137.800,00
04	123	0006	CAUSAS TRABALHISTAS	250.000,00		250.000,00
04.123.0006.0008.0000	04.123.0006.0008.0000	04.123.0006.0008.0000	CAUSAS TRABALHISTAS	250.000,00		250.000,00
09	Previdência Social			27.500,00		27.500,00
09	123	Administração Financeira		27.500,00		27.500,00
09	123	0005	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	27.500,00		27.500,00
09.123.0005.3075.0000	09.123.0005.3075.0000	09.123.0005.3075.0000	PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS	27.500,00		27.500,00
			TOTAL	294.000,00 0,00	1.427.800,00	1.721.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

	PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2º, Art.2º)				Anexo 06 Página 5
02 PODER EXECUTIVO **05** Código	**PODER EXECUTIVO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** Especificação		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** Operação Especial Projetos	Atividades	T o t a l
20 Agricultura			1.029.500,00	1.845.400,00	2.874.900,00
20 122	Administração Geral		275.000,00	229.500,00	504.500,00
20 122	0007	SEC. DE AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	275.000,00 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 275.000,00	229.500,00	504.500,00 275.000,00
20.122.0007.1094.0000 20.122.0007.2009.0000	20.122.0007.1094.0000 20.122.0007.2009.0000	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA		10.000,00	10.000,00
20.122.0007.2102.0000	20.122.0007.2102.0000	APOIO AO AGRICULTOR		33.000,00	33.000,00
20.122.0007.2173.0000	20.122.0007.2173.0000	CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES		159.000,00	159.000,00
20.122.0007.2174.0000 20 605	20.122.0007.2174.0000 Abastecimento	POLDA DE ARVORES Abastecimento	150.000,00	27.500,00	27.500,00 150.000,00

20 605 20.605.0007.1202.0000 20 606	0007 20.605.0007.1202.0000 Extensão Rural	SEC. DE AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA Extensão Rural	150.000,00 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA 150.000,00 604.500,00	1.615.900,00	150.000,00 150.000,00 2.220.400,00
20 606 20.606.0007.1011.0000	0007 20.606.0007.1011.0000	SEC. DE AGRICULTURA CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	604.500,00 CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS 44.500,00 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 160.000,00	1.615.900,00	2.220.400,00 44.500,00 160.000,00
20.606.0007.1012.0000 20.606.0007.1014.0000 20.606.0007.2009.0000	20.606.0007.1012.0000 20.606.0007.1014.0000 20.606.0007.2009.0000	PERFURACAO DE POCOS MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	400.000,00 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	1.369.400,00	400.000,00 1.369.400,00
20.606.0007.2010.0000	20.606.0007.2010.0000	ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL		26.500,00	26.500,00
20.606.0007.2013.0000	20.606.0007.2013.0000	APOIO AO PRONAF		20.000,00	20.000,00
20.606.0007.2204.0000	20.606.0007.2204.0000	APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO		200.000,00	200.000,00
			TOTAL 0,00 1.029.500,00	1.845.400,00	2.874.900,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 6	

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			1.738.000,00	5.168.359,24	6.906.359,24
12	122	Administração Geral			562.000,00	562.000,00
12	122	0008	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL		370.000,00	370.000,00
12.122.0008.2136.0000	12.122.0008.2136.0000	12.122.0008.2136.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE		300.000,00	300.000,00
12.122.0008.2175.0000	12.122.0008.2175.0000	12.122.0008.2175.0000	PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL		20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2176.0000	12.122.0008.2176.0000	12.122.0008.2176.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA		30.000,00	30.000,00
12.122.0008.2177.0000	12.122.0008.2177.0000	12.122.0008.2177.0000	MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO		20.000,00	20.000,00
12	122	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA		22.000,00	22.000,00
12.122.0020.2119.0000	12.122.0020.2119.0000	12.122.0020.2119.0000	PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR		22.000,00	22.000,00
12	122	0041	PROGRAMA MAIS JOVEM		170.000,00	170.000,00
12.122.0041.2192.2192	12.122.0041.2192.2192	12.122.0041.2192.2192	PROGRAMA MAIS JOVEM		170.000,00	170.000,00
12	361	Ensino Fundamental		1.138.000,00	4.206.259,24	5.344.259,24
12	361	0003	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		600.000,00	600.000,00
12.361.0003.2209.0000	12.361.0003.2209.0000	12.361.0003.2209.0000	PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO		600.000,00	600.000,00
12	361	0008	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	1.138.000,00	3.531.759,24	4.669.759,24
12.361.0008.1016.0000	12.361.0008.1016.0000	12.361.0008.1016.0000	RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS	200.000,00		200.000,00
12.361.0008.1017.0000	12.361.0008.1017.0000	12.361.0008.1017.0000	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00		400.000,00
12.361.0008.1018.0000	12.361.0008.1018.0000	12.361.0008.1018.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS	166.000,00		166.000,00
12.361.0008.1021.0000	12.361.0008.1021.0000	12.361.0008.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO	300.000,00		300.000,00
12.361.0008.1095.0000	12.361.0008.1095.0000	12.361.0008.1095.0000	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA	72.000,00		72.000,00
12.361.0008.2015.0000	12.361.0008.2015.0000	12.361.0008.2015.0000			2.364.159,24	2.364.159,24

			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0008.2031.0000	12.361.0008.2031.0000	12.361.0008.2031.0000	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2050.0000	12.361.0008.2050.0000	12.361.0008.2050.0000	PORTAL SIGEDUC		25.500,00	25.500,00
12.361.0008.2116.0000	12.361.0008.2116.0000	12.361.0008.2116.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		45.000,00	45.000,00
12.361.0008.2117.0000	12.361.0008.2117.0000	12.361.0008.2117.0000	EDUCAÇÃO CONECTADA		20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2121.0000	12.361.0008.2121.0000	12.361.0008.2121.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		326.400,00	326.400,00
12.361.0008.2128.0000	12.361.0008.2128.0000	12.361.0008.2128.0000	MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		145.700,00	145.700,00
12.361.0008.2137.0000	12.361.0008.2137.0000	12.361.0008.2137.0000	MANUTENCAO DO QSE		500.000,00	500.000,00
12.361.0008.2182.0000	12.361.0008.2182.0000	12.361.0008.2182.0000	CRIANÇA ALFABETIZADA		20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2184.0000	12.361.0008.2184.0000	12.361.0008.2184.0000	FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS		65.000,00	65.000,00
12	361	0009	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL		47.000,00	47.000,00
12.361.0009.2150.0000	12.361.0009.2150.0000	12.361.0009.2150.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS PROPRIOS		47.000,00	47.000,00
12	361	0034	APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO		27.500,00	27.500,00
12.361.0034.2105.0000	12.361.0034.2105.0000	12.361.0034.2105.0000	ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/ DEFICIENTE		27.500,00	27.500,00
12	364	Ensino Superior			46.400,00	46.400,00
12	364	0008	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL		24.400,00	24.400,00
12.364.0008.2022.0000	12.364.0008.2022.0000	12.364.0008.2022.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS		24.400,00	24.400,00
12	364	0014	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		22.000,00	22.000,00
12.364.0014.2031.0000	12.364.0014.2031.0000	12.364.0014.2031.0000	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		22.000,00	22.000,00
12	365	Educação Infantil		600.000,00	288.800,00	888.800,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 7	

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
12	365	0009	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL	300.000,00	170.000,00	470.000,00
12.365.0009.1126.0000	12.365.0009.1126.0000	12.365.0009.1126.0000	CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR	300.000,00		300.000,00
12.365.0009.2023.0000	12.365.0009.2023.0000	12.365.0009.2023.0000	MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS		170.000,00	170.000,00
12	365	0023	ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS	300.000,00	118.800,00	418.800,00
12.365.0023.1053.0000	12.365.0023.1053.0000	12.365.0023.1053.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL	300.000,00		300.000,00
12.365.0023.2052.0000	12.365.0023.2052.0000	12.365.0023.2052.0000	MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL		118.800,00	118.800,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos			55.000,00	55.000,00
12	366	0010	EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS		55.000,00	55.000,00
12.366.0010.2024.0000	12.366.0010.2024.0000	12.366.0010.2024.0000	MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS		55.000,00	55.000,00

12	367	Educação Especial			9.900,00	9.900,00
12	367	0011	MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL		9.900,00	9.900,00
12.367.0011.2025.0000	12.367.0011.2025.0000	12.367.0011.2025.0000	MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS		9.900,00	9.900,00
			TOTAL 0,00 1.738.000,00	1.738.000,00 5.168.359,24	5.168.359,24	6.906.359,24
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 8	

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde			943.000,00	7.140.020,00	8.083.020,00
10	122	Administração Geral		155.000,00	490.000,00	645.000,00
10	122	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	155.000,00		155.000,00
10.122.0017.1044.0000	10.122.0017.1044.0000	10.122.0017.1044.0000	MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES	155.000,00		155.000,00
10	122	0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA		490.000,00	490.000,00
10.122.0028.2140.0000	10.122.0028.2140.0000	10.122.0028.2140.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS		490.000,00	490.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		688.000,00	6.650.020,00	7.338.020,00
10	302	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	688.000,00		688.000,00
10.302.0016.1033.0000	10.302.0016.1033.0000	10.302.0016.1033.0000	REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE	155.000,00		155.000,00
10.302.0016.1035.0000	10.302.0016.1035.0000	10.302.0016.1035.0000	CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	300.000,00		300.000,00
10.302.0016.1036.0000	10.302.0016.1036.0000	10.302.0016.1036.0000	AQUISICAO DE VEICULO	83.000,00		83.000,00
10.302.0016.1037.0000	10.302.0016.1037.0000	10.302.0016.1037.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	150.000,00		150.000,00
10	302	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE		6.578.020,00	6.578.020,00
10.302.0017.2039.0000	10.302.0017.2039.0000	10.302.0017.2039.0000	MANUTENCAO SEC. SAUDE		6.578.020,00	6.578.020,00
10	302	0035	APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE		72.000,00	72.000,00
10.302.0035.2106.0000	10.302.0035.2106.0000	10.302.0035.2106.0000	ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/ DEFICIENTE		72.000,00	72.000,00
10	544	Recursos Hídricos		100.000,00		100.000,00
10	544	0019	ABASTECIMENTO DAGUA	100.000,00		100.000,00
10.544.0019.1043.0000	10.544.0019.1043.0000	10.544.0019.1043.0000	ABASTECIMENTO DAGUA	100.000,00		100.000,00
12	Educação			30.000,00		30.000,00
12	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		30.000,00		30.000,00
12	302	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	30.000,00		30.000,00
12.302.0017.1098.0000	12.302.0017.1098.0000	12.302.0017.1098.0000	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	30.000,00		30.000,00
17	Saneamento			185.000,00		185.000,00
17	512	Saneamento Básico Urbano		185.000,00		185.000,00
17	512	0018	CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS	185.000,00		185.000,00
17.512.0018.1041.0000	17.512.0018.1041.0000	17.512.0018.1041.0000	CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS	105.000,00		105.000,00
17.512.0018.1042.0000	17.512.0018.1042.0000	17.512.0018.1042.0000	CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	80.000,00		80.000,00
				1.158.000,00	7.140.020,00	8.298.020,00

			TOTAL 0,00 1.158.000,00			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 9	

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			1.107.100,00	1.107.100,00	1.107.100,00
08	122	Administração Geral			909.900,00	909.900,00
08	122	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA		887.900,00	887.900,00
08.122.0020.2044.0000	08.122.0020.2044.0000	08.122.0020.2044.0000	AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA		27.500,00	27.500,00
08.122.0020.2045.0000	08.122.0020.2045.0000	08.122.0020.2045.0000	MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL		802.900,00	802.900,00
08.122.0020.2046.0000	08.122.0020.2046.0000	08.122.0020.2046.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS		52.000,00	52.000,00
08.122.0020.2048.0000	08.122.0020.2048.0000	08.122.0020.2048.0000	SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA		5.500,00	5.500,00
08	122	0036	APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES		22.000,00	22.000,00
08.122.0036.2107.0000	08.122.0036.2107.0000	08.122.0036.2107.0000	ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/ DEFICIENTE		22.000,00	22.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			187.200,00	187.200,00
08	243	0024	RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS		187.200,00	187.200,00
08.243.0024.2054.0000	08.243.0024.2054.0000	08.243.0024.2054.0000	CONSELHO TUTELAR		187.200,00	187.200,00
08	244	Assistência Comunitária			10.000,00	10.000,00
08	244	0021	DIREITO DE SER CIDADAO		10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2051.0000	08.244.0021.2051.0000	08.244.0021.2051.0000	DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS		10.000,00	10.000,00
16	Habitação			170.000,00		170.000,00
16	122	Administração Geral		170.000,00		170.000,00
16	122	0037	PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	170.000,00		170.000,00
16.122.0037.1115.0000	16.122.0037.1115.0000	16.122.0037.1115.0000	CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS	170.000,00		170.000,00
			TOTAL 0,00	170.000,00 1.107.100,00	1.107.100,00	1.277.100,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 10	

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		1.487.000,00	1.487.000,00	50.000,00	1.537.000,00
04	122	Administração Geral		837.000,00	50.000,00	887.000,00
04	122	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	837.000,00	50.000,00	887.000,00
04.122.0029.1097.0000	04.122.0029.1097.0000	04.122.0029.1097.0000		360.000,00		360.000,00

			PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL			
04.122.0029.1172.0000	04.122.0029.1172.0000	04.122.0029.1172.0000	PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA	477.000,00		477.000,00
04.122.0029.2061.0000	04.122.0029.2061.0000	04.122.0029.2061.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		50.000,00	50.000,00
04	451	Infra-Estrutura Urbana		650.000,00		650.000,00
04	451	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	650.000,00		650.000,00
04.451.0029.1066.0000	04.451.0029.1066.0000	04.451.0029.1066.0000	PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS	650.000,00		650.000,00
15	Urbanismo			669.700,00	3.924.600,00	4.594.300,00
15	122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
15	122	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	50.000,00		50.000,00
15.122.0029.1158.0000	15.122.0029.1158.0000	15.122.0029.1158.0000	RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA	50.000,00		50.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana		619.700,00	3.724.600,00	4.344.300,00
15	451	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	619.700,00	3.724.600,00	4.344.300,00
15.451.0029.1063.0000	15.451.0029.1063.0000	15.451.0029.1063.0000	CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/ MERC.PUBLICO	50.000,00		50.000,00
15.451.0029.1065.0000	15.451.0029.1065.0000	15.451.0029.1065.0000	CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	100.000,00		100.000,00
15.451.0029.1067.0000	15.451.0029.1067.0000	15.451.0029.1067.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00		50.000,00
15.451.0029.1069.0000	15.451.0029.1069.0000	15.451.0029.1069.0000	CONST.RECUP. DE ESTRADAS	138.000,00		138.000,00
15.451.0029.1070.0000	15.451.0029.1070.0000	15.451.0029.1070.0000	CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA	68.200,00		68.200,00
15.451.0029.1071.0000	15.451.0029.1071.0000	15.451.0029.1071.0000	CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	50.000,00		50.000,00
15.451.0029.1089.0000	15.451.0029.1089.0000	15.451.0029.1089.0000	PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	77.000,00		77.000,00
15.451.0029.1100.0000	15.451.0029.1100.0000	15.451.0029.1100.0000	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	16.500,00		16.500,00
15.451.0029.1101.0000	15.451.0029.1101.0000	15.451.0029.1101.0000	CONSTRUCAO DE PORTICOS	70.000,00		70.000,00
15.451.0029.2061.0000	15.451.0029.2061.0000	15.451.0029.2061.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		3.719.100,00	3.719.100,00
15.451.0029.2072.0000	15.451.0029.2072.0000	15.451.0029.2072.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS		5.500,00	5.500,00
15	452	Serviços Urbanos			200.000,00	200.000,00
15	452	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		200.000,00	200.000,00
15.452.0029.2205.0000	15.452.0029.2205.0000	15.452.0029.2205.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO		200.000,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental			482.000,00		482.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental		482.000,00		482.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 11	

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Código		Especificação Operação Especial		Projetos Atividades	T o t a l
18	541	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	282.000,00	282.000,00
18.541.0029.1077.0000	18.541.0029.1077.0000	18.541.0029.1077.0000	URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA	22.000,00	22.000,00
18.541.0029.1103.0000	18.541.0029.1103.0000	18.541.0029.1103.0000	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	110.000,00	110.000,00
18.541.0029.1161.0000	18.541.0029.1161.0000	18.541.0029.1161.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	150.000,00	150.000,00
18	541	0032	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	200.000,00	200.000,00
18.541.0032.1068.0000	18.541.0032.1068.0000	18.541.0032.1068.0000	CONST.REC., DE PRACAS	200.000,00	200.000,00
25	Energia			50.000,00	50.000,00
25	752	Energia Elétrica		50.000,00	50.000,00
25	752	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	50.000,00	50.000,00
25.752.0029.1062.0000	25.752.0029.1062.0000	25.752.0029.1062.0000	ELETRIFICACAO RURAL E URBANA	50.000,00	50.000,00
			TOTAL 0,00 2.688.700,00	2.688.700,00 3.974.600,00	6.663.300,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 12	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 12
02	**PODER EXECUTIVO**				
10		**SEC. MUNICIPAL DE CULTURA**			
Código	Código	Especificação Operação Especial Projetos		Atividades	T o t a l
04	Administração			65.000,00	65.000,00
04	122	Administração Geral		65.000,00	65.000,00
04	122 04.122.0015.2178.0000	0015 04.122.0015.2178.0000	MANUT. DOS SERV. DE CULTURA LEI ALD BLANC	65.000,00 65.000,00	65.000,00 65.000,00
13	Cultura	Cultura	44.000,00	1.123.340,76	1.167.340,76
13	392	Difusão Cultural 44.000,00		1.123.340,76	1.167.340,76
13	392 13.392.0004.2006.0000	0004 13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORACOES FESTIVIDADES E COMEMORACOES	536.000,00 536.000,00	536.000,00 536.000,00
13	392 13.392.0015.1111.0000	0015 13.392.0015.1111.0000	MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 44.000,00 RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS 44.000,00	587.340,76	631.340,76 44.000,00
	13.392.0015.2032.0000 13.392.0015.2159.0000	13.392.0015.2032.0000 13.392.0015.2159.0000	MANUT. DA SEC. DE CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	450.300,00 49.000,00	450.300,00 49.000,00
	13.392.0015.2160.0000 13.392.0015.2179.0000 13.392.0015.2180.0000	13.392.0015.2160.0000 13.392.0015.2179.0000 13.392.0015.2180.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL. MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS.	7.000,00 57.676,71 23.364,05	7.000,00 57.676,71 23.364,05
			TOTAL 0,00 44.000,00	1.188.340,76	1.232.340,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06

Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades	T o t a l

18 Gestão Ambiental 1.888.100,00

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 1.888.100,00

18 541 0032 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 1.888.100,00

MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE 1.702.100,00
18.541.0032.2079.0000
ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS 186.000,00
18.541.0032.2080.0000

TOTAL 0,00 0,00 1.888.100,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Página 14	
02 PODER EXECUTIVO **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**PODER EXECUTIVO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
Código Especificação	Especificação Operação Especial Projetos	Atividades	T o t a l
27 Desporto e Lazer	505.000,00	390.700,00	895.700,00
27 812 Desporto Comunitário	Desporto Comunitário 505.000,00	390.700,00	895.700,00
27 812 0013	DESPORTO COMUNITARIO 505.000,00	390.700,00	895.700,00
27.812.0013.1027.0000	CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E 190.000,00 COBERTURA DE QUADRA DE		190.000,00
27.812.0013.1028.0000	CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO 100.000,00		100.000,00
27.812.0013.1030.0000	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL 105.000,00		105.000,00
27.812.0013.1109.0000	OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL 110.000,00		110.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.	50.000,00	50.000,00
27.812.0013.2076.0000	MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	340.700,00	340.700,00
	TOTAL 0,00 505.000,00	390.700,00	895.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06

Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO **13 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO** Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades	T o t a l

04 Administração 414.500,00

04 122 Administração Geral 414.500,00

04 122 0030 SEC. DE PLANEJAMENTO 414.500,00

MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO 414.500,00
04.122.0030.2073.0000

TOTAL 0,00 0,00 414.500,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 16	

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde			620.000,00	10.487.350,00	11.107.350,00
10	122	Administração Geral			1.537.600,00	1.537.600,00
10	122	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR		331.600,00	331.600,00
10.122.0016.2082.0000	10.122.0016.2082.0000	10.122.0016.2082.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA		331.600,00	331.600,00
10	122	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE		1.206.000,00	1.206.000,00
10.122.0017.2157.0000	10.122.0017.2157.0000	10.122.0017.2157.0000	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS		6.000,00	6.000,00
10.122.0017.2206.0000	10.122.0017.2206.0000	10.122.0017.2206.0000	EMENDAS PARLAMENTARES		1.200.000,00	1.200.000,00
10	301	Atenção Básica			1.603.000,00	1.603.000,00
10	301	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR		1.036.000,00	1.036.000,00
10.301.0016.2038.0000	10.301.0016.2038.0000	10.301.0016.2038.0000	PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		818.000,00	818.000,00
10.301.0016.2083.0000	10.301.0016.2083.0000	10.301.0016.2083.0000	FARMACIA BASICA		218.000,00	218.000,00
10	301	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE		567.000,00	567.000,00
10.301.0017.2141.0000	10.301.0017.2141.0000	10.301.0017.2141.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO		387.000,00	387.000,00
10.301.0017.2193.0000	10.301.0017.2193.0000	10.301.0017.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE		180.000,00	180.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		620.000,00	6.832.100,00	7.452.100,00
10	302	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	450.000,00	2.066.000,00	2.516.000,00
10.302.0016.1201.0000	10.302.0016.1201.0000	10.302.0016.1201.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	450.000,00		450.000,00
10.302.0016.2034.0000	10.302.0016.2034.0000	10.302.0016.2034.0000	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		717.000,00	717.000,00
10.302.0016.2084.0000	10.302.0016.2084.0000	10.302.0016.2084.0000	INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS		282.000,00	282.000,00
10.302.0016.2185.0000	10.302.0016.2185.0000	10.302.0016.2185.0000	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		74.000,00	74.000,00

10.302.0016.2186.0000	10.302.0016.2186.0000	10.302.0016.2186.0000	E-MULTI ESTRATEGICA		305.000,00	305.000,00
10.302.0016.2187.0000	10.302.0016.2187.0000	10.302.0016.2187.0000	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL		688.000,00	688.000,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 17	

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
10	302	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	170.000,00 4.766.100,00	4.766.100,00	4.936.100,00
10.302.0017.1098.0000	10.302.0017.1098.0000	10.302.0017.1098.0000	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	10.000,00		10.000,00
10.302.0017.1144.0000	10.302.0017.1144.0000	10.302.0017.1144.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	160.000,00		160.000,00
10.302.0017.2085.0000	10.302.0017.2085.0000	10.302.0017.2085.0000	VIGILANCIA SANITARIA		176.300,00	176.300,00
10.302.0017.2122.0000	10.302.0017.2122.0000	10.302.0017.2122.0000	SAUDE NA ESCOLA-PSE		37.500,00	37.500,00
10.302.0017.2123.0000	10.302.0017.2123.0000	10.302.0017.2123.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.149.300,00	1.149.300,00	1.149.300,00
10.302.0017.2161.0000	10.302.0017.2161.0000	10.302.0017.2161.0000	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO		975.000,00	975.000,00
10.302.0017.2162.0000	10.302.0017.2162.0000	10.302.0017.2162.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		273.000,00	273.000,00
10.302.0017.2163.0000	10.302.0017.2163.0000	10.302.0017.2163.0000	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		499.000,00	499.000,00
10.302.0017.2164.0000	10.302.0017.2164.0000	10.302.0017.2164.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM		50.000,00	50.000,00
10.302.0017.2165.0000	10.302.0017.2165.0000	10.302.0017.2165.0000	SAUDE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		35.000,00	35.000,00
10.302.0017.2166.0000	10.302.0017.2166.0000	10.302.0017.2166.0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA		27.000,00	27.000,00
10.302.0017.2167.0000	10.302.0017.2167.0000	10.302.0017.2167.0000	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE		27.000,00	27.000,00
10.302.0017.2168.0000	10.302.0017.2168.0000	10.302.0017.2168.0000	DESPESAS DIVERSAS APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE		102.000,00	102.000,00
10.302.0017.2169.0000	10.302.0017.2169.0000	10.302.0017.2169.0000	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA		20.000,00	20.000,00
10.302.0017.2170.0000	10.302.0017.2170.0000	10.302.0017.2170.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO		130.000,00	130.000,00
10.302.0017.2171.0000	10.302.0017.2171.0000	10.302.0017.2171.0000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO		110.000,00	110.000,00

			ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO			
10.302.0017.2181.0000	10.302.0017.2181.0000	10.302.0017.2181.0000	Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem		930.000,00	930.000,00
10.302.0017.2194.0000	10.302.0017.2194.0000	10.302.0017.2194.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA		80.000,00	80.000,00
10.302.0017.2195.0000	10.302.0017.2195.0000	10.302.0017.2195.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		80.000,00	80.000,00
10.302.0017.2196.0000	10.302.0017.2196.0000	10.302.0017.2196.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		65.000,00	65.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica			514.650,00	514.650,00
10	305	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE		514.650,00	514.650,00
10.305.0017.2040.0000	10.305.0017.2040.0000	10.305.0017.2040.0000	PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS		514.650,00	514.650,00
			TOTAL 0,00	620.000,00 10.487.350,00	10.487.350,00 11.107.350,00	11.107.350,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 18	

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código		Especificação Operação Especial Projetos		Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		1.185.440,00	1.185.440,00	1.185.440,00
08	122	Administração Geral		952.940,00	952.940,00
08	122	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA	780.940,00	780.940,00
08.122.0020.2120.0000	08.122.0020.2120.0000	08.122.0020.2120.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS	61.000,00	61.000,00
08.122.0020.2124.0000	08.122.0020.2124.0000	08.122.0020.2124.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	379.700,00	379.700,00
08.122.0020.2132.0000	08.122.0020.2132.0000	08.122.0020.2132.0000	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	168.240,00	168.240,00
08.122.0020.2145.0000	08.122.0020.2145.0000	08.122.0020.2145.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	172.000,00	172.000,00
08	122	0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA	172.000,00	172.000,00
08.122.0028.2139.0000	08.122.0028.2139.0000	08.122.0028.2139.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	168.000,00	168.000,00
08.122.0028.2158.0000	08.122.0028.2158.0000	08.122.0028.2158.0000	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00	4.000,00
08	244	Assistência Comunitária		232.500,00	232.500,00
08	244	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA	81.500,00	81.500,00
08.244.0020.2060.0000	08.244.0020.2060.0000	08.244.0020.2060.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	16.500,00	16.500,00
08.244.0020.2143.0000	08.244.0020.2143.0000	08.244.0020.2143.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	65.000,00	65.000,00
08	244	0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA	151.000,00	151.000,00
08.244.0028.2108.0000	08.244.0028.2108.0000	08.244.0028.2108.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	33.000,00	33.000,00
08.244.0028.2188.0000	08.244.0028.2188.0000	08.244.0028.2188.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00
08.244.0028.2189.0000	08.244.0028.2189.0000	08.244.0028.2189.0000		35.000,00	35.000,00

			SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E		
08.244.0028.2190.0000	08.244.0028.2190.0000	08.244.0028.2190.0000	CRIANÇAS-SPSBD-CG PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS	33.000,00	33.000,00

TOTAL 0,00 0,00 1.185.440,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)			Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 19	

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código		Especificação Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura			150.000,00		150.000,00
13	392	Difusão Cultural		50.000,00		50.000,00
13	392	0015	MANUT. DOS SERV. DE CULTURA	50.000,00		50.000,00
13.392.0015.1203.0000	13.392.0015.1203.0000	13.392.0015.1203.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA	50.000,00		50.000,00
13	695	Turismo		100.000,00		100.000,00
13	695	0039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO	100.000,00		100.000,00
13.695.0039.1157.0000	13.695.0039.1157.0000	13.695.0039.1157.0000	RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)	100.000,00		100.000,00
23	Comércio e Serviços			504.000,00	258.000,00	762.000,00
23	122	Administração Geral			258.000,00	258.000,00
23	122	0039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO		258.000,00	258.000,00
23.122.0039.2142.0000	23.122.0039.2142.0000	23.122.0039.2142.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		258.000,00	258.000,00
23	695	Turismo		504.000,00		504.000,00
23	695	0039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO	504.000,00		504.000,00
23.695.0039.1087.0000	23.695.0039.1087.0000	23.695.0039.1087.0000	RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	75.000,00		75.000,00
23.695.0039.1088.0000	23.695.0039.1088.0000	23.695.0039.1088.0000	IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	44.000,00		44.000,00
23.695.0039.1092.0000	23.695.0039.1092.0000	23.695.0039.1092.0000	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	110.000,00		110.000,00
23.695.0039.1096.0000	23.695.0039.1096.0000	23.695.0039.1096.0000	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	100.000,00		100.000,00
23.695.0039.1099.0000	23.695.0039.1099.0000	23.695.0039.1099.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES	100.000,00		100.000,00
23.695.0039.1113.0000	23.695.0039.1113.0000	23.695.0039.1113.0000	CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO	75.000,00		75.000,00
			TOTAL 0,00	654.000,00	258.000,00	912.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 20	

		PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2º, Art.2º)			

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código		Especificação Operação Especial Projetos		Atividades	T o t a l
12	Educação			12.760.990,00	12.760.990,00
12	122	Administração Geral		642.000,00	642.000,00
12	122	0009	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL	642.000,00	642.000,00
12.122.0009.2146.0000	12.122.0009.2146.0000	12.122.0009.2146.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	642.000,00	642.000,00
12	361	Ensino Fundamental		9.978.990,00	9.978.990,00
12	361	0008	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	9.572.990,00	9.572.990,00
12.361.0008.2019.0000	12.361.0008.2019.0000	12.361.0008.2019.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	7.000.000,00	7.000.000,00
12.361.0008.2020.0000	12.361.0008.2020.0000	12.361.0008.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	1.651.000,00	1.651.000,00
12.361.0008.2147.0000	12.361.0008.2147.0000	12.361.0008.2147.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	5.000,00	5.000,00
12.361.0008.2148.0000	12.361.0008.2148.0000	12.361.0008.2148.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	5.000,00	5.000,00
12.361.0008.2183.0000	12.361.0008.2183.0000	12.361.0008.2183.0000	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	655.000,00	655.000,00
12.361.0008.2198.0000	12.361.0008.2198.0000	12.361.0008.2198.0000	RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO 9º ANO	30.000,00	30.000,00
12.361.0008.2199.0000	12.361.0008.2199.0000	12.361.0008.2199.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	226.990,00	226.990,00
12	361	0009	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL	406.000,00	406.000,00
12.361.0009.2147.0000	12.361.0009.2147.0000	12.361.0009.2147.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	217.000,00	217.000,00
12.361.0009.2148.0000	12.361.0009.2148.0000	12.361.0009.2148.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	22.000,00	22.000,00
12.361.0009.2149.0000	12.361.0009.2149.0000	12.361.0009.2149.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	27.000,00	27.000,00
12.361.0009.2151.0000	12.361.0009.2151.0000	12.361.0009.2151.0000	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	22.000,00	22.000,00
12.361.0009.2152.0000	12.361.0009.2152.0000	12.361.0009.2152.0000	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	27.000,00	27.000,00
12.361.0009.2153.0000	12.361.0009.2153.0000	12.361.0009.2153.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%	27.000,00	27.000,00
12.361.0009.2154.0000	12.361.0009.2154.0000	12.361.0009.2154.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%	27.000,00	27.000,00
12.361.0009.2155.0000	12.361.0009.2155.0000	12.361.0009.2155.0000	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%	32.000,00	32.000,00
12.361.0009.2156.0000	12.361.0009.2156.0000	12.361.0009.2156.0000	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%	5.000,00	5.000,00
12	365	Educação Infantil		2.140.000,00	2.140.000,00
12	365	0008		2.050.000,00	2.050.000,00

			MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL		
12.365.0008.2078.0000	12.365.0008.2078.0000	12.365.0008.2078.0000	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	180.000,00	180.000,00
12.365.0008.2131.0000	12.365.0008.2131.0000	12.365.0008.2131.0000	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00
12.365.0008.2133.0000	12.365.0008.2133.0000	12.365.0008.2133.0000	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	200.000,00	200.000,00
12	365	0009	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL	90.000,00	90.000,00
12.365.0009.2197.0000	12.365.0009.2197.0000	12.365.0009.2197.0000	LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)	90.000,00	90.000,00
			TOTAL 0,00 0,00	12.760.990,00	12.760.990,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06

Página 21

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO **18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**PODER EXECUTIVO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Código Especificação	Especificação Operação Especial Projetos Atividades	T o t a l
23 Comércio e Serviços	Comércio e Serviços 485.000,00	485.000,00
23 692 Comercialização	Comercialização 485.000,00	485.000,00
23 692 0040	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 485.000,00	485.000,00
23.692.0040.2191.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 235.000,00	235.000,00
23.692.0040.2207.0000	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR 50.000,00	50.000,00
23.692.0040.2208.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO 200.000,00	200.000,00

TOTAL 0,00 0,00 485.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ: 08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 06 Página 22	

Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código		Especificação Operação Especial	Operação Especial Projetos Atividades	T o t a l
04	Administração		100.000,00	100.000,00
04	122	Administração Geral	100.000,00	100.000,00
04	122	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00
04.122.9999.9999.0000	04.122.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA 04.122.9999.9999.0000	100.000,00	100.000,00
		TOTAL	100.000,00 0,00 0,00	100.000,00
		TOTAL GERAL	8.760.200,00 55.045.800,00 65.000.000,00 1.194.000,00	65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 1			

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Especificação Código Operação Especial		Projetos	Atividades		T o t a l
01 Legislativa	0,00	0,00	2.200.000,00		2.200.000,00
01 031 Ação Legislativa	0,00	0,00	2.200.000,00		2.200.000,00
01 031 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.200.000,00		2.200.000,00
01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	0,00	2.200.000,00		2.200.000,00

04 Administração			1.066.500,00	1.640.000,00	5.081.400,00	7.787.900,00
04 122	Administração Geral		800.000,00	990.000,00	3.943.600,00	5.733.600,00
04 122	0002	MANUT. DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	803.400,00	803.400,00
04.122.0002.2002.0000	04.122.0002.2002.0000	MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	803.400,00	803.400,00
04 122	0003	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	153.000,00	2.320.700,00	2.473.700,00
04.122.0003.1129.0000	04.122.0003.1129.0000	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04.122.0003.1130.0000	04.122.0003.1130.0000	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0003.2003.0000	04.122.0003.2003.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	2.179.700,00	2.179.700,00
04.122.0003.2004.0000	04.122.0003.2004.0000	CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0003.2138.0000	04.122.0003.2138.0000	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
04 122	0005	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
04.122.0005.2007.0000	04.122.0005.2007.0000	MANUT. SEC. DE FINANCAS	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
04 122	0015	MANUT. DOS SERV. DE CULTURA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.122.0015.2178.0000	04.122.0015.2178.0000	LEI ALD BLANC	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04 122	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	837.000,00	50.000,00	887.000,00
04.122.0029.1097.0000	04.122.0029.1097.0000	PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04.122.0029.1172.0000	04.122.0029.1172.0000	PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
04.122.0029.2061.0000	04.122.0029.2061.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04 122	0030	SEC. DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	414.500,00	414.500,00
04.122.0030.2073.0000	04.122.0030.2073.0000	MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	414.500,00	414.500,00
04 122	0038	PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
04.122.0038.0119.0000	04.122.0038.0119.0000	PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
04.122.0038.0128.0000	04.122.0038.0128.0000	PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04 122	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.9999.9999.0000	04.122.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04 123	Administração Financeira		266.500,00	0,00	1.137.800,00	1.404.300,00
04 123	0005	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	16.500,00	0,00	1.137.800,00	1.154.300,00
04.123.0005.0074.0000	04.123.0005.0074.0000	PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
04.123.0005.2007.0000	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. DE FINANCAS	0,00	0,00	1.137.800,00	1.137.800,00

04 123	0006	CAUSAS TRABALHISTAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.123.0006.0008.0000	04.123.0006.0008.0000	CAUSAS TRABALHISTAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04 451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
04 451	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
04.451.0029.1066.0000	04.451.0029.1066.0000	PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ: 08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)					Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 2				
Código 04	Administração	Especificação	Operação Especial 1.066.500,00			1.640.000,00	Projetos 1.640.000,00	Atividades 5.081.400,00		7.787.900,00	T o t a l 7.787.900,00

08	Assistência Social			0,00	0,00	2.292.540,00	2.292.540,00
08	122	Administração Geral		0,00	0,00	1.862.840,00	1.862.840,00
08	122	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA	0,00	0,00	1.668.840,00	1.668.840,00
08.122.0020.2044.0000	08.122.0020.2044.0000	08.122.0020.2044.0000	AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00
08.122.0020.2045.0000	08.122.0020.2045.0000	08.122.0020.2045.0000	MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	802.900,00	802.900,00
08.122.0020.2046.0000	08.122.0020.2046.0000	08.122.0020.2046.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08.122.0020.2048.0000	08.122.0020.2048.0000	08.122.0020.2048.0000	SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
08.122.0020.2120.0000	08.122.0020.2120.0000	08.122.0020.2120.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
08.122.0020.2124.0000	08.122.0020.2124.0000	08.122.0020.2124.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	379.700,00	379.700,00
08.122.0020.2132.0000	08.122.0020.2132.0000	08.122.0020.2132.0000	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	0,00	0,00	168.240,00	168.240,00
08.122.0020.2145.0000	08.122.0020.2145.0000	08.122.0020.2145.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
08	122	0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
08.122.0028.2139.0000	08.122.0028.2139.0000	08.122.0028.2139.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
08.122.0028.2158.0000	08.122.0028.2158.0000	08.122.0028.2158.0000	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08	122	0036	APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
08.122.0036.2107.0000	08.122.0036.2107.0000	08.122.0036.2107.0000	ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	0,00	187.200,00	187.200,00
08	243	0024		0,00	0,00	187.200,00	187.200,00

			RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS				
08.243.0024.2054.0000	08.243.0024.2054.0000	08.243.0024.2054.0000	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	187.200,00	187.200,00
08	244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	242.500,00	242.500,00
08	244	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
08.244.0020.2060.0000	08.244.0020.2060.0000	08.244.0020.2060.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
08.244.0020.2143.0000	08.244.0020.2143.0000	08.244.0020.2143.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
08	244	0021	DIREITO DE SER CIDADAO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0021.2051.0000	08.244.0021.2051.0000	08.244.0021.2051.0000	DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	244	0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
08.244.0028.2108.0000	08.244.0028.2108.0000	08.244.0028.2108.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
08.244.0028.2188.0000	08.244.0028.2188.0000	08.244.0028.2188.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0028.2189.0000	08.244.0028.2189.0000	08.244.0028.2189.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
08.244.0028.2190.0000	08.244.0028.2190.0000	08.244.0028.2190.0000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00

09 Previdência Social 127.500,00

09 123 Administração Financeira	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
09 123 0005 MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
09.123.0005.3075.0000 PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00

09 271 Previdência Básica 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 3			
Especificação Código Operação Especial		Projetos	Atividades		T o t a l
09 Previdência Social	127.500,00	0,00	0,00		127.500,00
09 271 Previdência Básica	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
09 271 0003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
09.271.0003.2026.0000 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00

10	Saúde			0,00	1.563.000,00	1.563.000,00	17.627.370,00	17.627.370,00	19.190.370,00
10	122	Administração Geral		0,00	155.000,00	155.000,00	2.027.600,00	2.027.600,00	2.182.600,00
10	122	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00		0,00	331.600,00	331.600,00	331.600,00
10.122.0016.2082.0000	10.122.0016.2082.0000	10.122.0016.2082.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA	0,00		0,00	331.600,00	331.600,00	331.600,00
10	122	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	0,00	155.000,00	155.000,00	1.206.000,00	1.206.000,00	1.361.000,00
10.122.0017.1044.0000	10.122.0017.1044.0000	10.122.0017.1044.0000	MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES	0,00	155.000,00	155.000,00		0,00	155.000,00
10.122.0017.2157.0000	10.122.0017.2157.0000	10.122.0017.2157.0000	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS	0,00		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
10.122.0017.2206.0000	10.122.0017.2206.0000	10.122.0017.2206.0000	EMENDAS PARLAMENTARES	0,00		0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10	122	0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA	0,00		0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
10.122.0028.2140.0000	10.122.0028.2140.0000	10.122.0028.2140.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00		0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
10	301	Atenção Básica		0,00		0,00	1.603.000,00	1.603.000,00	1.603.000,00
10	301	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00		0,00	1.036.000,00	1.036.000,00	1.036.000,00
10.301.0016.2038.0000	10.301.0016.2038.0000	10.301.0016.2038.0000	PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00		0,00	818.000,00	818.000,00	818.000,00
10.301.0016.2083.0000	10.301.0016.2083.0000	10.301.0016.2083.0000	FARMACIA BASICA	0,00		0,00	218.000,00	218.000,00	218.000,00
10	301	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	0,00		0,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00
10.301.0017.2141.0000	10.301.0017.2141.0000	10.301.0017.2141.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	0,00		0,00	387.000,00	387.000,00	387.000,00
10.301.0017.2193.0000	10.301.0017.2193.0000	10.301.0017.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00		0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	1.308.000,00	1.308.000,00	13.482.120,00	13.482.120,00	14.790.120,00
10	302	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	1.138.000,00	1.138.000,00	2.066.000,00	2.066.000,00	3.204.000,00
10.302.0016.1033.0000	10.302.0016.1033.0000	10.302.0016.1033.0000	REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE	0,00	155.000,00	155.000,00		0,00	155.000,00
10.302.0016.1035.0000	10.302.0016.1035.0000	10.302.0016.1035.0000	CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	300.000,00	300.000,00		0,00	300.000,00
10.302.0016.1036.0000	10.302.0016.1036.0000	10.302.0016.1036.0000	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	83.000,00	83.000,00		0,00	83.000,00
10.302.0016.1037.0000	10.302.0016.1037.0000	10.302.0016.1037.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	0,00	150.000,00	150.000,00		0,00	150.000,00
10.302.0016.1201.0000	10.302.0016.1201.0000	10.302.0016.1201.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	0,00	450.000,00	450.000,00		0,00	450.000,00
10.302.0016.2034.0000	10.302.0016.2034.0000	10.302.0016.2034.0000	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00		0,00	717.000,00	717.000,00	717.000,00
10.302.0016.2084.0000	10.302.0016.2084.0000	10.302.0016.2084.0000	INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	0,00		0,00	282.000,00	282.000,00	282.000,00
10.302.0016.2185.0000	10.302.0016.2185.0000	10.302.0016.2185.0000	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	0,00		0,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
10.302.0016.2186.0000	10.302.0016.2186.0000	10.302.0016.2186.0000	E-MULTI ESTRATEGICA	0,00		0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
10.302.0016.2187.0000	10.302.0016.2187.0000	10.302.0016.2187.0000		0,00		0,00	688.000,00	688.000,00	688.000,00

			SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL								

			PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ: 08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 4						
Código 10	Saúde		Especificação Operação Especial		Operação Especial 0,00	Projetos 1.563.000,00 17.627.370,00		Atividades 17.627.370,00		19.190.370,00	T o t a l 19.190.370,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00 13.482.120,00	13.482.120,00	13.482.120,00	14.790.120,00	14.790.120,00
10 10.302.0017.1098.0000 10.302.0017.1144.0000	302 10.302.0017.1098.0000 10.302.0017.1144.0000	0017 10.302.0017.1098.0000 10.302.0017.1144.0000	0017 10.302.0017.1098.0000 10.302.0017.1144.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00 0,00 0,00	170.000,00 10.000,00 160.000,00	170.000,00 11.344.120,00 10.000,00 160.000,00	11.344.120,00	11.344.120,00 0,00 0,00	11.514.120,00	11.514.120,00 10.000,00 160.000,00
10.302.0017.2039.0000 10.302.0017.2085.0000 10.302.0017.2122.0000 10.302.0017.2123.0000 10.302.0017.2161.0000 10.302.0017.2162.0000 10.302.0017.2163.0000 10.302.0017.2164.0000 10.302.0017.2165.0000 10.302.0017.2166.0000 10.302.0017.2167.0000 10.302.0017.2168.0000 10.302.0017.2169.0000 10.302.0017.2170.0000 10.302.0017.2171.0000 10.302.0017.2181.0000 10.302.0017.2194.0000 10.302.0017.2195.0000 10.302.0017.2196.0000	10.302.0017.2039.0000 10.302.0017.2085.0000 10.302.0017.2122.0000 10.302.0017.2123.0000 10.302.0017.2161.0000 10.302.0017.2162.0000 10.302.0017.2163.0000 10.302.0017.2164.0000 10.302.0017.2165.0000 10.302.0017.2166.0000 10.302.0017.2167.0000 10.302.0017.2168.0000 10.302.0017.2169.0000 10.302.0017.2170.0000 10.302.0017.2171.0000 10.302.0017.2181.0000 10.302.0017.2194.0000 10.302.0017.2195.0000 10.302.0017.2196.0000	10.302.0017.2039.0000 10.302.0017.2085.0000 10.302.0017.2122.0000 10.302.0017.2123.0000 10.302.0017.2161.0000 10.302.0017.2162.0000 10.302.0017.2163.0000 10.302.0017.2164.0000 10.302.0017.2165.0000 10.302.0017.2166.0000 10.302.0017.2167.0000 10.302.0017.2168.0000 10.302.0017.2169.0000 10.302.0017.2170.0000 10.302.0017.2171.0000 10.302.0017.2181.0000 10.302.0017.2194.0000 10.302.0017.2195.0000 10.302.0017.2196.0000	10.302.0017.2039.0000 10.302.0017.2085.0000 10.302.0017.2122.0000 10.302.0017.2123.0000 10.302.0017.2161.0000 10.302.0017.2162.0000 10.302.0017.2163.0000 10.302.0017.2164.0000 10.302.0017.2165.0000 10.302.0017.2166.0000 10.302.0017.2167.0000 10.302.0017.2168.0000 10.302.0017.2169.0000 10.302.0017.2170.0000 10.302.0017.2171.0000 10.302.0017.2181.0000 10.302.0017.2194.0000 10.302.0017.2195.0000 10.302.0017.2196.0000	MANUTENCAO SEC. SAUDE VIGILANCIA SANITARIA SAUDE NA ESCOLA-PSE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS ASSISTENCIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 6.578.020,00 0,00 0,00 0,00 1.149.300,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	6.578.020,00 176.300,00 37.500,00 1.149.300,00 975.000,00 273.000,00 499.000,00 50.000,00 35.000,00 27.000,00 27.000,00 102.000,00 20.000,00 130.000,00 110.000,00 930.000,00 80.000,00 80.000,00 65.000,00	6.578.020,00 176.300,00 37.500,00 1.149.300,00 975.000,00 273.000,00 499.000,00 50.000,00 35.000,00 27.000,00 27.000,00 102.000,00 20.000,00 130.000,00 110.000,00 930.000,00 80.000,00 80.000,00 65.000,00		6.578.020,00 176.300,00 37.500,00 1.149.300,00 975.000,00 273.000,00 499.000,00 50.000,00 35.000,00 27.000,00 27.000,00 102.000,00 20.000,00 130.000,00 110.000,00 930.000,00 80.000,00 80.000,00 65.000,00

				FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10 10.302.0035.2106.0000	302 10.302.0035.2106.0000	0035 10.302.0035.2106.0000	0035 10.302.0035.2106.0000	APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/ DEFICIENTE	0,00 0,00		0,00 0,00	72.000,00 72.000,00	72.000,00 72.000,00		72.000,00 72.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		0,00		0,00	514.650,00	514.650,00		514.650,00
10 10.305.0017.2040.0000	305 10.305.0017.2040.0000	0017 10.305.0017.2040.0000	0017 10.305.0017.2040.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	0,00 0,00		0,00 0,00	514.650,00 514.650,00	514.650,00 514.650,00		514.650,00 514.650,00
10	544	Recursos Hídricos			0,00	100.000,00	100.000,00		0,00		100.000,00

10 10.544.0019.1043.0000	544 10.544.0019.1043.0000	0019 10.544.0019.1043.0000	0019 10.544.0019.1043.0000	ABASTECIMENTO DAGUA ABASTECIMENTO DAGUA	0,00 0,00	100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00		0,00 0,00		100.000,00 100.000,00

Educação 12	0,00	1.768.000,00	17.929.349,24	19.697.349,24
Administração Geral 12 122	Administração Geral 0,00	0,00	1.204.000,00	1.204.000,00
12 122 0008	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
12.122.0008.2136.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE 0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.122.0008.2175.0000	PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL 0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2176.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA 0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.122.0008.2177.0000	MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO 0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

		RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**	CNPJ:08348989/0001-30 **DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 5			
Código		Especificação				Operação Especial	Projetos	Atividades		T o t a l
12 Educação						0,00	1.768.000,00	17.929.349,24		19.697.349,24
12 122	Administração Geral					0,00	0,00	1.204.000,00		1.204.000,00
12 122	0009	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL				0,00	0,00	642.000,00		642.000,00
12.122.0009.2146.0000	12.122.0009.2146.0000	70%		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB		0,00	0,00	642.000,00		642.000,00
12 122	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA				0,00	0,00	22.000,00		22.000,00
12.122.0020.2119.0000	12.122.0020.2119.0000			PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR		0,00	0,00	22.000,00		22.000,00
12 122	0041	PROGRAMA MAIS JOVEM				0,00	0,00	170.000,00		170.000,00
12.122.0041.2192.2192	12.122.0041.2192.2192	PROGRAMA MAIS JOVEM				0,00	0,00	170.000,00		170.000,00
12 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00	30.000,00	0,00		30.000,00
12 302	0017			MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE		0,00	30.000,00	0,00		30.000,00
12.302.0017.1098.0000	12.302.0017.1098.0000			CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE		0,00	30.000,00	0,00		30.000,00
12 361	Ensino Fundamental					0,00	1.138.000,00	14.185.249,24		15.323.249,24
12 361	0003	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO				0,00	0,00	600.000,00		600.000,00
12.361.0003.2209.0000	12.361.0003.2209.0000			PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO		0,00	0,00	600.000,00		600.000,00

12 361	0008			MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL		0,00	1.138.000,00	13.104.749,24			14.242.749,24
12.361.0008.1016.0000	12.361.0008.1016.0000		RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS			0,00	200.000,00	0,00			200.000,00
12.361.0008.1017.0000	12.361.0008.1017.0000			AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	400.000,00	0,00			400.000,00
12.361.0008.1018.0000	12.361.0008.1018.0000	ESCOLAS	ESCOLAS	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE		0,00	166.000,00	0,00			166.000,00
12.361.0008.1021.0000	12.361.0008.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO				0,00	300.000,00	0,00			300.000,00
12.361.0008.1095.0000	12.361.0008.1095.0000		CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA			0,00	72.000,00	0,00			72.000,00
12.361.0008.2015.0000	12.361.0008.2015.0000			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	2.364.159,24			2.364.159,24
12.361.0008.2019.0000	12.361.0008.2019.0000		MANUTENCAO DO FUNDEB 70%			0,00	0,00	7.000.000,00			7.000.000,00
12.361.0008.2020.0000	12.361.0008.2020.0000		MANUTENCAO DO FUNDEB 30%			0,00	0,00	1.651.000,00			1.651.000,00
12.361.0008.2031.0000	12.361.0008.2031.0000		APOIO AOS UNIVERSITARIOS			0,00	0,00	20.000,00			20.000,00
12.361.0008.2050.0000	12.361.0008.2050.0000	PORTAL SIGEDUC				0,00	0,00	25.500,00			25.500,00
12.361.0008.2116.0000	12.361.0008.2116.0000			PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		0,00	0,00	45.000,00			45.000,00
12.361.0008.2117.0000	12.361.0008.2117.0000	EDUCAÇÃO CONECTADA				0,00	0,00	20.000,00			20.000,00
12.361.0008.2121.0000	12.361.0008.2121.0000			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00	326.400,00			326.400,00
12.361.0008.2128.0000	12.361.0008.2128.0000			MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		0,00	0,00	145.700,00			145.700,00
12.361.0008.2137.0000	12.361.0008.2137.0000	MANUTENCAO DO QSE				0,00	0,00	500.000,00			500.000,00
12.361.0008.2147.0000	12.361.0008.2147.0000	30%		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB		0,00	0,00	5.000,00			5.000,00
12.361.0008.2148.0000	12.361.0008.2148.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%				0,00	0,00	5.000,00			5.000,00
12.361.0008.2182.0000	12.361.0008.2182.0000	CRIANÇA ALFABETIZADA				0,00	0,00	20.000,00			20.000,00
12.361.0008.2183.0000	12.361.0008.2183.0000			PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		0,00	0,00	655.000,00			655.000,00
12.361.0008.2184.0000	12.361.0008.2184.0000			FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS		0,00	0,00	65.000,00			65.000,00
12.361.0008.2198.0000	12.361.0008.2198.0000	ANO		RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO 9º		0,00	0,00	30.000,00			30.000,00
12.361.0008.2199.0000	12.361.0008.2199.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL				0,00	0,00	226.990,00			226.990,00

			RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ: 08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Anexo 07 Página 6						
Código 12	Educação		Especificação Operação Especial		Operação Especial 0,00	Projetos 1.768.000,00		17.929.349,24	Atividades 17.929.349,24	19.697.349,24	T o t a l 19.697.349,24
12 12 12.361.0009.2147.0000 12.361.0009.2148.0000 12.361.0009.2149.0000 12.361.0009.2150.0000 12.361.0009.2151.0000 12.361.0009.2152.0000 12.361.0009.2153.0000 12.361.0009.2154.0000 12.361.0009.2155.0000	361 361 12.361.0009.2147.0000 12.361.0009.2148.0000 12.361.0009.2149.0000 12.361.0009.2150.0000 12.361.0009.2151.0000 12.361.0009.2152.0000 12.361.0009.2153.0000 12.361.0009.2154.0000 12.361.0009.2155.0000	Ensino Fundamental 0009 12.361.0009.2147.0000 12.361.0009.2148.0000 12.361.0009.2149.0000 12.361.0009.2150.0000 12.361.0009.2151.0000 12.361.0009.2152.0000 12.361.0009.2153.0000 12.361.0009.2154.0000 12.361.0009.2155.0000		Ensino Fundamental MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70% MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30% MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS PROPRIOS MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70% MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30% MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.138.000,00	1.138.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	14.185.249,24	14.185.249,24 453.000,00 217.000,00 22.000,00 27.000,00 47.000,00 22.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 32.000,00	15.323.249,24	15.323.249,24 453.000,00 217.000,00 22.000,00 27.000,00 47.000,00 22.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 32.000,00
12.361.0009.2156.0000 12 12.361.0034.2105.0000 12 12 12.364.0008.2022.0000 12	12.361.0009.2156.0000 361 12.361.0034.2105.0000 364 364 12.364.0008.2022.0000 364	12.361.0009.2156.0000 0034 12.361.0034.2105.0000 Ensino Superior 0008 12.364.0008.2022.0000 0014		MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30% APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	600.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.428.800,00	5.000,00 27.500,00 27.500,00 46.400,00 24.400,00 24.400,00 22.000,00	3.028.800,00	5.000,00 27.500,00 27.500,00 46.400,00 24.400,00 24.400,00 22.000,00

12.364.0014.2031.0000 12	12.364.0014.2031.0000 365	12.364.0014.2031.0000 Educação Infantil		ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/ DEFICIENTE Ensino Superior MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL IMPLANTACAO DE PROGRAMAS APOIO AOS UNIVERSITARIOS APOIO AOS UNIVERSITARIOS Educação Infantil	0,00 0,00		0,00 600.000,00		22.000,00 2.428.800,00		22.000,00 3.028.800,00
12	365	0008	0008	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	0,00		0,00	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00
12.365.0008.2078.0000 12.365.0008.2131.0000 12.365.0008.2133.0000	12.365.0008.2078.0000 12.365.0008.2131.0000 12.365.0008.2133.0000	12.365.0008.2078.0000 12.365.0008.2131.0000 12.365.0008.2133.0000	12.365.0008.2078.0000 12.365.0008.2131.0000 12.365.0008.2133.0000	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	1.670.000,00	180.000,00 1.670.000,00 200.000,00	1.670.000,00	180.000,00 1.670.000,00 200.000,00
12 12.365.0009.1126.0000 12.365.0009.2023.0000 12.365.0009.2197.0000	365 12.365.0009.1126.0000 12.365.0009.2023.0000 12.365.0009.2197.0000	0009 12.365.0009.1126.0000 12.365.0009.2023.0000 12.365.0009.2197.0000	0009 12.365.0009.1126.0000 12.365.0009.2023.0000 12.365.0009.2197.0000	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)	0,00 0,00 0,00 0,00	300.000,00 300.000,00	300.000,00 300.000,00 0,00 0,00		260.000,00 0,00 170.000,00 90.000,00		560.000,00 300.000,00 170.000,00 90.000,00
12 12.365.0023.1053.0000 12.365.0023.2052.0000	365 12.365.0023.1053.0000 12.365.0023.2052.0000	0023 12.365.0023.1053.0000 12.365.0023.2052.0000	0023 12.365.0023.1053.0000 12.365.0023.2052.0000	ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00 0,00 0,00	300.000,00 300.000,00	300.000,00 300.000,00 0,00		118.800,00 0,00 118.800,00		418.800,00 300.000,00 118.800,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos		0,00		0,00		55.000,00		55.000,00
12 12.366.0010.2024.0000	366 12.366.0010.2024.0000	0010 12.366.0010.2024.0000	0010 12.366.0010.2024.0000	EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS	0,00 0,00		0,00 0,00		55.000,00 55.000,00		55.000,00 55.000,00
12	367	Educação Especial			0,00		0,00		9.900,00		9.900,00
12 12.367.0011.2025.0000	367 12.367.0011.2025.0000	0011 12.367.0011.2025.0000	0011 12.367.0011.2025.0000	MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS	0,00 0,00		0,00 0,00		9.900,00 9.900,00		9.900,00 9.900,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO** **DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 7			
Código		Especificação Operação Especial	Projetos	Atividades		T o t a l
13 Cultura	Cultura	0,00	194.000,00	1.123.340,76		1.317.340,76
13 392	Difusão Cultural 0,00		94.000,00	1.123.340,76		1.217.340,76
13 392	0004	FESTIVIDADES E COMEMORACOES 0,00	0,00	536.000,00		536.000,00
13.392.0004.2006.0000	13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORACOES 0,00	0,00	536.000,00		536.000,00
13 392	0015	MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 0,00	94.000,00	587.340,76		681.340,76
13.392.0015.1111.0000	13.392.0015.1111.0000	RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS 0,00	44.000,00	0,00		44.000,00
13.392.0015.1203.0000	13.392.0015.1203.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA 0,00	50.000,00	0,00		50.000,00
13.392.0015.2032.0000	13.392.0015.2032.0000	MANUT. DA SEC. DE CULTURA 0,00	0,00	450.300,00		450.300,00
13.392.0015.2159.0000	13.392.0015.2159.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0,00	0,00	49.000,00		49.000,00
13.392.0015.2160.0000	13.392.0015.2160.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE 0,00 DO CORONA VIRUS - CULTURA	0,00	7.000,00		7.000,00
13.392.0015.2179.0000	13.392.0015.2179.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO 0,00 GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL.	0,00	57.676,71		57.676,71
13.392.0015.2180.0000	13.392.0015.2180.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 0,00 DEMAIS LINGUAGENS.	0,00	23.364,05		23.364,05
13 695	Turismo	Turismo 0,00	100.000,00	0,00		100.000,00
13 695	0039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO 0,00	100.000,00	0,00		100.000,00
13.695.0039.1157.0000	13.695.0039.1157.0000	RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO 0,00 SAO JOSE)	100.000,00	0,00		100.000,00
15 Urbanismo			0,00	669.700,00	3.924.600,00	4.594.300,00
15 122	Administração Geral		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 122	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.122.0029.1158.0000	15.122.0029.1158.0000	RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	619.700,00	3.724.600,00	4.344.300,00
15 451	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	619.700,00	3.724.600,00	4.344.300,00
15.451.0029.1063.0000	15.451.0029.1063.0000	CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/ MERC.PUBLICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1065.0000	15.451.0029.1065.0000	CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0029.1067.0000	15.451.0029.1067.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1069.0000	15.451.0029.1069.0000	CONST.RECUP. DE ESTRADAS	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00

15.451.0029.1070.0000	15.451.0029.1070.0000	CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA	0,00	68.200,00	0,00	68.200,00
15.451.0029.1071.0000	15.451.0029.1071.0000	CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1089.0000	15.451.0029.1089.0000	PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
15.451.0029.1100.0000	15.451.0029.1100.0000	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
15.451.0029.1101.0000	15.451.0029.1101.0000	CONSTRUCAO DE PORTICOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0029.2061.0000	15.451.0029.2061.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	3.719.100,00	3.719.100,00
15.451.0029.2072.0000	15.451.0029.2072.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
15 452	Serviços Urbanos		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
15 452	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
15.452.0029.2205.0000	15.452.0029.2205.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

16	Habitação		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
16	122	Administração Geral	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 8			
Especificação Código Operação Especial		Projetos	Atividades		T o t a l
16 Habitação	0,00	170.000,00	0,00		170.000,00
16 122 Administração Geral	0,00	170.000,00	0,00		170.000,00
16 122 0037 PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	170.000,00	0,00		170.000,00
16.122.0037.1115.0000 CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	170.000,00	0,00		170.000,00

17 Saneamento	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
17 512 Saneamento Básico Urbano	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
17 512 0018 CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
17.512.0018.1041.0000 CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
17.512.0018.1042.0000 CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

18 Gestão Ambiental		0,00	482.000,00	1.888.100,00	2.370.100,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental 0,00		482.000,00	1.888.100,00	2.370.100,00
18 541	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
18.541.0029.1077.0000	18.541.0029.1077.0000	URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA 0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
18.541.0029.1103.0000	18.541.0029.1103.0000	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO 0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0029.1161.0000	18.541.0029.1161.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

18 541	0032	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 0,00	200.000,00	1.888.100,00		2.088.100,00
18.541.0032.1068.0000	18.541.0032.1068.0000	CONST.REC., DE PRACAS 0,00	200.000,00	0,00		200.000,00
18.541.0032.2079.0000	18.541.0032.2079.0000	MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE 0,00	0,00	1.702.100,00		1.702.100,00
18.541.0032.2080.0000	18.541.0032.2080.0000	ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS 0,00	0,00	186.000,00		186.000,00

Agricultura 20			0,00	1.029.500,00	1.845.400,00	2.874.900,00
20 122	Administração Geral		0,00	275.000,00	229.500,00	504.500,00
20 122	0007	SEC. DE AGRICULTURA	0,00	275.000,00	229.500,00	504.500,00
20.122.0007.1094.0000	20.122.0007.1094.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 0,00		275.000,00	0,00	275.000,00
20.122.0007.2009.0000	20.122.0007.2009.0000	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA 0,00		0,00	10.000,00	10.000,00
20.122.0007.2102.0000	20.122.0007.2102.0000	APOIO AO AGRICULTOR	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
20.122.0007.2173.0000	20.122.0007.2173.0000	CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES 0,00		0,00	159.000,00	159.000,00
20.122.0007.2174.0000	20.122.0007.2174.0000	POLDA DE ARVORES	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00
20 605	Abastecimento		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605	0007	SEC. DE AGRICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.605.0007.1202.0000	20.605.0007.1202.0000	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA 0,00		150.000,00	0,00	150.000,00
20 606	Extensão Rural		0,00	604.500,00	1.615.900,00	2.220.400,00
20 606	0007	SEC. DE AGRICULTURA	0,00	604.500,00	1.615.900,00	2.220.400,00
20.606.0007.1011.0000	20.606.0007.1011.0000	CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS 0,00		44.500,00	0,00	44.500,00
20.606.0007.1012.0000	20.606.0007.1012.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 0,00		160.000,00	0,00	160.000,00
20.606.0007.1014.0000	20.606.0007.1014.0000	PERFURACAO DE POCOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
20.606.0007.2009.0000	20.606.0007.2009.0000	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA 0,00		0,00	1.369.400,00	1.369.400,00
20.606.0007.2010.0000	20.606.0007.2010.0000	ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL 0,00		0,00	26.500,00	26.500,00
20.606.0007.2013.0000	20.606.0007.2013.0000	APOIO AO PRONAF	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.606.0007.2204.0000	20.606.0007.2204.0000	APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO	APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO 0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO** **DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS** **POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30 **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO** **DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS** **POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 07 Página 9			
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades		T o t a l
20 Agricultura			0,00	1.029.500,00	1.845.400,00		2.874.900,00
Comércio e Serviços 23			0,00	504.000,00	743.000,00		1.247.000,00
23 122	Administração Geral		0,00	0,00	258.000,00		258.000,00
23 122	0039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO	0,00	0,00	258.000,00		258.000,00
23.122.0039.2142.0000	23.122.0039.2142.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	258.000,00		258.000,00
23 692	Comercialização		0,00	0,00	485.000,00		485.000,00

23 692	0040	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 0,00		0,00	485.000,00		485.000,00
23.692.0040.2191.0000	23.692.0040.2191.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 0,00		0,00	235.000,00		235.000,00
23.692.0040.2207.0000	23.692.0040.2207.0000	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR	0,00	0,00	50.000,00		50.000,00
23.692.0040.2208.0000	23.692.0040.2208.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00		200.000,00
23 695	Turismo	Turismo	0,00	504.000,00	0,00		504.000,00
23 695	0039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO	0,00	504.000,00	0,00		504.000,00
23.695.0039.1087.0000	23.695.0039.1087.0000	RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	0,00	75.000,00	0,00		75.000,00
23.695.0039.1088.0000	23.695.0039.1088.0000	IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	0,00	44.000,00	0,00		44.000,00
23.695.0039.1092.0000	23.695.0039.1092.0000	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	0,00	110.000,00	0,00		110.000,00
23.695.0039.1096.0000	23.695.0039.1096.0000	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO 0,00		100.000,00	0,00		100.000,00
23.695.0039.1099.0000	23.695.0039.1099.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES	0,00	100.000,00	0,00		100.000,00
23.695.0039.1113.0000	23.695.0039.1113.0000	CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO 0,00		75.000,00	0,00		75.000,00

25 Energia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 Energia Elétrica	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.0029.1062.0000 ELETRIFICACAO RURAL E URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

27 Desporto e Lazer	0,00	505.000,00	390.700,00	895.700,00
27 812 Desporto Comunitário	Desporto Comunitário 0,00	505.000,00	390.700,00	895.700,00
27 812 0013	DESPORTO COMUNITARIO 0,00	505.000,00	390.700,00	895.700,00
27.812.0013.1027.0000	CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE 0,00 QUADRA DE	190.000,00	0,00	190.000,00
27.812.0013.1028.0000	CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0013.1030.0000	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL 0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
27.812.0013.1109.0000	OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL 0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB. 0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
27.812.0013.2076.0000	MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 0,00	0,00	340.700,00	340.700,00

TOTAL 1.194.000,00 8.760.200,00 55.045.800,00 65.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 07

Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Projetos Atividades T o t a l

Operação Especial
JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

		RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO			- CNPJ:08348989/0001-30	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 08	
		DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					Página 1

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código 01	Especificação Legislativa				Ordinário 2.200.000,00	Vinculado	Adm. Indireta T o t a l 2.200.000,00
01 031 01 031 04	0001 Administração	Ação Legislativa MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL Administração			2.200.000,00 2.200.000,00 6.812.900,00	975.000,00	2.200.000,00 2.200.000,00 7.787.900,00
04 122 04 122	0002	Administração Geral MANUT. DO GABINETE CIVIL			5.208.600,00 803.400,00	525.000,00	5.733.600,00 803.400,00
04 122 04 122 04 122	0003 0005 0015	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO MANUT. DA SEC. DE FINANCAS MANUT. DOS SERV. DE CULTURA			2.473.700,00 290.000,00	65.000,00	2.473.700,00 290.000,00 65.000,00
04 122 04 122 04 122 04 122	0029 0030 0038 9999	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO SEC. DE PLANEJAMENTO PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO RESERVA DE CONTIGÊNCIA	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SEC. DE PLANEJAMENTO PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO RESERVA DE CONTIGÊNCIA	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E 427.000,00 414.500,00 PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO 700.000,00 100.000,00	460.000,00	887.000,00 414.500,00 700.000,00 100.000,00
04 123 04 123 04 123 04 451	0005 0006	Administração Financeira MANUT. DA SEC. DE FINANCAS CAUSAS TRABALHISTAS Infra-Estrutura Urbana			1.404.300,00 1.154.300,00 250.000,00 200.000,00	450.000,00	1.404.300,00 1.154.300,00 250.000,00 650.000,00
04 451	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E 200.000,00	450.000,00	650.000,00
08	Assistência Social				1.291.600,00	1.000.940,00	2.292.540,00
08 122		Administração Geral			1.077.900,00	784.940,00	1.862.840,00
08 122	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA			887.900,00	780.940,00	1.668.840,00
08 122 08 122 08 243	0028 0036	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES Assistência à Criança e ao Adolescente			168.000,00 APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES 22.000,00 187.200,00	4.000,00	172.000,00 22.000,00 187.200,00
08 243 08 244	0024	RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS Assistência Comunitária			RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS 187.200,00 26.500,00	216.000,00	187.200,00 242.500,00
08 244	0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA			16.500,00	65.000,00	81.500,00
08 244 08 244 09 09 123	0021 0028 Previdência Social	DIREITO DE SER CIDADAO PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA Previdência Social Administração Financeira	DIREITO DE SER CIDADAO PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA Administração Financeira		10.000,00 127.500,00 27.500,00	151.000,00	10.000,00 151.000,00 127.500,00 27.500,00
09 123 09 271	0005 0003 Saúde	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS Previdência Básica	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		27.500,00 100.000,00	11.553.850,00	27.500,00 100.000,00

09 271 10		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO			100.000,00 7.636.520,00		100.000,00 19.190.370,00
10 122		Administração Geral			545.000,00	1.637.600,00	2.182.600,00
10 122	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR				331.600,00	331.600,00
10 122 10 122	0017 0028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA			55.000,00 490.000,00	1.306.000,00	1.361.000,00 490.000,00
10 301		Atenção Básica			44.000,00	1.559.000,00	1.603.000,00
10 301	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR			44.000,00	992.000,00	1.036.000,00
10 301	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE				567.000,00	567.000,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			6.997.520,00	7.792.600,00	14.790.120,00
10 302	0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR			250.000,00	2.954.000,00	3.204.000,00
10 302	0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE			6.675.520,00	4.838.600,00	11.514.120,00

				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 **DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS** (Inc.II, § 2º, Art.2º)		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** **DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**		Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 08 Página 2		
Código	Código			Especificação		Ordinário		Vinculado Adm. Indireta		T o t a l
10	302	0035		APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE		72.000,00				72.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica					514.650,00		514.650,00
10	305	0017		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE				514.650,00		514.650,00
10	544		Recursos Hídricos			50.000,00		50.000,00		100.000,00
10 12	544	0019 Educação		ABASTECIMENTO DAGUA	4.619.259,24	50.000,00 4.619.259,24	15.078.090,00	50.000,00 15.078.090,00	19.697.349,24	100.000,00 19.697.349,24
12 12 12 12	122 122 122 122	0008 0009 0020	Administração Geral MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL SEC. DE ACAO COMUNITARIA			332.000,00 140.000,00 22.000,00		872.000,00 230.000,00 642.000,00	1.204.000,00	1.204.000,00 370.000,00 642.000,00 22.000,00
12 12 12 12	122 302 302 361	0041 0017	PROGRAMA MAIS JOVEM Assistência Hospitalar e Ambulatorial MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE Ensino Fundamental		3.622.159,24	170.000,00 20.000,00 20.000,00 3.622.159,24	11.701.090,00	10.000,00 10.000,00 11.701.090,00	15.323.249,24	170.000,00 30.000,00 30.000,00 15.323.249,24
12 12	361 361	0003 0008		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO MANUT. DO FUNDEB	2.947.659,24	600.000,00 2.947.659,24	11.295.090,00	11.295.090,00 406.000,00	14.242.749,24	600.000,00 14.242.749,24

12 12	361 361	0009 0034		70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO		47.000,00 27.500,00				453.000,00 27.500,00
12 12 12 12	364 364 364 365	0008 0014	Ensino Superior Educação Infantil	Ensino Superior MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL APOIO AOS UNIVERSITARIOS Educação Infantil		46.400,00 24.400,00 22.000,00 588.800,00		2.440.000,00	3.028.800,00	46.400,00 24.400,00 22.000,00 3.028.800,00
12 12 12 12	365 365 365 366	0008 0009 0023	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS Educação de Jovens e Adultos			420.000,00 168.800,00		2.050.000,00 140.000,00 250.000,00 55.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00 560.000,00 418.800,00 55.000,00
12 12 12 13	366 367 367	0010 0011 Cultura	EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS Educação Especial MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL		1.186.300,00	9.900,00 9.900,00 1.186.300,00		55.000,00 131.040,76	1.317.340,76	55.000,00 9.900,00 9.900,00 1.317.340,76
13 13 13	392 392 392	0004 0015	Difusão Cultural FESTIVIDADES E COMEMORACOES MANUT. DOS SERV. DE CULTURA		1.136.300,00	1.136.300,00 536.000,00 600.300,00		81.040,76 81.040,76	1.217.340,76	1.217.340,76 536.000,00 681.340,76
13 13 15 15	695 695 122	0039 Urbanismo	Turismo Urbanismo Administração Geral	Turismo MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO Administração Geral	4.186.300,00	50.000,00 50.000,00 4.186.300,00 50.000,00		50.000,00 50.000,00 408.000,00	4.594.300,00	100.000,00 100.000,00 4.594.300,00 50.000,00
15 15	122 451	0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO Infra-Estrutura Urbana		4.076.300,00	50.000,00 4.076.300,00		268.000,00	4.344.300,00	50.000,00 4.344.300,00
15	451	0029		SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	4.076.300,00	4.076.300,00		268.000,00	4.344.300,00	4.344.300,00
15 15	452 452	0029	Serviços Urbanos SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			60.000,00 60.000,00		140.000,00 140.000,00		200.000,00 200.000,00
16		Habitação				22.000,00		148.000,00		170.000,00
16	122		Administração Geral			22.000,00		148.000,00		170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

	RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO -		CNPJ:08348989/0001-30	Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 08	
	DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS				Página 3

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta T o t a l

16 122	0037 PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		22.000,00	148.000,00	170.000,00
17	Saneamento		70.000,00	115.000,00	185.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		70.000,00	115.000,00	185.000,00
17 512	0018 CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS		70.000,00	115.000,00	185.000,00
18	Gestão Ambiental		2.087.100,00	283.000,00	2.370.100,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		2.087.100,00	283.000,00	2.370.100,00
18 541	0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		149.000,00	133.000,00	282.000,00
18 541	0032 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		1.938.100,00	150.000,00	2.088.100,00
20	Agricultura		2.374.900,00	500.000,00	2.874.900,00
20 122	Administração Geral		404.500,00	100.000,00	504.500,00
20 122	0007 SEC. DE AGRICULTURA		404.500,00	100.000,00	504.500,00
20 605	Abastecimento		50.000,00	100.000,00	150.000,00
20 605	0007 SEC. DE AGRICULTURA		50.000,00	100.000,00	150.000,00
20 606	Extensão Rural		1.920.400,00	300.000,00	2.220.400,00
20 606	0007 SEC. DE AGRICULTURA		1.920.400,00	300.000,00	2.220.400,00
23 23 122 23 122	Comércio e Serviços Administração Geral 0039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO		906.000,00 258.000,00 258.000,00	341.000,00	1.247.000,00 258.000,00 258.000,00
23 692 23 692 23 695	Comercialização 0040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Turismo		485.000,00 485.000,00 163.000,00	341.000,00	485.000,00 485.000,00 504.000,00
23 695	0039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO		163.000,00	341.000,00	504.000,00
25	Energia			50.000,00	50.000,00
25 752	Energia Elétrica			50.000,00	50.000,00
25 752	0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer		562.700,00	333.000,00	895.700,00
27 812	Desporto Comunitário		562.700,00	333.000,00	895.700,00
27 812	0013 DESPORTO COMUNITARIO		562.700,00	333.000,00	895.700,00
		TOTAL	34.083.079,24	30.916.920,76	0,00 65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 09 Página 1
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc.II, § 2º, Art.2º)
Orgão: 01 01 CAMARA MUNICIPAL Valor

Função		01	Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Orgão:	02 02	02	GABINETE CIVIL			Valor
Função		04	Administração		803.400,00	803.400,00
Orgão:	02 03	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO			Valor
Função		04	Administração	3.173.700,00	3.173.700,00	3.173.700,00
Função		09	Previdência Social		100.000,00	100.000,00
Orgão:	02 04	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			Valor

Função		04	Administração	1.694.300,00	1.694.300,00	1.694.300,00
Função		09	Previdência Social		27.500,00	27.500,00
Orgão:	02 05	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			Valor
Função		20	Agricultura	2.874.900,00	2.874.900,00	2.874.900,00
Orgão:	02 06	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Valor
Função		12	Educação	6.906.359,24	6.906.359,24	6.906.359,24
Orgão:	02 07	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Valor
Função		10	Saúde	8.083.020,00	8.083.020,00	8.083.020,00
Função		12	Educação		30.000,00	30.000,00
Função		17	Saneamento		185.000,00	185.000,00
Orgão:	02 08	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			Valor
Função		08	Assistência Social	1.107.100,00	1.107.100,00	1.107.100,00
Função		16	Habitação		170.000,00	170.000,00
Orgão:	02 09	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			Valor
Função		04	Administração	1.537.000,00	1.537.000,00	1.537.000,00
Função		15	Urbanismo	4.594.300,00	4.594.300,00	4.594.300,00
Função		18	Gestão Ambiental		482.000,00	482.000,00
Função		25	Energia		50.000,00	50.000,00
Orgão:	02 10	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA			Valor
Função		04	Administração		65.000,00	65.000,00
Função		13	Cultura	1.167.340,76	1.167.340,76	1.167.340,76
Orgão:	02 11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 09 Página 2 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Valor

Função	Função	18	18		Gestão Ambiental	1.888.100,00
Orgão:	02	12	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	Função	27	27		Desporto e Lazer	895.700,00
Orgão:	02	13	13		SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	Função	04	04		Administração	414.500,00
Orgão:	02	14	14		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	Função	10	10		Saúde	11.107.350,00
Orgão:	02	15	15		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	Função	08	08		Assistência Social	1.185.440,00
Orgão:	02	16	16		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Valor
Função	Função	13	13		Cultura	150.000,00
Função	Função	23	23		Comércio e Serviços	762.000,00
Orgão:	02	17	17		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Valor
Função	Função	12	12		Educação	12.760.990,00
Orgão:	02	18	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor
Função	Função	23	23		Comércio e Serviços	485.000,00
Orgão:	90	99	99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função	Função	04	04		Administração	100.000,00
					TOTAL GERAL	65.000.000,00

			01	01	RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO CAMARA MUNICIPAL 2.200.000,00	
			02	02	GABINETE CIVIL 803.400,00	
			02	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO 3.273.700,00	
			02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 1.721.800,00	
			02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2.874.900,00	
			02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6.906.359,24	
			02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.298.020,00	
			02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 1.277.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Orçamento Programa - Exercício de 2027

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO6.663.300,00
02	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 1.232.340,76
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.888.100,00
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 895.700,00
02	13	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 414.500,00
02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.107.350,00
02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.185.440,00
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 912.000,00
02	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.760.990,00
02	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO485.000,00
90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA 100.000,00 TOTAL 65.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01 Legislativa	2.200.000,00
04 Administração	Administração 7.787.900,00
08 Assistência Social	Assistência Social 2.292.540,00
09 Previdência Social	Previdência Social 127.500,00
10 Saúde	19.190.370,00
12 Educação	19.697.349,24
13 Cultura	1.317.340,76
15 Urbanismo	4.594.300,00
16 Habitação	170.000,00
17 Saneamento	Saneamento 185.000,00
18 Gestão Ambiental	Gestão Ambiental 2.370.100,00
20 Agricultura	2.874.900,00
23 Comércio e Serviços	Comércio e Serviços 1.247.000,00
25 Energia	50.000,00
27 Desporto e Lazer	Desporto e Lazer 895.700,00
TOTAL	65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 1

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria Função
08	**Assistência Social**	2.292.540,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.950,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.990,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.200,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.500,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	219.300,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	49.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	587.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	228.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	2.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	78.100,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.500,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00
09	**Previdência Social**	127.500,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.750,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	13.750,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10	**Saúde**	19.190.370,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.251.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	571.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	506.050,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	95.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	225.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	30.940,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	39.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.612.050,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.700,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.100,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.257.880,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.289.450,00
3.3.90.41.00	Contribuições	6.600,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	720.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	492.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569.700,00
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.328.700,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	250.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO -		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30				Anexo 11
		Orçamento Programa - Exercício de 2027						Página 2

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo		Especificacao			Categoria		Função	
TOTAL						21.610.410,00	21.610.410,00	21.610.410,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

	Orçamento Programa - Exercício de 2027		Página 1
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO **RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição) Valor Previsto**			**Obrig.(25%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		**791.000,00**	**197.750,00**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 200.000,00			50.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 101.000,00			25.250,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 200.000,00			50.000,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 290.000,00			72.500,00
1.5 - IBS - Imposto sobre Bens e Serviços - Município		0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 34.912.875,48			**8.728.218,87**
2.1 - Cota-Parte FPM		**29.412.875,48**	**7.353.218,87**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		27.412.875,48	6.853.218,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e" 2.000.000,00			500.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		4.950.000,00	1.237.500,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		50.000,00	12.500,00
2.4 - Cota-Parte ITR		50.000,00	12.500,00
2.5 - Cota-Parte IPVA		350.000,00	87.500,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 100.000,00			25.000,00
2.8 - Cota-Parte do IBS Estado -Municípios e CGIBS **3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)**		0,00 **35.703.875,48**	0,00
RECEITAS DO FUNDEB **4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB** 4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) 4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) 4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7) **5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** **5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** 5.1.1 - Principal 5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	**RECEITAS DO FUNDEB** **4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB** 4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) 4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) 4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7) **5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** **5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** 5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	**6.562.575,10** 4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 5.482.575,10 4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 990.000,00 4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 10.000,00 4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) 10.000,00 4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) 70.000,00 4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7) 0,00 **12.390.990,00** **5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.055.990,00** 10.055.990,00 0,00	

5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	**5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	**235.000,00**	
5.2.1 - Principal	5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	235.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	**5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	**1.920.000,00**	
5.3.1 - Principal	**5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	1.920.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**180.000,00**	
5.4.1 - Principal		180.000,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

	Orçamento Programa - Exercício de 2027		Página 2
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO 5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)		**3.493.414,90**	**3.493.414,90**
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.493.414,90	3.493.414,90
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00
DESPESAS DO FUNDEB **7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		**8.993.000,00**	**8.993.000,00**
7.1 - Educação Infantil		965.000,00	965.000,00
7.2 - Ensino Fundamental		7.421.000,00	7.421.000,00
7.3 - Educação de Jovens e Adultos			0,00
7.4 - Educação Especial			0,00
7.5 - Administração Geral		607.000,00	607.000,00
8. OUTRAS DESPESAS		**2.782.990,00**	**2.782.990,00**
8.1 - Educação Infantil		190.000,00	190.000,00
8.2 - Ensino Fundamental		2.592.990,00	2.592.990,00
8.3 - Educação de Jovens e Adultos			0,00
8.4 - Educação Especial			0,00
8.5 - Administração Geral			0,00
8.6 - Transporte (Escolar)			0,00
8.7 - Outras			0,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)		**11.775.990,00**	**11.775.990,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

10.1 Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		8.893.000,00	8.893.000,00
10.2 Total das Despesas do FUNDEB com Criação de Matrículas em ETI		655.000,00	655.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.675.990,00	10.675.990,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		235.000,00	235.000,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.920.000,00	1.920.000,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		180.000,00	180.000,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil		1.770.000,00	1.770.000,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		550.000,00	550.000,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal 17.1 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			72,83
			5,29

17.2 Mínimo de 4% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			92,19
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital			28,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) 20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**3.358.459,24**	**3.358.459,24**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		420.000,00	420.000,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.842.159,24	2.842.159,24
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		9.900,00	9.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

	Orçamento Programa - Exercício de 2027		Página 3
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO 20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00	40.000,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)			0,00
20.7 - OUTRAS		46.400,00	46.400,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)		14.034.449,24	14.034.449,24
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.493.414,90	3.493.414,90
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)		10.541.034,34	10.541.034,34
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		**29,52**	**29,52**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)

27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		**1.230.700,00**	**1.230.700,00**
27.1 - Salário-Educação		500.000,00	500.000,00
27.2 - PDDE		10.000,00	10.000,00
27.3 - PNAE		200.000,00	200.000,00
27.4 - PNATE		145.700,00	145.700,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE		375.000,00	375.000,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00
31. RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00
32. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00
33. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32)		**1.230.700,00**	**1.230.700,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

34. EDUCAÇÃO INFANTIL		368.800,00	368.800,00
35. ENSINO FUNDAMENTAL		2.352.100,00	2.352.100,00
36. ENSINO MÉDIO			0,00
37. ENSINO SUPERIOR			0,00
38. ENSINO PROFISSIONAL			0,00

39. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		55.000,00	55.000,00
40. EDUCAÇÃO ESPECIAL			0,00
41. OUTRAS		552.000,00	552.000,00
	42. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	**3.327.900,00**	**3.327.900,00**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30	Quadro 17
Orçamento Programa - Exercício de 2027		Página 1
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE **RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição) Previsão**		**Obrig.(15%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**791.000,00**	**118.650,00**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 200.000,00		**30.000,00**
1.1.1 - IPTU	200.000,00	30.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU 0,00		
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 101.000,00		**15.150,00**
1.2.1 - ITBI	100.000,00	15.000,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 1.000,00		150,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 200.000,00		**30.000,00**
1.3.1 - ISS	200.000,00	30.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS 0,00		
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 290.000,00		**43.500,00**
1.5 - IBS - Imposto sobre Bens e Serviços - Município 0,00		
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 32.912.875,48		**4.936.931,32**
2.1 - Cota-Parte FPM	27.412.875,48	4.111.931,32
2.2 - Cota-Parte ITR	50.000,00	7.500,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	350.000,00	52.500,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	4.950.000,00	742.500,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	7.500,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais 100.000,00		15.000,00
2.7 - Cota-Parte do IBS Estado -Municípios e CGIBS 0,00		
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2) **33.703.875,48**		**5.055.581,32**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA Fixado

4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**44.000,00**	
4.1.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	44.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
4.2.1 - Despesas Correntes	**6.640.020,00**	
4.2.2 - Despesas de Capital	6.531.520,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	108.500,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	**4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	
4.3.2 - Despesas de Capital	**0,00**	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	**0,00**	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	**4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 0,00**	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	**4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 0,00**	

	0,00 0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Quadro 17 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 2 ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 0,00

4.7.1 - Despesas Correntes			0,00
4.7.2 - Despesas de Capital			0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**6.684.020,00**	**6.684.020,00**	**6.684.020,00**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS **6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)**	**1.628.438,68**	**1.628.438,68**	**1.628.438,68**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15		**19,83**	**19,83**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO **7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE**	**8.343.450,00**	**8.343.450,00**	**8.343.450,00**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	8.343.450,00	8.343.450,00	8.343.450,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados			0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios			0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE			**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS		**205.000,00**	**205.000,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**8.548.450,00**	**8.548.450,00**	**8.548.450,00**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO **9.1 - ATENÇÃO BÁSICA**	**1.559.000,00**	**1.559.000,00**	**1.559.000,00**
9.1.1 - Despesas Correntes	1.428.500,00	1.428.500,00	1.428.500,00
9.1.2 - Despesas de Capital		130.500,00	130.500,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**8.150.100,00**	**8.150.100,00**	**8.150.100,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	6.406.700,00	6.406.700,00	6.406.700,00
9.2.2 - Despesas de Capital	1.743.400,00	1.743.400,00	1.743.400,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes			0,00
9.3.2 - Despesas de Capital			0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			**0,00**
9.4.1 - Despesas Correntes			0,00
9.4.2 - Despesas de Capital			0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**514.650,00**	**514.650,00**
9.5.1 - Despesas Correntes		514.650,00	514.650,00
9.5.2 - Despesas de Capital			0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes			0,00
9.6.2 - Despesas de Capital			0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**2.282.600,00**	**2.282.600,00**	**2.282.600,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	1.710.600,00	1.710.600,00	1.710.600,00
9.7.2 - Despesas de Capital		572.000,00	572.000,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**12.506.350,00**	**12.506.350,00**	**12.506.350,00**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30	Quadro 17
	Orçamento Programa - Exercício de 2027	Página 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)

20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	1.603.000,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	1.603.000,00	14.790.120,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2) 14.790.120,00	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	514.650,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5) 514.650,00	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	2.282.600,00
	26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7) 2.282.600,00	

27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26) 19.190.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Quadro 18

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Página 1

Cod.	Cod.		Descrição		Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3.	3. 0.	00. 00	DESPESAS CORRENTES				52.480.860,00
3.	1.	00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.434.610,00	
3.	1.	90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.434.610,00	
3.	1.	90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 24.750,00				
3.	1.	90. 03	PENSÕES		13.750,00		
3.	1.	90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.137.600,00				
3.	1.	90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.056.200,00				
3.	1.	90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.629.610,00		
3.	1.	90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 546.000,00				
3.	1.	90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		377.000,00		
3.	1.	90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 649.700,00				
3.	2.	00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			43.300,00	
3.	2.	90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.300,00	
3.	2.	90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 41.650,00				
3.	2.	90. 25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RE 1.650,00				
3.	3.	00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.002.950,00	
3.	3.	50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			7.700,00	
3.	3.	50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.700,00		
3.	3.	90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.995.250,00	
3.	3.	90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 41.440,00				
3.	3.	90. 14	DIÁRIAS - CIVIL		166.600,00		
3.	3.	90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 192.200,00				
3.	3.	90. 27					

			ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES 2.200,00				
3.	3.	90. 30	MATERIAL DE CONSUMO		6.445.589,24		
3.	3.	90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 22.550,00				
3.	3.	90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 109.000,00				
3.	3.	90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 178.000,00				
3.	3.	90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		135.900,00		
3.	3.	90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.788.170,76				
3.	3.	90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.807.850,00				
3.	3.	90. 41	CONTRIBUIÇÕES		161.000,00		
3.	3.	90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		11.000,00		
3.	3.	90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 730.000,00				
3.	3.	90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.238.900,00				
3.	3.	90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE		11.000,00		
3.	3.	90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 809.350,00				
3.	3.	90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		144.500,00		
4.	4. 0.	00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				12.419.140,00
4.	4.	00. 00	INVESTIMENTOS			11.592.940,00	
4.	4.	90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.592.940,00	
4.	4.	90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.963.300,00		
4.	4.	90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.330.640,00				
4.	4.	90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		299.000,00		
4.	6.	00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			826.200,00	
4.	6.	90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			826.200,00	
4.	6.	90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 825.100,00				
4.	6.	90. 77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 1.100,00				
9.	9. 0.	00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
9.	9.	00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	
9.	9.	99. 00	Reserva de Contingência			100.000,00	
9.	9.	99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Quadro 18

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Página 2

Cod. Descrição Elemento Grupo/Mod Categoria

TOTAL 65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	Quadro 19C	
Orçamento Programa - Exercício de 2027				Página 1

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

Cod. Descrição DESPESA PREVISTA
RECEITA PREVISTA

1 Recursos do Exercício Corrente 65.000.000,00 65.000.000,00
500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 24.040.600,00 24.040.600,00 500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 3.358.459,24 3.358.459,24 500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 6.684.020,00 6.684.020,00 540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent 1.997.990,00 1.997.990,00 540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent 8.058.000,00 8.058.000,00 540.1071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent 500.000,00 500.000,00 540.1072 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent 120.000,00 120.000,00 541.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente) 200.000,00 200.000,00 542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente) 250.000,00 250.000,00 542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente) 1.670.000,00 1.670.000,00 543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente) 180.000,00 543.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente) 180.000,00 546.1071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 35.000,00 35.000,00 550.0000 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) 500.000,00 500.000,00 551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc 10.000,00 10.000,00 552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç 200.000,00 200.000,00 553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 145.700,00 145.700,00 569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente) 375.000,00 375.000,00 571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincula 326.400,00 326.400,00 600.0000 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 6.924.850,00 6.924.850,00 600.3110 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 200.000,00 200.000,00 601.0000 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 240.000,00 240.000,00 602.0000 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Aç 6.000,00 6.000,00 603.0000 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estrutura 10.000,00 10.000,00 604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen 1.060.000,00 1.060.000,00 605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso 1.025.000,00 1.025.000,00 659.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente) 205.000,00 205.000,00 660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.C 1.047.940,00 1.047.940,00 701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exe 100.000,00 100.000,00 703.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade 50.000,00 50.000,00 706.0000 Transferência Especial da União (Exerc.Corrente) 4.138.000,00 4.138.000,00 706.3110 Transferência Especial da União (Exerc.Corrente) 595.000,00 595.000,00 706.3120 Transferência Especial da União (Exerc.Corrente) 400.000,00 400.000,00 710.0000 Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente) 201.000,00 201.000,00 715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual 57.676,71 57.676,71 716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Seto 23.364,05 23.364,05 719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/ 65.000,00 65.000,00

TOTAL 65.000.000,00 65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DESPESAS CORRENT 1	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA 01.031.0001.2001.0000 DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	2.200.000,00 2.150.000,00 1.203.000,00 1.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	990.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	210.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	1.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		947.000,00
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	7.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	80.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	250.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	344.000,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	175.500,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	24.500,00
DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS		50.000,00 50.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	30.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 2

TOTAL 2.200.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE CIVIL
UNIDADE	00	GABINETE CIVIL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL 04.122.0002.2002.0000	803.400,00
DESPESAS CORRENT	788.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.050,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00 3.300,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00 600.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00 40.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00 2.750,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00 50.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.950,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00 15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 5.500,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00 6.600,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00 2.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00 50.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00 7.150,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 5.500,00
DESPESAS DE CAPIT	15.400,00
4 INVESTIMENTOS	15.400,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00 5.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 9.900,00

TOTAL 803.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 3 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func.
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN 4 DESPESAS DE CAPIT 6 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	04.122.0003.1129.0000 04.122.0003.1130.0000	4.6.90.71.00	33.000,00	33.000,00	33.000,00 33.000,00 120.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 6 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO		DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	04.122.0003.2003.0000	4.6.90.71.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00 2.179.700,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	2.119.800,00 643.300,00	2.119.800,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	250.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	320.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	3.300,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.476.500,00	1.476.500,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.200,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.300,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	900.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	300.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00		

	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				59.900,00	59.900,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	6.600,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS			04.122.0003.2004.0000	4.4.90.61.00	50.000,00		100.000,00
3 DESPESAS CORRENT 3 Contribuições REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Contribuições REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	04.122.0003.2138.0000	3.3.90.41.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00 41.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	11.000,00	11.000,00	38.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func.
REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO 4 DESPESAS DE CAPIT 4 PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	04.122.0003.2138.0000 04.122.0038.0119.0000	4.4.90.52.00	3.000,00	3.000,00	41.000,00 3.000,00 620.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 2	DESPESAS CORRENT JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 6	DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				600.000,00	600.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS			04.122.0038.0128.0000	4.6.90.71.00	600.000,00		80.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 2	DESPESAS CORRENT JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

	4 DESPESAS DE CAPIT 6	DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00	60.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL			09.271.0003.2026.0000	4.6.90.71.00	60.000,00		100.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

TOTAL 3.273.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 5 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func.
MANUT. SEC. DE FINANCAS 3 DESPESAS CORRENT 3		MANUT. SEC. DE FINANCAS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.122.0005.2007.0000	3.3.90.47.00	280.000,00	290.000,00	290.000,00 290.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA			04.123.0005.0074.0000	3.3.90.93.00	10.000,00		16.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 2	DESPESAS CORRENT JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	1.650,00	3.300,00	3.300,00
		ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃ		3.2.90.25.00	1.650,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 6	DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				13.200,00	13.200,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	12.100,00		
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO MANUT. SEC. DE FINANCAS			PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 04.123.0005.2007.0000	4.6.90.77.00	1.100,00		1.137.800,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00	1.074.600,00 252.200,00	1.074.600,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				822.400,00	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	2.200,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.500,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.100,00		

		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	11.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	125.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	130.000,00		
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	450.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	30.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				63.200,00	63.200,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	11.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CAUSAS TRABALHISTAS			04.123.0006.0008.0000	4.4.90.61.00	50.000,00		250.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1 SENTENÇAS JUDICIAIS	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS 3 DESPESAS CORRENT		PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS CORRENT	09.123.0005.3075.0000				27.500,00 27.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027 **QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**		Página 6
PODER 02 ORGÃO 04	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
UNIDADE 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS 09.123.0005.3075.0000		27.500,00
3 DESPESAS CORRENT		27.500,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.500,00
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.1.90.01.00 13.750,00
Pensões do RPPS e do Militar		3.1.90.03.00 13.750,00
TOTAL		1.721.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 7 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4 DESPESAS DE CAPIT 4		AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.122.0007.1094.0000	4.4.90.52.00	175.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
			20.122.0007.2009.0000	4.4.90.52.00	100.000,00			10.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUT.SEC. DE AGRICULTURA								
3 DESPESAS CORRENT 3 APOIO AO AGRICULTOR		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES APOIO AO AGRICULTOR	20.122.0007.2102.0000	3.3.90.93.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	33.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	8.000,00	33.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 20.122.0007.2173.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			159.000,00
AGRICULTORES 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00	154.000,00	154.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	43.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	53.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	33.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POLDA DE ARVORES			20.122.0007.2174.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			27.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 3	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00	27.500,00	27.500,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.605.0007.1202.0000	3.3.90.39.00	7.500,00			150.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS		4.4.90.52.00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00			
CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS			20.606.0007.1011.0000					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 8 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func.
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.606.0007.1012.0000	4.4.90.51.00	44.500,00	44.500,00	44.500,00 44.500,00 160.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	60.000,00	160.000,00	160.000,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES PERFURACAO DE POCOS			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES 20.606.0007.1014.0000	4.4.90.52.10	100.000,00		400.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	200.000,00	400.000,00	400.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT.SEC. DE AGRICULTURA			20.606.0007.2009.0000	4.4.90.51.00	100.000,00		1.369.400,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	15.000,00	1.341.900,00 162.100,00	1.341.900,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	120.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	6.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.179.800,00	1.179.800,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.300,00		
		ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SI		3.3.90.27.00	2.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	260.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	3.300,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	300.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	600.000,00		
				3.3.90.48.00	3.300,00		

		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.500,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				27.500,00	27.500,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL			20.606.0007.2010.0000	4.4.90.52.00	22.000,00		26.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.300,00	26.500,00	26.500,00
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.200,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	5.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

	Orçamento Programa - Exercício de 2027				Página 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.
APOIO AO PRONAF 4 4	APOIO AO PRONAF DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		20.606.0007.2013.0000	4.4.90.51.00	20.000,00 20.000,00 20.000,00 10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E			20.606.0007.2204.0000	4.4.90.52.00	10.000,00 200.000,00
APOIO VETERINARIO 3 3	APOIO VETERINARIO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00 200.000,00 50.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00

TOTAL 2.874.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	12.122.0008.2136.0000	3.3.90.30.00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	170.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	25.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.122.0008.2175.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	4.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA			12.122.0008.2176.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			30.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO			12.122.0008.2177.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			20.000,00
				3.1.90.04.00	2.000,00	2.000,00	17.000,00	

	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				3.000,00	3.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.000,00			
PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR 3 DESPESAS CORRENT		PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR DESPESAS CORRENT	12.122.0020.2119.0000				17.600,00	22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 11 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	12.122.0020.2119.0000	3.3.90.30.00	6.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00	4.400,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROGRAMA MAIS JOVEM			12.122.0041.2192.2192	4.4.90.52.00	2.200,00			170.000,00
3 DESPESAS CORRENT 3 PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO	12.361.0003.2209.0000	3.3.90.18.00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	600.000,00
3 DESPESAS CORRENT 3 RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.361.0008.1016.0000	3.3.90.36.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	200.000,00
				4.4.90.51.00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	

	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES						
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			12.361.0008.1017.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			400.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	100.000,00			
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	100.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE			12.361.0008.1018.0000	4.4.90.52.99	100.000,00			166.000,00
ESCOLAS	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	66.000,00	166.000,00	166.000,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES AQUISICAO DE VEICULO			12.361.0008.1021.0000	4.4.90.52.99	100.000,00			300.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	100.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 12 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISICAO DE VEICULO			12.361.0008.1021.0000	F.R. - C.A.				300.000,00
CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA 4 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0008.1095.0000 12.361.0008.2015.0000	4.4.90.51.00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00 2.364.159,24
3	3 DESPESAS CORRENT 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.000,00	397.400,00	2.191.159,24	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	320.000,00			

	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	22.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.1.90.92.00	2.200,00	1.793.759,24		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	148.559,24			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.400,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	22.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.200,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100.000,00			
4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 DESPESAS DE CAPIT			3.3.90.93.00	10.000,00		173.000,00	
	4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	57.000,00	173.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS APOIO AOS UNIVERSITARIOS			12.361.0008.2031.0000	4.4.90.61.00	66.000,00			20.000,00
3 PORTAL SIGEDUC	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA PORTAL SIGEDUC		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 12.361.0008.2050.0000	3.3.90.48.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.500,00
3	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00	25.500,00	25.500,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 3 DESPESAS CORRENT			12.361.0008.2116.0000				45.000,00	45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 13 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0008.2116.0000	3.3.90.30.00	25.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO CONECTADA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0008.2117.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			12.361.0008.2121.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			326.400,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	200.000,00	302.200,00	302.200,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				24.200,00	24.200,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR -			12.361.0008.2128.0000	4.4.90.52.00	2.200,00			145.700,00
FNDE	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.500,00	13.100,00	139.100,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			

	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				126.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				6.600,00	6.600,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.300,00			
MANUTENCAO DO QSE 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENCAO DO QSE DESPESAS CORRENT	12.361.0008.2137.0000				460.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 14 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
MANUTENCAO DO QSE 3 DESPESAS CORRENT 3 DIÁRIAS - CIVIL		MANUTENCAO DO QSE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIÁRIAS - CIVIL	12.361.0008.2137.0000	3.3.90.14.00	10.000,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	195.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				40.000,00	40.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CRIANÇA ALFABETIZADA			12.361.0008.2182.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.000,00	3.000,00	18.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			

	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.000,00	2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS			12.361.0008.2184.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			65.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	50.000,00	50.000,00	65.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2150.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			47.000,00
- RECURSOS PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 1		- RECURSOS PROPRIOS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	12.000,00	47.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE 3 DESPESAS CORRENT		ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE DESPESAS CORRENT	12.361.0034.2105.0000				16.500,00	27.500,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
			12.361.0034.2105.0000	3.3.90.30.00	5.500,00	16.500,00	16.500,00	27.500,00

ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO						
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				11.000,00	11.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES IMPLANTACAO DE PROGRAMAS			12.364.0008.2022.0000	4.4.90.51.00	11.000,00			24.400,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	550,00	550,00	3.300,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.750,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.100,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				21.100,00	21.100,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO AOS UNIVERSITARIOS			12.364.0014.2031.0000	4.4.90.52.00	1.100,00			22.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.500,00	22.000,00	22.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.365.0009.1126.0000	3.3.90.39.00	5.500,00			300.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS			12.365.0009.2023.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			170.000,00
PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.500,00	68.200,00	106.700,00	
				3.1.90.11.00	41.800,00			

		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.200,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 16 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 12.365.0009.2023.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 170.000,00
PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	11.000,00	38.500,00	106.700,00	
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	11.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				63.300,00	63.300,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO			12.365.0023.1053.0000	4.4.90.52.00	60.000,00			300.000,00
INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00			
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	100.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO			12.365.0023.2052.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			118.800,00
INFANTIL	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.200,00	20.570,00	100.100,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.970,00			

		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.200,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				79.530,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.730,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	22.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.200,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				18.700,00	18.700,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS			12.366.0010.2024.0000	4.4.90.52.00	2.200,00			55.000,00
PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.000,00	19.800,00	51.700,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.300,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	3.300,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.200,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS		Proj/Ativ Finalidade Categoria F.R. - C.A. 12.366.0010.2024.0000	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
PROPRIOS 3	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	11.000,00	31.900,00	51.700,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00		2.200,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00		7.700,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00		5.500,00		
4	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4 DESPESAS DE CAPIT	3.3.90.92.00	5.500,00		3.300,00

	4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.100,00	3.300,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS		4.4.90.52.00 12.367.0011.2025.0000	2.200,00		
PROPRIOS 3	3 DESPESAS CORRENT 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00	3.300,00	5.500,00	8.250,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00		1.100,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.1.90.92.00	1.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.100,00	2.750,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00		550,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00		550,00		
4	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4 DESPESAS DE CAPIT	3.3.90.92.00	550,00		1.650,00
	4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	550,00	1.650,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.100,00		

TOTAL 6.906.359,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 18 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	10.122.0017.1044.0000	4.4.90.51.00	55.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES BENEFICIOS EVENTUAIS			10.122.0028.2140.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			490.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	25.000,00	490.000,00	490.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 10.302.0016.1033.0000	3.3.90.48.00	450.000,00			155.000,00

REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE								
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	155.000,00	155.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE			10.302.0016.1035.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			300.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	150.000,00	300.000,00	300.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE VEICULO			10.302.0016.1036.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			83.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	33.000,00	83.000,00	83.000,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES AQUISICAO DE AMBULANCIA			10.302.0016.1037.0000	4.4.90.52.99	50.000,00			150.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
MANUTENCAO SEC. SAUDE 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO SEC. SAUDE DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.302.0017.2039.0000		1.400.500,00	1.400.500,00	6.578.020,00 6.480.520,00	6.578.020,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	900.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.500,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	95.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	80.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 19 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
MANUTENCAO SEC. SAUDE 3 DESPESAS CORRENT		10.302.0017.2039.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.90.08.00	5.940,00	5.080.020,00	6.480.520,00	6.578.020,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	12.100,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	400.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	6.600,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.868.780,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.350.000,00			
	Contribuições		3.3.90.41.00	6.600,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	220.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	100.000,00			
4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 DESPESAS DE CAPIT		3.3.90.93.00	10.000,00		97.500,00	
	4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00	97.500,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	27.500,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE		ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE 10.302.0035.2106.0000	4.4.90.61.00	50.000,00			72.000,00
3	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	61.000,00	61.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 DESPESAS DE CAPIT		3.3.90.39.00	5.500,00		11.000,00	
4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES ABASTECIMENTO DAGUA		10.544.0019.1043.0000	4.4.90.51.00	11.000,00	11.000,00		100.000,00
4	4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE 12.302.0017.1098.0000			4.4.90.51.99	50.000,00			30.000,00
4	4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS 17.512.0018.1041.0000			4.4.90.51.99	20.000,00			105.000,00
4	4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	105.000,00	105.000,00	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS 4 DESPESAS DE CAPIT		17.512.0018.1042.0000				80.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027 **QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**		Página 20
PODER 02 ORGÃO 07	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	17.512.0018.1042.0000	80.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT		80.000,00
4 INVESTIMENTOS		80.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00 60.000,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99 20.000,00
TOTAL		8.298.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 21 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func.
AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA 3 DESPESAS CORRENT 3		AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	08.122.0020.2044.0000	3.3.90.32.00	13.200,00	27.500,00	27.500,00 27.500,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 08.122.0020.2045.0000	3.3.90.48.00	14.300,00		802.900,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	22.000,00	426.400,00	727.600,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	250.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	4.400,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				301.200,00	
		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	5.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	20.000,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00		
				3.3.90.39.00	30.000,00		

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.200,00		
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	11.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	8.800,00		
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	11.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	15.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				75.300,00	75.300,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	19.800,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS IMPLANTACAO DE PROGRAMAS			08.122.0020.2046.0000	4.4.90.61.00	50.000,00		52.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.000,00	2.000,00	42.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA			08.122.0020.2048.0000	4.4.90.52.00	5.000,00		5.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 SUBVENÇÕES SOCIAIS	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Aplicacao Programada SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 08.122.0020.2048.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ. Total Func. 5.500,00
ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/ DEFICIENTE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/ DEFICIENTE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	08.122.0036.2107.0000	3.3.90.30.00	5.500,00	22.000,00 16.500,00 16.500,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00	

	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.500,00 5.500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES CONSELHO TUTELAR			08.243.0024.2054.0000	4.4.90.51.00	5.500,00	187.200,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	120.000,00	187.200,00 142.200,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00	
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.100,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.244.0021.2051.0000	3.3.90.39.00	15.000,00	10.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	10.000,00 10.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 16.122.0037.1115.0000	3.3.90.48.00	5.000,00	170.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	98.000,00	170.000,00 170.000,00
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	22.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00	

TOTAL 1.277.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 23 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Aplicacao Programada PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 04.122.0029.1097.0000	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 360.000,00
NA ZONA RURAL 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00	360.000,00	360.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO			04.122.0029.1172.0000	4.4.90.51.00	260.000,00			477.000,00
CONVENCIONAL NA ZONA URBANA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		CONVENCIONAL NA ZONA URBANA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	277.000,00	477.000,00	477.000,00	

OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA			04.122.0029.2061.0000	4.4.90.51.00	200.000,00			50.000,00
E URBANISMO PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	E URBANISMO 3 DESPESAS CORRENT 3 PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	04.451.0029.1066.0000	3.3.90.93.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	650.000,00
AVENIDAS 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	200.000,00	650.000,00	650.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA			15.122.0029.1158.0000	4.4.90.51.00	450.000,00			50.000,00
LINHA FERREA CONST.AMPL.REC.ACOUG./ MAT/MERC.PUBLICO	LINHA FERREA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.AMPL.REC.ACOUG./ MAT/MERC.PUBLICO	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.AMPL.REC.ACOUG./ MAT/MERC.PUBLICO	15.451.0029.1063.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.DE CAS POPULARES		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	15.451.0029.1065.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			15.451.0029.1067.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	20.000,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Aplicacao Programada AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 15.451.0029.1067.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 50.000,00
CONST.RECUP. DE ESTRADAS 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		CONST.RECUP. DE ESTRADAS DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0029.1069.0000	4.4.90.51.00	88.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			15.451.0029.1070.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			68.200,00

CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA								
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	15.451.0029.1071.0000	4.4.90.51.00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	15.451.0029.1089.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	77.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE CISTERNAS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE CISTERNAS	15.451.0029.1100.0000	4.4.90.51.00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	16.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PORTICOS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PORTICOS	15.451.0029.1101.0000	4.4.90.51.00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	70.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00	70.000,00	70.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA			15.451.0029.2061.0000	4.4.90.51.00	50.000,00		3.719.100,00	3.719.100,00
E URBANISMO 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	3.637.100,00 515.100,00	3.637.100,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 25 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Aplicacao Programada MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 15.451.0029.2061.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func. 3.719.100,00
E URBANISMO 3 DESPESAS CORRENT 3 DIÁRIAS - CIVIL		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	3.122.000,00 2.000,00	3.637.100,00 3.122.000,00	3.637.100,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00		
				3.3.90.36.00	600.000,00		

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				82.000,00	82.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS IMPLANTACAO DE PROGRAMAS			15.451.0029.2072.0000	4.4.90.61.00	22.000,00		5.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.100,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.100,00	1.100,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA,			15.452.0029.2205.0000	4.4.90.52.00	550,00		200.000,00
SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00	85.000,00	85.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				115.000,00	115.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA			18.541.0029.1077.0000	4.4.90.52.00	50.000,00		22.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	18.541.0029.1103.0000	4.4.90.51.00	33.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO			18.541.0029.1161.0000	4.4.90.51.99	77.000,00			150.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS CONST.REC., DE PRACAS			18.541.0032.1068.0000	4.4.90.52.51	50.000,00			200.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES ELETRIFICACAO RURAL E URBANA			25.752.0029.1062.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

TOTAL 6.663.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 27 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
LEI ALD BLANC 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0015.2178.0000	3.3.90.30.00	5.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
				3.3.90.48.00	20.000,00			

		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FESTIVIDADES E COMEMORACOES			13.392.0004.2006.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			536.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00	536.000,00	536.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	65.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 13.392.0015.1111.0000	3.3.90.48.00	5.500,00			44.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT. DA SEC. DE CULTURA		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT. DA SEC. DE CULTURA	13.392.0015.2032.0000	4.4.90.51.00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	450.300,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.1.90.01.00	11.000,00	200.050,00	389.800,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	11.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	19.250,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	6.600,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				189.750,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.500,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	86.850,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	60.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.200,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				60.500,00	60.500,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.500,00			

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESPESAS CORRENT	13.392.0015.2159.0000				39.000,00	49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.392.0015.2159.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	13.000,00	39.000,00	49.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE			13.392.0015.2160.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			7.000,00
DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA 3 DESPESAS CORRENT 1		DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.000,00	2.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO			13.392.0015.2179.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			57.676,71
GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL. 3 DESPESAS CORRENT 3		GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL. DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	5.000,00	57.676,71	57.676,71	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	48.676,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.392.0015.2180.0000	3.3.90.39.00	4.000,00			23.364,05
GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS. 3 DESPESAS CORRENT 3		GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS. DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	2.550,00	23.364,05	23.364,05	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.814,05			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 29
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Aplicacao Programada		Proj/Ativ Finalidade Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria F.R. - C.A.
TOTAL		1.232.340,76

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria F.R. - C.A.		Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE 3	MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE 18.541.0032.2079.0000 3 DESPESAS CORRENT 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		264.000,00	1.702.100,00 1.672.100,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00	1.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00	200.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00	62.000,00		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00	1.000,00	1.408.100,00	
	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00	5.000,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00	1.100,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00	900.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00	500.000,00		
4	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92.00 4 DESPESAS DE CAPIT	1.000,00		30.000,00
	4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00	10.000,00	30.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00	10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00 ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS 18.541.0032.2080.0000		10.000,00		
3	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00	11.000,00	186.000,00	186.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00	15.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00	160.000,00		

TOTAL 1.888.100,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 27.812.0013.1027.0000	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 190.000,00
COBERTURA DE QUADRA DE 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		COBERTURA DE QUADRA DE DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	190.000,00	190.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	90.000,00			

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO			27.812.0013.1028.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL			27.812.0013.1030.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			105.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	105.000,00	105.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL			27.812.0013.1109.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			110.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	88.000,00	110.000,00	110.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.			27.812.0013.2029.0000	4.4.90.51.99	22.000,00			50.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	5.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.812.0013.2076.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			340.700,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	21.100,00	88.200,00	314.600,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0013.2076.0000	340.700,00
DESPESAS CORRENT	314.600,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.400,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00 1.100,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 12.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00 1.100,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00 1.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00 100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00 100.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00 10.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 1.100,00
DESPESAS DE CAPIT	26.100,00
4 INVESTIMENTOS	26.100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00 25.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 1.100,00

TOTAL 895.700,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.
MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO DESPESAS CORRENT 1	MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO 04.122.0030.2073.0000 DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	414.500,00 392.500,00 151.700,00 33.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	100.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	8.800,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	2.200,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	7.700,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.800,00
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	4.400,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	19.800,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.100,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	2.200,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	200.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	10.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	3.300,00
DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS		22.000,00 22.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	11.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	11.000,00

TOTAL 414.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 34 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 10.122.0016.2082.0000	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func. 331.600,00
PONDERADA 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	200.000,00	316.600,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	150.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.600,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.300,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				15.000,00	15.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS			10.122.0017.2157.0000	4.4.90.52.00	10.000,00		6.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.000,00	2.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARLAMENTARES			10.122.0017.2206.0000	4.4.90.52.00	1.000,00		1.200.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00	900.000,00	900.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00		

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				300.000,00	300.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 35 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 10.301.0016.2038.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 818.000,00
COMUNITARIO DE SAUDE 3 DESPESAS CORRENT 1		COMUNITARIO DE SAUDE DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	693.500,00	768.500,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	600.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	30.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			

	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				49.500,00	49.500,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
FARMACIA BASICA		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0016.2083.0000	4.4.90.52.00	44.000,00			218.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	15.000,00	208.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				193.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO			10.301.0017.2141.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			387.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	53.000,00	372.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	25.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 36 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO 3 DESPESAS CORRENT 3 DIÁRIAS - CIVIL		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIÁRIAS - CIVIL	10.301.0017.2141.0000	3.3.90.14.00	2.000,00	319.000,00	372.000,00	387.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	300.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				15.000,00	15.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			10.301.0017.2193.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			180.000,00
- PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		- PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				100.000,00	100.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE			10.302.0016.1201.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			450.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00	450.000,00	450.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			10.302.0016.2034.0000	4.4.90.52.99	50.000,00			717.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS		3.1.90.04.00	5.000,00	655.500,00	706.000,00	

		SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	580.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT						11.000,00	

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	10.302.0016.2034.0000 10.302.0016.2084.0000	4.4.90.52.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	717.000,00 282.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	22.000,00	282.000,00	282.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			10.302.0016.2185.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			74.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	26.000,00	64.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E-MULTI ESTRATEGICA			10.302.0016.2186.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			305.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	23.000,00	295.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				272.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
				3.3.90.39.00	10.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
E-MULTI ESTRATEGICA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		E-MULTI ESTRATEGICA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	10.302.0016.2186.0000	4.4.90.51.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	305.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL			10.302.0016.2187.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			688.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	118.000,00	678.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				560.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.302.0017.1098.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			10.000,00

CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE								
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10.302.0017.1144.0000	4.4.90.51.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	160.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	60.000,00	160.000,00	160.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES VIGILANCIA SANITARIA			10.302.0017.2085.0000	4.4.90.52.99	50.000,00			176.300,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.200,00	176.300,00	176.300,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
SAUDE NA ESCOLA-PSE 3 DESPESAS CORRENT		SAUDE NA ESCOLA-PSE DESPESAS CORRENT	10.302.0017.2122.0000				33.100,00	37.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 39 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ. Total Func.
SAUDE NA ESCOLA-PSE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		SAUDE NA ESCOLA-PSE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	10.302.0017.2122.0000	3.3.90.30.00	11.000,00	37.500,00 33.100,00 33.100,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	6.600,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00 4.400,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.302.0017.2123.0000	4.4.90.52.00	2.200,00	1.149.300,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	100.000,00	1.064.300,00 195.000,00
				3.1.90.04.00	5.000,00	

		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	33.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	12.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				869.300,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	7.100,00	
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00	
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	105.000,00	
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	50.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	140.000,00	
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				85.000,00 85.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -			10.302.0017.2161.0000	4.4.90.52.00	60.000,00	975.000,00
CUSTEIO	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	945.000,00 41.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 40 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 10.302.0017.2161.0000	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 975.000,00
CUSTEIO	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	600.000,00	904.000,00	945.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	150.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	4.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			10.302.0017.2162.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			273.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	77.000,00	243.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	25.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	25.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				166.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.302.0017.2163.0000	4.4.90.52.00	25.000,00			499.000,00

ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA								
PROCEDIMENTOS NO MAC 3 DESPESAS CORRENT 1		PROCEDIMENTOS NO MAC DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	30.000,00	42.000,00	469.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				427.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	300.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 41 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 10.302.0017.2163.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 499.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	10.302.0017.2164.0000	3.3.90.30.00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			10.302.0017.2165.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			35.000,00
FARMACEUTICA NO SUS 3 DESPESAS CORRENT		FARMACEUTICA NO SUS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS		3.3.90.30.00	15.000,00	35.000,00	35.000,00	

3 MATERIAL DE CONSUMO		CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO						
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA			10.302.0017.2166.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			27.000,00
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	7.000,00	27.000,00	27.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE			10.302.0017.2167.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			27.000,00
DESPESAS DIVERSAS 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		DESPESAS DIVERSAS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	7.000,00	27.000,00	27.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE			10.302.0017.2168.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			102.000,00
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM 3 DESPESAS CORRENT 1		PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	22.000,00	77.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 10.302.0017.2168.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 102.000,00
FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00	55.000,00	77.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				25.000,00	25.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA			10.302.0017.2169.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	3.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE			10.302.0017.2170.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			130.000,00
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				100.000,00	100.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO			10.302.0017.2171.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			110.000,00
ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO 3 DESPESAS CORRENT		ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS		3.3.90.30.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	

3 MATERIAL DE CONSUMO		CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO						
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				80.000,00	80.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem 3 DESPESAS CORRENT		Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem DESPESAS CORRENT	10.302.0017.2181.0000				930.000,00	930.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 43 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada Assistência financeira complementar para concessão do			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 10.302.0017.2181.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 930.000,00
abono salarial aos profissionais de Enfermagem 3 DESPESAS CORRENT 1		abono salarial aos profissionais de Enfermagem DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	300.000,00	930.000,00	930.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA			10.302.0017.2194.0000	3.1.90.92.00	30.000,00			80.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E			10.302.0017.2195.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			80.000,00
NUTRICIONAL NA SAÚDE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		NUTRICIONAL NA SAÚDE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
				3.3.90.39.00	10.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.302.0017.2196.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			65.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00	20.000,00	55.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS			10.305.0017.2040.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			514.650,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	495.550,00	514.650,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	550,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Aplicacao Programada	Proj/Ativ Finalidade Categoria F.R. - C.A.	Detalhada
PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS 3 DESPESAS CORRENT 3	PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS 10.305.0017.2040.0000 DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00		550,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00		8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00		550,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92.00		10.000,00

TOTAL 11.107.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 45 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ. Total Func.
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS 3 DESPESAS CORRENT 1		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	08.122.0020.2120.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	61.000,00 56.600,00 11.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	3.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.600,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.600,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	27.500,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00 4.400,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			08.122.0020.2124.0000	4.4.90.52.00	2.200,00	379.700,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	80.000,00	368.200,00 91.900,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	7.700,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00	

	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.300,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.100,00	
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00	
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	11.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				11.500,00 11.500,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA			08.122.0020.2132.0000	4.4.90.52.00	6.000,00	168.240,00
SOCIAL-CRAS 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	164.140,00 30.340,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.500,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.840,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.800,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.500,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.300,00	

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 08.122.0020.2132.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 168.240,00
SOCIAL-CRAS 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.100,00	4.100,00	4.100,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE			08.122.0020.2145.0000	4.4.90.52.00	3.000,00			172.000,00
VINCULO-SCFV 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.90.04.00	50.000,00	164.000,00 77.000,00	164.000,00	

		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				8.000,00	8.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BENEFICIOS EVENTUAIS			08.122.0028.2139.0000	4.4.90.52.00	3.000,00			168.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	168.000,00 5.000,00	168.000,00 168.000,00	168.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	8.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 08.122.0028.2158.0000	3.3.90.48.00	50.000,00			4.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.000,00	1.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	1.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 3 DESPESAS CORRENT		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DESPESAS CORRENT	08.244.0020.2060.0000				14.300,00	16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 47 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 08.244.0020.2060.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func. 16.500,00
(CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 3 DESPESAS CORRENT 1		(CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.650,00	4.400,00	14.300,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	550,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.100,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.900,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.200,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.200,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.200,00	2.200,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF			08.244.0020.2143.0000	4.4.90.52.00	1.100,00			65.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	14.000,00	57.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
						8.000,00	8.000,00	

	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS						
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E			08.244.0028.2108.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			33.000,00
CADASTRO ÚNICO 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	12.100,00	16.500,00	28.600,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.400,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00	4.400,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A			08.244.0028.2188.0000	4.4.90.52.00	4.400,00			50.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func.
ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 DESPESAS CORRENT 3		ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	10.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				40.000,00	40.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO			08.244.0028.2189.0000	4.4.90.52.00	20.000,00		35.000,00
DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG 3 DESPESAS CORRENT 1		DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	12.000,00	29.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00		

	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				6.000,00	6.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO			08.244.0028.2190.0000	4.4.90.52.00	5.000,00		33.000,00
SUAS-PROCAD-SUAS 3 DESPESAS CORRENT 1		SUAS-PROCAD-SUAS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	8.000,00	25.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				8.000,00	8.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00		

TOTAL 1.185.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 49 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E	13.392.0015.1203.0000 13.695.0039.1157.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00 100.000,00

SANTUARIO SAO JOSE) 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		SANTUARIO SAO JOSE) DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			23.122.0039.2142.0000	4.4.90.52.51	50.000,00			258.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	114.000,00	248.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO			23.695.0039.1087.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			75.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	75.000,00	75.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO			23.695.0039.1088.0000	4.4.90.51.99	20.000,00			44.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	23.695.0039.1092.0000	4.4.90.51.00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	110.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	77.000,00	110.000,00	110.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	33.000,00			
REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO			23.695.0039.1096.0000					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

		Orçamento Programa - Exercício de 2027				Página 50

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER		02	PODER EXECUTIVO			
ORGÃO		16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE		00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Aplicacao Programada				Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES				23.695.0039.1099.0000	4.4.90.51.99	45.000,00 100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00 100.000,00 55.000,00
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO				23.695.0039.1113.0000	4.4.90.51.99	45.000,00 75.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	75.000,00 75.000,00 55.000,00
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	20.000,00

TOTAL 912.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 51 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE -				Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 12.122.0009.2146.0000	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ. Total Func. 642.000,00
FUNDEB 70% 3 1		DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	642.000,00 607.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	600.000,00	
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00	
	3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DO FUNDEB 70%				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0008.2019.0000	3.3.90.39.00	5.000,00	7.000.000,00
	3 1	DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.90.04.00	1.000.000,00	7.000.000,00 7.000.000,00

			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.100.000,00	
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	800.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MANUTENCAO DO FUNDEB 30%				12.361.0008.2020.0000	3.1.90.92.00	100.000,00	1.651.000,00
	3 1	DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	1.601.000,00 139.400,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00	
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	4.400,00	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00	
	3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.461.600,00
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.200,00	
			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		3.3.90.18.00	2.200,00	
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00	
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	650.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	150.000,00	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00	
	4 4	DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				50.000,00 50.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE -				12.361.0008.2147.0000	4.4.90.52.00	30.000,00	5.000,00
FUNDEB 30% 3 1		DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	5.000,00 5.000,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	- FUNDEB 70% 3	- FUNDEB 70% DESPESAS CORRENT	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA DESPESAS CORRENT	12.361.0008.2148.0000			5.000,00 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 52 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 12.361.0008.2148.0000	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func. 5.000,00
- FUNDEB 70% PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	- FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12.361.0008.2183.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00 655.000,00

	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	DETERMINADO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	125.000,00	525.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	30.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	5.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				130.000,00	130.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND.			12.361.0008.2198.0000	4.4.90.52.00	5.000,00		30.000,00
6º AO 9º ANO 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO			12.361.0008.2199.0000	4.4.90.52.00	5.000,00		226.990,00
ENS. FUNDAMENTAL 3 DESPESAS CORRENT 1		ENS. FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	15.000,00	15.000,00	145.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00		

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT						81.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 53 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Detalhada Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL 4 DESPESAS DE CAPIT 4		ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS	12.361.0008.2199.0000			81.990,00	81.990,00	226.990,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	81.990,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0009.2147.0000			202.000,00	217.000,00	217.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00 200.000,00	200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0009.2148.0000			7.000,00	22.000,00	22.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA DESPESAS CORRENT	12.361.0009.2149.0000			12.000,00	27.000,00	27.000,00

3 DESPESAS CORRENT 1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0009.2151.0000			12.000,00	22.000,00	22.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3 MATERIAL DE CONSUMO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00	5.000,00 2.000,00 5.000,00 5.000,00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 54 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.	Detalhada Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.		Total Func.
MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0009.2152.0000			12.000,00	27.000,00	27.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			

MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT 1	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 3 DESPESAS CORRENT 1	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0009.2153.0000			12.000,00	27.000,00	27.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT 1	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 3 DESPESAS CORRENT 1	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0009.2154.0000			12.000,00	27.000,00	27.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0009.2155.0000			17.000,00	32.000,00	32.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS -			12.361.0009.2156.0000				5.000,00	5.000,00

FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - DESPESAS CORRENT						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 55 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS -			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 12.361.0009.2156.0000	Categoria	Detalhada	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func. 5.000,00
FUNDEB 30% VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT 1 SENTENÇAS JUDICIAIS VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2078.0000	3.1.90.91.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00 180.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00	100.000,00	130.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	80.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				50.000,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB			12.365.0008.2131.0000	4.4.90.52.00	50.000,00		1.670.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	200.000,00	750.000,00	1.370.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	420.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	120.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				620.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	270.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	250.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				300.000,00	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.365.0008.2133.0000	4.4.90.52.00	300.000,00		200.000,00

VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB							
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	15.000,00	115.000,00	170.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	80.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	15.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

		Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 56

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Aplicacao Programada		Proj/Ativ Finalidade Categoria F.R. - C.A.	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)		VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 12.365.0008.2133.0000 LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) 12.365.0009.2197.0000			
3	3 DESPESAS CORRENT 1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00 60.000,00	75.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00		30.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00		15.000,00		
4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 DESPESAS DE CAPIT	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 DESPESAS DE CAPIT	15.000,00		15.000,00
	4 INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00	15.000,00	15.000,00	

TOTAL 12.760.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 57

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO

ORGÃO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aplicacao Programada SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A. 23.692.0040.2191.0000	Categoria	Detalhada TotalGrupo	TotalGrupo Total Categ.	Total Categ. Total Func. 235.000,00
ECONÔMICO 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00	120.000,00	195.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00		
		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.3.90.30.99	20.000,00		
		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.99	2.000,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				40.000,00	40.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR			23.692.0040.2207.0000	4.4.90.52.00	20.000,00		50.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO			23.692.0040.2208.0000	4.4.90.52.00	10.000,00		200.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				50.000,00	50.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00		

TOTAL 485.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 58

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	90	Reserva de Contingência
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Aplicacao Programada		Proj/Ativ Finalidade Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria F.R. - C.A.
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9 RESERVA DE CONTIN 9	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04.122.9999.9999.0000 100.000,00 RESERVA DE CONTIN 100.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.00 100.000,00

TOTAL		100.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 1
Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			70.150.175,10
1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.741.000,00	
1110.00.0.0 IMPOSTOS	0.000.000		991.000,00	
1112.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	301.000,00		
1112.50.0.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	200.000,00		
1112.50.0.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	200.000,00		
1112.50.0.1 IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	200.000,00		
1112.53.0.0 ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	101.000,00		
1112.53.0.0 ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	101.000,00		
1112.53.0.1 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1112.53.0.2 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.500.0000	1.000,00		
1113.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	290.000,00		
1113.03.0.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	290.000,00		
1113.03.1.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	290.000,00		
1113.03.1.1 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	290.000,00		
	0.000.000	200.000,00		

1114.00.0.0 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS				
1114.51.0.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	200.000,00		
1114.51.1.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	200.000,00		
1114.51.1.1 ISSQN-PRINCIPAL	1.500.1002	200.000,00		
1119.00.0.0 OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	200.000,00		
1119.99.0.0 OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	200.000,00		
1119.99.0.0 OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	200.000,00		
1119.99.0.1 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.500.0000	200.000,00		
1120.00.0.0 TAXAS	0.000.000		250.000,00	
1121.00.0.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	100.000,00		
1121.01.0.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	100.000,00		
1121.01.0.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	100.000,00		
1121.01.0.1 TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.- PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1122.00.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	150.000,00		
1122.01.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	150.000,00		
1122.01.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	150.000,00		
1122.01.0.1 TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1130.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		500.000,00	
1131.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	500.000,00		
1131.51.0.0 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	0.000.000	400.000,00		
1131.51.0.0 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	0.000.000	400.000,00		
1131.51.0.1 CONTR.MELH.EXP.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.500.0000	400.000,00		
1131.99.0.0 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	100.000,00		
1131.99.0.0 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	100.000,00		
1131.99.0.1 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		588.804,94	
1320.00.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		488.804,94	
1321.00.0.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	488.804,94		
1321.01.0.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	488.804,94		
1321.01.1.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	0.000.000	488.804,94		
1321.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	480.000,00		
1321.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.1001	3.804,94		
	1.600.0000	5.000,00		

1321.01.1.3 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - DÍVIDA ATIVA				
1390.00.0.0 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		100.000,00	
1399.00.0.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.1 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1500.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		50.000,00	
1510.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		50.000,00	
1511.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	50.000,00		
1511.01.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	50.000,00		
1511.01.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	50.000,00		
1511.01.0.1 RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1.500.0000	50.000,00		
1600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		100.000,00	
1690.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		100.000,00	
1699.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	100.000,00		
1699.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	100.000,00		
1699.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	100.000,00		
1699.99.0.1 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		67.070.370,16	
1710.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		50.832.406,24	
1711.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	29.562.875,48		
1711.51.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	29.412.875,48		
1711.51.1.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	27.412.875,48		
1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000	18.274.201,18		
1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1001	2.954.654,30		
1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1002	6.184.020,00		
1711.51.2.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.000.000,00		
1711.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.0000	2.000.000,00		
1711.52.0.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	50.000,00		
1711.52.0.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	50.000,00		

1711.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000	50.000,00		
1711.54.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	100.000,00		
1711.54.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	100.000,00		
1711.54.0.1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.500.0000	100.000,00		
1712.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	1.000.000,00		
1712.52.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	1.000.000,00		
1712.52.1.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	500.000,00		
1712.52.1.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.500.0000	500.000,00		
1712.52.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	500.000,00		
1712.52.4.1 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.500.0000	500.000,00		
1713.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	7.435.450,00		
1713.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	6.695.450,00		
1713.50.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.248.500,00		
1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	2.217.500,00		
1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.602.0000	6.000,00		
1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000	1.025.000,00		
1713.50.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.310.000,00		
1713.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	250.000,00		
1713.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000	1.060.000,00		
1713.50.4.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	50.000,00		
	1.600.0000	50.000,00		

1713.50.4.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES				
1713.50.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.086.950,00		
1713.50.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	2.086.950,00		
1713.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	240.000,00		
1713.51.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	90.000,00		
1713.51.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE 1713.51.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.601.0000	90.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 2
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 3
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	150.000,00		
1713.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000	150.000,00		
1713.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	500.000,00		
1713.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	500.000,00		
1713.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.600.0000	500.000,00		
1714.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.230.700,00		
1714.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0.000.000	500.000,00		
1714.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0.000.000	500.000,00		
1714.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	500.000,00		

1714.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00		
1714.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00		
1714.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	10.000,00		
1714.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	200.000,00		
1714.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	200.000,00		
1714.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.552.0000	200.000,00		
1714.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	145.700,00		
1714.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	145.700,00		
1714.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	145.700,00		
1714.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	375.000,00		
1714.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	375.000,00		
1714.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	375.000,00		
1715.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.955.000,00		
1715.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.920.000,00		
1715.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.920.000,00		
1715.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000	250.000,00		
1715.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	1.670.000,00		
1715.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	200.000,00		
1715.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	200.000,00		
1715.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	200.000,00		
1715.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	180.000,00		
1715.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	180.000,00		
1715.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070	180.000,00		

1715.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	0.000.000	655.000,00		
1715.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	0.000.000	655.000,00		
1715.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	1.540.1071	500.000,00		
1715.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	1.540.1072	120.000,00		
1715.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	1.546.1071	35.000,00		
1716.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.047.940,00		
1716.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.047.940,00		
1716.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.047.940,00		
1716.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	977.940,00		
1716.50.0.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	70.000,00		
1717.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	903.000,00		
1717.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	903.000,00		
1717.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	903.000,00		
1717.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.600.0000	903.000,00		
1719.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	6.697.440,76		
1719.57.0.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	1.732.000,00		
1719.57.0.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	1.732.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	500.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.600.3110	200.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.603.0000	10.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3110	595.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3120	400.000,00		
1719.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.710.0000	27.000,00		
	0.000.000	100.000,00		

1719.61.0.0 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.				
1719.61.0.0 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0.000.000	100.000,00		
1719.61.0.1 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	1.500.0000	100.000,00		
1719.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	4.865.440,76		
1719.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	4.865.440,76		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.700.0000	65.000,00		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.703.0000	50.000,00		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.715.0000	57.676,71		
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.716.0000	23.364,05		
1719.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.571.0000	326.400,00		
1719.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.659.0000	205.000,00		
1719.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.706.0000	4.138.000,00		
1720.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		6.181.973,92	
1721.00.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	5.390.000,00		
1721.50.0.0 COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.950.000,00		
1721.50.0.0 COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.950.000,00		
1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	4.250.000,00		
1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	400.000,00		
1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	300.000,00		
1721.51.0.0 COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	350.000,00		
1721.51.0.0 COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	350.000,00		
1721.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	350.000,00		
1721.52.0.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	50.000,00		
1721.52.0.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	50.000,00		
1721.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	50.000,00		
	0.000.000	40.000,00		

1721.53.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI				
1721.53.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	40.000,00		
1721.53.0.1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.710.0000	40.000,00		
1729.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	791.973,92		
1729.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	791.973,92		
1729.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	791.973,92		
1729.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
1729.99.0.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS E JUROS DE M	1.710.0000	84.000,00		
1729.99.0.5 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS	1.500.0000	357.973,92		
1729.99.0.7 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS DA DÍVIDA AT	1.710.0000	50.000,00		
1750.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.055.990,00	
1751.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.055.990,00		
1751.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.055.990,00		
1751.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	0.000.000	10.055.990,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 4
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 5
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

SubCategoria

Código Especificação MANUTENÇÃO E DESENVOL	F.R.	Desdobramento	Fonte	Econômica
	1.540.0000	1.997.990,00		

Ç 1751.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL				
1751.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070	8.058.000,00		
1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		600.000,00	
1920.00.0.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		600.000,00	
1922.00.0.0 RESTITUIÇÕES	0.000.000	600.000,00		
1922.01.0.0 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0.000.000	300.000,00		
1922.01.1.0 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0.000.000	300.000,00		
1922.01.1.1 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
1922.99.0.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	300.000,00		
1922.99.0.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	300.000,00		
1922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
2000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.412.400,00
2100.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		100.000,00	
2110.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		100.000,00	
2112.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	100.000,00		
2112.01.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	100.000,00		
2112.01.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	100.000,00		
2112.01.0.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.500.0000	100.000,00		
2200.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		200.000,00	
2210.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
2220.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2221.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	100.000,00		
2221.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	100.000,00		
2221.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	100.000,00		
2221.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
2400.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.012.400,00	
	0.000.000		1.012.400,00	

2490.00.0.0 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2499.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	1.012.400,00		
2499.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	1.012.400,00		
2499.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	1.012.400,00		
2499.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.600.0000	912.400,00		
2499.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.701.0000	100.000,00		
2900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		100.000,00	
2990.00.0.0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		100.000,00	
2999.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	100.000,00		
2999.99.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	100.000,00		
2999.99.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	100.000,00		
2999.99.0.1 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
9000.00.0.0 (R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-6.562.575,10
9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.562.575,10	
9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-6.562.575,10		
9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-6.562.575,10		
9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.562.575,10	
9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)	1.500.0000	-6.562.575,10		65.000.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE 63.587.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Anexo 02
Página 6
Orçamento Programa - Exercício de 2027
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

SubCategoria

		Código Código Especificação	F.R.	Desdobramento	Fonte	Econômica	

RECEITA DE CAPITAL 1.412.400,00

Total Geral das Receitas 65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
08348989/0001-30
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO

Exercício: 2027
(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO 1 de 1
DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

R E C E I T A			**D E S P E S A**		
T I T U L O S	**Saldo R$**		T I T U L O S	**Saldo R$**	
			Legislativa		2.200.000,00
RECEITAS CORRENTES.		70.150.175,10	Administração		7.787.900,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-6.562.575,10	Assistência Social		2.292.540,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.412.400,00	Previdência Social		127.500,00
RECEITAS CORRENTES			Saúde		19.190.370,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.741.000,00		Educação		19.697.349,24
RECEITA PATRIMONIAL	588.804,94		Cultura		1.317.340,76
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00		Urbanismo		4.594.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00		Habitação		170.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.070.370,16		Saneamento		185.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00		Gestão Ambiental		2.370.100,00
RECEITAS DE CAPITAL			Agricultura		2.874.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00		Comércio e Serviços		1.247.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		Energia		50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.012.400,00		Desporto e Lazer		895.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL **DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** 100.000,00			**TOTAL**		**65.000.000,00**

(R) DEDUCOES DA RECEITA
TOTAL -6.562.575,10 **65.000.000,00**

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Notas Explicativas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 1
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

1 CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

01 PODER LEGISLATIVO 01 0101 CAMARA MUNICIPAL 01 0101 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA 001 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 002 3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 990.000,00 003 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 210.000,00 004 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 005 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 006 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 007 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 60.000,00 008 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 7.000,00 009 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 80.000,00 010 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 250.000,00 011 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 344.000,00 012 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 175.500,00 013 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 014 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 24.500,00 015 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 30.000,00 016 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 02 PODER EXECUTIVO 02 0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 02 0209 020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 15 452 Serviços Urbanos 15 452 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 452 0029 2205 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO
URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO 441 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 2
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

02 PODER EXECUTIVO 02 0202 GABINETE CIVIL 02 0202 020200 GABINETE CIVIL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0002 MANUT. DO GABINETE CIVIL 04 122 0002 2002 0000 MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL 017 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00 018 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 600.000,00 019 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 40.000,00 020 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.750,00 021 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 022 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 023 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 024 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 6.600,00 025 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 026 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 027 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 7.150,00 028 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 029 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 030 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 9.900,00 02 0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO 02 0203 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 04 122 0003 1129 0000 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN 031 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 33.000,00 04 122 0003 1130 0000 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN 032 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 120.000,00 04 122 0003 2003 0000 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO 033 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 034 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 250.000,00 035 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 320.000,00 036 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00 037 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 038 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 8.800,00 039 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 200.000,00 040 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 041 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 042 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00 043 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 900.000,00 044 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 300.000,00 045 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 046 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 047 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00 048 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 6.600,00 049 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 04 122 0003 2004 0000 CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS 050 3.3.90.41.00 Contribuições 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 04 122 0003 2138 0000 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO 051 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 052 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 053 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 054 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 055 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 056 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000,00 057 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.000,00 04 122 0038 PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO 04 122 0038 0119 0000 PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS 058 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 059 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 3

Entidade

Discriminação da Entidade

Ficha Func/Prog Catgo

CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado

Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

4.6.90.71.00 1.500.0000.1.500.0-001 0001 600.000,00 04 122 0038 0128 0000 PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS 060 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 061 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 60.000,00 09 Previdência Social 09 271 Previdência Básica 09 271 0003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 09 271 0003 2026 0000 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL 062 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 02 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 02 0204 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0005 MANUT. DA SEC. DE FINANCAS 04 122 0005 2007 0000 MANUT. SEC. DE FINANCAS 063 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 280.000,00 064 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 04 123 Administração Financeira 04 123 0005 MANUT. DA SEC. DE FINANCAS 04 123 0005 0074 0000 PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA 065 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.650,00 066 3.2.90.25.00 ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANT 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.650,00 067 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 12.100,00 068 4.6.90.77.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. DE FINANCAS 069 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 070 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 200.000,00 071 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 072 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 073 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 074 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 075 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 076 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 16.500,00 077 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 078 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 079 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 080 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 125.000,00 081 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 130.000,00 082 3.3.90.41.00 Contribuições 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 083 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 450.000,00 084 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 30.000,00 085 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 086 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 087 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 04 123 0006 CAUSAS TRABALHISTAS 04 123 0006 0008 0000 CAUSAS TRABALHISTAS 088 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 250.000,00 09 Previdência Social 09 123 Administração Financeira 09 123 0005 MANUT. DA SEC. DE FINANCAS 09 123 0005 3075 0000 PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS 089 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 1.500.0000.1.500.0-001 0001 13.750,00 090 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar 1.500.0000.1.500.0-001 0001 13.750,00 02 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 02 0205 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0007 SEC. DE AGRICULTURA 20 122 0007 1094 0000 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 091 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 175.000,00 092 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00

					PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** -	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ: 08348989/0001-30				

Orçamento Programa - Exercício de 2027

					FICHAS DA DESPESA							Página 4	

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog			Catgo	Discriminação			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

20 122 0007 2009 0000 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA

093 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00

20 122 0007 2102 0000 APOIO AO AGRICULTOR

094 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00
095 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000,00
096 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00
097 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00
098 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00
099 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00
100 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00
101 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00

20 122 0007 2173 0000 CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES

102 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00
103 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 43.000,00
104 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 53.000,00
105 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 33.000,00
106 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00
107 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00

20 122 0007 2174 0000 POLDA DE ARVORES

108 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00
109 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 7.500,00

20 605 Abastecimento

20 6050007 SEC. DE AGRICULTURA

20 605 0007 1202 0000 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA

110 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00
111 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00

20 606 Extensão Rural

20 6060007 SEC. DE AGRICULTURA

20 606 0007 1011 0000 CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS

112 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 44.500,00

20 606 0007 1012 0000 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

113 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-001 0001 60.000,00
1116 4.4.90.52.10 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVE		1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00

20 606 0007 1014 0000 PERFURACAO DE POCOS

114 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.710.0000.1.710.0-001 0001 100.000,00
1114 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 200.000,00
1115 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00

20 606 0007 2009 0000 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA

115 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00
116 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-001 0001 120.000,00
117 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00
118 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00
119 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 6.000,00
120 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00
121 3.3.90.27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUR		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
122 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 260.000,00
123 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00

124 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
125 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 300.000,00
126 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 600.000,00
127 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00
128 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00
129 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00
130 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-001 0001 22.000,00

20 606 0007 2010 0000 ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL

131 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00
132 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
133 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00
134 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00
135 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00

20 606 0007 2013 0000 APOIO AO PRONAF

136 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00
137 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 5
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
4.4.90.52.00 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 20 606 0007 2204 0000 APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO 138 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 139 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 140 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 02 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 0206 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 12 122 0008 2136 0000 PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE 141 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 142 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.1.552.0-001 0001 170.000,00 143 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 25.000,00 144 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.552.0000.1.552.0-001 0001 15.000,00 145 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 25.000,00 146 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.552.0000.1.552.0-001 0001 15.000,00 12 122 0008 2175 0000 PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL 147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO1.500.1001.1.500.1001-001 0001 2.000,00 148 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 4.000,00 149 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 2.000,00 150 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 2.000,00 151 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 10.000,00 12 122 0008 2176 0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA 152 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 153 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 154 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 155 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 156 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 157 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 12 122 0008 2177 0000 MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO 158 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1001.1.500.1001-001 0000 2.000,00 159 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 160 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 161 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 162 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 3.000,00 12 122 0020 SEC. DE ACAO COMUNITARIA 12 122 0020 2119 0000 PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR 163 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 6.600,00 164 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 165 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 166 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 167 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 12 122 0041 PROGRAMA MAIS JOVEM 12 122 0041 2192 2192 PROGRAMA MAIS JOVEM 168 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 170.000,00 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 12 361 0003 2209 0000 PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO 169

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 600.000,00 12 361 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 12 361 0008 1016 0000 RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS 170 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 100.000,00 1117 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 12 361 0008 1017 0000 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR 171 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 100.000,00 1118 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 1119 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.569.0000.1.569.0-001 0001 100.000,00 1120 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.542.0000.1.542.0-001 0001 100.000,00 12 361 0008 1018 0000 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS 172 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 66.000,00

					PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** -	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ: 08348989/0001-30				

Orçamento Programa - Exercício de 2027

					FICHAS DA DESPESA							Página 6	

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog			Catgo	Discriminação			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

1121 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00

12 361 0008 1021 0000 AQUISICAO DE VEICULO

260 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 100.000,00
1122 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00
1123 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.542.0000.1.542.0-001 0001 50.000,00
1124 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.569.0000.1.569.0-001 0001 50.000,00

12 361 0008 1095 0000 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA

173 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.1001-001 0001 72.000,00

12 361 0008 2015 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

174 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 11.000,00
175 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 320.000,00
176 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 40.000,00
177 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 2.200,00
178 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 22.000,00
179 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 2.200,00
180 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 6.600,00
181 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 20.000,00
182 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 148.559,24
183 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 4.400,00
184 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 30.000,00
185 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 22.000,00
186 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 700.000,00
187 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 600.000,00
188 3.3.90.41.00 Contribuições		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 2.200,00
189 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.0-001 0001 150.000,00
190 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 100.000,00
191 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.1.500.0-001 0001 10.000,00
192 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 57.000,00
193 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 50.000,00
194 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 66.000,00

12 361 0008 2031 0000 APOIO AOS UNIVERSITARIOS

195 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00

12 361 0008 2050 0000 PORTAL SIGEDUC

202 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-001 0000 15.000,00
203 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.500,00
204 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00

12 361 0008 2116 0000 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

205 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.1001-124 0000 25.000,00
206 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.1001-124 0000 10.000,00
207 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.1.551.0-124 0000 10.000,00

12 361 0008 2117 0000 EDUCAÇÃO CONECTADA

208 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00
209 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00
210 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00
211 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00

12 361 0008 2121 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

217 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.571.0000.1.571.0-124 0000 200.000,00
218 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.571.0000.1.571.0-124 0000 2.200,00
219 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.571.0000.1.571.0-124 0000 100.000,00
220 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.571.0000.1.571.0-001 0001 22.000,00
221 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.571.0000.1.571.0-001 0001 2.200,00

12 361 0008 2128 0000 MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE

222 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.553.0000.1.553.0-001 0001 5.500,00
223 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.553.0000.1.553.0-001 0001 5.500,00
224 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.553.0000.1.553.0-001 0001 1.100,00
225 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.1.553.0-001 0001 1.000,00
226 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.553.0000.1.553.0-001 0001 5.000,00
227 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.1.553.0-001 0001 55.500,00
228 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.1.553.0-123 0000 50.000,00
229 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.1.553.0-123 0000 5.500,00
230 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.1.553.0-123 0000 10.000,00
231 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.553.0000.1.553.0-123 0000 3.300,00
232 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.553.0000.1.553.0-123 0000 3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 7
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 12 361 0008 2137 0000 MANUTENCAO DO QSE 233 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.550.0000.1.550.-120 0000 10.000,00 234 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000.1.550.-120 0000 195.000,00 235 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.0000.1.550.-120 0000 200.000,00 236 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0000.1.550.-120 0000 50.000,00 237 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.550.0000.1.550.-120 0000 5.000,00 238 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.550.0000.1.550.-120 0000 20.000,00 239 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550.0000.1.550.-120 0000 20.000,00 12 361 0008 2182 0000 CRIANÇA ALFABETIZADA 240 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.569.0000.1.569.0-124 0000 3.000,00 241 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 242 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 243 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.0000.1.569.0-124 0000 5.000,00 244 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.569.0000.1.569.0-124 0000 2.000,00 12 361 0008 2184 0000 FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS 245 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO1.569.0000.1.500.1001-124 0000 50.000,00 246 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 247 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 248 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 12 361 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL 12 361 0009 2150 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA -
RECURSOS PROPRIOS 249 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.1001.1.500.1001-001 0000 5.000,00 250 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

- PESSOAL CIVIL 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 251 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 2.000,00 252 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 253 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 20.000,00 254 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 255 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.000,00 12 361 0034 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO 12 361 0034 2105 0000 ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE 256 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.500,00 257 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.500,00 258 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 5.500,00 259 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1001.1.500.1001-001 0001 11.000,00 12 364 Ensino Superior 12 364 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 12 364 0008 2022 0000 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS 261 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 550,00 262 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 550,00 263 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 1.100,00 264 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 1.100,00 265 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 20.000,00 266 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 1.100,00 12 364 0014 APOIO AOS UNIVERSITARIOS 12 364 0014 2031 0000 APOIO AOS UNIVERSITARIOS 267 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.1001-111 0000 5.500,00 268 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.1001-111 0000 5.500,00 269 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.1001-111 0000 5.500,00 270 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.1001-111 0000 5.500,00 12 365 Educação Infantil 12 365 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL 12 365 0009 1126 0000 CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR 271 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.1001-001 0000 250.000,00 1155 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 12 365 0009 2023 0000 MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS 272 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 5.500,00 273 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 41.800,00 274 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 13.200,00 275 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 2.200,00 276 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 5.500,00 277 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 8

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	2			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**					

278 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 5.500,00 279 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 11.000,00 280 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 5.500,00 281 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 5.500,00 282 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 3.300,00 283 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 60.000,00 12 365 0023 ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS 12 365 0023 1053 0000 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL 284 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.0000.1.569.0-001 0001 50.000,00 1138 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 1139 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 1140 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0000.1.542.0-001 0001 100.000,00 12 365 0023 2052 0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL 285 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 286 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 287 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.970,00 288 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 289 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 290 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 48.730,00 291 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 292 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 22.000,00 293 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 294 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 295 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 16.500,00 296 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 366 0010 EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS 12 366 0010 2024 0000 MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS 297 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.569.0000.1.569.0-001 0001 11.000,00 298 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.569.0000.1.569.0-001 0001 3.300,00 299 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.569.0000.1.569.0-001 0001 3.300,00 300 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.569.0000.1.569.0-001 0001 2.200,00 301 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000.1.569.0-001 0001 11.000,00 302 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.569.0000.1.569.0-001 0001 2.200,00 303 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.569.0000.1.569.0-001 0001 7.700,00 304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.0000.1.569.0-001 0001 5.500,00 305 3.3.90.92.00 DESPESAS

DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.569.0000.1.569.0-001 0001 5.500,00 306 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.0000.1.569.0-001 0001 1.100,00 307 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.569.0000.1.569.0-001 0001 2.200,00 12 367 Educação Especial 12 367 0011 MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL 12 367 0011 2025 0000 MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS 308 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 3.300,00 309 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 1.100,00 310 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 1.100,00 311 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 1.100,00 312 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 550,00 313 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 550,00 314 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 550,00 315 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 550,00 316 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.1001-001 0001 1.100,00 02 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 0207 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 10 122 0017 1044 0000 MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES 317 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 55.000,00 1137 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 10 122 0028 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA 10 122 0028 2140 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 9

Entidade

Discriminação da Entidade

Ficha Func/Prog Catgo

CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado

Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

318 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 1.500.0000.1.500.0-001 0001 25.000,00 319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 320 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 321 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 322 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 450.000,00 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0016 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0016 1033 0000 REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE 323 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.659.0000.1.659.0-001 0001 55.000,00 1128 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 1129 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 10 302 0016 1035 0000 CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE 324 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.659.0000.1.659.0-001 0001 150.000,00 1130 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 1131 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 10 302 0016 1036 0000 AQUISICAO DE VEICULO 325 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000.1.706.0-001 0001 33.000,00 1132 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 10 302 0016 1037 0000 AQUISICAO DE AMBULANCIA 326 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 1133 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 10 302 0017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 10 302 0017 2039 0000 MANUTENCAO SEC. SAUDE 327 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 20.000,00 328 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 900.000,00 329 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 300.000,00 330 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 5.500,00 331 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 95.000,00 332 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 80.000,00 333 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 5.940,00 334 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 12.100,00 335 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 400.000,00 336 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 6.600,00 337 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 100.000,00 338 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 2.868.780,00 339 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 1.350.000,00 340 3.3.90.41.00 Contribuições 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 6.600,00 341 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 220.000,00 342 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 100.000,00 343 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.1002.1.500.0-001 0001 10.000,00 344 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 20.000,00 345 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 27.500,00 346 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 50.000,00 10 302 0035 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE 10 302 0035 2106 0000 ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE 347 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 50.000,00 348 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 5.500,00 349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 5.500,00 350 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1002.1.500.1002-001 0001 11.000,00 10 544 Recursos Hídricos 10 544 0019 ABASTECIMENTO DAGUA 10 544 0019 1043 0000 ABASTECIMENTO DAGUA 351 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001

50.000,00 1136 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 12 Educação 12 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 12 302 0017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 12 302 0017 1098 0000 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE 352 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 10.000,00 1148 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 17 Saneamento 17 512 Saneamento Básico Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 10

Entidade

Discriminação da Entidade

Ficha Func/Prog Catgo

CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado

Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

17 512 0018 CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS 17 512 0018 1041 0000 CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS 353 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 55.000,00 1134 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 17 512 0018 1042 0000 CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS 354 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 60.000,00 1135 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 02 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 02 0208 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0020 SEC. DE ACAO COMUNITARIA 08 122 0020 2044 0000 AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA 355 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 13.200,00 356 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 14.300,00 08 122 0020 2045 0000 MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL 357 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 22.000,00 358 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 250.000,00 359 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 360 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 4.400,00 361 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 362 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 363 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 6.600,00 364 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 30.000,00 365 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 366 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 367 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 150.000,00 368 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 30.000,00 369 3.3.90.41.00 Contribuições 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 370 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 371 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 8.800,00 372 3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 373 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 374 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 375 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 376 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 19.800,00 377 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 08 122 0020 2046 0000 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS 378 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000,00 379 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 380 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 381 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 382 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 383 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 08 122 0020 2048 0000 SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA 384 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 08 122 0036 APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES 08 122 0036 2107 0000 ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE 385 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 386 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 387 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 388 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 0024 RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS 08 243 0024 2054 0000 CONSELHO TUTELAR 390 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 120.000,00 391 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 392 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 393 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 394 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 395 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 396 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 11
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
08 244 Assistência Comunitária 08 244 0021 DIREITO DE SER CIDADAO 08 244 0021 2051 0000 DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS 397 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 398 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 16 Habitação 16 122 Administração Geral 16 122 0037 PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL 16 122 0037 1115 0000 CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS 399 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 98.000,00 1153 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 22.000,00 1154 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 02 0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 02 0209 020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 04 122 0029 1097 0000 PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA
RURAL 400 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 401 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 260.000,00 04 122 0029 1172 0000 PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO
CONVENCIONAL NA ZONA URBANA 402 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 277.000,00 403 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 200.000,00 04 122 0029 2061 0000 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 404 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 04 451 Infra-Estrutura Urbana 04 451 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 04 451 0029 1066 0000 PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS 405 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 200.000,00 406 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 450.000,00 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 122 0029 1158 0000 RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA
FERREA 408 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 451 0029 1063 0000 CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO 409 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.701.0000.1.701.0-001 0001 50.000,00 15 451 0029 1065 0000 CONST.RECUP.DE CAS POPULARES 410 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 1141 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 15 451 0029 1067 0000 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 411 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000.1.706.0-001 0001 30.000,00 1142 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 15 451 0029 1069 0000 CONST.RECUP. DE ESTRADAS 412 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 88.000,00 1144 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 15 451 0029 1070 0000 CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA 413 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 68.200,00 15 451 0029 1071 0000 CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS 414 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 15 451 0029 1089 0000 PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO 415 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 77.000,00 15 451 0029 1100 0000 CONSTRUCAO DE CISTERNAS 417 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 16.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 12
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 15 451 0029 1101 0000 CONSTRUCAO DE PORTICOS 418 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 419 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 15 451 0029 2061 0000 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 420 3.1.90.04.00

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 400.000,00 422 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 44.000,00 423 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 424 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 425 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000,00 426 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 500.000,00 427 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 428 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 429 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 600.000,00 430 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000.000,00 431 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 432 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 433 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 434 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 22.000,00 15 451 0029 2072 0000 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS 435 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 437 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 438 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 439 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 550,00 440 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 550,00 15 452 Serviços Urbanos 15 452 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 452 0029 2205 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO 1101 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.706.0000.1.706.0-001 0001 10.000,00 442 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 1102 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.0000.1.706.0-001 0001 10.000,00 443 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 1103 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.0000.1.706.0-001 0001 20.000,00 1104 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 444 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 1105 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 18 541 0029 1077 0000 URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA 445 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 22.000,00 18 541 0029 1103 0000 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO 446 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 33.000,00 1150 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 77.000,00 18 541 0029 1161 0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 447 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 1159 4.4.90.52.51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 18 541 0032 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 18 541 0032 1068 0000 CONST.REC., DE PRACAS 448 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 150.000,00 1143 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 25 Energia 25 752 Energia Elétrica 25 752 0029 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 25 752 0029 1062 0000 ELETRIFICACAO RURAL E URBANA 449 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.701.0000.1.701.0-001 0001 50.000,00 02 0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 02 0210 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 04 Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 13

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	2			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**					

04 122 Administração Geral 04 122 0015 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 04 122 0015 2178 0000 LEI ALD BLANC 450 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.719.0000.1.719.0-001 0001 5.000,00 451 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE 1.719.0000.1.719.0-001 0001 10.000,00 452 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.719.0000.1.719.0-001 0001 10.000,00 453 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.719.0000.1.719.0-001 0001 10.000,00 454 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700.0000.1.719.0-001 0001 5.000,00 455 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.719.0000.1.719.0-001 0001 20.000,00 456 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.719.0000.1.719.0-001 0001 5.000,00 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0004 FESTIVIDADES E COMEMORACOES 13 392 0004 2006 0000 FESTIVIDADES E COMEMORACOES 457 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 458 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 459 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 65.000,00 460 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 450.000,00 461 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 13 392 0015 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 13 392 0015 1111 0000 RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS 462 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 44.000,00 13 392 0015 2032 0000 MANUT. DA SEC. DE CULTURA 463 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 464 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 465 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 150.000,00 466 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 19.250,00 467 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 468 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 6.600,00 469 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 33.000,00 470 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00 471 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 472 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 86.850,00 473 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 60.000,00 474 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 475 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 60.500,00 13 392 0015 2159 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 476 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 477 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 478 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000,00 479 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 480 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 481 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 482 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 483 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 484 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 485 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 486 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 13 392 0015 2160 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE
DO CORONA VIRUS - CULTURA 487 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 488 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 489 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 490 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 491 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 492 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 493 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 13 392 0015 2179 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁUDIO
VISUAL.
494 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE 1.715.0000.1.715.0-001 0001 5.000,00 495 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.715.0000.1.715.0-001 0001 48.676,71 496 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.715.0000.1.715.0-001 0001 4.000,00 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 14
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN 13 392 0015 2180 0000 DEMAIS LINGUAGENS.
497 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE 1.716.0000.1.716.0-001 0001 2.550,00 498 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.716.0000.1.716.0-001 0001 20.814,05 02 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 02 0211 021100 SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0032 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 18 541 0032 2079 0000 MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE 499 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 500 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 200.000,00 501 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 62.000,00 502 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 503 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 504 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 505 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 506 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 900.000,00 507 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 500.000,00 508 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 509 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 510 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 511 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 18 541 0032 2080 0000 ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS 512 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 513 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 15.000,00 514 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 160.000,00 02 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02 0212 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27 Desporto e Lazer 27 812 Desporto Comunitário 27 812 0013 DESPORTO COMUNITARIO 27 812 0013 1027 0000 CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA

DE 515 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.0000.1.569.0-001 0001 50.000,00 516 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.3110-001 0001 90.000,00 1125 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 27 812 0013 1028 0000 CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO 517 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.000 0.1.706.3110-001 0001 50.000,00 1126 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 27 812 0013 1030 0000 CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL 518 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.3110-001 0001 55.000,00 1127 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 27 812 0013 1109 0000 OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL 519 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 88.000,00 1151 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 22.000,00 27 812 0013 2029 0000 MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.
520 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 30.000,00 521 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 522 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 523 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 524 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 27 812 0013 2076 0000 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 525 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 21.100,00 526 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 527 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 528 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 529 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 530 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 531 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 12.000,00 532 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 533 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 534 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 15
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN
535 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 536 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 537 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 538 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 25.000,00 539 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 02 0213 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 02 0213 021300 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0030 SEC. DE PLANEJAMENTO 04 122 0030 2073 0000 MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO 540 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 33.000,00 541 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 542 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 8.800,00 543 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 544 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 7.700,00 545 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 4.400,00 546 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 19.800,00 547 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00 548 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00 549 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 200.000,00 550 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 551 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.300,00 552 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 553 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00 02 0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 0214 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0016 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0016 1201 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 1160 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 10 302 0017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 10 302 0017 1144 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA 1156 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 1157 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 02 0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 02 0216 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0015 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 13 392 0015 1203 0000 CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA 942 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 13 695 Turismo 13 695 0039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO 13 695 0039 1157 0000 RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO
SAO JOSE) 943 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 50.000,00 1158 4.4.90.52.51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00 23

Comércio e Serviços 23 122 Administração Geral 23 122 0039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO 23 122 0039 2142 0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 944 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 945 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 946 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 8.000,00 947 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 948 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 949 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 950 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00 951 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 16

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	2			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**					

952 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 953 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 954 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000,00 955 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 956 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 23 695 Turismo 23 695 0039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO 23 695 0039 1087 0000 RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO 957 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 55.000,00 1145 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 23 695 0039 1088 0000 IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO 958 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 44.000,00 23 695 0039 1092 0000 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER 959 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 77.000,00 1146 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 33.000,00 23 695 0039 1096 0000 REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO 960 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 55.000,00 1147 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 45.000,00 23 695 0039 1099 0000 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES 961 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 55.000,00 1149 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 45.000,00 23 695 0039 1113 0000 CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO 962 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.0000.1.706.0-001 0001 55.000,00 1152 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 02 0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 02 0217 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL 12 122 0009 2146 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70% 963 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 964 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 600.000,00 965 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 966 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 25.000,00 967 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 968 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 12 361 0008 2019 0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% 969 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.1070.1.540.1070-001 0001 1.000.000,00 970 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.1070.1.540.1070-001 0001 5.100.000,00 971 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.1070.1.540.1070-001 0001 800.000,00 972 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.540.1070.1.540.1070-001 0001 100.000,00 12 361 0008 2020 0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 973 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 20.000,00 974 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.0-001 0001 100.000,00 975 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.0-001 0001 10.000,00 976 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.0-001 0001 4.400,00 977 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.540.0000.1.540.0-001 0001 5.000,00 978 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.540.0000.1.540.0-001 0001 7.200,00 979 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE 1.540.0000.1.540.0-001 0001 2.200,00 980 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 600.000,00 981 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 2.200,00 982 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 650.000,00 983 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 150.000,00 984 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.540.0000.1.540.0-001 0001 50.000,00 985 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0000.1.540.0-001 0001 20.000,00 986 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000.1.540.0-001 0001 30.000,00 12 361 0008 2147 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 987 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0008 2148 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 17

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	2			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**					

988 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0008 2183 0000 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 989 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.1072.1.540.1072-001 0000 20.000,00 990 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.546.1071.1.546.1071-001 0000 5.000,00 991 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.1072.1.540.1072-001 0000 100.000,00 992 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.1071.1.540.1071-001 0000 150.000,00 993 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.546.1071.1.546.1071-001 0000 5.000,00 994 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.1071.1.540.1071-001 0000 100.000,00 995 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.546.1071.1.546.1071-001 0000 5.000,00 996 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.1071.1.540.1071-001 0000 100.000,00 997 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.546.1071.1.546.1071-001 0000 5.000,00 998 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.540.1071.1.540.1071-001 0000 30.000,00 999 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.546.1071.1.546.1071-001 0000 5.000,00 1000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.1071.1.540.1071-001 0000 20.000,00 1001 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.546.1071.1.546.1071-001 0000 5.000,00 1002 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.1071.1.540.1071-001 0000 100.000,00 1003 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.546.1071.1.546.1071-001 0000 5.000,00 12 361 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL 12 361 0009 2147 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 1014 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 200.000,00 1015 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 1016 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1017 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1018 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2148 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70% 1019 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1020 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 1021 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1022 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1023 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2149 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30% 1024 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1025 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1026 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 1027 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1028 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1029 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2151 0000 MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% 1030 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1031 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1032 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 1033 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1034 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2152 0000 MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% 1035 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1036 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1037 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 1038 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1039 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1040 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2153 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70% 1041 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1042 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1043 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 1044 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1045 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1046 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2154 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30% 1047 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1048 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1049 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 18

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	2			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**					

1050 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1051 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1052 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2155 0000 MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70% 1053 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1054 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1055 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 2.000,00 1056 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1057 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1058 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 1059 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 361 0009 2156 0000 MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30% 1060 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.540.0000.1.540.1070-001 0001 5.000,00 12 365 Educação Infantil 12 365 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 12 365 0008 2078 0000 VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 1061 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 10.000,00 1062 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 80.000,00 1063 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 5.000,00 1064 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 5.000,00 1065 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 10.000,00 1066 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 10.000,00 1067 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 10.000,00 1068 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.543.1070.1.543.1070-114 0000 50.000,00 12 365 0008 2131 0000 VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 1069 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 200.000,00 1070 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 420.000,00 1071 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 120.000,00 1072 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 10.000,00 1073 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 270.000,00 1074 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 250.000,00 1075 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 100.000,00 1076 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.1070.1.542.1070-116 0000 300.000,00 12 365 0008 2133 0000 VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 1077 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 15.000,00 1078 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 80.000,00 1079 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 5.000,00 1080 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 15.000,00 1081 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 25.000,00 1082 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 10.000,00 1083 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 20.000,00 1084 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.1070.1.541.1070-114 0000 30.000,00 12 365 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL 12 365 0009 2197 0000 LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) 1086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 30.000,00 02 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02 0218 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 23 Comércio e Serviços 23 692 Comercialização 23 692 0040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 23 692 0040 2191 0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1090 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00 1091 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 1092 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 1093 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 1094 3.3.90.33.99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.000,00 1095 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 3.000,00 1096 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 1097 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00 1098 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 19

Entidade Ficha CLoc	**Discriminação da Entidade** Func/Prog Catgo	**Discriminação da Entidade** Discriminação	Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**			
1099	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.1.500.0-001 0001	20.000,00
23 1110	692 0040 2207 0000 3.3.90.30.00	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.1.500.0-001 0001	20.000,00

1111	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001		10.000,00
1112	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001		10.000,00
1113 23	4.4.90.52.00 692 0040 2208 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	1.500.0000.1.500.0-001 0001	10.000,00
1108	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.1.500.0-001 0001	50.000,00
1107	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001		50.000,00
1106	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001		50.000,00
1109 90 90 9099 90 9099	4.4.90.52.00 Reserva de Contingência RESERVA DE CONTIGÊNCIA 909900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Reserva de Contingência RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.500.0000.1.500.0-001 0001	50.000,00
04 04 04 04 1100	Administração 122 122 9999 122 9999 9999 0000 9.9.99.99.00	Administração Administração Geral RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.1.500.0-001 0001	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 20

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	3			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					

02 PODER EXECUTIVO 02 0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 0214 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0016 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 122 0016 2082 0000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA 554 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00 555 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00 556 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-001 0001 150.000,00 557 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.0000.1.600.0-001 0001 20.000,00 558 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 20.000,00 559 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00 560 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 3.300,00 561 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 100.000,00 562 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 3.300,00 563 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00 564 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00 565 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 122 0017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 10 122 0017 2157 0000 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS 566 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.602.0000.1.602.0-001 0001 1.000,00 567 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0000.1.602.0-001 0001 1.000,00 568 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.602.0000.1.602.0-001 0001 1.000,00 569 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.602.0000.1.602.0-001 0001 1.000,00 570 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.602.0000.1.602.0-001 0001 1.000,00 571 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.602.0000.1.602.0-001 0001 1.000,00 10 122 0017 2206 0000 EMENDAS PARLAMENTARES 572 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.706.3110.1.706.3110-001 0001 100.000,00 573 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.706.3120.1.706.3120-001 0001 100.000,00 574 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 575 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.3110.1.706.3110-001 0001 100.000,00 576 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.3120.1.706.3120-001 0001 100.000,00 577 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 578 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.3110.1.706.3110-001 0001 100.000,00 579 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.3120.1.706.3120-001 0001 100.000,00 580 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706.0000.1.706.0-001 0001 100.000,00 581 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.3110.1.706.3110-001 0001 100.000,00 582 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.3120.1.706.3120-001 0001 100.000,00 583 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.0000.1.710.0-001 0001 100.000,00 10 301 Atenção Básica 10 301 0016 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 301 0016 2038 0000 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO
DE SAUDE 584 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00 585 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 586 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.604.0-001 0001 600.000,00 587 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00 588 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.0000.1.600.0-001 0001 8.500,00 589 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 20.000,00 590 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00 591 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 592 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 30.000,00 593 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 20.000,00 594 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 595 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.500,00 596 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.1002-001 0001 44.000,00 10 301 0016 2083 0000 FARMACIA BASICA 597 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00 598 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00 599 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00 600 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.600.0000.1.600.0-001 0001 3.000,00

					PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** -	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ: 08348989/0001-30				

Orçamento Programa - Exercício de 2027

					FICHAS DA DESPESA							Página 21	

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog			Catgo	Discriminação			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

601 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 150.000,00
602 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
603 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
604 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
605 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
606 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
607 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00

10 3010017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

10 301 0017 2141 0000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO

608 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00
609 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
610 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 25.000,00
611 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
612 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00
613 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
614 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.000,00
615 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 2.000,00
616 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 2.000,00
617 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
618 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 300.000,00
619 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
620 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 2.000,00
621 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
622 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00

10 301 0017 2193 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

623 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00
624 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
625 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
626 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
627 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00
628 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 3020016 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

10 302 0016 1201 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

629 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.3110.1.600.3110-001 0001 200.000,00
630 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.706.0000.1.706.0-001 0001 200.000,00

10 302 0016 2034 0000 APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

631 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
632 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00
633 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 20.000,00
634 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 580.000,00
635 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
636 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00
637 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.1.600.0-001 0001 25.500,00
638 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
639 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
640 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
641 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 20.000,00
642 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.500,00
643 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
644 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-001 0001 11.000,00

10 302 0016 2084 0000 INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS

645 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 22.000,00
646 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 150.000,00
647 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 100.000,00
648 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00

10 302 0016 2185 0000 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

649 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
650 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
651 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
652 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
653 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.000,00

					PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** -	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ: 08348989/0001-30				

Orçamento Programa - Exercício de 2027

					FICHAS DA DESPESA							Página 22	

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog			Catgo	Discriminação			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

654 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 2.000,00
655 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
656 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
657 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
658 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
659 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.000,00
660 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
661 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00

10 302 0016 2186 0000 E-MULTI ESTRATEGICA

662 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
663 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.605.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
664 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
665 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00

666 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.1.600.0-001 0001 2.000,00
667 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.000,00
668 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
669 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 200.000,00
670 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00
671 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
672 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 2.000,00
673 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
674 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00

10 302 0016 2187 0000 SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL

675 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
676 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
677 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 100.000,00
678 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
679 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.1.600.0-001 0001 2.000,00
680 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.000,00
681 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 200.000,00
682 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 100.000,00
683 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 200.000,00
684 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00
685 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00
686 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00
687 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00

10 3020017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

10 302 0017 1098 0000 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE

688 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.603.0000.1.603.0-001 0001 10.000,00

10 302 0017 1144 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

689 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-212 0000 60.000,00

10 302 0017 2085 0000 VIGILANCIA SANITARIA

690 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 15.200,00
691 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 150.000,00
692 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.100,00
693 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00

10 302 0017 2122 0000 SAUDE NA ESCOLA-PSE

694 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 11.000,00
695 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 6.600,00
696 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.500,00
697 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00
698 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
699 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00

10 302 0017 2123 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

700 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-001 0001 100.000,00
701 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
702 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00
703 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00
704 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00
705 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 30.000,00
706 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.1.600.0-001 0001 33.000,00
707 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-001 0001 12.000,00
708 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 23

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado

	3			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					

709 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 450.000,00 710 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.600.0000.1.600.0-001 0001 7.100,00 711 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.100,00 712 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 1.100,00 713 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 100.000,00 714 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 105.000,00 715 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-212 0000 50.000,00 716 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 140.000,00 717 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000.1.500.0-001 0001 10.000,00 718 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 25.000,00 719 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.1.600.0-001 0001 60.000,00 10 302 0017 2161 0000 APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO 720 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00 721 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00 722 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 723 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00 724 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00 725 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-214 0000 10.000,00 726 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 727 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 1.000,00 728 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 600.000,00 729 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 150.000,00 730 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 150.000,00 731 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 4.000,00 732 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 10.000,00 733 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.1.600.0-214 0000 20.000,00 10 302 0017 2162 0000 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 734 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00 735 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00 736 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 25.000,00 737 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.605.0-001 0001 5.000,00 738 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.604.0-001 0001 5.000,00 739 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-214 0000 25.000,00 740 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 741 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 2.000,00 742 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 50.000,00 743 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 100.000,00 744 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 15.000,00 745 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 1.000,00 746 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 747 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.1.600.0-214 0000 25.000,00 10 302 0017 2163 0000 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS
NO MAC 748 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 30.000,00 749 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 750 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.0000.1.600.0-214 0000 2.000,00 751 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 752 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 25.000,00 753 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 300.000,00 754 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 100.000,00 755 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 2.000,00 756 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 757 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.1.600.0-214 0000 25.000,00 10 302 0017 2164 0000 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS
ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 758 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 20.000,00 759 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 15.000,00 760 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 761 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 302 0017 2165 0000 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA
FARMACEUTICA NO SUS 762 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 15.000,00 763 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 24

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog		Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	3			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					

764 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 765 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 302 0017 2166 0000 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA AGENTES

DE COMBATE A ENDEMIAS 766 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 7.000,00 767 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 768 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 769 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 302 0017 2167 0000 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS 770 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 7.000,00 771 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 773 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 302 0017 2168 0000 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS
QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO -
FPM 774 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.600.0-990 0000 5.000,00 775 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 776 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.0000.1.600.0-214 0000 2.000,00 777 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 778 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 25.000,00 779 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 10.000,00 780 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 10.000,00 781 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 782 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.0000.1.600.0-214 0000 10.000,00 783 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.1.600.0-214 0000 15.000,00 10 302 0017 2169 0000 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA 784 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-214 0000 5.000,00 785 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 3.000,00 786 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-214 0000 2.000,00 787 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 302 0017 2170 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
DE SAÚDE - INVESTIMENTO 788 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.601.0000.1.601.0-214 0000 20.000,00 789 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.601.0000.1.601.0-001 0001 10.000,00 790 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.0000.1.601.0-214 0000 50.000,00 791 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.0000.1.601.0-214 0000 50.000,00 10 302 0017 2171 0000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE - INVESTIMENTO 792 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.601.0000.1.601.0-214 0000 20.000,00 793 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.601.0000.1.601.0-001 0001 10.000,00 794 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.0000.1.601.0-214 0000 30.000,00 795 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.0000.1.601.0-214 0000 50.000,00 10 302 0017 2181 0000 Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem 796 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.605.0000.1.605.0-001 0001 300.000,00 1161 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.605.0000.1.605.0-001 0001 100.000,00 797 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.605.0000.1.605.0-001 0001 500.000,00 798 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.605.0000.1.605.0-001 0001 30.000,00 10 302 0017 2194 0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA 799 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00 800 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 801 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 802 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 302 0017 2195 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
NA SAÚDE 803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 50.000,00 804 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 805 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 806 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00 10 302 0017 2196 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 807 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.0000.1.600.0-001 0001 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 25

Entidade Discriminação da Entidade Ficha CLoc Func/Prog Catgo	**Discriminação da Entidade** Discriminação	Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 808 3.1.90.13.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.1.600.0-001 0001	5.000,00
809 3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.1.600.0-001 0001	5.000,00
810 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.1.600.0-001 0001	10.000,00
811 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001		10.000,00
812 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001		10.000,00
813 3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.1.600.0-001 0001	5.000,00

814 4.4.90.52.00 10 305	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vigilância Epidemiológica	1.600.0000.1.600.0-001 0001	10.000,00
10 305 0017 10 305 0017 2040 0000 815 3.1.90.04.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.1.604.0-001 0001	5.000,00
816 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.1.600.0-001 0001	5.000,00
817 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.600.0-001 0001		5.000,00
818 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.0000.1.604.0-001 0001		400.000,00
819 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.1.600.0-001 0001	60.000,00
820 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.1.600.0-001 0001	550,00
821 3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.1.600.0-001 0001	20.000,00
822 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.1.600.0-001 0001	550,00
823 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001		8.000,00
824 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0-001 0001		550,00
825 3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.1.600.0-001 0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 26
Entidade
Discriminação da Entidade
Ficha Func/Prog Catgo
CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
Discriminação

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO 02 0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 0215 021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0020 SEC. DE ACAO COMUNITARIA 08 122 0020 2120 0000 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS 826 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 827 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001 0001 3.000,00 828 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00 829 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.000,00 830 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 831 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 6.600,00 832 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 27.500,00 833 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.500,00 834 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.000,00 835 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.200,00 836 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.200,00 08 122 0020 2124 0000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 837 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 80.000,00 838 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001 0001 7.700,00 839 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.200,00 840 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00 841 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 842 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 55.000,00 843 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.100,00 844 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.100,00 845 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.100,00 846 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 200.000,00 847 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 11.000,00 848 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00 849 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.500,00 850 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000.1.660.0-001 0001 6.000,00 08 122 0020 2132 0000 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS 860 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 20.000,00 861 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.500,00 862 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660.0000.1.660.0-001 0001 4.840,00 863 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001

0001 3.000,00 864 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 27.500,00 865 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 100.000,00 866 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 3.300,00 867 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.100,00 868 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000.1.660.0-001 0001 3.000,00 08 122 0020 2145 0000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV 869 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 50.000,00 870 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 871 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00 872 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 20.000,00 873 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 874 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.1.660.0-001 0001 20.000,00 875 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 40.000,00 876 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 20.000,00 877 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00 878 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 879 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000.1.660.0-001 0001 3.000,00 08 122 0028 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA 08 122 0028 2139 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 880 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 881 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000.1.500.0-001 0001 8.000,00 882 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 5.000,00 883 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0-001 0001 100.000,00

					PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** -	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ: 08348989/0001-30				

Orçamento Programa - Exercício de 2027

					FICHAS DA DESPESA							Página 27	

Discriminação da Entidade

Ficha	Ficha	CLoc	Func/Prog			Catgo	Discriminação			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

884 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 50.000,00

08 122 0028 2158 0000 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL

885 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.000,00
886 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.710.0000.1.710.0-001 0001 1.000,00
887 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.000,00
888 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.000,00

08 244 Assistência Comunitária

08 2440020 SEC. DE ACAO COMUNITARIA

08 244 0020 2060 0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

889 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.650,00
890 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-001 0001 550,00
891 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00
892 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00
893 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
894 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
895 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00
896 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
897 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-001 0001 2.200,00
898 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00
899 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-001 0001 1.100,00

08 244 0020 2143 0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF

900 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
901 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
902 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00
903 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00
904 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.1.660.0-001 0001 3.000,00
905 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 10.000,00

906 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-001 0001 20.000,00
907 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.1.660.0-001 0001 10.000,00
908 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.1.660.0-001 0001 3.000,00
909 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00

08 2440028 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA

08 244 0028 2108 0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

910 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.1.660.0-001 0001 12.100,00
911 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.1.660.0-001 0001 4.400,00
912 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.500,00
913 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.100,00
914 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.500,00
915 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.1.660.0-001 0001 4.400,00

08 244 0028 2188 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

916 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.703.0000.1.703.0-001 0001 10.000,00
917 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.703.0000.1.703.0-001 0001 20.000,00
918 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.703.0000.1.703.0-001 0001 20.000,00

08 244 0028 2189 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG

919 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
920 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
921 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00
922 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
923 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
924 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
925 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00
926 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.000,00
927 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00

08 244 0028 2190 0000 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS

928 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00
929 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00
930 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.1.660.0-001 0001 1.000,00
931 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

FICHAS DA DESPESA Página 28

Entidade

Discriminação da Entidade

Ficha Func/Prog Catgo

CLoc Vinc Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado

Discriminação

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

932 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 933 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 934 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 2.000,00 935 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660.0000.1.660.0-001 0001 3.000,00 936 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000.1.660.0-001 0001 5.000,00 02 0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 02 0217 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 12 361 0008 2198 0000 RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO 9º

ANO 1004 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 5.000,00 1005 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 10.000,00 1006 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 5.000,00 1007 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 5.000,00 1008 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000.1.540.0-001 0001 5.000,00 12 361 0008 2199 0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS.

FUNDAMENTAL 1009 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 15.000,00 1010 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0-001 0001

100.000,00 1011 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 15.000,00 1012 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 15.000,00 1013 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000.1.540.0-001 0001 81.990,00 12 365 Educação Infantil 12 365 0009 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL 12 365 0009 2197 0000 LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) 1085 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.0000.1.540.0-001 0001 15.000,00 1087 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 15.000,00 1088 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.0-001 0001 15.000,00 1089 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000.1.540.0-001 0001 15.000,00

Total 65.000.000,00

Código de Aplicação
001 Recursos Ordinários 59.965.700,00 0000 Recursos Ordinários 927.000,00 0001 Recursos Proprios do Municipio 59.038.700,00

111 Receitas de Impostos e de Transferência 22.000,00 0000 Receitas de Impostos e de Transferência 22.000,00

114 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen 380.000,00 0000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen 380.000,00

116 Transferências do FUNDEB - Entrada de Re 1.670.000,00 0000 Transferências do FUNDEB - Entrada de Re 1.670.000,00

120 Transferência do Salário-Educação 500.000,00 0000 Transferência do Salário-Educação 500.000,00

123 Transferências de Recursos do FNDE Refer 72.100,00 0000 Transferências de Recursos do FNDE Refer 72.100,00

124 Outras Transferências de Recursos do FND 467.200,00 0000 Outras Transferências de Recursos do FND 467.200,00

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 110.000,00 0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

				RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO Orçamento Programa - Exercício de 2027 FICHAS DA DESPESA			-	CNPJ: 08348989/0001-30					Página 29	
Entidade Ficha 214	**Entidade** CLoc 214	**Discriminação da Entidade** Func/Prog Transferências Fundo a Fundo de Recursos			**Discriminação da Entidade** Catgo Transferências Fundo a Fundo de Recursos	**Discriminação da Entidade** Discriminação Transferências Fundo a Fundo de Recursos			1.808.000,00	1.808.000,00	Vinc 1.808.000,00	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado
	0000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos					1.808.000,00	1.808.000,00	1.808.000,00			
990	990			Outras destinações vinculadas de recurso						5.000,00	5.000,00			
	0000			Outras destinações vinculadas de recurso						5.000,00	5.000,00			
TOTAL	TOTAL								65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00			

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO -	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30			Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027 **Previsão da Receita**				Página 1
Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			70.150.175,10
1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.741.000,00	
1110.00.0.0 IMPOSTOS	0.000.000		991.000,00	
1112.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	301.000,00		
1112.50.0.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	200.000,00		
1112.53.0.0 ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	101.000,00		
1113.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	290.000,00		
1113.03.0.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	290.000,00		
1113.03.1.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	290.000,00		
1114.00.0.0 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	200.000,00		
1114.51.0.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	200.000,00		
1114.51.1.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	200.000,00		
1119.00.0.0 OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	200.000,00		
1119.99.0.0 OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	200.000,00		
1120.00.0.0 TAXAS	0.000.000		250.000,00	
1121.00.0.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	100.000,00		
1121.01.0.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	100.000,00		
1122.00.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	150.000,00		
1122.01.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	150.000,00		
1130.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		500.000,00	
1131.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	500.000,00		
1131.51.0.0 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	0.000.000	400.000,00		
1131.99.0.0 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	100.000,00		
1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		588.804,94	
1320.00.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		488.804,94	
1321.00.0.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	488.804,94		
1321.01.0.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	488.804,94		
1321.01.1.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	0.000.000	488.804,94		
1390.00.0.0 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		100.000,00	
1399.00.0.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1399.99.0.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	100.000,00		
1500.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		50.000,00	
1510.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		50.000,00	
1511.00.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	50.000,00		

1511.01.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	50.000,00		
1600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		100.000,00	
1690.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		100.000,00	
1699.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	100.000,00		
1699.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	100.000,00		
1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		67.070.370,16	
1710.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		50.832.406,24	
Orçamento Programa - Exercício de 2027 **Previsão da Receita**				Página 2
Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	29.562.875,48		
1711.51.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	29.412.875,48		
1711.51.1.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	27.412.875,48		
1711.51.2.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.000.000,00		
1711.52.0.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	50.000,00		
1711.54.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	100.000,00		
1712.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	1.000.000,00		
1712.52.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	1.000.000,00		
1712.52.1.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	500.000,00		
1712.52.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	500.000,00		
1713.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	7.435.450,00		
1713.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	6.695.450,00		
1713.50.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.248.500,00		
1713.50.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.310.000,00		
1713.50.4.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	50.000,00		
1713.50.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.086.950,00		
1713.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	240.000,00		
1713.51.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	90.000,00		
1713.51.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	150.000,00		

1713.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	500.000,00		
1714.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.230.700,00		
1714.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	500.000,00		
1714.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00		
1714.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	200.000,00		
1714.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	145.700,00		
1714.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	375.000,00		
1715.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.955.000,00		
1715.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.920.000,00		
1715.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	200.000,00		
1715.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	180.000,00		
1715.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	0.000.000	655.000,00		
1716.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.047.940,00		
1716.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.047.940,00		
1717.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	903.000,00		
1717.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	903.000,00		
1719.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	6.697.440,76		
1719.57.0.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	1.732.000,00		
1719.61.0.0 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0.000.000	100.000,00		
1719.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD 1720.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0.000.000 0.000.000	4.865.440,76	6.181.973,92	
Orçamento Programa - Exercício de 2027 **Previsão da Receita**				Página 3
Código Especificação DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.00.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	5.390.000,00		
1721.50.0.0 COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.950.000,00		
1721.51.0.0 COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	350.000,00		
1721.52.0.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	50.000,00		
1721.53.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	40.000,00		
1729.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	791.973,92		

1729.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	791.973,92		
1750.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.055.990,00	
1751.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.055.990,00		
1751.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.055.990,00		
1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		600.000,00	
1920.00.0.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		600.000,00	
1922.00.0.0 RESTITUIÇÕES	0.000.000	600.000,00		
1922.01.0.0 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0.000.000	300.000,00		
1922.01.1.0 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0.000.000	300.000,00		
1922.99.0.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	300.000,00		
2000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.412.400,00
2100.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		100.000,00	
2110.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		100.000,00	
2112.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	100.000,00		
2112.01.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	100.000,00		
2200.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		200.000,00	
2210.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2220.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2221.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	100.000,00		
2221.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	100.000,00		
2400.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.012.400,00	
2490.00.0.0 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.012.400,00	
2499.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	1.012.400,00		
2499.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000	1.012.400,00		
2900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		100.000,00	
2990.00.0.0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		100.000,00	
2999.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	100.000,00		
2999.99.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	100.000,00		
9000.00.0.0 (R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-6.562.575,10
9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.562.575,10	
9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)	0.000.000		-6.562.575,10	65.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 4

Previsão da Receita

SubCategoria

Código Especificação	F.R.	Desdobramento	Fonte	Econômica
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO Orçamento Programa - Exercício de 2027 RECEITA CORRENTE LIQUIDA -	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ: 08348989/0001-30 Quadro 20 Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 1 RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV
Código RECEITA ORÇAMENTÁRIA		Especificação RECEITA ORÇAMENTÁRIA		Previsão
1100.00.0.0.00.00	1100.00.0.0.00.00		1.741.000,00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1300.00.0.0.00.00	1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	588.804,94
1500.00.0.0.00.00	1500.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00
1600.00.0.0.00.00	1600.00.0.0.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
1700.00.0.0.00.00	1700.00.0.0.00.00		67.070.370,16 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1900.00.0.0.00.00	1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES SUBTOTAL	OUTRAS RECEITAS CORRENTES 600.000,00 70.150.175,10
DEDUÇÃO 1710.00.0.0.00.00	1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À AGENTES COMUNITÁRIOS (FONTE STN 604) -1.060.000,00	
1710.00.0.0.00.00	1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À EMENDA -1.195.000,00	
9500.00.0.0.00.00	9500.00.0.0.00.00	TOTAL	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB SUBTOTAL TOTAL	-6.562.575,10 -8.817.575,10 61.332.600,00
Legislativo			**Percentual de Gastos com Pessoal**	
Despesa com Pessoal			1.203.000,00	
Deduções Categoria		Tipo	Tipo Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	3.1.90.92.00	NV	1.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções			1.000,00	
Despesa Líquida:			1.202.000,00	
Percentual Aplicado:			1,96 %	1,96 %

Total Geral das Receitas 65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

Executivo

Despesa com Pessoal			19.231.610,00	
Deduções Categoria		Tipo	Tipo Valor	Valor Descrição da Dedução
3.1.90.04.00	3.1.90.04.00	NV	35.000,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ART. 198 § 7 DA CF
3.1.90.04.00	3.1.90.04.00	NV	28.350,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11.00	3.1.90.11.00	NV	1.025.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ART. 198 § 7 DA CF
3.1.90.11.00	3.1.90.11.00	NV	217.350,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00	3.1.90.13.00	NV	63.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00	3.1.90.16.00	NV	315.000,00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.00	3.1.90.91.00	NV	377.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	3.1.90.92.00	NV	637.600,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total Deduções			2.698.300,00		
Despesa Líquida:			16.533.310,00		
Percentual Aplicado:			26,96 %		26,96 %

* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 63% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	Quadro 20	
	Orçamento Programa - Exercício de 2027				Página 2
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA -		LC 101, ART. 2, Inciso IV		
Código	Especificação				Previsão

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 63% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Página 1
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00
0002	MANUT. DO GABINETE CIVIL	803.400,00
0003	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	3.173.700,00
0004	FESTIVIDADES E COMEMORACOES	536.000,00
0005	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	1.471.800,00
0006	CAUSAS TRABALHISTAS	250.000,00
0007	SEC. DE AGRICULTURA	2.874.900,00
0008	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	16.687.149,24
0009	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL	1.655.000,00
0010	EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS	55.000,00
0011	MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL	9.900,00
0013	DESPORTO COMUNITARIO	895.700,00
0014	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	22.000,00
0015	MANUT. DOS SERV. DE CULTURA	746.340,76
0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4.571.600,00
0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	13.986.770,00
0018	CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS.,PRIVADAS	185.000,00
0019	ABASTECIMENTO DAGUA	100.000,00
0020	SEC. DE ACAO COMUNITARIA	1.772.340,00
0021	DIREITO DE SER CIDADAO	10.000,00
0023	ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS	418.800,00
0024	RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS	187.200,00
0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA	813.000,00
0029	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	6.463.300,00
0030	SEC. DE PLANEJAMENTO	414.500,00
0032	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	2.088.100,00
0034	APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO	27.500,00
0035	APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE	72.000,00
0036	APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES	22.000,00
0037	PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	170.000,00
0038	PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO	700.000,00

0039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO	862.000,00
0040	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	485.000,00
0041	PROGRAMA MAIS JOVEM	170.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
	TOTAL	65.000.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Orçamento Programa - Exercício de 2027

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Codigo Discriminação		DESPESA	
	Realizada 2025	Fixada 2026	Prevista 2027
DESPESAS CORRENTES 3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.716.900,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.060.900,00	
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 43.300,00	43.300,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.069.350,00	28.606.350,00	
Sub Total	36.829.550,00	46.710.550,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL 4 4 INVESTIMENTOS	7.094.250,00 INVESTIMENTOS	7.863.250,00	
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 526.200,00	826.200,00	
Sub Total	7.620.450,00	8.689.450,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00	100.000,00	
Sub Total	50.000,00	100.000,00	0,00
TOTAL	44.500.000,00	55.500.000,00	0,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Página 1
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1011	CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS	44.500,00
1012	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	160.000,00
1014	PERFURACAO DE POCOS	400.000,00
1016	RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS	200.000,00
1017	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00
1018	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS	166.000,00
1021	AQUISICAO DE VEICULO	300.000,00
1027	CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE	190.000,00
1028	CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO	100.000,00

1030	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	105.000,00
1033	REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE	155.000,00
1035	CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	300.000,00
1036	AQUISICAO DE VEICULO	83.000,00
1037	AQUISICAO DE AMBULANCIA	150.000,00
1041	CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS	105.000,00
1042	CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	80.000,00
1043	ABASTECIMENTO DAGUA	100.000,00
1044	MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES	155.000,00
1053	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL	300.000,00
1062	ELETRIFICACAO RURAL E URBANA	50.000,00
1063	CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO	50.000,00
1065	CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	100.000,00
1066	PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS	650.000,00
1067	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
1068	CONST.REC., DE PRACAS	200.000,00
1069	CONST.RECUP. DE ESTRADAS	138.000,00
1070	CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA	68.200,00
1071	CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	50.000,00
1077	URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA	22.000,00
1087	RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	75.000,00
1088	IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	44.000,00
1089	PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	77.000,00
1092	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	110.000,00
1094	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	275.000,00
1095	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA	72.000,00
1096	REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	100.000,00
1097	PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	360.000,00
1098	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	40.000,00
1099	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES	100.000,00
1100	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	16.500,00
1101	CONSTRUCAO DE PORTICOS	70.000,00
1103	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	110.000,00
1109	OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL	110.000,00
1111	RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS	44.000,00
1113	CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO	75.000,00
1115	CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS	170.000,00
1126	CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR	300.000,00
1129	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	33.000,00
1130	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	120.000,00
1144	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	160.000,00
1157	RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)	100.000,00
1158	RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA	50.000,00
1161	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	150.000,00
1172	PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA	477.000,00
1201	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	450.000,00
1202	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	150.000,00
1203	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA	50.000,00
Total		8.760.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Página 2
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Página 1
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2.200.000,00
2002	MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL	803.400,00
2003	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	2.179.700,00
2004	CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS	100.000,00
2006	FESTIVIDADES E COMEMORACOES	536.000,00
2007	MANUT. SEC. DE FINANCAS	1.427.800,00
2009	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	1.379.400,00
2010	ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL	26.500,00
2013	APOIO AO PRONAF	20.000,00
2015	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.364.159,24
2019	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	7.000.000,00
2020	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	1.651.000,00
2022	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	24.400,00
2023	MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS	170.000,00
2024	MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS	55.000,00
2025	MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS	9.900,00
2029	MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.	50.000,00
2031	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	42.000,00
2032	MANUT. DA SEC. DE CULTURA	450.300,00
2034	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	717.000,00
2038	PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	818.000,00
2039	MANUTENCAO SEC. SAUDE	6.578.020,00
2040	PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	514.650,00
2044	AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA	27.500,00
2045	MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	802.900,00
2046	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	52.000,00
2048	SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	5.500,00
2050	PORTAL SIGEDUC	25.500,00
2051	DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS	10.000,00
2052	MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL	118.800,00
2054	CONSELHO TUTELAR	187.200,00
2060	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA	16.500,00
2061	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.769.100,00
2072	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	5.500,00

2073	MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	414.500,00
2076	MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	340.700,00
2078	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	180.000,00
2079	MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE	1.702.100,00
2080	ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS	186.000,00
2082	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA	331.600,00
2083	FARMACIA BASICA	218.000,00
2084	INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	282.000,00
2085	VIGILANCIA SANITARIA	176.300,00
2102	APOIO AO AGRICULTOR	33.000,00
2105	ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	27.500,00
2106	ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE	72.000,00
2107	ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE	22.000,00
2108	APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL	33.000,00
2116	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	45.000,00
2117	EDUCAÇÃO CONECTADA	20.000,00
2119	PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR	22.000,00
2120	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS	61.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	326.400,00
2122	SAUDE NA ESCOLA-PSE	37.500,00
2123	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.149.300,00
2124	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	379.700,00
2128	MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	145.700,00
2131	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	1.670.000,00
2132	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	168.240,00
2133	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	200.000,00
2136	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE	300.000,00
2137	MANUTENCAO DO QSE	500.000,00
2138	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	41.000,00
2139	BENEFICIOS EVENTUAIS	168.000,00
2140	BENEFICIOS EVENTUAIS	490.000,00
2141	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	387.000,00
2142	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	258.000,00
2143	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	65.000,00
2145	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	172.000,00
2146	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	642.000,00
2147	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	222.000,00
2148	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	27.000,00
2149	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	27.000,00
2150	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS PROPRIOS	47.000,00
2151	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	22.000,00
2152	MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	27.000,00
2153	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%	27.000,00
2154	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%	27.000,00
2155	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%	32.000,00
2156	MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%	5.000,00
2157	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS	6.000,00
2158	ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	49.000,00
2160	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS -	7.000,00
2161	CULTURA APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO	975.000,00

2162	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	273.000,00
2163	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	499.000,00
2164	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA	50.000,00
2165	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	35.000,00
2166	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E	27.000,00
2167	MUNICIIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA	27.000,00
2168	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O	102.000,00
2169	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	20.000,00
2170	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	130.000,00
2171	INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE -	110.000,00
2173	INVESTIMENTO CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES	159.000,00
2174	POLDA DE ARVORES	27.500,00
2175	PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL	20.000,00
2176	PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA	30.000,00
2177	MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00
2178	LEI ALD BLANC	65.000,00
2179	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL.	57.676,71
2180	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS.	23.364,05
2181	Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de	930.000,00
2182	Enfermagem CRIANÇA ALFABETIZADA	20.000,00
2183	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	655.000,00
2184	FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS	65.000,00
2185	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	74.000,00
2186	E-MULTI ESTRATEGICA	305.000,00
2187	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL	688.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Página 2
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

2188

			PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO -		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30			

Orçamento Programa - Exercício de 2027

Página 3
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código			Discriminação EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00	Valor 50.000,00

2189	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG	35.000,00
2190	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS	33.000,00
2191	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	235.000,00
2192	PROGRAMA MAIS JOVEM	170.000,00
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	180.000,00
2194	VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA	80.000,00
2195	IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	80.000,00
2196	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
2197	LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)	90.000,00
2198	RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO 9º ANO	30.000,00
2199	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	226.990,00
2204	APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO	200.000,00
2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO	200.000,00
2206	EMENDAS PARLAMENTARES	1.200.000,00
2207	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR	50.000,00
2208	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	200.000,00
2209	PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO	600.000,00
Total		55.045.800,00
Código	Discriminação	Valor
0008	CAUSAS TRABALHISTAS	250.000,00
0074	PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	16.500,00
0119	PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	620.000,00
0128	PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS	80.000,00
2026	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	100.000,00
3075	PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS	27.500,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
Total		1.194.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027
Página 1
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 1

(§ unico, Art.22)

	PODER:	01 PODER LEGISLATIVO				
	ORGÃO:	01 CAMARA MUNICIPAL				

UNIDADE: 00 CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 2

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	02 GABINETE CIVIL				

UNIDADE: 00 GABINETE CIVIL

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 3

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 4

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:					

		04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 5

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 6

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 7

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
			-			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 8

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 9

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 10

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	10 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA				

UNIDADE: 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

						Página 11

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

UNIDADE: 00 SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 12

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 13

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	13 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 14

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 15

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 16

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 17

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				

UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

		RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO				

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 18

(§ unico, Art.22)

	PODER:	02 PODER EXECUTIVO				
	ORGÃO:	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Página 19

(§ unico, Art.22)

	PODER:	90 Reserva de Contingência				
	ORGÃO:	99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				

UNIDADE: 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CAMPO DE ATUACAO					LEGISLACAO	

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Orçamento Programa - Exercício de 2027

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 1
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo		Discriminação Legislacao
1000.00.0.0.00.00	1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.
1100.00.0.0.00.00	1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1110.00.0.0.00.00	1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS
1112.00.0.0.00.00	1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO
1112.50.0.0.00.00	1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1112.50.0.1.00.00	1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL
1112.53.0.0.00.00	1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"
1112.53.0.1.00.00	1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL
1112.53.0.2.00.00 1113.00.0.0.00.00	1112.53.0.2.00.00 1113.00.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1113.03.0.0.00.00	1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE

1113.03.1.0.00.00	1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
1113.03.1.1.00.00	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL
1114.00.0.0.00.00	1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS
1114.51.0.0.00.00	1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS
1114.51.1.0.00.00	1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
1114.51.1.1.00.00	1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL
1119.00.0.0.00.00	1119.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS
1119.99.0.0.00.00	1119.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS
1119.99.0.1.00.00	1119.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL
1120.00.0.0.00.00	1120.00.0.0.00.00	TAXAS
1121.00.0.0.00.00	1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
1121.01.0.0.00.00	1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1121.01.0.1.00.00	1121.01.0.1.00.00	TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.- PRINCIPAL
1122.00.0.0.00.00	1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1122.01.0.0.00.00	1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
1122.01.0.1.00.00	1122.01.0.1.00.00	TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL
1130.00.0.0.00.00	1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1131.00.0.0.00.00	1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1131.51.0.0.00.00	1131.51.0.0.00.00	CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE
1131.51.0.1.00.00	1131.51.0.1.00.00	CONTR.MELH.EXP.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL
1131.99.0.0.00.00	1131.99.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1131.99.0.1.00.00	1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL
1300.00.0.0.00.00	1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.0.0.00.00	1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Orçamento Programa - Exercício de 2027

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 2
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo		Discriminação Legislacao
1321.00.0.0.00.00	1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
1321.01.0.0.00.00	1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
1321.01.1.0.00.00	1321.01.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL
1321.01.1.1.00.00	1321.01.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL
1321.01.1.1.00.00	1321.01.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL
1321.01.1.1.00.00	1321.01.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL
1321.01.1.1.00.00 1321.01.1.3.00.00 1390.00.0.0.00.00	1321.01.1.1.00.00 1321.01.1.3.00.00 1390.00.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS
1399.00.0.0.00.00	1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1399.99.0.0.00.00	1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1399.99.0.1.00.00	1399.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL
1500.00.0.0.00.00	1500.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1510.00.0.0.00.00	1510.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1511.00.0.0.00.00	1511.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1511.01.0.0.00.00	1511.01.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1511.01.0.1.00.00	1511.01.0.1.00.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL
1600.00.0.0.00.00	1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1690.00.0.0.00.00	1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS
1699.00.0.0.00.00	1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS
1699.99.0.0.00.00	1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS

1699.99.0.1.00.00	1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL
1700.00.0.0.00.00	1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1710.00.0.0.00.00	1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1711.00.0.0.00.00	1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
1711.51.0.0.00.00	1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
1711.51.1.0.00.00	1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME
1711.51.1.1.00.00	1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME
1711.51.1.1.00.00	1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME
1711.51.1.1.00.00 1711.51.2.0.00.00	1711.51.1.1.00.00 1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E
1711.51.2.1.00.00	1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E
1711.52.0.0.00.00	1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1711.52.0.1.00.00	1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1711.54.0.0.00.00	1711.54.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI
1711.54.0.1.00.00	1711.54.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30

Orçamento Programa - Exercício de 2027

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 3

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo		Discriminação Legislacao
1712.00.0.0.00.00	1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO
1712.52.0.0.00.00	1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL
1712.52.1.0.00.00	1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL
1712.52.1.1.00.00	1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL
1712.52.4.0.00.00	1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP
1712.52.4.1.00.00	1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL
1713.00.0.0.00.00	1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
1713.50.0.0.00.00	1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –
1713.50.2.0.00.00	1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.2.1.00.00	1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.2.1.00.00 1713.50.2.1.00.00 1713.50.2.1.00.00	1713.50.2.1.00.00 1713.50.2.1.00.00 1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.3.0.00.00	1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.3.1.00.00	1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.3.1.00.00	1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.4.0.00.00	1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.4.1.00.00	1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.5.0.00.00	1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.5.1.00.00	1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.51.0.0.00.00	1713.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -
1713.51.1.0.00.00	1713.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE
1713.51.1.1.00.00	1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE
1713.51.2.0.00.00	1713.51.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE
1713.51.2.1.00.00	1713.51.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE
1713.99.0.0.00.00	1713.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
1713.99.0.1.00.00	1713.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
1714.00.0.0.00.00	1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
1714.50.0.0.00.00	1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1714.50.0.1.00.00	1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL

1714.51.0.0.00.00	1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI
1714.51.0.1.00.00	1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI
1714.52.0.0.00.00	1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ
1714.52.0.1.00.00	1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ
1714.53.0.0.00.00	1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T
1714.53.0.1.00.00	1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T
1714.99.0.0.00.00	1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO -			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30		

Orçamento Programa - Exercício de 2027

		TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA				Página 4

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo		Discriminação			Legislacao	

1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE		
1715.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE		
1715.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE		
1715.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE		
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1716.50.0.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		

1717.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		
1717.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		
1719.57.0.1.00.00 1719.61.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		
1719.61.0.1.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Orçamento Programa - Exercício de 2027

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 5
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo		Discriminação Legislacao
1719.99.0.4.00.00	1719.99.0.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD
1720.00.0.0.00.00	1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
1721.00.0.0.00.00	1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
1721.50.0.0.00.00	1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS
1721.50.0.1.00.00	1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL
1721.50.0.1.00.00	1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL
1721.50.0.1.00.00	1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL
1721.51.0.0.00.00	1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA
1721.51.0.1.00.00	1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL
1721.52.0.0.00.00	1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS
1721.52.0.1.00.00	1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL
1721.53.0.0.00.00	1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI
1721.53.0.1.00.00	1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI
1729.00.0.0.00.00	1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
1729.99.0.0.00.00	1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF
1729.99.0.1.00.00	1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL
1729.99.0.4.00.00	1729.99.0.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS E JUROS DE M

1729.99.0.5.00.00 1729.99.0.7.00.00	1729.99.0.5.00.00 1729.99.0.7.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - MULTAS DA DÍVIDA AT
1750.00.0.0.00.00	1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
1751.00.0.0.00.00	1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
1751.50.0.0.00.00	1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
1751.50.0.1.00.00	1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
1751.50.0.1.00.00	1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
1900.00.0.0.00.00	1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1920.00.0.0.00.00	1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
1922.00.0.0.00.00	1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES
1922.01.0.0.00.00	1922.01.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
1922.01.1.0.00.00	1922.01.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS
1922.01.1.1.00.00	1922.01.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL
1922.99.0.0.00.00	1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
1922.99.0.1.00.00	1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL
2000.00.0.0.00.00	2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.0.0.00.00	2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.0.0.00.00	2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO
2112.00.0.0.00.00	2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30
Orçamento Programa - Exercício de 2027

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Página 6
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo		Discriminação Legislacao
2112.01.0.0.00.00	2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO
2112.01.0.1.00.00	2112.01.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP
2200.00.0.0.00.00	2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.0.0.00.00	2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2213.00.0.0.00.00	2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
2213.01.0.0.00.00	2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
2213.01.0.1.00.00	2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL
2220.00.0.0.00.00	2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2221.00.0.0.00.00	2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2221.01.0.0.00.00	2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2221.01.0.1.00.00	2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL
2400.00.0.0.00.00	2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2490.00.0.0.00.00	2490.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2499.00.0.0.00.00	2499.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2499.99.0.0.00.00	2499.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2499.99.0.1.00.00	2499.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL
2499.99.0.1.00.00	2499.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL
2900.00.0.0.00.00	2900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2990.00.0.0.00.00	2990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL
2999.00.0.0.00.00	2999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2999.99.0.0.00.00	2999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2999.99.0.1.00.00	2999.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL
9000.00.0.0.00.00	9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA
9500.00.0.0.00.00	9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB
9510.00.0.0.00.00	9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
111.822.504-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO 08348989/0001-30 Exercício: 2026
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DOTAÇÃO
CODIGO ESPECIFICAÇÃO

010100 CAMARA MUNICIPAL 2.100.000,00 2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA 2.100.000,00 020200 GABINETE CIVIL 803.400,00 2002 MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL 803.400,00 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO 2.623.700,00 0119 PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS 620.000,00 0128 PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS 80.000,00 1129 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN 33.000,00 1130 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN 120.000,00 2003 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO 1.529.700,00 2004 CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS 100.000,00 2026 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL 100.000,00 2138 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO 41.000,00 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 1.721.800,00 0008 CAUSAS TRABALHISTAS 250.000,00 0074 PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA 16.500,00 2007 MANUT. SEC. DE FINANCAS 1.427.800,00 3075 PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS 27.500,00 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2.327.900,00 1011 CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS 44.500,00 1012 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 60.000,00 1014 PERFURACAO DE POCOS 11.000,00 1094 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 275.000,00 1202 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA 150.000,00 2009 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA 1.379.400,00 2010 ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL 26.500,00 2013 APOIO AO PRONAF 33.000,00 2102 APOIO AO AGRICULTOR 132.000,00 2173 CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES 159.000,00 2174 POLDA DE ARVORES 27.500,00 2204 APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E APOIO VETERINARIO 30.000,00 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.414.359,24 1016 RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS 100.000,00 1017 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR 100.000,00 1018 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS 66.000,00 1021 AQUISICAO DE VEICULO 100.000,00 1053 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL 50.000,00 1095 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA 72.000,00 1126 CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR 250.000,00 2015 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.364.159,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO 08348989/0001-30 Exercício: 2026
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DOTAÇÃO
CODIGO ESPECIFICAÇÃO

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.414.359,24 2022 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS 24.400,00 2023 MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS 170.000,00 2024 MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS 55.000,00 2025 MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS 9.900,00 2031 APOIO AOS UNIVERSITARIOS 42.000,00 2049 BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL 30.500,00 2050 PORTAL SIGEDUC 25.500,00 2052 MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL 118.800,00 2105 ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE 27.500,00 2116 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 45.000,00 2117 EDUCAÇÃO CONECTADA 20.000,00 2118 TEMPO DE APRENDER 32.500,00 2119 PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR 22.000,00 2121 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 326.400,00 2128 MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE 145.700,00 2136 PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE 280.000,00 2137 MANUTENCAO DO QSE 605.000,00 2150 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS PROPRIOS 47.000,00 2175 PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL 20.000,00 2176 PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA 30.000,00 2177 MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO 20.000,00 2182 CRIANÇA ALFABETIZADA 20.000,00 2184 FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS 65.000,00 2192 PROGRAMA MAIS JOVEM 130.000,00 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7.641.020,00 1033 REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE 55.000,00 1035 CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE 150.000,00 1036 AQUISICAO DE VEICULO 33.000,00 1037 AQUISICAO DE AMBULANCIA 33.000,00 1041 CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS 55.000,00 1042 CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS 60.000,00 1043 ABASTECIMENTO DAGUA 50.000,00 1044 MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES 55.000,00 1098 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE 10.000,00 2039 MANUTENCAO SEC. SAUDE 6.578.020,00 2106 ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE 72.000,00 2140 BENEFICIOS EVENTUAIS 490.000,00 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 1.075.600,00 1057 CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS 27.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO 08348989/0001-30 Exercício: 2026
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DOTAÇÃO
CODIGO ESPECIFICAÇÃO

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 1.075.600,00 1115 CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS 98.000,00 2044 AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA 27.500,00 2045 MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL 802.900,00 2046 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS 5.500,00 2048 SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA 5.500,00 2051 DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS 10.000,00 2054 CONSELHO TUTELAR 76.700,00 2107 ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE 22.000,00 020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 6.549.100,00 1062 ELETRIFICACAO RURAL E URBANA 50.000,00 1063 CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO 50.000,00 1065 CONST.RECUP.DE CAS POPULARES 50.000,00 1066 PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS 250.000,00 1067 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 22.000,00 1068 CONST.REC., DE PRACAS 150.000,00 1069 CONST.RECUP. DE ESTRADAS 88.000,00 1070 CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA 68.200,00 1071 CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS 50.000,00 1077 URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA 22.000,00 1089 PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO 77.000,00 1093 CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO 77.000,00 1097 PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL 360.000,00 1100 CONSTRUCAO DE CISTERNAS 16.500,00 1101 CONSTRUCAO DE PORTICOS 172.000,00 1103 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO 33.000,00 1112 CONSTRUCAO DE PASSARELA DE PEDRESTRE 55.000,00 1158 RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA 50.000,00 1161 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 100.000,00 1172 PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA 477.000,00 2061 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 4.265.900,00 2072 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS 5.500,00 2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO 60.000,00 021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 1.666.340,76 1087 RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO 55.000,00 1088 IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO 44.000,00 1092 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER 77.000,00 1096 REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO 55.000,00 1099 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES 55.000,00 1111 RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS 44.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO 08348989/0001-30 Exercício: 2026

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DOTAÇÃO

CODIGO ESPECIFICAÇÃO

021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 1.666.340,76 1113 CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO 55.000,00 2006 FESTIVIDADES E COMEMORACOES 536.000,00 2032 MANUT. DA SEC. DE CULTURA 450.300,00 2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 49.000,00 2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA 100.000,00 2178 LEI ALD BLANC 65.000,00 2179 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL. 57.676,71 2180 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS. 23.364,05 021100 SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.238.100,00 2079 MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE 1.052.100,00 2080 ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS 186.000,00 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 723.700,00 1027 CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE 140.000,00 1028 CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO 50.000,00 1030 CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL 55.000,00 1109 OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL 88.000,00 2029 MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB. 50.000,00 2076 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 340.700,00 021300 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 224.500,00 2073 MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO 224.500,00 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.012.350,00 1098 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE 10.000,00 1144 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA 60.000,00 2034 APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 717.000,00 2038 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 818.000,00 2040 PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS 514.650,00 2082 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA 331.600,00 2083 FARMACIA BASICA 218.000,00 2084 INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS 282.000,00 2085 VIGILANCIA SANITARIA 176.300,00 2122 SAUDE NA ESCOLA-PSE 37.500,00 2123 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.149.300,00 2141 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO 387.000,00 2157 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS 161.000,00 2161 APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO 975.000,00 2162 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 273.000,00 2163 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 499.000,00 2164 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 50.000,00 2165 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS 35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO 08348989/0001-30 Exercício: 2026

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DOTAÇÃO

CODIGO ESPECIFICAÇÃO

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.012.350,00

ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 2167 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS 27.000,00 DIVERSAS 2168 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS 102.000,00 MUNICIPIO - FPM 2169 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA 20.000,00 2170 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS

DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO 130.000,00 2171 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO 110.000,00 2181 Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem 830.000,00 2185 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 74.000,00 2186 E-MULTI ESTRATEGICA 305.000,00 2187 SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL 688.000,00 2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE 180.000,00 2194 VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA 80.000,00 2195 IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE 80.000,00 2196 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 65.000,00 2201 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 400.000,00 2206 EMENDAS PARLAMENTARES 1.200.000,00 021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.359.830,00 2060 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA 16.500,00 2108 APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL 33.000,00 2120 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS 61.000,00 2124 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 379.700,00 2125 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM 109.390,00 2132 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS 168.240,00 2139 BENEFICIOS EVENTUAIS 168.000,00 2143 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF 65.000,00 2145 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV 172.000,00 2158 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL 60.000,00 2188 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00 2189 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 35.000,00 2190 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS-PROCAD-SUAS 33.000,00 2200 PROCAD SUAS 9.000,00 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 358.000,00 1157 RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE) 50.000,00 1203 CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA 50.000,00 2142 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 258.000,00 021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9.412.300,00
27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO 08348989/0001-30 Exercício: 2026
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DOTAÇÃO
CODIGO ESPECIFICAÇÃO

021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9.412.300,00 2019 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% 5.250.000,00 2020 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 1.404.300,00 2078 VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 180.000,00 2131 VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 1.020.000,00 2133 VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 190.000,00 2146 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70% 642.000,00 2147 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 222.000,00 2148 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70% 27.000,00 2149 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30% 27.000,00 2151 MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% 22.000,00 2152 MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% 27.000,00 2153 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70% 27.000,00 2154 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30% 27.000,00 2155 MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70% 32.000,00 2156 MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30% 5.000,00 2183 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 220.000,00 2197 LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) 30.000,00 2198 RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND. 6º AO 9º ANO 30.000,00 2199 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL 30.000,00 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 148.000,00 2191 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 148.000,00 909900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 100.000,00 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 100.000,00

			PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO 08348989/0001-30	RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO Exercício:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** 2026	

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

CODIGO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO				DOTAÇÃO
	TOTAL					56.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINSPREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINSPREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINSPREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

	RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO Orçamento Programa - Exercício de 2027 TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA		RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - Orçamento Programa - Exercício de 2027 TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA	CNPJ: 08348989/0001-30 TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA							Página 1	
Codigo												

	(Inc.III, Art.22º) Discriminação					ReceitaArrecadada				ReceitaPrevista		
					2023		2024	2025		2026		2027

1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	505.790,40	760.244,35	1.231.000,00	1.601.000,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES					
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	69.910,24	77.679,94	160.000,00	310.000,00	
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			50.000,00	50.000,00	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			100.000,00	100.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.740.764,64	37.182.007,49	44.212.400,00	54.229.236,08	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES Sub Total	2.760,00 31.319.225,28	144.893,30 38.164.825,08	6.000,00 45.759.400,00	600.000,00 56.890.236,08	0,00

2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			30.000,00	100.000,00	
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			80.000,00	200.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.679.600,00	3.739.600,00	
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Sub Total	0,00	0,00	51.000,00 3.840.600,00	100.000,00 4.139.600,00	0,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)

Sub Total 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINSPREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINSPREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINSPREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

	RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO Orçamento Programa - Exercício de 2027 TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA		RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - Orçamento Programa - Exercício de 2027 TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA	CNPJ: 08348989/0001-30 TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA							Página 2	
Codigo	(Inc.III, Art.22º) Discriminação					ReceitaArrecadada				ReceitaPrevista		
					2023		2024	2025		2026		2027

9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.467.513,38	-3.827.102,68	-5.100.000,00	-5.529.836,08	
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	2.856.078,85	3.420.915,43			
	Sub Total	-611.434,53	-406.187,25	-5.100.000,00	-5.529.836,08	0,00

9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	TOTAL	30.707.790,75	37.758.637,83	44.500.000,00	55.500.000,00	0,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
111.822.504-08

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A3398DA5

GABINETE DA PREFEITA
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO	-	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** CNPJ:08348989/0001-30	
Orçamento Programa - Exercício de 2027			Página 1

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DESPESAS CORRENT 1	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA 01.031.0001.2001.0000 DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	2.200.000,00 2.150.000,00 1.203.000,00 1.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	990.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	210.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	1.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		947.000,00
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	7.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	80.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	250.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	344.000,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	175.500,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	24.500,00
DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS		50.000,00 50.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	30.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	20.000,00

TOTAL 2.200.000,00
Orçamento Programa - Exercício de 2027
Página 2

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE CIVIL

UNIDADE	00	GABINETE CIVIL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Categoria Detalhada Total Func.
Finalidade TotalGrupo Total Categ.

MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL 04.122.0002.2002.0000	803.400,00
DESPESAS CORRENT	788.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.050,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00 3.300,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00 600.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00 40.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00 2.750,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00 50.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.950,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00 15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 5.500,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00 6.600,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00 2.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00 50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00 7.150,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 5.500,00
DESPESAS DE CAPIT	15.400,00
4 INVESTIMENTOS	15.400,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00 5.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 9.900,00

TOTAL 803.400,00
Página 3

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN 4 DESPESAS DE CAPIT 6 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	04.122.0003.1129.0000 04.122.0003.1130.0000	4.6.90.71.00	33.000,00	33.000,00	33.000,00 33.000,00 120.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 6 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO		DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	04.122.0003.2003.0000	4.6.90.71.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00 2.179.700,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	2.119.800,00 643.300,00	2.119.800,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	250.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	320.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	3.300,00		

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.476.500,00	1.476.500,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.200,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.300,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	900.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	300.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				59.900,00	59.900,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	6.600,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS			04.122.0003.2004.0000	4.4.90.61.00	50.000,00		100.000,00
3 DESPESAS CORRENT 3 Contribuições REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Contribuições REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	04.122.0003.2138.0000	3.3.90.41.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00 41.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	11.000,00	11.000,00	38.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			04.122.0003.2138.0000				41.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				3.000,00	3.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.000,00		
PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS			04.122.0038.0119.0000				620.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 2	DESPESAS CORRENT JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00	20.000,00

		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT						600.000,00
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				600.000,00	
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	600.000,00		
PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS			04.122.0038.0128.0000				80.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 2	DESPESAS CORRENT JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00	20.000,00
		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT						60.000,00
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00	
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	60.000,00		
CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL			09.271.0003.2026.0000				100.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00		

TOTAL 3.273.700,00

Página 5

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

MANUT. SEC. DE FINANCAS 3 DESPESAS CORRENT 3		MANUT. SEC. DE FINANCAS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.122.0005.2007.0000	3.3.90.47.00	280.000,00	290.000,00	290.000,00 290.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA			04.123.0005.0074.0000	3.3.90.93.00	10.000,00		16.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 2	DESPESAS CORRENT JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	1.650,00	3.300,00	3.300,00
		ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃ		3.2.90.25.00	1.650,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 6	DESPESAS DE CAPIT AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				13.200,00	13.200,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	12.100,00		
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO MANUT. SEC. DE FINANCAS			PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 04.123.0005.2007.0000	4.6.90.77.00	1.100,00		1.137.800,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00	1.074.600,00 252.200,00	1.074.600,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00		

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				822.400,00	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	2.200,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.500,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.100,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	11.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	125.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	130.000,00		
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	450.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	30.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				63.200,00	63.200,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	11.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CAUSAS TRABALHISTAS			04.123.0006.0008.0000	4.4.90.61.00	50.000,00		250.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1 SENTENÇAS JUDICIAIS	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS 3 DESPESAS CORRENT		PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS CORRENT	09.123.0005.3075.0000				27.500,00 27.500,00

Página 6

PODER 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
UNIDADE 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ Finalidade	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS 09.123.0005.3075.0000		27.500,00
3 DESPESAS CORRENT		27.500,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.500,00
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.1.90.01.00 13.750,00
Pensões do RPPS e do Militar		3.1.90.03.00 13.750,00
TOTAL		1.721.800,00
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Página 7

AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4 DESPESAS DE CAPIT 4		AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.122.0007.1094.0000	4.4.90.52.00	175.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUT.SEC. DE AGRICULTURA			20.122.0007.2009.0000	4.4.90.52.00	100.000,00			10.000,00
3 DESPESAS CORRENT 3 APOIO AO AGRICULTOR		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES APOIO AO AGRICULTOR	20.122.0007.2102.0000	3.3.90.93.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	33.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	8.000,00	33.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 20.122.0007.2173.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			159.000,00
AGRICULTORES 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00	154.000,00	154.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	43.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	53.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	33.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POLDA DE ARVORES			20.122.0007.2174.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			27.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 3	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00	27.500,00	27.500,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.605.0007.1202.0000	3.3.90.39.00	7.500,00			150.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS		4.4.90.52.00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00			
CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS			20.606.0007.1011.0000					

Página 8

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.606.0007.1012.0000	4.4.90.51.00	44.500,00	44.500,00	44.500,00 44.500,00 160.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	60.000,00	160.000,00	160.000,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES PERFURACAO DE POCOS			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES 20.606.0007.1014.0000	4.4.90.52.10	100.000,00		400.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	200.000,00	400.000,00	400.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT.SEC. DE AGRICULTURA			20.606.0007.2009.0000	4.4.90.51.00	100.000,00		1.369.400,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	15.000,00	1.341.900,00 162.100,00	1.341.900,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	120.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	6.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.179.800,00	1.179.800,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.300,00		
		ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SI		3.3.90.27.00	2.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	260.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	3.300,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	300.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	600.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	3.300,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.500,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				27.500,00	27.500,00

	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL			20.606.0007.2010.0000	4.4.90.52.00	22.000,00		26.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.300,00	26.500,00	26.500,00
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.200,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	5.500,00		

Página 9

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

APOIO AO PRONAF 20.606.0007.2013.0000	20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT	20.000,00
4 INVESTIMENTOS	20.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00 10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 10.000,00
APOIO AOS ANIMAIS DE RUAS, COM CASTRAÇÃO E 20.606.0007.2204.0000 APOIO VETERINARIO	200.000,00
3 DESPESAS CORRENT	200.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00 100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00 50.000,00

TOTAL 2.874.900,00

Página 10

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	12.122.0008.2136.0000	3.3.90.30.00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	170.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	25.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.3.90.39.00	15.000,00			20.000,00

PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL			JURÍDICA 12.122.0008.2175.0000					
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	4.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA			12.122.0008.2176.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			30.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO			12.122.0008.2177.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.000,00	2.000,00	17.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				3.000,00	3.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.000,00			
PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR 3 DESPESAS CORRENT		PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR DESPESAS CORRENT	12.122.0020.2119.0000				17.600,00	22.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		PROG. DE NUTRICAO E SEGURANCA ALIMENTAR DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	12.122.0020.2119.0000	3.3.90.30.00	6.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00	4.400,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROGRAMA MAIS JOVEM			12.122.0041.2192.2192	4.4.90.52.00	2.200,00			170.000,00
3 DESPESAS CORRENT 3 PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE PROGRAMA AMIGOS DA EDUCAÇÃO	12.361.0003.2209.0000	3.3.90.18.00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	600.000,00
3 DESPESAS CORRENT 3 RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.361.0008.1016.0000	3.3.90.36.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	200.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			12.361.0008.1017.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			400.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	100.000,00			
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	100.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE			12.361.0008.1018.0000	4.4.90.52.99	100.000,00			166.000,00
ESCOLAS	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	66.000,00	166.000,00	166.000,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES AQUISICAO DE VEICULO			12.361.0008.1021.0000	4.4.90.52.99	100.000,00			300.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS		4.4.90.52.00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	100.000,00			

Página 12

PODER			02			PODER EXECUTIVO		
ORGÃO			06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE			00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

AQUISICAO DE VEICULO CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA			12.361.0008.1021.0000 12.361.0008.1095.0000					300.000,00 72.000,00
4 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0008.2015.0000	4.4.90.51.00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	2.364.159,24
3	3 DESPESAS CORRENT 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.000,00	397.400,00	2.191.159,24	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	320.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	22.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.1.90.92.00	2.200,00	1.793.759,24		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	148.559,24			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.400,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	22.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.200,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100.000,00			
4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 DESPESAS DE CAPIT			3.3.90.93.00	10.000,00		173.000,00	

	4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	57.000,00	173.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS APOIO AOS UNIVERSITARIOS			12.361.0008.2031.0000	4.4.90.61.00	66.000,00			20.000,00
3 PORTAL SIGEDUC	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA PORTAL SIGEDUC		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 12.361.0008.2050.0000	3.3.90.48.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.500,00
3	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00	25.500,00	25.500,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 3 DESPESAS CORRENT			12.361.0008.2116.0000				45.000,00	45.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0008.2116.0000	3.3.90.30.00	25.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO CONECTADA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0008.2117.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			12.361.0008.2121.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			326.400,00
		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS		3.3.90.30.00	200.000,00	302.200,00	302.200,00	

	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO						
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				24.200,00	24.200,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR -			12.361.0008.2128.0000	4.4.90.52.00	2.200,00			145.700,00
FNDE	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.500,00	13.100,00	139.100,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				126.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				6.600,00	6.600,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.300,00			
MANUTENCAO DO QSE 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENCAO DO QSE DESPESAS CORRENT	12.361.0008.2137.0000				460.000,00	500.000,00

Página 14

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENCAO DO QSE 3 DESPESAS CORRENT 3 DIÁRIAS - CIVIL		MANUTENCAO DO QSE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIÁRIAS - CIVIL	12.361.0008.2137.0000	3.3.90.14.00	10.000,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	195.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				40.000,00	40.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CRIANÇA ALFABETIZADA			12.361.0008.2182.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.000,00	3.000,00	18.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.000,00	2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS			12.361.0008.2184.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			65.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	50.000,00	50.000,00	65.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2150.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			47.000,00
- RECURSOS PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 1		- RECURSOS PROPRIOS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	12.000,00	47.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
				3.3.90.39.00	5.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE 3 DESPESAS CORRENT		ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE DESPESAS CORRENT	12.361.0034.2105.0000				16.500,00	27.500,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0034.2105.0000	3.3.90.30.00	5.500,00	16.500,00	16.500,00	27.500,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				11.000,00	11.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES IMPLANTACAO DE PROGRAMAS			12.364.0008.2022.0000	4.4.90.51.00	11.000,00			24.400,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	550,00	550,00	3.300,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.750,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.100,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				21.100,00	21.100,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO AOS UNIVERSITARIOS			12.364.0014.2031.0000	4.4.90.52.00	1.100,00			22.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.500,00	22.000,00	22.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.3.90.39.00	5.500,00			300.000,00

CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR			JURÍDICA 12.365.0009.1126.0000					
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS			12.365.0009.2023.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			170.000,00
PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.500,00	68.200,00	106.700,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	41.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.200,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.500,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT		MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS DESPESAS CORRENT	12.365.0009.2023.0000				106.700,00	170.000,00
	3 MATERIAL DE CONSUMO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	11.000,00	38.500,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	11.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				63.300,00	63.300,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO			12.365.0023.1053.0000	4.4.90.52.00	60.000,00			300.000,00
INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00			
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	100.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			12.365.0023.2052.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			118.800,00

MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO								
INFANTIL	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.200,00	20.570,00	100.100,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.970,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.200,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				79.530,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.730,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	22.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.200,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				18.700,00	18.700,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS			12.366.0010.2024.0000	4.4.90.52.00	2.200,00			55.000,00
PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.000,00	19.800,00	51.700,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.300,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	3.300,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.200,00			

Página 17

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS 12.366.0010.2024.0000 DESPESAS CORRENT				55.000,00 51.700,00
	3 MATERIAL DE CONSUMO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	11.000,00	31.900,00	
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	2.200,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	7.700,00		

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	5.500,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	5.500,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS			3.300,00	3.300,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.100,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS 12.367.0011.2025.0000			4.4.90.52.00	2.200,00		9.900,00
PROPRIOS 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	3.300,00	5.500,00	8.250,00
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	1.100,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	1.100,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.750,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	550,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	550,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	550,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS			1.650,00	1.650,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	550,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.100,00		

TOTAL 6.906.359,24

Página 18

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	10.122.0017.1044.0000	4.4.90.51.00	55.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES BENEFICIOS EVENTUAIS			10.122.0028.2140.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			490.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	25.000,00	490.000,00	490.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 10.302.0016.1033.0000	3.3.90.48.00	450.000,00			155.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	155.000,00	155.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE			10.302.0016.1035.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			300.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	150.000,00	300.000,00	300.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE VEICULO			10.302.0016.1036.0000	4.4.90.51.99	100.000,00			83.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	33.000,00	83.000,00	83.000,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES AQUISICAO DE AMBULANCIA			10.302.0016.1037.0000	4.4.90.52.99	50.000,00			150.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
MANUTENCAO SEC. SAUDE 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO SEC. SAUDE DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.302.0017.2039.0000		1.400.500,00	1.400.500,00	6.578.020,00 6.480.520,00	6.578.020,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	900.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.500,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	95.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	80.000,00			

Página 19

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENCAO SEC. SAUDE 3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		10.302.0017.2039.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.3.90.08.00	5.940,00	5.080.020,00	6.480.520,00	6.578.020,00

	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	12.100,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	400.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	6.600,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.868.780,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.350.000,00			
	Contribuições		3.3.90.41.00	6.600,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	220.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	100.000,00			
4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 DESPESAS DE CAPIT		3.3.90.93.00	10.000,00		97.500,00	
	4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00	97.500,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	27.500,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE		ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE 10.302.0035.2106.0000	4.4.90.61.00	50.000,00			72.000,00
3	3 DESPESAS CORRENT 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	61.000,00	61.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00			
4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 DESPESAS DE CAPIT		3.3.90.39.00	5.500,00		11.000,00	
4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES ABASTECIMENTO DAGUA		10.544.0019.1043.0000	4.4.90.51.00	11.000,00	11.000,00		100.000,00
4	4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE 12.302.0017.1098.0000			4.4.90.51.99	50.000,00			30.000,00
4	4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS 17.512.0018.1041.0000			4.4.90.51.99	20.000,00			105.000,00
4	4 DESPESAS DE CAPIT 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	105.000,00	105.000,00	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS 4 DESPESAS DE CAPIT		17.512.0018.1042.0000				80.000,00	80.000,00

PODER 02		
ORGÃO 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ Finalidade	Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	17.512.0018.1042.0000	80.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT		80.000,00
4 INVESTIMENTOS		80.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00 60.000,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99 20.000,00
TOTAL		8.298.020,00
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Página 21

AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA 3 DESPESAS CORRENT 3		AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	08.122.0020.2044.0000	3.3.90.32.00	13.200,00	27.500,00	27.500,00 27.500,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 08.122.0020.2045.0000	3.3.90.48.00	14.300,00		802.900,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	22.000,00	426.400,00	727.600,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	250.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	4.400,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				301.200,00	
		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	5.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	20.000,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00		
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.200,00		
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	11.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	8.800,00		
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	11.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	15.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00		
						75.300,00	75.300,00

	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS					
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	19.800,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS IMPLANTACAO DE PROGRAMAS			08.122.0020.2046.0000	4.4.90.61.00	50.000,00		52.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.000,00	2.000,00	42.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA			08.122.0020.2048.0000	4.4.90.52.00	5.000,00		5.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 SUBVENÇÕES SOCIAIS	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

Página 22

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/ DEFICIENTE			08.122.0020.2048.0000 08.122.0036.2107.0000			5.500,00 22.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.500,00	16.500,00 16.500,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.500,00 5.500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES CONSELHO TUTELAR			08.243.0024.2054.0000	4.4.90.51.00	5.500,00	187.200,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	120.000,00	187.200,00 142.200,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00	
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.100,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00	
				3.3.90.36.00	15.000,00	

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.244.0021.2051.0000	3.3.90.39.00	15.000,00	10.000,00	
	3 DESPESAS CORRENT 3	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	10.000,00 10.000,00	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA CONST, AQ, RECUP UNIDADES HABITACIONAIS			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 16.122.0037.1115.0000	3.3.90.48.00	5.000,00	170.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	98.000,00	170.000,00 170.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	22.000,00		
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	50.000,00		

TOTAL 1.277.100,00

Página 23

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL 4 DESPESAS DE CAPIT		PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS DESPESAS DE CAPIT	04.122.0029.1097.0000				360.000,00	360.000,00
	4 OBRAS E INSTALAÇÕES	INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00	360.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO			04.122.0029.1172.0000	4.4.90.51.00	260.000,00			477.000,00
CONVENCIONAL NA ZONA URBANA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		CONVENCIONAL NA ZONA URBANA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	277.000,00	477.000,00	477.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA			04.122.0029.2061.0000	4.4.90.51.00	200.000,00			50.000,00
E URBANISMO PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	E URBANISMO 3 DESPESAS CORRENT 3 PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	04.451.0029.1066.0000	3.3.90.93.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	650.000,00
AVENIDAS 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	200.000,00	650.000,00	650.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES RECUPERCACAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA			15.122.0029.1158.0000	4.4.90.51.00	450.000,00			50.000,00
			15.451.0029.1063.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

LINHA FERREA CONST.AMPL.REC.ACOUG./ MAT/MERC.PUBLICO	LINHA FERREA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.AMPL.REC.ACOUG./ MAT/MERC.PUBLICO	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.AMPL.REC.ACOUG./ MAT/MERC.PUBLICO						
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.DE CAS POPULARES		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	15.451.0029.1065.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			15.451.0029.1067.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	20.000,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONST.RECUP. DE ESTRADAS			15.451.0029.1067.0000 15.451.0029.1069.0000					50.000,00 138.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	88.000,00	138.000,00	138.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA			15.451.0029.1070.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			68.200,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	15.451.0029.1071.0000	4.4.90.51.00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	15.451.0029.1089.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	77.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE CISTERNAS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE CISTERNAS	15.451.0029.1100.0000	4.4.90.51.00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	16.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PORTICOS		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PORTICOS	15.451.0029.1101.0000	4.4.90.51.00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	70.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00	70.000,00	70.000,00	

OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA			15.451.0029.2061.0000	4.4.90.51.00	50.000,00		3.719.100,00	3.719.100,00
E URBANISMO 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	3.637.100,00 515.100,00	3.637.100,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00			

Página 25

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 3 DESPESAS CORRENT 3		MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.451.0029.2061.0000		3.122.000,00	3.637.100,00 3.122.000,00	3.719.100,00 3.637.100,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	600.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00 2.000.000,00	2.000.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				82.000,00	82.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS IMPLANTACAO DE PROGRAMAS			15.451.0029.2072.0000	4.4.90.61.00	22.000,00		5.500,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.100,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.100,00	1.100,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00		
			15.452.0029.2205.0000	4.4.90.52.00	550,00		200.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA,							
SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		SANEAMENTO URBANO E ESGOTAEMNTO SANITÁRIO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00	85.000,00	85.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				115.000,00	115.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA			18.541.0029.1077.0000	4.4.90.52.00	50.000,00		22.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

Página 26

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	18.541.0029.1103.0000	4.4.90.51.00	33.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO			18.541.0029.1161.0000	4.4.90.51.99	77.000,00			150.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS CONST.REC., DE PRACAS			18.541.0032.1068.0000	4.4.90.52.51	50.000,00			200.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES ELETRIFICACAO RURAL E URBANA			25.752.0029.1062.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

TOTAL 6.663.300,00
Página 27

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

LEI ALD BLANC 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0015.2178.0000	3.3.90.30.00	5.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	20.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FESTIVIDADES E COMEMORACOES			13.392.0004.2006.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			536.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00	536.000,00	536.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	65.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 13.392.0015.1111.0000	3.3.90.48.00	5.500,00			44.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT. DA SEC. DE CULTURA		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT. DA SEC. DE CULTURA	13.392.0015.2032.0000	4.4.90.51.00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	450.300,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.1.90.01.00	11.000,00	200.050,00	389.800,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	11.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	19.250,00			
				3.1.90.16.00	2.200,00			

		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	6.600,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				189.750,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.500,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	86.850,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	60.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.200,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				60.500,00	60.500,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESPESAS CORRENT	13.392.0015.2159.0000				39.000,00	49.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.392.0015.2159.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	13.000,00	39.000,00	49.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13.392.0015.2160.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			7.000,00

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE								
DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA 3 DESPESAS CORRENT 1		DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.000,00	2.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO			13.392.0015.2179.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			57.676,71
GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL. 3 DESPESAS CORRENT 3		GUSTAVO-ÁUDIO VISUAL. DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	5.000,00	57.676,71	57.676,71	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	48.676,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.392.0015.2180.0000	3.3.90.39.00	4.000,00			23.364,05
GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS. 3 DESPESAS CORRENT 3		GUSTAVO DEMAIS LINGUAGENS. DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	2.550,00	23.364,05	23.364,05	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.814,05			

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Página 29

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Aplicacao Programada		Proj/Ativ Finalidade Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
TOTAL		1.232.340,76
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Página 30

MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE 18.541.0032.2079.0000			1.702.100,00
3 DESPESAS CORRENT			1.672.100,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		264.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	200.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	62.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	1.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.408.100,00
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.100,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	900.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	500.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT			30.000,00
4	INVESTIMENTOS		30.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	10.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	10.000,00
ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS 18.541.0032.2080.0000			186.000,00
3 DESPESAS CORRENT			186.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		186.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	11.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	15.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	160.000,00

TOTAL 1.888.100,00

Página 31

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE 4 DESPESAS DE CAPIT		CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE DESPESAS DE CAPIT	27.812.0013.1027.0000				190.000,00	190.000,00
	4 OBRAS E INSTALAÇÕES	INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	190.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	90.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST, RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO			27.812.0013.1028.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL			27.812.0013.1030.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			105.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	105.000,00	105.000,00	

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL			27.812.0013.1109.0000	4.4.90.51.99	50.000,00			110.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	88.000,00	110.000,00	110.000,00	
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.			27.812.0013.2029.0000	4.4.90.51.99	22.000,00			50.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	5.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.812.0013.2076.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			340.700,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	21.100,00	88.200,00	314.600,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			

Página 32

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0013.2076.0000	340.700,00
DESPESAS CORRENT	314.600,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.400,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00 1.100,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 12.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00 1.100,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00 1.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00 100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00 100.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00 10.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 1.100,00
DESPESAS DE CAPIT	26.100,00
4 INVESTIMENTOS	26.100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00 25.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 1.100,00

TOTAL 895.700,00

Página 33

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO 04.122.0030.2073.0000	414.500,00
DESPESAS CORRENT	392.500,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.700,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00 33.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00 100.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00 8.800,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00 2.200,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00 7.700,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.800,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00 4.400,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 19.800,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00 1.100,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00 2.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00 200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00 10.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 3.300,00
DESPESAS DE CAPIT	22.000,00
4 INVESTIMENTOS	22.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00 11.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 11.000,00

TOTAL 414.500,00

Página 34

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA 3 DESPESAS CORRENT		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO DESPESAS CORRENT	10.122.0016.2082.0000				331.600,00 316.600,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	200.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	150.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.600,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00		
				3.3.90.36.00	100.000,00		

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.300,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				15.000,00	15.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS			10.122.0017.2157.0000	4.4.90.52.00	10.000,00		6.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.000,00	2.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARLAMENTARES			10.122.0017.2206.0000	4.4.90.52.00	1.000,00		1.200.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00	900.000,00	900.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				300.000,00	300.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		

Página 35

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 3 DESPESAS CORRENT		PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DESPESAS CORRENT	10.301.0016.2038.0000				768.500,00	818.000,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	693.500,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	600.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	30.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				49.500,00	49.500,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
FARMACIA BASICA		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0016.2083.0000	4.4.90.52.00	44.000,00			218.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	15.000,00	208.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				193.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			

	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO			10.301.0017.2141.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			387.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	53.000,00	372.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	25.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00			

Página 36

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO 3 DESPESAS CORRENT 3 DIÁRIAS - CIVIL		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIÁRIAS - CIVIL	10.301.0017.2141.0000	3.3.90.14.00	2.000,00	319.000,00	372.000,00	387.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	300.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				15.000,00	15.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			10.301.0017.2193.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			180.000,00
- PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		- PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	
				3.3.90.36.00	10.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				100.000,00	100.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE			10.302.0016.1201.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			450.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00	450.000,00	450.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			10.302.0016.2034.0000	4.4.90.52.99	50.000,00			717.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	655.500,00	706.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	580.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT						11.000,00	

Página 37

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	10.302.0016.2034.0000 10.302.0016.2084.0000	4.4.90.52.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	717.000,00 282.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	22.000,00	282.000,00	282.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			10.302.0016.2185.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			74.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	26.000,00	64.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E-MULTI ESTRATEGICA			10.302.0016.2186.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			305.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	23.000,00	295.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			

		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				272.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MULTI ESTRATEGICA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		E-MULTI ESTRATEGICA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	10.302.0016.2186.0000	4.4.90.51.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	305.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL			10.302.0016.2187.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			688.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	118.000,00	678.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				560.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00			
				3.3.90.39.00	10.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE			10.302.0017.1098.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10.302.0017.1144.0000	4.4.90.51.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	160.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	60.000,00	160.000,00	160.000,00	
		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	50.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES VIGILANCIA SANITARIA			10.302.0017.2085.0000	4.4.90.52.99	50.000,00			176.300,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.200,00	176.300,00	176.300,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
SAUDE NA ESCOLA-PSE 3 DESPESAS CORRENT		SAUDE NA ESCOLA-PSE DESPESAS CORRENT	10.302.0017.2122.0000				33.100,00	37.500,00

Página 39

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAUDE NA ESCOLA-PSE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		SAUDE NA ESCOLA-PSE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO	10.302.0017.2122.0000	3.3.90.30.00	11.000,00	37.500,00 33.100,00 33.100,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	6.600,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00 4.400,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.302.0017.2123.0000	4.4.90.52.00	2.200,00	1.149.300,00

	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	100.000,00	1.064.300,00 195.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	33.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	12.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				869.300,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	7.100,00	
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00	
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	105.000,00	
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	50.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	140.000,00	
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				85.000,00 85.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -			10.302.0017.2161.0000	4.4.90.52.00	60.000,00	975.000,00
CUSTEIO	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	945.000,00 41.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - 3 DESPESAS CORRENT	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - DESPESAS CORRENT	10.302.0017.2161.0000				945.000,00	975.000,00
	3 MATERIAL DE CONSUMO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	600.000,00	904.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	150.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	4.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			10.302.0017.2162.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			273.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	77.000,00	243.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	25.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	25.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				166.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.302.0017.2163.0000	4.4.90.52.00	25.000,00			499.000,00

ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA								
PROCEDIMENTOS NO MAC 3 DESPESAS CORRENT 1		PROCEDIMENTOS NO MAC DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	30.000,00	42.000,00	469.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				427.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	300.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00			

Página 41

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			10.302.0017.2163.0000					499.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM 3 DESPESAS CORRENT	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM DESPESAS CORRENT	10.302.0017.2164.0000				50.000,00	50.000,00
	3 MATERIAL DE CONSUMO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00	50.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			10.302.0017.2165.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			35.000,00
FARMACEUTICA NO SUS 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		FARMACEUTICA NO SUS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00	35.000,00	35.000,00	
				3.3.90.36.00	5.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,DISTRITON FEDERAL E MUNICIIOS PARA			10.302.0017.2166.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			27.000,00
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	7.000,00	27.000,00	27.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE			10.302.0017.2167.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			27.000,00
DESPESAS DIVERSAS 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		DESPESAS DIVERSAS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	7.000,00	27.000,00	27.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE			10.302.0017.2168.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			102.000,00
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM 3 DESPESAS CORRENT 1		PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	22.000,00	77.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00			

Página 42

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			10.302.0017.2168.0000				77.000,00	102.000,00

APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM 3 DESPESAS CORRENT		APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM DESPESAS CORRENT						
	3 MATERIAL DE CONSUMO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00	55.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				25.000,00	25.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA			10.302.0017.2169.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			20.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	3.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE			10.302.0017.2170.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			130.000,00
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				100.000,00	100.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO			10.302.0017.2171.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			110.000,00
ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				80.000,00	80.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem 3 DESPESAS CORRENT		Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem DESPESAS CORRENT	10.302.0017.2181.0000				930.000,00	930.000,00

Página 43

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem 3 DESPESAS CORRENT		Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de Enfermagem DESPESAS CORRENT	10.302.0017.2181.0000				930.000,00	930.000,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	300.000,00	930.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA			10.302.0017.2194.0000	3.1.90.92.00	30.000,00			80.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E			10.302.0017.2195.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			80.000,00
NUTRICIONAL NA SAÚDE 3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO		NUTRICIONAL NA SAÚDE DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.302.0017.2196.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			65.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00	20.000,00	55.000,00	

	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS			10.305.0017.2040.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			514.650,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	495.550,00	514.650,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	550,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			

Página 44

PODER 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ Finalidade Categoria	Detalhada
PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS 3 DESPESAS CORRENT 3	PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS 10.305.0017.2040.0000 DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00		550,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00		8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00		550,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92.00		10.000,00
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOTAL 11.107.350,00

Página 45

			08.122.0020.2120.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS 3 DESPESAS CORRENT 1		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				61.000,00 56.600,00 11.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	3.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.600,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.600,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	27.500,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00 4.400,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			08.122.0020.2124.0000	4.4.90.52.00	2.200,00	379.700,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	80.000,00	368.200,00 91.900,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	7.700,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.300,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.100,00	
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00	
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	11.000,00	
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00	
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				11.500,00 11.500,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA			08.122.0020.2132.0000	4.4.90.52.00	6.000,00	168.240,00
SOCIAL-CRAS 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.90.04.00	20.000,00	164.140,00 30.340,00

		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.500,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.840,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.800,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.500,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.300,00	

Página 46

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS 4 DESPESAS DE CAPIT		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA DESPESAS DE CAPIT	08.122.0020.2132.0000				4.100,00	168.240,00
	4 OBRAS E INSTALAÇÕES	INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.100,00	4.100,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE			08.122.0020.2145.0000	4.4.90.52.00	3.000,00			172.000,00
VINCULO-SCFV 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	50.000,00	164.000,00 77.000,00	164.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				8.000,00	8.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.000,00			
BENEFICIOS EVENTUAIS 3 DESPESAS CORRENT 3		BENEFICIOS EVENTUAIS DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES	08.122.0028.2139.0000		168.000,00	168.000,00 168.000,00	168.000,00	168.000,00
				3.3.90.08.00	5.000,00			

		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	8.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 08.122.0028.2158.0000	3.3.90.48.00	50.000,00			4.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.000,00	1.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	1.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 3 DESPESAS CORRENT		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DESPESAS CORRENT	08.244.0020.2060.0000				14.300,00	16.500,00

Página 47

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 3 DESPESAS CORRENT		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DESPESAS CORRENT	08.244.0020.2060.0000				14.300,00	16.500,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.650,00	4.400,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	550,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.100,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.900,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.200,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.200,00			
				3.3.90.39.00	2.200,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				2.200,00	2.200,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF			08.244.0020.2143.0000	4.4.90.52.00	1.100,00			65.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	14.000,00	57.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				8.000,00	8.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E			08.244.0028.2108.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			33.000,00
CADASTRO ÚNICO 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	12.100,00	16.500,00	28.600,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.400,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				4.400,00	4.400,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A			08.244.0028.2188.0000	4.4.90.52.00	4.400,00			50.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO

ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 DESPESAS CORRENT 3		ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS			40.000,00	40.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO 08.244.0028.2189.0000			4.4.90.52.00	20.000,00		35.000,00
DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG 3 DESPESAS CORRENT 1		DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS-SPSBD-CG DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	5.000,00	12.000,00	29.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	5.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	2.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS			6.000,00	6.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00		
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO 08.244.0028.2190.0000 ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO	4.4.90.52.00	5.000,00		33.000,00
SUAS-PROCAD-SUAS 3 DESPESAS CORRENT 1		SUAS-PROCAD-SUAS DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	5.000,00	8.000,00	25.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	2.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	2.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS			8.000,00	8.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	3.000,00		

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	5.000,00		

TOTAL 1.185.440,00

Página 49

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E	CONSTRUÇÃO DE PONTO TURISTICO VIA SACRA DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES RECUP. DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E	13.392.0015.1203.0000 13.695.0039.1157.0000	4.4.90.51.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00 100.000,00
SANTUARIO SAO JOSE) 4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES		SANTUARIO SAO JOSE) DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			23.122.0039.2142.0000	4.4.90.52.51	50.000,00			258.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	114.000,00	248.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO			23.695.0039.1087.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			75.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00	75.000,00	75.000,00	

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO			23.695.0039.1088.0000	4.4.90.51.99	20.000,00			44.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER		DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	23.695.0039.1092.0000	4.4.90.51.00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	110.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT 4 OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	77.000,00	110.000,00	110.000,00	
		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.99	33.000,00			
REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO			23.695.0039.1096.0000					

Página 50

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

100.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT			100.000,00
4	INVESTIMENTOS		100.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.99	45.000,00
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES 23.695.0039.1099.0000			100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT			100.000,00
4	INVESTIMENTOS		100.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.99	45.000,00
CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO 23.695.0039.1113.0000			75.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT			75.000,00
4	INVESTIMENTOS		75.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	55.000,00
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.99	20.000,00

TOTAL 912.000,00

Página 51

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%			12.122.0009.2146.0000		642.000,00
	3 DESPESAS CORRENT				642.000,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			607.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	600.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00

	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00
MANUTENCAO DO FUNDEB 70%			12.361.0008.2019.0000		7.000.000,00
	3 DESPESAS CORRENT				7.000.000,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.000.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	800.000,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	100.000,00
MANUTENCAO DO FUNDEB 30%			12.361.0008.2020.0000		1.651.000,00
	3 DESPESAS CORRENT				1.601.000,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			139.400,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	4.400,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.461.600,00
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.200,00
		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		3.3.90.18.00	2.200,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	650.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	150.000,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPIT				50.000,00
	4	INVESTIMENTOS			50.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE -			12.361.0008.2147.0000		5.000,00
FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT					5.000,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%			12.361.0008.2148.0000		5.000,00
	3 DESPESAS CORRENT				5.000,00

Página 52

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA DESPESAS CORRENT	12.361.0008.2148.0000				5.000,00 5.000,00
1 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12.361.0008.2183.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	5.000,00	655.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00	125.000,00	525.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	30.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	5.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				130.000,00	130.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, ENS. FUND.			12.361.0008.2198.0000	4.4.90.52.00	5.000,00		30.000,00
6º AO 9º ANO 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				5.000,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO			12.361.0008.2199.0000	4.4.90.52.00	5.000,00		226.990,00

ENS. FUNDAMENTAL 3 DESPESAS CORRENT 1		ENS. FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	15.000,00	15.000,00	145.000,00
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT						81.990,00

Página 53

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL 4 DESPESAS DE CAPIT		ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, 1º AO 5º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL DESPESAS DE CAPIT	12.361.0008.2199.0000				81.990,00	226.990,00
4 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE -		INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE -	12.361.0009.2147.0000	4.4.90.52.00	81.990,00	81.990,00		217.000,00
FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00 200.000,00	200.000,00	202.000,00	217.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2148.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			22.000,00
- FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00	7.000,00	22.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2149.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			27.000,00

EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA								
- FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	12.000,00	27.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2151.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			22.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	12.000,00	22.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT 1		MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.361.0009.2152.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	12.000,00	27.000,00	27.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2153.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			27.000,00

EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB								
70%	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	12.000,00	27.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2154.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			27.000,00
30%	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	12.000,00	27.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS -			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0009.2155.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			32.000,00
FUNDEB 70% 3 DESPESAS CORRENT 1		DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00	17.000,00	32.000,00	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS -		MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - DESPESAS CORRENT	12.361.0009.2156.0000				5.000,00	5.000,00

FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT								

Página 55

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30% 3 DESPESAS CORRENT		MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - DESPESAS CORRENT	12.361.0009.2156.0000				5.000,00 5.000,00
1 SENTENÇAS JUDICIAIS VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2078.0000	3.1.90.91.00	5.000,00	5.000,00	180.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00	100.000,00	130.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	80.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				50.000,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB			12.365.0008.2131.0000	4.4.90.52.00	50.000,00		1.670.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	200.000,00	750.000,00	1.370.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	420.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	120.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				620.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	270.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	250.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				300.000,00	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB			12.365.0008.2133.0000	4.4.90.52.00	300.000,00		200.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 1	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.90.04.00	15.000,00	115.000,00	170.000,00

		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	80.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	15.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				30.000,00	30.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00		

Página 56

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI)	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 12.365.0008.2133.0000 LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) 12.365.0009.2197.0000		
3 1 3	DESPESAS CORRENT PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00 60.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00	30.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00	15.000,00	
4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 DESPESAS DE CAPIT	15.000,00	
4	INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00	15.000,00	15.000,00

TOTAL 12.760.990,00

Página 57

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3 DESPESAS CORRENT		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPESAS CORRENT	23.692.0040.2191.0000				235.000,00 195.000,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00	120.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00		
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00		
		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.3.90.30.99	20.000,00		
		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.99	2.000,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.000,00		

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				40.000,00	40.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR			23.692.0040.2207.0000	4.4.90.52.00	20.000,00		50.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO			23.692.0040.2208.0000	4.4.90.52.00	10.000,00		200.000,00
	3 DESPESAS CORRENT 3 MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS CORRENT OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00		
	4 DESPESAS DE CAPIT 4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				50.000,00	50.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00		

TOTAL 485.000,00

Página 58

PODER	90	Reserva de Contingência
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Aplicacao Programada		Proj/Ativ Finalidade Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func. Categoria
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9 RESERVA DE CONTIN 9	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04.122.9999.9999.0000 100.000,00 RESERVA DE CONTIN 100.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.00 100.000,00

TOTAL		100.000,00

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
111.822.504-08

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C1B29D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2027 TABELAS

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função			2027 - Exercício: Em R$ 1,00	

Recursos do

Função	Esfera	Total	Tesouro	Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.080.000	3.080.000	0
	Fiscal	3.080.000	3.080.000	0
02 JUDICIARIA		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		6.335.585	6.325.985	9.600
	Fiscal	6.335.585	6.325.985	9.600
06 SEGURANÇA PÚBLICA		684.000	684.000	0
	Fiscal	684.000	684.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.254.600	1.883.400	1.371.200
	Fiscal	161.000	161.000	0
	Seguridade Social 3.093.600		1.722.400	1.371.200
10 SAÚDE		27.431.200	60.000	27.371.200
	Fiscal	250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social 27.181.200		10.000	27.171.200
12 EDUCAÇÃO		31.335.015	28.000	31.307.015
	Fiscal	31.335.015	28.000	31.307.015
13 CULTURA		1.358.000	630.000	728.000
	Fiscal	1.358.000	630.000	728.000
15 URBANISMO		9.636.774	4.384.800	5.251.974
	Fiscal	9.636.774	4.384.800	5.251.974
16 HABITAÇÃO		600.600	212.600	388.000
	Fiscal	600.600	212.600	388.000
17 SANEAMENTO		1.072.000	146.000	926.000
	Fiscal	1.072.000	146.000	926.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		849.000	804.000	45.000
	Fiscal	849.000	804.000	45.000
20 AGRICULTURA		2.993.000	2.570.200	422.800
	Fiscal	2.993.000	2.570.200	422.800
23 COMERCIO E SERVIÇOS		849.000	715.400	133.600
	Fiscal	849.000	715.400	133.600
26 TRANSPORTE		1.604.000	1.052.000	552.000
	Fiscal	1.604.000	1.052.000	552.000
27 DESPORTO E LAZER		1.817.000	796.600	1.020.400
	Fiscal	1.817.000	796.600	1.020.400
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.044.000	1.044.000	0
	Fiscal	1.044.000	1.044.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0

Top Down Consultoria Ltda.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Esfera	Recursos do Total Tesouro Outras Fontes	Recursos Outras Fontes
Total	94.227.774 24.700.985	69.526.789
Fiscal:	63.952.974 22.968.585	40.984.389
Seguridade:	30.274.800 1.732.400	28.542.400

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção					Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
SubFunção		Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA				3.080.000	3.080.000	0
		Fiscal		3.080.000	3.080.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				84.000	84.000	0
		Fiscal		84.000	84.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.755.985	5.269.985	1.486.000
		Fiscal		6.755.985	5.269.985	1.486.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				834.000	834.000	0
		Fiscal		834.000	834.000	0
124 CONTROLE INTERNO				84.000	84.000	0
		Fiscal		84.000	84.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				138.000	138.000	0
		Fiscal		138.000	138.000	0
181 POLICIAMENTO				653.000	653.000	0
		Fiscal		653.000	653.000	0
182 DEFESA CIVIL				31.000	31.000	0
		Fiscal		31.000	31.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA				38.600	10.200	28.400
		Seguridade Social		38.600	10.200	28.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				413.000	178.000	235.000
		Fiscal		161.000	161.000	0
		Seguridade Social		252.000	17.000	235.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2.497.600	1.695.200	802.400
		Seguridade Social		2.497.600	1.695.200	802.400
246 SEGURANÇA DE RENDA				73.400	0	73.400
		Seguridade Social		73.400	0	73.400
301 ATENÇÃO BÁSICA				21.815.200	10.000	21.805.200
		Seguridade Social		21.815.200	10.000	21.805.200
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				4.694.000	50.000	4.644.000
		Fiscal		250.000	50.000	200.000
		Seguridade Social		4.444.000	0	4.444.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				292.000	0	292.000
		Seguridade Social		292.000	0	292.000

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				95.000	0	95.000
		Seguridade Social		95.000	0	95.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				535.000	0	535.000
		Seguridade Social		535.000	0	535.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL				22.212.615	28.000	22.184.615
		Fiscal		22.212.615	28.000	22.184.615
362 ENSINO MÉDIO				310.000	0	310.000
		Fiscal		310.000	0	310.000
364 ENSINO SUPERIOR				260.000	0	260.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	

Recursos

SubFunção	Esfera	Esfera Total	do Tesouro	Outras Fontes
	Fiscal	260.000	0	260.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		5.452.400	0	5.452.400
	Fiscal	5.452.400	0	5.452.400
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		926.000	0	926.000
	Fiscal	926.000	0	926.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		929.600	0	929.600
	Fiscal	697.600	0	697.600

Seguridade Social 232.000

392 DIFUSÃO CULTURAL		1.358.000	630.000	728.000
	Fiscal	1.358.000	630.000	728.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.436.400	3.503.800	3.932.600
	Fiscal	7.436.400	3.503.800	3.932.600
452 SERVIÇOS URBANOS		2.200.374	881.000	1.319.374
	Fiscal	2.200.374	881.000	1.319.374
482 HABITAÇÃO URBANA		600.600	212.600	388.000
	Fiscal	600.600	212.600	388.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.072.000	146.000	926.000
	Fiscal	1.072.000	146.000	926.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		208.000	208.000	0
	Fiscal	208.000	208.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		641.000	596.000	45.000
	Fiscal	641.000	596.000	45.000
605 ABASTECIMENTO		2.993.000	2.570.200	422.800
	Fiscal	2.993.000	2.570.200	422.800
695 TURISMO		849.000	715.400	133.600
	Fiscal	849.000	715.400	133.600
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.604.000	1.052.000	552.000
	Fiscal	1.604.000	1.052.000	552.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.817.000	796.600	1.020.400
	Fiscal	1.817.000	796.600	1.020.400
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.044.000	1.044.000	0
	Fiscal	1.044.000	1.044.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0

	Fiscal	200.000	200.000	0
		Total 94.227.774	24.700.985	69.526.789
		Fiscal: 63.952.974	22.968.585	40.984.389
		Seguridade: 30.274.800	1.732.400	28.542.400

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Programa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Programa	Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder			3.080.000	3.080.000	0
Legislativo	Fiscal		3.080.000	3.080.000	0
0004 Infraestrutura à Saúde			24.942.200	152.000	24.790.200
	Fiscal		542.000	142.000	400.000
	Seguridade Social		24.400.200	10.000	24.390.200
0006 Manutenção do Gabinete			124.000	124.000	0
	Fiscal		124.000	124.000	0
0009 Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			105.000	0	105.000
	Seguridade Social		105.000	0	105.000
0010 Infraestrutura aos Benefícios Eventuais			220.000	220.000	0
	Seguridade Social		220.000	220.000	0
0013 nfraestrutura do CREAS / PAEFI			44.000	0	44.000
	Seguridade Social		44.000	0	44.000
0019 Infraestrutura do CRAS / PAIF			104.000	0	104.000
	Seguridade Social		104.000	0	104.000
0022 Manutenção da Guarda			653.000	653.000	0
	Fiscal		653.000	653.000	0
0024 Infraestrutura na limpeza urbana			968.000	758.000	210.000
	Fiscal		968.000	758.000	210.000
0027 Infraestrutura ao Criança Feliz			178.000	0	178.000
	Seguridade Social		178.000	0	178.000
0028 Infraestrutura ao controle social			158.000	0	158.000
	Seguridade Social		158.000	0	158.000
0029 Apoio ao Programa de PAC's			2.340.000	0	2.340.000
	Seguridade Social		2.340.000	0	2.340.000
0030 Infraestrutura à Controladoria			84.000	84.000	0
	Fiscal		84.000	84.000	0
0031 Infraestrutura à Secretaria			1.235.000	802.000	433.000
	Fiscal		765.000	765.000	0
	Seguridade Social		470.000	37.000	433.000
0034 Manutenção da Secretaria			2.351.200	356.000	1.995.200
	Fiscal		1.746.000	356.000	1.390.000
	Seguridade Social		605.200	0	605.200
0038 Infraestrutura à Administração			5.596.585	5.586.985	9.600
	Fiscal		5.596.585	5.586.985	9.600
0044 Controle da Dívida Fundada			687.000	687.000	0
	Fiscal		687.000	687.000	0
0048 Infraestrutura urbana			1.035.600	422.600	613.000
Programa	Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal		1.035.600	422.600	613.000

0049 Infraestrutura na rede pública de energia			964.374	55.000	909.374
	Fiscal		964.374	55.000	909.374
0052 Infraestrutura na feira livre			100.000	100.000	0
	Fiscal		100.000	100.000	0
0053 Infraestrutura no transporte rodoviário			839.000	287.000	552.000
	Fiscal		839.000	287.000	552.000
0056 Manutenção do Setor			1.692.400	0	1.692.400
	Fiscal		1.537.400	0	1.537.400
	Seguridade Social		155.000	0	155.000
0057 Infraestrutura urbana			7.269.400	3.361.800	3.907.600
	Fiscal		7.269.400	3.361.800	3.907.600
0058 Apoio aos Conselhos Municipais			6.400	0	6.400
	Fiscal		6.400	0	6.400
0060 Infraestrutura à Educação			26.001.215	28.000	25.973.215
	Fiscal		26.001.215	28.000	25.973.215
0061 Infraestrutura ao PNAE			820.000	0	820.000
	Fiscal		820.000	0	820.000
0062 Infraestrutura à Cultura			1.358.000	630.000	728.000
	Fiscal		1.358.000	630.000	728.000
0065 Infraestrutura do FIA			16.000	16.000	0
	Fiscal		16.000	16.000	0
0067 Infraestrutura de assistência á Família			1.460.200	1.460.200	0
	Seguridade Social		1.460.200	1.460.200	0
0071 Manutenção à Secretaria			1.835.200	29.200	1.806.000
	Fiscal		1.830.000	24.000	1.806.000
	Seguridade Social		5.200	5.200	0
0073 Infraestrutura à Agricultura			2.893.000	2.470.200	422.800
	Fiscal		2.893.000	2.470.200	422.800
0078 Infraestrutura hídrica			904.600	359.600	545.000
	Fiscal		904.600	359.600	545.000
0079 Infraestrutura ao Turismo			897.000	763.400	133.600
	Fiscal		897.000	763.400	133.600
0080 Promoção de eventos esportivos			48.000	48.000	0
	Fiscal		48.000	48.000	0
0081 Infraestrutura ao Desporto			1.769.000	748.600	1.020.400
	Fiscal		1.769.000	748.600	1.020.400
0083 Manutenção das ações do SAAE			266.400	266.400	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	

Recursos

Programa Esfera	Total	do Tesouro	Outras Fontes
Fiscal	266.400	266.400	0
0301 Infraestrutura de assistência á Família	30.000	0	30.000

Seguridade Social 30.000

0304 Infraestrutura do Conselho Tutelar	145.000	145.000	0
Fiscal	145.000	145.000	0
0305 Manutenção da Defesa Civil Municipal	31.000	31.000	0
Fiscal	31.000	31.000	0
0306 FINANÇAS	616.000	616.000	0
Fiscal	616.000	616.000	0
0307 MEIO AMBIENTE	160.000	160.000	0
Fiscal	160.000	160.000	0
0999 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
Fiscal	200.000	200.000	0
	Total 94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal: 63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade: 30.274.800	1.732.400	28.542.400

	MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 -		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total do Tesouro	Recursos do Tesouro Outras Fontes	Recursos Outras Fontes	
1001	Reforma do Predio Sede da Camara Municipal		100.000	100.000		0
		Fiscal	100.000	100.000		0
1002	Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara		40.000	40.000		0
	Municipal	Fiscal	40.000	40.000		0
1004	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material		16.000	16.000		0
	Permanente	Fiscal	16.000	16.000		0
1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		16.000	16.000		0
		Fiscal	16.000	16.000		0
1006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e		330.000	330.000		0
	RPV'S junto ao T J RN	Fiscal	330.000	330.000		0
1008	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN		660.000	660.000		0
		Fiscal	660.000	660.000		0
1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		6.000	6.000		0
		Fiscal	6.000	6.000		0
1010	Reforma e Revitalização do Mercado Público		210.000	60.000	150.000	150.000
		Fiscal	210.000	60.000	150.000	150.000
1011	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos		150.000	40.000	110.000	110.000
		Fiscal	150.000	40.000	110.000	110.000
1012	Construir e Reforma de Praças		320.000	60.000	260.000	260.000
		Fiscal	320.000	60.000	260.000	260.000
1013	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		65.000	65.000		0
		Fiscal	65.000	65.000		0
1014	Urbanização de Espaços Públicos		180.000	60.000	120.000	120.000
		Fiscal	180.000	60.000	120.000	120.000
1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	2.356.400	2.356.400	30.000	2.326.400	2.326.400

		Fiscal 2.356.400	2.356.400	30.000 2.326.400	2.326.400	2.326.400
1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		180.000	50.000	130.000	130.000
		Fiscal	180.000	50.000	130.000	130.000
1017	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais		190.000	38.000	152.000	152.000
		Fiscal	190.000	38.000	152.000	152.000
	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2027 -		Em R$ 1,00
Ação		Esfera	Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Recursos Outras Fontes
1018	Construção da Garagem Pública		220.000	62.000	62.000	158.000
1019	Construção de Escolas	Fiscal	220.000 670.000	62.000	62.000 0	158.000 670.000
1020	Construção de Garagem	Fiscal	670.000 380.000		0 0	670.000 380.000
1021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	380.000 720.000		0 0	380.000 720.000
1022	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	Fiscal	720.000 260.000		0 0	720.000 260.000
1023	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	260.000 430.000		0 0	260.000 430.000
1024	Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	430.000 300.000		0 0	430.000 300.000
1025	Reforma e Ampliação de Escolas Municipal	Fiscal	300.000 540.000		0 0	300.000 540.000
1026	Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	Fiscal	540.000 10.000		0 0	540.000 10.000
1028	Construção e Reforma de Academias ao ar Livre	Fiscal	10.000 250.000		0 0	10.000 250.000
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	250.000 40.000		0 0	250.000 40.000
1031	Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde	Seguridade Social	40.000 280.000		0 0	40.000 280.000
1032	Instalação de Pontos de Apoio	Seguridade Social	280.000 90.000		0 0	280.000 90.000
1033	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	90.000 36.000		0 0	90.000 36.000
1034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	36.000 120.000	20.000	0 20.000	36.000 100.000
1035	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social Seguridade Social	120.000 17.000 17.000	20.000 17.000 17.000	20.000 17.000 17.000	100.000 0 0
Ação		Esfera	Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro Outras Fontes	Recursos Outras Fontes	
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		6.100	0	6.100	6.100
		Seguridade Social	6.100	0	6.100	6.100
1038	Construção de Centro de Comercialização de Animais		180.000	20.000	160.000	160.000
		Fiscal	180.000	20.000	160.000	160.000
1040	Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas		260.000	20.000	240.000	240.000
		Fiscal	260.000	20.000	240.000	240.000
1042			100.000	42.000	58.000	58.000

	Recuperar e Construir Espaços/Equipamentos e Turísticos					
		Fiscal	100.000	42.000	58.000	58.000
1043	Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente		22.000	22.000		0
		Fiscal	22.000	22.000		0
1044	Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e do		140.000	80.000	60.000	60.000
	Lazer	Fiscal	140.000	80.000	60.000	60.000
1045	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		43.000	43.000		0
		Fiscal	43.000	43.000		0
1046	Reforma de Quadras Poliesportivas		190.000	20.000	170.000	170.000
		Fiscal	190.000	20.000	170.000	170.000
1047	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol		180.000	48.000	132.000	132.000
		Fiscal	180.000	48.000	132.000	132.000
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		21.600	21.600		0
		Fiscal	21.600	21.600		0
1050	Construção de Unidades Sanitárias		250.000	24.000	226.000	226.000
		Fiscal	250.000	24.000	226.000	226.000
1051	Instalação do Sistema de Saneamento Básico		530.000	30.000	500.000	500.000
		Fiscal	530.000	30.000	500.000	500.000
1052	Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		448.000	60.000	388.000	388.000
		Fiscal	448.000	60.000	388.000	388.000
1053	Aquisição de Imóveis		100.000	100.000		0
		Fiscal	100.000	100.000		0
1054	Construção de Lagoa de Capitação		250.000	50.000	200.000	200.000
		Fiscal	250.000	50.000	200.000	200.000
1055	Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas		165.000	24.000	141.000	141.000
		Fiscal	165.000	24.000	141.000	141.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1056 Construir Novas Unidades Administração		280.000	208.000	72.000
	Fiscal	280.000	208.000	72.000
1057 Construção da Rodoviária		180.000	40.000	140.000
	Fiscal	180.000	40.000	140.000
1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO		150.000	26.000	124.000
	Fiscal	150.000	26.000	124.000
1059 Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores		65.000	40.000	25.000
	Fiscal	65.000	40.000	25.000
1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos		32.000	12.000	20.000
Esportivos	Fiscal	32.000	12.000	20.000
1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground		120.000	28.000	92.000
	Fiscal	120.000	28.000	92.000

1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer		90.000	30.000	60.000	
	Fiscal	90.000	30.000	60.000	
1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz		160.000	10.000	150.000	
	Fiscal	160.000	10.000	150.000	
1064 Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio		180.000	60.000	120.000	
	Fiscal	180.000	60.000	120.000	
1065 Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem		180.000	50.000	130.000	
	Fiscal	180.000	50.000	130.000	
1066 Instalação de Academia ao Ar livre		190.000	52.000	138.000	
	Fiscal	190.000	52.000	138.000	
1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		430.000	50.000	380.000	
	Fiscal	430.000	50.000	380.000	
1068 Construção de Abrigos Rodoviários		24.000	10.000	14.000	
	Fiscal	24.000	10.000	14.000	
1069 Aquisição de Imóveis		180.000	80.000	100.000	
	Fiscal	180.000	80.000	100.000	
1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC		250.000	0	250.000	
	Fiscal	250.000	0	250.000	
1071 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material		180.000	0	180.000	
Permanente	Fiscal	180.000	0	180.000	

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
	Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2027 -		Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Recursos Outras Fontes	
1076	Amortização da Dívida Fundada - COSERN		27.000	27.000	27.000		0
1077	Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	Fiscal	27.000 240.000	27.000	27.000 0	240.000	0 240.000
1078	Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	240.000 800.000	10.000	0 10.000	240.000 790.000	240.000 790.000
1079	Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Seguridade Social	800.000 32.000	10.000	10.000 0	790.000 32.000	790.000 32.000
1080	Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel Médico-Odontológico	Seguridade Social	32.000 420.000		0 0	32.000 420.000	32.000 420.000
1081	Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	420.000 700.000		0 0	420.000 700.000	420.000 700.000
1082	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	700.000 27.000		0 0	700.000 27.000	700.000 27.000
1083	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	Fiscal	27.000 47.000		0 0	27.000 47.000	27.000 47.000
1094	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	47.000 42.000	42.000	0 42.000	47.000	47.000 0
1096	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	Fiscal	42.000 82.000	42.000 82.000	42.000 82.000		0 0
1097	Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais	Fiscal	82.000 120.000	82.000 100.000	82.000 100.000	20.000	0 20.000
1100		Fiscal				20.000	

	Construção e Implementação de Canil/centro de Acolhimento de Animais em Situação de Rua		120.000 160.000	100.000 160.000	100.000 160.000		20.000 0
1101	Aquisição de Imóveis	Fiscal	160.000 250.000	160.000 50.000	160.000 50.000	200.000	0 200.000
1102	Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica	Fiscal	250.000 98.000	50.000 8.000	50.000 8.000	200.000 90.000	200.000 90.000
1103	Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais	Fiscal	98.000 80.000	8.000 20.000	8.000 20.000	90.000 60.000	90.000 60.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	80.000	20.000	60.000
1104 Aquisição de Imóveis		220.000	20.000	200.000
	Fiscal	220.000	20.000	200.000
1105 Amortização da Divida Fundada - SAAE		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
1106 Aquisição de Instrumentos Musicais		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1107 Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do		170.000	60.000	110.000
Nascimento	Fiscal	170.000	60.000	110.000
1108 Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon		120.000	36.000	84.000
	Fiscal	120.000	36.000	84.000
1109 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais		120.000	10.000	110.000
	Fiscal	120.000	10.000	110.000
1110 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1111 Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil		48.000	24.000	24.000
	Fiscal	48.000	24.000	24.000
1112 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal		2.916.000	2.916.000	0
	Fiscal	2.916.000	2.916.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		905.000	905.000	0
	Fiscal	905.000	905.000	0
2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0

2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e		3.687.585	3.677.985	9.600
Planejamento	Fiscal	3.687.585	3.677.985	9.600
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de		150.000	150.000	0
Previdências Social/INSS	Fiscal	150.000	150.000	0
2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM		127.000	127.000	0
	Fiscal	127.000	127.000	0
2010 Recolhimento do PASEP Corrente		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
2011 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		616.000	616.000	0
	Fiscal	616.000	616.000	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços		3.010.000	2.772.800	237.200
Urbanos	Fiscal	3.010.000	2.772.800	237.200
2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		788.000	708.000	80.000
	Fiscal	788.000	708.000	80.000
2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica		964.374	55.000	909.374
	Fiscal	964.374	55.000	909.374
2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME		6.400	0	6.400
	Fiscal	6.400	0	6.400
2018 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		1.280.000	0	1.280.000
	Fiscal	1.280.000	0	1.280.000
2019 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e		1.537.400	0	1.537.400
Finais	Fiscal	1.537.400	0	1.537.400
2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com		5.297.312	0	5.297.312
Recursos.do FUNDEB 30%	Fiscal	5.297.312	0	5.297.312
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com		10.891.263	0	10.891.263
Recurso do FUNDEB 70%	Fiscal	10.891.263	0	10.891.263
2022 Funcionamento do Programa Salario Educação		960.000	0	960.000
	Fiscal	960.000	0	960.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2027 -		Em R$ 1,00
Ação		Esfera	Recursos Total do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Recursos Outras Fontes
2023	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE		396.000	0	396.000
2024	Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas	Fiscal	396.000 4.400	0 0	396.000 4.400

2025	Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	Fiscal	4.400 240	0 0	4.400 240
2026	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	Fiscal	240 378.000	0 0	240 378.000
2027	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE	Fiscal	378.000 310.000	0 0	378.000 310.000
2028	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	Fiscal 2.196.000	310.000 2.196.000	0 0	310.000 2.196.000
2029	Funcionamento das Atividades Ensino Infantil- Fundeb 30%	Fiscal 2.196.000	2.196.000 245.400	0 2.196.000 0	2.196.000 245.400
2030	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE	Fiscal	245.400 335.000	0 0	245.400 335.000
2031	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	Fiscal	335.000 382.000	0 0	335.000 382.000
2032	Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	Fiscal	382.000 96.000	0 0	382.000 96.000
2033	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	Fiscal	96.000 360.000	0 0	96.000 360.000
2034	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	Fiscal	360.000 42.000	0 0	360.000 42.000
2038	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	Fiscal	42.000 145.000	0 0	42.000 145.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
2039 Manutenção das Ações Primarias a Saúde através do Fundo Municipal		6.250.000	0	6.250.000
de Saúde	Seguridade Social	6.250.000	0	6.250.000
2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil		46.800	0	46.800
	Seguridade Social	46.800	0	46.800
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde		295.000	0	295.000
	Seguridade Social	295.000	0	295.000
2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO		155.000	0	155.000
	Seguridade Social	155.000	0	155.000
2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro		576.000	0	576.000
- Saúde Bucal	Seguridade Social	576.000	0	576.000
2044 Manutenção das Ações de Custeio Voltadas a Atenção		4.400.000	0	4.400.000
Primaria-Atenção Básica	Seguridade Social	4.400.000	0	4.400.000
2045 Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
		2.000.000	0	2.000.000

2046 Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde - Emenda				
Parlamentar	Seguridade Social	2.000.000	0	2.000.000
2047 Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
2048 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde		2.340.000	0	2.340.000
- PACS	Seguridade Social	2.340.000	0	2.340.000
2049 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços		480.000	0	480.000
	Seguridade Social	480.000	0	480.000
2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH		2.300.000	0	2.300.000
	Seguridade Social	2.300.000	0	2.300.000
2051 Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços Especializados - Emenda		600.000	0	600.000
Parlamentar	Seguridade Social	600.000	0	600.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 -		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Recursos Total do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Recursos Outras Fontes	
2052	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e		260.000	0	260.000	260.000
	Insumos Estratégicos	Seguridade Social	260.000	0	260.000	260.000
2053	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		95.000	0	95.000	95.000
		Seguridade Social	95.000	0	95.000	95.000
2054	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica		240.000	0	240.000	240.000
		Seguridade Social	240.000	0	240.000	240.000
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso		16.800	0	16.800	16.800
		Seguridade Social	16.800	0	16.800	16.800
2056	Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e		13.000	0	13.000	13.000
	Adolescentes	Seguridade Social	13.000	0	13.000	13.000
2057	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		178.000	0	178.000	178.000
		Seguridade Social	178.000	0	178.000	178.000
2058	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em Cumprimento a Medida		44.000	0	44.000	44.000
	Socioeducativa	Seguridade Social	44.000	0	44.000	44.000
2059	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		5.500	0	5.500	5.500
		Seguridade Social	5.500	0	5.500	5.500
2060	Manutenção do Programa BPC na Escola		58.000	0	58.000	58.000
		Seguridade Social	58.000	0	58.000	58.000
2061	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso		10.200 10.200	10.200		0
		Seguridade Social	10.200 10.200	10.200		0

2062	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		208.000	0	208.000	208.000
		Seguridade Social	208.000	0	208.000	208.000
2063	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa		105.000	0	105.000	105.000
	Família e Cadastro Único	Seguridade Social	105.000	0	105.000	105.000
2064	Concessão de Beneficios Eventuais de Assistência Social		160.000 160.000	160.000		0
		Seguridade Social	160.000 160.000	160.000		0
2065	Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa		60.000 60.000	60.000		0
		Seguridade Social	60.000 60.000	60.000		0

	MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras Fontes		
2066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)		44.000		0	44.000	44.000
		Seguridade Social	44.000		0	44.000	44.000
2067	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)		104.000		0	104.000	104.000
		Seguridade Social	104.000		0 104.000	104.000	104.000
2068	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança		5.200	5.200	5.200		0
	Alimentar	Seguridade Social	5.200	5.200	5.200		0
2069	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais		68.000		0	68.000	68.000
		Seguridade Social	68.000		0	68.000	68.000
2070	Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal	1.450.000	1.450.000	1.450.000	1.450.000		0
	de Assistência Social	Seguridade Social 1.450.000	1.450.000	1.450.000	1.450.000		0
2071	Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura	2.250.000	2.250.000	2.227.200	2.227.200	22.800	22.800
	e Desenvolvimento	Fiscal 2.250.000	2.250.000	2.227.200	2.227.200	22.800	22.800
2072	Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		170.000	170.000	170.000		0
		Fiscal	170.000	170.000	170.000		0
2073	Fortalecimento do Seguro Garantia Safra		33.000	33.000	33.000		0
		Fiscal	33.000	33.000	33.000		0
2074	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		320.000	304.400	304.400	15.600	15.600
		Fiscal	320.000	304.400	304.400	15.600	15.600
2075	Apoio e Promoção de Eventos Turísticos		76.000	76.000	76.000		0
		Fiscal	76.000	76.000	76.000		0
2076	Criar e Manter o Balcão de Informação Turística		15.000	15.000	15.000		0
		Fiscal	15.000	15.000	15.000		0
2077	Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turística		42.000	42.000	42.000		0
		Fiscal	42.000	42.000	42.000		0
2078	Promoção de Eventos Esportivos		48.000	48.000	48.000		0
		Fiscal	48.000	48.000	48.000		0
2079	Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer		370.000	361.600	361.600	8.400	8.400

		Fiscal	370.000	361.600	361.600	8.400	8.400
2080	Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta		34.000	34.000	34.000		0
		Fiscal	34.000	34.000	34.000		0
	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
	Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2027 -		Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Recursos Outras Fontes	
2081	Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE		266.400	266.400	266.400		0
2082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Vias	Fiscal	266.400 765.000	266.400 765.000	266.400 765.000		0 0
2083	Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	Fiscal	765.000 42.000	765.000 42.000	765.000 42.000		0 0
2084	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	42.000 145.000	42.000 145.000	42.000 145.000		0 0
2085	Manutenção das Ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	Fiscal	145.000 16.000	145.000 16.000	145.000 16.000		0 0
2086	Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	Fiscal	16.000 50.000	16.000 50.000	16.000 50.000		0 0
2087	Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil-CRECHE e PRE-ESCOLA	Fiscal	50.000 720.000	50.000	50.000 0	720.000	0 720.000
2092	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	Fiscal	720.000 504.000		0 0	720.000 504.000	720.000 504.000
2093	Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	Seguridade Social	504.000 20.000		0 0	504.000 20.000	504.000 20.000
2094	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	Seguridade Social	20.000 24.000	24.000	0 24.000	20.000	20.000 0
2095	Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal	Fiscal	24.000 250.000	24.000	24.000 0	250.000	0 250.000
2096	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	Fiscal	250.000 260.000		0 0	250.000 260.000	250.000 260.000
2097	Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da Nossa	Fiscal	260.000 100.000	100.000	0 100.000	260.000	260.000 0

Cidade, Cadastrando os Feirantes,
Ofertando Bancas Padronizadas,
Instalando Banheiros Quimicos e
Promovendo a Limpeza do Espaço,
Semanalmente

	MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00				
Ação		Esfera	Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras Fontes		
		Fiscal	100.000	100.000	100.000		0
2098	Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e	2.540.000	2.540.000		0 2.540.000	2.540.000	2.540.000
	Equipes da Atenção Primaria	Seguridade Social 2.540.000	2.540.000		0 2.540.000	2.540.000	2.540.000
2099	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		212.000	212.000	212.000		0
		Fiscal	212.000	212.000	212.000		0

2100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Politica		138.000	138.000	138.000		0
		Fiscal	138.000	138.000	138.000		0
2101	Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na		40.000		0	40.000	40.000
	Atenção Básica)	Seguridade Social	40.000		0	40.000	40.000
2103	Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educação		50.400		0	50.400	50.400
	Especializado	Fiscal	50.400		0	50.400	50.400
2104	Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal		54.000		0	54.000	54.000
		Fiscal	54.000		0	54.000	54.000
2105	Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo Integral		290.000		0	290.000	290.000
		Fiscal	290.000		0 290.000	290.000	290.000
2106	Manutenção das Ações da Ouvidoria		25.000	25.000	25.000		0
		Fiscal	25.000	25.000	25.000		0
2107	Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal		23.000	23.000	23.000		0
		Fiscal	23.000	23.000	23.000		0
2108	Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil		8.000	8.000	8.000		0
		Fiscal	8.000	8.000	8.000		0
2109	Manutenção do Conselho Municipal do Turismo		18.000	18.000	18.000		0
		Fiscal	18.000	18.000	18.000		0
2110	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		44.000	44.000	44.000		0
		Fiscal	44.000	44.000	44.000		0
2111	Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas		48.000	48.000	48.000		0
		Fiscal	48.000	48.000	48.000		0
2115	Contratação de Rastreamento de Veículos		19.000	19.000	19.000		0
		Fiscal	19.000	19.000	19.000		0

	MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 -		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Recursos Total do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Recursos Outras Fontes	
2116	Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas		16.000 16.000	16.000		0
		Fiscal	16.000 16.000	16.000		0
2117	Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais		130.000 130.000	130.000		0
		Fiscal	130.000 130.000	130.000		0
2118	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		2.600 2.600	2.600		0
		Fiscal	2.600 2.600	2.600		0
2119	Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento da		410.000	0	410.000	410.000
	Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	410.000	0	410.000	410.000
2120	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar -		60.000	0	60.000	60.000
	EJA	Fiscal	60.000	0	60.000	60.000
2121			268.000	0	268.000	268.000

	Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial					
		Fiscal	268.000	0	268.000	268.000
2122	Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal		43.200	0	43.200	43.200
		Fiscal	43.200	0	43.200	43.200
2123	Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador		19.000	0	19.000	19.000
		Seguridade Social	19.000	0	19.000	19.000
2124	Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"		64.000	0	64.000	64.000
		Seguridade Social	64.000	0	64.000	64.000
2125	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.400	0	6.400	6.400
		Seguridade Social	6.400	0	6.400	6.400
2126	Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de		460.000	0	460.000	460.000
	Enfermagem	Seguridade Social	460.000	0	460.000	460.000
2127	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		670.000	0	670.000	670.000
		Seguridade Social	670.000	0	670.000	670.000
2128	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte		27.000	0	27.000	27.000
	Escolar(PNATE)	Fiscal	27.000	0	27.000	27.000
2129	Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro		30.000	0	30.000	30.000
	Passo"	Seguridade Social	30.000	0	30.000	30.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
	Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2027 -		Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Recursos Outras Fontes	
2130	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		43.400		0	43.400	43.400
2131	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	Seguridade Social	43.400 40.000		0 0	43.400 40.000	43.400 40.000
2132	Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	Seguridade Social	40.000 43.000		0 0	40.000 43.000	40.000 43.000
2133	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	43.000 67.000		0 0	43.000 67.000	43.000 67.000
2134	Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	67.000 3.400		0 0	67.000 3.400	67.000 3.400
2135	Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	Seguridade Social	3.400 43.000		0 0	3.400 43.000	3.400 43.000
2136	Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergência	Seguridade Social	43.000 50.000		0 0	43.000 50.000	43.000 50.000
2137	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Seguridade Social	50.000 34.000		0 0	50.000 34.000	50.000 34.000
2141	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	Seguridade Social	34.000 116.000	116.000	0 116.000	34.000	34.000 0
2142	Manutenção das Ações da Agenda Transversal	Fiscal	116.000 15.000	116.000 15.000	116.000 15.000		0 0
2143	Complementação, Manutenção e Implantação das Ações Destinadas ao Fomento à Cultuta	Fiscal	15.000 200.000	15.000 200.000	15.000 200.000		0 0

2144	Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	200.000 250.000	200.000 250.000	200.000 250.000		0 0
2145	Criar e Equipar o Coral Municipal	Fiscal	250.000 18.000	250.000 18.000	250.000 18.000		0 0
2146	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	Fiscal	18.000 210.000	18.000	18.000 0	210.000	0 210.000
2147	Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	Fiscal	210.000 190.000		0 0	210.000 190.000	210.000 190.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	

Recursos

Ação Esfera	Total	do Tesouro	Outras Fontes
Fiscal	190.000	0	190.000
2148 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	635.000	635.000	0
Fiscal	635.000	635.000	0
9001 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
Fiscal	200.000	200.000	0
Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
Seguridade: 30.274.800		1.732.400	28.542.400
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	Total	do Tesouro	Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.080.000	3.080.000	0
Reforma do Predio Sede da Camara Municipal 1001	100.000	100.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara	40.000 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara	40.000	0

Municipal

2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal	2.916.000	2.916.000	0
2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do 24.000	24.000	0

RN - FECAM/RN

02.001 Gabinete do Prefeito	1.153.000	1.153.000	0
1004 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente 16.000	16.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	905.000	905.000	0
2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do 145.000	145.000	0

Adolescente

2085 Manutenção das Ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	Manutenção das Ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente 16.000	16.000	0
2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria	25.000	25.000	0
2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	23.000	23.000	0
2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil	Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil 8.000	8.000	0
2142 Manutenção das Ações da Agenda Transversal	15.000	15.000	0
02.002 Controladoria Geral do Municipio	84.000	84.000	0
2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	84.000	0
02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.362.585	5.352.985	9.600
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1005	16.000	16.000	0
1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN	330.000	330.000	0
1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	660.000	660.000	0

1076 Amortização da Dívida Fundada - COSERN	27.000	27.000	0
1105 Amortização da Divida Fundada - SAAE	27.000	27.000	0
2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado	38.000	38.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração 3.687.585	3.677.985	9.600

e Planejamento

2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de 150.000	150.000	0

Previdências Social/INSS

Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM 2009	127.000	127.000	0
Recolhimento do PASEP Corrente 2010	300.000	300.000	0
02.004 Secretaria Municipal de Finanças	622.000	622.000	0
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1009	6.000	6.000	0
2011 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	616.000	616.000	0
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	9.636.774	4.384.800	5.251.974
1010 Reforma e Revitalização do Mercado Público	210.000	60.000	150.000
1011 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	150.000	40.000	110.000
1012 Construir e Reforma de Praças	320.000	60.000	260.000
1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	65.000	0
1014 Urbanização de Espaços Públicos	180.000	60.000	120.000

MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas			2.356.400	30.000	2.326.400
1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			180.000	50.000	130.000
1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais			190.000	38.000	152.000
1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas			165.000	24.000	141.000
Construir Novas Unidades Administração 1056			280.000	208.000	72.000
Construção da Rodoviária 1057			180.000	40.000	140.000
CONSTRUÇÃO DE PORTICO 1058			150.000	26.000	124.000
Aquisição de Imóveis 1069			180.000	80.000	100.000
Aquisição de Imóveis 1104			220.000	20.000	200.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos			3.010.000	2.772.800	237.200
2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica			788.000	708.000	80.000
2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica			964.374	55.000	909.374
2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos			48.000	48.000	0
02.006 Secretaria Municipal de Educação			31.335.015	28.000	31.307.015
1019 Construção de Escolas			670.000	0	670.000

1020 Construção de Garagem			380.000	0	380.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente			720.000	0	720.000
1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas			260.000	0	260.000

Municipais Urbanas e Rurais

1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente			430.000	0	430.000
Ampliação e Reforma de Escolas 1024			300.000	0	300.000
Reforma e Ampliação de Escolas Municipal 1025			540.000	0	540.000
Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo 1026			10.000	0	10.000
Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC 1070			250.000	0	250.000
1071 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente			180.000	0	180.000
1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE			240.000	0	240.000
1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			27.000	0	27.000
1102 Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica			98.000	8.000	90.000
1103 Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas			80.000	20.000	60.000

Municipais

2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME			6.400	0	6.400
2018 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			1.280.000	0	1.280.000
2019 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos			1.537.400	0	1.537.400

Iniciais e Finais

2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%			5.297.312	0	5.297.312
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%			10.891.263	0	10.891.263

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2022	Funcionamento do Programa Salario Educação	960.000	0	960.000
2023	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	396.000	0	396.000
2024	Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal	4.400	0	4.400
2025		240	0	240

	de Educação Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
2026	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	378.000	0	378.000
2027	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE	310.000	0	310.000
2028	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70% 2.196.000	2.196.000	0 2.196.000	2.196.000
2029	Funcionamento das Atividades Ensino Infantil- Fundeb 30%	245.400	0	245.400
2030	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE	335.000	0	335.000
2031	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	382.000	0	382.000
2032	Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	96.000	0	96.000
2033	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	360.000	0	360.000
2034	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	42.000	0	42.000
2087	Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil-CRECHE e PRE-ESCOLA	720.000	0	720.000
2095	Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal	250.000	0	250.000
2096	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	260.000	0	260.000
2103	Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educação Especializado	50.400	0	50.400
2104	Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	54.000	0	54.000
2105	Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo Integral	290.000	0	290.000
2119	Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	410.000	0	410.000
2120	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	60.000	0	60.000
2121	Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	268.000	0	268.000
2122	Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	43.200	0	43.200
2128	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar(PNATE)	27.000	0	27.000
02.007	Fundo Municipal de Saude 27.431.200	27.431.200 60.000	60.000 27.371.200	27.371.200
1028	Construção e Reforma de Academias ao ar Livre	250.000	0	250.000
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	0	40.000
	Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1031	Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde	280.000	0	280.000
1032	Instalação de Pontos de Apoio	90.000	0	90.000
1033	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	36.000	0	36.000
1078	Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	800.000 10.000	10.000	790.000
1079		32.000	0	32.000

	Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF			
1080	Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel Médico-Odontológico	420.000	0	420.000
1081	Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	700.000	0	700.000
1101	Aquisição de Imóveis	250.000 50.000	50.000	200.000
2038	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	145.000	0	145.000
2039	Manutenção das Ações Primarias a Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	6.250.000	0	6.250.000
2040	Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	46.800	0	46.800
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	295.000	0	295.000
2042	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	155.000	0	155.000
2043	Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	576.000	0	576.000
2044	Manutenção das Ações de Custeio Voltadas a Atenção Primaria-Atenção Básica	4.400.000	0	4.400.000
2045	Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	40.000	0	40.000
2046	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar	2.000.000	0	2.000.000
2047	Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne	7.000	0	7.000
2048	Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	2.340.000	0	2.340.000
2049	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços	480.000	0	480.000
2050	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH	2.300.000	0	2.300.000
2051	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços Especializados - Emenda Parlamentar	600.000	0	600.000
2052	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	260.000	0	260.000
2053	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	95.000	0	95.000
2054	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	240.000	0	240.000
2092	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	504.000	0	504.000
2098	Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria	2.540.000	0	2.540.000
2101	Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)	40.000	0	40.000
2123	Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador	19.000	0	19.000

MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"			64.000	0	64.000
2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde			6.400	0	6.400
2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem			460.000	0	460.000
			670.000	0	670.000

Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços 2127					
02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social			3.093.600	1.722.400	1.371.200
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			120.000	20.000	100.000
Aquisição de Equipamento e Material Permanente 1035			17.000	17.000	0
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1036			6.100	0	6.100
Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS 1083			47.000	0	47.000
Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso 2055			16.800	0	16.800
2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes			13.000	0	13.000
2057 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz			178.000	0	178.000
2058 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa			44.000	0	44.000
2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso			5.500	0	5.500
Manutenção do Programa BPC na Escola 2060			58.000	0	58.000
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso 2061			10.200	10.200	0
2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social			208.000	0	208.000
2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			105.000	0	105.000
2064 Concessão de Beneficios Eventuais de Assistência Social			160.000	160.000	0
2065 Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa			60.000	60.000	0
2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)			44.000	0	44.000
2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)			104.000	0	104.000
2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar			5.200	5.200	0
2069 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais			68.000	0	68.000
2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social			1.450.000	1.450.000	0
Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS 2093			20.000	0	20.000
2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"			30.000	0	30.000
2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional			43.400	0	43.400

2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/ SUAS			40.000	0	40.000
2132 Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora			43.000	0	43.000
2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial			67.000	0	67.000
2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			3.400	0	3.400
2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)			43.000	0	43.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2136 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergência	50.000	0	50.000
2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	34.000	0	34.000
02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.993.000	2.570.200	422.800
1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais	180.000	20.000	160.000
1040 Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas	260.000	20.000	240.000
2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.250.000	2.227.200	22.800
2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	170.000	170.000	0
Fortalecimento do Seguro Garantia Safra 2073	33.000	33.000	0
2097 Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da Nossa Cidade, Cadastrando os Feirantes, Ofertando Bancas Padronizadas, Instalando Banheiros Quimicos e Promovendo a	100.000	100.000	0
Limpeza do Espaço, Semanalmente 02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.410.000	1.231.400	178.600
1042 Recuperar e Construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	100.000	42.000	58.000
1043 Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente	22.000	22.000	0
1044 Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e do Lazer	140.000	80.000	60.000
Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores 1059	65.000	40.000	25.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1094	42.000	42.000	0
1096 Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	82.000	82.000	0
1097 Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais	120.000	100.000	20.000
1100 Construção e Implementação de Canil/centro de Acolhimento de Animais em Situação de Rua	160.000	160.000	0
2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	320.000	304.400	15.600
2075 Apoio e Promoção de Eventos Turísticos	76.000	76.000	0
2076 Criar e Manter o Balcão de Informação Turística	15.000	15.000	0
2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turística	42.000	42.000	0
2109 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo	18.000	18.000	0
2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	44.000	44.000	0
2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas	48.000	48.000	0
2141 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	116.000	116.000	0
02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.817.000	796.600	1.020.400
1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	43.000	43.000	0

1046 Reforma de Quadras Poliesportivas	190.000	20.000	170.000
1047 Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	180.000	48.000	132.000
1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	32.000	12.000	20.000
Construção de Pista de Caminhada com Playground 1061	120.000	28.000	92.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2027 -	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
1062	Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	90.000	30.000	60.000	60.000
1063	Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	10.000	150.000	150.000
1064	Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio	180.000	60.000	120.000	120.000
1065	Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem	180.000	50.000	130.000	130.000
1066	Instalação de Academia ao Ar livre	190.000	52.000	138.000	138.000
2078	Promoção de Eventos Esportivos	48.000	48.000		0
2079	Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	370.000	361.600	8.400	8.400
2080	Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta	34.000	34.000		0
02.012	Secretaria Municipal de Tributação	212.000	212.000		0
2099	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	212.000	212.000		0
02.013	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	288.000	288.000		0
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	21.600	21.600		0
2081	Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE	266.400	266.400		0
02.015	Secretaria Municipal de Transportes e Vias	1.604.000 1.052.000	1.052.000	552.000	552.000
1018	Construção da Garagem Pública	220.000	62.000	158.000	158.000
1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	430.000	50.000	380.000	380.000
1068	Construção de Abrigos Rodoviários	24.000	10.000	14.000	14.000
2082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Vias	765.000	765.000		0
2115	Contratação de Rastreamento de Veículos	19.000	19.000		0
2116	Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	16.000	16.000		0
2117	Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	130.000	130.000		0
02.016	Secretaria Municipal de Saúde	1.072.000	146.000	926.000	926.000
1050	Construção de Unidades Sanitárias	250.000	24.000	226.000	226.000
1051	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	530.000	30.000	500.000	500.000
1054	Construção de Lagoa de Capitação	250.000	50.000	200.000	200.000
2083	Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	42.000	42.000		0
02.017	Secretaria Municipal de Assistência Social	600.600	212.600	388.000	388.000
1052	Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	448.000	60.000	388.000	388.000
1053	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000		0
2086	Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	50.000	50.000		0

2118	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.600	2.600		0
02.018	Secretaria Municipal de Articulação Politica	138.000	138.000		0
2100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Politica	138.000	138.000		0
02.019	Procuradoria Geral do Município	84.000	84.000		0
2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	84.000	84.000		0
02.020	Secretaria Municipal de Cultura	1.358.000	630.000	728.000	728.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00	

Recursos Outras

Unidade Orçamentária Total	do Tesouro	Fontes

1106 Aquisição de Instrumentos Musicais 20.000

1107 Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do 170.000 Nascimento	60.000	110.000
Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon 120.000 1108	36.000	84.000
Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais 120.000 1109	10.000	110.000

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 12.000
1110

Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil 48.000 1111	24.000	24.000

200.000
2143 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações
Destinadas ao Fomento à Cultuta
2144 Promoção de Eventos Culturais 250.000
2145 Criar e Equipar o Coral Municipal 18.000
2146 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 210.000
2147 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo 190.000
02.021 Secretaria Municipal de Segurança 653.000
1112 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 18.000
2148 Manutenção das Ações da Guarda Municipal 635.000
02.099 Reserva de Contingencia 200.000
9001 Reserva de Contingencia 200.000

Total: 94.227.774	24.700.985	69.526.789

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2027 - Em R$ 1,00	DESPESA	Total Parcial	21.094.360 72.933.414 21.094.360 200.000 11.397.960 84.331.374 41.713.008 46.000 31.174.406 19.280.360 750.000 1.064.000		72.933.414 21.094.360 0 200.000	94.227.774	
		Especificação	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA OUTRAS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTRAL DESPESAS CORRENTES TOTAL DESPESAS DE CAPITAL INVERSÕES FINANCEIRAS		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RESERVA DE CONTIGÊNCIA DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	Total	

			RESERVA DE CONTINGÊNCIA SUPERÁVIT CORRENTE DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	RECEITA	Total Parcial	9.896.400 84.331.374 21.094.360 84.331.374 11.197.960 4.079.169 908.774 822.360 600 78.383.271 137.200 9.896.400	RESUMO	84.331.374 9.896.400 0	94.227.774	
MUNICIPIO DE BREJINHO		Especificação	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TOTAL RECEITAS CORRENTES TOTAL RECEITAS DE CAPITAL RECEITA PATRIMONIAL RECEITA DE SERVIÇOS RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL DÉFICIT DE CAPITAL CONTRIBUIÇÕES MELHORIA		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL	Total	

	MUNICIPIO DE BREJINHO Resumo Geral da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Exercício: Em R$ 1,00
Categoria Grupo	Grupo	Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 DESPESAS CORRENTES				72.933.414	20.358.585	52.574.829
1	PESSOAL E ENCARGOS			41.713.008	12.606.045	29.106.963
	SOCIAIS	Fiscal		27.947.948	11.317.385	16.630.563
		Seguridade Social		13.765.060	1.288.660	12.476.400
2	JUROS E ENCARGOS DA			46.000	46.000	0
	DÍVIDA INTERNA	Fiscal		46.000	46.000	0
3	OUTRAS DESPESAS			31.174.406	7.706.540	23.467.866
	CORRENTES	Fiscal		18.762.566	7.359.800	11.402.766
		Seguridade Social		12.411.840	346.740	12.065.100
4 DESPESAS DE CAPITAL				21.094.360	4.142.400	16.951.960
4	INVESTIMENTO			19.280.360	2.828.400	16.451.960
		Fiscal		15.182.460	2.731.400	12.451.060
		Seguridade Social		4.097.900	97.000	4.000.900
5	INVERSÕES FINANCEIRAS			750.000	250.000	500.000
		Fiscal		750.000	250.000	500.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.064.000	1.064.000	0
	INTERNA	Fiscal		1.064.000	1.064.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000	200.000	0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
		Fiscal		200.000	200.000	0
		Total		94.227.774	24.700.985	69.526.789
		Fiscal:		63.952.974	22.968.585	40.984.389
		Seguridade:		30.274.800	1.732.400	28.542.400

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2027 - Em R$ 1,00	DESPESA	Total Parcial	4.097.900 26.176.900 4.097.900 26.176.900 13.765.060 12.411.840 4.097.900		26.176.900 4.097.900 0		30.274.800	
		Especificação	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Total	

			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTRAL DESPESAS CORRENTES TOTAL DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO		DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade	RECEITA	Total Parcial	2.854.000 7.572.300 26.176.900 4.097.900 18.604.600 1.243.900 232.600 18.364.800 7.200 2.854.000	RESUMO	18.604.600 2.854.000 0	8.816.200	30.274.800	
MUNICIPIO DE BREJINHO		Especificação	OUTRAS RECEITAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TOTAL RECEITAS CORRENTES TOTAL RECEITAS DE CAPITAL RECEITA PATRIMONIAL RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL DÉFICIT DE CAPITAL DÉFICIT CORRENTE		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL	Transf. do Orçamento Fiscal	Total	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2027 - Em R$ 1,00	DESPESA	Total Parcial	16.996.460 46.756.514 16.996.460 200.000 18.970.260 65.726.774 27.947.948 46.000 18.762.566 15.182.460 750.000 1.064.000		46.756.514 16.996.460 0 200.000	8.816.200	72.769.174	
		Especificação	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA OUTRAS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTRAL DESPESAS CORRENTES TOTAL DESPESAS DE CAPITAL INVERSÕES FINANCEIRAS RESERVA DE CONTINGÊNCIA SUPERÁVIT CORRENTE DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RESERVA DE CONTIGÊNCIA DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	Transf. para o Orçamento de Seguridade	Total	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal	RECEITA	Total Parcial	7.042.400 65.726.774 16.996.460 65.726.774 9.954.060 4.079.169 908.774 589.760 600 60.018.471 130.000 7.042.400	RESUMO	65.726.774 7.042.400 0		72.769.174	
MUNICIPIO DE BREJINHO		Especificação	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TOTAL RECEITAS CORRENTES TOTAL RECEITAS DE CAPITAL RECEITA PATRIMONIAL		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL		Total	

			RECEITA DE SERVIÇOS RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL DÉFICIT DE CAPITAL CONTRIBUIÇÕES MELHORIA					

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2027 - Em R$ 1,00	

Recursos do

Categoria Econômica	Esfera	Total	Tesouro	Outras Fontes
3 DESPESAS CORRENTES		72.933.414	20.358.585	52.574.829
	Fiscal	46.756.514	18.723.185	28.033.329
	Seguridade Social 26.176.900		1.635.400	24.541.500
4 DESPESAS DE CAPITAL		21.094.360	4.142.400	16.951.960
	Fiscal	16.996.460	4.045.400	12.951.060
	Seguridade Social 4.097.900		97.000	4.000.900
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade: 30.274.800		1.732.400	28.542.400

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Programa Unidade Ação		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo			3.080.000	3.080.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL			3.080.000	3.080.000	0
	1001	Reforma do Predio Sede da Camara Municipal		100.000	100.000	0
	1002	Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal		40.000	40.000	0
	2001	Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal		2.916.000	2.916.000	0
	2094	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN		24.000	24.000	0
0004	Infraestrutura à Saúde			24.942.200	152.000	24.790.200
	02.007 Fundo Municipal de Saude			24.650.200	60.000	24.590.200
	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		40.000	0	40.000
	1031	Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde		280.000	0	280.000
	1032	Instalação de Pontos de Apoio		90.000	0	90.000
	1078	Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		800.000	10.000	790.000
	1079	Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		32.000	0	32.000
	1080	Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel Médico-Odontológico		420.000	0	420.000

	1081	Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde		700.000	0	700.000
	1101	Aquisição de Imóveis		250.000	50.000	200.000
	2038	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria		145.000	0	145.000
	2039	Manutenção das Ações Primarias a Saúde através do Fundo Municipal de Saúde		6.250.000	0	6.250.000
	2040	Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil		46.800	0	46.800
	2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde		295.000	0	295.000
	2043	Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal		576.000	0	576.000
	2044	Manutenção das Ações de Custeio Voltadas a Atenção Primaria-Atenção Básica		4.400.000	0	4.400.000
	2045	Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE		40.000	0	40.000
	2046	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde - Emenda		2.000.000	0	2.000.000
	2047	Parlamentar Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne		7.000	0	7.000
	2049	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços		480.000	0	480.000
	2050	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH		2.300.000	0	2.300.000
	2051	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços Especializados - Emenda		600.000	0	600.000
	2052	Parlamentar Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos		260.000	0	260.000
	2053	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		95.000	0	95.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 -		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00	
Programa Unidade		Ação		Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro Outras Fontes		Recursos Outras Fontes	
		2054	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	240.000		0	240.000	240.000
		2092	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	504.000		0	504.000	504.000
		2098	Manutenção e Ampliação das Ações da	2.540.000		0 2.540.000	2.540.000	2.540.000

			Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção					
		2101	Primaria Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)	40.000		0	40.000	40.000
		2123	Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador	19.000		0	19.000	19.000
		2124	Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	64.000		0	64.000	64.000
		2125	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.400		0	6.400	6.400
		2126	Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	460.000		0	460.000	460.000
		2127	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	670.000		0	670.000	670.000
	02.016	Secretaria Municipal de Saúde		292.000	92.000	92.000	200.000	200.000
		1054	Construção de Lagoa de Capitação	250.000	50.000	50.000	200.000	200.000
		2083	Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	42.000	42.000	42.000		0
0006	Manutenção do Gabinete			124.000	124.000	124.000		0
	02.001	Gabinete do Prefeito		40.000	40.000	40.000		0
		2106	Manutenção das Ações da Ouvidoria	25.000	25.000	25.000		0
		2142	Manutenção das Ações da Agenda Transversal	15.000	15.000	15.000		0
	02.019	Procuradoria Geral do Município		84.000	84.000	84.000		0
		2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	84.000	84.000	84.000		0
0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			105.000		0	105.000	105.000
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		105.000		0	105.000	105.000
		2063	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	105.000		0	105.000	105.000
0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais			220.000	220.000	220.000		0
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		220.000	220.000	220.000		0
		2064	Concessão de Beneficios Eventuais de Assistência Social	160.000	160.000	160.000		0
		2065	Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa	60.000	60.000	60.000		0
0013	nfraestrutura do CREAS / PAEFI			44.000		0	44.000	44.000
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		44.000		0	44.000	44.000
		2066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	44.000		0	44.000	44.000
0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF			104.000		0	104.000	104.000
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		104.000		0	104.000	104.000

		2067	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	104.000		0	104.000	104.000
0022	Manutenção da Guarda			653.000	653.000	653.000		0
	02.021	Secretaria Municipal de Segurança		653.000	653.000	653.000		0
		1112	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.000	18.000	18.000		0
		2148	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	635.000	635.000	635.000		0
0024	Infraestrutura na limpeza urbana			968.000	758.000	758.000	210.000	210.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 -		Em R$ 1,00		
Programa Unidade		Ação		Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro Outras Fontes		Recursos Outras Fontes		
	02.005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		968.000	758.000	758.000	210.000	210.000	210.000
		1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	180.000	50.000	50.000	130.000	130.000	130.000
		2013	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	788.000	708.000	708.000		80.000	80.000
0027	Infraestrutura ao Criança Feliz			178.000		0		178.000	178.000
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		178.000		0	178.000	178.000	178.000
		2057	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	178.000		0	178.000	178.000	178.000
0028	Infraestrutura ao controle social			158.000		0		158.000	158.000
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		158.000		0	158.000	158.000	158.000
		2056	Apoio as Ações do CMDCA/ Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	13.000		0		13.000	13.000
		2069	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	68.000		0		68.000	68.000
		2135	Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	43.000		0		43.000	43.000
		2137	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	34.000		0		34.000	34.000
0029	Apoio ao Programa de PAC's			2.340.000		0	2.340.000	2.340.000	2.340.000
	02.007	Fundo Municipal de Saude		2.340.000		0	2.340.000	2.340.000	2.340.000
		2048	Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	2.340.000		0	2.340.000	2.340.000	2.340.000
0030	Infraestrutura à Controladoria			84.000	84.000	84.000			0
	02.002	Controladoria Geral do Municipio		84.000	84.000	84.000			0
		2005	Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	84.000	84.000			0
0031	Infraestrutura à Secretaria			1.235.000	802.000	802.000		433.000	433.000
	02.007	Fundo Municipal de Saude		286.000		0	286.000	286.000	286.000

		1028	Construção e Reforma de Academias ao ar Livre	250.000		0	250.000	250.000	250.000
		1033	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	36.000		0		36.000	36.000
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		184.000	37.000	37.000	147.000	147.000	147.000
		1034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	20.000	20.000	100.000	100.000	100.000
		1035	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	17.000	17.000	17.000			0
		1083	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	47.000		0		47.000	47.000
	02.015	Secretaria Municipal de Transportes e Vias		765.000	765.000	765.000			0
		2082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Vias	765.000	765.000	765.000			0
0034	Manutenção da Secretaria			2.351.200	356.000	356.000	1.995.200	1.995.200	1.995.200
	02.004	Secretaria Municipal de Finanças		6.000	6.000	6.000			0
		1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	6.000			0
	02.006	Secretaria Municipal de Educação		1.390.000		0	1.390.000	1.390.000	1.390.000
		1019	Construção de Escolas	670.000		0	670.000	670.000	670.000
		2087	Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	720.000		0	720.000	720.000	720.000
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		605.200		0	605.200	605.200	605.200
		1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.100		0		6.100	6.100
		2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	16.800		0		16.800	16.800

		MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Programa Unidade		Unidade Ação	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2058	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em Cumprimento a Medida		44.000	0	44.000
		2059	Socioeducativa Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		5.500	0	5.500
		2060	Manutenção do Programa BPC na Escola		58.000	0	58.000
		2062	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		208.000	0	208.000
		2093	Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS		20.000	0	20.000
		2130	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		43.400	0	43.400

		2131	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS		40.000	0	40.000
		2132	Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora		43.000	0	43.000
		2133	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		67.000	0	67.000
		2134	Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		3.400	0	3.400
		2136	Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergência		50.000	0	50.000
	02.012	Secretaria Municipal de Tributação			212.000	212.000	0
		2099	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		212.000	212.000	0
	02.018		Secretaria Municipal de Articulação Politica		138.000	138.000	0
		2100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Politica		138.000	138.000	0
0038	Infraestrutura à Administração				5.596.585	5.586.985	9.600
	02.001	Gabinete do Prefeito			921.000	921.000	0
		1004	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		16.000	16.000	0
		2003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		905.000	905.000	0
	02.003		Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		4.675.585	4.665.985	9.600
		1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		16.000	16.000	0
		1006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN		330.000	330.000	0
		1105	Amortização da Divida Fundada - SAAE		27.000	27.000	0
		2006	Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado		38.000	38.000	0
		2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento		3.687.585	3.677.985	9.600
		2008	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdências Social/ INSS		150.000	150.000	0
		2009	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM		127.000	127.000	0
		2010	Recolhimento do PASEP Corrente		300.000	300.000	0
0044	Controle da Dívida Fundada				687.000	687.000	0
	02.003		Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		687.000	687.000	0
		1008	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN		660.000	660.000	0
		1076	Amortização da Dívida Fundada - COSERN		27.000	27.000	0
0048	Infraestrutura urbana				1.035.600	422.600	613.000

	02.005		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		1.033.000	420.000	613.000
	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Programa Unidade	Unidade Ação	Ação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	1010	Reforma e Revitalização do Mercado Público			210.000	60.000	150.000
	1011	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos			150.000	40.000	110.000
	1055	Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas			165.000	24.000	141.000
	1056	Construir Novas Unidades Administração			280.000	208.000	72.000
	1057	Construção da Rodoviária			180.000	40.000	140.000
	2016	Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos			48.000	48.000	0
02.017	Secretaria Municipal de Assistência Social				2.600	2.600	0
	2118	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB			2.600	2.600	0
0049 Infraestrutura na rede pública de energia					964.374	55.000	909.374
02.005		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos			964.374	55.000	909.374
	2014	Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica			964.374	55.000	909.374
0052 Infraestrutura na feira livre					100.000	100.000	0
02.009		Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento			100.000	100.000	0
	2097	Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da Nossa Cidade, Cadastrando os Feirantes, Ofertando Bancas Padronizadas,			100.000	100.000	0
0053 Infraestrutura no transporte rodoviário		Instalando Banheiros Quimicos e Promovendo a Limpeza do Espaço, Semanalmente Infraestrutura no transporte rodoviário			839.000	287.000	552.000
02.015	Secretaria Municipal de Transportes e Vias				839.000	287.000	552.000
	1018	Construção da Garagem Pública			220.000	62.000	158.000
	1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			430.000	50.000	380.000
	1068	Construção de Abrigos Rodoviários			24.000	10.000	14.000
	2115	Contratação de Rastreamento de Veículos			19.000	19.000	0
	2116	Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas			16.000	16.000	0
	2117	Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais			130.000	130.000	0
0056 Manutenção do Setor					1.692.400	0	1.692.400
02.006	Secretaria Municipal de Educação				1.537.400	0	1.537.400

	2019	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais			1.537.400	0	1.537.400
02.007	Fundo Municipal de Saude				155.000	0	155.000
	2042	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO			155.000	0	155.000
0057 Infraestrutura urbana					7.269.400	3.361.800	3.907.600
02.005		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos			6.671.400	3.151.800	3.519.600
	1012	Construir e Reforma de Praças			320.000	60.000	260.000
	1013	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			65.000	65.000	0
	1014	Urbanização de Espaços Públicos			180.000	60.000	120.000
	1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas			2.356.400	30.000	2.326.400
	1017	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais			190.000	38.000	152.000
	1058	CONSTRUÇÃO DE PORTICO			150.000	26.000	124.000
	1069	Aquisição de Imóveis			180.000	80.000	100.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Programa Unidade	Unidade Ação	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	1104	Aquisição de Imóveis		220.000	20.000	200.000
	2012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos		3.010.000	2.772.800	237.200
02.017	Secretaria Municipal de Assistência Social			598.000	210.000	388.000
	1052	Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		448.000	60.000	388.000
	1053	Aquisição de Imóveis		100.000	100.000	0
	2086	Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda		50.000	50.000	0
0058 Apoio aos Conselhos Municipais				6.400	0	6.400
02.006	Secretaria Municipal de Educação			6.400	0	6.400
	2017	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME		6.400	0	6.400
0060 Infraestrutura à Educação				26.001.215	28.000	25.973.215
02.006	Secretaria Municipal de Educação			26.001.215	28.000	25.973.215
	1020	Construção de Garagem		380.000	0	380.000
	1021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		720.000	0	720.000
	1022	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais		260.000	0	260.000
	1023	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		430.000	0	430.000
	1025	Reforma e Ampliação de Escolas Municipal		540.000	0	540.000
	1026	Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo		10.000	0	10.000
	1070			250.000	0	250.000

		Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC				
	1071	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		180.000	0	180.000
	1077	Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE		240.000	0	240.000
	1082	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		27.000	0	27.000
	1102	Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica		98.000	8.000	90.000
	1103	Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais		80.000	20.000	60.000
	2020	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%		5.297.312	0	5.297.312
	2021	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%		10.891.263	0	10.891.263
	2022	Funcionamento do Programa Salario Educação		960.000	0	960.000
	2023	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE		396.000	0	396.000
	2024	Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas		4.400	0	4.400
	2025	Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	Externas nas Escolas da Rede Municipal de Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na	240	0	240
	2027	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/ PETERN e PNATE		310.000	0	310.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Programa Unidade Ação		Ação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2028	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%			2.196.000	0	2.196.000
	2029	Funcionamento das Atividades Ensino Infantil- Fundeb 30%			245.400	0	245.400
	2030	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN			335.000	0	335.000
	2032	e PNATE Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%			96.000	0	96.000

	2033	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%			360.000	0	360.000
	2034	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE			42.000	0	42.000
	2095	Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal			250.000	0	250.000
	2096	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico			260.000	0	260.000
	2103	Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educação Especializado			50.400	0	50.400
	2104	Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal			54.000	0	54.000
	2105	Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo Integral			290.000	0	290.000
	2119	Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos			410.000	0	410.000
	2121	Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial			268.000	0	268.000
	2122	Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal			43.200	0	43.200
	2128	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar(PNATE)			27.000	0	27.000
0061	Infraestrutura ao PNAE				820.000	0	820.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação				820.000	0	820.000
	2026	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental			378.000	0	378.000
	2031	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil			382.000	0	382.000
	2120	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA			60.000	0	60.000
0062	Infraestrutura à Cultura				1.358.000	630.000	728.000
	02.020 Secretaria Municipal de Cultura				1.358.000	630.000	728.000
	1106	Aquisição de Instrumentos Musicais			20.000	20.000	0
	1107	Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento			170.000	60.000	110.000
	1108	Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon			120.000	36.000	84.000
	1109	Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais			120.000	10.000	110.000
	1110				12.000	12.000	0

		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
	1111	Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil			48.000	24.000	24.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Programa Unidade	Unidade Ação	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2143	Complementação, Manutenção e Implantação das Ações Destinadas ao Fomento à Cultuta	200.000	200.000	0
	2144	Promoção de Eventos Culturais	250.000	250.000	0
	2145	Criar e Equipar o Coral Municipal	18.000	18.000	0
	2146	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	210.000	0	210.000
	2147	Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	190.000	0	190.000
0065 Infraestrutura do FIA			16.000	16.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito		16.000	16.000	0
	2085	Manutenção das Ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	16.000	16.000	0
0067 Infraestrutura de assistência á Família			1.460.200	1.460.200	0
02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		1.460.200	1.460.200	0
	2061	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.200	10.200	0
	2070	Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	1.450.000	1.450.000	0
0071 Manutenção à Secretaria			1.835.200	29.200	1.806.000
02.006	Secretaria Municipal de Educação		1.580.000	0	1.580.000
	1024	Ampliação e Reforma de Escolas	300.000	0	300.000
	2018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.280.000	0	1.280.000
02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		5.200	5.200	0
	2068	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.200	5.200	0
02.016	Secretaria Municipal de Saúde		250.000	24.000	226.000
	1050	Construção de Unidades Sanitárias	250.000	24.000	226.000
0073 Infraestrutura à Agricultura			2.893.000	2.470.200	422.800
02.009		Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.893.000	2.470.200	422.800
	1038	Construção de Centro de Comercialização de Animais	180.000	20.000	160.000
	1040	Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas	260.000	20.000	240.000
	2071	Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.250.000	2.227.200	22.800
	2072	Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	170.000	170.000	0
	2073	Fortalecimento do Seguro Garantia Safra	33.000	33.000	0
0078 Infraestrutura hídrica			904.600	359.600	545.000
02.010		Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	353.000	308.000	45.000
	1059	Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	65.000	40.000	25.000
	1094	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	42.000	42.000	0
	1096	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	82.000	82.000	0

	1097	Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais	120.000	100.000	20.000
	2110	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	44.000	44.000	0
02.013	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		21.600	21.600	0
	1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	21.600	21.600	0
	MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Programa Unidade	Unidade Ação	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016	Secretaria Municipal de Saúde		530.000	30.000	500.000
	1051	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	530.000	30.000	500.000
0079 Infraestrutura ao Turismo			897.000	763.400	133.600
02.010		Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	897.000	763.400	133.600
	1042	Recuperar e Construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	100.000	42.000	58.000
	1043	Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente	22.000	22.000	0
	1044	Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e do Lazer	140.000	80.000	60.000
	2074	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	320.000	304.400	15.600
	2075	Apoio e Promoção de Eventos Turísticos	76.000	76.000	0
	2076	Criar e Manter o Balcão de Informação Turística	15.000	15.000	0
	2077	Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turística	42.000	42.000	0
	2109	Manutenção do Conselho Municipal do Turismo	18.000	18.000	0
	2111	Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas	48.000	48.000	0
	2141	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	116.000	116.000	0
0080 Promoção de eventos esportivos			48.000	48.000	0
02.011	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		48.000	48.000	0
	2078	Promoção de Eventos Esportivos	48.000	48.000	0
0081 Infraestrutura ao Desporto			1.769.000	748.600	1.020.400
02.011	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		1.769.000	748.600	1.020.400
	1045	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	43.000	43.000	0
	1046	Reforma de Quadras Poliesportivas	190.000	20.000	170.000
	1047	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	180.000	48.000	132.000
	1060	Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	32.000	12.000	20.000
	1061	Construção de Pista de Caminhada com Playground	120.000	28.000	92.000
	1062	Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	90.000	30.000	60.000
	1063	Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	10.000	150.000
	1064	Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio	180.000	60.000	120.000
	1065	Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem	180.000	50.000	130.000
	1066	Instalação de Academia ao Ar livre	190.000	52.000	138.000
	2079	Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	370.000	361.600	8.400
	2080	Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta	34.000	34.000	0
0083 Manutenção das ações do SAAE			266.400	266.400	0

02.013	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		266.400	266.400	0
	2081	Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE	266.400	266.400	0
0301 Infraestrutura de assistência á Família			30.000	0	30.000
02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		30.000	0	30.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Programa			Recursos	
Unidade	Unidade Ação	Ação Total	do Tesouro	Outras Fontes
	2129	Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo" 30.000	0	30.000
0304 Infraestrutura do Conselho Tutelar		Infraestrutura do Conselho Tutelar 145.000	145.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito 145.000		145.000	0
	2084	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 145.000	145.000	0
0305 Manutenção da Defesa Civil Municipal		Manutenção da Defesa Civil Municipal 31.000	31.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito 31.000		31.000	0
	2107	Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal 23.000	23.000	0
	2108	Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil 8.000	8.000	0
0306 FINANÇAS		616.000	616.000	0
02.004	Secretaria Municipal de Finanças 616.000		616.000	0
	2011	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 616.000	616.000	0
0307 MEIO AMBIENTE		160.000	160.000	0
02.010		Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente 160.000	160.000	0
	1100	Construção e Implementação de Canil/centro de Acolhimento de Animais em Situação de Rua 160.000	160.000	0
0999 Reserva de Contingencia		200.000 Reserva de Contingencia	200.000	0
02.099	Reserva de Contingencia 200.000		200.000	0
	9001	Reserva de Contingencia 200.000	200.000	0
		Total 94.227.774	24.700.985	69.526.789
		63.952.974 Fiscal:	22.968.585	40.984.389
		Seguridade: 30.274.800	1.732.400	28.542.400

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO			78.000	42.000	36.000
	Fiscal		42.000	42.000	0
	Seguridade Social		36.000	0	36.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO			239.600	0	239.600
	Fiscal		3.600	0	3.600
	Seguridade Social		236.000	0	236.000

72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			199.200	36.000	163.200
	Fiscal		36.000	36.000	0
	Seguridade Social		163.200	0	163.200
90 APLICAÇÕES DIRETAS			93.510.974	24.422.985	69.087.989
	Fiscal		63.671.374	22.690.585	40.980.789
	Seguridade Social		29.839.600	1.732.400	28.107.200
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
	Fiscal		200.000	200.000	0
	Total		94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:		63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade:		30.274.800	1.732.400	28.542.400

		MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL				3.080.000	3.080.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito			Fiscal	3.080.000 1.153.000	3.080.000 1.153.000	0 0
02.002	Controladoria Geral do Municipio			Fiscal	1.153.000 84.000	1.153.000 84.000	0 0
02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			Fiscal	84.000 5.362.585	84.000 5.352.985	0 9.600
02.004	Secretaria Municipal de Finanças			Fiscal	5.362.585 622.000	5.352.985 622.000	9.600 0
02.005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos			Fiscal	622.000 9.636.774	622.000 4.384.800	0 5.251.974
02.006	Secretaria Municipal de Educação			Fiscal	9.636.774 31.335.015	4.384.800 28.000	5.251.974 31.307.015
02.007	Fundo Municipal de Saude			Fiscal Fiscal	31.335.015 27.431.200 250.000	28.000 60.000 50.000	31.307.015 27.371.200 200.000
02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social			Seguridade Social 27.181.200 3.093.600		10.000 1.722.400	27.171.200 1.371.200
02.009	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento			Seguridade Social 3.093.600 2.993.000		1.722.400 2.570.200	1.371.200 422.800
02.010	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			Fiscal	2.993.000 1.410.000	2.570.200 1.231.400	422.800 178.600
02.011	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer			Fiscal	1.410.000 1.817.000	1.231.400 796.600	178.600 1.020.400
02.012	Secretaria Municipal de Tributação			Fiscal	1.817.000 212.000	796.600 212.000	1.020.400 0
02.013	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto			Fiscal	212.000 288.000	212.000 288.000	0 0
02.015	Secretaria Municipal de Transportes e Vias			Fiscal	288.000 1.604.000	288.000 1.052.000	0 552.000
02.016	Secretaria Municipal de Saúde			Fiscal	1.604.000 1.072.000	1.052.000 146.000	552.000 926.000
02.017	Secretaria Municipal de Assistência Social			Fiscal Fiscal	1.072.000 600.600 600.600	146.000 212.600 212.600	926.000 388.000 388.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.018	Secretaria Municipal de Articulação Politica	138.000	138.000	0
02.019	Fiscal Procuradoria Geral do Município	138.000 84.000	138.000 84.000	0 0
02.020	Fiscal Secretaria Municipal de Cultura	84.000 1.358.000	84.000 630.000	0 728.000
02.021	Fiscal Secretaria Municipal de Segurança	1.358.000 653.000	630.000 653.000	728.000 0
02.099	Fiscal Reserva de Contingencia Fiscal	653.000 200.000 200.000	653.000 200.000 200.000	0 0 0
	Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
	30.274.800 Seguridade:		1.732.400	28.542.400
MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Órgão			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
			Recursos do	Recursos Outras
Órgão	Esfera	Total	Tesouro	Fontes
01 - Poder Legislativo		3.080.000	3.080.000	0
	Fiscal	3.080.000	3.080.000	0
02 - Poder Executivo		91.147.774	21.620.985	69.526.789
	Fiscal	60.872.974	19.888.585	40.984.389
	Seguridade Social 30.274.800		1.732.400	28.542.400
	Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade: 30.274.800		1.732.400	28.542.400
	Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	Poder Legislativo	3.080.000	3.080.000	0
01.001	CÂMARA MUNICIPAL Fiscal	3.080.000 3.080.000	3.080.000 3.080.000	0 0
02	Poder Executivo	91.147.774	21.620.985	69.526.789
02.001	Gabinete do Prefeito Fiscal	1.153.000 1.153.000	1.153.000 1.153.000	0 0
02.002	Controladoria Geral do Municipio Fiscal	84.000 84.000	84.000 84.000	0 0
02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.362.585	5.352.985	9.600
02.004	Fiscal Secretaria Municipal de Finanças Fiscal	5.362.585 622.000 622.000	5.352.985 622.000 622.000	9.600 0 0
02.005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	9.636.774	4.384.800	5.251.974
02.006	Fiscal Secretaria Municipal de Educação Fiscal	9.636.774 31.335.015 31.335.015	4.384.800 28.000 28.000	5.251.974 31.307.015 31.307.015
02.007	Fundo Municipal de Saude Fiscal	27.431.200 250.000	60.000 50.000	27.371.200 200.000
02.008	Seguridade Social Fundo Municipal de Assistencia Social Seguridade Social	Seguridade Social 27.181.200 3.093.600 Seguridade Social 3.093.600	10.000 1.722.400 1.722.400	27.171.200 1.371.200 1.371.200
02.009	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.993.000	2.570.200	422.800
02.010	Fiscal Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	2.993.000 1.410.000	2.570.200 1.231.400	422.800 178.600

02.011	Fiscal Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.410.000 1.817.000	1.231.400 796.600	178.600 1.020.400
02.012	Fiscal Secretaria Municipal de Tributação Fiscal	1.817.000 212.000 212.000	796.600 212.000 212.000	1.020.400 0 0
02.013	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto Fiscal	288.000 288.000	288.000 288.000	0 0
02.015	Secretaria Municipal de Transportes e Vias	1.604.000	1.052.000	552.000
02.016	Fiscal Secretaria Municipal de Saúde Fiscal	1.604.000 1.072.000 1.072.000	1.052.000 146.000 146.000	552.000 926.000 926.000
02.017	Secretaria Municipal de Assistência Social	600.600	212.600	388.000
02.018	Fiscal Secretaria Municipal de Articulação Politica Fiscal	600.600 138.000 138.000	212.600 138.000 138.000	388.000 0 0
	Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.019	Procuradoria Geral do Município Fiscal	84.000 84.000	84.000 84.000	0 0
02.020	Secretaria Municipal de Cultura Fiscal	1.358.000 1.358.000	630.000 630.000	728.000 728.000
02.021	Secretaria Municipal de Segurança Fiscal	653.000 653.000	653.000 653.000	0 0
02.099	Reserva de Contingencia Fiscal	200.000 200.000	200.000 200.000	0 0
	Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade: 30.274.800		1.732.400	28.542.400

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 DESPESAS CORRENTES			72.933.414	20.358.585	52.574.829
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.940.000	2.940.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		2.940.000	2.940.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.122.600	1.122.600	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		1.122.600	1.122.600	0
02.002 - Controladoria Geral do Municipio			79.200	79.200	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		79.200	79.200	0
02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			4.271.785	4.262.185	9.600
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		4.262.185	4.262.185	0
1.705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		3.600	0	3.600
1.720	Recursos Naturais Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		2.400	0	2.400
1.750	Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.600	0	3.600
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças			616.000	616.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		616.000	616.000	0

02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos			4.552.774	3.456.200	1.096.574
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		3.456.200	3.456.200	0
1.705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		19.200	0	19.200
1.720	Recursos Naturais Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		9.600	0	9.600
1.749	Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 Outras vinculações de transferências		150.000	0	150.000
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no		8.400	0	8.400
1.751	Domínio Econômico - CIDE Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		909.374	0	909.374
02.006 - Secretaria Municipal de Educação			26.486.355	6.000	26.480.355
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		6.000	6.000	0
1.500.1001	1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas		4.511.200	0	4.511.200
1.540	com manutenção e desenvolvimento do ensino Transferências do FUNDEB - Impostos e		5.329.312	0	5.329.312
1.540.1070	Transferência de Impostos 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.713.063	0	11.713.063

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
		Recursos do	Recursos Outras	
Categoria		Total Tesouro	Tesouro	Fontes
1.540.1072	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em	750.000	0	750.000
1.541	efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Transferências do FUNDEB - Complementação da	39.400	0	39.400
1.541.1070	União - VAAF Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da	71.000	0	71.000
1.542	Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da	19.200	0	19.200
1.542.1070	União - VAAT Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da	808.800	0	808.800
1.542.1072	Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e	96.000	0	96.000
1.543	na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica Transferências do FUNDEB - Complementação da	46.200	0	46.200
1.550	União - VAAR Transferência do Salário-Educação	900.000	0	900.000
1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	180	0	180
1.552	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	826.000	0	826.000
1.553	(PNAE) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	361.000	0	361.000
1.569	(PNATE) Outras Transferências de Recursos do FNDE	523.000	0	523.000

1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	140.000	0	140.000
1.571	Educação Transferências do Estado referentes a Convênios e	96.000	0	96.000
1.576	Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	250.000	0	250.000
02.007 - Fundo Municipal de Saude 23.374.600		23.374.600 0	0 23.374.600	23.374.600
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas 7.384.000	7.384.000	0 7.384.000	7.384.000
1.600	com ações e serviços públicos de saúde Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do 10.372.000 Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	10.372.000	0 10.372.000	10.372.000
1.600.3110	Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas 1.101.600	1.101.600	0 1.101.600	1.101.600
1.600.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	924.000	0	924.000
1.601	parlamentares de bancada Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	6.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1.601.3110	1.601.3110 Transferências da União decorrentes de emendas		60.000	0	60.000
1.604	parlamentares individuais Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes		2.563.000	0	2.563.000
1.605	comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	comunitários de saúde e dos agentes de combate complementação ao pagamento dos pisos salariais	964.000	0	964.000
para profissionais da enfermagem. 02.008 - Fundo Municipal de Assistencia Social			2.802.300	1.635.400	1.166.900
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		1.635.400	1.635.400	0
1.600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e		165.000	0	165.000
1.660	Serviços Públicos de Saúde Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.001.900	0	1.001.900
02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento			2.431.000	2.408.200	22.800
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		2.408.200	2.408.200	0
1.705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		6.000	0	6.000
1.720	Recursos Naturais Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		10.800	0	10.800
1.750	Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000	0	6.000
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			650.000	634.400	15.600
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		634.400	634.400	0
1.705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		8.400	0	8.400
1.720			7.200	0	7.200

	Recursos Naturais Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás				
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer			448.400	440.000	8.400
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		440.000	440.000	0
1.720	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		8.400	0	8.400
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 02.012 - Secretaria Municipal de Tributação			202.400	202.400	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		202.400	202.400	0
02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto			262.800	262.800	0
1.501	Outros Recursos não Vinculados		262.800	262.800	0
02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias			904.000	904.000	0
	Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		904.000	904.000	0
02.016 - Secretaria Municipal de Saúde			42.000	42.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		42.000	42.000	0
02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social			52.600	52.600	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		52.600	52.600	0
02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Politica			133.000	133.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		133.000	133.000	0
02.019 - Procuradoria Geral do Município			79.000	79.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		79.000	79.000	0
02.020 - Secretaria Municipal de Cultura			853.600	453.600	400.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		453.600	453.600	0
1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC		106.000	0	106.000
1.716	195/2022 - Art. 5º Audiovisual Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC		84.000	0	84.000
1.719	195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		210.000	0	210.000
02.021 - Secretaria Municipal de Segurança			629.000	629.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		629.000	629.000	0
4 DESPESAS DE CAPITAL			21.094.360	4.142.400	16.951.960
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			140.000	140.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		140.000	140.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			30.400	30.400	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		30.400	30.400	0
02.002 - Controladoria Geral do Municipio			4.800	4.800	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		4.800	4.800	0
02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			1.090.800	1.090.800	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		1.090.800	1.090.800	0
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças			6.000	6.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		6.000	6.000	0
02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos			5.084.000	928.600	4.155.400
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		928.600	928.600	0
1.665.3120	1.665.3120 Transferências da União decorrentes de emendas		36.000	0	36.000

1.700	parlamentares de bancada Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.128.000	0	2.128.000
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
		Recursos do		Recursos Outras	
Categoria		Total	Tesouro	Tesouro	Fontes
1.700.3110	Transferências da União decorrentes de emendas	594.000		0	594.000
1.700.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	376.000		0	376.000
1.701	parlamentares de bancada Outras Transferências de Convênios ou	316.000		0	316.000
1.702	Instrumentos Congêneres dos Estados Outras Transferências de Convênios ou	120.000		0	120.000
1.703	Instrumentos Congêneres dos Municípios Outras Transferências de Convênios ou	26.400		0	26.400
1.706	Instrumentos Congêneres de outras Entidades Transferência Especial da União	15.000		0	15.000
1.706.3110	Transferências da União decorrentes de emendas	156.000		0	156.000
1.706.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	134.000		0	134.000
1.710	parlamentares de bancada Transferência Especial dos Estados	204.000		0	204.000
1.749	Outras vinculações de transferências	50.000		0	50.000
02.006 - Secretaria Municipal de Educação		4.848.660	22.000	22.000	4.826.660
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	22.000	22.000	0
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas	888.600		0	888.600
1.540	com manutenção e desenvolvimento do ensino Transferências do FUNDEB - Impostos e	12.000		0	12.000
1.541	Transferência de Impostos Transferências do FUNDEB - Complementação da	8.400		0	8.400
1.542	União - VAAF Transferências do FUNDEB - Complementação da	190.200		0	190.200
1.543	União - VAAT Transferências do FUNDEB - Complementação da	2.400		0	2.400
1.550	União - VAAR Transferência do Salário-Educação	60.000		0	60.000
1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	60		0	60
1.569	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outras Transferências de Recursos do FNDE	216.000		0	216.000
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1.465.000		0	1.465.000
1.570.3110	Educação Transferências da União decorrentes de emendas	956.000		0	956.000
1.570.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	882.000		0	882.000
1.571	parlamentares de bancada Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	146.000		0	146.000
02.007 - Fundo Municipal de Saude		4.056.600	60.000	60.000	3.996.600
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	60.000	0
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	531.000		0	531.000
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
		Recursos do		Recursos Outras	
Categoria		Total	Tesouro	Tesouro	Fontes
1.600		1.258.600		0 1.258.600	1.258.600

	1.258.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e				
1.600.3110	Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas	756.000		0	756.000
1.600.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	619.000		0	619.000
1.601	parlamentares de bancada Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede	281.000		0	281.000
1.601.3110	de Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas	130.000		0	130.000
1.601.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	110.000		0	110.000
1.604	parlamentares de bancada Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	17.000		0	17.000
1.621	comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	44.000		0	44.000
1.631	SUS provenientes do Governo Estadual Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	110.000		0	110.000
1.631.3110	Saúde Transferências da União decorrentes de emendas	56.000		0	56.000
1.631.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	24.000		0	24.000
1.632	parlamentares de bancada Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000		0	60.000
02.008 - Fundo Municipal de Assistencia Social		291.300	87.000	87.000	204.300
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	87.000	87.000	87.000	0
1.600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	8.400		0	8.400
1.660	Serviços Públicos de Saúde Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	135.900		0	135.900
1.660.3110	Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas	20.000		0	20.000
1.660.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	20.000		0	20.000
1.665	parlamentares de bancada Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000		0	20.000
02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento		562.000	162.000	162.000	400.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	162.000	162.000	0
1.700	Outras Transferências de Convênios ou	280.000		0	280.000
1.701	Instrumentos Congêneres da União Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000		0	120.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 -			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00	
Categoria		Recursos do Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		760.000	597.000	597.000	163.000	163.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	597.000	597.000	597.000		0
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	163.000		0	163.000	163.000

02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer 1.368.600		1.368.600	356.600	356.600	1.012.000	1.012.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	356.600	356.600	356.600		0
1.700	Outras Transferências de Convênios ou	350.000		0	350.000	350.000
1.700.3110	Instrumentos Congêneres da União Transferências da União decorrentes de emendas	340.000		0	340.000	340.000
1.700.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	322.000		0	322.000	322.000
02.012 - Secretaria Municipal de Tributação		9.600	9.600	9.600		0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	9.600	9.600		0
02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		25.200	25.200	25.200		0
1.501	Outros Recursos não Vinculados	25.200	25.200	25.200		0
02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias		700.000	148.000	148.000	552.000	552.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	148.000	148.000	148.000		0
1.700	Outras Transferências de Convênios ou	266.000		0	266.000	266.000
1.700.3110	Instrumentos Congêneres da União Transferências da União decorrentes de emendas	200.000		0	200.000	200.000
1.700.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	86.000		0	86.000	86.000
02.016 - Secretaria Municipal de Saúde 1.030.000		1.030.000	104.000	104.000	926.000	926.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	104.000	104.000	104.000		0
1.600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	174.000		0	174.000	174.000
1.631.3110	Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas	136.000		0	136.000	136.000
1.631.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	36.000		0	36.000	36.000
1.700	parlamentares de bancada Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	580.000		0	580.000	580.000
02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social		548.000	160.000	160.000	388.000	388.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	160.000	160.000		0
1.665.3110	Transferências da União decorrentes de emendas	168.000		0	168.000	168.000
1.665.3120	parlamentares individuais Transferências da União decorrentes de emendas	50.000		0	50.000	50.000
1.700	parlamentares de bancada Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000		0	110.000	110.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
			Recursos do	Recursos Outras
Categoria		Total	Tesouro	Fontes
1.701		60.000	0	60.000

	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Politica		5.000	5.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.019 - Procuradoria Geral do Município		5.000	5.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.020 - Secretaria Municipal de Cultura		504.400	176.400	328.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	176.400	176.400	0
1.570.3110	1.570.3110 Transferências da União decorrentes de emendas	108.000 Transferências da União decorrentes de emendas	0	108.000
1.570.3120	parlamentares individuais 1.570.3120 Transferências da União decorrentes de emendas	Transferências da União decorrentes de emendas 110.000	0	110.000
1.700	parlamentares de bancada Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	110.000
02.021 - Secretaria Municipal de Segurança		24.000	24.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	24.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
02.099 - Reserva de Contingencia		200.000	200.000	0
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
	Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade: 30.274.800		1.732.400	28.542.400

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				2027 - Exercício: Em R$ 1,00	
Categoria Grupo Fonte de Recurso	Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 DESPESAS CORRENTES			72.933.414	20.358.585	52.574.829
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.713.008	12.606.045	29.106.963
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos			12.531.045	12.531.045	0
	Fiscal		11.242.385	11.242.385	0
	Seguridade Social		1.288.660	1.288.660	0
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -			2.157.800	0	2.157.800

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

	Fiscal		2.157.800	0	2.157.800
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos -			4.864.000	0	4.864.000
Despesas com ações e serviços públicos de saúde Seguridade Social			4.864.000	0	4.864.000
1.501 Outros Recursos não Vinculados			75.000	75.000	0
	Fiscal		75.000	75.000	0
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e			890.100	0	890.100
Transferência de Impostos	Fiscal		890.100	0	890.100
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos			11.713.063	0	11.713.063
Profissionais da Educação Básica - 70% Fiscal			11.713.063	0	11.713.063
1.540.1072 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo			750.000	0	750.000
exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	exercício e na criação de matrículas em tempo integral Fiscal		750.000	0	750.000
			13.000	0	13.000

1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da					
União - VAAF	Fiscal		13.000	0	13.000
1.541.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos			71.000	0	71.000
Profissionais da Educação Básica - 70% Fiscal			71.000	0	71.000
1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da			9.600	0	9.600
União - VAAT	Fiscal		9.600	0	9.600
1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos			808.800	0	808.800
Profissionais da Educação Básica - 70% Fiscal			808.800	0	808.800
1.542.1072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em			96.000	0	96.000
efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica Fiscal			96.000	0	96.000
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da			37.200	0	37.200
União - VAAR	Fiscal		37.200	0	37.200
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE			84.000	0	84.000
	Fiscal		84.000	0	84.000
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do			3.740.200	0	3.740.200

Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				2027 - Exercício: Em R$ 1,00	
Categoria Grupo Fonte de Recurso	Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social		3.740.200	0	3.740.200
1.604 Transferências provenientes do Governo Federal			2.466.000	0	2.466.000

destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

saúde e dos agentes de combate às endemias Seguridade Social			2.466.000	0	2.466.000
1.605 Assistência financeira da União destinada à			880.000	0	880.000

complementação ao pagamento dos pisos salariais para

profissionais da enfermagem. Seguridade Social			880.000	0	880.000
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de			526.200	0	526.200
Assistência Social - FNAS	Seguridade Social		526.200	0	526.200
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			46.000	46.000	0
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos			46.000	46.000	0
	Fiscal		46.000	46.000	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.174.406	7.706.540	23.467.866
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos			7.518.740	7.518.740	0
	Fiscal		7.172.000	7.172.000	0
	Seguridade Social		346.740	346.740	0

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -			2.353.400	0	2.353.400
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
	Fiscal		2.353.400	0	2.353.400
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos -			2.520.000	0	2.520.000
Despesas com ações e serviços públicos de saúde Seguridade Social			2.520.000	0	2.520.000
1.501 Outros Recursos não Vinculados			187.800	187.800	0
	Fiscal		187.800	187.800	0
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e			4.439.212	0	4.439.212
Transferência de Impostos	Fiscal		4.439.212	0	4.439.212
1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da			26.400	0	26.400
União - VAAF	Fiscal		26.400	0	26.400
1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da			9.600	0	9.600
União - VAAT	Fiscal		9.600	0	9.600
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da			9.000	0	9.000
União - VAAR	Fiscal		9.000	0	9.000
1.550 Transferência do Salário-Educação			900.000	0	900.000
	Fiscal		900.000	0	900.000
1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao			180	0	180
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Fiscal			180	0	180
1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao			826.000	0	826.000
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Fiscal			826.000	0	826.000
1.553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao			361.000	0	361.000
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar					
(PNATE)	Fiscal		361.000	0	361.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00

Recursos do				
Fonte de Recurso	Esfera	Total Tesouro	Tesouro Outras Fontes	
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		439.000	0	439.000
	Fiscal	439.000	0	439.000
1.570 Transferências do Governo Federal referentes a		140.000	0	140.000
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				
Educação	Fiscal	140.000	0	140.000
1.571 Transferências do Estado referentes a Convênios e		96.000	0	96.000
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	Fiscal	96.000	0	96.000
1.576 Transferências de Recursos dos Estados para		250.000	0	250.000
programas de educação	Fiscal	250.000	0	250.000
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		6.796.800	0 6.796.800	6.796.800
Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços				

Públicos de Saúde	Seguridade Social	6.796.800	6.796.800 0	6.796.800
1.600.3110 Transferências da União decorrentes de		1.101.600	0 1.101.600	1.101.600
emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	1.101.600	0 1.101.600	1.101.600
1.600.3120 Transferências da União decorrentes de		924.000	0	924.000
emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	924.000	0	924.000
1.601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		6.000	0	6.000

Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de

Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	6.000	0	6.000
1.601.3110 Transferências da União decorrentes de		60.000	0	60.000
emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1.604 Transferências provenientes do Governo Federal		97.000	0	97.000

destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

saúde e dos agentes de combate às endemias Seguridade Social		97.000	0	97.000
1.605 Assistência financeira da União destinada à		84.000	0	84.000

complementação ao pagamento dos pisos salariais para

profissionais da enfermagem.	Seguridade Social	84.000	0	84.000
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		475.700	0	475.700
Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	475.700	0	475.700
1.705 Transferência dos Estados Referentes a		37.200	0	37.200

Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Naturais	Fiscal	37.200	0	37.200
1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC		106.000	0	106.000
195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Fiscal	106.000	0	106.000
1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC		84.000	0	84.000
195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura Fiscal		84.000	0	84.000
1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		210.000	0	210.000

Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				2027 - Exercício: Em R$ 1,00	
Categoria Grupo Fonte de Recurso	Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal		210.000	0	210.000
1.720 Transferências da União referentes às participações			38.400	0	38.400

na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao

FEP-Lei 9.478/1997	Fiscal		38.400	0	38.400
1.749 Outras vinculações de transferências			150.000	0	150.000
	Fiscal		150.000	0	150.000
1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no			18.000	0	18.000
Domínio Econômico - CIDE	Fiscal		18.000	0	18.000
1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço			909.374	0	909.374
de Iluminação Pública - COSIP Fiscal			909.374	0	909.374
4 DESPESAS DE CAPITAL			21.094.360	4.142.400	16.951.960
4 INVESTIMENTO			19.280.360	2.828.400	16.451.960
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos			2.803.200	2.803.200	0
	Fiscal		2.706.200	2.706.200	0
	Seguridade Social		97.000	97.000	0

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -			888.600	0	888.600

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

	Fiscal		888.600	0	888.600
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos -			531.000	0	531.000
Despesas com ações e serviços públicos de saúde Seguridade Social			531.000	0	531.000
1.501 Outros Recursos não Vinculados			25.200	25.200	0
	Fiscal		25.200	25.200	0
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e			12.000	0	12.000
Transferência de Impostos	Fiscal		12.000	0	12.000
1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da			8.400	0	8.400
União - VAAF	Fiscal		8.400	0	8.400
1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da			190.200	0	190.200
União - VAAT	Fiscal		190.200	0	190.200
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da			2.400	0	2.400
União - VAAR	Fiscal		2.400	0	2.400
1.550 Transferência do Salário-Educação			60.000	0	60.000
	Fiscal		60.000	0	60.000
1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao			60	0	60
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Fiscal			60	60 0	60
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE			216.000	0	216.000
	Fiscal		216.000	0	216.000
1.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à			1.465.000	0	1.465.000
Educação	Fiscal		1.465.000	0	1.465.000
1.570.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			1.064.000	0	1.064.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00

Recursos do

Fonte de Recurso	Esfera	Total Tesouro	Tesouro Outras Fontes	
	Fiscal	1.064.000	0 1.064.000	1.064.000
1.570.3120 Transferências da União decorrentes de		992.000	0	992.000
emendas parlamentares de bancada	Fiscal	992.000	0	992.000
1.571 Transferências do Estado referentes a Convênios e		146.000	0	146.000

Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

	Fiscal	146.000	0	146.000
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		1.241.000	0 1.241.000	1.241.000

Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços

Públicos de Saúde	Fiscal	174.000	0	174.000
	Seguridade Social	1.067.000	1.067.000 0	1.067.000
1.600.3110 Transferências da União decorrentes de		756.000	0	756.000
emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	756.000	0	756.000

1.600.3120 Transferências da União decorrentes de		619.000	0	619.000
emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	619.000	0	619.000
1.601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		281.000	0	281.000

Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de

Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	281.000	0	281.000
1.601.3110 Transferências da União decorrentes de		130.000	0	130.000
emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1.601.3120 Transferências da União decorrentes de		110.000	0	110.000
emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	110.000	0	110.000
1.604 Transferências provenientes do Governo Federal		17.000	0	17.000

destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

saúde e dos agentes de combate às endemias Seguridade Social		17.000	0	17.000
1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		44.000	0	44.000
provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	44.000	0	44.000
1.631 Transferências do Governo Federal referentes a		110.000	0	110.000

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

	Seguridade Social	110.000	0	110.000
1.631.3110 Transferências da União decorrentes de		192.000	0	192.000
emendas parlamentares individuais	Fiscal	136.000	0	136.000
	Seguridade Social	56.000	0	56.000
1.631.3120 Transferências da União decorrentes de		60.000	0	60.000
emendas parlamentares de bancada	Fiscal	36.000	0	36.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e		60.000	0	60.000
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Seguridade Social		60.000	0	60.000
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		135.900	0	135.900
Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	135.900	0	135.900

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Total	Recursos do Tesouro Outras Fontes		Recursos Outras Fontes
1.660.3110 Transferências da União decorrentes de		20.000		0	20.000
emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	20.000		0	20.000
1.660.3120 Transferências da União decorrentes de		20.000		0	20.000
emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	20.000		0	20.000
1.665 Transferências de Convênios e Instrumentos		20.000		0	20.000
Congêneres vinculados à Assistência Social Seguridade Social		20.000		0	20.000
1.665.3110 Transferências da União decorrentes de		168.000		0	168.000
emendas parlamentares individuais	Fiscal	168.000		0	168.000
1.665.3120 Transferências da União decorrentes de		86.000		0	86.000
emendas parlamentares de bancada	Fiscal	86.000		0	86.000
1.700 Outras Transferências de Convênios ou		3.687.000		0 3.687.000	3.687.000
Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	3.687.000		3.687.000 0	3.687.000
1.700.3110 Transferências da União decorrentes de		1.134.000		0 1.134.000	1.134.000
emendas parlamentares individuais	Fiscal	1.134.000		0 1.134.000	1.134.000
1.700.3120 Transferências da União decorrentes de		784.000		0	784.000
emendas parlamentares de bancada	Fiscal	784.000		0	784.000

1.701 Outras Transferências de Convênios ou		496.000		0	496.000
Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	496.000		0	496.000
1.702 Outras Transferências de Convênios ou		120.000		0	120.000
Instrumentos Congêneres dos Municípios Fiscal		120.000		0	120.000
1.703 Outras Transferências de Convênios ou		26.400		0	26.400
Instrumentos Congêneres de outras Entidades Fiscal		26.400		0	26.400
1.706 Transferência Especial da União		15.000		0	15.000
	Fiscal	15.000		0	15.000
1.706.3110 Transferências da União decorrentes de		156.000		0	156.000
emendas parlamentares individuais	Fiscal	156.000		0	156.000
1.706.3120 Transferências da União decorrentes de		134.000		0	134.000
emendas parlamentares de bancada	Fiscal	134.000		0	134.000
1.710 Transferência Especial dos Estados		204.000		0	204.000
	Fiscal	204.000		0	204.000
1.749 Outras vinculações de transferências		50.000		0	50.000
	Fiscal	50.000		0	50.000
INVERSÕES FINANCEIRAS		750.000	250.000	250.000	500.000
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		250.000	250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	250.000	0
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		200.000		0	200.000

Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços

Públicos de Saúde	Fiscal	200.000		0	200.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			2027 - Exercício: Em R$ 1,00	

Recursos do

Categoria Grupo Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Esfera	Esfera Total	Tesouro	Outras Fontes

1.700 Outras Transferências de Convênios ou 300.000

Instrumentos Congêneres da União Fiscal		300.000	0	300.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.064.000	1.064.000	0
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.064.000	1.064.000	0
	Fiscal	1.064.000	1.064.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9		200.000	200.000	0
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade: 30.274.800		1.732.400	28.542.400

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			2027 - Exercício: Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		5.399.800	0	5.399.800

1.500.1002	ensino Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Fiscal Impostos - Despesas com ações e	5.399.800 7.915.000	0 0	5.399.800 7.915.000
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	Seguridade Social Fiscal	Seguridade Social 7.915.000 24.412.985 22.680.585	0 24.412.985 22.680.585	7.915.000 0 0
1.501	Outros Recursos não Vinculados	Seguridade Social 1.732.400 288.000		1.732.400 288.000	0 0
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica -	Fiscal Profissionais da Educação Básica -	288.000 11.713.063	288.000 0	0 11.713.063
1.540.1072	70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de	Fiscal Impostos - Profissionais em efetivo	11.713.063 750.000	0 0	11.713.063 750.000
1.540	matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	matrículas em tempo integral (ETI) Fiscal	750.000 5.341.312	0 0	750.000 5.341.312
1.541.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da	Fiscal Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da	5.341.312 71.000	0 0	5.341.312 71.000
1.541	Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	71.000 47.800	0 0	71.000 47.800
1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da	Fiscal Complementação da União - VAAT -	47.800 808.800	0 0	47.800 808.800
1.542.1072	Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo	Fiscal Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo	808.800 96.000	0 0	808.800 96.000
1.542	integral (ETI) na educação Básica Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	96.000 209.400	0 0	96.000 209.400
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso		Esfera Fiscal	Recursos do Total Tesouro 209.400	Recursos do Tesouro Outras Fontes 0	Recursos Outras Fontes 209.400
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		48.600	0	48.600
1.550	Transferência do Salário-Educação	Fiscal	48.600 960.000	0 0	48.600 960.000
1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	960.000 240	0 0	960.000 240
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	Fiscal	240 826.000	0 0	240 826.000
1.553	(PNAE) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	Fiscal	826.000 361.000	0 0	826.000 361.000
1.569	Escolar (PNATE) Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	361.000 739.000	0 0	361.000 739.000
1.570.3110		Fiscal			

	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		739.000 1.064.000	0 0	739.000 1.064.000
1.570.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	1.064.000 992.000	0 0	1.064.000 992.000
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	Fiscal	992.000 1.605.000	0 0	992.000 1.605.000
1.571	vinculados à Educação Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	1.605.000 242.000	0 0	1.605.000 242.000
1.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Fiscal	242.000 250.000	0 0	242.000 250.000
1.600.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	250.000 1.857.600	0 0	250.000 1.857.600
1.600.3120	Transferências da União decorrentes de emendas	Seguridade Social	1.857.600 1.543.000	0 0	1.857.600 1.543.000
	parlamentares de bancada	Seguridade Social	1.543.000	0	1.543.000

Top Down Consultoria Ltda.

Top Down Consultoria Ltda.

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso		Esfera	Recursos do Total Tesouro	Recursos do Tesouro Outras Fontes	Recursos Outras Fontes
1.600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.978.000	11.978.000	0	11.978.000
1.601.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal Seguridade Social 11.604.000	374.000 11.604.000 190.000	0 0 0	374.000 11.604.000 190.000
1.601.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	190.000 110.000	0 0	190.000 110.000
1.601	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	Seguridade Social	110.000 287.000	0 0	110.000 287.000
1.604	Serviços Públicos de Saúde Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	Seguridade Social 2.580.000	287.000 2.580.000	0 0	287.000 2.580.000
1.605	agentes de combate às endemias Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	Seguridade Social 2.580.000	2.580.000 964.000	0 0	2.580.000 964.000
1.621	profissionais da enfermagem. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	964.000 44.000	0 0	964.000 44.000
1.631.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	44.000 192.000	0 0	44.000 192.000
1.631.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal Seguridade Social	136.000 56.000 60.000	0 0 0	136.000 56.000 60.000

1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	Fiscal Seguridade Social	36.000 24.000 110.000	0 0 0	36.000 24.000 110.000
1.632	vinculados à Saúde Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Seguridade Social	110.000 60.000	0 0	110.000 60.000
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00

Top Down Consultoria Ltda.

Recursos do

Fonte de Recurso		Esfera	Total Tesouro	Tesouro Outras Fontes	
		Seguridade Social	60.000	0	60.000
1.660.3110	Transferências da União decorrentes de emendas		20.000	0	20.000
	parlamentares individuais	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1.660.3120	Transferências da União decorrentes de emendas		20.000	0	20.000
	parlamentares de bancada	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		1.137.800	0	1.137.800
	Social - FNAS	Seguridade Social	1.137.800	0	1.137.800
1.665.3110	Transferências da União decorrentes de emendas		168.000	0	168.000
	parlamentares individuais	Fiscal	168.000	0	168.000
1.665.3120	Transferências da União decorrentes de emendas		86.000	0	86.000
	parlamentares de bancada	Fiscal	86.000	0	86.000
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres		20.000	0	20.000
	vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1.700.3110	Transferências da União decorrentes de emendas		1.134.000	0	1.134.000
	parlamentares individuais	Fiscal	1.134.000	0	1.134.000
1.700.3120	Transferências da União decorrentes de emendas		784.000	0	784.000
	parlamentares de bancada	Fiscal	784.000	0	784.000
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		3.987.000	0	3.987.000
	Congêneres da União	Fiscal	3.987.000	0	3.987.000
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		496.000	0	496.000
	Congêneres dos Estados	Fiscal	496.000	0	496.000
1.702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		120.000	0	120.000
	Congêneres dos Municípios	Fiscal	120.000	0	120.000
1.703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		26.400	0	26.400
	Congêneres de outras Entidades	Fiscal	26.400	0	26.400
1.705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações		37.200	0	37.200

Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais

Top Down Consultoria Ltda.

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Fonte de Recurso		Esfera Fiscal	Recursos do Total Tesouro 37.200	Recursos do Tesouro Outras Fontes 0	Recursos Outras Fontes 37.200
1.706.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		156.000	0	156.000
1.706.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	156.000 134.000	0 0	156.000 134.000
1.706	Transferência Especial da União	Fiscal Fiscal	134.000 15.000 15.000	0 0 0	134.000 15.000 15.000
1.710	Transferência Especial dos Estados		204.000	0	204.000
1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Fiscal	204.000 106.000	0 0	204.000 106.000
1.716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Fiscal	106.000 84.000	0 0	106.000 84.000
1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Fiscal	84.000 210.000	0 0	84.000 210.000
1.720	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	Fiscal	210.000 38.400	0 0	210.000 38.400
1.749	ao FEP-Lei 9.478/1997 Outras vinculações de transferências	Fiscal	38.400 200.000	0 0	38.400 200.000
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	200.000 18.000	0 0	200.000 18.000
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Fiscal	18.000 909.374	0 0	18.000 909.374
	Pública - COSIP	Fiscal	909.374	0	909.374
		Total	94.227.774 24.700.985	24.700.985 69.526.789	69.526.789
		Fiscal:	63.952.974 22.968.585	22.968.585 40.984.389	40.984.389
		Seguridade:	30.274.800 1.732.400	1.732.400 28.542.400	28.542.400

Top Down Consultoria Ltda.

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício:2027 -	Em R$ 1,00	
Poder Órgão					Valor		Total
Poder Legislativo Poder Legislativo				3.080.000	3.080.000	3.080.000	3.080.000
Poder Executivo Poder Executivo				91.147.774	91.147.774	91.147.774	91.147.774
Total:						94.227.774	94.227.774

MUNICIPIO DE BREJINHO Evolução da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Despesa Realizada - 2025 Despesas Correntes	Parte Relativa Fixada - 2026 %	Parte Relativa Prevista - 2027 %
Pessoal e Encargos Sociais 32.402.309,59	52,26 37.258.100,00	43,07 41.713.008,00

Juros e Encargos da Dívida Interna 0,00	0,00 10.000,00	0,01 46.000,00
Outras Despesas Correntes 24.984.083,52	40,30 27.575.280,00	31,87 31.174.406,00
Total 57.386.393,11	92,56 64.843.380,00	74,95 72.933.414,00
Despesas de Capital Investimento 2.480.650,52	4,00 19.094.220,00	22,07 19.280.360,00
Inversões Financeiras 20.000,00	0,03 180.000,00	0,21 750.000,00
Amortização da Dívida Interna 2.115.319,42	3,41 2.245.000,00	2,59 1.064.000,00
Total 4.615.969,94	7,44 21.519.220,00	24,87 21.094.360,00
Reserva de Contigência Reserva de Contigência 0,00	0,00 150.000,00	0,17 200.000,00
Total 0,00	0,00 150.000,00	0,17 200.000,00
Total Geral 62.002.363,05	100,00 86.512.600,00	100,00 94.227.774,00

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		3.080.000	3.080.000	0
1001	Reforma do Predio Sede da Camara Municipal 100.000			100.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL		100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO		100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
1002	40.000 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara			40.000	0
4	Municipal DESPESAS DE CAPITAL		40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO		40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
2001	Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal 2.916.000			2.916.000	0
3	DESPESAS CORRENTES		2.916.000	2.916.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.888.000			1.888.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.888.000	1.888.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.028.000			1.028.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO 18.000			18.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000	1.010.000	0
2094	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do 24.000			24.000	0
3	RN - FECAM/RN DESPESAS CORRENTES		24.000	24.000	0
3.3	24.000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO 24.000			24.000	0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 02.001	Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito Aquisição de Veículos e			1.153.000	Recursos Total do Tesouro 1.153.000 1.153.000	Recursos do Tesouro 1.153.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes 1.153.000	Fontes 0

1004 4	Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL				16.000 16.000	16.000 16.000	16.000 16.000	0 0
4.4 4.4.90 2003			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	905.000	16.000 16.000 905.000	16.000 16.000 905.000	16.000 16.000 905.000	0 0 0
3			DESPESAS CORRENTES	899.000	899.000	899.000	899.000	0
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000	800.000	800.000	800.000	0
3.1.90 3.3 3.3.90 4			APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	800.000	800.000 99.000 99.000 6.000	800.000 99.000 99.000	800.000 99.000 99.000	0 0 0
4.4 4.4.90 2084			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do	145.000	6.000 6.000 145.000	145.000	6.000 6.000 6.000 145.000	0 0 0 0
3	Adolescente DESPESAS CORRENTES			139.600	139.600	139.600	139.600	0
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.400	133.400	133.400	133.400	0
3.1.90 3.3			APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.400	133.400 6.200	133.400	133.400 6.200	0 0
3.3.90 4 4.4 4.4.90 2085 3 3.3 3.3.90 2106 3 3.1 3.1.90 3.3 3.3.90 4 4.4 4.4.90 2107 3 3.1 3.1.90 3.3 3.3.90 2108 3 3.1 3.1.90 3.3 3.3.90 2142			APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações FIA/ Fundo da Infância e do Adolescente DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações da Ouvidoria DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.200 5.400 5.400 5.400 16.000 16.000 16.000 16.000 25.000 22.000 9.600 9.600 12.400 12.400 3.000 3.000 3.000 23.000 23.000 11.600 11.600 11.400 11.400 8.000 8.000 2.400 2.400 5.600 5.600 15.000	16.000 16.000 16.000 16.000 25.000 22.000 12.400 12.400 23.000 23.000 11.600 11.600 11.400 11.400 15.000	6.200 5.400 5.400 5.400 16.000 16.000 16.000 16.000 25.000 22.000 9.600 9.600 12.400 12.400 3.000 3.000 3.000 23.000 23.000 11.600 11.600 11.400 11.400 8.000 8.000 2.400 2.400 5.600 5.600 15.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

			APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações da Agenda Transversal					

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
02.002	Controladoria Geral do Municipio	84.000	84.000	0
2005	Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	84.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	79.200	79.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.400	74.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.400	74.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	4.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	4.800	4.800	0
4.4	INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação				2027 - Exercício: Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária 02.003 1005 4			Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Aquisição de Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL	5.362.585	Total do Tesouro 5.362.585 16.000 16.000	Recursos do Tesouro 5.352.985	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes 5.352.985 16.000 16.000	Recursos Outras Fontes 9.600	Fontes 9.600 0 0
4.4 4.4.90 1006 3 3.2			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN DESPESAS CORRENTES JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	330.000	16.000 16.000 330.000 30.000 30.000		16.000 16.000 330.000 30.000 30.000		0 0 0 0 0
3.2.90 4 4.6 4.6.90			APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	30.000 300.000 300.000 300.000		30.000 300.000 300.000 300.000		0 0 0 0
1008 3 3.2 3.2.90			Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN DESPESAS CORRENTES JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS	660.000	660.000 10.000 10.000		660.000 10.000 10.000		0 0 0

4 4.6 4.6.90 1076 4 4.6 4.6.90 1105 4 4.6 4.6.90 2006			DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS Amortização da Dívida Fundada - COSERN DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS Amortização da Divida Fundada - SAAE DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e	650.000	10.000 650.000 650.000 650.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 38.000		10.000 650.000 650.000 650.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 38.000		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3 3.1 3.1.90 3.3 3.3.90 4 4.4 4.4.90 2007	Almoxarifado DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração			3.687.585	33.200 7.200 7.200 26.000 26.000 4.800 4.800 4.800 3.687.585	3.677.985	33.200 7.200 7.200 26.000 26.000 4.800 4.800 4.800 3.677.985	9.600	0 0 0 0 0 0 0 0 9.600
3	e Planejamento DESPESAS CORRENTES			3.621.585	3.621.585	3.611.985	3.611.985	9.600	9.600
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.687.585	2.687.585	2.687.585	2.687.585		0
3.1.90 3.2 3.2.90			APLICAÇÕES DIRETAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS	2.687.585	2.687.585 6.000 6.000	2.687.585	2.687.585 6.000 6.000		0 0 0
3.3 3.3.72 3.3.90 4 4.4			OUTRAS DESPESAS CORRENTES EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO	892.000	928.000 36.000 892.000 66.000 6.000		918.400 36.000 882.400 66.000 6.000	9.600 9.600	9.600 0 9.600 0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.6		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000	60.000	0
4.6.90		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2008		Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de	150.000	150.000	0
3	Previdências Social/INSS DESPESAS CORRENTES		150.000	150.000	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2009		Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	127.000	127.000	0

3		DESPESAS CORRENTES	127.000	127.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000	127.000	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	127.000	0
2010	Recolhimento do PASEP Corrente		300.000	300.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	Secretaria Municipal de Finanças	622.000	622.000	0
1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 6.000		6.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2011	616.000 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de		616.000	0
3	Finanças DESPESAS CORRENTES	616.000	616.000	0
3.1	538.000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		538.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	538.000	538.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 78.000		78.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos 9.636.774			4.384.800	5.251.974
1010	Reforma e Revitalização do Mercado Público 210.000			60.000	150.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		210.000	60.000	150.000
4.4	INVESTIMENTO		210.000	60.000	150.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000	60.000	150.000
1011	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos 150.000			40.000	110.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		150.000	40.000	110.000
4.4	INVESTIMENTO		150.000	40.000	110.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000	40.000	110.000
1012	Construir e Reforma de Praças		320.000	60.000	260.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		320.000	60.000	260.000
4.4	INVESTIMENTO		320.000	60.000	260.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	60.000	260.000
1013	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 65.000			65.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL		65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO		65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	65.000	0
1014	Urbanização de Espaços Públicos		180.000	60.000	120.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		180.000	60.000	120.000

4.4	INVESTIMENTO		180.000	60.000	120.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	60.000	120.000
1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas 2.356.400			30.000	2.326.400
4	DESPESAS DE CAPITAL		2.356.400	30.000	2.326.400
4.4	INVESTIMENTO		2.356.400	30.000	2.326.400
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.356.400	30.000	2.326.400
1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 180.000			50.000	130.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		180.000	50.000	130.000
4.4	INVESTIMENTO		180.000	50.000	130.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	50.000	130.000
1017	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais 190.000			38.000	152.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		190.000	38.000	152.000
4.4	INVESTIMENTO		190.000	38.000	152.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		190.000	38.000	152.000
1055	Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas		165.000 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e	24.000	141.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		165.000	24.000	141.000
4.4	INVESTIMENTO		165.000	24.000	141.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000	24.000	141.000
1056	Construir Novas Unidades Administração 280.000			208.000	72.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		280.000	208.000	72.000
4.4	INVESTIMENTO		280.000	208.000	72.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000	208.000	72.000
1057	Construção da Rodoviária		180.000	40.000	140.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		180.000	40.000	140.000
4.4	INVESTIMENTO		180.000	40.000	140.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	40.000	140.000
1058	CONSTRUÇÃO DE PORTICO		150.000	26.000	124.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		150.000	26.000	124.000
4.4	INVESTIMENTO		150.000	26.000	124.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000	26.000	124.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1069	Aquisição de Imóveis			180.000	80.000	100.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			180.000	80.000	100.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS			180.000	80.000	100.000
4.5.90	4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS			180.000	80.000	100.000
1104	Aquisição de Imóveis			220.000	20.000	200.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			220.000	20.000	200.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS			220.000	20.000	200.000
4.5.90	4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS			220.000	20.000	200.000
2012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e 3.010.000				2.772.800	237.200
3	Serviços Urbanos DESPESAS CORRENTES			2.896.000	2.708.800	187.200
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.646.600	1.646.600	0

3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.646.600	1.646.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.249.400	1.062.200	187.200
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.249.400	1.062.200	187.200
4	DESPESAS DE CAPITAL			114.000	64.000	50.000
4.4	INVESTIMENTO			114.000	64.000	50.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			114.000	64.000	50.000
2013	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica			788.000	708.000	80.000
3	DESPESAS CORRENTES			648.000	648.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.600	3.600	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.600	3.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			644.400	644.400	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			644.400	644.400	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			140.000	60.000	80.000
4.4	INVESTIMENTO			140.000	60.000	80.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			140.000	60.000	80.000
2014	Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica 964.374				55.000	909.374
3	DESPESAS CORRENTES			964.374	55.000	909.374
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			964.374	55.000	909.374
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			964.374	55.000	909.374
2016	Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos 48.000				48.000	0
3	DESPESAS CORRENTES			44.400	44.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.400	32.400	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			32.400	32.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000	12.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			12.000	12.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			3.600	3.600	0
4.4	INVESTIMENTO			3.600	3.600	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.600	3.600	0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006		Secretaria Municipal de Educação 31.335.015	31.335.015 28.000	28.000 31.307.015	31.307.015
1019	Construção de Escolas		670.000	0	670.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	670.000	0	670.000
4.4		INVESTIMENTO	670.000	0	670.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	670.000	0	670.000
1020	Construção de Garagem		380.000	0	380.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	380.000	0	380.000
4.4		INVESTIMENTO	380.000	0	380.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	0	380.000
1021		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material	720.000	0	720.000
4	Permanente DESPESAS DE CAPITAL		720.000	0	720.000
4.4		INVESTIMENTO	720.000	0	720.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	720.000	0	720.000
1022		Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas	260.000	0	260.000

4	Municipais Urbanas e Rurais DESPESAS DE CAPITAL		260.000	0	260.000
4.4		INVESTIMENTO	260.000	0	260.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	0	260.000
1023		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material	430.000	0	430.000
4	Permanente DESPESAS DE CAPITAL		430.000	0	430.000
4.4		INVESTIMENTO	430.000	0	430.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	0	430.000
1024	Ampliação e Reforma de Escolas		300.000	0	300.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	300.000	0	300.000
4.4		INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
1025		Reforma e Ampliação de Escolas Municipal	540.000	0	540.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	540.000	0	540.000
4.4		INVESTIMENTO	540.000	0	540.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
1026		Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	10.000	0	10.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	10.000	0	10.000
4.4		INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1070		Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	250.000	0	250.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000	0	250.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000	0	250.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
1071		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material	180.000	0	180.000
4	Permanente DESPESAS DE CAPITAL		180.000	0	180.000
4.4		INVESTIMENTO	180.000	0	180.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
1077		Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	240.000	0	240.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	240.000	0	240.000
4.4		INVESTIMENTO	240.000	0	240.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
1082		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	27.000	0	27.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	DESPESAS DE CAPITAL			27.000	0	27.000
4.4	INVESTIMENTO			27.000	0	27.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			27.000	0	27.000
1102	Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de 98.000				8.000	90.000
3	Robótica DESPESAS CORRENTES			6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000	6.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000	6.000	0

4	DESPESAS DE CAPITAL			92.000	2.000	90.000
4.4	INVESTIMENTO			92.000	2.000	90.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			92.000	2.000	90.000
1103	Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais			Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas 80.000	20.000	60.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			80.000	20.000	60.000
4.4	INVESTIMENTO			80.000	20.000	60.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			80.000	20.000	60.000
2017	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME 6.400				0	6.400
3	DESPESAS CORRENTES			6.400	0	6.400
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.200	0	1.200
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.200	0	1.200
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.200	0	5.200
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			5.200	0	5.200
2018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação 1.280.000				0	1.280.000
3	DESPESAS CORRENTES			1.262.000	0	1.262.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			387.600	0	387.600
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			387.600	0	387.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			874.400	0	874.400
3.3.71	3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO			TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO 3.600	0	3.600
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			870.800	0	870.800
4	DESPESAS DE CAPITAL			18.000	0	18.000
4.4	INVESTIMENTO			18.000	0	18.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			18.000	0	18.000
2019	1.537.400 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos				0	1.537.400
3	Iniciais e Finais DESPESAS CORRENTES			1.477.400	0	1.477.400
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			765.000	0	765.000
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			765.000	0	765.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			712.400	0	712.400
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			712.400	0	712.400
4	DESPESAS DE CAPITAL			60.000	0	60.000
4.4	INVESTIMENTO			60.000	0	60.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			60.000	0	60.000
2020	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%			Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com 5.297.312	0	5.297.312
3	DESPESAS CORRENTES			5.282.912	0	5.282.912
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			839.500	0	839.500
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			839.500	0	839.500
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.443.412	0	4.443.412
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			4.443.412	0	4.443.412
4	DESPESAS DE CAPITAL			14.400	0	14.400
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO			14.400	0	14.400

4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			14.400	0	14.400
2021	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso 10.891.263				0	10.891.263
3	do FUNDEB 70% DESPESAS CORRENTES			10.891.263	0	10.891.263
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.891.263	0	10.891.263
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			10.891.263	0	10.891.263
2022	Funcionamento do Programa Salario Educação			960.000	0	960.000
3	DESPESAS CORRENTES			900.000	0	900.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			900.000	0	900.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			900.000	0	900.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			60.000	0	60.000
4.4	INVESTIMENTO			60.000	0	60.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			60.000	0	60.000
2023	Manutenção das Ações do Programa de Transporte 396.000				0	396.000
3	Escolar-PETERN/PNATE DESPESAS CORRENTES			396.000	0	396.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			396.000	0	396.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			396.000	0	396.000
2024	Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do 4.400				0	4.400

Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como,
Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal

3	de Educação DESPESAS CORRENTES			3.800	0	3.800
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.800	0	3.800
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.800	0	3.800
4	DESPESAS DE CAPITAL			600	0	600
4.4	INVESTIMENTO			600	0	600
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			600	0	600
2025	Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE 240				0	240
3	DESPESAS CORRENTES			180	0	180
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180	0	180
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			180	0	180
4	DESPESAS DE CAPITAL			60	0	60
4.4	INVESTIMENTO			60	0	60
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			60	0	60
2026	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação 378.000				0	378.000
3	Escola-Ensino Fundamental DESPESAS CORRENTES			378.000	0	378.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			378.000	0	378.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			378.000	0	378.000
2027	Complementação e Manutenção das Ações do Programa 310.000				0	310.000
3	Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE DESPESAS CORRENTES			Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE 310.000	0	310.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000	0	310.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			310.000	0	310.000
2028	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70% 2.196.000				0	2.196.000

3	DESPESAS CORRENTES			2.196.000	0	2.196.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.196.000	0	2.196.000
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			2.196.000	0	2.196.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029		Funcionamento das Atividades Ensino Infantil-Fundeb 30%	245.400	0	245.400
3		DESPESAS CORRENTES	51.600	0	51.600
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	0	21.600
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
4		DESPESAS DE CAPITAL	193.800	0	193.800
4.4		INVESTIMENTO	193.800	0	193.800
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	193.800	0	193.800
2030		Complementação e Manutenção das Ações do Programa	335.000	0	335.000
3		Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE DESPESAS CORRENTES	335.000	0	335.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000	0	335.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	0	335.000
2031		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação	382.000	0	382.000
3	Escolar - Ensino Infantil DESPESAS CORRENTES		382.000	0	382.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.000	0	382.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	0	382.000
2032		Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos	96.000	0	96.000
3	EJA-30%	EJA-30% DESPESAS CORRENTES	91.200	0	91.200
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000	0	72.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
4		DESPESAS DE CAPITAL	4.800	0	4.800
4.4		INVESTIMENTO	4.800	0	4.800
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
2033		Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	360.000	0	360.000
3		DESPESAS CORRENTES	360.000	0	360.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000	0	360.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	0	360.000
2034		Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação	42.000	0	42.000
3	Escolar/PNAE DESPESAS CORRENTES		42.000	0	42.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
2087		Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil-	720.000	0	720.000
3			696.000	0	696.000

	CRECHE e PRE-ESCOLA DESPESAS CORRENTES				
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.000	0	540.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000	0	156.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	24.000	0	24.000
4.4		INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
2095	Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal		250.000	0	250.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3		DESPESAS CORRENTES	140.000	0	140.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	0	140.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	110.000	0	110.000
4.4		INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
2096	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico		260.000	0	260.000
3		DESPESAS CORRENTES	244.000	0	244.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	0	244.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	0	244.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	16.000	0	16.000
4.4		INVESTIMENTO	16.000	0	16.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
2103		Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de	50.400	0	50.400
3		Atendimento Educação Especializado DESPESAS CORRENTES	32.400	0	32.400
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	0	32.400
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
4		DESPESAS DE CAPITAL	18.000	0	18.000
4.4		INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
2104		Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica	54.000	0	54.000
3	Municipal DESPESAS CORRENTES		48.000	0	48.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	0	48.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	6.000	0	6.000
4.4		INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2105		Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo	290.000	0	290.000
3	Integral DESPESAS CORRENTES		198.000	0	198.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000	0	84.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000	0	114.000

3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	0	114.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	92.000	0	92.000
4.4		INVESTIMENTO	92.000	0	92.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
2119		Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento	410.000	0	410.000
3	da Educação de Jovens e Adultos DESPESAS CORRENTES		386.000	0	386.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.000	0	278.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	0	278.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	0	108.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	24.000	0	24.000
4.4		INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2120		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação	60.000	0	60.000
3	Escolar - EJA DESPESAS CORRENTES		60.000	0	60.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2121		Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	268.000	0	268.000
3		DESPESAS CORRENTES	240.000	0	240.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000	0	186.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	28.000	0	28.000
4.4		INVESTIMENTO	28.000	0	28.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
2122		Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica	43.200	0	43.200
3	Municipal DESPESAS CORRENTES		43.200	0	43.200
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
2128		Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte	27.000	0	27.000
3	Escolar(PNATE) DESPESAS CORRENTES		27.000	0	27.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	Fundo Municipal de Saude 27.431.200		27.431.200	60.000	60.000 27.371.200	27.371.200
1028			250.000		0	250.000

		Construção e Reforma de Academias ao ar Livre				
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000		0	250.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000		0	250.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000		0	250.000
1030		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000		0	40.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	40.000		0	40.000
4.4		INVESTIMENTO	40.000		0	40.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000		0	40.000
1031		Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde	280.000		0	280.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	280.000		0	280.000
4.4		INVESTIMENTO	280.000		0	280.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	280.000		0	280.000
1032	Instalação de Pontos de Apoio		90.000		0	90.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	90.000		0	90.000
4.4		INVESTIMENTO	90.000		0	90.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000		0	90.000
1033		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	36.000		0	36.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	36.000		0	36.000
4.4		INVESTIMENTO	36.000		0	36.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	36.000		0	36.000
1078		Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de	800.000	10.000	10.000	790.000
4		Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL	800.000	10.000	10.000	790.000
4.4		INVESTIMENTO	800.000	10.000	10.000	790.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	10.000	10.000	790.000
1079		Construção e Instalação da Central de Abastecimento	32.000		0	32.000
4	Farmacêutico - CAF DESPESAS DE CAPITAL		32.000		0	32.000
4.4		INVESTIMENTO	32.000		0	32.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000		0	32.000
1080		Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel	420.000		0	420.000
4	Médico-Odontológico DESPESAS DE CAPITAL		420.000		0	420.000
4.4		INVESTIMENTO	420.000		0	420.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	420.000		0	420.000
1081		Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	700.000		0	700.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	700.000		0	700.000
4.4		INVESTIMENTO	700.000		0	700.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	700.000		0	700.000
1101	Aquisição de Imóveis		250.000	50.000	50.000	200.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000	50.000	50.000	200.000
4.5		INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000	50.000	50.000	200.000
4.5.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	50.000	200.000
2038		Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a	145.000		0	145.000
3	Atenção Primaria DESPESAS CORRENTES		133.000		0	133.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.600		0	57.600

3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	57.600		0	57.600
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.400		0	75.400

		MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 3.3.90 4 4.4		Unidade Orçamentária APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO		Recursos Total do Tesouro 75.400 12.000 12.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0 0 0		Recursos Outras Fontes 75.400 12.000 12.000
4.4.90 2039		APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações Primarias a Saúde através do Fundo	6.250.000	12.000 6.250.000	0 0	6.250.000	12.000 6.250.000
3	Municipal de Saúde DESPESAS CORRENTES		6.136.000	6.136.000	0	6.136.000	6.136.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.859.000	4.859.000	0	4.859.000	4.859.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	4.859.000	4.859.000	0	4.859.000	4.859.000
3.3 3.3.71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.277.000	1.277.000	0	1.277.000	1.277.000
3.3.90 4		APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	1.271.000	6.000 1.271.000 114.000	0 0 0	1.271.000	6.000 1.271.000 114.000
4.4 4.4.90 2040 3 3.1 3.1.90		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	114.000 114.000 46.800 44.400 12.000 12.000 32.400	0 0 0 0 0 0	114.000	114.000 114.000 46.800 44.400 12.000 12.000
3.3 3.3.90 4 4.4 4.4.90 2041 3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde DESPESAS CORRENTES	295.000	32.400 2.400 2.400 2.400 295.000 275.000	0 0 0 0 0 0 0	295.000	32.400 32.400 2.400 2.400 2.400 295.000 275.000
3.1 3.1.90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	169.000	169.000 169.000 106.000	0 0	169.000	169.000 169.000
3.3 3.3.90 4		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	106.000	106.000 20.000 20.000	0 0 0	106.000	106.000 106.000 20.000
4.4 4.4.90 2042 3 3.1 3.1.90 3.3	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES		155.000	20.000 155.000 145.000 85.000 85.000 60.000	0 0 0 0 0 0 0	155.000	20.000 20.000 155.000 145.000 85.000 85.000 60.000
3.3.90 4 4.4 4.4.90 2043 3	APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal DESPESAS CORRENTES		576.000	60.000 10.000 10.000 10.000 576.000 570.000	0 0 0 0 0 0	576.000	60.000 10.000 10.000 10.000 576.000 570.000
			498.000			498.000	

3.1 3.1.90 3.3 3.3.90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS		498.000 498.000 72.000 72.000	0 0 0 0		498.000 498.000 72.000 72.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 4 4.4		Unidade Orçamentária DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO		Recursos Total do Tesouro 6.000 6.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0 0		Recursos Outras Fontes 6.000 6.000
4.4.90 2044		APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações de Custeio Voltadas a Atenção	4.400.000	6.000 4.400.000	0 0	4.400.000	6.000 4.400.000
3	Primaria-Atenção Básica DESPESAS CORRENTES		4.232.000	4.232.000 680.000	0	4.232.000	4.232.000
3.1 3.1.90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0 0	680.000	680.000 680.000
3.3 3.3.71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	3.552.000	3.552.000 6.000	0 0	3.552.000	3.552.000 6.000
3.3.72 3.3.90 4		EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	3.532.800	13.200 3.532.800 168.000	0 0 0	3.532.800	13.200 3.532.800 168.000
4.4 4.4.90 2045 3 3.3 3.3.90		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	168.000	168.000 168.000 40.000 32.000 32.000 32.000	0 0 0 0 0 0	168.000	168.000 168.000 40.000 32.000 32.000 32.000
4 4.4 4.4.90 2046		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da	2.000.000	8.000 8.000 8.000 2.000.000	0 0 0 0 0	2.000.000	32.000 8.000 8.000 8.000 2.000.000
3		Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar DESPESAS CORRENTES	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	1.500.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	1.500.000
3.3.90 4		APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000	1.500.000 500.000	0 0	1.500.000	1.500.000 500.000
4.4 4.4.90 2047 3		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne DESPESAS CORRENTES	500.000	500.000 500.000 7.000 7.000	0 0 0 0	500.000	500.000 500.000 7.000 7.000
3.3 3.3.90 2048		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários	2.340.000	7.000 7.000 2.340.000	0 0 0	2.340.000	7.000 7.000 2.340.000
3	de Saúde - PACS DESPESAS CORRENTES		2.328.000	2.328.000	0	2.328.000	2.328.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.244.000	2.244.000	0	2.244.000	2.244.000
3.1.90 3.3 3.3.90 4		APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	2.244.000	2.244.000 84.000 84.000 12.000	0 0 0	2.244.000	2.244.000 84.000 84.000
4.4 4.4.90 2049 3		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços DESPESAS CORRENTES	480.000	12.000 12.000 480.000 480.000	0 0 0 0 0	480.000	12.000 12.000 12.000 480.000 480.000

3.3 3.3.71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	480.000 100.000	0 0	100.000	480.000 100.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0	380.000	380.000
2050		Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	2.300.000	2.300.000	0	2.300.000	2.300.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 3		Unidade Orçamentária DESPESAS CORRENTES	2.246.000	Recursos Total do Tesouro 2.246.000 216.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0	Recursos Outras 2.246.000	Recursos Outras Fontes 2.246.000
3.1 3.1.90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	216.000	0 0	216.000	216.000 216.000
3.3 3.3.71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.030.000	2.030.000	0	2.030.000	2.030.000
3.3.90 4		APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	2.006.000	24.000 2.006.000 54.000 54.000	0 0 0	2.006.000	24.000 2.006.000 54.000
4.4 4.4.90 2051 3		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços Especializados - Emenda Parlamentar DESPESAS CORRENTES	600.000	54.000 600.000 420.000	0 0 0 0	600.000	54.000 54.000 600.000 420.000
3.3 3.3.90 4		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	420.000	420.000 420.000 180.000	0 0 0	420.000	420.000 420.000 180.000
4.4 4.4.90		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000 180.000	0 0	180.000	180.000 180.000
2052 3 3.1	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		260.000	260.000 260.000 5.000	0 0 0	260.000	260.000 260.000 5.000
3.1.90 3.3 3.3.90 2053 3 3.1 3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	5.000 255.000 255.000 95.000 93.800 87.800 87.800 6.000	0 0 0 0 0 0 0	255.000	5.000 255.000 255.000 95.000 93.800 87.800 87.800
3.3 3.3.90 4 4.4 4.4.90 2054 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica DESPESAS CORRENTES		240.000	6.000 1.200 1.200 1.200 240.000 235.000	0 0 0 0 0 0 0	240.000	6.000 6.000 1.200 1.200 1.200 240.000 235.000
3.1 3.1.90 3.3 3.3.90 4		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	222.000	222.000 222.000 13.000 13.000 5.000	0 0 0 0	222.000	222.000 222.000 13.000 13.000
4.4 4.4.90 2092 3	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e		504.000	5.000 5.000 504.000 504.000	0 0 0 0	504.000	5.000 5.000 5.000 504.000

	Auxiliares de Enfermagem DESPESAS CORRENTES						
3.1 3.1.90 3.3 3.3.90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	420.000 420.000 84.000 84.000	0 0 0 0 0	420.000	504.000 420.000 420.000 84.000 84.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098	2.540.000 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação			0	2.540.000
3	Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria DESPESAS CORRENTES		2.480.000	0	2.480.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.800.000	0	1.800.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000	0	1.800.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		680.000	0	680.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		680.000	0	680.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		60.000	0	60.000
4.4	INVESTIMENTO		60.000	0	60.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	0	60.000
2101	Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)		Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão 40.000	0	40.000
3	DESPESAS CORRENTES		34.000	0	34.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.000	0	16.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	0	16.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000	0	18.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	0	18.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		6.000	0	6.000
4.4	INVESTIMENTO		6.000	0	6.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	0	6.000
2123	Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador 19.000			0	19.000
3	DESPESAS CORRENTES		19.000	0	19.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000	0	5.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	0	5.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000	0	14.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000	0	14.000
2124	Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente" 64.000			0	64.000
3	DESPESAS CORRENTES		64.000	0	64.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.000	0	64.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000	0	64.000
2125	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.400	0	6.400
3	DESPESAS CORRENTES		6.400	0	6.400
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.400	0	6.400
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.400	0	6.400
2126	Concessão de Assistência Financeira Complementar aos 460.000			0	460.000
3	Profissionais de Enfermagem DESPESAS CORRENTES		460.000	0	460.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		460.000	0	460.000

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000	0	460.000
2127	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços 670.000			0	670.000
3	DESPESAS CORRENTES		670.000	0	670.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		670.000	0	670.000
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO 36.000			0	36.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO 100.000			0	100.000
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC 150.000			0	150.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		384.000	0	384.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008	02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social			3.093.600	1.722.400	1.371.200
1034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			120.000	20.000	100.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			120.000	20.000	100.000
4.4	INVESTIMENTO			120.000	20.000	100.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			120.000	20.000	100.000
1035	Aquisição de Equipamento e Material Permanente 17.000				17.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			17.000	17.000	0
4.4	INVESTIMENTO			17.000	17.000	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			17.000	17.000	0
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 6.100				0	6.100
4	DESPESAS DE CAPITAL			6.100	0	6.100
4.4	INVESTIMENTO			6.100	0	6.100
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.100	0	6.100
1083	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS 47.000				0	47.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			47.000	0	47.000
4.4	INVESTIMENTO			47.000	0	47.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			47.000	0	47.000
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso 16.800				0	16.800
3	DESPESAS CORRENTES			15.600	0	15.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.000	0	6.000
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000	0	6.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.600	0	9.600
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			9.600	0	9.600
4	DESPESAS DE CAPITAL			1.200	0	1.200
4.4	INVESTIMENTO			1.200	0	1.200
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.200	0	1.200
2056	Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das 13.000				0	13.000
3	Crianças e Adolescentes DESPESAS CORRENTES			13.000	0	13.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.200	0	7.200

3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			7.200	0	7.200
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.800	0	5.800
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			5.800	0	5.800
2057	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz 178.000				0	178.000
3	DESPESAS CORRENTES			175.000	0	175.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			136.000	0	136.000
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			136.000	0	136.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000	0	39.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			39.000	0	39.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			3.000	0	3.000
4.4	INVESTIMENTO			3.000	0	3.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.000	0	3.000
2058	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa			Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente 44.000	0	44.000
3	DESPESAS CORRENTES			41.600	0	41.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.600	0	22.600
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			22.600	0	22.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.000	0	19.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			19.000	0	19.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.400	0	2.400
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO			2.400	0	2.400
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			2.400	0	2.400
2059	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do 5.500				0	5.500
3	Idoso DESPESAS CORRENTES			5.500	0	5.500
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000	0	2.000
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			2.000	0	2.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.500	0	3.500
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.500	0	3.500
2060	Manutenção do Programa BPC na Escola			58.000	0	58.000
3	DESPESAS CORRENTES			52.000	0	52.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.000	0	12.000
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			12.000	0	12.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000	0	40.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			40.000	0	40.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			6.000	0	6.000
4.4	INVESTIMENTO			6.000	0	6.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000	0	6.000
2061	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso 10.200				10.200	0
3	DESPESAS CORRENTES			10.200	10.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.400	6.400	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.400	6.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.800	3.800	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.800	3.800	0
2062	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social			Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência 208.000	0	208.000

3	DESPESAS CORRENTES			203.000	0	203.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.600	0	170.600
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			170.600	0	170.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.400	0	32.400
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			32.400	0	32.400
4	DESPESAS DE CAPITAL			5.000	0	5.000
4.4	INVESTIMENTO			5.000	0	5.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			5.000	0	5.000
2063	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa 105.000				0	105.000
3	Família e Cadastro Único DESPESAS CORRENTES			93.000	0	93.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.600	0	15.600
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			15.600	0	15.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			77.400	0	77.400
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			77.400	0	77.400
4	DESPESAS DE CAPITAL			12.000	0	12.000
4.4	INVESTIMENTO			12.000	0	12.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			12.000	0	12.000
2064	Concessão de Beneficios Eventuais de Assistência Social 160.000				160.000	0
3	DESPESAS CORRENTES			160.000	160.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.000	12.000	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000	148.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			148.000	148.000	0
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065	Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa 60.000				60.000	0
3	DESPESAS CORRENTES			60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000	60.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			60.000	60.000	0
2066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE) 44.000				0	44.000
3	DESPESAS CORRENTES			41.600	0	41.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.600	0	27.600
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			27.600	0	27.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.000	0	14.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			14.000	0	14.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.400	0	2.400
4.4	INVESTIMENTO			2.400	0	2.400
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			2.400	0	2.400
2067	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB) 104.000				0	104.000
3	DESPESAS CORRENTES			101.600	0	101.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.600	0	65.600
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			65.600	0	65.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.000	0	36.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			36.000	0	36.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.400	0	2.400
4.4	INVESTIMENTO			2.400	0	2.400

4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			2.400	0	2.400
2068	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar			5.200 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de	5.200	0
3	DESPESAS CORRENTES			5.200	5.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.200	1.200	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.200	1.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000	4.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			4.000	4.000	0
2069	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais 68.000				0	68.000
3	DESPESAS CORRENTES			62.000	0	62.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.000	0	14.000
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			14.000	0	14.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.000	0	48.000
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			48.000	0	48.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			6.000	0	6.000
4.4	INVESTIMENTO			6.000	0	6.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000	0	6.000
2070	Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de 1.450.000				1.450.000	0
3	Assistência Social DESPESAS CORRENTES			1.400.000	1.400.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.269.060	1.269.060	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.269.060	1.269.060	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.940	130.940	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			130.940	130.940	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO			50.000	50.000	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			50.000	50.000	0
2093	Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS 20.000				0	20.000
3	DESPESAS CORRENTES			17.600	0	17.600

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.400	0	8.400
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200	0	9.200
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	9.200	0	9.200
4		DESPESAS DE CAPITAL	2.400	0	2.400
4.4		INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
2129		Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro	30.000	0	30.000
3	Passo"	Passo" DESPESAS CORRENTES	26.400	0	26.400
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.800	0	10.800
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	0	10.800
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	0	15.600
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	0	15.600
4		DESPESAS DE CAPITAL	3.600	0	3.600

4.4		INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
2130		Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	43.400	0	43.400
3		DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200	0	22.200
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	0	22.200
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800	0	18.800
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	18.800	0	18.800
4		DESPESAS DE CAPITAL	2.400	0	2.400
4.4		INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
2131		Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	40.000	0	40.000
3		DESPESAS CORRENTES	37.600	0	37.600
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.800	0	20.800
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	20.800	0	20.800
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	0	16.800
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	0	16.800
4		DESPESAS DE CAPITAL	2.400	0	2.400
4.4		INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
2132		Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	43.000	0	43.000
3		DESPESAS CORRENTES	43.000	0	43.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.200	0	15.200
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	15.200	0	15.200
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.800	0	27.800
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	27.800	0	27.800
2133		Manutenção da Vigilância Socioassistencial	67.000	0	67.000
3		DESPESAS CORRENTES	67.000	0	67.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.400	0	38.400
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	0	38.400
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.600	0	28.600
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	0	28.600
2134		Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de	3.400	0	3.400
3	Assistência Social DESPESAS CORRENTES		3.400	0	3.400
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400	0	1.400
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	1.400	0	1.400
2135		Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social	43.000	0	43.000
3	Especial(PSE) DESPESAS CORRENTES		43.000	0	43.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.400	0	21.400
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	21.400	0	21.400
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	0	21.600
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600

2136		Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade	50.000	0	50.000
3	Publica e de Emergência DESPESAS CORRENTES		50.000	0	50.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.600	0	21.600
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.400	0	28.400
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	28.400	0	28.400
2137		Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de	34.000	0	34.000
3	Assistência Social DESPESAS CORRENTES		34.000	0	34.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	0	34.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	0	34.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009	02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento			Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento 2.993.000	2.570.200	422.800
1038	Construção de Centro de Comercialização de Animais 180.000				20.000	160.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			180.000	20.000	160.000
4.4	INVESTIMENTO			180.000	20.000	160.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			180.000	20.000	160.000
1040	Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas 260.000				20.000	240.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			260.000	20.000	240.000
4.4	INVESTIMENTO			260.000	20.000	240.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			260.000	20.000	240.000
2071	Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e 2.250.000				2.227.200	22.800
3	Desenvolvimento DESPESAS CORRENTES			2.244.000	2.221.200	22.800
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.244.000	1.244.000	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.244.000	1.244.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000.000	977.200	22.800
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000	977.200	22.800
4	DESPESAS DE CAPITAL			6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO			6.000	6.000	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000	6.000	0
2072	Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores			Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos 170.000	170.000	0
3	DESPESAS CORRENTES			154.000	154.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			154.000	154.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			154.000	154.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			16.000	16.000	0
4.4	INVESTIMENTO			16.000	16.000	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			16.000	16.000	0
2073	Fortalecimento do Seguro Garantia Safra			33.000	33.000	0
3	DESPESAS CORRENTES			33.000	33.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.000	33.000	0

3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			33.000	33.000	0
2097	100.000 Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da				100.000	0

Nossa Cidade, Cadastrando os Feirantes, Ofertando Bancas Padronizadas, Instalando Banheiros Quimicos e Promovendo a

4	Limpeza do Espaço, Semanalmente DESPESAS DE CAPITAL			100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO			100.000	100.000	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			100.000	100.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente 1.410.000			1.231.400	178.600
1042	Recuperar e Construir Espaços/Equipamentos e Turísticos 100.000			42.000	58.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		100.000	42.000	58.000
4.4	INVESTIMENTO		100.000	42.000	58.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	42.000	58.000
1043	Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente 22.000			22.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL		22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO		22.000	22.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000	22.000	0
1044	Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e 140.000			80.000	60.000
4	do Lazer DESPESAS DE CAPITAL		140.000	80.000	60.000
4.4	INVESTIMENTO		140.000	80.000	60.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	80.000	60.000
1059	Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores 65.000			40.000	25.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		65.000	40.000	25.000
4.4	INVESTIMENTO		65.000	40.000	25.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	40.000	25.000
1094	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 42.000			42.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL		42.000	42.000	0
4.4	INVESTIMENTO		42.000	42.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	42.000	0
1096	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos 82.000			82.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL		82.000	82.000	0
4.4	INVESTIMENTO		82.000	82.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		82.000	82.000	0
1097	Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais 120.000			100.000	20.000
4	DESPESAS DE CAPITAL		120.000	100.000	20.000
4.4	INVESTIMENTO		120.000	100.000	20.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	100.000	20.000
1100	160.000 Construção e Implementação de Canil/centro de Acolhimento de			160.000	0

4	Animais em Situação de Rua DESPESAS DE CAPITAL		160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO		160.000	160.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
2074	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio 320.000			304.400	15.600
3	Ambiente DESPESAS CORRENTES		316.400	300.800	15.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 248.000			248.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		248.000	248.000	0
3.3	68.400 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.800	15.600
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		68.400	52.800	15.600
4	DESPESAS DE CAPITAL		3.600	3.600	0
4.4	INVESTIMENTO		3.600	3.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.600	3.600	0
2075	Apoio e Promoção de Eventos Turísticos 76.000			76.000	0
3	DESPESAS CORRENTES		76.000	76.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 76.000			76.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		76.000	76.000	0
2076	Criar e Manter o Balcão de Informação Turística 15.000			15.000	0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação				Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 3 3.3 3.3.90 2077 3 3.1 3.1.90 3.3 3.3.90 4 4.4 4.4.90 2109 3 3.3 3.3.90 2110 3 3.1 3.1.90 3.3 3.3.90 4 4.4 4.4.90 2111 3 3.3 3.3.90 4 4.4	Unidade Orçamentária Turística		Unidade Orçamentária DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção do Conselho Municipal do Turismo DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Manter a Drenagem e limpeza de		Recursos Total do Tesouro 15.000 15.000 15.000 42.000 35.000 10.000 10.000 25.000 25.000 7.000 7.000 7.000 18.000 18.000 18.000 18.000 14.000 44.000 41.600 14.000 14.000 27.600 27.600 2.400 2.400 2.400 48.000 42.000 42.000 42.000 6.000 6.000	Recursos do Tesouro 15.000 15.000 15.000 42.000 35.000 10.000 10.000 25.000 25.000 18.000 18.000 18.000 18.000 44.000 41.600 14.000 14.000 27.600 48.000 42.000 42.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes 15.000 15.000 15.000 42.000 35.000 10.000 10.000 25.000 25.000 7.000 7.000 7.000 18.000 18.000 18.000 18.000 14.000 44.000 41.600 14.000 14.000 27.600 27.600 2.400 2.400 2.400 48.000 42.000 42.000 42.000 6.000 6.000	Fontes 0 0 0

			Rios, Córregos e Lagoas DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO					
4.4.90 2141			APLICAÇÕES DIRETAS Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	116.000	6.000 116.000	116.000	6.000 116.000	0 0
3			DESPESAS CORRENTES	106.000	106.000	106.000	106.000	0
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	106.000	106.000	106.000	0
3.3.90 4			APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE CAPITAL	106.000	106.000 10.000	106.000 10.000	106.000 10.000	0 0
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS		10.000 10.000	10.000 10.000	10.000 10.000	0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.011		Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.817.000	796.600	1.020.400	1.020.400
1045		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	43.000	43.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	43.000	43.000		0
4.4		INVESTIMENTO	43.000	43.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000		0
1046		Reforma de Quadras Poliesportivas	190.000	20.000	170.000	170.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	190.000	20.000	170.000	170.000
4.4		INVESTIMENTO	190.000	20.000	170.000	170.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	20.000	170.000	170.000
1047		Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	180.000	48.000	132.000	132.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	180.000	48.000	132.000	132.000
4.4		INVESTIMENTO	180.000	48.000	132.000	132.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	48.000	132.000	132.000
1060		Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos	32.000	12.000	20.000	20.000
4	Esportivos DESPESAS DE CAPITAL		32.000	12.000	20.000	20.000
4.4		INVESTIMENTO	32.000	12.000	20.000	20.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	12.000	20.000	20.000
1061		Construção de Pista de Caminhada com Playground	120.000	28.000	92.000	92.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	120.000	28.000	92.000	92.000
4.4		INVESTIMENTO	120.000	28.000	92.000	92.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	28.000	92.000	92.000
1062		Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	90.000	30.000	60.000	60.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	90.000	30.000	60.000	60.000
4.4		INVESTIMENTO	90.000	30.000	60.000	60.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	30.000	60.000	60.000
1063		Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	10.000	150.000	150.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	160.000	10.000	150.000	150.000
4.4		INVESTIMENTO	160.000	10.000	150.000	150.000

4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	10.000	150.000	150.000
1064		Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio	180.000	60.000	120.000	120.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	180.000	60.000	120.000	120.000
4.4		INVESTIMENTO	180.000	60.000	120.000	120.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	60.000	120.000	120.000
1065		Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem	180.000	50.000	130.000	130.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	180.000	50.000	130.000	130.000
4.4		INVESTIMENTO	180.000	50.000	130.000	130.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	50.000	130.000	130.000
1066	Instalação de Academia ao Ar livre		190.000	52.000	138.000	138.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	190.000	52.000	138.000	138.000
4.4		INVESTIMENTO	190.000	52.000	138.000	138.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	52.000	138.000	138.000
2078	Promoção de Eventos Esportivos		48.000	48.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000		0
2079		Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	370.000	361.600	8.400	8.400
3		DESPESAS CORRENTES	366.400	358.000	8.400	8.400
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.600	293.600		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	293.600	293.600		0

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.800	64.400 8.400	8.400
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.800	64.400 8.400	8.400
4	DESPESAS DE CAPITAL	3.600	3.600	0
4.4	INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
2080	Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta	34.000	34.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012	Secretaria Municipal de Tributação	212.000	212.000	0
2099	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de 212.000		212.000	0
3	Tributação DESPESAS CORRENTES	202.400	202.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 144.600		144.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.600	144.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 57.800		57.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.800	57.800	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	9.600	9.600	0
4.4	INVESTIMENTO	9.600	9.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0

	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto 288.000		288.000	0
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 21.600		21.600	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	21.600	21.600	0
4.4	INVESTIMENTO	21.600	21.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0
2081	266.400 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e		266.400	0
3	Esgotos/SAAE DESPESAS CORRENTES	262.800	262.800	0
3.1	75.000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 187.800		187.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	187.800	187.800	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	3.600	3.600	0
4.4	INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015	02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias			1.604.000	1.052.000	552.000
1018	Construção da Garagem Pública			220.000	62.000	158.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			220.000	62.000	158.000
4.4	INVESTIMENTO			220.000	62.000	158.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			220.000	62.000	158.000
1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 430.000				50.000	380.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			430.000	50.000	380.000
4.4	INVESTIMENTO			430.000	50.000	380.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			430.000	50.000	380.000
1068	Construção de Abrigos Rodoviários			24.000	10.000	14.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			24.000	10.000	14.000
4.4	INVESTIMENTO			24.000	10.000	14.000
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			24.000	10.000	14.000
2082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e 765.000				765.000	0
3	Vias DESPESAS CORRENTES			759.000	759.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			533.000	533.000	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			533.000	533.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			226.000	226.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			226.000	226.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO			6.000	6.000	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000	6.000	0
2115	Contratação de Rastreamento de Veículos			19.000	19.000	0

3	DESPESAS CORRENTES			19.000	19.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.600	3.600	0
3.1.90	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.600	3.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.400	15.400	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			15.400	15.400	0
2116	Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas			16.000	16.000	0
3	DESPESAS CORRENTES			16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.000	16.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			16.000	16.000	0
2117	Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas 130.000				130.000	0
3	Vicinais DESPESAS CORRENTES			110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000	110.000	0
3.3.90	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			110.000	110.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO			20.000	20.000	0
4.4.90	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			20.000	20.000	0
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.016	Secretaria Municipal de Saúde		1.072.000	146.000	926.000	926.000
1050		Construção de Unidades Sanitárias	250.000	24.000	226.000	226.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000	24.000	226.000	226.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000	24.000	226.000	226.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	24.000	226.000	226.000
1051		Instalação do Sistema de Saneamento Básico	530.000	30.000	500.000	500.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	530.000	30.000	500.000	500.000
4.4		INVESTIMENTO	530.000	30.000	500.000	500.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	30.000	500.000	500.000
1054		Construção de Lagoa de Capitação	250.000	50.000	200.000	200.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000	50.000	200.000	200.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000	50.000	200.000	200.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000	200.000
2083		Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	42.000	42.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600	9.600		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	32.400		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400		0

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017	Secretaria Municipal de Assistência Social 600.600		212.600	388.000
1052	Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades 448.000		60.000	388.000
4	Habitacionais DESPESAS DE CAPITAL	448.000	60.000	388.000
4.4	INVESTIMENTO	448.000	60.000	388.000

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	448.000	60.000	388.000	
1053	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0	
4	DESPESAS DE CAPITAL	100.000	100.000	0	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000	0	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0	
2086	Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de 50.000		50.000	0	
3	Materiais e Ajuda DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000		50.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
2118	2.600 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de		2.600	0	
3	Habitação/COMHAB DESPESAS CORRENTES	2.600	2.600	0	
3.3	2.600 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.600	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.600	2.600	0	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.018	Secretaria Municipal de Articulação Politica 138.000		138.000	0	
2100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação 138.000		138.000	0	
3	Politica DESPESAS CORRENTES	133.000	133.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 90.600		90.600	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.600	90.600	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 42.400		42.400	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.400	42.400	0	
4	DESPESAS DE CAPITAL	5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes	
02.019	Procuradoria Geral do Município	84.000	84.000	0	
2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	84.000	84.000	0	
3	DESPESAS CORRENTES	79.000	79.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400	24.400	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	24.400	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.600	54.600	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	54.600	0	
4	DESPESAS DE CAPITAL	5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.020	Secretaria Municipal de Cultura		1.358.000	630.000	728.000	728.000

1106		Aquisição de Instrumentos Musicais	20.000	20.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	20.000	20.000		0
4.4		INVESTIMENTO	20.000	20.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000		0
1107		Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do	170.000	60.000	110.000	110.000
4	Nascimento DESPESAS DE CAPITAL		170.000	60.000	110.000	110.000
4.4		INVESTIMENTO	170.000	60.000	110.000	110.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	60.000	110.000	110.000
1108		Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon	120.000	36.000	84.000	84.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	120.000	36.000	84.000	84.000
4.4		INVESTIMENTO	120.000	36.000	84.000	84.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	36.000	84.000	84.000
1109		Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais	120.000	10.000	110.000	110.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	120.000	10.000	110.000	110.000
4.4		INVESTIMENTO	120.000	10.000	110.000	110.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	10.000	110.000	110.000
1110		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	12.000	12.000		0
4.4		INVESTIMENTO	12.000	12.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000		0
1111		Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil	48.000	24.000	24.000	24.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	48.000	24.000	24.000	24.000
4.4		INVESTIMENTO	48.000	24.000	24.000	24.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	24.000	24.000	24.000
2143		Complementação, Manutenção e Implantação das Ações	200.000	200.000		0
3	Destinadas ao Fomento à Cultuta DESPESAS CORRENTES		188.000	188.000		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000	138.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	138.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	12.000	12.000		0
4.4		INVESTIMENTO	12.000	12.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000		0
2144	Promoção de Eventos Culturais		250.000	250.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000		0
2145	Criar e Equipar o Coral Municipal		18.000	18.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	15.600	15.600		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600	3.600		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	2.400	2.400		0
4.4		INVESTIMENTO	2.400	2.400		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400		0

2146		Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	210.000	0	210.000	210.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Recursos Outras

Unidade Orçamentária Total	do Tesouro	Fontes

3 DESPESAS CORRENTES 210.000
210.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 210.000
2147 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo 190.000
3 DESPESAS CORRENTES 190.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 190.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 190.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.021	Secretaria Municipal de Segurança	653.000	653.000	0
1112	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 18.000		18.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	18.000	18.000	0
4.4	INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
2148	Manutenção das Ações da Guarda Municipal 635.000		635.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	629.000	629.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 588.600		588.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	588.600	588.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 40.400		40.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.400	40.400	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
9001 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação						2027 - Exercício:		Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total:	94.227.774	Total 94.227.774	Recursos do Tesouro 24.700.985			Recursos Outras 69.526.789		Recursos Outras Fontes 69.526.789

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Poder Órgão Poder Legislativo 01 - Poder Legislativo Poder Executivo 02 - Poder Executivo	Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função Função 01 - Poder Legislativo 02 - Poder Executivo	Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função Função 01 - LEGISLATIVA 02 - JUDICIARIA 04 - ADMINISTRAÇÃO 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Exercício:2027 - Em R$ 1,00 Valor 3.080.000 3.080.000 3.080.000 91.147.774 91.147.774 84.000 6.335.585 684.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 - SAÚDE 12 - EDUCAÇÃO 13 - CULTURA 15 - URBANISMO 16 - HABITAÇÃO 17 - SANEAMENTO 18 - GESTÃO AMBIENTAL 20 - AGRICULTURA 23 - COMERCIO E SERVIÇOS 26 - TRANSPORTE			3.254.600 27.431.200 31.335.015 1.358.000 9.636.774 600.600 1.072.000 849.000 2.993.000 849.000 1.604.000 1.817.000
		27 - DESPORTO E LAZER 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.044.000 200.000 Total: 94.227.774
	Poder Legislativo	QUADRO RESUMO Poder Executivo	Total	
01 - LEGISLATIVA	3.080.000	0	3.080.000	
02 - JUDICIARIA	0	0 84.000	84.000	
04 - ADMINISTRAÇÃO 0		0 6.335.585	6.335.585	
0 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		0 684.000	684.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 0		0 3.254.600	3.254.600	
10 - SAÚDE	0	0 27.431.200	27.431.200	
12 - EDUCAÇÃO	0	0 31.335.015	31.335.015	
13 - CULTURA	0	0 1.358.000	1.358.000	
15 - URBANISMO	0	0 9.636.774	9.636.774	
16 - HABITAÇÃO	0	0 600.600	600.600	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Poder Órgão Função	Função	Valor
Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
17 - SANEAMENTO 0	0 1.072.000	1.072.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL 0	0 849.000	849.000
20 - AGRICULTURA 0	0 2.993.000	2.993.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS 0	0 849.000	849.000
26 - TRANSPORTE 0	0 1.604.000	1.604.000
27 - DESPORTO E LAZER 0	0 1.817.000	1.817.000
0 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0 1.044.000	1.044.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC 0	0 200.000	200.000
Total 3.080.000	91.147.774	94.227.774

Despesas
Outras de Capital
100.000 0 0 0
140.000 0 0 0

140.000 0 0 0
40.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
40.000 0 0 0
40.000 0 0 0
140.000 0 0 0
140.000 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	1.052.000	1.052.000	1.052.000 1.052.000	1.052.000	0	0	0	0	0	0	1.028.000	1.028.000	1.028.000	24.000	24.000	24.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	1.888.000	1.888.000	1.888.000 1.888.000	1.888.000	0	0	0	0	0	0	1.888.000	1.888.000	1.888.000	0	0	0
	Valor	3.080.000	3.080.000	3.080.000 3.080.000	3.080.000	100.000	100.000	100.000	40.000	40.000	40.000	2.916.000	2.916.000	2.916.000	24.000	24.000	24.000
	Poder Legislativo Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA	0001 - Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		Reforma do Predio Sede da Camara Municipal 1001	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Camara Municipal 1002	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Funcionamento das Ativs.da Camara Municipal 2001	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN 2094	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

01.001
MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras

Outras Despesas	Correntes	165.600	126.400	126.400 27.400	27.400	12.400	12.400	12.400	15.000	15.000	15.000	99.000	0	0	0	99.000	99.000	99.000	17.000	17.000	17.000	11.400	11.400	11.400	5.600	5.600	5.600	22.200	22.200
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	957.000	809.600	809.600 9.600	9.600	9.600	9.600	9.600	0	0	0	800.000	0	0	0	800.000	800.000	800.000	14.000	14.000	14.000	11.600	11.600	11.600	2.400	2.400	2.400	133.400	133.400
	Valor	1.153.000	961.000	961.000 40.000	40.000	25.000	25.000	25.000	15.000	15.000	15.000 921.000	921.000	16.000	16.000	16.000	905.000	905.000	905.000	31.000	31.000 31.000	31.000	23.000	23.000	23.000	8.000	8.000	8.000	161.000	161.000

Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Unidade Orçamentária
Investimentos
02 Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
30.400 0 0 0 02.001
25.000 0 0 0

04 - ADMINISTRAÇÃO
25.000 0 0 0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.000 0 0 0

0006 - Manutenção do Gabinete
3.000 0 0 0

Manutenção das Ações da Ouvidoria
3.000 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
3.000 0 0 0

0001 - Brejinho
0 0 0 0

Manutenção das Ações da Agenda Transversal
0 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
0 0 0 0

0001 - Brejinho
22.000 0 0 0

0038 - Infraestrutura à Administração
16.000 0 0 0

Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
16.000 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
16.000 0 0 0

0001 - Brejinho
6.000 0 0 0

Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
6.000 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
6.000 0 0 0

0001 - Brejinho
0 0 0 0

06 - SEGURANÇA PÚBLICA
0 0 0 0

182 - DEFESA CIVIL
0 0 0 0

0305 - Manutenção da Defesa Civil Municipal
0 0 0 0

Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal
0 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
0 0 0 0

0001 - Brejinho
0 0 0 0

Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil
0 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
0 0 0 0

0001 - Brejinho
5.400 0 0 0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.400 0 0 0

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Top Down Consultoria Ltda.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras

Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
5.400 0 0 0
5.400 0 0 0
5.400 0 0 0
5.400 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	16.000	16.000 16.000	16.000	16.000	6.200	6.200 6.200	6.200	6.200
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0 0	0	0	133.400	133.400 133.400	133.400	133.400
	Valor 16.000	16.000	16.000 16.000	16.000	16.000 145.000	145.000	145.000 145.000	145.000	145.000
	Unidade Orçamentária	0065 - Infraestrutura do FIA	Manutenção das Açoes FIA/ Fundo da Infancia e do Adolescente 2085	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	0304 - Infraestrutura do Conselho Tutelar	Manutenção das ações do Conselho Tulelar da Criança e do Adolescente 2084	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras

Outras Despesas	Correntes	4.800	4.800	4.800 4.800	4.800	4.800	4.800	4.800
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	74.400	74.400	74.400 74.400	74.400	74.400	74.400	74.400
	Valor	84.000	84.000	84.000 84.000	84.000	84.000	84.000	84.000

Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Unidade Orçamentária
Investimentos
02 Poder Executivo
Controladoria Geral do Municipio
4.800 0 0 0 02.002
4.800 0 0 0

04 - ADMINISTRAÇÃO
4.800 0 0 0

124 - CONTROLE INTERNO

4.800 0 0 0

0030 - Infraestrutura à Controladoria
4.800 0 0 0

Manutenção das ações da Controladoria Geral
4.800 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
4.800 0 0 0

0001 - Brejinho
Top Down Consultoria Ltda.
Despesas
Outras de Capital
4.800 0 0 0
4.800 0 0 0
26.800 0 60.000 0
26.800 0 60.000 0
4.800 0 0 0
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0
26.800 0 60.000 0
6.000 0 60.000 0
26.800 1.064.000 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 60.000 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 60.000 0

Outras Despesas	Correntes	1.381.000	1.381.000	1.381.000 1.381.000	1.381.000	0	0	0	26.000	26.000	26.000	928.000	918.400	918.400	3.600 3.600	3.600 2.400	2.400	2.400	3.600	3.600	0	0	0	127.000	127.000	127.000	300.000
Encargos Juros e	da Dívida	46.000	6.000	6.000 6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	6.000	6.000	6.000	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	2.844.785	2.844.785	2.844.785 2.844.785	2.844.785	0	0	0	7.200	7.200	7.200	2.687.585	2.687.585	2.687.585	0 0	0 0	0	0	0	0	150.000	150.000	150.000	0	0	0	0
	Valor	5.362.585	4.318.585	4.318.585 4.318.585	4.318.585	16.000	16.000	16.000	38.000	38.000	38.000	3.687.585	3.677.985	3.677.985 3.600	3.600 3.600	3.600 2.400	2.400	2.400	3.600	3.600	150.000	150.000	150.000	127.000	127.000	127.000	300.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	04 - ADMINISTRAÇÃO	0038 - Infraestrutura à Administração 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1005	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado 2006	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento 2007	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.705-Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0001 - Brejinho	1.720-Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0001 - Brejinho	1.750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0001 - Brejinho	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdencias Social/ INSS 2008	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM 2009	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Recolhimento do PASEP Corrente Top Down Consultoria Ltda. 2010

02.003
Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 300.000 0
0 0 327.000 0
0 0 1.004.000 0
0 0 27.000 0
0 0 1.004.000 0
0 0 300.000 0
0 0 300.000 0
0 0 0 0
0 0 27.000 0
0 0 27.000 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 650.000 0
0 0 677.000 0
0 0 27.000 0
0 0 650.000 0
0 0 650.000 0
0 0 27.000 0
0 0 27.000 0

Outras Despesas	Correntes	300.000	300.000	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	40.000	40.000 30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	0	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	300.000	300.000	1.044.000	1.044.000 357.000	357.000	330.000	330.000	330.000	27.000	27.000	27.000 687.000	687.000	660.000	660.000	660.000	27.000	27.000	27.000
		1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA 0038 - Infraestrutura à Administração		Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Amortização da Divida Fundada - SAAE	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0044 - Controle da Dívida Fundada 0001 - Brejinho		Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Amortização da Dívida Fundada - COSERN	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária						1006			1105				1008			1076		Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	78.000	78.000	78.000 0	0	0	0	0	78.000	78.000	78.000	78.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	538.000	538.000	538.000 0	0	0	0	0	538.000	538.000	538.000	538.000
	Valor	622.000	622.000	622.000 6.000	6.000	6.000	6.000	6.000 616.000	616.000	616.000	616.000	616.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças	04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 0034 - Manutenção da Secretaria		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1009	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho 0306 - FINANÇAS		Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 2011	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.004
Despesas
Outras de Capital

985.000 0 0 0
4.360.400 180.000 0 0
60.000 0 0 0
40.000 0 0 0
40.000 0 0 0
210.000 0 0 0
60.000 0 0 0
40.000 0 0 0
40.000 0 0 0
60.000 0 0 0
4.684.000 0 0 400.000
4.684.000 400.000 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
114.000 0 0 0
60.000 0 0 0
10.000 0 0 0
40.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
62.000 0 0 0
24.000 0 0 0
150.000 0 0 0
165.000 0 0 0
114.000 0 0 0
10.000 0 0 0
40.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
62.000 0 0 0
24.000 0 0 0
12.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	2.870.174	2.870.174	1.249.400 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	1.682.600	1.682.600	1.646.600 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
	Valor	9.636.774	9.636.774	7.436.400 0 985.000	985.000	210.000	60.000	60.000 40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	60.000	60.000	10.000	10.000	150.000	40.000	40.000 24.000	24.000 24.000	24.000 24.000	24.000	24.000	62.000	62.000	165.000	24.000	24.000	114.000	114.000	12.000

	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0048 - Infraestrutura urbana		Reforma e Revitalização do Mercado Público 1010	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0001 - Brejinho	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos 1011	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas 1055	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Top Down Consultoria Ltda.

02.005
Despesas
Outras de Capital
208.000 0 0 0
12.000 0 0 0
15.000 0 0 0
24.000 0 0 0
36.000 0 0 0
12.000 0 0 0
280.000 0 0 0
208.000 0 0 0
180.000 0 0 0
15.000 0 0 0
24.000 0 0 0
36.000 0 0 0
12.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
3.375.400 180.000 0 0
40.000 0 0 0
36.000 0 0 0
40.000 0 0 0
30.000 0 0 0
34.000 0 0 0
60.000 0 0 0
36.000 0 0 0
40.000 0 0 0
320.000 0 0 0
40.000 0 0 0
36.000 0 0 0
40.000 0 0 0

30.000 0 0 0
34.000 0 0 0
60.000 0 0 0
36.000 0 0 0
40.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 1.249.400	1.249.400	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 1.646.600	1.646.600	0	0 0	0 0	0	0	0	0
	Valor	12.000	15.000	15.000	280.000	208.000	208.000	24.000	24.000	36.000	36.000 12.000	12.000	12.000	180.000 40.000	40.000 40.000	40.000 36.000	36.000	36.000	40.000	40.000	30.000	30.000 34.000	34.000 34.000	34.000 6.451.400	6.451.400	320.000	60.000 60.000	60.000 36.000	36.000	36.000	40.000	40.000
		0001 - Brejinho	1.706-Transferência Especial da União	0001 - Brejinho	Construir Novas Unidades Administração	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.710-Transferência Especial dos Estados	0001 - Brejinho	Construção da Rodoviária	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0001 - Brejinho	1.710-Transferência Especial dos Estados	0057 - Infraestrutura urbana 0001 - Brejinho		Construir e Reforma de Praças	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária				1056									1057												1012						Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
96.000 0 0 0
50.000 0 0 0
38.000 0 0 0
65.000 0 0 0
60.000 0 0 0
180.000 0 0 0
96.000 0 0 0
50.000 0 0 0
38.000 0 0 0
65.000 0 0 0
65.000 0 0 0
60.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida

Inverssões
Investimentos
180.000 0 0 0
250.000 0 0 0
190.000 0 0 0
120.000 0 0 0
1.200.000 0 0 0
36.000 0 0 0
48.000 0 0 0
36.000 0 0 0
30.000 0 0 0
2.356.400 0 0 0
180.000 0 0 0
250.000 0 0 0
1.200.000 0 0 0
190.000 0 0 0
120.000 0 0 0
36.000 0 0 0
48.000 0 0 0
36.000 0 0 0
30.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
	Valor	96.000	96.000	50.000	50.000 38.000	38.000 38.000	38.000	65.000	65.000 65.000	65.000	180.000	60.000	60.000 36.000	36.000	36.000	48.000	48.000	36.000	36.000	2.356.400	30.000	30.000	180.000	180.000 250.000	250.000 250.000	250.000 1.200.000	1.200.000	1.200.000	190.000	190.000	120.000	120.000
		1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0001 - Brejinho	1.710-Transferência Especial dos Estados	0001 - Brejinho	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Urbanização de Espaços Publicos	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0001 - Brejinho	Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0001 - Brejinho	1.702-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária							1013			1014									1015												Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital

120.000 0 0 0
120.000 0 0 0
120.000 0 0 0
26.400 0 0 0
38.000 0 0 0
36.000 0 0 0
120.000 0 0 0
120.000 0 0 0
120.000 0 0 0
190.000 0 0 0
26.400 0 0 0
38.000 0 0 0
36.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
30.000 0 0 0
86.000 0 0 0
26.000 0 0 0
24.000 0 0 0
12.000 0 0 0
38.000 0 0 0
36.000 0 0 0
14.000 0 0 0
150.000 0 0 0
30.000 0 0 0
86.000 0 0 0
26.000 0 0 0
24.000 0 0 0
12.000 0 0 0
38.000 0 0 0
36.000 0 0 0
14.000 0 0 0
0 180.000 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0
	Valor	26.400	26.400	120.000	120.000 120.000	120.000 120.000	120.000 120.000	120.000	120.000	190.000 38.000	38.000	38.000	36.000	36.000	30.000	30.000	86.000	86.000	150.000	26.000	26.000 24.000	24.000 24.000	24.000	12.000	12.000	38.000	38.000	36.000	36.000 14.000	14.000 14.000	14.000	180.000

		1.703-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0001 - Brejinho	1.706.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.706.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.710-Transferência Especial dos Estados	0001 - Brejinho	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.665.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	CONSTRUÇÃO DE PORTICO	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.706.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.706.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Aquisição de Imoveis
	Unidade Orçamentária									1017									1058													Top Down Consultoria Ltda. 1069

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 100.000 0 0
64.000 0 0 0
0 0 0 0
0 80.000 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 80.000 0 0
0 100.000 0 0
114.000 0 0 0
64.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
140.000 0 0 0
60.000 0 0 0
320.000 0 0 0
323.600 220.000 0 0
50.000 0 0 0
50.000 0 0 0
10.000 0 0 0
70.000 0 0 0
50.000 0 0 0
180.000 0 0 0
0 0 0 0

50.000 0 0 0
50.000 0 0 0
10.000 0 0 0
70.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	1.249.400	1.062.200	1.062.200	19.200 19.200	19.200 9.600	9.600	9.600	150.000	150.000	8.400	8.400	1.620.774	644.400	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 644.400	644.400	644.400	644.400
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	1.646.600	1.646.600	1.646.600	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	36.000	3.600	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 3.600	3.600	3.600	3.600
	Valor	80.000	80.000	100.000	100.000	3.010.000	2.772.800	2.772.800 19.200	19.200 19.200	19.200 9.600	9.600	9.600	200.000	200.000	8.400	8.400	2.200.374 968.000	968.000	180.000	50.000	50.000 50.000	50.000 50.000	50.000 10.000	10.000	10.000	70.000	70.000	788.000	708.000	708.000
		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.705-Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0001 - Brejinho	1.720-Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0001 - Brejinho	1.749-Outras vinculações de transferências	0001 - Brejinho	1.750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0001 - Brejinho	0024 - Infraestrutura na limpeza urbana 452 - SERVIÇOS URBANOS		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária					2012													1016									2013		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0
0 0 0 0
3.600 0 0 0
0 0 0 0
3.600 0 0 0
80.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
80.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 200.000 0 0
0 220.000 0 0
0 20.000 0 0
0 20.000 0 0
0 220.000 0 0
0 200.000 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	12.000 12.000	12.000	12.000	12.000	964.374 964.374	964.374	55.000	55.000	909.374	909.374	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	32.400 32.400	32.400	32.400	32.400	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	80.000	80.000 48.000	48.000	48.000	48.000	48.000 964.374	964.374	964.374	55.000	55.000	909.374	909.374 220.000	220.000	220.000	20.000	20.000	200.000	200.000
		1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0048 - Infraestrutura urbana 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0049 - Infraestrutura na rede pública de energia 0001 - Brejinho		Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0057 - Infraestrutura urbana 0001 - Brejinho		Aquisição de Imóveis	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária				2016				2014						1104				Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
190.000 0 0 0
208.000 0 0 0
4.848.660 0 0 0
4.848.660 0 0 0
10.000 0 0 0
7.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
7.000 0 0 0
3.000 0 0 0
2.539.060 0 0 0
100.000 0 0 0

18.000 0 0 0
670.000 0 0 0
18.000 0 0 0
80.000 0 0 0
18.000 0 0 0
18.000 0 0 0
180.000 0 0 0
100.000 0 0 0
670.000 0 0 0
3.000 0 0 0
80.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	9.855.792	9.855.792	879.600 5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	874.400	874.400	874.400 874.400	874.400 7.093.792	7.093.792	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	16.630.563	16.630.563	388.800 1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	387.600	387.600	387.600 387.600	387.600 12.579.763	12.579.763	0	0
	Valor	31.335.015	31.335.015	1.476.400 6.400	6.400	6.400	6.400	6.400 190.000	190.000	10.000	7.000	7.000 3.000	3.000 3.000	3.000	180.000	80.000	80.000 100.000	100.000	100.000 1.280.000	1.280.000	1.280.000 1.280.000	1.280.000 1.280.000	1.280.000 22.212.615	22.212.615 670.000	670.000	670.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação	12 - EDUCAÇÃO	0058 - Apoio aos Conselhos Municipais 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME 2017	1.500.100 1- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0060 - Infraestrutura à Educação 0001 - Brejinho		Revitalizar o Predio do Centro Administrativo 1026	1.500.100 1- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente 1071	1.500.100 1- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	0071 - Manutenção à Secretaria	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação 2018	1.500.100 1- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0034 - Manutenção da Secretaria	Construção de Escolas Top Down Consultoria Ltda. 1019

02.006
Despesas
Outras de Capital
180.000 0 0 0
180.000 0 0 0
286.000 0 0 0
60.000 0 0 0
24.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
180.000 0 0 0
180.000 0 0 0
286.000 0 0 0
24.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
164.000 0 0 0
1.809.060 0 0 0
60.000 0 0 0
36.000 0 0 0
84.000 0 0 0
96.000 0 0 0
60.000 0 0 0
380.000 0 0 0
164.000 0 0 0
720.000 0 0 0
180.000 0 0 0
36.000 0 0 0
84.000 0 0 0
96.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	712.400 712.400	712.400	712.400	712.400	6.003.392	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	765.000 765.000	765.000	765.000	765.000	11.814.763	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
	Valor	24.000	24.000 180.000	180.000 180.000	180.000 180.000	180.000	180.000	286.000	286.000 1.537.400	1.537.400	1.537.400	1.537.400	1.537.400 19.627.215	19.627.215	380.000 36.000	36.000	36.000	84.000	84.000	96.000	96.000 164.000	164.000 164.000	164.000	720.000	60.000	60.000 180.000	180.000
		1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0056 - Manutenção do Setor 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0060 - Infraestrutura à Educação 0001 - Brejinho		Construção de Garagem	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
	Unidade Orçamentária										2019				1020									1021			Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
180.000 0 0 0
240.000 0 0 0
240.000 0 0 0
100.000 0 0 0

60.000 0 0 0
240.000 0 0 0
240.000 0 0 0
260.000 0 0 0
100.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
2.000 0 0 0
50.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0
50.000 0 0 0
30.000 0 0 0
20.000 0 0 0
92.000 0 0 0
2.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0
50.000 0 0 0
80.000 0 0 0
30.000 0 0 0
20.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	6.000 0	0	0	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	180.000	240.000	240.000	240.000	240.000	260.000	100.000	100.000	60.000 60.000	60.000 50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	98.000 40.000	40.000	40.000	8.000	8.000	50.000	50.000	80.000	30.000	30.000	20.000	20.000
		0001 - Brejinho	1.570.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	1.570.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	1.571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0001 - Brejinho	Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho
							1022								Educação		1102							1103				

	Unidade Orçamentária																									Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
2.400 0 0 0
12.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
30.000 0 0 0
14.400 0 0 0
12.000 0 0 0
30.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
0 0 0 0
60.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
600 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0 4.443.412	4.443.412	4.421.212	4.421.212	19.200	19.200	3.000 3.000	3.000	0	0	0	0	0	900.000	900.000 900.000	900.000	396.000	204.000 204.000	204.000 96.000	96.000	96.000	96.000	96.000	3.800
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0 839.500	839.500	808.500	808.500	7.000	7.000	24.000 24.000	24.000	10.891.263	10.844.263	10.844.263	47.000	47.000	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
	Valor	30.000	30.000	5.297.312	5.241.712	5.241.712	28.600	28.600 27.000	27.000 27.000	27.000	10.891.263	10.844.263	10.844.263 47.000	47.000	47.000	960.000 960.000	960.000 960.000	960.000	396.000 204.000	204.000 204.000	204.000 96.000	96.000	96.000	96.000	96.000	4.400
		1.570-Transferências do Governo Federal referentes	0001 - Brejinho	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e	0001 - Brejinho	1.541-Transferências do FUNDEB - Complem	0001 - Brejinho	1.543-Transferências do FUNDEB - Complem	0001 - Brejinho	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro	1.540.1070-Transferências do FUNDEB - Impostos	0001 - Brejinho	1.541.1070-Transferências do FUNDEB -	0001 - Brejinho	Funcionamento do Programa Salario Educação	1.550-Transferência do Salário-Educação	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa de Transport	1.553-Transferências de Recursos do FNDE referentes	0001 - Brejinho	1.569-Outras Transferências de	0001 - Brejinho	1.571-Transferências do Estado referentes a	0001 - Brejinho	Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do

		a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		com Recursos. do FUNDEB 30%	Transferência de Impostos		entação da União - VAAF		entação da União - VAAR		com Recurso do FUNDEB 70%	e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%					e Escolar-PETERN/PNATE	ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Recursos do FNDE		Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática,
	Unidade Orçamentária			2020							2021					2022			2023					Educação		Top Down Consultoria Ltda. 2024

Despesas
Outras de Capital
600 0 0 0
92.000 0 0 0
110.000 0 0 0
60 0 0 0
110.000 0 0 0
110.000 0 0 0
600 0 0 0
60 0 0 0
60 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
92.000 0 0 0
92.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	3.800	3.800	180	180	180	140.000	140.000	140.000 114.000	114.000	114.000	114.000	378.000 378.000	378.000	36.000	36.000	342.000	342.000	310.000	310.000	310.000	36.000	36.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0 84.000	84.000	84.000	84.000	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Valor	4.400	4.400	240	240	240	250.000	250.000	250.000	290.000	290.000	290.000 378.000	378.000	378.000	36.000	36.000	342.000	342.000	310.000 310.000	310.000	310.000	36.000	36.000
		1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1.551-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0001 - Brejinho	Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal	1.570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo Integral	1.569-Outras Transferências de Recursos do FNDE	0061 - Infraestrutura ao PNAE 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0001 - Brejinho	0060 - Infraestrutura à Educação		Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/ PETERN e PNATE	1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária			2025	(PDDE)		2095			2105				2026					362 - ENSINO MÉDIO		2027		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
16.000 0 0 0
0 0 0 0
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
24.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
24.000 0 0 0
1.419.800 0 0 0
1.743.800 0 0 0
30.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
430.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
30.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes 20.000	20.000	20.000	129.000	129.000	125.000	125.000	244.000 244.000	244.000	244.000	244.000	244.000	942.600	156.000	156.000	156.000 156.000	156.000 404.600	404.600	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	2.766.000	540.000	540.000	540.000 540.000	540.000 2.226.000	2.226.000	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0
	Valor 20.000	20.000	20.000	129.000	129.000	125.000	125.000	260.000 260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	5.452.400 720.000	720.000	720.000 720.000	720.000 720.000	720.000 4.050.400	4.050.400	430.000 30.000	30.000 30.000	30.000 100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
	Unidade Orçamentária	1.553-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0001 - Brejinho	1.569-Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.576-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0001 - Brejinho	0060 - Infraestrutura à Educação 364 - ENSINO SUPERIOR		Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico 2096	1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0034 - Manutenção da Secretaria	Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil-CRECHE e PRE-ESCOLA 2087	1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0060 - Infraestrutura à Educação 0001 - Brejinho		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente 1023	1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.569-Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.570.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

Despesas
Outras de Capital
100.000 0 0 0
240.000 0 0 0
180.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
100.000 0 0 0
540.000 0 0 0
240.000 0 0 0
180.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
56.000 0 0 0
36.000 0 0 0
0 0 0 0
250.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0

60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
56.000 0 0 0
36.000 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	2.196.000	547.200
	Valor 100.000	100.000	100.000	540.000 240.000	240.000	240.000	180.000	180.000	60.000	60.000	60.000	60.000	250.000	24.000	24.000 24.000	24.000 24.000	24.000 60.000	60.000	60.000	50.000	50.000	56.000	56.000	36.000 36.000	36.000	2.196.000	547.200
		1.570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Reforma e Ampliação de Escolas Municipal	1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Construção de Escola (Creche e Pre-Escola)-NOVO PAC	1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.569-Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.570.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	1.571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0001 - Brejinho	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.540.1070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
	Unidade Orçamentária			1025									1070											Educação		2028	Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
193.800 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos

2.400 0 0 0
3.600 0 0 0
0 0 0 0
187.800 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
187.800 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 0 0
3.600 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.600	9.600 9.600	9.600 3.600	3.600	3.600	6.000	6.000	2.400	2.400	335.000	125.000	125.000	85.000 85.000	85.000 125.000	125.000	125.000	48.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	547.200	750.000	750.000	10.800	10.800	792.000	792.000	96.000	96.000	30.000	24.000 24.000	24.000 0	0	0	3.600	3.600	2.400	2.400	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0
	Valor	547.200	750.000	750.000	10.800	10.800	792.000	792.000 96.000	96.000	96.000	245.400 33.600	33.600 33.600	33.600 7.200	7.200	7.200	197.400	197.400	7.200	7.200	335.000	125.000	125.000 85.000	85.000 85.000	85.000 125.000	125.000	125.000	54.000
	Unidade Orçamentária	0001 - Brejinho	1.540.1072- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	0001 - Brejinho	1.541.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0001 - Brejinho	1.542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0001 - Brejinho	1.542.1072- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica	0001 - Brejinho	Funcionamento das Atividades Ensino Infantil-Fundeb 30% 2029	1.540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0001 - Brejinho	1.541- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0001 - Brejinho	1.542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0001 - Brejinho	1.543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0001 - Brejinho	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/ PETERNE PNATE 2030	1.553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0001 - Brejinho	1.569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0001 - Brejinho	Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal Top Down Consultoria Ltda. 2104

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
300.000 0 0 0
6.000 0 0 0

24.000 0 0 0
6.000 0 0 0
300.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
24.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
4.800 0 0 0
0 0 0 0
28.800 0 0 0
120.000 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
28.800 0 0 0
0 0 0 0
36.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
120.000 0 0 0
36.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes 48.000	48.000	48.000	382.000	382.000 382.000	382.000	382.000	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 187.200	187.200	127.200	19.200 8.400	8.400	8.400	3.600	3.600	3.600	3.600
Encargos Juros e	da Dívida 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 710.000	710.000	710.000	72.000 57.600	57.600	57.600	6.000	6.000	6.000	6.000
	Valor 54.000	54.000	54.000 382.000	382.000	382.000 382.000	382.000	382.000 300.000	300.000	300.000 24.000	24.000	24.000	36.000	36.000	60.000	60.000	120.000	120.000 60.000	60.000 60.000	60.000 926.000	926.000 866.000	866.000	96.000 66.000	66.000	66.000	12.000	12.000	12.000	12.000
	Unidade Orçamentária	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	0061 - Infraestrutura ao PNAE	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil 2031	1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0001 - Brejinho	0071 - Manutenção à Secretaria	Ampliação e Reforma de Escolas 1024	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	1.571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0060 - Infraestrutura à Educação	Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30% 2032	1.540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0001 - Brejinho	1.541- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0001 - Brejinho	1.542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
313.000 0 0 0
24.000 0 0 0
0 0 0 0
313.000 0 0 0
72.000 0 0 0
36.000 0 0 0
0 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
240.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
72.000 0 0 0
36.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	3.600	3.600 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108.000	108.000	108.000	60.000	60.000	60.000 60.000	60.000 198.600	198.600	198.600	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	2.400	2.400 360.000	360.000	321.600	321.600	13.200	13.200	16.800	16.800	8.400	8.400	278.000	278.000	278.000	0	0	0 0	0 186.000	186.000	186.000	0	0	0	0	0
	Valor	6.000	6.000	360.000	321.600	321.600	13.200	13.200	16.800	16.800 8.400	8.400	8.400	410.000 410.000	410.000	410.000 60.000	60.000	60.000 60.000	60.000 60.000	60.000 697.600	697.600 697.600	697.600	240.000 72.000	72.000	72.000	36.000	36.000
		1.543-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0001 - Brejinho	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	1.540.1070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	0001 - Brejinho	1.541.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	0001 - Brejinho	1.542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	0001 - Brejinho	1.543-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0001 - Brejinho	Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenç	0001 - Brejinho	0061 - Infraestrutura ao PNAE	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	1.552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0001 - Brejinho	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0060 - Infraestrutura à Educação	Construção para o Centro de Reabilidade Educacional/CRE	1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenç	0001 - Brejinho	1.570.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0001 - Brejinho

					Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				Jovens e Adultos	ão e desenvolvimento do ensino				Alimentação Escolar (PNAE)					ão e desenvolvimento do ensino		individuais	
	Unidade Orçamentária			2033									2119				2120					1077				Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
36.000 0 0 0
96.000 0 0 0
27.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
36.000 0 0 0
96.000 0 0 0
27.000 0 0 0
27.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
28.000 0 0 0
18.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
28.000 0 0 0
28.000 0 0 0
18.000 0 0 0
18.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0	0	0	42.000	42.000	42.000 32.400	32.400	32.400	32.400 54.000	54.000	54.000	54.000 43.200	43.200	43.200	43.200	27.000 12.000	12.000	12.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 186.000	186.000	186.000	186.000 0	0	0	0	0 0	0	0
	Valor	36.000	36.000	96.000	96.000	27.000	27.000	27.000	42.000	42.000	42.000	50.400	50.400	50.400	268.000	268.000	268.000	43.200	43.200	43.200	27.000 12.000	12.000	12.000
		1.570.3120-Transferências da	0001 - Brejinho	1.570-Transferências do	0001 - Brejinho	Aquisição de Equipament	1.500.1001-Recursos não	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do	1.552-Transferências de	0001 - Brejinho	Aquisição de Material Didáticos e	1.500.1001-Recursos não	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações para o	1.500.1001-Recursos não	0001 - Brejinho	Ofertar a Pratica esportiva	1.500.1001-Recursos não	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do	1.553-Transferências de	0001 - Brejinho

		União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		os e Material Permanente	Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Programa Nacional da Alimentação Escolar/ PNAE	Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educação Especializado	Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Ensino da Educação Especial	Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		nas Escolas da Rede Publica Municipal	Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Programa Estadual de Transporte Escolar(PNATE)	Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Unidade Orçamentária					1082			2034			2103			2121			2122			2128		Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras

Outras Despesas	Correntes	15.000	15.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0
	Valor	15.000	15.000

Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Unidade Orçamentária
Investimentos
0 0 0 0

1.569- Outras Transferências de Recursos do FNDE
0 0 0 0

0001 - Brejinho
Top Down Consultoria Ltda.
Despesas
Outras de Capital
3.018.400 0 0 0
2.746.400 0 0 0
70.000 0 0 0
36.000 0 0 0
24.000 0 0 0
3.806.600 0 0 250.000
3.806.600 250.000 0 0
280.000 0 0 0
70.000 0 0 0
36.000 0 0 0
24.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
50.000 0 0 0
10.000 0 0 0
30.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0
800.000 0 0 0
50.000 0 0 0
10.000 0 0 0
30.000 0 0 0
60.000 0 0 0
90.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	11.538.200	11.538.200	8.080.200 7.936.200	7.936.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	11.836.400	11.836.400	10.716.600 8.387.600	8.387.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
	Valor	27.431.200	27.431.200	21.815.200 19.070.200	19.070.200	280.000	70.000	70.000 36.000	36.000	36.000	24.000	24.000	50.000	50.000	10.000	10.000 30.000	30.000 30.000	30.000 60.000	60.000	60.000	90.000 50.000	50.000	50.000	40.000	40.000	800.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude		0004 - Infraestrutura à Saúde 301 - ATENÇÃO BÁSICA		Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde 1031	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0001 - Brejinho	1.600.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0001 - Brejinho	1.631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0001 - Brejinho	1.632- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0001 - Brejinho	Instalação de Pontos de Apoio 1032	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Renovação da Frota de Ambulancias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Top Down Consultoria Ltda. 1078
	02	02.007	10 - SAÚDE																							

Despesas
Outras de Capital
156.000 0 0 0
140.000 0 0 0
244.000 0 0 0
130.000 0 0 0

10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
156.000 0 0 0
140.000 0 0 0
244.000 0 0 0
130.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
100.000 0 0 0
125.000 0 0 0
436.000 0 0 0
115.000 0 0 0
10.000 0 0 0
24.000 0 0 0
100.000 0 0 0
700.000 0 0 0
125.000 0 0 0
115.000 0 0 0
436.000 0 0 0
10.000 0 0 0
24.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	75.400	75.400
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	57.600	57.600
	Valor	156.000	156.000	10.000	10.000 140.000	140.000 140.000	140.000 10.000	10.000	10.000	244.000	244.000	130.000	130.000	100.000 100.000	100.000 10.000	10.000	10.000	700.000 24.000	24.000 24.000	24.000 125.000	125.000	125.000	115.000	115.000	436.000	436.000	145.000	145.000
	Unidade Orçamentária	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0001 - Brejinho	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.600.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.601.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.601.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.601- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0001 - Brejinho	Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde 1081	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0001 - Brejinho	1.600.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do EMULT/ Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria 2038	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

																Públicos de Saúde											Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
12.000 0 0 0
114.000 0 0 0
2.400 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
114.000 0 0 0
114.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
6.000 0 0 0
156.000 0 0 0
12.000 0 0 0
250.000 0 0 0
8.000 0 0 0
0 0 0 0
168.000 0 0 0
12.000 0 0 0
500.000 0 0 0
250.000 0 0 0
156.000 0 0 0
8.000 0 0 0
8.000 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	75.400	1.277.000 1.277.000	1.277.000	1.277.000	32.400	32.400 32.400	32.400	72.000	72.000 72.000	72.000	3.552.000	69.600 69.600	69.600 3.476.400	3.476.400	3.476.400	6.000	6.000	32.000	32.000	32.000	1.500.000 780.000	780.000	780.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	57.600	4.859.000 4.859.000	4.859.000	4.859.000	12.000	12.000 12.000	12.000	498.000	498.000 498.000	498.000	680.000	0 0	0 680.000	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0 0	0	0
	Valor	145.000	6.250.000 6.250.000	6.250.000	6.250.000	46.800 46.800	46.800 46.800	46.800	576.000 576.000	576.000 576.000	576.000	4.400.000	69.600 69.600	69.600 4.168.400	4.168.400	4.168.400	162.000	162.000	40.000	40.000	40.000	2.000.000 1.030.000	1.030.000	1.030.000
		0001 - Brejinho	Manutenção das Ações Primarias a Saude através do Fundo	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	0001 - Brejinho	Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamenta	0001 - Brejinho	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	0001 - Brejinho	1.601-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	0001 - Brejinho	Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde -	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamenta	0001 - Brejinho

			Municipal de Saude	e serviços públicos de			Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		- Saúde Bucal	Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Atenção Basica	res individuais		Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bloco de Estruturaçã o da Rede de Serviços Públicos de Saúde			Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Emenda Parlamenta r	res individuais	
	Unidade Orçamentá ria		2039	saúde		2040			2043			2044							2045			2046		Top Down Consultori a Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
6.000 0 0 0
250.000 0 0 0
60.000 0 0 0
250.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	720.000	720.000 7.000	7.000	7.000	7.000 680.000	680.000	680.000	680.000	18.000	18.000	18.000	14.000	14.000	14.000	6.400 6.400	6.400	6.400	0 0	0	0	670.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0 0	0	0	0 1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	16.000	16.000	16.000	5.000	5.000	5.000	0 0	0	0	460.000 460.000	460.000	460.000	0
	Valor	970.000	970.000	7.000	7.000	7.000	2.540.000	2.540.000	2.540.000	40.000	40.000	40.000	19.000	19.000	19.000	6.400 6.400	6.400	6.400	460.000 460.000	460.000	460.000	670.000
		1.600.3120-Transferênci as da União decorrentes de emendas	0001 - Brejinho	Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do	0001 - Brejinho	Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do	0001 - Brejinho	Implementa ção do PEC E SUS (Prontuario Eletronico	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do	0001 - Brejinho	Implementa ção das Ações de Saude do Trabalhador	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do	0001 - Brejinho	Apoio ao Conselho Municipal de Saude	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do	0001 - Brejinho	Concessão de Assistencia Financeira Complemen	1.605-Assistência financeira da União destinada à	0001 - Brejinho	Transferenci as de Recursos a Prestadores de Serviços

		parlamentares de bancada			SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria	SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		do Cidadão na Atenção Basica)	SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		tar aos Profissionais de Enfermagem	complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	Unidade Orçamentária			2047			2098			2101			2123			2125			2126			Top Down Consultoria Ltda. 2127

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
12.000 0 0 0
250.000 0 0 0
12.000 0 0 0
250.000 0 0 0
0 0 0 0
56.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
694.000 250.000 0 0
730.000 250.000 0 0
56.000 0 0 0
34.000 0 0 0
56.000 0 0 0
24.000 0 0 0
80.000 0 0 0
34.000 0 0 0
56.000 0 0 0
24.000 0 0 0
80.000 0 0 0
40.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	670.000	670.000	84.000 84.000	84.000	84.000	84.000	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60.000	60.000 60.000	60.000	60.000	3.078.000	3.078.000	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0

Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	2.244.000 2.244.000	2.244.000	2.244.000	2.244.000	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85.000	85.000 85.000	85.000	85.000	636.000	636.000	0
	Valor	670.000	670.000 2.340.000	2.340.000	2.340.000	2.340.000	2.340.000 250.000	250.000	250.000	56.000	56.000	34.000	34.000	56.000	56.000 24.000	24.000	24.000	80.000	80.000 155.000	155.000	155.000 155.000	155.000	155.000	4.694.000 4.658.000	4.658.000	40.000
		1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0029 - Apoio ao Programa de PAC's 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0031 - Infraestrutura à Secretaria 0001 - Brejinho		Construção e Reforma de Academias ao ar Livre	1.601- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0001 - Brejinho	1.631.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.631.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0056 - Manutenção do Setor 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/ DESEMPENHO	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0004 - Infraestrutura à Saúde		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	Unidade Orçamentária	saúde			2048				1028												2042					Top Down Consultoria Ltda. 1030

Despesas
Outras de Capital
100.000 0 0 0
120.000 0 0 0
10.000 0 0 0
20.000 0 0 0
10.000 0 0 0
420.000 0 0 0
100.000 0 0 0
120.000 0 0 0
10.000 0 0 0
20.000 0 0 0
10.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
0 200.000 0 0
0 0 0 0
0 50.000 0 0
54.000 0 0 0
100.000 0 0 0

100.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 50.000 0 0
0 250.000 0 0
0 200.000 0 0

Outras Despesas	Correntes 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 480.000	480.000	480.000	480.000	2.030.000 36.000	36.000	36.000
Encargos Juros e	da Dívida 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	216.000 0	0	0
	Valor 10.000	10.000	10.000	20.000	20.000	10.000	10.000	420.000	100.000	100.000	120.000	120.000 100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	250.000 50.000	50.000	50.000	200.000	200.000	480.000	480.000	480.000	2.300.000 36.000	36.000	36.000
		1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel Médico-Odontológico	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Aquisição de Imóveis	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Transferencia de Recursos a Prestadores de Serviços	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC/ AIH	1.600.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária	saúde						1080	saúde								1101					2049	saúde		2050		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
120.000 0 0 0
60.000 0 0 0
12.000 0 0 0
42.000 0 0 0
0 0 0 0
12.000 0 0 0
180.000 0 0 0
120.000 0 0 0
60.000 0 0 0
0 0 0 0
42.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos

32.000 0 0 0
0 0 0 0
36.000 0 0 0
32.000 0 0 0
24.000 0 0 0
12.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
36.000 0 0 0
24.000 0 0 0
12.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	1.934.000	1.934.000	60.000	60.000	0 0	0	420.000	216.000 216.000	216.000 204.000	204.000	204.000	84.000 84.000	84.000	84.000	64.000	64.000	64.000	0	0	0 0	0 0	0	0	255.000	255.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	216.000	216.000	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	420.000 420.000	420.000	420.000	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	5.000	5.000
	Valor	2.162.000	2.162.000	60.000	60.000 42.000	42.000 42.000	42.000	600.000 276.000	276.000 276.000	276.000 324.000	324.000	324.000	504.000 504.000	504.000	504.000	64.000 64.000	64.000	64.000 36.000	36.000	36.000 24.000	24.000 24.000	24.000 12.000	12.000	12.000	292.000 292.000	292.000
	Unidade Orçamentária	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.601.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.601-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços Especializados - Emenda Parlamentar 2051	1.600.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem 2092	1.605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0001 - Brejinho	Manutenção das Açoes do Programa "Brasil Sorridente" 2124	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	0031 - Infraestrutura à Secretaria	Aquisição de Equipamento e Material Permanente 1033	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.601-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0004 - Infraestrutura à Saúde	0004 - Infraestrutura à Saúde Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
7.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
10.000 0 0 0
32.000 0 0 0
7.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
10.000 0 0 0
5.000 0 0 0

Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
1.200 0 0 0
1.200 0 0 0
25.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
1.200 0 0 0
25.000 0 0 0
1.200 0 0 0
1.200 0 0 0
0 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	255.000	93.000	93.000	162.000	162.000	6.000	6.000 6.000	6.000	6.000	6.000	119.000	119.000 106.000	106.000	106.000
Encargos Juros e	da Dívida	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	5.000	5.000	5.000	0	0	87.800	87.800 87.800	87.800	87.800	87.800	391.000	391.000 169.000	169.000	169.000
	Valor	32.000 7.000	7.000	7.000	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000 10.000	10.000 5.000	5.000	5.000	260.000 98.000	98.000	98.000	162.000	162.000	95.000 95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	535.000 535.000	535.000	295.000	295.000
		Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmaceutico - CAF	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.601.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.601- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e Insumos Estratégicos	1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 0004 - Infraestrutura à Saúde		Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 0004 - Infraestrutura à Saúde		Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia em Saude	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Unidade Orçamentária	1079	saúde										2052	saúde						2053					2041	Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões

Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
20.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	106.000	13.000 13.000	13.000	13.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	169.000	222.000 222.000	222.000	222.000
	Valor	295.000	240.000 240.000	240.000	240.000
	Unidade Orçamentária	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia Epidemiologica 2054	1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

Despesas
Outras de Capital
6.100 0 0 0
1.200 0 0 0
1.200 0 0 0
0 0 0 0
7.300 0 0 0
7.300 0 0 0
1.200 0 0 0
6.100 0 0 0
6.100 0 0 0
291.300 0 0 0
291.300 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
22.400 0 0 0
3.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
3.000 0 0 0
0 0 0 0
17.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

3.000 0 0 0
3.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	873.640	873.640	16.900 13.100	13.100	0	0	0	9.600	9.600	9.600	3.500	3.500	3.500	3.800	3.800	3.800	3.800	63.800	39.000	39.000	39.000	39.000	5.800	5.800	5.800	5.800	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	1.928.660	1.928.660	14.400 8.000	8.000	0	0	0	6.000	6.000	6.000	2.000	2.000	2.000	6.400	6.400	6.400	6.400	165.800	136.000	136.000	136.000	136.000	7.200	7.200	7.200	7.200	0
	Valor	3.093.600	3.093.600	38.600 28.400	28.400	6.100	6.100	6.100	16.800	16.800	16.800	5.500	5.500	5.500 10.200	10.200	10.200	10.200	10.200	252.000 178.000	178.000	178.000	178.000	178.000 13.000	13.000	13.000	13.000	13.000 17.000	17.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistencia Social	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA 0034 - Manutenção da Secretaria		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1036	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso 2055	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso 2059	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0067 - Infraestrutura de assistência á Família 0001 - Brejinho		Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso 2061	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 0027 - Infraestrutura ao Criança Feliz		Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz 2057	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0028 - Infraestrutura ao controle social 0001 - Brejinho		Apoio as Ações do CMDCA/ Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes 2056	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0031 - Infraestrutura à Secretaria 0001 - Brejinho	0031 - Infraestrutura à Secretaria Top Down Consultoria Ltda.

02.008
Despesas
Outras de Capital
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
12.000 0 0 0
2.400 0 0 0
12.000 0 0 0
202.600 0 0 0
2.400 0 0 0
17.000 0 0 0
17.000 0 0 0
17.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
12.000 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
12.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0 0	0	0	19.000	19.000 19.000	19.000	19.000	634.540	77.400	77.400	77.400	77.400	208.000	148.000	148.000	148.000	60.000 60.000	60.000	60.000	14.000	14.000 14.000	14.000	14.000	36.000	36.000	36.000
Encargos Juros e	da Dívida	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0 0	0	0	22.600	22.600 22.600	22.600	22.600	1.660.460	15.600	15.600	15.600	15.600	12.000	12.000	12.000	12.000	0 0	0	0	27.600	27.600 27.600	27.600	27.600	65.600	65.600	65.600
	Valor	17.000 17.000	17.000	17.000 44.000	44.000	44.000 44.000	44.000	44.000	2.497.600 105.000	105.000	105.000	105.000	105.000 220.000	220.000	160.000	160.000	160.000	60.000 60.000	60.000	60.000 44.000	44.000	44.000 44.000	44.000	44.000 104.000	104.000	104.000 104.000	104.000
		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	0034 - Manutenção da Secretaria	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	0009 - Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0010 - Infraestrutura aos Benefícios Eventuais 0001 - Brejinho		Concessão de Beneficios Eventuais de Assistencia Social	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	0013 - nfraestrutura do CREAS / PAEFI	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	0019 - Infraestrutura do CRAS / PAIF	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica(PSB)	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	Unidade Orçamentária	1035				2058					2063				2064			2065				2066				2067	Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
2.400 0 0 0
6.000 0 0 0
120.000 0 0 0
6.000 0 0 0
20.000 0 0 0
80.000 0 0 0
120.000 0 0 0
20.000 0 0 0
80.000 0 0 0
20.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0

0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
5.000 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
9.800 0 0 0
2.400 0 0 0
20.000 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	36.000	48.000	48.000 48.000	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0	0	0	116.200 32.400	32.400	0	0	32.400	32.400	9.200	9.200	9.200	16.800	16.800	16.800 27.800	27.800	27.800
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	65.600	14.000	14.000 14.000	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0	0	0	255.400 170.600	170.600	60.000	60.000	110.600	110.600	8.400	8.400	8.400	20.800	20.800	20.800 15.200	15.200	15.200
	Valor	104.000 68.000	68.000	68.000 68.000	68.000	68.000 120.000	120.000	120.000 20.000	20.000	20.000	80.000	80.000	20.000	20.000 381.400	381.400	208.000	60.000	60.000	148.000	148.000	20.000	20.000	20.000	40.000	40.000	40.000	43.000	43.000
		0001 - Brejinho	0028 - Infraestrutura ao controle social	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	0031 - Infraestrutura à Secretaria	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamantos	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	1.665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0034 - Manutenção da Secretaria 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	Programa de Fortalecimento do Cadastro Unico PROCADSUAS	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa IGD/ SUAS	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Serviço Familia Acolhedora	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	Unidade Orçamentária			2069				1034								2062					2093			2131			2132	Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
50.000 0 0 0
50.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
50.000 0 0 0
50.000 0 0 0

Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0
53.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
2.400 0 0 0
3.600 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 0 0
2.400 0 0 0
3.600 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	27.800	28.600 28.600	28.600	28.600	1.400	1.400	1.400	130.940	130.940	130.940	130.940	4.000	4.000	4.000	4.000 34.400	34.400	18.800	18.800 18.800	18.800	18.800	15.600	15.600	15.600 15.600	15.600 124.000	124.000	55.600
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	15.200	38.400 38.400	38.400	38.400	2.000	2.000	2.000	1.269.060	1.269.060	1.269.060	1.269.060	1.200	1.200	1.200	1.200 33.000	33.000	22.200	22.200 22.200	22.200	22.200	10.800	10.800	10.800 10.800	10.800 55.000	55.000	21.400
	Valor	43.000	67.000 67.000	67.000	67.000	3.400 3.400	3.400	3.400 1.450.000	1.450.000	1.450.000 1.450.000	1.450.000	1.450.000 5.200	5.200	5.200 5.200	5.200	5.200 73.400	73.400 43.400	43.400	43.400 43.400	43.400	43.400 30.000	30.000	30.000 30.000	30.000 30.000	30.000 30.000	30.000 232.000	232.000 77.000	77.000
	Unidade Orçamentária	0001 - Brejinho	Manutenção da Vigilancia Socioassistencial 2133	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social 2134	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	0067 - Infraestrutura de assistência á Família	Manutenção das Atividades Administração do Fundo Municipal de Assistência Social 2070	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	0071 - Manutenção à Secretaria	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar 2068	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	246 - SEGURANÇA DE RENDA	0034 - Manutenção da Secretaria	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional 2130	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	0301 - Infraestrutura de assistência á Família	Implantação e Manutenção do Programa "Acreditano Primeiro Passo" 2129	1.600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0028 - Infraestrutura ao controle social Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
47.000 0 0 0
0 0 0 0
20.000 0 0 0
0 0 0 0

0 0 0 0
0 0 0 0
47.000 0 0 0
20.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
7.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
7.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	21.600 21.600	21.600	21.600	34.000 34.000	34.000	34.000	0	0 0	0	0	0	0	0	0	68.400	40.000	40.000	40.000 28.400	28.400	28.400	28.400
Encargos Juros e	da Dívida	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	21.400 21.400	21.400	21.400	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	33.600	12.000	12.000	12.000 21.600	21.600	21.600	21.600
	Valor	43.000 43.000	43.000	43.000	34.000 34.000	34.000	34.000 47.000	47.000	47.000 20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	7.000	7.000 108.000	108.000	58.000	58.000	58.000	50.000	50.000	50.000
		Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistencia Social	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	0031 - Infraestrutura à Secretaria	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	1.660.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.660.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0034 - Manutenção da Secretaria 0001 - Brejinho		Manutenção do Programa BPC na Escola	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho	Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia	1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária	2135			2137				1083								2060			2136		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
462.000 0 0 0
562.000 0 0 0
20.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
180.000 0 0 0

20.000 0 0 0
562.000 0 0 0
562.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
160.000 0 0 0
120.000 0 0 0
120.000 0 0 0
6.000 0 0 0
20.000 0 0 0
160.000 0 0 0
260.000 0 0 0
120.000 0 0 0
120.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
20.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	1.187.000	1.187.000	1.187.000 0	0	0	0 0	0 1.187.000	1.187.000	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 1.000.000	1.000.000	977.200	977.200	6.000	6.000	10.800
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	1.244.000	1.244.000	1.244.000 0	0	0	0 0	0 1.244.000	1.244.000	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 1.244.000	1.244.000	1.244.000	1.244.000	0	0	0
	Valor	2.993.000	2.993.000	2.993.000 100.000	100.000	100.000	100.000 100.000	100.000 2.893.000	2.893.000	180.000	20.000	20.000 160.000	160.000	160.000	260.000 20.000	20.000 20.000	20.000 120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	2.250.000	2.227.200	2.227.200	6.000	6.000	10.800
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA	0052 - Infraestrutura na feira livre 605 - ABASTECIMENTO		Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da Nossa Cidade, Cadastrando os Feirantes, Of 2097	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0073 - Infraestrutura à Agricultura 0001 - Brejinho		Construção de Centro de Comercialização de Animais 1038	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas 1040	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações da Secretaria .Municipal de Agricultura e Desenvolvimento 2071	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.705-Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0001 - Brejinho	1.720-Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 Top Down Consultoria Ltda.

02.009

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	10.800	6.000	6.000 154.000	154.000	154.000	154.000	33.000	33.000	33.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
	Valor	10.800	6.000	6.000	170.000	170.000	170.000	33.000	33.000	33.000
		0001 - Brejinho	1.750- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Fortalecimento do Seguro Garantia Safra	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária				2072			2073		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
477.400 0 0 0
166.000 0 0 0
160.000 0 0 0
6.000 0 0 0
160.000 0 0 0
6.000 0 0 0
760.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
160.000 0 0 0
160.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
311.400 0 0 0

100.000 0 0 0
311.400 0 0 0
40.000 0 0 0
25.000 0 0 0
42.000 0 0 0
82.000 0 0 0
120.000 0 0 0
100.000 0 0 0
65.000 0 0 0
40.000 0 0 0
25.000 0 0 0
42.000 0 0 0
42.000 0 0 0
82.000 0 0 0
82.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	378.000	69.600	42.000 42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	0	0	0	0	27.600 27.600	27.600	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	272.000	14.000	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.000 14.000	14.000	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0
	Valor	1.410.000	561.000	208.000 48.000	48.000	48.000	48.000	48.000 160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	353.000 353.000	353.000	65.000 40.000	40.000 40.000	40.000 25.000	25.000	25.000	42.000 42.000	42.000	42.000	82.000 82.000	82.000 82.000	82.000	120.000 100.000	100.000 100.000	100.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	18 - GESTÃO AMBIENTAL	0079 - Infraestrutura ao Turismo 542 - CONTROLE AMBIENTAL		Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Corregos e Lagoas 2111	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0307 - MEIO AMBIENTE 0001 - Brejinho		Construção e Implementação de Canil/ centro de Acolhimento de Animais em Situação de Rua 1100	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	544 - RECURSOS HÍDRICOS 0078 - Infraestrutura hídrica		Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores 1059	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1094	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos 1096	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais 1097	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.010
Despesas
Outras de Capital
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
282.600 0 0 0
282.600 0 0 0
2.400 0 0 0
20.000 0 0 0
42.000 0 0 0
282.600 0 0 0
100.000 0 0 0
20.000 0 0 0
42.000 0 0 0
58.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
0 0 0 0
3.600 0 0 0
58.000 0 0 0
22.000 0 0 0
80.000 0 0 0
60.000 0 0 0
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0
140.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
22.000 0 0 0
22.000 0 0 0
80.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0 27.600	27.600	27.600	27.600 308.400	308.400	308.400	308.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68.400	52.800	52.800	8.400 8.400	8.400 7.200	7.200	7.200
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0 14.000	14.000	14.000	14.000 258.000	258.000	258.000	258.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248.000	248.000	248.000	0 0	0 0	0	0
	Valor	20.000	20.000	44.000	44.000	44.000 849.000	849.000	849.000 849.000	849.000	100.000	42.000	42.000	58.000	58.000	22.000	22.000	22.000	140.000	80.000	80.000	60.000	60.000	320.000	304.400	304.400 8.400	8.400 8.400	8.400 7.200	7.200	7.200
		1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0079 - Infraestrutura ao Turismo		Recuperar e Construir Espaços/ Equipamentos e Turísticos	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e do Lazer	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.705-Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0001 - Brejinho	1.720-Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária			2110				695 - TURISMO		1042					1043			1044					2074						Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
7.000 0 0 0

7.000 0 0 0
7.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
10.000 0 0 0
0 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	76.000 76.000	76.000	76.000	15.000 15.000	15.000	15.000	25.000	25.000	25.000	18.000	18.000 18.000	18.000	106.000	106.000 106.000	106.000
Encargos Juros e	da Dívida	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0 0	0	0	0 0	0	0	10.000	10.000	10.000	0	0 0	0	0	0 0	0
	Valor	76.000 76.000	76.000	76.000	15.000 15.000	15.000	15.000	42.000 42.000	42.000	42.000	18.000 18.000	18.000 18.000	18.000	116.000	116.000 116.000	116.000
		Apoio e Promoção de Eventos Turísticos	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Criar e Manter o Balçao de Informação Turistica	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turistica	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Manutenção do Conselho Municipal do Turismo	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Revitalização e Manutenção do Patrimonio Historico	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária	2075			2076			2077			2109			2141		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
1.368.600 0 0 0
1.368.600 0 0 0
43.000 0 0 0
0 0 0 0
1.368.600 0 0 0
1.368.600 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
43.000 0 0 0
43.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
20.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
60.000 0 0 0
48.000 0 0 0
60.000 0 0 0
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0
190.000 0 0 0
180.000 0 0 0
20.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
60.000 0 0 0
48.000 0 0 0
60.000 0 0 0
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	154.800	154.800	154.800 48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	106.800	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	293.600	293.600	293.600 0	0	0	0	0	293.600	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	1.817.000	1.817.000	1.817.000 48.000	48.000	48.000	48.000	48.000 1.769.000	1.769.000	43.000	43.000	43.000	190.000	20.000	20.000 60.000	60.000 60.000	60.000 50.000	50.000	50.000	60.000	60.000	180.000	48.000	48.000	60.000	60.000	36.000	36.000 36.000	36.000	36.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	27 - DESPORTO E LAZER	0080 - Promoção de eventos esportivos 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		Promoção de Eventos Esportivos 2078	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0081 - Infraestrutura ao Desporto 0001 - Brejinho		Aquisição de Equipamento e Material Permanente 1045	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Reforma de Quadras Poliesportivas 1046	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol 1047	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.011
Despesas
Outras de Capital
12.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0

28.000 0 0 0
20.000 0 0 0
120.000 0 0 0
32.000 0 0 0
12.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
28.000 0 0 0
20.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0
30.000 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
10.000 0 0 0
60.000 0 0 0
160.000 0 0 0
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0
90.000 0 0 0
30.000 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
10.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0
	Valor	32.000 12.000	12.000	12.000	10.000	10.000	10.000	10.000	120.000	28.000	28.000	20.000	20.000 36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	90.000 30.000	30.000	30.000	20.000	20.000	20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000	160.000	10.000 10.000	10.000 60.000	60.000	60.000
		Construção de Quadras de Areia e Espaços	1.500-Recursos não Vinculados de	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convêni	0001 - Brejinho	Construção de Pista de Caminhada com	1.500-Recursos não Vinculados de	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convêni	0001 - Brejinho	Recuperar Espaços / Equipamentos	1.500-Recursos não Vinculados de	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União	0001 - Brejinho	1.700.3120-Transferências da União	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convêni	0001 - Brejinho	Conclusão de Quadra de Esportes da	1.500-Recursos não Vinculados de	0001 - Brejinho	1.700.3110-Transferências da União	0001 - Brejinho

		com Equipamentos Esportivos	Impostos		decorrentes de emendas parlamentares individuais		os ou Instrumentos Congêneres da União		Playground	Impostos		decorrentes de emendas parlamentares individuais		decorrentes de emendas parlamentares de bancada		os ou Instrumentos Congêneres da União		Esportivos de Esporte e Lazer	Impostos		decorrentes de emendas parlamentares individuais		decorrentes de emendas parlamentares de bancada		os ou Instrumentos Congêneres da União		Comunidade Dinarte Mariz	Impostos		decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Unidade Orçamentária	1060							1061									1062									1063				Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
30.000 0 0 0
40.000 0 0 0
180.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
30.000 0 0 0
40.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
50.000 0 0 0
30.000 0 0 0
40.000 0 0 0
60.000 0 0 0
52.000 0 0 0
30.000 0 0 0
60.000 0 0 0
48.000 0 0 0
180.000 0 0 0
190.000 0 0 0
50.000 0 0 0
30.000 0 0 0
40.000 0 0 0
60.000 0 0 0
52.000 0 0 0
30.000 0 0 0
60.000 0 0 0

48.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
	Valor	50.000	50.000	40.000	40.000	180.000	60.000	60.000	50.000 50.000	50.000 30.000	30.000	30.000	40.000	40.000	180.000	50.000	50.000	30.000	30.000	40.000	40.000 60.000	60.000 60.000	60.000	190.000 52.000	52.000 52.000	52.000 30.000	30.000	30.000	60.000	60.000	48.000	48.000
		1.700.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Instalação de Academia ao Ar livre	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária					1064									1065									1066								Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	72.800 64.400	64.400	64.400	8.400	8.400 34.000	34.000	34.000	34.000
Encargos Juros e	da Dívida	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	293.600 293.600	293.600	293.600	0	0 0	0	0	0
	Valor	370.000 361.600	361.600	361.600	8.400	8.400	34.000	34.000	34.000
			1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.720- Transferências da União referentes às	0001 - Brejinho	Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho

		Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer			participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997				
	Unidade Orçamentária	2079					2080		Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
9.600 0 0 0
9.600 0 0 0
9.600 0 0 0
9.600 0 0 0
9.600 0 0 0
9.600 0 0 0
9.600 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	57.800	57.800	57.800 57.800	57.800	57.800	57.800	57.800
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	144.600	144.600	144.600 144.600	144.600	144.600	144.600	144.600
	Valor	212.000	212.000	212.000 212.000	212.000	212.000	212.000	212.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Tributação	04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 0034 - Manutenção da Secretaria		Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação 2099	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.012
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
25.200 0 0 0
25.200 0 0 0
25.200 0 0 0
21.600 0 0 0
21.600 0 0 0
21.600 0 0 0
21.600 0 0 0
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0
3.600 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	187.800	187.800	187.800 0	0	0	0	0	187.800	187.800	187.800	187.800
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	75.000	75.000	75.000 0	0	0	0	0	75.000	75.000	75.000	75.000
	Valor	288.000	288.000	288.000 21.600	21.600	21.600	21.600	21.600 266.400	266.400	266.400	266.400	266.400
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	18 - GESTÃO AMBIENTAL	544 - RECURSOS HÍDRICOS 0078 - Infraestrutura hídrica		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1048	1.501- Outros Recursos não Vinculados	0083 - Manutenção das ações do SAAE 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/ SAAE 2081	1.501- Outros Recursos não Vinculados	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.013
Despesas
Outras de Capital
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
694.000 0 0 0
700.000 0 0 0
62.000 0 0 0
700.000 0 0 0
700.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
220.000 0 0 0
62.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
100.000 0 0 0
168.000 0 0 0
152.000 0 0 0
32.000 0 0 0
26.000 0 0 0
50.000 0 0 0
60.000 0 0 0
10.000 0 0 0
100.000 0 0 0
430.000 0 0 0
168.000 0 0 0
152.000 0 0 0
32.000 0 0 0
26.000 0 0 0
50.000 0 0 0
60.000 0 0 0
24.000 0 0 0
10.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	367.400	367.400	367.400 226.000	226.000	226.000	226.000	226.000	141.400	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	536.600	536.600	536.600 533.000	533.000	533.000	533.000	533.000	3.600	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
	Valor	1.604.000	1.604.000	1.604.000 765.000	765.000	765.000	765.000	765.000 839.000	839.000	220.000	62.000	62.000 32.000	32.000 32.000	32.000 26.000	26.000	26.000	100.000	100.000	430.000	50.000	50.000	168.000	168.000	60.000 60.000	60.000 152.000	152.000	152.000	24.000 10.000	10.000	10.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Transportes e Vias	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 0031 - Infraestrutura à Secretaria		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Vias 2082	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0053 - Infraestrutura no transporte rodoviário 0001 - Brejinho		Construção da Garagem Pública 1018	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.31 10- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.31 20- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1067	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700.31 10- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700.31 20- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Construção de Abrigos Rodoviarios 1068	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.015
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
14.000 0 0 0
14.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0 15.400	15.400	15.400	15.400 16.000	16.000	16.000	16.000	110.000	110.000	110.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0 3.600	3.600	3.600	3.600 0	0	0	0	0	0	0
	Valor	14.000	14.000	19.000	19.000	19.000	16.000	16.000	16.000	130.000	130.000	130.000
		1.700- Outras Transferências de Convênios ou	0001 - Brejinho	Contratação de Rastreamento de Veiculos	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho

	Instrumentos Congêneres da União										
Unidade Orçamentária		2115		2116		2117		Top Down Consultoria Ltda.			

Despesas
Outras de Capital
200.000 0 0 0
1.030.000 0 0 0
1.030.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
250.000 0 0 0
1.030.000 0 0 0
50.000 0 0 0
250.000 0 0 0
200.000 0 0 0
50.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
130.000 0 0 0
250.000 0 0 0
530.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0
30.000 0 0 0
0 0 0 0
250.000 0 0 0
130.000 0 0 0
530.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0
30.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	32.400	32.400	32.400 32.400	32.400	0	0	0	0	0	32.400	32.400 32.400	32.400 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	9.600	9.600	9.600 9.600	9.600	0	0	0	0	0	9.600	9.600 9.600	9.600 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	1.072.000	1.072.000	1.072.000 292.000	292.000	250.000	50.000	50.000 200.000	200.000	200.000	42.000 42.000	42.000 42.000	42.000 250.000	250.000	250.000 24.000	24.000 24.000	24.000 24.000	24.000	24.000	36.000	36.000	36.000	36.000	130.000	130.000 530.000	530.000	530.000	30.000	30.000

	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde	17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO 0004 - Infraestrutura à Saúde		Construção de Lagoa de Capitação 1054	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Setor de Seneamento 2083	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0071 - Manutenção à Secretaria 0001 - Brejinho		Construção de Unidades Sanitárias 1050	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.631.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.631.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0078 - Infraestrutura hídrica 0001 - Brejinho		Instalação do Sistema de Saneamento Básico 1051	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.016
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
150.000 0 0 0
150.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
250.000 0 0 0
250.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes 0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais 0	0	0	0	0	0	0
	Valor 150.000	150.000	150.000	100.000	100.000	250.000	250.000
	Unidade Orçamentária	1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.631.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
448.000 100.000 0 0
0 0 0 0
448.000 100.000 0 0
60.000 0 0 0
448.000 0 0 100.000
448.000 100.000 0 0
448.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
60.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
168.000 0 0 0
0 100.000 0 0
110.000 0 0 0
50.000 0 0 0
60.000 0 0 0
0 0 0 0
168.000 0 0 0
110.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
50.000 0 0 0
60.000 0 0 0
0 100.000 0 0
0 100.000 0 0

Outras Despesas	Correntes	52.600	52.600	52.600 2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	50.000	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000	50.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	600.600	600.600	600.600 2.600	2.600	2.600	2.600	2.600 598.000	598.000	448.000	60.000	60.000 168.000	168.000 168.000	168.000 50.000	50.000	50.000	110.000	110.000	60.000	60.000	100.000	100.000	100.000	50.000	50.000	50.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social	16 - HABITAÇÃO	0048 - Infraestrutura urbana 482 - HABITAÇÃO URBANA		Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação / COMHAB 2118	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0057 - Infraestrutura urbana 0001 - Brejinho		Construção e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais 1052	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.665.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.665.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	1.701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0001 - Brejinho	Aquisição de Imóveis 1053	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda 2086	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.017
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0

5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	42.400	42.400	42.400 42.400	42.400	42.400	42.400	42.400
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	90.600	90.600	90.600 90.600	90.600	90.600	90.600	90.600
	Valor	138.000	138.000	138.000 138.000	138.000	138.000	138.000	138.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Articulação Politica	04 - ADMINISTRAÇÃO	0034 - Manutenção da Secretaria 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Politica 2100	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

02.018
MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras

Outras Despesas	Correntes	54.600	54.600	54.600 54.600	54.600	54.600	54.600	54.600
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	24.400	24.400	24.400 24.400	24.400	24.400	24.400	24.400
	Valor	84.000	84.000	84.000 84.000	84.000	84.000	84.000	84.000

Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Unidade Orçamentária
Investimentos
02 Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município
5.000 0 0 0 02.019
5.000 0 0 0

02 - JUDICIARIA
5.000 0 0 0

062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
5.000 0 0 0

0006 - Manutenção do Gabinete
5.000 0 0 0

Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal
5.000 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
5.000 0 0 0

0001 - Brejinho
Top Down Consultoria Ltda.
Despesas
Outras de Capital
504.400 0 0 0
504.400 0 0 0
504.400 0 0 0
504.400 0 0 0
20.000 0 0 0
60.000 0 0 0
170.000 0 0 0
110.000 0 0 0
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
60.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
110.000 0 0 0
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0
48.000 0 0 0
10.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
120.000 0 0 0
120.000 0 0 0
36.000 0 0 0
36.000 0 0 0
48.000 0 0 0
10.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	800.000	800.000	800.000 800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	53.600	53.600	53.600 53.600	53.600	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Valor	1.358.000	1.358.000	1.358.000 1.358.000	1.358.000	20.000	20.000	20.000	170.000	60.000	60.000 110.000	110.000 110.000	110.000	120.000 36.000	36.000 36.000	36.000 36.000	36.000	36.000	48.000	48.000	120.000	10.000	10.000	60.000	60.000	50.000	50.000	12.000	12.000
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura	13 - CULTURA	0062 - Infraestrutura à Cultura 392 - DIFUSÃO CULTURAL		Aquisição de Instrumentos Musicais 1106	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento 1107	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0001 - Brejinho	Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon 1108	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.570.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais 1109	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.570.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 1110	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos Top Down Consultoria Ltda.

02.020
Despesas
Outras de Capital
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
24.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
48.000 0 0 0
24.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras Despesas	Correntes	0	0 0	0	0	0	0	0	0	138.000	138.000	138.000	250.000	250.000	250.000 12.000	12.000	12.000	12.000 210.000	210.000	210.000	210.000	190.000	106.000	106.000	84.000	84.000
Encargos Juros e	da Dívida	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0 0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000	50.000	0	0	0 3.600	3.600	3.600	3.600 0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	12.000	48.000 24.000	24.000	24.000	12.000	12.000	12.000	12.000	200.000	200.000	200.000	250.000	250.000	250.000	18.000	18.000	18.000	210.000	210.000	210.000	190.000	106.000	106.000	84.000	84.000
		0001 - Brejinho	Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.570.3110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Complementação, Manutenção e Implantação das Ações Destinadas ao Fomento à Cultuta	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Promoção de Eventos Culturais	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Criar e Equipar o Coral Municipal	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	1.719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	1.715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0001 - Brejinho	1.716-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da	0001 - Brejinho
	Unidade Orçamentária		1111							2143			2144			2145			2146			2147			Cultura	Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras

Outras Despesas	Correntes	40.400	40.400	40.400 40.400	40.400	0	0	0	40.400	40.400	40.400
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos	Sociais	588.600	588.600	588.600 588.600	588.600	0	0	0	588.600	588.600	588.600
	Valor	653.000	653.000	653.000 653.000	653.000	18.000	18.000	18.000	635.000	635.000	635.000

Financeira
Amortozação
Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Unidade Orçamentária
Investimentos
02 Poder Executivo
Secretaria Municipal de Segurança
24.000 0 0 0 02.021
24.000 0 0 0

06 - SEGURANÇA PÚBLICA
24.000 0 0 0

181 - POLICIAMENTO
24.000 0 0 0

0022 - Manutenção da Guarda
18.000 0 0 0

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
18.000 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
18.000 0 0 0

0001 - Brejinho
6.000 0 0 0

Manutenção das Ações da Guarda Municipal
6.000 0 0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos
6.000 0 0 0

0001 - Brejinho
Top Down Consultoria Ltda.

Outras Despesas	de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Amortozação da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	1.064.000
Inverssões Financeira		0	0	0	0	0	0	0	750.000
	Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	19.280.360
Outras Despesas	Correntes	0	0	0	0	0	0	0	31.174.406
Encargos Juros e	da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	46.000
Pessoal e Encargos	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	41.713.008
	Valor	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	94.227.774 Total:
	Poder Executivo Unidade Orçamentária	Reserva de Contingencia	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0999 - Reserva de Contingencia	Reserva de Contingencia 9001	1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	Top Down Consultoria Ltda.

02.099

Outras	Despesa	s de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortozaçã o da Dívida			0	0	0	0	1.064.000	1.064.000	1.064.000	0	1.064.000 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inverssõ e s		s	0	0	0	0	750.000	750.000	750.000	0	250.0000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Investimentos	140.000	140.000	140.000	140.000	19.140.360	19.140.360	15.042.460	888.600	2.566.200 25.200	25.200	0	0	12.000	0	8.400	0	0	190.200 2.400	2.400	60.000	60	0	0	216.000	1.064.000	992.000	1.465.000
Outras	Despesa	s	1.052.000	1.052.000	1.052.000	1.052.000	30.122.406	30.122.406	17.710.566	2.353.400	6.120.000 187.800	187.800	0	0	4.439.212	0	26.400	0	0	9.600 9.000	9.000	900.000	180	826.000	361.000	439.000	0	0	140.000
Juros e	Encargo	s da	0	0	0	0	46.000	46.000	46.000	0	46.000 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal	e	Encargos	1.888.000	1.888.000	1.888.000	1.888.000	39.825.008	39.825.008	26.059.948	2.157.800	9.354.385 75.000	75.000	11.713.063	750.000	890.100	71.000	13.000	808.800	96.000	9.600 37.200	37.200	0	0	0	0	84.000	0	0	0
	Valor	Valor	3.080.000	3.080.000	3.080.000	3.080.000	91.147.774	91.147.774	60.872.974	5.399.800	19.600.585 288.000	288.000	11.713.063	750.000	5.341.312	71.000	47.800	808.800	96.000	209.400 48.600	48.600	960.000	240	826.000	361.000	739.000	1.064.000	992.000	1.605.000
				01 - Poder Legislativo	01 - Fiscal	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		02 - Poder Executivo 01 - Fiscal		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.501 -	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos	Profissionais em efetivo exercício e na criação de	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Comple	1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementaçã	1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Comple	1.542.1072 - Transferências do FUNDEB - Comple	1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementaçã	1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementaçã		1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referente	1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referente	1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referente	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a

										- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outros Recursos não Vinculados	e Transferências de Impostos - 1.501 - Outros Recursos não Vinculados	e Transferências de Impostos - 1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	matrículas em tempo integral (ETI) na 1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - educação básica	Transferência de Impostos	mentação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	o da União - VAAF	mentação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	mentação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica	o da União - VAAT 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	o da União - VAAR 1.550 - Transferência do Salário-Educação		s ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	s ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	s ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		emendas parlamentares individuais	emendas parlamentares de bancada	Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Poder Órgão
Poder Legislativo
Poder Executivo
Top Down Consultoria Ltda.
Outras
Despesa
146.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
174.000 0 0,00 200.000
136.000 0 0,00 0
168.000 0 0,00 0
784.000 0 0,00 0
496.000 0 0,00 0
120.000 0 0,00 0 s de
1.134.000 0 0,00 0
3.687.000 0 0,00 300.000
36.000 0 0,00 0
86.000 0 0,00 0
26.400 0 0,00 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Amortizaçã o da Dívida

Inverssõe s
Investimentos
4.097.900 0 0,00 0
50.000 0 0,00 0
156.000 0 0,00 0
134.000 0 0,00 0
204.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0

0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
531.000 0 0,00 0
756.000 0 0,00 0
619.000 0 0,00 0
97.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
15.000 0 0,00 0

Outras	Despesa	s	96.000	250.000	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	37.200	0 0	0	0	0	106.000	84.000	210.000	38.400	150.000	18.000 909.374	909.374	12.411. 840	2.520.0 00	346.740 1.101.6 00	1.101.6 00	924.000
Juros e	Encargo	s da	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal	e	Encargo s	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	13.765. 060	4.864.0 00	1.288.6 60 0	0	0
	Valor	Valor	242.000	250.000	374.000	136.000	36.000	168.000	86.000 1.134.0 00	1.134.0 00	784.000	3.987.0 00	496.000	120.000	26.400	37.200	156.000 134.000	134.000	15.000	204.000	106.000	84.000	210.000	38.400	200.000	18.000 909.374	909.374	30.274. 800	7.915.0 00	1.732.4 00 1.857.6 00	1.857.6 00	1.543.0 00
	1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Poder Órgão		1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação vinculados à Educação		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.631.3 110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.631.3 120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.665.3 110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.665.3 120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.700.3 110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.700.3 120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.700.3 110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.706.3 120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.706.3 110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.706 - Transferência Especial da União	1.710 - Transferência Especial dos Estados	1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.749 - Outras vinculações de transferências	1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		02 - Seguridade Social	1.500.1 002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.600.3 110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.600.3 120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada Top Down Consultoria Ltda.

Outras	Despesa	s de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Amortozaçã o da Dívida			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	1.064.000
Inverssõe s		s	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	750.000
		Investimentos	1.067.000	130.000	110.000	281.000	17.000	0	44.000	56.000	24.000	110.000	60.000	20.000	20.000 135.900	135.900	20.000	19.280.360	
Outras	Despesa	s	6.796.800	60.000	0	6.000	97.000	84.000	0	0	0	0	0	0	0 475.700	475.700	0	31.174.406	
Juros e	Encargo	s da	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	46.000	
Pessoal	e	Encargos	3.740.200	0	0	0	2.466.000	880.000	0	0	0	0	0	0	0 526.200	526.200	0	41.713.008	

	Valor	Valor	11.604.000	190.000	110.000	287.000	2.580.000	964.000	44.000	56.000	24.000	110.000	60.000	20.000	20.000 1.137.800	1.137.800	20.000	94.227.774
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. 1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.660.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.660.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Total:

Poder Órgão
Top Down Consultoria Ltda.
Outras
Despesa
19.140.360 750.000 1.064.000 0,00
0 0 0,00 0 s de 140.000 0 0 0,00
26.800 1.064.000 0,00 0
26.800 1.064.000 0,00 0
140.000 0 0,00 0
140.000 0 0,00 0
30.400 0 0,00 0
30.400 0 0,00 0
4.800 0 0,00 0
4.800 0 0,00 0
26.800 1.064.000 0,00 0
140.000 0 0,00 0
30.400 0 0,00 0
4.800 0 0,00 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Amortozaçã o da Dívida

Inverssõe s
Investimentos
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
6.000 0 0,00 0
6.000 0 0,00 0
594.000 0 0,00 0
376.000 0 0,00 0
316.000 0 0,00 0
120.000 0 0,00 0
156.000 0 0,00 0

134.000 0 0,00 0
828.600 0 0,00 100.000
4.684.000 0 0,00 400.000
1.828.000 0 0,00 300.000
0 0 0,00 0
36.000 0 0,00 0
26.400 0 0,00 0
15.000 0 0,00 0
6.000 0 0,00 0
4.684.000 0 0,00 400.000

Outras	Despesa	s	1.052.000	1.052.000	1.052.000	1.052.000 30.122.406	30.122.406	165.600	165.600	165.600 4.800	4.800	4.800	4.800	1.381.000	1.381.000 1.371.400	1.371.400	3.600	2.400	3.600	78.000	78.000	78.000	2.870.174	2.870.174	1.773.600 0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 19.200	19.200 0	0	0	0
Juros e	Encargo	s da	0	0	0	0 46.000	46.000	0	0	0 0	0	0	0	46.000	46.000 46.000	46.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0
Pessoal	e	Encargos	1.888.000	1.888.000	1.888.000	1.888.000 39.825.008	39.825.008	957.000	957.000	957.000 74.400	74.400	74.400	74.400	2.844.785	2.844.785 2.844.785	2.844.785	0	0	0	538.000	538.000	538.000	1.682.600	1.682.600	1.682.600 0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0
	Valor	Valor	3.080.000	3.080.000	3.080.000	3.080.000 91.147.774	91.147.774	1.153.000	1.153.000	1.153.000 84.000	84.000	84.000	84.000	5.362.585	5.362.585 5.352.985	5.352.985	3.600	2.400	3.600	622.000	622.000	622.000	9.636.774	9.636.774	4.384.800 36.000	36.000	594.000	376.000 2.128.000	2.128.000	316.000	120.000 26.400	26.400 19.200	19.200 156.000	156.000	134.000	15.000
	Poder Unidade		Poder Legislativo	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Fiscal	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos Poder Executivo	02.001 - Gabinete do Prefeito Poder Executivo		01 - Fiscal	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 02.002 - Controladoria Geral do Municipio		1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 01 - Fiscal		02.003 - Secretaria Municipal de Administraçã o e Planejamento	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 01 - Fiscal		1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/ 1997	1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	02.004 - Secretaria Municipal de Finanças	01 - Fiscal	02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		01 - Fiscal	1.665.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios 1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras	1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras 1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Entidades	1.706.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.706.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.706 - Transferência Especial da União Top Down Consultoria Ltda.

Outras
Despesa
0 0 0,00 0

0 0 0,00 0
4.848.660 0 0,00 0
50.000 0 0,00 0
204.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0 s de 0 0 0,00 0
12.000 0 0,00 0
888.600 0 0,00 0
22.000 0 0,00 0
4.848.660 0 0,00 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Amortozaçã o da Dívida

Inverssõe s
Investimentos
190.200 0 0,00 0
216.000 0 0,00 0
60.000 0 0,00 0
146.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
956.000 0 0,00 0
882.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
1.465.000 0 0,00 0
8.400 0 0,00 0
2.400 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
60 0 0,00 0

Outras	Despesa	s	0	9.600	150.000	8.400	909.374	9.855.792	9.855.792 2.353.400	2.353.400 6.000	6.000	0	0 4.439.212	4.439.212	0	26.400	0	0	9.600 9.000	9.000	900.000	180	826.000	361.000	439.000	0	0	140.000	96.000	250.000
Juros e	Encargo	s da	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal	e	Encargos	0	0	0	0	0	16.630.563	16.630.563 2.157.800	2.157.800 0	0	11.713.063	750.000 890.100	890.100	71.000	13.000	808.800	96.000	9.600 37.200	37.200	0	0	0	0	84.000	0	0	0	0	0
	Valor	Valor	204.000	9.600	200.000	8.400	909.374	31.335.015	31.335.015 5.399.800	5.399.800 28.000	28.000	11.713.063	750.000 5.341.312	5.341.312	71.000	47.800	808.800	96.000	209.400 48.600	48.600	960.000	240	826.000	361.000	739.000	956.000	882.000	1.605.000	242.000	250.000
	1.710 - Transferência Especial dos Estados			1.720 - Transferências da União referentes às	1.749 - Outras vinculações de transferências	1.751 - Recursos da Contribuição para o		02.006 - Secretaria Municipal de	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de		1.540.1070 - Transferências do FUNDE	Profissionais em efetivo exercício e na criação		1.541.1070 - Transferências do FUNDE	1.541 - Transferências do FUNDEB -	1.542.1070 - Transferências do FUNDE	1.542.1072 - Transferências do FUNDE	1.542 - Transferências do FUNDEB -		1.550 - Transferência do Salário-Educação	1.551 - Transferências de Recursos do	1.552 - Transferências de Recursos do	1.553 - Transferências de Recursos do		1.570.3110 - Transferências da União decorren	1.570.3120 - Transferências da União decorren	1.571 - Transferências do Estado referente	1.571 - Transferências do Estado referente	1.576 - Transferências de Recursos dos

| | | |

291.300 0 0,00 0
17.000 0 0,00 0
87.000 0 0,00 0
44.000 0 0,00 0
56.000 0 0,00 0
24.000 0 0,00 0
60.000 0 0,00 0
20.000 0 0,00 0
20.000 0 0,00 0
20.000 0 0,00 0
562.000 0 0,00 0
291.300 0 0,00 0

Outras	Despesa	s	11.538.200	0	0 0	0 11.538.200	11.538.200	2.520.000	0	1.101.600 924.000	924.000	6.745.600	60.000	0 6.000	6.000	97.000	84.000	0	0	0	0	0	873.640	873.640	346.740 51.200	51.200 0	0	0	475.700 0	0	1.187.000
Juros e	Encargo	s da	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0 0	0	0
Pessoal	e	Encargos	11.836.400	0	0 0	0 11.836.400	11.836.400	4.864.000	0	0 0	0	3.626.400	0	0 0	0	2.466.000	880.000	0	0	0	0	0	1.928.660	1.928.660	1.288.660 113.800	113.800 0	0	0	526.200 0	0	1.244.000
	Valor	Valor	27.431.200	250.000	50.000 200.000	200.000 27.181.200	27.181.200	7.915.000	10.000	1.857.600 1.543.000	1.543.000	11.430.600	190.000	110.000 287.000	287.000	2.580.000	964.000	44.000	56.000	24.000	110.000	60.000	3.093.600	3.093.600	1.722.400 173.400	173.400 20.000	20.000	20.000	1.137.800 20.000	20.000	2.993.000
	02.007 - Fundo Municipal de Saude Poder Unidade			01 - Fiscal	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02 - Seguridade Social		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 02.008 - Fundo Municipal de Assistencia Social vinculados à Saúde		02 - Seguridade Social	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. 1.660.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.660.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Top Down Consultoria Ltda.

Outras
Despesa
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0

0 0 0,00 0
280.000 0 0,00 0
120.000 0 0,00 0
163.000 0 0,00 0 s de 760.000 0 0,00 0
597.000 0 0,00 0
562.000 0 0,00 0
162.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
760.000 0 0,00 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Amortozaçã o da Dívida

Inverssõe s
Investimentos
0 0 0,00 0
25.200 0 0,00 0
25.200 0 0,00 0
356.600 0 0,00 0
340.000 0 0,00 0
322.000 0 0,00 0
350.000 0 0,00 0
9.600 0 0,00 0
9.600 0 0,00 0
200.000 0 0,00 0
266.000 0 0,00 0
700.000 0 0,00 0
148.000 0 0,00 0
1.368.600 0 0,00 0
1.030.000 0 0,00 0
86.000 0 0,00 0
9.600 0 0,00 0
25.200 0 0,00 0
1.030.000 0 0,00 0
1.368.600 0 0,00 0
700.000 0 0,00 0

Outras	Despes a	s	1.187.000	1.164.200	0	0	6.000	10.800	6.000	378.000 378.000	378.000	362.400	0 8.400	8.400 7.200	7.200 154.800	154.800	154.800	146.400	0	0	0	8.400	57.800	57.800 57.800	57.800	187.800	187.800	187.800	367.400 367.400	367.400	367.400	0 0	0	0	32.400	32.400
Juros e	Encarg o	s da	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0
Pessoal	e	Encargos	1.244.000	1.244.000	0	0	0	0	0	272.000 272.000	272.000	272.000	0 0	0 0	0 293.600	293.600	293.600	293.600	0	0	0	0	144.600	144.600 144.600	144.600	75.000	75.000	75.000	536.600 536.600	536.600	536.600	0 0	0	0	9.600	9.600
	Valor	Valor	2.993.000	2.570.200	280.000	120.000	6.000	10.800	6.000	1.410.000	1.410.000	1.231.400	163.000 8.400	8.400 7.200	7.200 1.817.000	1.817.000	1.817.000	796.600	340.000	322.000	350.000	8.400	212.000	212.000	212.000	288.000	288.000	288.000	1.604.000	1.604.000	1.052.000	200.000 86.000	86.000	266.000	1.072.000	1.072.000

										1.410.000													212.000				1.604.000							
	01 - Fiscal Poder Unidade			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente 01 - Fiscal		1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela	1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e 1.705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 01 - Fiscal		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	02.012 - Secretaria Municipal de Tributação	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 01 - Fiscal		02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto 01 - Fiscal		1.501 - Outros Recursos não Vinculados	02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias 01 - Fiscal		1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	02.016 - Secretaria Municipal de Saúde	Top Down Consultoria Ltda. 01 - Fiscal

Outras
Despesa
104.000 0 0,00 0
448.000 0 0,00 100.000
60.000 0 0,00 100.000
5.000 0 0,00 0
5.000 0 0,00 0
174.000 0 0,00 0
136.000 0 0,00 0
580.000 0 0,00 0
168.000 0 0,00 0 s de 110.000 0 0,00 0
36.000 0 0,00 0
50.000 0 0,00 0
60.000 0 0,00 0
448.000 0 0,00 100.000
5.000 0 0,00 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Amortozaçã o da Dívida

Inverssõe s
Investimentos

176.400 0 0,00 0
108.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
24.000 0 0,00 0
24.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0 0 0,00 0
0,00 1.064.000 750.000 19.280.360
110.000 0 0,00 0
110.000 0 0,00 0
504.400 0 0,00 0
5.000 0 0,00 0
5.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
24.000 0 0,00 0
0 0 0,00 0
504.400 0 0,00 0
5.000 0 0,00 0

Outras	Despesa	s	32.400	0	0	0	0	52.600	52.600 52.600	52.600	0	0 0	0	0	42.400	42.400	42.400	54.600	54.600	54.600 800.000	800.000	800.000	400.000 0 0	0	0	0 106.000	106.000	84.000	210.000	40.400 40.400	40.400	40.400	0 0	0	0	31.174.406
Juros e	Encargo	s da	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	46.000
Pessoal	e	Encargos	9.600	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	90.600	90.600	90.600	24.400	24.400	24.400 53.600	53.600	53.600 0	0	0	0 0	0	0	0	588.600 588.600	588.600	588.600	0 0	0	0	41.713.008
	Valor	Valor	146.000	174.000	136.000	36.000	580.000	600.600	600.600 212.600	212.600	168.000	50.000 110.000	110.000	60.000	138.000	138.000	138.000	84.000	84.000	84.000 1.358.000	1.358.000	1.358.000	630.000 108.000	108.000	110.000	110.000 106.000	106.000	84.000	210.000	653.000 653.000	653.000	653.000	200.000 200.000	200.000	200.000	94.227.774 Total:
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos Poder Unidade			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 01 - Fiscal		1.665.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.665.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Politica	01 - Fiscal	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 02.019 - Procuradoria Geral do Município		01 - Fiscal	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 - Secretaria Municipal de Cultura		01 - Fiscal	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	02.021 - Secretaria Municipal de Segurança 01 - Fiscal		1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	02.099 - Reserva de Contingencia 01 - Fiscal		1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Top Down Consultoria Ltda.

| | | |

	FUNDEB - Impostos e Transferências 1.1.1 - Principal 1.1.2 - Rendimentos de Aplicação				17.784.375 20.000	17.784.375 20.000	
	1.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb						0
	1.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF				118.800	118.800	118.800
	1.2.1 - Principal				118.200	118.200	118.200
	1.2.2 - Rendimentos de Aplicação					600	600
	1.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb						0
	1.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT			1.114.200	1.114.200	1.114.200	1.114.200
	1.3.1 - Principal			1.113.600	1.113.600	1.113.600	1.113.600
	1.3.2 - Rendimentos de Aplicação					600	600
	1.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb						0
	1.4 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR				48.600	48.600	48.600
	1.4.1 - Principal				48.600	48.600	48.600
	1.4.2 - Rendimentos de Aplicação						0
	1.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb						0
	1.5 - Complementação da União ao FUNDEB - ETI						0
	1.5.1 - Principal						0
	1.5.2 - Rendimentos de Aplicação						0
	1.5.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb DESPESAS DO FUNDEB 2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		DESPESA FIXADA 13.438.863		13.438.863	DESPESA FIXADA 13.438.863	0
	2.1 - Ensino Fundamental 2.2 - Educação Infantil 2.3 - Educação de Jovens e Adultos			10.891.263 2.196.000	10.891.263 2.196.000 351.600	10.891.263 2.196.000 351.600	351.600
	2.4 - Educação Especial						0
	2.5 - Administração Geral						0
	3 - Outras Despesas			5.647.112	5.647.112	5.647.112	5.647.112
	3.1 - Ensino Fundamental 3.2 - Educação Infantil			5.297.312	5.297.312 245.400	5.297.312 245.400	245.400
	3.3 - Educação de Jovens e Adultos				104.400	104.400	104.400
	3.4 - Educação Especial						0
	3.5 - Administração Geral						0
	3.6 - Transporte (escolar)						0
3.7 - Outras 4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)				19.085.975	19.085.975	19.085.975	0
	LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB Valor Exigido 5 - Indicadores do FUNDEB		Valor Fixado		% Fixado		
	5.1 - Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 13.326.163	13.326.163	13.438.863			70,59	70,59
	5.2 - Mínimo de 4% do Fundeb com criação de matriculas em Educação em	763.439	846.000			4,43	4,43
	Tempo Integral (ETI) 5.3 - Mínimo de 15% da	167.130	190.200			17,07	17,07

	Complementação da União ao Fundeb - VAAT em						
	despesa de capital 5.4 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação infantil (Indicador IEI)	508.187	1.085.400			97,42	97,42

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Índices de Aplicação das Receitas do FUNDEB Exercício: 2027 - Em R$ 1,00

Nota: Valor mínimo exigido para o Índice da Educação Infantil (IEI), conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Valor
Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos 3.797.729

IPTU		110.522
IRRF	1.670.901	1.670.901
ITBI		166.306
ISS	1.850.000	1.850.000

II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa 132.240

III - Transferências Legais 39.800.516

FPM		34.906.640	34.906.640	34.906.640
ITR				276
ICMS		4.452.000	4.452.000	4.452.000
IPVA			414.000	414.000
IPI			27.600	27.600
Receita Base de Cálculo do Percentual	Resumo da Aplicação	43.730.485	43.730.485	43.730.485
Subfunção de Governo Atenção Básica		7.220.000	7.220.000	7.220.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			590.000	590.000
Suporte Profilático e Terapêutico			105.000	105.000

IV - Despesa com Ações e Serviços Públicos em Saúdes (ASPS) 7.915.000

Despesa Mínima a ser aplicada em ASPS 6.559.573

Percentual apurado 18,09
MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo Exercício: 2027 - Em R$ 1,00

Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	39.837.208
Pessoal Ativo	39.825.008
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	12.200
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.055.200
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.600
Decorrentes de Decisão Judicial	342.000
Despesas de Exercícios Anteriores	1.689.600
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	37.782.008,00
Receita Corrente Líquida	84.331.374
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	44,80
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	45.538.941,96
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	43.261.994,86

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo Exercício: 2027 - Em R$ 1,00

	Despesas Com Pessoal		Valor	Valor
	Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.889.000	1.889.000	1.889.000
	Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.888.000	1.888.000 1.000 2.000 1.000	1.888.000 0 1.000 2.000 1.000
	Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	1.887.000,00	1.000 1.887.000,00	0 1.000 0
	Receita Corrente Líquida % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	84.331.374	84.331.374 2,24	84.331.374 2,24
	Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	5.059.882,44	5.059.882,44	
	Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	4.806.888,32	4.806.888,32	

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado Exercício: 2027 - Em R$ 1,00

Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	41.726.208
Pessoal Ativo	41.713.008
Pessoal Inativo e Pensionistas	0

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	13.200
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.057.200
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.600
Decorrentes de Decisão Judicial	342.000
Despesas de Exercícios Anteriores	1.690.600
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	39.669.008,00
Receita Corrente Líquida	84.331.374
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	47,04
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	50.598.824,40
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	48.068.883,18

Categoria Econônica 84.331.374
Fonte 4.079.169

Desdobramento 3.929.969 397.268 229.162	110.522	13.600 100.000	5.040 168.106 166.306	600 600	600	600 1.670.901
Esfera	Fiscal	Fiscal Fiscal			Fiscal	Fiscal
1.1.1.2.50 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA 1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO 1 RECEITAS CORRENTES 1.1.1 IMPOSTOS Natureza	1.1.1.2.50.0.1.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.1.1.2.50.0.2.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS 1.1.1.2.50.0.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA E JUROS DE MORA ATIVA	1.1.1.2.50.0.4.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS 1.1.1.2.53 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS 1.1.1.2.53.0.1.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.1.1.2.53.0.2.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.1.2.53.0.3.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.1.1.2.53.0.4.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE 1.1.1.3 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 1.670.901 1.610.901 1.610.901	1.530.901 80.000 60.000 60.000	60.000 1.861.800 1.861.800 1.861.800	1.850.000 11.200	600 148.600 80.000 80.000 80.000
Esfera	Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal Fiscal	Fiscal
1.1.1.3.03.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO 1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO 1.1.1.3.03 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE Natureza	1.1.1.3.03.4.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER 1.1.1.3.03.1.1.02 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER 1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS LEGISLATIVO - PRINCIPAL EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.1.1.3.03.4.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS 1.1.1.4 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS 1.1.1.4.51.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN 1.1.1.4.51 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.1.1.4.51.1.3.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA 1.1.1.4.51.1.1.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.1.1.4.51.1.4.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE 1.1.2.1.04.0.1 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 1.1.2.1.04 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MORA DA DÍVIDA ATIVA Top Down Consultoria Ltda. 1.1.2 TAXAS

Categoria Econônica

Fonte			908.774 822.360
Desdobramento 80.000 68.600 68.600 68.000	68.000 600	600 600 600 600	600 908.774 908.774 908.774 908.774 821.360 821.360 821.360
Esfera Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal Fiscal
1.1.2.1.04.0.1.01 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL 1.1.2.2.01.0.1 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL 1.1.2.2.01 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Natureza	1.1.2.2.01.0.3 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA 1.1.2.2.01.0.1.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA 1.1.3.1.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.1.3.1 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.2.4.1.50.0.1.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1.2.4.1.50 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.2.4.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

			1.1.3.1.99.0.1.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL 1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 1.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS 1.3 RECEITA PATRIMONIAL 1.2 CONTRIBUIÇÕES Top Down Consultoria Ltda. PRINCIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 812.960 812.960	98.160	240	20.000	600	600	18.000 15.000	120	600 10.000	600	26.400	24.000	1.200	840
Esfera	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Seguridade Fiscal Social	Fiscal	Seguridade Fiscal Social	Fiscal	Fiscal	Seguridade Social	Fiscal	Fiscal
1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS Natureza	1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.3.2.1.01.1.1.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	1.3.2.1.01.1.1.03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	1.3.2.1.01.1.1.04 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.3.2.1.01.1.1.05 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.3.2.1.01.1.1.06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS FNDE 1.3.2.1.01.1.1.08 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	1.3.2.1.01.1.1.10 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.3.2.1.01.1.1.12 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.01.1.1.11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	1.3.2.1.01.1.1.14 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.3.2.1.01.1.1.15 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS CONVÊNIOS	1.3.2.1.01.1.1.16 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE IMPOSTOS	1.3.2.1.01.1.1.23 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE	1.3.2.1.01.1.1.24 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica

Fonte											600
Desdobramento 9.000	63.600	106.000	84.000	1.000	100.000	100.000	18.000	5.000	110.000 8.400	8.400 1.000 1.000 1.000	1.000
Seguridade Esfera Social	Seguridade Social	Fiscal	Fiscal	Seguridade Social	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Seguridade Social	Fiscal	Fiscal
1.3.2.1.01.1.1.32 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVEST. REDE DE SAÚDE Natureza	1.3.2.1.01.1.1.33 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS SUS	1.3.2.1.01.1.1.47 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - ÁUDIO VISUAL	1.3.2.1.01.1.1.48 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - DEMAIS SETORES	1.3.2.1.01.1.1.52 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	1.3.2.1.01.1.1.53 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.3.2.1.01.1.1.54 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.3.2.1.01.1.1.56 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC	1.3.2.1.01.1.1.57 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PETERN	1.3.2.1.01.1.1.72 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 1.3.2.1.01.2 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.3.2.1.01.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 1.3.9.9.9.99 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 1.3.9.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 1.3.9 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.3.9.9.99.0.1.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica

Fonte	78.383.271			
Desdobramento 600 600 600	600 55.889.456 29.595.656 28.972.511 27.925.312 27.925.312	34.666.640 240.000	-6.981.328 1.047.199 1.047.199	987.199 60.000
Esfera	Fiscal	Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal Fiscal
1.6.9.9.99 OUTROS SERVIÇOS 1.6.9.9 OUTROS SERVIÇOS 1.6.9 OUTROS SERVIÇOS Natureza	1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL 1.7.1.1.51.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL 1.7.1.1 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 1.7.1.1.51 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.7.1.1.51.1.1.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - 1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL ACRÉSCIMO FPM	1.7.1.1.51.1.1.09 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS 1.7.1.1.51.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS DEDUÇÃO FUNDEB EXTRAORDINÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS	1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS 1.7.1.1.51.2.1.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - ACRÉSCIMO FPM Top Down Consultoria Ltda. EXTRAORDINÁRIAS

	1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 1.6.9.9.99.0.1.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 228 228	276 -48 622.917	622.917 38.400 38.400 38.400	38.400 16.922.000 16.554.000 8.127.800 8.127.800	5.547.800	2.580.000
Esfera	Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal	Seguridade Social	
1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 1.7.1.1.52 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL Natureza	1.7.1.1.98 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE 1.7.1.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 1.7.1.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL DEDUÇÃO DO FUNDEB IMPOSTOS DA UNIÃO	1.7.1.1.98.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS 1.7.1.2.52 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO 1.7.1.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE 1.7.1.2.52.4 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP DE IMPOSTOS DA UNIÃO - PRINCIPAL RECURSOS NATURAIS	1.7.1.3.50 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES 1.7.1.3.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.7.1.2.52.4.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL 1.7.1.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.7.1.3.50.1.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.7.1.3.50.1.1.98 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica
Fonte

Desdobramento 4.600.600 4.600.600	1.200.000 1.857.600	1.543.000 480.000 480.000	480.000 240.000 240.000	240.000 2.865.600 2.865.600
Esfera	Seguridade Seguridade Social Social			
1.7.1.3.50.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 1.7.1.3.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA Natureza	1.7.1.3.50.2.1.96 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE EMENDAS 1.7.1.3.50.2.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PARLAMENTARES INDIVIDUAIS PRINCIPAL	1.7.1.3.50.2.1.97 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE EMENDAS 1.7.1.3.50.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 1.7.1.3.50.3.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARLAMENTARES DE BANCADA	1.7.1.3.50.3.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL 1.7.1.3.50.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 1.7.1.3.50.4.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.7.1.3.50.4.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 1.7.1.3.50.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 1.7.1.3.50.5.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS Top Down Consultoria Ltda. PRINCIPAL
Desdobramento 1.902.600 963.000 240.000	240.000 368.000 242.000 242.000 24.000	24.000 32.000	32.000 42.000	42.000
Seguridade Seguridade Esfera Social Social	Seguridade Seguridade Social Social			
1.7.1.3.50.9 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 1.7.1.3.50.5.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL 1.7.1.3.50.5.1.02 TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS - COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS Natureza	1.7.1.3.50.9.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS 1.7.1.3.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES 1.7.1.3.51.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 1.7.1.3.51.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.7.1.3.51.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.7.1.3.51.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 1.7.1.3.51.3.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.7.1.3.51.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 1.7.1.3.51.4.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.7.1.3.51.5.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL Top Down Consultoria Ltda.

	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 28.000 28.000 2.677.800 951.600	951.600 240 240	240 824.800 824.800 824.800 360.160 360.160	360.160 12.000
Seguridade Esfera Social	Fiscal Fiscal		Fiscal
1.7.1.3.51.9.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 1.7.1.3.51.9 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 1.7.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS 1.7.1.4.50 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO -FNDE Natureza	1.7.1.4.51 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO 1.7.1.4.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL NA ESCOLA – PDDE	1.7.1.4.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO 1.7.1.4.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO 1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO 1.7.1.4.52 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO 1.7.1.4.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO 1.7.1.4.53 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL ESCOLAR – PNAE ESCOLAR – PNAE	1.7.1.4.53.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO 1.7.1.4.55 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica
Fonte

Desdobramento 12.000 12.000	12.000 1.200 1.200 79.800 79.800 72.000	72.000 364.000 364.000	364.000 1.280.400
Esfera Fiscal	Fiscal Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal
1.7.1.4.56 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA 1.7.1.4.55.0.1.00 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA Natureza	1.7.1.4.57 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR 1.7.1.4.59 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA 1.7.1.4.58.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO DE 1.7.1.4.57.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO 1.7.1.4.56.0.1.00 PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À 1.7.1.4.58 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRINCIPAL EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REESTFÍSICA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL ESCOLAR - PNSE - PRINCIPAL - PNSE	REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REESTFÍSICA - PRINCIPAL 1.7.1.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO 1.7.1.4.59.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À 1.7.1.4.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.7.1.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS 1.7.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica
Fonte

Desdobramento 1.113.600 1.113.600	1.113.600 118.200 118.200	118.200 48.600 48.600	48.600 822.800 822.800 822.800	822.800
Esfera	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Seguridade Social
1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - 1.7.1.5.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – Natureza VAAT VAAT	1.7.1.5.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - 1.7.1.5.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – 1.7.1.5.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VAAF VAAF	1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - 1.7.1.5.52 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – 1.7.1.5.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF VAAR VAAR	1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.7.1.6.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.7.1.6 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.7.1.5.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR – FNAS FNAS FNAS	1.7.1.6.50.0.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica
Fonte

Desdobramento 3.832.000 302.000 302.000	50.000 192.000	60.000 2.656.000 2.656.000	600.000 1.064.000	992.000 274.000 274.000
Esfera	Seguridade Seguridade Social Social		Fiscal Fiscal	Fiscal
1.7.1.7.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 1.7.1.7.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 1.7.1.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES Natureza SUS SUS	1.7.1.7.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE 1.7.1.7.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.7.1.7.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE 1.7.1.7.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 1.7.1.7.51 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	1.7.1.7.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 1.7.1.7.51.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.7.1.7.51.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 1.7.1.7.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE 1.7.1.7.52 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Top Down Consultoria Ltda.
Desdobramento 20.000 168.000	86.000 600.000 600.000 720.400 290.000 290.000	156.000 134.000 38.400	38.400 192.000	192.000 200.000
Seguridade Seguridade Esfera Social Social	Seguridade Social Fiscal	Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal
1.7.1.7.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE 1.7.1.7.52.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL Natureza	1.7.1.7.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - 1.7.1.7.52.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE 1.7.1.7.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 1.7.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 1.7.1.9.57 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PRICIPAL	1.7.1.9.58 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 1.7.1.9.57.0.1.02 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS 1.7.1.9.57.0.1.03 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.7.1.9.60 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - 1.7.1.9.58.0.1.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº LEI Nº 14.399/2022 176/2020	1.7.1.9.60.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 1.7.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 200.000 200.000 4.589.440 4.059.480 3.676.800 3.676.800	4.452.000 -775.200 342.000 342.000	414.000 -72.000 22.800 22.800	27.600 -4.800 17.880 17.880	17.880 36.960
Esfera Fiscal	Fiscal Fiscal Fiscal			Fiscal
1.7.1.9.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	1.7.2.1.50.0.1.09 COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.7.2.1.51.0.1.09 COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.7.2.1.53 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.7.2.1.53.0.1.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -

1.7.1.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 1.7.2.1 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS 1.7.2.1.50 COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL Natureza	1.7.2.1.50.0.1.01 COTA-PARTE DO ICMS 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA 1.7.2.1.51 COTA-PARTE DO IPVA	1.7.2.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS 1.7.2.1.52 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS 1.7.2.1.51.0.1.01 COTA-PARTE DO IPVA	1.7.2.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO FUNDEB 1.7.2.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS Top Down Consultoria Ltda. PRINCIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 36.960	36.960 44.000 44.000 44.000	44.000 449.000 449.000 449.000	204.000 245.000 120.000 120.000 120.000 120.000 17.784.375 17.784.375
Esfera	Fiscal	Seguridade Social	Fiscal Fiscal Fiscal
1.7.2.2.52 COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO Natureza	1.7.2.2.52.0.1.00 COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO 1.7.2.3.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 1.7.2.3.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE – SUS 1.7.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PETRÓLEO - PRINCIPAL	1.7.2.3.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - 1.7.2.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 1.7.2.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF 1.7.2.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.7.3.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES 1.7.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO 1.7.3.2.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 1.7.3.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES 1.7.2.9.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL 1.7.2.9.99.0.1.02 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PETERN 1.7.3 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES 1.7.5 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ENTIDADES - PRINCIPAL Top Down Consultoria Ltda.
Categoria Econônica			9.896.400
Fonte	137.200		9.896.400
Desdobramento 17.784.375 17.784.375	17.784.375 137.200 50.000 50.000	50.000 87.200 87.200	80.000 7.200 9.099.000 2.404.000 2.304.000
Esfera	Fiscal	Fiscal	Seguridade Fiscal Social
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA 1.7.5.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB EDUCAÇÃO – FUNDEB Natureza	1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.2 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES 1.9.2.1 INDENIZAÇÕES	1.9.2.1.99.0.1.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES 1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	2.4.1.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2.4.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 2.4.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2 RECEITAS DE CAPITAL Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica
Fonte

Desdobramento 480.000 480.000	480.000 1.200.000 1.200.000	1.200.000 192.000	192.000 192.000	192.000 240.000 240.000 100.000
Esfera	Seguridade Seguridade Social Social			
2.4.1.1.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 2.4.1.1.50.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO	2.4.1.1.50.1.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL 2.4.1.1.50.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 2.4.1.1.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	2.4.1.1.50.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 2.4.1.1.50.2.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM	2.4.1.1.50.3.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL 2.4.1.1.50.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.4.1.1.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A 2.4.1.1.50.4.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 2.4.1.1.50.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO

PRIMÁRIA Natureza	– ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SAÚDE PRINCIPAL	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E 2.4.1.1.50.5.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS Top Down Consultoria Ltda. PRINCIPAL

Categoria Econônica
Fonte

Desdobramento 20.000 20.000 30.000	30.000 30.000	30.000 20.000	20.000 180.000 180.000 60.000	60.000 120.000
Seguridade Esfera Social	Seguridade Social			Fiscal
2.4.1.1.51.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 2.4.1.1.51.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 2.4.1.1.51.3.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Natureza	2.4.1.1.51.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 2.4.1.1.51.4.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.4.1.1.51.9 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE 2.4.1.1.51.5.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	2.4.1.2.50.1 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2.4.1.1.51.9.1.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL 2.4.1.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA 2.4.1.2.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA EDUCAÇÃO – FNDE	2.4.1.2.50.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2.4.1.2.50.2 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA Top Down Consultoria Ltda. PROINFÂNCIA

Categoria Econônica
Fonte

Desdobramento 120.000 340.000 340.000 340.000	300.000 20.000 20.000 6.160.000 50.000 50.000	50.000 1.005.000 1.005.000
Esfera Fiscal	Seguridade Seguridade Seguridade Social Social Social	
2.4.1.3.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2.4.1.3.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2.4.1.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - 2.4.1.2.50.2.1.00 PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRINCIPAL Natureza FNAS FNAS FNAS	2.4.1.4.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 2.4.1.4.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 2.4.1.3.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA 2.4.1.3.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA 2.4.1.3.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2.4.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES SOCIAL - FNAS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL SUS	2.4.1.4.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 2.4.1.4.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE 2.4.1.4.51 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL Top Down Consultoria Ltda. EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 1.005.000 180.000	180.000 180.000 180.000 360.000 360.000 4.385.000 4.385.000	2.667.000 1.034.000	684.000 15.000 15.000 15.000
Esfera Fiscal	Fiscal Fiscal Fiscal		Fiscal
2.4.1.4.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 2.4.1.4.52 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL SANEAMENTO BÁSICO Natureza	2.4.1.4.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 2.4.1.4.53.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 2.4.1.4.54.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 2.4.1.4.53 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO 2.4.1.4.54 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.4.1.4.99.0.1.02 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - DECORRENTES DE 2.4.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.4.1.4.99.0.1.03 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - DECORRENTES DE 2.4.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 2.4.1.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 2.4.1.9.51 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA Top Down Consultoria Ltda.

	DESTINADAS A PROGRAMAS DE 2.4.1.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 2.4.1.4.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL AMBIENTE		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econônica Fonte

Desdobramento 15.000 797.400 797.400 60.000 60.000	60.000 241.400 241.400	241.400 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000
Esfera Fiscal	Seguridade Social	Fiscal	Fiscal	Fiscal
2.4.2.2.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 2.4.2.2.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES 2.4.1.9.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL SAÚDE – SUS Natureza – SUS	2.4.2.2.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE 2.4.2.2.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE 2.4.2.2.51 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	2.4.2.2.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS 2.4.2.2.52 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL SANEAMENTO BÁSICO	2.4.2.2.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS 2.4.2.2.53 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL MEIO AMBIENTE	2.4.2.2.53.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS 2.4.2.2.54 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econônica	94.227.774
Fonte	Total Geral:

Desdobramento 100.000 196.000 196.000
Esfera
Fiscal

2.4.2.2.54.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS 2.4.2.2.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS 2.4.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL ENTIDADES ENTIDADES Natureza	2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:	2027 -	Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro/ Intra Outras Fontes Orçamentária Tesouro	Intra 0	Redução FUNDEB -7.833.376	-7.833.376	37.727.785	Valor 37.727.785
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0		0		288.000
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de	Outras Fontes	0		0	17.804.375	17.804.375
Impostos 1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	Outras Fontes	0		0		118.800
VAAF 1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	Outras Fontes	0		0		1.114.200
	Outras Fontes	0		0		48.600

VAAT 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -						
VAAR 1.550 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0		0		960.000
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	Outras Fontes	0		0		240
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	Outras Fontes	0		0		826.000
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	Outras Fontes	0		0		361.000
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0		0		739.000
1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	Outras Fontes	0		0	1.605.000	1.605.000
e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	1.064.000	1.064.000
parlamentares individuais 1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0		992.000
parlamentares de bancada 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	Outras Fontes	0		0		242.000
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas	Outras Fontes	0		0		250.000
de educação 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	Outras Fontes	0		0	11.978.000	11.978.000
Saúde 1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	1.857.600	1.857.600
parlamentares individuais 1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	1.543.000	1.543.000
parlamentares de bancada 1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	Outras Fontes	0		0		287.000
Saúde 1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0		190.000
parlamentares individuais 1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0		110.000
parlamentares de bancada 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	Outras Fontes	0		0	2.580.000	2.580.000
dos agentes de combate às endemias 1.605 - Assistência financeira da União	Outras Fontes	0		0		964.000

destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para						
profissionais da enfermagem. 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	Outras Fontes	0		0		44.000
provenientes do Governo Estadual 1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0		0		110.000
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:	2027 -	Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso 1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Tesouro/ Intra Outras Fontes Orçamentária Outras Fontes	Intra 0	Redução FUNDEB	0	192.000	Valor 192.000
parlamentares individuais 1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0		60.000
parlamentares de bancada 1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	Outras Fontes	0		0		60.000
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	Outras Fontes	0		0	1.137.800	1.137.800
Assistência Social - FNAS 1.660.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0		20.000
parlamentares individuais 1.660.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0		20.000
parlamentares de bancada 1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	Outras Fontes	0		0		20.000
vinculados à Assistência Social 1.665.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	168.000	168.000
parlamentares individuais 1.665.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0		86.000
parlamentares de bancada 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	Outras Fontes	0		0	3.987.000	3.987.000
Congêneres da União 1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	1.134.000	1.134.000
parlamentares individuais 1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	784.000	784.000
parlamentares de bancada 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	Outras Fontes	0		0	496.000	496.000
Congêneres dos Estados 1.702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	Outras Fontes	0		0	120.000	120.000
Congêneres dos Municípios 1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	Outras Fontes	0		0		26.400
Congêneres de outras Entidades 1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações	Outras Fontes	0		0		37.200
	Outras Fontes	0		0		15.000

Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 1.706 - Transferência Especial da União						
1.706.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	156.000	156.000
parlamentares individuais 1.706.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas	Outras Fontes	0		0	134.000	134.000
parlamentares de bancada 1.710 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0		0	204.000	204.000
1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	Outras Fontes	0		0	106.000	106.000
195/2022 - Art. 5º Audiovisual 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	Outras Fontes	0		0		84.000
195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	Outras Fontes	0		0	210.000	210.000
Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	Outras Fontes	0		0		38.400
9.478/1997 1.749 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0		0	200.000	200.000
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	Outras Fontes	0		0		18.000
Econômico - CIDE 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0		0	909.374	909.374

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
	Receita Orçamentária por Fonte de Recurso							2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso		Tesouro/ Outras Fontes			Intra Orçamentária		Intra	Redução FUNDEB		Valor
			Total:				0	-7.833.376	94.227.774	94.227.774
%	4,33	0,96	0,87	0,00	83,18	0,15	89,50	10,50	10,50	100,00
2027	4.079.169,00	908.774,00	822.360,00	600,00	78.383.271,00	137.200,00	84.331.374,00	9.896.400,00	9.896.400,00	94.227.774,00
%	3,50	0,69	0,16	0,00	84,57	0,93	89,85	10,15	10,15	100,00
2026	3.026.631,00	600.500,00	138.100,00	500,00	73.166.369,00	803.000,00	77.735.100,00	8.777.500,00	8.777.500,00	86.512.600,00
%	4,75	1,04	0,52	0,00	89,31	0,10	95,72	4,28	4,28	100,00
2025	2.965.790,88	646.187,50	327.152,86	0,00	55.727.486,09	61.965,95	59.728.583,28	2.670.836,69	2.670.836,69	62.399.419,97
%	4,66	0,99	0,37	0,00	88,02	1,61	95,65	4,35	4,35	100,00
2024	2.647.986,23	562.112,10	207.853,22	0,00	49.971.528,57	912.074,55	54.301.554,67	2.468.614,15	2.468.614,15	56.770.168,82
%	4,07	1,16	0,42	0,00	89,32	0,61	95,58	4,42	4,42	100,00
2023	1.921.035,35	546.846,38	197.613,77	0,00	42.182.652,87	290.061,24	45.138.209,61	2.086.770,24	2.086.770,24	47.224.979,85
RECEITAS CORRENTES RECEITA	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Receita Patrimonial	Receita de Serviços	Transferências Correntes	Outras Receitas Correntes	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	Transferências de Capital	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES TOTAL	Top Down Consultoria Ltda. TOTAL GERAL

Categoria Econômica Unidade Orçamentária Fonte Desdobramento
41.027.959 1 RECEITAS CORRENTES
I - Receita 46.643.959

Receita Orçametária por Órgão e Natureza
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4.079.169 1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
110.522 1.1.1.2.50.0.1.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL
13.600
1.1.1.2.50.0.2.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA
100.000
1.1.1.2.50.0.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA
397.268 1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO
229.162 1.1.1.2.50 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
3.929.969 1.1.1 IMPOSTOS
Secretaria Municipal de Finanças 02 02.004 Poder Executivo
600
1.1.1.2.53.0.2.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA
600
1.1.1.2.53.0.3.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA
600
1.1.1.2.53.0.4.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA
5.040
1.1.1.2.50.0.4.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA
80.000
1.1.1.3.03.1.1.02 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL
166.306
1.1.1.2.53.0.1.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL
1.530.901
1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL
60.000 1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
168.106
1.1.1.2.53 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS
1.670.901 1.1.1.3 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1.670.901 1.1.1.3.03 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE
1.610.901 1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
1.610.901 1.1.1.3.03.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
Top Down Consultoria Ltda.
Categoria Econômica
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Fonte
908.774
534.520

| | | |

DE BREJINHO	etária por Órgão e Natureza	Orçamentária	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS PODER	O - PRINCIPAL	STOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE	DÍVIDA ATIVA	1.1.2 TAXAS	S PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	S PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	RIBUIÇÃO DE MELHORIA	RIBUIÇÃO DE MELHORIA	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	RIBUIÇÕES	RIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		TA PATRIMONIAL	RES MOBILIÁRIOS	Consultoria Ltda.
		Desdobramento	533.520	533.520	533.520	533.520	98.160		240	120	600	26.400	106.000	84.000	100.000		100.000		18.000	1.000	1.000	1.000	1.000		600	600	600	600		30.954.456	29.595.656	28.972.511	27.925.312	27.925.312	34.666.640		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Unidade Orçamentária	1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.3.2.1.01.1.1 01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO	VINCULADOS	1.3.2.1.01.1.1 02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	1.3.2.1.01.1.1 10 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.3.2.1.01.1.1 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	1.3.2.1.01.1.1 15 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS CONVÊNIOS	1.3.2.1.01.1.1 47 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - ÁUDIO VISUAL	1.3.2.1.01.1.1 48 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - DEMAIS SETORES	1.3.2.1.01.1.1 53 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS	PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.3.2.1.01.1.1 54 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS	PARLAMENTARES DE BANCADA	1.3.2.1.01.1.1 56 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC	1.3.9 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.3.9.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.3.9.9.99 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.3.9.9.99.0.1.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	1.6.9 OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9 OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99 OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.7.1.1 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.7.1.1.51 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.7.1.1.51.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econômica
Fonte
35.374.896

		Desdobramento	240.000		-6.981.328		1.047.199		1.047.199		987.199		60.000		228	228	276	-48		622.917		622.917		38.400		38.400	38.400	38.400	600.000	600.000	600.000		720.400	290.000	290.000	156.000			
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Unidade Orçamentária	1.7.1.1.51.1.1.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	ACRÉSCIMO FPM	1.7.1.1.51.1.1.09 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	DEDUÇÃO FUNDEB	1.7.1.1.51.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS	EXTRAORDINÁRIAS	1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS	EXTRAORDINÁRIAS	1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS –	EXTRAORDINÁRIAS	1.7.1.1.51.2.1.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	EXTRAORDINÁRIAS - ACRÉSCIMO FPM	1.7.1.1.52 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.7.1.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.7.1.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.7.1.1.98 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECE	IMPOSTOS DA UNIÃO	1.7.1.1.98.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS	IMPOSTOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.7.1.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	NATURAIS	1.7.1.2.52 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.7.1.2.52.4 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.7.1.2.52.4.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP -	1.7.1.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.7.1.7.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	1.7.1.7.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	PRICIPAL	1.7.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.7.1.9.57 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.7.1.9.57.0.1.02 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - DECORRENTES DE	PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	Top Down Consultoria Ltda.

			MENSAL -		MENSAL -						COTAS		COTAS				RURAL	RURAL -		ITAS DE		RECEITAS DE		RECURSOS				PRINCIPAL		DADES	ENTIDADES -					EMENDAS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício:2027 - Em R$ 1,00	Categoria Econômica																																						
		Fonte Desdobramento	134.000		38.400	38.400	192.000		192.000		200.000	200.000	200.000			4.300.440	4.059.480	3.676.800	3.676.800	4.452.000	-775.200	342.000	342.000	414.000	-72.000	22.800	22.800	27.600	-4.800	17.880	17.880		36.960		36.960			
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Unidade Orçamentária	1.7.1.9.57.0.1.03 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS	PARLAMENTARES DE BANCADA	1.7.1.9.58 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.7.1.9.58.0.1.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.7.1.9.60 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº	14.399/2022	1.7.1.9.60.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	1.7.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.7.1.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.7.1.9.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	PRINCIPAL	1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.7.2.1 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.7.2.1.50 COTA-PARTE DO ICMS	1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS	1.7.2.1.50.0.1.01 COTA-PARTE DO ICMS	1.7.2.1.50.0.1.09 COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.7.2.1.51 COTA-PARTE DO IPVA	1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA	1.7.2.1.51.0.1.01 COTA-PARTE DO IPVA	1.7.2.1.51.0.1.09 COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.7.2.1.52 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.7.2.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.7.2.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.7.2.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.7.2.1.53 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.7.2.1.53.0.1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -	PRINCIPAL	1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	NATURAIS	1.7.2.2.52 COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	Top Down Consultoria Ltda.

Categoria Econômica	Exercício:2027 - Em R$ 1,00	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																																						
Fonte																																							
130.000																																							
5.616.000																																							
5.616.000																																							
		Desdobramento	36.960		204.000	204.000	204.000	204.000	120.000	120.000	120.000	120.000			130.000	50.000	50.000	50.000	80.000	80.000	80.000			5.120.000	5.105.000	180.000		180.000		180.000		180.000		180.000		360.000			
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Unidade Orçamentária	1.7.2.2.52.0.1.00 COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	PETRÓLEO - PRINCIPAL	1.7.2.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.7.2.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.7.2.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.7.2.9.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.7.3 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.7.3.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.7.3.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.7.3.2.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIO	ENTIDADES - PRINCIPAL	1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.9.2 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.9.2.1 INDENIZAÇÕES	1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.9.2.1.99.0.1.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2 RECEITAS DE CAPITAL	2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.4.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.4.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.4.1.4.52 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG	SANEAMENTO BÁSICO	2.4.1.4.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	2.4.1.4.53 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG	AMBIENTE	2.4.1.4.53.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	2.4.1.4.54 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG	INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	Top Down Consultoria Ltda.

| | | |

840 1.3.2.1.01.1.1.24 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE
240
1.7.1.4.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL
1.200 1.3.2.1.01.1.1.23 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE
5.000 1.3.2.1.01.1.1.57 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PETERN
8.400 1.3.2.1.01.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
18.000
1.3.2.1.01.1.1.06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS FNDE
951.600 1.7.1.4.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
8.400 1.3.2.1.01.2 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
240
1.7.1.4.51 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE
951.600 1.7.1.4.50 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
824.800
1.7.1.4.52 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
6.614.200 1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2.677.800
1.7.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE
Top Down Consultoria Ltda.

		Desdobramento	824.800		824.800		360.160		360.160		360.160		12.000	12.000	12.000		12.000		1.200		1.200		79.800		79.800		72.000		72.000		364.000		364.000		364.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Unidade Orçamentária	1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	1.7.1.4.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	ESCOLAR – PNAE	1.7.1.4.53 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	DO ESCOLAR – PNATE	1.7.1.4.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	1.7.1.4.53.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	1.7.1.4.55 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	1.7.1.4.55.0.1.00 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	1.7.1.4.56 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO	PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	1.7.1.4.56.0.1.00 PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL	1.2.0.0		1.7.1.4.57 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR -	PNSE	1.7.1.4.57.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO	ESCOLAR - PNSE - PRINCIPAL	1.7.1.4.58 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO DE	EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.7.1.4.58.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO DE	EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRINCIPAL	1.7.1.4.59 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA	REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REESTFÍSICA	1.7.1.4.59.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO	DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REESTFÍSICA - PRINCIPAL	1.7.1.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	EDUCAÇÃO – FNDE	1.7.1.4.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.7.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Categoria Econômica
Fonte

		Desdobramento	1.280.400			1.113.600	1.113.600		1.113.600		118.200	118.200		118.200		48.600	48.600		48.600		2.656.000	2.656.000		2.656.000		600.000		1.064.000		992.000		245.000	245.000	245.000	245.000	245.000	17.784.375	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçamentária por Órgão e	Unidade Orçamentária	1.7.1.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	1.7.1.5.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	VAAT	1.7.1.5.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS	VAAT	1.7.1.5.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	1.7.1.5.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	VAAF	1.7.1.5.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS	VAAF	1.7.1.5.52 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	VAAR	1.7.1.5.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS	VAAR	1.7.1.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.7.1.7.51 TRANSFERÊNCIAS DE CONV	EDUCAÇÃO	1.7.1.7.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONV	EDUCAÇÃO	1.7.1.7.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS	EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.7.1.7.51.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS	EDUCAÇÃO - DECORRENTES DE EMEN	1.7.1.7.51.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS	EDUCAÇÃO - DECORRENTES DE EMEN	1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.7.2.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	1.7.2.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.7.2.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.7.2.9.99.0.1.02 OUTRAS TRANSFER	1.7.5 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	Top Down Consultoria Ltda.

| | | |

I - Receita 19.999.600
Receita Orçametária por Órgão e Natureza
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
MUNICIPIO DE BREJINHO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
217.600 1.3 RECEITA PATRIMONIAL
9.000
1.3.2.1.01.1.1.32 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVEST. REDE DE SAÚDE
10.000 1.3.2.1.01.1.1.12 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS SAÚDE
24.000
1.3.2.1.01.1.1.16 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE IMPOSTOS
217.600 1.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS
217.600 1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
217.600 1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
217.600 1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
217.600 1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL
Fundo Municipal de Saude 02 02.007 Poder Executivo
17.268.000 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
110.000
1.3.2.1.01.1.1.72 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
1.000
1.3.2.1.01.1.1.52 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
63.600
1.3.2.1.01.1.1.33 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS SUS
5.547.800 1.7.1.3.50.1.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL
2.580.000
1.7.1.3.50.1.1.98 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 4.600.600
1.7.1.3.50.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.200.000 1.7.1.3.50.2.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL
17.224.000 1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
16.922.000 1.7.1.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
16.554.000
1.7.1.3.50 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
8.127.800
1.7.1.3.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
8.127.800 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.600.600 1.7.1.3.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Top Down Consultoria Ltda.

		Desdobramento	1.857.600			1.543.000			480.000		480.000	480.000	240.000		240.000	240.000		2.865.600		2.865.600	1.902.600	963.000		240.000		240.000		368.000		242.000		242.000		24.000		24.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçamentária por Órgão e	Unidade de Orçamentária	1.7.1.3.50.2.1.96 TRANSFERÊNCIA DE	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST.	PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.7.1.3.50.2.1.97 TRANSFERÊNCIA DE	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST.	PARLAMENTARES DE BANCADA	1.7.1.3.50.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGIL	1.7.1.3.50.3.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1.7.1.3.50.3.1.01 TRANSFERÊNCIA DE	1.7.1.3.50.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIS	1.7.1.3.50.4.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1.7.1.3.50.4.1.01 TRANSFERÊNCIA DE	PRINCIPAL	1.7.1.3.50.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GEST	1.7.1.3.50.5.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1.7.1.3.50.5.1.01 TRANSFERÊNCIA DE	1.7.1.3.50.5.1.02 TRANSF. DE REC.	PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFI	1.7.1.3.50.9 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTR	1.7.1.3.50.9.1.00 TRANSFERÊNCIA DE	POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUND	1.7.1.3.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTUR	1.7.1.3.51.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATEN	1.7.1.3.51.1.00 TRANSFERÊNCIAS	DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA -	1.7.1.3.51.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECU	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGIL	1.7.1.3.51.3.1.00 TRANSFERÊNCIAS	DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	Top Down Consultoria Ltda.

| | | |

| | | |

822.800
1.7.1.6.50.0.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
168.000
1.7.1.7.52.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
7.200 1.9.2 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
7.200 1.9.2.2 RESTITUIÇÕES
822.800
1.7.1.6.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
822.800
1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
274.000 1.7.1.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
274.000
1.7.1.7.52 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
274.000
1.7.1.7.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2027 - Em R$ 1,00	Categoria Econômica			340.000												1.459.000	
		Fonte Desdobramento	7.200	7.200		340.000	340.000	340.000	340.000	340.000		300.000		20.000		20.000			
MUNICIPIO DE BREJINHO	Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Unidade Orçamentária	1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2 RECEITAS DE CAPITAL	2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.4.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.4.1.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	2.4.1.3.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	2.4.1.3.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	FNAS	2.4.1.3.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- FNAS - PRINCIPAL	2.4.1.3.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- FNAS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.4.1.3.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- FNAS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	Total	Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE BREJINHO Resumo Geral da Receita			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 RECEITAS CORRENTES			84.331.374	38.015.785	46.315.589
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.079.169	4.079.169	0
	Fiscal		4.079.169	4.079.169	0
1.2 CONTRIBUIÇÕES			908.774	0	0 908.774
	Fiscal		908.774	0	0 908.774
1.3 RECEITA PATRIMONIAL			822.360	123.160	699.200
	Fiscal		589.760	99.160	490.600
	Seguridade Social		232.600	24.000	208.600
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS			600	600	0
	Fiscal		600	600	0
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			78.383.271	33.675.656	44.707.615
	Fiscal		60.018.471	33.675.656	26.342.815
	Seguridade Social		18.364.800	0	0 18.364.800
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			137.200	137.200	0
	Fiscal		130.000	130.000	0
	Seguridade Social		7.200	7.200	0

2 RECEITAS DE CAPITAL			9.896.400	0	0 9.896.400
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.896.400	0	0 9.896.400
	Fiscal		7.042.400	0	0 7.042.400
	Seguridade Social		2.854.000	0	0 2.854.000
	Total		94.227.774	38.015.785	56.211.989
	Fiscal		72.769.174	72.769.174	0
	Seguridade Social		21.458.600	21.458.600	0
MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO			10.393.885	4.624.185	5.769.700
DETERMINADO	Fiscal		5.249.485	3.914.985	1.334.500
	Seguridade Social		5.144.400	709.200	4.435.200
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			25.739.823	6.615.360	19.124.463
PESSOAL CIVIL	Fiscal		19.381.263	6.161.600	13.219.663
	Seguridade Social		6.358.560	453.760	5.904.800
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.915.000	665.200	2.249.800
	Fiscal		1.858.200	605.200	1.253.000
	Seguridade Social		1.056.800	60.000	996.800
14 DIÁRIAS - CIVIL			78.200	50.000	28.200
	Fiscal		56.500	48.100	8.400
	Seguridade Social		21.700	1.900	19.800
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -			656.900	10.300	646.600
PESSOAL CIVIL	Fiscal		13.200	4.600	8.600
	Seguridade Social		643.700	5.700	638.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			9.000	4.200	4.800
	Fiscal		4.200	600	3.600
	Seguridade Social		4.800	3.600	1.200
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			2.400	0	2.400
	Fiscal		2.400	0	2.400
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			43.600	43.600	0
	Fiscal		43.600	43.600	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA			2.400	2.400	0
POR CONTRATO	Fiscal		2.400	2.400	0
30 MATERIAL DE CONSUMO			9.462.912	1.531.040	7.931.872
	Fiscal		4.269.272	1.492.400	2.776.872
	Seguridade Social		5.193.640	38.640	5.155.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,			124.000	28.800	95.200
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal			124.000	28.800	95.200
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			302.260	159.600	142.660
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fiscal			103.260	60.000	43.260
	Seguridade Social		199.000	99.600	99.400
33 PASSAGENS E DESPESAS COM			46.200	36.000	10.200
LOCOMOÇÃO	Fiscal		40.200	36.000	4.200
	Seguridade Social		6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			13.200	4.600	8.600
TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal		4.600	4.600	0
	Seguridade Social		8.600	0	8.600
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			4.800	1.200	3.600
	Fiscal		4.600	1.000	3.600
	Seguridade Social		200	200	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			1.298.300	394.900	903.400
PESSOA FÍSICA	Fiscal		734.900	358.900	376.000
	Seguridade Social		563.400	36.000	527.400
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			16.878.714	4.258.600	12.620.114
PESSOA JURÍDICA	Fiscal		11.866.034	4.148.000	7.718.034
	Seguridade Social		5.012.680	110.600	4.902.080
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -			199.200	123.000	76.200
PESSOA JURÍDICA	Fiscal		187.200	123.000	64.200
	Seguridade Social		12.000	0	12.000
41 CONTRIBUIÇÕES			203.000	167.000	36.000
	Fiscal		167.000	167.000	0
	Seguridade Social		36.000	0	36.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E			332.400	324.800	7.600
CONTRIBUTIVAS	Fiscal		329.000	324.800	4.200
	Seguridade Social		3.400	0	3.400
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A			68.600	32.600	36.000
PESSOAS FÍSICAS	Fiscal		41.800	25.000	16.800
	Seguridade Social		26.800	7.600	19.200
51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12.432.000	1.688.000	10.744.000
	Fiscal		11.115.400	1.688.000	9.427.400
	Seguridade Social		1.316.600	0	1.316.600
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			6.626.960	1.090.000	5.536.960
PERMANENTE	Fiscal		3.898.660	993.000	2.905.660
	Seguridade Social		2.728.300	97.000	2.631.300
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			750.000	250.000	500.000
	Fiscal		750.000	250.000	500.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM			239.600	0	239.600
CONSÓRCIO PÚBLICO Fiscal			3.600	0	3.600
MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social		236.000	0	236.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			1.064.000	1.064.000	0
RESGATADO	Fiscal		1.064.000	1.064.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS			342.000	78.000	264.000
	Fiscal		168.000	78.000	90.000
	Seguridade Social		174.000	0	174.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.558.420	1.188.800	2.369.620
	Fiscal		2.135.800	1.080.200	1.055.600
	Seguridade Social		1.422.620	108.600	1.314.020
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			215.400	63.800	151.600
	Fiscal		109.800	63.800	46.000
	Seguridade Social		105.600	0	105.600

94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			24.600	1.000	23.600
TRABALHISTAS	Fiscal		24.600	1.000	23.600
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
	Fiscal		200.000	200.000	0
	Total		94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:		63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade:		30.274.800	1.732.400	28.542.400

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Natureza da Despesa		Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	DESPESAS CORRENTES			72.933.414	20.358.585	52.574.829
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.713.008	12.606.045	29.106.963
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			41.713.008	12.606.045	29.106.963
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.344.085	4.610.385	5.733.700
		Fiscal		5.235.685	3.901.185	1.334.500
		Seguridade Social		5.108.400	709.200	4.399.200
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25.739.823	6.615.360	19.124.463
		Fiscal		19.381.263	6.161.600	13.219.663
		Seguridade Social		6.358.560	453.760	5.904.800
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.915.000	665.200	2.249.800
		Fiscal		1.858.200	605.200	1.253.000
		Seguridade Social		1.056.800	60.000	996.800
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			656.900	10.300	646.600
		Fiscal		13.200	4.600	8.600
		Seguridade Social		643.700	5.700	638.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			342.000	78.000	264.000
		Fiscal		168.000	78.000	90.000
		Seguridade Social		174.000	0	174.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.690.600	625.800	1.064.800
		Fiscal		1.267.000	565.800	701.200
		Seguridade Social		423.600	60.000	363.600
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			24.600	1.000	23.600
		Fiscal		24.600	1.000	23.600
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			46.000	46.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000	46.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			43.600	43.600	0
		Fiscal		43.600	43.600	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.400	2.400	0
		Fiscal		2.400	2.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.174.406	7.706.540	23.467.866
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO			78.000	42.000	36.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			78.000	42.000	36.000

		Fiscal		42.000	42.000	0
		Seguridade Social		36.000	0	36.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO			239.600	0	239.600
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			239.600	0	239.600
		Fiscal		3.600	0	3.600
		Seguridade Social		236.000	0	236.000
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC			199.200	36.000	163.200
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			199.200	36.000	163.200
		Fiscal		36.000	36.000	0
		Seguridade Social		163.200	0	163.200
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			30.657.606	7.628.540	23.029.066
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			49.800	13.800	36.000
		Fiscal		13.800	13.800	0
		Seguridade Social		36.000	0	36.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			78.200	50.000	28.200
		Fiscal		56.500	48.100	8.400
		Seguridade Social		21.700	1.900	19.800
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			9.000	4.200	4.800
		Fiscal		4.200	600	3.600
		Seguridade Social		4.800	3.600	1.200

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Natureza da Despesa Esfera			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.400	0	2.400
	Fiscal		2.400	0	2.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.400.912	1.525.040	7.875.872
	Fiscal		4.243.272	1.486.400	2.756.872
	Seguridade Social		5.157.640	38.640	5.119.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		124.000	28.800	95.200
	DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal		124.000	28.800	95.200
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		302.260	159.600	142.660
	GRATUITA Fiscal		103.260	60.000	43.260
	Seguridade Social		199.000	99.600	99.400
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		46.200	36.000	10.200
	Fiscal		40.200	36.000	4.200
	Seguridade Social		6.000	0	6.000
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		13.200	4.600	8.600
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal		4.600	4.600	0
	Seguridade Social		8.600	0	8.600
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.800	1.200	3.600
	Fiscal		4.600	1.000	3.600

	Seguridade Social		200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.298.300	394.900	903.400
	Fiscal		734.900	358.900	376.000
	Seguridade Social		563.400	36.000	527.400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.679.514	4.222.600	12.456.914
	Fiscal		11.830.034	4.112.000	7.718.034
	Seguridade Social		4.849.480	110.600	4.738.880
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		199.200	123.000	76.200
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fiscal		187.200	123.000	64.200
	Seguridade Social		12.000	0	12.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		125.000	125.000	0
	Fiscal		125.000	125.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		332.400	324.800	7.600
	Fiscal		329.000	324.800	4.200
	Seguridade Social		3.400	0	3.400
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		68.600	32.600	36.000
	Fiscal		41.800	25.000	16.800
	Seguridade Social		26.800	7.600	19.200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.720.820	531.000	1.189.820
	Fiscal		738.800	482.400	256.400
	Seguridade Social		982.020	48.600	933.420
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		203.000	51.400	151.600
	Fiscal		97.400	51.400	46.000
	Seguridade Social		105.600	0	105.600
4	DESPESAS DE CAPITAL		21.094.360	4.142.400	16.951.960
4.4	INVESTIMENTO		19.280.360	2.828.400	16.451.960
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.280.360	2.828.400	16.451.960
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		62.000	6.000	56.000
	Fiscal		26.000	6.000	20.000
	Seguridade Social		36.000	0	36.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.432.000	1.688.000	10.744.000
	Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Natureza da Despesa Esfera			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal		11.115.400	1.688.000	9.427.400
	Seguridade Social		1.316.600	0	1.316.600
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.626.960	1.090.000	5.536.960
	Fiscal		3.898.660	993.000	2.905.660
	Seguridade Social		2.728.300	97.000	2.631.300
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		147.000	32.000	115.000
	Fiscal		130.000	32.000	98.000
	Seguridade Social		17.000	0	17.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.400	12.400	0
	Fiscal		12.400	12.400	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		750.000	250.000	500.000
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		750.000	250.000	500.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		750.000	250.000	500.000

	Fiscal		750.000	250.000	500.000
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.064.000	1.064.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.000	1.064.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.064.000	1.064.000	0
	Fiscal		1.064.000	1.064.000	0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal		200.000	200.000	0
	Total		94.227.774	24.700.985	69.526.789
	Fiscal:		63.952.974	22.968.585	40.984.389
	Seguridade:		30.274.800	1.732.400	28.542.400
Órgão Poder Legislativo		Unidade Orçamentária Poder Legislativo		140.000	Total 140.000
01	Poder Legislativo			140.000	140.000
	01.001	CÂMARA MUNICIPAL		140.000	140.000
Poder Executivo			19.140.360	19.140.360	19.140.360
02	Poder Executivo		19.140.360	19.140.360	19.140.360
	02.001	Gabinete do Prefeito		30.400	30.400
	02.002 02.003	Controladoria Geral do Municipio Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		26.800	4.800 26.800 6.000
	02.004 02.005	Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	4.684.000	4.684.000	4.684.000
	02.006	Secretaria Municipal de Educação	4.848.660	4.848.660	4.848.660
	02.007	Fundo Municipal de Saude	3.806.600	3.806.600	3.806.600
	02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social		291.300	291.300
	02.009	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento		562.000	562.000
	02.010	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		760.000	760.000
	02.011	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.368.600	1.368.600	1.368.600
	02.012 02.013	Secretaria Municipal de Tributação Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		25.200	9.600 25.200
	02.015	Secretaria Municipal de Transportes e Vias		700.000	700.000
	02.016	Secretaria Municipal de Saúde	1.030.000	1.030.000	1.030.000
	02.017 02.018	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Articulação Politica		448.000	448.000 5.000
	02.019 02.020	Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Cultura		504.400	5.000 504.400
	02.021	Secretaria Municipal de Segurança		24.000	24.000
		Total	19.280.360	19.280.360	19.280.360

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade Exercício:2027 - Em R$ 1,00

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		3.080.000	3.080.000	0
3	DESPESAS CORRENTES		2.940.000	2.940.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.888.000	1.888.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.888.000	1.888.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04		180.000	180.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.455.000	180.000 1.455.000	0 0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	Fiscal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.455.000 250.000	1.455.000 250.000	0 0
3.1.90.16	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000 1.000	250.000 1.000	0 0
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000 1.000	1.000 1.000	0 0
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.1.90.94	Fiscal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000 1.000	1.000 1.000	0 0
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000 1.052.000	1.000 1.052.000	0 0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		42.000	42.000	0
3.3.50.41	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	42.000 1.010.000	42.000 1.010.000	0 0
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal MATERIAL DE CONSUMO	20.000 130.000	20.000 130.000	0 0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	Fiscal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130.000 30.000	130.000 30.000	0 0
3.3.90.34	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000	30.000 1.000	0 0
3.3.90.35	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000 1.000	1.000 1.000	0 0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000	1.000 5.000	0 0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 720.000	5.000 720.000	0 0
3.3.90.40	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720.000 100.000	720.000 100.000	0 0
3.3.90.47	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000 1.000	100.000 1.000	0 0
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000 1.000	1.000 1.000	0 0
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000 1.000	1.000 1.000	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	1.000 140.000	1.000 140.000	0 0
4.4	INVESTIMENTO		140.000	140.000	0
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Recursos do Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro Fontes	Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito		1.153.000	1.153.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	1.122.600	1.122.600 1.122.600	1.122.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		957.000	957.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		957.000	957.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		837.800	837.800	0
		Fiscal	837.800	837.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000	66.000	0
		Fiscal	66.000	66.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.200	29.200	0
		Fiscal	29.200	29.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.600	165.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		165.600	165.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.600	6.600	0
		Fiscal	6.600	6.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.200	31.200	0
		Fiscal	31.200	31.200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	2.400	0
		Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.400	22.400	0
		Fiscal	22.400	22.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.600	3.600	0
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.400	22.400	0
		Fiscal	22.400	22.400	0
4	DESPESAS DE CAPITAL		30.400	30.400	0
4.4	INVESTIMENTO		30.400	30.400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.400	30.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.400	30.400	0
		Fiscal	30.400	30.400	0
02.002	Controladoria Geral do Municipio		84.000	84.000	0
3	DESPESAS CORRENTES		79.200	79.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.400	74.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		74.400	74.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200	1.200	0
		Fiscal	1.200	1.200	0

	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.800	70.800	0
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.800 1.200	70.800 1.200	0 0
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200 1.200	1.200 1.200	0 0
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200 4.800	1.200 4.800	0 0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.800	4.800	0
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	600	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal MATERIAL DE CONSUMO	600 1.800	600 1.800	0 0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200	1.800 1.200	0 0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200	1.200 1.200	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	1.200 4.800	1.200 4.800	0 0
4.4	INVESTIMENTO		4.800	4.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.800	4.800	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800	4.800	0
02.003	Fiscal Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		4.800 5.362.585	4.800 5.352.985	0 9.600
3	DESPESAS CORRENTES		4.271.785	4.262.185	9.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.844.785	2.844.785	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.844.785	2.844.785	0
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.661.185	1.661.185	0
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.661.185 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 962.400	1.661.185 962.400	0 0
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	962.400 110.000	962.400 110.000	0 0
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000 111.200	110.000 111.200	0 0
3.2	Fiscal JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		111.200 46.000	111.200 46.000	0 0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	46.000	0
3.2.90.21	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		43.600	43.600	0
3.2.90.22	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.600 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.400	43.600 2.400	0 0
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.400 1.381.000	2.400 1.371.400	0 9.600
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC 36.000			36.000	0
3.3.72.39	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000	36.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	36.000 1.345.000	36.000 1.335.400	0 9.600

3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	3.600 3.600	3.600 3.600	0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			90.600	87.000	3.600
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Fiscal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	90.600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 600	87.000 600	3.600 0
3.3.90.33	3.3.90.33	Fiscal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			600 2.400	600 2.400	0 0
3.3.90.36	3.3.90.36	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.200	2.400 7.200	0 0
3.3.90.39	3.3.90.39	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 663.600	7.200 657.600	0 6.000
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		Fiscal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	663.600 6.000	657.600 6.000	6.000 0
3.3.90.41	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		Fiscal	6.000 125.000	6.000 125.000	0 0
3.3.90.47	3.3.90.47	Fiscal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			125.000 302.000	125.000 302.000	0 0
3.3.90.92	3.3.90.92	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			302.000 138.000	302.000 138.000	0 0
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Fiscal	138.000 6.000	138.000 6.000	0 0
4		DESPESAS DE CAPITAL		Fiscal	6.000 1.090.800	6.000 1.090.800	0 0
4.4		INVESTIMENTO			26.800	26.800	0
4.4.90	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			26.800	26.800	0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			24.400	24.400	0
4.4.90.93	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Fiscal	24.400 2.400	24.400 2.400	0 0
4.6		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		Fiscal	2.400 1.064.000	2.400 1.064.000	0 0
4.6.90	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.064.000	1.064.000	0
4.6.90.71	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.064.000	1.064.000	0
02.004	02.004	Secretaria Municipal de Finanças		Fiscal	1.064.000 622.000	1.064.000 622.000	0 0
3		DESPESAS CORRENTES			616.000	616.000	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			538.000	538.000	0
3.1.90	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			538.000	538.000	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.000	8.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 510.000	8.000 510.000	0 0

3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	510.000 10.000	510.000 10.000	0 0
3.1.90.92	3.1.90.92	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000 10.000	10.000 10.000	0 0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		Fiscal	10.000 78.000	10.000 78.000	0 0
3.3.90	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			78.000	78.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	600	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal MATERIAL DE CONSUMO	600 1.800	600 1.800	0 0
3.3.90.33	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800 1.200	1.800 1.200	0 0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600	1.200 3.600	0 0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.600	3.600 57.600	0 0
3.3.90.40	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.600 2.400	57.600 2.400	0 0
3.3.90.47	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400 2.400	2.400 2.400	0 0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400 4.800	2.400 4.800	0 0
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800 3.600	4.800 3.600	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	3.600 6.000	3.600 6.000	0 0
4.4	INVESTIMENTO		6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
02.005	Fiscal Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		6.000 9.636.774	6.000 4.384.800	0 5.251.974
3	DESPESAS CORRENTES		4.552.774	3.456.200	1.096.574
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.682.600	1.682.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.682.600	1.682.600	0
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		772.000	772.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	772.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 610.400	772.000 610.400	0 0
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610.400 60.000	610.400 60.000	0 0
3.1.90.16	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000 3.600	60.000 3.600	0 0
3.1.90.91	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			

			3.600 60.000	3.600 60.000	0 0
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000 176.600	60.000 176.600	0 0
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES		176.600 2.870.174	176.600 1.773.600	0 1.096.574
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.870.174	1.773.600	1.096.574
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04		9.600	9.600	0
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal Fiscal	9.600 2.600 2.600	9.600 2.600 2.600	0 0 0
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		388.600	370.600	18.000
3.3.90.32	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	388.600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.600	370.600 3.600	18.000 0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 132.400	3.600 92.800	0 39.600
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.079.974	92.800 1.066.000	39.600 1.013.974
3.3.90.47	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.079.974 2.400	1.066.000 2.400	1.013.974 0
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400 219.000	2.400 214.000	0 5.000
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	219.000 32.000	214.000 12.000	5.000 20.000
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	32.000 5.084.000	12.000 928.600	20.000 4.155.400
4.4	INVESTIMENTO		4.684.000	828.600	3.855.400
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.684.000	828.600	3.855.400
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30		6.000	6.000	0
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.000 4.085.400	6.000 588.000	0 3.497.400
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.085.400 472.600	588.000 212.600	3.497.400 260.000
4.4.90.92	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	472.600 110.000	212.600 12.000	260.000 98.000
4.4.90.93	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000 10.000	12.000 10.000	98.000 0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	Fiscal	10.000 400.000	10.000 100.000	0 300.000
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	100.000	300.000
4.5.90.61	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		400.000	100.000	300.000
02.006	Fiscal Secretaria Municipal de Educação		400.000 31.335.015	100.000 28.000	300.000 31.307.015
3	DESPESAS CORRENTES		26.486.355	6.000	26.480.355
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.630.563	0	16.630.563
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.630.563	0	16.630.563
3.1.90.04			1.334.500	0	0 1.334.500

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04				
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.334.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.219.663	0 0	0 1.334.500 0 13.219.663
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.219.663 1.253.000	0 0	0 13.219.663 0 1.253.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16	Fiscal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.253.000 8.600	0 0	0 1.253.000 0 8.600
3.1.90.91	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal Fiscal	8.600 90.000 90.000	0 0 0	0 8.600 0 90.000 0 90.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	701.200	0	0 701.200
3.1.90.94	Fiscal 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	701.200 23.600	0 0	0 701.200 0 23.600
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.600 9.855.792	0 6.000	0 23.600 9.849.792
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO 3.600		0	3.600
3.3.71.70	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.600	0	0 3.600
3.3.90	Fiscal APLICAÇÕES DIRETAS	3.600 9.852.192	0 6.000	0 3.600 9.846.192
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.400	0	0 8.400
3.3.90.18	Fiscal 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.400 3.600	0 0	0 8.400 0 3.600
3.3.90.19	Fiscal AUXÍLIO-FARDAMENTO 3.3.90.19	3.600 2.400	0 0	0 3.600 0 2.400
3.3.90.30	Fiscal 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400 2.709.272	0 2.000	0 2.400 2.707.272
3.3.90.31	Fiscal 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.709.272 7.200 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	2.000 0	2.707.272 0 7.200
3.3.90.32	Fiscal 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 43.260	0 0	0 7.200 0 43.260
3.3.90.33	Fiscal 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.260 4.200	0 0	0 43.260 0 4.200
3.3.90.35	Fiscal SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	4.200 3.600	0 0	0 4.200 0 3.600
3.3.90.36	Fiscal 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 263.200	0 2.000	0 3.600 261.200
3.3.90.39	Fiscal 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.492.460	2.000 2.000	261.200 6.490.460
3.3.90.40	Fiscal 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.492.460 16.200	2.000 0	6.490.460 0 16.200

3.3.90.47	Fiscal 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.200 4.200	0 0	0 16.200 0 4.200
3.3.90.48	Fiscal 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.200 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 16.800	0 0	0 4.200 0 16.800
3.3.90.92	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	16.800 251.400	0 0	0 16.800 0 251.400
3.3.90.93	Fiscal 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.400 26.000	0 0	0 251.400 0 26.000
4	Fiscal DESPESAS DE CAPITAL	26.000 4.848.660	0 22.000	0 26.000 4.826.660
4.4	INVESTIMENTO	4.848.660	22.000	4.826.660
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.848.660	22.000	4.826.660
4.4.90.30	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal	20.000 20.000	0 0	0 20.000 0 20.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.827.000	2.000	2.825.000
		Fiscal		2.827.000	2.000	2.825.000
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.001.660	20.000	1.981.660
		Fiscal		2.001.660	20.000	1.981.660
02.007	Fundo Municipal de Saude			27.431.200	60.000	27.371.200
3	DESPESAS CORRENTES			23.374.600	0	23.374.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.836.400	0	11.836.400
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.836.400	0	11.836.400
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04			4.025.000	0	0 4.025.000
		Seguridade Social		4.025.000	0	0 4.025.000
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.761.000	0	0 5.761.000
		Seguridade Social		5.761.000	0	0 5.761.000
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			954.800	0	0 954.800
		Seguridade Social		954.800	0	0 954.800
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16			581.600	0	0 581.600
		Seguridade Social		581.600	0	0 581.600
3.1.90.91	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			174.000	0	0 174.000
		Seguridade Social		174.000	0	0 174.000
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			340.000	0	0 340.000
		Seguridade Social		340.000	0	0 340.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.538.200	0	11.538.200
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO			36.000	0	36.000
3.3.50.41	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			36.000	0	0 36.000
		Seguridade Social		36.000	0	0 36.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO			236.000	0	236.000

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.3.71.70			236.000	0	0 236.000
		Seguridade Social		236.000	0	0 236.000
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC			163.200	0	163.200
3.3.72.39	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			163.200	0	0 163.200
		Seguridade Social		163.200	0	0 163.200
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.103.000	0	11.103.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04			36.000	0	0 36.000
		Seguridade Social		36.000	0	0 36.000
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.800	0	0 10.800
		Seguridade Social		10.800	0	0 10.800
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 3.3.90.18			1.200	0	0 1.200
		Seguridade Social		1.200	0	0 1.200
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.940.800	0	0 4.940.800
		Seguridade Social		4.940.800	0	0 4.940.800
3.3.90.32	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			62.600	0	0 62.600
	GRATUITA	Seguridade Social		62.600	0	0 62.600
3.3.90.33	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.600	0	0 3.600
		Seguridade Social		3.600	0	0 3.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36			440.400	0	0 440.400
		Seguridade Social		440.400	0	0 440.400
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.605.000	0	0 4.605.000
		Seguridade Social		4.605.000	0	0 4.605.000
3.3.90.40	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			12.000	0	0 12.000
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Seguridade Social			12.000	0	0 12.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47			3.400	0	0 3.400
		Seguridade Social		3.400	0	0 3.400
3.3.90.48	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.600	0	0 3.600
		Seguridade Social		3.600	0	0 3.600
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			881.600	0	0 881.600
		Seguridade Social		881.600	0	0 881.600
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102.000	0	0 102.000
		Seguridade Social		102.000	0	0 102.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			4.056.600	60.000	3.996.600
4.4	INVESTIMENTO			3.806.600	10.000	3.796.600

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.806.600	10.000	3.796.600
4.4.90.30	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			36.000	0	0 36.000
		Seguridade Social		36.000	0	0 36.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51			1.269.000	0	0 1.269.000
		Seguridade Social		1.269.000	0	0 1.269.000
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.484.600	10.000	2.474.600
		Seguridade Social		2.484.600	10.000	2.474.600
4.4.90.92	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			17.000	0	0 17.000
		Seguridade Social		17.000	0	0 17.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS			250.000	50.000	200.000
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000	50.000	200.000
4.5.90.61	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			250.000	50.000	200.000
		Fiscal		250.000	50.000	200.000
02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social			3.093.600	1.722.400	1.371.200
3	DESPESAS CORRENTES			2.802.300	1.635.400	1.166.900
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.928.660	1.288.660	640.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.928.660	1.288.660	640.000
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.083.400	709.200	374.200
		Seguridade Social		1.083.400	709.200	374.200
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			597.560	453.760	143.800
		Seguridade Social		597.560	453.760	143.800
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13			102.000	60.000	42.000
		Seguridade Social		102.000	60.000	42.000
3.1.90.16	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			62.100	5.700	56.400
		Seguridade Social		62.100	5.700	56.400
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			83.600	60.000	23.600
		Seguridade Social		83.600	60.000	23.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			873.640	346.740	526.900
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			873.640	346.740	526.900
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.900	1.900	9.000
		Seguridade Social		10.900	1.900	9.000
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.18	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			3.600	3.600	0
		Seguridade Social		3.600	3.600	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			216.840	38.640	178.200
		Seguridade Social		216.840	38.640	178.200
3.3.90.32	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			136.400	99.600	36.800
	GRATUITA	Seguridade Social		136.400	99.600	36.800
3.3.90.33	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.400	0	0 2.400
		Seguridade Social		2.400	0	0 2.400
3.3.90.34	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			8.600	0	0 8.600

	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Seguridade Social			8.600	0	0 8.600
3.3.90.35	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			200	200	0
		Seguridade Social		200	200	0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			123.000	36.000	87.000
		Seguridade Social		123.000	36.000	87.000
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			244.480	110.600	133.880
		Seguridade Social		244.480	110.600	133.880
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48			23.200	7.600	15.600
		Seguridade Social		23.200	7.600	15.600
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.420	48.600	51.820
		Seguridade Social		100.420	48.600	51.820
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.600	0	0 3.600
		Seguridade Social		3.600	0	0 3.600
4	DESPESAS DE CAPITAL			291.300	87.000	204.300
4.4	INVESTIMENTO			291.300	87.000	204.300
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			291.300	87.000	204.300
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			47.600	0	0 47.600
		Seguridade Social		47.600	0	0 47.600
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			243.700	87.000	156.700
		Seguridade Social		243.700	87.000	156.700
02.009	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento			2.993.000	2.570.200	422.800
3	DESPESAS CORRENTES			2.431.000	2.408.200	22.800
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.244.000	1.244.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.244.000	1.244.000	0
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			540.000	540.000	0
		Fiscal		540.000	540.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000	500.000	0
		Fiscal		500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13			60.000	60.000	0
		Fiscal		60.000	60.000	0
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			144.000	144.000	0
		Fiscal		144.000	144.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.187.000	1.164.200	22.800
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.187.000	1.164.200	22.800
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14			1.200	1.200	0
		Fiscal		1.200	1.200	0
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			342.600	333.000	9.600
		Fiscal		342.600	333.000	9.600

3.3.90.32	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			8.400	8.400	0
	GRATUITA	Fiscal		8.400	8.400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36			19.200	15.600	3.600
		Fiscal		19.200	15.600	3.600
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			774.000	764.400	9.600
		Fiscal		774.000	764.400	9.600
3.3.90.47	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.400	2.400	0
		Fiscal		2.400	2.400	0
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			39.200	39.200	0
		Fiscal		39.200	39.200	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			562.000	162.000	400.000
4.4	INVESTIMENTO			562.000	162.000	400.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			562.000	162.000	400.000
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			230.000	70.000	160.000
		Fiscal		230.000	70.000	160.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52			332.000	92.000	240.000
		Fiscal		332.000	92.000	240.000
02.010	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.410.000	1.231.400	178.600
3	DESPESAS CORRENTES			650.000	634.400	15.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.000	272.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			272.000	272.000	0
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			136.000	136.000	0
		Fiscal		136.000	136.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			108.000	108.000	0
		Fiscal		108.000	108.000	0
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.000	12.000	0
		Fiscal		12.000	12.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92			16.000	16.000	0
		Fiscal		16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			378.000	362.400	15.600
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			378.000	362.400	15.600
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.200	1.200	0
		Fiscal		1.200	1.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30			132.600	126.600	6.000
		Fiscal		132.600	126.600	6.000
3.3.90.31	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,			18.000	18.000	0
	DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal			18.000	18.000	0
3.3.90.32	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			9.600	9.600	0
	GRATUITA	Fiscal		9.600	9.600	0

3.3.90.34	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			2.400	2.400	0
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal			2.400	2.400	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 54.400	54.400	0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 131.600	54.400 122.000	0 9.600
3.3.90.40	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	131.600 2.400	122.000 2.400	9.600 0
3.3.90.47	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400 3.600	2.400 3.600	0 0
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600 12.600	3.600 12.600	0 0
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.600 9.600	12.600 9.600	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	9.600 760.000	9.600 597.000	0 163.000
4.4	INVESTIMENTO		760.000	597.000	163.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		760.000	597.000	163.000
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		485.000	322.000	163.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	Fiscal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485.000 275.000	322.000 275.000	163.000 0
02.011	Fiscal Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		275.000 1.817.000	275.000 796.600	0 1.020.400
3	DESPESAS CORRENTES		448.400	440.000	8.400
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		293.600	293.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		293.600	293.600	0
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000	180.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000	180.000 98.000	0 0
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000 12.000	98.000 12.000	0 0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000 3.600	12.000 3.600	0 0
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.600 154.800	3.600 146.400	0 8.400
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		154.800	146.400	8.400
3.3.90.04	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200	4.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	Fiscal	4.200 600	4.200 600	0 0
3.3.90.18	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	600 600	600 600	0 0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal MATERIAL DE CONSUMO	600 46.600	600 44.200	0 2.400
3.3.90.31					

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	46.600 9.600 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	44.200 9.600	2.400 0
3.3.90.32	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	9.600 11.600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	9.600 11.600	0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Esfera Fiscal	Total 11.600	Recursos do Tesouro 11.600	Recursos Outras Fontes 0
3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.200	1.200	0
3.3.90.36	3.3.90.36	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.400	1.200 10.800	0 3.600
3.3.90.39	3.3.90.39	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.600	10.800 49.200	3.600 2.400
3.3.90.47	3.3.90.47	Fiscal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			51.600 2.400	49.200 2.400	2.400 0
3.3.90.92	3.3.90.92	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.400 8.400	2.400 8.400	0 0
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Fiscal	8.400 3.600	8.400 3.600	0 0
4		DESPESAS DE CAPITAL		Fiscal	3.600 1.368.600	3.600 356.600	0 1.012.000
4.4		INVESTIMENTO			1.368.600	356.600	1.012.000
4.4.90	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.368.600	356.600	1.012.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.302.000	290.000	1.012.000
4.4.90.52	4.4.90.52	Fiscal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.302.000 46.600	290.000 46.600	1.012.000 0
4.4.90.92	4.4.90.92	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			46.600 20.000	46.600 20.000	0 0
02.012	02.012	Secretaria Municipal de Tributação		Fiscal	20.000 212.000	20.000 212.000	0 0
3		DESPESAS CORRENTES			202.400	202.400	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.600	144.600	0
3.1.90	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			144.600	144.600	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			6.000	6.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 123.000	6.000 123.000	0 0
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	123.000 12.000	123.000 12.000	0 0
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		Fiscal	12.000 3.600	12.000 3.600	0 0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		Fiscal			

					3.600 57.800	3.600 57.800	0 0
3.3.90	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			57.800	57.800	0
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.200	1.200	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	1.200 12.000	1.200 12.000	0 0
3.3.90.36	3.3.90.36	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.200	12.000 30.200	0 0
3.3.90.39	3.3.90.39	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000	30.200 12.000	0 0
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Fiscal	12.000 2.400	12.000 2.400	0 0

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera Fiscal	Recursos do Total 2.400	Recursos do Recursos Outras Tesouro Fontes 2.400	Fontes 0
4	DESPESAS DE CAPITAL		9.600	9.600	0
4.4	INVESTIMENTO		9.600	9.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.600	9.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600	9.600	0
		Fiscal	9.600	9.600	0
02.013	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		288.000	288.000	0
3	DESPESAS CORRENTES		262.800	262.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.000	75.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000	75.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		187.800	187.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		187.800	187.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		84.000	84.000	0
		Fiscal	84.000	84.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.200	70.200	0
		Fiscal	70.200	70.200	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.600	3.600	0
		Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0

		Fiscal	6.000	6.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL		25.200	25.200	0
4.4	INVESTIMENTO		25.200	25.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.200	25.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200	25.200	0
		Fiscal	25.200	25.200	0
02.015	Secretaria Municipal de Transportes e Vias		1.604.000	1.052.000 552.000	552.000
3	DESPESAS CORRENTES		904.000	904.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		536.600	536.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		536.600	536.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		291.600	291.600	0
		Fiscal	291.600	291.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		367.400	367.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		367.400	367.400	0
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal MATERIAL DE CONSUMO	1.200 158.000	1.200 158.000	0 0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.200	158.000 16.200	0 0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 154.800	16.200 154.800	0 0
3.3.90.40	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	154.800 3.600	154.800 3.600	0 0
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600 24.000	3.600 24.000	0 0
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000 9.600	24.000 9.600	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	9.600 700.000	9.600 148.000	0 552.000
4.4	INVESTIMENTO		700.000	148.000	552.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	148.000	552.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51		264.000	92.000	172.000
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.000 436.000	92.000 56.000	172.000 380.000
02.016	Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal	436.000 1.072.000	56.000 146.000	380.000 926.000
3	DESPESAS CORRENTES		42.000	42.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.600	9.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.600	9.600	0
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600	0

3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000	3.600 6.000	0 0
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000 32.400	6.000 32.400	0 0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		32.400	32.400	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.400	5.000 2.400	0 0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000	2.400 25.000	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	25.000 1.030.000	25.000 104.000	0 926.000
4.4	INVESTIMENTO		1.030.000	104.000	926.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000	104.000	926.000
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.030.000	104.000	926.000
02.017	Fiscal Secretaria Municipal de Assistência Social		1.030.000 600.600	104.000 212.600	926.000 388.000
3	DESPESAS CORRENTES		52.600	52.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.600	52.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		52.600	52.600	0
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal MATERIAL DE CONSUMO	500 600	500 600	0 0
3.3.90.32	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 25.000	600 25.000	0 0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500	25.000 500	0 0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000	500 1.000	0 0
3.3.90.48	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 25.000	1.000 25.000	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	25.000 548.000	25.000 160.000	0 388.000
4.4	INVESTIMENTO		448.000	60.000	388.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		448.000	60.000	388.000
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		448.000	60.000	388.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	Fiscal	448.000 100.000	60.000 100.000	388.000 0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.5.90.61	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
02.018	Fiscal Secretaria Municipal de Articulação Politica		100.000 138.000	100.000 138.000	0 0
3	DESPESAS CORRENTES		133.000	133.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.600	90.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		90.600	90.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04		20.000	20.000	0

3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.600	20.000 70.600	0 0
3.3	Fiscal OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.600 42.400	70.600 42.400	0 0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		42.400	42.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14		4.800	4.800	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal MATERIAL DE CONSUMO	4.800 10.000	4.800 10.000	0 0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600	10.000 3.600	0 0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000	3.600 24.000	0 0
4	DESPESAS DE CAPITAL	Fiscal	24.000 5.000	24.000 5.000	0 0
4.4	INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
02.019	Procuradoria Geral do Município	Fiscal	5.000 84.000	5.000 84.000	0 0
3	DESPESAS CORRENTES		79.000	79.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2027 -	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Recursos do Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.400	24.400		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		24.400	24.400		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000		0
		Fiscal	6.000	6.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000		0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.400	8.400		0
		Fiscal	8.400	8.400		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.600	54.600		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		54.600	54.600		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000		0
		Fiscal	12.000	12.000		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000	14.000		0
		Fiscal	14.000	14.000		0
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000	5.000		0
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.000	5.000		0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600		0
		Fiscal	3.600	3.600		0
4	DESPESAS DE CAPITAL		5.000	5.000		0

4.4	INVESTIMENTO		5.000	5.000		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000		0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000		0
		Fiscal	5.000	5.000		0
02.020	Secretaria Municipal de Cultura		1.358.000	630.000	728.000	728.000
3	DESPESAS CORRENTES		853.600	453.600	400.000	400.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.600	53.600		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		53.600	53.600		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.600	27.600		0
		Fiscal	27.600	27.600		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000		0
		Fiscal	6.000	6.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		800.000	400.000	400.000	400.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000	400.000	400.000	400.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		66.600	56.600	10.000	10.000
		Fiscal	66.600	56.600	10.000	10.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		89.200	1.200	88.000	88.000
	DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	89.200	1.200	88.000	88.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.200	1.200		0
	GRATUITA	Fiscal	1.200	1.200		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.000	36.000	68.000	68.000
		Fiscal	104.000	36.000	68.000	68.000
	Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2027 -	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Recursos do Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		479.000	293.000	186.000	186.000
		Fiscal	479.000	293.000	186.000	186.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		48.000	0	48.000	48.000
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	48.000	0	48.000	48.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000		0
		Fiscal	12.000	12.000		0
4	DESPESAS DE CAPITAL		504.400	176.400	328.000	328.000
4.4	INVESTIMENTO		504.400	176.400	328.000	328.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		504.400	176.400	328.000	328.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		344.000	60.000	284.000	284.000
		Fiscal	344.000	60.000	284.000	284.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.400	116.400	44.000	44.000
		Fiscal	160.400	116.400	44.000	44.000
02.021	Secretaria Municipal de Segurança		653.000	653.000		0
3	DESPESAS CORRENTES		629.000	629.000		0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		588.600	588.600		0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		588.600	588.600		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		559.600	559.600		0
		Fiscal	559.600	559.600		0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000		0
		Fiscal	6.000	6.000		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000		0
		Fiscal	3.000	3.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.400	40.400		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.400	40.400		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.400	3.400		0
		Fiscal	3.400	3.400		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000		0
		Fiscal	12.000	12.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	19.000		0
		Fiscal	19.000	19.000		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000		0
		Fiscal	6.000	6.000		0
4	DESPESAS DE CAPITAL		24.000	24.000		0
4.4	INVESTIMENTO		24.000	24.000		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000		0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	24.000		0
		Fiscal	24.000	24.000		0
02.099	Reserva de Contingencia		200.000	200.000		0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000		0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000		0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000		0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000		0
		Fiscal	200.000	200.000		0

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Esfera	Recursos do Recursos Outras Total Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total	94.227.774 24.700.985	69.526.789
Fiscal:	63.952.974 22.968.585	40.984.389
Seguridade:	30.274.800 1.732.400	28.542.400

MUNICIPIO DE BREJINHO Despesa Orçamentária por Região	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00		
Região Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Brejinho	94.227.774	24.700.985	69.526.789
Fiscal	63.952.974	22.968.585	40.984.389
Seguridade Social	30.274.800	1.732.400	28.542.400
Total	94.227.774	24.700.985	69.526.789
Fiscal:	63.952.974	22.968.585	40.984.389
Seguridade:	30.274.800	1.732.400	28.542.400

		MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	01.001	CÂMARA MUNICIPAL		3.080.000	3.080.000	0
1001		Reforma do Predio Sede da Camara Municipal 100.000			100.000	0
4		DESPESAS DE CAPITAL		100.000	100.000	0
4.4		INVESTIMENTO		100.000	100.000	0
4.4.90	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	0
1002	Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Camara Municipal			Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Camara 40.000	40.000	0
4		DESPESAS DE CAPITAL		40.000	40.000	0
4.4		INVESTIMENTO		40.000	40.000	0
4.4.90	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000			40.000	0
2001		Funcionamento das Ativs.da Camara Municipal 2.916.000			2.916.000	0
3		DESPESAS CORRENTES		2.916.000	2.916.000	0
3.1		1.888.000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.888.000	0
3.1.90	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.888.000	1.888.000	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 180.000			180.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.455.000			1.455.000	0
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000			250.000	0
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000			1.000	0
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000			1.000	0
3.1.90.94	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000			1.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.028.000			1.028.000	0
3.3.50	3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO 18.000			18.000	0
3.3.50.41	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		18.000	18.000	0
3.3.90	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000	1.010.000	0
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000	130.000	0
3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000			30.000	0
3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	0
3.3.90.35	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000			1.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000			5.000	0

3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 720.000	720.000	0
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 100.000 COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000	0
3.3.90.47	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000			1.000	0
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000			1.000	0
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000			1.000	0
2094		Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do 24.000			24.000	0
3		RN - FECAM/RN DESPESAS CORRENTES		24.000	24.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES 24.000			24.000	0
3.3.50	3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO 24.000			24.000	0
3.3.50.41	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		24.000	24.000	0

			MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 02.001 1004 4 4.4	Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO			1.153.000	Total 1.153.000 16.000 16.000 16.000	Recursos Total do Tesouro 1.153.000 1.153.000 16.000 16.000 16.000	Recursos do Tesouro 1.153.000 16.000 16.000 16.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes 1.153.000 16.000 16.000 16.000	Fontes 0 0 0 0
4.4.90 4.4.90.52 2003	4.4.90.52		APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	905.000	16.000 16.000 905.000	16.000 16.000 905.000	16.000 16.000 905.000	16.000 16.000 905.000	0 0 0
3			DESPESAS CORRENTES	899.000	899.000	899.000	899.000	899.000	0
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	0
3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	700.000	12.000 700.000 60.000 28.000 99.000 99.000 6.000 7.200 2.400 4.800 50.000	12.000 700.000 60.000 28.000 99.000 99.000 6.000 7.200 2.400 4.800 50.000	12.000 700.000 60.000 28.000 99.000 99.000 50.000	12.000 700.000 60.000 28.000 99.000 99.000 6.000 7.200 2.400 4.800 50.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2084	3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.92 4.4.90.52		JURÍDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das ações do Conselho Tulelar da Criança e do	145.000	3.600 5.000 20.000 6.000 6.000 6.000 6.000 145.000	3.600 5.000 20.000 6.000 6.000 6.000 6.000 145.000	20.000 145.000	3.600 5.000 20.000 6.000 6.000 6.000 6.000 145.000	0 0 0 0 0 0 0 0
3	Adolescente DESPESAS CORRENTES			139.600	139.600	139.600	139.600	139.600	0
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.400	133.400	133.400	133.400	133.400	0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	133.400	133.400	133.400	133.400	133.400	0
3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000	1.200 125.000 6.000	1.200 125.000 6.000	125.000	1.200 125.000 6.000	0 0 0
3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36	3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200 6.200 6.200 2.000	1.200 6.200 6.200 600 2.000 600		1.200 6.200 6.200 600 2.000 600	0 0 0 0 0 0
3.3.90.39 3.3.90.92 4	3.3.90.39 3.3.90.92		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL		2.400 5.400	600 2.400 5.400		600 2.400 5.400	0 0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
4.4		INVESTIMENTO	5.400	5.400	0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400	5.400	0
2085		Manutenção das Açoes FIA/Fundo da Infancia e do Adolescente	16.000	16.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0

3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.600	5.600	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2106		Manutenção das Ações da Ouvidoria	25.000	25.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600	9.600	0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.400	12.400	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	12.400	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
4		DESPESAS DE CAPITAL	3.000	3.000	0
4.4		INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2107		Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	23.000	23.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.600	11.600	0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600	5.600	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	11.400	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
2108		Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil	8.000	8.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	1.200	0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600	5.600	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0

	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária Total		Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200	1.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000 JURÍDICA	2.000	0
2142	Manutenção das Ações da Agenda Transversal 15.000	15.000	0
3	DESPESAS CORRENTES 15.000	15.000	0
3.3	15.000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS 15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000 JURÍDICA	5.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
02.002	Controladoria Geral do Municipio	84.000	84.000	0
2005	Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	84.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	79.200	79.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.400	74.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.400	74.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	1.200	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.800	70.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	4.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.200	1.200	0
4	JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	4.800	4.800	0
4.4	INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	4.800	0

			MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 02.003 1005 4 4.4			Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Aquisição de Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO	5.362.585	Total 5.362.585 16.000 16.000 16.000	Recursos Total do Tesouro 5.362.585 5.352.985 16.000 16.000 16.000	Recursos do Tesouro 5.352.985 16.000 16.000 16.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes 5.352.985 9.600 16.000 16.000 16.000	Fontes 9.600 0 0 0
4.4.90 4.4.90.52	4.4.90.52		APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E	330.000	16.000 16.000	16.000 16.000	16.000 16.000	16.000 16.000	0 0

1006 3 3.2			MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN DESPESAS CORRENTES JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		330.000 30.000 30.000	330.000 30.000 30.000	330.000 30.000 30.000	330.000 30.000 30.000	0 0 0
3.2.90 3.2.90.21 4	3.2.90.21		APLICAÇÕES DIRETAS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO DESPESAS DE CAPITAL	300.000	30.000 30.000 300.000	30.000 30.000 300.000	30.000 30.000 300.000	30.000 30.000 300.000	0 0 0
4.6			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	0
4.6.90			APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	0
4.6.90.71	4.6.90.71		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	0
1008 3 3.2			Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN DESPESAS CORRENTES JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	660.000	660.000 10.000 10.000	660.000 10.000 10.000	660.000 10.000 10.000	660.000 10.000 10.000	0 0 0
3.2.90 3.2.90.21 4	3.2.90.21		APLICAÇÕES DIRETAS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO DESPESAS DE CAPITAL	650.000	10.000 10.000 650.000	10.000 10.000 650.000	10.000 10.000 650.000	10.000 10.000 650.000	0 0 0
4.6			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000	650.000	650.000	650.000	650.000	0
4.6.90			APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	650.000	650.000	650.000	0
4.6.90.71 1076	4.6.90.71		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Fundada - COSERN	650.000	650.000 27.000	650.000 27.000	650.000 27.000	650.000 27.000	0 0
4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1105 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 2006 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.30	4.6.90.71 4.6.90.71 Almoxarifado 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.92 3.3.90.30		DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Divida Fundada - SAAE DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Manutenção das Ações do Setor de Arquivo,Patrimonial e Almoxarifado DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE		27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 38.000 33.200 7.200 7.200 3.600 2.400 1.200 26.000 26.000	27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 38.000 33.200 7.200 7.200 3.600 2.400 1.200 26.000 26.000 600	27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 38.000 33.200 26.000 26.000	27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 38.000 33.200 7.200 7.200 3.600 2.400 1.200 26.000 26.000 600	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

			EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO							
3.3.90.32 3.3.90.36	3.3.90.32 3.3.90.36		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	600 1.200		600 1.200	0 0	

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					2027 - Exercício: Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária					Total	Recursos do Tesouro		Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
3.3.90.39 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52	3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.600 6.000 4.800 4.800 4.800 2.400		17.600	17.600 6.000 4.800 4.800 4.800 2.400		0 0 0 0 0 0
4.4.90.93 2007	4.4.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração	3.687.585	2.400 3.687.585	3.677.985	3.677.985	2.400 3.677.985	9.600	0 9.600
3	e Planejamento DESPESAS CORRENTES			3.621.585	3.621.585	3.611.985	3.611.985	3.611.985	9.600	9.600
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.687.585	2.687.585	2.687.585	2.687.585	2.687.585		0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	2.687.585	2.687.585	2.687.585	2.687.585	2.687.585		0
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.657.585	1.657.585	1.657.585	1.657.585	1.657.585		0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.2 3.2.90 3.2.90.21	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.2.90.21		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	960.000	960.000 10.000 60.000 6.000 6.000 3.600		960.000 10.000 60.000	960.000 10.000 60.000 6.000 6.000 3.600		0 0 0 0 0 0
3.2.90.22 3.3 3.3.72 3.3.72.39 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30	3.2.90.22 3.3.72.39 3.3.90.14 3.3.90.30		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO OUTRAS DESPESAS CORRENTES EXECUÇÃO ORÇAMENT.	892.000	2.400 928.000 36.000 36.000 892.000 3.600 90.000		918.400 36.000 36.000 882.400 86.400	2.400 918.400 36.000 36.000 882.400 3.600 86.400	9.600 9.600 3.600	0 9.600 0 0 9.600 0 3.600

			DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO							
3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40	3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	646.000	2.400 6.000 646.000 6.000		640.000	2.400 6.000 640.000 6.000	6.000	0 0 6.000 0
3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93 4 4.4 4.4.90	3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	12.000 120.000 6.000 66.000 6.000 6.000		12.000 120.000 66.000	12.000 120.000 6.000 66.000 6.000 6.000		0 0 0 0 0 0
4.4.90.52 4.6 4.6.90 4.6.90.71 2008	4.4.90.52 4.6.90.71 Previdencias Social/INSS		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdencias Social/INSS	150.000	6.000 60.000 60.000 60.000 150.000		60.000 60.000 60.000 150.000	6.000 60.000 60.000 60.000 150.000		0 0 0 0 0
3 3.1			DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000 150.000		150.000 150.000	150.000 150.000		0 0

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2009	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	127.000	127.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	127.000	127.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000	127.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	127.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	125.000	125.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

2010 Recolhimento do PASEP Corrente		300.000	300.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000	290.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	Secretaria Municipal de Finanças	622.000	622.000	0
1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 6.000		6.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000	6.000	0
2011	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de 616.000	616.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	616.000	616.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 538.000		538.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	538.000	538.000	0
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000	8.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 510.000	510.000	0
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000	10.000	0
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 78.000		78.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	1.800	1.800	0
3.3.90.33	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.200	1.200	0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600	3.600	0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 57.600	57.600	0
3.3.90.40	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.400 COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0
3.3.90.47	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.400	2.400	0
3.3.90.92	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.800	4.800	0
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.600	3.600	0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 02.005			Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	9.636.774	Recursos Total do Tesouro 9.636.774 4.384.800	Recursos Recursos Outras do Tesouro 4.384.800	Recursos Outras 5.251.974	Recursos Outras Fontes 5.251.974	
1010 4			Reforma e Revitalização do Mercado Público DESPESAS DE CAPITAL	210.000	210.000 210.000	60.000 60.000	150.000	150.000 150.000	150.000 150.000

4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000 210.000	60.000 60.000	150.000	150.000 150.000	150.000 150.000
4.4.90.51 4.4.90.52	4.4.90.51 4.4.90.52		OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000	190.000 10.000	50.000 10.000	140.000	140.000	140.000 0
4.4.90.92 1011 4	4.4.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos DESPESAS DE CAPITAL	150.000	10.000 150.000 150.000	0 40.000 40.000	110.000	10.000 110.000 110.000	10.000 110.000 110.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000 150.000	40.000 40.000	110.000	110.000 110.000	110.000 110.000
4.4.90.51	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	40.000	110.000	110.000	110.000
1012 4	Construir e Reforma de Praças DESPESAS DE CAPITAL			320.000	320.000 320.000	60.000 60.000	260.000	260.000 260.000	260.000 260.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000 320.000	60.000 60.000	260.000	260.000 260.000	260.000 260.000
4.4.90.51 1013 4 4.4	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES Aquisição de Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO	320.000	320.000 65.000 65.000 65.000	60.000 65.000 65.000 65.000	260.000	260.000	260.000 0 0 0
4.4.90 4.4.90.52 1014 4	4.4.90.52 Urbanização de Espaços Publicos		APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Urbanização de Espaços Publicos DESPESAS DE CAPITAL	180.000	65.000 65.000 180.000 180.000	65.000 65.000 60.000 60.000	120.000	120.000 120.000	0 0 120.000 120.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000 180.000	60.000 60.000	120.000	120.000 120.000	120.000 120.000
4.4.90.51	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	60.000	120.000	120.000	120.000
1015			Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	2.356.400	2.356.400	30.000	2.326.400	2.326.400	2.326.400
4			DESPESAS DE CAPITAL	2.356.400	2.356.400	30.000	2.326.400	2.326.400	2.326.400
4.4			INVESTIMENTO	2.356.400	2.356.400	30.000	2.326.400	2.326.400	2.326.400
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	2.356.400	2.356.400	30.000	2.326.400	2.326.400	2.326.400
4.4.90.51	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.306.400	2.306.400	30.000	2.276.400	2.276.400	2.276.400
4.4.90.92 1016 4	4.4.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL	180.000	50.000 180.000 180.000	0 50.000 50.000	130.000	50.000 130.000 130.000	50.000 130.000 130.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000 180.000	50.000 50.000	130.000	130.000 130.000	130.000 130.000
4.4.90.52	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	50.000	130.000	130.000	130.000
1017 4			Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais DESPESAS DE CAPITAL	190.000	190.000 190.000	38.000 38.000	152.000	152.000 152.000	152.000 152.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000 190.000	38.000 38.000	152.000	152.000 152.000	152.000 152.000
4.4.90.51	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000	190.000	38.000	152.000	152.000	152.000
1055 4	Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas DESPESAS DE CAPITAL			165.000	165.000 165.000	24.000 24.000	141.000	141.000 141.000	141.000 141.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000 165.000	24.000 24.000	141.000	141.000 141.000	141.000 141.000

			MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
	Unidade Orçamentária 4.4.90.51	4.4.90.51	Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES			Total 127.000	Recursos do Tesouro 24.000	Recursos Outras Fontes 103.000
1056	4.4.90.92 1056	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Construir Novas Unidades Administração			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 38.000 Construir Novas Unidades Administração 280.000	0 208.000	38.000 72.000
4	4		DESPESAS DE CAPITAL			280.000	208.000	72.000
4.4	4.4		INVESTIMENTO			280.000	208.000	72.000
4.4.90	4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES			280.000	208.000	72.000
1057	4.4.90.51 1057	4.4.90.51	Construção da Rodoviária			280.000 180.000	208.000 40.000	72.000 140.000
4	4		DESPESAS DE CAPITAL			180.000	40.000	140.000
4.4	4.4		INVESTIMENTO			180.000	40.000	140.000
4.4.90	4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES			180.000	40.000	140.000
1058	4.4.90.51 1058	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE PORTICO			180.000 150.000	40.000 26.000	140.000 124.000
4	4		DESPESAS DE CAPITAL			150.000	26.000	124.000
4.4	4.4		INVESTIMENTO			150.000	26.000	124.000
4.4.90	4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000	26.000	124.000
1069	4.4.90.51 1069	4.4.90.51	Aquisição de Imoveis			150.000 180.000	26.000 80.000	124.000 100.000
4	4		DESPESAS DE CAPITAL			180.000	80.000	100.000
4.5	4.5		INVERSÕES FINANCEIRAS			180.000	80.000	100.000
4.5.90	4.5.90		APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			180.000	80.000	100.000
1104	4.5.90.61 1104	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			180.000 220.000	80.000 20.000	100.000 200.000
4	4		DESPESAS DE CAPITAL			220.000	20.000	200.000
4.5	4.5		INVERSÕES FINANCEIRAS			220.000	20.000	200.000
4.5.90	4.5.90		APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			220.000	20.000	200.000
2012	4.5.90.61 2012	4.5.90.61	220.000 3.010.000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e				20.000 2.772.800	200.000 237.200
3	3		Serviços Urbanos DESPESAS CORRENTES			2.896.000	2.708.800	187.200
3.1	3.1		1.646.600 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.646.600	0
3.1.90	3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS			1.646.600	1.646.600	0
	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS SENTENÇAS JUDICIAIS		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 750.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000 60.000	750.000 600.000 60.000	0 0 0

3.3	3.1.90.91 3.1.90.92 3.3	3.1.90.91 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 176.600 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.249.400	60.000 176.600 1.062.200	0 0 187.200
3.3.90	3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.249.400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.062.200	187.200
	3.3.90.04 3.3.90.14 3.3.90.30	3.3.90.04 3.3.90.14 3.3.90.30	DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO			3.600 2.600 368.000	3.600 2.600 350.000	0 0 18.000
	3.3.90.32 3.3.90.36	3.3.90.32 3.3.90.36	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 99.600	3.600 60.000	0 39.600
	3.3.90.39 3.3.90.47	3.3.90.39 3.3.90.47	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 629.600 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.400	520.000 2.400	109.600 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.000	108.000		0
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000	12.000	20.000	20.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	114.000	64.000	50.000	50.000
4.4		INVESTIMENTO	114.000	64.000	50.000	50.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	64.000	50.000	50.000
4.4.90.30	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000		0
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000	24.000	50.000	50.000
4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000		0
4.4.90.93	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000		0
2013		Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	788.000	708.000	80.000	80.000
3		DESPESAS CORRENTES	648.000	648.000		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600	3.600		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600		0
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	3.600		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.400	644.400		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	644.400	644.400		0
3.3.90.04	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.400	26.400		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000		0
3.3.90.92	3.3.90.92		100.000	100.000		0

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
4		DESPESAS DE CAPITAL	140.000	60.000	80.000	80.000
4.4		INVESTIMENTO	140.000	60.000	80.000	80.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	60.000	80.000	80.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	60.000	80.000	80.000
2014		Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	964.374	55.000	909.374	909.374
3		DESPESAS CORRENTES	964.374	55.000	909.374	909.374
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	964.374	55.000	909.374	909.374
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	964.374	55.000	909.374	909.374
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	944.374	40.000	904.374	904.374
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	6.000	5.000	5.000
2016		Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	48.000	48.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	44.400	44.400		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.400	32.400		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400		0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	22.000		0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.400	10.400		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000		0

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.600	3.600	0
4.4 INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006		Secretaria Municipal de Educação 31.335.015	31.335.015 28.000	28.000 31.307.015	31.307.015
1019	Construção de Escolas		670.000	0	670.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	670.000	0	670.000
4.4		INVESTIMENTO	670.000	0	670.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	670.000	0	670.000

4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.000	0	670.000
1020	Construção de Garagem		380.000	0	380.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	380.000	0	380.000
4.4		INVESTIMENTO	380.000	0	380.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	0	380.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000	0	380.000
1021		Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material	720.000	0	720.000
4	Permanente DESPESAS DE CAPITAL		720.000	0	720.000
4.4		INVESTIMENTO	720.000	0	720.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	720.000	0	720.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.000	0	720.000
1022		Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas	260.000	0	260.000
4	Municipais Urbanas e Rurais DESPESAS DE CAPITAL		260.000	0	260.000
4.4		INVESTIMENTO	260.000	0	260.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	0	260.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	0	260.000
1023	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		430.000	0	430.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	430.000	0	430.000
4.4		INVESTIMENTO	430.000	0	430.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	0	430.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000	0	430.000
1024	Ampliação e Reforma de Escolas		300.000	0	300.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	300.000	0	300.000
4.4		INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
1025		Reforma e Ampliação de Escolas Municipal	540.000	0	540.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	540.000	0	540.000
4.4		INVESTIMENTO	540.000	0	540.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000	0	540.000
1026		Revitalizar o Predio do Centro Administrativo	10.000	0	10.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	10.000	0	10.000
4.4		INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
1070		Construção de Escola (Creche e Pre-Escola)-NOVO PAC	250.000	0	250.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000	0	250.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000	0	250.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
							2027 - Exercício:	Em R$ 1,00		

			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa							
Unidade Orçamentária 4.4.90.51			Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	Recursos Total do Tesouro 250.000	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0	250.000	Recursos Outras Fontes 250.000	
1071			Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material	180.000	180.000		0	180.000	180.000	180.000
4	Permanente DESPESAS DE CAPITAL			180.000	180.000		0	180.000	180.000	180.000
4.4			INVESTIMENTO	180.000	180.000		0	180.000	180.000	180.000
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000		0	180.000	180.000	180.000
4.4.90.52	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000		0	180.000	180.000	180.000
1077			Construção para o Centro de Reabilidade Educacional/CRE	240.000	240.000		0	240.000	240.000	240.000
4			DESPESAS DE CAPITAL	240.000	240.000		0	240.000	240.000	240.000
4.4			INVESTIMENTO	240.000	240.000		0	240.000	240.000	240.000
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000		0	240.000	240.000	240.000
4.4.90.51 1082 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1102 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51	4.4.90.51 4.4.90.52 Robótica 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES Aquisição de Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	240.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 98.000 6.000 6.000 6.000 2.000 2.000 2.000 92.000 92.000 92.000 92.000	8.000 6.000 6.000 6.000 2.000 2.000 2.000 2.000 2.000 2.000	0 0 0 0 0 0 8.000 6.000 6.000 6.000 2.000 2.000 2.000 2.000 2.000 2.000	240.000	240.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 90.000 90.000 90.000 90.000	240.000 27.000 27.000 27.000 27.000 27.000 90.000 0 0 0 0 0 0 90.000 90.000 90.000
1103 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2017 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.3 3.3.90 3.3.90.30	Municipais 4.4.90.52 3.1.90.04 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39		Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	1.280.000	80.000 80.000 80.000 80.000 80.000 6.400 6.400 1.200 1.200 1.200 5.200 5.200 1.200	2.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	2.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 0 0 0 0 0 0 0	1.280.000	90.000 60.000 60.000 60.000 60.000 60.000 6.400 6.400 1.200 1.200 1.200 5.200 5.200	90.000 60.000 60.000 60.000 60.000 60.000 6.400 6.400 1.200 1.200 1.200 5.200 5.200

3.3.90.36 3.3.90.39 2018			DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação 1.280.000		1.000 3.000 1.280.000		0 0 0 0 1.280.000		1.200 1.000 3.000 1.280.000	1.200 1.000 3.000 1.280.000
3			DESPESAS CORRENTES	1.262.000	1.262.000		0	1.262.000	1.262.000	1.262.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.600	0	387.600
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	387.600	0	387.600
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000	0	44.000
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600	0	3.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	874.400	0	874.400
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	3.600	0	3.600
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	3.600	0	3.600
3.3.90	PÚBLICO APLICAÇÕES DIRETAS	870.800	0	870.800
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	96.000	0	96.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	0	3.600
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724.800	0	724.800
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	0	6.000
4	DESPESAS DE CAPITAL	18.000	0	18.000
4.4	INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2019	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos 1.537.400	1.537.400	0 1.537.400	1.537.400

Iniciais e Finais

3	DESPESAS CORRENTES	1.477.400	0	1.477.400
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	765.000	0	765.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	765.000	0	765.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	0	350.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000	0	20.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	712.400	0	712.400
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	712.400	0	712.400
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.800	0	4.800
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.600	0	3.600

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Total	Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro		Recursos Outras Fontes
3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32	AUXÍLIO-FARDAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000	2.400 250.000 3.600 3.600	2.400 250.000 3.600 3.600	0 0 0 0	250.000	2.400 250.000 3.600 3.600
3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.93	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000	2.400 3.600 24.000 350.000 6.000 3.600 4.800 30.000 20.000	2.400 3.600 24.000 350.000 6.000 3.600 4.800 30.000 20.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0	350.000	2.400 3.600 24.000 350.000 6.000 3.600 4.800 30.000
4 4.4 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.52 2020	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.297.312	60.000 60.000 60.000 20.000 20.000 20.000 5.297.312	60.000 60.000 60.000 20.000 20.000 20.000 5.297.312	0 0 0 0 0 0 0 0	5.297.312	20.000 60.000 60.000 60.000 20.000 20.000 20.000 5.297.312

	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com						
Recursos.do FUNDEB 30% 3	Recursos.do FUNDEB 30% DESPESAS CORRENTES	5.282.912	5.282.912 839.500	5.282.912 839.500	0	5.282.912	5.282.912
3.1 3.1.90 3.1.90.04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	839.500	839.500 53.100	839.500 53.100	0 0	839.500	839.500 839.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663.000	663.000	663.000	0 0	663.000	53.100 663.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.000	121.000	121.000	0	121.000	121.000
3.1.90.92 3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.443.412	2.400 4.443.412	2.400 4.443.412	0 0	4.443.412	2.400 4.443.412
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL	4.443.412	4.443.412	4.443.412	0	4.443.412	4.443.412
3.3.90.14 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	926.012	926.012	600 926.012	0 0	926.012	600 926.012
3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.502.400	9.600 3.502.400	9.600 3.502.400	0 0	3.502.400	9.600 3.502.400
3.3.90.40 3.3.90.47 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.52	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200 14.400 14.400 14.400 6.000 8.400	4.200 600 14.400 14.400 14.400 6.000 8.400	0 0 0 0 0 0 0		4.200 600 14.400 14.400 14.400 6.000 8.400

			MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					2027 - Exercício:		Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária 2021			Unidade Orçamentária Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso	10.891.263	10.891.263	Total 10.891.263	Recursos Total do Tesouro 10.891.263	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0	Recursos Outras 10.891.263	10.891.263	Recursos Outras Fontes 10.891.263	
3	do FUNDEB 70% DESPESAS CORRENTES			10.891.263	10.891.263	10.891.263	10.891.263	0	10.891.263	10.891.263	10.891.263	10.891.263
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.891.263	10.891.263	10.891.263	10.891.263	0	10.891.263	10.891.263	10.891.263	10.891.263
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	10.891.263	10.891.263	10.891.263	10.891.263	0	10.891.263	10.891.263	10.891.263	10.891.263
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		501.000	501.000	501.000	0		501.000	501.000	501.000
3.1.90.11	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.195.063	9.195.063	9.195.063	9.195.063	0	9.195.063	9.195.063	9.195.063	9.195.063
3.1.90.13 3.1.90.16	3.1.90.13 3.1.90.16		OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS		624.000	624.000 3.600	624.000 3.600	0		624.000	624.000	624.000

			VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									
3.1.90.92	3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		567.600	567.600	567.600	0 0		567.600	3.600 567.600	3.600 567.600
2022			Funcionamento do Programa Salario Educação		960.000	960.000	960.000	0		960.000	960.000	960.000
3			DESPESAS CORRENTES		900.000	900.000	900.000	0		900.000	900.000	900.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000	900.000	900.000	0		900.000	900.000	900.000
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS		900.000	900.000	900.000	0		900.000	900.000	900.000
3.3.90.30 3.3.90.32	3.3.90.30 3.3.90.32		MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000	120.000 12.000	120.000 12.000	0 0		120.000	120.000 12.000	120.000 12.000
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL		759.600	6.000 759.600 2.400 60.000	6.000 759.600 2.400 60.000	0 0 0 0		759.600	6.000 759.600 2.400 60.000	6.000 759.600 2.400 60.000
4.4 4.4.90 4.4.90.52 2023	4.4.90.52		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações do Programa de Transporte		396.000	60.000 60.000 60.000 396.000	60.000 60.000 60.000 396.000	0 0 0 0		396.000	60.000 60.000 60.000 396.000	60.000 60.000 60.000 396.000
3	Escolar-PETERN/ PNATE DESPESAS CORRENTES				396.000	396.000	396.000	0		396.000	396.000	396.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		396.000	396.000	396.000	0		396.000	396.000	396.000
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS		396.000	396.000	396.000	0		396.000	396.000	396.000
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000	120.000 12.000	120.000 12.000	0		120.000	120.000	120.000
3.3.90.36 3.3.90.39	3.3.90.36 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000	240.000	240.000	0 0		240.000	12.000 240.000	12.000 240.000
3.3.90.92 2024 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36	3.3.90.92 3.3.90.30 3.3.90.36		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e			24.000 4.400 3.800 3.800 3.800 1.400 1.200	24.000 4.400 3.800 3.800 3.800 1.400 1.200	0 0 0 0 0 0 0			24.000 4.400 3.800 3.800 3.800 1.400 1.200	24.000 4.400 3.800 3.800 3.800 1.400 1.200

			Matemática, DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2025	3.3.90.39 4.4.90.52		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			1.200	1.200 600 600 600 600 240	0 0 0 0 0 0			1.200	1.200 600 600 600 600 240

			MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício:		Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	Unidade Orçamentária 3.3.90.30		Unidade Orçamentária DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO		Total	Recursos Total do Tesouro 180 180 180 60	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0 0 0 0		Recursos Outras Fontes 180 180 180 60	
3.3.90.32	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			60	0			60
3.3.90.39 4 4.4 4.4.90	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS			60 60 60 60	0 0 0 0			60 60 60 60
4.4.90.52 2026 3	4.4.90.52 Escola-Ensino Fundamental		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental DESPESAS CORRENTES	378.000	378.000 378.000	60 378.000 378.000	0 0 0	378.000	378.000 378.000	60 378.000 378.000
3.3 3.3.90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	378.000	378.000 378.000	378.000 378.000	0 0	378.000	378.000 378.000	378.000 378.000
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO DESPESAS DE	342.000	342.000	342.000	0	342.000	342.000	342.000

			EXERCÍCIOS ANTERIORES							
3.3.90.92 2027 3	3.3.90.92		Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE DESPESAS CORRENTES	310.000	36.000 310.000 310.000	36.000 310.000 310.000	0 0 0	310.000	36.000 310.000 310.000	36.000 310.000 310.000
3.3 3.3.90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000 310.000	310.000 310.000	0 0	310.000	310.000 310.000	310.000 310.000
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.000	109.000	109.000	0	109.000	109.000	109.000
3.3.90.36 3.3.90.39	3.3.90.36 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000	40.000 149.000	40.000 149.000	0 0	149.000	40.000 149.000	40.000 149.000
3.3.90.92 2028	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	2.196.000	12.000 2.196.000	12.000 2.196.000	0 0	2.196.000	12.000 2.196.000	12.000 2.196.000
3			DESPESAS CORRENTES	2.196.000	2.196.000	2.196.000	0	2.196.000	2.196.000	2.196.000
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.196.000	2.196.000	2.196.000	0	2.196.000	2.196.000	2.196.000
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.196.000	2.196.000	2.196.000	0	2.196.000	2.196.000	2.196.000
3.1.90.04 3.1.90.11	3.1.90.04 3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.049.600	19.200 2.049.600	19.200 2.049.600	0 0	2.049.600	19.200 2.049.600	19.200 2.049.600
3.1.90.13	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.600	123.600	123.600	0	123.600	123.600	123.600
3.1.90.92 2029 3	3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Funcionamento das Atividades Ensino Infantil-Fundeb 30% DESPESAS CORRENTES	245.400	3.600 245.400 51.600	3.600 245.400 51.600	0 0 0	245.400	3.600 245.400 51.600	3.600 245.400 51.600
3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.36		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000 30.000 6.000 12.000 12.000 21.600 21.600 13.200 2.400	30.000 30.000 6.000 12.000 12.000 21.600 21.600 13.200 2.400	0 0 0 0 0 0 0 0 0		30.000 30.000 6.000 12.000 12.000 21.600 21.600 13.200 2.400	30.000 30.000 6.000 12.000 12.000 21.600 21.600 13.200 2.400

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000	0	6.000
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	193.800	0	193.800
4.4		INVESTIMENTO	193.800	0	193.800
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	193.800	0	193.800
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.800	0	193.800
2030		Complementação e Manutenção das Ações do Programa	335.000	0	335.000
3		Estadual de Transporte Escolar/PETERN e PNATE DESPESAS CORRENTES	335.000	0	335.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000	0	335.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	0	335.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	0	45.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000	0	245.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2031		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação	382.000	0	382.000
3	Escolar - Ensino Infantil DESPESAS CORRENTES		382.000	0	382.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.000	0	382.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	0	382.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	322.000	0	322.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	0	60.000
2032	EJA-30%	Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	96.000	0	96.000
3		DESPESAS CORRENTES	91.200	0	91.200
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000	0	72.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.400	0	38.400
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.400	0	2.400
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	4.800	0	4.800
4.4		INVESTIMENTO	4.800	0	4.800
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	0	4.800
2033			360.000	0	360.000

		Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%			
3		DESPESAS CORRENTES	360.000	0	360.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000	0	360.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	0	360.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.600	0	255.600
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.400	0	80.400
2034		Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação	42.000	0	42.000
3	Escolar/PNAE DESPESAS CORRENTES		42.000	0	42.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2087		Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil-	720.000	0	720.000
3	CRECHE e PRE-ESCOLA DESPESAS CORRENTES		696.000	0	696.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.000	0	540.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204.000	0	204.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	0	240.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000	0	36.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000	0	156.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	0	12.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000	0	36.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	24.000	0	24.000
4.4		INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
2095		Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública	250.000	0	250.000
3	Municipal DESPESAS CORRENTES		140.000	0	140.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	0	140.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000

3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000	0	60.000
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	110.000	0	110.000
4.4		INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	0	40.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
2096		Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar	260.000	0	260.000
3	Universitário e Técnico DESPESAS CORRENTES		244.000	0	244.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	0	244.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	0	244.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	172.000	0	172.000
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	16.000	0	16.000
4.4		INVESTIMENTO	16.000	0	16.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	0	16.000
2103		Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de	50.400	0	50.400
3		Atendimento Educação Especializado DESPESAS CORRENTES	32.400	0	32.400
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	0	32.400
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000	0	12.000
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	18.000	0	18.000
4.4		INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
2104		Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica	54.000	0	54.000
3			48.000	0	48.000

	Municipal DESPESAS CORRENTES				
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	0	48.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	6.000	0	6.000
4.4		INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2105		Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo	290.000	0	290.000
3	Integral DESPESAS CORRENTES		198.000	0	198.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000	0	84.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000	0	114.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	0	114.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	0	1.800
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400	0	8.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	92.000	0	92.000
4.4		INVESTIMENTO	92.000	0	92.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
2119		Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento	410.000	0	410.000
3	da Educação de Jovens e Adultos DESPESAS CORRENTES		386.000	0	386.000

3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.000	0	278.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	0	278.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.000	0	96.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	0	110.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	0	108.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	0	48.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	24.000	0	24.000
4.4		INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
2120	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		60.000	0	60.000
3		DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.000	0	54.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2121		Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	268.000	0	268.000
3		DESPESAS CORRENTES	240.000	0	240.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000	0	186.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	0	90.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000	0	20.000
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	28.000	0	28.000
4.4		INVESTIMENTO	28.000	0	28.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000

4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000	0	28.000
2122		Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica	43.200	0	43.200
3	Municipal DESPESAS CORRENTES		43.200	0	43.200
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
2128		Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte	27.000	0	27.000
3	Escolar(PNATE) DESPESAS CORRENTES		27.000	0	27.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	Fundo Municipal de Saude 27.431.200		27.431.200	60.000	60.000 27.371.200	27.371.200
1028		Construção e Reforma de Academias ao ar Livre	250.000		0	250.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000		0	250.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000		0	250.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000		0	250.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000		0	250.000
1030		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000		0	40.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	40.000		0	40.000
4.4		INVESTIMENTO	40.000		0	40.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000		0	40.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000		0	40.000
1031		Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde	280.000		0	280.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	280.000		0	280.000
4.4		INVESTIMENTO	280.000		0	280.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	280.000		0	280.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000		0	270.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000		0	10.000
1032	Instalação de Pontos de Apoio		90.000		0	90.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	90.000		0	90.000
4.4		INVESTIMENTO	90.000		0	90.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000		0	90.000
4.4.90.52	4.4.90.52		90.000		0	90.000

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1033		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	36.000		0	36.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	36.000		0	36.000
4.4		INVESTIMENTO	36.000		0	36.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	36.000		0	36.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000		0	36.000
1078		Renovação da Frota de Ambulancias e Aquisição de	800.000	10.000	10.000	790.000
4		Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL	800.000	10.000	10.000	790.000
4.4		INVESTIMENTO	800.000	10.000	10.000	790.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	10.000	10.000	790.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000	10.000	10.000	790.000
1079		Construção e Instalação da Central de Abastecimento	32.000		0	32.000
4	Farmaceutico - CAF DESPESAS DE CAPITAL		32.000		0	32.000
4.4		INVESTIMENTO	32.000		0	32.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000		0	32.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000		0	16.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000		0	16.000
1080		Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel	420.000		0	420.000
4	Médico-Odontológico DESPESAS DE CAPITAL		420.000		0	420.000
4.4		INVESTIMENTO	420.000		0	420.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	420.000		0	420.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000		0	420.000
1081		Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	700.000		0	700.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	700.000		0	700.000
4.4		INVESTIMENTO	700.000		0	700.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 4.4.90		Unidade Orçamentária APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	Recursos Total do Tesouro 700.000	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0	Recursos Outras 700.000	Recursos Outras Fontes 700.000
4.4.90.51 4.4.90.52	4.4.90.51 4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659.000	659.000 36.000		0 0	659.000	659.000 36.000
4.4.90.92 1101 4	4.4.90.92 Aquisição de Imóveis	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Imóveis DESPESAS DE CAPITAL	250.000	5.000 250.000 250.000	50.000 50.000	0 50.000 50.000	200.000	5.000 200.000 200.000
4.5 4.5.90		INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000 250.000	50.000 50.000	50.000 50.000	200.000	200.000 200.000
4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000	250.000	50.000	50.000	200.000	200.000
2038 3	Atenção Primaria 3.1.90.04	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes	145.000	145.000 133.000		0 0	145.000	145.000 133.000

3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3 3.3.90	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	Multiprofissionais a Atenção Primaria DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS		57.600 57.600 36.000 12.000 6.000 3.600 75.400 75.400		0 0 0 0 0 0 0 0		57.600 57.600 36.000 12.000 6.000 3.600 75.400 75.400
3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2039	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.92 4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações Primarias a Saude através do Fundo	6.250.000	25.000 8.400 24.000 12.000 6.000 12.000 12.000 12.000 12.000 6.250.000		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	6.250.000	25.000 8.400 24.000 12.000 6.000 12.000 12.000 12.000 12.000 6.250.000
3	Municipal de Saude DESPESAS CORRENTES		6.136.000	6.136.000		0	6.136.000	6.136.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.859.000	4.859.000		0	4.859.000	4.859.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	4.859.000	4.859.000		0	4.859.000	4.859.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000	2.000.000		0	2.000.000	2.000.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.553.000	2.553.000		0	2.553.000	2.553.000
3.1.90.13 3.1.90.16	3.1.90.13 3.1.90.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000 6.000		0 0	240.000	240.000 6.000
3.1.90.92 3.3 3.3.71	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.277.000	60.000 1.277.000 6.000		0 0 0	1.277.000	60.000 1.277.000 6.000
3.3.71.70 3.3.90 3.3.90.04 3.3.90.14	3.3.71.70 3.3.90.04 3.3.90.14	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DIÁRIAS - CIVIL	1.271.000	6.000 1.271.000 6.000 3.600		0 0 0 0	1.271.000	6.000 1.271.000 6.000 3.600

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.200	0	1.200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	0	36.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840.000	0	840.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.400	0	3.400
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	0	3.600
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000	0	240.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000	0	60.000
4	DESPESAS DE CAPITAL	114.000	0	114.000
4.4	INVESTIMENTO	114.000	0	114.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	0	114.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000	0	114.000
2040	Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	46.800	0	46.800
3	DESPESAS CORRENTES	44.400	0	44.400
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	0	32.400
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4	DESPESAS DE CAPITAL	2.400	0	2.400
4.4	INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia em Saude	295.000	0	295.000
3	DESPESAS CORRENTES	275.000	0	275.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.000	0	169.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	169.000	0	169.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	0	90.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	0	106.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	0	106.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	0	45.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	20.000	0	20.000
4.4		INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2042		Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da	155.000	0	155.000
3	APS/DESEMPENHO DESPESAS CORRENTES		145.000	0	145.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	0	85.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000	0	23.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	10.000	0	10.000
4.4		INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2043		Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo	576.000	0	576.000
3	Financeiro - Saúde Bucal DESPESAS CORRENTES		570.000	0	570.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.000	0	498.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	498.000	0	498.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	354.000	0	354.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	0	36.000
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	0	60.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	0	72.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000

3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000	0	12.000
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	6.000	0	6.000
4.4		INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro		Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 2044	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção	4.400.000	6.000 4.400.000	0 0	4.400.000	6.000 4.400.000
3	Primaria-Atenção Basica DESPESAS CORRENTES		4.232.000	4.232.000 680.000	0	4.232.000	4.232.000
3.1 3.1.90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0 0	680.000	680.000 680.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	500.000	0	500.000	500.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0	120.000	120.000
3.1.90.91 3.3 3.3.71 3.3.71.70	3.1.90.91 3.3.71.70	SENTENÇAS JUDICIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.552.000	60.000 3.552.000 6.000 6.000	0 0 0 0	3.552.000	60.000 3.552.000 6.000 6.000
3.3.72 3.3.72.39 3.3.90 3.3.90.04	3.3.72.39 3.3.90.04	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.532.800	13.200 13.200 3.532.800 6.000	0 0 0 0	3.532.800	13.200 13.200 3.532.800 6.000
3.3.90.14 3.3.90.30	3.3.90.14 3.3.90.30	DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160.000	1.200 2.160.000	0 0	2.160.000	1.200 2.160.000
3.3.90.36 3.3.90.39	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	959.600	20.000 959.600	0 0	959.600	20.000 959.600
3.3.90.92 3.3.90.93	3.3.90.92 3.3.90.93	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	380.000	380.000 6.000	0 0	380.000	380.000 6.000
4 4.4 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.52 4.4.90.92 2045 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.52 4.4.90.92 3.3.90.30	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000	168.000 168.000 168.000 24.000 50.000 82.000 12.000 40.000 32.000 32.000 32.000 12.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	168.000	168.000 168.000 168.000 24.000 50.000 82.000 12.000 40.000 32.000 32.000 32.000 12.000

		APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2046	3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar	2.000.000	3.600 2.400 14.000 8.000 8.000 8.000 8.000 2.000.000	0 0 0 0 0 0 0 0	2.000.000	3.600 2.400 14.000 8.000 8.000 8.000 8.000 2.000.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 3		Unidade Orçamentária DESPESAS CORRENTES	1.500.000	Recursos Total do Tesouro 1.500.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0	Recursos Outras 1.500.000	Recursos Outras Fontes 1.500.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	1.500.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	1.500.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480.000	480.000	0	480.000	480.000
3.3.90.36 3.3.90.39 4	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	990.000	30.000 990.000 500.000	0 0 0	990.000	30.000 990.000 500.000
4.4 4.4.90		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000 500.000	0 0	500.000	500.000 500.000
4.4.90.52 2047 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	4.4.90.52 3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	500.000	500.000 7.000 7.000 7.000 7.000 2.400	0 0 0 0 0 0	500.000	500.000 7.000 7.000 7.000 7.000 2.400
3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2048	3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários	2.340.000	2.400 1.000 1.200 2.340.000	0 0 0 0	2.340.000	2.400 1.000 1.200 2.340.000
3	de Saúde - PACS DESPESAS CORRENTES		2.328.000	2.328.000	0	2.328.000	2.328.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.244.000	2.244.000	0	2.244.000	2.244.000
3.1.90 3.1.90.04	3.1.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.244.000	2.244.000 60.000	0	2.244.000	2.244.000
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3 3.3.90	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	2.088.000	2.088.000 60.000 36.000 84.000 84.000	0 0 0 0 0 0	2.088.000	60.000 2.088.000 60.000 36.000 84.000 84.000

3.3.90.14 3.3.90.30		DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO		1.200 34.800	0 0		1.200 34.800
3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2049 3	3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferencia de Recursos a Prestadores de Serviços DESPESAS CORRENTES	480.000	12.000 36.000 12.000 12.000 12.000 12.000 480.000 480.000	0 0 0 0 0 0 0 0	480.000	12.000 36.000 12.000 12.000 12.000 12.000 480.000 480.000
3.3 3.3.71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	480.000 100.000	0 0	100.000	480.000 100.000
3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	100.000	100.000	0	100.000	100.000
3.3.90		PÚBLICO APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0	380.000	380.000
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 3.3.90.30		Unidade Orçamentária MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.000	Recursos Total do Tesouro 132.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro 0	Recursos Outras 132.000	Recursos Outras Fontes 132.000
3.3.90.36 3.3.90.39	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000	48.000 200.000	0 0	200.000	48.000 200.000
2050		JURÍDICA Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	2.300.000	2.300.000	0	2.300.000	2.300.000
3		DESPESAS CORRENTES	2.246.000	2.246.000 216.000	0	2.246.000	2.246.000
3.1 3.1.90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	216.000	0 0	216.000	216.000 216.000
3.1.90.04 3.1.90.13	3.1.90.04 3.1.90.13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000 60.000	0 0	120.000	120.000 60.000
3.1.90.91 3.3 3.3.71	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.030.000	36.000 2.030.000 24.000	0 0 0	2.030.000	36.000 2.030.000 24.000
3.3.71.70 3.3.90	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.006.000	24.000 2.006.000	0 0	2.006.000	24.000 2.006.000
3.3.90.04 3.3.90.30	3.3.90.04 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.280.000	24.000 1.280.000	0 0	1.280.000	24.000 1.280.000
3.3.90.36 3.3.90.39	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516.000	6.000 516.000	0 0	516.000	6.000 516.000
3.3.90.92 4 4.4 4.4.90	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000 54.000 54.000 54.000	0 0 0 0	180.000	180.000 54.000 54.000 54.000
4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.52	4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL	600.000	12.000 24.000 18.000	0 0 0	600.000	12.000 24.000 18.000

2051 3		PERMANENTE Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços Especializados - Emenda Parlamentar DESPESAS CORRENTES		600.000 420.000	0 0		600.000 420.000
3.3 3.3.90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	420.000 420.000	0 0	420.000	420.000 420.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192.000	192.000	0	192.000	192.000
3.3.90.36 3.3.90.39 4	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	156.000	72.000 156.000 180.000	0 0 0	156.000	72.000 156.000 180.000
4.4 4.4.90		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000 180.000	0 0	180.000	180.000 180.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0	180.000	180.000
2052	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e Insumos Estratégicos		260.000	260.000	0	260.000	260.000
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.3	3.1.90.04	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.000 5.000 5.000 5.000 255.000	0 0 0 0 0		260.000 5.000 5.000 5.000 255.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	0	255.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000	0	220.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2053		Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	95.000	0	95.000
3		DESPESAS CORRENTES	93.800	0	93.800
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.800	0	87.800
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	87.800	0	87.800
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000	0	86.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	0	1.800
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4		DESPESAS DE CAPITAL	1.200	0	1.200
4.4		INVESTIMENTO	1.200	0	1.200

4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
2054		Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia	240.000	0	240.000
3	Epidemiologica DESPESAS CORRENTES		235.000	0	235.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.000	0	222.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	0	222.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000	0	204.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000	0	7.000
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	5.000	0	5.000
4.4		INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2092	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem		504.000	0	504.000
3		DESPESAS CORRENTES	504.000	0	504.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000	0	420.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	0	420.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro		Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	0		6.000
3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3	3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.000	66.000 336.000 6.000 84.000	0 0 0 0	336.000	66.000 336.000 6.000 84.000
3.3.90 3.3.90.39 2098	3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação	2.540.000	84.000 84.000 2.540.000	0 0 0	2.540.000	84.000 84.000 2.540.000
3		Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria DESPESAS CORRENTES	2.480.000	2.480.000	0	2.480.000	2.480.000

3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.000	1.800.000	0	1.800.000	1.800.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000	1.800.000	0	1.800.000	1.800.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	720.000	720.000	0	720.000	720.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000	660.000	0	660.000	660.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000	240.000	0	240.000	240.000
3.1.90.91 3.1.90.92	3.1.90.91 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000	60.000 120.000 680.000	0 0	120.000	60.000 120.000
3.3 3.3.90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0 0	680.000	680.000 680.000
3.3.90.30 3.3.90.32	3.3.90.30 3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	160.000	160.000 24.000	0 0	160.000	160.000 24.000
3.3.90.36	3.3.90.36	GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0	100.000	100.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000	360.000	0	360.000	360.000
3.3.90.93 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2101 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36	3.3.90.93 4.4.90.52 na Atenção Basica) 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Implementação do PEC E SUS (Prontuario Eletronico do Cidadão na Atenção Basica) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000 60.000 60.000 60.000 60.000 40.000 34.000 16.000 16.000 10.000 6.000 18.000 18.000 6.000 6.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		36.000 60.000 60.000 60.000 60.000 40.000 34.000 16.000 16.000 10.000 6.000 18.000 18.000 6.000 6.000
3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52	3.3.90.39 4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000 6.000 6.000 6.000 6.000	0 0 0 0 0		6.000 6.000 6.000 6.000 6.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123		Implementação das Ações de Saude do Trabalhador	19.000	0	19.000
3		DESPESAS CORRENTES	19.000	0	19.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000

3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	0	14.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2124		Manutençao das Açoes do Programa "Brasil Sorridente"	64.000	0	64.000
3		DESPESAS CORRENTES	64.000	0	64.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	0	64.000
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	0	64.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
2125		Apoio ao Conselho Municipal de Saude	6.400	0	6.400
3		DESPESAS CORRENTES	6.400	0	6.400
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.400	0	6.400
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	6.400	0	6.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	0	1.600
2126	Concessão de Assistencia Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem		460.000	0	460.000
3		DESPESAS CORRENTES	460.000	0	460.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000	0	460.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	0	460.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	0	90.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	230.000	0	230.000
2127		Transferencias de Recursos a Prestadores de Serviços	670.000	0	670.000
3		DESPESAS CORRENTES	670.000	0	670.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000	0	670.000
3.3.50		TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.000	0	36.000
3.3.50.41	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	36.000	0	36.000
3.3.71		TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	0	100.000
3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	100.000	0	100.000

3.3.72		PÚBLICO EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	150.000	0	150.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária Total		Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.000	0	150.000
3.3.90	JURÍDICA APLICAÇÕES DIRETAS 384.000	0	384.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 48.000	0	48.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 36.000	0	36.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300.000 JURÍDICA	0	300.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008	Fundo Municipal de Assistencia Social			3.093.600	1.722.400	1.371.200
1034	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamantos			120.000	20.000	100.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			120.000	20.000	100.000
4.4	INVESTIMENTO			120.000	20.000	100.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000	20.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			120.000	20.000	100.000
1035	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			17.000	17.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL			17.000	17.000	0
4.4	INVESTIMENTO			17.000	17.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			17.000	17.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.000	17.000	0
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			6.100	0	6.100
4	DESPESAS DE CAPITAL			6.100	0	6.100
4.4	INVESTIMENTO			6.100	0	6.100
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			6.100	0	6.100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52			6.100	0	6.100
1083	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS			47.000	0	47.000
4	DESPESAS DE CAPITAL			47.000	0	47.000
4.4	INVESTIMENTO			47.000	0	47.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			47.000	0	47.000
4.4.90.51	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			47.000	0	47.000
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso			16.800	0	16.800
3	DESPESAS CORRENTES			15.600	0	15.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.000	0	6.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000	0	6.000

3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			6.000	0	6.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.600	0	9.600
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.600	0	9.600
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.600	0	3.600
3.3.90.34	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.200	0	1.200
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.400	0	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			2.400	0	2.400
4	JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL			1.200	0	1.200
4.4	INVESTIMENTO			1.200	0	1.200
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.200	0	1.200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52			1.200	0	1.200
2056	Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes			13.000	0	13.000
3	DESPESAS CORRENTES			13.000	0	13.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.200	0	7.200
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.200	0	7.200
3.1.90.04	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.600	0	3.600
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.400	0	2.400
3.1.90.92	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.200	0	1.200
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.800	0	5.800
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			5.800	0	5.800

			MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício:	Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária					Total	Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro		Fontes	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 3.3.90.30	3.3.90.14 3.3.90.30		DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO		1.200	600 1.200	0 0		1.200	600 1.200
3.3.90.32 3.3.90.36	3.3.90.32 3.3.90.36		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	600 1.200	0 0		1.200	600 1.200
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.480	1.480	0		1.480	1.480
3.3.90.92 2057	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	178.000	178.000	720 178.000	0 0	178.000	178.000	720 178.000
3			DESPESAS CORRENTES	175.000	175.000	175.000	0	175.000	175.000	175.000
3.1				136.000	136.000	136.000	0	136.000	136.000	136.000

			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	136.000	136.000	0	136.000	136.000	136.000
3.1.90.04 3.1.90.11	3.1.90.04 3.1.90.11		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000 20.000	100.000 20.000	0 0	100.000	100.000 20.000	100.000 20.000
3.1.90.13 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30	3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30		OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO		10.000 6.000 39.000 39.000 1.200 24.000	10.000 6.000 39.000 39.000 1.200 24.000	0 0 0 0 0 0		10.000 6.000 39.000 39.000 1.200 24.000	10.000 6.000 39.000 39.000 1.200 24.000
3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36	3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400 2.400 4.000	2.400 2.400 4.000	0 0 0		2.400 2.400 4.000	2.400 2.400 4.000
3.3.90.39 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.52 2058 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30	3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.51 4.4.90.52 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.14 3.3.90.30		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO		3.600 1.400 3.000 3.000 3.000 2.400 44.000 41.600 22.600 22.600 12.000 7.000 2.400 1.200 19.000 19.000 10.000	3.600 1.400 3.000 3.000 3.000 600 2.400 44.000 41.600 22.600 22.600 12.000 7.000 2.400 1.200 19.000 19.000 600 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		3.600 1.400 3.000 3.000 3.000 2.400 44.000 41.600 22.600 22.600 12.000 7.000 2.400 1.200 19.000 19.000 10.000	3.600 1.400 3.000 3.000 3.000 600 2.400 44.000 41.600 22.600 22.600 12.000 7.000 2.400 1.200 19.000 19.000 600 10.000

3.3.90.32	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	1.200	0		1.200	1.200

			MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000		0	2.000	2.000
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000		0	4.000	4.000
3.3.90.92	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200		0	1.200	1.200
4			DESPESAS DE CAPITAL	2.400		0	2.400	2.400
4.4			INVESTIMENTO	2.400		0	2.400	2.400
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	2.400		0	2.400	2.400
4.4.90.52	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400		0	2.400	2.400
2059			Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do	5.500		0	5.500	5.500
3	Idoso		DESPESAS CORRENTES	5.500		0	5.500	5.500
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000		0	2.000	2.000
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	2.000		0	2.000	2.000
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000		0	2.000	2.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500		0	3.500	3.500
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	3.500		0	3.500	3.500
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.200		0	1.200	1.200
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100		0	1.100	1.100
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200		0	1.200	1.200
2060			Manutenção do Programa BPC na Escola	58.000		0	58.000	58.000
3			DESPESAS CORRENTES	52.000		0	52.000	52.000
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000		0	12.000	12.000
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	12.000		0	12.000	12.000
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000		0	12.000	12.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000		0	40.000	40.000
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	40.000		0	40.000	40.000
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	12.600		0	12.600	12.600
3.3.90.32	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400		0	1.400	1.400
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000		0	6.000	6.000

3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000		0	20.000	20.000
4			JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	6.000		0	6.000	6.000
4.4			INVESTIMENTO	6.000		0	6.000	6.000
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	6.000		0	6.000	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000		0	6.000	6.000
2061			Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.200 10.200	10.200	10.200		0
3			DESPESAS CORRENTES	10.200 10.200	10.200	10.200		0
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.400	6.400	6.400		0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	6.400	6.400	6.400		0
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	2.400		0
3.1.90.11	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600	1.600	1.600		0
3.1.90.16	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	2.400		0
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	3.800		0
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	3.800		0
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	1.200		0
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	1.200		0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:	Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária 3.3.90.39			Unidade Orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		Recursos Total do Tesouro 1.400 1.400	Recursos Recursos Outras do Tesouro 1.400		Recursos Outras Fontes	Fontes 0
2062			JURÍDICA Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia	208.000	208.000	0	208.000	208.000	208.000
3	Social		DESPESAS CORRENTES	203.000	203.000	0	203.000	203.000	203.000
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.600	170.600	0	170.600	170.600	170.600
3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30		APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	170.600	170.600 95.000 60.000 12.000 3.600 32.400 32.400 1.200 8.400	0 0 0 0 0 0 0 0 0	170.600	170.600 95.000 60.000 12.000 3.600 32.400 32.400 1.200 8.400	170.600 95.000 60.000 12.000 3.600 32.400 32.400 1.200 8.400
				105.000			105.000		

3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2063 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30	3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 Familia e Cadastro Unico 3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.14 3.3.90.30		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO		2.400 6.000 14.400 5.000 5.000 5.000 5.000 105.000 93.000 15.600 15.600 6.000 9.600 77.400 77.400 2.400 35.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		2.400 6.000 14.400 5.000 5.000 5.000 5.000 105.000 93.000 15.600 15.600 6.000 9.600 77.400 77.400 2.400 35.000	2.400 6.000 14.400 5.000 5.000 5.000 5.000 105.000 93.000 15.600 15.600 6.000 9.600 77.400 77.400 2.400 35.000
3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2064	3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Concessão de Beneficios Eventuais de Assistencia Social	160.000	1.200 4.800 10.000 24.000 12.000 12.000 12.000 12.000 160.000 160.000	0 0 0 0 0 0 0 0 160.000		1.200 4.800 10.000 24.000 12.000 12.000 12.000 12.000	1.200 4.800 10.000 24.000 12.000 12.000 12.000 12.000 0
3 3.1			DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	160.000 160.000 12.000 12.000	160.000 12.000			0 0
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 3.1.90			Unidade Orçamentária APLICAÇÕES DIRETAS		Recursos Total do Tesouro 12.000	Recursos do Tesouro 12.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro 12.000	Recursos Outras Fontes	Fontes 0
3.1.90.04 3.3	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000	12.000 148.000	12.000 148.000	12.000 148.000		0 0
3.3.90 3.3.90.30	3.3.90.30 3.3.90.32		APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	148.000	148.000 24.000	148.000 24.000	148.000 24.000		0 0

3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 2065 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 2066 3 3.1	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.000 24.000 48.000 4.000 12.000 60.000 60.000 60.000 60.000 60.000 44.000 41.600 27.600	36.000 24.000 48.000 4.000 12.000 60.000 60.000 60.000 60.000 60.000	36.000 24.000 48.000 4.000 12.000 60.000 60.000 60.000 60.000 60.000 0 0 0	44.000 41.600 27.600	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 44.000 41.600 27.600
3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2067	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52		APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica(PSB)	104.000	27.600 15.000 7.000 3.600 2.000 14.000 14.000 1.200 6.000 2.400 2.000 2.400 2.400 2.400 2.400 2.400 104.000		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 104.000	27.600 15.000 7.000 3.600 2.000 14.000 14.000 1.200 6.000 2.400 2.000 2.400 2.400 2.400 2.400 2.400 104.000	27.600 15.000 7.000 3.600 2.000 14.000 14.000 1.200 6.000 2.400 2.000 2.400 2.400 2.400 2.400 2.400 104.000
3 3.1			DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.600	101.600 65.600		0 0	101.600 65.600	101.600 65.600
3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11	3.1.90.04 3.1.90.11		APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.600 30.000 20.000		0 0 0	65.600 30.000 20.000	65.600 30.000 20.000

3.1.90.13 3.1.90.92 3.3 3.3.90	3.1.90.13 3.1.90.92		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS		12.000 3.600 36.000 36.000		0 0 0 0	12.000 3.600 36.000 36.000	12.000 3.600 36.000 36.000
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Total	Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
3.3.90.14	3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		600		0	600	600
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000		0	12.000	12.000
3.3.90.32	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400		0	2.400	2.400
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000		0	2.000	2.000
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000		0	10.000	10.000
3.3.90.48	3.3.90.48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000		0	6.000	6.000
3.3.90.92	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000		0	3.000	3.000
4			DESPESAS DE CAPITAL	2.400	2.400		0	2.400	2.400
4.4			INVESTIMENTO	2.400	2.400		0	2.400	2.400
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400		0	2.400	2.400
4.4.90.52	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400		0	2.400	2.400
2068	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar			5.200	5.200	5.200	5.200		0
3			DESPESAS CORRENTES	5.200	5.200	5.200	5.200		0
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200	1.200	1.200	1.200		0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	1.200	1.200		0
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	1.200	1.200	1.200		0
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	4.000	4.000		0
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	4.000	4.000		0
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	1.200	1.200		0
3.3.90.35	3.3.90.35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200	200	200		0
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800	800	800		0
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	1.200	1.200		0
3.3.90.92	3.3.90.92				600	600	600		0

			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
2069			Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	68.000	68.000		0	68.000	68.000
3			DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000		0	62.000	62.000
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	14.000		0	14.000	14.000
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000		0	14.000	14.000
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000	14.000		0	14.000	14.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000		0	48.000	48.000
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000		0	48.000	48.000
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000		0	12.000	12.000
3.3.90.32	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	7.200		0	7.200	7.200
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	7.200		0	7.200	7.200
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000		0	12.000	12.000
3.3.90.48	3.3.90.48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000		0	6.000	6.000
3.3.90.92	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600		0	3.600	3.600
4			DESPESAS DE CAPITAL	6.000	6.000		0	6.000	6.000
4.4			INVESTIMENTO	6.000	6.000		0	6.000	6.000
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000		0	6.000	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000		0	6.000	6.000
2070	Manutenção das Atividades Administração do Fundo Municipal de 1.450.000 Assistência Social			1.450.000	1.450.000 1.450.000	1.450.000	1.450.000		0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 3			Unidade Orçamentária DESPESAS CORRENTES	1.400.000	Total do Tesouro 1.400.000	Recursos do Tesouro 1.400.000		Recursos Recursos Outras do Tesouro 1.400.000	Recursos Outras Fontes	Fontes 0
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.269.060	1.269.060	1.269.060	1.269.060	1.269.060		0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	1.269.060	1.269.060	1.269.060	1.269.060	1.269.060		0
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	693.600	693.600		693.600	693.600		0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS	452.160	452.160 60.000 3.300		452.160 60.000 3.300	452.160 60.000 3.300		0 0 0

			VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14	3.1.90.92 3.3.90.14		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL	130.940	60.000 130.940 130.940 1.900		60.000 130.940 130.940 1.900	60.000 130.940 130.940 1.900		0 0 0 0
3.3.90.18 3.3.90.30	3.3.90.18 3.3.90.30		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES MATERIAL DE CONSUMO		3.600 12.240		3.600 12.240	3.600 12.240		0 0
3.3.90.32 3.3.90.36	3.3.90.32 3.3.90.36		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600 10.000		3.600 10.000	3.600 10.000		0 0
3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2093 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36	3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 4.4.90.52 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Programa de Fortalecimento do Cadastro Unico PROCADSUAS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000 3.600 36.000 50.000 50.000 50.000 50.000 20.000 17.600 8.400 8.400 4.000 2.400 2.000 9.200 9.200 1.200 2.400 2.100		60.000 3.600 36.000 50.000 50.000 50.000 50.000	60.000 3.600 36.000 50.000 50.000 50.000 50.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	20.000 17.600 8.400 8.400 4.000 2.400 2.000 9.200 9.200 1.200 2.400 2.100	0 0 0 0 0 0 0 20.000 17.600 8.400 8.400 4.000 2.400 2.000 9.200 9.200 1.200 2.400 2.100
3.3.90.39 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2129 3 3.1 3.1.90	3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52 Passo"	Passo"	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL		3.000 500 2.400 2.400 2.400 2.400 30.000 26.400 10.800 10.800			0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	3.000 500 2.400 2.400 2.400 2.400 30.000 26.400 10.800 10.800	3.000 500 2.400 2.400 2.400 2.400 30.000 26.400 10.800 10.800

			PERMANENTE Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS							

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	0	15.600
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	0	15.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4	DESPESAS DE CAPITAL	3.600	0	3.600
4.4	INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
2130	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	43.400	0	43.400
3	DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200	0	22.200
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	0	22.200
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800	0	18.800
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.800	0	18.800
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.600	0	2.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400	0	3.400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	0	3.600
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4	DESPESAS DE CAPITAL	2.400	0	2.400
4.4	INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
2131	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	40.000	0	40.000
3	DESPESAS CORRENTES	37.600	0	37.600

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.800	0		20.800
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.800	0		20.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	0		3.600
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	0		3.600
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0		3.600
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	0		16.800
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	0		16.800

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4		DESPESAS DE CAPITAL	2.400	0	2.400
4.4		INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
2132		Manutenção das Ações do Serviço Familia Acolhedora	43.000	0	43.000
3		DESPESAS CORRENTES	43.000	0	43.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.200	0	15.200
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	15.200	0	15.200
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600	0	5.600
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.800	0	27.800
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	27.800	0	27.800
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	0	8.400
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.400	0	3.400
2133		Manutenção da Vigilancia Socioassistencial	67.000	0	67.000
3		DESPESAS CORRENTES	67.000	0	67.000
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.400	0	38.400
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	0	38.400
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11	3.1.90.11		10.000	0	10.000

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.400	0	8.400
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.600	0	28.600
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	0	28.600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2134		Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de	3.400	0	3.400
3	Assistencia Social DESPESAS CORRENTES		3.400	0	3.400
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400	0	1.400

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Total	Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	1.400	1.400	0	1.400	1.400
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		600	0		600
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200	0		200
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600	0		600
2135			Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social	43.000	43.000	0	43.000	43.000
3	Especial(PSE) DESPESAS CORRENTES			43.000	43.000	0	43.000	43.000
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.400	21.400	0	21.400	21.400
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	21.400	21.400	0	21.400	21.400
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0	12.000	12.000
3.1.90.16	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.400	9.400	0	9.400	9.400
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	21.600	0	21.600	21.600
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0	21.600	21.600
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0	6.000	6.000
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0	6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39			6.000	6.000	0	6.000	6.000

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.93	3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600	3.600	0	3.600	3.600
2136			Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade	50.000	50.000	0	50.000	50.000
3	Publica e de Emergencia DESPESAS CORRENTES			50.000	50.000	0	50.000	50.000
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.600	21.600	0	21.600	21.600
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0	21.600	21.600
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0	12.000	12.000
3.1.90.16	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.600	9.600	0	9.600	9.600
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.400	28.400	0	28.400	28.400
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	28.400	28.400	0	28.400	28.400
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0	3.600	3.600
3.3.90.32	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0	3.600	3.600
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	9.600	0	9.600	9.600
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0	8.000	8.000
3.3.90.92	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0	3.600	3.600
2137			Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Unico de	34.000	34.000	0	34.000	34.000
3	Assistencia Social DESPESAS CORRENTES			34.000	34.000	0	34.000	34.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0	34.000	34.000
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0	34.000	34.000
3.3.90.30	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0	6.000	6.000
3.3.90.32	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0	3.600	3.600
3.3.90.34	3.3.90.34		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.800	4.800	0	4.800	4.800
3.3.90.36	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	9.600	0	9.600	9.600
3.3.90.39	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0	8.000	8.000

			MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício: Em R$ 1,00		
	Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro			Recursos Outras Fontes	

	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000			0		2.000

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				2027 - Exercício:	Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária 02.009			Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.993.000	Total do Tesouro 2.993.000	Recursos do Tesouro 2.570.200	Recursos Recursos Outras do Tesouro 2.570.200	422.800	Recursos Outras Fontes 422.800	
1038 4			Construção de Centro de Comercialização de Animais DESPESAS DE CAPITAL	180.000	180.000 180.000		20.000 20.000	160.000 160.000	160.000 160.000	160.000 160.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000 180.000		20.000 20.000	160.000 160.000	160.000 160.000	160.000 160.000
4.4.90.51	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000		20.000	160.000	160.000	160.000
1040 4			Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas DESPESAS DE CAPITAL	260.000	260.000 260.000		20.000 20.000	240.000 240.000	240.000 240.000	240.000 240.000
4.4 4.4.90			INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000 260.000		20.000 20.000	240.000 240.000	240.000 240.000	240.000 240.000
4.4.90.52	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000	260.000		20.000	240.000	240.000	240.000
2071			Manutenção das Ações da Secretaria.Municipal de Agricultura e	2.250.000	2.250.000	2.227.200	2.227.200		22.800	22.800
3	Desenvolvimento DESPESAS CORRENTES			2.244.000	2.244.000	2.221.200	2.221.200		22.800	22.800
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244.000	1.244.000	1.244.000	1.244.000			0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	1.244.000	1.244.000	1.244.000	1.244.000			0
3.1.90.04	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.000	540.000		540.000			0
3.1.90.11	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000 60.000		500.000			0
3.1.90.13 3.1.90.92	3.1.90.13 3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.000	144.000		60.000 144.000			0 0
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	1.000.000		977.200		22.800	22.800
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL	1.000.000	1.000.000		977.200		22.800	22.800
3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32		MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269.600	1.200 269.600 2.400		1.200 260.000 2.400		9.600	0 9.600 0
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 4	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	678.800	9.600 678.800 2.400 36.000 6.000		6.000 669.200 2.400 36.000		3.600 9.600	3.600 9.600 0 0

			JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL							
4.4 4.4.90 4.4.90.52 2072 3	4.4.90.52 Agricultores		INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores DESPESAS CORRENTES	170.000	6.000 6.000 6.000 170.000 154.000		6.000 6.000 6.000 6.000 170.000 154.000			0 0 0 0 0 0
3.3 3.3.90 3.3.90.30	3.3.90.30		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	154.000	154.000 154.000 60.000		154.000 154.000 60.000			0 0 0
3.3.90.32 3.3.90.36	3.3.90.32 3.3.90.36		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000 6.000		6.000 6.000			0 0
3.3.90.39 4 4.4	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO		82.000 16.000 16.000		82.000 16.000 16.000			0 0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
2073		Fortalecimento do Seguro Garantia Safra	33.000	33.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200	13.200	0
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200	3.200	0
2097		Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da Nossa Cidade, Cadastrando os Feirantes, Of	100.000	100.000	0
4		DESPESAS DE CAPITAL	100.000	100.000	0
4.4		INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0

4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.010		Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.410.000 1.231.400	1.231.400	178.600	178.600
1042		Recuperar e Construir Espaços/ Equipamentos e Turísticos	100.000	42.000	58.000	58.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	100.000	42.000	58.000	58.000
4.4		INVESTIMENTO	100.000	42.000	58.000	58.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	42.000	58.000	58.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000	20.000	58.000	58.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000		0
1043		Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente	22.000	22.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	22.000	22.000		0
4.4		INVESTIMENTO	22.000	22.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000		0
1044		Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e	140.000	80.000	60.000	60.000
4	do Lazer DESPESAS DE CAPITAL		140.000	80.000	60.000	60.000
4.4		INVESTIMENTO	140.000	80.000	60.000	60.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	80.000	60.000	60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	80.000	60.000	60.000
1059		Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	65.000	40.000	25.000	25.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	65.000	40.000	25.000	25.000
4.4		INVESTIMENTO	65.000	40.000	25.000	25.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	40.000	25.000	25.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	40.000	25.000	25.000
1094		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	42.000	42.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	42.000	42.000		0
4.4		INVESTIMENTO	42.000	42.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	42.000		0
1096		Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	82.000	82.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	82.000	82.000		0
4.4		INVESTIMENTO	82.000	82.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	82.000		0
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000	82.000		0
1097		Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais	120.000	100.000	20.000	20.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	120.000	100.000	20.000	20.000
4.4		INVESTIMENTO	120.000	100.000	20.000	20.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	100.000	20.000	20.000

4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	100.000	20.000	20.000
1100		Construção e Implementação de Canil/ centro de Acolhimento de	160.000	160.000		0
4	Animais em Situação de Rua DESPESAS DE CAPITAL		160.000	160.000		0
4.4		INVESTIMENTO	160.000	160.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	160.000		0
2074		Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio	320.000	304.400	15.600	15.600
3	Ambiente DESPESAS CORRENTES		316.400	300.800	15.600	15.600
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000	248.000		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	248.000	248.000		0
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 120.000	120.000	120.000		0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000	100.000	100.000		0
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000		0
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000	16.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.400	52.800	15.600	15.600
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	68.400	52.800	15.600	15.600
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000	12.000	6.000	6.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600	12.000	9.600	9.600
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400		0
3.3.90.47	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.600	3.600		0
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000		0
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600	3.600		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	3.600	3.600		0
4.4		INVESTIMENTO	3.600	3.600		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600		0
2075		Apoio e Promoção de Eventos Turísticos	76.000	76.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	76.000	76.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	76.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000		0
3.3.90.31	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000	18.000		0

3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000		0
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000		0
2076		Criar e Manter o Balçao de Informação Turistica	15.000	15.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000		0
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600		0
3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.400	2.400		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000		0
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600		0
2077	Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turistica		42.000	42.000		0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
3		DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.000	13.000	0
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	7.000	7.000	0
4.4		INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2109		Manutenção do Conselho Municipal do Turismo	18.000	18.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0

3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
2110		Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	44.000	44.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	41.600	41.600	0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	14.000	0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600	27.600	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	27.600	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000	6.000	0
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	2.400	2.400	0
4.4		INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
2111		Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Corregos e Lagoas	48.000	48.000	0
3		DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000	6.000	0
4		JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	6.000	6.000	0
4.4		INVESTIMENTO	6.000	6.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000	6.000	0
2141	Revitalização e Manutenção do Patrimonio Historico 116.000		116.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	106.000	106.000	0
3.3	106.000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000	20.000	0

3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000	50.000	0
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000	6.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000	10.000	0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.011		Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.817.000	796.600	1.020.400	1.020.400
1045		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	43.000	43.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	43.000	43.000		0
4.4		INVESTIMENTO	43.000	43.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000	43.000		0
1046		Reforma de Quadras Poliesportivas	190.000	20.000	170.000	170.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	190.000	20.000	170.000	170.000
4.4		INVESTIMENTO	190.000	20.000	170.000	170.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	20.000	170.000	170.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	0	170.000	170.000
4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000		0
1047		Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	180.000	48.000	132.000	132.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	180.000	48.000	132.000	132.000
4.4		INVESTIMENTO	180.000	48.000	132.000	132.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	48.000	132.000	132.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	48.000	132.000	132.000
1060		Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos	32.000	12.000	20.000	20.000
4	Esportivos DESPESAS DE CAPITAL		32.000	12.000	20.000	20.000
4.4		INVESTIMENTO	32.000	12.000	20.000	20.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	12.000	20.000	20.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000	12.000	20.000	20.000
1061		Construção de Pista de Caminhada com Playground	120.000	28.000	92.000	92.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	120.000	28.000	92.000	92.000
4.4		INVESTIMENTO	120.000	28.000	92.000	92.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	28.000	92.000	92.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	28.000	92.000	92.000
1062		Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	90.000	30.000	60.000	60.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	90.000	30.000	60.000	60.000
4.4		INVESTIMENTO	90.000	30.000	60.000	60.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	30.000	60.000	60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	30.000	60.000	60.000
1063		Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	10.000	150.000	150.000

4		DESPESAS DE CAPITAL	160.000	10.000	150.000	150.000
4.4		INVESTIMENTO	160.000	10.000	150.000	150.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	10.000	150.000	150.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	10.000	150.000	150.000
1064		Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio	180.000	60.000	120.000	120.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	180.000	60.000	120.000	120.000
4.4		INVESTIMENTO	180.000	60.000	120.000	120.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	60.000	120.000	120.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	60.000	120.000	120.000
1065		Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem	180.000	50.000	130.000	130.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	180.000	50.000	130.000	130.000
4.4		INVESTIMENTO	180.000	50.000	130.000	130.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	50.000	130.000	130.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	50.000	130.000	130.000
1066	Instalação de Academia ao Ar livre		190.000	52.000	138.000	138.000

			MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					2027 - Exercício:	Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária 4			Unidade Orçamentária DESPESAS DE CAPITAL	190.000	Total 190.000	Recursos Total do Tesouro 190.000	Recursos do Tesouro 52.000	Recursos Recursos Outras do Tesouro 52.000	138.000	Recursos Outras Fontes 138.000	
4.4			INVESTIMENTO	190.000	190.000	190.000	52.000	52.000	138.000	138.000	138.000
4.4.90			APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	190.000	52.000	52.000	138.000	138.000	138.000
4.4.90.51 2078 3 3.3 3.3.90 3.3.90.04 3.3.90.30 3.3.90.31	4.4.90.51 Promoção de Eventos Esportivos 3.3.90.04 3.3.90.30 3.3.90.31		OBRAS E INSTALAÇÕES Promoção de Eventos Esportivos DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	190.000	190.000 48.000 48.000 48.000 48.000 3.600 9.600 3.600	190.000 48.000 48.000 48.000 48.000 3.600 9.600 3.600	52.000 48.000 48.000 48.000 48.000	52.000 48.000 48.000 48.000 48.000 3.600 9.600 3.600	138.000	138.000	138.000 0 0 0 0 0 0 0
3.3.90.32 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2079	3.3.90.32 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370.000	4.000 1.200 3.600 20.000 2.400 370.000	4.000 1.200 3.600 20.000 2.400 370.000	20.000 361.600	4.000 1.200 3.600 20.000 2.400 361.600		8.400	0 0 0 0 0 8.400

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer								
3			DESPESAS CORRENTES	366.400	366.400	366.400	358.000	358.000		8.400	8.400
3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.600	293.600	293.600	293.600	293.600			0
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	293.600	293.600	293.600	293.600	293.600			0
3.1.90.04 3.1.90.11	3.1.90.04 3.1.90.11		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000 98.000	180.000 98.000	180.000	180.000			0
3.1.90.13 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.04 3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30	3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.04 3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30		OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DIÁRIAS - CIVIL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES MATERIAL DE CONSUMO		12.000 3.600 72.800 72.800 27.000	12.000 3.600 72.800 72.800 600 600 600 27.000	98.000 12.000 64.400 64.400 24.600	98.000 12.000 3.600 64.400 64.400 600 600 600 24.600		8.400 8.400 2.400	0 0 0 8.400 8.400 0 0 0 2.400
3.3.90.31 3.3.90.36	3.3.90.31 3.3.90.36		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400 7.200	2.400 7.200		2.400 3.600		3.600	0 3.600
3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2080 3	3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93 4.4.90.52		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL		22.400 2.400 6.000 3.600 3.600 3.600 3.600 3.600 34.000 34.000	22.400 2.400 6.000 3.600 3.600 3.600 3.600 3.600 34.000 34.000	20.000 34.000 34.000	20.000 2.400 6.000 3.600 3.600 3.600 3.600 3.600 34.000 34.000		2.400	2.400 0 0 0 0 0 0 0 0 0

			PERMANENTE Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta DESPESAS CORRENTES								

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária Total		Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	34.000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS 34.000	34.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 3.600 DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.600 GRATUITA	7.600	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600	3.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.200 JURÍDICA	9.200	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012	Secretaria Municipal de Tributação	212.000	212.000	0
2099	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de 212.000		212.000	0
3	Tributação DESPESAS CORRENTES	202.400	202.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 144.600		144.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.600	144.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000	6.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 123.000	123.000	0
3.1.90.13	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000	12.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91	3.600	3.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 57.800		57.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.800	57.800	0
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.200	30.200	0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000	12.000	0
3.3.90.93	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.400	2.400	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	9.600	9.600	0
4.4	INVESTIMENTO	9.600	9.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.600	9.600	0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 02.013 1048 4 4.4			Unidade Orçamentária Serviço Autônomo de Águas e Esgoto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO	288.000	Recursos Total do Tesouro 288.000 21.600 21.600 21.600	Recursos do Tesouro 288.000 21.600 21.600 21.600	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes 288.000 21.600 21.600 21.600	Fontes 0 0 0 0
4.4.90 4.4.90.52 2081	4.4.90.52		APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e	266.400	21.600 21.600 266.400	21.600 21.600 266.400	21.600 21.600 266.400	0 0 0
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04	Esgotos/SAAE 3.1.90.04		Esgotos/SAAE DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.800	262.800 75.000 75.000 24.000	262.800 75.000 75.000 24.000	262.800 75.000 75.000 24.000	0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.800	35.000 12.000 4.000 187.800	35.000 12.000 187.800	35.000 12.000 4.000 187.800	0 0 0 0
3.3.90 3.3.90.30	3.3.90.30		APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	187.800	187.800 84.000	187.800 84.000	187.800 84.000	0 0
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 4.4.90.52		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000 70.200 3.600 6.000 3.600 3.600 3.600 3.600	24.000 70.200	24.000 70.200 3.600 6.000 3.600 3.600 3.600 3.600	0 0 0 0 0 0 0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.015		Secretaria Municipal de Transportes e Vias	1.604.000 1.052.000	1.052.000	552.000	552.000
1018	Construção da Garagem Pública		220.000	62.000	158.000	158.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	220.000	62.000	158.000	158.000
4.4		INVESTIMENTO	220.000	62.000	158.000	158.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	62.000	158.000	158.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	62.000	158.000	158.000
1067		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	430.000	50.000	380.000	380.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	430.000	50.000	380.000	380.000
4.4		INVESTIMENTO	430.000	50.000	380.000	380.000

4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	50.000	380.000	380.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000	50.000	380.000	380.000
1068		Construção de Abrigos Rodoviarios	24.000	10.000	14.000	14.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	24.000	10.000	14.000	14.000
4.4		INVESTIMENTO	24.000	10.000	14.000	14.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	10.000	14.000	14.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	10.000	14.000	14.000
2082		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e	765.000	765.000		0
3	Vias	DESPESAS CORRENTES	759.000	759.000		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.000	533.000		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	533.000	533.000		0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	288.000	288.000		0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000	185.000		0
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.000	226.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	226.000	226.000		0
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000		0
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600		0
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	24.000		0
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600	3.600		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	6.000	6.000		0
4.4		INVESTIMENTO	6.000	6.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000		0
2115		Contratação de Rastreamento de Veiculos	19.000	19.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600	3.600		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600		0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.400	15.400		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	15.400	15.400		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000		0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária								Fontes

					Recursos Total do Tesouro	Recursos do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	
3.3.90.39 2116 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		8.400 16.000 16.000 16.000 16.000 6.000 3.600 6.400	16.000 16.000 16.000 16.000	8.400 16.000 16.000 16.000 16.000 6.000 3.600 6.400	0 0 0 0 0 0 0 0
2117			JURÍDICA Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas	130.000	130.000	130.000	130.000	0
3	Vicinais		DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	110.000	110.000	0
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	110.000	110.000	0
3.3.90 3.3.90.30	3.3.90.30		APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000 48.000	110.000 48.000	110.000 48.000	0 0
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.93 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.93 4.4.90.51		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000 50.000 6.000 20.000 20.000 20.000 20.000	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000	6.000 50.000 6.000 20.000 20.000 20.000 20.000	0 0 0 0 0 0 0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.016	Secretaria Municipal de Saúde		1.072.000	146.000	926.000	926.000
1050		Construção de Unidades Sanitárias	250.000	24.000	226.000	226.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000	24.000	226.000	226.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000	24.000	226.000	226.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	24.000	226.000	226.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	24.000	226.000	226.000
1051		Instalação do Sistema de Saneamento Básico	530.000	30.000	500.000	500.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	530.000	30.000	500.000	500.000
4.4		INVESTIMENTO	530.000	30.000	500.000	500.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	30.000	500.000	500.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000	30.000	500.000	500.000
1054		Construção de Lagoa de Capitação	250.000	50.000	200.000	200.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	250.000	50.000	200.000	200.000
4.4		INVESTIMENTO	250.000	50.000	200.000	200.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000	200.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	50.000	200.000	200.000
2083		Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	42.000	42.000		0

3		DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600	9.600		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600		0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600		0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	32.400		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000		0

				MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício:2027 - Em R$ 1,00
02.017	02.017	02.017		Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social		Total Secretaria Municipal de Assistência Social 600.600	Recursos do Tesouro 212.600	Recursos Outras Fontes 388.000
1052	1052			Construção e Reconstrução e Melhorias de Unidades 448.000			60.000	388.000
4	4		Habitacionais DESPESAS DE CAPITAL			448.000	60.000	388.000
4.4	4.4			INVESTIMENTO		448.000	60.000	388.000
4.4.90	4.4.90	4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS		448.000	60.000	388.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		448.000	60.000	388.000
1053	1053			Aquisição de Imóveis		100.000	100.000	0
4	4			DESPESAS DE CAPITAL		100.000	100.000	0
4.5	4.5			INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	100.000	0
4.5.90	4.5.90	4.5.90		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
	4.5.90.61	4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
2086	2086			Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de 50.000			50.000	0
3	3			Materiais e Ajuda DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000	0
3.3	3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000			50.000	0
3.3.90	3.3.90	3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
	3.3.90.32	3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 25.000	25.000	0
	3.3.90.48	3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 25.000			25.000	0
2118	2118			Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		Manutenção das Ações do Conselho Municipal de 2.600	2.600	0
3	3			DESPESAS CORRENTES		2.600	2.600	0
3.3	3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.600			2.600	0
3.3.90	3.3.90	3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600	2.600	0
	3.3.90.14	3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0

	3.3.90.30	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600	600	0
	3.3.90.36	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500			500	0
	3.3.90.39	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000	1.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018	Secretaria Municipal de Articulação Politica 138.000		138.000	0
2100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação 138.000		138.000	0
3	Politica DESPESAS CORRENTES	133.000	133.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 90.600		90.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.600	90.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000	20.000	0
3.1.90.11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.600	70.600	0
3.3	42.400 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.400	42.400	0
3.3.90.14	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.800	4.800	0
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600	3.600	0
3.3.90.39	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 24.000	24.000	0
4	JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000	5.000	0
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
02.019	Procuradoria Geral do Município	84.000	84.000	0
2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	84.000	84.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	79.000	79.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400	24.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	24.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.400	8.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.600	54.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	54.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	14.000	0
3.3.90.40		5.000	5.000	0

	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600	3.600	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

		MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Fontes
02.020	Secretaria Municipal de Cultura		1.358.000	630.000	728.000	728.000
1106		Aquisição de Instrumentos Musicais	20.000	20.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	20.000	20.000		0
4.4		INVESTIMENTO	20.000	20.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000		0
1107	Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento		170.000	60.000	110.000	110.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	170.000	60.000	110.000	110.000
4.4		INVESTIMENTO	170.000	60.000	110.000	110.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	60.000	110.000	110.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.000	24.000	110.000	110.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	36.000		0
1108		Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon	120.000	36.000	84.000	84.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	120.000	36.000	84.000	84.000
4.4		INVESTIMENTO	120.000	36.000	84.000	84.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	36.000	84.000	84.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	26.000	64.000	64.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	10.000	20.000	20.000
1109		Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais	120.000	10.000	110.000	110.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	120.000	10.000	110.000	110.000
4.4		INVESTIMENTO	120.000	10.000	110.000	110.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	10.000	110.000	110.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	10.000	110.000	110.000
1110		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000		0
4		DESPESAS DE CAPITAL	12.000	12.000		0
4.4		INVESTIMENTO	12.000	12.000		0
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000		0
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000		0
1111		Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil	48.000	24.000	24.000	24.000
4		DESPESAS DE CAPITAL	48.000	24.000	24.000	24.000
4.4		INVESTIMENTO	48.000	24.000	24.000	24.000
4.4.90		APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	24.000	24.000	24.000

4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	24.000	24.000	24.000
2143	Complementação, Manutenção e Implantação das Ações Destinadas ao Fomento à Cultuta		200.000	200.000		0
3		DESPESAS CORRENTES	188.000	188.000		0
3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000		0
3.1.90		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000		0
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	24.000		0
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000		0
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000		0
3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000	138.000		0
3.3.90		APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	138.000		0
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.000	48.000		0
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000		0
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000		0

			MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					2027 - Exercício:	Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.4.90			Unidade Orçamentária DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS		Recursos Total do Tesouro 12.000 12.000 12.000	Recursos do Tesouro 12.000 12.000 12.000		Recursos Recursos Outras do Tesouro 12.000 12.000 12.000	Recursos Outras Fontes	Fontes 0 0 0
4.4.90.52 2144	4.4.90.52 Promoção de Eventos Culturais		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Promoção de Eventos Culturais	250.000	12.000 250.000	12.000 250.000	12.000 250.000	12.000 250.000		0 0
3			DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000		0
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000		0
3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.31	3.3.90.30 3.3.90.31		APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	250.000	250.000 5.000 1.200	250.000	250.000 5.000 1.200	250.000 5.000 1.200		0 0 0
3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2145 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.3 3.3.90	3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 Criar e Equipar o Coral Municipal 3.1.90.04		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.000	1.200 3.600 227.000 12.000 18.000 15.600 3.600 3.600 3.600 12.000 12.000	227.000 12.000 18.000 15.600 12.000 12.000	1.200 3.600 227.000 12.000 18.000 15.600 3.600 3.600 3.600 12.000 12.000	1.200 3.600 227.000 12.000 18.000 15.600 3.600 3.600 3.600 12.000 12.000		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

			Criar e Equipar o Coral Municipal DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS							
3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2146	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52		MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	210.000	3.600 2.400 6.000 2.400 2.400 2.400 2.400 210.000		3.600 2.400 6.000 2.400 2.400 2.400 2.400	3.600 2.400 6.000 2.400 2.400 2.400 2.400 0	210.000	0 0 0 0 0 0 0 210.000
3			DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000			0	210.000	210.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000			0	210.000	210.000
3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.31	3.3.90.30 3.3.90.31		APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	210.000	210.000 10.000 42.000			0 0 0	210.000 10.000 42.000	210.000 10.000 42.000
3.3.90.36 3.3.90.39	3.3.90.36 3.3.90.39		DESPORTIVAS E OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000	38.000 120.000			0 0	38.000 120.000	38.000 120.000
2147			JURÍDICA Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	190.000	190.000			0	190.000	190.000
3			DESPESAS CORRENTES	190.000	190.000			0	190.000	190.000
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000	190.000			0	190.000	190.000
3.3.90 3.3.90.31	3.3.90.31		APLICAÇÕES DIRETAS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	190.000	190.000 46.000			0 0	190.000 46.000	190.000 46.000
3.3.90.36	3.3.90.36		DESPORTIVAS E OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000			0	30.000	30.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	0	66.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.000	0	48.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Recursos Total do Tesouro	Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes	Fontes
02.021	Secretaria Municipal de Segurança	653.000	653.000	0
1112	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.000	18.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	18.000	18.000	0
4.4	INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
2148	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	635.000	635.000	0
3	DESPESAS CORRENTES	629.000	629.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	588.600	588.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	588.600	588.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	559.600	559.600	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.400	40.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.400	40.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.400	3.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000	19.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4	DESPESAS DE CAPITAL	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
9001 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa						2027 - Exercício:		Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total:	94.227.774	Total 94.227.774	Recursos do Tesouro 24.700.985			Recursos Outras 69.526.789		Recursos Outras Fontes 69.526.789

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
7.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
190.000 0 0 0
208.000 0 0 0
4.848.660 0 0 0
4.848.660 0 0 0
10.000 0 0 0
7.000 0 0 0
3.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
3.000 0 0 0
2.539.060 0 0 0
100.000 0 0 0
18.000 0 0 0
670.000 0 0 0
18.000 0 0 0
80.000 0 0 0
24.000 0 0 0
18.000 0 0 0
18.000 0 0 0
180.000 0 0 0
100.000 0 0 0
670.000 0 0 0
286.000 0 0 0
80.000 0 0 0
24.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		9.855.792	9.855.792	879.600	5.200	5.200	5.200	5.200	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 874.400	874.400	874.400	874.400	874.400	7.093.792	0	0	0	0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	16.630.563	16.630.563	388.800	1.200	1.200	1.200	1.200	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 387.600	387.600	387.600	387.600	387.600	12.579.763	0	0	0	0	0
	Valor	Valor	31.335.015	31.335.015	1.476.400 6.400	6.400	6.400 6.400	6.400	6.400 190.000	190.000	10.000	7.000	7.000 3.000	3.000 3.000	3.000	180.000	80.000	80.000	100.000 100.000	100.000 1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	22.212.615 670.000	670.000	670.000	24.000	24.000	286.000

			31.335.015																											
		Secretaria Municipal de Educação			0058 - Apoio aos Conselhos Municipais 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	0060 - Infraestrutura à Educação	Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0071 - Manutenção à Secretaria 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	0034 - Manutenção da Secretaria 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Construção de Escolas	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
	Classificação Orçamentária 02.006		02.006	12 - EDUCAÇÃO			2017				1026					1071						2018					1019			Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
286.000 0 0 0
180.000 0 0 0
180.000 0 0 0
60.000 0 0 0
1.809.060 0 0 0
60.000 0 0 0
36.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
180.000 0 0 0
180.000 0 0 0
380.000 0 0 0
36.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
164.000 0 0 0
240.000 0 0 0
180.000 0 0 0
240.000 0 0 0
84.000 0 0 0
96.000 0 0 0
60.000 0 0 0
164.000 0 0 0

720.000 0 0 0
240.000 0 0 0
180.000 0 0 0
240.000 0 0 0
260.000 0 0 0
84.000 0 0 0
96.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		0	0	0	0	0	712.400 712.400	712.400 712.400	712.400	712.400	6.003.392	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0	0	0	765.000 765.000	765.000 765.000	765.000	765.000	11.814.763	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Valor	Valor	286.000 180.000	180.000	180.000	180.000	180.000 1.537.400	1.537.400	1.537.400 1.537.400	1.537.400	1.537.400 19.627.215	19.627.215	380.000	36.000 36.000	36.000 164.000	164.000	164.000	84.000	84.000	96.000 96.000	96.000	720.000	60.000	60.000	240.000	240.000 180.000	180.000	180.000	240.000	240.000	260.000
			0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0056 - Manutenção do Setor 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	0060 - Infraestrutura à Educação	Construção de Garagem	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais
	Classificação Orçamentária								2019				1020									1021									Top Down Consultoria Ltda. 1022

Despesas
Outras de Capital
2.000 0 0 0
100.000 0 0 0
50.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
92.000 0 0 0
100.000 0 0 0
2.000 0 0 0
50.000 0 0 0

60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
2.400 0 0 0
12.000 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
40.000 0 0 0
50.000 0 0 0
20.000 0 0 0
30.000 0 0 0
30.000 0 0 0
14.400 0 0 0
12.000 0 0 0
50.000 0 0 0
80.000 0 0 0
20.000 0 0 0
30.000 0 0 0
30.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		0	0	0	0	0	0	0	0	6.000	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	4.443.412 4.421.212	4.421.212	4.421.212	19.200	19.200	3.000	3.000
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	839.500 808.500	808.500	808.500	7.000	7.000	24.000	24.000
	Valor	Valor	50.000	50.000 100.000	100.000	100.000	60.000	60.000	50.000	50.000	98.000	8.000	8.000	40.000	40.000 50.000	50.000	50.000	80.000	20.000 20.000	20.000 30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	5.297.312 5.241.712	5.241.712	5.241.712	28.600	28.600 27.000	27.000	27.000
			1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0001 - Brejinho	Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolviment	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0001 - Brejinho	Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolviment	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0001 - Brejinho	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0001 - Brejinho	1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0001 - Brejinho	1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0001 - Brejinho

			vinculados à Educação						vinculados à					o do ensino		vinculados à Educação					o do ensino		vinculados à Educação								
	Classificação Orçamentária								Educação		1102							1103								2020					Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
60.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
600 0 0 0
92.000 0 0 0
92.000 0 0 0
110.000 0 0 0
92.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
60 0 0 0
110.000 0 0 0
110.000 0 0 0
600 0 0 0
600 0 0 0
0 0 0 0
60 0 0 0
60 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		0	0	0	0	0	900.000	900.000	900.000 396.000	396.000 204.000	204.000	204.000	96.000	96.000	96.000	96.000	3.800 3.800	3.800	3.800	180	180	180	140.000	140.000	140.000 114.000	114.000 114.000	114.000	114.000
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0

Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	10.891.263	10.844.263	10.844.263	47.000	47.000	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 84.000	84.000 84.000	84.000	84.000
	Valor	Valor	10.891.263	10.844.263	10.844.263	47.000	47.000	960.000	960.000	960.000	396.000 204.000	204.000	204.000	96.000	96.000	96.000	96.000	4.400 4.400	4.400	4.400	240	240	240	250.000	250.000	250.000	290.000 290.000	290.000	290.000
			Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0001 - Brejinho	1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0001 - Brejinho	Funcionamento do Programa Salario Educação	1.550 - Transferência do Salário-Educação	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0001 - Brejinho	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0001 - Brejinho	Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0001 - Brejinho	Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo Integral	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho
	Classificação Orçamentária		2021					2022			2023					Educação		2024			2025	(PDDE)		2095			2105		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
24.000 0 0 0
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0

0 0 0 0
0 0 0 0
16.000 0 0 0
24.000 0 0 0
1.743.800 0 0 0
0 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
16.000 0 0 0
16.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		378.000	378.000	36.000	36.000	342.000	342.000	310.000 310.000	310.000	310.000	36.000	36.000	20.000 20.000	20.000 129.000	129.000	129.000	125.000	125.000	244.000 244.000	244.000	244.000	244.000	244.000	942.600	156.000	156.000	156.000	156.000
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	2.766.000	540.000	540.000	540.000	540.000
	Valor	Valor 378.000	378.000	378.000	36.000	36.000	342.000	342.000	310.000 310.000	310.000	310.000	36.000	36.000	20.000 20.000	20.000 129.000	129.000	129.000	125.000	125.000	260.000 260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	5.452.400 720.000	720.000	720.000	720.000	720.000
	0061 - Infraestrutura ao PNAE Classificação Orçamentária			Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental 2026	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0001 - Brejinho	0060 - Infraestrutura à Educação 362 - ENSINO MÉDIO		Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/ PETERNE PNATE 2027	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0001 - Brejinho	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0001 - Brejinho	0060 - Infraestrutura à Educação 364 - ENSINO SUPERIOR		Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico 2096	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	0034 - Manutenção da Secretaria 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil-CRECHE e PRE-ESCOLA 2087	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Top Down Consultoria Ltda. 0001 - Brejinho

Despesas
Outras de Capital
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
1.419.800 0 0 0
30.000 0 0 0
430.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0

540.000 0 0 0
30.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
240.000 0 0 0
180.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
56.000 0 0 0
60.000 0 0 0
240.000 0 0 0
180.000 0 0 0
250.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
56.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		404.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	2.226.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0
	Valor	Valor 4.050.400	4.050.400	430.000	30.000	30.000	100.000	100.000 100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000 100.000	100.000	540.000	240.000	240.000	60.000	60.000 180.000	180.000	180.000	60.000	60.000	250.000	24.000	24.000	24.000	24.000 56.000	56.000 56.000	56.000 60.000	60.000	60.000
		0060 - Infraestrutura à Educação		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincula	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Reforma e Ampliação de Escolas Municipal	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincula	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincula	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho

									dos à Educaçã o									dos à Educaçã o										dos à Educaçã o			
	Classifi cação Orçame ntária			1023											1025									1070							Top Down Consult oria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
50.000 0 0 0
36.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
50.000 0 0 0
36.000 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
2.400 0 0 0
3.600 0 0 0
193.800 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
187.800 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
187.800 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
3.600 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0

Outras	Despesa s Corrente s		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	21.600	9.600	9.600	3.600	3.600	6.000	6.000	2.400	2.400	335.000	125.000	125.000	85.000
Juros e	Encargo s		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	da Dívida																													
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0	0	2.196.000	547.200	547.200	750.000	750.000	10.800	10.800	792.000	792.000	96.000 96.000	96.000	30.000	24.000	24.000	0	0	3.600	3.600	2.400	2.400	0	0	0	0
	Valor	Valor 50.000	50.000	50.000	36.000	36.000	2.196.000 547.200	547.200	547.200	750.000	750.000	10.800	10.800	792.000	792.000 96.000	96.000 96.000	96.000	245.400	33.600	33.600 7.200	7.200	7.200	197.400	197.400	7.200	7.200	335.000	125.000	125.000 85.000	85.000
			1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0001 - Brejinho	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0001 - Brejinho	1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	0001 - Brejinho	1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0001 - Brejinho	1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0001 - Brejinho	1.542.1072 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica	0001 - Brejinho	Funcionamento das Atividades Ensino Infantil-Fundeb 30%	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0001 - Brejinho	1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0001 - Brejinho	1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0001 - Brejinho	1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0001 - Brejinho	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/ PETER N e PNATE	1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0001 - Brejinho	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
	Classificação Orçamentária				Educação		2028											2029									2030			Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
300.000 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
300.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões

Investimentos
4.800 0 0 0
0 0 0 0
28.800 0 0 0
120.000 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
28.800 0 0 0
0 0 0 0
24.000 0 0 0
36.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0
2.400 0 0 0
120.000 0 0 0
24.000 0 0 0
36.000 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		85.000	125.000	125.000	48.000	48.000	48.000	382.000	382.000	382.000	382.000	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187.200	127.200	19.200	8.400	8.400	3.600 3.600	3.600 3.600	3.600
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	710.000	710.000	72.000	57.600	57.600	6.000 6.000	6.000 6.000	6.000
	Valor	Valor	85.000 125.000	125.000	125.000	54.000	54.000	54.000 382.000	382.000	382.000	382.000	382.000 300.000	300.000	300.000 24.000	24.000	24.000	120.000	120.000	36.000	36.000 60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	926.000 866.000	866.000	96.000	66.000	66.000	12.000 12.000	12.000 12.000	12.000
			0001 - Brejinho	1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0001 - Brejinho	Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0061 - Infraestrutura ao PNAE 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0071 - Manutenção à Secretaria 0001 - Brejinho		Ampliação e Reforma de Escolas	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0001 - Brejinho	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 0060 - Infraestrutura à Educação		Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0001 - Brejinho	1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0001 - Brejinho	1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	Classificação Orçamentária					2104				2031				1024									Educação				2032					Top Down Consultoria Ltda.

Despesas

Outras de Capital
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
313.000 0 0 0
24.000 0 0 0
0 0 0 0
313.000 0 0 0
72.000 0 0 0
96.000 0 0 0
36.000 0 0 0
0 0 0 0
24.000 0 0 0
24.000 0 0 0
240.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
72.000 0 0 0
96.000 0 0 0
36.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		3.600	3.600	3.600	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	108.000	108.000	108.000	60.000	60.000	60.000	60.000 198.600	198.600	198.600	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	6.000	2.400	2.400	360.000	321.600	321.600	13.200 13.200	13.200 16.800	16.800	16.800	8.400	8.400	278.000	278.000	278.000	0	0	0	0 186.000	186.000	186.000	0	0 0	0 0	0	0	0	0
	Valor	Valor	12.000 6.000	6.000	6.000	360.000	321.600	321.600 13.200	13.200 13.200	13.200 16.800	16.800	16.800	8.400	8.400	410.000	410.000	410.000 60.000	60.000	60.000 60.000	60.000	60.000 697.600	697.600	697.600	240.000 72.000	72.000 72.000	72.000 96.000	96.000	96.000	36.000	36.000
			0001 - Brejinho	1.543 - Transferências	0001 - Brejinho	Func. das atividade	1.540.1070 - Transfer	0001 - Brejinho	1.541.1070 - Transfer	0001 - Brejinho	1.542.1070 - Transfer	0001 - Brejinho	1.543 - Transferências	0001 - Brejinho	Complementação e	1.500.1001 - Recursos	0061 - Infraestrutura ao		Manutenção das Ações	1.552 - Transferências	0001 - Brejinho	367 - EDUCAÇÃO	0060 - Infraestrutura à	Construção para o Centro	1.500.1001 - Recursos	0001 - Brejinho	1.570 - Transferências	0001 - Brejinho	1.570.3110 - Transfer	0001 - Brejinho

				do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		s do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	ências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		ências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		ências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	PNAE 0001 - Brejinho		do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		ESPECIAL	Educação	de Realidade Educacional/ CRE	não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		ências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Classificação Orçamentária					2033									2119				2120					1077						Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
18.000 0 0 0
36.000 0 0 0
27.000 0 0 0
0 0 0 0
18.000 0 0 0
18.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
36.000 0 0 0
27.000 0 0 0
27.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
28.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
28.000 0 0 0
28.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 4.848.660

Outras	Despesas Correntes		0	0	0	0	0	42.000	42.000	42.000 32.400	32.400	32.400	32.400	54.000	54.000 54.000	54.000	43.200	43.200	43.200	27.000	12.000	12.000	15.000	15.000	9.855.792
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	186.000	186.000 186.000	186.000	0	0	0	0	0	0	0	0	16.630.563
	Valor	Valor 36.000	36.000	36.000	27.000	27.000	27.000	42.000	42.000	42.000	50.400	50.400	50.400	268.000 268.000	268.000 268.000	268.000	43.200	43.200	43.200	27.000	12.000	12.000	15.000	15.000	31.335.015 Total:
			1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/ PNAE	1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0001 - Brejinho	Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educação Especializado	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar(PNATE)	1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0001 - Brejinho	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0001 - Brejinho	
	Classificação Orçamentária				1082			2034			2103			2121			2122			2128					Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
3.018.400 0 0 0
2.746.400 0 0 0
70.000 0 0 0
50.000 0 0 0
36.000 0 0 0
24.000 0 0 0
3.806.600 0 0 250.000
3.806.600 250.000 0 0
280.000 0 0 0
70.000 0 0 0
50.000 0 0 0
36.000 0 0 0
24.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
156.000 0 0 0
10.000 0 0 0
30.000 0 0 0
60.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0

10.000 0 0 0
800.000 0 0 0
156.000 0 0 0
10.000 0 0 0
30.000 0 0 0
60.000 0 0 0
90.000 0 0 0
50.000 0 0 0
40.000 0 0 0
10.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		11.538.200	11.538.200	8.080.200	7.936.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	11.836.400	11.836.400	10.716.600	8.387.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0
	Valor	Valor	27.431.200 27.431.200	27.431.200	21.815.200 19.070.200	19.070.200	280.000 70.000	70.000	70.000	50.000	50.000	36.000	36.000 24.000	24.000	24.000	10.000	10.000	30.000	30.000 60.000	60.000 60.000	60.000	90.000	50.000	50.000	40.000	40.000	800.000	10.000	10.000 156.000	156.000 156.000	156.000
		Fundo Municipal de Saude			0004 - Infraestrutura à Saúde 301 - ATENÇÃO BÁSICA		Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0001 - Brejinho	1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0001 - Brejinho	1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0001 - Brejinho	Instalação de Pontos de Apoio	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho
	Classificação Orçamentária 02.007		02.007	10 - SAÚDE			1031	saúde													Saúde		1032	saúde				1078			saúde	Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
244.000 0 0 0
140.000 0 0 0
130.000 0 0 0
100.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
244.000 0 0 0
140.000 0 0 0

130.000 0 0 0
100.000 0 0 0
700.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
2.400 0 0 0
2.400 0 0 0
12.000 0 0 0
436.000 0 0 0
125.000 0 0 0
115.000 0 0 0
114.000 0 0 0
24.000 0 0 0
436.000 0 0 0
125.000 0 0 0
115.000 0 0 0
24.000 0 0 0
114.000 0 0 0
114.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 75.400	75.400 75.400	75.400	75.400	1.277.000	1.277.000 1.277.000	1.277.000	32.400	32.400
Juros e	Encargos da Dívida		0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 57.600	57.600 57.600	57.600	57.600	4.859.000	4.859.000 4.859.000	4.859.000	12.000	12.000
	Valor	Valor 244.000	244.000 244.000	244.000 140.000	140.000	140.000	10.000	10.000 10.000	10.000 10.000	10.000 130.000	130.000	130.000	100.000	100.000	700.000	24.000	24.000	436.000	436.000 125.000	125.000	125.000	115.000	115.000	145.000 145.000	145.000	145.000	6.250.000 6.250.000	6.250.000 6.250.000	6.250.000	46.800	46.800
			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0001 - Brejinho	1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0001 - Brejinho	1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estrutur	0001 - Brejinho	1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0001 - Brejinho	1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0001 - Brejinho	Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0001 - Brejinho	1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações Primarias a Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.

			das Ações e Serviços Públicos de Saúde		individuais		de bancada		ação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		individuais		de bancada			públicos de		das Ações e Serviços Públicos de Saúde		individuais		de bancada			das Ações e Serviços Públicos de Saúde			públicos de			das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Classificação Orçamentária														1081	saúde								2038			2039	saúde		2040	Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
6.000 0 0 0
156.000 0 0 0
12.000 0 0 0
2.400 0 0 0
0 0 0 0
168.000 0 0 0
12.000 0 0 0
6.000 0 0 0
6.000 0 0 0
156.000 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
6.000 0 0 0
250.000 0 0 0
250.000 0 0 0
60.000 0 0 0
8.000 0 0 0
500.000 0 0 0
250.000 0 0 0
250.000 0 0 0
8.000 0 0 0
8.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
60.000 0 0 0
60.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		32.400	72.000	72.000	72.000 3.552.000	3.552.000 3.476.400	3.476.400	3.476.400	69.600	69.600	6.000	6.000	32.000	32.000	32.000 1.500.000	1.500.000 780.000	780.000	780.000	720.000	720.000	7.000	7.000	7.000 680.000	680.000 680.000	680.000	680.000	18.000
Juros e			0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0

	Encargos da Dívida																											
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	12.000	498.000	498.000	498.000 680.000	680.000 680.000	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 1.800.000	1.800.000 1.800.000	1.800.000	1.800.000	16.000
	Valor	Valor	46.800	576.000	576.000	576.000	4.400.000 4.168.400	4.168.400	4.168.400	69.600	69.600	162.000	162.000	40.000	40.000	40.000	2.000.000 1.030.000	1.030.000	1.030.000	970.000	970.000	7.000	7.000	7.000	2.540.000 2.540.000	2.540.000	2.540.000	40.000
			0001 - Brejinho	Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações de Custeio Voltadas a Atenção Primaria-Atenção Básica	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)
	Classificação Orçamentária			2043			2044							2045			2046					2047			2098			Top Down Consultoria Ltda. 2101

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
6.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
12.000 0 0 0
250.000 0 0 0
12.000 0 0 0
56.000 0 0 0

34.000 0 0 0
80.000 0 0 0
250.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
56.000 0 0 0
34.000 0 0 0
80.000 0 0 0
56.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		18.000	18.000	14.000	14.000	14.000 6.400	6.400 6.400	6.400	6.400	0	0	0	670.000	670.000	670.000	84.000 84.000	84.000	84.000	84.000	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	16.000	16.000	5.000	5.000	5.000 0	0 0	0	0	460.000	460.000	460.000	0	0	0	2.244.000 2.244.000	2.244.000	2.244.000	2.244.000	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0
	Valor	Valor	40.000	40.000	19.000	19.000	19.000	6.400 6.400	6.400	6.400	460.000	460.000	460.000	670.000	670.000	670.000 2.340.000	2.340.000	2.340.000	2.340.000	2.340.000 250.000	250.000	250.000 56.000	56.000 56.000	56.000 34.000	34.000	34.000	80.000	80.000	56.000
			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0001 - Brejinho	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	1.500.10102 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0029 - Apoio ao Programa de PAC's 0001 - Brejinho		Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0031 - Infraestrutura à Secretaria 0001 - Brejinho		Construção e Reforma de Academias ao ar Livre	1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0001 - Brejinho	1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0001 - Brejinho	1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
	Classificação Orçamentária				2123			2125			2126			2127	saúde			2048				1028						Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
694.000 250.000 0 0
730.000 250.000 0 0

56.000 0 0 0
24.000 0 0 0
10.000 0 0 0
24.000 0 0 0
40.000 0 0 0
10.000 0 0 0
10.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
120.000 0 0 0
100.000 0 0 0
0 200.000 0 0
10.000 0 0 0
20.000 0 0 0
0 50.000 0 0
420.000 0 0 0
100.000 0 0 0
100.000 0 0 0
120.000 0 0 0
100.000 0 0 0
20.000 0 0 0
0 50.000 0 0
0 250.000 0 0
0 200.000 0 0

Outras	Despesas Correntes		0	0	0	60.000	60.000	60.000	60.000	3.078.000 3.078.000	3.078.000	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0	85.000	85.000	85.000	85.000	636.000 636.000	636.000	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0 0	0	0
	Valor	Valor	56.000 24.000	24.000	24.000 155.000	155.000	155.000	155.000	155.000	4.694.000 4.658.000	4.658.000	40.000	10.000	10.000	10.000 10.000	10.000 20.000	20.000	20.000	420.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000	100.000	120.000	120.000	100.000 100.000	100.000	250.000	50.000 50.000	50.000 200.000	200.000	200.000
			0001 - Brejinho	1.631.3120 - Transferências da União decorre	0001 - Brejinho	0056 - Manutenção do Setor	Manutenção das Ações do Incentivo	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	0001 - Brejinho	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU		Aquisição de Equipamentos e Material	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Imposto	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorre	0001 - Brejinho	Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Imposto	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorre	0001 - Brejinho	1.600.3120 - Transferências da União decorre	0001 - Brejinho	Aquisição de Imóveis	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	0001 - Brejinho

				ntes de emendas parlamentares de bancada			Financeiro da APS/ DESEMPENHO	Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		LATORIAL 0004 - Infraestrutura à Saúde		Permanente	s - Despesas com ações e serviços públicos de		Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		ntes de emendas parlamentares individuais		Médico-Odontológico	s - Despesas com ações e serviços públicos de		Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		ntes de emendas parlamentares individuais		ntes de emendas parlamentares de bancada					Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Classificação Orçamentária						2042					1030	saúde						1080	saúde									1101				Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
0 0 0 0
12.000 0 0 0
42.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
54.000 0 0 0
12.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
42.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões
Investimentos
0 0 0 0
120.000 0 0 0
60.000 0 0 0
36.000 0 0 0
24.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
180.000 0 0 0
120.000 0 0 0
60.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
36.000 0 0 0

24.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		480.000	480.000	480.000 2.030.000	2.030.000 1.934.000	1.934.000	1.934.000	36.000	36.000	0	0	60.000	60.000	420.000	216.000	216.000	204.000	204.000 84.000	84.000	84.000	84.000	64.000	64.000 64.000	64.000 0	0	0	0	0
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	0 216.000	216.000 216.000	216.000	216.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 420.000	420.000	420.000	420.000	0	0 0	0 0	0	0	0	0
	Valor	Valor	480.000	480.000	480.000	2.300.000 2.162.000	2.162.000	2.162.000	36.000	36.000	42.000	42.000 60.000	60.000	60.000	600.000 276.000	276.000	276.000	324.000	324.000	504.000	504.000	504.000	64.000 64.000	64.000 64.000	64.000 36.000	36.000	36.000	24.000	24.000
			Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC/ AIH	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços Especializados - Emenda Parlamentar	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0031 - Infraestrutura à Secretaria 0001 - Brejinho		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho
	Classificação Orçamentária		2049	saúde		2050									2051					2092			2124				1033		Top Down Consultoria Ltda.

Despesas
Outras de Capital
7.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
32.000 0 0 0
32.000 0 0 0
12.000 0 0 0
12.000 0 0 0
32.000 0 0 0
7.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Financeira
Amortozação da Dívida
Inverssões

Investimentos
5.000 0 0 0
1.200 0 0 0
1.200 0 0 0
25.000 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
0 0 0 0
1.200 0 0 0
25.000 0 0 0
1.200 0 0 0
1.200 0 0 0
10.000 0 0 0
0 0 0 0
20.000 0 0 0
0 0 0 0
10.000 0 0 0

Outras	Despesas Correntes		0	0	255.000 255.000	255.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255.000	93.000	93.000	162.000	162.000	6.000 6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	119.000 119.000	119.000	106.000
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	0	0	5.000 5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	5.000	5.000	0	0	87.800 87.800	87.800	87.800	87.800	87.800	391.000 391.000	391.000	169.000
	Valor	Valor	12.000	12.000	292.000 292.000	292.000	32.000	7.000	7.000	5.000	5.000 5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000	10.000	260.000	98.000	98.000	162.000	162.000	95.000 95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	535.000 535.000	535.000	295.000
			1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0004 - Infraestrutura à Saúde		Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0001 - Brejinho	1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - Brejinho	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	0001 - Brejinho	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 0004 - Infraestrutura à Saúde		Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 0004 - Infraestrutura à Saúde		Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde
	Classificação Orçamentária						1079	saúde										2052	saúde						2053					Top Down Consultoria Ltda. 2041

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Outras
Financeira
Amortozação

Inverssões
Despesas da Dívida de Capital
Investimentos
20.000 0 0 0
20.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
5.000 0 0 0
0 0 250.000 3.806.600

Outras	Despesas Correntes		106.000	106.000	13.000	13.000	13.000	11.538.200
Juros e	Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0
Pessoal e	Encargos Sociais	Sociais	169.000	169.000	222.000	222.000	222.000	11.836.400
	Valor	Valor	295.000	295.000	240.000	240.000	240.000	27.431.200
			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - Brejinho	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0001 - Brejinho	Total:
	Classificação Orçamentária				2054			Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	01 - Poder Legislativo	

Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	2.800.000	3.080.000
Função 01	01 LEGISLATIVA 2.800.000	3.080.000

Sub-Função

031	031 AÇÃO LEGISLATIVA 2.800.000	3.080.000

Programa

0001	0001 Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo 2.800.000	3.080.000

Ação

1001	1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal 150.000	100.000
1002	1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal 50.000	40.000
2001	2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal 2.580.000	2.916.000
2094	2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN 20.000	24.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.654.000	1.888.000
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 946.000	1.052.000
4	4 INVESTIMENTO 200.000	140.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.800.000	3.080.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	1.888.000		1.052.000	140.000				3.080.000
Total	1.888.000		1.052.000	140.000				0 3.080.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	1.040.000	1.153.000
Função 04	04 ADMINISTRAÇÃO 859.000	961.000
06	06 SEGURANÇA PÚBLICA 29.000	31.000
08	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 152.000	161.000

Sub-Função

122	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 859.000	961.000
182	182 DEFESA CIVIL 29.000	31.000
243	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 152.000	161.000

Programa

0006	0006 Manutenção do Gabinete 24.000	40.000
0038	0038 Infraestrutura à Administração 835.000	921.000
0065	0065 Infraestrutura do FIA 15.000	16.000
0304	0304 Infraestrutura do Conselho Tutelar 137.000	145.000
0305	0305 Manutenção da Defesa Civil Municipal 29.000	31.000

Ação

1004	1004 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente 15.000	16.000
2003	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito 820.000	905.000
2084	2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 137.000	145.000
2085	2085 Manutenção das Ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente 15.000	16.000
2106	2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria 24.000	25.000
2107	2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal 22.000	23.000
2108	2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil 7.000	8.000
2142	2142 Manutenção das Ações da Agenda Transversal 0	15.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 850.000	957.000

3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 162.500	165.600
4	4 INVESTIMENTO 27.500	30.400

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.040.000	1.153.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	957.000		165.600	30.400				1.153.000
Total	957.000		165.600	30.400				0 1.153.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.002 - Controladoria Geral do Municipio

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	84.000	84.000
Função 04	04 ADMINISTRAÇÃO 84.000	84.000

Sub-Função

124 CONTROLE INTERNO 84.000

Programa

0030 Infraestrutura à Controladoria 84.000

Ação

2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral 84.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 76.000	74.400
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.000	4.800
4	4 INVESTIMENTO 4.000	4.800

Fonte
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 84.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	74.400		4.800	4.800				84.000
Total	74.400		4.800	4.800				0 84.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	7.210.000	5.362.585
Função 04	04 ADMINISTRAÇÃO 5.010.000	4.318.585
28	28 ENCARGOS ESPECIAIS 2.200.000	1.044.000

Sub-Função

122	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.010.000	4.318.585
841	841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA 2.200.000	1.044.000

Programa

0038	0038 Infraestrutura à Administração 5.660.000	4.675.585
0044	0044 Controle da Dívida Fundada 1.550.000	687.000

Ação

1005	1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 15.000	16.000
1006	1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto 650.000	330.000
1008	ao T J RN 1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN 1.505.000	660.000
1076	1076 Amortização da Dívida Fundada - COSERN 45.000	27.000
1105	1105 Amortização da Divida Fundada - SAAE 0	27.000
2006	2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado 35.000	38.000
2007	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento 2.750.000	3.687.585
2008	2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdências 1.820.000	150.000
2009	Social/INSS 2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM 0	127.000
2010	2010 Recolhimento do PASEP Corrente 390.000	300.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.576.000	2.844.785
2	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 10.000	46.000
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.355.000	1.381.000
4	4 INVESTIMENTO 24.000	26.800
6	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 2.245.000	1.064.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.202.000	5.352.985
1.705	1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras 3.000	3.600
1.720	pela Exploração de Recursos Naturais 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de 2.000	2.400
1.750	Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 3.000	3.600

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	2.844.785	46.000	1.381.000	26.800		1.064.000		5.362.585
Total	2.844.785	46.000	1.381.000	26.800		1.064.000		0 5.362.585

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Finanças

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	570.000	622.000
Função 04	04 ADMINISTRAÇÃO 570.000	622.000

Sub-Função

123	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 570.000	622.000

Programa

0034	0034 Manutenção da Secretaria 5.000	6.000
0306	0306 FINANÇAS 565.000	616.000

Ação

1009	1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 5.000	6.000
2011	2011 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 565.000	616.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 475.000	538.000
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 90.000	78.000
4	4 INVESTIMENTO 5.000	6.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 570.000	622.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	538.000		78.000	6.000				622.000
Total	538.000		78.000	6.000				0 622.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	10.535.000	9.636.774
Função 15	15 URBANISMO 10.535.000	9.636.774

Sub-Função

451	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 7.604.000	7.436.400
452	452 SERVIÇOS URBANOS 2.931.000	2.200.374

Programa

0024	0024 Infraestrutura na limpeza urbana 2.120.000	968.000
0048	0048 Infraestrutura urbana 995.000	1.033.000
0049	0049 Infraestrutura na rede pública de energia 766.000	964.374
0057	0057 Infraestrutura urbana 6.654.000	6.671.400

Ação

1010 Reforma e Revitalização do Mercado Público 210.000

1011 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos 150.000

1012	1012 Construir e Reforma de Praças 300.000	320.000
1013	1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 60.000	65.000
1014	1014 Urbanização de Espaços Públicos 150.000	180.000
1015	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas 3.000.000	2.356.400
1016	1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 300.000	180.000
1017	1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais 180.000	190.000
1055	1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas 160.000	165.000
1056	1056 Construir Novas Unidades Administração 250.000	280.000

1057 Construção da Rodoviária 180.000

1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO 150.000

1069 Aquisição de Imóveis 180.000

1104	1104 Aquisição de Imóveis 0	220.000
2012	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos 2.634.000	3.010.000
2013	2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 1.820.000	788.000
2014	2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica 766.000	964.374
2016	2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos 45.000	48.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.483.000	1.682.600
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.504.000	2.870.174
4	4 INVESTIMENTO 5.368.000	4.684.000
5	5 INVERSÕES FINANCEIRAS 180.000	400.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Fonte 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos 5.598.000	5.598.000 4.384.800	4.384.800

1.665.3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	30.000	36.000
1.700	bancada Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da 1.980.000	1.980.000 2.128.000	2.128.000
1.700.3110	União Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	540.000	594.000
1.700.3120	individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	540.000	376.000
1.701	bancada Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	625.000	316.000
1.702	Estados Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	150.000	120.000
1.703	Municípios Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de	0	26.400
1.705	outras Entidades Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	16.000	19.200
1.706	pela Exploração de Recursos Naturais Transferência Especial da União	10.000	15.000
1.706.3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	130.000	156.000
1.706.3120	individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	120.000	134.000
1.710	bancada Transferência Especial dos Estados	180.000	204.000
1.720	Transferências da União referentes às participações na exploração de	8.000	9.600
1.749	Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 Outras vinculações de transferências	0	200.000
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	8.400
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	601.000	909.374

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	1.682.600		2.870.174	4.684.000	400.000			9.636.774
Total	1.682.600		2.870.174	4.684.000	400.000			0 9.636.774

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Unidade	02.006 - Secretaria Municipal de Educação	
Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	26.157.800	31.335.015
Função 12	EDUCAÇÃO 26.157.800	31.335.015

Sub-Função

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.335.600	1.476.400
361	ENSINO FUNDAMENTAL 19.259.200	22.212.615
362	ENSINO MÉDIO 180.000	310.000
364	ENSINO SUPERIOR 250.000	260.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL 3.725.000	5.452.400

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 785.000	926.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL 623.000	697.600

Programa

0034	0034 Manutenção da Secretaria 1.100.000	1.390.000
0056	0056 Manutenção do Setor 5.797.761	1.537.400
0058	0058 Apoio aos Conselhos Municipais 5.600	6.400
0060	0060 Infraestrutura à Educação 17.119.439	26.001.215
0061	0061 Infraestrutura ao PNAE 695.000	820.000
0071	0071 Manutenção à Secretaria 1.440.000	1.580.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Ação 1019	Construção de Escolas	500.000	670.000
1020	Construção de Garagem	250.000	380.000
1021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	650.000	720.000
1022	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas	450.000	260.000
1023	e Rurais Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	425.000	430.000
1024	Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	300.000
1025	Reforma e Ampliação de Escolas Municipal	450.000	540.000
1026	Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	120.000	10.000
1070	Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	250.000	250.000
1071	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	180.000
1077	Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	200.000	240.000
1082	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.500	27.000
1102	Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica	0	98.000
1103	Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais	0	80.000
2017	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	5.600	6.400
2018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.190.000	1.280.000
2019	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	5.797.761	1.537.400
2020	Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB	1.105.500	5.297.312
2021	30% Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB	8.536.539	10.891.263
2022	70% Funcionamento do Programa Salario Educação	800.000	960.000
2023	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	330.000	396.000
2024	Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas	4.200	4.400
2025	Escolas da Rede Municipal de Educação Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	200	240
2026	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino	315.000	378.000
2027	Fundamental Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte	180.000	310.000
2028	Escolar/PETERN e PNATE Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.125.000	2.196.000
2029	Funcionamento das Atividades Ensino Infantil- Fundeb 30%	50.000	245.400
2030		205.000	335.000

	Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte		
2031	Escolar/PETERN e PNATE Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino	325.000	382.000
2032	Infantil Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	80.000	96.000
2033	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	300.000	360.000
2034	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	35.000	42.000
2087	Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e	600.000	720.000
2095	PRE-ESCOLA Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal	240.000	250.000
2096	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e	250.000	260.000
2103	Técnico Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento	42.000	50.400
2104	Educação Especializado Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	45.000	54.000
2105	Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo Integral	280.000	290.000
2119	Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de	350.000	410.000
2120	Jovens e Adultos Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	55.000	60.000
2121	Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	265.000	268.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 -		Em R$ 1,00
2122		Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	36.000	36.000	43.200
2128		Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar(PNATE)	22.500	22.500	27.000

Grupo de Despesa

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.538.300	14.538.300	16.630.563
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.673.750	6.673.750	9.855.792
4	INVESTIMENTO		4.945.750	4.945.750	4.848.660

Fonte

1.500		Recursos não Vinculados de Impostos		0	28.000
1.500.1001	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	9.163.061	9.163.061	5.399.800
1.540		desenvolvimento do ensino Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.083.000	1.083.000	5.341.312
1.540.1070	1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	9.200.539	9.200.539	11.713.063
1.540.1072	1.540.1072	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo		0	750.000
1.541		integral (ETI) na educação básica Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	99.000	99.000	47.800

1.541.1070	1.541.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	80.000	80.000	71.000
1.542		Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	20.000	209.400
1.542.1070	1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	674.000	674.000	808.800
1.542.1072	1.542.1072	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo		0	96.000
1.543		integral (ETI) na educação Básica Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.500	40.500	48.600
1.550		Transferência do Salário-Educação	800.000	800.000	960.000
1.551		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	200	200	240
1.552		Direto na Escola (PDDE) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	700.000	700.000	826.000
1.553		de Alimentação Escolar (PNAE) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	335.000	335.000	361.000
1.569		de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Outras Transferências de Recursos do FNDE	682.500	682.500	739.000
1.570		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.280.000	1.280.000	1.605.000
1.570.3110	1.570.3110	Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	830.000	830.000	956.000
1.570.3120	1.570.3120	individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	760.000	760.000	882.000
1.571		bancada Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	410.000	410.000	242.000
1.576		Congêneres vinculados à Educação Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0	250.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	16.630.563		9.855.792	4.848.660				31.335.015
Total	16.630.563		9.855.792	4.848.660				0 31.335.015

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Unidade	02.007 - Fundo Municipal de Saude	
Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	24.095.700	27.431.200
	SAÚDE 24.095.700	27.431.200

Função 10		

Sub-Função

301	ATENÇÃO BÁSICA 18.943.700	21.815.200
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 4.177.000	4.694.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 390.000	292.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA 90.000	95.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 495.000	535.000

Programa

0004	0004 Infraestrutura à Saúde 21.820.700	24.650.200
0029	0029 Apoio ao Programa de PAC's 1.950.000	2.340.000
0031	0031 Infraestrutura à Secretaria 180.000	286.000
0056	0056 Manutenção do Setor 145.000	155.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Ação 1028	1028 Construção e Reforma de Academias ao ar Livre		150.000	250.000
1030	1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		65.000	40.000
1031	1031 Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde		300.000	280.000
1032	1032 Instalação de Pontos de Apoio		80.000	90.000
1033	1033 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		30.000	36.000
1078	1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material		755.970	800.000
1079	Permanente 1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		140.000	32.000
1080	1080 Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel Médico-Odontológico		700.000	420.000
1081	1081 Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde		350.000	700.000
1101	1101 Aquisição de Imóveis		0	250.000
2038	2038 Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria		120.000	145.000
2039	2039 Manutenção das Ações Primarias a Saúde através do Fundo Municipal de Saúde		4.614.030	6.250.000
2040	2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil		39.000	46.800
2041	2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde		265.000	295.000
2042	2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/ DESEMPENHO		145.000	155.000
2043	2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro -		480.000	576.000
2044	Saúde Bucal 2044 Manutenção das Ações de Custeio Voltadas a Atenção Primaria-Atenção Básica		4.300.000	4.400.000
2045	2045 Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE		37.000	40.000
2046	2046 Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção Primária à		1.800.000	2.000.000
2047	Saúde - Emenda Parlamentar 2047 Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne	Saúde - Emenda Parlamentar Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne	6.000	7.000
2048			1.950.000	2.340.000

	2048 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
2049	2049 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços		450.000	480.000
2050	2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		1.900.000	2.300.000
2051	2051 Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços		550.000	600.000
2052	Especializados - Emenda Parlamentar 2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos	Especializados - Emenda Parlamentar Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos	250.000	260.000
2053	Estratégicos 2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		90.000	95.000
2054	2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica		230.000	240.000
2092	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de		420.000	504.000
2098	Enfermagem 2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes		2.280.000	2.540.000
2101	da Atenção Primaria 2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção	da Atenção Primaria Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção	32.000	40.000
2123	Básica) 2123 Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador		18.500	19.000
2124	2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"		62.000	64.000
2125	2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.200	6.400
2126	2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de		830.000	460.000
2127	Enfermagem 2127 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		650.000	670.000
Grupo de Despesa 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.843.000	11.836.400
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.536.730	11.538.200
4	4 INVESTIMENTO		3.715.970	3.806.600
5	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		0	250.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Fonte 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	0	60.000
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	6.332.030	7.915.000
1.600	públicos de saúde Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	10.229.700	11.630.600
1.600.3110	de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.688.000	1.857.600
1.600.3120	individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	1.490.000	1.543.000
1.601	bancada Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	270.000	287.000
1.601.3110	de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	190.000
1.601.3120	individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	215.970	110.000
1.604	bancada Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	2.180.000	2.580.000
1.605	combate às endemias Assistência financeira da União destinada à complementação ao	1.250.000	964.000

1.621	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	50.000	44.000
1.631	Governo Estadual Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	140.000	110.000
1.631.3110	Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	30.000	56.000
1.631.3120	individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	20.000	24.000
1.632	bancada Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	60.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	11.836.400		11.538.200	3.806.600	250.000			27.431.200
Total	11.836.400		11.538.200	3.806.600	250.000			0 27.431.200

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:		2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Unidade	02.008 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
Código / Especificação		PLO. 2026	PLO.2027
Total		2.722.200	3.093.600
Função 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.200	3.093.600

Sub-Função

241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA 35.000		38.600
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 233.600		252.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.165.800	2.497.600
246	SEGURANÇA DE RENDA	71.800	73.400
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.000	232.000

Programa

0009	0009 Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 95.000	105.000
0010	0010 Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais 200.000	220.000
0013	0013 nfraestrutura do CREAS / PAEFI	nfraestrutura do CREAS / PAEFI 42.000	44.000
0019	0019 Infraestrutura do CRAS / PAIF	98.000	104.000
0027	0027 Infraestrutura ao Criança Feliz	165.000	178.000
0028	0028 Infraestrutura ao controle social	Infraestrutura ao controle social 148.600	158.000
0031	0031 Infraestrutura à Secretaria	74.000	184.000
0034	0034 Manutenção da Secretaria	556.000	605.200
0067	0067 Infraestrutura de assistência á Família	Infraestrutura de assistência á Família 1.308.600	1.460.200
0071	0071 Manutenção à Secretaria	5.000	5.200
0301	0301 Infraestrutura de assistência á Família	Infraestrutura de assistência á Família 30.000	30.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Ação 1034	1034		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	120.000
1035	1035		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.000	17.000
1036	1036		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.100
1083	1083		Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	38.000	47.000
2055	2055		Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	14.000	16.800
2056	2056		Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e	10.600	13.000
2057	2057	Adolescentes Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		165.000	178.000
2058	2058		Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em Cumprimento a	42.000	44.000
2059	2059	Medida Socioeducativa Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		5.000	5.500
2060	2060		Manutenção do Programa BPC na Escola	55.000	58.000
2061	2061		Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000	10.200
2062	2062		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	180.000	208.000
2063	2063		Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro	95.000	105.000
2064	2064	Único	Concessão de Beneficios Eventuais de Assistência Social	150.000	160.000
2065	2065		Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa	50.000	60.000
2066	2066		Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	42.000	44.000
2067	2067		Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	98.000	104.000
2068	2068		Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.000	5.200
2069	2069		Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	65.000	68.000
2070	2070		Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência	1.298.600	1.450.000
2093	2093	Social	Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	18.000	20.000
2129	2129		Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	30.000	30.000
2130	2130		Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	43.400
2131	2131		Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	35.000	40.000
2132	2132		Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	41.000	43.000
2133	2133		Manutenção da Vigilância Socioassistencial	65.000	67.000
2134	2134		Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.200	3.400
2135	2135		Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	41.000	43.000
2136	2136		Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de	50.000	50.000
2137	2137	Emergência Social	Emergência Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência	32.000	34.000
Grupo de Despesa 1		Grupo de Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.693.800	1.928.660

3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		802.400	873.640
4	4	INVESTIMENTO		226.000	291.300
Fonte 1.500	1.500		Recursos não Vinculados de Impostos	1.529.600	1.722.400
1.600	1.600		Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	156.800	173.400
1.660	1.660		de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	995.800	1.137.800
1.660.3110	1.660.3110	1.660.3110	FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	20.000	20.000
1.660.3120	1.660.3120	1.660.3120	individuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	10.000	20.000
1.665	1.665		bancada Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	20.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	1.928.660		873.640	291.300				3.093.600
Total	1.928.660		873.640	291.300				0 3.093.600

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	2.842.000	2.993.000
Função 20	20 AGRICULTURA 2.842.000	2.993.000

Sub-Função

605	605 ABASTECIMENTO 2.842.000	2.993.000

Programa

0052	0052 Infraestrutura na feira livre 0	100.000
0073	0073 Infraestrutura à Agricultura 2.842.000	2.893.000

Ação

1038	1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais 230.000	180.000
1040	1040 Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas 300.000	260.000

2071	2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento 2.100.000	2.250.000
2072	2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores 180.000	170.000
2073	2073 Fortalecimento do Seguro Garantia Safra 32.000	33.000
2097	2097 Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da Nossa Cidade, 0 Cadastrando os Feirantes, Ofertando Bancas Padronizadas, Instalando Banheiros	100.000

Quimicos e Promovendo a Limpeza do Espaço, Semanalmente

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.120.000	1.244.000
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.157.000	1.187.000
4	4 INVESTIMENTO 565.000	562.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.473.000	2.570.200
1.700	1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da 250.000	280.000
1.701	União 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos 100.000	120.000
1.705	Estados 1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras 5.000	6.000
1.720	pela Exploração de Recursos Naturais 1.720 9.000 Transferências da União referentes às participações na exploração de	10.800
1.750	Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 5.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	1.244.000		1.187.000	562.000				2.993.000
Total	1.244.000		1.187.000	562.000				0 2.993.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Quadro Síntese da Despesa			Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo				

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Código / Especificação				PLO. 2026	PLO.2027
Total				1.140.000	1.410.000
Função 18	18 GESTÃO AMBIENTAL			347.000	561.000
23	23 COMERCIO E SERVIÇOS			793.000	849.000

Sub-Função

542	542 CONTROLE AMBIENTAL			45.000	208.000
544	544 RECURSOS HÍDRICOS			302.000	353.000
695	695 TURISMO			793.000	849.000

Programa

0078	0078 Infraestrutura hídrica			302.000	353.000
0079	0079 Infraestrutura ao Turismo			838.000	897.000

0307	0307 MEIO AMBIENTE			0	160.000

Ação

1042	1042 Recuperar e Construir Espaços/Equipamentos e Turísticos			Recuperar e Construir Espaços/Equipamentos e Turísticos 100.000	100.000
1043	1043 Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente			Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente 20.000	22.000
1044	1044 Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e do Lazer			Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e do Lazer 120.000	140.000
1059	1059 Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores			Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores 60.000	65.000
1094	1094 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			0	42.000
1096	1096 Perfuração e Instalação de Poços Artesianos			80.000	82.000
1097	1097 Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais			Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais 120.000	120.000
1100	1100 Construção e Implementação de Canil/centro de Acolhimento de Animais em			Construção e Implementação de Canil/centro de Acolhimento de Animais em 0	160.000
2074	Situação de Rua 2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente			Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente 290.000	320.000
2075	2075 Apoio e Promoção de Eventos Turísticos			160.000	76.000
2076	2076 Criar e Manter o Balcão de Informação Turística			50.000	15.000
2077	2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turística			Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turística 38.000	42.000
2109	2109 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo			15.000	18.000
2110	2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente			42.000	44.000
2111	2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas			Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas 45.000	48.000
2141	2141 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico			0	116.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			247.000	272.000
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			378.000	378.000
4	4 INVESTIMENTO			515.000	760.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos			987.000	1.231.400
1.700	1.700		140.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		163.000
1.705	União 1.705		Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras 7.000		8.400
1.720	pela Exploração de Recursos Naturais 1.720		pela Exploração de Recursos Naturais Transferências da União referentes às participações na exploração de	Transferências da União referentes às participações na exploração de 6.000	7.200

Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	272.000		378.000	760.000				1.410.000
Total	272.000		378.000	760.000				0 1.410.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	1.705.000	1.817.000
Função 27	27 DESPORTO E LAZER 1.705.000	1.817.000

Sub-Função

812	812 DESPORTO COMUNITÁRIO 1.705.000	1.817.000

Programa

0080	0080 Promoção de eventos esportivos 45.000	48.000
0081	0081 Infraestrutura ao Desporto 1.660.000	1.769.000

Ação

1045	1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente 42.000	43.000
1046	1046 Reforma de Quadras Poliesportivas 180.000	190.000
1047	1047 Reforma e Ampliação do Campo de Futebol 150.000	180.000
1060	1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos 30.000	32.000

1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground 120.000

1062	1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer 85.000	90.000

1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz 160.000

1064 Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio 180.000

1065 Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem 180.000

1066	1066 Instalação de Academia ao Ar livre 180.000	190.000
2078	2078 Promoção de Eventos Esportivos 45.000	48.000
2079	2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer 321.000	370.000
2080	2080 Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta 32.000	34.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 253.000	293.600
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 142.000	154.800
4	4 INVESTIMENTO 1.310.000	1.368.600

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 797.000	796.600
1.700	1.700 310.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	350.000
1.700.3110		340.000

	União 1.700.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 300.000	
1.700.3120	individuais 1.700.3120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de 290.000	322.000
1.720	bancada 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de 8.000 Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.400

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	293.600		154.800	1.368.600				1.817.000
Total	293.600		154.800	1.368.600				0 1.817.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.012 - Secretaria Municipal de Tributação

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	200.000	212.000
Função 04	04 ADMINISTRAÇÃO 200.000	212.000

Sub-Função

123	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 200.000	212.000

Programa

0034	0034 Manutenção da Secretaria 200.000	212.000

Ação

2099	2099 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação 200.000	212.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 128.000	144.600
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 64.000	57.800
4	4 INVESTIMENTO 8.000	9.600

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000	212.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	144.600		57.800	9.600				212.000
Total	144.600		57.800	9.600				0 212.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	272.000	288.000
Função 18	18 GESTÃO AMBIENTAL 272.000	288.000

Sub-Função

544	544 RECURSOS HÍDRICOS 272.000	288.000

Programa

0078	0078 Infraestrutura hídrica 18.000	21.600
0083	0083 Manutenção das ações do SAAE 254.000	266.400

Ação

1048	1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 18.000	21.600
2081	2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE 254.000	266.400

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 73.000	75.000
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 178.000	187.800
4	4 INVESTIMENTO 21.000	25.200

Fonte

1.501	1.501 Outros Recursos não Vinculados 272.000	288.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	75.000		187.800	25.200				288.000
Total	75.000		187.800	25.200				0 288.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027

Total	1.317.000	1.604.000
Função 26	26 TRANSPORTE 1.317.000	1.604.000

Sub-Função

782	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1.317.000	1.604.000

Programa

0031	0031 Infraestrutura à Secretaria 730.000	765.000
0053	0053 Infraestrutura no transporte rodoviário 587.000	839.000

Ação
1018 Construção da Garagem Pública 220.000

1067	1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 212.000	430.000
1068	1068 Construção de Abrigos Rodoviários 22.000	24.000
2082	2082 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Vias 730.000	765.000
2115	2115 Contratação de Rastreamento de Veículos 18.000	19.000
2116	2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas 15.000	16.000
2117	2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais 100.000	130.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 423.000	536.600
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 435.000	367.400
4	4 INVESTIMENTO 459.000	700.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.005.000	1.052.000
1.700	1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da 172.000	266.000
1.700.3110	União 1.700.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 70.000	200.000
1.700.3120	individuais 1.700.3120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de 70.000 bancada	86.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	536.600		367.400	700.000				1.604.000
Total	536.600		367.400	700.000				0 1.604.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Quadro Síntese da Despesa	Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo		

Unidade 02.016 - Secretaria Municipal de Saúde

Código / Especificação		PLO. 2026	PLO.2027

Total		288.000	1.072.000
Função 17	17 SANEAMENTO	288.000	1.072.000

Sub-Função

512	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	288.000	1.072.000

Programa

0004	0004 Infraestrutura à Saúde	38.000	292.000
0071	0071 Manutenção à Secretaria	250.000	250.000
0078	0078 Infraestrutura hídrica	0	530.000

Ação

1050	1050 Construção de Unidades Sanitárias	250.000	250.000
1051	1051 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	Instalação do Sistema de Saneamento Básico 0	530.000
1054	1054 Construção de Lagoa de Capitação	0	250.000
2083	2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	Manutenção das Ações do Setor de Seneamento 38.000	42.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	9.600
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	32.400
4	4 INVESTIMENTO	250.000	1.030.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos não Vinculados de Impostos 58.000	146.000
1.600	1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	20.000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	174.000
1.631.3110	de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.631.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 30.000	136.000
1.631.3120	individuais 1.631.3120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de 30.000	36.000
1.700	bancada 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da 150.000	580.000

União

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	9.600		32.400	1.030.000				1.072.000
Total	9.600		32.400	1.030.000				0 1.072.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:		2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo		

Unidade 02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Código / Especificação		PLO. 2026	PLO.2027
Total		277.400	600.600
Função 16	16 HABITAÇÃO	277.400	600.600

Sub-Função

482	482 HABITAÇÃO URBANA	277.400	600.600

Programa

0048	0048 Infraestrutura urbana	2.400	2.600
0057	0057 Infraestrutura urbana	275.000	598.000

Ação

1052	1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais 200.000	448.000
1053	1053 Aquisição de Imóveis	0	100.000
2086	2086 Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda 75.000	50.000
2118	2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB 2.400	2.600

Grupo de Despesa

3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 77.400	52.600
4	4 INVESTIMENTO	200.000	448.000
5	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS 0	100.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos não Vinculados de Impostos 127.400	212.600
1.665.3110	1.665.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 0	168.000
1.665.3120	individuais 1.665.3120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	0 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	50.000
1.700	bancada 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da 100.000	110.000
1.701	União 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos 50.000	60.000

Estados

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
			52.600	448.000	100.000			600.600
Total			52.600	448.000	100.000			0 600.600

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00

Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Politica

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	133.000	138.000
Função 04	04 ADMINISTRAÇÃO 133.000	138.000

Sub-Função

131	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL 133.000	138.000

Programa

0034	0034 Manutenção da Secretaria 133.000	138.000

Ação

2100	2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Politica 133.000	138.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 88.000	90.600
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 37.000	42.400
4	4 INVESTIMENTO 8.000	5.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 133.000	138.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	90.600		42.400	5.000				138.000
Total	90.600		42.400	5.000				0 138.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.019 - Procuradoria Geral do Município

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	125.000	84.000
Função 02	02 JUDICIARIA 125.000	84.000

Sub-Função

062	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO 125.000	84.000

Programa

0006	0006 Manutenção do Gabinete 125.000	84.000

Ação

2002	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal 125.000	84.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 47.000	24.400
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 73.000	54.600

4 INVESTIMENTO 5.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 125.000	84.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	24.400		54.600	5.000				84.000
Total	24.400		54.600	5.000				0 84.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Quadro Síntese da Despesa	Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Código / Especificação	02 - Poder Executivo Unidade 02.020 - Secretaria Municipal de Cultura Código / Especificação	PLO. 2026	PLO.2027
Total		0	1.358.000
Função 13	13 CULTURA	0	1.358.000
Sub-Função 392 DIFUSÃO CULTURAL		0	1.358.000
Programa 0062 Infraestrutura à Cultura		0	1.358.000
Ação 1106	1106 Aquisição de Instrumentos Musicais	0	20.000
1107	1107 Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento	0	170.000
1108	1108 Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon	0	120.000
1109	1109 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais	0	120.000
1110	1110 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	12.000
1111	1111 Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil	0	48.000
2143	2143 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações Destinadas ao Fomento	0	200.000
2144	à Cultuta 2144 Promoção de Eventos Culturais	0	250.000
2145	2145 Criar e Equipar o Coral Municipal	0	18.000
2146	2146 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	0	210.000
2147	2147 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	0	190.000
		0	53.600

Grupo de Despesa 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	800.000
4	4 INVESTIMENTO	0	504.400
Fonte 1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	630.000
1.570.3110	1.570.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0	108.000
1.570.3120	individuais 1.570.3120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	0	110.000
1.700	bancada 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	0	110.000
1.715	União 1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º	0	106.000
1.716	Audiovisual 1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º	0	84.000
1.719	Demais Setores da Cultura 1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	210.000
	Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	53.600		800.000	504.400				1.358.000
Total	53.600		800.000	504.400				0 1.358.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	

Unidade 02.021 - Secretaria Municipal de Segurança

Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	0	653.000
Função 06	06 SEGURANÇA PÚBLICA 0	653.000

Sub-Função

181	181 POLICIAMENTO 0	653.000

Programa

0022	0022 Manutenção da Guarda 0	653.000

Ação

1112	1112 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 0	18.000
2148	2148 Manutenção das Ações da Guarda Municipal 0	635.000

Grupo de Despesa

1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0	588.600
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0	40.400
4	4 INVESTIMENTO 0	24.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 0	653.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	588.600		40.400	24.000				653.000
Total	588.600		40.400	24.000				0 653.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Quadro Síntese da Despesa Exercício:	2027 - Em R$ 1,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Unidade	02.099 - Reserva de Contingencia	
Código / Especificação PLO. 2026		PLO.2027
Total	150.000	200.000
Função 99	RESERVA DE CONTINGENCIA 150.000	200.000

Sub-Função

999	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 150.000	200.000

Programa

0999	0999 Reserva de Contingencia 150.000	200.000

Ação

9001	Reserva de Contingencia 150.000	200.000

Grupo de Despesa

9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 150.000	200.000

Fonte

1.500	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000	200.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

200.000

0

Total							200.000	200.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - Poder Executivo		94.227.774
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	37.727.785
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	288.000
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	17.804.375
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	118.800
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.114.200
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	48.600
1.550 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	960.000
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	Outras Fontes	240
Direto na Escola (PDDE) 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	Outras Fontes	826.000
de Alimentação Escolar (PNAE) 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	Outras Fontes	361.000
de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	739.000
1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	Outras Fontes	1.605.000
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	1.064.000
individuais 1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	992.000
de bancada 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	Outras Fontes	242.000
Congêneres vinculados à Educação 1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	250.000
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	Outras Fontes	11.978.000
Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	1.857.600
individuais 1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	1.543.000
de bancada 1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	Outras Fontes	287.000
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	190.000
individuais 1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	110.000
de bancada 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	Outras Fontes	2.580.000
endemias 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	Outras Fontes	964.000
pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	Outras Fontes	44.000
Governo Estadual 1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	Outras Fontes	110.000
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	192.000
individuais 1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	60.000

de bancada 1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	Outras Fontes	60.000
Congêneres vinculados à Saúde 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.137.800
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
1.660.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	20.000
individuais 1.660.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	20.000
de bancada 1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	Outras Fontes	20.000
Assistência Social 1.665.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	168.000
individuais 1.665.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	86.000
de bancada 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	Outras Fontes 3.987.000	3.987.000
União 1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes 1.134.000	1.134.000
individuais 1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	784.000
de bancada 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	Outras Fontes	496.000
Estados 1.702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	Outras Fontes	120.000
Municípios 1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de	Outras Fontes	26.400
outras Entidades 1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	Outras Fontes	37.200
pela Exploração de Recursos Naturais 1.706 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	15.000
1.706.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	156.000
individuais 1.706.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	134.000
de bancada 1.710 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	204.000
1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º	Outras Fontes	106.000
Audiovisual 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º	Outras Fontes	84.000
Demais Setores da Cultura 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	Outras Fontes	210.000
Lei 14.399/2022 1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de	Outras Fontes	38.400
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.749 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	200.000
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	18.000
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	909.374

94.227.774

Total:

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício:	2027 -	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Finanças 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	37.703.785	Valor 46.643.959 37.703.785
01 - Fiscal	37.703.785	37.703.785
1112500100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	110.522	110.522

1112500200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	13.600	13.600
1112500300 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000	100.000
1112500400 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	5.040	5.040
1112530100 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	166.306	166.306
1112530200 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA		600
1112530300 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		600
1112530400 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		600
1113031101 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.530.901	1.530.901
1113031102 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	80.000	80.000
1113034101 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	60.000	60.000
1114511100 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.850.000	1.850.000
1114511300 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	11.200	11.200
1114511400 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		600
1321011101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	98.160	98.160
1711511101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	34.666.640	34.666.640
1711511102 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ACRÉSCIMO FPM	240.000	240.000
1711511109 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO FUNDEB	-6.981.328	-6.981.328
1711512101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	987.199	987.199
1711512102 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - ACRÉSCIMO FPM	60.000	60.000
1711520101 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		276
1711520109 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO DO FUNDEB		-48
1711980100 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	622.917	622.917
1719580100 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	38.400	38.400
1721500101 - COTA-PARTE DO ICMS	4.452.000	4.452.000
1721500109 - COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-775.200	-775.200
1721510101 - COTA-PARTE DO IPVA	414.000	414.000
1721510109 - COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-72.000	-72.000
1721520101 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	27.600	27.600
1721520109 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-4.800	-4.800

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício:	2027 -		Em R$ 1,00

		Unidade Orçamentária 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)			Valor 280.800
	01 - Fiscal			280.800	280.800
		1121040101 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		80.000	80.000
		1122010199 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		68.000	68.000
		1122010399 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA			600
		1131990100 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL			600
		1399990100 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL		1.000	1.000
		1699990100 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL			600
		1921990100 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		50.000	50.000
		1922990100 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		80.000	80.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)		3.987.000	3.987.000
	01 - Fiscal		3.987.000	3.987.000	3.987.000
		1717990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRICIPAL	600.000	600.000	600.000
		2414520100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	180.000	180.000	180.000
		2414530100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	180.000	180.000	180.000
		2414540100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	360.000	360.000	360.000

2414990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL 2.667.000

		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		1.134.000	1.134.000
	01 - Fiscal		1.134.000	1.134.000	1.134.000
		1321011153 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000	100.000	100.000

2414990102 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - DECORRENTES DE 1.034.000
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)			784.000
	01 - Fiscal			784.000	784.000
		1321011154 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	100.000	100.000	100.000
			684.000	684.000	684.000

		2414990103 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA			
		1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)			496.000
	01 - Fiscal			496.000	496.000
		2422520100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	100.000	100.000	100.000
		2422530100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	100.000	100.000	100.000
		2422540100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	100.000	100.000	100.000
		2422990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	196.000	196.000	196.000
		1.702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (Outras Fontes)			120.000
	01 - Fiscal			120.000	120.000
		1732990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	120.000	120.000	120.000
1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades (Outras Fontes)					26.400
	01 - Fiscal			26.400	26.400
		1321011115 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS CONVÊNIOS		26.400	26.400

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
	1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	37.200	37.200
Naturais (Outras Fontes) 01 - Fiscal	Naturais (Outras Fontes) 1321011102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	37.200 240	37.200
1722520100 - COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL 1.706 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)		36.960 15.000	15.000
01 - Fiscal	2419510101 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	15.000	15.000
	1.706.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	15.000 156.000	156.000
01 - Fiscal	1719570102 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS	156.000 156.000	156.000
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.706.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		134.000	134.000
01 - Fiscal	1719570103 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS	134.000 134.000	134.000
PARLAMENTARES DE BANCADA 1.710 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)		204.000	204.000

01 - Fiscal	1729990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	204.000	204.000
	1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	204.000 106.000	106.000
01 - Fiscal	1321011147 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - ÁUDIO VISUAL	106.000	106.000
	1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (	106.000 84.000	84.000
Outras Fontes) 01 - Fiscal	Outras Fontes) 1321011148 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - DEMAIS SETORES	84.000	84.000
	1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras	84.000 210.000	210.000
Fontes) 01 - Fiscal BLANC	1321011156 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR	210.000 18.000	210.000
1719600100 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL 1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		192.000 38.400	38.400
destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes) 01 - Fiscal	destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes) 1712524100 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	38.400	38.400
1.749 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)		38.400 200.000	200.000
01 - Fiscal	1719990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	200.000 200.000	200.000
PRINCIPAL 1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)		18.000	18.000
01 - Fiscal	1321011110 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	18.000 120	18.000
1721530100 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)		17.880 909.374	909.374
01 - Fiscal PRINCIPAL	1241500100 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	909.374 908.774	909.374

		MUNICIPIO DE BREJINHO QDR - Quadro Detalhado da Receita	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 -		Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária 1321011111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP					600	Valor

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício:	2027 -		Em R$ 1,00
		Unidade Orçamentária 02.006 - Secretaria Municipal de Educação 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)		17.804.375	Valor 26.125.215 17.804.375
	01 - Fiscal		17.804.375	17.804.375	17.804.375
		1321011103 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB		20.000	20.000

1751500101 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da 17.784.375
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal

					118.800

		1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)			
	01 - Fiscal			118.800	118.800
		1321011104 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF			600
		1715510101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	118.200	118.200	118.200
		1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)		1.114.200	1.114.200
	01 - Fiscal		1.114.200	1.114.200	1.114.200
		1321011105 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT			600
		1715500101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	1.113.600	1.113.600	1.113.600
		1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)			48.600
	01 - Fiscal			48.600	48.600
		1715520101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		48.600	48.600
		1.550 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)			960.000
	01 - Fiscal			960.000	960.000
		1321012100 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		8.400	8.400
		1714500100 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	951.600	951.600	951.600
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)					240
	01 - Fiscal				240
		1714510100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL			240
		1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)			826.000
	01 - Fiscal			826.000	826.000
		1321011123 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE		1.200	1.200
		1714520101 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	824.800	824.800	824.800
		1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao			361.000

		Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)			
	01 - Fiscal			361.000	361.000
		1321011124 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE			840
		1714530101 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	360.160	360.160	360.160
		1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)			739.000
	01 - Fiscal			739.000	739.000
		1321011106 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS FNDE		18.000	18.000
		1714550100 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA		12.000	12.000
		1714560100 - PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL		12.000	12.000
		1714570100 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE - PRINCIPAL		1.200	1.200

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária PRINCIPAL	Unidade Orçamentária 1714580100 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRINCIPAL 1714590100 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REESTFÍSICA - PRINCIPAL 1714990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	79.800 72.000 364.000	Valor
PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA PRINCIPAL	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL 2412501100 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA 2412502100 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL 1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	60.000 120.000 1.605.000	1.605.000
Educação (Outras Fontes) 01 - Fiscal EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Educação (Outras Fontes) 1717510101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.605.000 600.000	1.605.000
2414510101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		1.005.000 1.064.000	1.064.000
01 - Fiscal	1717510102 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	1.064.000 1.064.000	1.064.000
	EDUCAÇÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	992.000	992.000

	1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		
01 - Fiscal	1717510103 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	992.000 992.000	992.000
	EDUCAÇÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	242.000	242.000
(Outras Fontes) 01 - Fiscal	(Outras Fontes) 1321011114 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	242.000 600	242.000
2422510101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)		241.400 250.000	250.000
01 - Fiscal	1321011157 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PETERN 1729990102 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PETERN	250.000 5.000 245.000	250.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício:		2027 - Em R$ 1,00
		Unidade Orçamentária		Valor
		02.007 - Fundo Municipal de Saude 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		19.999.600 24.000
		02 - Seguridade Social 1321011116 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE IMPOSTOS		24.000 24.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		11.978.000
		02 - Seguridade Social	11.978.000	11.978.000
		1321011133 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS SUS		63.600
		1713501101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	5.547.800	5.547.800
		1713502101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.200.000	1.200.000
		1713503101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		480.000
		1713504101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		240.000
		1713505101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.902.600	1.902.600
		1713509100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		240.000
		2411501101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		480.000
		2411502101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.200.000	1.200.000
		2411503100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		192.000
		2411504100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		192.000

		2411505100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		240.000
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		1.857.600
		02 - Seguridade Social		1.857.600
		1713502196 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE	1.857.600	1.857.600
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		1.543.000
		02 - Seguridade Social		1.543.000
		1713502197 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE	1.543.000	1.543.000
		EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes) 02 - Seguridade Social 1321011132 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVEST. REDE DE SAÚDE 1713511100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL 1713513100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL 1713514100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL 1713515100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL 1713519100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL 2411513100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL 2411514100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE		287.000 287.000 9.000 52.000 24.000 32.000 42.000 28.000 20.000 30.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício:	2027 -		Em R$ 1,00
		Unidade Orçamentária 2411515100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS		30.000	Valor 30.000
		2411519100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL		20.000	20.000
		1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)			190.000
		02 - Seguridade Social		190.000	190.000
		1713511100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	190.000	190.000	190.000

		DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			
		1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)			110.000
		02 - Seguridade Social		110.000	110.000
		1321011172 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	110.000	110.000	110.000
		1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		2.580.000	2.580.000

de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)

		02 - Seguridade Social	2.580.000	2.580.000	2.580.000

1713501198 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA CONSTITUCIONAL 2.580.000
120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

		1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)			964.000
		02 - Seguridade Social		964.000	964.000
		1321011152 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		1.000	1.000
		1713505102 - TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS - COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	963.000	963.000	963.000
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)					44.000
		02 - Seguridade Social		44.000	44.000
		1723500101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		44.000	44.000
		1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)			110.000
		02 - Seguridade Social		110.000	110.000
		1321011112 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS SAÚDE		10.000	10.000
		1717500101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		50.000	50.000
		2414500101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		50.000	50.000
		1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)			192.000
		02 - Seguridade Social		192.000	192.000
		1717500102 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	192.000	192.000	192.000
					60.000

		1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)			
		02 - Seguridade Social		60.000	60.000
		1717500103 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		60.000	60.000
1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)					60.000
		02 - Seguridade Social		60.000	60.000
		2422500101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		60.000	60.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício:	2027 -	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00
		Unidade Orçamentária 02.008 - Fundo Municipal de Assistencia Social 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)		Valor 1.459.000 7.200
		02 - Seguridade Social		7.200
		1922990100 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.200	7.200
		1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)		1.137.800
		02 - Seguridade Social	1.137.800	1.137.800
		1321011108 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	15.000	15.000
		1716500199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	822.800	822.800
		2413500101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	300.000	300.000
		1.660.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		20.000
		02 - Seguridade Social		20.000
		2413500102 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000	20.000
		1.660.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		20.000
		02 - Seguridade Social		20.000
		2413500103 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	20.000	20.000
1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)				20.000
		02 - Seguridade Social		20.000
		1717520101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	20.000	20.000
		1.665.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		168.000
		02 - Seguridade Social	168.000	168.000

		1717520102 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	168.000	168.000
		1.665.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		86.000
		02 - Seguridade Social		86.000
		1717520103 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIDADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA Total:	86.000	86.000 94.227.774

Exercício: 2027 - Em R$ 1,00 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Valor	92.164.750	4.079.169 229.162 1.861.800 168.106 1.670.901 149.200 908.774 822.360 821.360 1.000 0 0 600 86.216.647 35.953.839 4.452.000 414.000 276 27.600 19.064.775 26.304.157 137.200	-7.833.376	0 0 0 -7.833.376	84.331.374		Emitido por: Cleane Maria de Araújo
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida MUNICIPIO DE BREJINHO	Natureza da Receita	RECEITAS CORRENTES (I)	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Transferências Correntes Transferências da LC 61/1989 Outras Receitas Patrimoniais Transferências do FUNDEB Outras Receitas Correntes Transferências Correntes Cota-Parte do ICMS Receita Agropecuária Cota-Parte do FPM Cota-Parte do IPVA Receita Patrimonial Receita de Serviços Cota-Parte do ITR Receita Industrial Contribuições IPTU IRRF ISS ITBI	DEDUÇÕES (II)	Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários Compensação Financ. entre Regimes Previdência Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		Top Down Consultoria Ltda.

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 01 - Poder Legislativo 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Órgão Unidade Orçamentária 01 - Poder Legislativo 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Esfera		Valor 3.080.000 3.080.000
01 - LEGISLATIVA						3.080.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA					3.080.000
			0001 - Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo			3.080.000
	1001		Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	Fiscal		100.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					100.000
	0001 - Brejinho				100.000	100.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000
	1002		Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Camara	Fiscal		40.000
	Municipal 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					40.000
	0001 - Brejinho					40.000
	4.4.90.52	4.4.90.52			40.000	40.000

			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	2001		Funcionamento das Ativs.da Camara Municipal	Fiscal		2.916.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				2.916.000	2.916.000
	0001 - Brejinho				2.916.000	2.916.000
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000	180.000
	3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.455.000	1.455.000	1.455.000
	3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000	250.000
	3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000
	3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000
	3.1.90.94	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000
	3.3.50.41	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		18.000	18.000
	3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000	130.000
	3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000
	3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.000	1.000
	3.3.90.35	3.3.90.35	TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		720.000	720.000
	3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		100.000	100.000
	3.3.90.47	3.3.90.47	JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000
	3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000
	2094		Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN -	Fiscal		24.000
	FECAM/RN 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					24.000
	0001 - Brejinho					24.000
	3.3.50.41	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		24.000	24.000

				MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		2027 -		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo			Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo 02.001 - Gabinete do Prefeito		Unidade Orçamentária 02.001 - Gabinete do Prefeito	Esfera				Valor 1.153.000 1.153.000
			04 - ADMINISTRAÇÃO							961.000
										961.000

			122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
			0006 - Manutenção do Gabinete						40.000	40.000
	2106	2106	2106	Manutenção das Ações da Ouvidoria		Fiscal			25.000	25.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				25.000	25.000	25.000
			0001 - Brejinho					25.000	25.000	
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600		
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000		
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000		
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400		
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000	7.000		
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000		
	2142	2142	2142		Manutenção das Ações da Agenda Transversal	Fiscal			15.000	15.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				15.000	15.000	15.000
			0001 - Brejinho					15.000	15.000	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000		
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000		
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000		
				0038 - Infraestrutura à Administração					921.000	921.000
	1004	1004	1004		Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			16.000	16.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				16.000	16.000	16.000
			0001 - Brejinho					16.000	16.000	
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000	16.000		
	2003	2003	2003		Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal		905.000	905.000	905.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				905.000	905.000	905.000
			0001 - Brejinho				905.000	905.000	905.000	
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000		
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000		
			3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000		

			3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.000	28.000		
			3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000		
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.200	7.200		
			3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	2.400		
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800	4.800		
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000		
			3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		3.600	3.600		
			3.3.90.47	3.3.90.47	JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000		
			3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000		
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000		
			06 - SEGURANÇA PÚBLICA							31.000
			182 - DEFESA CIVIL							31.000
				0305 - Manutenção da Defesa Civil Municipal					31.000	31.000
	2107	2107	2107		Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	Fiscal			23.000	23.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				23.000	23.000	23.000
			0001 - Brejinho					23.000	23.000	
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000		
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.600	5.600		

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
2108		Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil	Fiscal	8.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				8.000
0001 - Brejinho				8.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200

3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				161.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				161.000
0065 - Infraestrutura do FIA				16.000
2085		Manutenção das Açoes FIA/Fundo da Infancia e do Adolescente	Fiscal	16.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				16.000
0001 - Brejinho				16.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
0304 - Infraestrutura do Conselho Tutelar				145.000
2084		Manutenção das ações do Conselho Tulelar da Criança e do	Fiscal	145.000

Adolescente

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				145.000
0001 - Brejinho				145.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000	125.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária Esfera	Valor
02 - Poder Executivo		84.000
02.002 - Controladoria Geral do Municipio		84.000
04 - ADMINISTRAÇÃO		84.000
124 - CONTROLE INTERNO		84.000
0030 - Infraestrutura à Controladoria		84.000
2005	Manutenção das ações da Controladoria Geral Fiscal 84.000	84.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 84.000

84.000

0001 - Brejinho

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.200	
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.800 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.200 DIÁRIAS - CIVIL 600 MATERIAL DE CONSUMO 1.800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.800	

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo	Órgão Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo		Unidade Orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Esfera		Valor 5.362.585 5.362.585
04 - ADMINISTRAÇÃO						4.318.585
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					4.318.585
	0038 - Infraestrutura à Administração					4.318.585
	1005		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		16.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					16.000
	0001 - Brejinho					16.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000	16.000
	2006		Manutenção das Ações do Setor de Arquivo,Patrimonial e Almoxarifado	Fiscal		38.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					38.000
	0001 - Brejinho					38.000
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
	3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400
	3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			600
	3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			600
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	1.200
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.600	17.600
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400
	4.4.90.93	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	2.400
	2007		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e	Fiscal		3.687.585
	Planejamento 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				3.677.985	3.677.985
	0001 - Brejinho				3.677.985	3.677.985
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.657.585	1.657.585	1.657.585
	3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		960.000	960.000
	3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000
	3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000
	3.2.90.21	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.600	3.600
	3.2.90.22	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400	2.400
	3.3.72.39	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000

	3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		86.400	86.400
	3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	2.400
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		640.000	640.000
	3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		6.000	6.000
	3.3.90.47	3.3.90.47	JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000	12.000
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000	120.000
	3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000
	4.6.90.71	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000	60.000
			1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de			3.600
	Recursos Naturais 0001 - Brejinho					3.600
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária		Unidade Orçamentária 1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	Esfera		2.400	Valor 2.400
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Brejinho					2.400	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	
		1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			3.600	3.600
0001 - Brejinho					3.600	3.600
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	
2008		Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de	Fiscal		150.000	150.000
Previdencias Social/INSS 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					150.000	150.000
0001 - Brejinho				150.000	150.000	150.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	
2009	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM		Fiscal		127.000	127.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					127.000	127.000
0001 - Brejinho				127.000	127.000	127.000
3.3.90.41	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		125.000	125.000	

3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	
2010	Recolhimento do PASEP Corrente		Fiscal		300.000	300.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					300.000	300.000
0001 - Brejinho				300.000	300.000	300.000
3.3.90.47	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		290.000	290.000	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS						1.044.000
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA						1.044.000
0038 - Infraestrutura à Administração						357.000
1006		Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e	Fiscal		330.000	330.000
RPV'S junto ao T J RN 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					330.000	330.000
0001 - Brejinho				330.000	330.000	330.000
3.2.90.21	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	
4.6.90.71	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000	300.000	
1105	Amortização da Divida Fundada - SAAE		Fiscal			27.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					27.000	27.000
0001 - Brejinho					27.000	27.000
4.6.90.71	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		27.000	27.000	
0044 - Controle da Dívida Fundada						687.000
1008		Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	Fiscal		660.000	660.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					660.000	660.000
0001 - Brejinho				660.000	660.000	660.000
3.2.90.21	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	
4.6.90.71	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		650.000	650.000	
1076	Amortização da Dívida Fundada - COSERN		Fiscal			27.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					27.000	27.000
0001 - Brejinho					27.000	27.000
4.6.90.71	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		27.000	27.000	

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			622.000
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças			622.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			622.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			622.000
0034 - Manutenção da Secretaria			6.000
1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000	6.000
0001 - Brejinho		6.000	6.000
4.4.90.52 0306 - FINANÇAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0306 - FINANÇAS	6.000	616.000
2011	Fiscal 616.000 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		616.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		616.000	616.000
0001 - Brejinho		616.000	616.000
3.1.90.04 3.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 510.000	
3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000 10.000 600 1.800 1.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 2.400 2.400 4.800 3.600	

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo	Órgão Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo		Unidade Orçamentária 02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	Esfera		Valor 9.636.774 9.636.774
15 - URBANISMO						9.636.774
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					7.436.400
	0048 - Infraestrutura urbana					985.000
	1010		Reforma e Revitalização do Mercado Público	Fiscal		210.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
			1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			40.000
	0001 - Brejinho					40.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
	4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000
			1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			40.000
	0001 - Brejinho					40.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
			1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			10.000
	0001 - Brejinho					10.000

	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000
	1011		Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	Fiscal		150.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					40.000
	0001 - Brejinho					40.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			62.000
	0001 - Brejinho					62.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.000	62.000
			1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			24.000
	0001 - Brejinho					24.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
			1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			24.000
	0001 - Brejinho					24.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
	1055		Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal		165.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					24.000
	0001 - Brejinho					24.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.000
	0001 - Brejinho					12.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	12.000
			1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			114.000
	0001 - Brejinho					114.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		76.000	76.000
	4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.000	38.000
	1.706 - Transferência Especial da União					15.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 0001 - Brejinho			Esfera		Valor 15.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	15.000
1056	Construir Novas Unidades Administração		Fiscal		280.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					208.000
0001 - Brejinho				208.000	208.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		208.000	208.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			24.000
0001 - Brejinho					24.000

4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
1.710 - Transferência Especial dos Estados					12.000
0001 - Brejinho					12.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	12.000
1057	Construção da Rodoviária		Fiscal		180.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					40.000
0001 - Brejinho					40.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - Brejinho					40.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
		1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			30.000
0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
1.710 - Transferência Especial dos Estados					34.000
0001 - Brejinho					34.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000	34.000
0057 - Infraestrutura urbana					6.451.400
1012	Construir e Reforma de Praças		Fiscal		320.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					60.000
0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			96.000
0001 - Brejinho					96.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000	96.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			40.000
0001 - Brejinho					40.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
		1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
0001 - Brejinho					50.000
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.51		Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	50.000	Valor 50.000
1.710 - Transferência Especial dos Estados					38.000
0001 - Brejinho					38.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000	38.000
1013		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		65.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					65.000
0001 - Brejinho					65.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	65.000
1014	Urbanização de Espaços Publicos		Fiscal		180.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					60.000
0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			48.000
0001 - Brejinho					48.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000	48.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
		1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
1015		Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	Fiscal		2.356.400
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					30.000
0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.200.000	1.200.000
0001 - Brejinho				1.200.000	1.200.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000	1.200.000	1.200.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			180.000
0001 - Brejinho				180.000	180.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	180.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			250.000
0001 - Brejinho				250.000	250.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000	250.000
		1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			190.000
0001 - Brejinho				190.000	190.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000	140.000
4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000
		1.702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios			120.000
0001 - Brejinho				120.000	120.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000
		1.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			26.400
0001 - Brejinho					26.400
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.400	26.400
		1.706.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			120.000
0001 - Brejinho				120.000	120.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000
Órgão Unidade Orçamentária		Unidade Orçamentária 1.706.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Esfera		Valor 120.000
0001 - Brejinho				120.000	120.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000
1.710 - Transferência Especial dos Estados					120.000

0001 - Brejinho				120.000	120.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000
1017		Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	Fiscal		190.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					38.000
0001 - Brejinho					38.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000	38.000
		1.665.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			86.000
0001 - Brejinho					86.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		86.000	86.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			30.000
0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
1058	CONSTRUÇÃO DE PORTICO		Fiscal		150.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					26.000
0001 - Brejinho					26.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000	26.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			38.000
0001 - Brejinho					38.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000	38.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			24.000
0001 - Brejinho					24.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			12.000
0001 - Brejinho					12.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	12.000
		1.706.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
		1.706.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			14.000
0001 - Brejinho					14.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000	14.000
1069	Aquisição de Imoveis		Fiscal		180.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					80.000
0001 - Brejinho					80.000
4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000
2012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos		Fiscal		3.010.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Unidade Orçamentária Esfera 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.772.800	Valor 2.772.800
0001 - Brejinho		2.772.800	2.772.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000	750.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000	60.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.600	176.600
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.600	2.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000	350.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000	520.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400	2.400
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.000	108.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000
1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de			19.200
Recursos Naturais 0001 - Brejinho			19.200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás			9.600
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Brejinho			9.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600
1.749 - Outras vinculações de transferências			200.000
0001 - Brejinho		200.000	200.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			8.400
0001 - Brejinho			8.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400
452 - SERVIÇOS URBANOS			2.200.374
0024 - Infraestrutura na limpeza urbana			968.000
1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Fiscal		180.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
0001 - Brejinho			50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

				QDD - Quadro Detalhado da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Órgão		Unidade Orçamentária 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			Esfera			70.000	Valor 70.000
		0001 - Brejinho						70.000	70.000
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000	70.000	
				1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				50.000	50.000
		0001 - Brejinho						50.000	50.000
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	50.000	
				1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				10.000	10.000
		0001 - Brejinho						10.000	10.000
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	10.000	
2013	2013	2013		Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	Fiscal			788.000	788.000
			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					708.000	708.000
		0001 - Brejinho					708.000	708.000	708.000
		3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.600	3.600	
		3.3.90.04	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			6.000	6.000	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	12.000	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400	26.400	26.400	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000	500.000	500.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000	100.000	100.000	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	60.000	
				1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				80.000	80.000
		0001 - Brejinho						80.000	80.000
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	80.000	
		0048 - Infraestrutura urbana							48.000
2016	2016	2016		Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	Fiscal				48.000

			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					48.000	48.000
		0001 - Brejinho						48.000	48.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000	22.000	22.000	
		3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.400	10.400	10.400	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.600	3.600	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.400	2.400	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000	6.000	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.600	3.600	
				0049 - Infraestrutura na rede pública de energia					964.374
2014	2014	2014		Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	Fiscal			964.374	964.374
			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					55.000	55.000
		0001 - Brejinho						55.000	55.000
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000	5.000	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000	4.000	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	40.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000	6.000	
				1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				909.374	909.374
		0001 - Brejinho					909.374	909.374	909.374
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		904.374	904.374	904.374	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000	5.000	
		0057 - Infraestrutura urbana							220.000
1104	1104	1104	Aquisição de Imóveis		Fiscal			220.000	220.000
			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					20.000	20.000
		0001 - Brejinho						20.000	20.000
		4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	20.000	
		MUNICIPIO DE BREJINHO QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				Esfera			200.000	Valor
	0001 - Brejinho							200.000	

	4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				200.000	200.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

					QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Órgão		Unidade Orçamentária			Esfera			Valor
02 - Poder Executivo 02.006 - Secretaria Municipal de Educação									31.335.015 31.335.015
12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									31.335.015 1.476.400
				0058 - Apoio aos Conselhos Municipais					6.400
	2017	2017	2017		Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	Fiscal			6.400
					1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			6.400	6.400
			desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					6.400	6.400
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200	1.200	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200	
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	
			0060 - Infraestrutura à Educação						190.000
	1026	1026	1026		Revitalizar o Predio do Centro Administrativo	Fiscal			10.000
					1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			7.000	7.000
			desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					7.000	7.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000	2.000	
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	
					1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			3.000	3.000
			vinculados à Educação 0001 - Brejinho					3.000	3.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000	3.000	
	1071	1071	1071		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		180.000	180.000
					1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			80.000	80.000
			desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					80.000	80.000
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	

					1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			100.000	100.000
			vinculados à Educação 0001 - Brejinho				100.000	100.000	100.000
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000	
			0071 - Manutenção à Secretaria					1.280.000	1.280.000
	2018	2018	2018		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal		1.280.000	1.280.000
					1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		1.280.000	1.280.000	1.280.000
			desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				1.280.000	1.280.000	1.280.000
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	
			3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	
			3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000	60.000	
			3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.000	44.000	
			3.1.90.94	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.600	3.600	
			3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.600	3.600	
			3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.400	2.400	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		96.000	96.000	
			3.3.90.31	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.600	3.600	
			3.3.90.32	3.3.90.32	OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	6.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		724.800
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		6.000
3.3.90.92	3.3.90.92	JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				22.212.615

0034 - Manutenção da Secretaria				670.000
1019	Construção de Escolas		Fiscal	670.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		24.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				24.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		286.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho				286.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		286.000
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		180.000
0001 - Brejinho				180.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		180.000
0001 - Brejinho				180.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
0056 - Manutenção do Setor				1.537.400
2019		Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e	Fiscal	1.537.400
	Finais	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		1.537.400
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				1.537.400
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.1.90.94	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.800
3.3.90.18	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.600
3.3.90.19	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
3.3.90.31	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.600
3.3.90.32	3.3.90.32	OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
3.3.90.35	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		6.000

JURÍDICA

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.47			Esfera	3.600	Valor 3.600

		Unidade Orçamentária OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800	4.800
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000
4.4.90.30	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000
0060 - Infraestrutura à Educação					19.627.215
1020	Construção de Garagem		Fiscal		380.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			36.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			164.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho				164.000	164.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		164.000	164.000
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			84.000
0001 - Brejinho					84.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000	84.000
		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			96.000
0001 - Brejinho					96.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000	96.000
1021		Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		720.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			60.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			240.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho				240.000	240.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000	240.000
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			180.000
0001 - Brejinho				180.000	180.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	180.000
		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			240.000
0001 - Brejinho				240.000	240.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000	240.000
1022		Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	Fiscal		260.000
					50.000

	Urbanas e Rurais 1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres				
vinculados à Educação 0001 - Brejinho					50.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			100.000
0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000
		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			60.000
0001 - Brejinho					60.000
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.51		Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	60.000	Valor 60.000
		1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados			50.000
à Educação 0001 - Brejinho					50.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
1102		Implantar e Manter as Salas de Informática e de Laboratórios de	Fiscal		98.000
Robótica 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					8.000
0001 - Brejinho					8.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000	2.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			40.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					40.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			50.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho					50.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
1103		Revitalização e Informatização das Bibliotecas nas Escolas Municipais	Fiscal		80.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					20.000
0001 - Brejinho					20.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			30.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			30.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.52	4.4.90.52			30.000	30.000

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2020		Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do	Fiscal		5.297.312
	FUNDEB 30% 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			5.241.712	5.241.712
0001 - Brejinho				5.241.712	5.241.712
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.100	36.100
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000	650.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		911.612	911.612
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000	3.500.000	3.500.000
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		2.400	2.400
3.3.90.47	3.3.90.47	JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			600
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000
Órgão Unidade Orçamentária		Unidade Orçamentária 1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Esfera		Valor 28.600
0001 - Brejinho					28.600
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		1.200	1.200
4.4.90.52	4.4.90.52	JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400
		1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			27.000
0001 - Brejinho					27.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			600
2021			Fiscal		10.891.263

		Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do			
	FUNDEB 70% 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento			10.844.263	10.844.263
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho				10.844.263	10.844.263
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000	500.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.173.063	9.173.063	9.173.063
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000	600.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		567.600	567.600
		1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos			47.000
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho					47.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000	22.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000
2022		Funcionamento do Programa Salario Educação	Fiscal		960.000
1.550 - Transferência do Salário-Educação					960.000
0001 - Brejinho				960.000	960.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		759.600	759.600
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000
2023		Manutenção das Ações do Programa de Transporte	Fiscal		396.000
	Escolar-PETERN/PNATE 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao				204.000
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Brejinho				204.000	204.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000
Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.39		Unidade Orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera	144.000	Valor 144.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					96.000
0001 - Brejinho					96.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000
					96.000

		1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados			
à Educação 0001 - Brejinho					96.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000
2024		Implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento	Fiscal		4.400
	de língua Portuguesa e Matemática, 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				4.400
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					4.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.400	1.400
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	1.200
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	1.200
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600
2025		Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	Fiscal		240
		1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola			240
(PDDE) 0001 - Brejinho					240
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			60
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			60
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60
2095		Ofertar a Prática Esportiva nas Escolas da Rede Pública Municipal	Fiscal		250.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			250.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho				250.000	250.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000
2105		Implantar nas Escolas Municipais as Atividades do Tempo Integral	Fiscal		290.000
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					290.000
0001 - Brejinho				290.000	290.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000	36.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			600

3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	1.200
3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800	1.800
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400	8.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.51		Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	12.000	Valor 12.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000
	0061 - Infraestrutura ao PNAE					378.000
	2026		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação	Fiscal		378.000
		Escola-Ensino Fundamental 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				36.000
	desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					36.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000
			1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação			342.000
	Escolar (PNAE) 0001 - Brejinho				342.000	342.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		306.000	306.000
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	36.000
	362 - ENSINO MÉDIO					310.000
	0060 - Infraestrutura à Educação					310.000
	2027		Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de	Fiscal		310.000
		Transporte Escolar/PETERN e PNATE 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				36.000
	desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					36.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000
			1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao			20.000
	Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Brejinho					20.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000
	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					129.000
	0001 - Brejinho				129.000	129.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000
	3.3.90.39	3.3.90.39			72.000	72.000

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000
			1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			125.000
	0001 - Brejinho				125.000	125.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000
	364 - ENSINO SUPERIOR					260.000
	0060 - Infraestrutura à Educação					260.000
	2096		Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar	Fiscal		260.000
		Universitário e Técnico 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				260.000
	desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				260.000	260.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000
	3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	24.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.000	172.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000	16.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					5.452.400

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 0034 - Manutenção da Secretaria			Esfera		Valor 720.000
2087		Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e	Fiscal		720.000
	PRE-ESCOLA 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				720.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				720.000	720.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		204.000	204.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	240.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	36.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000
3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	12.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	36.000
4.4.90.52	4.4.90.52			24.000	24.000

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0060 - Infraestrutura à Educação					4.050.400
1023		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		430.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			30.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					100.000
0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			100.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			100.000
0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000
		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			100.000
0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000
1025	Reforma e Ampliação de Escolas Municipal		Fiscal		540.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			240.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				240.000	240.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000	240.000
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			60.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			180.000
0001 - Brejinho				180.000	180.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	180.000
		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			60.000
0001 - Brejinho					60.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.51	Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	60.000	Valor 60.000
1070	Construção de Escola (Creche e Pre-Escola)-NOVO PAC	Fiscal		250.000
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				24.000

desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				24.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				24.000
0001 - Brejinho				24.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres				56.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho				56.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.000	56.000
1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				60.000
0001 - Brejinho				60.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				50.000
0001 - Brejinho				50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados				36.000
à Educação 0001 - Brejinho				36.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
2028	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	Fiscal		2.196.000
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento				547.200
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho			547.200	547.200
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000	480.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600
1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -				750.000

Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na

educação básica 0001 - Brejinho			750.000	750.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000	750.000
1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos				10.800
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho				10.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600	3.600
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos				792.000
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho			792.000	792.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000	720.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária		Unidade Orçamentária 1.542.1072 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em	Esfera		Valor 96.000
0001 - Brejinho		efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica			96.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000	96.000
2029		Funcionamento das Atividades Ensino Infantil-Fundeb 30%	Fiscal		245.400
		1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			33.600
0001 - Brejinho					33.600
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600
		1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			7.200
0001 - Brejinho					7.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600	3.600
		1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			197.400
0001 - Brejinho				197.400	197.400
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187.800	187.800
		1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			7.200
0001 - Brejinho					7.200
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400
2030		Complementação e Manutenção das Ações do Programa Estadual de	Fiscal		335.000
	Transporte Escolar/PETERN e PNATE 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao				125.000
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Brejinho				125.000	125.000
3.3.90.39	3.3.90.39			120.000	120.000

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					85.000
0001 - Brejinho					85.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000	85.000
		1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			125.000
0001 - Brejinho				125.000	125.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000	45.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000
2104		Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	Fiscal		54.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			54.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					54.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	6.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

				QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão		Unidade Orçamentária 3.3.90.36		Unidade Orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera	12.000	12.000	Valor
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	24.000	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	
		0061 - Infraestrutura ao PNAE						382.000
2031	2031	2031		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	Fiscal		382.000	382.000
			Ensino Infantil 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação				382.000	382.000
		Escolar (PNAE) 0001 - Brejinho				382.000	382.000	382.000
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		322.000	322.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000	
		0071 - Manutenção à Secretaria						300.000
1024	1024	1024	Ampliação e Reforma de Escolas		Fiscal		300.000	300.000
				1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			24.000	24.000
		desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					24.000	24.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000	

				1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			120.000	120.000
		vinculados à Educação 0001 - Brejinho				120.000	120.000	120.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000	
				1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000	36.000
		0001 - Brejinho					36.000	36.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000	
				1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			60.000	60.000
		0001 - Brejinho					60.000	60.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	
				1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados			60.000	60.000
	à Educação 0001 - Brejinho						60.000	60.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	
			366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					926.000
		0060 - Infraestrutura à Educação						866.000
2032	2032	2032		Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	Fiscal			96.000
				1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			66.000	66.000
		0001 - Brejinho					66.000	66.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	
		3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000	24.000	
		3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	
		3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	
				1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			12.000	12.000
		0001 - Brejinho					12.000	12.000
		3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400	
							12.000	12.000

				1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 0001 - Brejinho			Esfera		Valor 12.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400
		1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			6.000
0001 - Brejinho					6.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600
2033		Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	Fiscal		360.000
		1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento			321.600
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho				321.600	321.600
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		246.000	246.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000	72.000
		1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos			13.200
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho					13.200
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600	3.600
		1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos			16.800
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Brejinho					16.800
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400	2.400
		1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			8.400
0001 - Brejinho					8.400
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400	2.400
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400	2.400

2119		Complementação e Manutenção das Ações para o Seguimento da	Fiscal		410.000
	Educação de Jovens e Adultos 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				410.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				410.000	410.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000	96.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000	48.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	24.000
0061 - Infraestrutura ao PNAE					60.000
2120		Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	Fiscal		60.000

EJA

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária		Unidade Orçamentária 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	Esfera		60.000	Valor 60.000
Escolar (PNAE) 0001 - Brejinho					60.000	60.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		54.000	54.000	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						697.600
0060 - Infraestrutura à Educação						697.600
1077		Construção para o Centro de Reabilidade Educacional/CRE	Fiscal		240.000	240.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			72.000	72.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					72.000	72.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000	72.000	
		1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			96.000	96.000
vinculados à Educação 0001 - Brejinho					96.000	96.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000	96.000	
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000	36.000
0001 - Brejinho					36.000	36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000	
					36.000	36.000

		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				
0001 - Brejinho					36.000	36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000	
1082		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			27.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			27.000	27.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					27.000	27.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000	27.000	
2034		Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação	Fiscal			42.000
	Escolar/PNAE 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação				42.000	42.000
Escolar (PNAE) 0001 - Brejinho					42.000	42.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	
2103		Aquisição de Material Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de	Fiscal			50.400
	Atendimento Educação Especializado 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e				50.400	50.400
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho					50.400	50.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	18.000	
2121		Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	Fiscal		268.000	268.000
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e			268.000	268.000
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho				268.000	268.000	268.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2027 -	
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000 24.000 12.000 24.000 10.000 20.000	
4.4.90.52 2122	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	28.000 Fiscal 43.200	43.200

	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	43.200	43.200
desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho 3.3.90.30	desenvolvimento do ensino 0001 - Brejinho MATERIAL DE CONSUMO	43.200 12.000	43.200
3.3.90.36 3.3.90.39 2128	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte	7.200 24.000 Fiscal 27.000	27.000
Escolar(PNATE) 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		12.000 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	12.000
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Brejinho		12.000	12.000
3.3.90.39 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000 15.000	15.000
0001 - Brejinho 3.3.90.39	0001 - Brejinho OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000 15.000	15.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo	Órgão Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo 02.007 - Fundo Municipal de Saude		Unidade Orçamentária 02.007 - Fundo Municipal de Saude	Esfera		Valor 27.431.200 27.431.200
10 - SAÚDE						27.431.200
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					21.815.200
	0004 - Infraestrutura à Saúde					19.070.200
	1031		Ampliação, e Reforma e Instalação de Unidade Básica de Saúde	Seguridade Soc		280.000
			1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			70.000
	de saúde 0001 - Brejinho					70.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			50.000
	Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					50.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
			1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000
	0001 - Brejinho					36.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
			1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			24.000
	0001 - Brejinho					24.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
			1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			10.000
	0001 - Brejinho					10.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000
						30.000

			1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			
	vinculados à Saúde 0001 - Brejinho					30.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
			1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados			60.000
	à Saúde 0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
	1032	Instalação de Pontos de Apoio		Seguridade Soc		90.000
			1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			50.000
	de saúde 0001 - Brejinho					50.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000
			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			40.000
	Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					40.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000
	1078		Renovação da Frota de Ambulancias e Aquisição de Equipamentos e	Seguridade Soc		800.000
	Material Permanente 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					10.000
	0001 - Brejinho					10.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
	de saúde		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			156.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 0001 - Brejinho			Esfera	156.000	Valor 156.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.000	156.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			244.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				244.000	244.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		244.000	244.000
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			140.000
0001 - Brejinho				140.000	140.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000	140.000
		1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			10.000
0001 - Brejinho					10.000

4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
		1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			10.000
0001 - Brejinho		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
		1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			130.000
0001 - Brejinho				130.000	130.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	130.000
		1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			100.000
0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000
1081		Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Soc		700.000
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			24.000
de saúde 0001 - Brejinho					24.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			436.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				436.000	436.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000	400.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	36.000
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			125.000
0001 - Brejinho				125.000	125.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000
4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000
		1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			115.000
0001 - Brejinho				115.000	115.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000	115.000
2038		Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção	Seguridade Soc		145.000
	Primaria 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das				145.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				145.000	145.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000	36.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	6.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2027 - Em R$ 1,00

Órgão Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		12.000
3.3.90.92	3.3.90.92	JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
2039		Manutenção das Ações Primarias a Saude através do Fundo Municipal	Seguridade Soc	6.250.000
	de Saude 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			6.250.000
de saúde 0001 - Brejinho				6.250.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000	2.000.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.553.000	2.553.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000
3.3.90.04	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.600
3.3.90.18	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		840.000
3.3.90.47	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.400
3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240.000
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		114.000
2040		Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	Seguridade Soc	46.800
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das		46.800
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				46.800
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
2043			Seguridade Soc	576.000

		Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo		
	Financeiro - Saúde Bucal 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			576.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				576.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		354.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.91		Unidade Orçamentária SENTENÇAS JUDICIAIS	Esfera	12.000	Valor 12.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000
2044		Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção	Seguridade Soc		4.400.000
	Basica	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das		4.168.400	4.168.400
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				4.168.400	4.168.400
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000	500.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000	60.000
3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000	6.000
3.3.72.39	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200	7.200
3.3.90.04	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000	2.100.000	2.100.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000	950.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380.000	380.000
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			69.600
0001 - Brejinho					69.600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600	9.600

		1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			162.000
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				162.000	162.000
3.3.72.39	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000
4.4.90.30	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000
4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000
2045		Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Soc		40.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			40.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					40.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000	14.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000
2046		Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio da Atenção	Seguridade Soc		2.000.000
	Primária à Saúde - Emenda Parlamentar 1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			1.030.000	1.030.000
0001 - Brejinho				1.030.000	1.030.000
Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.30		Unidade Orçamentária MATERIAL DE CONSUMO	Esfera	240.000	Valor 240.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.000	540.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000	250.000
		1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			970.000
0001 - Brejinho				970.000	970.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		240.000	240.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000	450.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000	250.000
2047		Manutenção das Açoes do Programa Rede Alyne	Seguridade Soc		7.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			7.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					7.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000

3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	1.200
2098		Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e	Seguridade Soc		2.540.000
	Equipes da Atenção Primaria 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			2.540.000	2.540.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				2.540.000	2.540.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720.000	720.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000	660.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000	240.000
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000	60.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000	120.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.000	160.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000	24.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000	100.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000	360.000
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000	36.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000
2101		Implementação do PEC E SUS (Prontuario Eletronico do Cidadão na	Seguridade Soc		40.000
	Atenção Basica) 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das				40.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					40.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000
2123		Implementação das Ações de Saude do Trabalhador	Seguridade Soc		19.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			19.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					19.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000
Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36		Unidade Orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera	3.000	Valor 3.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000
2125	Apoio ao Conselho Municipal de Saude		Seguridade Soc		6.400

		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			6.400
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					6.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600	1.600
2126		Concessão de Assistencia Financeira Complementar aos Profissionais	Seguridade Soc		460.000
	de Enfermagem 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos				460.000
salariais para profissionais da enfermagem. 0001 - Brejinho				460.000	460.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000	80.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		230.000	230.000
2127		Transferencias de Recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Soc		670.000
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			670.000
de saúde 0001 - Brejinho				670.000	670.000
3.3.50.41	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		36.000	36.000
3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000	100.000
3.3.72.39	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		48.000	48.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000	36.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000
0029 - Apoio ao Programa de PAC's					2.340.000
2048		Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de	Seguridade Soc		2.340.000
	Saúde - PACS 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes			2.340.000	2.340.000
0001 - Brejinho		comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.340.000	2.340.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.088.000	2.088.000	2.088.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	36.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.800	34.800
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000

4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
0031 - Infraestrutura à Secretaria					250.000
1028		Construção e Reforma de Academias ao ar Livre	Seguridade Soc		250.000
		1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			56.000
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					56.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.000	56.000
Órgão Unidade Orçamentária		Unidade Orçamentária 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Esfera		Valor 34.000
0001 - Brejinho					34.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000	34.000
		1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			80.000
vinculados à Saúde 0001 - Brejinho					80.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000
		1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			56.000
0001 - Brejinho					56.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.000	56.000
		1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			24.000
0001 - Brejinho					24.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
0056 - Manutenção do Setor					155.000
2042		Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	Seguridade Soc		155.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			155.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				155.000	155.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000	23.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	6.000
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	9.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					4.694.000
0004 - Infraestrutura à Saúde					4.658.000
1030		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Soc		40.000
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			10.000
de saúde 0001 - Brejinho					10.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000

		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			10.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					10.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			20.000
0001 - Brejinho					20.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000
1080		Aquisição de Ambulâncias, Van e Unidade Móvel Médico-Odontológico	Seguridade Soc		420.000
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			100.000
de saúde 0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			100.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				100.000	100.000
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.52		Unidade Orçamentária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera	100.000	Valor 100.000
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			120.000
0001 - Brejinho				120.000	120.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	120.000
		1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			100.000
0001 - Brejinho				100.000	100.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000
1101	Aquisição de Imóveis		Fiscal		250.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					50.000
0001 - Brejinho					50.000
4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			200.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				200.000	200.000
4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000	200.000
2049		Transferencia de Recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Soc		480.000
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			480.000
de saúde 0001 - Brejinho				480.000	480.000
3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000	100.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		132.000	132.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000
2050			Seguridade Soc		2.300.000

		Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH			
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das		2.162.000	2.162.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				2.162.000	2.162.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000	120.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000
3.1.90.91	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		36.000	36.000
3.3.71.70	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		24.000	24.000
3.3.90.04	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.220.000	1.220.000	1.220.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000	480.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180.000	180.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000
0001 - Brejinho					36.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000
		1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			42.000
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					42.000
4.4.90.30	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000
		1.601.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			60.000
0001 - Brejinho					60.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000
Órgão Unidade Orçamentária 2051		Unidade Orçamentária Manutenção das Ações do Inc. Temporário ao Custeio dos Serviços	Esfera Seguridade Soc		Valor 600.000
	Especializados - Emenda Parlamentar 1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				276.000
0001 - Brejinho				276.000	276.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		96.000	96.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000	36.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000	84.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000
		1.600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			324.000
0001 - Brejinho				324.000	324.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		96.000	96.000

3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000	36.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000	72.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	120.000
2092		Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de	Seguridade Soc		504.000
	Enfermagem 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos				504.000
salariais para profissionais da enfermagem. 0001 - Brejinho				504.000	504.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000	66.000
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		336.000	336.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000	84.000
2124		Manutençao das Açoes do Programa "Brasil Sorridente"	Seguridade Soc		64.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			64.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					64.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000	22.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	24.000
0031 - Infraestrutura à Secretaria					36.000
1033		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Soc		36.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			24.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					24.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	24.000
		1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			12.000
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					12.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					292.000
0004 - Infraestrutura à Saúde					292.000
1079 de saúde 0001 - Brejinho	CAF 0001 - Brejinho	Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmaceutico - 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos	Seguridade Soc		32.000 7.000 7.000
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.51		Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	3.500	Valor 3.500

4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500	3.500
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			5.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					5.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	2.500
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	2.500
		1.600.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			5.000
0001 - Brejinho					5.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	2.500
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	2.500
		1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			5.000
0001 - Brejinho		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	2.500
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	2.500
		1.601.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			10.000
0001 - Brejinho					10.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000
2052		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e	Seguridade Soc		260.000
	Insumos Estratégicos 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos				98.000
de saúde 0001 - Brejinho					98.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000	90.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			162.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho				162.000	162.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000	130.000
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					95.000
0004 - Infraestrutura à Saúde					95.000
2053		Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Soc		95.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			95.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					95.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.000	86.000

3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800	1.800
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	1.200
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	1.200
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200	1.200
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					535.000
0004 - Infraestrutura à Saúde					535.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia em Saude	Seguridade Soc	295.000
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			295.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho			295.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2054	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia Epidemiologica	Seguridade Soc	240.000
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes			240.000

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

0001 - Brejinho			240.000
3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000 204.000 5.000 3.000 3.000 3.000 7.000 5.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

					QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:				2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Órgão		Unidade Orçamentária			Esfera				Valor
02 - Poder Executivo 02.008 - Fundo Municipal de Assistencia Social										3.093.600 3.093.600
			08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							3.093.600 38.600
			0034 - Manutenção da Secretaria							28.400

	1036	1036	1036		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Soc				6.100
					1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.100	6.100
			0001 - Brejinho					6.100	6.100	6.100
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100	6.100	6.100	
	2055	2055	2055		Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	Seguridade Soc			16.800	16.800
					1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.800	16.800	16.800
			0001 - Brejinho					16.800	16.800	16.800
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	6.000	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	3.600	
			3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.200	1.200	1.200	
			3.3.90.36	3.3.90.36	TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	2.400	
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	2.400	
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200	1.200	1.200	
	2059	2059	2059		Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Seguridade Soc				5.500
					1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.500	5.500
			0001 - Brejinho					5.500	5.500	5.500
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	2.000	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200	1.200	
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100	1.100	1.100	
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	1.200	1.200	
				0067 - Infraestrutura de assistência á Família						10.200
	2061	2061	2061		Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	Seguridade Soc			10.200	10.200
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				10.200	10.200	10.200
			0001 - Brejinho					10.200	10.200	10.200

			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400	2.400	2.400	
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600	1.600	1.600	
			3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400	2.400	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200	1.200	
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	1.200	1.200	
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400	1.400	1.400	
					243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					252.000
				0027 - Infraestrutura ao Criança Feliz						178.000
	2057	2057	2057		Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	Seguridade Soc			178.000	178.000
					1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			178.000	178.000	178.000
			0001 - Brejinho				178.000	178.000	178.000	178.000
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	100.000	
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	20.000	
			3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	10.000	
			3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	6.000	
			3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	1.200	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000	24.000	
			3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400	2.400	
			3.3.90.33	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	2.400	2.400	
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	4.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

				QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão		Unidade Orçamentária 3.3.90.39		Unidade Orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera	3.600	3.600	Valor
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400	1.400	

		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			600	600
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400	
			0028 - Infraestrutura ao controle social					13.000
2056	2056	2056		Apoio as Ações do CMDCA/ Conselho Municipal de Direitos das Crianças	Seguridade Soc			13.000
			e Adolescentes 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				13.000	13.000
		0001 - Brejinho					13.000	13.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600	
		3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400	2.400	
		3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	
		3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			600	600
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200	
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			600	600
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	1.200	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.480	1.480	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			720	720
		0031 - Infraestrutura à Secretaria						17.000
1035	1035	1035		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Soc			17.000
			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				17.000	17.000
		0001 - Brejinho					17.000	17.000
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000	17.000	
		0034 - Manutenção da Secretaria						44.000
2058	2058	2058		Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Social a Adolescente em	Seguridade Soc			44.000
			Cumprimento a Medida Socioeducativa 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				44.000	44.000
		0001 - Brejinho					44.000	44.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000	
		3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000	7.000	
		3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400	2.400	
		3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	1.200	
		3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			600	600
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	1.200	

		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400	
		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						2.497.600
				0009 - Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				105.000
2063	2063	2063		Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	Seguridade Soc		105.000	105.000
			e Cadastro Unico 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				105.000	105.000
		0001 - Brejinho				105.000	105.000	105.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	
		3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600	9.600	
		3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.400	2.400	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	1.200	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800	4.800	

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

				QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão		Unidade Orçamentária 3.3.90.39		Unidade Orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera	10.000	10.000	Valor
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	
			0010 - Infraestrutura aos Benefícios Eventuais					220.000
2064	2064	2064		Concessão de Beneficios Eventuais de Assistencia Social	Seguridade Soc		160.000	160.000
			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				160.000	160.000
		0001 - Brejinho				160.000	160.000	160.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000	
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000	36.000	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	24.000	
		3.3.90.39	3.3.90.39			48.000	48.000	

				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000	4.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	
2065	2065	2065		Aquisição de Peixe para Doação na Semana Santa	Seguridade Soc			60.000
			1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	60.000
		0001 - Brejinho					60.000	60.000
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000	60.000	
			0013 - nfraestrutura do CREAS / PAEFI					44.000
2066	2066	2066		Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	Seguridade Soc			44.000
				1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			44.000	44.000
		0001 - Brejinho					44.000	44.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	
		3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000	7.000	
		3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600	3.600	
		3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	
		3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400	
			0019 - Infraestrutura do CRAS / PAIF					104.000
2067	2067	2067		Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica(PSB)	Seguridade Soc		104.000	104.000
				1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			104.000	104.000
		0001 - Brejinho				104.000	104.000	104.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	
		3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	
		3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	
		3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600	
		3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			600	600

		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	
		3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	6.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400	
			0028 - Infraestrutura ao controle social					68.000
2069	2069	2069		Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	Seguridade Soc			68.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária		Unidade Orçamentária 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esfera		68.000	Valor 68.000
0001 - Brejinho					68.000	68.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.000	14.000	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200	7.200	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200	7.200	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	
3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	6.000	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600	
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	
0031 - Infraestrutura à Secretaria						120.000
1034		Aquisição de Veiculos e Outros Equipamantos	Seguridade Soc		120.000	120.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					20.000	20.000
0001 - Brejinho					20.000	20.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	
		1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			80.000	80.000
0001 - Brejinho					80.000	80.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	
		1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência			20.000	20.000
					20.000	20.000

Social 0001 - Brejinho						
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	
0034 - Manutenção da Secretaria						381.400
2062		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social	Seguridade Soc		208.000	208.000
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			60.000	60.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					60.000	60.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	
		1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			148.000	148.000
0001 - Brejinho				148.000	148.000	148.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95.000	95.000	
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000	
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600	
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.400	8.400	
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400	14.400	
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	
2093		Programa de Fortalecimento do Cadastro Unico PROCADSUAS	Seguridade Soc			20.000
		1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000	20.000
0001 - Brejinho					20.000	20.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400	
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	2.000	
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100	2.100	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500	500

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.52		Unidade Orçamentária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera	2.400	2.400	Valor
2131			Seguridade Soc			40.000

		Manutenção das Ações do Programa IGD/ SUAS				
		1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			40.000	40.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					40.000	40.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600	
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600	
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400	
2132		Manutenção das Ações do Serviço Familia Acolhedora	Seguridade Soc			43.000
		1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			43.000	43.000
0001 - Brejinho					43.000	43.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.600	5.600	
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400	8.400	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.400	3.400	
2133	Manutenção da Vigilancia Socioassistencial		Seguridade Soc			67.000
		1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			67.000	67.000
0001 - Brejinho					67.000	67.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	
3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.400	8.400	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	

3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	
2134		Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia	Seguridade Soc			3.400
	Social	1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.400	3.400
0001 - Brejinho					3.400	3.400
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			600	600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200	200
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600	600
0067 - Infraestrutura de assistência á Família					1.450.000	1.450.000
2070		Manutenção das Atividades Administração do Fundo Municipal de	Seguridade Soc		1.450.000	1.450.000
Assistência Social 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.450.000	1.450.000	1.450.000
0001 - Brejinho				1.450.000	1.450.000	1.450.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		693.600	693.600	
		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária 3.1.90.11		Unidade Orçamentária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Esfera	452.160	Valor 452.160
	3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000
	3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.300	3.300
	3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000
	3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.900	1.900
	3.3.90.18	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.600	3.600
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.240	12.240
	3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000
	3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600	3.600
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	36.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000
	0071 - Manutenção à Secretaria					5.200
2068	2068		Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança	Seguridade Soc		5.200
	Alimentar 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					5.200

	0001 - Brejinho					5.200
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200	1.200
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200
	3.3.90.35	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			200
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			800
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	1.200
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
	246 - SEGURANÇA DE RENDA					73.400
	0034 - Manutenção da Secretaria					43.400
2130	2130		Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Soc		43.400
			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			43.400
	Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					43.400
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000
	3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
	3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000
	3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000
	3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		2.600	2.600
	3.3.90.36	3.3.90.36	TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.400	3.400
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000
	3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600	3.600
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400
	0301 - Infraestrutura de assistência á Família					30.000
2129	2129		Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	Seguridade Soc		30.000
			1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das			30.000
	Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					30.000
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
	3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
	3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

				QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão		Unidade Orçamentária 3.3.90.32		Unidade Orçamentária MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Esfera	3.600	3.600	Valor
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600	3.600	
		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						232.000
			0028 - Infraestrutura ao controle social					77.000
2135	2135	2135		Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social	Seguridade Soc			43.000
			Especial(PSE) 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				43.000	43.000
		0001 - Brejinho					43.000	43.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000	
		3.1.90.16	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.400	9.400	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	
		3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600	
2137	2137	2137		Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Unico de	Seguridade Soc			34.000
			Assistencia Social 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				34.000	34.000
		0001 - Brejinho					34.000	34.000
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	
		3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		4.800	4.800	
		3.3.90.36	3.3.90.36	TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600	9.600	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	
		3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	

		0031 - Infraestrutura à Secretaria						47.000
1083	1083	1083		Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	Seguridade Soc			47.000
				1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			7.000	7.000
		0001 - Brejinho					7.000	7.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000	7.000	
				1.660.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			20.000	20.000
		0001 - Brejinho					20.000	20.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	
				1.660.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			20.000	20.000
		0001 - Brejinho					20.000	20.000
		4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	
		0034 - Manutenção da Secretaria						108.000
2060	2060	2060	Manutenção do Programa BPC na Escola		Seguridade Soc			58.000
				1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			58.000	58.000
		0001 - Brejinho					58.000	58.000
		3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000	
		3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.600	12.600	
		3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.400	1.400	
		3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	
		3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	
		4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária Esfera		Valor
2136	Seguridade Soc Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e	50.000

de Emergencia

1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
0001 - Brejinho		50.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.000	12.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo	Órgão Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo		Unidade Orçamentária 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	Esfera		Valor 2.993.000 2.993.000
20 - AGRICULTURA						2.993.000
	605 - ABASTECIMENTO					2.993.000
	0052 - Infraestrutura na feira livre					100.000
	2097		Com essa Ação, Iremos Estruturar a Feira Livre Semanal da Nossa	Fiscal		100.000
	Cidade, Cadastrando os Feirantes, Of 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					100.000
	0001 - Brejinho				100.000	100.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000
	0073 - Infraestrutura à Agricultura					2.893.000
	1038		Construção de Centro de Comercialização de Animais	Fiscal		180.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					20.000
	0001 - Brejinho					20.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			160.000
	0001 - Brejinho				160.000	160.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000	160.000
	1040		Aquisição de Novos Tratores e Implementos Agrícolas	Fiscal		260.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					20.000
	0001 - Brejinho					20.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			120.000
	0001 - Brejinho				120.000	120.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	120.000
			1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			120.000
	0001 - Brejinho				120.000	120.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	120.000
	2071		Manutenção das Ações da Secretaria.Municipal de Agricultura e	Fiscal		2.250.000
	Desenvolvimento 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				2.227.200	2.227.200
	0001 - Brejinho				2.227.200	2.227.200
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		540.000	540.000
	3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000
	3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000

	3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144.000	144.000
	3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		260.000	260.000
	3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		669.200	669.200
	3.3.90.47	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400	2.400
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	36.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000
			1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de			6.000
	Recursos Naturais 0001 - Brejinho					6.000
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás			10.800
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Brejinho			10.800
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			6.000
0001 - Brejinho			6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
2072	Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal	170.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			170.000
0001 - Brejinho			170.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
2073 Fortalecimento do Seguro Garantia Safra		Fiscal	33.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.000
0001 - Brejinho			33.000
3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000 3.600 13.200 3.200

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

					QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Órgão		Unidade Orçamentária			Esfera			Valor
02 - Poder Executivo					02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				1.410.000 1.410.000
			18 - GESTÃO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL						561.000 208.000
			0079 - Infraestrutura ao Turismo						48.000
	2111	2111	2111		Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Corregos e Lagoas	Fiscal			48.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				48.000	48.000
			0001 - Brejinho					48.000	48.000
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	
			0307 - MEIO AMBIENTE						160.000
	1100	1100	1100		Construção e Implementação de Canil/centro de Acolhimento de	Fiscal		160.000	160.000
				Animais em Situação de Rua 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				160.000	160.000
			0001 - Brejinho				160.000	160.000	160.000
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000	160.000	
			544 - RECURSOS HÍDRICOS						353.000
			0078 - Infraestrutura hídrica						353.000
	1059	1059	1059		Construir Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	Fiscal			65.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000
			0001 - Brejinho					40.000	40.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000	
					1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			25.000	25.000
			0001 - Brejinho					25.000	25.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	25.000	
	1094	1094	1094		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			42.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				42.000	42.000
			0001 - Brejinho					42.000	42.000
			4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000	42.000	
	1096	1096	1096		Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	Fiscal			82.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				82.000	82.000

			0001 - Brejinho					82.000	82.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		82.000	82.000	
	1097	1097	1097		Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais	Fiscal		120.000	120.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000
			0001 - Brejinho				100.000	100.000	100.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	
					1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000	20.000
			0001 - Brejinho					20.000	20.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	
	2110	2110	2110		Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal			44.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				44.000	44.000
			0001 - Brejinho					44.000	44.000
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000	8.000	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000	18.000	

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36		Unidade Orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera	3.600	Valor 3.600
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400
23 - COMERCIO E SERVIÇOS					849.000
695 - TURISMO					849.000
0079 - Infraestrutura ao Turismo					849.000
1042		Recuperar e Construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	Fiscal		100.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					42.000
0001 - Brejinho					42.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			58.000
0001 - Brejinho					58.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000	58.000
1043		Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente	Fiscal		22.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					22.000
0001 - Brejinho					22.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000
1044		Construir Espaços que Visem o Desenvolvimento do Turismo e do Lazer	Fiscal		140.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					80.000
0001 - Brejinho					80.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			60.000
0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
2074		Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Fiscal		320.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					304.400
0001 - Brejinho				304.400	304.400
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000	120.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000
3.1.90.13	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000	16.000
3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000
3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		2.400	2.400
3.3.90.47	3.3.90.47	JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.600	3.600
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600	3.600
		1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de			8.400
Recursos Naturais 0001 - Brejinho					8.400
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997					7.200

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

		QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 0001 - Brejinho			Esfera		7.200	Valor 7.200
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	
2075	Apoio e Promoção de Eventos Turísticos		Fiscal			76.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					76.000	76.000
0001 - Brejinho					76.000	76.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	
3.3.90.31	3.3.90.31			18.000	18.000	

		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				
3.3.90.32	3.3.90.32	OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	6.000	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	
2076		Criar e Manter o Balçao de Informação Turistica	Fiscal			15.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					15.000	15.000
0001 - Brejinho					15.000	15.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	
3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	
3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		2.400	2.400	
3.3.90.36	3.3.90.36	TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600	600
2077		Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização Turistica	Fiscal			42.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					42.000	42.000
0001 - Brejinho					42.000	42.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000	13.000	
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	7.000	
2109		Manutenção do Conselho Municipal do Turismo	Fiscal			18.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					18.000	18.000
0001 - Brejinho					18.000	18.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	
2141		Revitalização e Manutenção do Patrimonio Historico	Fiscal		116.000	116.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					116.000	116.000
0001 - Brejinho					116.000	116.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	

3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	
		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo	Órgão Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo 02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		Unidade Orçamentária 02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	Esfera		Valor 1.817.000 1.817.000
27 - DESPORTO E LAZER						1.817.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					1.817.000
	0080 - Promoção de eventos esportivos					48.000
	2078	Promoção de Eventos Esportivos		Fiscal		48.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					48.000
	0001 - Brejinho					48.000
	3.3.90.04	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.600	9.600
	3.3.90.31	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.600	3.600
	3.3.90.32	3.3.90.32	OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000	4.000
	3.3.90.34	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.200	1.200
	3.3.90.36	3.3.90.36	TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000
	3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400
	0081 - Infraestrutura ao Desporto					1.769.000
	1045		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal		43.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					43.000
	0001 - Brejinho					43.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000	43.000
	1046	Reforma de Quadras Poliesportivas		Fiscal		190.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					20.000
	0001 - Brejinho					20.000
	4.4.90.92	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
						60.000

			1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
			1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			50.000
	0001 - Brejinho					50.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
	1047	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol		Fiscal		180.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					48.000
	0001 - Brejinho					48.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000	48.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			36.000
	0001 - Brejinho					36.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
			1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
			1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			36.000
	0001 - Brejinho					36.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.51		Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	36.000	Valor 36.000
1060		Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos	Fiscal		32.000
Esportivos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					12.000
0001 - Brejinho					12.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	12.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
0001 - Brejinho					10.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			10.000
0001 - Brejinho					10.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000
1061		Construção de Pista de Caminhada com Playground	Fiscal		120.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					28.000
0001 - Brejinho					28.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000	28.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000

		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			20.000
0001 - Brejinho					20.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			36.000
0001 - Brejinho					36.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000
1062		Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	Fiscal		90.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					30.000
0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
0001 - Brejinho					20.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			20.000
0001 - Brejinho					20.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			20.000
0001 - Brejinho					20.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000
1063		Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	Fiscal		160.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					10.000
0001 - Brejinho					10.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - Brejinho					40.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			60.000
0001 - Brejinho					60.000
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.51		Unidade Orçamentária OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	60.000	Valor 60.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			50.000
0001 - Brejinho					50.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
1064		Construção da Quadra da Comunidade do Rémedio	Fiscal		180.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					60.000
0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - Brejinho					40.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			50.000
0001 - Brejinho					50.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000

		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			30.000
0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
1065		Construção do Centro Esportivo no Residenciial Carmem	Fiscal		180.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					50.000
0001 - Brejinho					50.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			60.000
0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			30.000
0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			40.000
0001 - Brejinho					40.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000
1066	Instalação de Academia ao Ar livre		Fiscal		190.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					52.000
0001 - Brejinho					52.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000	52.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			48.000
0001 - Brejinho					48.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000	48.000
		1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			30.000
0001 - Brejinho					30.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000
		1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			60.000
0001 - Brejinho					60.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
2079		Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	Fiscal		370.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					361.600
0001 - Brejinho				361.600	361.600
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000	180.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:	Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária Esfera	Valor
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.600

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	2.400
3.3.90.36	OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		8.400
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Brejinho		8.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400
2080 Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta	Criar e Manutenção do Programa Bolsa Atleta Fiscal	34.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
0001 - Brejinho		34.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	3.600
3.3.90.32	OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária Esfera	Valor
02 - Poder Executivo		212.000
02.012 - Secretaria Municipal de Tributação		212.000
04 - ADMINISTRAÇÃO		212.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		212.000
0034 - Manutenção da Secretaria		212.000
2099	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação Fiscal 212.000	212.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 212.000

212.000

0001 - Brejinho

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000	
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.91 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.93 4.4.90.52	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 123.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.600 DIÁRIAS - CIVIL 1.200 MATERIAL DE CONSUMO 12.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.600	

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				288.000
02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto				288.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL				288.000

544 - RECURSOS HÍDRICOS				288.000
0078 - Infraestrutura hídrica				21.600
1048	1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.600
	1.501 - Outros Recursos não Vinculados			21.600
	0001 - Brejinho			21.600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	0083 - Manutenção das ações do SAAE			266.400
2081	2081	Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE	Fiscal	266.400
	1.501 - Outros Recursos não Vinculados			266.400
	0001 - Brejinho			266.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		84.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.200
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

			QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:			2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Órgão Unidade Orçamentária			Esfera			Valor
02 - Poder Executivo 02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias							1.604.000 1.604.000
26 - TRANSPORTE							1.604.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						1.604.000
	0031 - Infraestrutura à Secretaria						765.000
	2082		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Vias	Fiscal		765.000	765.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					765.000	765.000
	0001 - Brejinho				765.000	765.000	765.000
	3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		288.000	288.000	
	3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000	185.000	
	3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000	
	3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600	
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000	90.000	
	3.3.90.40	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		3.600	3.600	
	3.3.90.92	3.3.90.92	JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000	

	3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600	
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	
	0053 - Infraestrutura no transporte rodoviário						839.000
	1018	Construção da Garagem Pública		Fiscal		220.000	220.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					62.000	62.000
	0001 - Brejinho					62.000	62.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.000	62.000	
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000	100.000
	0001 - Brejinho				100.000	100.000	100.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	
			1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			32.000	32.000
	0001 - Brejinho					32.000	32.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000	32.000	
			1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			26.000	26.000
	0001 - Brejinho					26.000	26.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000	26.000	
	1067		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		430.000	430.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					50.000	50.000
	0001 - Brejinho					50.000	50.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			152.000	152.000
	0001 - Brejinho				152.000	152.000	152.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		152.000	152.000	
			1.700.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			168.000	168.000
	0001 - Brejinho				168.000	168.000	168.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		168.000	168.000	
			1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			60.000	60.000
	0001 - Brejinho					60.000	60.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	
	1068	Construção de Abrigos Rodoviarios		Fiscal			24.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					10.000	10.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 0001 - Brejinho			Esfera		Valor 10.000

4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000
		1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			14.000
0001 - Brejinho					14.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000	14.000
2115	Contratação de Rastreamento de Veiculos		Fiscal		19.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					19.000
0001 - Brejinho					19.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400	8.400
2116		Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal		16.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					16.000
0001 - Brejinho					16.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.400	6.400
2117		Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	Fiscal		130.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					130.000
0001 - Brejinho				130.000	130.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		48.000	48.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000
3.3.90.93	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000
4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

					QDD - Quadro Detalhado da Despesa					Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Órgão	Órgão		Unidade Orçamentária			Esfera				Valor
02 - Poder Executivo 02.016 - Secretaria Municipal de Saúde										1.072.000 1.072.000
17 - SANEAMENTO										1.072.000
				512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						1.072.000
			0004 - Infraestrutura à Saúde							292.000
	1054	1054	1054	Construção de Lagoa de Capitação		Fiscal			250.000	250.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					50.000	50.000
			0001 - Brejinho						50.000	50.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	50.000	
					1.700 - Outras Transferências de				200.000	200.000

					Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
			0001 - Brejinho					200.000	200.000	200.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	200.000	200.000	
	2083	2083	2083		Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	Fiscal				42.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					42.000	42.000
			0001 - Brejinho						42.000	42.000
			3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.600	3.600	
			3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.000	6.000	
			3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000	5.000	
			3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.400	2.400	
			3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	25.000	
			0071 - Manutenção à Secretaria							250.000
	1050	1050	1050	Construção de Unidades Sanitárias		Fiscal			250.000	250.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					24.000	24.000
			0001 - Brejinho						24.000	24.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000	24.000	
					1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das				24.000	24.000
			Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho						24.000	24.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000	24.000	
					1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				36.000	36.000
			0001 - Brejinho						36.000	36.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000	36.000	
					1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				36.000	36.000
			0001 - Brejinho						36.000	36.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000	36.000	
					1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				130.000	130.000
			0001 - Brejinho					130.000	130.000	130.000
			4.4.90.51	4.4.90.51			130.000	130.000	130.000	

					OBRAS E INSTALAÇÕES					
			0078 - Infraestrutura hídrica							530.000
	1051	1051	1051		Instalação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal			530.000	530.000
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					30.000	30.000
			0001 - Brejinho						30.000	30.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	30.000	
					1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das				150.000	150.000
			Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Brejinho					150.000	150.000	150.000
			4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	150.000	150.000	
					1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				100.000	100.000

		MUNICIPIO DE BREJINHO QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária 0001 - Brejinho				Esfera			100.000	Valor
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				100.000	100.000	
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					250.000	
	0001 - Brejinho							250.000	
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				250.000	250.000	

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo	Órgão Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo 02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social		Unidade Orçamentária 02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Esfera		Valor 600.600 600.600
16 - HABITAÇÃO						600.600
	482 - HABITAÇÃO URBANA					600.600
	0048 - Infraestrutura urbana					2.600
	2118		Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	Fiscal		2.600
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					2.600
	0001 - Brejinho					2.600
	3.3.90.14	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			600
	3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000
	0057 - Infraestrutura urbana					598.000
	1052			Fiscal		448.000

			Construção e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais			
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
			1.665.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			168.000
	0001 - Brejinho				168.000	168.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		168.000	168.000
			1.665.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			50.000
	0001 - Brejinho					50.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			110.000
	0001 - Brejinho				110.000	110.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	110.000
			1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
	1053	Aquisição de Imóveis		Fiscal		100.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					100.000
	0001 - Brejinho				100.000	100.000
	4.5.90.61	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000
	2086		Recuperação da Unidades Habitacionais através de Doação de	Fiscal		50.000
	Materiais e Ajuda 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					50.000
	0001 - Brejinho					50.000
	3.3.90.32	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000	25.000
	3.3.90.48	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000	25.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária Esfera	Valor
02 - Poder Executivo		138.000
02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Politica		138.000
04 - ADMINISTRAÇÃO		138.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		138.000
0034 - Manutenção da Secretaria		138.000
2100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Politica Fiscal 138.000	138.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 138.000

138.000

0001 - Brejinho

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000	
3.1.90.11 3.3.90.14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.600 DIÁRIAS - CIVIL 4.800	

3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO 10.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária Esfera	Valor
02 - Poder Executivo		84.000
02.019 - Procuradoria Geral do Município		84.000
02 - JUDICIARIA		84.000
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		84.000
0006 - Manutenção do Gabinete		84.000
2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal Fiscal 84.000	84.000

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 84.000

84.000

0001 - Brejinho

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000	
3.1.90.11 3.1.90.91 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.93 4.4.90.52	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000 SENTENÇAS JUDICIAIS 8.400 MATERIAL DE CONSUMO 20.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000 5.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000	

		MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo	Órgão Unidade Orçamentária 02 - Poder Executivo 02.020 - Secretaria Municipal de Cultura		Unidade Orçamentária 02.020 - Secretaria Municipal de Cultura	Esfera		Valor 1.358.000 1.358.000
13 - CULTURA						1.358.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL					1.358.000
	0062 - Infraestrutura à Cultura					1.358.000
	1106	Aquisição de Instrumentos Musicais		Fiscal		20.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					20.000
	0001 - Brejinho					20.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000
	1107		Reforma e Instalação do Museu da Farinha João Joaquim do	Fiscal		170.000
	Nascimento 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	24.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	36.000
			1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			110.000
	0001 - Brejinho					110.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	110.000

	1108		Reforma e Instalação do Teatro Municipal Sinézio José Chacon	Fiscal		120.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					36.000
	0001 - Brejinho					36.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000	26.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
			1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			36.000
	0001 - Brejinho					36.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000	26.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
			1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			48.000
	0001 - Brejinho					48.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000	38.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000
	1109		Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais	Fiscal		120.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					10.000
	0001 - Brejinho					10.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000
			1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			60.000
	0001 - Brejinho					60.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000
			1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			50.000
	0001 - Brejinho					50.000
	4.4.90.51	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000
	1110		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		12.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					12.000
	0001 - Brejinho					12.000
	4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
	1111		Revitalizar e Manter a Banda de Música Infanto Juvenil	Fiscal		48.000
	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					24.000
	0001 - Brejinho					24.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária 4.4.90.52		Unidade Orçamentária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera	24.000	Valor 24.000
		1.570.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			12.000

0001 - Brejinho					12.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
		1.570.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			12.000
0001 - Brejinho					12.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
2143		Complementação, Manutenção e Implantação das Ações Destinadas ao	Fiscal		200.000
Fomento à Cultuta 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					200.000
0001 - Brejinho				200.000	200.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000
3.1.90.11	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000
3.1.90.92	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		48.000	48.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000
2144	Promoção de Eventos Culturais		Fiscal		250.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					250.000
0001 - Brejinho				250.000	250.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000
3.3.90.31	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.200	1.200
3.3.90.32	3.3.90.32	OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	1.200
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		227.000	227.000
3.3.90.92	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000
2145	Criar e Equipar o Coral Municipal		Fiscal		18.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos					18.000
0001 - Brejinho					18.000
3.1.90.04	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000
4.4.90.52	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	2.400
2146	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc		Fiscal		210.000
		1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022			210.000
0001 - Brejinho				210.000	210.000
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000
3.3.90.31	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		42.000	42.000

3.3.90.36	3.3.90.36	OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000	38.000
3.3.90.39	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	120.000
2147		Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	Fiscal		190.000
		1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual			106.000
0001 - Brejinho				106.000	106.000
3.3.90.31	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		26.000	26.000
3.3.90.36	3.3.90.36	OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2027 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária Esfera		Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	24.000
	JURÍDICA 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da	84.000

Cultura

0001 - Brejinho		84.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000
3.3.90.36	OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000

	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2027 -	Em R$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			653.000
02.021 - Secretaria Municipal de Segurança			653.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			653.000
181 - POLICIAMENTO			653.000
0022 - Manutenção da Guarda			653.000
1112	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 18.000	18.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000	18.000
0001 - Brejinho		18.000	18.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	
4.4.90.52 2148	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	Fiscal 635.000	635.000
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		635.000	635.000
0001 - Brejinho		635.000	635.000
3.1.90.04 3.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 559.600	

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.400	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	

Órgão	Órgão Unidade Orçamentária	MUNICIPIO DE BREJINHO Unidade Orçamentária	MUNICIPIO DE BREJINHO QDD - Quadro Detalhado da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Esfera		Exercício:			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil 2027 - Em R$ 1,00	Em R$ 1,00 Valor
	02 - Poder Executivo 02.099 - Reserva de Contingencia 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								200.000 200.000 200.000	200.000 200.000 200.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								200.000	200.000
	0999 - Reserva de Contingencia								200.000	200.000
	9001 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Reserva de Contingencia 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			Fiscal			200.000	200.000 200.000	
	0001 - Brejinho							200.000	200.000	
	9.9.99.99	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000	200.000	200.000	

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FC015A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE JUNDIÁRN – 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE JUNDIÁ/RN – 2026

ALFABETIZA JUNDIÁ: COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização de Jundiá/RN constitui um instrumento estratégico de planejamento, organização e fortalecimento da comunicação institucional, com a finalidade de assegurar a divulgação das ações, programas, projetos, formações, avaliações e resultados relacionados à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças na idade certa.

Vinculado à Política Municipal de Alfabetização **ALFABETIZA JUNDIÁ:**

Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa, o presente documento está fundamentado nas diretrizes do Compromisso Nacional Criança

Alfabetizada (CNCA), na Política Territorial de Alfabetização do Rio Grande do Norte, no Programa Pró-Alfa/RN e nas ações desenvolvidas em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN), a 3ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (3ª DIREC), o

Ministério da Educação (MEC) e demais instituições parceiras.

O Plano busca estabelecer mecanismos de comunicação interna e externa, promovendo a circulação organizada das informações entre a gestão municipal, a equipe técnica, os gestores escolares, os professores, os estudantes, as famílias e a comunidade em geral.

Considerando a importância da participação coletiva na consolidação de uma política pública de alfabetização, a comunicação será compreendida como instrumento de mobilização, transparência, acompanhamento e valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.
Dessa forma, pretende-se fortalecer a identidade da política municipal de alfabetização, ampliar o envolvimento dos profissionais da educação e da comunidade escolar e dar visibilidade aos avanços, desafios e resultados alcançados pelo município de Jundiá/RN.

2. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a comunicação institucional da Política Municipal de Alfabetização de Jundiá/RN, assegurando a divulgação sistemática das ações, formações, avaliações, resultados, projetos e iniciativas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, promovendo a transparência, a mobilização, a participação social e o compromisso coletivo com a alfabetização de todas as crianças na idade certa.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Divulgar as ações estratégicas da Política Municipal de Alfabetização

ALFABETIZA JUNDIÁ.

Fortalecer o fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a 3ª DIREC, a SEEC/RN e as unidades escolares.

Mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos, professores e equipes técnicas para a participação nas ações do CNCA e do Pró-Alfa/RN.

	Socializar	orientações		técnicas		e	pedagógicas			relacionadas		à

alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

	Divulgar os calendários das formações continuadas, avaliações											

diagnósticas, avaliações de fluência leitora e avaliações somativas.

	Dar publicidade aos resultados educacionais e aos indicadores de											

alfabetização do município.

	Valorizar as experiências exitosas e											

	as boas práticas desenvolvidas											

pelos profissionais da educação.

	Incentivar	a	participação		das	famílias		e	da	comunidade	no	no

acompanhamento da aprendizagem das crianças.

Fortalecer a mobilização municipal para o cumprimento das metas de alfabetização.

Divulgar as ações relacionadas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Ampliar a visibilidade das iniciativas educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

4. PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização será direcionada aos públicos internos e externos, considerando suas diferentes atribuições e necessidades de informação.

Comunicação interna	**Comunicação externa**	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC/RN	
Dirigentes e equipe técnica da Secretaria	3ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – 3ª DIREC	
Articulação Municipal do CNCA	Ministério da Educação – MEC	
Articulação Municipal do Pró-Alfa/RN	UNDIME/RN	
Gestores escolares	Conselho Municipal de Educação	
Coordenadores pedagógicos	Conselhos escolares	
Professores e profissionais da educação	Famílias e responsáveis pelos estudantes	
Formadores municipais	Comunidade local	
Equipes das unidades escolares	Instituições parceiras e sociedade em geral	

5. EIXOS DA COMUNICAÇÃO

A organização das ações de comunicação será estruturada em cinco eixos estratégicos:

5.1 Comunicação Institucional

Responsável pela divulgação das ações oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos, dos programas, projetos, parcerias, normativos, agendas institucionais e eventos relacionados à Política Municipal de Alfabetização.

5.2 Comunicação Pedagógica

Destinada à socialização de orientações técnicas e pedagógicas, materiais didáticos, documentos orientadores, estratégias de ensino, experiências exitosas e práticas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

5.3 Comunicação Formativa

Voltada à divulgação das formações continuadas, encontros pedagógicos, reuniões técnicas, cursos, seminários e demais atividades formativas destinadas aos gestores, coordenadores pedagógicos e professores da Rede

Municipal de Ensino.

5.4 Comunicação de Mobilização

Destinada à mobilização dos profissionais da educação, estudantes e famílias para participação nas avaliações, campanhas, projetos, eventos e demais ações estratégicas da política municipal, do CNCA e do Pró-Alfa/RN.

5.5 Comunicação de Resultados

Responsável pela divulgação dos indicadores educacionais, resultados das avaliações, avanços na aprendizagem, experiências exitosas e conquistas alcançadas pela Rede Municipal de Ensino, garantindo transparência e fortalecendo a cultura de acompanhamento dos resultados.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para garantir a circulação das informações e o alcance dos diferentes públicos, serão utilizados os seguintes canais:

Canal de comunicação		**Finalidade**	**Público**	
E-mail institucional		Encaminhamento de informações oficiais, documentos e orientações	Secretaria, equipe técnica e gestores	
Ofícios e memorandos	e	Comunicação administrativa e formalização de encaminhamentos	e Órgãos públicos e de unidades escolares	e
WhatsApp institucional		Compartilhamento de avisos, informes, cronogramas e	Equipes técnicas, e gestores e	e
		orientações rápidas	professores	
Redes sociais institucionais Reuniões presenciais		Divulgação de ações, projetos, campanhas e resultados Alinhamento das ações e acompanhamento das atividades	Famílias e comunidade em geral e Equipes gestoras e pedagógicas	e
Google Meet Google Drive		Reuniões técnicas e formativas virtuais Organização e compartilhamento de documentos e materiais pedagógicos	Articuladores, gestores e equipes municipais Equipe técnica e profissionais da educação	e
Portal e canais oficiais da SEEC/RN Canais oficiais do MEC		Acesso a orientações, informações e materiais das políticas estaduais Divulgação de orientações e informações do CNCA	Profissionais da educação Equipes técnicas e e comunidade educacional	e

A utilização dos canais deverá observar a finalidade de cada instrumento, garantindo que as comunicações oficiais e administrativas sejam formalizadas pelos meios institucionais adequados.

7. PRINCIPAIS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Durante o ano de 2026, a comunicação da Política Municipal de Alfabetização concentrará esforços na divulgação das ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as unidades escolares e os programas e políticas de alfabetização.

Ação estratégica		**Objetivo**		**Produtos de comunicação**	
Planejamento anual da Política Municipal de Alfabetização		Apresentar as metas, ações e calendário anual		Informativos, cards, reuniões e documentos oficiais	e

Formação continuada de professores		Mobilizar os profissionais e divulgar as atividades formativas		Cards, registros fotográficos, vídeos e relatórios	
Formação de gestores escolares		Fortalecer a gestão pedagógica e o acompanhamento da alfabetização	o	Informativos, pautas e registros	
Avaliações diagnósticas		Orientar a participação e a Cards, comunicados,			
		utilização dos resultados		orientações e boletins	e
Avaliações do CNCA		Mobilizar as escolas e divulgar os períodos de aplicação	e	Comunicados, cronogramas e reuniões	e
Avaliação de Fluência Leitora SIMAIS Alfa		Orientar a participação dos estudantes e divulgar os resultados Divulgar orientações, mobilizar as escolas e socializar indicadores	e	Cards, informes e relatórios Informativos, reuniões e painéis de resultados Relatórios, registros	e
Acompanhamento das aprendizagens Produção de materiais de apoio Projetos de leitura e literatura Ações do Pró-Alfa/RN	e	Divulgar estratégias de intervenção e recomposição Dar visibilidade aos recursos pedagógicos produzidos Incentivar a cultura leitora e valorizar as práticas escolares Divulgar formações, orientações e atividades do		e orientações pedagógicas Fotografias, vídeos e publicações Campanhas, registros e publicações Cards, comunicados	e
Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização	a	programa Mobilizar a rede e divulgar as ações relacionadas ao reconhecimento nacional		e registros Informativos, relatórios e publicações	e
Boas práticas pedagógicas		Valorizar iniciativas desenvolvidas nas escolas		Vídeos, reportagens, fotografias e publicações	e
Reuniões com famílias		Fortalecer a participação familiar na aprendizagem		Convites, comunicados e registros	e
Divulgação dos resultados educacionais		Promover transparência e subsidiar o planejamento pedagógico	e	Boletins, gráficos, tabelas e reuniões	

8. CRONOGRAMA GERAL DE COMUNICAÇÃO – 2026

O cronograma organiza as principais ações de comunicação ao longo do ano letivo, considerando o calendário da Rede Municipal de Ensino, as orientações do CNCA, as atividades do Pró-Alfa/RN e o planejamento da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura.

Mês	**Ações prioritárias de comunicação**																
	Divulgação	do	do		planejamento			anual		da			política			municipal;	
Janeiro	apresentação das metas de alfabetização; divulgação do calendário																

das atividades pedagógicas e formações.

Divulgação da jornada pedagógica; mobilização dos profissionais

Fevereiro	para as ações de alfabetização; apresentação dos projetos e															

estratégias de acompanhamento da aprendizagem.

	Divulgação	das	das		orientações			das		avaliações					diagnósticas;		
Março	mobilização para as ações do CNCA; divulgação das formações e															

reuniões de alinhamento.

Socialização dos resultados das avaliações diagnósticas; divulgação

Abril	das estratégias de intervenção pedagógica; divulgação das ações															

de leitura e escrita.

	Divulgação	das	das		formações			continuadas;					socialização			das
Maio	experiências		pedagógicas;			mobilização					das	das	das	escolas	escolas	escolas	para

acompanhamento das aprendizagens.

	Divulgação das ações de monitoramento da														alfabetização;		
Junho	mobilização para avaliações do período; publicação de informes															

sobre os avanços e desafios da rede.

Divulgação das ações do segundo semestre; socialização das

Julho	práticas exitosas; divulgação das orientações pedagógicas e															

formativas.

Divulgação das ações do Pró-Alfa/RN e do CNCA; mobilização para

Agosto	as avaliações e acompanhamento das metas; valorização das															

práticas de leitura e matemática.

Mobilização para as avaliações de alfabetização e fluência leitora;

Setembro	divulgação das formações; socialização dos registros das atividades															

escolares.
Divulgação das ações de recomposição das aprendizagens;

Outubro	mobilização para as avaliações previstas; valorização dos projetos

pedagógicos e das práticas exitosas.

Divulgação dos resultados e indicadores educacionais disponíveis;

Novembro	mobilização para as avaliações de saída; divulgação das ações

relacionadas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Socialização dos resultados anuais; divulgação das experiências

Dezembro	exitosas; apresentação das ações desenvolvidas e mobilização para

o planejamento do ano seguinte.

Observação: O cronograma deverá ser atualizado conforme os calendários oficiais do MEC, da SEEC/RN, da 3ª DIREC, do CNCA, do Pró-Alfa/RN e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. PERIODICIDADE DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação		**Periodicidade**	
Reuniões de alinhamento da equipe técnica		Quinzenal	
Reuniões com gestores escolares		Mensal ou conforme necessidade	
Divulgação das formações		Mínimo de 15 dias de antecedência, sempre que possível	
Divulgação das avaliações		Conforme calendário oficial, preferencialmente com 15 dias de antecedência	

Divulgação de orientações

pedagógicas		Contínua	

Boletim informativo municipal		Bimestral	
Divulgação de boas práticas		Mensal	

Divulgação dos resultados

educacionais		Após a consolidação e validação dos dados	

Atualização dos canais institucionais		Contínua
Socialização das ações da política municipal		Mensal

10. RESPONSABILIDADES

A execução do Plano Municipal de Comunicação será realizada de forma colaborativa, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a articulação municipal, as equipes gestoras e os profissionais das unidades
escolares.

Responsáveis	**Atribuições**	
Secretaria Municipal de	Planejar, coordenar e acompanhar as ações de	
Educação e Cultura –	– comunicação; validar informações oficiais; assegurar a	
SMEC	divulgação das ações da política municipal.	
Articulação Municipal do CNCA	Divulgar orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; mobilizar a rede; acompanhar os encaminhamentos e socializar informações.	os
Articulação Municipal do Pró-Alfa/RN	Compartilhar orientações do programa; divulgar formações, agendas e ações territoriais; fortalecer a comunicação com a 3ª DIREC.	

Produzir e compartilhar orientações pedagógicas;

Equipe técnica pedagógica	organizar informações e indicadores; apoiar a divulgação	

das ações desenvolvidas.

Disseminar informações nas unidades de ensino; mobilizar

Gestores escolares	os profissionais; encaminhar registros das atividades	

realizadas.
execução das ações pedagógicas; compartilhar

Coordenadores	Socializar orientações com os professores; acompanhar a	

pedagógicos	experiências exitosas.	

Participar das ações; desenvolver e registrar práticas

Professores	pedagógicas; colaborar com a divulgação das	

experiências escolares.

iniciativas relacionadas à alfabetização.

Comunidade escolar	Participar das ações de mobilização e acompanhar as	

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A transparência das ações e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização será assegurada por meio da divulgação de informações nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos espaços de comunicação das unidades escolares.

Serão priorizadas a socialização dos seguintes dados e informações:

Indicadores municipais de alfabetização.

Resultados das avaliações diagnósticas e de acompanhamento da

aprendizagem.

Resultados das Alfabetizada.	avaliações do Compromisso Nacional Criança	

Indicadores de participação e desempenho no SIMAIS Alfa.

Resultados das avaliações de fluência leitora.

Indicadores de participação dos estudantes nas avaliações.

Resultados de Língua Portuguesa e Matemática.

Informações relacionadas ao SAEB e ao IDEB.

Acompanhamento das metas de alfabetização.

Participação dos profissionais nas formações continuadas.
Experiências exitosas desenvolvidas nas unidades escolares.

		Ações relacionadas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

A divulgação dos resultados deverá respeitar os princípios da transparência, da responsabilidade institucional e da proteção dos dados pessoais dos estudantes, utilizando informações consolidadas e adequadamente contextualizadas. Os resultados serão utilizados não apenas para informar a comunidade, mas também para subsidiar a tomada de decisões, o planejamento pedagógico e a definição de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens.

12. MONITORAMENTO

A execução deste Plano será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com a equipe técnica, a Articulação Municipal do CNCA, a Articulação Municipal do Pró-Alfa/RN e as equipes

gestoras das unidades escolares.
O monitoramento ocorrerá de maneira contínua, considerando o cumprimento das ações previstas, a efetividade dos canais utilizados e o alcance dos públicos estratégicos.
Serão observados os seguintes aspectos:

		Cumprimento dos prazos de divulgação das ações.
		Atualização dos canais institucionais.
		Alcance das publicações e dos comunicados.

Participação dos gestores e profissionais nas ações divulgadas.

Mobilização das unidades escolares para as avaliações e formações.

Compartilhamento das informações entre a Secretaria e as escolas.

Participação das famílias nas ações de mobilização.

Divulgação dos resultados e das experiências exitosas.
Identificação de dificuldades e necessidades de melhoria na comunicação.

Os resultados do monitoramento deverão orientar a reorganização das estratégias de comunicação, assegurando maior eficiência na circulação das informações e no envolvimento da comunidade educacional.

13. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Para avaliar a execução e a efetividade do Plano Municipal de Comunicação, serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos.

Indicador		**Meta/Parâmetro**	
Unidades escolares alcançadas pelas comunicações		100%	
Divulgação das ações estratégicas		Antes da execução das atividades	
Atualização dos canais institucionais		Contínua	
Divulgação das formações		Conforme calendário e antecedência planejada	
Divulgação das avaliações		Conforme calendário oficial	
Publicação do boletim informativo		Bimestral	
Divulgação dos resultados educacionais		Após consolidação e validação dos dados	
Divulgação de boas práticas		Pelo menos uma publicação mensal	
Participação dos gestores nas reuniões de alinhamento		Monitoramento contínuo	
Socialização das orientações pedagógicas		Contínua	
Divulgação das ações do CNCA e Pró-Alfa/RN		Conforme calendário e orientações oficiais	
Participação das famílias nas ações de mobilização		Monitoramento contínuo	

A análise desses indicadores permitirá identificar avanços, fragilidades e necessidades de adequação, contribuindo para o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e o fortalecimento da política municipal de
alfabetização.

14. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram e fundamentam a execução deste Plano Municipal de Comunicação os seguintes documentos e instrumentos orientadores:

Política Municipal de Alfabetização de Jundiá/RN – ALFABETIZA

JUNDIÁ: Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa.

Plano de Trabalho Anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- PTA

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Política Territorial de Alfabetização do Rio Grande do Norte -PROALFA

Orientações e documentos do Programa Pró-Alfa/RN.

Documentos orientadores da 3ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – 3ª DIREC.

Matrizes de referência das avaliações externas.

	Documentos orientadores do SIMAIS Alfa.
	Relatórios de monitoramento da aprendizagem.

Registros das formações continuadas e das ações pedagógicas municipais.

Relatórios e indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização de Jundiá/RN representa um instrumento fundamental para fortalecer a articulação entre a gestão municipal, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade.

A comunicação institucional, quando organizada, planejada e desenvolvida de forma contínua, contribui para a mobilização dos diferentes sujeitos envolvidos no processo educativo, favorecendo a participação, a transparência e a socialização das ações realizadas pela Rede Municipal de Ensino.
Nesse sentido, a implementação deste Plano reafirma o compromisso do município de Jundiá/RN com a garantia do direito à aprendizagem, com a redução das desigualdades educacionais e com a construção de uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade.

Por meio da Política Municipal **ALFABETIZA JUNDIÁ: Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa**, busca-se consolidar uma rede de comunicação colaborativa, capaz de dar visibilidade às iniciativas desenvolvidas, fortalecer as práticas pedagógicas e assegurar que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de aprender a ler, escrever, interpretar e utilizar os conhecimentos construídos ao longo de sua trajetória escolar.

Jundiá/RN, 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMECD

Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada –

CNCA

Articulação Municipal do Programa Pró-Alfa/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2346930D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1842/2026

Decreto Nº. 1842/2026 Lucrécia/ RN, 16/11/2026.
Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 8.648,20 (oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O **Prefeito Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 8.648,20 (oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16/11/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
	622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 4.512,86
			Total da Ação:	**R$ 4.512,86**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 4.512,86**
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				
	645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15021001	R$ 1.717,21
			Total da Ação:	**R$ 1.717,21**
2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				
	681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15021001	R$ 557,42
			Total da Ação:	**R$ 557,42**
2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				
	689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15021001	R$ 525,00

			Total da Ação:	**R$ 525,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 2.799,63**
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
		723 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 1.335,71
			Total da Ação:	**R$ 1.335,71**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 1.335,71**

Valor total Suplementado: R$ 8.648,20

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental			
		658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 2.799,63
			Total da Ação:	**R$ 2.799,63**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 2.799,63**
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
	2.208 - Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos			
		951 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 5.848,57
			Total da Ação:	**R$ 5.848,57**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 5.848,57**

Valor total Reduzido: R$ 8.648,20

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:6406C198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo
Anexo VI

PPA 2026 / 2029
Órgão: 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 010100 - CAMARA MUNICIPAL Programa/Ação	2026 Valor Orçamentário 2027 Valor Orçamentário 2028 2029 Total				
0001 - PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO 1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	70.000,00	80.000,00	85.000,00	100.000,00	335.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	2.420.000,00	2.785.000,00	3.200.000,00	10.605.000,00
	2.270.000,00	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**

	Total da Unidade:	**2.270.000,00**	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**
	Total do Órgão:	**2.270.000,00**	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**

Órgão: 0201 - GABINETE CIVIL

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo VI
			Total da Unidade:	**2.945.000,00**	**3.062.800,00**		**3.215.940,00**	**3.376.737,00**		**12.600.477,00**	**12.600.477,00**
			Total do Órgão:	**2.945.000,00**	**3.062.800,00**		**3.215.940,00**	**3.376.737,00**		**12.600.477,00**	**12.600.477,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /						Emitido em: 16/11/2026 08:08:55				Página 2 de 18	

Unid. Orçamentária: 020100 - GABINETE CIVIL Programa/Ação	2026 Valor Orçamentário 2027 Valor Orçamentário 2028 2029 Total				
0007 - ADMNISTRAÇÃO 1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
2003 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	2.900.000,00	3.016.000,00	3.166.800,00	3.325.140,00	12.407.940,00
2027 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	2.945.000,00	**3.062.800,00**	**3.215.940,00**	**3.376.737,00**	**12.600.477,00**

Órgão: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unid. Orçamentária: 020200 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo VI
			Total da Unidade:	**1.686.000,00**	**1.808.560,00**		**1.898.988,00**	**1.993.937,40**		**7.387.485,40**
			Total do Órgão:	**1.686.000,00**	**1.808.560,00**		**1.898.988,00**	**1.993.937,40**		**7.387.485,40**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /						Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 3 de 18	

Programa/Ação	2026 Valor Orçamentário 2027 Valor Orçamentário 2028 2029 Total				
0007 - ADMNISTRAÇÃO 1002 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1078 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2004 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.197.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	5.295.250,00

2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	260.000,00	270.400,00	283.920,00	298.116,00	1.112.436,00
2020 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS	4.000,00	4.160,00	4.368,00	4.586,40	17.114,40
2057 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	1.666.000,00	**1.787.760,00**	**1.877.148,00**	**1.971.005,40**	**7.301.913,40**
0082 - PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS 2006 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
	20.000,00	**20.800,00**	**21.840,00**	**22.932,00**	**85.572,00**

Órgão: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Unid. Orçamentária: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo VI
			Total da Unidade:	**1.280.000,00**	**1.331.200,00**		**1.397.760,00**	**1.467.648,00**		**5.476.608,00**
			Total do Órgão:	**1.280.000,00**	**1.331.200,00**		**1.397.760,00**	**1.467.648,00**		**5.476.608,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /						Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 4 de 18	

Programa/Ação	**2026 Valor Orçamentário 2027 Valor Orçamentário 2028 2029 Total**				
0007 - ADMNISTRAÇÃO 1004 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1027 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00	898.506,00
2007 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	545.000,00	566.800,00	595.140,00	624.897,00	2.331.837,00
	815.000,00	**847.600,00**	**889.980,00**	**934.479,00**	**3.487.059,00**
0094 - PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO 1001 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS	460.000,00	478.400,00	502.320,00	527.436,00	1.968.156,00
1003 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE FGTS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	465.000,00	**483.600,00**	**507.780,00**	**533.169,00**	**1.989.549,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo VI

Órgão: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unid. Orçamentária: 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Valor Orçamentário

Programa/Ação	**2026 2027 2028 2029 Total**				
0007 - ADMNISTRAÇÃO 2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	5.000,00	**5.200,00**	**5.460,00**	**5.733,00**	**21.393,00**
	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00	427.860,00

0009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1070 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE					
2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2072 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	1.050.000,00	1.092.000,00	1.146.600,00	1.203.930,00	4.492.530,00
2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - FUNDEB	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00	898.506,00
2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESOLA FUNDEB 30%	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00	641.790,00
2077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	75.000,00	78.000,00	81.900,00	85.995,00	320.895,00
2106 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANITL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2107 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2108 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2109 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2116 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
2117 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
	1.695.000,00	**1.762.800,00**	**1.850.940,00**	**1.943.487,00**	**7.252.227,00**
0040 - PROGRAMAS INTEGRADOS 2023 - MANUTENÇÃO DO PDDE	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2024 - MANUTENÇÃO DO PNATE	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
2050 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	220.000,00	228.800,00	240.240,00	252.252,00	941.292,00
	275.000,00	**286.000,00**	**300.300,00**	**315.315,00**	**1.176.615,00**
0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS 1006 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE - RECURSOS PROPRIOS	90.000,00	93.600,00	98.280,00	103.194,00	385.074,00
2075 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR -FUNDEB 70%	750.000,00	780.000,00	819.000,00	859.950,00	3.208.950,00
	855.000,00	**889.200,00**	**933.660,00**	**980.343,00**	**3.658.203,00**
0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL 1007 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1008 - AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	230.000,00	239.200,00	251.160,00	263.718,00	984.078,00
	220.000,00	228.800,00	240.240,00	252.252,00	941.292,00

1035 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
1066 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00	
1071 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	3.000,00	3.120,00	3.276,00	3.439,80	12.835,80	
1072 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00	427.860,00	
1079 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00	
2009 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	230.000,00	239.200,00	251.160,00	263.718,00	984.078,00	
2022 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00	
2047 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/ DEFICIENTE Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /	10.000,00	10.400,00	10.920,00 Emitido em: 16/11/2026 08:08:55	11.466,00 Emitido em: 16/11/2026 08:08:55	42.786,00 Página 5 de 18	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo VI

	2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS		10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
FUNDEB 30%		2085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -	145.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	210.572,00
70%		2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	5.550.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	24.465.000,00
30%		2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.150.000,00	1.196.000,00	1.255.800,00	1.318.590,00	4.920.390,00
PROPRIOS		2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO	2.700.000,00	2.808.000,00	2.948.400,00	3.095.820,00	11.552.220,00
2089 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
30% -VAAF		2104 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
70% VAAF		2105 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00	513.432,00
		2120 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30|%- VAAR	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00	898.506,00
			10.833.000,00	**11.364.320,00**	**11.932.536,00**	**12.529.162,80**	**46.659.018,80**
0044 - ENSINO SUPERIOR BRASIL		**0044 - ENSINO SUPERIOR** 2032 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2094 - APOIO AOS UNIVERSITARIO			45.000,00	46.800,00	49.140,00	51.597,00	192.537,00
			60.000,00	**62.400,00**	**65.520,00**	**68.796,00**	**256.716,00**
0046 - EDUCAÇÃO E DESPORTOS 1009 - CONST REC DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES			50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
	1011 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		1.500.000,00	2.000.000,00	4.787.471,90	1.719.900,00	10.007.371,90
			35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00

	1077 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE						
	1080 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY		110.000,00	114.400,00	120.120,00	126.126,00	470.646,00
	2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		75.000,00	78.000,00	81.900,00	85.995,00	320.895,00
			1.770.000,00	**2.280.800,00**	**5.082.311,90**	**2.029.482,00**	**11.162.593,90**
		0048 - PROGRAMA DE AOPIO A CULTURA LOCALCULTURA 1044 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
MUSEUS	MUSEUS	2064 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
		2123 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	140.000,00	145.600,00	152.880,00	160.524,00	599.004,00
BLANC	BLANC	2124 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
			315.000,00	**327.600,00**	**343.980,00**	**361.179,00**	**1.347.759,00**
0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025 - MANUTENÇÃO DO QSE			520.000,00	540.800,00	567.840,00	596.232,00	2.224.872,00
		2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%	250.000,00	260.000,00	273.000,00	286.650,00	1.069.650,00
		2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
PROPRIOS		2083 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
		2119 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
			835.000,00	**868.400,00**	**911.820,00**	**957.411,00**	**3.572.631,00**
0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%		**0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** 2078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
FUNDEB 30%		2079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO			15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
VAAF		2110 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
VAAF		2111 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
VAAR		2118 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:08:55		Página 6 de 18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo VI

	90.000,00	**93.600,00**	**98.280,00**	**103.194,00**	**385.074,00**

0099 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 2100 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - FUNDEB 30% INVESTIMENTO	350.000,00	364.000,00	382.200,00	401.310,00	1.497.510,00
2101 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	170.000,00	176.800,00	185.640,00	194.922,00	727.362,00
2102 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00	513.432,00
2112 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT	670.000,00	696.800,00	731.640,00	768.222,00	2.866.662,00
2113 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAT	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
2114 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT	730.000,00	759.200,00	797.160,00	837.018,00	3.123.378,00
2115 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB	110.000,00	114.400,00	120.120,00	126.126,00	470.646,00
	2.220.000,00 2.308.800,00	**2.308.800,00**	**2.424.240,00**	**2.545.452,00**	**9.498.492,00**
2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	50.000,00	**53.000,00**	**56.710,00**	**61.813,90**	**221.523,90**
Total da Unidade: 19.003.000,00	**19.003.000,00 20.302.120,00**	**20.302.120,00 24.005.757,90**	**24.005.757,90 21.901.368,70**	**21.901.368,70**	**85.212.246,60**
Total do Órgão: 19.003.000,00	**19.003.000,00 20.302.120,00**	**20.302.120,00 24.005.757,90**	**24.005.757,90 21.901.368,70**	**21.901.368,70**	**85.212.246,60**
Programa/Ação	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS 1013 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	900.000,00	936.000,00	982.800,00	1.031.940,00	3.850.740,00
1028 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
1029 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1032 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1033 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1034 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO	45.000,00	46.800,00	49.140,00	51.597,00	192.537,00
1036 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1045 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1073 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2012 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE	5.600.000,00	5.358.900,00	6.115.200,00	6.420.960,00	23.495.060,00
2040 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00

2048 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/ DEFICIENT	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2058 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2062 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2093 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00	641.790,00
2095 - ENFRENTAMENTO DA EMERGINCIA COVID - 19	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
	7.325.000,00	**7.152.900,00**	**7.998.900,00**	**8.398.845,00**	**30.875.645,00**
5609 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
	3.000,00	**3.180,00**	**3.402,60**	**3.708,83**	**13.291,43**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo VI

Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid. Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Total da Unidade:	**7.328.000,00**	**7.156.080,00**	**8.002.302,60**	**8.402.553,83**	**30.888.936,43**
	Total do Órgão:	**7.328.000,00**	**7.156.080,00**	**8.002.302,60**	**8.402.553,83**	**30.888.936,43**

Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçamentária: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Ação	**2026 Valor Orçamentário 2027 Valor Orçamentário 2028 2029 Total**				
0057 - HABITAÇÃO PARA TODOS 1014 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1015 - MELHORIAS HABITACIONAIS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
	90.000,00	**93.600,00**	**98.280,00**	**103.194,00**	**385.074,00**
0081 - PROGRAMA DE APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL 1068 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2013 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	900.000,00	936.000,00	982.800,00	1.031.940,00	3.850.740,00
2016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	190.000,00	197.600,00	207.480,00	217.854,00	812.934,00

2049 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/ DEFICIENTE	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	1.100.000,00	**1.144.000,00**	**1.201.200,00**	**1.261.260,00**	**4.706.460,00**
1091 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E CADASTRO ÚNICO 2150 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	230.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	450.675,00
	230.000,00	**70.000,00**	**73.500,00**	**77.175,00**	**450.675,00**

Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Unid. Orçamentária: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo VI
			Total da Unidade:	**1.005.000,00**	**1.045.200,00**		**1.097.460,00**	**1.152.333,00**		**4.299.993,00**
			Total do Órgão:	**1.005.000,00**	**1.045.200,00**		**1.097.460,00**	**1.152.333,00**		**4.299.993,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /						Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 10 de 18	

Programa/Ação	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0008 - MELHORANDO A VIDA NO CAMPO 1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1017 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
1018 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1041 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1076 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
2017 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA	740.000,00	769.600,00	808.080,00	848.484,00	3.166.164,00
2096 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	965.000,00	**1.003.600,00**	**1.053.780,00**	**1.106.469,00**	**4.128.849,00**
0014 - PRODUÇÃO VEGETAL 2044 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	5.000,00	**5.200,00**	**5.460,00**	**5.733,00**	**21.393,00**
0017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS 2090 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJADRDINAME	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	10.000,00	**10.400,00**	**10.920,00**	**11.466,00**	**42.786,00**
0054 - PROGRAMA DE RECURSOS HÍDRICOS 1062 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
	25.000,00	**26.000,00**	**27.300,00**	**28.665,00**	**106.965,00**

Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA

Unid. Orçamentária: 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo VI

			Total da Unidade:	**9.015.000,00**	**9.375.600,00**		**9.844.380,00**	**10.336.599,00**		**38.571.579,00**	**38.571.579,00**
			Total do Órgão:	**9.015.000,00**	**9.375.600,00**		**9.844.380,00**	**10.336.599,00**		**38.571.579,00**	**38.571.579,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /						Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 11 de 18		

Programa/Ação	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0004 - PROCESSO JUDICIÁRIO 1063 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
	35.000,00	**36.400,00**	**38.220,00**	**40.131,00**	**149.751,00**
0007 - ADMNISTRAÇÃO 1039 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
1069 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
2018 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	5.350.000,00	5.564.000,00	5.842.200,00	6.134.310,00	22.890.510,00
2091 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2097 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**5.445.000,00**	**5.662.800,00**	**5.945.940,00**	**6.243.237,00**	**23.296.977,00**
1019 - CONTRSUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO/CAPEAMENTO/ RECAPIAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00	2.080.000,00	2.184.000,00	2.293.200,00	8.557.200,00
1020 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1021 - PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS	1.200.000,00	1.248.000,00	1.310.400,00	1.375.920,00	5.134.320,00
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1023 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
1024 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1049 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1051 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1074 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
1075 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1081 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂSITO DA ZONA URBANA E RURAL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2065 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
	3.535.000,00	**3.676.400,00**	**3.860.220,00**	**4.053.231,00**	**15.124.851,00**

Órgão: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçamentária: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo VI
			Total da Unidade:	**3.850.000,00**	**4.009.000,00**		**4.971.850,00**	**5.220.442,50**		**18.051.292,50**	**18.051.292,50**
			Total do Órgão:	**3.850.000,00**	**4.009.000,00**		**4.971.850,00**	**5.220.442,50**		**18.051.292,50**	**18.051.292,50**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /						Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 12 de 18		

Programa/Ação	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0065 - PROGRAMA D APOIO AO TURISMO 1026 - CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
1042 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1050 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
1053 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
2019 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO	300.000,00	312.000,00	327.600,00	343.980,00	1.283.580,00
2053 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	2.800.000,00	2.912.000,00	3.820.000,00	4.011.000,00	13.543.000,00
	3.820.000,00	**3.977.800,00**	**4.939.090,00**	**5.186.044,50**	**17.922.934,50**
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 2066 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2098 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
	30.000,00	**31.200,00**	**32.760,00**	**34.398,00**	**128.358,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo VI

Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Programa/Ação**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS 1052 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1054 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1055 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00	641.790,00
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
1057 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1058 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1059 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00

1060 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
1061 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
1064 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	500.000,00	530.000,00	567.100,00	618.139,00	2.215.239,00
2011 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	555.000,00	577.200,00	606.060,00	636.363,00	2.374.623,00
2033 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2034 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA	170.000,00	176.800,00	185.640,00	194.922,00	727.362,00
2035 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	1.450.000,00	1.508.000,00	1.583.400,00	1.662.570,00	6.203.970,00
2036 - VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
2037 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)	1.150.000,00	1.196.000,00	1.255.800,00	1.318.590,00	4.920.390,00
2038 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	450.000,00	468.000,00	491.400,00	515.970,00	1.925.370,00
2039 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB	1.100.000,00	1.144.000,00	1.201.200,00	1.261.260,00	4.706.460,00
2041 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD	170.000,00	176.800,00	185.640,00	194.922,00	727.362,00
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2054 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	200.000,00	208.000,00	218.400,00	229.320,00	855.720,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDAVEL	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2056 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	600.000,00	624.000,00	655.200,00	687.960,00	2.567.160,00
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
2099 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00	513.432,00
2125 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
	7.225.000,00	**7.524.000,00**	**7.910.800,00**	**8.329.024,00**	**30.988.824,00**
0100 - ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2121 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	500.000,00	520.000,00	546.000,00	573.300,00	2.139.300,00
	500.000,00	**520.000,00**	**546.000,00**	**573.300,00**	**2.139.300,00**

		Total da Unidade:	**7.725.000,00**	**8.044.000,00**		**8.456.800,00**	**8.902.324,00**		**33.128.124,00**
		Total do Órgão:	**7.725.000,00**	**8.044.000,00**		**8.456.800,00**	**8.902.324,00**		**33.128.124,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 13 de 18	

Órgão: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçamentária: 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo VI
		Total da Unidade:	**783.000,00**	**961.040,00**		**1.005.162,00**	**1.053.776,60**		**3.802.978,60**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 14 de 18	

Programa/Ação	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS 2015 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2215 - MANUT DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	230.000,00	239.200,00	251.160,00	263.718,00	984.078,00
	235.000,00	**244.400,00**	**256.620,00**	**269.451,00**	**1.005.471,00**
0081 - PROGRAMA DE APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL 1047 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	50.000,00	53.000,00	55.650,00	58.989,00	217.639,00
2014 - MANUT. CONS. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL - CMAS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	15.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	78.050,00
2028 - ASSISTÊNCIA E PESSOA IDOSA - API/ BIDO	6.000,00	6.240,00	6.552,00	6.879,60	25.671,60
2029 - PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2030 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTES	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
2042 - AÇÃO DE CIDADANIA DE DOCUMANTOS DIVERSOS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2060 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2103 - MANUT BL GESTÃO PROG AUX BRASIL E CADASTRO UNICO-IGDPAB	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
2122 - MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD PAB	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2128 - PROCADSUAS	0,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00	94.000,00
2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	70.100,00	72.000,00	72.500,00	214.600,00
2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	36.000,00	40.000,00	111.000,00
2214 - MANUT DO BLOCO DA GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGBF	65.000,00	67.600,00	70.980,00	74.529,00	278.109,00
	286.000,00	**437.940,00**	**456.982,00**	**479.937,60**	**1.660.859,60**
1088 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS 2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00

	20.000,00	**20.800,00**	**21.840,00**	**22.932,00**	**85.572,00**
1089 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	207.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	679.875,00
2311 - MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	31.500,00	32.000,00	32.950,00	96.450,00
	222.000,00	**197.100,00**	**205.880,00**	**215.524,00**	**840.504,00**
1090 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00	125.000,00
	0,00	**40.000,00**	**42.000,00**	**43.000,00**	**125.000,00**
5609 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 1037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	20.000,00	**20.800,00**	**21.840,00**	**22.932,00**	**85.572,00**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo VI
		Total do Órgão:	**783.000,00**	**961.040,00**		**1.005.162,00**	**1.053.776,60**		**3.802.978,60**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:08:55			Página 15 de 18	

Órgão: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unid. Orçamentária: 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO **Programa/Ação**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0007 - ADMNISTRAÇÃO 2059 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	408.300,00
	30.000,00	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**	**408.300,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo VI
		Total da Unidade:	**30.000,00**	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**	**408.300,00**
		Total do Órgão:	**30.000,00**	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**	**408.300,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:08:55 Página 16 de 18

Órgão: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: 021300 - CONSELHO DE SAÚDE **Programa/Ação**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
	10.000,00	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**88.812,50**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo VI
		Total da Unidade:	**10.000,00**	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**88.812,50**
		Total do Órgão:	**10.000,00**	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**88.812,50**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:08:55 Página 17 de 18
Órgão: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Unid. Orçamentária: 909900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA **Programa/Ação**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
	50.000,00	**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**213.930,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Anexo VI
	Total da Unidade:	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**213.930,00**
	Total do Órgão:	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**213.930,00**
	Total Geral:	**58.400.000,00**	**61.100.200,00**	**68.346.230,50**	**68.766.541,53**	**256.612.972,03**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:08:55 Página 18 de 18

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:57649CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo
PPA 2026 / 2029
Anexo V

Órgão: 0101 - CAMARA MUNICIPAL **Programa/Ação** **0001 - PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO**	**2026**	**Valor Orçamentário** **2027**	**Valor Orçamentário** **2028**	**2029**	**Total**
1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	70.000,00	80.000,00	85.000,00	100.000,00	335.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	2.420.000,00	2.785.000,00	3.200.000,00	10.605.000,00
	2.270.000,00	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**10.940.000,00**
Órgão: 0201 - GABINETE CIVIL **Programa/Ação** **0007 - ADMNISTRAÇÃO**	**2026**	**Valor Orçamentário** **2027**	**Valor Orçamentário** **2028**	**2029**	**Total**
1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
2003 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	2.900.000,00	3.016.000,00	3.166.800,00	3.325.140,00	12.407.940,00
2027 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	2.945.000,00	**3.062.800,00**	**3.215.940,00**	**3.376.737,00**	**12.600.477,00**

Total do Órgão: 2.270.000,00 2.500.000,00 2.870.000,00 3.300.000,00 10.940.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 100

Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 1 de 17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo V
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo						**PPA 2026 / 2029**		
	Total do Órgão:	**2.945.000,00**	**3.062.800,00**	**3.215.940,00**	**3.376.737,00**		**12.600.477,00**	**12.600.477,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 2 de 17

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo V
	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo							**PPA 2026 / 2029**			
		Total do Órgão:	**1.686.000,00**	**1.808.560,00**		**1.898.988,00**	**1.993.937,40**			**7.387.485,40**	**7.387.485,40**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:12				Página 3 de 17		

Órgão: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **Programa/Ação** **0007 - ADMNISTRAÇÃO**	**2026**	**Valor Orçamentário 2027**	**Valor Orçamentário 2028**	**2029**	**Total**
1002 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1078 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2004 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.197.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	5.295.250,00
2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	260.000,00	270.400,00	283.920,00	298.116,00	1.112.436,00
2020 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS	4.000,00	4.160,00	4.368,00	4.586,40	17.114,40
2057 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	1.666.000,00	**1.787.760,00**	**1.877.148,00**	**1.971.005,40**	**7.301.913,40**
0082 - PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS 2006 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
	20.000,00	**20.800,00**	**21.840,00**	**22.932,00**	**85.572,00**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo V
	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo							**PPA 2026 / 2029**			
		Total do Órgão:	**1.280.000,00**	**1.331.200,00**		**1.397.760,00**	**1.467.648,00**			**5.476.608,00**	**5.476.608,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:12				Página 4 de 17		

Órgão: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS **Programa/Ação** **0007 - ADMNISTRAÇÃO**	**2026**	**Valor Orçamentário** **2027**	**Valor Orçamentário** **2028**	**2029**	**Total**
1004 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1027 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00	898.506,00
2007 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	545.000,00	566.800,00	595.140,00	624.897,00	2.331.837,00
	815.000,00	**847.600,00**	**889.980,00**	**934.479,00**	**3.487.059,00**
0094 - PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO 1001 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS	460.000,00	478.400,00	502.320,00	527.436,00	1.968.156,00
1003 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE FGTS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	465.000,00	**483.600,00**	**507.780,00**	**533.169,00**	**1.989.549,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo
PPA 2026 / 2029
Anexo V

Órgão: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programa/Ação **0007 - ADMNISTRAÇÃO**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	5.000,00	**5.200,00**	**5.460,00**	**5.733,00**	**21.393,00**
0009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1070 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00	427.860,00
2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2072 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	1.050.000,00	1.092.000,00	1.146.600,00	1.203.930,00	4.492.530,00
2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - FUNDEB	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00	898.506,00
2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESOLA FUNDEB 30%	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00	641.790,00
2077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	75.000,00	78.000,00	81.900,00	85.995,00	320.895,00
2106 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANITL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2107 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2108 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00

2109 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF					
2116 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
2117 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
	1.695.000,00	**1.762.800,00**	**1.850.940,00**	**1.943.487,00**	**7.252.227,00**
0040 - PROGRAMAS INTEGRADOS 2023 - MANUTENÇÃO DO PDDE	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2024 - MANUTENÇÃO DO PNATE	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
2050 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	220.000,00	228.800,00	240.240,00	252.252,00	941.292,00
	275.000,00	**286.000,00**	**300.300,00**	**315.315,00**	**1.176.615,00**
0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS 1006 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE - RECURSOS PROPRIOS	90.000,00	93.600,00	98.280,00	103.194,00	385.074,00
2075 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR -FUNDEB 70%	750.000,00	780.000,00	819.000,00	859.950,00	3.208.950,00
	855.000,00	**889.200,00**	**933.660,00**	**980.343,00**	**3.658.203,00**
0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL 1007 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1008 - AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	230.000,00	239.200,00	251.160,00	263.718,00	984.078,00
1035 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	220.000,00	228.800,00	240.240,00	252.252,00	941.292,00
1066 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1071 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	3.000,00	3.120,00	3.276,00	3.439,80	12.835,80
1072 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00	427.860,00
1079 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
2009 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	230.000,00	239.200,00	251.160,00	263.718,00	984.078,00
2022 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2047 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/ DEFICIENTE	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS - FUNDEB 30% Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /	145.000,00	20.800,00	21.840,00 Emitido em: 16/11/2026 08:09:12	22.932,00 Emitido em: 16/11/2026 08:09:12	210.572,00 Página 5 de 17

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**

70%	2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	5.550.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	24.465.000,00
30%	2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	1.150.000,00	1.196.000,00	1.255.800,00	1.318.590,00	4.920.390,00
2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS		2.700.000,00	2.808.000,00	2.948.400,00	3.095.820,00	11.552.220,00
2089 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2104 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% -VAAF		20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
2105 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF		120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00	513.432,00
	2120 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30|%-VAAR	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00	898.506,00
		10.833.000,00	**11.364.320,00**	**11.932.536,00**	**12.529.162,80**	**46.659.018,80**
0044 - ENSINO SUPERIOR BRASIL	**0044 - ENSINO SUPERIOR** 2032 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2094 - APOIO AOS UNIVERSITARIO		45.000,00	46.800,00	49.140,00	51.597,00	192.537,00
		60.000,00	**62.400,00**	**65.520,00**	**68.796,00**	**256.716,00**
0046 - EDUCAÇÃO E DESPORTOS 1009 - CONST REC DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES		50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
	1011 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.500.000,00	2.000.000,00	4.787.471,90	1.719.900,00	10.007.371,90
	1077 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
	1080 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY	110.000,00	114.400,00	120.120,00	126.126,00	470.646,00
	2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	75.000,00	78.000,00	81.900,00	85.995,00	320.895,00
		1.770.000,00	**2.280.800,00**	**5.082.311,90**	**2.029.482,00**	**11.162.593,90**
	0048 - PROGRAMA DE AOPIO A CULTURA LOCALCULTURA 1044 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
MUSEUS	2064 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	2123 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	140.000,00	145.600,00	152.880,00	160.524,00	599.004,00
BLANC	2124 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
		315.000,00	**327.600,00**	**343.980,00**	**361.179,00**	**1.347.759,00**
0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025 - MANUTENÇÃO DO QSE		520.000,00	540.800,00	567.840,00	596.232,00	2.224.872,00
	2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%	250.000,00	260.000,00	273.000,00	286.650,00	1.069.650,00
	2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
2083 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS		30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00

	2119 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
		835.000,00	**868.400,00**	**911.820,00**	**957.411,00**	**3.572.631,00**
0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	**0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** 2078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
2079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%		15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO		15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
VAAF	2110 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
VAAF	2111 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
VAAR	2118 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
		90.000,00	**93.600,00**	**98.280,00**	**103.194,00**	**385.074,00**

0099 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

2100 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /		350.000,00	364.000,00	382.200,00 Emitido em: 16/11/2026 08:09:12	401.310,00 Emitido em: 16/11/2026 08:09:12	1.497.510,00 Página 6 de 17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo				**PPA 2026 / 2029**	
2101 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	170.000,00	176.800,00	185.640,00	194.922,00	727.362,00
2102 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00	513.432,00
2112 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT	670.000,00	696.800,00	731.640,00	768.222,00	2.866.662,00
2113 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAT	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
2114 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT	730.000,00	759.200,00	797.160,00	837.018,00	3.123.378,00
2115 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB	110.000,00	114.400,00	120.120,00	126.126,00	470.646,00
	2.220.000,00 2.308.800,00	**2.308.800,00**	**2.424.240,00**	**2.545.452,00**	**9.498.492,00**
2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	50.000,00	**53.000,00**	**56.710,00**	**61.813,90**	**221.523,90**
Total do Órgão: 19.003.000,00	**19.003.000,00 20.302.120,00**	**20.302.120,00 24.005.757,90**	**24.005.757,90 21.901.368,70**	**21.901.368,70**	**85.212.246,60**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 7 de 17

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo V
								PPA 2026 / 2029			

	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo										
		Total do Órgão:	**7.328.000,00**	**7.156.080,00**		**8.002.302,60**	**8.402.553,83**			**30.888.936,43**	**30.888.936,43**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:12					Página 8 de 17	

Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Programa/Ação** **0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**	**2026**	**Valor Orçamentário 2027**	**Valor Orçamentário 2028**	**2029**	**Total**
1013 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	900.000,00	936.000,00	982.800,00	1.031.940,00	3.850.740,00
1028 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
1029 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1032 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1033 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1034 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO	45.000,00	46.800,00	49.140,00	51.597,00	192.537,00
1036 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1045 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1073 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2012 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE	5.600.000,00	5.358.900,00	6.115.200,00	6.420.960,00	23.495.060,00
2040 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2048 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/ DEFICIENT	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2058 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2062 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2093 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00	641.790,00
2095 - ENFRENTAMENTO DA EMERGINCIA COVID - 19	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
	7.325.000,00	**7.152.900,00**	**7.998.900,00**	**8.398.845,00**	**30.875.645,00**
5609 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
	3.000,00	**3.180,00**	**3.402,60**	**3.708,83**	**13.291,43**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo V
	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo							**PPA 2026 / 2029**			
		Total do Órgão:	**1.420.000,00**	**1.307.600,00**		**1.372.980,00**	**1.441.629,00**			**5.542.209,00**	**5.542.209,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:12				Página 9 de 17		

Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Programa/Ação** **0057 - HABITAÇÃO PARA TODOS**	**2026**	**Valor Orçamentário 2027**	**Valor Orçamentário 2028**	**2029**	**Total**
1014 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1015 - MELHORIAS HABITACIONAIS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
	90.000,00	**93.600,00**	**98.280,00**	**103.194,00**	**385.074,00**
0081 - PROGRAMA DE APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL 1068 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2013 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	900.000,00	936.000,00	982.800,00	1.031.940,00	3.850.740,00
2016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	190.000,00	197.600,00	207.480,00	217.854,00	812.934,00
2049 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/ DEFICIENTE	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	1.100.000,00	**1.144.000,00**	**1.201.200,00**	**1.261.260,00**	**4.706.460,00**
1091 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E CADASTRO ÚNICO 2150 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	230.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	450.675,00
	230.000,00	**70.000,00**	**73.500,00**	**77.175,00**	**450.675,00**

Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo V
	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo							**PPA 2026 / 2029**			
		Total do Órgão:	**1.005.000,00**	**1.045.200,00**		**1.097.460,00**	**1.152.333,00**			**4.299.993,00**	**4.299.993,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:12				Página 10 de 17		

Programa/Ação **0008 - MELHORANDO A VIDA NO CAMPO**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1017 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
1018 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1041 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1076 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
	740.000,00	769.600,00	808.080,00	848.484,00	3.166.164,00

2017 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA					
2096 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	965.000,00	**1.003.600,00**	**1.053.780,00**	**1.106.469,00**	**4.128.849,00**
0014 - PRODUÇÃO VEGETAL 2044 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	5.000,00	**5.200,00**	**5.460,00**	**5.733,00**	**21.393,00**
0017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS 2090 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJADRDINAME	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	10.000,00	**10.400,00**	**10.920,00**	**11.466,00**	**42.786,00**
0054 - PROGRAMA DE RECURSOS HÍDRICOS 1062 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
	25.000,00	**26.000,00**	**27.300,00**	**28.665,00**	**106.965,00**

Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo V
	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo						**PPA 2026 / 2029**			
		Total do Órgão:	**9.015.000,00**	**9.375.600,00**		**9.844.380,00**	**10.336.599,00**		**38.571.579,00**	**38.571.579,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:12			Página 11 de 17		

Programa/Ação **0004 - PROCESSO JUDICIÁRIO**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
1063 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
	35.000,00	**36.400,00**	**38.220,00**	**40.131,00**	**149.751,00**
0007 - ADMNISTRAÇÃO 1039 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
1069 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
2018 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	5.350.000,00	5.564.000,00	5.842.200,00	6.134.310,00	22.890.510,00
2091 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2097 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**5.445.000,00**	**5.662.800,00**	**5.945.940,00**	**6.243.237,00**	**23.296.977,00**
1019 - CONTRSUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO/CAPEAMENTO/ RECAPIAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00	2.080.000,00	2.184.000,00	2.293.200,00	8.557.200,00
1020 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1021 - PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS	1.200.000,00	1.248.000,00	1.310.400,00	1.375.920,00	5.134.320,00
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1023 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00

1024 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1049 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1051 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1074 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
1075 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1081 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂSITO DA ZONA URBANA E RURAL	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2065 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
	3.535.000,00	**3.676.400,00**	**3.860.220,00**	**4.053.231,00**	**15.124.851,00**

Órgão: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Anexo V
	Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo							**PPA 2026 / 2029**			
		Total do Órgão:	**3.850.000,00**	**4.009.000,00**		**4.971.850,00**	**5.220.442,50**			**18.051.292,50**	**18.051.292,50**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:12				Página 12 de 17		

Programa/Ação **0065 - PROGRAMA D APOIO AO TURISMO**	**2026 Valor Orçamentário** **2027 Valor Orçamentário** **2028 2029 Total**				
1026 - CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
1042 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1050 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
1053 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
2019 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO	300.000,00	312.000,00	327.600,00	343.980,00	1.283.580,00
2053 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	2.800.000,00	2.912.000,00	3.820.000,00	4.011.000,00	13.543.000,00
	3.820.000,00	**3.977.800,00**	**4.939.090,00**	**5.186.044,50**	**17.922.934,50**
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 2066 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2098 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
	30.000,00	**31.200,00**	**32.760,00**	**34.398,00**	**128.358,00**
Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Programa/Ação** **0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**	**2026**	**Valor Orçamentário** **2027**	**Valor Orçamentário** **2028**	**2029**	**Total**
1052 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00

1054 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
1055 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00	641.790,00
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
1057 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
1058 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00	128.358,00
1059 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
1060 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1061 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
1064 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	500.000,00	530.000,00	567.100,00	618.139,00	2.215.239,00
2011 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	555.000,00	577.200,00	606.060,00	636.363,00	2.374.623,00
2033 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2034 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA	170.000,00	176.800,00	185.640,00	194.922,00	727.362,00
2035 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	1.450.000,00	1.508.000,00	1.583.400,00	1.662.570,00	6.203.970,00
2036 - VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
2037 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)	1.150.000,00	1.196.000,00	1.255.800,00	1.318.590,00	4.920.390,00
2038 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	450.000,00	468.000,00	491.400,00	515.970,00	1.925.370,00
2039 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB	1.100.000,00	1.144.000,00	1.201.200,00	1.261.260,00	4.706.460,00
2041 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD	170.000,00	176.800,00	185.640,00	194.922,00	727.362,00
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2054 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	200.000,00	208.000,00	218.400,00	229.320,00	855.720,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDAVEL	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
2056 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	600.000,00	624.000,00	655.200,00	687.960,00	2.567.160,00
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
2099 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00	513.432,00
2125 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
	7.225.000,00	**7.524.000,00**	**7.910.800,00**	**8.329.024,00**	**30.988.824,00**
	500.000,00	520.000,00	546.000,00	573.300,00	2.139.300,00

0100 - ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2121 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM					
	500.000,00	**520.000,00**	**546.000,00**	**573.300,00**	**2.139.300,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo
PPA 2026 / 2029
Anexo V

Total do Órgão: 7.725.000,00 8.044.000,00 8.456.800,00 8.902.324,00 33.128.124,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 13 de 17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo
PPA 2026 / 2029
Anexo V

Órgão: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Programa/Ação** **0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**	**2026**	**Valor Orçamentário 2027**	**Valor Orçamentário 2028**	**2029**	**Total**
2015 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2215 - MANUT DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	230.000,00	239.200,00	251.160,00	263.718,00	984.078,00
	235.000,00	**244.400,00**	**256.620,00**	**269.451,00**	**1.005.471,00**
0081 - PROGRAMA DE APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL 1047 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	50.000,00	53.000,00	55.650,00	58.989,00	217.639,00
2014 - MANUT. CONS. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL - CMAS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	15.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	78.050,00
2028 - ASSISTÊNCIA E PESSOA IDOSA - API/ BIDO	6.000,00	6.240,00	6.552,00	6.879,60	25.671,60
2029 - PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2030 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTES	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
2031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00	299.502,00
2042 - AÇÃO DE CIDADANIA DE DOCUMANTOS DIVERSOS	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2060 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00

2103 - MANUT BL GESTÃO PROG AUX BRASIL E CADASTRO UNICO-IGDPAB						
2122 - MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD PAB	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2128 - PROCADSUAS	0,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00	94.000,00
2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	70.100,00	72.000,00	72.500,00	214.600,00
2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	36.000,00	40.000,00	111.000,00
2214 - MANUT DO BLOCO DA GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGBF	65.000,00	67.600,00	70.980,00	74.529,00	278.109,00
	286.000,00	**437.940,00**	**456.982,00**	**479.937,60**	**1.660.859,60**
1088 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS 2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	85.572,00
	20.000,00	**20.800,00**	**21.840,00**	**22.932,00**	**85.572,00**
1089 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	64.179,00
2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	207.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	679.875,00
2311 - MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	31.500,00	32.000,00	32.950,00	96.450,00
	222.000,00	**197.100,00**	**205.880,00**	**215.524,00**	**840.504,00**
1090 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00	125.000,00
	0,00	**40.000,00**	**42.000,00**	**43.000,00**	**125.000,00**
5609 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 1037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	20.000,00	**20.800,00**	**21.840,00**	**22.932,00**	**85.572,00**
Órgão: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO Programa/Ação 0007 - ADMNISTRAÇÃO	**2026**	**Valor Orçamentário 2027**	**Valor Orçamentário 2028**	**2029**	**Total**
2059 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	408.300,00
	30.000,00	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**	**408.300,00**

Total do Órgão: 783.000,00 961.040,00 1.005.162,00 1.053.776,60 3.802.978,60

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 14 de 17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo V
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo						**PPA 2026 / 2029**	
	Total do Órgão:	**30.000,00**	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**		**408.300,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 15 de 17

Órgão: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE Programa/Ação 0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	**2026**	**Valor Orçamentário 2027**	**Valor Orçamentário 2028**	**2029**	**Total**

2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
	10.000,00	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**88.812,50**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo V
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo						**PPA 2026 / 2029**	
	Total do Órgão:	**10.000,00**	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**		**88.812,50**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 16 de 17

Órgão: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA **Programa/Ação** **9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**2026**	**Valor Orçamentário** **2027**	**Valor Orçamentário** **2028**	**2029**	**Total**
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
	50.000,00	**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**213.930,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													Anexo V
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo											**PPA 2026 / 2029**		
	Total do Órgão:			**50.000,00**		**52.000,00**		**54.600,00**		**57.330,00**			**213.930,00**
		Total Geral:	**58.400.000,00**	**58.400.000,00**	**61.100.200,00**	**61.100.200,00**	**68.346.230,50**	**68.346.230,50**	**68.766.541,53**	**68.766.541,53**		**256.612.972,03**	**256.612.972,03**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/11/2026 08:09:12 Página 17 de 17

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:B880E66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

				ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo III - Programas do PPA	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS **Programas Administrativos**			**PPA 2026 / 2029**
Programa:					**0001 - PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO**		

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.

				Objetivo:	Fortalecer o exercício do Poder Legislativo por meio da atuação transparente, participativa e eficiente, promovendo leis e ações fiscalizatórias que contribuam para o desenvolvimento municipal.		
				Ementa:			

					Executar as atividades legislativas e de fiscalização da Câmara Municipal, promovendo o debate democrático e a representação popular.		
			Público Alvo:		Vereadores, servidores legislativos e população em geral		

Indicador (es) do PPA	**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas	2026	R$	100	20	30	30	30

Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Prédio da Câmara reformado		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	e ampliado / UNIDADE	P	*Financeira R$*	70.000,00	80.000,00	85.000,00	100.000,00	335.000,00
	Câmara Municipal		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	funcionando regularmente / UNIDADE	A	*Financeira R$*	2.200.000,00	2.420.000,00	2.785.000,00	3.200.000,00	10.605.000,00
			Total Física **Total Financeira R$**	**2.270.000,00**	**2.500.000,00**	**2.870.000,00**	**3.300.000,00**	**8** **10.940.000,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 303
Emitido em: 16/11/2026 08:09:26 Página 1 de 4

			ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo III - Programas do PPA	
			Programas Administrativos			**PPA 2026 / 2029**
Programa:				**0004 - PROCESSO JUDICIÁRIO**		

Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público

			Objetivo:	Aprimorar a gestão fiscal e tributária do município, assegurando equilíbrio orçamentário e aumento da arrecadação própria com justiça fiscal e transparência.		

Ementa: Apoiar e estruturar o funcionamento institucional das atividades jurídicas no âmbito municipal.

		Público Alvo:		Servidores da administração e cidadãos com demandas jurídicas		

Indicador (es) do PPA	**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA	2026	UNIDADE	100	20	30	30	20

Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Prédios públicos		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1063 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	restaurados / UNIDADE	P	*Financeira R$*	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00	149.751,00
			Total Física **Total Financeira R$**	**35.000,00**	**36.400,00**	**38.220,00**	**40.131,00**	**4** **149.751,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo III - Programas do PPA	
	Programas Administrativos			**PPA 2026 / 2029**
Programa:		**0007 - ADMNISTRAÇÃO**		

Objetivo: Assegurar a coordenação política e administrativa do Poder Executivo, promovendo a integração entre os órgãos e fortalecendo a governança institucional.

Ementa: Promover a gestão administrativa eficiente, moderna e integrada dos órgãos da administração pública.

Público Alvo: Servidores públicos e gestores municipais

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	2026	2027	2028	2029
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas	2026	R$	2027	1000'	100	100	100

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
	Sentenças judiciais		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1002 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	quitadas / UNIDADE	P	*Financeira R$*	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
	Débitos com a CAERN		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1004 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	renegociados / UNIDADE	P	*Financeira R$*	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00	256.716,00
	Realização de concurso		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Público / UNIDADE	P	*Financeira R$*	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
	Parcelamento com a		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1027 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	COSERN regularizado / UNIDADE	P	*Financeira R$*	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00	898.506,00
	Imóveis desapropriados /		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1039 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	UNIDADE	P	*Financeira R$*	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	Veículo entregue ao		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	gabinete / UNIDADE	P	*Financeira R$*	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00	171.144,00
			Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1069 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	Veículo adquirido / UNIDADE	P	*Financeira R$*	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	213.930,00
	Motocicletas adquiridas /		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
1078 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	UNIDADE	P	*Financeira R$*	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	Gabinete civil operando com		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2003 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	regularidade / UNIDADE	A	*Financeira R$*	2.900.000,00	3.016.000,00	3.166.800,00	3.325.140,00	12.407.940,00
	Atividades administrativas		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2004 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	em funcionamento / UNIDADE	A	*Financeira R$*	1.197.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	5.295.250,00
	Pagamento do PASEP		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	realizado / UNIDADE	A	*Financeira R$*	260.000,00	270.400,00	283.920,00	298.116,00	1.112.436,00
	Gestão tributária e financeira		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2007 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	mantida / UNIDADE	A	*Financeira R$*	545.000,00	566.800,00	595.140,00	624.897,00	2.331.837,00
	Conselho de alimentação		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000

2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	escolar funcionando / UNIDADE	A	*Financeira R$*	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	Secretaria de obras e		*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2018 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	urbanismo operacional / UNIDADE	A	*Financeira R$*	5.350.000,00	5.564.000,00	5.842.200,00	6.134.310,00	22.890.510,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:26			Página 3 de 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Programas Administrativos

Anexo III - Programas do PPA

PPA 2026 / 2029

Programa:	0007 - ADMNISTRAÇÃO

	Convênio com a segurança			*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2020 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA	pública mantido / UNIDADE		A	*Financeira R$*	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00	342.288,00
	Ações de marketing			*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2027 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS	institucional executadas / UNIDADE		A	*Financeira R$*	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	21.393,00
	Estágios disponibilizados /			*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS	UNIDADE		A	*Financeira R$*	4.000,00	4.160,00	4.368,00	4.586,40	17.114,40
	Capacitações realizadas /			*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2057 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	UNIDADE		A	*Financeira R$*	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	Controladoria em			*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2059 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	funcionamento / UNIDADE		A	*Financeira R$*	30.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	408.300,00
	Áreas urbanas arborizadas /			*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2091 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS	UNIDADE		A	*Financeira R$*	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	42.786,00
	Serviços consorciados de			*Física*	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
2097 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	resíduos sólidos mantidos / UNIDADE		A	*Financeira R$*	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	106.965,00
				Total Física					**84**
				Total Financeira R$	**10.906.000,00**	**11.486.160,00**	**12.060.468,00**	**12.663.491,40**	**47.116.119,40**
				Total Geral Física					**96**
			Total Geral Financeira R$		**13.211.000,00**	**14.022.560,00**	**14.968.688,00**	**16.003.622,40**	**58.205.870,40**

Emitido em: 16/11/2026 08:09:26 Página 4 de 4

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:97793900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 874.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 851.2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026.2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)
PPA 2026 / 2029

Diretriz / Macro objeto		Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.
Nome do Programa		Data Inicial: 01/01/2026 0001 - PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO Data Final: 31/12/2029
Objetivo do Programa		Fortalecer o exercício do Poder Legislativo por meio da atuação transparente, participativa e eficiente, promovendo leis e ações fiscalizatórias que contribuam para o desenvolvimento municipal.
Público Alvo		Vereadores, servidores legislativos e população em geral

Tipo ODS

Orgão Responsável		0101 - CAMARA MUNICIPAL
Orgãos Participantes		0101 - CAMARA MUNICIPAL
Indicador do Programa		**Fonte Indicador Ín 2026 Ín 2027 Ín 2028 Ín 2029 Ref. Esperada**
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas		Manutencao das atividades das Unidade 1 20 30 30 30 100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	Prédio da Câmara reformado e ampliado	UNIDADE	4,0000		335.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Câmara Municipal funcionando regularmente	UNIDADE	4,0000		10.605.000,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1067 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	80.000,00	85.000,00	100.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	2.200.000,0	2.420.000,0	2.785.000,0	3.200.000,0
DA CAMARA MUNICIPAL					0	0	0	0

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público										**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0004 - PROCESSO JUDICIÁRIO											

Aprimorar a gestão fiscal e tributária do município, assegurando equilíbrio orçamentário e aumento da arrecadação própria com justiça fiscal e transparência.

Público Alvo		Servidores da administração e cidadãos com demandas jurídicas												
Orgão Responsável		0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS												
Orgãos Participantes		0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA				6		20		30		30		20		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1063 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	Prédios públicos restaurados	UNIDADE	4,0000		149.751,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	**produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1063 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029 Diretriz / Macro objeto Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público

Nome do Programa 0007 - ADMNISTRAÇÃO

Assegurar a coordenação política e administrativa do Poder Executivo, promovendo a integração entre os órgãos e fortalecendo a governança institucional.

Público Alvo Servidores públicos e gestores municipais

Orgão Responsável 0201 - GABINETE CIVIL

Orgãos Participantes 0201 - GABINETE CIVIL 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Indicador do Programa Fonte Indicador Ín 2026 Ín 2027 Ín 2028 Ín 2029 Ref. Esperada

Manutencao das atividades das Unidade Administrativas
1 1000' 100 100 100 2027

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1002 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	Sentenças judiciais quitadas	UNIDADE	4,0000		256.716,00
1004 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	Débitos com a CAERN renegociados	UNIDADE	4,0000		256.716,00
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Realização de concurso Público	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1027 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	Parcelamento com a COSERN regularizado	UNIDADE	4,0000		898.506,00
1039 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Imóveis desapropriados	UNIDADE	4,0000		42.786,00
1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	Veículo entregue ao gabinete	UNIDADE	4,0000		171.144,00
1069 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	Veículo adquirido	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1078 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	Motocicletas adquiridas	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2003 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	Gabinete civil operando com regularidade	UNIDADE	4,0000		12.407.940,00
2004 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Atividades administrativas em funcionamento Pagamento do PASEP realizado	UNIDADE UNIDADE	4,0000 4,0000		5.295.250,00 1.112.436,00
2007 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	Gestão tributária e financeira mantida	UNIDADE	4,0000		2.331.837,00
2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Conselho de alimentação escolar funcionando	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2018 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	Secretaria de obras e urbanismo operacional	UNIDADE	4,0000		22.890.510,00
2020 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA	Convênio com a segurança pública mantido	UNIDADE	4,0000		342.288,00
2027 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS	Ações de marketing institucional executadas	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS	Estágios disponibilizados	UNIDADE	4,0000		17.114,40
2057 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL 2059 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Capacitações realizadas Controladoria em funcionamento	UNIDADE UNIDADE	4,0000 4,0000		42.786,00 408.300,00
2091 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS	Áreas urbanas arborizadas	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2097 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	Serviços consorciados de resíduos sólidos mantidos	UNIDADE	4,0000		106.965,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /	2026	2027	2028	2029	2026 Emitido em: 16/11/2026 08:09:46	2027 Emitido em: 16/11/2026 08:09:46	2028	2029 Página 3 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

1002 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	60.000,00	62.400,00	62.400,00	65.520,00	65.520,00	68.796,00	68.796,00
1004 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	60.000,00	62.400,00	62.400,00	65.520,00	65.520,00	68.796,00	68.796,00
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	50.000,00	52.000,00	52.000,00	54.600,00	54.600,00	57.330,00	57.330,00

1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO												
1027 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	210.000,00	210.000,00	218.400,00	218.400,00	229.320,00	229.320,00	240.786,00	240.786,00
1039 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.920,00	10.920,00	11.466,00	11.466,00
1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	40.000,00	41.600,00	41.600,00	43.680,00	43.680,00	45.864,00	45.864,00
1069 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	50.000,00	52.000,00	52.000,00	54.600,00	54.600,00	57.330,00	57.330,00
1078 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.460,00	5.460,00	5.733,00	5.733,00
2003 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	2.900.000,0	2.900.000,0	3.016.000,0	3.016.000,0	3.166.800,0	3.166.800,0	3.325.140,0	3.325.140,0
0												
2004 - MANUT ATIV SEC MUN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.197.000,0	1.197.000,0	1.300.000,0	1.300.000,0	1.365.000,0	1.365.000,0	1.433.250,0	1.433.250,0
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						0	0	0		0	0	0
2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	260.000,00	260.000,00	270.400,00	270.400,00	283.920,00	283.920,00	298.116,00	298.116,00
2007 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	545.000,00	545.000,00	566.800,00	566.800,00	595.140,00	595.140,00	624.897,00	624.897,00
2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.460,00	5.460,00	5.733,00	5.733,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
2018 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.350.000,0	5.350.000,0	5.564.000,0	5.564.000,0	5.842.200,0	5.842.200,0	6.134.310,0	6.134.310,0
URBANISMO						0	0	0		0	0	0
2020 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	80.000,00	83.200,00	83.200,00	87.360,00	87.360,00	91.728,00	91.728,00
2027 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.460,00	5.460,00	5.733,00	5.733,00
DESENVOLVIDAS												
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4.000,00	4.000,00	4.160,00	4.160,00	4.368,00	4.368,00	4.586,40	4.586,40
MUNICIPAL DE ESTAGIOS												
2057 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.920,00	10.920,00	11.466,00	11.466,00
PESSOAL 2059 - CONTROLADORIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	30.000,00	120.000,00	120.000,00	126.000,00	126.000,00	132.300,00	132.300,00

GERAL DO MUNICIPIO												
2091 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.920,00	10.920,00	11.466,00	11.466,00
2097 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	27.300,00	27.300,00	28.665,00	28.665,00

	Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto		Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência	
Nome do Programa		0008 - MELHORANDO A VIDA NO CAMPO	

Incentivar o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da pesca, promovendo assistência técnica, acesso a mercados e fortalecimento da produção rural.

Público Alvo		Agricultores e moradores da zona rural	
Orgão Responsável		0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
Orgãos Participantes		0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	

Indicador do Programa	**Fonte Indicador**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**
Infraestrutura Urbana e Rural	41	1200	30	35	35	2027

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Veículos adquiridos	UNIDADE	4,0000		128.358,00
1017 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL	Áreas eletrificadas na zona rural	UNIDADE	4,0000		85.572,00
1018 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	Matadouro reformado ou recuperado	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Açudes e barragens construídos	UNIDADE	4,0000		171.144,00
1041 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	Patrulha mecanizada entregue	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1076 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA	Sistema de abastecimento de água implantado	UNIDADE	4,0000		128.358,00
2017 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA	Secretaria de agricultura funcionando	UNIDADE	4,0000		3.166.164,00
2096 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	Capacitações realizadas	UNIDADE	4,0000		21.393,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00

1017 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL								
1018 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1041 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1076 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
2017 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	740.000,00	769.600,00	808.080,00	848.484,00
2096 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** DESENVOLVER A MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL												

Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Público Alvo		Crianças de 0 a 5 anos e educadores da educação infantil												
Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Educação de Qualidade Pública				29		20		30		20		30		2027

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1070 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	Creche construída ou reformada	UNIDADE	4,0000		427.860,00
2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Famílias beneficiadas pelo Brasil Carinhoso	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2072 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%	Educação infantil – creche garantida (FUNDEB 70%)	UNIDADE	4,0000		4.492.530,00
2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	Educação infantil – creche mantida (FUNDEB)	UNIDADE	4,0000		898.506,00
2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESOLA FUNDEB 30%	Pré-escola mantida (FUNDEB 30%)	UNIDADE	4,0000		641.790,00
2077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR -RECURSOS	Pré-escola com recursos próprios mantida	UNIDADE	4,0000		320.895,00
PROPRIOS 2106 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANITL PRE ESCOLAR FUNDEB 70%	Pré-escolar mantido com VAAF (70%)	UNIDADE	4,0000		42.786,00
VAAF 2107 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30%	Pré-escolar mantido com VAAF (30%)	UNIDADE	4,0000		42.786,00
VAAF 2108 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	Creche mantida com VAAF (70%)	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2109 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF	Creche mantida com VAAF (30%)	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2116 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	Pré-escolar mantido com VAAR (30%)	UNIDADE	4,0000		106.965,00
2117 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	Creche mantida com VAAR (30%)	UNIDADE	4,0000		149.751,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1070 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00
2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2072 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.050.000,0	1.092.000,0	1.146.600,0	1.203.930,0
INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%								
2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	210.000,00	218.400,00	229.320,00	240.786,00
2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESOLA FUNDEB 30%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
2077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - RECURSOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	75.000,00	78.000,00	81.900,00	85.995,00
PROPRIOS 2106 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANITL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00

2107 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
VAAF 2108 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2109 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2116 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00
2117 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0014 - PRODUÇÃO VEGETAL												

Incentivar o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da pesca, promovendo assistência técnica, acesso a mercados e fortalecimento da produção rural.

Público Alvo		Agricultores familiares e produtores rurais												
Orgão Responsável		0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA												
Orgãos Participantes		0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários				22		20		30		30		20		2027

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**

2044 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO	Sementes distribuídas e solo preparado	UNIDADE	4,0000		21.393,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2044 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

	Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2026 / 2029
Diretriz / Macro objeto		Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida	
Nome do Programa		0017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS	
Objetivo do Programa		Assegurar o controle interno eficiente, promovendo a transparência, a legalidade e a melhoria da gestão pública municipal.	
Público Alvo		População em geral e futuras gerações	

Tipo ODS

Orgão Responsável		0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Orgãos Participantes		0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	

Indicador do Programa Fonte Indicador Ín 2026 Ín 2027 Ín 2028 Ín 2029 Ref. Esperada

Manutencao das atividades das Unidade Administrativas
1 20 30 30 20 2027

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2090 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJADRDINAME	Mudas distribuídas e plantadas	UNIDADE	4,0000		42.786,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2090 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJADRDINAME	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa												**PPA 2026 / 2029**	

Nome do Programa		0040 - PROGRAMAS INTEGRADOS												

Garantir o financiamento e a execução das políticas socioassistenciais, fortalecendo os serviços, programas e benefícios voltados às populações vulneráveis.

Público Alvo		Gestores públicos e população beneficiada por políticas intersetoriais												
Orgão Responsável		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Atendimento as Acoes de Educacao				2		20		30		30		20		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2023 - MANUTENÇÃO DO PDDE	Execução do PDDE garantida	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2024 - MANUTENÇÃO DO PNATE	Execução do PNATE garantida	UNIDADE	4,0000		213.930,00
2050 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Alimentação escolar fornecida	UNIDADE	4,0000		941.292,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2023 - MANUTENÇÃO DO PDDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00
2024 - MANUTENÇÃO DO PNATE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
2050 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	220.000,00	228.800,00	240.240,00	252.252,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 10 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida												**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0041 - EDUCAÇÃO DE											Data Inicial: 01/01/2026		

		CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS										Data Final: 31/12/2029			
Objetivo do Programa		Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.													
Público Alvo		Crianças da primeira infância e seus familiares de 0 a 6 anos e famílias													

Tipo ODS

Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**		**Ref. Esperada**	
Atendimento as Acoes de Educacao				2		20		40		30		30			100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1006 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	Acervo bibliográfico adquirido para educação infantil	UNIDADE	4,0000		21.393,00
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	Equipamentos adquiridos para educação infantil	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2015 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança de 0 a 6 anos	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS	CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	UNIDADE	4,0000		385.074,00
PROPRIOS 2075 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR -FUNDEB 70%	CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	UNIDADE	4,0000		3.208.950,00
2215 - MANUT DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	Primeira Infância de 0 a 6 anos familiares	UNIDADE	4,0000		984.078,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1006 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2015 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00
2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE - RECURSOS PROPRIOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	90.000,00	93.600,00	98.280,00	103.194,00
2075 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR - FUNDEB 70%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	750.000,00	780.000,00	819.000,00	859.950,00
2215 - MANUT DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	230.000,00	239.200,00	251.160,00	263.718,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** DESENVOLVER A MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL												

Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Público Alvo		Alunos e profissionais da educação básica												
Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Atendimento as Acoes de Educacao				2		1		1		1		1		100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1007 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA	Biblioteca estruturada e equipada	UNIDADE	4,0000		64.179,00
1008 - AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO	Equipamentos adquiridos para escolas básicas	UNIDADE	4,0000		64.179,00
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	Unidades escolares reformadas, ampliadas ou	UNIDADE	4,0000		984.078,00
1035 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	construídas Ônibus escolares entregues	UNIDADE	4,0000		941.292,00
1066 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	Veículo adquirido	UNIDADE	4,0000		256.716,00
1071 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Imóveis desapropriados	UNIDADE	4,0000		12.835,80
1072 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM	Sistema solar instalado em prédio educacional	UNIDADE	4,0000		427.860,00
PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL 1079 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	Motocicletas adquiridas	UNIDADE	4,0000		85.572,00
2009 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Transporte escolar operacional	UNIDADE	4,0000		984.078,00
2022 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO	Cursos de formação realizados	UNIDADE	4,0000		64.179,00
PESSOAL MAGISTERIO 2047 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	Escolas com acessibilidade garantida	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS	Despesas judiciais pagas	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -FUNDEB 30%	Precatórios judiciais pagos (FUNDEB 30%)	UNIDADE	4,0000		210.572,00
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	Ensino fundamental mantido (FUNDEB 70%)	UNIDADE	4,0000		24.465.000,00
2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%	Ensino fundamental mantido (FUNDEB 30%)	UNIDADE	4,0000		4.920.390,00
2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS	Ensino fundamental com recursos próprios	UNIDADE	4,0000		11.552.220,00
2089 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE	Kits escolares distribuídos	UNIDADE	4,0000		42.786,00
ENSINO 2104 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% -VAAF	Ensino fundamental mantido com VAAF (30%)	UNIDADE	4,0000		85.572,00
2105 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF	Ensino fundamental mantido com VAAF (70%)	UNIDADE	4,0000		513.432,00
2120 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30|%-VAAR	Ensino fundamental mantido com VAAR (30%)	UNIDADE	4,0000		898.506,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1007 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
1008 - AQUIS EQUIP INF.P/ ESC BASICO Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00 Emitido em: 16/11/2026 08:09:46	15.600,00 Emitido em: 16/11/2026 08:09:46	16.380,00	17.199,00 Página 12 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	230.000,00	230.000,00	239.200,00	239.200,00	251.160,00	251.160,00	263.718,00	263.718,00

1035 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	220.000,00	220.000,00	228.800,00	228.800,00	240.240,00	240.240,00	252.252,00	252.252,00
1066 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	60.000,00	62.400,00	62.400,00	65.520,00	65.520,00	68.796,00	68.796,00
1071 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.120,00	3.276,00	3.276,00	3.439,80	3.439,80
1072 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	100.000,00	104.000,00	104.000,00	109.200,00	109.200,00	114.660,00	114.660,00
PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL 1079 - AQUISIÇÃO DE MOTOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.000,00	20.800,00	20.800,00	21.840,00	21.840,00	22.932,00	22.932,00
2009 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	230.000,00	230.000,00	239.200,00	239.200,00	251.160,00	251.160,00	263.718,00	263.718,00
2022 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.000,00	15.600,00	15.600,00	16.380,00	16.380,00	17.199,00	17.199,00
PESSOAL MAGISTERIO 2047 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.920,00	10.920,00	11.466,00	11.466,00
2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.920,00	10.920,00	11.466,00	11.466,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS - FUNDEB 30%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	145.000,00	145.000,00	20.800,00	20.800,00	21.840,00	21.840,00	22.932,00	22.932,00
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.550.000,0	5.550.000,0	6.000.000,0	6.000.000,0	6.300.000,0	6.300.000,0	6.615.000,0	6.615.000,0

FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%

2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.150.000,0	1.150.000,0	1.196.000,0	1.196.000,0	1.255.800,0	1.255.800,0	1.318.590,0	1.318.590,0

FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%

2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	2.700.000,0	2.700.000,0	2.808.000,0	2.808.000,0	2.948.400,0	2.948.400,0	3.095.820,0	3.095.820,0
FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS						0	0	0		0	0	0
2089 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.920,00	10.920,00	11.466,00	11.466,00
ENSINO 2104 - MANUTENÇÃO DO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.000,00	20.800,00	20.800,00	21.840,00	21.840,00	22.932,00	22.932,00

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -VAAF													
2105 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	120.000,00	124.800,00	124.800,00	131.040,00	131.040,00	137.592,00	137.592,00
2120 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	%-VAAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	210.000,00	210.000,00	218.400,00	218.400,00	229.320,00	229.320,00	240.786,00	240.786,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal												**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0044 - ENSINO SUPERIOR											Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 31/12/2029		
Objetivo do Programa		Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.													
Público Alvo		Estudantes do ensino superior e comunidade acadêmica													

Tipo ODS

Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**		**Ref. Esperada**	
				29		20		30		30		20			100

Educação de Qualidade Pública															

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2032 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	Polo da UAB em funcionamento	UNIDADE	4,0000		64.179,00
2094 - APOIO AOS UNIVERSITARIO	Universitários assistidos	UNIDADE	4,0000		192.537,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2032 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
2094 - APOIO AOS UNIVERSITARIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	46.800,00	49.140,00	51.597,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0046 - EDUCAÇÃO E DESPORTOS													

Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Público Alvo		Estudantes da rede municipal e jovens atletas													
Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Educação de Qualidade Pública				29		20		30		30		30		100	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1009 - CONST REC DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES	Quadras e ginásios recuperados ou construídos	UNIDADE	4,0000		213.930,00

1011 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Públicos construídos ou recuperados	UNIDADE	4,0000		10.007.371,90
1077 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	Pista de skate construída	UNIDADE	4,0000		149.751,00
1080 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY	Quadra society construída	UNIDADE	4,0000		470.646,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Atividades esportivas realizadas	UNIDADE	4,0000		320.895,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1009 - CONST REC DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.500.000,0	2.000.000,0	4.787.471,9	1.719.900,0
PÚBLICOS					0	0	0	0
1077 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	36.400,00	38.220,00	40.131,00
1080 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	110.000,00	114.400,00	120.120,00	126.126,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	75.000,00	78.000,00	81.900,00	85.995,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Estimular a produção cultural e da arte local											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0048 - PROGRAMA DE AOPIO A CULTURA LOCALCULTURA												

Promover o turismo sustentável e a preservação ambiental, valorizando os atrativos naturais e culturais de Martins como vetor de desenvolvimento socioeconômico.

Público Alvo		Artistas locais, estudantes e população em geral												
Orgão Responsável		0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE												
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												

Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Percentual da Cultura Revitalizada Pública				33		20		30		30		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1044 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	Museu reformado	UNIDADE	4,0000		106.965,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Atividades culturais realizadas	UNIDADE	4,0000		342.288,00
2064 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS	Sistema de museus informatizado	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2123 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	Recursos da Lei Paulo Gustavo aplicados	UNIDADE	4,0000		599.004,00
2124 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	Recursos da Lei Aldir Blanc aplicados	UNIDADE	4,0000		256.716,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1044 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00
2064 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2123 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	140.000,00	145.600,00	152.880,00	160.524,00
2124 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo												**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL											Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 31/12/2029		

Objetivo do Programa		Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.													
Público Alvo		Estudantes com deficiência e suas famílias													

Tipo ODS

Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**		**Ref. Esperada**	
Educação de Qualidade Pública				29		20		30		30		20			100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2025 - MANUTENÇÃO DO QSE	Execução do QSE garantida	UNIDADE	4,0000		2.224.872,00
2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%	Educação especial garantida (FUNDEB 70%)	UNIDADE	4,0000		1.069.650,00
2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	Educação especial garantida (FUNDEB 30%)	UNIDADE	4,0000		85.572,00
2083 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS	Educação especial com recursos próprios garantida	UNIDADE	4,0000		128.358,00
2119 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR	Educação especial mantida com VAAR (30%)	UNIDADE	4,0000		64.179,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2025 - MANUTENÇÃO DO QSE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	520.000,00	540.800,00	567.840,00	596.232,00
2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	260.000,00	273.000,00	286.650,00
2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
2083 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00

ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS								
2119 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida										**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA											

Melhorar a infraestrutura urbana e rural do município, garantindo obras e serviços públicos que promovam mobilidade, segurança e qualidade de vida.

Público Alvo		Toda a população urbana do município											
Orgão Responsável		0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA											
Orgãos Participantes		0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA											
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Infraestrutura Urbana e Rural				41		20		20		30		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1019 - CONTRSUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO/CAPEAMENTO/RECAPIAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		UNIDADE	4,0000		8.557.200,00
1020 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS	VIAS PÚBLICAS Passagens molhadas, pontes ou bueiros construídos ou	UNIDADE	4,0000		128.358,00
1021 - PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE	reformados Vias pavimentadas ou drenadas	UNIDADE	4,0000		5.134.320,00
RUAS 1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	Praças reformadas ou construídas	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1023 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA	Sinalizações turísticas e de trânsito instaladas em pontos	UNIDADE	4,0000		85.572,00
E RURAL 1024 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	estratégicos urbanos e rurais Sistema de esgotamento sanitário implantado	UNIDADE	4,0000		171.144,00

1049 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS	Passeios públicos construídos ou adaptados	UNIDADE	4,0000		128.358,00
ABN 1051 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Aeroporto recuperado	UNIDADE	4,0000		64.179,00
1074 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	Cemitério público recuperado	UNIDADE	4,0000		85.572,00
1075 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO	Pórtico restaurado	UNIDADE	4,0000		171.144,00
1081 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN	Pórtico ou totem construído	UNIDADE	4,0000		256.716,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂSITO DA ZONA	Sinalização mantida nas zonas urbana e rural	UNIDADE	4,0000		42.786,00
URBANA E RURAL 2065 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC	Sistema de monitoramento eletrônico em operação	UNIDADE	4,0000		85.572,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1019 - CONTRSUÇÃO E	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	2.000.000,0	2.080.000,0	2.184.000,0	2.293.200,0
PAVIMENTAÇÃO/ CAPEAMENTO/RECAPIA MENTO DE VIAS PÚBLICAS					0	0	0	0
1020 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
1021 - PAV C/ASFALTICA ,	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.200.000,0	1.248.000,0	1.310.400,0	1.375.920,0
PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS					0	0	0	0
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1023 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
E RURAL 1024 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1049 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
ABN 1051 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
1074 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
1075 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1081 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00

2052 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂSITO DA ZONA								
URBANA E RURAL 2065 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 18 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 19 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** REALIZACAO DE OBRAS DE FORTALECIMENTO DA REDE HIDRICA DO MUNICIPIO											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0054 - PROGRAMA DE RECURSOS HÍDRICOS												

Incentivar o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da pesca, promovendo assistência técnica, acesso a mercados e fortalecimento da produção rural.

Público Alvo		Moradores beneficiados com acesso à água de qualidade												
Orgão Responsável		0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA												
Orgãos Participantes		0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários				22		20		30		30		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1062 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES	Poços tubulares construídos	UNIDADE	4,0000		106.965,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	**produto da ação**	**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1062 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.												**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0057 - HABITAÇÃO PARA TODOS											Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 31/12/2029		
Objetivo do Programa		Melhorar a infraestrutura urbana e rural do município, garantindo obras e serviços públicos que promovam mobilidade, segurança e qualidade de vida.													
Público Alvo		Famílias em situação de vulnerabilidade habitacional													

Tipo ODS

Orgão Responsável		0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA													
Orgãos Participantes		0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**		**Ref. Esperada**	
MELHORIA A MOBILIDAE URBANA				5		20		30		20		30			100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1014 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE	Unidades habitacionais entregues	UNIDADE	4,0000		256.716,00
		UNIDADE	4,0000		128.358,00

INTERESSE SOCIAL 1015 - MELHORIAS HABITACIONAIS	Melhorias habitacionais implantadas					

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1014 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00
INTERESSE SOCIAL 1015 - MELHORIAS HABITACIONAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 21 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Desenvolver o Turismo local										**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0065 - PROGRAMA D APOIO AO TURISMO											

Promover o turismo sustentável e a preservação ambiental, valorizando os atrativos naturais e culturais de Martins como vetor de desenvolvimento socioeconômico.

Público Alvo		Visitantes e empreendedores do setor turístico local												
Orgão Responsável		0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE												
Orgãos Participantes		0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança				37		20		30		20		30		100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1026 - CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	Pontos turísticos requalificados	UNIDADE	4,0000		171.144,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	Praça de eventos construída	UNIDADE	4,0000		342.288,00
1042 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO	Lagoa urbanizada	UNIDADE	4,0000		2.155.062,50

1050 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES	Mirantes construídos ou revitalizados	UNIDADE	4,0000		342.288,00
1053 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	Centro de atendimento ao turista construído	UNIDADE	4,0000		85.572,00
2019 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO	Secretaria de turismo operacional	UNIDADE	4,0000		1.283.580,00
2053 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	Eventos realizados	UNIDADE	4,0000		13.543.000,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1026 - CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00
1042 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
1050 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00
1053 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
2019 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	300.000,00	312.000,00	327.600,00	343.980,00
2053 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	2.800.000,0	2.912.000,0	3.820.000,0	4.011.000,0
EVENTOS					0	0	0	0

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0075 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS												

Atuar no controle social do SUS, fiscalizando, avaliando e propondo melhorias nas políticas públicas de saúde, com participação ativa da sociedade civil.

Público Alvo		Usuários do SUS e moradores do município												
Orgão Responsável		0213 - CONSELHO DE SAÚDE												

Orgãos Participantes		0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0213 - CONSELHO DE SAÚDE												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública				14		20		30		20		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1013 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UBS reformadas, ampliadas ou construídas	UNIDADE	4,0000		3.850.740,00
UBS 1028 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	Veículo entregue para atenção básica	UNIDADE	4,0000		342.288,00
1029 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	Ambulância entregue	UNIDADE	4,0000		299.502,00
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	Equipamentos entregues para UBS	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	Veículo de coleta entregue	UNIDADE	4,0000		299.502,00
1032 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	Aterro sanitário executado	UNIDADE	4,0000		128.358,00
1033 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	Melhorias sanitárias implementadas	UNIDADE	4,0000		299.502,00
1034 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO	Sistema de esgotamento sanitário implantado e	UNIDADE	4,0000		192.537,00
1036 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	operante Imóveis adquiridos ou desapropriados	UNIDADE	4,0000		64.179,00
1045 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA	Centro de fisioterapia ampliado	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE	Academia da Saúde equipada	UNIDADE	4,0000		171.144,00
1052 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	Unidade mista de saúde ampliada	UNIDADE	4,0000		171.144,00
1054 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	Veículo entregue para atenção básica	UNIDADE	4,0000		256.716,00
1055 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Ambulância adquirida	UNIDADE	4,0000		641.790,00
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	Equipamentos entregues para UBS	UNIDADE	4,0000		149.751,00
1057 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	Veículo de coleta entregue	UNIDADE	4,0000		213.930,00
1058 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	Aterro sanitário executado	UNIDADE	4,0000		128.358,00
1059 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	Melhorias sanitárias implementadas	UNIDADE	4,0000		85.572,00
1060 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	Sistema de esgotamento em operação	UNIDADE	4,0000		64.179,00
1061 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	Centro de fisioterapia reformado	UNIDADE	4,0000		106.965,00
1064 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UBS reformadas, ampliadas ou construídas	UNIDADE	4,0000		299.502,00
		UNIDADE	4,0000		106.965,00

UBS 1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD	Academias da saúde equipadas				
1073 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE	Sistema solar instalado em prédio de saúde	UNIDADE	4,0000		256.716,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /			Emitido em: 16/11/2026 08:09:46		Página 23 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)					**PPA 2026 / 2029**	
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Unidade mista de saúde em funcionamento			UNIDADE	4,0000	2.215.239,00
2011 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Gestão do fundo de saúde mantida			UNIDADE	4,0000	2.374.623,00
2012 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE		Secretaria de saúde em funcionamento		UNIDADE	4,0000	23.495.060,00
2033 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS	Campanhas de vacinação e controle de endemias			UNIDADE	4,0000	21.393,00
2034 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA	realizadas Farmácia básica abastecida			UNIDADE	4,0000	727.362,00
2035 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Equipes de saúde da família	Equipes de saúde da família em funcionamento		UNIDADE	4,0000	6.203.970,00
2036 - VIGILANCIA EM SAUDE		Serviços de vigilância em saúde executados		UNIDADE	4,0000	213.930,00
2037 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)	Agentes comunitários atuando	Agentes comunitários atuando nas comunidades		UNIDADE	4,0000	4.920.390,00
2038 - PROGRAMA SAUDE BUCAL		Serviços odontológicos realizados		UNIDADE	4,0000	1.925.370,00
2039 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB	Serviços básicos de saúde prestados			UNIDADE	4,0000	4.706.460,00
2040 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	Carência nutricional combatida			UNIDADE	4,0000	21.393,00
2041 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD		Doenças monitoradas e controladas		UNIDADE	4,0000	727.362,00
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Programa Saúde na Escola executado			UNIDADE	4,0000	42.786,00
2048 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT		Unidades de saúde com acessibilidade		UNIDADE	4,0000	21.393,00
2054 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		Centro odontológico em funcionamento		UNIDADE	4,0000	855.720,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDAVEL	Estrutura da Academia da Saúde em pleno			UNIDADE	4,0000	256.716,00
2056 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	Atendimento de média e alta	funcionamento complexidade realizado	funcionamento Atendimento de média e alta complexidade realizado	UNIDADE	4,0000	2.567.160,00
2058 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO		Capacitações realizadas		UNIDADE	4,0000	42.786,00
PESSOAL 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE		Conselho de saúde em atividade		UNIDADE	4,0000	88.812,50
SAUDE 2062 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Unidade mista de saúde em funcionamento			UNIDADE	4,0000	256.716,00

2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL	Saúde ambiental monitorada			UNIDADE	4,0000	64.179,00
2092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	Ações de enfrentamento à COVID-19 executadas			UNIDADE	4,0000	171.144,00
2093 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE	Repasse ao consórcio público realizado			UNIDADE	4,0000	641.790,00
2095 - ENFRENTAMENTO DA EMERGINCIA COVID - 19	Ações de enfrentamento à COVID-19 executadas			UNIDADE	4,0000	64.179,00
2099 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE		Serviços odontológicos ofertados		UNIDADE	4,0000	513.432,00
2125 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT		Educação e multimeios mantidos		UNIDADE	4,0000	256.716,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	**produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1013 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	900.000,00	936.000,00	982.800,00	1.031.940,00
UBS 1028 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	83.200,00	87.360,00	91.728,00
1029 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Emitido em: 16/11/2026 08:09:46			Página 24 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	50.000,00	52.000,00	52.000,00	54.600,00	54.600,00	57.330,00	57.330,00
1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	70.000,00	72.800,00	72.800,00	76.440,00	76.440,00	80.262,00	80.262,00
1032 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	30.000,00	31.200,00	31.200,00	32.760,00	32.760,00	34.398,00	34.398,00
1033 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	70.000,00	72.800,00	72.800,00	76.440,00	76.440,00	80.262,00	80.262,00
1034 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	45.000,00	46.800,00	46.800,00	49.140,00	49.140,00	51.597,00	51.597,00
1036 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.000,00	15.600,00	15.600,00	16.380,00	16.380,00	17.199,00	17.199,00
1045 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	50.000,00	52.000,00	52.000,00	54.600,00	54.600,00	57.330,00	57.330,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	40.000,00	41.600,00	41.600,00	43.680,00	43.680,00	45.864,00	45.864,00

PARA ACADEMIA DA SAUDE												
1052 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	40.000,00	41.600,00	41.600,00	43.680,00	43.680,00	45.864,00	45.864,00
1054 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	60.000,00	62.400,00	62.400,00	65.520,00	65.520,00	68.796,00	68.796,00
1055 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	150.000,00	156.000,00	156.000,00	163.800,00	163.800,00	171.990,00	171.990,00
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	35.000,00	36.400,00	36.400,00	38.220,00	38.220,00	40.131,00	40.131,00
1057 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	50.000,00	52.000,00	52.000,00	54.600,00	54.600,00	57.330,00	57.330,00
1058 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	30.000,00	31.200,00	31.200,00	32.760,00	32.760,00	34.398,00	34.398,00
1059 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.000,00	20.800,00	20.800,00	21.840,00	21.840,00	22.932,00	22.932,00
1060 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.000,00	15.600,00	15.600,00	16.380,00	16.380,00	17.199,00	17.199,00
1061 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	27.300,00	27.300,00	28.665,00	28.665,00
1064 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	70.000,00	72.800,00	72.800,00	76.440,00	76.440,00	80.262,00	80.262,00
UBS 1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	27.300,00	27.300,00	28.665,00	28.665,00
1073 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	60.000,00	62.400,00	62.400,00	65.520,00	65.520,00	68.796,00	68.796,00
PREDIO DO SETOR DE SAUDE 2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	500.000,00	500.000,00	530.000,00	530.000,00	567.100,00	567.100,00	618.139,00	618.139,00
2011 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	555.000,00	555.000,00	577.200,00	577.200,00	606.060,00	606.060,00	636.363,00	636.363,00
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.600.000,0	5.600.000,0	5.358.900,0	5.358.900,0	6.115.200,0	6.115.200,0	6.420.960,0	6.420.960,0

2012 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE												
0												
2033 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.460,00	5.460,00	5.733,00	5.733,00
VACINAÇÃO E ENDEMIAS												
2034 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	170.000,00	170.000,00	176.800,00	176.800,00	185.640,00	185.640,00	194.922,00	194.922,00
2035 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.450.000,0	1.450.000,0	1.508.000,0	1.508.000,0	1.583.400,0	1.583.400,0	1.662.570,0	1.662.570,0
0												
2036 - VIGILANCIA EM SAUDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	50.000,00	52.000,00	52.000,00	54.600,00	54.600,00	57.330,00	57.330,00
2037 - PROGRAMA AGENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.150.000,0	1.150.000,0	1.196.000,0	1.196.000,0	1.255.800,0	1.255.800,0	1.318.590,0	1.318.590,0
COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)						0	0	0		0	0	0
2038 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	450.000,00	450.000,00	468.000,00	468.000,00	491.400,00	491.400,00	515.970,00	515.970,00
2039 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.100.000,0	1.100.000,0	1.144.000,0	1.144.000,0	1.201.200,0	1.201.200,0	1.261.260,0	1.261.260,0
PAB						0	0	0		0	0	0
2040 - PROG MUN DE COMBATE A	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.460,00	5.460,00	5.733,00	5.733,00
CARENCIA NUTRICIONAL												
2041 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	170.000,00	170.000,00	176.800,00	176.800,00	185.640,00	185.640,00	194.922,00	194.922,00
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.920,00	10.920,00	11.466,00	11.466,00
2048 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.460,00	5.460,00	5.733,00	5.733,00
P/DEFICIENT												

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

2054 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	208.000,00	218.400,00	229.320,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDAVEL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00
2056 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	600.000,00	624.000,00	655.200,00	687.960,00
2058 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO								
PESSOAL 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
SAUDE 2062 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
2092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	41.600,00	43.680,00	45.864,00
2093 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	156.000,00	163.800,00	171.990,00
2095 - ENFRENTAMENTO DA EMERGINCIA COVID - 19	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
2099 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00
2125 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	62.400,00	65.520,00	68.796,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 26 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE												

Promover o turismo sustentável e a preservação ambiental, valorizando os atrativos naturais e culturais de Martins como vetor de desenvolvimento socioeconômico.

Público Alvo		População local e ambientalistas												
Orgão Responsável		0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE												
Orgãos Participantes		0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
DESENVOLVER O AMBINETE				4		20		20		30		30		100

RURAL DO MUNICÍPIO														

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2066 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA	Áreas ambientais protegidas	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2098 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Ações de conservação ambiental realizadas	UNIDADE	4,0000		106.965,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2066 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00
2098 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 27 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0081 - PROGRAMA DE APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL												

Garantir o financiamento e a execução das políticas socioassistenciais, fortalecendo os serviços, programas e benefícios voltados às populações vulneráveis.

Público Alvo		Famílias em situação de vulnerabilidade social												
Orgão Responsável		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Orgãos Participantes		0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	

Atender a demanda do serviços da Assistência Social				42		20		30		30		20		100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1047 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE	Centros de convivência construídos, reformados ou	UNIDADE	4,0000		64.179,00
CONVIVÊNCIA 1068 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	ampliados Móveis desapropriados	UNIDADE	4,0000		21.393,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	Centros de convivência construídos, reformados ou	UNIDADE	4,0000		217.639,00
VÍNCULO - SCFV 2013 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	ampliados Secretaria de assistência em operação	UNIDADE	4,0000		3.850.740,00
2014 - MANUT. CONS. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL - CMAS	Conselho de assistência funcionando	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Conselho tutelar operando regularmente	UNIDADE	4,0000		812.934,00
2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	Conselheiro Capacitado.	UNIDADE	4,0000		78.050,00
2028 - ASSISTÊNCIA E PESSOA IDOSA - API/BIDO	Atendimento ao idoso garantido	UNIDADE	4,0000		25.671,60
2029 - PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD	Atendimento às pessoas com deficiência realizado	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2030 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE	Cursos profissionalizantes executados	UNIDADE	4,0000		21.393,00
PROFISSIONALIZANTES 2031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Gestão do fundo de assistência realizada	UNIDADE	4,0000		299.502,00
2042 - AÇÃO DE CIDADANIA DE DOCUMANTOS DIVERSOS	Documentos emitidos para cidadãos	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2049 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE	Prédios públicos adaptados	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2060 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	Alimentos adquiridos da agricultura familiar	UNIDADE	4,0000		21.393,00
2103 - MANUT BL GESTÃO PROG AUX BRASIL E CADASTRO UNICO-IGDPAB	Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único realizada	UNIDADE	4,0000		85.572,00
2122 - MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD PAB	Gestão do IGD-PAB executada	UNIDADE	4,0000		64.179,00
2128 - PROCADSUAS	Cadastro de Famílias Atualizado.	UNIDADE	92000,0000		94.000,00
2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social Mantido (Gestão Administrativa	UNIDADE	214000,0000		214.600,00
2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA	Mantida). Emenda Parlamentar Executada (Proposta de	UNIDADE	3,0000		111.000,00
SOCIAL 2214 - MANUT DO BLOCO DA GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGBF	Emenda Apoiada/Cumprida). Cadastro Único e Bolsa Família geridos	UNIDADE	4,0000		278.109,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

ASSISTENCIAL SOCIAL - CMAS

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1047 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
CONVIVÊNCIA 1068 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	53.000,00	55.650,00	58.989,00
VÍNCULO - SCFV 2013 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	900.000,00	936.000,00	982.800,00	1.031.940,0 0
2014 - MANUT. CONS. MUN.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

API/BIDO

2016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	190.000,00	197.600,00	207.480,00	217.854,00
2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
2028 - ASSISTÊNCIA E PESSOA IDOSA -	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	6.000,00	6.240,00	6.552,00	6.879,60

DEFICIÊNCIA PDD

2029 - PROGRAMA PORTADORES DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTES

2030 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

P/DEFICIENTE

2031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00
2042 - AÇÃO DE CIDADANIA DE DOCUMANTOS DIVERSOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2049 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

ALIMENTOS

2060 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

2103 - MANUT BL GESTÃO PROG AUX BRASIL E CADASTRO UNICO-IGDPAB	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
2122 - MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD PAB	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00

2128 - PROCADSUAS	0,0000	30000,000	30000,000	32000,000	0,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00
0								
2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,0000	70000,000	71000,000	73000,000	0,00	70.100,00	72.000,00	72.500,00
FMAS		0	0	0				
2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	35.000,00	36.000,00	40.000,00
SOCIAL 2214 - MANUT DO BLOCO DA GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGBF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	65.000,00	67.600,00	70.980,00	74.529,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Planejar o fluxo de passivos contigentes e risco fiscal											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0082 - PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS												

Prover recursos para cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, garantindo o equilíbrio das finanças públicas municipais.

Público Alvo		Servidores públicos e segurados do regime próprio de previdência												
Orgão Responsável		9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
Orgãos Participantes		0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas				1		20		20		30		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2006 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	Previdência regularizada	UNIDADE	4,0000		85.572,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	**produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2006 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 30 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0094 - PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO												

Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Público Alvo		Entidades credoras e órgãos de controle fiscal												
Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Orgãos Participantes		0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Educação de Qualidade Pública				29		20		30		20		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1001 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS	Parcelamento previdenciário regularizado	UNIDADE	4,0000		1.968.156,00
1003 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE FGTS	Parcelamento de FGTS regularizado	UNIDADE	4,0000		21.393,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	460.000,00	478.400,00	502.320,00	527.436,00
1003 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE FGTS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	5.000,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 31 de 42

Programas, Metas e Ações		**Programas, Metas e Ações**											**PPA 2026 / 2029**	

(Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**(Planejamento Orçamentário)** Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo													
Nome do Programa		0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 31/12/2029		
Objetivo do Programa		Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.													
Público Alvo		Jovens e adultos fora da idade escolar regular													

Tipo ODS

Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**		**Ref. Esperada**	
Educação de Qualidade Pública				29		200		20		30		30			100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	EJA mantida (FUNDEB 70%)	UNIDADE	4,0000		85.572,00
2079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	EJA mantida (FUNDEB 30%)	UNIDADE	4,0000		64.179,00
2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO	EJA com recursos próprios garantida	UNIDADE	4,0000		64.179,00
2110 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF	EJA mantida com VAAF (70%)	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2111 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF	EJA mantida com VAAF (30%)	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2118 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR	EJA mantida com VAAR (30%)	UNIDADE	4,0000		85.572,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00
2079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
2110 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2111 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2118 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 32 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** DESENVOLVER AS ACOES DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		0099 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT												

Garantir uma educação de qualidade, fomentar a cultura local e promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Público Alvo		Estudantes da rede municipal e profissionais da educação												
Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA												

		MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Educação de Qualidade Pública				29		20		30		20		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2100 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO	Investimentos do VAAT aplicados no ensino	UNIDADE	4,0000		1.497.510,00
2101 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	fundamental Ensino fundamental mantido com VAAT (70%)	UNIDADE	4,0000		727.362,00
2102 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	Ensino fundamental mantido com VAAT (30%)	UNIDADE	4,0000		513.432,00
2112 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT	Pré-escolar mantido com VAAT (70%)	UNIDADE	4,0000		2.866.662,00
2113 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAT	Pré-escolar mantido com VAAT (30%)	UNIDADE	4,0000		299.502,00
2114 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT	Creche mantida com VAAT (70%)	UNIDADE	4,0000		3.123.378,00
2115 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB	Creche mantida com recursos do FUNDEB	UNIDADE	4,0000		470.646,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2100 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	350.000,00	364.000,00	382.200,00	401.310,00
2101 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	170.000,00	176.800,00	185.640,00	194.922,00
2102 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00
2112 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	670.000,00	696.800,00	731.640,00	768.222,00
2113 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAT	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	72.800,00	76.440,00	80.262,00
2114 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	730.000,00	759.200,00	797.160,00	837.018,00
2115 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	110.000,00	114.400,00	120.120,00	126.126,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento		**Programas, Metas e Ações (Planejamento**											**PPA 2026 / 2029**	

Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Orçamentário)** Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal												
Nome do Programa		0100 - ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR												

Promover ações de saúde pública que assegurem atendimento universal, equitativo e de qualidade, fortalecendo a atenção básica e os serviços especializados.

Público Alvo		Pacientes em situação de urgência e emergência												
Orgão Responsável		0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Orgãos Participantes		0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública				14		20		30		20		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2121 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	Profissionais de enfermagem com pagamento complementar garantido	UNIDADE	4,0000		2.139.300,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	**produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2121 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	500.000,00	520.000,00	546.000,00	573.300,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 34 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Desenvolver as ações administrativas do SUAS a nível municipal											**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		1088 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS												
Objetivo do Programa		Aprimorar a gestão do trabalho e a												

		infraestrutura do órgão gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).												
Público Alvo		Servidores das equipes de referência capacitados.												

Tipo ODS

Orgão Responsável		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Orgãos Participantes		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Melhoria do serviço público				36		0		80		80		80		2027

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	Unidade da rede socioassistencial modernizada e equipada e servidores treinados	UNIDADE	4,0000		85.572,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00

	Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2026 / 2029
Diretriz / Macro objeto		Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos bairros e comunidades rurais	
Nome do Programa		1089 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Objetivo do Programa		Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos bairros e comunidades rurais	
Público Alvo		Famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas de forma continuada.	

Tipo ODS

Orgão Responsável		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Orgãos Participantes		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Indicador do Programa Fonte Indicador Ín 2026 Ín 2027 Ín 2028 Ín 2029 Ref. Esperada

Taxa das Famílias em situação de vulnerabilidade Social

18 0 80 82 81 80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	CRAS reformado	UNIDADE	4,0000		64.179,00
2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviços de proteção social básica mantidos	UNIDADE	4,0000		679.875,00
2311 - MANUTENÇÃO DO CRAS	Família acompanhada pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).	UNIDADE	3,0000		96.450,00

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00
2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	207.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
2311 - MANUTENÇÃO DO CRAS	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	31.500,00	32.000,00	32.950,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 36 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Prover atendimento especializado a pessoas com direitos violados e viabilizar acolhimento provisório em casos de afastamento familiar.												**PPA 2026 / 2029**	
Nome do Programa		1090 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)											Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 31/12/2029		
Objetivo do Programa		Prover atendimento especializado a pessoas com direitos violados e viabilizar acolhimento provisório em casos de afastamento familiar.													
Público Alvo		Famílias em situação de													

		vulnerabilidadae Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência que sofreram													

Tipo ODS

Orgão Responsável Orgãos Participantes		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**		**Ref. Esperada**	
Taxa das Famílias em situação de vulnerabilidade Social				18		0		82		80		81			85

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoa em situação de violação de direitos ou vulnerabilidade atendida/acolhida.	UNIDADE	3,0000		125.000,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	**produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00

	Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto		Identificar vulnerabilidades por meio do Cadastro Único e mitigar emergências por benefícios eventuais.	
Nome do Programa		1091 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E CADASTRO ÚNICO	
Objetivo do Programa		Identificar vulnerabilidades por meio do Cadastro Único e mitigar emergências por benefícios eventuais.	
Público Alvo		famílias de baixa renda do município	

Tipo ODS

Orgão Responsável		0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Orgãos Participantes		0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Indicador do Programa Fonte Indicador Ín 2026 Ín 2027 Ín 2028 Ín 2029 Ref. Esperada

Taxa das Famílias em situação de vulnerabilidade Social
18 0 75 79 84 80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2150 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Benefícios assistenciais concedidos	UNIDADE	4,0000		450.675,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2150 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	230.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 38 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

Diretriz / Macro objeto

Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.

Nome do Programa		2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)												Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 31/12/2029		
Objetivo do Programa		Promover aos estudantes e comunidade escolar da rede pública de educação básica														
Público Alvo		Estudantes da rede pública de educação básica e comunidade escolar.														
Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES														
Orgãos Participantes		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES														
Indicador do Programa			**Fonte Indicador** 0		**Ín 2026**		**Ín 2027**			**Ín 2028**		**Ín 2029**			**Ref. Esperada**	
	Ações			**Produto**		**Un. Produto**		**Meta Física**			**Fonte Recurso**			**Gasto total/ação (R$)**		
2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)							R$		4,0000	4,0000						221.523,90

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 39 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

Diretriz / Macro objeto

Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.

Nome do Programa		2091 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ													Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 31/12/2029			
Objetivo do Programa		Promover aos estudantes e comunidade escolar da rede pública de educação básica																
Público Alvo		Estudantes da rede pública de educação básica e comunidade escolar.																
Orgão Responsável		0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES																

Orgãos Participantes

Indicador do Programa			**Fonte Indicador**			**Ín 2026**		**Ín 2027**			**Ín 2028**		**Ín 2029**			**Ref. Esperada**		
Atender a demanda do serviços da				42	42												100	

Assistência Social

	Ações				**Produto**		**Un. Produto**		**Meta Física**			**Fonte Recurso**			**Gasto total/ ação (R$)**			
-										0,0000	0,0000							0,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 40 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2026 / 2029

Diretriz / Macro objeto
Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.

Nome do Programa 5609 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
Data Inicial: 01/01/2026
Data Final: 31/12/2029

Objetivo do Programa
Fortalecer a rede de proteção social por meio de políticas públicas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades e à garantia dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

Tipo ODS

Orgão Responsável 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orgãos Participantes 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Indicador do Programa Fonte Indicador Ín 2026 Ín 2027 Ín 2028 Ín 2029 Ref. Esperada

Taxa de Atendimento 7 80 80 80 80 85

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Integrar políticas públicas de saúde e educação de forma contínua, participativa e	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	monitorada, garantindo cobertura, qua Criança de 0 a 6 anos	UNIDADE	4,0000		42.786,00
2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)		UNIDADE	4,0000		13.291,43

Ações
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00
2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 41 de 42

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) Diretriz / Macro objeto		**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)** Planejar o fluxo de passivos											**PPA 2026 / 2029**	

		contigentes e risco fiscal												
Nome do Programa		9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA												

Prover recursos para cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, garantindo o equilíbrio das finanças públicas municipais.

Público Alvo		Administração pública municipal												
Orgão Responsável		9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
Orgãos Participantes		9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**		**Ín 2026**	**Ín 2026**	**Ín 2027**	**Ín 2027**	**Ín 2028**	**Ín 2028**	**Ín 2029**	**Ín 2029**	**Ref. Esperada**	
Fiscalização das Contas Municipais				21		20		30		20		30		100

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Reserva de contingência constituída	UNIDADE	4,0000		213.930,00

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por

Ações	**produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00

Emitido em: 16/11/2026 08:09:46 Página 42 de 42

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:17E2702E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 600 - LOA 2027

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - Centro, Várzea/RN
CEP: 59.185-000
LEI Nº 600/2026
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA,
O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea para o exercício financeiro de 2027, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Várzea, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas fixadas/autorizadas acrescida da reserva de contingência, no montante de R$ 34.249.737,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2027, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 34.249.737,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 26.331.931,00 (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 7.917.806,00 (sete milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e seis reais).

§ 1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

§ 2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de:
a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) reserva de Contingência.

II – Reabrir os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2026, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

§ 1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2027, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§ 2º - Não serão computados no limite autorizativo previsto no § 1º deste artigo os créditos suplementares abertos com fundamento nas fontes de recursos a seguir relacionadas, que se sujeitarão aos seguintes subtetos específicos:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos, até o limite do valor apurado em cada fonte;

II - até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, o excesso de arrecadação efetivamente apurado, por fonte ou destinação de recursos;
III - até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, o ingresso de recursos provenientes exclusivamente das seguintes espécies de transferências intergovernamentais ou instrumentos de repasse, não previstos ou previstos insuficientemente nesta Lei Orçamentária:

a) convênios celebrados com a União, com os Estados ou com outros entes federados;

b) contratos de repasse firmados com órgãos ou entidades da Administração Pública federal ou estadual;

c) transferências fundo a fundo determinadas por lei ou instrumento normativo específico;

d) transferências especiais realizadas nos termos do art. 166-A da Constituição Federal;

e) emendas parlamentares de finalidade definida, nos termos do art. 166, § 9º, da Constituição Federal;

f) termos de compromisso celebrados com fundos federais setoriais mediante instrumento formal;

g) auxílios financeiros ou contribuições concedidos por outros entes ou entidades públicas mediante instrumento formal.

§ 3º - Os créditos adicionais de que trata o § 2º deste artigo deverão ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhes deram causa, e o respectivo ato de abertura deverá:

I – identificar a respectiva fonte ou destinação de recursos;

II – atualizar simultaneamente a estimativa de receita em montante igual ao da abertura do crédito.

§ 4º - A movimentação de crédito orçamentário realizada dentro do mesmo órgão e no mesmo Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, não será computada no limite de que trata o § 1º deste artigo, podendo ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Portaria do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo.
§ 5º - As hipóteses de exclusão do limite autorizativo previstas neste artigo são taxativas e não comportam interpretação extensiva ou analógica, sendo vedada a abertura de crédito adicional além do limite estabelecido no § 1º mediante enquadramento em situação não expressamente prevista.

Art. 7° - Excetuam-se, ainda, do limite autorizado no § 1º do art.
6º desta Lei os créditos adicionais destinados a atender, exclusivamente:

I – insuficiência de dotações do Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais, quando financiados por anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação;

II – insuficiência de dotações destinadas ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV;

III – insuficiência de dotações de amortização de principal e encargos da dívida fundada ou flutuante do Município;

IV – despesas obrigatórias decorrentes de calamidade pública ou estado de emergência reconhecidos por Decreto do Poder Executivo municipal, publicado no órgão oficial de divulgação do Município, até o limite das necessidades devidamente comprovadas no ato declaratório.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II. Despesas a título de ajuda de custo;
III. Despesas com locação de mão de obra;
IV. Despesas com locação de veículos;
V. Despesas com combustíveis;
VI. Despesas com treinamento;
VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII. Outras despesas de custeio;
IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
X. Despesas com comissionados;

XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2027.

§1º - O Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR, será detalhado por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e fonte de recursos.

§2º - O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD será detalhado por Órgão/Unidade Orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§3º - Os Quadros de Detalhamento referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§4º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§5º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações nos Quadros de Detalhamento de Receita e Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.
Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2027, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2023 a 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico- financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrários.

Várzea/RN, 16 de novembro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Função**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Função Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
01 LEGISLATIVA	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
Fiscal	1.956.299	1.956.299 0			
04 ADMINISTRAÇÃO	**5.159.432**	**4.865.033 294.399**			
Fiscal	5.079.319	4.784.920 294.399			
Seguridade Social	80.113	80.113 0			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	**32.514**	**32.514 0**			

Fiscal	32.514	32.514 0			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.748.308**	**1.235.540 512.768**			
Seguridade Social	1.748.308	1.235.540 512.768			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**663.324**	**663.324 0**			
Fiscal	663.324	663.324 0			
10 SAÚDE	**8.134.157**	**5.193.348 2.940.809**			
Fiscal	2.180.233	2.180.233 0			
Seguridade Social	5.953.924	3.013.115 2.940.809			
12 EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
Fiscal	8.888.507	2.096.153 6.792.354			
13 CULTURA	**1.026.793**	**841.356 185.437**			
Fiscal	1.026.793	841.356 185.437			
14 DIREITO DA CIDADANIA	**135.461**	**135.461 0**			
Seguridade Social	135.461	135.461 0			
15 URBANISMO	**2.429.465**	**1.190.322 1.239.143**			
Fiscal	2.429.465	1.190.322 1.239.143			
16 HABITAÇÃO	**271.478**	**271.478 0**			
Fiscal	271.478	271.478 0			
17 SANEAMENTO	**101.000**	**1.000 100.000**			
Fiscal	101.000	1.000 100.000			
18 GESTÃO AMBIENTAL	**15.032**	**15.032 0**			
Fiscal	15.032	15.032 0			
20 AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			
Fiscal	1.586.458	1.455.851 130.607			
26 TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
Fiscal	654.252	638.181 16.071			
27 DESPORTO E LAZER	**350.926**	**280.926 70.000**			
Fiscal	350.926	280.926 70.000			
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**596.331**	**596.331 0**			
Fiscal	596.331	596.331 0			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Função Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por SubFunção**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
SubFunção Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
Fiscal	1.956.299	1.956.299 0			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	**11.368.430**	**8.669.351 2.699.079**			
Fiscal	6.324.769	5.826.337 498.432			
Seguridade Social	5.043.661	2.843.014 2.200.647			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**260.506**	**260.506 0**			
Fiscal	260.506	260.506 0			
124 CONTROLE INTERNO	**30.025**	**30.025 0**			
Fiscal	30.025	30.025 0			
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**320.536**	**320.536 0**			
Fiscal	320.536	320.536 0			
181 POLICIAMENTO	**17.507**	**17.507 0**			

Fiscal	17.507	17.507 0			
182 DEFESA CIVIL	**15.007**	**15.007 0**			
Fiscal	15.007	15.007 0			
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**23.420**	**23.420 0**			
Seguridade Social	23.420	23.420 0			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**266.386**	**198.130 68.256**			
Seguridade Social	266.386	198.130 68.256			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**995.864**	**783.609 212.255**			
Seguridade Social	995.864	783.609 212.255			
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**573.074**	**340.817 232.257**			
Seguridade Social	573.074	340.817 232.257			
246 SEGURANÇA DE RENDA	**25.025**	**25.025 0**			
Seguridade Social	25.025	25.025 0			
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	**663.324**	**663.324 0**			
Fiscal	663.324	663.324 0			
301 ATENÇÃO BÁSICA	**3.020.609**	**2.280.447 740.162**			
Fiscal	2.180.233	2.180.233 0			
Seguridade Social	840.376	100.214 740.162			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**150.000**	**150.000 0**			
Seguridade Social	150.000	150.000 0			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	**2.606.544**	**252.491 2.354.053**			
Fiscal	2.606.544	252.491 2.354.053			
362 ENSINO MÉDIO	**3.000**	**1.500 1.500**			
Fiscal	3.000	1.500 1.500			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.055.907**	**182.823 3.873.084**			
Fiscal	4.055.907	182.823 3.873.084			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**323.535**	**5.355 318.180**			
Fiscal	323.535	5.355 318.180			
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	**43.004**	**1.500 41.504**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por SubFunção**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
SubFunção Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	43.004	1.500 41.504			
392 DIFUSÃO CULTURAL	**1.026.793**	**841.356 185.437**			
Fiscal	1.026.793	841.356 185.437			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	**1.524.638**	**639.793 884.845**			
Fiscal	1.524.638	639.793 884.845			
452 SERVIÇOS URBANOS	**914.859**	**560.561 354.298**			
Fiscal	914.859	560.561 354.298			
481 HABITAÇÃO RURAL	**271.478**	**271.478 0**			
Fiscal	271.478	271.478 0			
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	**100.000**	**0 100.000**			
Fiscal	100.000	0 100.000			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	**1.000**	**1.000 0**			
Fiscal	1.000	1.000 0			
605 ABASTECIMENTO	**226.765**	**186.739 40.026**			
Fiscal	226.765	186.739 40.026			
606 EXTENSÃO RURAL	**1.363.693**	**1.273.112 90.581**			
Fiscal	1.363.693	1.273.112 90.581			

607 IRRIGAÇÃO	**1.000**	**1.000 0**			
Fiscal	1.000	1.000 0			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	**654.252**	**638.181 16.071**			
Fiscal	654.252	638.181 16.071			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	**350.926**	**280.926 70.000**			
Fiscal	350.926	280.926 70.000			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	**596.331**	**596.331 0**			
Fiscal	596.331	596.331 0			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Esfera **Programa**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
0001 GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO	**2.161.050**	**2.044.525 116.525**			
BEM-ESTAR Seguridade Social	2.161.050	2.044.525 116.525			
0002 ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA	**360.922**	**360.922 0**			
EDUCAÇÃO Fiscal	360.922	360.922 0			
0003 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	**32.514**	**32.514 0**			
Fiscal	32.514	32.514 0			
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	**1.813.039**	**1.313.123 499.916**			
Fiscal	1.813.039	1.313.123 499.916			
0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	**1.106.500**	**366.474 740.026**			
Fiscal	1.106.500	366.474 740.026			
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE	**178.296**	**178.296 0**			
Fiscal	178.296	178.296 0			
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E	**19.996.857**	**13.035.962 6.960.895**			
TRANSPARÊNCIA Fiscal	15.914.153	11.777.542 4.136.611			
Seguridade Social	4.082.704	1.258.420 2.824.284			
0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM	**1.744.206**	**1.231.438 512.768**			
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE Fiscal	70.154	70.154 0			
Seguridade Social	1.674.052	1.161.284 512.768			
0009 VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	**163.068**	**123.018 40.050**			
ARTÍSTICO Fiscal	163.068	123.018 40.050			
0010 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.	**250.926**	**250.926 0**			

Fiscal	250.926	250.926 0			
0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	**4.064.356**	**722.948 3.341.408**			
Fiscal	4.064.356	722.948 3.341.408			
0014 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	**1.778.003**	**1.778.003 0**			
Fiscal	1.778.003	1.778.003 0			
0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS	**100.000**	**30.000 70.000**			
Fiscal	100.000	30.000 70.000			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Esfera Programa	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	**73.201**	**73.201 0**			
Fiscal	73.201	73.201 0			
10071 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**50.000**	**50.000 0**			
Fiscal	50.000	50.000 0			
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**40.189**	**40.189 0**			
Fiscal	40.189	40.189 0			
10141 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	**70.000 0**			
Fiscal	70.000	70.000 0			
10150 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA	**50.000**	**50.000 0**			
Fiscal	50.000	50.000 0			
10190 AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE	**100.000**	**100.000 0**			
Fiscal	100.000	100.000 0			
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	**1.000**	**1.000 0**			
Fiscal	1.000	1.000 0			
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	**5.001**	**5.001 0**			
Fiscal	5.001	5.001 0			
10230 CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS	**100.000**	**0 100.000**			
Fiscal	100.000	0 100.000			
10240 CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E	**500.000**	**0 500.000**			
Fiscal	500.000	0 500.000			
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	**50.237**	**35.166 15.071**			

MUNICIPAIS Fiscal	50.237	35.166 15.071			
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**3.000**	**3.000 0**			
Fiscal	3.000	3.000 0			
10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**100.000**	**0 100.000**			
Fiscal	100.000	0 100.000			
10320 CONST.AMPl.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E	**100.000**	**100.000 0**			
Fiscal	100.000	100.000 0			
10341 CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS	**150.000**	**0 150.000**			
Fiscal	150.000	0 150.000			
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**1.000**	**1.000 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	1.000	1.000 0			
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	**250.473**	**250.473 0**			
Fiscal	250.473	250.473 0			
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	**50.079**	**50.079 0**			
Fiscal	50.079	50.079 0			
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
Fiscal	1.000	1.000 0			
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**65.072**	**65.072 0**			
Fiscal	65.072	65.072 0			
11320 CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.	**200.000**	**0 200.000**			
Fiscal	200.000	0 200.000			
11330 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	**53.938**	**0 53.938**			
Fiscal	53.938	0 53.938			
11400 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	**50.000**	**50.000 0**			
Fiscal	50.000	50.000 0			
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	**1.770.001**	**1.770.001 0**			
Fiscal	1.770.001	1.770.001 0			
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**10.004**	**10.004 0**			
Fiscal	10.004	10.004 0			
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE	**260.506**	**260.506 0**			
FINANÇAS Fiscal	260.506	260.506 0			
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	**201.324**	**201.324 0**			

FUNDIÁRIA Fiscal	201.324	201.324 0			
20180 **MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE**	**6.000**	**6.000 0**			
Seguridade Social	6.000	6.000 0			
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	**150.711**	**150.711 0**			
Fiscal	150.711	150.711 0			
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**605.271**	**600.220 5.051**			
Fiscal	605.271	600.220 5.051			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	**40.051**	**2.253 37.798**			
Fiscal	40.051	2.253 37.798			
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	**25.019**	**2.201 22.818**			
Fiscal	25.019	2.201 22.818			
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	**413.860**	**0 413.860**			
Fiscal	413.860	0 413.860			
20320 **MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70**	**1.767.273**	**0 1.767.273**			
Fiscal	1.767.273	0 1.767.273			
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	**25.022**	**25.022 0**			
Fiscal	25.022	25.022 0			
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**767.741**	**752.385 15.356**			
Fiscal	767.741	752.385 15.356			
20360 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**	**508.952**	**508.952 0**			
SOCIAL Seguridade Social	508.952	508.952 0			
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	**110.912**	**42.656 68.256**			
SUAS/CRIANÇA FELIZ Seguridade Social	110.912	42.656 68.256			
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	**23.420**	**23.420 0**			
Seguridade Social	23.420	23.420 0			
20410 **ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE**	**25.025**	**25.025 0**			
Seguridade Social	25.025	25.025 0			
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	**353.864**	**353.864 0**			
Fiscal	353.864	353.864 0			
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	**351.244**	**339.879 11.365**			
Fiscal	351.244	339.879 11.365			
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	**8.002**	**8.002 0**			
Fiscal	8.002	8.002 0			

20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS	**128.810**	**0 128.810**			
Seguridade Social	128.810	0 128.810			
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	**65.153**	**65.153 0**			
Seguridade Social	65.153	65.153 0			
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	**4.000**	**0 4.000**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Seguridade Social	4.000	0 4.000			
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**171.019**	**171.019 0**			
Seguridade Social	171.019	171.019 0			
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	**20.016**	**10.008 10.008**			
Seguridade Social	20.016	10.008 10.008			
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	**25.020**	**25.020 0**			
VINCULADOS Seguridade Social	25.020	25.020 0			
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E	**40.057**	**40.057 0**			
NUTRICIONAL Seguridade Social	40.057	40.057 0			
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -	**20.019**	**20.019 0**			
PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO Seguridade Social	20.019	20.019 0			
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	**30.039**	**8.612 21.427**			
Seguridade Social	30.039	8.612 21.427			
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	**23.026**	**4.605 18.421**			
Seguridade Social	23.026	4.605 18.421			
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	**5.000**	**4.000 1.000**			
Fiscal	5.000	4.000 1.000			
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	**20.013**	**20.013 0**			
ADOLESCENTE Seguridade Social	20.013	20.013 0			
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**270.457**	**270.457 0**			
Fiscal	270.457	270.457 0			
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	**22.015**	**30 21.985**			
Fiscal	22.015	30 21.985			
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	**3.000**	**1.500 1.500**			
Fiscal	3.000	1.500 1.500			
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	**20.013**	**2.102 17.911**			
Fiscal	20.013	2.102 17.911			
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**378.402**	**35.469 342.933**			
Fiscal	378.402	35.469 342.933			
21780 MANUT.DO PETERN	**10.003**	**520 9.483**			

Fiscal	10.003	520 9.483			
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	**617.164**	**0 617.164**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	617.164	0 617.164			
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	**108.367**	**0 108.367**			
Fiscal	108.367	0 108.367			
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	**50.079**	**24.438 25.641**			
Seguridade Social	50.079	24.438 25.641			
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	**80.200**	**37.594 42.606**			
Seguridade Social	80.200	37.594 42.606			
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À	**206.668**	**91.631 115.037**			
FAMÍLIA/PAIF Seguridade Social	206.668	91.631 115.037			
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	**50.079**	**50.079 0**			
MUNICIPAL Fiscal	50.079	50.079 0			
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**10.000**	**10.000 0**			
Fiscal	10.000	10.000 0			
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	**875.465**	**0 875.465**			
Fiscal	875.465	0 875.465			
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	**50.080**	**0 50.080**			
Fiscal	50.080	0 50.080			
22010 ESTRUTURA SUAS	**50.080**	**0 50.080**			
Seguridade Social	50.080	0 50.080			
22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM	**611.352**	**0 611.352**			
Seguridade Social	611.352	0 611.352			
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**23.018**	**23.018 0**			
Fiscal	23.018	23.018 0			
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	**50.080**	**0 50.080**			
ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS/PAEIFI Seguridade Social	50.080	0 50.080			
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	**50.079**	**0 50.079**			
Fiscal	50.079	0 50.079			
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E	**40.056**	**40.056 0**			
ECONOMIA SOLIDÁRIA Seguridade Social	40.056	40.056 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Ação Esfera	Total	Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes			
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E	**40.050**	**0 40.050**			
DIVERSIDADE Fiscal	40.050	0 40.050			
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	**90.257**	**0 90.257**			
Fiscal	90.257	0 90.257			
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	**70.154**	**3.006 67.148**			
Seguridade Social	70.154	3.006 67.148			
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA –	**40.064**	**0 40.064**			
PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO Seguridade Social	40.064	0 40.064			
22172 AQUI.DE DE EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	**55.095**	**55.095 0**			
Fiscal	55.095	55.095 0			
22173 A Contribuição à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) refere-se ao repasse financeiro realizado pelas Câmaras Municipais	**8.002**	**8.002 0**			
filiadas à FECAM, com o objetivo de custear as atividades institucionais, administrativas e de representação da Federação. Fiscal	8.002	8.002 0			
22175 A ação consiste em planejar, contratar e adquirir coletes balísticos (níveis de proteção adequados ao risco mapeado) para equipar integralmente o efetivo da Guarda	**2.500**	**2.500 0**			
Municipal, garantindo proteção individual, segurança operacional e conformidade com normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho. Fiscal	2.500	2.500 0			
22176 Realizar o levantamento de necessidades, especificar e adquirir equipamentos essenciais para prevenção, resposta e recuperação em desastres (por exemplo: rádios de comunicação, EPIs, kits de	**15.007**	**15.007 0**			
resgate, motobombas, iluminação, barracas e sinalização), conforme mapeamento de riscos e normas técnicas, as Fiscal	15.007	15.007 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22178 A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI),	**15.007**	**15.007 0**			
sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de	15.007	15.007 0			

videomonitoramento, informática, mobiliário operacional e outros Fiscal					
22180 Assegurar o custeio contínuo das atividades administrativas, operacionais e de apoio do Gabinete do Prefeito, garantindo o pleno funcionamento da unidade, a execução das agendas	**353.974**	**353.974 0**			
institucionais, o atendimento ao público e a articulação interinstitucional do Poder Executivo Municipal. Fiscal	353.974	353.974 0			
22181 **Realizar, de forma contínua e planejada, o pagamento das quotas/contribuições devidas à AMLAP, à FEMURN e à CNM,**	**60.117**	**60.117 0**			
conforme estatutos e deliberações dessas entidades, garantindo: Fiscal	60.117	60.117 0			
22182 Assegurar condições administrativas, logísticas e financeiras para o funcionamento regular do Conselho Municipal do Idoso (CMI), incluindo apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias, secretaria	**24.024**	**24.024 0**			
executiva, capacitações, comunicação e suporte às deliberações, bem como apoio à articulação com o Fun Seguridade Social	24.024	24.024 0			
22183 Garantir as condições administrativas, financeiras, logísticas e tecnológicas necessárias ao funcionamento contínuo e regular do Conselho Tutelar, assegurando a	**120.455**	**120.455 0**			
proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Seguridade Social	120.455	120.455 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22185 Assegurar condições administrativas, técnicas, financeiras e logísticas para o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),	**15.006**	**15.006 0**			
incluindo suporte à sua secretaria executiva, reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, capacitações, publicações of Seguridade Social	15.006	15.006 0			
22186 Assegurar as condições administrativas, técnicas, tecnológicas e financeiras necessárias ao funcionamento da Controladoria Municipal, garantindo a execução de auditorias e	**30.025**	**30.025 0**			
fiscalizações, o monitoramento da gestão fiscal, a promoção da transparência e da integridade	30.025	30.025 0			

pública, o tratamento de demandas Fiscal					
22187 **Manter, operar e aprimorar de forma contínua a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), garantindo meios administrativos, logísticos, tecnológicos e operacionais para as**	**10.001**	**10.001 0**			
atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de riscos e desastres, em articulação com Fiscal	10.001	10.001 0			
22188 Planejar, organizar e executar concursos públicos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva na estrutura administrativa, incluindo estudos de	**50.079**	**50.079 0**			
necessidade de pessoal, elaboração e publicação de editais, contratação de banca examinadora, inscrições, aplicação e correção de p Fiscal	50.079	50.079 0			
22190 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da	**1.458.649**	**1.364.250 94.399**			

Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	1.458.649	1.364.250 94.399			
22191 Criar, estruturar e manter os setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela gestão documental, pelo controle de bens móveis e pela administração de estoques de materiais,	**100.473**	**100.473 0**			
assegurando conformidade legal, rastreabilidade, economicidade e suporte eficiente às atividades administrativ Fiscal	100.473	100.473 0			
22192 **Executar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, incluindo a cota patronal incidente sobre a folha dos servidores celetistas,**	**663.324**	**663.324 0**			
contribuições retidas em notas fiscais (quando aplicável) e demais obrigações correlatas, assegurando a conform Fiscal	663.324	663.324 0			

22196 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de laboratório, itens	**60.114**	**60.114 0**			
de acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad Fiscal	60.114	60.114 0			
22198 Custeio e apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo despesas correntes e serviços essenciais à gestão institucional: material de	**333.431**	**333.431 0**			
consumo e expediente; serviços de limpeza, vigilância, conservação e manutenção predial; manutenção de equipa Fiscal	333.431	333.431 0			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22199 Custeio e suporte operacional às escolas do 1º ao 9º ano, incluindo materiais pedagógicos e administrativos, merenda, serviços continuados (limpeza, vigilância, internet), utilidades, manutenção de	**1.341.562**	**1.341.562 0**			
prédios/equipamentos/TI, pequenos reparos e apoio a bibliotecas, laboratórios e plataformas educaciona Fiscal	1.341.562	1.341.562 0			
22200 Aplicação dos recursos da Quota do Salário Educação (QSE) na manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal, assegurando o custeio e pequenos	**181.022**	**0 181.022**			
investimentos diretamente vinculados às atividades pedagógicas e administrativas da rede. Fiscal	181.022	0 181.022			
22202 Execução dos recursos do Programa de Transporte Escolar — PNATE, no âmbito do Programa 0013 (Gestão da Educação), para custear e qualificar o deslocamento de estudantes do Ensino Fundamental da rede	**2.500**	**0 2.500**			
pública, com prioridade às zonas rurais e de difícil acesso. Compreende: contratação de serviços de t Fiscal	2.500	0 2.500			
22204 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As intervenções	**140.619**	**140.619 0**			
envolvem a edificação de novos prédios, readequação de espaços existentes para melhor	140.619	140.619 0			

acessibilidade, segura Fiscal					
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
22205 ação refere-se à realização de atividades e à aplicação de recursos necessários para garantir o funcionamento regular das unidades de educação infantil. Isto compreende despesas com	**18.011**	**0 18.011**			
aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, manutenção predial, limpeza, alimentação escolar, custeio de serviços Fiscal	18.011	0 18.011			
22206 A ação corresponde à aplicação dos recursos vinculados ao percentual mínimo de 30% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à	**563.325**	**0 563.325**			
manutenção e desenvolvimento do ensino infantil. Engloba despesas com aquisição de materiais didático pedagógicos, custeio de serviços Fiscal	563.325	0 563.325			
22207 **A ação consiste na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), voltado especificamente ao atendimento dos alunos da educação infantil matriculados na**	**6.000**	**0 6.000**			
rede pública municipal. Compreende o custeio e a manutenção do serviço de transporte escolar, incluindo despesas com comb Fiscal	6.000	0 6.000			
22208 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para as crianças matriculadas em creches da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição,	**13.004**	**1.500 11.504**			
armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, ofertando alimentação escolar balanceada, nutritiva e ad Fiscal	13.004	1.500 11.504			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
22210 Execução descentralizada dos recursos do PDDE (FNDE) destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, com repasse direto às unidades executoras das	**1.500**	**0 1.500**			
escolas ou, quando inexistentes, à Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação). Os recursos financiam despesas de custeio e pe Fiscal	1.500	0 1.500			
22211 A ação refere-se à execução e manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN), voltada para o	**5.000**	**0 5.000**			

atendimento de crianças da educação infantil na rede pública					
municipal. Englobam-se despesas com combustíveis, manutenção e conservação de veículos, aquisição de peças, Fiscal	5.000	0 5.000			
22212 A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais voltadas à oferta do ensino na etapa da pré-escola da educação infantil. Inclui despesas	**27.525**	**27.525 0**			
com aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, manutenção da infraestrutura física, limpeza, conservação Fiscal	27.525	27.525 0			
22215 A ação refere-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na	**183.613**	**0 183.613**			
etapa da pré-escola, correspondentes ao percentual mínimo de 30% do fundo. Inclui despesas com aquisição de materiais Fiscal	183.613	0 183.613			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22216 Esta ação refere-se à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) na valorização dos profissionais do magistério em	**1.461.813**	**0 1.461.813**			
efetivo exercício na etapa da pré-escola na rede pública municipal. Engloba o pagamento de salários, vencime Fiscal	1.461.813	0 1.461.813			
22217 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado ao atendimento dos estudantes beneficiários do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na	**1.000**	**0 1.000**			
rede pública municipal. Compreende o fornecimento de alimentação escolar adequada e adaptada às necessidades nutriciona Fiscal	1.000	0 1.000			
22218 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para os alunos da pré-escola da rede pública municipal. Envolve o planejamento,	**42.056**	**2.002 40.054**			
aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, preparação e oferta de refeições balanceadas, respeitando padrões nutricionais adeq Fiscal	42.056	2.002 40.054			

22219 Esta ação refere-se à aplicação dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da rede	**251.970**	**0 251.970**			
pública municipal. Compreende todas as despesas relativas à aquisição de materiais didáticos, insumos pedagógicos, Fiscal	251.970	0 251.970			
22220 A ação refere-se à aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de	**5.000**	**0 5.000**			

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício nas atividades de ensino da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	5.000	0 5.000			
22221 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal.	**6.501**	**1.000 5.501**			
Compreende o planejamento, aquisição, preparo e distribuição de gêneros alimentícios adequados às necessidades Fiscal	6.501	1.000 5.501			
22222 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos da Pré-Escola da rede pública municipal. Inclui o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo	**3.500**	**750 2.750**			
e oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais das crianças, conforme as dir Fiscal	3.500	750 2.750			
22223 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes pertencentes aos povos indígenas matriculados na rede pública	**30.000**	**0 30.000**			
municipal. Engloba o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de alimentação escolar que respeite as especificidades cultura Fiscal	30.000	0 30.000			
22224 A ação refere-se à execução de políticas e práticas para a oferta do ensino em tempo integral nas	**30.030**	**0 30.030**			

escolas da rede pública municipal, abrangendo a ampliação da jornada					
escolar e a integração de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e sociais. Inclui a organização da rotina escola Fiscal	30.030	0 30.030			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22228 A ação abrange a implementação e a manutenção do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, proporcionando a ampliação da jornada escolar diária	**23.017**	**0 23.017**			
dos estudantes. Envolve a organização curricular integrada, a oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e s Fiscal	23.017	0 23.017			
22229 A ação consiste na manutenção das atividades decorrentes dos contratos de gestão firmados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos devidamente qualificadas, com vistas à	**251.971**	**251.971 0**			
colaboração na execução de políticas públicas no âmbito educacional, social ou de saúde. Abrange o acompanham Fiscal	251.971	251.971 0			
22230 A ação refere-se à manutenção das atividades resultantes de contratos de gestão celebrados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, para a oferta do	**100.315**	**100.315 0**			
atendimento escolar na etapa da pré-escola. Engloba o acompanhamento administrativo, técnico e financeir Fiscal	100.315	100.315 0			
22232 A ação consiste na construção ou reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares ou espaços públicos municipais, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de	**100.000**	**30.000 70.000**			
atividades esportivas, recreativas e culturais. Inclui execução de obras civis, instalação de pisos apropriados, cob Fiscal	100.000	30.000 70.000			
22237 A ação envolve a realização, organização e apoio a eventos	**80.202**	**80.202 0**			

esportivos, como campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais atividades recreativas, destinadas a diferentes públicos e faixas etárias no município. Abrange desde o planejamento, divulgação, aquisição de materiais esportivos,

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	80.202	80.202 0			
22240 A ação contempla a construção de praças públicas integradas a terminais turísticos, visando criar espaços urbanos multifuncionais e atrativos. Abrange serviços de infraestrutura, pavimentação,	**70.000**	**0 70.000**			
paisagismo, instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, pergolados), iluminação, áreas de convivênci Fiscal	70.000	0 70.000			
22241 A ação refere-se à aquisição e/ou desapropriação de imóveis necessários para a implementação de projetos de obras, infraestrutura, mobilidade urbana, expansão de áreas públicas, regularização	**10.003**	**10.003 0**			
fundiária e demais intervenções de interesse público realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transpor Fiscal	10.003	10.003 0			
22242 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, destinados ao funcionamento de órgãos, secretarias, escolas, unidades de	**387.362**	**387.362 0**			
saúde, centros de atendimento ao cidadão, espaços culturais, entre outros. Compreende serviços de engenharia civil, instal Fiscal	387.362	387.362 0			
22243 A ação prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo máquinas, veículos,	**80.201**	**80.201 0**			
ferramentas, mobiliário técnico, equipamentos de informática, medição, proteção individual e coletiva, entre outros itens indis Fiscal	80.201	80.201 0			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22244 A ação consiste na execução de obras de construção de novos bueiros e recuperação de unidades existentes em diversas vias e logradouros do município. Abrange serviços como escavação, instalação	**90.256**	**79.349 10.907**			
de tubulações e estruturas de concreto, recomposição de pavimento, limpeza, manutenção corretiva e prevent Fiscal	90.256	79.349 10.907			
22246 A ação compreende a realização de serviços de perfuração e instalação	**150.710**	**150.710 0**			

de poços tubulares profundos em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir o abastecimento de					
água potável à população, estabelecimentos públicos e demais unidades demandantes. Inclui estudos técnicos, sondagens, obtenç Fiscal	150.710	150.710 0			
22249 A ação compreende a execução de obras de construção, reforma e ampliação de abrigos rodoviários em pontos estratégicos das rotas municipais de transporte coletivo e	**35.038**	**35.038 0**			
escolar. Inclui a implantação de novas estruturas, recuperação de abrigos existentes e ampliação para atendimento a maior número de usu Fiscal	35.038	35.038 0			
22250 A ação abrange a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ruas, avenidas e logradouros do município. Inclui a	**20.012**	**20.012 0**			
instalação de placas indicativas, educativas e regulamentadoras, pintura de faixas de pedestres, lombadas, divisão de pi Fiscal	20.012	20.012 0			
22252 A ação contempla a construção, reforma e manutenção de bases	**40.052**	**40.052 0**			

físicas destinadas à instalação e funcionamento de centrais de monitoramento por câmeras no município. Envolve serviços de implantação de novas estruturas, adequação e modernização de ambientes existentes, infraestrutura elétrica, lógica e

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	40.052	40.052 0			
22253 A ação abrange a execução de obras e serviços para a construção, adequação, ampliação e manutenção de instalações destinadas à destinação final ambientalmente adequada dos	**50.079**	**50.079 0**			
resíduos sólidos urbanos, tais como aterros sanitários, unidades de transbordo, centrais de triagem e locais de disposição contr Fiscal	50.079	50.079 0			
22254 A ação engloba a construção, ampliação, reforma e manutenção das instalações do cemitério público municipal, incluindo a execução de	**100.000**	**100.000 0**			

obras civis, terraplenagem, drenagem, pavimentação interna,					
cercamento, construção de sepulturas, jazigos, ossários, capelas, áreas de convivência, instalação de siste Fiscal	100.000	100.000 0			
22255 A ação envolve a execução de obras para construção, ampliação e reforma de praças públicas no município. Inclui serviços de infraestrutura como terraplenagem, pavimentação, implantação ou	**50.079**	**50.079 0**			
revitalização de áreas verdes e jardins, instalação de equipamentos de lazer (playgrounds, academias ao ar livre Fiscal	50.079	50.079 0			
22257 A ação refere-se ao custeio das despesas necessárias para a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Lagoa do Paranoá	**50.079**	**50.079 0**			
(CIM AMLAP). Engloba a contribuição financeira do município para o consórcio, que pode incluir despesas com pessoal, enc Fiscal	50.079	50.079 0			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22260 Execução de obras de construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações estruturais e de acessibilidade,	**150.000**	**150.000 0**			
instalações elétricas, hidráulicas, climatização e TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e equipamentos essen Seguridade Social	150.000	150.000 0			
22261 Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica, contratação,	**80.202**	**80.202 0**			
recebimento, emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet Seguridade Social	80.202	80.202 0			
22264 Manutenção contínua das ações municipais de proteção e bem-estar animal, abrangendo: operação e manutenção de abrigo/centro de bem-estar animal; resgate e atendimento emergencial; triagem	**10.004**	**10.004 0**			
clínica, vacinação, vermifugação, castração/esterilização e microchipagem/registro; promoção de adoção responsáv Seguridade Social	10.004	10.004 0			
	10.003	**10.003 0**			

22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS					
Fiscal	10.003	10.003 0			
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	**550.000**	**550.000 0**			
Fiscal	550.000	550.000 0			
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	**26.324**	**26.324 0**			
Fiscal	26.324	26.324 0			
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	**20.013**	**0 20.013**			
Fiscal	20.013	0 20.013			
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	**20.013**	**0 20.013**			
Fiscal	20.013	0 20.013			
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	**30.028**	**30.028 0**			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Fiscal	30.028	30.028 0			
22280 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL	**130.000**	**130.000 0**			
RODOVIÁRIO Fiscal	130.000	130.000 0			
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	**3.000**	**3.000 0**			
Fiscal	3.000	3.000 0			
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**50.078**	**50.078 0**			
Fiscal	50.078	50.078 0			
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	**2.000**	**2.000 0**			
Fiscal	2.000	2.000 0			
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**1.500.917**	**1.500.917 0**			
Fiscal	1.500.917	1.500.917 0			
22300 Educação permanente dos servidores do SUS municipal, com diagnóstico de necessidades, plano anual de capacitações e oferta de	**15.007**	**15.007 0**			
cursos, oficinas e treinamentos presenciais e EAD, com certificação e avaliação de resultados. Fiscal	15.007	15.007 0			
22301 Realizar a Conferência Municipal de Saúde como instância periódica de participação e controle social no SUS, mobilizando usuários, trabalhadores, gestores e prestadores para avaliar a situação	**15.006**	**15.006 0**			
de saúde do município, revisar diretrizes do Plano Municipal de Saúde e formular propostas e prioridades pa Fiscal	15.006	15.006 0			
22302 Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria	**2.180.233**	**2.180.233 0**			

Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades administrativas, abrangendo custeio operacional, gestão de pessoas, suporte logístico,					
manutenção predial e de equipamentos, tecnologia da informação, comunicação institucional, controle Fiscal	2.180.233	2.180.233 0			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22303 Repassar ao consórcio a cota do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato de rateio e plano	**45.064**	**45.064 0**			
de trabalho, para execução dos serviços consorciados. Seguridade Social	45.064	45.064 0			
22304 Manter os médicos do Programa Mais Médicos nas UBS, com pagamento das contrapartidas municipais (moradia, alimentação,	**27.023**	**12.011 15.012**			
transporte), apoio pedagógico e gestão administrativa conforme normas federais e pactuações locais. Seguridade Social	27.023	12.011 15.012			
22305 Executar e custear, via Fundo Municipal de Saúde, as obrigações do contrato de gestão com a entidade sem fins lucrativos (OS/filantrópica), realizando	**82.022**	**80.454 1.568**			
repasses, suporte operacional e monitoramento conforme plano de trabalho, metas e indicadores pactuados. Seguridade Social	82.022	80.454 1.568			
22308 Descrição (reduzida): Operar e manter o CER habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando equipe multiprofissional, agendas, insumos e manutenção de equipamentos	**80.200**	**40.100 40.100**			
para reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, incluindo concessão/ajuste de OPM, regulação e apoio ao u Seguridade Social	80.200	40.100 40.100			
22309 Operar e manter o CEO habilitado, garantindo equipe especializada, agendas reguladas, insumos e manutenção de equipamentos para endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia e	**35.041**	**0 35.041**			
atendimento a pessoas com necessidades especiais, incluindo, quando habilitado, prótese dentária e diagnóstico Seguridade Social	35.041	0 35.041			
22310 Manter castração, identificação, vacinação, acolhimento/adoção	**10.004**	**10.004 0**			

responsável e educação em guarda responsável, com equipes, insumos e contratos necessários.

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Seguridade Social	10.004	10.004 0			
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	**50.079**	**50.079 0**			
Fiscal	50.079	50.079 0			
22312 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e	**20.012**	**20.012 0**			
almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin Fiscal	20.012	20.012 0			
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	**25.040**	**0 25.040**			
Fiscal	25.040	0 25.040			
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO	**50.079**	**50.079 0**			
ARTIFICIAL Fiscal	50.079	50.079 0			
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	**20.013**	**20.013 0**			
Fiscal	20.013	20.013 0			
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	**95.285**	**20.060 75.225**			
Fiscal	95.285	20.060 75.225			
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	**50.080**	**50.080 0**			
Fiscal	50.080	50.080 0			
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	**10.032**	**10.032 0**			
Fiscal	10.032	10.032 0			
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	**20.012**	**20.012 0**			
Seguridade Social	20.012	20.012 0			
22332 aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas	**30.028**	**30.028 0**			
as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. Seguridade Social	30.028	30.028 0			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22333 Gerir e manter o recebimento e a aplicação do incentivo financeiro federal da APS para ESF/EAP, incluindo contrapartida municipal quando aplicável, cadastro e manutenção das equipes no CNES,	**243.431**	**201.000 42.431**			
qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de	243.431	201.000 42.431			

captação, desempenho e ações estratégicas, e cus Seguridade Social					
22334 Gerir e aplicar o incentivo federal da APS para Saúde Bucal (eSB vinculadas à ESF/EAP), mantendo cadastros no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação	**465.187**	**262.870 202.317**			
ponderada, desempenho e ações estratégicas, além do custeio operacional dos consultórios e insumos na APS. Seguridade Social	465.187	262.870 202.317			
22335 **Gerir, registrar e aplicar os recursos de Vigilância em Saúde (incentivos fixos/variáveis) para custear despesas diversas necessárias às ações de vigilância epidemiológica,**	**80.201**	**0 80.201**			
ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador, incluindo insumos, serviços, manutenção de equipamentos e sistemas, logística e Seguridade Social	80.201	0 80.201			
22338 Financiar e executar a assistência farmacêutica municipal, incluindo aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico, armazenamento, controle de	**100.314**	**0 100.314**			
estoque, distribuição às unidades e dispensação ao usuário, com registro em sistemas e qualificação de processos. Seguridade Social	100.314	0 100.314			
22340 Gerir e aplicar o incentivo financeiro destinado à Vigilância Sanitária	**30.030**	**0 30.030**			

municipal (fixo/variável), garantindo o custeio das atividades de fiscalização, licenciamento/renovação de alvarás, monitoramento de riscos, análise de processos, investigação de denúncias e surtos, coleta de amostras, ações edu

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Seguridade Social	30.030	0 30.030			
22345 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACS, observando o piso nacional, progressões e gratificações	**435.830**	**0 435.830**			
previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando conformidade legal e adequada execução orçamentária e financeira. Seguridade Social	435.830	0 435.830			
22346 **Assegurar, de forma contínua, o**	**30.029**	**0 30.029**			

recebimento, a manutenção dos requisitos de elegibilidade e a correta aplicação do incentivo financeiro federal para Equipes Multiprofissionais na Atenção					
Primária à Saúde (APS), com execução orçamentária, contábil e financeira regular e estrita observância às normas Seguridade Social	30.029	0 30.029			
22347 Assegurar a continuidade, a regularidade de recebimento e a correta aplicação dos incentivos financeiros federais e/ou estaduais vinculados aos demais programas, serviços e equipes da Atenção	**209.458**	**0 209.458**			
Primária à Saúde (APS) — além das equipes básicas e multiprofissionais já tratadas — com execução orçamentár Seguridade Social	209.458	0 209.458			
22348 Gerir, manter a elegibilidade, registrar e aplicar corretamente os recursos de emendas parlamentares classificados como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e	**507.884**	**0 507.884**			
Ambulatorial (MAC)", garantindo execução orçamentária, contábil e financeira regular no Fundo Municipal/E Seguridade Social	507.884	0 507.884			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22349 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACE, incluindo piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos	**90.256**	**0 90.256**			
encargos sociais, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a adequada execução orçamentária e financeira. Seguridade Social	90.256	0 90.256			
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	**20.012**	**20.012 0**			
Fiscal	20.012	20.012 0			
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	**20.013**	**20.013 0**			
Fiscal	20.013	20.013 0			
22352 SEMANA DA CULTURA	**20.013**	**20.013 0**			
Fiscal	20.013	20.013 0			
22353 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	**30.000**	**30.000 0**			
Fiscal	30.000	30.000 0			
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	**20.013**	**20.013 0**			
Fiscal	20.013	20.013 0			
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	**70.154**	**70.154 0**			

Fiscal	70.154	70.154 0			
22356 Assegurar, de forma contínua, a execução e o custeio dos procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ofertados à população, contemplando produção	**544.722**	**281.071 263.651**			
própria e contratada/convencionada do SUS, com regularidade orçamentária, contábil e financeira, observância aos limites pa Seguridade Social	544.722	281.071 263.651			
22357 Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento	**250.789**	**250.789 0**			
e acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter Seguridade Social	250.789	250.789 0			
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	**100.317**	**100.317 0**			
ASSISTÊNCIA SOCIAL Seguridade Social	100.317	100.317 0			
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
Fiscal	60.114	60.114 0			
22361 Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando acessibilidade	**100.395**	**100.395 0**			
universal, segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab Seguridade Social	100.395	100.395 0			
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
Fiscal	60.113	60.113 0			
22368 Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE),	**101.353**	**100.353 1.000**			
incluindo automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper Seguridade Social	101.353	100.353 1.000			
22369 Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de	**1.237.419**	**1.237.419 0**			
apoio, aquisição de equipamentos e material permanente, tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário	1.237.419	1.237.419 0			

e veículos de apoio às equi Seguridade Social					
22372 **Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos**	**35.116**	**35.116 0**			

médico-hospitalares para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de especialidades e serviços de apoio diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Ação Esfera	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
Seguridade Social	35.116	35.116 0			
22389 Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação de	**145.662**	**30.137 115.525**			
equipamentos, piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, acessibilida Seguridade Social	145.662	30.137 115.525			
22390 **Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde**	**60.114**	**60.114 0**			
(UBS/USF e pontos de apoio), garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de Seguridade Social	60.114	60.114 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	73.201	73.201 0			
AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 10071	50.000	50.000 0			
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.770.001	1.770.001 0			
22172 AQUI.DE DE EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	55.095	55.095 0			
	8.002	8.002 0			

22173 A Contribuição à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) refere-se ao repasse financeiro realizado pelas Câmaras Municipais filiadas à FECAM,					
com o objetivo de custear as atividades institucionais, administrativas e de representação da Federação. **02.001 GABINETE DO PREFEITO**	**536.710**	**536.710 0**			
22175 A ação consiste em planejar, contratar e adquirir coletes balísticos (níveis de proteção adequados ao risco mapeado) para equipar integralmente o efetivo da Guarda Municipal, garantindo	2.500	2.500 0			
proteção individual, segurança operacional e conformidade com normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho. 22176 Realizar o levantamento de necessidades, especificar e adquirir equipamentos essenciais para prevenção, resposta e recuperação em desastres (por exemplo: rádios de comunicação, EPIs, kits de resgate, motobombas, iluminação, barracas e	15.007	15.007 0			
sinalização), conforme mapeamento de riscos e normas técnicas, as 22178 A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI),	15.007	15.007 0			
sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de videomonitoramento, informática, mobiliário operacional e outros 22180 Assegurar o custeio contínuo das atividades administrativas, operacionais e de apoio do Gabinete do Prefeito, garantindo o pleno funcionamento da unidade, a execução das agendas	353.974	353.974 0			
institucionais, o atendimento ao público e a articulação interinstitucional do Poder Executivo Municipal. 22181 Realizar, de forma contínua e planejada, o pagamento das quotas/contribuições devidas à AMLAP, à FEMURN e à CNM,	60.117	60.117 0			
conforme estatutos e deliberações dessas entidades, garantindo: 22186 Assegurar as condições administrativas, técnicas, tecnológicas e financeiras necessárias ao funcionamento da Controladoria Municipal, garantindo a execução de auditorias e fiscalizações, o	30.025	30.025 0			
monitoramento da gestão fiscal, a promoção da transparência e da integridade pública, o tratamento de demandas 22187 Manter, operar e aprimorar de forma contínua a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	10.001	10.001 0			

(COMPDEC), garantindo meios administrativos, logísticos, tecnológicos e operacionais					
para as atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de riscos e desastres, em articulação com 22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.079	50.079 0			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.342.537**	**2.248.138 94.399**			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA 10150	50.000	50.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22188 Planejar, organizar e executar concursos públicos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva na estrutura administrativa, incluindo estudos de necessidade de	50.079	50.079 0			
pessoal, elaboração e publicação de editais, contratação de banca examinadora, inscrições, aplicação e correção de p 22190 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e	1.458.649	1.364.250 94.399			
almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin 22191 Criar, estruturar e manter os setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela gestão documental, pelo controle de bens móveis e pela administração de estoques de	100.473	100.473 0			
materiais, assegurando conformidade legal, rastreabilidade, economicidade e suporte eficiente às atividades administrativ 22192 Executar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, incluindo a cota patronal incidente sobre a folha dos servidores celetistas,	663.324	663.324 0			
contribuições retidas em notas fiscais (quando aplicável) e demais obrigações correlatas, assegurando a conform 22312 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e	20.012	20.012 0			

almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin **04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS**	**856.837**	**856.837 0**			
AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 20060	10.004	10.004 0			
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	260.506	260.506 0			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS 22270	10.003	10.003 0			
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	550.000	550.000 0			
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	26.324	26.324 0			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.189	40.189 0			
AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 10141	70.000	70.000 0			
AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA 11400	50.000	50.000 0			
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.051	2.253 37.798			
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.019	2.201 22.818			
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	413.860	0 413.860			
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.767.273	0 1.767.273			
MANUT.DO PNATE INFANTIL 21690	22.015	30 21.985			
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500 1.500			
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.013	2.102 17.911			
21780 MANUT.DO PETERN	10.003	520 9.483			
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	617.164	0 617.164			
MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70% 21800	108.367	0 108.367			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	875.465	0 875.465			
MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30% 21970	50.080	0 50.080			
22196 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de laboratório, itens de	60.114	60.114 0			
acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad 22199 Custeio e suporte operacional às escolas do 1º ao 9º ano, incluindo materiais pedagógicos e administrativos,	1.341.562	1.341.562 0			

merenda, serviços continuados (limpeza, vigilância, internet), utilidades,					
manutenção de prédios/equipamentos/TI, pequenos reparos e apoio a bibliotecas, laboratórios e plataformas educaciona 22200 Aplicação dos recursos da Quota do Salário Educação (QSE) na manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal, assegurando o custeio e pequenos investimentos diretamente	181.022	0 181.022			
vinculados às atividades pedagógicas e administrativas da rede. 22202 Execução dos recursos do Programa de Transporte Escolar — PNATE, no âmbito do Programa 0013 (Gestão da Educação), para custear e qualificar o deslocamento de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública, com prioridade às zonas	2.500	0 2.500			
rurais e de difícil acesso. Compreende: contratação de serviços de t 22204 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As intervenções envolvem a edificação de novos prédios,	140.619	140.619 0			
readequação de espaços existentes para melhor acessibilidade, segura 22205 ação refere-se à realização de atividades e à aplicação de recursos necessários para garantir o funcionamento regular das unidades de educação infantil. Isto compreende despesas com	18.011	0 18.011			
aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, manutenção predial, limpeza, alimentação escolar, custeio de serviços 22206 A ação corresponde à aplicação dos recursos vinculados ao percentual mínimo de 30% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção	563.325	0 563.325			
e desenvolvimento do ensino infantil. Engloba despesas com aquisição de materiais didático pedagógicos, custeio de serviços 22207 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), voltado especificamente ao atendimento dos alunos da educação infantil matriculados na	6.000	0 6.000			
rede pública municipal. Compreende o custeio e a manutenção do serviço de transporte escolar, incluindo despesas com comb 22208 A ação refere-se à execução do Programa	13.004	1.500 11.504			

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para as crianças					

matriculadas em creches da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, ofertando alimentação escolar balanceada, nutritiva e ad

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22210 Execução descentralizada dos recursos do PDDE (FNDE) destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, com repasse direto às unidades executoras das escolas ou, quando inexistentes, à Entidade Executora (Secretaria	1.500	0 1.500			
Municipal de Educação). Os recursos financiam despesas de custeio e pe 22211 A ação refere-se à execução e manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN), voltada para o atendimento de crianças da educação infantil na rede pública municipal. Englobam-se despesas com	5.000	0 5.000			
combustíveis, manutenção e conservação de veículos, aquisição de peças, 22212 A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais voltadas à oferta do ensino na etapa da pré-escola da educação infantil. Inclui	27.525	27.525 0			
despesas com aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, manutenção da infraestrutura física, limpeza, conservação 22215 A ação refere-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na etapa da pré-escola, correspondentes ao percentual	183.613	0 183.613			
mínimo de 30% do fundo. Inclui despesas com aquisição de materiais 22216 Esta ação refere-se à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) na valorização dos	1.461.813	0 1.461.813			

profissionais do magistério em efetivo exercício na etapa da					
pré-escola na rede pública municipal. Engloba o pagamento de salários, vencime 22217 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado ao atendimento dos estudantes beneficiários do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede pública municipal. Compreende o	1.000	0 1.000			
fornecimento de alimentação escolar adequada e adaptada às necessidades nutriciona 22218 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para os alunos da pré-escola da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, preparação e	42.056	2.002 40.054			
oferta de refeições balanceadas, respeitando padrões nutricionais adeq 22219 Esta ação refere-se à aplicação dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da rede pública municipal. Compreende todas as	251.970	0 251.970			
despesas relativas à aquisição de materiais didáticos, insumos pedagógicos, 22220 A ação refere-se à aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)	5.000	0 5.000			

destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício nas atividades de ensino da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22221 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal. Compreende o planejamento, aquisição,	6.501	1.000 5.501			
preparo e distribuição de gêneros alimentícios adequados às necessidades 22222 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de	3.500	750 2.750			

Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos da Pré-Escola da rede pública municipal. Inclui o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de refeições balanceadas e					
adequadas às necessidades nutricionais das crianças, conforme as dir 22223 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes pertencentes aos povos indígenas matriculados na rede pública municipal. Engloba o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e	30.000	0 30.000			
oferta de alimentação escolar que respeite as especificidades cultura 22224 A ação refere-se à execução de políticas e práticas para a oferta do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, abrangendo a ampliação da jornada escolar e a	30.030	0 30.030			
integração de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e sociais. Inclui a organização da rotina escola 22228 A ação abrange a implementação e a manutenção do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, proporcionando a ampliação da jornada escolar diária dos	23.017	0 23.017			
estudantes. Envolve a organização curricular integrada, a oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e s 22229 A ação consiste na manutenção das atividades decorrentes dos contratos de gestão firmados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos devidamente qualificadas, com vistas	251.971	251.971 0			
à colaboração na execução de políticas públicas no âmbito educacional, social ou de saúde. Abrange o acompanham 22230 A ação refere-se à manutenção das atividades resultantes de contratos de gestão celebrados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, para a	100.315	100.315 0			
oferta do atendimento escolar na etapa da pré-escola. Engloba o acompanhamento administrativo, técnico e financeir 22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	25.040	0 25.040			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			
AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE 10190	100.000	100.000 0			
	1.000	1.000 0			

10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS					
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.001	5.001 0			
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000 0			
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.473	250.473 0			
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.022	25.022 0			
MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20340	767.741	752.385 15.356			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22246 A ação compreende a realização de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir o abastecimento de água potável à população, estabelecimentos públicos e demais	150.710	150.710 0			
unidades demandantes. Inclui estudos técnicos, sondagens, obtenç IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS 22276	20.013	0 20.013			
AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO 22277	20.013	0 20.013			
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.028	30.028 0			
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.079	50.079 0			
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.013	20.013 0			
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	95.285	20.060 75.225			
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	50.080	50.080 0			
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**2.683.966**	**1.580.028 1.103.938**			
CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS 10230	100.000	0 100.000			
10240 CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E	500.000	0 500.000			
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000 0			
10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0 100.000			
10341 CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS	150.000	0 150.000			
CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO 10800	1.000	1.000 0			
	200.000	0 200.000			

CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA. 11320					
11330 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	53.938	0 53.938			
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000	10.000 0			
22255 A ação envolve a execução de obras para construção, ampliação e reforma de praças públicas no município. Inclui serviços de infraestrutura como terraplenagem, pavimentação, implantação ou	50.079	50.079 0			
revitalização de áreas verdes e jardins, instalação de equipamentos de lazer (playgrounds, academias ao ar livre 22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000 0			
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000 0			
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500.917	1.500.917 0			
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	10.032	10.032 0			
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.237	35.166 15.071			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO 10412	50.079	50.079 0			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 11300	65.072	65.072 0			
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	353.864	353.864 0			
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	5.000	4.000 1.000			
22280 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	130.000	130.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.947.924**	**3.007.115 2.940.809**			
20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS	128.810	0 128.810			
MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM 22040	611.352	0 611.352			
22260 Execução de obras de construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações estruturais e de	150.000	150.000 0			

acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, climatização e					
TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e equipamentos essen 22261 Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica, contratação, recebimento,	80.202	80.202 0			
emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet 22264 Manutenção contínua das ações municipais de proteção e bem-estar animal, abrangendo: operação e manutenção de abrigo/centro de bem-estar animal; resgate e atendimento emergencial; triagem clínica, vacinação, vermifugação,	10.004	10.004 0			
castração/esterilização e microchipagem/registro; promoção de adoção responsáv 22303 Repassar ao consórcio a cota do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato de rateio e plano de trabalho, para execução	45.064	45.064 0			
dos serviços consorciados. 22304 Manter os médicos do Programa Mais Médicos nas UBS, com pagamento das contrapartidas municipais (moradia, alimentação, transporte), apoio pedagógico e gestão administrativa conforme	27.023	12.011 15.012			
normas federais e pactuações locais. 22305 Executar e custear, via Fundo Municipal de Saúde, as obrigações do contrato de gestão com a entidade sem fins lucrativos (OS/filantrópica), realizando repasses, suporte operacional e	82.022	80.454 1.568			
monitoramento conforme plano de trabalho, metas e indicadores pactuados. 22308 Descrição (reduzida): Operar e manter o CER habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando equipe multiprofissional, agendas, insumos e manutenção de equipamentos para reabilitação física, auditiva, visual e	80.200	40.100 40.100			
intelectual, incluindo concessão/ajuste de OPM, regulação e apoio ao u 22309 Operar e manter o CEO habilitado, garantindo equipe especializada, agendas reguladas, insumos e manutenção de equipamentos para endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia e atendimento a pessoas com necessidades	35.041	0 35.041			
especiais, incluindo, quando habilitado, prótese dentária e	10.004	10.004 0			

diagnóstico 22310 Manter castração, identificação, vacinação, acolhimento/adoção responsável e educação em guarda responsável, com equipes,					
insumos e contratos necessários. 22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	20.012	20.012 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro Fontes**			
22333 Gerir e manter o recebimento e a aplicação do incentivo financeiro federal da APS para ESF/EAP, incluindo contrapartida municipal quando aplicável, cadastro e manutenção das equipes no CNES,	243.431	201.000 42.431			
qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação, desempenho e ações estratégicas, e cus 22334 Gerir e aplicar o incentivo federal da APS para Saúde Bucal (eSB vinculadas à ESF/EAP), mantendo cadastros no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de	465.187	262.870 202.317			
captação ponderada, desempenho e ações estratégicas, além do custeio operacional dos consultórios e insumos na APS. 22335 Gerir, registrar e aplicar os recursos de Vigilância em Saúde (incentivos fixos/variáveis) para custear despesas diversas necessárias às ações de vigilância epidemiológica, ambiental,	80.201	0 80.201			
sanitária e em saúde do trabalhador, incluindo insumos, serviços, manutenção de equipamentos e sistemas, logística e 22338 Financiar e executar a assistência farmacêutica municipal, incluindo aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico, armazenamento, controle de estoque, distribuição às	100.314	0 100.314			
unidades e dispensação ao usuário, com registro em sistemas e qualificação de processos. 22340 Gerir e aplicar o incentivo financeiro destinado à Vigilância Sanitária municipal (fixo/variável), garantindo o custeio das atividades de fiscalização, licenciamento/renovação de alvarás,	30.030	0 30.030			
monitoramento de riscos, análise de processos, investigação de denúncias e surtos, coleta de amostras, ações edu 22345 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACS, observando o piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os	435.830	0 435.830			

respectivos encargos sociais, assegurando conformidade legal e adequada execução orçamentária e financeira. 22346 Assegurar, de forma contínua, o recebimento, a manutenção dos requisitos de elegibilidade e a correta aplicação do incentivo financeiro federal para Equipes Multiprofissionais na Atenção	30.029	0 30.029			
Primária à Saúde (APS), com execução orçamentária, contábil e financeira regular e estrita observância às normas 22347 Assegurar a continuidade, a regularidade de recebimento e a correta aplicação dos incentivos financeiros federais e/ou estaduais vinculados aos demais programas, serviços e equipes	209.458	0 209.458			
da Atenção Primária à Saúde (APS) — além das equipes básicas e multiprofissionais já tratadas — com execução orçamentár 22348 Gerir, manter a elegibilidade, registrar e aplicar corretamente os recursos de emendas parlamentares classificados como “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	507.884	0 507.884			
Hospitalar e Ambulatorial (MAC)”, garantindo execução orçamentária, contábil e financeira regular no Fundo Municipal/E 22349 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACE, incluindo piso nacional,	90.256	0 90.256			

progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a adequada execução orçamentária e financeira.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22356 Assegurar, de forma contínua, a execução e o custeio dos procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ofertados à população, contemplando produção	544.722	281.071 263.651			
própria e contratada/convencionada do SUS, com regularidade orçamentária, contábil e financeira, observância aos limites pa 22357 Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico,	250.789	250.789 0			
tratamento e acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e	100.395	100.395 0			

reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter 22361 Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando					
acessibilidade universal, segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab 22368 Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE),	101.353	100.353 1.000			
incluindo automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper 22369 Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de apoio, aquisição	1.237.419	1.237.419 0			
de equipamentos e material permanente, tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário e veículos de apoio às equi 22372 Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos médico-hospitalares para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de especialidades e	35.116	35.116 0			
serviços de apoio diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat 22389 Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação	145.662	30.137 115.525			
de equipamentos, piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, acessibilida 22390 Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde	60.114	60.114 0			
(UBS/USF e pontos de apoio), garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de **10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.679.060**	**1.166.292 512.768**			
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	508.952	508.952 0			
	110.912	42.656 68.256			

20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ					
MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 20390	23.420	23.420 0			
ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE 20410	25.025	25.025 0			
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	65.153	65.153 0			
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0 4.000			
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	171.019	171.019 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.016	10.008 10.008			
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.057	40.057 0			
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	20.019	20.019 0			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 21370	30.039	8.612 21.427			
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	23.026	4.605 18.421			
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.013	20.013 0			
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.079	24.438 25.641			
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	80.200	37.594 42.606			
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	206.668	91.631 115.037			
22010 ESTRUTURA SUAS	50.080	0 50.080			
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	50.080	0 50.080			
ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS/ PAEIFI 22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	40.056	40.056 0			
MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV 22110	70.154	3.006 67.148			
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	40.064	0 40.064			
22332 aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de	30.028	30.028 0			

serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da					
prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. **11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO**	**320.536**	**320.536 0**			
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	270.457	270.457 0			
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.079	50.079 0			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**1.026.793**	**841.356 185.437**			
10320 CONST.AMPl.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E	100.000	100.000 0			
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	605.271	600.220 5.051			
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	8.002	8.002 0			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 22060	23.018	23.018 0			
MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC 22080	50.079	0 50.079			
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.050	0 40.050			
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	90.257	0 90.257			
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.078	50.078 0			
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	20.012	20.012 0			
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	20.013	20.013 0			
SEMANA DA CULTURA 22352	20.013	20.013 0			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.257.523 435.205**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro Fontes**			
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	351.244	339.879 11.365			
MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 21730	378.402	35.469 342.933			
22240 A ação contempla a construção de praças públicas integradas a terminais turísticos, visando criar espaços urbanos multifuncionais e atrativos. Abrange serviços de infraestrutura,	70.000	0 70.000			
pavimentação, paisagismo, instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, pergolados), iluminação, áreas de convivênci 22241 A ação refere-se à aquisição e/ou desapropriação de imóveis necessários para a implementação de projetos de	10.003	10.003 0			

obras, infraestrutura, mobilidade urbana, expansão de áreas públicas,					
regularização fundiária e demais intervenções de interesse público realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transpor 22242 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, destinados ao funcionamento de órgãos, secretarias, escolas, unidades de	387.362	387.362 0			
saúde, centros de atendimento ao cidadão, espaços culturais, entre outros. Compreende serviços de engenharia civil, instal 22243 A ação prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo máquinas, veículos,	80.201	80.201 0			
ferramentas, mobiliário técnico, equipamentos de informática, medição, proteção individual e coletiva, entre outros itens indis 22244 A ação consiste na execução de obras de construção de novos bueiros e recuperação de unidades existentes em diversas vias e logradouros do município. Abrange serviços como escavação,	90.256	79.349 10.907			
instalação de tubulações e estruturas de concreto, recomposição de pavimento, limpeza, manutenção corretiva e prevent 22249 A ação compreende a execução de obras de construção, reforma e ampliação de abrigos rodoviários em pontos estratégicos das rotas municipais de transporte coletivo e escolar. Inclui a	35.038	35.038 0			
implantação de novas estruturas, recuperação de abrigos existentes e ampliação para atendimento a maior número de usu 22250 A ação abrange a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ruas, avenidas e logradouros do município. Inclui a	20.012	20.012 0			
instalação de placas indicativas, educativas e regulamentadoras, pintura de faixas de pedestres, lombadas, divisão de pi 22252 A ação contempla a construção, reforma e manutenção de bases físicas destinadas à instalação e funcionamento de centrais de monitoramento por câmeras no município. Envolve serviços de	40.052	40.052 0			
implantação de novas estruturas, adequação e modernização de ambientes existentes, infraestrutura elétrica, lógica e 22253 A ação abrange a execução de obras e	50.079	50.079 0			

serviços para a construção, adequação, ampliação e manutenção de instalações					

destinadas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, tais como aterros sanitários, unidades de transbordo, centrais de triagem e locais de disposição contr

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22254 A ação engloba a construção, ampliação, reforma e manutenção das instalações do cemitério público municipal, incluindo a execução de obras civis, terraplenagem, drenagem, pavimentação	100.000	100.000 0			
interna, cercamento, construção de sepulturas, jazigos, ossários, capelas, áreas de convivência, instalação de siste 22257 A ação refere-se ao custeio das despesas necessárias para a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Lagoa do Paranoá (CIM AMLAP). Engloba a contribuição financeira do	50.079	50.079 0			
município para o consórcio, que pode incluir despesas com pessoal, enc REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO 22353	30.000	30.000 0			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**280.926 70.000**			
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	150.711	150.711 0			
22232 A ação consiste na construção ou reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares ou espaços públicos municipais, visando proporcionar infraestrutura adequada para a	100.000	30.000 70.000			
prática de atividades esportivas, recreativas e culturais. Inclui execução de obras civis, instalação de pisos apropriados, cob 22237 A ação envolve a realização, organização e apoio a eventos esportivos, como campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais atividades recreativas, destinadas a	80.202	80.202 0			
diferentes públicos e faixas etárias no município. Abrange desde o planejamento, divulgação, aquisição de materiais esportivos, PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS 22354	20.013	20.013 0			

15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**271.478**	**271.478 0**			
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	201.324	201.324 0			
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.154	70.154 0			
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.216.246**	**2.216.246 0**			
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE 20180	6.000	6.000 0			
22300 Educação permanente dos servidores do SUS municipal, com diagnóstico de necessidades, plano anual de capacitações e oferta de cursos, oficinas e treinamentos presenciais e EAD, com	15.007	15.007 0			
certificação e avaliação de resultados. 22301 Realizar a Conferência Municipal de Saúde como instância periódica de participação e controle social no SUS, mobilizando usuários, trabalhadores, gestores e prestadores para avaliar a	15.006	15.006 0			
situação de saúde do município, revisar diretrizes do Plano Municipal de Saúde e formular propostas e prioridades pa 22302 Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades administrativas, abrangendo custeio operacional, gestão de pessoas, suporte logístico, manutenção predial e de	2.180.233	2.180.233 0			
equipamentos, tecnologia da informação, comunicação institucional, controle **17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**284.822**	**284.822 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.020	25.020 0			
22182 Assegurar condições administrativas, logísticas e financeiras para o funcionamento regular do Conselho Municipal do Idoso (CMI), incluindo apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias,	24.024	24.024 0			
secretaria executiva, capacitações, comunicação e suporte às deliberações, bem como apoio à articulação com o Fun 22183 Garantir as condições administrativas, financeiras, logísticas e tecnológicas necessárias ao funcionamento contínuo e regular do	120.455	120.455 0			

Conselho Tutelar, assegurando a proteção integral dos direitos de					
crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 22185 Assegurar condições administrativas, técnicas, financeiras e logísticas para o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), incluindo	15.006	15.006 0			
suporte à sua secretaria executiva, reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, capacitações, publicações of 22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.317	100.317 0			
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**333.431**	**333.431 0**			
22198 Custeio e apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo despesas correntes e serviços essenciais à gestão institucional: material de consumo e expediente; serviços de limpeza,	333.431	333.431 0			
vigilância, conservação e manutenção predial; manutenção de equipa **19.001 OUVIDORIA**	**60.114**	**60.114 0**			
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA 22360	60.114	60.114 0			
20.001 PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	60.113	60.113 0			
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
Total:	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

RECEITA	**DESPESA**

Especificação Parcial Total

RECEITAS CORRENTES 32.547.424	**DESPESAS CORRENTES 27.708.270**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE 1.360.430	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 16.796.761
MELHORIA	5.002 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
CONTRIBUIÇÕES 347.341 RECEITA PATRIMONIAL 525.278 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 29.777.249	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.906.507
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 537.126	SUPERÁVIT CORRENTE 4.839.154
32.547.424 **TOTAL RECEITAS CORRENTES**	**TOTRAL DESPESAS CORRENTES 32.547.424**
RECEITAS DE CAPITAL 1.702.313	**DESPESAS DE CAPITAL 6.041.467**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.702.313	5.258.949 INVESTIMENTO

INVERSÕES FINANCEIRAS 191.189
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 591.329

DÉFICIT DE CAPITAL 4.339.154 **TOTAL RECEITAS DE CAPITAL 6.041.467**	**6.041.467** **TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES 32.547.424	**DESPESAS CORRENTES 27.708.270**
RECEITAS DE CAPITAL 1.702.313	**DESPESAS DE CAPITAL 6.041.467**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 500.000

Total 34.249.737

MUNICIPIO DE VARZEA **Resumo Geral da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Esfera **Categoria Grupo**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**27.708.270**	**17.978.853 9.729.417**			
1 PESSOAL E ENCARGOS	16.796.761	10.508.343 6.288.418			
SOCIAIS Fiscal	13.408.161	8.491.614 4.916.547			
Seguridade Social	3.388.600	2.016.729 1.371.871			
2 JUROS E ENCARGOS DA	5.002	5.002 0			
DÍVIDA INTERNA Fiscal	5.002	5.002 0			
3 OUTRAS DESPESAS	10.906.507	7.465.508 3.440.999			
CORRENTES Fiscal	7.595.896	5.715.026 1.880.870			
Seguridade Social	3.310.611	1.750.482 1.560.129			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**6.041.467**	**3.489.296 2.552.171**			
4 INVESTIMENTO	5.258.949	2.806.778 2.452.171			
Fiscal	4.040.354	2.109.760 1.930.594			
Seguridade Social	1.218.595	697.018 521.577			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	191.189	91.189 100.000			
Fiscal	191.189	91.189 100.000			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	591.329	591.329 0			
INTERNA Fiscal	591.329	591.329 0			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9	500.000	500.000 0			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade Exercício: **2027 -** Em R$ 1,00

RECEITA	DESPESA

Especificação Parcial Total

RECEITAS CORRENTES 3.108.453	**DESPESAS CORRENTES 6.699.211**
RECEITA PATRIMONIAL 8.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.388.600
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3.100.453	3.310.611 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DÉFICIT CORRENTE 3.590.758

6.699.211 **TOTAL RECEITAS CORRENTES**	**6.699.211** **TOTRAL DESPESAS CORRENTES**
RECEITAS DE CAPITAL **344.124**	**DESPESAS DE CAPITAL 1.218.595**
344.124 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	INVESTIMENTO 1.218.595
874.471 DÉFICIT DE CAPITAL	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL 1.218.595**

1.218.595
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL

RESUMO

RECEITAS CORRENTES 3.108.453	**6.699.211** **DESPESAS CORRENTES**
RECEITAS DE CAPITAL 344.124	**DESPESAS DE CAPITAL 1.218.595**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0	**0** **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Transf. do Orçamento Fiscal 4.465.229

Total 7.917.806
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

RECEITA	DESPESA

Especificação Parcial Total

RECEITAS CORRENTES 29.438.971	**DESPESAS CORRENTES 21.009.059**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE 1.360.430	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 13.408.161
MELHORIA	5.002 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
CONTRIBUIÇÕES 347.341 RECEITA PATRIMONIAL 517.278 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 26.676.796	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.595.896
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 537.126	SUPERÁVIT CORRENTE 8.429.912
29.438.971 **TOTAL RECEITAS CORRENTES**	**TOTRAL DESPESAS CORRENTES 29.438.971**
RECEITAS DE CAPITAL 1.358.189	**DESPESAS DE CAPITAL 4.822.872**

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.358.189	4.040.354 INVESTIMENTO

INVERSÕES FINANCEIRAS 191.189
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 591.329

DÉFICIT DE CAPITAL 3.464.683 **TOTAL RECEITAS DE CAPITAL 4.822.872**	**4.822.872** **TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES 29.438.971	**DESPESAS CORRENTES 21.009.059**
RECEITAS DE CAPITAL 1.358.189	**DESPESAS DE CAPITAL 4.822.872**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 500.000

Transf. para o Orçamento de Seguridade 4.465.229

Total 30.797.160	**30.797.160** **Total**

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria Econômica**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Categoria Econômica Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**27.708.270**	**17.978.853 9.729.417**			
Fiscal	21.009.059	14.211.642 6.797.417			
Seguridade Social	6.699.211	3.767.211 2.932.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**6.041.467**	**3.489.296 2.552.171**			
Fiscal	4.822.872	2.792.278 2.030.594			
Seguridade Social	1.218.595	697.018 521.577			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
0001 GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	**2.161.050**	**2.044.525 116.525**			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.161.050	2.044.525 116.525			
22260 Execução de obras de construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações estruturais e de acessibilidade,	150.000	150.000 0			
instalações elétricas, hidráulicas, climatização e TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e equipamentos essen	80.202	80.202 0			

22261 Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação					
técnica, contratação, recebimento, emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet 22357 Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e	250.789	250.789 0			
acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter 22361 Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando	100.395	100.395 0			
acessibilidade universal, segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab 22368 Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto	101.353	100.353 1.000			
(ETE), incluindo automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper 22369 Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de apoio, aquisição de	1.237.419	1.237.419 0			
equipamentos e material permanente, tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário e veículos de apoio às equi 22372 Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos médico-hospitalares para unidades	35.116	35.116 0			

da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de especialidades e serviços de apoio diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22389 Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação de	145.662	30.137 115.525			
equipamentos, piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização,	60.114	60.114 0			

acessibilida 22390 Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF e pontos de					
apoio), garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de 0002 ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**360.922**	**360.922 0**			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	360.922	360.922 0			
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.189	40.189 0			
10141 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000 0			
11400 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	50.000	50.000 0			
22196 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de	60.114	60.114 0			
laboratório, itens de acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad 22204 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As	140.619	140.619 0			
intervenções envolvem a edificação de novos prédios, readequação de espaços existentes para melhor acessibilidade, segura 0003 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	**32.514**	**32.514 0**			
02.001 GABINETE DO PREFEITO	32.514	32.514 0			
22175 A ação consiste em planejar, contratar e adquirir coletes balísticos (níveis de proteção adequados ao risco mapeado) para equipar integralmente o efetivo da Guarda Municipal, garantindo proteção individual,	2.500	2.500 0			
segurança operacional e conformidade com normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho. 22176 Realizar o levantamento de necessidades, especificar e adquirir equipamentos essenciais para	15.007	15.007 0			

prevenção, resposta e recuperação em desastres (por exemplo: rádios de comunicação, EPIs, kits de resgate, motobombas, iluminação, barracas e sinalização), conforme mapeamento de riscos e normas técnicas, as

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22178 A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual	15.007	15.007 0			

(EPI), sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de videomonitoramento, informática, mobiliário operacional e outros 0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	**1.813.039**	**1.313.123 499.916**			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	50.000	50.000 0			
10150 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA	50.000	50.000 0			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	150.710	150.710 0			
22246 A ação compreende a realização de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir o abastecimento de água potável à	150.710	150.710 0			
população, estabelecimentos públicos e demais unidades demandantes. Inclui estudos técnicos, sondagens, obtenç 07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	454.017	50.079 403.938			
10230 CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS	100.000	0 100.000			
10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0 100.000			
10341 CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS	150.000	0 150.000			
11330 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	53.938	0 53.938			
22255 A ação envolve a execução de obras para construção, ampliação e reforma de praças públicas no município. Inclui serviços de infraestrutura como terraplenagem, pavimentação, implantação ou	50.079	50.079 0			
revitalização de áreas verdes e jardins, instalação de equipamentos de lazer (playgrounds, academias ao ar livre 08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	245.309	230.238 15.071			
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.237	35.166 15.071			
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	65.072	65.072 0			
22280 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	130.000	130.000 0			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	913.003	832.096 80.907			
22240 A ação contempla a construção de praças públicas integradas a terminais turísticos, visando criar	70.000	0 70.000			

espaços urbanos multifuncionais e atrativos. Abrange serviços de infraestrutura, pavimentação, paisagismo, instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, pergolados), iluminação, áreas de convivênci

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Programa **Unidade Ação**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
22241 A ação refere-se à aquisição e/ou desapropriação de imóveis necessários para a implementação de projetos de obras, infraestrutura, mobilidade urbana, expansão de áreas públicas, regularização fundiária	10.003	10.003 0			
e demais intervenções de interesse público realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transpor 22242 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, destinados ao funcionamento de órgãos, secretarias, escolas, unidades de	387.362	387.362 0			
saúde, centros de atendimento ao cidadão, espaços culturais, entre outros. Compreende serviços de engenharia civil, instal 22243 A ação prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo máquinas, veículos,	80.201	80.201 0			
ferramentas, mobiliário técnico, equipamentos de informática, medição, proteção individual e coletiva, entre outros itens indis 22244 A ação consiste na execução de obras de construção de novos bueiros e recuperação de unidades existentes em diversas vias e logradouros do município. Abrange serviços como escavação,	90.256	79.349 10.907			
instalação de tubulações e estruturas de concreto, recomposição de pavimento, limpeza, manutenção corretiva e prevent 22249 A ação compreende a execução de obras de construção, reforma e ampliação de abrigos rodoviários em pontos estratégicos das rotas municipais de transporte coletivo e escolar. Inclui a	35.038	35.038 0			
implantação de novas estruturas, recuperação de abrigos existentes e ampliação para atendimento a maior número de usu 22250 A ação abrange a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ruas, avenidas e logradouros do município. Inclui a	20.012	20.012 0			
instalação de placas indicativas, educativas e regulamentadoras, pintura de faixas de pedestres, lombadas, divisão de pi 22252 A ação contempla a construção, reforma e manutenção de bases físicas destinadas à	40.052	40.052 0			

instalação e funcionamento de centrais de monitoramento por câmeras no município. Envolve serviços de implantação de novas estruturas, adequação e modernização de ambientes existentes, infraestrutura elétrica, lógica e

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Programa **Unidade Ação**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
	50.079	50.079 0			

22253 A ação abrange a execução de obras e serviços para a construção, adequação, ampliação e manutenção de instalações destinadas à destinação final ambientalmente adequada dos					
resíduos sólidos urbanos, tais como aterros sanitários, unidades de transbordo, centrais de triagem e locais de disposição contr 22254 A ação engloba a construção, ampliação, reforma e manutenção das instalações do cemitério público municipal, incluindo a execução de obras civis, terraplenagem, drenagem, pavimentação interna,	100.000	100.000 0			
cercamento, construção de sepulturas, jazigos, ossários, capelas, áreas de convivência, instalação de siste 22353 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	30.000	30.000 0			
0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	**1.106.500**	**366.474 740.026**			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	397.500	357.474 40.026			
10190 AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE	100.000	100.000 0			
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	1.000	1.000 0			
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.001	5.001 0			
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000 0			
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.473	250.473 0			
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	20.013	0 20.013			
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	20.013	0 20.013			
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	709.000	9.000 700.000			
10240 CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E	500.000	0 500.000			
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000 0			
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	1.000	1.000 0			
11320 CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.	200.000	0 200.000			
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000 0			
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000 0			
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE	**178.296**	**178.296 0**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	178.296	178.296 0			
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	73.201	73.201 0			
10071 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000 0			
22172 AQUI.DE DE EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	55.095	55.095 0			
	19.996.857	**13.035.962 6.960.895**			

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA					
02.001 GABINETE DO PREFEITO	504.196	504.196 0			
Programa **Unidade Ação**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
22180 Assegurar o custeio contínuo das atividades administrativas, operacionais e de apoio do Gabinete do Prefeito, garantindo o pleno funcionamento da unidade, a execução das	353.974	353.974 0			
agendas institucionais, o atendimento ao público e a articulação interinstitucional do Poder Executivo Municipal. 22181 Realizar, de forma contínua e planejada, o pagamento das quotas/contribuições devidas à AMLAP, à FEMURN e à CNM, conforme estatutos	60.117	60.117 0			
e deliberações dessas entidades, garantindo: 22186 Assegurar as condições administrativas, técnicas, tecnológicas e financeiras necessárias ao funcionamento da Controladoria Municipal, garantindo a execução de auditorias e	30.025	30.025 0			
fiscalizações, o monitoramento da gestão fiscal, a promoção da transparência e da integridade pública, o tratamento de demandas 22187 Manter, operar e aprimorar de forma contínua a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), garantindo meios administrativos, logísticos, tecnológicos e operacionais para as	10.001	10.001 0			
atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de riscos e desastres, em articulação com 22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.079	50.079 0			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.292.537	2.198.138 94.399			
22188 Planejar, organizar e executar concursos públicos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva na estrutura administrativa, incluindo estudos de necessidade de pessoal,	50.079	50.079 0			
elaboração e publicação de editais, contratação de banca examinadora, inscrições, aplicação e correção de p 22190 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e almoxarifado,	1.458.649	1.364.250 94.399			
protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin 22191 Criar, estruturar e manter os setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela	100.473	100.473 0			

gestão documental, pelo controle de bens móveis e pela administração de estoques de materiais, assegurando conformidade legal, rastreabilidade,

economicidade e suporte eficiente às atividades
administrativ

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Programa **Unidade Ação**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
22192 Executar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, incluindo a cota patronal incidente sobre a folha dos servidores celetistas,	663.324	663.324 0			
contribuições retidas em notas fiscais (quando aplicável) e demais obrigações correlatas, assegurando a conform 22312 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e almoxarifado,	20.012	20.012 0			
protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin 04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	856.837	856.837 0			
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.004	10.004 0			
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	260.506	260.506 0			
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	10.003	10.003 0			
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	550.000	550.000 0			
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	26.324	26.324 0			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.796.660	1.345.714 3.450.946			
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	413.860	0 413.860			
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.767.273	0 1.767.273			
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	22.015	30 21.985			
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500 1.500			
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.013	2.102 17.911			
21780 MANUT.DO PETERN	10.003	520 9.483			
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	108.367	0 108.367			
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	875.465	0 875.465			
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	50.080	0 50.080			
22199 Custeio e suporte operacional às escolas do 1º ao 9º ano, incluindo materiais pedagógicos e administrativos, merenda, serviços continuados (limpeza, vigilância, internet), utilidades,	1.341.562	1.341.562 0			
manutenção de prédios/equipamentos/TI, pequenos reparos e apoio a bibliotecas, laboratórios e plataformas educaciona 22200 Aplicação dos recursos da Quota do Salário Educação (QSE) na manutenção e desenvolvimento	181.022	0 181.022			

da educação básica municipal, assegurando o custeio e pequenos investimentos diretamente					
vinculados às atividades pedagógicas e administrativas da rede. 22202 Execução dos recursos do Programa de Transporte Escolar — PNATE, no âmbito do Programa 0013	2.500	0 2.500			

(Gestão da Educação), para custear e qualificar o deslocamento de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública, com prioridade às zonas rurais e de difícil acesso. Compreende: contratação de serviços de t

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22210 Execução descentralizada dos recursos do PDDE (FNDE) destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, com repasse direto às unidades executoras das escolas ou,	1.500	0 1.500			
quando inexistentes, à Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação). Os recursos financiam despesas de custeio e pe 06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	1.038.248	947.667 90.581			
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.022	25.022 0			
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	767.741	752.385 15.356			
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.028	30.028 0			
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.079	50.079 0			
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.013	20.013 0			
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	95.285	20.060 75.225			
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	50.080	50.080 0			
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.520.949	1.520.949 0			
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000	10.000 0			
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500.917	1.500.917 0			
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	10.032	10.032 0			
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	408.943	407.943 1.000			
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	50.079	50.079 0			
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	353.864	353.864 0			
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	5.000	4.000 1.000			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.786.874	962.590 2.824.284			
20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS	128.810	0 128.810			
22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM	611.352	0 611.352			

22264 Manutenção contínua das ações municipais de proteção e bem-estar animal, abrangendo: operação e manutenção de abrigo/centro de bem-estar animal; resgate e atendimento emergencial; triagem	10.004	10.004 0			
clínica, vacinação, vermifugação, castração/esterilização e microchipagem/registro; promoção de adoção responsáv 22303 Repassar ao consórcio a cota do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato de rateio e plano de	45.064	45.064 0			
trabalho, para execução dos serviços consorciados. 22304 Manter os médicos do Programa Mais Médicos nas UBS, com pagamento das contrapartidas municipais (moradia, alimentação, transporte),	27.023	12.011 15.012			
apoio pedagógico e gestão administrativa conforme normas federais e pactuações locais. 22305 Executar e custear, via Fundo Municipal de Saúde, as obrigações do contrato de gestão com a	82.022	80.454 1.568			

entidade sem fins lucrativos (OS/filantrópica),
realizando repasses, suporte operacional e
monitoramento conforme plano de trabalho, metas e
indicadores pactuados.

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22308 Descrição (reduzida): Operar e manter o CER habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando equipe multiprofissional, agendas, insumos e manutenção de equipamentos	80.200	40.100 40.100			
para reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, incluindo concessão/ajuste de OPM, regulação e apoio ao u 22309 Operar e manter o CEO habilitado, garantindo equipe especializada, agendas reguladas, insumos e manutenção de equipamentos para endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia e	35.041	0 35.041			
atendimento a pessoas com necessidades especiais, incluindo, quando habilitado, prótese dentária e diagnóstico 22310 Manter castração, identificação, vacinação, acolhimento/adoção responsável e educação em guarda responsável, com equipes, insumos e	10.004	10.004 0			
contratos necessários. 22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	20.012	20.012 0			
22333 Gerir e manter o recebimento e a aplicação do incentivo financeiro federal da APS para ESF/EAP, incluindo contrapartida municipal quando aplicável, cadastro e manutenção das equipes no CNES,	243.431	201.000 42.431			
qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação, desempenho e ações estratégicas, e cus	465.187	262.870 202.317			

22334 Gerir e aplicar o incentivo federal da APS para Saúde Bucal (eSB vinculadas à ESF/EAP), mantendo cadastros no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de					
captação ponderada, desempenho e ações estratégicas, além do custeio operacional dos consultórios e insumos na APS. 22335 Gerir, registrar e aplicar os recursos de Vigilância em Saúde (incentivos fixos/variáveis) para custear despesas diversas necessárias às ações de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em	80.201	0 80.201			
saúde do trabalhador, incluindo insumos, serviços, manutenção de equipamentos e sistemas, logística e 22338 Financiar e executar a assistência farmacêutica municipal, incluindo aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico, armazenamento, controle de estoque, distribuição às unidades e	100.314	0 100.314			
dispensação ao usuário, com registro em sistemas e qualificação de processos. 22340 Gerir e aplicar o incentivo financeiro destinado à Vigilância Sanitária municipal (fixo/variável),	30.030	0 30.030			

garantindo o custeio das atividades de fiscalização, licenciamento/renovação de alvarás, monitoramento de riscos, análise de processos, investigação de denúncias e surtos, coleta de amostras, ações edu

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22345 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACS, observando o piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos	435.830	0 435.830			
encargos sociais, assegurando conformidade legal e adequada execução orçamentária e financeira. 22346 Assegurar, de forma contínua, o recebimento, a manutenção dos requisitos de elegibilidade e a correta aplicação do incentivo financeiro federal para Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à	30.029	0 30.029			
Saúde (APS), com execução orçamentária, contábil e financeira regular e estrita observância às normas 22347 Assegurar a continuidade, a regularidade de recebimento e a correta aplicação dos incentivos financeiros federais e/ou estaduais vinculados aos demais programas, serviços e equipes da Atenção	209.458	0 209.458			
Primária à Saúde (APS) — além das equipes básicas e multiprofissionais já tratadas — com execução orçamentár 22348 Gerir, manter a elegibilidade, registrar e aplicar corretamente os recursos de emendas parlamentares classificados como “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	507.884	0 507.884			
	90.256	0 90.256			

Hospitalar e Ambulatorial (MAC)", garantindo execução orçamentária, contábil e financeira regular no Fundo Municipal/E 22349 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACE, incluindo piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos					
sociais, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a adequada execução orçamentária e financeira. 22356 Assegurar, de forma contínua, a execução e o custeio dos procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ofertados à população, contemplando produção	544.722	281.071 263.651			
própria e contratada/convencionada do SUS, com regularidade orçamentária, contábil e financeira, observância aos limites pa 10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.028	30.028 0			
22332 aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da	30.028	30.028 0			
prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. 11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	320.536	320.536 0			
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	270.457	270.457 0			
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.079	50.079 0			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	863.725	718.338 145.387			
Programa **Unidade Ação**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	605.271	600.220 5.051			
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	8.002	8.002 0			
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	50.079	0 50.079			
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	90.257	0 90.257			
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.078	50.078 0			
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	20.012	20.012 0			
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	20.013	20.013 0			
22352 SEMANA DA CULTURA	20.013	20.013 0			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	779.725	425.427 354.298			
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	351.244	339.879 11.365			

21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378.402	35.469 342.933			
22257 A ação refere-se ao custeio das despesas necessárias para a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Lagoa do Paranoá	50.079	50.079 0			
(CIM AMLAP). Engloba a contribuição financeira do município para o consórcio, que pode incluir despesas com pessoal, enc 15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	201.324	201.324 0			
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	201.324	201.324 0			
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.216.246	2.216.246 0			
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	6.000	6.000 0			
22300 Educação permanente dos servidores do SUS municipal, com diagnóstico de necessidades, plano anual de capacitações e oferta de cursos, oficinas e	15.007	15.007 0			
treinamentos presenciais e EAD, com certificação e avaliação de resultados. 22301 Realizar a Conferência Municipal de Saúde como instância periódica de participação e controle social no SUS, mobilizando usuários, trabalhadores, gestores e prestadores para avaliar a situação de	15.006	15.006 0			
saúde do município, revisar diretrizes do Plano Municipal de Saúde e formular propostas e prioridades pa 22302 Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades administrativas, abrangendo custeio operacional, gestão de pessoas, suporte	2.180.233	2.180.233 0			
logístico, manutenção predial e de equipamentos, tecnologia da informação, comunicação institucional, controle 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	259.802	259.802 0			
Programa **Unidade Ação**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
22182 Assegurar condições administrativas, logísticas e financeiras para o funcionamento regular do Conselho Municipal do Idoso (CMI), incluindo apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias, secretaria	24.024	24.024 0			
executiva, capacitações, comunicação e suporte às deliberações, bem como apoio à articulação com o Fun 22183 Garantir as condições administrativas, financeiras, logísticas e tecnológicas necessárias ao funcionamento contínuo e regular do Conselho Tutelar, assegurando a proteção integral dos	120.455	120.455 0			
direitos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 22185 Assegurar condições administrativas, técnicas, financeiras e logísticas para o funcionamento	15.006	15.006 0			

regular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), incluindo					
suporte à sua secretaria executiva, reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, capacitações, publicações of 22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.317	100.317 0			
19.001 OUVIDORIA	60.114	60.114 0			
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	60.114	60.114 0			
20.001 PROCURADORIA	60.113	60.113 0			
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	60.113	60.113 0			
0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	**1.744.206**	**1.231.438 512.768**			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.649.032	1.136.264 512.768			
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	508.952	508.952 0			
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	110.912	42.656 68.256			
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	23.420	23.420 0			
20410 ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	25.025	25.025 0			
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	65.153	65.153 0			
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0 4.000			
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	171.019	171.019 0			
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.016	10.008 10.008			
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.057	40.057 0			
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO	20.019	20.019 0			
CADASTRO ÚNICO 21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	30.039	8.612 21.427			
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	23.026	4.605 18.421			
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.013	20.013 0			
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.079	24.438 25.641			

21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	80.200	37.594 42.606			
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À	206.668	91.631 115.037			
FAMÍLIA/PAIF 22010 ESTRUTURA SUAS	50.080	0 50.080			
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E	50.080	0 50.080			
INDIVÍDUOS/PAEIFI 22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E	40.056	40.056 0			
ECONOMIA SOLIDÁRIA 22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	70.154	3.006 67.148			
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO	40.064	0 40.064			
ÚNICO 15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	70.154	70.154 0			
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.154	70.154 0			
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.020	25.020 0			
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.020	25.020 0			
0009 VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO	**163.068**	**123.018 40.050**			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	163.068	123.018 40.050			
10320 CONST.AMPl.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E	100.000	100.000 0			
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.018	23.018 0			
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.050	0 40.050			
0010 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.	**250.926**	**250.926 0**			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	250.926	250.926 0			
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	150.711	150.711 0			
22237 A ação envolve a realização, organização e apoio a eventos esportivos, como campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais atividades recreativas, destinadas a diferentes públicos e	80.202	80.202 0			
faixas etárias no município. Abrange desde o planejamento, divulgação, aquisição de materiais esportivos,	20.013	20.013 0			

22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	**4.064.356**	**722.948 3.341.408**			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.730.925	389.517 3.341.408			
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.051	2.253 37.798			
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.019	2.201 22.818			
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	617.164	0 617.164			
22205 ação refere-se à realização de atividades e à aplicação de recursos necessários para garantir o funcionamento regular das unidades de educação infantil. Isto compreende despesas com aquisição	18.011	0 18.011			
de materiais pedagógicos e de consumo, manutenção predial, limpeza, alimentação escolar, custeio de serviços 22206 A ação corresponde à aplicação dos recursos vinculados ao percentual mínimo de 30% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e	563.325	0 563.325			
desenvolvimento do ensino infantil. Engloba despesas com aquisição de materiais didático pedagógicos, custeio de serviços 22207 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), voltado especificamente ao atendimento dos alunos da educação infantil matriculados na	6.000	0 6.000			
rede pública municipal. Compreende o custeio e a manutenção do serviço de transporte escolar, incluindo despesas com comb 22208 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para as crianças matriculadas em creches da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição,	13.004	1.500 11.504			
armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, ofertando alimentação escolar balanceada, nutritiva e ad 22211 A ação refere-se à execução e manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN), voltada para o atendimento de crianças da educação infantil na	5.000	0 5.000			
rede pública municipal. Englobam-se despesas com combustíveis, manutenção e conservação de veículos, aquisição de peças, 22212 A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais voltadas à oferta do ensino na etapa da pré-escola da educação infantil. Inclui despesas	27.525	27.525 0			
com aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, manutenção da infraestrutura física, limpeza, conservação 22215 A ação refere-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e	183.613	0 183.613			

Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na

etapa da pré-escola, correspondentes ao percentual mínimo de 30% do fundo. Inclui despesas com aquisição de materiais

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Programa **Unidade Ação**	**Total**	**Recursos Recursos** **do Tesouro Outras Fontes**			
22216 Esta ação refere-se à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) na valorização dos profissionais do	1.461.813	0 1.461.813			
magistério em efetivo exercício na etapa da pré-escola na rede pública municipal. Engloba o pagamento de salários, vencime 22217 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado ao atendimento dos estudantes beneficiários do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na	1.000	0 1.000			
rede pública municipal. Compreende o fornecimento de alimentação escolar adequada e adaptada às necessidades nutriciona 22218 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para os alunos da pré-escola da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição e	42.056	2.002 40.054			
distribuição de gêneros alimentícios, preparação e oferta de refeições balanceadas, respeitando padrões nutricionais adeq 22219 Esta ação refere-se à aplicação dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da	251.970	0 251.970			
rede pública municipal. Compreende todas as despesas relativas à aquisição de materiais didáticos, insumos pedagógicos, 22220 A ação refere-se à aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais da	5.000	0 5.000			
educação em efetivo exercício nas atividades de ensino da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública 22221 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede	6.501	1.000 5.501			
pública municipal. Compreende o planejamento, aquisição, preparo e distribuição de gêneros alimentícios adequados às necessidades 22222 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos	3.500	750 2.750			

da Pré-Escola da rede pública municipal. Inclui o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais das crianças, conforme as dir

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			
22223 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes pertencentes aos povos indígenas matriculados na rede pública municipal. Engloba o planejamento,	30.000	0 30.000			
aquisição, armazenamento, preparo e oferta de alimentação escolar que respeite as especificidades cultura 22224 A ação refere-se à execução de políticas e práticas para a oferta do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, abrangendo a ampliação da jornada escolar e a integração de	30.030	0 30.030			
atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e sociais. Inclui a organização da rotina escola 22228 A ação abrange a implementação e a manutenção do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, proporcionando a ampliação da jornada escolar diária dos estudantes. Envolve a	23.017	0 23.017			
organização curricular integrada, a oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e s 22229 A ação consiste na manutenção das atividades decorrentes dos contratos de gestão firmados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos devidamente qualificadas, com vistas à	251.971	251.971 0			
colaboração na execução de políticas públicas no âmbito educacional, social ou de saúde. Abrange o acompanham 22230 A ação refere-se à manutenção das atividades resultantes de contratos de gestão celebrados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, para a oferta do	100.315	100.315 0			
atendimento escolar na etapa da pré-escola. Engloba o acompanhamento administrativo, técnico e financeir 22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	25.040	0 25.040			
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	333.431	333.431 0			
22198 Custeio e apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo despesas correntes e serviços essenciais à gestão institucional: material	333.431	333.431 0			
de consumo e expediente; serviços de limpeza, vigilância, conservação e manutenção predial; manutenção de equipa 0014 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	**1.778.003**	**1.778.003 0**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	1.778.003	1.778.003 0			
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.770.001	1.770.001 0			
Programa Unidade Ação	**Total**	**Recursos Recursos do Tesouro Outras Fontes**			

22173 A Contribuição à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) refere-se ao repasse financeiro realizado pelas Câmaras Municipais filiadas à	8.002	8.002 0			
FECAM, com o objetivo de custear as atividades institucionais, administrativas e de representação da Federação. 0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS	**100.000**	**30.000 70.000**			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	100.000	30.000 70.000			
22232 A ação consiste na construção ou reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares ou espaços públicos municipais, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de atividades	100.000	30.000 70.000			
esportivas, recreativas e culturais. Inclui execução de obras civis, instalação de pisos apropriados, cob 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000	500.000 0			
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Modalidade de Aplicação **Esfera**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	**524.554**	**522.986 1.568**			
Fiscal	442.532	442.532 0			
Seguridade Social	82.022	80.454 1.568			
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE **CONTRATO RATEIO**	**150.504**	**150.504 0**			
Fiscal	96.270	96.270 0			
Seguridade Social	54.234	54.234 0			
90 APLICAÇÕES DIRETAS	**33.074.679**	**20.794.659 12.280.020**			
Fiscal	25.293.129	16.465.118 8.828.011			
Seguridade Social	7.781.550	4.329.541 3.452.009			
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
Fiscal	1.956.299	1.956.299 0			
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**536.710**	**536.710 0**			
Fiscal	536.710	536.710 0			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.342.537**	**2.248.138 94.399**			
Fiscal	2.342.537	2.248.138 94.399			
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**856.837**	**856.837 0**			
Fiscal	856.837	856.837 0			

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
Fiscal	8.888.507	2.096.153 6.792.354			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			
Fiscal	1.586.458	1.455.851 130.607			
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**2.683.966**	**1.580.028 1.103.938**			
Fiscal	2.683.966	1.580.028 1.103.938			
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
Fiscal	654.252	638.181 16.071			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.947.924**	**3.007.115 2.940.809**			
Seguridade Social	5.947.924	3.007.115 2.940.809			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.679.060**	**1.166.292 512.768**			
Seguridade Social	1.679.060	1.166.292 512.768			
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**320.536**	**320.536 0**			
Fiscal	320.536	320.536 0			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**1.026.793**	**841.356 185.437**			
Fiscal	1.026.793	841.356 185.437			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.257.523 435.205**			
Fiscal	1.692.728	1.257.523 435.205			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**280.926 70.000**			
Fiscal	350.926	280.926 70.000			
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**271.478**	**271.478 0**			
Fiscal	271.478	271.478 0			
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.216.246**	**2.216.246 0**			
Fiscal	2.210.246	2.210.246 0			
Seguridade Social	6.000	6.000 0			
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.822**	**284.822 0**			
Seguridade Social	284.822	284.822 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**333.431**	**333.431 0**			
Fiscal	333.431	333.431 0			
19.001 OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
Fiscal	60.114	60.114 0			
20.001 PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
Fiscal	60.113	60.113 0			
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Órgão**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Órgão Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
01 - CÂMARA MUNICIPAL	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
Fiscal	1.956.299	0 1.956.299			
02 - GABINETE DO PREFEITO	**536.710**	**536.710 0**			
Fiscal	536.710	536.710 0			
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.342.537**	**2.248.138 94.399**			
Fiscal	2.342.537	94.399 2.248.138			
04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**856.837**	**856.837 0**			
Fiscal	856.837	856.837 0			
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
Fiscal	8.888.507	6.792.354 2.096.153			
06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			
Fiscal	1.586.458	1.455.851 130.607			
07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**2.683.966**	**1.580.028 1.103.938**			
Fiscal	2.683.966	1.580.028 1.103.938			
08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
Fiscal	654.252	638.181 16.071			
09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE	**5.947.924**	**3.007.115 2.940.809**			
Seguridade Social 5.947.924		3.007.115 2.940.809			
10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	**1.679.060**	**1.166.292 512.768**			
Seguridade Social 1.679.060		1.166.292 512.768			
11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**320.536**	**320.536 0**			
Fiscal	320.536	320.536 0			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**1.026.793**	**841.356 185.437**			
Fiscal	1.026.793	841.356 185.437			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.257.523 435.205**			
Fiscal	1.692.728	1.257.523 435.205			
14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**280.926 70.000**			
Fiscal	350.926	280.926 70.000			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	**271.478**	**271.478 0**			
Fiscal	271.478	271.478 0			
16 - Secretaria Municipal de Saúde	**2.216.246**	**2.216.246 0**			
Fiscal	2.210.246	2.210.246 0			
Seguridade Social	6.000	6.000 0			
17 - Secretaria Municipal Assistência Social	**284.822**	**284.822 0**			
Seguridade Social	284.822	284.822 0			
18 - Secretaria Municipal de Educação	**333.431**	**333.431 0**			
Fiscal	333.431	333.431 0			
19 - OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
Fiscal	60.114	60.114 0			
20 - PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
Fiscal	60.113	60.113 0			
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			

Fiscal	500.000	500.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Órgão**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Órgão Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Órgão Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
01 CÂMARA MUNICIPAL	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	1.956.299	1.956.299 0			
Fiscal	1.956.299	1.956.299 0			
02 GABINETE DO PREFEITO	**536.710**	**536.710 0**			
02.001 GABINETE DO PREFEITO	536.710	536.710 0			
Fiscal	536.710	536.710 0			
03 SECRETARIA MUN.DE	**2.342.537**	**2.248.138 94.399**			
ADMINISTRAÇÃO 03.001 SECRETARIA MUN.DE	2.342.537	2.248.138 94.399			
ADMINISTRAÇÃO Fiscal	2.342.537	2.248.138 94.399			
04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**856.837**	**856.837 0**			
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	856.837	856.837 0			
Fiscal	856.837	856.837 0			
05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.888.507	2.096.153 6.792.354			
Fiscal	8.888.507	2.096.153 6.792.354			
06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA 06.001	1.586.458	1.455.851 130.607			
Fiscal	1.586.458	1.455.851 130.607			
07 SECRETARIA MUN. DE MEIO	**2.683.966**	**1.580.028 1.103.938**			
AMBIENTE E URBANISMO 07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO	2.683.966	1.580.028 1.103.938			
AMBIENTE E URBANISMO Fiscal	2.683.966	1.580.028 1.103.938			
08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE 08.001	654.252	638.181 16.071			
Fiscal	654.252	638.181 16.071			
09 FUNDO MUN.DE SAÚDE	**5.947.924**	**3.007.115 2.940.809**			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.001	5.947.924	3.007.115 2.940.809			
Seguridade Social	5.947.924	3.007.115 2.940.809			
10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	**1.679.060**	**1.166.292 512.768**			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA	1.679.060	1.166.292 512.768			
SOCIAL Seguridade Social	1.679.060	1.166.292 512.768			
11 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**320.536**	**320.536 0**			
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	320.536	320.536 0			
Fiscal	320.536	320.536 0			
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE	**1.026.793**	**841.356 185.437**			

CULTURA 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.026.793	841.356 185.437			
CULTURA Fiscal	1.026.793	841.356 185.437			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.257.523 435.205**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Órgão Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.692.728	1.257.523 435.205			
PUBLICAS Fiscal	1.692.728	435.205 1.257.523			
14 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**280.926 70.000**			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	350.926	280.926 70.000			
Fiscal	350.926	280.926 70.000			
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE	**271.478**	**271.478 0**			
HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA 15.001 Secretaria Municipal de Habitação e	271.478	271.478 0			
Regularização Fundiária Fiscal	271.478	271.478 0			
16 Secretaria Municipal de Saúde	**2.216.246**	**2.216.246 0**			
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.216.246	2.216.246 0			
Fiscal	2.210.246	2.210.246 0			
Seguridade Social	6.000	6.000 0			
17 Secretaria Municipal Assistência	**284.822**	**284.822 0**			
Social 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL	284.822	284.822 0			
ASSISTÊNCIA SOCIAL Seguridade Social	284.822	284.822 0			
18 Secretaria Municipal de Educação	**333.431**	**333.431 0**			
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE	333.431	333.431 0			
EDUCAÇÃO Fiscal	333.431	333.431 0			
19 OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
19.001 OUVIDORIA	60.114	60.114 0			
Fiscal	60.114	0 60.114			
20 PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
20.001 PROCURADORIA	60.113	60.113 0			
Fiscal	60.113	0 60.113			
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000	500.000 0			
Fiscal	500.000	0 500.000			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Categoria	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**27.708.270**				

		17.978.853 **9.729.417**			
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.746.327**	**1.746.327 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.746.327	1.746.327 0			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**506.197**	**506.197 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	506.197	506.197 0			
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.282.395**	**2.187.996 94.399**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.187.996	2.187.996 0			
1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	41.955	0 41.955			
Recursos Naturais 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	52.444	0 52.444			
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 **04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS**	**260.454**	**260.454 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	260.454	260.454 0			
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**7.882.802**	**1.821.394 6.061.408**			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas	1.821.394	1.821.394 0			
com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	728.948	0 728.948			
Transferência de Impostos 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	3.142.023	0 3.142.023			
Profissionais da Educação Básica - 70% 1.540.1071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo	30.000	0 30.000			
Integral (ETI) na educação básica 1.540.1072 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em	200.000	0 200.000			
efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da	41.066	0 41.066			
União - VAAF 1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da	1.374.391	0 1.374.391			
Educação Básica - 70% 1.542.1072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e	100.000	0 100.000			
na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da	20.032	0 20.032			
União - VAAR 1.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	76.312	0 76.312			
1.550 Transferência do Salário-Educação	148.749	0 148.749			
1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0 1.500			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Categoria	Total	Tesouro Fontes			
1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	108.720	0 108.720			
(PNAE) 1.553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.985	0 31.985			
(PNATE) 1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.199	0 43.199			
1.576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	14.483	0 14.483			
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.042.236**	**1.026.880 15.356**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.026.880	1.026.880 0			
1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.048	0 2.048			
Recursos Naturais 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	12.284	0 12.284			
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.024	0 1.024			
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**1.735.965**	**1.535.965 200.000**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.535.965	1.535.965 0			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0 200.000			
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**387.853**	**386.853 1.000**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	386.853	386.853 0			
1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.000	0 1.000			
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**4.766.256**	**2.329.564 2.436.692**			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas	2.329.564	2.329.564 0			
com ações e serviços públicos de saúde 1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	875.669	0 875.669			
Serviços Públicos de Saúde 1.600.3110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	177.759	0 177.759			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.600.3120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	177.759	0 177.759			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	445.001	0 445.001			

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Categoria	**Total**	**Tesouro Fontes**			
1.605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	611.352	0 611.352			
para profissionais da enfermagem. 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	149.152	0 149.152			
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.643.133**	**1.147.825 495.308**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.147.825	1.147.825 0			
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	457.213	0 457.213			
Assistência Social - FNAS 1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	38.095	0 38.095			
11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**319.532**	**319.532 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	219.532	219.532 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 0			
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**949.773**	**767.343 182.430**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	767.343	767.343 0			
1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	39.049	0 39.049			
195/2022 - Art. 5º Audiovisual 1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	88.251	0 88.251			
195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura 1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	50.079	0 50.079			
Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	5.051	0 5.051			
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 **13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**	**914.557**	**671.733 242.824**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	571.733	571.733 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 0			
1.718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário	278	0 278			
ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	10.079	0 10.079			
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no	1.008	0 1.008			
Domínio Econômico - CIDE 1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	231.459	0 231.459			
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**280.926**	**280.926 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	280.926	280.926 0			
15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização	**222.330**	**222.330 0**			
Fundiária 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	222.330	222.330 0			

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.059.366**	**2.059.366 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Categoria	**Total**	**Tesouro Fontes**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	35.013	35.013 0			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.024.353	2.024.353 0			
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.822**	**284.822 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	284.822	284.822 0			
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**303.119**	**303.119 0**			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	303.119	303.119 0			
19.001 - OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.114	60.114 0			
20.001 - PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.113	60.113 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**6.041.467**	**3.489.296 2.552.171**			
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**209.972**	**209.972 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	209.972	209.972 0			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**30.513**	**30.513 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	30.513	30.513 0			
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**60.142**	**60.142 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.142	60.142 0			
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**596.383**	**596.383 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	581.063	581.063 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	15.320	15.320 0			
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.005.705**	**274.759 730.946**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000 0			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas	204.759	204.759 0			
com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	256.622	0 256.622			
Transferência de Impostos 1.540.1071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo	100.000	0 100.000			
Integral (ETI) na educação básica 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da	9.014	0 9.014			
União - VAAF 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da	300.000	0 300.000			
União - VAAT 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da	5.008	0 5.008			
União - VAAR 1.550 Transferência do Salário-Educação	50.284	0 50.284			
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.018	0 10.018			

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Categoria	Total	Tesouro Fontes			
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**544.222**	**428.971 115.251**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	428.971	428.971 0			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.251	0 115.251			
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**948.001**	**44.063 903.938**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	44.063	44.063 0			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou	887.894	0 887.894			
Instrumentos Congêneres da União 1.747 Outras Vinculações de transferências da União	16.044	0 16.044			
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**266.399**	**251.328 15.071**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	251.328	251.328 0			
1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.071	0 15.071			
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**1.181.668**	**677.551 504.117**			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas	677.551	677.551 0			
com ações e serviços públicos de saúde 1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	25.331	0 25.331			
Serviços Públicos de Saúde 1.600.3110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	76.183	0 76.183			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.600.3120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	76.183	0 76.183			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede	128.810	0 128.810			
de Serviços Públicos de Saúde 1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	81.085	0 81.085			
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 1.631.3110 Transferências da União decorrentes de emendas	40.183	0 40.183			
parlamentares individuais 1.631.3120 Transferências da União decorrentes de emendas	35.160	0 35.160			
parlamentares de bancada 1.632.3210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas	20.091	0 20.091			
parlamentares individuais 1.632.3220 Transferências de Convênios do Estado	20.091	0 20.091			

- Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas					
parlamentares de bancada 1.754 Recursos de Operações de Crédito	1.000	0 1.000			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Categoria	**Total**	**Tesouro Fontes**			
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**35.927**	**18.467 17.460**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.467	18.467 0			
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	12.949	0 12.949			
Assistência Social - FNAS 1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.511	0 4.511			
11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**1.004**	**1.004 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.004	1.004 0			
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**77.020**	**74.013 3.007**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	74.013	74.013 0			
1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	1.001	0 1.001			
195/2022 - Art. 5º Audiovisual 1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	2.006	0 2.006			
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**778.171**	**585.790 192.381**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	248.664	248.664 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	337.126	337.126 0			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou	70.000	0 70.000			
Instrumentos Congêneres da União 1.706 Transferência Especial da União	10.907	0 10.907			
1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	111.474	0 111.474			
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**70.000**	**0 70.000**			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0 70.000			
15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização	**49.148**	**49.148 0**			
Fundiária 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	49.148	49.148 0			
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**156.880**	**156.880 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000 0			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	155.880	155.880 0			
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**30.312**	**30.312 0**			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.312	30.312 0			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			

99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Categoria	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS **Programa:**		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
Órgão Responsável: 14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO **Objetivo Geral:** 0008 - ESTÍMULO ABRANGENTE AO ESPORTE E LAZER. **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0088 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA 22232 - A ação consiste na construção ou reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares ou espaços públicos municipais, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais. Inclui execução de obras civis, instalação de pisos apropriados, cob	22232 - A ação consiste na construção ou reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares ou espaços públicos municipais, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais. Inclui execução de obras civis, instalação de pisos apropriados,	100.000			
Programa: 0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Órgão Responsável:** 0007 - QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA **Objetivo Geral:** **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0083 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 22196 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de laboratório, itens de	22196 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de laboratório, itens de	60.114			
acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad 0084 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 10131 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS IMÓVEIS	acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo 10131 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE	40.189			
0087 - CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENS 22204 - A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As intervenções envolvem a	22204 - A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As intervenções envolvem a	140.619			
edificação de novos prédios, readequação de espaços existentes para melhor acessibilidade, segura 0151 - AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 10141 - AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		70.000			
		50.000			

0153 - AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA 11400 - AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA					
Programa: 0009 - VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **Órgão Responsável:** 0013 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DIVERSIDADE ARTÍSTICA. **Objetivo Geral:**	0009 - VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO 0013 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DIVERSIDADE ARTÍSTICA.				
ENTREGA AÇÃO		**Valor LOA**			
0137 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 10320 - CONST.AMPl.REF.DE BIBLIOTECA BIBLIOTECA E MONUMENTOS MONUMENTOS E		100.000			
0138 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 22060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		23.018			
0139 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - 22090 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE		40.050			

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa 0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL **Programa:**		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
Órgão Responsável: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO **Objetivo Geral:** 0012 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL. **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0076 - AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS 22175 - A ação consiste em planejar, contratar PARA GUARDA MUNICIPAL e adquirir coletes balísticos (níveis de proteção adequados ao risco mapeado) para equipar integralmente o efetivo da Guarda Municipal,	22175 - A ação consiste em planejar, contratar e adquirir coletes balísticos (níveis de proteção adequados ao risco mapeado) para equipar integralmente o efetivo da Guarda Municipal,	2.500			
garantindo proteção individual, segurança operacional e conformidade com normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho. 0077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 22176 - Realizar o levantamento de A DEFESA CIVIL necessidades, especificar e adquirir equipamentos essenciais para prevenção, resposta e recuperação em desastres (por exemplo: rádios de comunicação, EPIs, kits	garantindo proteção individual, segurança operacional e conformidade com normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho. equipamentos essenciais para prevenção, resposta e recuperação em desastres (por exemplo: rádios de comunicação, EPIs, kits	15.007			
de resgate, motobombas, iluminação, barracas e sinalização), conforme mapeamento de riscos e normas técnicas, as 0079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA 22178 - A ação contempla a aquisição, GUARDA MUNICIPAL padronização, distribuição e manutenção de	de resgate, motobombas, iluminação, mapeamento de riscos e normas técnicas, as 22178 - A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de	15.007			

equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de

videomonitoramento, informática, mobiliário
operacional e outros

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE **Programa:**		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
Órgão Responsável: 03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO **Objetivo Geral:** 0005 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0142 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA 08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE **Órgão Responsável:**	10150 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA	50.000			
Objetivo Geral: 0016 - MOBILIDADE SEGURA E EFICIENTE **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0126 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	10250 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.237			
0127 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	11300 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	65.072			
0129 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO **Órgão Responsável:** 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	22280 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	130.000			
0009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E QUALIDADE URBANA. **Objetivo Geral:** **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0091 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS COM TERMINAIS TURÍSTICOS	22240 - A ação contempla a construção de praças públicas integradas a terminais turísticos, visando criar espaços urbanos multifuncionais e atrativos. Abrange serviços de infraestrutura, pavimentação, paisagismo,	70.000			
instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, pergolados), iluminação, áreas de convivênci 0092 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	22241 - A ação refere-se à aquisição e/ou desapropriação de imóveis necessários para a implementação de projetos de obras, infraestrutura, mobilidade urbana, expansão de áreas públicas, regularização fundiária e	10.003			
demais intervenções de interesse público realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transpor 0093 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	22242 - A ação consiste na execução de obras de construção, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, destinados ao	387.362			

construção, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, destinados ao funcionamento de órgãos, secretarias, escolas, unidades de saúde, centros de	funcionamento de órgãos, secretarias, escolas, unidades de saúde, centros de				
atendimento ao cidadão, espaços culturais, entre outros. Compreende serviços de engenharia civil, instal 0094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E 22243 - A ação prevê a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES equipamentos e materiais permanentes	atendimento ao cidadão, espaços culturais, entre outros. Compreende serviços de 22243 - A ação prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes	80.201			

necessários para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo máquinas, veículos, ferramentas, mobiliário técnico, equipamentos de informática, medição, proteção individual e coletiva, entre outros itens indis

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE **Programa:** 0095 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 22244 - A ação consiste na execução de BUEIROS obras de construção de novos bueiros e recuperação de unidades existentes em diversas vias e logradouros do município. Abrange serviços como escavação, instalação	22244 - A ação consiste na execução de obras de construção de novos bueiros e recuperação de unidades existentes em diversas vias e logradouros do município. Abrange serviços como escavação, instalação	90.256			
de tubulações e estruturas de concreto, recomposição de pavimento, limpeza, manutenção corretiva e prevent 0096 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 22246 - A ação compreende a realização de POÇOS TUBULARES serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir o abastecimento de água potável à população,	de tubulações e estruturas de concreto, recomposição de pavimento, limpeza, 22246 - A ação compreende a realização de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir o abastecimento	150.710			
estabelecimentos públicos e demais unidades demandantes. Inclui estudos técnicos, sondagens, obtenç 0098 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E 22249 - A ação compreende a execução de AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS obras de construção, reforma e ampliação de abrigos rodoviários em pontos estratégicos das rotas municipais de transporte coletivo e escolar. Inclui a implantação de novas	estabelecimentos públicos e demais unidades demandantes. Inclui estudos técnicos, 22249 - A ação compreende a execução de obras de construção, reforma e ampliação de abrigos rodoviários em pontos estratégicos das rotas municipais de transporte coletivo e escolar. Inclui a implantação de novas	35.038			
estruturas, recuperação de abrigos existentes e ampliação para atendimento a maior número de usu 0099 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E 22250 - A ação abrange a execução de LOGRADOUROS serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ruas, avenidas e logradouros do município. Inclui a instalação de placas	estruturas, recuperação de abrigos existentes e ampliação para atendimento a maior número 22250 - A ação abrange a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ruas, avenidas e logradouros do município. Inclui a instalação de placas	20.012			
indicativas, educativas e regulamentadoras, pintura de faixas de pedestres, lombadas, divisão de pi	indicativas, educativas e regulamentadoras, pintura de faixas de pedestres, lombadas, 22252 - A ação contempla a construção,	40.052			

0101 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E 22252 - A ação contempla a construção, MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE reforma e manutenção de bases físicas CÂMARAS DE MONITORAMENTO destinadas à instalação e funcionamento de centrais de monitoramento por câmeras no município. Envolve serviços de implantação de	reforma e manutenção de bases físicas destinadas à instalação e funcionamento de centrais de monitoramento por câmeras no município. Envolve serviços de implantação de				
novas estruturas, adequação e modernização de ambientes existentes, infraestrutura elétrica, lógica e 0102 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA 22253 - A ação abrange a execução de obras DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO e serviços para a construção, adequação, ampliação e manutenção de instalações destinadas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, tais	novas estruturas, adequação e modernização de ambientes existentes, infraestrutura 22253 - A ação abrange a execução de obras e serviços para a construção, adequação, ampliação e manutenção de instalações destinadas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, tais	50.079			
como aterros sanitários, unidades de transbordo, centrais de triagem e locais de disposição contr 0103 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO 22254 - A ação engloba a construção, CEMITÉRIO PÚBLICO ampliação, reforma e manutenção das	como aterros sanitários, unidades de transbordo, centrais de triagem e locais de 22254 - A ação engloba a construção, ampliação, reforma e manutenção das	100.000			
instalações do cemitério público municipal, incluindo a execução de obras civis, terraplenagem, drenagem, pavimentação interna, cercamento, construção de sepulturas, jazigos, ossários, capelas, áreas de convivência, instalação de siste	instalações do cemitério público municipal, incluindo a execução de obras civis, terraplenagem, drenagem, pavimentação sepulturas, jazigos, ossários, capelas, áreas				

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE **Programa:** 0104 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E 22255 - A ação envolve a execução de obras REFORMA DE PRAÇAS para construção, ampliação e reforma de praças públicas no município. Inclui serviços de infraestrutura como terraplenagem, pavimentação, implantação ou revitalização de	22255 - A ação envolve a execução de obras para construção, ampliação e reforma de praças públicas no município. Inclui serviços de infraestrutura como terraplenagem, pavimentação, implantação ou revitalização de	50.079			
áreas verdes e jardins, instalação de equipamentos de lazer (playgrounds, academias ao ar livre 0156 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO 22353 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DE VELÓRIO CENTRO DE VELÓRIO	áreas verdes e jardins, instalação de equipamentos de lazer (playgrounds, 22353 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	30.000			

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa 0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR **Programa:**		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
Órgão Responsável: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Objetivo Geral:** 0001 - APRIMORAMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE		**Valor LOA**			

FUNDO DE SAÚDE **ENTREGA AÇÃO**					
0106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações estruturais e de acessibilidade, instalações	22260 - Execução de obras de construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações estruturais e de acessibilidade, instalações	150.000			
elétricas, hidráulicas, climatização e TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e equipamentos essen 0107 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica,	elétricas, hidráulicas, climatização e TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e 22261 - Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica,	80.202			
contratação, recebimento, emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet 0119 - IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA ambulatorial especializada em saúde da MULHER mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e	emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet 22357 - Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e	250.789			
acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter 0120 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando acessibilidade universal,	acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado 22361 - Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando acessibilidade universal,	100.395			
segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab 0121 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo	conformidade com normas técnicas e 22368 - Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo	101.353			
automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper 0122 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO) modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura	automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança 22369 - Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura	1.237.419			

da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de apoio, aquisição de equipamentos e material permanente, tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário e veículos de apoio às equi

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR **Programa:** 0123 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 22372 - Adquirir, instalar e colocar em MÉDICO-HOSPITALARES operação equipamentos médico-hospitalares para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de especialidades e serviços de apoio	0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR 22372 - Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos médico-hospitalares para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de	35.116			
diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat 0124 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E 22389 - Implantar, reformar e ampliar AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação de equipamentos,	diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração 22389 - Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação de equipamentos,	145.662			
piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, acessibilida 0125 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES 22390 - Planejar, adquirir, instalar e colocar PRIMÁRIAS DE SAÚDE em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF e pontos de apoio), garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de	piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, 22390 - Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF e pontos de apoio), garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de	60.114			
0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE **Programa:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA **Órgão Responsável:** 0004 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EFICIENTE DO LEGISLATIVO **Objetivo Geral:** **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO 10010 - CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA DA CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA		73.201			
0073 - AQUISIÇÃO DE BENS E 22172 - AQUI.DE DE EQUIPAMENTOS P EQUIPAMENTOS PERMANENTES LEGISLATIVO		55.095			
0141 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE 10071 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS IMÓVEIS		50.000			

Top Down Consultoria Ltda.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Programa 0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA **Programa:**		**Exercício - 2027** - Em R$ 1,00			
Órgão Responsável: 06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA **Objetivo Geral:** 0015 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			

0109 - CONST.INST.AMPL REF.DE 10201 - CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS E POÇOS,CISTERNAS		1.000			
0110 - CONST.REF.AMPL DA SEC. 10220 - CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO MATAD.MERCADO		5.001			
0111 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE 10410 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS IMÓVEIS		1.000			
0115 - IMPLEMENTAR QUINTAIS 22276 - IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS PRODUTIVOS		20.013			
0116 - AMPLIAR O FOMENTO 22277 - AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO AGROPECUÁRIO		20.013			
0117 - AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA 10190 - AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO BASCULANTE PIPA BASCULANTE		100.000			
0155 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E 10411 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO **Órgão Responsável:**		250.473			
0011 - IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTEGRADO **Objetivo Geral:** **ENTREGA AÇÃO**		**Valor LOA**			
0131 - CAMPANHAS DE MANEJO 22290 - CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA		2.000			
0132 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS 22283 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS		3.000			
0134 - AQUI.DE VEÍCULOS E 10260 - AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS		3.000			
0135 - CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES 10800 - CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO DE SANEAMENTO		1.000			
0136 - CONSTUÇÃO, REFORMA E 11320 - CONST.REF.AMP DE GAPÃO AMPLIAÇÃO DE GAPÃO PONTES, PONTES, BUEIROS,PASA. BUEIROS,PASA.		200.000			

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
10010 - CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 73.201	73.201 73.201	73.201	0
10071 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 50.000	50.000 50.000	50.000	0

20010 - MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 1.738.325	1.738.325 1.738.325	1.738.325	0
20010 - MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 31.676	31.676 31.676	31.676	0
22172 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 55.095	55.095 55.095	55.095	0
22173 - CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	8.002	8.002	0
		Total UO: 1.956.299	**1.956.299 1.956.299**	**1.956.299**	**0**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
22175 - AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	500	500	0
22175 - AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.000	2.000	0
22176 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 15.007	15.007 15.007	15.007	0
22178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	5.002	5.002	0
22178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 10.005	10.005 10.005	10.005	0
22180 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 353.974	353.974 353.974	353.974	0
22181 - CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 60.117	60.117 60.117	60.117	0
22186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 29.525	29.525 29.525	29.525	0
22186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	500	500	0
22187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
COMPDEC 22187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.001	3.001	0
COMPDEC 22311 - AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.079	50.079 50.079	50.079	0
		Total UO: 536.710	**536.710 536.710**	**536.710**	**0**
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
10150 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.000	20.000 20.000	20.000	0
10150 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 30.000	30.000 30.000	30.000	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

22188 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.079	50.079 50.079	50.079	0
VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 22190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 1.364.250	1.364.250 1.364.250	1.364.250	0
22190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Estadual	3 - DESPESAS CORRENTES 41.955	41.955 41.955	41.955	0
22190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 52.444	52.444 52.444	52.444	0

22191 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 70.331	70.331 70.331	70.331	0
ALMOXARIFADO 22191 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 30.142	30.142 30.142	30.142	0
ALMOXARIFADO 22192 - RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 663.324	663.324 663.324	663.324	0
22312 - MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.012	20.012 20.012	20.012	0
		Total UO: 2.342.537	**2.342.537 2.342.537**	**2.342.537**	**0**
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20060 - AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	5.002	5.002	0
20060 - AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.002	5.002	0
20080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 255.452	255.452 255.452	255.452	0
FINANÇAS 20080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.054	5.054	0
FINANÇAS 22270 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 10.003	10.003 10.003	10.003	0
22271 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 550.000	550.000 550.000	550.000	0
22272 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 26.324	26.324 26.324	26.324	0
		856.837 **Total UO:**	**856.837 856.837**	**856.837**	**0**
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
10131 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 40.189	40.189 40.189	40.189	0
10141 - AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 70.000	70.000 70.000	70.000	0
11400 - AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.000	50.000 50.000	50.000	0
20210 - MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 39.380	39.380 39.380	39.380	0
20210 - MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	501	501	0
20210 - MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	160	160	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

20210 - MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	10	10	0
20220 - MANUT DO ENSINO INFANTIL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 24.509	24.509 24.509	24.509	0
20220 - MANUT DO ENSINO INFANTIL	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	510	510	0
20310 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 311.968	311.968 311.968	311.968	0
20310 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 101.892	101.892 101.892	101.892	0
	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 1.685.764	1.685.764 1.685.764	1.685.764	0

20320 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70					
20320 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 81.509	81.509 81.509	81.509	0
21690 - MANUT.DO PNATE INFANTIL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	30	30	0
21690 - MANUT.DO PNATE INFANTIL	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 21.985	21.985 21.985	21.985	0
21700 - MANUT.DO PNATE MÉDIO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
21700 - MANUT.DO PNATE MÉDIO	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
21710 - MANUT.DO PNAE - EJA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	2.102	2.102	0
21710 - MANUT.DO PNAE - EJA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 17.911	17.911 17.911	17.911	0
21780 - MANUT.DO PETERN	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	520	520	0
21780 - MANUT.DO PETERN	Estadual	3 - DESPESAS CORRENTES	9.483	9.483	0
21790 - MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 131.802	131.802 131.802	131.802	0
21790 - MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 485.362	485.362 485.362	485.362	0
21800 - MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 108.367	108.367 108.367	108.367	0
21940 - MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 875.465	875.465 875.465	875.465	0
21970 - MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 41.066	41.066 41.066	41.066	0
21970 - MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	9.014	9.014	0
22196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 60.114	60.114 60.114	60.114	0
22199 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 1.341.562	1.341.562 1.341.562	1.341.562	0
22200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 130.738	130.738 130.738	130.738	0
22200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 50.284	50.284 50.284	50.284	0
22202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
22204 - CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.177	40.177 40.177	40.177	0
22204 - CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.442	100.442 100.442	100.442	0
22205 - MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 18.011	18.011 18.011	18.011	0
22206 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 110.250	110.250 110.250	110.250	0
22206 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 153.075	153.075 153.075	153.075	0
22206 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 300.000	300.000 300.000	300.000	0
22207 - PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
22208 - PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
22208 - PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 11.504	11.504 11.504	11.504	0
22210 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

22211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estadual	3 - DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 24.522	24.522 24.522	24.522	0

PETERN INFANTIL 22212 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA					
22212 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.003	3.003	0
22215 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 132.352	132.352 132.352	132.352	0
22215 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 51.261	51.261 51.261	51.261	0
22216 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 1.461.813	1.461.813 1.461.813	1.461.813	0
22217 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
22218 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	2.002	2.002	0
PRÉ-ESCOLA 22218 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.054	40.054 40.054	40.054	0
PRÉ-ESCOLA 22219 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 201.576	201.576 201.576	201.576	0
22219 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 50.394	50.394 50.394	50.394	0
22220 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
22221 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
22221 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	5.501	5.501	0
22222 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	750	750	0
22222 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	2.750	2.750	0
22223 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE INDÍGINA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.000	30.000 30.000	30.000	0
22224 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 28.028	28.028 28.028	28.028	0
TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL 22224 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.002	2.002	0
TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL 22228 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 15.011	15.011 15.011	15.011	0
TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA 22228 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8.006	8.006	0
TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA 22229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 251.971	251.971 251.971	251.971	0
INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 22230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 100.315	100.315 100.315	100.315	0
INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC 22313 - MANUTENÇÃO DO VAAR	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.032	20.032 20.032	20.032	0
22313 - MANUTENÇÃO DO VAAR	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.008	5.008	0
		8.888.507 **Total UO:**	**8.888.507 8.888.507**	**8.888.507**	**0**
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

Ação	Financiamento	Categoria Econômica	LDO	LOA	LDO - LOA
10190 - AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.000	100.000 100.000	100.000	0
10201 - CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0
10220 - CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.001	5.001	0
10410 - AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0
10411 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.095	50.095 50.095	50.095	0
10411 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 200.378	200.378 200.378	200.378	0
20330 - ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 25.022	25.022 25.022	25.022	0
20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 751.361	751.361 751.361	751.361	0
20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.024	1.024	0
20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Estadual	3 - DESPESAS CORRENTES	3.072	3.072	0
20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 12.284	12.284 12.284	12.284	0
22246 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.142	30.142 30.142	30.142	0
22246 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 120.568	120.568 120.568	120.568	0
22276 - IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 20.013	20.013 20.013	20.013	0
22277 - AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 20.013	20.013 20.013	20.013	0
22278 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.028	30.028 30.028	30.028	0
22314 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.079	50.079 50.079	50.079	0
ARTIFICIAL 22315 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.013	20.013 20.013	20.013	0
22316 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.060	20.060 20.060	20.060	0
22316 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 75.225	75.225 75.225	75.225	0
22317 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.080	50.080 50.080	50.080	0
		Total UO: 1.586.458	**1.586.458 1.586.458**	**1.586.458**	**0**
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
10230 - CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.000	50.000 50.000	50.000	0
10230 - CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 50.000	50.000 50.000	50.000	0
10240 - CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 500.000	500.000 500.000	500.000	0
10260 - AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.000	3.000	0
10280 - AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.000	100.000 100.000	100.000	0

10341 - CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.000	50.000 50.000	50.000	0
10341 - CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.000	100.000 100.000	100.000	0
10800 - CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

11320 - CONSTUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GAPÃO PONTES,	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 100.000	100.000 100.000	100.000	0
BUEIROS,PASA. 11320 - CONSTUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GAPÃO PONTES,	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.000	100.000 100.000	100.000	0
BUEIROS,PASA. 11330 - CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 53.938	53.938 53.938	53.938	0
21912 - MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 10.000	10.000 10.000	10.000	0
22255 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 10.016	10.016 10.016	10.016	0
22255 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 40.063	40.063 40.063	40.063	0
22283 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
22290 - CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
22291 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 1.500.917	1.500.917 1.500.917	1.500.917	0
22318 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 10.032	10.032 10.032	10.032	0
		Total UO: 2.683.966	**2.683.966 2.683.966**	**2.683.966**	**0**
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE -	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
10250 - CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 35.166	35.166 35.166	35.166	0
MUNICIPAIS 10250 - CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 15.071	15.071 15.071	15.071	0
MUNICIPAIS 10412 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 50.079	50.079 50.079	50.079	0
11300 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 65.072	65.072 65.072	65.072	0
20460 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 352.853	352.853 352.853	352.853	0
20460 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.011	1.011	0
21540 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
21540 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
22280 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.000	30.000 30.000	30.000	0
22280 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.000	100.000 100.000	100.000	0

		Total UO: 654.252	**654.252 654.252**	**654.252**	**0**
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20510 - MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 128.810	128.810 128.810	128.810	0

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

22040 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 611.352	611.352 611.352	611.352	0
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 22260 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.000	50.000 50.000	50.000	0
22260 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.000	100.000 100.000	100.000	0
22261 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 80.202	80.202 80.202	80.202	0
22264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 10.004	10.004 10.004	10.004	0
ANIMAL 22303 - CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 45.064	45.064 45.064	45.064	0
22304 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 12.011	12.011 12.011	12.011	0
22304 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 15.012	15.012 15.012	15.012	0
22305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 80.454	80.454 80.454	80.454	0
INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 22305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	1.568	1.568	0
INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 22308 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.100	40.100 40.100	40.100	0
22308 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.100	40.100 40.100	40.100	0
22309 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 35.041	35.041 35.041	35.041	0
CEO 22310 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 10.004	10.004 10.004	10.004	0
CÃES E GATOS 22319 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.012	20.012 20.012	20.012	0
22333 - MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 201.000	201.000 201.000	201.000	0
E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP 22333 - MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 37.431	37.431 37.431	37.431	0
E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP 22333 - MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000	5.000	0
	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 262.870	262.870 262.870	262.870	0

E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP 22334 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE					
BUCAL 22334 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 192.207	192.207 192.207	192.207	0
BUCAL 22334 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 10.110	10.110 10.110	10.110	0
BUCAL 22335 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 80.201	80.201 80.201	80.201	0
DESPESAS DIVERSAS 22338 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 100.314	100.314 100.314	100.314	0
22340 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.030	30.030 30.030	30.030	0
SANITÁRIA 22345 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 354.745	354.745 354.745	354.745	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

22345 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 81.085	81.085 81.085	81.085	0
22346 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.029	30.029 30.029	30.029	0
MULTIPROFISSIONAIS 22347 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 209.458	209.458 209.458	209.458	0
EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22348 - MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 355.518	355.518 355.518	355.518	0
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT 22348 - MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 152.366	152.366 152.366	152.366	0
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT 22349 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 90.256	90.256 90.256	90.256	0
COMBATE ÀS ENDEMIAS 22356 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 281.071	281.071 281.071	281.071	0
PROCEDIMENTOS NO MAC 22356 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	Estadual	3 - DESPESAS CORRENTES 149.152	149.152 149.152	149.152	0
PROCEDIMENTOS NO MAC 22356 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 104.278	104.278 104.278	104.278	0
PROCEDIMENTOS NO MAC 22356 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 10.221	10.221 10.221	10.221	0
PROCEDIMENTOS NO MAC 22357 - IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 205.647	205.647 205.647	205.647	0
MULHER 22357 - IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 45.142	45.142 45.142	45.142	0

MULHER 22361 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 15.059	15.059 15.059	15.059	0
22361 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 85.336	85.336 85.336	85.336	0
22368 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 10.088	10.088 10.088	10.088	0
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 22368 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 90.265	90.265 90.265	90.265	0
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 22368 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE	Operação de Crédito	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 22369 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 1.006.000	1.006.000 1.006.000	1.006.000	0
22369 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 231.419	231.419 231.419	231.419	0
22372 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.066	20.066 20.066	20.066	0
22372 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 15.050	15.050 15.050	15.050	0
22389 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 30.137	30.137 30.137	30.137	0
22389 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	Estadual	4 - DESPESAS DE CAPITAL 40.182	40.182 40.182	40.182	0
22389 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 75.343	75.343 75.343	75.343	0
22390 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 60.114	60.114 60.114	60.114	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade			Exercício: **2027** - Em R$ 1,00		
		Total UO: 5.947.924	**5.947.924 5.947.924**	**5.947.924**	**0**
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 507.933	507.933 507.933	507.933	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL 20360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.019	1.019	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL 20380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 41.652	41.652 41.652	41.652	0
FELIZ 20380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.004	1.004	0
FELIZ 20380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 67.252	67.252 67.252	67.252	0
FELIZ 20380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.004	1.004	0
FELIZ 20390 - MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 21.418	21.418 21.418	21.418	0
20390 - MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.002	2.002	0
	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 25.025	25.025 25.025	25.025	0

20410 - ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE					
20530 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 65.153	65.153 65.153	65.153	0
20540 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
20590 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 171.019	171.019 171.019	171.019	0
20600 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	9.007	9.007	0
20600 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.001	1.001	0
20600 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	9.007	9.007	0
20600 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.001	1.001	0
21086 - MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.057	40.057 40.057	40.057	0
NUTRICIONAL 21089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.019	20.019 20.019	20.019	0
PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO 21370 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	8.111	8.111	0
21370 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	501	501	0
21370 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.926	20.926 20.926	20.926	0
21370 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	501	501	0
21500 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	3.604	3.604	0
21500 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.001	1.001	0
21500 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 17.420	17.420 17.420	17.420	0
21500 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.001	1.001	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

21630 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.013	20.013 20.013	20.013	0
ADOLESCENTE 21830 - MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.031	20.031 20.031	20.031	0
21830 - MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.407	4.407	0
21830 - MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 21.234	21.234 21.234	21.234	0
21830 - MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.407	4.407	0
21850 - MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 33.083	33.083 33.083	33.083	0
21850 - MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.511	4.511	0
21850 - MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	Estadual	3 - DESPESAS CORRENTES 38.095	38.095 38.095	38.095	0
21850 - MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	Estadual	4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.511	4.511	0

21890 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 88.610	88.610 88.610	88.610	0
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF 21890 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.021	3.021	0
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF 21890 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 110.002	110.002 110.002	110.002	0
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF 21890 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.035	5.035	0
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF 22010 - ESTRUTURA SUAS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.080	50.080 50.080	50.080	0
22070 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.080	50.080 50.080	50.080	0
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI 22084 - APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA,	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.056	40.056 40.056	40.056	0
PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA 22110 - MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	3.006	3.006	0
22110 - MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 67.148	67.148 67.148	67.148	0
22170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA –	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.064	40.064 40.064	40.064	0
PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO 22332 - DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.028	30.028 30.028	30.028	0
		Total UO: 1.679.060	**1.679.060 1.679.060**	**1.679.060**	**0**
11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
21640 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 269.453	269.453 269.453	269.453	0
21640 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.004	1.004	0
21902 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.079	50.079 50.079	50.079	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade			Exercício: **2027** - Em R$ 1,00		
		Total UO: 320.536	**320.536 320.536**	**320.536**	**0**
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
10320 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA E MONUMENTOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.000	30.000 30.000	30.000	0
10320 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA E MONUMENTOS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 70.000	70.000 70.000	70.000	0
20200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 599.210	599.210 599.210	599.210	0
20200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.010	1.010	0
20200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES	5.051	5.051	0
20490 - MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	7.002	7.002	0
20490 - MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0

22060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 23.018	23.018 23.018	23.018	0
22080 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.079	50.079 50.079	50.079	0
22090 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 39.049	39.049 39.049	39.049	0
22090 - APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.001	1.001	0
22100 - FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 88.251	88.251 88.251	88.251	0
22100 - FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.006	2.006	0
22286 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 48.075	48.075 48.075	48.075	0
22286 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.003	2.003	0
22350 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.012	20.012 20.012	20.012	0
22351 - PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.013	20.013 20.013	20.013	0
22352 - SEMANA DA CULTURA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.013	20.013 20.013	20.013	0
		Total UO: 1.026.793	**1.026.793 1.026.793**	**1.026.793**	**0**
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS -	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 330.078	330.078 330.078	330.078	0
20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 10.079	10.079 10.079	10.079	0
20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	Estadual	3 - DESPESAS CORRENTES	1.008	1.008	0
20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	Federal	3 - DESPESAS CORRENTES 10.079	10.079 10.079	10.079	0
21730 - MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 261.861	261.861 261.861	261.861	0
21730 - MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 116.541	116.541 116.541	116.541	0
22240 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS COM TERMINAIS TURÍSTICOS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 70.000	70.000 70.000	70.000	0
22241 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 10.003	10.003 10.003	10.003	0
22242 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 28.132	28.132 28.132	28.132	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

22242 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 359.230	359.230 359.230	359.230	0
22243 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.075	30.075 30.075	30.075	0
22243 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 50.126	50.126 50.126	50.126	0
22244 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 40.114	40.114 40.114	40.114	0
22244 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 39.235	39.235 39.235	39.235	0
22244 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 10.907	10.907 10.907	10.907	0
22249 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 13.014	13.014 13.014	13.014	0

22249 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 22.024	22.024 22.024	22.024	0
22250 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.012	20.012 20.012	20.012	0
22252 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.026	20.026 20.026	20.026	0
DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO 22252 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 20.026	20.026 20.026	20.026	0
DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO 22253 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.079	50.079 50.079	50.079	0
22254 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.000	30.000 30.000	30.000	0
22254 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 70.000	70.000 70.000	70.000	0
22257 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 50.079	50.079 50.079	50.079	0
22353 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.000	30.000 30.000	30.000	0
		1.692.728 Total UO:	**1.692.728 1.692.728**	**1.692.728**	**0**
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 150.711	150.711 150.711	150.711	0
22232 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.000	30.000 30.000	30.000	0
22232 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	Federal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 70.000	70.000 70.000	70.000	0
22237 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 80.202	80.202 80.202	80.202	0
22354 - PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 20.013	20.013 20.013	20.013	0
		Total UO: 350.926	**350.926 350.926**	**350.926**	**0**
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 192.264	192.264 192.264	192.264	0

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

20090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	9.060	9.060	0
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 22355 - CONST/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 30.066	30.066 30.066	30.066	0
22355 - CONST/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 40.088	40.088 40.088	40.088	0
		Total UO: 271.478	**271.478 271.478**	**271.478**	**0**
	Fonte de		**Valores por instrumento**		**Diferença**

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20180 - MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
20180 - MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0
22300 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 15.007	15.007 15.007	15.007	0
22301 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 15.006	15.006 15.006	15.006	0
22302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 2.024.353	2.024.353 2.024.353	2.024.353	0
22302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 155.880	155.880 155.880	155.880	0
		Total UO: 2.216.246	**2.216.246 2.216.246**	**2.216.246**	**0**
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
20640 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 25.020	25.020 25.020	25.020	0
VINCULADOS 22182 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 24.024	24.024 24.024	24.024	0
22183 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 120.455	120.455 120.455	120.455	0
ADOLECENTE 22185 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 15.006	15.006 15.006	15.006	0
E DO ADOLECENTE 22358 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 100.317	100.317 100.317	100.317	0
		Total UO: 284.822	**284.822 284.822**	**284.822**	**0**
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
22198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 303.119	303.119 303.119	303.119	0
Top Down Consultoria Ltda.			Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz		

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de compatibilidade PPA x LDO x LOA: Por Unidade Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

22198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Municipal	4 - DESPESAS DE CAPITAL 30.312	30.312 30.312	30.312	0
		333.431 Total UO:	**333.431 333.431**	**333.431**	**0**
19.001 - OUVIDORIA	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
22360 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 60.114	60.114 60.114	60.114	0
		Total UO: 60.114	**60.114 60.114**	**60.114**	**0**
20.001 PROCURADORIA -	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
22362 - MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	Municipal	3 - DESPESAS CORRENTES 60.113	60.113 60.113	60.113	0
		Total UO: 60.113	**60.113 60.113**	**60.113**	**0**

99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**Fonte de**		**Valores por instrumento**		**Diferença**
Ação	**Financiamento**	**Categoria Econômica**	**LDO**	**LOA**	**LDO - LOA**
19990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	9 - RESERVA DE CONTINGÊ 500.000	500.000 500.000	500.000	0
		500.000 **Total UO:**	**500.000 500.000**	**500.000**	**0**
* Linhas destacadas indicam registros incompatíveis.		**Total Geral: 34.249.737**	**34.249.737 34.249.737**	**34.249.737**	**0**

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Ari Carlos Soare Cruz

MUNICIPIO DE VARZEA **Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Esfera **Categoria Grupo Fonte de Recurso**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**27.708.270**	**17.978.853 9.729.417**			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.796.761	10.508.343 6.288.418			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	6.610.471	6.610.471 0			
Fiscal	6.168.037	6.168.037 0			
Seguridade Social	442.434	442.434 0			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -	915.036	915.036 0			
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Fiscal	915.036	915.036 0			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos -	2.882.836	2.882.836 0			
Despesas com ações e serviços públicos de saúde Fiscal	1.308.541	0 1.308.541			
Seguridade Social	1.574.295	0 1.574.295			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 0			
Fiscal	100.000	100.000 0			
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	2.802	0 2.802			
Transferência de Impostos Fiscal	2.802	0 2.802			
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	3.142.023	0 3.142.023			
Profissionais da Educação Básica - 70% Fiscal	3.142.023	3.142.023 0			
1.540.1072 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo	200.000	0 200.000			
exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Fiscal	200.000	0 200.000			
1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	1.374.391	0 1.374.391			
Profissionais da Educação Básica - 70% Fiscal	1.374.391	0 1.374.391			
1.542.1072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em	100.000	0 100.000			
efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica Fiscal	100.000	0 100.000			
1.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	76.312	0 76.312			

Fiscal	76.312	76.312 0			
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.019	0 21.019			
Fiscal	21.019	0 21.019			
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	369.261	0 369.261			
Públicos de Saúde Seguridade Social	369.261	0 369.261			
1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	363.917	0 363.917			
saúde e dos agentes de combate às endemias Seguridade Social	363.917	363.917 0			
1.605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	570.596	0 570.596			
profissionais da enfermagem. Seguridade Social	570.596	0 570.596			
Esfera Categoria Grupo Fonte de Recurso	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	68.097	0 68.097			
Assistência Social - FNAS Seguridade Social	68.097	68.097 0			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 2	5.002	5.002 0			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.002	5.002 0			
Fiscal	5.002	0 5.002			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3	10.906.507	7.465.508 3.440.999			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.684.950	4.684.950 0			
Fiscal	3.689.737	3.689.737 0			
Seguridade Social	995.213	995.213 0			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -	1.209.477	1.209.477 0			
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Fiscal	1.209.477	1.209.477 0			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos -	1.471.081	1.471.081 0			
Despesas com ações e serviços públicos de saúde Fiscal	715.812	715.812 0			
Seguridade Social	755.269	755.269 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 0			
Fiscal	100.000	100.000 0			
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	726.146	0 726.146			
Transferência de Impostos Fiscal	726.146	726.146 0			
1.540.1071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral	30.000	0 30.000			
(ETI) na educação básica Fiscal	30.000	0 30.000			
1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da	41.066	0 41.066			
	41.066	0 41.066			

União - VAAF Fiscal					
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da	20.032	0 20.032			
União - VAAR Fiscal	20.032	20.032 0			
1.550 Transferência do Salário-Educação	148.749	0 148.749			
Fiscal	148.749	0 148.749			
1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	1.500	0 1.500			
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Fiscal	1.500	0 1.500			
1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	108.720	0 108.720			
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Fiscal	108.720	108.720 0			
1.553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.985	0 31.985			
(PNATE) Fiscal	31.985	0 31.985			
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.180	0 22.180			
Fiscal	22.180	0 22.180			
1.576 Transferências de Recursos dos Estados para	14.483	0 14.483			
programas de educação Fiscal	14.483	0 14.483			
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.408	0 506.408			
Esfera Categoria Grupo Fonte de Recurso	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
Seguridade Social	506.408	506.408 0			
1.600.3110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.759	0 177.759			
- Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais Seguridade Social	177.759	0 177.759			
1.600.3120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	177.759	0 177.759			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada Seguridade Social	177.759	0 177.759			
1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	81.084	0 81.084			
saúde e dos agentes de combate às endemias Seguridade Social	81.084	81.084 0			
1.605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	40.756	0 40.756			
profissionais da enfermagem. Seguridade Social	40.756	0 40.756			

1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	149.152	0 149.152			
provenientes do Governo Estadual Seguridade Social	149.152	0 149.152			
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	389.116	0 389.116			
Assistência Social - FNAS Seguridade Social	389.116	0 389.116			
1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	38.095	0 38.095			
de Assistência Social Seguridade Social	38.095	38.095 0			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou	200.000	0 200.000			
Instrumentos Congêneres da União Fiscal	200.000	0 200.000			
1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	44.003	0 44.003			
Naturais Fiscal	44.003	0 44.003			
1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	39.049	0 39.049			
195/2022 - Art. 5º Audiovisual Fiscal	39.049	39.049 0			
1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	88.251	0 88.251			
195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura Fiscal	88.251	0 88.251			
1.718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	278	0 278			
- Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 Fiscal	278	0 278			
1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	50.079	0 50.079			
Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 Fiscal	50.079	50.079 0			
1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	80.858	0 80.858			
FEP-Lei 9.478/1997 Fiscal	80.858	0 80.858			
Esfera Categoria Grupo Fonte de Recurso	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no	2.032	0 2.032			
Domínio Econômico - CIDE Fiscal	2.032	2.032 0			
1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço	231.459	0 231.459			
de Iluminação Pública - COSIP Fiscal	231.459	0 231.459			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**6.041.467**	**3.489.296 2.552.171**			
4 INVESTIMENTO	5.258.949	2.806.778 2.452.171			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.441.339	1.441.339 0			
Fiscal	1.421.872	1.421.872 0			
Seguridade Social	19.467	19.467 0			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -	194.882	194.882 0			
	194.882	0 194.882			

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Fiscal					
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos -	833.431	833.431 0			
Despesas com ações e serviços públicos de saúde Fiscal	155.880	155.880 0			
Seguridade Social	677.551	677.551 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	337.126	337.126 0			
Fiscal	337.126	337.126 0			
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	256.622	0 256.622			
Transferência de Impostos Fiscal	256.622	256.622 0			
1.540.1071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral	100.000	0 100.000			
(ETI) na educação básica Fiscal	100.000	0 100.000			
1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da	9.014	0 9.014			
União - VAAF Fiscal	9.014	0 9.014			
1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da	300.000	0 300.000			
União - VAAT Fiscal	300.000	0 300.000			
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da	5.008	0 5.008			
União - VAAR Fiscal	5.008	0 5.008			
1.550 Transferência do Salário-Educação	50.284	0 50.284			
Fiscal	50.284	0 50.284			
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.018	0 10.018			
Fiscal	10.018	0 10.018			
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	25.331	0 25.331			
Públicos de Saúde Seguridade Social	25.331	25.331 0			
1.600.3110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.183	0 76.183			
- Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais Seguridade Social	76.183	0 76.183			
Esfera **Categoria Grupo Fonte de Recurso**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
1.600.3120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	76.183	0 76.183			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada Seguridade Social	76.183	76.183 0			
1.601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	128.810	0 128.810			

Serviços Públicos de Saúde Seguridade Social	128.810	0 128.810			
1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	81.085	0 81.085			
saúde e dos agentes de combate às endemias Seguridade Social	81.085	0 81.085			
1.631.3110 Transferências da União decorrentes de	40.183	0 40.183			
emendas parlamentares individuais Seguridade Social	40.183	40.183 0			
1.631.3120 Transferências da União decorrentes de	35.160	0 35.160			
emendas parlamentares de bancada Seguridade Social	35.160	0 35.160			
1.632.3210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas	20.091	0 20.091			
parlamentares individuais Seguridade Social	20.091	0 20.091			
1.632.3220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas	20.091	0 20.091			
parlamentares de bancada Seguridade Social	20.091	0 20.091			
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	12.949	0 12.949			
Assistência Social - FNAS Seguridade Social	12.949	12.949 0			
1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	4.511	0 4.511			
de Assistência Social Seguridade Social	4.511	0 4.511			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou	1.043.145	0 1.043.145			
Instrumentos Congêneres da União Fiscal	1.043.145	0 1.043.145			
1.706 Transferência Especial da União	10.907	0 10.907			
Fiscal	10.907	10.907 0			
1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	1.001	0 1.001			
195/2022 - Art. 5º Audiovisual Fiscal	1.001	0 1.001			
1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	2.006	0 2.006			
195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura Fiscal	2.006	0 2.006			
1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	15.071	0 15.071			
FEP-Lei 9.478/1997 Fiscal	15.071	15.071 0			
1.747 Outras Vinculações de transferências da União	16.044	0 16.044			
Fiscal	16.044	0 16.044			
1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	111.474	0 111.474			
Esfera **Categoria Grupo Fonte de Recurso**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			

Fiscal	111.474	111.474 0			
1.754 Recursos de Operações de Crédito	1.000	0 1.000			
Seguridade Social	1.000	0 1.000			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	191.189	91.189 100.000			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	51.000	51.000 0			
Fiscal	51.000	51.000 0			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -	40.189	40.189 0			
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Fiscal	40.189	40.189 0			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou	100.000	0 100.000			
Instrumentos Congêneres da União Fiscal	100.000	0 100.000			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 6	591.329	591.329 0			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	576.009	576.009 0			
Fiscal	576.009	576.009 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	15.320	15.320 0			
Fiscal	15.320	0 15.320			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9	**500.000**	**500.000 0**			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000 0			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Fonte de Recurso Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	**2.359.584**	**2.359.584 0**			
manutenção e desenvolvimento do ensino Fiscal	2.359.584	2.359.584 0			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	**5.187.348**	**5.187.348 0**			
serviços públicos de saúde Fiscal	2.180.233	2.180.233 0			
Seguridade Social	3.007.115	3.007.115 0			
1.500 Recursos não Vinculados de	**13.868.771**	**13.868.771 0**			
Impostos Fiscal	12.411.657	12.411.657 0			
Seguridade Social	1.457.114	1.457.114 0			
1.501 Outros Recursos não Vinculados	**552.446**	**552.446 0**			
Fiscal	552.446	552.446 0			
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	**3.142.023**	**0 3.142.023**			
Profissionais da Educação Básica - 70% Fiscal	3.142.023	0 3.142.023			
	130.000	**0 130.000**			

1.540.1071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de					
Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica Fiscal	130.000	0 130.000			
1.540.1072 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo	**200.000**	**0 200.000**			
exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Fiscal	200.000	0 200.000			
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de	**985.570**	**0 985.570**			
Impostos Fiscal	985.570	0 985.570			
1.541 Transferências do FUNDEB -	**50.080**	**0 50.080**			
Complementação da União - VAAF Fiscal	50.080	0 50.080			
1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	**1.374.391**	**0 1.374.391**			
Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Fiscal	1.374.391	0 1.374.391			
1.542.1072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e	**100.000**	**0 100.000**			
na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica Fiscal	100.000	0 100.000			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Fonte de Recurso Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
1.542 Transferências do FUNDEB -	**300.000**	**0 300.000**			
Complementação da União - VAAT Fiscal	300.000	0 300.000			
1.543 Transferências do FUNDEB -	**25.040**	**0 25.040**			
Complementação da União - VAAR Fiscal	25.040	0 25.040			
1.544 Recursos de Precatórios do	**76.312**	**0 76.312**			
FUNDEF Fiscal	76.312	0 76.312			
1.550 Transferência do Salário-Educação	**199.033**	**0 199.033**			
Fiscal	199.033	0 199.033			
1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	**1.500**	**0 1.500**			
Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Fiscal	1.500	0 1.500			
1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	**108.720**	**0 108.720**			
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Fiscal	108.720	0 108.720			
1.553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	**31.985**	**0 31.985**			
	31.985	0 31.985			

Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Fiscal					
1.569 **Outras Transferências de Recursos**	**53.217**	**0 53.217**			
do FNDE Fiscal	53.217	0 53.217			
1.576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de	**14.483**	**0 14.483**			
educação Fiscal	14.483	0 14.483			
1.600.3110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	**253.942**	**0 253.942**			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais Seguridade Social	253.942	0 253.942			
1.600.3120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	**253.942**	**0 253.942**			
Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada Seguridade Social	253.942	0 253.942			
1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	**901.000**	**0 901.000**			
Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade Social	901.000	0 901.000			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Fonte de Recurso Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
1.601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	**128.810**	**0 128.810**			
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Seguridade Social	128.810	0 128.810			
1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	**526.086**	**0 526.086**			
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Seguridade Social	526.086	0 526.086			
1.605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao	**611.352**	**0 611.352**			
pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Seguridade Social	611.352	0 611.352			
1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	**149.152**	**0 149.152**			
Governo Estadual Seguridade Social	149.152	0 149.152			
1.631.3110 Transferências da União decorrentes de emendas	**40.183**	**0 40.183**			
parlamentares individuais Seguridade Social	40.183	0 40.183			
1.631.3120 Transferências da União decorrentes de emendas	**35.160**	**0 35.160**			
parlamentares de bancada Seguridade Social	35.160	0 35.160			

1.632.3210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde -	**20.091**	**0 20.091**			
decorrentes de emendas parlamentares individuais Seguridade Social	20.091	0 20.091			
1.632.3220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde -	**20.091**	**0 20.091**			
decorrentes de emendas parlamentares de bancada Seguridade Social	20.091	0 20.091			
1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	**470.162**	**0 470.162**			
Social - FNAS Seguridade Social	470.162	0 470.162			
1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	**42.606**	**0 42.606**			
Social Seguridade Social	42.606	0 42.606			
1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	**1.343.145**	**0 1.343.145**			
Congêneres da União Fiscal	1.343.145	0 1.343.145			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Fonte de Recurso Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações	**44.003**	**0 44.003**			
Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Fiscal	44.003	0 44.003			
1.706 Transferência Especial da União	**10.907**	**0 10.907**			
Fiscal	10.907	0 10.907			
1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º	**40.050**	**0 40.050**			
Audiovisual Fiscal	40.050	0 40.050			
1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º	**90.257**	**0 90.257**			
Demais Setores da Cultura Fiscal	90.257	0 90.257			
1.718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	**278**	**0 278**			
Inciso V, EC 123/2022 Fiscal	278	0 278			
1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	**50.079**	**0 50.079**			
Lei 14.399/2022 Fiscal	50.079	0 50.079			
1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de	**95.929**	**0 95.929**			
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 Fiscal	95.929	0 95.929			
1.747 Outras Vinculações de	**16.044**	**0 16.044**			
transferências da União Fiscal	16.044	0 16.044			
	2.032	**0 2.032**			

1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico					
- CIDE Fiscal	2.032	0 2.032			
1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	**342.933**	**0 342.933**			
Pública - COSIP Fiscal	342.933	0 342.933			
1.754 Recursos de Operações de Crédito	**1.000**	**0 1.000**			
Seguridade Social	1.000	0 1.000			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Poder Órgão		**Valor Total**			
Poder Legislativo		**1.956.299**			
CÂMARA MUNICIPAL		1.956.299			
Poder Executivo		**32.293.438**			
GABINETE DO PREFEITO		536.710			
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		2.342.537			
SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		856.837			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.888.507			
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		1.586.458			
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		2.683.966			
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		654.252			
FUNDO MUN.DE SAÚDE		5.947.924			
FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		1.679.060			
SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		320.536			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		1.026.793			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		1.692.728			
SECRETARIA MUN DO DESPORTO		350.926			
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		271.478			
Secretaria Municipal de Saúde		2.216.246			
Secretaria Municipal Assistência Social		284.822			
Secretaria Municipal de Educação		333.431			
OUVIDORIA		60.114			
PROCURADORIA		60.113			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000			
Total:		**34.249.737**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Evolução da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Parte Relativa Despesa Realizada - 2025 % Despesas Correntes	**Fixada - 2026**	**Parte Relativa Prevista - 2027 %**			
Pessoal e Encargos Sociais 18.007.993,68 56,95	15.182.773,00	47,74 16.796.761,00			
Juros e Encargos da Dívida Interna 0,00 0,00	5.000,00	0,02 5.002,00			
Outras Despesas Correntes 11.927.549,75 37,72	11.754.256,00	36,96 10.906.507,00			
Total 29.935.543,43 94,66	26.942.029,00	84,71 27.708.270,00			
Despesas de Capital Investimento 1.407.538,03 4,45	4.546.911,00	14,30 5.258.949,00			

Inversões Financeiras 0,00 0,00	51.000,00	0,16 191.189,00			
Amortização da Dívida Interna 280.274,29 0,89	37.000,00	0,12 591.329,00			
Total 1.687.812,32 5,34	4.634.911,00	14,57 6.041.467,00			
Reserva de Contigência Reserva de Contigência 0,00 0,00	226.600,00	0,71 500.000,00			
Total 0,00 0,00	226.600,00	0,71 500.000,00			
Total Geral 31.623.355,75 100,00	31.803.540,00	100,00 34.249.737,00			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA 10010	73.201	73.201 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**73.201**	**73.201 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**73.201**	**73.201 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.201	73.201 0			
10071 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.000**	**50.000 0**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.000**	**50.000 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000 0			
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.770.001	1.770.001 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.738.325**	**1.738.325 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.375.861**	**1.375.861 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375.861	1.375.861 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**362.464**	**362.464 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.056	1.056 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.408	361.408 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**31.676**	**31.676 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**31.676**	**31.676 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.676	31.676 0			
22172 AQUI.DE EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	55.095	55.095 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**55.095**	**55.095 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**55.095**	**55.095 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.095	55.095 0			
22173 A Contribuição à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) refere-se ao repasse financeiro realizado pelas Câmaras Municipais filiadas à FECAM,	8.002	8.002 0			
com o objetivo de custear as atividades institucionais, administrativas e de representação da Federação. **3 DESPESAS CORRENTES**	**8.002**	**8.002 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.002**	**8.002 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.002	8.002 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação					

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**536.710**	**536.710 0**			
22175 A ação consiste em planejar, contratar e adquirir coletes balísticos (níveis de proteção adequados ao risco mapeado) para equipar integralmente o efetivo da Guarda Municipal, garantindo	2.500	2.500 0			
proteção individual, segurança operacional e conformidade com normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho. **3 DESPESAS CORRENTES**	**500**	**500 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500**	**500 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.000**	**2.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000 0			
22176 Realizar o levantamento de necessidades, especificar e adquirir equipamentos essenciais para prevenção, resposta e recuperação em desastres (por exemplo: rádios de comunicação, EPIs, kits de resgate, motobombas, iluminação, barracas e	15.007	15.007 0			
sinalização), conforme mapeamento de riscos e normas técnicas, as **4 DESPESAS DE CAPITAL**	**15.007**	**15.007 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**15.007**	**15.007 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.007	15.007 0			
22178 A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI),	15.007	15.007 0			
sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de videomonitoramento, informática, mobiliário operacional e outros **3 DESPESAS CORRENTES**	**5.002**	**5.002 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.002**	**5.002 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.005**	**10.005 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.005**	**10.005 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.005	10.005 0			
22180 Assegurar o custeio contínuo das atividades administrativas, operacionais e de apoio do Gabinete do Prefeito, garantindo o pleno funcionamento da unidade, a execução das agendas	353.974	353.974 0			
institucionais, o atendimento ao público e a articulação	**353.974**	**353.974 0**			

interinstitucional do Poder Executivo Municipal. **3 DESPESAS CORRENTES**					
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**332.533**	**332.533 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.533	332.533 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.441**	**21.441 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.011	1.011 0			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.011	1.011 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.419	19.419 0			
22181 Realizar, de forma contínua e planejada, o pagamento das quotas/contribuições devidas à AMLAP, à FEMURN e à CNM,	60.117	60.117 0			
conforme estatutos e deliberações dessas entidades, garantindo: **3 DESPESAS CORRENTES**	**60.117**	**60.117 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.117**	**60.117 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.117	60.117 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22186 Assegurar as condições administrativas, técnicas, tecnológicas e financeiras necessárias ao funcionamento da Controladoria Municipal, garantindo a execução de auditorias e fiscalizações, o	30.025	30.025 0			
monitoramento da gestão fiscal, a promoção da transparência e da integridade pública, o tratamento de demandas **3 DESPESAS CORRENTES**	**29.525**	**29.525 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.625**	**26.625 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.625	26.625 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.900**	**2.900 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.900	2.900 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**500**	**500 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500 0			
22187 Manter, operar e aprimorar de forma contínua a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), garantindo meios administrativos, logísticos, tecnológicos e operacionais	10.001	10.001 0			
para as atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de riscos e desastres, em articulação com **3 DESPESAS CORRENTES**	**7.000**	**7.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**3.001**	**3.001 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**3.001**	**3.001 0**			

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001 0			
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.342.537**	**2.248.138 94.399**			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA 10150	50.000	50.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.000**	**30.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
22188 Planejar, organizar e executar concursos públicos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva na estrutura administrativa, incluindo estudos de necessidade de	50.079	50.079 0			
pessoal, elaboração e publicação de editais, contratação de banca examinadora, inscrições, aplicação e correção de p **3 DESPESAS CORRENTES**	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
22190 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e	1.458.649	1.364.250 94.399			
almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin **3 DESPESAS CORRENTES**	**1.458.649**	**1.364.250 94.399**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**730.389**	**730.389 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	730.389	730.389 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**728.260**	**633.861 94.399**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	728.260	633.861 94.399			
22191 Criar, estruturar e manter os setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela gestão documental, pelo controle de bens móveis e pela administração de estoques de	100.473	100.473 0			
materiais, assegurando conformidade legal, rastreabilidade,	**70.331**	**70.331 0**			

economicidade e suporte eficiente às atividades administrativ **3 DESPESAS CORRENTES**					
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.331**	**70.331 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.331	70.331 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.142**	**30.142 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.142**	**30.142 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.142	30.142 0			
22192 Executar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, incluindo a cota patronal incidente sobre a folha dos servidores celetistas,	663.324	663.324 0			
contribuições retidas em notas fiscais (quando aplicável) e demais obrigações correlatas, assegurando a conform **3 DESPESAS CORRENTES**	**663.324**	**663.324 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**663.324**	**663.324 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	663.324	663.324 0			
22312 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e	20.012	20.012 0			
almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin **3 DESPESAS CORRENTES**	**20.012**	**20.012 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.012	20.012 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**856.837**	**856.837 0**			
AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 20060	10.004	10.004 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.002**	**5.002 0**			
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.002**	**5.002 0**			
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.002**	**5.002 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.002**	**5.002 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			

20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	260.506	260.506 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**255.452**	**255.452 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**206.935**	**206.935 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.935	206.935 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.517**	**48.517 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.517	48.517 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.054**	**5.054 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.054**	**5.054 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.054	5.054 0			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS 22270	10.003	10.003 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.003**	**10.003 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.003**	**10.003 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.003	10.003 0			
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	550.000	550.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**550.000**	**550.000 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**550.000**	**550.000 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000 0			
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	26.324	26.324 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**26.324**	**26.324 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**26.324**	**26.324 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.324	26.324 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 10131	40.189	40.189 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**40.189**	**40.189 0**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**40.189**	**40.189 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.189	40.189 0			
10141 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**70.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**70.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000 0			
11400 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	50.000	50.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**50.000**	**50.000 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000 0			
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.051	2.253 37.798			
3 DESPESAS CORRENTES	**39.540**	**1.752 37.788**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**37.738**	**110 37.628**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.738	110 37.628			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.802**	**1.642 160**			

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.802	1.642 160			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**511**	**501 10**			
4.4 INVESTIMENTO	**511**	**501 10**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	511	501 10			
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.019	2.201 22.818			
3 DESPESAS CORRENTES	**24.509**	**1.691 22.818**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.029**	**1.211 22.818**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.029	1.211 22.818			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**480**	**480 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	480 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**510**	**510 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**510**	**510 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510	510 0			
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	413.860	0 413.860			
3 DESPESAS CORRENTES	**311.968**	**0 311.968**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**311.968**	**0 311.968**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	311.968	0 311.968			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**101.892**	**0 101.892**			
4.4 INVESTIMENTO	**101.892**	**0 101.892**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.892	0 101.892			
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.767.273	0 1.767.273			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.767.273**	**0 1.767.273**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.767.273**	**0 1.767.273**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.767.273	0 1.767.273			
MANUT.DO PNATE INFANTIL 21690	22.015	30 21.985			
3 DESPESAS CORRENTES	**22.015**	**30 21.985**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.015**	**30 21.985**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.015	30 21.985			
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500 1.500			
3 DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500 1.500**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500 1.500**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500 1.500			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.013	2.102 17.911			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**2.102 17.911**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**2.102 17.911**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	2.102 17.911			
21780 MANUT.DO PETERN	10.003	520 9.483			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.003**	**520 9.483**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.003**	**520 9.483**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.003	520 9.483			
MANT DO FUNDEB INFANTIL 70% 21790	617.164	0 617.164			
3 DESPESAS CORRENTES	**617.164**	**0 617.164**			

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**617.164**	**0 617.164**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	617.164	0 617.164			
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	108.367	0 108.367			
3 DESPESAS CORRENTES	**108.367**	**0 108.367**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**108.367**	**0 108.367**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.367	0 108.367			
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	875.465	0 875.465			
3 DESPESAS CORRENTES	**875.465**	**0 875.465**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**875.465**	**0 875.465**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	875.465	0 875.465			
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	50.080	0 50.080			
3 DESPESAS CORRENTES	**41.066**	**0 41.066**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.066**	**0 41.066**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.066	0 41.066			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**9.014**	**0 9.014**			
4.4 INVESTIMENTO	**9.014**	**0 9.014**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.014	0 9.014			
22196 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de laboratório, itens de	60.114	60.114 0			
acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad **4 DESPESAS DE CAPITAL**	**60.114**	**60.114 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**60.114**	**60.114 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.114	60.114 0			
22199 Custeio e suporte operacional às escolas do 1º ao 9º ano, incluindo materiais pedagógicos e administrativos, merenda, serviços continuados (limpeza, vigilância, internet), utilidades,	1.341.562	1.341.562 0			
manutenção de prédios/equipamentos/TI, pequenos reparos e apoio a bibliotecas, laboratórios e plataformas educaciona **3 DESPESAS CORRENTES**	**1.341.562**	**1.341.562 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**741.457**	**741.457 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	741.457	741.457 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600.105**	**600.105 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.105	600.105 0			
22200 Aplicação dos recursos da Quota do Salário Educação (QSE) na manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal, assegurando o custeio e pequenos investimentos diretamente	181.022	0 181.022			
vinculados às atividades pedagógicas e administrativas da rede. **3 DESPESAS CORRENTES**	**130.738**	**0 130.738**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.738**	**0 130.738**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos
Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.738	0 130.738			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.284**	**0 50.284**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.284**	**0 50.284**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.284	0 50.284			
22202 Execução dos recursos do Programa de Transporte Escolar — PNATE, no âmbito do Programa 0013 (Gestão da Educação), para custear e qualificar o deslocamento de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública, com prioridade às zonas	2.500	0 2.500			
rurais e de difícil acesso. Compreende: contratação de serviços de t **3 DESPESAS CORRENTES**	**2.500**	**0 2.500**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**0 2.500**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0 2.500			
22204 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As intervenções envolvem a edificação de novos prédios,	140.619	140.619 0			
readequação de espaços existentes para melhor acessibilidade, segura **3 DESPESAS CORRENTES**	**40.177**	**40.177 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.177**	**40.177 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.177	40.177 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.442**	**100.442 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.442**	**100.442 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.442	100.442 0			
22205 ação refere-se à realização de atividades e à aplicação de recursos necessários para garantir o funcionamento regular das unidades de educação infantil. Isto compreende despesas com	18.011	0 18.011			
aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, manutenção predial, limpeza, alimentação escolar, custeio de serviços **3 DESPESAS CORRENTES**	**18.011**	**0 18.011**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.011**	**0 18.011**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.011	0 18.011			
22206 A ação corresponde à aplicação dos recursos vinculados ao percentual mínimo de 30% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção	563.325	0 563.325			
e desenvolvimento do ensino infantil. Engloba despesas com aquisição de materiais didático pedagógicos,	**110.250**	**0 110.250**			

custeio de serviços **3 DESPESAS CORRENTES**					
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**110.250**	**0 110.250**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.250	0 110.250			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**453.075**	**0 453.075**			
4.4 INVESTIMENTO	**453.075**	**0 453.075**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.075	0 453.075			
22207 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), voltado especificamente ao atendimento dos alunos da educação infantil matriculados na	6.000	0 6.000			
rede pública municipal. Compreende o custeio e a manutenção do serviço de transporte escolar, incluindo despesas com comb **3 DESPESAS CORRENTES**	**6.000**	**0 6.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0 6.000**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0 6.000			
22208 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para as crianças matriculadas em creches da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de	13.004	1.500 11.504			
gêneros alimentícios, ofertando alimentação escolar balanceada, nutritiva e ad **3 DESPESAS CORRENTES**	**13.004**	**1.500 11.504**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.004**	**1.500 11.504**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.004	1.500 11.504			
22210 Execução descentralizada dos recursos do PDDE (FNDE) destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, com repasse direto às unidades executoras das escolas ou, quando inexistentes, à Entidade Executora (Secretaria	1.500	0 1.500			
Municipal de Educação). Os recursos financiam despesas de custeio e pe **3 DESPESAS CORRENTES**	**1.500**	**0 1.500**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**0 1.500**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0 1.500			
22211 A ação refere-se à execução e manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN), voltada para o atendimento de crianças da educação	5.000	0 5.000			

infantil na rede pública municipal. Englobam-se despesas com					
combustíveis, manutenção e conservação de veículos, aquisição de peças, **3 DESPESAS CORRENTES**	**5.000**	**0 5.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0 5.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0 5.000			
22212 A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais voltadas à oferta do ensino na etapa da pré-escola da educação infantil. Inclui	27.525	27.525 0			
despesas com aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, manutenção da infraestrutura física, limpeza, conservação **3 DESPESAS CORRENTES**	**24.522**	**24.522 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.522**	**24.522 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.522	24.522 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**3.003**	**3.003 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**3.003**	**3.003 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.003	3.003 0			
22215 A ação refere-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na etapa da pré-escola,	183.613	0 183.613			
correspondentes ao percentual mínimo de 30% do fundo. Inclui despesas com aquisição de materiais **3 DESPESAS CORRENTES**	**132.352**	**0 132.352**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**132.352**	**0 132.352**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.352	0 132.352			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**51.261**	**0 51.261**			
4.4 INVESTIMENTO	**51.261**	**0 51.261**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.261	0 51.261			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22216 Esta ação refere-se à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) na valorização dos profissionais do magistério em efetivo exercício na etapa da	1.461.813	0 1.461.813			
pré-escola na rede pública municipal. Engloba o pagamento de salários, vencime **3 DESPESAS CORRENTES**	**1.461.813**	**0 1.461.813**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.461.813**	**0 1.461.813**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.461.813	0 1.461.813			

22217 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado ao atendimento dos estudantes beneficiários do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede pública municipal. Compreende o	1.000	0 1.000			
fornecimento de alimentação escolar adequada e adaptada às necessidades nutriciona **3 DESPESAS CORRENTES**	**1.000**	**0 1.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0 1.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0 1.000			
22218 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para os alunos da pré-escola da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, preparação e	42.056	2.002 40.054			
oferta de refeições balanceadas, respeitando padrões nutricionais adeq **3 DESPESAS CORRENTES**	**42.056**	**2.002 40.054**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.056**	**2.002 40.054**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.056	2.002 40.054			
22219 Esta ação refere-se à aplicação dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da rede pública municipal. Compreende todas as	251.970	0 251.970			
despesas relativas à aquisição de materiais didáticos, insumos pedagógicos, **3 DESPESAS CORRENTES**	**201.576**	**0 201.576**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**201.576**	**0 201.576**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.576	0 201.576			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.394**	**0 50.394**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.394**	**0 50.394**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.394	0 50.394			
22220 A ação refere-se à aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais da	5.000	0 5.000			
educação em efetivo exercício nas atividades de ensino da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública **3 DESPESAS CORRENTES**	**5.000**	**0 5.000**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0 5.000**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0 5.000			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos
Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
22221 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal. Compreende o planejamento, aquisição,	6.501	1.000 5.501			
preparo e distribuição de gêneros alimentícios adequados às necessidades **3 DESPESAS CORRENTES**	**6.501**	**1.000 5.501**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.501**	**1.000 5.501**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.501	1.000 5.501			
22222 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos da Pré-Escola da rede pública municipal. Inclui o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de refeições balanceadas e	3.500	750 2.750			
adequadas às necessidades nutricionais das crianças, conforme as dir **3 DESPESAS CORRENTES**	**3.500**	**750 2.750**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**750 2.750**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	750 2.750			
22223 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes pertencentes aos povos indígenas matriculados na rede pública municipal. Engloba o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e	30.000	0 30.000			
oferta de alimentação escolar que respeite as especificidades cultura **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.000**	**0 30.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0 30.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0 30.000			
22224 A ação refere-se à execução de políticas e práticas para a oferta do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, abrangendo a ampliação da jornada escolar e a	30.030	0 30.030			
integração de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e sociais. Inclui a organização da rotina escola **3 DESPESAS CORRENTES**	**28.028**	**0 28.028**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.015**	**0 15.015**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.015	0 15.015			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.013**	**0 13.013**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.013	0 13.013			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**0 2.002**			

4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**0 2.002**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	0 2.002			
22228 A ação abrange a implementação e a manutenção do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, proporcionando a ampliação da jornada escolar diária dos	23.017	0 23.017			
estudantes. Envolve a organização curricular integrada, a oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e s **3 DESPESAS CORRENTES**	**15.011**	**0 15.011**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.004**	**0 6.004**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.004	0 6.004			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.007**	**0 9.007**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.007	0 9.007			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**8.006**	**0 8.006**			
4.4 INVESTIMENTO	**8.006**	**0 8.006**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.006	0 8.006			
22229 A ação consiste na manutenção das atividades decorrentes dos contratos de gestão firmados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos devidamente qualificadas, com vistas	251.971	251.971 0			
à colaboração na execução de políticas públicas no âmbito educacional, social ou de saúde. Abrange o acompanham **3 DESPESAS CORRENTES**	**251.971**	**251.971 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**251.971**	**251.971 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	251.971	251.971 0			
22230 A ação refere-se à manutenção das atividades resultantes de contratos de gestão celebrados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, para a	100.315	100.315 0			
oferta do atendimento escolar na etapa da pré-escola. Engloba o acompanhamento administrativo, técnico e financeir **3 DESPESAS CORRENTES**	**100.315**	**100.315 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.315**	**100.315 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.315	100.315 0			
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	25.040	0 25.040			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.032**	**0 20.032**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.032**	**0 20.032**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.032	0 20.032			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.008**	**0 5.008**			

4.4 INVESTIMENTO	**5.008**	**0 5.008**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.008	0 5.008			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			
AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE 10190	100.000	100.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**100.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000 0			
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.001	5.001 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.001**	**5.001 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.001**	**5.001 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.001	5.001 0			
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**1.000**	**1.000 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.473	250.473 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.095**	**50.095 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.095**	**50.095 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.095	50.095 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**200.378**	**200.378 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**200.378**	**200.378 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.378	200.378 0			
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.022	25.022 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**25.022**	**25.022 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.022**	**25.022 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.022	25.022 0			
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	767.741	752.385 15.356			
3 DESPESAS CORRENTES	**766.717**	**751.361 15.356**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**385.918**	**385.918 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.918	385.918 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.799**	**365.443 15.356**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.710	30.710 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.089	334.733 15.356			

4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.024**	**1.024 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.024**	**1.024 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.024	1.024 0			
22246 A ação compreende a realização de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir o abastecimento de água potável à população, estabelecimentos públicos e demais	150.710	150.710 0			
unidades demandantes. Inclui estudos técnicos, sondagens, obtenç **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.142**	**30.142 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.142**	**30.142 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.142	30.142 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**120.568**	**120.568 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**120.568**	**120.568 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.568	120.568 0			
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	20.013	0 20.013			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**20.013**	**0 20.013**			
4.4 INVESTIMENTO	**20.013**	**0 20.013**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	0 20.013			
AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO 22277	20.013	0 20.013			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**20.013**	**0 20.013**			
4.4 INVESTIMENTO	**20.013**	**0 20.013**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	0 20.013			
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.028	30.028 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.028**	**30.028 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.028**	**30.028 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.028	30.028 0			
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS 22316	95.285	20.060 75.225			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.060**	**20.060 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.060**	**20.060 0**			

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.060	20.060 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**75.225**	**0 75.225**			
4.4 INVESTIMENTO	**75.225**	**0 75.225**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.225	0 75.225			
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	50.080	50.080 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**50.080 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**50.080 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.080	50.080 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**2.683.966**	**1.580.028 1.103.938**			
CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS 10230	100.000	0 100.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0 50.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.000**	**0 50.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0 50.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0 50.000			
10240 CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E	500.000	0 500.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**500.000**	**0 500.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**500.000**	**0 500.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0 500.000			
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**3.000**	**3.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000 0			
10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0 100.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**0 100.000**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**100.000**	**0 100.000**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS 10341	150.000	0 150.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0 50.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**0 100.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0 100.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
11320 CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.	200.000	0 200.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0 100.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0 100.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**0 100.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0 100.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
11330 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	53.938	0 53.938			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**53.938**	**0 53.938**			
4.4 INVESTIMENTO	**53.938**	**0 53.938**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.938	0 53.938			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS 21912	10.000	10.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
22255 A ação envolve a execução de obras para construção, ampliação e reforma de praças públicas no município. Inclui serviços de infraestrutura como terraplenagem, pavimentação, implantação	50.079	50.079 0			
ou revitalização de áreas verdes e jardins, instalação de equipamentos de lazer (playgrounds, academias ao ar livre **3 DESPESAS CORRENTES**	**10.016**	**10.016 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.016**	**10.016 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.016	10.016 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**40.063**	**40.063 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**40.063**	**40.063 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.063	40.063 0			
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000 0			
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000 0			
	1.500.917	1.500.917 0			

22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
3 DESPESAS CORRENTES	**1.500.917**	**1.500.917 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.031.182**	**1.031.182 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.031.182	1.031.182 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**469.735**	**469.735 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	469.735	469.735 0			
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	10.032	10.032 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.032**	**10.032 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.032**	**10.032 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.032	10.032 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.237	35.166 15.071			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.237**	**35.166 15.071**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.237**	**35.166 15.071**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.237	35.166 15.071			
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	50.079	50.079 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.079**	**50.079 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.079**	**50.079 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	65.072	65.072 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**65.072**	**65.072 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**65.072**	**65.072 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.072	65.072 0			
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	353.864	353.864 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**352.853**	**352.853 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**297.649**	**297.649 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.649	297.649 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.204**	**55.204 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.204	55.204 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.011**	**1.011 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.011**	**1.011 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.011	1.011 0			
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	5.000	4.000 1.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**4.000 1.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**4.000 1.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.000 1.000			
22280 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	130.000	130.000 0			

3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**100.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.947.924**	**3.007.115 2.940.809**			
MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS 20510	128.810	0 128.810			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**128.810**	**0 128.810**			
4.4 INVESTIMENTO	**128.810**	**0 128.810**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.810	0 128.810			
22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM	611.352	0 611.352			
3 DESPESAS CORRENTES	**611.352**	**0 611.352**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**570.596**	**0 570.596**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.596	0 570.596			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.756**	**0 40.756**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.756	0 40.756			
22260 Execução de obras de construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações estruturais e de acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, climatização e	150.000	150.000 0			
TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e equipamentos essen **3 DESPESAS CORRENTES**	**50.000**	**50.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**100.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000 0			
22261 Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica, contratação, recebimento,	80.202	80.202 0			
emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet **4 DESPESAS DE CAPITAL**	**80.202**	**80.202 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**80.202**	**80.202 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.202	80.202 0			
22264 Manutenção contínua das ações municipais de proteção e	10.004	10.004 0			

bem-estar animal, abrangendo: operação e manutenção de abrigo/centro de bem-estar animal; resgate e atendimento emergencial; triagem clínica, vacinação, vermifugação,					
castração/esterilização e microchipagem/registro; promoção de adoção responsáv **3 DESPESAS CORRENTES**	**10.004**	**10.004 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.004**	**10.004 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.004	10.004 0			
22303 Repassar ao consórcio a cota do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato de rateio e plano de trabalho, para execução	45.064	45.064 0			
dos serviços consorciados. **3 DESPESAS CORRENTES**	**45.064**	**45.064 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.064**	**45.064 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.064	45.064 0			
22304 Manter os médicos do Programa Mais Médicos nas UBS, com pagamento das contrapartidas municipais (moradia, alimentação,	27.023	12.011 15.012			

transporte), apoio pedagógico e gestão administrativa conforme normas federais e pactuações locais.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**27.023**	**12.011 15.012**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**17.015**	**12.011 5.004**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.015	12.011 5.004			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.008**	**0 10.008**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.008	0 10.008			
22305 Executar e custear, via Fundo Municipal de Saúde, as obrigações do contrato de gestão com a entidade sem fins lucrativos (OS/filantrópica), realizando repasses, suporte	82.022	80.454 1.568			
operacional e monitoramento conforme plano de trabalho, metas e indicadores pactuados. **3 DESPESAS CORRENTES**	**82.022**	**80.454 1.568**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**82.022**	**80.454 1.568**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.022	80.454 1.568			
22308 Descrição (reduzida): Operar e manter o CER habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando equipe multiprofissional, agendas, insumos e manutenção de	80.200	40.100 40.100			

equipamentos para reabilitação física, auditiva, visual e					
intelectual, incluindo concessão/ajuste de OPM, regulação e apoio ao u **3 DESPESAS CORRENTES**	**80.200**	**40.100 40.100**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.200**	**40.100 40.100**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.200	40.100 40.100			
22309 Operar e manter o CEO habilitado, garantindo equipe especializada, agendas reguladas, insumos e manutenção de equipamentos para endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia e atendimento a pessoas com necessidades	35.041	0 35.041			
especiais, incluindo, quando habilitado, prótese dentária e diagnóstico **3 DESPESAS CORRENTES**	**35.041**	**0 35.041**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.041**	**0 35.041**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.041	0 35.041			
22310 Manter castração, identificação, vacinação, acolhimento/adoção responsável e educação em guarda responsável, com equipes,	10.004	10.004 0			
insumos e contratos necessários. **3 DESPESAS CORRENTES**	**10.004**	**10.004 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.004**	**10.004 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.004	10.004 0			
MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO 22319	20.012	20.012 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**10.006**	**10.006 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.006	10.006 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.006**	**10.006 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.006	10.006 0			
22333 Gerir e manter o recebimento e a aplicação do incentivo financeiro federal da APS para ESF/EAP, incluindo contrapartida municipal quando aplicável, cadastro e manutenção das equipes no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/ SISAB,	243.431	201.000 42.431			
acompanhamento de captação, desempenho e ações estratégicas, e cus **3 DESPESAS CORRENTES**	**238.431**	**201.000 37.431**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**215.183**	**201.000 14.183**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.183	201.000 14.183			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.248**	**0 23.248**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.248	0 23.248			

4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.000**	**0 5.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0 5.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0 5.000			
22334 Gerir e aplicar o incentivo federal da APS para Saúde Bucal (eSB vinculadas à ESF/EAP), mantendo cadastros no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de	465.187	262.870 202.317			
captação ponderada, desempenho e ações estratégicas, além do custeio operacional dos consultórios e insumos na APS. **3 DESPESAS CORRENTES**	**455.077**	**262.870 192.207**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**323.422**	**262.870 60.552**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.422	262.870 60.552			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**131.655**	**0 131.655**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.655	0 131.655			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.110**	**0 10.110**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.110**	**0 10.110**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.110	0 10.110			
22335 Gerir, registrar e aplicar os recursos de Vigilância em Saúde (incentivos fixos/variáveis) para custear despesas diversas necessárias às ações de vigilância epidemiológica, ambiental,	80.201	0 80.201			
sanitária e em saúde do trabalhador, incluindo insumos, serviços, manutenção de equipamentos e sistemas, logística e **3 DESPESAS CORRENTES**	**80.201**	**0 80.201**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.201**	**0 80.201**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.201	0 80.201			
22338 Financiar e executar a assistência farmacêutica municipal, incluindo aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico, armazenamento, controle de estoque, distribuição às	100.314	0 100.314			
unidades e dispensação ao usuário, com registro em sistemas e qualificação de processos. **3 DESPESAS CORRENTES**	**100.314**	**0 100.314**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.182**	**0 58.182**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.182	0 58.182			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.132**	**0 42.132**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.132	0 42.132			
22340 Gerir e aplicar o incentivo financeiro destinado à Vigilância Sanitária municipal (fixo/variável), garantindo o custeio das atividades de fiscalização, licenciamento/renovação de alvarás,	30.030	0 30.030			
monitoramento de riscos, análise de processos, investigação de denúncias e surtos, coleta de amostras, ações edu **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.030**	**0 30.030**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.014**	**0 14.014**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.014	0 14.014			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.016**	**0 16.016**			

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.016	0 16.016			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22345 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACS, observando o piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os	435.830	0 435.830			
respectivos encargos sociais, assegurando conformidade legal e adequada execução orçamentária e financeira. **3 DESPESAS CORRENTES**	**354.745**	**0 354.745**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**273.661**	**0 273.661**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.661	0 273.661			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**81.084**	**0 81.084**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.084	0 81.084			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**81.085**	**0 81.085**			
4.4 INVESTIMENTO	**81.085**	**0 81.085**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.085	0 81.085			
22346 Assegurar, de forma contínua, o recebimento, a manutenção dos requisitos de elegibilidade e a correta aplicação do incentivo financeiro federal para Equipes Multiprofissionais na Atenção	30.029	0 30.029			
Primária à Saúde (APS), com execução orçamentária, contábil e financeira regular e estrita observância às normas **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.029**	**0 30.029**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**30.029**	**0 30.029**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.029	0 30.029			
22347 Assegurar a continuidade, a regularidade de recebimento e a correta aplicação dos incentivos financeiros federais e/ou estaduais vinculados aos demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) — além das equipes	209.458	0 209.458			
básicas e multiprofissionais já tratadas — com execução orçamentár **3 DESPESAS CORRENTES**	**209.458**	**0 209.458**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**139.304**	**0 139.304**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.304	0 139.304			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.154**	**0 70.154**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.154	0 70.154			
22348 Gerir, manter a elegibilidade, registrar e aplicar corretamente os recursos de emendas parlamentares classificados como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	507.884	0 507.884			
Hospitalar e Ambulatorial (MAC)", garantindo execução	**355.518**	**0 355.518**			

orçamentária, contábil e financeira regular no Fundo Municipal/E **3 DESPESAS CORRENTES**					
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**355.518**	**0 355.518**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.518	0 355.518			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**152.366**	**0 152.366**			
4.4 INVESTIMENTO	**152.366**	**0 152.366**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.366	0 152.366			
22349 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACE, incluindo piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando a conformidade com	90.256	0 90.256			
a legislação vigente e a adequada execução orçamentária e financeira. **3 DESPESAS CORRENTES**	**90.256**	**0 90.256**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**90.256**	**0 90.256**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.256	0 90.256			
22356 Assegurar, de forma contínua, a execução e o custeio dos procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ofertados à população, contemplando produção	544.722	281.071 263.651			
própria e contratada/convencionada do SUS, com regularidade orçamentária, contábil e financeira, observância aos limites pa **3 DESPESAS CORRENTES**	**534.501**	**281.071 253.430**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**329.064**	**281.071 47.993**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.064	281.071 47.993			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**205.437**	**0 205.437**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.437	0 205.437			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.221**	**0 10.221**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.221**	**0 10.221**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.221	0 10.221			
22357 Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico,	250.789	250.789 0			
tratamento e acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter **3 DESPESAS CORRENTES**	**205.647**	**205.647 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**107.337**	**107.337 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.337	107.337 0			

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**98.310**	**98.310 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.310	98.310 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**45.142**	**45.142 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**45.142**	**45.142 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.142	45.142 0			
22361 Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando	100.395	100.395 0			
acessibilidade universal, segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab **3 DESPESAS CORRENTES**	**15.059**	**15.059 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.059**	**15.059 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.059	15.059 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**85.336**	**85.336 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**85.336**	**85.336 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.336	85.336 0			
22368 Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE),	101.353	100.353 1.000			
incluindo automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper **3 DESPESAS CORRENTES**	**10.088**	**10.088 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.088**	**10.088 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.088	10.088 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**91.265**	**90.265 1.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**91.265**	**90.265 1.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.265	90.265 1.000			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22369 Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de apoio, aquisição	1.237.419	1.237.419 0			
de equipamentos e material permanente, tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário e veículos de apoio às equi **3 DESPESAS CORRENTES**	**1.006.000**	**1.006.000 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**700.000**	**700.000 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**306.000**	**306.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	306.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**231.419**	**231.419 0**			

4.4 INVESTIMENTO	**231.419**	**231.419 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.419	231.419 0			
22372 Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos médico-hospitalares para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de especialidades e	35.116	35.116 0			
serviços de apoio diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat **3 DESPESAS CORRENTES**	**20.066**	**20.066 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.066**	**20.066 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.066	20.066 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**15.050**	**15.050 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**15.050**	**15.050 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.050	15.050 0			
22389 Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação	145.662	30.137 115.525			
de equipamentos, piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, acessibilida **4 DESPESAS DE CAPITAL**	**145.662**	**30.137 115.525**			
4.4 INVESTIMENTO	**145.662**	**30.137 115.525**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.662	30.137 115.525			
22390 Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde	60.114	60.114 0			
(UBS/USF e pontos de apoio), garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de **3 DESPESAS CORRENTES**	**60.114**	**60.114 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.114**	**60.114 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.114	60.114 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.679.060**	**1.166.292 512.768**			
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	508.952	508.952 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**507.933**	**507.933 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**224.672**	**224.672 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.672	224.672 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**283.261**	**283.261 0**			
	9.170	9.170 0			

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO					
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.091	274.091 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.019**	**1.019 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.019**	**1.019 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.019	1.019 0			
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	110.912	42.656 68.256			
3 DESPESAS CORRENTES	**108.904**	**41.652 67.252**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**49.688**	**12.044 37.644**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.688	12.044 37.644			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.216**	**29.608 29.608**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.216	29.608 29.608			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.008**	**1.004 1.004**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.008**	**1.004 1.004**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.008	1.004 1.004			
MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 20390	23.420	23.420 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**21.418**	**21.418 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.418**	**21.418 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.418	21.418 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**2.002 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**2.002 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	2.002 0			
20410 ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	25.025	25.025 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**25.025**	**25.025 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.025**	**25.025 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.025	25.025 0			
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	65.153	65.153 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**65.153**	**65.153 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.153**	**65.153 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.153	65.153 0			
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0 4.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**0 4.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**0 4.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0 4.000			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 20590	171.019	171.019 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**171.019**	**171.019 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**171.019**	**171.019 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.019	171.019 0			
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.016	10.008 10.008			
3 DESPESAS CORRENTES	**18.014**	**9.007 9.007**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.014**	**9.007 9.007**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.014	9.007 9.007			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**1.001 1.001**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos
Recursos Outras

Unidade Orçamentária	do Tesouro Total	do Tesouro Fontes			
4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**1.001 1.001**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	1.001 1.001			
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.057	40.057 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.057**	**40.057 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.057**	**40.057 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.057	40.057 0			
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	20.019	20.019 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.019**	**20.019 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.514**	**14.514 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.514	14.514 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.505**	**5.505 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.505	5.505 0			
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	30.039	8.612 21.427			
3 DESPESAS CORRENTES	**29.037**	**8.111 20.926**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.808**	**1.502 5.306**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.808	1.502 5.306			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.229**	**6.609 15.620**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.229	6.609 15.620			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.002**	**501 501**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.002**	**501 501**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.002	501 501			
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	23.026	4.605 18.421			
3 DESPESAS CORRENTES	**21.024**	**3.604 17.420**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.024**	**3.604 17.420**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.024	3.604 17.420			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**1.001 1.001**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**1.001 1.001**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	1.001 1.001			
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.079	24.438 25.641			
3 DESPESAS CORRENTES	**41.265**	**20.031 21.234**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.265**	**20.031 21.234**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.265	20.031 21.234			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**8.814**	**4.407 4.407**			
4.4 INVESTIMENTO	**8.814**	**4.407 4.407**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.814	4.407 4.407			
MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS 21850	80.200	37.594 42.606			
3 DESPESAS CORRENTES	**71.178**	**33.083 38.095**			

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**71.178**	**33.083 38.095**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.178	33.083 38.095			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**9.022**	**4.511 4.511**			
4.4 INVESTIMENTO	**9.022**	**4.511 4.511**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.022	4.511 4.511			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	206.668	91.631 115.037			
3 DESPESAS CORRENTES	**198.612**	**88.610 110.002**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.215**	**11.076 20.139**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.215	11.076 20.139			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**167.397**	**77.534 89.863**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.397	77.534 89.863			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**8.056**	**3.021 5.035**			
4.4 INVESTIMENTO	**8.056**	**3.021 5.035**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.056	3.021 5.035			
22010 ESTRUTURA SUAS	50.080	0 50.080			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**0 50.080**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**0 50.080**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.080	0 50.080			
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	50.080	0 50.080			
ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS/ PAEIFI **3 DESPESAS CORRENTES**	**50.080**	**0 50.080**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.008**	**0 5.008**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.008	0 5.008			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.072**	**0 45.072**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.072	0 45.072			
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	40.056	40.056 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.056**	**40.056 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.056**	**40.056 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.056	40.056 0			
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	70.154	3.006 67.148			
3 DESPESAS CORRENTES	**70.154**	**3.006 67.148**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.154**	**3.006 67.148**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.154	3.006 67.148			
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	40.064	0 40.064			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.064**	**0 40.064**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.064**	**0 40.064**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.064	0 40.064			

22332 aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da	30.028	30.028 0			
prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.028**	**30.028 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.028**	**30.028 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.028	30.028 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**320.536**	**320.536 0**			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 21640	270.457	270.457 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**269.453**	**269.453 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**89.338**	**89.338 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.338	89.338 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.115**	**180.115 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.115	180.115 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.004**	**1.004 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.004**	**1.004 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.004	1.004 0			
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**1.026.793**	**841.356 185.437**			
CONST.AMPl.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E 10320	100.000	100.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**70.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**70.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000 0			
	605.271	600.220 5.051			

20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
3 DESPESAS CORRENTES	**604.261**	**599.210 5.051**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**513.346**	**513.346 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.346	513.346 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.915**	**85.864 5.051**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.915	85.864 5.051			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.010**	**1.010 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.010**	**1.010 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010	1.010 0			
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	8.002	8.002 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**7.002**	**7.002 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.002**	**7.002 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.002	7.002 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.018	23.018 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**23.018**	**23.018 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.018**	**23.018 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.018	23.018 0			
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	50.079	0 50.079			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**0 50.079**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**0 50.079**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	0 50.079			
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.050	0 40.050			
3 DESPESAS CORRENTES	**39.049**	**0 39.049**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**39.049**	**0 39.049**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.049	0 39.049			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.001**	**0 1.001**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.001**	**0 1.001**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.001	0 1.001			
FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG 22100	90.257	0 90.257			
3 DESPESAS CORRENTES	**88.251**	**0 88.251**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.251**	**0 88.251**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.251	0 88.251			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.006**	**0 2.006**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.006**	**0 2.006**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.006	0 2.006			
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.078	50.078 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**48.075**	**48.075 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.075**	**48.075 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária					

	do Tesouro Total	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.075	48.075 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.003**	**2.003 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.003**	**2.003 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.003	2.003 0			
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	20.012	20.012 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.012	20.012 0			
PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO 22351	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
22352 SEMANA DA CULTURA	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.257.523 435.205**			
MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS 20470	351.244	339.879 11.365			
3 DESPESAS CORRENTES	**341.165**	**329.800 11.365**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**252.191**	**252.191 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.191	252.191 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.974**	**77.609 11.365**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.008	1.008 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.966	76.601 11.365			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.079**	**10.079 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.079**	**10.079 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.079	10.079 0			
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378.402	35.469 342.933			
3 DESPESAS CORRENTES	**261.861**	**30.402 231.459**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**261.861**	**30.402 231.459**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.861	30.402 231.459			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**116.541**	**5.067 111.474**			
4.4 INVESTIMENTO	**116.541**	**5.067 111.474**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.541	5.067 111.474			
22240 A ação contempla a construção de praças públicas integradas a terminais turísticos, visando criar espaços urbanos multifuncionais e atrativos. Abrange serviços de infraestrutura,	70.000	0 70.000			
pavimentação, paisagismo, instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, pergolados), iluminação, áreas de	**70.000**	**0 70.000**			

convivênci **4 DESPESAS DE CAPITAL**					
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**0 70.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0 70.000			
22241 A ação refere-se à aquisição e/ou desapropriação de imóveis necessários para a implementação de projetos de obras, infraestrutura, mobilidade urbana, expansão de áreas públicas,	10.003	10.003 0			
regularização fundiária e demais intervenções de interesse público realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transpor **4 DESPESAS DE CAPITAL**	**10.003**	**10.003 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.003**	**10.003 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.003	10.003 0			
22242 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, destinados ao funcionamento de órgãos, secretarias, escolas, unidades de	387.362	387.362 0			
saúde, centros de atendimento ao cidadão, espaços culturais, entre outros. Compreende serviços de engenharia civil, instal **3 DESPESAS CORRENTES**	**28.132**	**28.132 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.132**	**28.132 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.132	28.132 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**359.230**	**359.230 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**359.230**	**359.230 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.230	359.230 0			
22243 A ação prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo máquinas, veículos,	80.201	80.201 0			
ferramentas, mobiliário técnico, equipamentos de informática, medição, proteção individual e coletiva, entre outros itens indis **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.075**	**30.075 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.075**	**30.075 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.075	30.075 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.126**	**50.126 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.126**	**50.126 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.126	50.126 0			
22244 A ação consiste na execução de obras de construção de novos bueiros e recuperação de unidades existentes em diversas vias e	90.256	79.349 10.907			

logradouros do município. Abrange serviços como escavação,					
instalação de tubulações e estruturas de concreto, recomposição de pavimento, limpeza, manutenção corretiva e prevent **3 DESPESAS CORRENTES**	**40.114**	**40.114 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.114**	**40.114 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.114	40.114 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.142**	**39.235 10.907**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.142**	**39.235 10.907**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.142	39.235 10.907			
22249 A ação compreende a execução de obras de construção, reforma e ampliação de abrigos rodoviários em pontos estratégicos das rotas municipais de transporte coletivo e escolar. Inclui a	35.038	35.038 0			
implantação de novas estruturas, recuperação de abrigos existentes e ampliação para atendimento a maior número de usu **3 DESPESAS CORRENTES**	**13.014**	**13.014 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.014**	**13.014 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.014	13.014 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**22.024**	**22.024 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**22.024**	**22.024 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.024	22.024 0			
22250 A ação abrange a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ruas, avenidas e logradouros do município. Inclui a	20.012	20.012 0			
instalação de placas indicativas, educativas e regulamentadoras, pintura de faixas de pedestres, lombadas, divisão de pi **3 DESPESAS CORRENTES**	**20.012**	**20.012 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.012	20.012 0			
22252 A ação contempla a construção, reforma e manutenção de bases físicas destinadas à instalação e funcionamento de centrais de monitoramento por câmeras no município. Envolve serviços de	40.052	40.052 0			
implantação de novas estruturas, adequação e modernização de ambientes existentes, infraestrutura elétrica, lógica e **3 DESPESAS CORRENTES**	**20.026**	**20.026 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.026**	**20.026 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.026	20.026 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**20.026**	**20.026 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**20.026**	**20.026 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.026	20.026 0			
22253 A ação abrange a execução de obras e serviços para a construção, adequação, ampliação e manutenção de instalações	50.079	50.079 0			

destinadas à destinação final ambientalmente adequada dos
resíduos sólidos urbanos, tais como aterros sanitários, unidades
de transbordo, centrais de triagem e locais de disposição contr

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
22254 A ação engloba a construção, ampliação, reforma e manutenção das instalações do cemitério público municipal, incluindo a execução de obras civis, terraplenagem, drenagem, pavimentação interna, cercamento, construção de sepulturas,	100.000	100.000 0			
jazigos, ossários, capelas, áreas de convivência, instalação de siste **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**70.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**70.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000 0			
22257 A ação refere-se ao custeio das despesas necessárias para a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Lagoa do Paranoá (CIM AMLAP). Engloba a contribuição financeira do	50.079	50.079 0			
município para o consórcio, que pode incluir despesas com pessoal, enc **3 DESPESAS CORRENTES**	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
22353 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	30.000	30.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**280.926 70.000**			

20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	150.711	150.711 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**150.711**	**150.711 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**91.431**	**91.431 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.431	91.431 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.280**	**59.280 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.280	59.280 0			
22232 A ação consiste na construção ou reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares ou espaços públicos municipais, visando proporcionar infraestrutura adequada para a	100.000	30.000 70.000			
prática de atividades esportivas, recreativas e culturais. Inclui execução de obras civis, instalação de pisos apropriados, cob **3 DESPESAS CORRENTES**	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**0 70.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**0 70.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0 70.000			
22237 A ação envolve a realização, organização e apoio a eventos esportivos, como campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais atividades recreativas, destinadas a	80.202	80.202 0			
diferentes públicos e faixas etárias no município. Abrange desde o planejamento, divulgação, aquisição de materiais esportivos, **3 DESPESAS CORRENTES**	**80.202**	**80.202 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.202**	**80.202 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.202	80.202 0			
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização	**271.478**	**271.478 0**			
Fundiária 20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	201.324	201.324 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**192.264**	**192.264 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**171.125**	**171.125 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.125	171.125 0			

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.139**	**21.139 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.139	21.139 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**9.060**	**9.060 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**9.060**	**9.060 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.060	9.060 0			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 22355	70.154	70.154 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.066**	**30.066 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.066**	**30.066 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.066	30.066 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**40.088**	**40.088 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**40.088**	**40.088 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.088	40.088 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.216.246**	**2.216.246 0**			
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE 20180	6.000	6.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
22300 Educação permanente dos servidores do SUS municipal, com diagnóstico de necessidades, plano anual de capacitações e oferta de cursos, oficinas e treinamentos presenciais e EAD,	15.007	15.007 0			
com certificação e avaliação de resultados. **3 DESPESAS CORRENTES**	**15.007**	**15.007 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.007**	**15.007 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.007	15.007 0			
22301 Realizar a Conferência Municipal de Saúde como instância periódica de participação e controle social no SUS, mobilizando usuários, trabalhadores, gestores e prestadores para avaliar a	15.006	15.006 0			
situação de saúde do município, revisar diretrizes do Plano Municipal de Saúde e formular propostas e prioridades pa **3 DESPESAS CORRENTES**	**15.006**	**15.006 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.006**	**15.006 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.006	15.006 0			
22302 Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades administrativas, abrangendo custeio operacional,	2.180.233	2.180.233 0			

gestão de pessoas, suporte logístico, manutenção predial e de					
equipamentos, tecnologia da informação, comunicação institucional, controle **3 DESPESAS CORRENTES**	**2.024.353**	**2.024.353 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.308.541**	**1.308.541 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.541	1.308.541 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**715.812**	**715.812 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	53.541	53.541 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	662.271	662.271 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**155.880**	**155.880 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**155.880**	**155.880 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.880	155.880 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.822**	**284.822 0**			
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.020	25.020 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**25.020**	**25.020 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.020**	**25.020 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.020	25.020 0			
22182 Assegurar condições administrativas, logísticas e financeiras para o funcionamento regular do Conselho Municipal do Idoso (CMI), incluindo apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias,	24.024	24.024 0			
secretaria executiva, capacitações, comunicação e suporte às deliberações, bem como apoio à articulação com o Fun **3 DESPESAS CORRENTES**	**24.024**	**24.024 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.024**	**24.024 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.024	24.024 0			
22183 Garantir as condições administrativas, financeiras, logísticas e tecnológicas necessárias ao funcionamento contínuo e regular do Conselho Tutelar, assegurando a proteção integral dos direitos de	120.455	120.455 0			
crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **3 DESPESAS CORRENTES**	**120.455**	**120.455 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**100.379**	**100.379 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.379	100.379 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.076**	**20.076 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.076	20.076 0			
22185 Assegurar condições administrativas, técnicas, financeiras e logísticas para o funcionamento regular do	15.006	15.006 0			

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), incluindo					
suporte à sua secretaria executiva, reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, capacitações, publicações of **3 DESPESAS CORRENTES**	**15.006**	**15.006 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.006**	**15.006 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.006	15.006 0			
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.317	100.317 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**100.317**	**100.317 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**78.247**	**78.247 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.247	78.247 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.070**	**22.070 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.070	22.070 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**333.431**	**333.431 0**			
22198 Custeio e apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo despesas correntes e serviços essenciais à gestão institucional: material de consumo e expediente; serviços de limpeza,	333.431	333.431 0			
vigilância, conservação e manutenção predial; manutenção de equipa **3 DESPESAS CORRENTES**	**303.119**	**303.119 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**122.258**	**122.258 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.258	122.258 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.861**	**180.861 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.861	180.861 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.312**	**30.312 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.312**	**30.312 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.312	30.312 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
19.001 OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA 22360	60.114	60.114 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.114**	**60.114 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**60.114**	**60.114 0**			

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.114	60.114 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
20.001 PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA 22362	60.113	60.113 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.113**	**60.113 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.076**	**40.076 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.076	40.076 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.037**	**20.037 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.037	20.037 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 19990	500.000	500.000 0			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes**			
Total:	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Poder Órgão Função		**Valor**			
Poder Legislativo		**1.956.299**			
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.956.299			
01 - LEGISLATIVA		1.956.299			
Poder Executivo		**32.293.438**			
02 - GABINETE DO PREFEITO		536.710			
04 - ADMINISTRAÇÃO		504.196			
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		32.514			
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		2.342.537			
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.679.213			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		663.324			
04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		856.837			
04 - ADMINISTRAÇÃO		260.506			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		596.331			

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.888.507			
12 - EDUCAÇÃO		8.888.507			
06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		1.586.458			
20 - AGRICULTURA		1.586.458			
07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		2.683.966			
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.700.917			
15 - URBANISMO		867.017			
17 - SANEAMENTO		101.000			
18 - GESTÃO AMBIENTAL		15.032			
08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		654.252			
26 - TRANSPORTE		654.252			
09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		5.947.924			
10 - SAÚDE		5.947.924			
10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		1.679.060			
04 - ADMINISTRAÇÃO		80.113			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.598.947			
11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		320.536			
04 - ADMINISTRAÇÃO		320.536			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		1.026.793			
13 - CULTURA		1.026.793			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		1.692.728			
04 - ADMINISTRAÇÃO		130.280			
15 - URBANISMO		1.562.448			
MUNICIPIO DE VARZEA **Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função** **Poder Órgão Função** 14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO 27 - DESPORTO E LAZER 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA 16 - HABITAÇÃO 16 - Secretaria Municipal de Saúde 04 - ADMINISTRAÇÃO 10 - SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00 **Valor** 350.926 350.926 271.478 271.478 2.216.246 30.013 2.186.233				
17 - Secretaria Municipal Assistência Social 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 - DIREITO DA CIDADANIA 18 - Secretaria Municipal de Educação 04 - ADMINISTRAÇÃO 19 - OUVIDORIA 04 - ADMINISTRAÇÃO 20 - PROCURADORIA 04 - ADMINISTRAÇÃO 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		284.822 149.361 135.461 333.431 333.431 60.114 60.114 60.113 60.113 500.000 500.000 **Total: 34.249.737**			
QUADRO RESUMO **Poder Legislativo Poder Executivo**	**Total**				

01 - LEGISLATIVA 1.956.299 0

0 5.159.432
04 - ADMINISTRAÇÃO

06 - SEGURANÇA PÚBLICA 0 32.514

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 1.748.308

0 663.324
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

10 - SAÚDE 0 8.134.157

12 - EDUCAÇÃO 0 8.888.507

13 - CULTURA 0 1.026.793

14 - DIREITO DA CIDADANIA 0 135.461

0 2.429.465
15 - URBANISMO

16 - HABITAÇÃO 0 271.478

17 - SANEAMENTO 0 101.000

0 15.032
18 - GESTÃO AMBIENTAL

MUNICIPIO DE VARZEA **Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Poder Órgão Função **Poder Legislativo Poder Executivo**	**Total**	**Valor**			

0 1.586.458
20 - AGRICULTURA

26 - TRANSPORTE 0 654.252

27 - DESPORTO E LAZER 0 350.926

0 596.331
28 - ENCARGOS ESPECIAIS

99 - RESERVA DE CONTINGENC 0 500.000

Total 1.956.299 32.293.438	**34.249.737**				

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras** **Encargos Encargos Despesas** **Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões** **Financeira**	**Outras** **Amortozação Despesas** **da Dívida de Capital**

01 CÂMARA MUNICIPAL 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.956.299**	**1.956.299** 1.375.861 0 370.466	159.972	50.000	0 0
01 - LEGISLATIVA	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	159.972	50.000	0 0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	159.972	50.000	0 0
0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE	178.296	178.296 0 0 0	128.296	50.000	0 0
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	**73.201**	**73.201** 0 0 0	73.201	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	73.201	73.201 0 0 0	73.201	0	0 0
0001 - Várzea	73.201	73.201 0 0 0	73.201	0	0 0
10071 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**50.000**	**50.000** 0 0 0	0	50.000	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000 0 0 0	0	50.000	0 0
0001 - Várzea	50.000	50.000 0 0 0	0	50.000	0 0
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	**55.095**	**55.095** 0 0 0	55.095	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	55.095	55.095 0 0 0	55.095	0	0 0
0001 - Várzea	55.095	55.095 0 0 0	55.095	0	0 0
0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.778.003	1.778.003 1.375.861 0 370.466	31.676	0	0 0
MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL 20010	**1.770.001**	**1.770.001** 1.375.861 0 362.464	31.676	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.770.001	1.770.001 1.375.861 0 362.464	31.676	0	0 0
0001 - Várzea	1.770.001	1.770.001 1.375.861 0 362.464	31.676	0	0 0
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	**8.002**	**8.002** 0 0 8.002	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.002	8.002 0 0 8.002	0	0	0 0
0001 - Várzea	8.002	8.002 0 0 8.002	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
02 GABINETE DO PREFEITO 02.001 GABINETE DO PREFEITO	**536.710**	**536.710** 359.158 0 147.039	30.513	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	504.196	504.196 359.158 0 141.537	3.501	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.171	474.171 332.533 0 138.637	3.001	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	474.171	474.171 332.533 0 138.637	3.001	0	0 0
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**353.974**	**353.974** 332.533 0 21.441	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	353.974	353.974 332.533 0 21.441	0	0	0 0
0001 - Várzea	353.974	353.974 332.533 0 21.441	0	0	0 0
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	**60.117**	**60.117** 0 0 60.117	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.117	60.117 0 0 60.117	0	0	0 0
0001 - Várzea	60.117	60.117 0 0 60.117	0	0	0 0
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	**10.001**	**10.001** 0 0 7.000	3.001	0	0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.001	10.001 0 0 7.000	3.001	0	0 0
0001 - Várzea	10.001	10.001 0 0 7.000	3.001	0	0 0
AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025 22311	**50.079**	**50.079** 0 0 50.079	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
124 - CONTROLE INTERNO	30.025	30.025 26.625 0 2.900	500	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.025	30.025 26.625 0 2.900	500	0	0 0
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL 22186	**30.025**	**30.025** 26.625 0 2.900	500	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.025	30.025 26.625 0 2.900	500	0	0 0
0001 - Várzea	30.025	30.025 26.625 0 2.900	500	0	0 0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	32.514	32.514 0 0 5.502	27.012	0	0 0
181 - POLICIAMENTO	17.507	17.507 0 0 5.502	12.005	0	0 0
0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	17.507	17.507 0 0 5.502	12.005	0	0 0
AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL 22175	**2.500**	**2.500** 0 0 500	2.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	2.500 0 0 500	2.000	0	0 0
0001 - Várzea	2.500	2.500 0 0 500	2.000	0	0 0
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	**15.007**	0 0 5.002 **15.007**	10.005	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.007	15.007 0 0 5.002	10.005	0	0 0
0001 - Várzea	15.007	15.007 0 0 5.002	10.005	0	0 0
182 - DEFESA CIVIL	15.007	15.007 0 0 0	15.007	0	0 0
0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	15.007	15.007 0 0 0	15.007	0	0 0
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL	**15.007**	**15.007** 0 0 0	15.007	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.007	15.007 0 0 0	15.007	0	0 0
0001 - Várzea	15.007	15.007 0 0 0	15.007	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
03 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.342.537**	**2.342.537** 1.393.713 0 888.682	60.142	0	0 0

04 - ADMINISTRAÇÃO	1.679.213	1.679.213 730.389 0 888.682	60.142	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.679.213	1.679.213 730.389 0 888.682	60.142	0	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	50.000	50.000 0 0 20.000	30.000	0	0 0
10150 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA	**50.000**	**50.000** 0 0 20.000	30.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000 0 0 20.000	30.000	0	0 0
0001 - Várzea	50.000	50.000 0 0 20.000	30.000	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.629.213	1.629.213 730.389 0 868.682	30.142	0	0 0
22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	**50.079**	**50.079** 0 0 50.079	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.458.649**	**1.458.649** 730.389 0 728.260	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.364.250	1.364.250 730.389 0 633.861	0	0	0 0
0001 - Várzea	1.364.250	1.364.250 730.389 0 633.861	0	0	0 0
1.705- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	41.955	41.955 0 0 41.955	0	0	0 0
Recursos Naturais 0001 - Várzea	41.955	41.955 0 0 41.955	0	0	0 0
1.720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	52.444	52.444 0 0 52.444	0	0	0 0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Várzea	52.444	52.444 0 0 52.444	0	0	0 0
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**100.473**	**100.473** 0 0 70.331	30.142	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.473	100.473 0 0 70.331	30.142	0	0 0
0001 - Várzea	100.473	100.473 0 0 70.331	30.142	0	0 0
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	**20.012**	**20.012** 0 0 20.012	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.012	20.012 0 0 20.012	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.012	20.012 0 0 20.012	0	0	0 0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	663.324	663.324 663.324 0 0	0	0	0 0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	663.324	663.324 663.324 0 0	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	663.324	663.324 663.324 0 0	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho					Exercício:**2027** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS 22192	**663.324**	**663.324** 663.324 0 0	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	663.324	663.324 663.324 0 0	0	0	0 0
0001 - Várzea	663.324	663.324 663.324 0 0	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS 04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**856.837**	**856.837** 206.935 5.002 48.517	5.054	0	591.329 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	260.506	260.506 206.935 0 48.517	5.054	0	0 0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.506	260.506 206.935 0 48.517	5.054	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	260.506	260.506 206.935 0 48.517	5.054	0	0 0
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**260.506**	**260.506** 206.935 0 48.517	5.054	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	260.506	260.506 206.935 0 48.517	5.054	0	0 0
0001 - Várzea	260.506	260.506 206.935 0 48.517	5.054	0	0 0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	596.331	596.331 0 5.002 0	0	0	591.329 0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	596.331	596.331 0 5.002 0	0	0	591.329 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	596.331	596.331 0 5.002 0	0	0	591.329 0
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**10.004**	**10.004** 0 5.002 0	0	0	5.002 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.004	10.004 0 5.002 0	0	0	5.002 0
0001 - Várzea	10.004	10.004 0 5.002 0	0	0	5.002 0
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	**10.003**	**10.003** 0 0 0	0	0	10.003 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.003	10.003 0 0 0	0	0	10.003 0
0001 - Várzea	10.003	10.003 0 0 0	0	0	10.003 0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS 22271	**550.000**	**550.000** 0 0 0	0	0	550.000 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	550.000 0 0 0	0	0	550.000 0
0001 - Várzea	550.000	550.000 0 0 0	0	0	550.000 0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP 22272	**26.324**	**26.324** 0 0 0	0	0	26.324 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	11.004	11.004 0 0 0	0	0	11.004 0
0001 - Várzea	11.004	11.004 0 0 0	0	0	11.004 0
1.501- Outros Recursos não Vinculados	15.320	15.320 0 0 0	0	0	15.320 0
0001 - Várzea	15.320	15.320 0 0 0	0	0	15.320 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**8.888.507** 5.709.325 0 2.173.477	965.516	40.189	0 0
12 - EDUCAÇÃO	8.888.507	8.888.507 5.709.325 0 2.173.477	965.516	40.189	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.856.517	1.856.517 741.457 0 794.031	280.840	40.189	0 0
0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	310.922	310.922 0 0 40.177	230.556	40.189	0 0

10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**40.189**	**40.189** 0 0 0	0	40.189	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	40.189	40.189 0 0 0	0	40.189	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	40.189	40.189 0 0 0	0	40.189	0 0
10141 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	**70.000** 0 0 0	70.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0
0001 - Várzea	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0
22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**60.114**	**60.114** 0 0 0	60.114	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	60.114	60.114 0 0 0	60.114	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	60.114	60.114 0 0 0	60.114	0	0 0
CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO 22204	**140.619**	**140.619** 0 0 40.177	100.442	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	140.619	140.619 0 0 40.177	100.442	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	140.619	140.619 0 0 40.177	100.442	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.526.584	1.526.584 741.457 0 734.843	50.284	0	0 0
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.341.562**	741.457 0 600.105 **1.341.562**	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.341.562	1.341.562 741.457 0 600.105	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.341.562	1.341.562 741.457 0 600.105	0	0	0 0
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	**181.022**	**181.022** 0 0 130.738	50.284	0	0 0
1.550- Transferência do Salário-Educação	181.022	181.022 0 0 130.738	50.284	0	0 0
0001 - Várzea	181.022	181.022 0 0 130.738	50.284	0	0 0
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	**2.500**	**2.500** 0 0 2.500	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	2.500	2.500 0 0 2.500	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	2.500	2.500 0 0 2.500	0	0	0 0
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE 22210	**1.500**	**1.500** 0 0 1.500	0	0	0 0
1.551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
(PDDE) 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	19.011	19.011 0 0 19.011	0	0	0 0
	18.011	**18.011** 0 0 18.011	0	0	0 0

MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL 22205					
1.550- Transferência do Salário-Educação	18.011	18.011 0 0 18.011	0	0	0 0
0001 - Várzea	18.011	18.011 0 0 18.011	0	0	0 0
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	**1.000**	0 0 1.000 **1.000**	0	0	0 0
1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.606.544	2.606.544 1.890.655 0 606.987	108.902	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.299.503	2.299.503 1.875.640 0 321.971	101.892	0	0 0
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	**413.860**	0 0 311.968 **413.860**	101.892	0	0 0
1.540.1071- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
Tempo Integral (ETI) na educação básica 0001 - Várzea	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
1.540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	383.860	383.860 0 0 281.968	101.892	0	0 0
0001 - Várzea	383.860	383.860 0 0 281.968	101.892	0	0 0
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	**1.767.273**	1.767.273 0 0 **1.767.273**	0	0	0 0
1.540.1070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	1.485.764	1.485.764 1.485.764 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	1.485.764	1.485.764 1.485.764 0 0	0	0	0 0
1.540.1072- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais	200.000	200.000 200.000 0 0	0	0	0 0
em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica 0001 - Várzea	200.000	200.000 200.000 0 0	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	5.197	5.197 5.197 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	5.197	5.197 5.197 0 0	0	0	0 0
1.544- Recursos de Precatórios do FUNDEF	76.312	76.312 76.312 0 0	0	0	0 0
0001 - Várzea	76.312	76.312 76.312 0 0	0	0	0 0
MANUT.DO PETERN 21780	**10.003**	**10.003** 0 0 10.003	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	520	520 0 0 520	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	520	520 0 0 520	0	0	0 0
1.576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	9.483	9.483 0 0 9.483	0	0	0 0

0001 - Várzea	9.483	9.483 0 0 9.483	0	0	0 0
MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70% 21800	**108.367**	**108.367** 108.367 0 0	0	0	0 0
1.542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	108.367	108.367 108.367 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	108.367	108.367 108.367 0 0	0	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	307.041	307.041 15.015 0 285.016	7.010	0	0 0
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	**30.030**	**30.030** 15.015 0 13.013	2.002	0	0 0
1.569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.030	30.030 15.015 0 13.013	2.002	0	0 0
0001 - Várzea	30.030	30.030 15.015 0 13.013	2.002	0	0 0
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**251.971**	0 0 251.971 **251.971**	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	251.971	251.971 0 0 251.971	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	251.971	251.971 0 0 251.971	0	0	0 0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	**25.040**	**25.040** 0 0 20.032	5.008	0	0 0
1.543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.040	25.040 0 0 20.032	5.008	0	0 0
0001 - Várzea	25.040	25.040 0 0 20.032	5.008	0	0 0
362 - ENSINO MÉDIO	3.000	3.000 0 0 3.000	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.000	3.000 0 0 3.000	0	0	0 0
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	**3.000**	**3.000** 0 0 3.000	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
1.553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.055.907	4.055.907 3.034.475 0 496.563	524.869	0	0 0
0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	50.000	50.000 50.000 0 0	0	0	0 0
11400 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	**50.000**	**50.000** 50.000 0 0	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	50.000	50.000 50.000 0 0	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	50.000	50.000 50.000 0 0	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	947.560	947.560 875.465 0 63.081	9.014	0	0 0
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	**22.015**	**22.015** 0 0 22.015	0	0	0 0

1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		30 0 0 30	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea		30 0 0 30	0	0	0 0
1.553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	21.985	21.985 0 0 21.985	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	21.985	21.985 0 0 21.985	0	0	0 0
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	**875.465**	**875.465** 875.465 0 0	0	0	0 0
1.542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	875.465	875.465 875.465 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	875.465	875.465 875.465 0 0	0	0	0 0
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	**50.080**	**50.080** 0 0 41.066	9.014	0	0 0
1.541- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.080	50.080 0 0 41.066	9.014	0	0 0
0001 - Várzea	50.080	50.080 0 0 41.066	9.014	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3.058.347	3.058.347 2.109.010 0 433.482	515.855	0	0 0
MANUT DO ENSINO INFANTIL 20220	**25.019**	**25.019** 24.029 0 480	510	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	2.201	2.201 1.211 0 480	510	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	2.201	2.201 1.211 0 480	510	0	0 0
1.540.1070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	20.016	20.016 20.016 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	20.016	20.016 20.016 0 0	0	0	0 0
1.540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.802	2.802 2.802 0 0	0	0	0 0
0001 - Várzea	2.802	2.802 2.802 0 0	0	0	0 0
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	**617.164**	**617.164** 617.164 0 0	0	0	0 0
1.540.1070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	131.802	131.802 131.802 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	131.802	131.802 131.802 0 0	0	0	0 0
1.542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	385.362	385.362 385.362 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	385.362	385.362 385.362 0 0	0	0	0 0
1.542.1072- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em	100.000	100.000 100.000 0 0	0	0	0 0
efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica 0001 - Várzea	100.000	100.000 100.000 0 0	0	0	0 0

22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	**563.325**	**563.325** 0 0 110.250	453.075	0	0 0
1.540.1071- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em	100.000	100.000 0 0 0	100.000	0	0 0
Tempo Integral (ETI) na educação básica 0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 0	100.000	0	0 0
1.540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	163.325	163.325 0 0 110.250	53.075	0	0 0
0001 - Várzea	163.325	163.325 0 0 110.250	53.075	0	0 0
1.542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	300.000 0 0 0	300.000	0	0 0
0001 - Várzea	300.000	300.000 0 0 0	300.000	0	0 0
22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	**6.000**	**6.000** 0 0 6.000	0	0	0 0
1.553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.000	6.000 0 0 6.000	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	6.000	6.000 0 0 6.000	0	0	0 0
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	**5.000**	**5.000** 0 0 5.000	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.000	5.000 0 0 5.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	5.000	5.000 0 0 5.000	0	0	0 0
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA 22212	**27.525**	**27.525** 0 0 24.522	3.003	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	27.525	27.525 0 0 24.522	3.003	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	27.525	27.525 0 0 24.522	3.003	0	0 0
MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA 22215	**183.613**	**183.613** 0 0 132.352	51.261	0	0 0
1.540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	183.613	183.613 0 0 132.352	51.261	0	0 0
0001 - Várzea	183.613	183.613 0 0 132.352	51.261	0	0 0
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	**1.461.813**	1.461.813 0 0 **1.461.813**	0	0	0 0
1.540.1070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	1.461.813	1.461.813 1.461.813 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	1.461.813	1.461.813 1.461.813 0 0	0	0	0 0
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	**42.056**	**42.056** 0 0 42.056	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	2.002	2.002 0 0 2.002	0	0	0 0
	2.002	2.002 0 0 2.002	0	0	0 0

desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea					
1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.054	40.054 0 0 40.054	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	40.054	40.054 0 0 40.054	0	0	0 0
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE	**3.500**	**3.500** 0 0 3.500	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	750	750 0 0 750	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	750	750 0 0 750	0	0	0 0
1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.750	2.750 0 0 2.750	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	2.750	2.750 0 0 2.750	0	0	0 0
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**23.017**	**23.017** 6.004 0 9.007	8.006	0	0 0
1.569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.017	23.017 6.004 0 9.007	8.006	0	0 0

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	23.017	23.017 6.004 0 9.007	8.006	0	0 0
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	**100.315**	0 0 100.315 **100.315**	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	100.315	100.315 0 0 100.315	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	100.315	100.315 0 0 100.315	0	0	0 0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	323.535	323.535 42.738 0 229.892	50.905	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
MANUT.DO PNAE - EJA 21710	**20.013**	**20.013** 0 0 20.013	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	2.102	2.102 0 0 2.102	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	2.102	2.102 0 0 2.102	0	0	0 0
1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	17.911	17.911 0 0 17.911	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	17.911	17.911 0 0 17.911	0	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	303.522	303.522 42.738 0 209.879	50.905	0	0 0
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	**40.051**	37.738 0 1.802 **40.051**	511	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	2.253	2.253 110 0 1.642	501	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	2.253	2.253 110 0 1.642	501	0	0 0

1.540.1070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	37.628	37.628 37.628 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	37.628	37.628 37.628 0 0	0	0	0 0
1.569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	170	170 0 0 160	10	0	0 0
0001 - Várzea	170	170 0 0 160	10	0	0 0
MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA 22219	**251.970**	**251.970** 0 0 201.576	50.394	0	0 0
1.540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	251.970	251.970 0 0 201.576	50.394	0	0 0
0001 - Várzea	251.970	251.970 0 0 201.576	50.394	0	0 0
MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA 22220	**5.000**	**5.000** 5.000 0 0	0	0	0 0
1.540.1070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000 5.000 0 0	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	5.000	5.000 5.000 0 0	0	0	0 0
22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	**6.501**	0 0 6.501 **6.501**	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.501	5.501 0 0 5.501	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	5.501	5.501 0 0 5.501	0	0	0 0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	43.004	43.004 0 0 43.004	0	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	43.004	43.004 0 0 43.004	0	0	0 0
PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE 22208	**13.004**	**13.004** 0 0 13.004	0	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	11.504	11.504 0 0 11.504	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	11.504	11.504 0 0 11.504	0	0	0 0
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE INDÍGINA 22223	**30.000**	**30.000** 0 0 30.000	0	0	0 0
1.552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0

Escolar (PNAE) 0001 - Várzea					

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA 06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.586.458** 385.918 0 656.318	543.222	1.000	0 0
20 - AGRICULTURA	1.586.458	1.586.458 385.918 0 656.318	543.222	1.000	0 0
605 - ABASTECIMENTO	226.765	226.765 0 0 60.170	165.595	1.000	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	150.710	150.710 0 0 30.142	120.568	0	0 0
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**150.710**	**150.710** 0 0 30.142	120.568	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	150.710	150.710 0 0 30.142	120.568	0	0 0
0001 - Várzea	150.710	150.710 0 0 30.142	120.568	0	0 0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	46.027	46.027 0 0 0	45.027	1.000	0 0
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	**5.001**	**5.001** 0 0 0	5.001	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.001	5.001 0 0 0	5.001	0	0 0
0001 - Várzea	5.001	5.001 0 0 0	5.001	0	0 0
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**1.000**	**1.000** 0 0 0	0	1.000	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000 0 0 0	0	1.000	0 0
0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 0	0	1.000	0 0
IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS 22276	**20.013**	**20.013** 0 0 0	20.013	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.013	20.013 0 0 0	20.013	0	0 0
0001 - Várzea	20.013	20.013 0 0 0	20.013	0	0 0
AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO 22277	**20.013**	**20.013** 0 0 0	20.013	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.013	20.013 0 0 0	20.013	0	0 0
0001 - Várzea	20.013	20.013 0 0 0	20.013	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.028	30.028 0 0 30.028	0	0	0 0
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	**30.028**	**30.028** 0 0 30.028	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.028	30.028 0 0 30.028	0	0	0 0
0001 - Várzea	30.028	30.028 0 0 30.028	0	0	0 0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.358.693	1.358.693 385.918 0 596.148	376.627	0	0 0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	350.473	350.473 0 0 50.095	300.378	0	0 0
10190 AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE	**100.000**	**100.000** 0 0 0	100.000	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000 0 0 0	100.000	0	0 0
0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 0	100.000	0	0 0
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO 10411	**250.473**	**250.473** 0 0 50.095	200.378	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	250.473	250.473 0 0 50.095	200.378	0	0 0
0001 - Várzea	250.473	250.473 0 0 50.095	200.378	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.008.220	1.008.220 385.918 0 546.053	76.249	0	0 0
ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA, E C.DE 20330	**25.022**	**25.022** 0 0 25.022	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.022	25.022 0 0 25.022	0	0	0 0
0001 - Várzea	25.022	25.022 0 0 25.022	0	0	0 0
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**767.741**	385.918 0 380.799 **767.741**	1.024	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	752.385	752.385 385.918 0 365.443	1.024	0	0 0
0001 - Várzea	752.385	752.385 385.918 0 365.443	1.024	0	0 0
1.705- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.048	2.048 0 0 2.048	0	0	0 0
Recursos Naturais 0001 - Várzea	2.048	2.048 0 0 2.048	0	0	0 0
1.720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	12.284	12.284 0 0 12.284	0	0	0 0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Várzea	12.284	12.284 0 0 12.284	0	0	0 0
1.750- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.024	1.024 0 0 1.024	0	0	0 0
0001 - Várzea	1.024	1.024 0 0 1.024	0	0	0 0
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	**50.079**	**50.079** 0 0 50.079	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES 22315	**20.013**	**20.013** 0 0 20.013	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS 22316	**95.285**	**95.285** 0 0 20.060	75.225	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.060	20.060 0 0 20.060	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.060	20.060 0 0 20.060	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.225	75.225 0 0 0	75.225	0	0 0

0001 - Várzea	75.225	75.225 0 0 0	75.225	0	0 0
MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA 22317	**50.080**	**50.080** 0 0 50.080	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.080	50.080 0 0 50.080	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.080	50.080 0 0 50.080	0	0	0 0
607 - IRRIGAÇÃO	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS 10201	**1.000**	**1.000** 0 0 0	1.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**2.683.966**	**2.683.966** 1.031.182 0 704.783	848.001	100.000	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.700.917	1.700.917 1.031.182 0 569.735	100.000	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.917	1.700.917 1.031.182 0 569.735	100.000	0	0 0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	200.000	200.000 0 0 100.000	100.000	0	0 0
11320 CONSTUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.	**200.000**	**200.000** 0 0 100.000	100.000	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	200.000 0 0 100.000	100.000	0	0 0
0001 - Várzea	200.000	200.000 0 0 100.000	100.000	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.500.917	1.500.917 1.031.182 0 469.735	0	0	0 0
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**1.500.917**	**1.500.917** 1.031.182 0 469.735	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.917	1.500.917 1.031.182 0 469.735	0	0	0 0
0001 - Várzea	1.500.917	1.500.917 1.031.182 0 469.735	0	0	0 0
15 - URBANISMO	867.017	867.017 0 0 70.016	697.001	100.000	0 0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	816.938	816.938 0 0 60.000	656.938	100.000	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	303.938	303.938 0 0 50.000	153.938	100.000	0 0
10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**100.000**	**100.000** 0 0 0	0	100.000	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	100.000 0 0 0	0	100.000	0 0
0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 0	0	100.000	0 0
CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS 10341	**150.000**	**150.000** 0 0 50.000	100.000	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
0001 - Várzea	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
	53.938	**53.938** 0 0 0	53.938	0	0 0

CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS 11330					
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.894	37.894 0 0 0	37.894	0	0 0
0001 - Várzea	37.894	37.894 0 0 0	37.894	0	0 0
1.747- Outras Vinculações de transferências da União	16.044	16.044 0 0 0	16.044	0	0 0
0001 - Várzea	16.044	16.044 0 0 0	16.044	0	0 0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	503.000	503.000 0 0 0	503.000	0	0 0
CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E 10240	**500.000**	**500.000** 0 0 0	500.000	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	500.000 0 0 0	500.000	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	500.000	500.000 0 0 0	500.000	0	0 0
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**3.000**	0 0 0 **3.000**	3.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000 0 0 0	3.000	0	0 0
0001 - Várzea	3.000	3.000 0 0 0	3.000	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	10.000	10.000 0 0 10.000	0	0	0 0
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**10.000**	**10.000** 0 0 10.000	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000 0 0 10.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	10.000	10.000 0 0 10.000	0	0	0 0
452 - SERVIÇOS URBANOS	50.079	50.079 0 0 10.016	40.063	0	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	50.079	50.079 0 0 10.016	40.063	0	0 0
22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	**50.079**	**50.079** 0 0 10.016	40.063	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 10.016	40.063	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 10.016	40.063	0	0 0
17 - SANEAMENTO	101.000	101.000 0 0 50.000	51.000	0	0 0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000	100.000 0 0 50.000	50.000	0	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	100.000	100.000 0 0 50.000	50.000	0	0 0
10230 CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS	**100.000**	**100.000** 0 0 50.000	50.000	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	100.000 0 0 50.000	50.000	0	0 0
0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 50.000	50.000	0	0 0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	**1.000**	**1.000** 0 0 0	1.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0

18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.032	15.032 0 0 15.032	0	0	0 0
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.032	10.032 0 0 10.032	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	10.032	10.032 0 0 10.032	0	0	0 0
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	**10.032**	**10.032** 0 0 10.032	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.032	10.032 0 0 10.032	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	10.032	10.032 0 0 10.032	0	0	0 0
606 - EXTENSÃO RURAL	5.000	5.000 0 0 5.000	0	0	0 0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	5.000	5.000 0 0 5.000	0	0	0 0
REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS 22283	**3.000**	**3.000** 0 0 3.000	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000 0 0 3.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	3.000	3.000 0 0 3.000	0	0	0 0
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	**2.000**	0 0 2.000 **2.000**	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000 0 0 2.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	2.000	2.000 0 0 2.000	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE 08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**654.252** 297.649 0 90.204	266.399	0	0 0
26 - TRANSPORTE	654.252	654.252 297.649 0 90.204	266.399	0	0 0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	654.252	654.252 297.649 0 90.204	266.399	0	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	245.309	245.309 0 0 30.000	215.309	0	0 0
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	**50.237**	**50.237** 0 0 0	50.237	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.166	35.166 0 0 0	35.166	0	0 0
0001 - Várzea	35.166	35.166 0 0 0	35.166	0	0 0
1.720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.071	15.071 0 0 0	15.071	0	0 0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Várzea	15.071	15.071 0 0 0	15.071	0	0 0
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**65.072**	**65.072** 0 0 0	65.072	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	65.072	65.072 0 0 0	65.072	0	0 0

0001 - Várzea	65.072	65.072 0 0 0	65.072	0	0 0
22280 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	**130.000**	**130.000** 0 0 30.000	100.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	130.000 0 0 30.000	100.000	0	0 0
0001 - Várzea	130.000	130.000 0 0 30.000	100.000	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	408.943	408.943 297.649 0 60.204	51.090	0	0 0
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	**50.079**	**50.079** 0 0 0	50.079	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 0	50.079	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 0	50.079	0	0 0
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 20460	**353.864**	**353.864** 297.649 0 55.204	1.011	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	353.864	353.864 297.649 0 55.204	1.011	0	0 0
0001 - Várzea	353.864	353.864 297.649 0 55.204	1.011	0	0 0
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 21540	**5.000**	**5.000** 0 0 5.000	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000 0 0 4.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	4.000	4.000 0 0 4.000	0	0	0 0
1.720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho					Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
09 FUNDO MUN.DE SAÚDE 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.947.924**	**5.947.924** 2.878.069 0 1.888.187	1.181.668	0	0 0
10 - SAÚDE	5.947.924	5.947.924 2.878.069 0 1.888.187	1.181.668	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.957.548	4.957.548 2.297.467 0 1.787.425	872.656	0	0 0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	1.930.848	1.930.848 807.337 0 509.637	613.874	0	0 0
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	**250.789**	**250.789** 107.337 0 98.310	45.142	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	250.789	250.789 107.337 0 98.310	45.142	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	250.789	250.789 107.337 0 98.310	45.142	0	0 0
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	**100.395**	**100.395** 0 0 15.059	85.336	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	100.395	100.395 0 0 15.059	85.336	0	0 0
	100.395	100.395 0 0 15.059	85.336	0	0 0

saúde 0001 - Várzea					
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**101.353**	**101.353** 0 0 10.088	91.265	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	100.353	100.353 0 0 10.088	90.265	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	100.353	100.353 0 0 10.088	90.265	0	0 0
1.754- Recursos de Operações de Crédito	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
22369 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.237.419**	**1.237.419** 700.000 0 306.000	231.419	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	1.237.419	1.237.419 700.000 0 306.000	231.419	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	1.237.419	1.237.419 700.000 0 306.000	231.419	0	0 0
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES 22372	**35.116**	**35.116** 0 0 20.066	15.050	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	35.116	35.116 0 0 20.066	15.050	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	35.116	35.116 0 0 20.066	15.050	0	0 0
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	**145.662**	0 0 0 **145.662**	145.662	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	30.137	30.137 0 0 0	30.137	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	30.137	30.137 0 0 0	30.137	0	0 0
1.631.3110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.183	40.183 0 0 0	40.183	0	0 0
0001 - Várzea	40.183	40.183 0 0 0	40.183	0	0 0
1.631.3120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.160	35.160 0 0 0	35.160	0	0 0
0001 - Várzea	35.160	35.160 0 0 0	35.160	0	0 0
1.632.3210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
emendas parlamentares individuais 0001 - Várzea	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
1.632.3220- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
emendas parlamentares de bancada 0001 - Várzea	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	**60.114**	**60.114** 0 0 60.114	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	60.114	60.114 0 0 60.114	0	0	0 0
	60.114	60.114 0 0 60.114	0	0	0 0

saúde 0001 - Várzea					
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.026.700	3.026.700 1.490.130 0 1.277.788	258.782	0	0 0
22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	**10.004**	**10.004** 0 0 10.004	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	**45.064**	**45.064** 0 0 45.064	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	45.064	45.064 0 0 45.064	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	45.064	45.064 0 0 45.064	0	0	0 0
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 22304	**27.023**	**27.023** 17.015 0 10.008	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	12.011	12.011 12.011 0 0	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	12.011	12.011 12.011 0 0	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	15.012	15.012 5.004 0 10.008	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	15.012	15.012 5.004 0 10.008	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**82.022**	**82.022** 0 0 82.022	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	80.454	80.454 0 0 80.454	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	80.454	80.454 0 0 80.454	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	1.568	1.568 0 0 1.568	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	1.568	1.568 0 0 1.568	0	0	0 0
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO 22308	**80.200**	**80.200** 0 0 80.200	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0
	35.041	**35.041** 0 0 35.041	0	0	0 0

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 22309					
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	35.041	35.041 0 0 35.041	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	35.041	35.041 0 0 35.041	0	0	0 0
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	**10.004**	0 0 10.004 **10.004**	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**243.431**	**243.431** 215.183 0 23.248	5.000	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	201.000	201.000 201.000 0 0	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	201.000	201.000 201.000 0 0	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	42.431	42.431 14.183 0 23.248	5.000	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	42.431	42.431 14.183 0 23.248	5.000	0	0 0
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**465.187**	**465.187** 323.422 0 131.655	10.110	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	262.870	262.870 262.870 0 0	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	262.870	262.870 262.870 0 0	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	202.317	202.317 60.552 0 131.655	10.110	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	202.317	202.317 60.552 0 131.655	10.110	0	0 0
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**80.201**	**80.201** 0 0 80.201	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	80.201	80.201 0 0 80.201	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	80.201	80.201 0 0 80.201	0	0	0 0
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	**100.314**	**100.314** 58.182 0 42.132	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	100.314	100.314 58.182 0 42.132	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	100.314	100.314 58.182 0 42.132	0	0	0 0

22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**30.030**	**30.030** 14.014 0 16.016	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	30.030	30.030 14.014 0 16.016	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	30.030	30.030 14.014 0 16.016	0	0	0 0
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 22345	**435.830**	**435.830** 273.661 0 81.084	81.085	0	0 0
1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	435.830	435.830 273.661 0 81.084	81.085	0	0 0
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 0001 - Várzea	435.830	435.830 273.661 0 81.084	81.085	0	0 0
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	**30.029**	30.029 0 0 **30.029**	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	30.029	30.029 30.029 0 0	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	30.029	30.029 30.029 0 0	0	0	0 0
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**209.458**	**209.458** 139.304 0 70.154	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	209.458	209.458 139.304 0 70.154	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	209.458	209.458 139.304 0 70.154	0	0	0 0
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	**507.884**	0 0 355.518 **507.884**	152.366	0	0 0
1.600.3110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0
Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais 0001 - Várzea	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0
1.600.3120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0
Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada 0001 - Várzea	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0
22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**90.256**	**90.256** 90.256 0 0	0	0	0 0
1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	90.256	90.256 90.256 0 0	0	0	0 0
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 0001 - Várzea	90.256	90.256 90.256 0 0	0	0	0 0

22356 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**544.722**	329.064 0 205.437 **544.722**	10.221	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	281.071	281.071 281.071 0 0	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	281.071	281.071 281.071 0 0	0	0	0 0
1.600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	114.499	114.499 47.993 0 56.285	10.221	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	114.499	114.499 47.993 0 56.285	10.221	0	0 0
1.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	149.152	149.152 0 0 149.152	0	0	0 0
0001 - Várzea	149.152	149.152 0 0 149.152	0	0	0 0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	840.376	840.376 580.602 0 50.762	209.012	0	0 0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	80.202	80.202 0 0 0	80.202	0	0 0
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE) 22261	**80.202**	**80.202** 0 0 0	80.202	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	80.202	80.202 0 0 0	80.202	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	80.202	80.202 0 0 0	80.202	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	760.174	760.174 580.602 0 50.762	128.810	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO 20510	**128.810**	**128.810** 0 0 0	128.810	0	0 0
1.601- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	128.810	128.810 0 0 0	128.810	0	0 0
da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	128.810	128.810 0 0 0	128.810	0	0 0
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**611.352**	570.596 0 40.756 **611.352**	0	0	0 0
1.605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	611.352	611.352 570.596 0 40.756	0	0	0 0
salariais para profissionais da enfermagem. 0001 - Várzea	611.352	611.352 570.596 0 40.756	0	0	0 0
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	**20.012**	**20.012** 10.006 0 10.006	0	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	20.012	20.012 10.006 0 10.006	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	20.012	20.012 10.006 0 10.006	0	0	0 0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0

22260 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	**150.000**	**150.000** 0 0 50.000	100.000	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL 10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.679.060**	**1.679.060** 331.905 0 1.311.228	35.927	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	80.113	80.113 0 0 80.113	0	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.113	80.113 0 0 80.113	0	0	0 0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	80.113	80.113 0 0 80.113	0	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	**40.057**	**40.057** 0 0 40.057	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.057	40.057 0 0 40.057	0	0	0 0
0001 - Várzea	40.057	40.057 0 0 40.057	0	0	0 0
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	**40.056**	**40.056** 0 0 40.056	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.056	40.056 0 0 40.056	0	0	0 0
0001 - Várzea	40.056	40.056 0 0 40.056	0	0	0 0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.598.947	1.598.947 331.905 0 1.231.115	35.927	0	0 0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.420	23.420 0 0 21.418	2.002	0	0 0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	23.420	23.420 0 0 21.418	2.002	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**	**23.420**	**23.420** 0 0 21.418	2.002	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	23.420	23.420 0 0 21.418	2.002	0	0 0
0001 - Várzea	23.420	23.420 0 0 21.418	2.002	0	0 0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.925	130.925 49.688 0 79.229	2.008	0	0 0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	130.925	130.925 49.688 0 79.229	2.008	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ**	**110.912**	**110.912** 49.688 0 59.216	2.008	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	42.656	42.656 12.044 0 29.608	1.004	0	0 0

0001 - Várzea	42.656	42.656 12.044 0 29.608	1.004	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.256	68.256 37.644 0 29.608	1.004	0	0 0
0001 - Várzea	68.256	68.256 37.644 0 29.608	1.004	0	0 0
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**20.013**	**20.013** 0 0 20.013	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	846.503	846.503 251.002 0 573.642	21.859	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.028	30.028 0 0 30.028	0	0	0 0
DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES 22332	**30.028**	**30.028** 0 0 30.028	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.028	30.028 0 0 30.028	0	0	0 0
0001 - Várzea	30.028	30.028 0 0 30.028	0	0	0 0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	816.475	816.475 251.002 0 543.614	21.859	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20360**	**508.952**	**508.952** 224.672 0 283.261	1.019	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	508.952	508.952 224.672 0 283.261	1.019	0	0 0
0001 - Várzea	508.952	508.952 224.672 0 283.261	1.019	0	0 0
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	**4.000**	0 0 4.000 **4.000**	0	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	4.000 0 0 4.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	4.000	4.000 0 0 4.000	0	0	0 0
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	**20.019**	**20.019** 14.514 0 5.505	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.019	20.019 14.514 0 5.505	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.019	20.019 14.514 0 5.505	0	0	0 0
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	**30.039**	**30.039** 6.808 0 22.229	1.002	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.612	8.612 1.502 0 6.609	501	0	0 0
0001 - Várzea	8.612	8.612 1.502 0 6.609	501	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.427	21.427 5.306 0 15.620	501	0	0 0
0001 - Várzea	21.427	21.427 5.306 0 15.620	501	0	0 0
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	**23.026**	**23.026** 0 0 21.024	2.002	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	4.605	4.605 0 0 3.604	1.001	0	0 0
0001 - Várzea	4.605	4.605 0 0 3.604	1.001	0	0 0

1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.421	18.421 0 0 17.420	1.001	0	0 0
0001 - Várzea	18.421	18.421 0 0 17.420	1.001	0	0 0
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	**50.079**	**50.079** 0 0 41.265	8.814	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	24.438	24.438 0 0 20.031	4.407	0	0 0
0001 - Várzea	24.438	24.438 0 0 20.031	4.407	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.641	25.641 0 0 21.234	4.407	0	0 0
0001 - Várzea	25.641	25.641 0 0 21.234	4.407	0	0 0
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	**80.200**	**80.200** 0 0 71.178	9.022	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	37.594	37.594 0 0 33.083	4.511	0	0 0
0001 - Várzea	37.594	37.594 0 0 33.083	4.511	0	0 0
1.661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.606	42.606 0 0 38.095	4.511	0	0 0
0001 - Várzea	42.606	42.606 0 0 38.095	4.511	0	0 0
22010 ESTRUTURA SUAS	**50.080**	**50.080** 0 0 50.080	0	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.080	50.080 0 0 50.080	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.080	50.080 0 0 50.080	0	0	0 0
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	**50.080**	**50.080** 5.008 0 45.072	0	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.080	50.080 5.008 0 45.072	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.080	50.080 5.008 0 45.072	0	0	0 0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	573.074	573.074 31.215 0 531.801	10.058	0	0 0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	573.074	573.074 31.215 0 531.801	10.058	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA**	**65.153**	**65.153** 0 0 65.153	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	65.153	65.153 0 0 65.153	0	0	0 0
0001 - Várzea	65.153	65.153 0 0 65.153	0	0	0 0
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**171.019**	**171.019** 0 0 171.019	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	171.019	171.019 0 0 171.019	0	0	0 0
0001 - Várzea	171.019	171.019 0 0 171.019	0	0	0 0
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC 20600	**20.016**	**20.016** 0 0 18.014	2.002	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.008	10.008 0 0 9.007	1.001	0	0 0
0001 - Várzea	10.008	10.008 0 0 9.007	1.001	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.008	10.008 0 0 9.007	1.001	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	10.008	10.008 0 0 9.007	1.001	0	0 0
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	**206.668**	31.215 0 167.397 **206.668**	8.056	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	91.631	91.631 11.076 0 77.534	3.021	0	0 0
0001 - Várzea	91.631	91.631 11.076 0 77.534	3.021	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.037	115.037 20.139 0 89.863	5.035	0	0 0
0001 - Várzea	115.037	115.037 20.139 0 89.863	5.035	0	0 0
MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV 22110	**70.154**	**70.154** 0 0 70.154	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.006	3.006 0 0 3.006	0	0	0 0
0001 - Várzea	3.006	3.006 0 0 3.006	0	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.148	67.148 0 0 67.148	0	0	0 0
0001 - Várzea	67.148	67.148 0 0 67.148	0	0	0 0
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	**40.064**	**40.064** 0 0 40.064	0	0	0 0
1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.064	40.064 0 0 40.064	0	0	0 0
0001 - Várzea	40.064	40.064 0 0 40.064	0	0	0 0
246 - SEGURANÇA DE RENDA	25.025	25.025 0 0 25.025	0	0	0 0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	25.025	25.025 0 0 25.025	0	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE 20410**	**25.025**	**25.025** 0 0 25.025	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.025	25.025 0 0 25.025	0	0	0 0
0001 - Várzea	25.025	25.025 0 0 25.025	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
11 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO 11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**320.536**	**320.536** 89.338 0 230.194	1.004	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	320.536	320.536 89.338 0 230.194	1.004	0	0 0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	320.536	320.536 89.338 0 230.194	1.004	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	320.536	320.536 89.338 0 230.194	1.004	0	0 0

21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**270.457**	**270.457** 89.338 0 180.115	1.004	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	170.457	170.457 89.338 0 80.115	1.004	0	0 0
0001 - Várzea	170.457	170.457 89.338 0 80.115	1.004	0	0 0
1.501- Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 0 0 100.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 100.000	0	0	0 0
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**50.079**	**50.079** 0 0 50.079	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**1.026.793**	**1.026.793** 513.346 0 436.427	77.020	0	0 0
13 - CULTURA	1.026.793	1.026.793 513.346 0 436.427	77.020	0	0 0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.026.793	1.026.793 513.346 0 436.427	77.020	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	863.725	863.725 513.346 0 344.360	6.019	0	0 0
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**605.271**	**605.271** 513.346 0 90.915	1.010	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	600.220	600.220 513.346 0 85.864	1.010	0	0 0
0001 - Várzea	600.220	600.220 513.346 0 85.864	1.010	0	0 0
1.720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	5.051	5.051 0 0 5.051	0	0	0 0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Várzea	5.051	5.051 0 0 5.051	0	0	0 0
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	**8.002**	**8.002** 0 0 7.002	1.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.002	8.002 0 0 7.002	1.000	0	0 0
0001 - Várzea	8.002	8.002 0 0 7.002	1.000	0	0 0
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	**50.079**	**50.079** 0 0 50.079	0	0	0 0
1.719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	**90.257**	**90.257** 0 0 88.251	2.006	0	0 0
1.716- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da	90.257	90.257 0 0 88.251	2.006	0	0 0
Cultura 0001 - Várzea	90.257	90.257 0 0 88.251	2.006	0	0 0
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 22286	**50.078**	**50.078** 0 0 48.075	2.003	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.078	50.078 0 0 48.075	2.003	0	0 0
0001 - Várzea	50.078	50.078 0 0 48.075	2.003	0	0 0
	20.012	**20.012** 0 0 20.012	0	0	0 0

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS 22350					
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.012	20.012 0 0 20.012	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.012	20.012 0 0 20.012	0	0	0 0
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	**20.013**	0 0 20.013 **20.013**	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
SEMANA DA CULTURA 22352	**20.013**	**20.013** 0 0 20.013	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
0009 - VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO	163.068	163.068 0 0 92.067	71.001	0	0 0
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA E MONUMENTOS 10320	**100.000**	**100.000** 0 0 30.000	70.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000 0 0 30.000	70.000	0	0 0
0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 30.000	70.000	0	0 0
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**23.018**	0 0 23.018 **23.018**	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	23.018	23.018 0 0 23.018	0	0	0 0
0001 - Várzea	23.018	23.018 0 0 23.018	0	0	0 0
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	**40.050**	**40.050** 0 0 39.049	1.001	0	0 0
1.715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	40.050	40.050 0 0 39.049	1.001	0	0 0
0001 - Várzea	40.050	40.050 0 0 39.049	1.001	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.692.728** 252.191 0 662.366	778.171	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	130.280	130.280 0 0 80.154	50.126	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.280	130.280 0 0 80.154	50.126	0	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	80.201	80.201 0 0 30.075	50.126	0	0 0
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**80.201**	**80.201** 0 0 30.075	50.126	0	0 0

1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	80.201	80.201 0 0 30.075	50.126	0	0 0
0001 - Várzea	80.201	80.201 0 0 30.075	50.126	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	**50.079**	**50.079** 0 0 50.079	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
15 - URBANISMO	1.562.448	1.562.448 252.191 0 582.212	728.045	0	0 0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	707.700	707.700 0 0 148.325	559.375	0	0 0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	707.700	707.700 0 0 148.325	559.375	0	0 0
22240 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS COM TERMINAIS TURÍSTICOS	**70.000**	**70.000** 0 0 0	70.000	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0
0001 - Várzea	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 22241	**10.003**	**10.003** 0 0 0	10.003	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.003	10.003 0 0 0	10.003	0	0 0
0001 - Várzea	10.003	10.003 0 0 0	10.003	0	0 0
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 22242	**387.362**	**387.362** 0 0 28.132	359.230	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.236	50.236 0 0 28.132	22.104	0	0 0
0001 - Várzea	50.236	50.236 0 0 28.132	22.104	0	0 0
1.501- Outros Recursos não Vinculados	337.126	337.126 0 0 0	337.126	0	0 0
0001 - Várzea	337.126	337.126 0 0 0	337.126	0	0 0
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS 22244	**90.256**	**90.256** 0 0 40.114	50.142	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	79.349	79.349 0 0 40.114	39.235	0	0 0
0001 - Várzea	79.349	79.349 0 0 40.114	39.235	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.706- Transferência Especial da União	10.907	10.907 0 0 0	10.907	0	0 0
0001 - Várzea	10.907	10.907 0 0 0	10.907	0	0 0
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO 22253	**50.079**	**50.079** 0 0 50.079	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
0001 - Várzea	50.079	50.079 0 0 50.079	0	0	0 0
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO 22254	**100.000**	**100.000** 0 0 30.000	70.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000 0 0 30.000	70.000	0	0 0
0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 30.000	70.000	0	0 0
452 - SERVIÇOS URBANOS	854.748	854.748 252.191 0 433.887	168.670	0	0 0

0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	125.102	125.102 0 0 83.052	42.050	0	0 0
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS 22249	**35.038**	**35.038** 0 0 13.014	22.024	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.038	35.038 0 0 13.014	22.024	0	0 0
0001 - Várzea	35.038	35.038 0 0 13.014	22.024	0	0 0
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	**20.012**	0 0 20.012 **20.012**	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.012	20.012 0 0 20.012	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.012	20.012 0 0 20.012	0	0	0 0
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	**40.052**	**40.052** 0 0 20.026	20.026	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.052	40.052 0 0 20.026	20.026	0	0 0
0001 - Várzea	40.052	40.052 0 0 20.026	20.026	0	0 0
22353 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	**30.000**	**30.000** 0 0 30.000	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	729.646	729.646 252.191 0 350.835	126.620	0	0 0
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	**351.244**	**351.244** 252.191 0 88.974	10.079	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	239.879	239.879 152.191 0 77.609	10.079	0	0 0
0001 - Várzea	239.879	239.879 152.191 0 77.609	10.079	0	0 0
1.501- Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 100.000 0 0	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	100.000	100.000 100.000 0 0	0	0	0 0
1.718- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	278	278 0 0 278	0	0	0 0
0001 - Várzea	278	278 0 0 278	0	0	0 0
1.720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	10.079	10.079 0 0 10.079	0	0	0 0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Várzea	10.079	10.079 0 0 10.079	0	0	0 0
1.750- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.008	1.008 0 0 1.008	0	0	0 0
0001 - Várzea	1.008	1.008 0 0 1.008	0	0	0 0
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**378.402**	**378.402** 0 0 261.861	116.541	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.469	35.469 0 0 30.402	5.067	0	0 0
0001 - Várzea	35.469	35.469 0 0 30.402	5.067	0	0 0
1.751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	342.933	342.933 0 0 231.459	111.474	0	0 0
0001 - Várzea	342.933	342.933 0 0 231.459	111.474	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
14 SECRETARIA MUN DO DESPORTO 14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**350.926** 91.431 0 189.495	70.000	0	0 0
27 - DESPORTO E LAZER	350.926	350.926 91.431 0 189.495	70.000	0	0 0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	350.926	350.926 91.431 0 189.495	70.000	0	0 0
0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.	250.926	250.926 91.431 0 159.495	0	0	0 0
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	**150.711**	**150.711** 91.431 0 59.280	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	150.711	150.711 91.431 0 59.280	0	0	0 0
0001 - Várzea	150.711	150.711 91.431 0 59.280	0	0	0 0
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	**80.202**	**80.202** 0 0 80.202	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	80.202	80.202 0 0 80.202	0	0	0 0
0001 - Várzea	80.202	80.202 0 0 80.202	0	0	0 0
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	**20.013**	**20.013** 0 0 20.013	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
0001 - Várzea	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	100.000	100.000 0 0 30.000	70.000	0	0 0
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA 22232	**100.000**	**100.000** 0 0 30.000	70.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
1.700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0
0001 - Várzea	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA 15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**271.478**	**271.478** 171.125 0 51.205	49.148	0	0 0
16 - HABITAÇÃO	271.478	271.478 171.125 0 51.205	49.148	0	0 0
481 - HABITAÇÃO RURAL	271.478	271.478 171.125 0 51.205	49.148	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	201.324	201.324 171.125 0 21.139	9.060	0	0 0
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**201.324**	**201.324** 171.125 0 21.139	9.060	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	201.324	201.324 171.125 0 21.139	9.060	0	0 0
0001 - Várzea	201.324	201.324 171.125 0 21.139	9.060	0	0 0

0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	70.154	70.154 0 0 30.066	40.088	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **22355 CONST/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	**70.154**	**70.154** 0 0 30.066	40.088	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	70.154	70.154 0 0 30.066	40.088	0	0 0
0001 - Várzea	70.154	70.154 0 0 30.066	40.088	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
16 Secretaria Municipal de Saúde 16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.216.246**	**2.216.246** 1.308.541 0 750.825	156.880	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	30.013	30.013 0 0 30.013	0	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.013	30.013 0 0 30.013	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.013	30.013 0 0 30.013	0	0	0 0
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	**15.007**	**15.007** 0 0 15.007	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.007	15.007 0 0 15.007	0	0	0 0
0001 - Várzea	15.007	15.007 0 0 15.007	0	0	0 0
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**15.006**	**15.006** 0 0 15.006	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.006	15.006 0 0 15.006	0	0	0 0
0001 - Várzea	15.006	15.006 0 0 15.006	0	0	0 0
10 - SAÚDE	2.186.233	2.186.233 1.308.541 0 720.812	156.880	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	**6.000**	**6.000** 0 0 5.000	1.000	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
0001 - Várzea	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.180.233**	**2.180.233** 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
1.500.1002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**		**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	

		Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes			**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
17 Secretaria Municipal Assistência Social 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.822**	**284.822** 178.626 0 106.196	0	0	0 0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.361	149.361 78.247 0 71.114	0	0	0 0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	149.361	149.361 78.247 0 71.114	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	124.341	124.341 78.247 0 46.094	0	0	0 0
22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	**24.024**	**24.024** 0 0 24.024	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	24.024	24.024 0 0 24.024	0	0	0 0
0001 - Várzea	24.024	24.024 0 0 24.024	0	0	0 0
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**100.317**	**100.317** 78.247 0 22.070	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.317	100.317 78.247 0 22.070	0	0	0 0
0001 - Várzea	100.317	100.317 78.247 0 22.070	0	0	0 0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	25.020	25.020 0 0 25.020	0	0	0 0
VULNERABILIDILIDADE **20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS**	**25.020**	**25.020** 0 0 25.020	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.020	25.020 0 0 25.020	0	0	0 0
0001 - Várzea	25.020	25.020 0 0 25.020	0	0	0 0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	135.461	135.461 100.379 0 35.082	0	0	0 0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.461	135.461 100.379 0 35.082	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	135.461	135.461 100.379 0 35.082	0	0	0 0
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 22183	**120.455**	**120.455** 100.379 0 20.076	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	120.455	120.455 100.379 0 20.076	0	0	0 0
0001 - Várzea	120.455	120.455 100.379 0 20.076	0	0	0 0
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	**15.006**	**15.006** 0 0 15.006	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.006	15.006 0 0 15.006	0	0	0 0
0001 - Várzea	15.006	15.006 0 0 15.006	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
18 Secretaria Municipal de Educação 18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**333.431**	**333.431** 122.258 0 180.861	30.312	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	333.431	333.431 122.258 0 180.861	30.312	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	333.431	333.431 122.258 0 180.861	30.312	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	333.431		30.312	0	

		333.431 122.258 0 180.861			0 0
22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**333.431**	**333.431** 122.258 0 180.861	30.312	0	0 0
1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	333.431	333.431 122.258 0 180.861	30.312	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	333.431	333.431 122.258 0 180.861	30.312	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
19 OUVIDORIA 19.001 OUVIDORIA	**60.114**	**60.114** 60.114 0 0	0	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.114	60.114 60.114 0 0	0	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.114	60.114 60.114 0 0	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	60.114	60.114 60.114 0 0	0	0	0 0
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	**60.114**	**60.114** 60.114 0 0	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.114	60.114 60.114 0 0	0	0	0 0
0001 - Várzea	60.114	60.114 60.114 0 0	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
20 PROCURADORIA 20.001 PROCURADORIA	**60.113**	**60.113** 40.076 0 20.037	0	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.113	60.113 40.076 0 20.037	0	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.113	60.113 40.076 0 20.037	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	60.113	60.113 40.076 0 20.037	0	0	0 0
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	**60.113**	**60.113** 40.076 0 20.037	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.113	60.113 40.076 0 20.037	0	0	0 0
0001 - Várzea	60.113	60.113 40.076 0 20.037	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000** 0 0 0	0	0	0 0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	500.000 0 0 0	0	0	0 0

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0 0 0	0	0	0 0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0 0 0	0	0	0 0
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000** 0 0 0	0	0	0 0
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000 0 0 0	0	0	0 0
0001 - Várzea	500.000	500.000 0 0 0	0	0	0 0
Total:	**34.249.737** **Total:**	**34.249.737 16.796.761 5.002 10.906.507**	**5.258.949**	**191.189**	**591.329 0,00**

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder, Órgão e Fonte Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa Valor Encargos s da**	**Outras Despesa Investimentos s**	**Inverssõe s**	**Outras Amortizaçã Despesa o da Dívida s de**
Poder Legislativo	**1.956.299**	**1.956.299 1.375.861 0 370.466**	**370.466 159.972**	**50.000**	**0 0,00**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	370.466 159.972	50.000	0 0,00
01 - Fiscal	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	370.466 159.972	50.000	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	370.466 159.972	50.000	0 0,00
Poder Executivo	**32.293.438**	**32.293.438 15.420.900 5.002 10.536.041**	**5.098.977**	**141.189**	**591.329 0,00**
02 - GABINETE DO PREFEITO	536.710	536.710 359.158 0 147.039	147.039 30.513	0	0 0,00
01 - Fiscal	536.710	536.710 359.158 0 147.039	147.039 30.513	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	536.710	536.710 359.158 0 147.039	147.039 30.513	0	0 0,00
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.342.537	2.342.537 1.393.713 0 888.682	888.682 60.142	0	0 0,00
01 - Fiscal	2.342.537	2.342.537 1.393.713 0 888.682	888.682 60.142	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.248.138	2.248.138 1.393.713 0 794.283	794.283 60.142	0	0 0,00
1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.955	41.955 0 0 41.955	41.955 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	52.444	52.444 0 0 52.444	52.444 0	0	0 0,00
04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	856.837	856.837 206.935 5.002 48.517	48.517 5.054	0	591.329 0,00
01 - Fiscal	856.837	856.837 206.935 5.002 48.517	48.517 5.054	0	591.329 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	841.517	841.517 206.935 5.002 48.517	48.517 5.054	0	576.009 0,00
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	15.320	15.320 0 0	0 0	0	15.320 0,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.888.507	8.888.507 5.709.325 0 2.173.477	2.173.477 965.516	40.189	0 0,00
01 - Fiscal	8.888.507	8.888.507 5.709.325 0 2.173.477	2.173.477 965.516	40.189	0 0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.026.153	2.026.153 792.778 0 1.028.616	1.028.616 164.570	40.189	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000 0 0	0 70.000	0	0 0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.142.023	3.142.023 3.142.023 0	0 0	0	0 0,00
1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica	130.000	130.000 0 0 30.000	30.000 100.000	0	0 0,00
1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na	200.000	200.000 200.000 0	0 0	0	0 0,00

educação básica 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	985.570	985.570 2.802 0 726.146	726.146 256.622	0	0 0,00
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.080	50.080 0 0 41.066	41.066 9.014	0	0 0,00
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.374.391	1.374.391 1.374.391 0	0 0	0	0 0,00
1.542.1072 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica	100.000	100.000 100.000 0	0 0	0	0 0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	300.000 0 0	0 300.000	0	0 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder, Órgão e Fonte Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa Valor Encargos s da**	**Outras Despesa Investimentos s**	**Inverssõe s**	**Outras Amortozaçã Despesa o da Dívida s de**
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.040	25.040 0 0 20.032	20.032 5.008	0	0 0,00
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	76.312	76.312 76.312 0	0 0	0	0 0,00
1.550 - Transferência do Salário-Educação	199.033	199.033 0 0 148.749	148.749 50.284	0	0 0,00
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	1.500 0 0 1.500	1.500 0	0	0 0,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.720	108.720 0 0 108.720	108.720 0	0	0 0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.985	31.985 0 0 31.985	31.985 0	0	0 0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.217	53.217 21.019 0 22.180	22.180 10.018	0	0 0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	14.483	14.483 0 0 14.483	14.483 0	0	0 0,00
06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	1.586.458	1.586.458 385.918 0 656.318	656.318 543.222	1.000	0 0,00
01 - Fiscal	1.586.458	1.586.458 385.918 0 656.318	656.318 543.222	1.000	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.455.851	1.455.851 385.918 0 640.962	640.962 427.971	1.000	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.251	115.251 0 0	0 115.251	0	0 0,00
1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.048	2.048 0 0 2.048	2.048 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.284	12.284 0 0 12.284	12.284 0	0	0 0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.024	1.024 0 0 1.024	1.024 0	0	0 0,00
07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.683.966	2.683.966 1.031.182 0 704.783	704.783 848.001	100.000	0 0,00
01 - Fiscal	2.683.966	2.683.966 1.031.182 0 704.783	704.783 848.001	100.000	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.580.028	1.580.028 1.031.182 0 504.783	504.783 44.063	0	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.087.894	1.087.894 0 0 200.000	200.000 787.894	100.000	0 0,00

1.747 - Outras Vinculações de transferências da União	16.044	16.044 0 0	0 16.044	0	0 0,00
08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	654.252	654.252 297.649 0 90.204	90.204 266.399	0	0 0,00
01 - Fiscal	654.252	654.252 297.649 0 90.204	90.204 266.399	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	638.181	638.181 297.649 0 89.204	89.204 251.328	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.071	16.071 0 0 1.000	1.000 15.071	0	0 0,00
09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE	5.947.924	5.947.924 2.878.069 0 1.888.187	1.888.187 1.181.668	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	5.947.924	5.947.924 2.878.069 0 1.888.187	1.888.187 1.181.668	0	0 0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.007.115	3.007.115 1.574.295 0 755.269	755.269 677.551	0	0 0,00
1.600.3110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	253.942	253.942 0 0 177.759	177.759 76.183	0	0 0,00
1.600.3120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	253.942	253.942 0 0 177.759	177.759 76.183	0	0 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder, Órgão e Fonte Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa Valor Encargos s da**	**Outras Despesa Investimentos s**	**Inverssõe s**	**Outras Amortozaçã Despesa o da Dívida s de**
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	901.000	901.000 369.261 0 506.408	506.408 25.331	0	0 0,00
1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	128.810	128.810 0 0	0 128.810	0	0 0,00
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	526.086	526.086 363.917 0 81.084	81.084 81.085	0	0 0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	611.352	611.352 570.596 0 40.756	40.756 0	0	0 0,00
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	149.152	149.152 0 0 149.152	149.152 0	0	0 0,00
1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.183	40.183 0 0	0 40.183	0	0 0,00
1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.160	35.160 0 0	0 35.160	0	0 0,00
1.632.3210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.091	20.091 0 0	0 20.091	0	0 0,00
1.632.3220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.091	20.091 0 0	0 20.091	0	0 0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	1.000	1.000 0 0	0 1.000	0	0 0,00
10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	1.679.060	1.679.060 331.905 0 1.311.228	1.311.228 35.927	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	1.679.060	1.679.060 331.905 0 1.311.228	1.311.228 35.927	0	0 0,00

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.292	1.166.292 263.808 0 884.017	884.017 18.467	0	0 0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.162	470.162 68.097 0 389.116	389.116 12.949	0	0 0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.606	42.606 0 0 38.095	38.095 4.511	0	0 0,00
11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	320.536	320.536 89.338 0 230.194	230.194 1.004	0	0 0,00
01 - Fiscal	320.536	320.536 89.338 0 230.194	230.194 1.004	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.536	220.536 89.338 0 130.194	130.194 1.004	0	0 0,00
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 0 0 100.000	100.000 0	0	0 0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.026.793	1.026.793 513.346 0 436.427	436.427 77.020	0	0 0,00
01 - Fiscal	1.026.793	1.026.793 513.346 0 436.427	436.427 77.020	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	841.356	841.356 513.346 0 253.997	253.997 74.013	0	0 0,00
1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	40.050	40.050 0 0 39.049	39.049 1.001	0	0 0,00
1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	90.257	90.257 0 0 88.251	88.251 2.006	0	0 0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.079	50.079 0 0 50.079	50.079 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.051	5.051 0 0 5.051	5.051 0	0	0 0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	1.692.728	1.692.728 252.191 0 662.366	662.366 778.171	0	0 0,00
01 - Fiscal	1.692.728	1.692.728 252.191 0 662.366	662.366 778.171	0	0 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder, Órgão e Fonte Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa Valor Encargos s da**	**Outras Despesa Investimentos s**	**Inverssõe s**	**Outras Amortizaçã Despesa o da Dívida s de**
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	820.397	820.397 152.191 0 419.542	419.542 248.664	0	0 0,00
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	437.126	437.126 100.000 0	0 337.126	0	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000 0 0	0 70.000	0	0 0,00
1.706 - Transferência Especial da União	10.907	10.907 0 0	0 10.907	0	0 0,00
1.718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	278	278 0 0 278	278 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.079	10.079 0 0 10.079	10.079 0	0	0 0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.008	1.008 0 0 1.008	1.008 0	0	0 0,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	342.933	342.933 0 0 231.459	231.459 111.474	0	0 0,00
14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO	350.926	350.926 91.431 0 189.495	189.495 70.000	0	0 0,00
01 - Fiscal	350.926	350.926 91.431 0 189.495	189.495 70.000	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.926	280.926 91.431 0 189.495	189.495 0	0	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000 0 0	0 70.000	0	0 0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	271.478	271.478 171.125 0 51.205	51.205 49.148	0	0 0,00
01 - Fiscal	271.478	271.478 171.125 0 51.205	51.205 49.148	0	0 0,00

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	271.478	271.478 171.125 0 51.205	51.205 49.148	0	0 0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	2.216.246	2.216.246 1.308.541 0 750.825	750.825 156.880	0	0 0,00
01 - Fiscal	2.210.246	2.210.246 1.308.541 0 745.825	745.825 155.880	0	0 0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	715.812 155.880	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.013	30.013 0 0 30.013	30.013 0	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	6.000	6.000 0 0 5.000	5.000 1.000	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000 0 0 5.000	5.000 1.000	0	0 0,00
17 - Secretaria Municipal Assistência Social	284.822	284.822 178.626 0 106.196	106.196 0	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	284.822	284.822 178.626 0 106.196	106.196 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	284.822	284.822 178.626 0 106.196	106.196 0	0	0 0,00
18 - Secretaria Municipal de Educação	333.431	333.431 122.258 0 180.861	180.861 30.312	0	0 0,00
01 - Fiscal	333.431	333.431 122.258 0 180.861	180.861 30.312	0	0 0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	333.431	333.431 122.258 0 180.861	180.861 30.312	0	0 0,00
19 - OUVIDORIA	60.114	60.114 60.114 0	0 0	0	0 0,00
01 - Fiscal	60.114	60.114 60.114 0	0 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.114	60.114 60.114 0	0 0	0	0 0,00
20 - PROCURADORIA	60.113	60.113 40.076 0 20.037	20.037 0	0	0 0,00
01 - Fiscal	60.113	60.113 40.076 0 20.037	20.037 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.113	60.113 40.076 0 20.037	20.037 0	0	0 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder, Órgão e Fonte Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

		Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa	**Outras Despesa**	**Inverssõe**	**Outras Amortozaçã Despesa**
Poder Órgão	**Valor**	**Valor Encargos s da**	**Investimentos s**	**s**	**o da Dívida s de**
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000	500.000 0 0	0 0	0	0 0,00
01 - Fiscal	500.000	500.000 0 0	0 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000 0 0	0 0	0	0 0,00
Total:	**Total: 34.249.737**	**34.249.737 16.796.761 5.002 10.906.507**	**5.258.949**	**191.189**	**591.329 0,00**

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Poder Unidade	**Valor**	**Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa Valor Encargos s da**	**Outras Despesa Investimentos s**	**Inverssõe s**	**Outras Amortozaçã Despesa o da Dívida s de**
Poder Legislativo	**1.956.299**	**1.956.299 1.375.861 0 370.466**	**370.466 159.972**	**50.000**	**0 0,00**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	370.466 159.972	50.000	0 0,00
01 - Fiscal	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	370.466 159.972	50.000	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.956.299	1.956.299 1.375.861 0 370.466	370.466 159.972	50.000	0 0,00
Poder Executivo	**32.293.438**	**32.293.438 15.420.900 5.002 10.536.041**	**5.098.977**	**141.189**	**591.329 0,00**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	536.710	536.710 359.158 0 147.039	147.039 30.513	0	0 0,00
01 - Fiscal	536.710	536.710 359.158 0 147.039	147.039 30.513	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	536.710	536.710 359.158 0 147.039	147.039 30.513	0	0 0,00
	2.342.537	2.342.537 1.393.713 0 888.682	888.682 60.142	0	0 0,00

03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					
01 - Fiscal	2.342.537	2.342.537 1.393.713 0 888.682	888.682 60.142	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.248.138	2.248.138 1.393.713 0 794.283	794.283 60.142	0	0 0,00
1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.955	41.955 0 0 41.955	41.955 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	52.444	52.444 0 0 52.444	52.444 0	0	0 0,00
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	856.837	856.837 206.935 5.002 48.517	48.517 5.054	0	591.329 0,00
01 - Fiscal	856.837	856.837 206.935 5.002 48.517	48.517 5.054	0	591.329 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	841.517	841.517 206.935 5.002 48.517	48.517 5.054	0	576.009 0,00
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	15.320	15.320 0 0	0 0	0	15.320 0,00
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.888.507	8.888.507 5.709.325 0 2.173.477	2.173.477 965.516	40.189	0 0,00
01 - Fiscal	8.888.507	8.888.507 5.709.325 0 2.173.477	2.173.477 965.516	40.189	0 0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.026.153	2.026.153 792.778 0 1.028.616	1.028.616 164.570	40.189	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000 0 0	0 70.000	0	0 0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.142.023	3.142.023 3.142.023 0	0 0	0	0 0,00
1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica	130.000	130.000 0 0 30.000	30.000 100.000	0	0 0,00
1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na	200.000	200.000 200.000 0	0 0	0	0 0,00
educação básica 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	985.570	985.570 2.802 0 726.146	726.146 256.622	0	0 0,00
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.080	50.080 0 0 41.066	41.066 9.014	0	0 0,00
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.374.391	1.374.391 1.374.391 0	0 0	0	0 0,00
1.542.1072 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica	100.000	100.000 100.000 0	0 0	0	0 0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	300.000 0 0	0 300.000	0	0 0,00
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.040	25.040 0 0 20.032	20.032 5.008	0	0 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Poder Unidade	**Valor**	**Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa Valor Encargos s da**	**Outras Despesa Investimentos s**	**Inverssõe s**	**Outras Amortizaçã Despesa o da Dívida s de**
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	76.312	76.312 76.312 0	0 0	0	0 0,00
1.550 - Transferência do Salário-Educação	199.033	199.033 0 0 148.749	148.749 50.284	0	0 0,00

1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	1.500 0 0 1.500	1.500 0	0	0 0,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.720	108.720 0 0 108.720	108.720 0	0	0 0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.985	31.985 0 0 31.985	31.985 0	0	0 0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.217	53.217 21.019 0 22.180	22.180 10.018	0	0 0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	14.483	14.483 0 0 14.483	14.483 0	0	0 0,00
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	1.586.458	1.586.458 385.918 0 656.318	656.318 543.222	1.000	0 0,00
01 - Fiscal	1.586.458	1.586.458 385.918 0 656.318	656.318 543.222	1.000	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.455.851	1.455.851 385.918 0 640.962	640.962 427.971	1.000	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.251	115.251 0 0	0 115.251	0	0 0,00
1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.048	2.048 0 0 2.048	2.048 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.284	12.284 0 0 12.284	12.284 0	0	0 0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.024	1.024 0 0 1.024	1.024 0	0	0 0,00
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.683.966	2.683.966 1.031.182 0 704.783	704.783 848.001	100.000	0 0,00
01 - Fiscal	2.683.966	2.683.966 1.031.182 0 704.783	704.783 848.001	100.000	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.580.028	1.580.028 1.031.182 0 504.783	504.783 44.063	0	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.087.894	1.087.894 0 0 200.000	200.000 787.894	100.000	0 0,00
1.747 - Outras Vinculações de transferências da União	16.044	16.044 0 0	0 16.044	0	0 0,00
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	654.252	654.252 297.649 0 90.204	90.204 266.399	0	0 0,00
01 - Fiscal	654.252	654.252 297.649 0 90.204	90.204 266.399	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	638.181	638.181 297.649 0 89.204	89.204 251.328	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.071	16.071 0 0 1.000	1.000 15.071	0	0 0,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.947.924	5.947.924 2.878.069 0 1.888.187	1.888.187 1.181.668	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	5.947.924	5.947.924 2.878.069 0 1.888.187	1.888.187 1.181.668	0	0 0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.007.115	3.007.115 1.574.295 0 755.269	755.269 677.551	0	0 0,00
1.600.3110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	253.942	253.942 0 0 177.759	177.759 76.183	0	0 0,00
1.600.3120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	253.942	253.942 0 0 177.759	177.759 76.183	0	0 0,00
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	901.000	901.000 369.261 0 506.408	506.408 25.331	0	0 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa Valor Encargos s da	Outras Despesa Investimentos s	Inverssõe s	Outras Amortozaçã Despesa o da Dívida s de
1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	128.810	128.810 0 0	0 128.810	0	0 0,00
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	526.086	526.086 363.917 0 81.084	81.084 81.085	0	0 0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	611.352	611.352 570.596 0 40.756	40.756 0	0	0 0,00
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	149.152	149.152 0 0 149.152	149.152 0	0	0 0,00
1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.183	40.183 0 0	0 40.183	0	0 0,00
1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.160	35.160 0 0	0 35.160	0	0 0,00
1.632.3210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.091	20.091 0 0	0 20.091	0	0 0,00
1.632.3220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.091	20.091 0 0	0 20.091	0	0 0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	1.000	1.000 0 0	0 1.000	0	0 0,00
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.679.060	1.679.060 331.905 0 1.311.228	1.311.228 35.927	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	1.679.060	1.679.060 331.905 0 1.311.228	1.311.228 35.927	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.292	1.166.292 263.808 0 884.017	884.017 18.467	0	0 0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.162	470.162 68.097 0 389.116	389.116 12.949	0	0 0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.606	42.606 0 0 38.095	38.095 4.511	0	0 0,00
11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	320.536	320.536 89.338 0 230.194	230.194 1.004	0	0 0,00
01 - Fiscal	320.536	320.536 89.338 0 230.194	230.194 1.004	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.536	220.536 89.338 0 130.194	130.194 1.004	0	0 0,00
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	100.000	100.000 0 0 100.000	100.000 0	0	0 0,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.026.793	1.026.793 513.346 0 436.427	436.427 77.020	0	0 0,00
01 - Fiscal	1.026.793	1.026.793 513.346 0 436.427	436.427 77.020	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	841.356	841.356 513.346 0 253.997	253.997 74.013	0	0 0,00
1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	40.050	40.050 0 0 39.049	39.049 1.001	0	0 0,00
1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	90.257	90.257 0 0 88.251	88.251 2.006	0	0 0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.079	50.079 0 0 50.079	50.079 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.051	5.051 0 0 5.051	5.051 0	0	0 0,00
	1.692.728	1.692.728 252.191 0 662.366	662.366 778.171	0	0 0,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					
01 - Fiscal	1.692.728	1.692.728 252.191 0 662.366	662.366 778.171	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	820.397	820.397 152.191 0 419.542	419.542 248.664	0	0 0,00
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	437.126	437.126 100.000 0	0 337.126	0	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000 0 0	0 70.000	0	0 0,00
1.706 - Transferência Especial da União	10.907	10.907 0 0	0 10.907	0	0 0,00

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

		Pessoal Juros e Outras e Encargo Despesa	**Outras Despesa**	**Inverssõe**	**Outras Amortozaçã Despesa**
Poder Unidade	**Valor**	**Valor Encargos s da**	**Investimentos s**	**s**	**o da Dívida s de**
1.718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	278	278 0 0 278	278 0	0	0 0,00
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.079	10.079 0 0 10.079	10.079 0	0	0 0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.008	1.008 0 0 1.008	1.008 0	0	0 0,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	342.933	342.933 0 0 231.459	231.459 111.474	0	0 0,00
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO	350.926	350.926 91.431 0 189.495	189.495 70.000	0	0 0,00
01 - Fiscal	350.926	350.926 91.431 0 189.495	189.495 70.000	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.926	280.926 91.431 0 189.495	189.495 0	0	0 0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000 0 0	0 70.000	0	0 0,00
15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	271.478	271.478 171.125 0 51.205	51.205 49.148	0	0 0,00
01 - Fiscal	271.478	271.478 171.125 0 51.205	51.205 49.148	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	271.478	271.478 171.125 0 51.205	51.205 49.148	0	0 0,00
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.216.246	2.216.246 1.308.541 0 750.825	750.825 156.880	0	0 0,00
01 - Fiscal	2.210.246	2.210.246 1.308.541 0 745.825	745.825 155.880	0	0 0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	715.812 155.880	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.013	30.013 0 0 30.013	30.013 0	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	6.000	6.000 0 0 5.000	5.000 1.000	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000 0 0 5.000	5.000 1.000	0	0 0,00
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	284.822	284.822 178.626 0 106.196	106.196 0	0	0 0,00
02 - Seguridade Social	284.822	284.822 178.626 0 106.196	106.196 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	284.822	284.822 178.626 0 106.196	106.196 0	0	0 0,00
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	333.431	333.431 122.258 0 180.861	180.861 30.312	0	0 0,00
01 - Fiscal	333.431	333.431 122.258 0 180.861	180.861 30.312	0	0 0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	333.431	333.431 122.258 0 180.861	180.861 30.312	0	0 0,00
19.001 - OUVIDORIA	60.114	60.114 60.114 0	0 0	0	0 0,00
01 - Fiscal	60.114	60.114 60.114 0	0 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.114	60.114 60.114 0	0 0	0	0 0,00

20.001 - PROCURADORIA	60.113	60.113 40.076 0 20.037	20.037 0	0	0 0,00
01 - Fiscal	60.113	60.113 40.076 0 20.037	20.037 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.113	60.113 40.076 0 20.037	20.037 0	0	0 0,00
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000	500.000 0 0	0 0	0	0 0,00
01 - Fiscal	500.000	500.000 0 0	0 0	0	0 0,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000 0 0	0 0	0	0 0,00
Total:	**34.249.737 Total:**	**34.249.737 16.796.761 5.002 10.906.507**	**5.258.949**	**191.189**	**591.329 0,00**

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Valor
Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos 1.340.903

IPTU		12.000			
IRRF		1.125.903			
ITBI		13.000			
ISS		190.000			

II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa 9.615

III - Transferências Legais 23.474.628

FPM		18.766.261			
FPM - Cotas Extraordinárias		2.028.385			
ITR		2.390			
ICMS		2.476.446			
IPVA		188.625			
IPI		9.543			
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		2.978			
Receita Base de Cálculo do Percentual		**24.825.146**			

IV - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB - Equivalente a 20% 4.289.249

Resumo da Aplicação

Subfunção de Governo (FR: 500+502+718 com CO: 1001) Ensino Fundamental		252.491			
Educação Infantil		182.823			
Educação de Jovens e Adultos		5.355			
Outras subfunções		1.583.984			

V - Total Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2.024.653

VI -Total das Despesas para Fins de Limite (IV + V) 6.313.902

Valor Exigido da Apuração do Limite Mínimo 6.206.287

Percentual apurado 25,43

MUNICIPIO DE VARZEA **Demonstrativo dos Índices de Aplicação das Receitas do FUNDEB** **RECEITAS DO FUNDEB** **1 - TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS DO FUNDEB** **1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências** 1.1.1 - Principal 1.1.2 - Rendimentos de Aplicação 1.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb **1.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF** 1.2.1 - Principal 1.2.2 - Rendimentos de Aplicação 1.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb **1.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT** 1.3.1 - Principal 1.3.2 - Rendimentos de Aplicação 1.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb **1.4 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR** 1.4.1 - Principal 1.4.2 - Rendimentos de Aplicação 1.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2027 -** Em R$ 1,00 **RECEITA PREVISTA** **6.307.104** 4.457.593 4.457.593 0 0 50.080 50.080 0 0 1.774.391 1.774.391 0 0 25.040 25.040 0 0				
1.5 - Complementação da União ao FUNDEB - ETI 1.5.1 - Principal 1.5.2 - Rendimentos de Aplicação 1.5.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb **DESPESAS DO FUNDEB** **2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** 2.1 - Ensino Fundamental 2.2 - Educação Infantil 2.3 - Educação de Jovens e Adultos 2.4 - Educação Especial 2.5 - Administração Geral **3 - Outras Despesas** 3.1 - Ensino Fundamental 3.2 - Educação Infantil 3.3 - Educação de Jovens e Adultos 3.4 - Educação Especial 3.5 - Administração Geral 3.6 - Transporte (escolar) 3.7 - Outras **4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** **LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB** **5 - Indicadores do FUNDEB**	0 0 0 0 **DESPESA FIXADA** **4.816.414** 1.799.328 2.974.458 42.628 0 0 **1.490.690** 438.900 799.820 251.970 0 0 0 0 **6.307.104** **Valor Exigido Valor Fixado % Fixado**				
5.1 - Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.397.445	4.397.445 4.816.414 **76,67**			
5.2 - Mínimo de 4% do Fundeb com criação de matriculas em Educação em	252.284	252.284 430.000 **6,82**			
Tempo Integral (ETI) 5.3 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb - VAAT em	266.159	266.159 300.000 **16,91**			
despesa de capital 5.4 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação infantil (Indicador IEI)	964.382	964.382 1.660.827 **93,60**			

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE VARZEA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Índices de Aplicação das Receitas do FUNDEB Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

Nota: Valor mínimo exigido para o Índice da Educação Infantil (IEI), conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Valor
Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos 1.340.903

IPTU		12.000			
IRRF		1.125.903			
ITBI		13.000			
ISS		190.000			

II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa 9.615

III - Transferências Legais 21.446.243

FPM		18.766.261			
ITR		2.390			
ICMS		2.476.446			
IPVA		188.625			
IPI		9.543			
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		2.978			
Receita Base de Cálculo do Percentual Resumo da Aplicação		**22.796.761**			
Subfunção de Governo Atenção Básica		2.280.447			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000			
Outras subfunções		2.756.901			

IV - Despesa com Ações e Serviços Públicos em Saúdes (ASPS) 5.187.348

Despesa Mínima a ser aplicada em ASPS 3.419.514

Percentual apurado 22,75
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo Exercício: **2027 -** Em R$ 1,00

Despesas Com Pessoal		Valor			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		15.420.900			
Pessoal Ativo		15.420.900			

Pessoal Inativo e Pensionistas		0			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF		0			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		145.035			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.004			
Decorrentes de Decisão Judicial		87.028			
Despesas de Exercícios Anteriores		57.003			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0			
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)		15.275.865,00			
Receita Corrente Líquida		32.547.424			
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		**46,93**			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		17.575.608,96			
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)		16.696.828,51			

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

Despesas Com Pessoal		Valor			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.375.861			
Pessoal Ativo		1.375.861			
Pessoal Inativo e Pensionistas		0			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF		0			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		15.838			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		10.559			
Decorrentes de Decisão Judicial		0			
Despesas de Exercícios Anteriores		5.279			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0			
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)		1.360.023,00			
Receita Corrente Líquida		32.547.424			
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		**4,18**			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)		1.952.845,44			
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)		1.855.203,17			

Top Down Consultoria Ltda.
MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado Exercício: **2027** - Em R$ 1,00

Despesas Com Pessoal		Valor			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		16.796.761			
Pessoal Ativo		16.796.761			
Pessoal Inativo e Pensionistas		0			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF		0			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		160.873			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		11.563			
Decorrentes de Decisão Judicial		87.028			
Despesas de Exercícios Anteriores		62.282			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0			
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)		16.635.888,00			
Receita Corrente Líquida		32.547.424			
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		**51,11**			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		19.528.454,40			
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)		18.552.031,68			
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza **1 RECEITAS CORRENTES**		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica** **32.547.424**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.360.430	1.360.430	
1.1.1 IMPOSTOS		1.350.518	1.350.518		
1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		26.692	26.692		
1.1.1.2.50 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		12.954	12.954		
1.1.1.2.50.0.1.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		Fiscal 12.000	12.000		
1.1.1.2.50.0.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		Fiscal 954	954		
1.1.1.2.53 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		13.738	13.738		
1.1.1.2.53.0.1.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		Fiscal 13.000	13.000		
1.1.1.2.53.0.3.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		Fiscal 738	738		
1.1.1.3 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.125.903	1.125.903		
1.1.1.3.03 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.125.903	1.125.903		
		870.000	870.000		

1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					
1.1.1.3.03.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		870.000	870.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL		Fiscal 800.000	800.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL		Fiscal 70.000	70.000		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		255.903	255.903		
1.1.1.3.03.4.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		255.903	255.903		
1.1.1.3.03.4.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL		Fiscal 255.903	255.903		
1.1.1.4 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		197.923	197.923		
1.1.1.4.51 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		197.923	197.923		
1.1.1.4.51.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		197.923	197.923		
1.1.1.4.51.1.1.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		Fiscal 190.000	190.000		
1.1.1.4.51.1.3.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		Fiscal 7.923	7.923		
1.1.2 TAXAS		9.222	9.222		
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		9.222	9.222		
1.1.2.1.01 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		9.222	9.222		
1.1.2.1.01.0.1 Taxa de Inspeção, controle e Fiscalização		9.222	9.222		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços		Fiscal 9.222	9.222		
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		690	690		
1.1.3.1 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		690	690		
1.1.3.1.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		690	690		
1.1.3.1.99.0.1.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL		Fiscal 690	690		
1.2 CONTRIBUIÇÕES			347.341	347.341	
1.2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		347.341	347.341		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2.4.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		347.341	347.341		
1.2.4.1.50 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		347.341	347.341		

1.2.4.1.50.0.1.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		Fiscal 347.341	347.341		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL			525.278	525.278	
1.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS		525.278	525.278		
1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		525.278	525.278		
1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		525.278	525.278		
1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		475.278	475.278		
1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		475.278	475.278		
1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		Fiscal 408.699	408.699		
1.3.2.1.01.1.1.06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS FNDE		Fiscal 1.000	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.08 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS		Seguridade 1.000 Social	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.10 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE		Fiscal 500	500		
1.3.2.1.01.1.1.11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP		Fiscal 1.000	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.18 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO SUS - ESTADO		Seguridade 1.000 Social	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.19 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO ASSIST. SOCIAL - ESTADO		Seguridade 1.000 Social	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.23 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE		Fiscal 1.000	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.24 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE		Fiscal 1.000	1.000		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.1.1.27 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO		Fiscal 1.000	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.28 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO BÁSICA		Seguridade 1.000 Social	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.32 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVEST. REDE DE SAÚDE		Seguridade 1.000 Social	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.43 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Fiscal 1.000	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.46 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO ESPECIAL		Fiscal 1.000	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.47 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - ÁUDIO VISUAL		Fiscal 1.000	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.50 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EC 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		Seguridade 1.000 Social	1.000		

1.3.2.1.01.1.1.52 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		Seguridade 1.000 Social	1.000		
1.3.2.1.01.1.1.56 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC		Fiscal 50.079	50.079		
1.3.2.1.01.1.1.66 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES - VINCULADOS A SAÚDE		Seguridade 1.000 Social	1.000		
1.3.2.1.01.2 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO		50.000	50.000		
1.3.2.1.01.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		Fiscal 50.000	50.000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.777.249	29.777.249	
1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		23.008.085	23.008.085		
1.7.1.1 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		17.514.691	17.514.691		
1.7.1.1.51 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		17.041.394	17.041.394		
1.7.1.1.51.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		15.013.009	15.013.009		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		15.013.009	15.013.009		
1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		Fiscal 18.766.261	18.766.261		
1.7.1.1.51.1.1.09 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO FUNDEB		Fiscal -3.753.252	-3.753.252		
1.7.1.1.51.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS		2.028.385	2.028.385		
1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS		2.028.385	2.028.385		
1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS		Fiscal 2.028.385	2.028.385		
1.7.1.1.52 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.912	1.912		
1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.912	1.912		
1.7.1.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		Fiscal 2.390	2.390		
1.7.1.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO DO FUNDEB		Fiscal -478	-478		
1.7.1.1.98 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS		471.385	471.385		

DE IMPOSTOS DA UNIÃO					
1.7.1.1.98.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		Fiscal 471.385	471.385		
1.7.1.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		94.929	94.929		
1.7.1.2.52 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		94.929	94.929		
1.7.1.2.52.4 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		94.929	94.929		
1.7.1.2.52.4.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL		Fiscal 94.929	94.929		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.496.190	2.496.190		
1.7.1.3.50 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		2.368.380	2.368.380		
1.7.1.3.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.558.028	1.558.028		
1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.558.028	1.558.028		
1.7.1.3.50.1.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		Seguridade 100.000 Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.03 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		Seguridade 100.000 Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.05 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		Seguridade 100.000 Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.07 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA		Seguridade 100.000 Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.08 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		Seguridade 100.000 Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE TENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		Seguridade 200.000 Social	200.000		
		Seguridade 50.000 Social	50.000		

1.7.1.3.50.1.1.13 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI					
1.7.1.3.50.1.1.95 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		Seguridade 50.000 Social	50.000		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.96 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DECORRENTES DE EMENDAS		Seguridade 182.942 Social	182.942		
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.7.1.3.50.1.1.98 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		Seguridade 525.086 Social	525.086		
1.7.1.3.50.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		200.000	200.000		
1.7.1.3.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		200.000	200.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.3.50.2.1.03 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE EMENDAS		Seguridade 50.000 Social	50.000		
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.7.1.3.50.2.1.97 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE EMENDAS		Seguridade 50.000 Social	50.000		
PARLAMENTARES DE BANCADA 1.7.1.3.50.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		610.352	610.352		
1.7.1.3.50.5.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		610.352	610.352		
1.7.1.3.50.5.1.02 TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS - COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		Seguridade 610.352 Social	610.352		
		127.810	127.810		

1.7.1.3.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
1.7.1.3.51.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		127.810	127.810		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.51.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		Seguridade Social 127.810	127.810		
1.7.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE		341.455	341.455		
1.7.1.4.50 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		149.033	149.033		
1.7.1.4.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		Fiscal 149.033	149.033		
1.7.1.4.51 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE		1.500	1.500		
1.7.1.4.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL		Fiscal 1.500	1.500		
1.7.1.4.52 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		107.720	107.720		
1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL		107.720	107.720		
1.7.1.4.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		Fiscal 30.000	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE		Fiscal 10.000	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRÉ ESCOLA		Fiscal 10.000	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - FUNDAMENTAL		Fiscal 20.000	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE		Fiscal 10.000	10.000		

MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.52.0.1.06 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		Fiscal 10.000	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - EJA		Fiscal 12.720	12.720		
1.7.1.4.52.0.1.08 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE- PNAE QUILOMBOLA		Fiscal 5.000	5.000		
1.7.1.4.53 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		30.985	30.985		
1.7.1.4.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL		30.985	30.985		
1.7.1.4.53.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		Fiscal 10.985	10.985		
1.7.1.4.53.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - INFANTIL		Fiscal 5.000	5.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL		Fiscal 5.000	5.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - MÉDIO		Fiscal 5.000	5.000		
1.7.1.4.53.0.1.05 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - EJA		Fiscal 5.000	5.000		
1.7.1.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		52.217	52.217		
1.7.1.4.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		52.217	52.217		
1.7.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		Fiscal 52.217	52.217		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		1.849.511	1.849.511		

EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS					
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 1.7.1.5.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT		1.774.391	1.774.391		
1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT		1.774.391	1.774.391		
1.7.1.5.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT		Fiscal 1.774.391	1.774.391		
1.7.1.5.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF		50.080	50.080		
1.7.1.5.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF		50.080	50.080		
1.7.1.5.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF		Fiscal 50.080	50.080		
1.7.1.5.52 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR		25.040	25.040		
1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		25.040	25.040		
1.7.1.5.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		Fiscal 25.040	25.040		
1.7.1.6 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		469.162	469.162		
1.7.1.6.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		469.162	469.162		
1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		469.162	469.162		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.01 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS		Seguridade Social 50.000	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA ACESSUAS		Seguridade Social 50.000	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF / CRAS		Seguridade Social 50.000	50.000		
			50.000		

1.7.1.6.50.0.1.04 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF		Seguridade 50.000 Social			
1.7.1.6.50.0.1.05 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA BPC NA ESCOLA		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 TRANSF. REC. FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/ CREAS		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.17 TRANSF. REC. FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		Seguridade 19.162 Social	19.162		
1.7.1.6.50.0.1.20 TRANSF. REC. FNAS - PROCAD		Seguridade 50.000 Social	50.000		
1.7.1.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.343	25.343		
1.7.1.7.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		25.343	25.343		
1.7.1.7.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		25.343	25.343		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.7.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Seguridade 10.183 Social	10.183		
1.7.1.7.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		Seguridade 15.160 Social	15.160		
1.7.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		216.804	216.804		
1.7.1.9.56 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE		76.312	76.312		
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF 1.7.1.9.56.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE		Fiscal 76.312	76.312		
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF 1.7.1.9.57 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		10.907	10.907		
1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		10.907	10.907		
1.7.1.9.57.0.1.01 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		Fiscal 10.907	10.907		

1.7.1.9.61 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,		278	278		
EC 123/2022 1.7.1.9.61.0.1 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022		278	278		
1.7.1.9.61.0.1.01 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - PRINCIPAL		Fiscal 348	348		
1.7.1.9.61.0.1.09 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - DEDUÇÃO DO FUNDEB		Fiscal -70	-70		
1.7.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		129.307	129.307		
1.7.1.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		129.307	129.307		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9.99.0.1.03 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSF. A CULTURA - AUDIOVISUAL		Fiscal 39.050	39.050		
1.7.1.9.99.0.1.04 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSF. A CULTURA - DEMAIS SETORES		Fiscal 90.257	90.257		
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.311.571	2.311.571		
1.7.2.1 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.141.223	2.141.223		
1.7.2.1.50 COTA-PARTE DO ICMS		1.981.157	1.981.157		
1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS		1.981.157	1.981.157		
1.7.2.1.50.0.1.01 COTA-PARTE DO ICMS		Fiscal 2.476.446	2.476.446		
1.7.2.1.50.0.1.09 COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO FUNDEB		Fiscal -495.289	-495.289		
1.7.2.1.51 COTA-PARTE DO IPVA		150.900	150.900		
1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA		150.900	150.900		
1.7.2.1.51.0.1.01 COTA-PARTE DO IPVA		Fiscal 188.625	188.625		
1.7.2.1.51.0.1.09 COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO FUNDEB		Fiscal -37.725	-37.725		
1.7.2.1.52 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		7.634	7.634		
1.7.2.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		7.634	7.634		
1.7.2.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		Fiscal 9.543	9.543		
1.7.2.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO FUNDEB		Fiscal -1.909	-1.909		
1.7.2.1.53 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		1.532	1.532		
1.7.2.1.53.0.1.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		Fiscal 1.532	1.532		

MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		44.003	44.003		
1.7.2.2.50 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		44.003	44.003		
1.7.2.2.50.0.1.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL		Fiscal 44.003	44.003		
1.7.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		48.152	48.152		
1.7.2.3.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE – SUS		48.152	48.152		
1.7.2.3.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		48.152	48.152		
1.7.2.3.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		Seguridade 48.152 Social	48.152		
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		20.000	20.000		
1.7.2.4.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		20.000	20.000		
1.7.2.4.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		20.000	20.000		
1.7.2.4.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Seguridade 10.000 Social	10.000		
1.7.2.4.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		Seguridade 10.000 Social	10.000		
1.7.2.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		58.193	58.193		
1.7.2.9.51 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.606	41.606		
1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.606	41.606		
1.7.2.9.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		Seguridade 41.606 Social	41.606		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.9.53 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022		2.104	2.104		
1.7.2.9.53.0.1 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM		2.104	2.104		

ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022					
1.7.2.9.53.0.1.01 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL		Fiscal 2.630	2.630		
1.7.2.9.53.0.1.09 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - DEDUÇÃO FUNDEB		Fiscal -526	-526		
1.7.2.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		14.483	14.483		
1.7.2.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		14.483	14.483		
1.7.2.9.99.0.1.02 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PETERN		Fiscal 14.483	14.483		
1.7.5 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.457.593	4.457.593		
1.7.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		4.457.593	4.457.593		
1.7.5.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA		4.457.593	4.457.593		
EDUCAÇÃO – FUNDEB 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.457.593	4.457.593		
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		Fiscal 4.457.593	4.457.593		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			537.126	537.126	
1.9.2 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		18.462	18.462		
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES		18.462	18.462		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES		18.462	18.462		
1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		Fiscal 18.462	18.462		
1.9.9 DEMAIS RECEITAS CORRENTES		518.664	518.664		
1.9.9.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		518.664	518.664		
1.9.9.9.99 OUTRAS RECEITAS		518.664	518.664		
1.9.9.9.99.2 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		518.664	518.664		
1.9.9.9.99.2.1.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		Fiscal 518.664	518.664		

2 RECEITAS DE CAPITAL 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.702.313	1.702.313	**1.702.313**
2.4.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.582.131	1.582.131		
2.4.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		173.942	173.942		
2.4.1.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		173.942	173.942		
2.4.1.1.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		110.000	110.000		
2.4.1.1.50.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA		110.000	110.000		
2.4.1.1.50.1.1.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Seguridade 10.000 Social	10.000		
2.4.1.1.50.1.1.03 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		100.000 Seguridade Social	100.000		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.50.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		63.942	63.942		
2.4.1.1.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		63.942	63.942		
2.4.1.1.50.2.1.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Seguridade 10.000 Social	10.000		
2.4.1.1.50.2.1.03 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		Seguridade 53.942 Social	53.942		
2.4.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.392.145	1.392.145		
2.4.1.4.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		50.000	50.000		
2.4.1.4.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		50.000	50.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Seguridade 30.000 Social	30.000		
2.4.1.4.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		Seguridade 20.000 Social	20.000		
		1.342.145	1.342.145		

2.4.1.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.342.145	1.342.145		
2.4.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		Fiscal 1.342.145	1.342.145		
2.4.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.044	16.044		
2.4.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.044	16.044		
2.4.1.9.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		Fiscal 16.044	16.044		
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		120.182	120.182		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Natureza		**Esfera Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		100.000	100.000		
2.4.2.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		100.000	100.000		
2.4.2.1.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		Seguridade 100.000 Social	100.000		
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		20.182	20.182		
2.4.2.2.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		20.182	20.182		
2.4.2.2.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		20.182	20.182		
2.4.2.2.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Seguridade 10.091 Social	10.091		
2.4.2.2.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		Seguridade 10.091 Social	10.091		

34.249.737

Total Geral:

MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçamentária por Fonte de Recurso**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Tesouro/ **Fonte de Recurso Outras Fontes** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos Tesouro	**Intra Redução** **Valor** **Orçamentária FUNDEB** 0 -4.289.179 21.415.703				
Tesouro 1.501 - Outros Recursos não Vinculados 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e		0 0 552.446 0 0 4.457.593 0 0 50.080			

Transferência de Outras Fontes		0 0 1.774.391				
Impostos		0 25.040				
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Outras Fontes		0				
VAAF		0 0 76.312				
Outras Fontes		0 199.033				
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -		0				
VAAT		0 0 1.500				
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Outras Fontes		0 0 108.720				
VAAR		0 31.985				
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0				
Outras Fontes		0 0 53.217				
1.550 - Transferência do Salário-Educação Outras Fontes		0 0 14.483				
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Outras Fontes		0 901.000				
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		0				
Outras Fontes		0 0 253.942				
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		0 0 253.942				
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0 0 128.810				
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Outras Fontes		0 526.086				
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0				
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Outras Fontes		0 0 611.352				
Outras Fontes		0 0 149.152				
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas		0 0 40.183				
de educação		0 35.160				
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Outras Fontes		0				
Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		0 0 20.091				
Saúde		0 0 20.091				
1.600.3110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco Outras Fontes						
de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf.						
decorrentes de emendas parlamentares individuais						
1.600.3120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Outras Fontes						
Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde -						
Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada						
Outras Fontes						
1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo						
Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de						
Saúde						
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal Outras Fontes						
destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e						
dos agentes de combate às endemias						
1.605 - Assistência financeira da União destinada à Outras Fontes						
complementação ao pagamento dos pisos salariais para						
profissionais da enfermagem.						
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Outras Fontes						
provenientes do Governo Estadual						
Outras Fontes						

1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas Outras Fontes parlamentares de bancada 1.632.3210 - Transferências de Convênios do Estado - Outras Fontes Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.632.3220 - Transferências de Convênios do Estado - Outras Fontes Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada					
Tesouro/ **Fonte de Recurso Outras Fontes** 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Outras Fontes Assistência Social - FNAS 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Outras Fontes Assistência Social Outras Fontes 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Outras Fontes Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 1.706 - Transferência Especial da União Outras Fontes Outras Fontes 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Outras Fontes 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	**Intra Redução** **Valor** **Orçamentária FUNDEB** 0 0 470.162 0 0 42.606 0 0 1.343.145 0 44.003 0 0 0 10.907 0 0 40.050 0 90.257 0				
1.718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. Outras Fontes 5º, Inciso V, EC 123/2022 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Outras Fontes Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 Outras Fontes 1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.747 - Outras Vinculações de transferências da União Outras Fontes 1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Outras Fontes Econômico - CIDE Outras Fontes 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 1.754 - Recursos de Operações de Crédito Outras Fontes	**Total:**	0 -70 278 0 0 50.079 0 0 95.929 0 16.044 0 0 0 2.032 0 0 342.933 0 1.000 0 **0 -4.289.249 34.249.737**			

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Evolução da Receita do Tesouro Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Receita Arrecadada Receita Orçada

RECEITA 2023 % **RECEITAS CORRENTES**	**2024 %**	**2025 %**	**2026 %**	**%**	**2027 %**
Impostos, Taxas e Contribuições de 0,00 0,00 Melhoria	0,00 0,00	1.215.242,71 3,76	840.798,00 2,64	2,64	1.360.430,00 3,97
Contribuições 0,00 0,00	0,00 0,00	336.093,03 1,04	337.317,00 1,06	1,06	347.341,00 1,01
Receita Patrimonial 0,00 0,00	0,00 0,00	492.504,85 1,52	32.074,00 0,10	0,10	525.278,00 1,53
Transferências Correntes 0,00 0,00	0,00 0,00	29.488.886,79 91,26 29.841.612,00	29.841.612,00 93,83	93,83	29.777.249,00 86,94
Outras Receitas Correntes 0,00 0,00	0,00 0,00	29.447,89 0,09	11.064,00 0,03	0,03	537.126,00 1,57
TOTAL 0,00 0,00 **RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00 0,00**	**31.562.175,27 97,68 31.062.865,00**	**31.062.865,00 97,67**	**97,67**	**32.547.424,00 95,03**
Operações de Crédito 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	335.120,00 1,05	1,05	0,00 0,00
Alienação de Bens 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.000,00 0,01	0,01	0,00 0,00
Transferências de Capital 0,00 0,00	0,00 0,00	749.732,94 2,32	403.555,00 1,27	1,27	1.702.313,00 4,97
TOTAL 0,00 0,00	**0,00 0,00**	**749.732,94 2,32**	**740.675,00 2,33**	**2,33**	**1.702.313,00 4,97**

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES

TOTAL GERAL 0,00 0,00 0,00 0,00 32.311.908,21 100,00 31.803.540,00 100,00 34.249.737,00 100,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza					Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS 04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**

I - Receita 23.944.820

1 RECEITAS CORRENTES 1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.360.430	1.360.430	22.586.631
1.1.1 IMPOSTOS			1.350.518		
1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			26.692		
1.1.1.2.50 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			12.954		
1.1.1.2.50.0.1.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			**12.000**		
1.1.1.2.50.0.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA			**954**		
1.1.1.2.53 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			13.738		
1.1.1.2.53.0.1.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL			**13.000**		
1.1.1.2.53.0.3.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA			**738**		
1.1.1.3 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			1.125.903		

1.1.1.3.03 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			1.125.903		
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			870.000		
1.1.1.3.03.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			870.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL			**800.000**		
1.1.1.3.03.1.1.02 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL			**70.000**		
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			255.903		
1.1.1.3.03.4.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			255.903		
1.1.1.3.03.4.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL			**255.903**		
1.1.1.4 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			197.923		
1.1.1.4.51 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS			197.923		
1.1.1.4.51.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			197.923		
1.1.1.4.51.1.1.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL			**190.000**		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.3.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA			**7.923**		
1.1.2 TAXAS			9.222		
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			9.222		
1.1.2.1.01 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			9.222		
1.1.2.1.01.0.1 Taxa de Inspeção, controle e Fiscalização			9.222		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços			**9.222**		
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			690		
1.1.3.1 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			690		
1.1.3.1.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			690		
1.1.3.1.99.0.1.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL			**690**		
1.2 CONTRIBUIÇÕES 1.2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			347.341	347.341	
1.2.4.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			347.341		
1.2.4.1.50 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			347.341		

1.2.4.1.50.0.1.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			**347.341**		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL 1.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS			415.199	415.199	
1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			415.199		
1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			415.199		
1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			415.199		
1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			415.199		
1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			**408.699**		
1.3.2.1.01.1.1.10 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE			**500**		
1.3.2.1.01.1.1.11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.27 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.43 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.46 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO ESPECIAL			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.47 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - ÁUDIO VISUAL			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.56 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC			**1.000**		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			19.926.535	19.926.535	
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			17.739.205		
1.7.1.1 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			17.514.691		
1.7.1.1.51 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			17.041.394		
1.7.1.1.51.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			15.013.009		
1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			15.013.009		
1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			**18.766.261**		
1.7.1.1.51.1.1.09 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO FUNDEB			**-3.753.252**		
1.7.1.1.51.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS			2.028.385		

EXTRAORDINÁRIAS 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS			2.028.385		
1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS			**2.028.385**		
1.7.1.1.52 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			1.912		
1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			1.912		
1.7.1.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			**2.390**		
1.7.1.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO DO FUNDEB			**-478**		
1.7.1.1.98 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO			471.385		
1.7.1.1.98.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			**471.385**		
1.7.1.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS			94.929		
NATURAIS 1.7.1.2.52 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO			94.929		
1.7.1.2.52.4 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP			94.929		
1.7.1.2.52.4.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL			**94.929**		
1.7.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			129.585		
1.7.1.9.61 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,			278		
EC 123/2022 1.7.1.9.61.0.1 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022			278		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.61.0.1.01 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - PRINCIPAL			**348**		
1.7.1.9.61.0.1.09 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - DEDUÇÃO DO FUNDEB			**-70**		
			129.307		

1.7.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			129.307		
1.7.1.9.99.0.1.03 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSF. A CULTURA - AUDIOVISUAL			**39.050**		
1.7.1.9.99.0.1.04 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSF. A CULTURA - DEMAIS SETORES			**90.257**		
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			2.187.330		
1.7.2.1 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			2.141.223		
1.7.2.1.50 COTA-PARTE DO ICMS			1.981.157		
1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS			1.981.157		
1.7.2.1.50.0.1.01 COTA-PARTE DO ICMS			**2.476.446**		
1.7.2.1.50.0.1.09 COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO FUNDEB			**-495.289**		
1.7.2.1.51 COTA-PARTE DO IPVA			150.900		
1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA			150.900		
1.7.2.1.51.0.1.01 COTA-PARTE DO IPVA			**188.625**		
1.7.2.1.51.0.1.09 COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO FUNDEB			**-37.725**		
1.7.2.1.52 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			7.634		
1.7.2.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			7.634		
1.7.2.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			**9.543**		
1.7.2.1.52.0.1.09 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO FUNDEB			**-1.909**		
1.7.2.1.53 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			1.532		
1.7.2.1.53.0.1.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL			**1.532**		
1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS			44.003		
NATURAIS 1.7.2.2.50 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			44.003		
1.7.2.2.50.0.1.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL			**44.003**		
1.7.2.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			2.104		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.53 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS -			2.104		
			2.104		

LC Nº 194/2022 1.7.2.9.53.0.1 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022					
1.7.2.9.53.0.1.01 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL			**2.630**		
1.7.2.9.53.0.1.09 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - DEDUÇÃO FUNDEB			**-526**		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.2 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			18.462	537.126	
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES			18.462		
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES			18.462		
1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			**18.462**		
1.9.9 DEMAIS RECEITAS CORRENTES			518.664		
1.9.9.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			518.664		
1.9.9.9.99 OUTRAS RECEITAS			518.664		
1.9.9.9.99.2 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			518.664		
1.9.9.9.99.2.1.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			**518.664**		
2 RECEITAS DE CAPITAL 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.358.189	1.358.189	1.358.189
2.4.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.358.189		
2.4.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.342.145		
2.4.1.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.342.145		
2.4.1.4.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			1.342.145		
2.4.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			**1.342.145**		
2.4.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			16.044		
2.4.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			16.044		
2.4.1.9.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			**16.044**		
Total					**23.944.820**
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza					Exercício:**2027** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**

I - Receita 6.852.340

1 RECEITAS CORRENTES 1.3 RECEITA PATRIMONIAL 1.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS			102.079	102.079	6.852.340
1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			102.079		
1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			102.079		
1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			52.079		
1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			52.079		
1.3.2.1.01.1.1.06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS FNDE			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.23 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.24 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.56 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC			**49.079**		
1.3.2.1.01.2 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO			50.000		
1.3.2.1.01.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**50.000**		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.750.261	6.750.261	
1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.278.185		
1.7.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA			341.455		
EDUCAÇÃO -FNDE 1.7.1.4.50 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			149.033		
1.7.1.4.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**149.033**		
1.7.1.4.51 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE			1.500		
1.7.1.4.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL			**1.500**		
1.7.1.4.52 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			107.720		
– PNAE 1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL			107.720		
1.7.1.4.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE			**30.000**		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.52.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL			**10.000**		

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRÉ ESCOLA			**10.000**		
1.7.1.4.52.0.1.04 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - FUNDAMENTAL			**20.000**		
1.7.1.4.52.0.1.05 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE			**10.000**		
1.7.1.4.52.0.1.06 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO			**10.000**		
1.7.1.4.52.0.1.07 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - EJA			**12.720**		
1.7.1.4.52.0.1.08 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE- PNAE QUILOMBOLA			**5.000**		
1.7.1.4.53 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE			30.985		
DO ESCOLAR – PNATE 1.7.1.4.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL			30.985		
1.7.1.4.53.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE			**10.985**		
1.7.1.4.53.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - INFANTIL			**5.000**		
1.7.1.4.53.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL			**5.000**		
1.7.1.4.53.0.1.04 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - MÉDIO			**5.000**		
1.7.1.4.53.0.1.05 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - EJA			**5.000**		
1.7.1.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA			52.217		
EDUCAÇÃO – FNDE 1.7.1.4.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO			52.217		

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL			**52.217**		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			1.849.511		
DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 1.7.1.5.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT			1.774.391		
1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT			1.774.391		
1.7.1.5.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT			**1.774.391**		
1.7.1.5.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF			50.080		
1.7.1.5.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF			50.080		
1.7.1.5.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF			**50.080**		
1.7.1.5.52 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR			25.040		
1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR			25.040		
1.7.1.5.52.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR			**25.040**		
1.7.1.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			87.219		
1.7.1.9.56 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO			76.312		
MAGISTÉRIO – FUNDEF **1.7.1.9.56.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE**			**76.312**		

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF 1.7.1.9.57 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			10.907		
1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			10.907		
1.7.1.9.57.0.1.01 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL			**10.907**		
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			14.483		
1.7.2.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			14.483		
1.7.2.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			14.483		
1.7.2.9.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			14.483		
1.7.2.9.99.0.1.02 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PETERN			**14.483**		
1.7.5 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			4.457.593		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA			4.457.593		
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 1.7.5.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO			4.457.593		
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			4.457.593		
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			**4.457.593**		
Total					**6.852.340**
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza					Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 09 FUNDO MUN.DE SAÚDE 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**

I - Receita 2.939.809

1 RECEITAS CORRENTES 1.3 RECEITA PATRIMONIAL 1.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS			6.000	6.000	2.595.685
1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			6.000		
1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			6.000		
			6.000		

1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS					
1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			6.000		
1.3.2.1.01.1.1.18 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO SUS - ESTADO			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.28 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO BÁSICA			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.32 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVEST. REDE DE SAÚDE			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.50 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EC 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.52 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.66 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES - VINCULADOS A SAÚDE			**1.000**		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.589.685	2.589.685	
1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.521.533		
1.7.1.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			2.496.190		
1.7.1.3.50 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES			2.368.380		
FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.7.1.3.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		1.558.028		
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.558.028		
1.7.1.3.50.1.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			**100.000**		
1.7.1.3.50.1.1.03 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO			**100.000**		
1.7.1.3.50.1.1.05 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			**100.000**		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.07 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA			**100.000**		
1.7.1.3.50.1.1.08 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO			**50.000**		

TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
1.7.1.3.50.1.1.09 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL			**100.000**		
1.7.1.3.50.1.1.10 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE TENÇÃO PRIMÁRIA/EAP			**200.000**		
1.7.1.3.50.1.1.13 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI			**50.000**		
1.7.1.3.50.1.1.95 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DECORRENTES DE EMENDAS			**50.000**		
PARLAMENTARES DE BANCADA 1.7.1.3.50.1.1.96 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DECORRENTES DE EMENDAS			**182.942**		
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.7.1.3.50.1.1.98 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			**525.086**		
1.7.1.3.50.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E			200.000		
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1.7.1.3.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			200.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL			**50.000**		
1.7.1.3.50.2.1.03 TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			**50.000**		
1.7.1.3.50.2.1.96 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE EMENDAS			**50.000**		
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.7.1.3.50.2.1.97 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE EMENDAS			**50.000**		
PARLAMENTARES DE BANCADA 1.7.1.3.50.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E			610.352		

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS 1.7.1.3.50.5.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS			610.352		
1.7.1.3.50.5.1.02 TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS - COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			**610.352**		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES			127.810		
FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.7.1.3.51.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE		127.810		
1.7.1.3.51.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			**127.810**		
1.7.1.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			25.343		
1.7.1.7.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			25.343		
1.7.1.7.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			25.343		
1.7.1.7.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**10.183**		
1.7.1.7.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA			**15.160**		
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			68.152		
1.7.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			48.152		
1.7.2.3.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE – SUS			48.152		
1.7.2.3.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			48.152		
1.7.2.3.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL			**48.152**		
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			20.000		
			20.000		

1.7.2.4.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE					
SAÚDE – SUS 1.7.2.4.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			20.000		
1.7.2.4.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**10.000**		
1.7.2.4.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2 RECEITAS DE CAPITAL			**10.000**		344.124
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			223.942	344.124	
2.4.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			173.942		
2.4.1.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			173.942		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.1.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E			110.000		
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.4.1.1.50.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA			110.000		
2.4.1.1.50.1.1.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**10.000**		
2.4.1.1.50.1.1.03 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA			**100.000**		
2.4.1.1.50.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E			63.942		
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2.4.1.1.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA			63.942		
2.4.1.1.50.2.1.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**10.000**		
2.4.1.1.50.2.1.03 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA -			**53.942**		

DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA					
2.4.1.4 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			50.000		
2.4.1.4.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			50.000		
2.4.1.4.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			50.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**30.000**		
2.4.1.4.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA			**20.000**		
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			120.182		
2.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF			100.000		
2.4.2.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			100.000		
2.4.2.1.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL			**100.000**		
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			20.182		
2.4.2.2.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			20.182		
2.4.2.2.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			20.182		
2.4.2.2.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**10.091**		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA			**10.091**		
Total					**2.939.809**
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza					Exercício:**2027** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária 10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**

10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

I - Receita 512.768

1 RECEITAS CORRENTES 1.3 RECEITA PATRIMONIAL 1.3.2 VALORES MOBILIÁRIOS			2.000	2.000	512.768
1.3.2.1 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			2.000		
1.3.2.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			2.000		
1.3.2.1.01.1 REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			2.000		
1.3.2.1.01.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			2.000		
1.3.2.1.01.1.1.08 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS			**1.000**		
1.3.2.1.01.1.1.19 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO ASSIST. SOCIAL - ESTADO			**1.000**		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			469.162	510.768	
1.7.1.6 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			469.162		
1.7.1.6.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			469.162		
1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			469.162		
1.7.1.6.50.0.1.01 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.02 TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA ACESSUAS			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.03 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF / CRAS			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.04 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.05 TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.06 TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA BPC NA ESCOLA			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.11 TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.12 TRANSF. REC. FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/ CREAS			**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.17 TRANSF. REC. FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			**19.162**		
1.7.1.6.50.0.1.20 TRANSF. REC. FNAS - PROCAD			**50.000**		

1.7.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			41.606		
MUNICIPIO DE VARZEA **Receita Orçametária por Órgão e Natureza**			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			41.606		
1.7.2.9.51 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.606		
1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.606		
1.7.2.9.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL			**41.606**		
Total					**512.768**
MUNICIPIO DE VARZEA **Resumo Geral da Receita**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Natureza da Receita	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
1 RECEITAS CORRENTES	**32.547.424**	**21.968.149 10.579.275**			
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.360.430	1.360.430 0			
Fiscal	1.360.430	1.360.430 0			
1.2 CONTRIBUIÇÕES	347.341	5.408 341.933			
Fiscal	347.341	5.408 341.933			
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	525.278	408.699 116.579			
Fiscal	517.278	408.699 108.579			
Seguridade Social	8.000	0 8.000			
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.777.249	19.656.486 10.120.763			
Fiscal	26.676.796	19.656.486 7.020.310			
Seguridade Social	3.100.453	0 3.100.453			
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	537.126	537.126 0			
Fiscal	537.126	537.126 0			
2 RECEITAS DE CAPITAL	**1.702.313**	**0 1.702.313**			
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.702.313	0 1.702.313			
Fiscal	1.358.189	0 1.358.189			
Seguridade Social	344.124	0 344.124			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal Seguridade Social		0 0 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Esfera **Elemento da Despesa**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**4.285.194**	**2.121.235 2.163.959**			
Fiscal	3.268.571	1.819.599 1.448.972			
Seguridade Social	1.016.623	301.636 714.987			
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**9.986.987**	**6.608.787 3.378.200**			
Fiscal	7.714.445	4.922.158 2.792.287			
Seguridade Social	2.272.542	1.686.629 585.913			
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.774.665**	**1.974.641 800.024**			
Fiscal	2.416.886	1.815.423 601.463			
Seguridade Social	357.779	159.218 198.561			

14 DIÁRIAS - CIVIL	**161.780**	**130.580 31.200**			
Fiscal	107.072	101.921 5.151			
Seguridade Social	54.708	28.659 26.049			
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**28.522**	**28.522 0**			
Fiscal	28.522	28.522 0			
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	**16.307**	**16.307 0**			
Fiscal	6.247	6.247 0			
Seguridade Social	10.060	10.060 0			
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**5.002**	**5.002 0**			
Fiscal	5.002	5.002 0			
30 MATERIAL DE CONSUMO	**3.214.814**	**1.989.071 1.225.743**			
Fiscal	2.244.741	1.485.642 759.099			
Seguridade Social	970.073	503.429 466.644			
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	**192.383**	**86.150 106.233**			
Fiscal	191.364	85.131 106.233			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**733.951**	**447.786 286.165**			
Fiscal	242.635	226.834 15.801			
Seguridade Social	491.316	220.952 270.364			
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**126.126**	**104.446 21.680**			
Fiscal	101.059	94.914 6.145			
Seguridade Social	25.067	9.532 15.535			
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	**68.170**	**16.909 51.261**			
TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	67.151	15.890 51.261			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Esfera **Elemento da Despesa**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**352.604**	**351.585 1.019**			
Fiscal	316.492	315.473 1.019			
Seguridade Social	36.112	36.112 0			
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**588.209**	**305.723 282.486**			
Fiscal	257.781	214.973 42.808			
Seguridade Social	330.428	90.750 239.678			
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	**8.194**	**8.194 0**			
Fiscal	7.175	7.175 0			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.681.421**	**2.501.008 1.180.413**			
Fiscal	2.860.496	2.037.145 823.351			
Seguridade Social	820.925	463.863 357.062			
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**317.935**	**307.746 10.189**			
PESSOA JURÍDICA Fiscal	248.275	238.086 10.189			

Seguridade Social	69.660	69.660 0			
41 CONTRIBUIÇÕES	**115.410**	**115.410 0**			
Fiscal	114.391	114.391 0			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**6.013**	**0 6.013**			
Fiscal	6.013	0 6.013			
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**7.172**	**7.172 0**			
Fiscal	2.142	2.142 0			
Seguridade Social	5.030	5.030 0			
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**62.869**	**57.759 5.110**			
Fiscal	57.759	57.759 0			
Seguridade Social	5.110	0 5.110			
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**24.418**	**17.904 6.514**			
Fiscal	11.352	5.340 6.012			
Seguridade Social	13.066	12.564 502			
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	**1.047**	**1.047 0**			
Fiscal	1.047	1.047 0			
51 OBRAS E INSTALAÇÕES	**3.105.791**	**1.798.008 1.307.783**			
Fiscal	2.537.410	1.346.152 1.191.258			
Seguridade Social	568.381	451.856 116.525			
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.052.794**	**908.908 1.143.886**			
Fiscal	1.420.651	681.315 739.336			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
Esfera **Elemento da Despesa**	**Total**	**Recursos do Recursos** **Tesouro Outras Fontes**			
Seguridade Social	632.143	227.593 404.550			
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**216.239**	**116.239 100.000**			
Fiscal	201.192	101.192 100.000			
Seguridade Social	15.047	15.047 0			
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**150.504**	**150.504 0**			
Fiscal	96.270	96.270 0			
Seguridade Social	54.234	54.234 0			
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**591.329**	**591.329 0**			
Fiscal	591.329	591.329 0			
85 CONTRATO DE GESTÃO	**434.308**	**432.740 1.568**			
Fiscal	352.286	352.286 0			
Seguridade Social	82.022	80.454 1.568			
91 SENTENÇAS JUDICIAIS	**88.039**	**11.187 76.852**			
Fiscal	85.499	8.647 76.852			
Seguridade Social	2.540	2.540 0			
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**304.386**	**215.828 88.558**			
Fiscal	225.042	186.512 38.530			
Seguridade Social	79.344	29.316 50.028			
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**35.591**	**28.859 6.732**			
Fiscal	34.071	27.840 6.231			
Seguridade Social	1.520	1.019 501			

94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**11.563**	**11.563 0**			
Fiscal	11.563	11.563 0			
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Natureza da Despesa Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**27.708.270**	**17.978.853 9.729.417**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**16.796.761**	**10.508.343 6.288.418**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.796.761 10.508.343	10.508.343 6.288.418			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.845.714	1.813.372 2.032.342			
Fiscal	3.100.647	1.655.702 1.444.945			
Seguridade Social	745.067	157.670 587.397			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.986.987	6.608.787 3.378.200			
Fiscal	7.714.445	4.922.158 2.792.287			
Seguridade Social	2.272.542	1.686.629 585.913			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.774.665	1.974.641 800.024			
Fiscal	2.416.886	1.815.423 601.463			
Seguridade Social	357.779	159.218 198.561			
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.522	28.522 0			
Fiscal	28.522	28.522 0			
SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91	87.028	10.176 76.852			
Fiscal	84.488	7.636 76.852			
Seguridade Social	2.540	2.540 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.282	61.282 1.000			
Fiscal	51.610	50.610 1.000			
Seguridade Social	10.672	10.672 0			
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.563	11.563 0			
Fiscal	11.563	11.563 0			
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.002**	**5.002 0**			
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 3.2.90.22	5.002	5.002 0			
Fiscal	5.002	5.002 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.906.507**	**7.465.508 3.440.999**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	524.554	522.986 1.568			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	90.246	90.246 0			
Fiscal	90.246	90.246 0			
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	434.308	432.740 1.568			
Fiscal	352.286	352.286 0			
Seguridade Social	82.022	80.454 1.568			

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	150.504	150.504 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.504	150.504 0			
Fiscal	96.270	96.270 0			
Seguridade Social	54.234	54.234 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.231.449	6.792.018 3.439.431			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	439.480	307.863 131.617			
Fiscal	167.924	163.897 4.027			
Seguridade Social	271.556	143.966 127.590			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	161.780	130.580 31.200			
Fiscal	107.072	101.921 5.151			
Seguridade Social	54.708	28.659 26.049			
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.307	16.307 0			
Fiscal	6.247	6.247 0			
Seguridade Social	10.060	10.060 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.191.727	1.965.984 1.225.743			
Fiscal	2.221.654	1.462.555 759.099			
Seguridade Social	970.073	503.429 466.644			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	192.383	86.150 106.233			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Natureza da Despesa Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Fiscal	191.364	85.131 106.233			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	733.951	447.786 286.165			
GRATUITA Fiscal	242.635	226.834 15.801			
Seguridade Social	491.316	220.952 270.364			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.126	104.446 21.680			
Fiscal	101.059	94.914 6.145			
Seguridade Social	25.067	9.532 15.535			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	68.170	16.909 51.261			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	67.151	15.890 51.261			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	352.604	351.585 1.019			
Fiscal	316.492	315.473 1.019			
Seguridade Social	36.112	36.112 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	578.171	295.685 282.486			
Fiscal	247.743	204.935 42.808			
Seguridade Social	330.428	90.750 239.678			
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.194	8.194 0			

Fiscal	7.175	7.175 0			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.645.305	2.464.892 1.180.413			
Fiscal	2.824.380	2.001.029 823.351			
Seguridade Social	820.925	463.863 357.062			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	317.935	307.746 10.189			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fiscal	248.275	238.086 10.189			
Seguridade Social	69.660	69.660 0			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.164	25.164 0			
Fiscal	24.145	24.145 0			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.013	0 6.013			
Fiscal	6.013	0 6.013			
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.172	7.172 0			
Fiscal	2.142	2.142 0			
Seguridade Social	5.030	5.030 0			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47	62.869	57.759 5.110			
Fiscal	57.759	57.759 0			
Seguridade Social	5.110	0 5.110			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48	24.418	17.904 6.514			
Fiscal	11.352	5.340 6.012			
Seguridade Social	13.066	12.564 502			
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.047	1.047 0			
Fiscal	1.047	1.047 0			
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.031	148.975 87.056			
Fiscal	170.383	132.853 37.530			
Seguridade Social	65.648	16.122 49.526			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.591	28.859 6.732			
Fiscal	34.071	27.840 6.231			
Seguridade Social	1.520	1.019 501			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Natureza da Despesa Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**6.041.467**	**3.489.296 2.552.171**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.258.949**	**2.806.778 2.452.171**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.258.949	2.806.778 2.452.171			
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.087	23.087 0			
Fiscal	23.087	23.087 0			
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.038	10.038 0			
Fiscal	10.038	10.038 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.39	36.116	36.116 0			

Fiscal	36.116	36.116 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.105.791	1.798.008 1.307.783			
Fiscal	2.537.410	1.346.152 1.191.258			
Seguridade Social	568.381	451.856 116.525			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.052.794	908.908 1.143.886			
Fiscal	1.420.651	681.315 739.336			
Seguridade Social	632.143	227.593 404.550			
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.050	25.050 0			
Fiscal	10.003	10.003 0			
Seguridade Social	15.047	15.047 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.073	5.571 502			
Fiscal	3.049	3.049 0			
Seguridade Social	3.024	2.522 502			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**191.189**	**91.189 100.000**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.189	91.189 100.000			
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	191.189	91.189 100.000			
Fiscal	191.189	91.189 100.000			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**591.329**	**591.329 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	591.329	591.329 0			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.6.90.71	591.329	591.329 0			
Fiscal	591.329	591.329 0			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931 17.503.920	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Órgão **Unidade Orçamentária**		**Total**			
Poder Legislativo		**159.972**			
01 CÂMARA MUNICIPAL		**159.972**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA		159.972			
Poder Executivo		**5.098.977**			
02 GABINETE DO PREFEITO		**30.513**			
GABINETE DO PREFEITO 02.001		30.513			
03 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		**60.142**			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		60.142			
04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**5.054**			
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		5.054			
05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**965.516**			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		965.516			

06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		**543.222**			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		543.222			
07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**848.001**			
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 07.001		848.001			
08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		**266.399**			
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		266.399			
09 FUNDO MUN.DE SAÚDE		**1.181.668**			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.181.668			
10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		**35.927**			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.927			
11 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		**1.004**			
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		1.004			
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**77.020**			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 12.001		77.020			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		**778.171**			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		778.171			
14 SECRETARIA MUN DO DESPORTO		**70.000**			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO		70.000			
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		**49.148**			
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		49.148			
16 Secretaria Municipal de Saúde		**156.880**			
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		156.880			
18 Secretaria Municipal de Educação		**30.312**			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18.001		30.312			
	Total	**5.258.949**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.746.327**	**1.746.327 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.375.861**	**1.375.861 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375.861	1.375.861 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131.008	131.008 0			
Fiscal	131.008	131.008 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	1.054.799	1.054.799 0			
Fiscal	1.054.799	1.054.799 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.378	158.378 0			
Fiscal	158.378	158.378 0			
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.838	15.838 0			
Fiscal	15.838	15.838 0			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	5.279	5.279 0			
Fiscal	5.279	5.279 0			
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.559	10.559 0			
Fiscal	10.559	10.559 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**370.466**	**370.466 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	9.058	9.058 0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	9.058	9.058 0			
Fiscal	9.058	9.058 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.408	361.408 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	36.955	36.955 0			
Fiscal	36.955	36.955 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	116.144	116.144 0			
Fiscal	116.144	116.144 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.279	5.279 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	5.279	5.279 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.279	5.279 0			
GRATUITA Fiscal	5.279	5.279 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.955	36.955 0			
Fiscal	36.955	36.955 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.056	1.056 0			
Fiscal	1.056	1.056 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.056	1.056 0			
Fiscal	1.056	1.056 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	111.171	111.171 0			
Fiscal	111.171	111.171 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	21.117	21.117 0			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fiscal	21.117	21.117 0			
CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41	15.838	15.838 0			
Fiscal	15.838	15.838 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.279	5.279 0			
Fiscal	5.279	5.279 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.279	5.279 0			
Fiscal	5.279	5.279 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**209.972**	**209.972 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**159.972**	**159.972 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.972	159.972 0			

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.087	23.087 0			
Fiscal	23.087	23.087 0			
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.038	10.038 0			
Fiscal	10.038	10.038 0			
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.076	20.076 0			
Fiscal	20.076	20.076 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000 0			
Fiscal	20.000	20.000 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.771	86.771 0			
Fiscal	86.771	86.771 0			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.000**	**50.000 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000 0			
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000 0			
Fiscal	50.000	50.000 0			
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**536.710**	**536.710 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**506.197**	**506.197 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**359.158**	**359.158 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.158	359.158 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	3.024	3.024 0			
Fiscal	3.024	3.024 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.425	323.425 0			
Fiscal	323.425	323.425 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.592	30.592 0			
Fiscal	30.592	30.592 0			
SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91	1.511	1.511 0			
Fiscal	1.511	1.511 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606	606 0			
Fiscal	606	606 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**147.039**	**147.039 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.128	61.128 0			
CONTRIBUIÇÕES 3.3.50.41	61.128	61.128 0			
Fiscal	61.128	61.128 0			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.011	1.011 0			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.3.71.70	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.900	84.900 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.157	6.157 0			
Fiscal	6.157	6.157 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.059	12.059 0			

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Fiscal	12.059	12.059 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	506	506 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	506	506 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	51.079	51.079 0			
GRATUITA Fiscal	51.079	51.079 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.511	2.511 0			
Fiscal	2.511	2.511 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.606	1.606 0			
Fiscal	1.606	1.606 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	2.006	2.006 0			
Fiscal	2.006	2.006 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.557	6.557 0			
Fiscal	6.557	6.557 0			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	101	101 0			
Fiscal	101	101 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	706 0			
Fiscal	706	706 0			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	601	601 0			
Fiscal	601	601 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.513**	**30.513 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.513**	**30.513 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.513	30.513 0			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	30.513	30.513 0			
Fiscal	30.513	30.513 0			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.342.537**	**2.248.138 94.399**			
3 DESPESAS CORRENTES	**2.282.395**	**2.187.996 94.399**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.393.713**	**1.393.713 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.393.713	1.393.713 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.978	20.978 0			
Fiscal	20.978	20.978 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	514.665	514.665 0			
Fiscal	514.665	514.665 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	851.777	851.777 0			
Fiscal	851.777	851.777 0			
	1.049	1.049 0			

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
Fiscal	1.049	1.049 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.244	5.244 0			
Fiscal	5.244	5.244 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**888.682**	**794.283 94.399**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	888.682	794.283 94.399			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.291	15.291 0			
Fiscal	15.291	15.291 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.247	10.247 0			
Fiscal	10.247	10.247 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	155.565	92.633 62.932			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Fiscal	155.565	92.633 62.932			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.049	1.049 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	1.049	1.049 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.049	1.049 0			
GRATUITA Fiscal	1.049	1.049 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.244	5.244 0			
Fiscal	5.244	5.244 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.049	1.049 0			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	1.049	1.049 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	271.997	271.997 0			
Fiscal	271.997	271.997 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.978	20.978 0			
Fiscal	20.978	20.978 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	346.427	314.960 31.467			
Fiscal	346.427	314.960 31.467			
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.444	52.444 0			
Fiscal	52.444	52.444 0			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.049	1.049 0			
Fiscal	1.049	1.049 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.244	5.244 0			
Fiscal	5.244	5.244 0			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	1.049	1.049 0			
Fiscal	1.049	1.049 0			

4 DESPESAS DE CAPITAL	**60.142**	**60.142 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**60.142**	**60.142 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.142	60.142 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	30.000	30.000 0			
Fiscal	30.000	30.000 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.142	30.142 0			
Fiscal	30.142	30.142 0			
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**856.837**	**856.837 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**260.454**	**260.454 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**206.935**	**206.935 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.935	206.935 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.214	20.214 0			
Fiscal	20.214	20.214 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	152.681	152.681 0			
Fiscal	152.681	152.681 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.975	27.975 0			
Fiscal	27.975	27.975 0			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.054	5.054 0			
Fiscal	5.054	5.054 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.002**	**5.002 0**			
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.002	5.002 0			
Fiscal	5.002	5.002 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.517**	**48.517 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.517	48.517 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.021	2.021 0			
Fiscal	2.021	2.021 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.311	29.311 0			
Fiscal	29.311	29.311 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.011	1.011 0			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	1.011	1.011 0			

SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.054	5.054 0			
Fiscal	5.054	5.054 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.054	5.054 0			
Fiscal	5.054	5.054 0			
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**596.383**	**596.383 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.054**	**5.054 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.054	5.054 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.054	5.054 0			
Fiscal	5.054	5.054 0			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**591.329**	**591.329 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	591.329	591.329 0			
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	591.329	591.329 0			
Fiscal	591.329	591.329 0			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
3 DESPESAS CORRENTES	**7.882.802**	**1.821.394 6.061.408**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.709.325**	**792.778 4.916.547**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.709.325	792.778 4.916.547			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.653.042	208.097 1.444.945			
Fiscal	1.653.042	208.097 1.444.945			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	3.167.387	375.100 2.792.287			
Fiscal	3.167.387	375.100 2.792.287			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.561	199.098 601.463			
Fiscal	800.561	199.098 601.463			
SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91	76.852	0 76.852			
Fiscal	76.852	0 76.852			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.483	10.483 1.000			
Fiscal	11.483	10.483 1.000			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.173.477**	**1.028.616 1.144.861**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	352.286	352.286 0			
CONTRATO DE GESTÃO 3.3.50.85	352.286	352.286 0			

Fiscal	352.286	352.286 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.821.191	676.330 1.144.861			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	14.520	10.493 4.027			
Fiscal	14.520	10.493 4.027			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.408	5.257 5.151			
Fiscal	10.408	5.257 5.151			
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.237	5.237 0			
Fiscal	5.237	5.237 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	973.398	329.914 643.484			
Fiscal	973.398	329.914 643.484			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.057	1.057 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	1.057	1.057 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	16.868	1.067 15.801			
GRATUITA Fiscal	16.868	1.067 15.801			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.392	5.247 6.145			
Fiscal	11.392	5.247 6.145			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	52.408	1.147 51.261			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	52.408	1.147 51.261			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.029	10 1.019			
Fiscal	1.029	10 1.019			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	51.831	24.059 27.772			
Fiscal	51.831	24.059 27.772			
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.047	1.047 0			
Fiscal	1.047	1.047 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.531	264.009 357.522			
Fiscal	621.531	264.009 357.522			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.662	10.473 10.189			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fiscal	20.662	10.473 10.189			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.047	1.047 0			
Fiscal	1.047	1.047 0			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48	1.047	1.047 0			
Fiscal	1.047	1.047 0			
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.047	1.047 0			
Fiscal	1.047	1.047 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.377	13.115 17.262			
Fiscal	30.377	13.115 17.262			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	6.285	1.057 5.228			
Fiscal	6.285	1.057 5.228			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.005.705**	**274.759 730.946**			
4.4 INVESTIMENTO	**965.516**	**234.570 730.946**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.516	234.570 730.946			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.085	100.442 34.643			
Fiscal	135.085	100.442 34.643			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830.421	134.118 696.303			
Fiscal	830.421	134.118 696.303			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	10 0			
Fiscal	10	10 0			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**40.189**	**40.189 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.189	40.189 0			
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.189	40.189 0			
Fiscal	40.189	40.189 0			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.042.236**	**1.026.880 15.356**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**385.918**	**385.918 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.918	385.918 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.946	40.946 0			
Fiscal	40.946	40.946 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	307.096	307.096 0			
Fiscal	307.096	307.096 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.639	27.639 0			
Fiscal	27.639	27.639 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.237	10.237 0			
Fiscal	10.237	10.237 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**656.318**	**640.962 15.356**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.060	20.060 0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.060	20.060 0			
Fiscal	20.060	20.060 0			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.710	30.710 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.710	30.710 0			
Fiscal	30.710	30.710 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	605.548	590.192 15.356			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.946	40.946 0			
Fiscal	40.946	40.946 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.024	1.024 0			
Fiscal	1.024	1.024 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	131.474	128.402 3.072			

Fiscal	131.474	128.402 3.072			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	85.214	85.214 0			
GRATUITA Fiscal	85.214	85.214 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.118	5.118 0			
Fiscal	5.118	5.118 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	5.118	5.118 0			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	5.118	5.118 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.024	1.024 0			
Fiscal	1.024	1.024 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	51.418	51.418 0			
Fiscal	51.418	51.418 0			
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.118	5.118 0			
Fiscal	5.118	5.118 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.437	193.153 12.284			
Fiscal	205.437	193.153 12.284			
CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41	5.118	5.118 0			
Fiscal	5.118	5.118 0			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001	1.001 0			
Fiscal	1.001	1.001 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.420	62.420 0			
Fiscal	62.420	62.420 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.118	5.118 0			
Fiscal	5.118	5.118 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**544.222**	**428.971 115.251**			
4.4 INVESTIMENTO	**543.222**	**427.971 115.251**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	543.222	427.971 115.251			
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000 0			
Fiscal	1.000	1.000 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	401.172	325.947 75.225			
Fiscal	401.172	325.947 75.225			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.026	100.000 40.026			
Fiscal	140.026	100.000 40.026			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.024	1.024 0			
Fiscal	1.024	1.024 0			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**1.000**	**1.000 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000 0			
Fiscal	1.000	1.000 0			
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**2.683.966**	**1.580.028 1.103.938**			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.735.965**	**1.535.965 200.000**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.031.182**	**1.031.182 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.031.182	1.031.182 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	318.922	318.922 0			
Fiscal	318.922	318.922 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	637.844	637.844 0			
Fiscal	637.844	637.844 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.154	53.154 0			
Fiscal	53.154	53.154 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.631	10.631 0			
Fiscal	10.631	10.631 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	10.631	10.631 0			
Fiscal	10.631	10.631 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**704.783**	**504.783 200.000**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000 0			
Fiscal	10.000	10.000 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	694.783	494.783 200.000			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.784	63.784 0			
Fiscal	63.784	63.784 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	15.946	15.946 0			
Fiscal	15.946	15.946 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138.876	138.876 0			
Fiscal	138.876	138.876 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.946	15.946 0			
Fiscal	15.946	15.946 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	5.315	5.315 0			
Fiscal	5.315	5.315 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.970	238.970 200.000			
Fiscal	438.970	238.970 200.000			
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.315	5.315 0			
Fiscal	5.315	5.315 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	10.631	10.631 0			

Fiscal	10.631	10.631 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**948.001**	**44.063 903.938**			
4.4 INVESTIMENTO	**848.001**	**44.063 803.938**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	848.001	44.063 803.938			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	845.001	41.063 803.938			
Fiscal	845.001	41.063 803.938			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	3.000	3.000 0			
Fiscal	3.000	3.000 0			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**100.000**	**0 100.000**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.5.90.61	100.000	0 100.000			
Fiscal	100.000	0 100.000			
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
3 DESPESAS CORRENTES	**387.853**	**386.853 1.000**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**297.649**	**297.649 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.649	297.649 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161.766	161.766 0			
Fiscal	161.766	161.766 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.541	104.541 0			
Fiscal	104.541	104.541 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	30.331	30.331 0			
Fiscal	30.331	30.331 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.204**	**89.204 1.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.204	89.204 1.000			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.511	1.511 0			
Fiscal	1.511	1.511 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	506	506 0			
Fiscal	506	506 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	6.055	6.055 0			
Fiscal	6.055	6.055 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	506	506 0			
GRATUITA Fiscal	506	506 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	101	101 0			
Fiscal	101	101 0			
	1.511	1.511 0			

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE					
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	1.511	1.511 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	506	506 0			
Fiscal	506	506 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.555	5.555 0			
Fiscal	5.555	5.555 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.442	71.442 1.000			
Fiscal	72.442	71.442 1.000			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	1.511	1.511 0			
Fiscal	1.511	1.511 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**266.399**	**251.328 15.071**			
4.4 INVESTIMENTO	**266.399**	**251.328 15.071**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.399	251.328 15.071			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.39	15.040	15.040 0			
Fiscal	15.040	15.040 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.276	170.205 15.071			
Fiscal	185.276	170.205 15.071			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.072	65.072 0			
Fiscal	65.072	65.072 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.011	1.011 0			
Fiscal	1.011	1.011 0			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.947.924**	**3.007.115 2.940.809**			
3 DESPESAS CORRENTES	**4.766.256**	**2.329.564 2.436.692**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.878.069**	**1.574.295 1.303.774**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.878.069	1.574.295 1.303.774			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	691.605	113.767 577.838			
Seguridade Social	691.605	113.767 577.838			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.875.899	1.337.470 538.429			
Seguridade Social	1.875.899	1.337.470 538.429			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	309.565	122.058 187.507			
Seguridade Social	309.565	122.058 187.507			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000 0			
Seguridade Social	1.000	1.000 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.888.187**	**755.269 1.132.918**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.022	80.454 1.568			
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	82.022	80.454 1.568			
Seguridade Social	82.022	80.454 1.568			

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.064	45.064 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.064	45.064 0			
Seguridade Social	45.064	45.064 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.761.101	629.751 1.131.350			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.110	0 5.110			
Seguridade Social	5.110	0 5.110			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	27.038	5.000 22.038			
Seguridade Social	27.038	5.000 22.038			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	646.923	266.161 380.762			
Seguridade Social	646.923	266.161 380.762			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	272.967	22.066 250.901			
GRATUITA Seguridade Social	272.967	22.066 250.901			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	10.025	0 10.025			
Seguridade Social	10.025	0 10.025			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.063	20.063 0			
Seguridade Social	20.063	20.063 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214.331	22.058 192.273			
Seguridade Social	214.331	22.058 192.273			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	464.040	225.264 238.776			
Seguridade Social	464.040	225.264 238.776			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	68.139	68.139 0			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Seguridade Social	68.139	68.139 0			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47	5.110	0 5.110			
Seguridade Social	5.110	0 5.110			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.355	1.000 26.355			
Seguridade Social	27.355	1.000 26.355			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.181.668**	**677.551 504.117**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.181.668**	**677.551 504.117**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.181.668	677.551 504.117			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	568.381	451.856 116.525			
Seguridade Social	568.381	451.856 116.525			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	598.240	210.648 387.592			
Seguridade Social	598.240	210.648 387.592			
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.047	15.047 0			
Seguridade Social	15.047	15.047 0			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.679.060**	**1.166.292 512.768**			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.643.133**	**1.147.825 495.308**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**331.905**	**263.808 68.097**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.905	263.808 68.097			

MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.399	23.840 9.559			
Seguridade Social	33.399	23.840 9.559			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	269.192	221.708 47.484			
Seguridade Social	269.192	221.708 47.484			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.106	7.052 11.054			
Seguridade Social	18.106	7.052 11.054			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.038	2.038 0			
Seguridade Social	2.038	2.038 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	9.170	9.170 0			
Seguridade Social	9.170	9.170 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.311.228**	**884.017 427.211**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.170	9.170 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.170	9.170 0			
Seguridade Social	9.170	9.170 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.302.058	874.847 427.211			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	266.446	143.966 122.480			
Seguridade Social	266.446	143.966 122.480			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	15.651	11.640 4.011			
Seguridade Social	15.651	11.640 4.011			
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.060	10.060 0			
Seguridade Social	10.060	10.060 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	274.058	188.176 85.882			
Seguridade Social	274.058	188.176 85.882			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.019	1.019 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Seguridade Social	1.019	1.019 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	218.349	198.886 19.463			
GRATUITA Seguridade Social	218.349	198.886 19.463			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.039	7.529 5.510			
Seguridade Social	13.039	7.529 5.510			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.019	1.019 0			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Seguridade Social	1.019	1.019 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.033	11.033 0			
Seguridade Social	11.033	11.033 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.564	53.159 47.405			
Seguridade Social	100.564	53.159 47.405			

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.3.90.37	1.019	1.019 0			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.856	212.570 118.286			
Seguridade Social	330.856	212.570 118.286			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.019	1.019 0			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Seguridade Social	1.019	1.019 0			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.019	1.019 0			
Seguridade Social	1.019	1.019 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.030	5.030 0			
Seguridade Social	5.030	5.030 0			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48	13.066	12.564 502			
Seguridade Social	13.066	12.564 502			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.291	14.120 23.171			
Seguridade Social	37.291	14.120 23.171			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.520	1.019 501			
Seguridade Social	1.520	1.019 501			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**35.927**	**18.467 17.460**			
4.4 INVESTIMENTO	**35.927**	**18.467 17.460**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.927	18.467 17.460			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.903	15.945 16.958			
Seguridade Social	32.903	15.945 16.958			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.024	2.522 502			
Seguridade Social	3.024	2.522 502			
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**320.536**	**320.536 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**319.532**	**319.532 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**89.338**	**89.338 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.338	89.338 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.042	11.042 0			
Fiscal	11.042	11.042 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.265	70.265 0			
Fiscal	70.265	70.265 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.019	5.019 0			
Fiscal	5.019	5.019 0			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16	1.004	1.004 0			
Fiscal	1.004	1.004 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004	1.004 0			

Fiscal	1.004	1.004 0			
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.004	1.004 0			
Fiscal	1.004	1.004 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**230.194**	**230.194 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.194	230.194 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.021	6.021 0			
Fiscal	6.021	6.021 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.004	1.004 0			
Fiscal	1.004	1.004 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	14.048	14.048 0			
Fiscal	14.048	14.048 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.004	1.004 0			
GRATUITA Fiscal	1.004	1.004 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	1.004	1.004 0			
Fiscal	1.004	1.004 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.004	1.004 0			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	1.004	1.004 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.004	1.004 0			
Fiscal	1.004	1.004 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	12.030	12.030 0			
Fiscal	12.030	12.030 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.018	10.018 0			
Fiscal	10.018	10.018 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	180.047	180.047 0			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fiscal	180.047	180.047 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.006	2.006 0			
Fiscal	2.006	2.006 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.004	1.004 0			
Fiscal	1.004	1.004 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.004**	**1.004 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.004**	**1.004 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.004	1.004 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004	1.004 0			
Fiscal	1.004	1.004 0			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**1.026.793**	**841.356 185.437**			

3 DESPESAS CORRENTES	**949.773**	**767.343 182.430**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**513.346**	**513.346 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.346	513.346 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	250.000	250.000 0			
Fiscal	250.000	250.000 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.031	202.031 0			
Fiscal	202.031	202.031 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.305	60.305 0			
Fiscal	60.305	60.305 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.010	1.010 0			
Fiscal	1.010	1.010 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**436.427**	**253.997 182.430**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.427	253.997 182.430			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.103	11.103 0			
Fiscal	11.103	11.103 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	2.020	2.020 0			
Fiscal	2.020	2.020 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.426	55.326 30.100			
Fiscal	85.426	55.326 30.100			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	125.264	19.031 106.233			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	125.264	19.031 106.233			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.013	3.013 0			
GRATUITA Fiscal	3.013	3.013 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	1.010	1.010 0			
Fiscal	1.010	1.010 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.148	30.120 14.028			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Fiscal	44.148	30.120 14.028			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	146.364	127.323 19.041			
Fiscal	146.364	127.323 19.041			
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.013	0 6.013			
Fiscal	6.013	0 6.013			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.012	0 6.012			
Fiscal	6.012	0 6.012			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.051	5.051 0			
Fiscal	5.051	5.051 0			
	1.003	0 1.003			

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93					
Fiscal	1.003	0 1.003			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**77.020**	**74.013 3.007**			
4.4 INVESTIMENTO	**77.020**	**74.013 3.007**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.020	74.013 3.007			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	70.000	70.000 0			
Fiscal	70.000	70.000 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.020	4.013 3.007			
Fiscal	7.020	4.013 3.007			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.257.523 435.205**			
3 DESPESAS CORRENTES	**914.557**	**671.733 242.824**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**252.191**	**252.191 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.191	252.191 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	174.978	174.978 0			
Fiscal	174.978	174.978 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.197	75.197 0			
Fiscal	75.197	75.197 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**662.366**	**419.542 242.824**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.008	1.008 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	661.358	418.534 242.824			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	95.914	76.403 19.511			
Fiscal	95.914	76.403 19.511			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.008	1.008 0			
GRATUITA Fiscal	1.008	1.008 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.008	1.008 0			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	1.008	1.008 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.146	19.138 1.008			
Fiscal	20.146	19.138 1.008			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	503.808	301.771 202.037			
Fiscal	503.808	301.771 202.037			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.434	14.166 20.268			
Fiscal	34.434	14.166 20.268			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.008	1.008 0			
Fiscal	1.008	1.008 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**778.171**	**585.790 192.381**			
4.4 INVESTIMENTO	**778.171**	**585.790 192.381**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	778.171	585.790 192.381			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	691.990	499.609 192.381			
Fiscal	691.990	499.609 192.381			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.178	76.178 0			
Fiscal	76.178	76.178 0			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61	10.003	10.003 0			
Fiscal	10.003	10.003 0			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**280.926 70.000**			
3 DESPESAS CORRENTES	**280.926**	**280.926 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**91.431**	**91.431 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.431	91.431 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.426	90.426 0			
Fiscal	90.426	90.426 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.005	1.005 0			
Fiscal	1.005	1.005 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**189.495**	**189.495 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.495	189.495 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.005	1.005 0			
Fiscal	1.005	1.005 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	40.179	40.179 0			
Fiscal	40.179	40.179 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	56.128	56.128 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	56.128	56.128 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	23.064	23.064 0			
GRATUITA Fiscal	23.064	23.064 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.012	3.012 0			

Fiscal	3.012	3.012 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39	64.097	64.097 0			
Fiscal	64.097	64.097 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.005	1.005 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Fiscal	1.005	1.005 0			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	1.005	1.005 0			
Fiscal	1.005	1.005 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**0 70.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**0 70.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0 70.000			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0 70.000			
Fiscal	70.000	0 70.000			
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**271.478**	**271.478 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**222.330**	**222.330 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**171.125**	**171.125 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.125	171.125 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.993	150.993 0			
Fiscal	150.993	150.993 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	20.132	20.132 0			
Fiscal	20.132	20.132 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**51.205**	**51.205 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.205	51.205 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.007	1.007 0			
Fiscal	1.007	1.007 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	10.044	10.044 0			
Fiscal	10.044	10.044 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.033	15.033 0			
Fiscal	15.033	15.033 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.088	20.088 0			
Fiscal	20.088	20.088 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.033	5.033 0			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fiscal	5.033	5.033 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**49.148**	**49.148 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**49.148**	**49.148 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.148	49.148 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.088	40.088 0			
Fiscal	40.088	40.088 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.060	9.060 0			

Fiscal	9.060	9.060 0			
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.216.246**	**2.216.246 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**2.059.366**	**2.059.366 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.308.541**	**1.308.541 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.541	1.308.541 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	428.328	428.328 0			
Fiscal	428.328	428.328 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	642.491	642.491 0			
Fiscal	642.491	642.491 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.580	235.580 0			
Fiscal	235.580	235.580 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.071	1.071 0			
Fiscal	1.071	1.071 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	1.071	1.071 0			
Fiscal	1.071	1.071 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**750.825**	**750.825 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	53.541	53.541 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.541	53.541 0			
Fiscal	53.541	53.541 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	697.284	697.284 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.708	10.708 0			
Fiscal	10.708	10.708 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	11.708	11.708 0			
Fiscal	10.708	10.708 0			
Seguridade Social	1.000	1.000 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	328.319	328.319 0			
Fiscal	327.319	327.319 0			
Seguridade Social	1.000	1.000 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.071	1.071 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	1.071	1.071 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	53.541	53.541 0			
GRATUITA Fiscal	53.541	53.541 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.708	11.708 0			
Fiscal	10.708	10.708 0			
Seguridade Social	1.000	1.000 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	12.584	12.584 0			

Fiscal	12.084	12.084 0			
Seguridade Social	500	500 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.887	217.887 0			
Fiscal	216.887	216.887 0			
Seguridade Social	1.000	1.000 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	21.416	21.416 0			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fiscal	21.416	21.416 0			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.142	2.142 0			
Fiscal	2.142	2.142 0			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.3.90.46	2.142	2.142 0			
Fiscal	2.142	2.142 0			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.142	2.142 0			
Fiscal	2.142	2.142 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.208	11.208 0			
Fiscal	10.708	10.708 0			
Seguridade Social	500	500 0			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	10.708	10.708 0			
Fiscal	10.708	10.708 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**156.880**	**156.880 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**156.880**	**156.880 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.880	156.880 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.798	48.798 0			
Fiscal	48.798	48.798 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.082	108.082 0			
Fiscal	107.082	107.082 0			
Seguridade Social	1.000	1.000 0			
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.822**	**284.822 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**284.822**	**284.822 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**178.626**	**178.626 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.626	178.626 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.063	20.063 0			
Seguridade Social	20.063	20.063 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.451	127.451 0			
Seguridade Social	127.451	127.451 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	30.108	30.108 0			
Seguridade Social	30.108	30.108 0			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	502	502 0			
Seguridade Social	502	502 0			
	502	502 0			

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Seguridade Social	502	502 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**106.196**	**106.196 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.196	106.196 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.019	11.019 0			
Seguridade Social	11.019	11.019 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.092	48.092 0			
Seguridade Social	48.092	48.092 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	1.003	1.003 0			
Seguridade Social	1.003	1.003 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.016	5.016 0			
Seguridade Social	5.016	5.016 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.033	15.033 0			
Seguridade Social	15.033	15.033 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.029	25.029 0			
Seguridade Social	25.029	25.029 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	502	502 0			
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Seguridade Social	502	502 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	502	502 0			
Seguridade Social	502	502 0			
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**333.431**	**333.431 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**303.119**	**303.119 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**122.258**	**122.258 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.258	122.258 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.312	30.312 0			
Fiscal	30.312	30.312 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.728	70.728 0			
Fiscal	70.728	70.728 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.208	20.208 0			
Fiscal	20.208	20.208 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	1.010	1.010 0			
Fiscal	1.010	1.010 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.861**	**180.861 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.861	180.861 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.010	1.010 0			
Fiscal	1.010	1.010 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	5.052	5.052 0			

Fiscal	5.052	5.052 0			
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.010	1.010 0			
Fiscal	1.010	1.010 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.833	80.833 0			
Fiscal	80.833	80.833 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.010	1.010 0			
DESPORTIVAS E OUTRAS Fiscal	1.010	1.010 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.010	1.010 0			
GRATUITA Fiscal	1.010	1.010 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.052	5.052 0			
Fiscal	5.052	5.052 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	4.042	4.042 0			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fiscal	4.042	4.042 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.208	20.208 0			
Fiscal	20.208	20.208 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.104	10.104 0			
Fiscal	10.104	10.104 0			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.3.90.37	1.010	1.010 0			
Fiscal	1.010	1.010 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.520	50.520 0			
Fiscal	50.520	50.520 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.312**	**30.312 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.312**	**30.312 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.312	30.312 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.312	30.312 0			
Fiscal	30.312	30.312 0			
19.001 OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.114**	**60.114 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**60.114**	**60.114 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.114	60.114 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.057	30.057 0			
Fiscal	30.057	30.057 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	20.038	20.038 0			
Fiscal	20.038	20.038 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.019	10.019 0			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Recursos do Recursos Outras

Unidade Orçamentária Esfera	**Total**	**Tesouro Fontes**			
Fiscal	10.019	10.019 0			

20.001 PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.113**	**60.113 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.076**	**40.076 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.076	40.076 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	30.057	30.057 0			
Fiscal	30.057	30.057 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.019	10.019 0			
Fiscal	10.019	10.019 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.037**	**20.037 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.037	20.037 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.004	2.004 0			
Fiscal	2.004	2.004 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.009	5.009 0			
Fiscal	5.009	5.009 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.009	5.009 0			
Fiscal	5.009	5.009 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	3.006	3.006 0			
Fiscal	3.006	3.006 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.009	5.009 0			
Fiscal	5.009	5.009 0			
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
Fiscal	500.000	500.000 0			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA **Despesa Orçamentária por Região**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
Região Esfera	**Total**	**Recursos do Recursos Tesouro Outras Fontes**			
0001 Várzea	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade Social	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
Total	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			
Fiscal:	26.331.931	17.503.920 8.828.011			
Seguridade:	7.917.806	4.464.229 3.453.577			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.956.299**	**1.956.299 0**			
CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA 10010	73.201	73.201 0			

4 DESPESAS DE CAPITAL	**73.201**	**73.201 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**73.201**	**73.201 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.201	73.201 0			
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.087	23.087 0			
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.038	10.038 0			
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.076	20.076 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000 0			
10071 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.000**	**50.000 0**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.000**	**50.000 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000 0			
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000 0			
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.770.001	1.770.001 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.738.325**	**1.738.325 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.375.861**	**1.375.861 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375.861	1.375.861 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131.008	131.008 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.799	1.054.799 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.378	158.378 0			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16	15.838	15.838 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	5.279	5.279 0			
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.559	10.559 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**362.464**	**362.464 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.056	1.056 0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.056	1.056 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.408	361.408 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	36.955	36.955 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	116.144	116.144 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.279	5.279 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.279	5.279 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	36.955	36.955 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.056	1.056 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.056	1.056 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.171	111.171 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.117	21.117 0			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.838	15.838 0			

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.279	5.279 0			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	5.279	5.279 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**31.676**	**31.676 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**31.676**	**31.676 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.676	31.676 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.676	31.676 0			
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	55.095	55.095 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**55.095**	**55.095 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**55.095**	**55.095 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.095	55.095 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.095	55.095 0			
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	8.002	8.002 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**8.002**	**8.002 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.002**	**8.002 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.002	8.002 0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.002	8.002 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**536.710**	**536.710 0**			
22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	2.500	2.500 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**500**	**500 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500**	**500 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.000**	**2.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000 0			
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL	15.007	15.007 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**15.007**	**15.007 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**15.007**	**15.007 0**			

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.007	15.007 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.007	15.007 0			
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	15.007	15.007 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.002**	**5.002 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.002**	**5.002 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.002	5.002 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.005**	**10.005 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.005**	**10.005 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.005	10.005 0			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	10.005	10.005 0			
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	353.974	353.974 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**353.974**	**353.974 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**332.533**	**332.533 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.533	332.533 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	2.023	2.023 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	303.406	303.406 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.587	25.587 0			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.011	1.011 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	506	506 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.441**	**21.441 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.011	1.011 0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.011	1.011 0			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.011	1.011 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.011	1.011 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.419	19.419 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.011	1.011 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.057	5.057 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.057	5.057 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	506	506 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.011	1.011 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	506	506 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	506	506 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.057	5.057 0			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48	101	101 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	506	506 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	101 0			
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	60.117	60.117 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.117**	**60.117 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.117**	**60.117 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.117	60.117 0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	60.117	60.117 0			
22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	30.025	30.025 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**29.525**	**29.525 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.625**	**26.625 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.625	26.625 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001	1.001 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.019	20.019 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.005	5.005 0			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	100	100 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.900**	**2.900 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.900	2.900 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	100 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	100	100 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	200	200 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**500**	**500 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500 0			
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	10.001	10.001 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000 0**			

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**3.001**	**3.001 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**3.001**	**3.001 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001 0			
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.079	50.079 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.342.537**	**2.248.138 94.399**			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA 10150	50.000	50.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.000**	**30.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	30.000	30.000 0			

22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA	50.079	50.079 0			
ADMINISTRATIVA **3 DESPESAS CORRENTES**	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.079	50.079 0			
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.458.649	1.364.250 94.399			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.458.649**	**1.364.250 94.399**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**730.389**	**730.389 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	730.389	730.389 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.978	20.978 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	514.665	514.665 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.453	188.453 0			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16	1.049	1.049 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	5.244	5.244 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**728.260**	**633.861 94.399**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	728.260	633.861 94.399			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.244	5.244 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.244	5.244 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	115.376	52.444 62.932			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.049	1.049 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.049	1.049 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.244	5.244 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.049	1.049 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	271.997	271.997 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	20.978	20.978 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.244	209.777 31.467			
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.444	52.444 0			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48	1.049	1.049 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.244	5.244 0			

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.049	1.049 0			
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	100.473	100.473 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**70.331**	**70.331 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.331**	**70.331 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.331	70.331 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.047	10.047 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.189	40.189 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.095	20.095 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.142**	**30.142 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.142**	**30.142 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.142	30.142 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.142	30.142 0			
22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	663.324	663.324 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**663.324**	**663.324 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**663.324**	**663.324 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	663.324	663.324 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	663.324	663.324 0			
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	20.012	20.012 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.012	20.012 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	5.003	5.003 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.009	15.009 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**856.837**	**856.837 0**			
AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 20060	10.004	10.004 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.002**	**5.002 0**			
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.002**	**5.002 0**			

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.002	5.002 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.002**	**5.002 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.002**	**5.002 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.002	5.002 0			
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.002	5.002 0			
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	260.506	260.506 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**255.452**	**255.452 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**206.935**	**206.935 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.935	206.935 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.214	20.214 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	152.681	152.681 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	27.975	27.975 0			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.054	5.054 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.011	1.011 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.517**	**48.517 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.517	48.517 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	1.011	1.011 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.021	2.021 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.311	29.311 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.011	1.011 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.011	1.011 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.011	1.011 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.054	5.054 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.054	5.054 0			
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.011	1.011 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.011	1.011 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.011	1.011 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.054**	**5.054 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.054**	**5.054 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.054	5.054 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.054	5.054 0			
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	10.003	10.003 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.003**	**10.003 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.003**	**10.003 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.003	10.003 0			
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.003	10.003 0			

22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	550.000	550.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**550.000**	**550.000 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**550.000**	**550.000 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000	550.000 0			
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	26.324	26.324 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**26.324**	**26.324 0**			
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**26.324**	**26.324 0**			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.324	26.324 0			
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.324	26.324 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**2.096.153 6.792.354**			
AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 10131	40.189	40.189 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**40.189**	**40.189 0**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**40.189**	**40.189 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.189	40.189 0			
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.189	40.189 0			
AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 10141	70.000	70.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**70.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**70.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000 0			
AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA 11400	50.000	50.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**50.000**	**50.000 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000 0			
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.051	2.253 37.798			
3 DESPESAS CORRENTES	**39.540**	**1.752 37.788**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**37.738**	**110 37.628**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.738	110 37.628			
	20.025	0 20.025			

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.113	100 10.013			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600	10 7.590			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.802**	**1.642 160**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.802	1.642 160			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	10 10			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20	10 10			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.101	1.001 100			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	10 10			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	511	501 10			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	100 10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	20	10 10			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**511**	**501 10**			
4.4 INVESTIMENTO	**511**	**501 10**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	511	501 10			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	501 10			
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.019	2.201 22.818			
3 DESPESAS CORRENTES	**24.509**	**1.691 22.818**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.029**	**1.211 22.818**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.029	1.211 22.818			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.013	1.001 15.012			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.902	100 2.802			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.104	100 5.004			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	10 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**480**	**480 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	480 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10	10 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10	10 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10	10 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10	10 0			
	10	10 0			

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100	100 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10	10 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	10 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	10 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**510**	**510 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**510**	**510 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510	510 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.92	10	10 0			
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	413.860	0 413.860			
3 DESPESAS CORRENTES	**311.968**	**0 311.968**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**311.968**	**0 311.968**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	311.968	0 311.968			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	3.016	0 3.016			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	102	0 102			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	191.412	0 191.412			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.019	0 1.019			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.019	0 1.019			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	1.019	0 1.019			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.784	0 103.784			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.189	0 10.189			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306	0 306			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0 102			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**101.892**	**0 101.892**			
4.4 INVESTIMENTO	**101.892**	**0 101.892**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.892	0 101.892			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.643	0 34.643			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.249	0 67.249			
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.767.273	0 1.767.273			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.767.273**	**0 1.767.273**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.767.273**	**0 1.767.273**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.767.273	0 1.767.273			
	415.768	0 415.768			

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.066.269	0 1.066.269			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208.404	0 208.404			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	76.832	0 76.832			
MANUT.DO PNATE INFANTIL 21690	22.015	30 21.985			
3 DESPESAS CORRENTES	**22.015**	**30 21.985**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.015**	**30 21.985**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.015	30 21.985			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.888	10 11.878			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.017	10 10.007			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110	10 100			
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500 1.500			
3 DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500 1.500**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500 1.500**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500 1.500			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500 500			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	500 500			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	1.000	500 500			
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.013	2.102 17.911			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**2.102 17.911**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**2.102 17.911**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	2.102 17.911			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.808	1.001 10.807			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.005	1.001 7.004			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	100 100			
MANUT.DO PETERN 21780	10.003	520 9.483			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.003**	**520 9.483**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.003**	**520 9.483**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.003	520 9.483			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.102	100 7.002			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110	10 100			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.771	400 2.371			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20	10 10			

21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	617.164	0 617.164			
3 DESPESAS CORRENTES	**617.164**	**0 617.164**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**617.164**	**0 617.164**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	617.164	0 617.164			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217.846	0 217.846			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	398.318	0 398.318			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0 1.000			
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	108.367	0 108.367			
3 DESPESAS CORRENTES	**108.367**	**0 108.367**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**108.367**	**0 108.367**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.367	0 108.367			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.119	0 38.119			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.204	0 60.204			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.034	0 10.034			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10	0 10			
MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70% 21940	875.465	0 875.465			
3 DESPESAS CORRENTES	**875.465**	**0 875.465**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**875.465**	**0 875.465**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	875.465	0 875.465			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	308.505	0 308.505			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411.353	0 411.353			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	155.597	0 155.597			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10	0 10			
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	50.080	0 50.080			
3 DESPESAS CORRENTES	**41.066**	**0 41.066**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.066**	**0 41.066**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.066	0 41.066			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	20.032	0 20.032			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.002	0 1.002			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.032	0 20.032			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**9.014**	**0 9.014**			
4.4 INVESTIMENTO	**9.014**	**0 9.014**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.014	0 9.014			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	9.014	0 9.014			

22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.114	60.114 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**60.114**	**60.114 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**60.114**	**60.114 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.114	60.114 0			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	60.114	60.114 0			
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.341.562	1.341.562 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.341.562**	**1.341.562 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**741.457**	**741.457 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	741.457	741.457 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	157.096	157.096 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374.900	374.900 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.988	198.988 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.473	10.473 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600.105**	**600.105 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.105	600.105 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	10.473	10.473 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.237	5.237 0			
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.237	5.237 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	314.192	314.192 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.047	1.047 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.047	1.047 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.237	5.237 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.047	1.047 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.946	20.946 0			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.3.90.37	1.047	1.047 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.461	209.461 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.473	10.473 0			

CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41	1.047	1.047 0			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.047	1.047 0			
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.047	1.047 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.473	10.473 0			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	1.047	1.047 0			
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	181.022	0 181.022			
3 DESPESAS CORRENTES	**130.738**	**0 130.738**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.738**	**0 130.738**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.738	0 130.738			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.397	0 70.397			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	10.057	0 10.057			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.284	0 50.284			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.284**	**0 50.284**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.284**	**0 50.284**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.284	0 50.284			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.284	0 50.284			
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	2.500	0 2.500			
3 DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**0 2.500**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**0 2.500**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0 2.500			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0 1.000			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0 1.000			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0 500			
CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO 22204	140.619	140.619 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.177**	**40.177 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.177**	**40.177 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.177	40.177 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.177	40.177 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.442**	**100.442 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.442**	**100.442 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.442	100.442 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	100.442	100.442 0			
22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	18.011	0 18.011			
3 DESPESAS CORRENTES	**18.011**	**0 18.011**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.011**	**0 18.011**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.011	0 18.011			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.005	0 8.005			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.005	0 8.005			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	2.001	0 2.001			
22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	563.325	0 563.325			
3 DESPESAS CORRENTES	**110.250**	**0 110.250**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**110.250**	**0 110.250**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.250	0 110.250			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.125	0 55.125			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.125	0 55.125			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**453.075**	**0 453.075**			
4.4 INVESTIMENTO	**453.075**	**0 453.075**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.075	0 453.075			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453.075	0 453.075			
PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL 22207	6.000	0 6.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0 6.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0 6.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0 6.000			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0 2.500			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0 2.500			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0 1.000			
22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	13.004	1.500 11.504			
3 DESPESAS CORRENTES	**13.004**	**1.500 11.504**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.004**	**1.500 11.504**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.004	1.500 11.504			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.004	1.000 10.004			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	500 500			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	1.000	0 1.000			
22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	1.500	0 1.500			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**0 1.500**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**0 1.500**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0 1.500			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0 500			
	500	0 500			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0 500			
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	5.000	0 5.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0 5.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0 5.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0 5.000			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.450	0 2.450			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450	0 2.450			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0 100			
22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	27.525	27.525 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**24.522**	**24.522 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.522**	**24.522 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.522	24.522 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.009	10.009 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.502	2.502 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.009	10.009 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.002	2.002 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**3.003**	**3.003 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**3.003**	**3.003 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.003	3.003 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.003	3.003 0			
22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	183.613	0 183.613			
3 DESPESAS CORRENTES	**132.352**	**0 132.352**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**132.352**	**0 132.352**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.352	0 132.352			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.677	0 30.677			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.252	0 10.252			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	5.126	0 5.126			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.261	0 51.261			

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0 1.000			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.784	0 23.784			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.126	0 5.126			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.126	0 5.126			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**51.261**	**0 51.261**			
4.4 INVESTIMENTO	**51.261**	**0 51.261**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.261	0 51.261			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	51.261	0 51.261			
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	1.461.813	0 1.461.813			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.461.813**	**0 1.461.813**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.461.813**	**0 1.461.813**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.461.813	0 1.461.813			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	417.661	0 417.661			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	835.322	0 835.322			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208.830	0 208.830			
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	1.000	0 1.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0 1.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0 1.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0 1.000			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0 1.000			
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	42.056	2.002 40.054			
3 DESPESAS CORRENTES	**42.056**	**2.002 40.054**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.056**	**2.002 40.054**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.056	2.002 40.054			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	34.045	1.001 33.044			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.008	1.001 5.007			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.003	0 2.003			
MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA 22219	251.970	0 251.970			
3 DESPESAS CORRENTES	**201.576**	**0 201.576**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**201.576**	**0 201.576**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.576	0 201.576			

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.039	0 5.039			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	131.025	0 131.025			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.039	0 5.039			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.079	0 10.079			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.394	0 50.394			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.394**	**0 50.394**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.394**	**0 50.394**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.394	0 50.394			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.394	0 50.394			
22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	5.000	0 5.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0 5.000**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0 5.000**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0 5.000			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0 2.000			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0 2.000			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0 1.000			
22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	6.501	1.000 5.501			
3 DESPESAS CORRENTES	**6.501**	**1.000 5.501**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.501**	**1.000 5.501**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.501	1.000 5.501			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.501	500 4.001			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0 500			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	500 1.000			
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE	3.500	750 2.750			
3 DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**750 2.750**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**750 2.750**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	750 2.750			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	500 2.000			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	250 250			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0 500			
22223 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE INDÍGINA	30.000	0 30.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0 30.000**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos
Recursos Outras

Unidade Orçamentária	do Tesouro Total	do Tesouro Fontes			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0 30.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0 30.000			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0 30.000			
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	30.030	0 30.030			
3 DESPESAS CORRENTES	**28.028**	**0 28.028**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.015**	**0 15.015**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.015	0 15.015			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.008	0 8.008			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.005	0 5.005			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.002	0 2.002			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.013**	**0 13.013**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.013	0 13.013			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001	0 1.001			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.005	0 5.005			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001	0 1.001			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.005	0 5.005			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001	0 1.001			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**0 2.002**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**0 2.002**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	0 2.002			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.002	0 2.002			
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	23.017	0 23.017			
3 DESPESAS CORRENTES	**15.011**	**0 15.011**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.004**	**0 6.004**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.004	0 6.004			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.001	0 2.001			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	1.001	0 1.001			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	3.002	0 3.002			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.007**	**0 9.007**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.007	0 9.007			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.004	0 5.004			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001	0 1.001			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.002	0 3.002			

4 DESPESAS DE CAPITAL	**8.006**	**0 8.006**			
4.4 INVESTIMENTO	**8.006**	**0 8.006**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.006	0 8.006			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.006	0 8.006			
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	251.971	251.971 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**251.971**	**251.971 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**251.971**	**251.971 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	251.971	251.971 0			
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	251.971	251.971 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ	100.315	100.315 0			
ESC **3 DESPESAS CORRENTES**	**100.315**	**100.315 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.315**	**100.315 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.315	100.315 0			
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	100.315	100.315 0			
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	25.040	0 25.040			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.032**	**0 20.032**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.032**	**0 20.032**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.032	0 20.032			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.016	0 10.016			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.003	0 2.003			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.008	0 5.008			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	3.005	0 3.005			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.008**	**0 5.008**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.008**	**0 5.008**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.008	0 5.008			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.008	0 5.008			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.586.458**	**1.455.851 130.607**			

AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE 10190	100.000	100.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**100.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000 0			
CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS 10201	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000 0			
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.001	5.001 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.001**	**5.001 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.001**	**5.001 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.001	5.001 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.001	5.001 0			
AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 10410	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**1.000**	**1.000 0**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000 0			
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.473	250.473 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.095**	**50.095 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.095**	**50.095 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.095	50.095 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.038	20.038 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.057	30.057 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**200.378**	**200.378 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**200.378**	**200.378 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.378	200.378 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.378	200.378 0			
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.022	25.022 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**25.022**	**25.022 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.022**	**25.022 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.022	25.022 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.005	6.005 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.013	15.013 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	1.001	1.001 0			
	1.001	1.001 0			

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001	1.001 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	1.001	1.001 0			
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	767.741	752.385 15.356			
3 DESPESAS CORRENTES	**766.717**	**751.361 15.356**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**385.918**	**385.918 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.918	385.918 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	40.946	40.946 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	307.096	307.096 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.639	27.639 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.237	10.237 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.799**	**365.443 15.356**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.710	30.710 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.710	30.710 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.089	334.733 15.356			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.946	40.946 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.024	1.024 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.437	102.365 3.072			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.118	5.118 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.118	5.118 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.118	5.118 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	1.024	1.024 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.355	15.355 0			
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.118	5.118 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.176	81.892 12.284			
CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41	5.118	5.118 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.419	61.419 0			

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.118	5.118 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.024**	**1.024 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.024**	**1.024 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.024	1.024 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.024	1.024 0			
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	150.710	150.710 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.142**	**30.142 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.142**	**30.142 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.142	30.142 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.142	30.142 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**120.568**	**120.568 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**120.568**	**120.568 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.568	120.568 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.568	120.568 0			
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	20.013	0 20.013			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**20.013**	**0 20.013**			
4.4 INVESTIMENTO	**20.013**	**0 20.013**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	0 20.013			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.013	0 20.013			
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	20.013	0 20.013			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**20.013**	**0 20.013**			
4.4 INVESTIMENTO	**20.013**	**0 20.013**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	0 20.013			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	20.013	0 20.013			
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.028	30.028 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.028**	**30.028 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.028**	**30.028 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.028	30.028 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.028	30.028 0			
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.016	10.016 0			
	25.039	25.039 0			

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.024	15.024 0			
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.013	20.013 0			
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	95.285	20.060 75.225			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.060**	**20.060 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.060**	**20.060 0**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.060	20.060 0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.060	20.060 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**75.225**	**0 75.225**			
4.4 INVESTIMENTO	**75.225**	**0 75.225**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.225	0 75.225			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.225	0 75.225			
MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA 22317	50.080	50.080 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**50.080 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**50.080 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.080	50.080 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.016	10.016 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.016	10.016 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.024	15.024 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.024	15.024 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**2.683.966**	**1.580.028 1.103.938**			
CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS 10230	100.000	0 100.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0 50.000			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0 50.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.000**	**0 50.000**			

4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0 50.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0 50.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	50.000	0 50.000			
10240 CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E	500.000	0 500.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**500.000**	**0 500.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**500.000**	**0 500.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0 500.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	500.000	0 500.000			
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**3.000**	**3.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000 0			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	3.000	3.000 0			
10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0 100.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**0 100.000**			
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**100.000**	**0 100.000**			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.5.90.61	100.000	0 100.000			
10341 CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS	150.000	0 150.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0 50.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0 50.000			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0 50.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**0 100.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0 100.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0 100.000			
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000 0			
11320 CONSTUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.	200.000	0 200.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0 100.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0 100.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0 100.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**0 100.000**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	do Tesouro Total	do Tesouro Fontes			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0 100.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0 100.000			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0 100.000			
CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS 11330	53.938	0 53.938			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**53.938**	**0 53.938**			
4.4 INVESTIMENTO	**53.938**	**0 53.938**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.938	0 53.938			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.938	0 53.938			
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000	10.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000 0			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS 22255	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.016**	**10.016 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.016**	**10.016 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.016	10.016 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.016	10.016 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**40.063**	**40.063 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**40.063**	**40.063 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.063	40.063 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.063	40.063 0			
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000 0			
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000 0			
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500.917	1.500.917 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.500.917**	**1.500.917 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.031.182**	**1.031.182 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.031.182	1.031.182 0			

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	318.922	318.922 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	637.844	637.844 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.154	53.154 0			
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.631	10.631 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	10.631	10.631 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**469.735**	**469.735 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	469.735	469.735 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.784	63.784 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.946	15.946 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	133.876	133.876 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.946	15.946 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.315	5.315 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.922	218.922 0			
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.315	5.315 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.631	10.631 0			
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	10.032	10.032 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.032**	**10.032 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.032**	**10.032 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.032	10.032 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.032	10.032 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**654.252**	**638.181 16.071**			
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.237	35.166 15.071			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.237**	**35.166 15.071**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.237**	**35.166 15.071**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.237	35.166 15.071			
	5.024	5.024 0			

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	45.213	30.142 15.071			
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	50.079	50.079 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.079**	**50.079 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.079**	**50.079 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.016	10.016 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.063	40.063 0			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 11300	65.072	65.072 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**65.072**	**65.072 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**65.072**	**65.072 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.072	65.072 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.072	65.072 0			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 20460	353.864	353.864 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**352.853**	**352.853 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**297.649**	**297.649 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.649	297.649 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161.766	161.766 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.541	104.541 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.331	30.331 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	1.011	1.011 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.204**	**55.204 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.204	55.204 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.011	1.011 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	506	506 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.055	5.055 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	506	506 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101	101 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.011	1.011 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	506	506 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.055	5.055 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.442	40.442 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.011	1.011 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.011**	**1.011 0**			

4.4 INVESTIMENTO	**1.011**	**1.011 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.011	1.011 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.011	1.011 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	4.000 1.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**4.000 1.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**4.000 1.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.000 1.000			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	500	500 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500	500 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000 1.000			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500 0			
22280 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	130.000	130.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**100.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	100.000	100.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.947.924**	**3.007.115 2.940.809**			
MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO 20510	128.810	0 128.810			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**128.810**	**0 128.810**			
4.4 INVESTIMENTO	**128.810**	**0 128.810**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.810	0 128.810			

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.810	0 128.810			
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	611.352	0 611.352			
3 DESPESAS CORRENTES	**611.352**	**0 611.352**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**570.596**	**0 570.596**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.596	0 570.596			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	407.569	0 407.569			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.838	0 152.838			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	10.189	0 10.189			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.756**	**0 40.756**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.756	0 40.756			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.378	0 20.378			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.378	0 20.378			
22260 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	150.000	150.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000**	**100.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000 0			
22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	80.202	80.202 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**80.202**	**80.202 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**80.202**	**80.202 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.202	80.202 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.202	80.202 0			
22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	10.004	10.004 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.004**	**10.004 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.004**	**10.004 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.004	10.004 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.002	5.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.002	5.002 0			
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	45.064	45.064 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**45.064**	**45.064 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.064**	**45.064 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.064	45.064 0			

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.064	45.064 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	27.023	12.011 15.012			
3 DESPESAS CORRENTES	**27.023**	**12.011 15.012**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**17.015**	**12.011 5.004**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.015	12.011 5.004			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	5.004	0 5.004			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.009	10.009 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.002	2.002 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.008**	**0 10.008**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.008	0 10.008			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.004	0 5.004			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.004	0 5.004			
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	82.022	80.454 1.568			
3 DESPESAS CORRENTES	**82.022**	**80.454 1.568**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**82.022**	**80.454 1.568**			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.022	80.454 1.568			
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	82.022	80.454 1.568			
22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	80.200	40.100 40.100			
3 DESPESAS CORRENTES	**80.200**	**40.100 40.100**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.200**	**40.100 40.100**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.200	40.100 40.100			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.050	10.025 10.025			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.050	10.025 10.025			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.100	20.050 20.050			
22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	35.041	0 35.041			
3 DESPESAS CORRENTES	**35.041**	**0 35.041**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.041**	**0 35.041**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.041	0 35.041			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	5.006	0 5.006			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.017	0 15.017			

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.006	0 5.006			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	5.006	0 5.006			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.006	0 5.006			
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	10.004	10.004 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.004**	**10.004 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.004**	**10.004 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.004	10.004 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.001	2.001 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	2.001	2.001 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.002	5.002 0			
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	20.012	20.012 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**10.006**	**10.006 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.006	10.006 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	2.001	2.001 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.003	5.003 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.002	3.002 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.006**	**10.006 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.006	10.006 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.006	10.006 0			
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	243.431	201.000 42.431			
3 DESPESAS CORRENTES	**238.431**	**201.000 37.431**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**215.183**	**201.000 14.183**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.183	201.000 14.183			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0 8.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	205.000	200.000 5.000			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.183	0 1.183			

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.248**	**0 23.248**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.248	0 23.248			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	6.000	0 6.000			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.282	0 7.282			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.024	0 1.024			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.918	0 7.918			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.024	0 1.024			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**5.000**	**0 5.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0 5.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0 5.000			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0 5.000			
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	465.187	262.870 202.317			
3 DESPESAS CORRENTES	**455.077**	**262.870 192.207**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**323.422**	**262.870 60.552**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.422	262.870 60.552			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0 10.000			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.201	262.870 30.331			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	20.221	0 20.221			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**131.655**	**0 131.655**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.655	0 131.655			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.662	0 40.662			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.110	0 10.110			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	25.276	0 25.276			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.386	0 35.386			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.221	0 20.221			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.110**	**0 10.110**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.110**	**0 10.110**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.110	0 10.110			
	10.110	0 10.110			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52					
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	80.201	0 80.201			
3 DESPESAS CORRENTES	**80.201**	**0 80.201**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.201**	**0 80.201**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.201	0 80.201			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	10.025	0 10.025			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.076	0 30.076			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.050	0 20.050			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.025	0 10.025			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	10.025	0 10.025			
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	100.314	0 100.314			
3 DESPESAS CORRENTES	**100.314**	**0 100.314**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.182**	**0 58.182**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.182	0 58.182			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	15.047	0 15.047			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.110	0 35.110			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.025	0 8.025			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.132**	**0 42.132**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.132	0 42.132			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	20.063	0 20.063			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.063	0 20.063			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.006	0 2.006			
22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.030	0 30.030			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.030**	**0 30.030**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.014**	**0 14.014**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.014	0 14.014			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	5.005	0 5.005			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	7.007	0 7.007			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.002	0 2.002			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.016**	**0 16.016**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.016	0 16.016			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.007	0 7.007			
	3.003	0 3.003			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.006	0 6.006			
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 22345	435.830	0 435.830			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3 DESPESAS CORRENTES	**354.745**	**0 354.745**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**273.661**	**0 273.661**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.661	0 273.661			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.085	0 81.085			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.034	0 152.034			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.542	0 40.542			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**81.084**	**0 81.084**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.084	0 81.084			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	25.339	0 25.339			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.542	0 40.542			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.203	0 15.203			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**81.085**	**0 81.085**			
4.4 INVESTIMENTO	**81.085**	**0 81.085**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.085	0 81.085			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	81.085	0 81.085			
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	30.029	0 30.029			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.029**	**0 30.029**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**30.029**	**0 30.029**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.029	0 30.029			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	25.024	0 25.024			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.005	0 5.005			
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	209.458	0 209.458			
3 DESPESAS CORRENTES	**209.458**	**0 209.458**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**139.304**	**0 139.304**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.304	0 139.304			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0 100.000			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.304	0 39.304			

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.154**	**0 70.154**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.154	0 70.154			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	50.110	0 50.110			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	10.022	0 10.022			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.022	0 10.022			
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	507.884	0 507.884			
AMBULAT **3 DESPESAS CORRENTES**	**355.518**	**0 355.518**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**355.518**	**0 355.518**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.518	0 355.518			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	81.262	0 81.262			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.734	0 111.734			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.946	0 60.946			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.576	0 101.576			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**152.366**	**0 152.366**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
4.4 INVESTIMENTO	**152.366**	**0 152.366**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.366	0 152.366			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.366	0 152.366			
22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	90.256	0 90.256			
3 DESPESAS CORRENTES	**90.256**	**0 90.256**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**90.256**	**0 90.256**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.256	0 90.256			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.128	0 45.128			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.085	0 30.085			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.043	0 15.043			
22356 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	544.722	281.071 263.651			
3 DESPESAS CORRENTES	**534.501**	**281.071 253.430**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**329.064**	**281.071 47.993**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.064	281.071 47.993			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.656	76.656 1.000			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	205.415	204.415 1.000			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.993	0 45.993			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**205.437**	**0 205.437**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.437	0 205.437			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.110	0 5.110			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	102.208	0 102.208			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.656	0 76.656			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.022	0 1.022			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.221	0 10.221			
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.110	0 5.110			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.110	0 5.110			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.221**	**0 10.221**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.221**	**0 10.221**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.221	0 10.221			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.221	0 10.221			
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	250.789	250.789 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**205.647**	**205.647 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**107.337**	**107.337 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.337	107.337 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.110	35.110 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	55.173	55.173 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.054	17.054 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**98.310**	**98.310 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.310	98.310 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.095	30.095 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.032	10.032 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.063	20.063 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro** **Total**	**do Tesouro** **Fontes**			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.032	10.032 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.063	20.063 0			

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.025	8.025 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**45.142**	**45.142 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**45.142**	**45.142 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.142	45.142 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.063	20.063 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.032	10.032 0			
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.047	15.047 0			
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.395	100.395 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**15.059**	**15.059 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.059**	**15.059 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.059	15.059 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.059	15.059 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**85.336**	**85.336 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**85.336**	**85.336 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.336	85.336 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.237	60.237 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.099	25.099 0			
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	101.353	100.353 1.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**10.088**	**10.088 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.088**	**10.088 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.088	10.088 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.088	10.088 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**91.265**	**90.265 1.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**91.265**	**90.265 1.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.265	90.265 1.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	61.000	60.000 1.000			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.265	30.265 0			
22369 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.237.419	1.237.419 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**1.006.000**	**1.006.000 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**700.000**	**700.000 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**306.000**	**306.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	306.000 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	5.000	5.000 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	200.000	200.000 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000 0			

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**231.419**	**231.419 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**231.419**	**231.419 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.419	231.419 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	181.419	181.419 0			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	50.000	50.000 0			
22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	35.116	35.116 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.066**	**20.066 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.066**	**20.066 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.066	20.066 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	10.033	10.033 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.033	10.033 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**15.050**	**15.050 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**15.050**	**15.050 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.050	15.050 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.050	15.050 0			
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	145.662	30.137 115.525			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**145.662**	**30.137 115.525**			
4.4 INVESTIMENTO	**145.662**	**30.137 115.525**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.662	30.137 115.525			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.662	30.137 115.525			
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	60.114	60.114 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.114**	**60.114 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.114**	**60.114 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.114	60.114 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.114	60.114 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.679.060**	**1.166.292 512.768**			

20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	508.952	508.952 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**507.933**	**507.933 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**224.672**	**224.672 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.672	224.672 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.831	17.831 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.595	193.595 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	2.038	2.038 0			
SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91	2.038	2.038 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.170	9.170 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**283.261**	**283.261 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.170	9.170 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.170	9.170 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.091	274.091 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	78.457	78.457 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.019	1.019 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.400	75.400 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.019	1.019 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.019	1.019 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.019	1.019 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.019	1.019 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.019	1.019 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.246	13.246 0			
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.019	1.019 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.703	91.703 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.019	1.019 0			
CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41	1.019	1.019 0			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48	1.019	1.019 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.076	4.076 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.019	1.019 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.019**	**1.019 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.019**	**1.019 0**			

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.019	1.019 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.019	1.019 0			
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	110.912	42.656 68.256			
3 DESPESAS CORRENTES	**108.904**	**41.652 67.252**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**49.688**	**12.044 37.644**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.688	12.044 37.644			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.528	1.004 4.524			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	38.138	10.036 28.102			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.022	1.004 5.018			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.216**	**29.608 29.608**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.216	29.608 29.608			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.008	1.004 1.004			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.004	502 502			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	20.072	10.036 10.036			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.004	502 502			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.004	502 502			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	1.004	502 502			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.108	15.054 15.054			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.004	502 502			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.008	1.004 1.004			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.008**	**1.004 1.004**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.008**	**1.004 1.004**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.008	1.004 1.004			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	1.004	502 502			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004	502 502			
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	23.420	23.420 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**21.418**	**21.418 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.418**	**21.418 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.418	21.418 0			
	10.008	10.008 0			

3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.002	2.002 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.002	2.002 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.002	2.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.004	5.004 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**2.002 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**2.002 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	2.002 0			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	1.001	1.001 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001	1.001 0			
20410 ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	25.025	25.025 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**25.025**	**25.025 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.025**	**25.025 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.025	25.025 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.005	5.005 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.002	2.002 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.005	5.005 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.004	4.004 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001	1.001 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.003	3.003 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.005	5.005 0			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA 20530	65.153	65.153 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**65.153**	**65.153 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.153**	**65.153 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.153	65.153 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.021	9.021 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.059	25.059 0			
	25.059	25.059 0			

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.012	5.012 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.002	1.002 0			
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0 4.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**0 4.000**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**0 4.000**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0 4.000			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0 1.000			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	1.000	0 1.000			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0 1.000			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0 1.000			
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	171.019	171.019 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**171.019**	**171.019 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**171.019**	**171.019 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.019	171.019 0			
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.060	10.060 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.042	7.042 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.719	120.719 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.030	5.030 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.108	18.108 0			
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.030	5.030 0			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.030	5.030 0			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC 20600	20.016	10.008 10.008			
3 DESPESAS CORRENTES	**18.014**	**9.007 9.007**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.014**	**9.007 9.007**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.014	9.007 9.007			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.004	3.002 3.002			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.004	2.002 2.002			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.004	3.002 3.002			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.002	1.001 1.001			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**1.001 1.001**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**1.001 1.001**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	1.001 1.001			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.002	1.001 1.001			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.057	40.057 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.057**	**40.057 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.057**	**40.057 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.057	40.057 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	40.057	40.057 0			
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	20.019	20.019 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.019**	**20.019 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.514**	**14.514 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.514	14.514 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	5.005	5.005 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.007	7.007 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.502	2.502 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.505**	**5.505 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.505	5.505 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.002	2.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.503	3.503 0			
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	30.039	8.612 21.427			
3 DESPESAS CORRENTES	**29.037**	**8.111 20.926**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.808**	**1.502 5.306**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.808	1.502 5.306			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.306	1.001 4.305			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.502	501 1.001			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.229**	**6.609 15.620**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.229	6.609 15.620			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	14.018	4.005 10.013			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.002	501 501			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.005	1.001 3.004			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.502	501 1.001			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502	501 1.001			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	100 100			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.002**	**501 501**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.002**	**501 501**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.002	501 501			
	1.002	501 501			

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD 21500	23.026	4.605 18.421			
3 DESPESAS CORRENTES	**21.024**	**3.604 17.420**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.024**	**3.604 17.420**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.024	3.604 17.420			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.101	100 1.001			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.007	1.001 5.006			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	6.407	1.001 5.406			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.007	1.001 5.006			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.502	501 1.001			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.002**	**1.001 1.001**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.002**	**1.001 1.001**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	1.001 1.001			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.002	1.001 1.001			
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.203	4.203 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.503	4.503 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.001	2.001 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.801	1.801 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.003	5.003 0			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.48	1.001	1.001 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001	1.001 0			
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.079	24.438 25.641			
3 DESPESAS CORRENTES	**41.265**	**20.031 21.234**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.265**	**20.031 21.234**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.265	20.031 21.234			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.413	4.006 4.407			

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.413	4.006 4.407			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	8.413	4.006 4.407			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.026	8.013 8.013			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**8.814**	**4.407 4.407**			
4.4 INVESTIMENTO	**8.814**	**4.407 4.407**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.814	4.407 4.407			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.814	4.407 4.407			
MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS 21850	80.200	37.594 42.606			
3 DESPESAS CORRENTES	**71.178**	**33.083 38.095**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**71.178**	**33.083 38.095**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.178	33.083 38.095			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.040	8.020 8.020			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.022	4.511 4.511			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.040	8.020 8.020			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.575	12.532 17.043			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	501	0 501			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**9.022**	**4.511 4.511**			
4.4 INVESTIMENTO	**9.022**	**4.511 4.511**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.022	4.511 4.511			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.022	4.511 4.511			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	206.668	91.631 115.037			
3 DESPESAS CORRENTES	**198.612**	**88.610 110.002**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.215**	**11.076 20.139**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.215	11.076 20.139			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	5.035	0 5.035			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.138	10.069 10.069			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.042	1.007 5.035			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**167.397**	**77.534 89.863**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.397	77.534 89.863			

3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.631	41.284 50.347			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	2.014	1.007 1.007			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.404	10.069 13.335			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.070	5.035 5.035			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	10.070	5.035 5.035			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.138	10.069 10.069			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.070	5.035 5.035			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**8.056**	**3.021 5.035**			
4.4 INVESTIMENTO	**8.056**	**3.021 5.035**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.056	3.021 5.035			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	8.056	3.021 5.035			
22010 ESTRUTURA SUAS	50.080	0 50.080			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**0 50.080**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.080**	**0 50.080**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.080	0 50.080			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.016	0 10.016			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	10.016	0 10.016			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.016	0 10.016			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.032	0 20.032			
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	50.080	0 50.080			
ESPECIALIZADO À FAMÍLI **3 DESPESAS CORRENTES**	**50.080**	**0 50.080**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.008**	**0 5.008**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.008	0 5.008			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.008	0 5.008			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.072**	**0 45.072**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.072	0 45.072			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.008	0 5.008			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.008	0 5.008			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.008	0 5.008			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	5.008	0 5.008			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.008	0 5.008			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.032	0 20.032			
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	40.056	40.056 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.056**	**40.056 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.056**	**40.056 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.056	40.056 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	5.007	5.007 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.007	5.007 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.007	5.007 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.014	10.014 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.010	7.010 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.011	8.011 0			
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	70.154	3.006 67.148			
3 DESPESAS CORRENTES	**70.154**	**3.006 67.148**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.154**	**3.006 67.148**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.154	3.006 67.148			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.068	0 31.068			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.002	1.002 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.042	1.002 18.040			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.020	1.002 8.018			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.022	0 10.022			
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	40.064	0 40.064			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.064**	**0 40.064**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.064**	**0 40.064**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.064	0 40.064			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.024	0 15.024			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.008	0 5.008			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.008	0 5.008			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.016	0 10.016			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.008	0 5.008			
DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES 22332	30.028	30.028 0			

3 DESPESAS CORRENTES	**30.028**	**30.028 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.028**	**30.028 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.028	30.028 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.028	30.028 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**320.536**	**320.536 0**			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 21640	270.457	270.457 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**269.453**	**269.453 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**89.338**	**89.338 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.338	89.338 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.042	11.042 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.265	70.265 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	5.019	5.019 0			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16	1.004	1.004 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004	1.004 0			
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.004	1.004 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.115**	**180.115 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.115	180.115 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	5.019	5.019 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.004	1.004 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.045	12.045 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.004	1.004 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	1.004	1.004 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.004	1.004 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.004	1.004 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	5.019	5.019 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.004	1.004 0			
	150.000	150.000 0			

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004	1.004 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.004	1.004 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.004**	**1.004 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.004**	**1.004 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.004	1.004 0			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004	1.004 0			
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.002	1.002 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.003	2.003 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	7.011	7.011 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.014	9.014 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.047	30.047 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.002	1.002 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**1.026.793**	**841.356 185.437**			
10320 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA E MONUMENTOS	100.000	100.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**70.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**70.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	70.000	70.000 0			
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	605.271	600.220 5.051			
3 DESPESAS CORRENTES	**604.261**	**599.210 5.051**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**513.346**	**513.346 0**			

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.346	513.346 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	250.000	250.000 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.031	202.031 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.305	60.305 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.010	1.010 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.915**	**85.864 5.051**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.915	85.864 5.051			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.04	10.102	10.102 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.356	30.305 5.051			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.010	1.010 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.010	1.010 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.010	1.010 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	10.102	10.102 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.254	25.254 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.051	5.051 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.010**	**1.010 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.010**	**1.010 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010	1.010 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010	1.010 0			
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	8.002	8.002 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**7.002**	**7.002 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.002**	**7.002 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.002	7.002 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.001	2.001 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001 0			

4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000 0			
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.018	23.018 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**23.018**	**23.018 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.018**	**23.018 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.018	23.018 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001	1.001 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.001	1.001 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001	1.001 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.015	20.015 0			
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	50.079	0 50.079			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**0 50.079**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**0 50.079**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	0 50.079			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	5.008	0 5.008			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.036	0 23.036			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.013	0 8.013			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.014	0 9.014			
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.003	0 2.003			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.005	0 3.005			
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.050	0 40.050			
3 DESPESAS CORRENTES	**39.049**	**0 39.049**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**39.049**	**0 39.049**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.049	0 39.049			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.013	0 10.013			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.032	0 25.032			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001	0 1.001			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001	0 1.001			
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 3.3.90.45	1.001	0 1.001			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001	0 1.001			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.001**	**0 1.001**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.001**	**0 1.001**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.001	0 1.001			
	1.001	0 1.001			

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG 22100	90.257	0 90.257			
3 DESPESAS CORRENTES	**88.251**	**0 88.251**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.251**	**0 88.251**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.251	0 88.251			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.028	0 10.028			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	58.165	0 58.165			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.014	0 5.014			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.026	0 9.026			
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.009	0 3.009			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.006	0 2.006			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.003	0 1.003			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.006**	**0 2.006**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.006**	**0 2.006**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.006	0 2.006			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	2.006	0 2.006			
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.078	50.078 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**48.075**	**48.075 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.075**	**48.075 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.075	48.075 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	5.008	5.008 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.016	10.016 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.003	2.003 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.009	6.009 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.039	25.039 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**2.003**	**2.003 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**2.003**	**2.003 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.003	2.003 0			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52	2.003	2.003 0			
	20.012	20.012 0			

22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS					
3 DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.012	20.012 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	10.006	10.006 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	3.002	3.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.004	7.004 0			
PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO 22351	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.003	4.003 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.004	6.004 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.002	3.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.004	7.004 0			
22352 SEMANA DA CULTURA	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	4.003	4.003 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.001	1.001 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.003	5.003 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.006	10.006 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.692.728**	**1.257.523 435.205**			
	351.244	339.879 11.365			

MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS 20470					
3 DESPESAS CORRENTES	**341.165**	**329.800 11.365**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**252.191**	**252.191 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.191	252.191 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.008	1.008 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.978	174.978 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	75.197	75.197 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	1.008	1.008 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.974**	**77.609 11.365**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.008	1.008 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.008	1.008 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.966	76.601 11.365			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.008	1.008 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	1.008	1.008 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.547	30.237 4.310			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.008	1.008 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.008	1.008 0			
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.008	1.008 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.008	1.008 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.047	5.039 1.008			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.284	30.237 6.047			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.032	4.032 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.008	1.008 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.079**	**10.079 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.079**	**10.079 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.079	10.079 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	10.079	10.079 0			
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378.402	35.469 342.933			
3 DESPESAS CORRENTES	**261.861**	**30.402 231.459**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**261.861**	**30.402 231.459**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.861	30.402 231.459			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.268	5.067 15.201			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	5.067	5.067 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.124	10.134 195.990			

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.402	10.134 20.268			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**116.541**	**5.067 111.474**			
4.4 INVESTIMENTO	**116.541**	**5.067 111.474**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.541	5.067 111.474			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	116.541	5.067 111.474			
22240 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS COM TERMINAIS TURÍSTICOS	70.000	0 70.000			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**0 70.000**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**0 70.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0 70.000			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0 70.000			
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 22241	10.003	10.003 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**10.003**	**10.003 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**10.003**	**10.003 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.003	10.003 0			
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.003	10.003 0			
22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	387.362	387.362 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**28.132**	**28.132 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.132**	**28.132 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.132	28.132 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.057	12.057 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.028	6.028 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.047	10.047 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**359.230**	**359.230 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**359.230**	**359.230 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.230	359.230 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	353.202	353.202 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.028	6.028 0			
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.201	80.201 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.075**	**30.075 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.075**	**30.075 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.075	30.075 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.025	10.025 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.050	20.050 0			

4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.126**	**50.126 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.126**	**50.126 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.126	50.126 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.126	50.126 0			
22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	90.256	79.349 10.907			
3 DESPESAS CORRENTES	**40.114**	**40.114 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.114**	**40.114 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.114	40.114 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.114	40.114 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**50.142**	**39.235 10.907**			
4.4 INVESTIMENTO	**50.142**	**39.235 10.907**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.142	39.235 10.907			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.142	39.235 10.907			
22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	35.038	35.038 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**13.014**	**13.014 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.014**	**13.014 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.014	13.014 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.002	2.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.012	11.012 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**22.024**	**22.024 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**22.024**	**22.024 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.024	22.024 0			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	12.013	12.013 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.011	10.011 0			
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	20.012	20.012 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.012**	**20.012 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.012	20.012 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	10.006	10.006 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.006	10.006 0			
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	40.052	40.052 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.026**	**20.026 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.026**	**20.026 0**			

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.026	20.026 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.009	7.009 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.004	3.004 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.013	10.013 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**20.026**	**20.026 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**20.026**	**20.026 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.026	20.026 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.013	10.013 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.013	10.013 0			
22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.079	50.079 0			
22254 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	100.000	100.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**70.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**70.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000 0			
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP 22257	50.079	50.079 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.079**	**50.079 0**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.079	50.079 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.079	50.079 0			
22353 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	30.000	30.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
	30.000	30.000 0			

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**350.926**	**280.926 70.000**			
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	150.711	150.711 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**150.711**	**150.711 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**91.431**	**91.431 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.431	91.431 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.426	90.426 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.005	1.005 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.280**	**59.280 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.280	59.280 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.005	1.005 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.166	35.166 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.019	4.019 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.014	3.014 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.009	2.009 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.057	12.057 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.005	1.005 0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.005	1.005 0			
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA 22232	100.000	30.000 70.000			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**70.000**	**0 70.000**			
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**0 70.000**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0 70.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51	70.000	0 70.000			
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	80.202	80.202 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**80.202**	**80.202 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.202**	**80.202 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.202	80.202 0			

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	5.013	5.013 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.101	40.101 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.050	20.050 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.003	1.003 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.035	14.035 0			
PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS 22354	20.013	20.013 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.013**	**20.013 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.013	20.013 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.008	12.008 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.005	8.005 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização	**271.478**	**271.478 0**			
Fundiária 20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	201.324	201.324 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**192.264**	**192.264 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**171.125**	**171.125 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.125	171.125 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.993	150.993 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.132	20.132 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.139**	**21.139 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.139	21.139 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.007	1.007 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.033	5.033 0			
	10.066	10.066 0			

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.033	5.033 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**9.060**	**9.060 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**9.060**	**9.060 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.060	9.060 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.060	9.060 0			
22355 CONST/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.154	70.154 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**30.066**	**30.066 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.066**	**30.066 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.066	30.066 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.011	5.011 0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.033	15.033 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.022	10.022 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**40.088**	**40.088 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**40.088**	**40.088 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.088	40.088 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.088	40.088 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.216.246**	**2.216.246 0**			
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE 20180	6.000	6.000 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000 0			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33	1.000	1.000 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	500	500 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**1.000**	**1.000 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000 0			
	1.000	1.000 0			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52					
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	15.007	15.007 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**15.007**	**15.007 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.007**	**15.007 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.007	15.007 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.007	15.007 0			
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.006	15.006 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**15.006**	**15.006 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.006**	**15.006 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.006	15.006 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.002	5.002 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.002	5.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.002	5.002 0			
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.180.233	2.180.233 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**2.024.353**	**2.024.353 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.308.541**	**1.308.541 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.541	1.308.541 0			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04	428.328	428.328 0			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11	642.491	642.491 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.580	235.580 0			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.071	1.071 0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.071	1.071 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**715.812**	**715.812 0**			
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	53.541	53.541 0			
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.541	53.541 0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	662.271	662.271 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.708	10.708 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.708	10.708 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	322.317	322.317 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.071	1.071 0			
	53.541	53.541 0			

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.708	10.708 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	7.082	7.082 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.878	196.878 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.416	21.416 0			
CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41	2.142	2.142 0			
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.142	2.142 0			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.142	2.142 0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.708	10.708 0			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93	10.708	10.708 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**155.880**	**155.880 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**155.880**	**155.880 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.880	155.880 0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.798	48.798 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.082	107.082 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.822**	**284.822 0**			
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.020	25.020 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**25.020**	**25.020 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.020**	**25.020 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.020	25.020 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.002	3.002 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.008	10.008 0			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36	2.002	2.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.008	10.008 0			
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 22182	24.024	24.024 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**24.024**	**24.024 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.024**	**24.024 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.024	24.024 0			

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.003	3.003 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.010	10.010 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.002	2.002 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.009	9.009 0			
22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	120.455	120.455 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**120.455**	**120.455 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**100.379**	**100.379 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.379	100.379 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.303	80.303 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.076	20.076 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.076**	**20.076 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.076	20.076 0			
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14	2.008	2.008 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.038	10.038 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.019	5.019 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.011	3.011 0			
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15.006	15.006 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**15.006**	**15.006 0**			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.006**	**15.006 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.006	15.006 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000 0			
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30	8.004	8.004 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	3.001 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001 0			
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.317	100.317 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**100.317**	**100.317 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**78.247**	**78.247 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.247	78.247 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.063	20.063 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.148	47.148 0			

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.032	10.032 0			
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	502	502 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	502	502 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.070**	**22.070 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.070	22.070 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.006	2.006 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.032	10.032 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.003	1.003 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	5.016	5.016 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.009	3.009 0			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	502	502 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92	502	502 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**333.431**	**333.431 0**			
22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	333.431	333.431 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**303.119**	**303.119 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**122.258**	**122.258 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.258	122.258 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.312	30.312 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.728	70.728 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	20.208	20.208 0			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92	1.010	1.010 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.861**	**180.861 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.861	180.861 0			
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.010	1.010 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.052	5.052 0			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 3.3.90.18	1.010	1.010 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.833	80.833 0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.010	1.010 0			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.010	1.010 0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.052	5.052 0			

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.042	4.042 0			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35	20.208	20.208 0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.104	10.104 0			
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.010	1.010 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.520	50.520 0			
4 DESPESAS DE CAPITAL	**30.312**	**30.312 0**			
4.4 INVESTIMENTO	**30.312**	**30.312 0**			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.312	30.312 0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.312	30.312 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
19.001 OUVIDORIA	**60.114**	**60.114 0**			
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA 22360	60.114	60.114 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.114**	**60.114 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**60.114**	**60.114 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.114	60.114 0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.057	30.057 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.038	20.038 0			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13	10.019	10.019 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
20.001 PROCURADORIA	**60.113**	**60.113 0**			
MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA 22362	60.113	60.113 0			
3 DESPESAS CORRENTES	**60.113**	**60.113 0**			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.076**	**40.076 0**			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.076	40.076 0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.057	30.057 0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.019	10.019 0			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.037**	**20.037 0**			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.037	20.037 0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.004	2.004 0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.009	5.009 0			
	5.009	5.009 0			

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.006	3.006 0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.009	5.009 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Recursos

Recursos Outras

Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**do Tesouro Fontes**			
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 19990	500.000	500.000 0			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000 0**			
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000 0			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**do Tesouro Total**	**Recursos Recursos Outras do Tesouro Fontes**			
Total:	**34.249.737**	**21.968.149 12.281.588**			

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.888.507**	**8.888.507** 5.709.325 0 2.173.477	965.516	40.189	0 0
12 - EDUCAÇÃO	8.888.507	8.888.507 5.709.325 0 2.173.477	965.516	40.189	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.856.517	1.856.517 741.457 0 794.031	280.840	40.189	0 0
0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	310.922	310.922 0 0 40.177	230.556	40.189	0 0
AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 10131	**40.189**	**40.189** 0 0 0	0	40.189	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	40.189	40.189 0 0 0	0	40.189	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	40.189	40.189 0 0 0	0	40.189	0 0
10141 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	**70.000** 0 0 0	70.000	0	0 0
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0
0001 - Várzea	70.000	70.000 0 0 0	70.000	0	0 0
22196 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de laboratório, itens de acessibilidade e infraestrutura de TI,	**60.114**	**60.114** 0 0 0	60.114	0	0 0

visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	60.114	60.114 0 0 0	60.114	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	60.114	60.114 0 0 0	60.114	0	0 0
22204 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As intervenções envolvem a edificação de novos	**140.619**	**140.619** 0 0 40.177	100.442	0	0 0
prédios, readequação de espaços existentes para melhor acessibilidade, segura 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	140.619	140.619 0 0 40.177	100.442	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	140.619	140.619 0 0 40.177	100.442	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.526.584	1.526.584 741.457 0 734.843	50.284	0	0 0
22199 Custeio e suporte operacional às escolas do 1º ao 9º ano, incluindo materiais pedagógicos e administrativos, merenda, serviços continuados (limpeza, vigilância, internet), utilidades, manutenção de prédios/equipamentos/TI,	**1.341.562**	**1.341.562** 741.457 0 600.105	0	0	0 0
pequenos reparos e apoio a bibliotecas, laboratórios e plataformas educaciona 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.341.562	1.341.562 741.457 0 600.105	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.341.562	1.341.562 741.457 0 600.105	0	0	0 0
22200 Aplicação dos recursos da Quota do Salário Educação (QSE) na manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal, assegurando o custeio e	**181.022**	**181.022** 0 0 130.738	50.284	0	0 0

pequenos investimentos diretamente vinculados às atividades pedagógicas e administrativas da rede.

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.550 - Transferência do Salário-Educação	181.022	181.022 0 0 130.738	50.284	0	0 0
0001 - Várzea	181.022	181.022 0 0 130.738	50.284	0	0 0
22202 Execução dos recursos do Programa de Transporte Escolar — PNATE, no âmbito do Programa 0013 (Gestão da Educação), para custear e qualificar o deslocamento de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública, com	**2.500**	0 0 2.500 **2.500**	0	0	0 0
prioridade às zonas rurais e de difícil acesso. Compreende: contratação de serviços de t 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	2.500	2.500 0 0 2.500	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	2.500	2.500 0 0 2.500	0	0	0 0

22210 Execução descentralizada dos recursos do PDDE (FNDE) destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, com repasse direto às unidades executoras das escolas ou, quando inexistentes, à Entidade	**1.500**	**1.500** 0 0 1.500	0	0	0 0
Executora (Secretaria Municipal de Educação). Os recursos financiam despesas de custeio e pe 1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
(PDDE) 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	19.011	19.011 0 0 19.011	0	0	0 0
22205 ação refere-se à realização de atividades e à aplicação de recursos necessários para garantir o funcionamento regular das unidades de educação infantil. Isto compreende despesas com aquisição de materiais pedagógicos e de	**18.011**	**18.011** 0 0 18.011	0	0	0 0
consumo, manutenção predial, limpeza, alimentação escolar, custeio de serviços 1.550 - Transferência do Salário-Educação	18.011	18.011 0 0 18.011	0	0	0 0
0001 - Várzea	18.011	18.011 0 0 18.011	0	0	0 0
22217 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado ao atendimento dos estudantes beneficiários do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede pública municipal. Compreende o	**1.000**	**1.000** 0 0 1.000	0	0	0 0
fornecimento de alimentação escolar adequada e adaptada às necessidades nutriciona 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.606.544	2.606.544 1.890.655 0 606.987	108.902	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.299.503	2.299.503 1.875.640 0 321.971	101.892	0	0 0
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	**413.860**	0 0 311.968 **413.860**	101.892	0	0 0
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	383.860	383.860 0 0 281.968	101.892	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	383.860	383.860 0 0 281.968	101.892	0	0 0
1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
Tempo Integral (ETI) na educação básica 0001 - Várzea	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	**1.767.273**	**1.767.273** 1.767.273 0 0	0	0	0 0

1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	1.485.764	1.485.764 1.485.764 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	1.485.764	1.485.764 1.485.764 0 0	0	0	0 0
1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais	200.000	200.000 200.000 0 0	0	0	0 0
em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica 0001 - Várzea	200.000	200.000 200.000 0 0	0	0	0 0
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	5.197	5.197 5.197 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	5.197	5.197 5.197 0 0	0	0	0 0
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	76.312	76.312 76.312 0 0	0	0	0 0
0001 - Várzea	76.312	76.312 76.312 0 0	0	0	0 0
21780 MANUT.DO PETERN	**10.003**	0 0 10.003 **10.003**	0	0	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	520	520 0 0 520	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	520	520 0 0 520	0	0	0 0
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	9.483	9.483 0 0 9.483	0	0	0 0
0001 - Várzea	9.483	9.483 0 0 9.483	0	0	0 0
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	**108.367**	108.367 0 0 **108.367**	0	0	0 0
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	108.367	108.367 108.367 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	108.367	108.367 108.367 0 0	0	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	307.041	307.041 15.015 0 285.016	7.010	0	0 0
22224 A ação refere-se à execução de políticas e práticas para a oferta do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, abrangendo a ampliação da jornada escolar e a integração de atividades pedagógicas, esportivas,	**30.030**	**30.030** 15.015 0 13.013	2.002	0	0 0
culturais, científicas e sociais. Inclui a organização da rotina escola 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.030	30.030 15.015 0 13.013	2.002	0	0 0
0001 - Várzea	30.030	30.030 15.015 0 13.013	2.002	0	0 0
22229 A ação consiste na manutenção das atividades decorrentes dos contratos de gestão firmados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos	**251.971**	**251.971** 0 0 251.971	0	0	0 0

devidamente qualificadas, com vistas à colaboração na execução de políticas públicas no âmbito educacional, social ou de saúde. Abrange o acompanham

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**

1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	251.971	251.971 0 0 251.971	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	251.971	251.971 0 0 251.971	0	0	0 0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	**25.040**	**25.040** 0 0 20.032	5.008	0	0 0
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.040	25.040 0 0 20.032	5.008	0	0 0
0001 - Várzea	25.040	25.040 0 0 20.032	5.008	0	0 0
362 - ENSINO MÉDIO	3.000	3.000 0 0 3.000	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.000	3.000 0 0 3.000	0	0	0 0
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	**3.000**	**3.000** 0 0 3.000	0	0	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.055.907	4.055.907 3.034.475 0 496.563	524.869	0	0 0
0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	50.000	50.000 50.000 0 0	0	0	0 0
11400 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	**50.000**	**50.000** 50.000 0 0	0	0	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	50.000	50.000 50.000 0 0	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	50.000	50.000 50.000 0 0	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	947.560	947.560 875.465 0 63.081	9.014	0	0 0
MANUT.DO PNATE INFANTIL 21690	**22.015**	**22.015** 0 0 22.015	0	0	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		30 0 0 30	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea		30 0 0 30	0	0	0 0
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	21.985	21.985 0 0 21.985	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	21.985	21.985 0 0 21.985	0	0	0 0
MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70% 21940	**875.465**	**875.465** 875.465 0 0	0	0	0 0
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	875.465	875.465 875.465 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	875.465	875.465 875.465 0 0	0	0	0 0
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	**50.080**	**50.080** 0 0 41.066	9.014	0	0 0
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.080	50.080 0 0 41.066	9.014	0	0 0
0001 - Várzea	50.080	50.080 0 0 41.066	9.014	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**

0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3.058.347	3.058.347 2.109.010 0 433.482	515.855	0	0 0
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	**25.019**	**25.019** 24.029 0 480	510	0	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	2.201	2.201 1.211 0 480	510	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	2.201	2.201 1.211 0 480	510	0	0 0
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.802	2.802 2.802 0 0	0	0	0 0
0001 - Várzea	2.802	2.802 2.802 0 0	0	0	0 0
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	20.016	20.016 20.016 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	20.016	20.016 20.016 0 0	0	0	0 0
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	**617.164**	**617.164** 617.164 0 0	0	0	0 0
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	131.802	131.802 131.802 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	131.802	131.802 131.802 0 0	0	0	0 0
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	385.362	385.362 385.362 0 0	0	0	0 0
Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	385.362	385.362 385.362 0 0	0	0	0 0
1.542.1072 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em	100.000	100.000 100.000 0 0	0	0	0 0
efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica 0001 - Várzea	100.000	100.000 100.000 0 0	0	0	0 0
22206 A ação corresponde à aplicação dos recursos vinculados ao percentual mínimo de 30% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino infantil.	**563.325**	**563.325** 0 0 110.250	453.075	0	0 0
Engloba despesas com aquisição de materiais didático pedagógicos, custeio de serviços 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	163.325	163.325 0 0 110.250	53.075	0	0 0
0001 - Várzea	163.325	163.325 0 0 110.250	53.075	0	0 0
1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em	100.000	100.000 0 0 0	100.000	0	0 0
Tempo Integral (ETI) na educação básica 0001 - Várzea	100.000	100.000 0 0 0	100.000	0	0 0
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	300.000 0 0 0	300.000	0	0 0
0001 - Várzea	300.000	300.000 0 0 0	300.000	0	0 0
22207 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), voltado especificamente ao atendimento dos alunos da	**6.000**	**6.000** 0 0 6.000	0	0	0 0

educação infantil matriculados na rede pública municipal. Compreende o custeio e a manutenção do serviço de transporte escolar, incluindo despesas com comb

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.000	6.000 0 0 6.000	0	0	0 0
Transporte Escolar (PNATE) 0001 - Várzea	6.000	6.000 0 0 6.000	0	0	0 0
22211 A ação refere-se à execução e manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN), voltada para o atendimento de crianças da educação infantil na rede pública municipal.	**5.000**	**5.000** 0 0 5.000	0	0	0 0
Englobam-se despesas com combustíveis, manutenção e conservação de veículos, aquisição de peças, 1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.000	5.000 0 0 5.000	0	0	0 0
0001 - Várzea	5.000	5.000 0 0 5.000	0	0	0 0
22212 A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais voltadas à oferta do ensino na etapa da pré-escola da educação infantil. Inclui despesas com aquisição de materiais	**27.525**	**27.525** 0 0 24.522	3.003	0	0 0
didáticos e pedagógicos, manutenção da infraestrutura física, limpeza, conservação 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	27.525	27.525 0 0 24.522	3.003	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	27.525	27.525 0 0 24.522	3.003	0	0 0
22215 A ação refere-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na etapa da pré-escola, correspondentes ao	**183.613**	**183.613** 0 0 132.352	51.261	0	0 0
percentual mínimo de 30% do fundo. Inclui despesas com aquisição de materiais 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	183.613	183.613 0 0 132.352	51.261	0	0 0
0001 - Várzea	183.613	183.613 0 0 132.352	51.261	0	0 0
22216 Esta ação refere-se à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) na valorização dos profissionais do magistério em efetivo exercício na etapa da	**1.461.813**	**1.461.813** 1.461.813 0 0	0	0	0 0
pré-escola na rede pública municipal. Engloba o pagamento de salários, vencime 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	1.461.813	1.461.813 1.461.813 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	1.461.813	1.461.813 1.461.813 0 0	0	0	0 0
22218 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar	**42.056**	**42.056** 0 0 42.056	0	0	0 0

(PNAE) voltado para os alunos da pré-escola da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, preparação e					
oferta de refeições balanceadas, respeitando padrões nutricionais adeq 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.002	2.002 0 0 2.002	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	2.002	2.002 0 0 2.002	0	0	0 0
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.054	40.054 0 0 40.054	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	40.054	40.054 0 0 40.054	0	0	0 0
22222 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos da Pré-Escola da rede pública municipal. Inclui o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de refeições	**3.500**	**3.500** 0 0 3.500	0	0	0 0
balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais das crianças, conforme as dir 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	750	750 0 0 750	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	750	750 0 0 750	0	0	0 0
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.750	2.750 0 0 2.750	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	2.750	2.750 0 0 2.750	0	0	0 0
22228 A ação abrange a implementação e a manutenção do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, proporcionando a ampliação da jornada escolar diária dos estudantes. Envolve a organização curricular integrada, a	**23.017**	6.004 0 9.007 **23.017**	8.006	0	0 0
oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e s 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.017	23.017 6.004 0 9.007	8.006	0	0 0
0001 - Várzea	23.017	23.017 6.004 0 9.007	8.006	0	0 0
22230 A ação refere-se à manutenção das atividades resultantes de contratos de gestão celebrados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, para a oferta do atendimento escolar na	**100.315**	0 0 100.315 **100.315**	0	0	0 0
etapa da pré-escola. Engloba o acompanhamento administrativo, técnico e financeir 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	100.315	100.315 0 0 100.315	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	100.315	100.315 0 0 100.315	0	0	0 0

366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	323.535	323.535 42.738 0 229.892	50.905	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	20.013	20.013 0 0 20.013	0	0	0 0
MANUT.DO PNAE - EJA 21710	**20.013**	**20.013** 0 0 20.013	0	0	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	2.102	2.102 0 0 2.102	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	2.102	2.102 0 0 2.102	0	0	0 0
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	17.911	17.911 0 0 17.911	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	17.911	17.911 0 0 17.911	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	303.522	303.522 42.738 0 209.879	50.905	0	0 0
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	**40.051**	**40.051** 37.738 0 1.802	511	0	0 0
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	2.253	2.253 110 0 1.642	501	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	2.253	2.253 110 0 1.642	501	0	0 0
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	37.628	37.628 37.628 0 0	0	0	0 0
dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea	37.628	37.628 37.628 0 0	0	0	0 0
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	170	170 0 0 160	10	0	0 0
0001 - Várzea	170	170 0 0 160	10	0	0 0
22219 Esta ação refere-se à aplicação dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da rede pública municipal. Compreende	**251.970**	**251.970** 0 0 201.576	50.394	0	0 0
todas as despesas relativas à aquisição de materiais didáticos, insumos pedagógicos, 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	251.970	251.970 0 0 201.576	50.394	0	0 0
0001 - Várzea	251.970	251.970 0 0 201.576	50.394	0	0 0
22220 A ação refere-se à aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais da educação em efetivo	**5.000**	**5.000** 5.000 0 0	0	0	0 0
exercício nas atividades de ensino da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	5.000	5.000 5.000 0 0	0	0	0 0
	5.000	5.000 5.000 0 0	0	0	0 0

dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - Várzea					
22221 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal. Compreende o planejamento,	**6.501**	**6.501** 0 0 6.501	0	0	0 0
aquisição, preparo e distribuição de gêneros alimentícios adequados às necessidades 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 1.000	0	0	0 0
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.501	5.501 0 0 5.501	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	5.501	5.501 0 0 5.501	0	0	0 0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	43.004	43.004 0 0 43.004	0	0	0 0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	43.004	43.004 0 0 43.004	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
22208 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para as crianças matriculadas em creches da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de	**13.004**	**13.004** 0 0 13.004	0	0	0 0
gêneros alimentícios, ofertando alimentação escolar balanceada, nutritiva e ad 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
desenvolvimento do ensino 0001 - Várzea	1.500	1.500 0 0 1.500	0	0	0 0
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	11.504	11.504 0 0 11.504	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	11.504	11.504 0 0 11.504	0	0	0 0
22223 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes pertencentes aos povos indígenas matriculados na rede pública municipal. Engloba o planejamento, aquisição, armazenamento,	**30.000**	**30.000** 0 0 30.000	0	0	0 0
preparo e oferta de alimentação escolar que respeite as especificidades cultura 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
Escolar (PNAE) 0001 - Várzea	30.000	30.000 0 0 30.000	0	0	0 0
Total:	**Total: 8.888.507**	**8.888.507 5.709.325 0 2.173.477**	**965.516**	**40.189**	**0 0**

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.947.924**	**5.947.924** 2.878.069 0 1.888.187	1.181.668	0	0 0
10 - SAÚDE	5.947.924	5.947.924 2.878.069 0 1.888.187	1.181.668	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.957.548	4.957.548 2.297.467 0 1.787.425	872.656	0	0 0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	1.930.848	1.930.848 807.337 0 509.637	613.874	0	0 0
22357 Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento em ginecologia, saúde	**250.789**	**250.789** 107.337 0 98.310	45.142	0	0 0
sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	250.789	250.789 107.337 0 98.310	45.142	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	250.789	250.789 107.337 0 98.310	45.142	0	0 0
22361 Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando acessibilidade universal, segurança,	**100.395**	**100.395** 0 0 15.059	85.336	0	0 0
eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	100.395	100.395 0 0 15.059	85.336	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	100.395	100.395 0 0 15.059	85.336	0	0 0
22368 Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo automação/telemetria e	**101.353**	0 0 10.088 **101.353**	91.265	0	0 0
recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	100.353	100.353 0 0 10.088	90.265	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	100.353	100.353 0 0 10.088	90.265	0	0 0
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
0001 - Várzea	1.000	1.000 0 0 0	1.000	0	0 0
22369 Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de apoio, aquisição de equipamentos e material permanente,	**1.237.419**	700.000 0 306.000 **1.237.419**	231.419	0	0 0
tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário e veículos de apoio às equi 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	1.237.419	1.237.419 700.000 0 306.000	231.419	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	1.237.419	1.237.419 700.000 0 306.000	231.419	0	0 0
22372 Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos médico-hospitalares	**35.116**	**35.116** 0 0 20.066	15.050	0	0 0

para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros					

de especialidades e serviços de apoio diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	35.116	35.116 0 0 20.066	15.050	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	35.116	35.116 0 0 20.066	15.050	0	0 0
22389 Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação de equipamentos, piso adequado, mobiliário	**145.662**	**145.662** 0 0 0	145.662	0	0 0
urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, acessibilida 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	30.137	30.137 0 0 0	30.137	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	30.137	30.137 0 0 0	30.137	0	0 0
1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.183	40.183 0 0 0	40.183	0	0 0
0001 - Várzea	40.183	40.183 0 0 0	40.183	0	0 0
1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.160	35.160 0 0 0	35.160	0	0 0
0001 - Várzea	35.160	35.160 0 0 0	35.160	0	0 0
1.632.3210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
emendas parlamentares individuais 0001 - Várzea	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
1.632.3220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
emendas parlamentares de bancada 0001 - Várzea	20.091	20.091 0 0 0	20.091	0	0 0
22390 Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF e pontos de apoio), garantindo	**60.114**	**60.114** 0 0 60.114	0	0	0 0
conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	60.114	60.114 0 0 60.114	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	60.114	60.114 0 0 60.114	0	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.026.700	3.026.700 1.490.130 0 1.277.788	258.782	0	0 0
22264 Manutenção contínua das ações municipais de proteção e bem-estar animal, abrangendo: operação e manutenção de abrigo/ centro de bem-estar animal; resgate e atendimento emergencial; triagem clínica, vacinação, vermifugação,	**10.004**	**10.004** 0 0 10.004	0	0	0 0

castração/esterilização e microchipagem/ registro; promoção de adoção responsáv 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
22303 Repassar ao consórcio a cota do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato de rateio e plano de trabalho, para execução dos serviços consorciados.	**45.064**	**45.064** 0 0 45.064	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	45.064	45.064 0 0 45.064	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	45.064	45.064 0 0 45.064	0	0	0 0
22304 Manter os médicos do Programa Mais Médicos nas UBS, com pagamento das contrapartidas municipais (moradia, alimentação, transporte), apoio pedagógico	**27.023**	**27.023** 17.015 0 10.008	0	0	0 0
e gestão administrativa conforme normas federais e pactuações locais. 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	12.011	12.011 12.011 0 0	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	12.011	12.011 12.011 0 0	0	0	0 0
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	15.012	15.012 5.004 0 10.008	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	15.012	15.012 5.004 0 10.008	0	0	0 0
22305 Executar e custear, via Fundo Municipal de Saúde, as obrigações do contrato de gestão com a entidade sem fins lucrativos (OS/ filantrópica), realizando repasses, suporte operacional e monitoramento conforme plano de trabalho,	**82.022**	**82.022** 0 0 82.022	0	0	0 0
metas e indicadores pactuados. 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	80.454	80.454 0 0 80.454	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	80.454	80.454 0 0 80.454	0	0	0 0
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	1.568	1.568 0 0 1.568	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	1.568	1.568 0 0 1.568	0	0	0 0
22308 Descrição (reduzida): Operar e manter o CER habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando equipe multiprofissional, agendas, insumos e manutenção de equipamentos para reabilitação física, auditiva, visual	**80.200**	0 0 80.200 **80.200**	0	0	0 0
e intelectual, incluindo concessão/ajuste de OPM, regulação e apoio ao u 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0
	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0

saúde 0001 - Várzea					
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	40.100	40.100 0 0 40.100	0	0	0 0
22309 Operar e manter o CEO habilitado, garantindo equipe especializada, agendas reguladas, insumos e manutenção de equipamentos para endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia e atendimento a pessoas com	**35.041**	**35.041** 0 0 35.041	0	0	0 0
necessidades especiais, incluindo, quando habilitado, prótese dentária e diagnóstico 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.041	35.041 0 0 35.041	0	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	35.041	35.041 0 0 35.041	0	0	0 0
22310 Manter castração, identificação, vacinação, acolhimento/adoção responsável e educação em guarda responsável, com equipes, insumos e contratos	**10.004**	**10.004** 0 0 10.004	0	0	0 0
necessários. 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	10.004	10.004 0 0 10.004	0	0	0 0
22333 Gerir e manter o recebimento e a aplicação do incentivo financeiro federal da APS para ESF/EAP, incluindo contrapartida municipal quando aplicável, cadastro e manutenção das equipes no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB,	**243.431**	**243.431** 215.183 0 23.248	5.000	0	0 0
acompanhamento de captação, desempenho e ações estratégicas, e cus 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	201.000	201.000 201.000 0 0	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	201.000	201.000 201.000 0 0	0	0	0 0
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	42.431	42.431 14.183 0 23.248	5.000	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	42.431	42.431 14.183 0 23.248	5.000	0	0 0
22334 Gerir e aplicar o incentivo federal da APS para Saúde Bucal (eSB vinculadas à ESF/EAP), mantendo cadastros no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação ponderada, desempenho e ações	**465.187**	**465.187** 323.422 0 131.655	10.110	0	0 0
estratégicas, além do custeio operacional dos consultórios e insumos na APS. 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	262.870	262.870 262.870 0 0	0	0	0 0
	262.870	262.870 262.870 0 0	0	0	0 0

saúde 0001 - Várzea					
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	202.317	202.317 60.552 0 131.655	10.110	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	202.317	202.317 60.552 0 131.655	10.110	0	0 0
22335 Gerir, registrar e aplicar os recursos de Vigilância em Saúde (incentivos fixos/variáveis) para custear despesas diversas necessárias às ações de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador,	**80.201**	**80.201** 0 0 80.201	0	0	0 0
incluindo insumos, serviços, manutenção de equipamentos e sistemas, logística e 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	80.201	80.201 0 0 80.201	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	80.201	80.201 0 0 80.201	0	0	0 0
22338 Financiar e executar a assistência farmacêutica municipal, incluindo aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico, armazenamento, controle	**100.314**	**100.314** 58.182 0 42.132	0	0	0 0

de estoque, distribuição às unidades e dispensação ao usuário, com registro em sistemas e qualificação de processos.

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	100.314	100.314 58.182 0 42.132	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	100.314	100.314 58.182 0 42.132	0	0	0 0
22340 Gerir e aplicar o incentivo financeiro destinado à Vigilância Sanitária municipal (fixo/variável), garantindo o custeio das atividades de fiscalização, licenciamento/renovação de alvarás, monitoramento de riscos, análise de	**30.030**	**30.030** 14.014 0 16.016	0	0	0 0
processos, investigação de denúncias e surtos, coleta de amostras, ações edu 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	30.030	30.030 14.014 0 16.016	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	30.030	30.030 14.014 0 16.016	0	0	0 0
22345 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACS, observando o piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais,	**435.830**	**435.830** 273.661 0 81.084	81.085	0	0 0
assegurando conformidade legal e adequada execução orçamentária e financeira. 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	435.830	435.830 273.661 0 81.084	81.085	0	0 0
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 0001 - Várzea	435.830	435.830 273.661 0 81.084	81.085	0	0 0

22346 Assegurar, de forma contínua, o recebimento, a manutenção dos requisitos de elegibilidade e a correta aplicação do incentivo financeiro federal para Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (APS), com execução	**30.029**	**30.029** 30.029 0 0	0	0	0 0
orçamentária, contábil e financeira regular e estrita observância às normas 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	30.029	30.029 30.029 0 0	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	30.029	30.029 30.029 0 0	0	0	0 0
22347 Assegurar a continuidade, a regularidade de recebimento e a correta aplicação dos incentivos financeiros federais e/ou estaduais vinculados aos demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) — além das	**209.458**	**209.458** 139.304 0 70.154	0	0	0 0
equipes básicas e multiprofissionais já tratadas — com execução orçamentár 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	209.458	209.458 139.304 0 70.154	0	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	209.458	209.458 139.304 0 70.154	0	0	0 0
22348 Gerir, manter a elegibilidade, registrar e aplicar corretamente os recursos de emendas parlamentares classificados como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)",	**507.884**	0 0 355.518 **507.884**	152.366	0	0 0
garantindo execução orçamentária, contábil e financeira regular no Fundo Municipal/E 1.600.3110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0
1.600.3120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0
Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada 0001 - Várzea	253.942	253.942 0 0 177.759	76.183	0	0 0
22349 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACE, incluindo piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando a	**90.256**	**90.256** 90.256 0 0	0	0	0 0
conformidade com a legislação vigente e a adequada execução orçamentária e financeira. 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	90.256	90.256 90.256 0 0	0	0	0 0
	90.256	90.256 90.256 0 0	0	0	0 0

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 0001 - Várzea					
22356 Assegurar, de forma contínua, a execução e o custeio dos procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ofertados à população, contemplando produção própria e co ntratada/convencionada do SUS,	**544.722**	**544.722** 329.064 0 205.437	10.221	0	0 0
com regularidade orçamentária, contábil e financeira, observância aos limites pa 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	281.071	281.071 281.071 0 0	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	281.071	281.071 281.071 0 0	0	0	0 0
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	114.499	114.499 47.993 0 56.285	10.221	0	0 0
Ações e Serviços Públicos de Saúde 0001 - Várzea	114.499	114.499 47.993 0 56.285	10.221	0	0 0
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	149.152	149.152 0 0 149.152	0	0	0 0
0001 - Várzea	149.152	149.152 0 0 149.152	0	0	0 0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	840.376	840.376 580.602 0 50.762	209.012	0	0 0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	80.202	80.202 0 0 0	80.202	0	0 0
22261 Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica, contratação, recebimento,	**80.202**	**80.202** 0 0 0	80.202	0	0 0
emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	80.202	80.202 0 0 0	80.202	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	80.202	80.202 0 0 0	80.202	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	760.174	760.174 580.602 0 50.762	128.810	0	0 0
20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS	**128.810**	**128.810** 0 0 0	128.810	0	0 0
1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	128.810	128.810 0 0 0	128.810	0	0 0

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Valor Sociais da Dívida Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Outras Amortozação Despesas da Dívida de Capital**
0001 - Várzea	128.810	128.810 0 0 0	128.810	0	0 0
22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM	**611.352**	**611.352** 570.596 0 40.756	0	0	0 0
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	611.352	611.352 570.596 0 40.756	0	0	0 0
salariais para profissionais da enfermagem. 0001 - Várzea	611.352	611.352 570.596 0 40.756	0	0	0 0
MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO 22319	**20.012**	**20.012** 10.006 0 10.006	0	0	0 0

1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	20.012	20.012 10.006 0 10.006	0	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	20.012	20.012 10.006 0 10.006	0	0	0 0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
22260 Execução de obras de construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações estruturais e de acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, climatização e	**150.000**	0 0 50.000 **150.000**	100.000	0	0 0
TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e equipamentos essen 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	150.000	150.000 0 0 50.000	100.000	0	0 0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.186.233**	**2.186.233** 1.308.541 0 720.812	156.880	0	0 0
10 - SAÚDE	2.186.233	2.186.233 1.308.541 0 720.812	156.880	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE 20180	**6.000**	**6.000** 0 0 5.000	1.000	0	0 0
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
0001 - Várzea	6.000	6.000 0 0 5.000	1.000	0	0 0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
22302 Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades administrativas, abrangendo custeio operacional, gestão de pessoas, suporte logístico, manutenção predial e de	**2.180.233**	**2.180.233** 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
equipamentos, tecnologia da informação, comunicação institucional, controle 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
saúde 0001 - Várzea	2.180.233	2.180.233 1.308.541 0 715.812	155.880	0	0 0
Total:	**Total: 8.134.157**	**8.134.157 4.186.610 0 2.608.999**	**1.338.548**	**0**	**0 0**
MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		1.957.078 1.956.299			
Função 01 LEGISLATIVA		1.957.078 1.956.299			

Sub-Função

031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.957.078 1.956.299			

Programa

0006 LEGISLATIVO EFICIENTE 0014 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		178.000 178.296 1.779.078 1.778.003			

Ação

10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA 10071 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL 22172 AQUI.DE DE EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO 22173 A Contribuição à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) refere-se ao repasse financeiro realizado pelas Câmaras Municipais filiadas à FECAM, com o objetivo de custear as atividades institucionais, administrativas e de representação da Federação.		123.000 73.201 0 50.000 1.771.078 1.770.001 55.000 55.095 8.000 8.002			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO 5 INVERSÕES FINANCEIRAS		1.303.078 1.375.861 446.000 370.466 208.000 159.972 0 50.000			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.957.078 1.956.299			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	1.375.861		370.466	159.972	50.000			**1.956.299**

15000000

Total	**1.375.861**		**370.466**	**159.972**	**50.000**			**1.956.299**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Código / Especificação		PLO. 2026 PLO.2027			
Total		532.500 536.710			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO 06 SEGURANÇA PÚBLICA		500.000 504.196 32.500 32.514			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 124 CONTROLE INTERNO 181 POLICIAMENTO 182 DEFESA CIVIL		470.000 474.171 30.000 30.025 17.500 17.507 15.000 15.007			

Programa

0003 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		32.500 32.514 500.000 504.196			

Ação

22175 A ação consiste em planejar, contratar e adquirir coletes balísticos (níveis de proteção adequados ao risco mapeado) para equipar integralmente o efetivo da Guarda Municipal, garantindo proteção individual, segurança operacional e conformidade com normas técnicas e de saúde e segurança no trabalho. 22176 Realizar o levantamento de necessidades, especificar e adquirir equipamentos essenciais para prevenção, resposta e recuperação em desastres (por exemplo: rádios de comunicação, EPIs, kits de resgate, motobombas, iluminação, barracas e sinalização), conforme mapeamento de riscos e normas técnicas, as 22178 A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de videomonitoramento, informática, mobiliário operacional e outros 22180 Assegurar o custeio contínuo das atividades administrativas, operacionais e de apoio do Gabinete do Prefeito, garantindo o pleno funcionamento da unidade, a execução das agendas institucionais, o atendimento ao público e a articulação interinstitucional do Poder Executivo Municipal. 22181 Realizar, de forma contínua e planejada, o pagamento das quotas/contribuições devidas à AMLAP, à FEMURN e à CNM, conforme estatutos e deliberações dessas entidades, garantindo: 22186		2.500 2.500 15.000 15.007 15.000 15.007 350.000 353.974 60.000 60.117 30.000 30.025 10.000 10.001 50.000 50.079			

Assegurar as condições administrativas, técnicas, tecnológicas e financeiras necessárias ao funcionamento da Controladoria Municipal, garantindo a execução de auditorias e fiscalizações, o monitoramento da gestão fiscal, a promoção da transparência e da integridade pública, o tratamento de demandas 22187 Manter, operar e aprimorar de forma contínua a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), garantindo meios administrativos, logísticos, tecnológicos e operacionais para as atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de riscos e desastres, em articulação com 22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025					

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		355.400 359.158 146.600 147.039 30.500 30.513			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		532.500 536.710			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	359.158		147.039	30.513				**536.710**

1.705

1.720

15000000

Total	**359.158**		**147.039**	**30.513**				**536.710**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		2.163.000 2.342.537			

Função 04 ADMINISTRAÇÃO 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.513.000 1.679.213 650.000 663.324			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		1.513.000 1.679.213 650.000 663.324			

Programa

0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		0 50.000 2.163.000 2.292.537			

Ação

10150 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA 22188 Planejar, organizar e executar concursos públicos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva na estrutura administrativa, incluindo estudos de necessidade de pessoal, elaboração e publicação de editais, contratação de banca examinadora, inscrições, aplicação e correção de p 22190 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin 22191 Criar, estruturar e manter os setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela gestão documental, pelo controle de bens móveis e pela administração de estoques de materiais, assegurando conformidade legal, rastreabilidade, economicidade e suporte eficiente às atividades administrativ 22192 Executar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, incluindo a cota patronal incidente sobre a folha dos servidores celetistas, contribuições retidas em notas fiscais (quando aplicável) e demais obrigações correlatas, assegurando a conform 22312 Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa,		0 50.000 50.000 50.079 1.343.000 1.458.649 100.000 100.473 650.000 663.324 20.000 20.012			

apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin					

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		1.108.000 1.393.713 1.025.000 888.682 30.000 60.142			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.073.000 2.248.138 40.000 41.955 50.000 52.444			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	1.393.713		794.283	60.142				**2.248.138**
1.705			41.955					**41.955**
1.720			52.444					**52.444**

15000000

Total	**1.393.713**		**888.682**	**60.142**				**2.342.537**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS

Unidade 04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		401.000 856.837			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO 28 ENCARGOS ESPECIAIS		359.000 260.506 42.000 596.331			

Sub-Função

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		359.000 260.506 42.000 596.331			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		401.000 856.837			

Ação

20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS 22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS 22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP		10.000 10.004 359.000 260.506 10.000 10.003 11.000 550.000 11.000 26.324			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		306.000 206.935 5.000 5.002 48.000 48.517 5.000 5.054 37.000 591.329			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.501 Outros Recursos não Vinculados		401.000 841.517 0 15.320			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	206.935	5.002	48.517	5.054		576.009		**841.517**
1.501						15.320		**15.320**

15000000

Total	**206.935**	**5.002**	**48.517**	**5.054**		**591.329**		**856.837**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		8.664.395 8.888.507			
Função 12 EDUCAÇÃO		8.664.395 8.888.507			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 361 ENSINO FUNDAMENTAL 362 ENSINO MÉDIO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 368 EDUCAÇÃO BÁSICA		1.533.000 1.856.517 2.337.918 2.606.544 3.000 3.000 4.455.977 4.055.907 321.500 323.535 13.000 43.004			

Programa

0002 ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA 0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		240.000 360.922 4.301.918 4.796.660 4.122.477 3.730.925			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Ação 10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		40.000 40.189			
10141 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		0 70.000			
11400 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA		0 50.000			
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A		40.000 40.051			
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL		25.000 25.019			
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30		600.000 413.860			
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70		1.314.918 1.767.273			
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL		22.000 22.015			
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO		3.000 3.000			
21710 MANUT.DO PNAE - EJA		20.000 20.013			
21780 MANUT.DO PETERN		10.000 10.003			
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%		601.977 617.164			
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%		108.000 108.367			
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%		900.000 875.465			
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%		50.000 50.080			
22196 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais,		60.000 60.114			
equipamentos de laboratório, itens de acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad 22199 Custeio e suporte operacional às escolas do 1º ao 9º ano, incluindo materiais pedagógicos e administrativos, merenda, serviços continuados (limpeza, vigilância,		1.090.000 1.341.562			
internet), utilidades, manutenção de prédios/ equipamentos/TI, pequenos reparos e apoio a bibliotecas, laboratórios e plataformas educaciona 22200 Aplicação dos recursos da Quota do Salário Educação (QSE) na manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal, assegurando o custeio e		180.000 181.022			

pequenos investimentos diretamente vinculados às atividades pedagógicas e administrativas da rede. 22202 Execução dos recursos do Programa de Transporte Escolar — PNATE, no âmbito do Programa 0013 (Gestão da Educação), para custear e qualificar o deslocamento de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública, com		2.500 2.500			
prioridade às zonas rurais e de difícil acesso. Compreende: contratação de serviços de t 22204 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da		140.000 140.619			
rede pública municipal. As intervenções envolvem a edificação de novos prédios, readequação de espaços existentes para melhor acessibilidade, segura 22205 ação refere-se à realização de atividades e à aplicação de recursos necessários para garantir o funcionamento regular das unidades de educação infantil. Isto		18.000 18.011			
compreende despesas com aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, manutenção predial, limpeza, alimentação escolar, custeio de serviços 22206 A ação corresponde à aplicação dos recursos vinculados ao percentual mínimo de 30% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)		650.000 563.325			
destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino infantil. Engloba despesas com aquisição de materiais didático pedagógicos, custeio de serviços 22207 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), voltado especificamente ao atendimento dos alunos da		6.000 6.000			
educação infantil matriculados na rede pública municipal. Compreende o custeio e a manutenção do serviço de transporte escolar, incluindo despesas com comb 22208 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para as crianças matriculadas em creches da rede pública		13.000 13.004			

municipal. Envolve o planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, ofertando alimentação escolar balanceada, nutritiva e ad

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

22210 Execução descentralizada dos recursos do PDDE (FNDE) destinados à 1.500 1.500 manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, com repasse direto às unidades executoras das escolas ou, quando inexistentes, à Entidade Executora
(Secretaria Municipal de Educação). Os recursos financiam despesas de custeio e pe 22211 A ação refere-se à execução e manutenção do Programa Estadual de Transporte 5.000 5.000 Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN), voltada para o atendimento de crianças da educação infantil na rede pública municipal. Englobam-se despesas com combustíveis, manutenção e conservação de veículos, aquisição de peças, 22212 A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades pedagógicas , 27.500 27.525 administrativas e operacionais voltadas à oferta do ensino na etapa da pré-escola da educação infantil. Inclui despesas com aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, manutenção da infraestrutura física, limpeza, conservação 22215 A ação refere-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de 600.000 183.613 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na etapa da pré-escola, correspondentes ao percentual mínimo de 30% do fundo. Inclui despesas com aquisição de materiais 22216 Esta ação refere-se à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do 1.400.000 1.461.813 FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica) na valorização dos profissionais do magistério em efetivo exercício na etapa da pré-escola na rede pública municipal. Engloba o pagamento de salários, vencime 22217 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar 1.000 1.000 (PNAE) voltado ao atendimento dos estudantes beneficiários do Atendimento
Educacional Especializado (AEE) na rede pública municipal. Compreende o fornecimento de alimentação escolar adequada e adaptada às necessidades nutriciona 22218 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar 42.000 42.056 (PNAE) voltado para os alunos da pré-escola da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, preparação e oferta de refeições balanceadas, respeitando padrões nutricionais adeq 22219 Esta ação refere-se à aplicação dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à 250.000 251.970 manutenção e ao desenvolvimento do ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da rede pública municipal. Compreende todas as despesas relativas à aquisição de materiais didáticos, insumos pedagógicos, 22220 A ação refere-se à aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de 5.000 5.000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício nas atividades de ensino da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública 22221 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar 6.500 6.501 (PNAE) voltado aos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal. Compreende o planejamento, aquisição, preparo e distribuição de gêneros alimentícios adequados às necessidades 22222 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.500 3.500 (PNAE) voltado aos alunos da Pré-Escola da rede pública municipal. Inclui o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais das crianças, conforme as dir 22223 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar 0 30.000 (PNAE) para os estudantes pertencentes aos povos indígenas matriculados na rede pública municipal. Engloba o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de alimentação escolar que respeite as especificidades cultura 22224 A ação refere-se à execução de políticas e práticas para a oferta do ensino em 30.000 30.030 tempo integral nas escolas da rede pública municipal, abrangendo a ampliação da jornada escolar e a integração de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e sociais. Inclui a organização da rotina escola

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				
22228 A ação abrange a implementação e a manutenção do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, proporcionando a ampliação da jornada escolar diária dos estudantes. Envolve a organização curricular integrada, a oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e s 22229 A ação consiste na manutenção das atividades decorrentes dos contratos de gestão firmados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos devidamente qualificadas, com vistas à colaboração na execução de políticas públicas no âmbito educacional, social ou de saúde. Abrange o acompanham 22230 A ação refere-se à manutenção das atividades resultantes de contratos de gestão celebrados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, para a oferta do atendimento escolar na etapa da pré-escola. Engloba o acompanhamento administrativo, técnico e financeir 22313 MANUTENÇÃO DO VAAR		23.000 23.017 250.000 251.971 100.000 100.315 25.000 25.040			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO 5 INVERSÕES FINANCEIRAS		4.929.595 5.709.325 3.106.780 2.173.477 588.020 965.516 40.000 40.189			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e		0 70.000 1.721.350 2.026.153 2.102.800 985.570 2.827.639 3.142.023 0 130.000			

Transferência de Impostos 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% 1.540.1071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica 1.540.1072 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% 1.542.1072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação Básica 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 1.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF 1.550 Transferência do Salário-Educação 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0 200.000 50.000 50.080 0 300.000 1.486.418 1.374.391 0 100.000 25.000 25.040 73.418 76.312 198.000 199.033 1.500 1.500 78.650 108.720 31.970 31.985 53.170 53.217 14.480 14.483			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500				70.000				**70.000**
1.500.1001	792.778		1.028.616	164.570	40.189			**2.026.153**
1.540	2.802		726.146	256.622				**985.570**
1.540.1070	3.142.023							**3.142.023**
1.540.1071			30.000	100.000				**130.000**
1.540.1072	200.000							**200.000**
1.541			41.066	9.014				**50.080**
1.542				300.000				**300.000**
1.542.1070	1.374.391							**1.374.391**
1.542.1072	100.000							**100.000**
1.543			20.032	5.008				**25.040**
1.544	76.312							**76.312**
1.546								**0**

1.546.1070

1.546.1072

1.550			148.749	50.284				**199.033**
1.551			1.500					**1.500**
1.552			108.720					**108.720**
1.553			31.985					**31.985**
1.569	21.019		22.180	10.018				**53.217**
1.576			14.483					**14.483**

1.705

15000000

Total	**5.709.325**		**2.173.477**	**965.516**	**40.189**			**8.888.507**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA

Unidade 06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		1.467.000 1.586.458			
Função 20 AGRICULTURA		1.467.000 1.586.458			

Sub-Função

605 ABASTECIMENTO 606 EXTENSÃO RURAL 607 IRRIGAÇÃO		226.000 226.765 1.240.000 1.358.693 1.000 1.000			

Programa

0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE 0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		150.000 150.710 297.000 397.500 1.020.000 1.038.248			

Ação

10190 AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE 10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS 10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO 10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE		0 100.000 1.000 1.000 5.000 5.001 1.000 1.000 250.000 250.473 25.000 25.022 750.000 767.741			

IMÓVEIS 10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO 20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE 20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 22246 A ação compreende a realização de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir o abastecimento de água potável à população, estabelecimentos públicos e demais unidades demandantes. Inclui estudos técnicos, sondagens, obtenç 22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS 22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO 22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA 22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES 22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS 22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA		150.000 150.710 20.000 20.013 20.000 20.013 30.000 30.028 50.000 50.079 20.000 20.013 95.000 95.285 50.000 50.080			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO 5 INVERSÕES FINANCEIRAS		377.000 385.918 647.000 656.318 442.000 543.222 1.000 1.000			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.337.000 1.455.851 115.000 115.251 2.000 2.048 12.000 12.284 1.000 1.024			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	385.918		640.962	427.971	1.000			**1.455.851**
1.700				115.251				**115.251**

1.700.3110

1.705			2.048					**2.048**
1.720			12.284					**12.284**
1.750			1.024					**1.024**
1.755								**0**

15000000

Total	**385.918**		**656.318**	**543.222**	**1.000**			**1.586.458**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		1.669.010 2.683.966			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO 15 URBANISMO 17 SANEAMENTO 18 GESTÃO AMBIENTAL		1.600.000 1.700.917 53.010 867.017 1.000 101.000 15.000 15.032			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 452 SERVIÇOS URBANOS 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 606 EXTENSÃO RURAL		1.600.000 1.700.917 3.010 816.938 60.000 60.111 0 100.000 1.000 1.000 5.000 5.000			

Programa

0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE 0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		50.000 454.017 9.000 709.000 1.610.010 1.520.949			

Ação

10230 CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS 10240 CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E 10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 10280 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 10341 CONST.REF AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS		0 100.000 0 500.000 3.000 3.000 0 100.000 0 150.000 1.000 1.000 0 200.000 0 53.938 10 10.000 50.000 50.079			

10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO 11320 CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA. 11330 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS 21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS 22255 A ação envolve a execução de obras para construção, ampliação e reforma de praças públicas no município. Inclui serviços de infraestrutura como terraplenagem, pavimentação, implantação ou revitalização de áreas verdes e jardins, instalação de equipamentos de lazer (playgrounds, academias ao ar livre 22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS 22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA 22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO		3.000 3.000 2.000 2.000 1.600.000 1.500.917 10.000 10.032				

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO 5 INVERSÕES FINANCEIRAS		970.000 1.031.182 655.010 704.783 44.000 848.001 0 100.000				

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.747 Outras Vinculações de transferências da União		1.669.010 1.580.028 0 1.087.894 0 16.044				
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	1.031.182		504.783	44.063				**1.580.028**
1.700			200.000	787.894	100.000			**1.087.894**

1.705

1.720

1.747				16.044				**16.044**

15000000

Total	**1.031.182**		**704.783**	**848.001**	**100.000**			**2.683.966**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE

Unidade 08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		520.000 654.252			
Função 26 TRANSPORTE		520.000 654.252			

Sub-Função

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		520.000 654.252			

Programa

0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		115.000 245.309 405.000 408.943			

Ação

10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS 10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO 11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS 22280 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		50.000 50.237 50.000 50.079 65.000 65.072 350.000 353.864 5.000 5.000 0 130.000			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		294.400 297.649 59.600 90.204 166.000 266.399			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		504.000 638.181 16.000 16.071			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	297.649		89.204	251.328				**638.181**
1.720			1.000	15.071				**16.071**

15000000

Total	**297.649**		**90.204**	**266.399**				**654.252**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE

Unidade 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		4.815.802 5.947.924			
Função 10 SAÚDE		4.815.802 5.947.924			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 301 ATENÇÃO BÁSICA 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.068.000 4.957.548 747.802 840.376 0 150.000			

Programa

0001 GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		300.000 2.161.050 4.515.802 3.786.874			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Ação 20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS		127.802 128.810			
22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM		600.000 611.352			
22260 Execução de obras de construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo elaboração de projetos, licenciamento, adequações		0 150.000			
estruturais e de acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, climatização e TI, além de aquisição/instalação de mobiliário e equipamentos essen 22261 Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica, contratação, recebimento,		0 80.202			
		10.000 10.004			

emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet 22264 Manutenção contínua das ações municipais de proteção e bem-estar animal, abrangendo: operação e manutenção de abrigo/ centro de bem-estar animal;					
resgate e atendimento emergencial; triagem clínica, vacinação, vermifugação, castração/esterilização e microchipagem/registro; promoção de adoção responsáv 22303 Repassar ao consórcio a cota do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato		45.000 45.064			
de rateio e plano de trabalho, para execução dos serviços consorciados. 22304 Manter os médicos do Programa Mais Médicos nas UBS, com pagamento das contrapartidas municipais (moradia, alimentação, transporte), apoio pedagógico e		27.000 27.023			
gestão administrativa conforme normas federais e pactuações locais. 22305 Executar e custear, via Fundo Municipal de Saúde, as obrigações do contrato de gestão com a entidade sem fins lucrativos (OS/ filantrópica), realizando repasses,		180.000 82.022			
suporte operacional e monitoramento conforme plano de trabalho, metas e indicadores pactuados. 22308 Descrição (reduzida): Operar e manter o CER habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando equipe multiprofissional, agendas, insumos		80.000 80.200			
e manutenção de equipamentos para reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, incluindo concessão/ajuste de OPM, regulação e apoio ao u 22309 Operar e manter o CEO habilitado, garantindo equipe especializada, agendas reguladas, insumos e manutenção de equipamentos para endodontia, periodontia,		35.000 35.041			
cirurgia oral menor, estomatologia e atendimento a pessoas com necessidades especiais, incluindo, quando habilitado, prótese dentária e diagnóstico 22310 Manter castração, identificação, vacinação, acolhimento/adoção responsável e educação em guarda responsável, com equipes, insumos e contratos		10.000 10.004			
necessários. 22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		20.000 20.012			
22333 Gerir e manter o recebimento e a aplicação do incentivo financeiro federal da APS para ESF/EAP, incluindo contrapartida municipal quando aplicável, cadastro e		750.000 243.431			
manutenção das equipes no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação, desempenho e ações estratégicas, e cus 22334 Gerir e aplicar o incentivo federal da APS para Saúde Bucal (eSB vinculadas à ESF/EAP), mantendo cadastros no CNES, qualificação dos registros no		520.000 465.187			
e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação ponderada, desempenho e ações estratégicas, além do custeio operacional dos consultórios e insumos na APS. 22335 Gerir, registrar e aplicar os recursos de		80.000 80.201			

Vigilância em Saúde (incentivos fixos/variáveis) para custear despesas diversas necessárias às ações de vigilância					
epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador, incluindo insumos, serviços, manutenção de equipamentos e sistemas, logística e 22338 Financiar e executar a assistência farmacêutica municipal, incluindo aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico, armazenamento, controle de		100.000 100.314			

estoque, distribuição às unidades e dispensação ao usuário, com registro em sistemas e qualificação de processos.

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				
22340 Gerir e aplicar o incentivo financeiro destinado à Vigilância Sanitária municipal (fixo/variável), garantindo o custeio das atividades de fiscalização, licenciamento/renovação de alvarás, monitoramento de riscos, análise de processos, investigação de denúncias e surtos, coleta de amostras, ações edu 22345 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACS, observando o piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando conformidade legal e adequada execução orçamentária e financeira. 22346 Assegurar, de forma contínua, o recebimento, a manutenção dos requisitos de elegibilidade e a correta aplicação do incentivo financeiro federal para Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (APS), com execução orçamentária, contábil e financeira regular e estrita observância às normas 22347 Assegurar a continuidade, a regularidade de recebimento e a correta aplicação dos incentivos financeiros federais e/ou estaduais vinculados aos demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) — além das equipes básicas e multiprofissionais já tratadas — com execução orçamentár 22348 Gerir, manter a elegibilidade, registrar e aplicar corretamente os recursos de emendas parlamentares classificados como “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)”, garantindo execução orçamentária, contábil e financeira regular no Fundo Municipal/E 22349 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACE, incluindo piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a adequada execução		30.000 30.030 430.000 435.830 30.000 30.029 70.000 209.458 500.000 507.884 90.000 90.256 781.000 544.722 0 250.789 0 100.395 60.000 101.353 0 1.237.419 35.000 35.116 145.000 145.662 60.000 60.114			

orçamentária e financeira. 22356 Assegurar, de forma contínua, a execução e o custeio dos procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ofertados à população, contemplando produção própria e contr atada/convencionada do SUS, com regularidade orçamentária, contábil e financeira, observância aos limites pa 22357 Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter 22361 Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando acessibilidade universal, segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab 22368 Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper 22369 Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de apoio, aquisição de equipamentos e material permanente, tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário e veículos de apoio às equi 22372 Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos médico-hospitalares para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de especialidades e serviços de apoio diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat 22389 Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação de equipamentos, piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, acessibilida 22390 Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF e pontos de apoio),						

garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de					
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Grupo de Despesa 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.309.000 2.878.069			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.659.000 1.888.187			
4 INVESTIMENTO		847.802 1.181.668			
Fonte 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços		802.000 3.007.115			
públicos de saúde 1.600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco		1.945.070 901.000			
de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.600.3110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas		250.000 253.942			
parlamentares individuais 1.600.3120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas		250.000 253.942			
parlamentares de bancada 1.601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco		127.802 128.810			
de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de		520.000 526.086			
combate às endemias 1.605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao		600.000 611.352			
pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		145.930 149.152			
Governo Estadual 1.631.3110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		40.000 40.183			
individuais 1.631.3120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		35.000 35.160			
bancada 1.632.3210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde -		20.000 20.091			
decorrentes de emendas parlamentares individuais 1.632.3220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde -		20.000 20.091			
decorrentes de emendas parlamentares de bancada 1.754 Recursos de Operações de Crédito		60.000 1.000			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

1.500.1002	1.574.295		755.269	677.551				**3.007.115**
1.600	369.261		506.408	25.331				**901.000**
1.600.3110			177.759	76.183				**253.942**
1.600.3120			177.759	76.183				**253.942**
1.601				128.810				**128.810**
1.604	363.917		81.084	81.085				**526.086**
1.605	570.596		40.756					**611.352**
1.621			149.152					**149.152**
1.631.3110				40.183				**40.183**
1.631.3120				35.160				**35.160**
1.632.3210				20.091				**20.091**
1.632.3220				20.091				**20.091**
1.754				1.000				**1.000**

15000000

Total	**2.878.069**		**1.888.187**	**1.181.668**				**5.947.924**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL

Unidade 10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		1.665.143 1.679.060			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000 80.113 1.585.143 1.598.947			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 246 SEGURANÇA DE RENDA		80.000 80.113 23.400 23.420 130.000 130.925 836.500 846.503 570.243 573.074 25.000 25.025			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA 0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		30.000 30.028 1.635.143 1.649.032			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Ação 20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		499.500 508.952			
		110.000 110.912			

SOCIAL 20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA					
FELIZ 20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		23.400 23.420			
20410 ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE		25.000 25.025			
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA		65.000 65.153			
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS		4.000 4.000			
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		170.000 171.019			
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC		20.000 20.016			
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E		40.000 40.057			
NUTRICIONAL 21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD		20.000 20.019			
E DO CADASTRO ÚNICO 21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		30.000 30.039			
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD		23.000 23.026			
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		20.000 20.013			
ADOLESCENTE 21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS		50.000 50.079			
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS		80.000 80.200			
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO E		205.243 206.668			
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF 22010 ESTRUTURA SUAS		50.000 50.080			
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E		50.000 50.080			
INDIVÍDUOS/PAEIFI 22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS		40.000 40.056			
ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA 22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV		70.000 70.154			
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD		40.000 40.064			
E DO CADASTRO ÚNICO 22332 aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o		30.000 30.028			
funcionamento da "máquina" governamental. **Grupo de Despesa** 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		326.800 331.905			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.302.543 1.311.228			
4 INVESTIMENTO		35.800 35.927			
Fonte 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.154.500 1.166.292			
		468.143 470.162			

1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS 1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		42.500 42.606			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	263.808		884.017	18.467				**1.166.292**
1.660	68.097		389.116	12.949				**470.162**
1.661			38.095	4.511				**42.606**

15000000

Total	**331.905**		**1.311.228**	**35.927**				**1.679.060**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO

Unidade 11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		170.000 320.536			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO		170.000 320.536			

Sub-Função

125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		170.000 320.536			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		170.000 320.536			

Ação

21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		120.000 270.457 50.000 50.079			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		89.000 89.338 80.000 230.194 1.000 1.004			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.501 Outros Recursos não Vinculados		170.000 220.536 0 100.000			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	89.338		130.194	1.004				**220.536**
1.501			100.000					**100.000**

15000000

Total	**89.338**		**230.194**	**1.004**				**320.536**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		643.000 1.026.793			
Função 13 CULTURA		643.000 1.026.793			

Sub-Função

392 DIFUSÃO CULTURAL		643.000 1.026.793			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA 0009 VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO		580.000 863.725 63.000 163.068			

Ação

10320 CONST.AMPl.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E 20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA 22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		0 100.000 322.000 605.271 8.000 8.002 23.000 23.018 50.000 50.079 40.000 40.050 90.000 90.257			

22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC 22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE 22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG 22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS 22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO 22352 SEMANA DA CULTURA		50.000 50.078 20.000 20.012 20.000 20.013 20.000 20.013				

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		231.000 513.346 405.000 436.427 7.000 77.020				

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual 1.716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura 1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		458.000 841.356 40.000 40.050 90.000 90.257 50.000 50.079 5.000 5.051				
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	513.346		253.997	74.013				**841.356**
1.715			39.049	1.001				**40.050**
1.716			88.251	2.006				**90.257**
1.719			50.079					**50.079**
1.720			5.051					**5.051**

15000000

Total	**513.346**		**436.427**	**77.020**				**1.026.793**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Unidade 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		1.042.223 1.692.728			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO 15 URBANISMO		130.000 130.280 912.223 1.562.448			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 452 SERVIÇOS URBANOS		130.000 130.280 200.000 707.700 712.223 854.748			

Programa

0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE 0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		375.000 913.003 667.223 779.725			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Ação 20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS		249.000 351.244			
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		368.223 378.402			
22240 A ação contempla a construção de praças públicas integradas a terminais turísticos, visando criar espaços urbanos multifuncionais e atrativos. Abrange		0 70.000			
serviços de infraestrutura, pavimentação, paisagismo, instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, pergolados), iluminação, áreas de convivênci 22241 A ação refere-se à aquisição e/ou desapropriação de imóveis necessários para a implementação de projetos de obras, infraestrutura, mobilidade urbana, expansão		10.000 10.003			
de áreas públicas, regularização fundiária e demais intervenções de interesse público realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transpor 22242 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, destinados ao funcionamento de órgãos, secretarias,		50.000 387.362			
escolas, unidades de saúde, centros de atendimento ao cidadão, espaços culturais, entre outros. Compreende serviços de engenharia civil, instal 22243 A ação prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo		80.000 80.201			
máquinas, veículos, ferramentas, mobiliário técnico, equipamentos de informática, medição, proteção individual e coletiva, entre outros itens indis 22244 A ação consiste na execução de obras de construção de novos bueiros e		90.000 90.256			

recuperação de unidades existentes em diversas vias e logradouros do município.					
Abrange serviços como escavação, instalação de tubulações e estruturas de concreto, recomposição de pavimento, limpeza, manutenção corretiva e prevent 22249 A ação compreende a execução de obras de construção, reforma e ampliação de abrigos rodoviários em pontos estratégicos das rotas municipais de transporte		35.000 35.038			
coletivo e escolar. Inclui a implantação de novas estruturas, recuperação de abrigos existentes e ampliação para atendimento a maior número de usu 22250 A ação abrange a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ruas, avenidas e		20.000 20.012			
logradouros do município. Inclui a instalação de placas indicativas, educativas e regulamentadoras, pintura de faixas de pedestres, lombadas, divisão de pi 22252 A ação contempla a construção, reforma e manutenção de bases físicas destinadas à instalação e funcionamento de centrais de monitoramento por câmeras no município. Envolve serviços de implantação de novas estruturas,		40.000 40.052			
adequação e modernização de ambientes existentes, infraestrutura elétrica, lógica e 22253 A ação abrange a execução de obras e serviços para a construção, adequação, ampliação e manutenção de instalações destinadas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, tais como aterros		50.000 50.079			
sanitários, unidades de transbordo, centrais de triagem e locais de disposição contr 22254 A ação engloba a construção, ampliação, reforma e manutenção das instalações do cemitério público municipal, incluindo a execução de obras civis,		0 100.000			
terraplenagem, drenagem, pavimentação interna, cercamento, construção de sepulturas, jazigos, ossários, capelas, áreas de convivência, instalação de siste 22257 A ação refere-se ao custeio das despesas necessárias para a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos		50.000 50.079			
Municípios da Lagoa do Paranoá (CIM AMLAP). Engloba a contribuição financeira do município para o consórcio, que pode incluir despesas com pessoal, enc 22353 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO		0 30.000			
Grupo de Despesa 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		151.000 252.191			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		592.223 662.366			
4 INVESTIMENTO		299.000 778.171			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Fonte 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		687.124 820.397			

1.501 Outros Recursos não Vinculados		0 437.126				
1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		0 70.000				
União 1.706 Transferência Especial da União		10.876 10.907				
1.718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,		0 278				
EC 123/2022 1.720 Transferências da União referentes às participações na exploração de		10.000 10.079				
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000 1.008				
1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		333.223 342.933				

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	152.191		419.542	248.664				**820.397**
1.501	100.000			337.126				**437.126**
1.700				70.000				**70.000**
1.706				10.907				**10.907**
1.718			278					**278**
1.720			10.079					**10.079**
1.750			1.008					**1.008**
1.751			231.459	111.474				**342.933**

15000000

Total	**252.191**		**662.366**	**778.171**				**1.692.728**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

Unidade 14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		250.000 350.926			
Função 27 DESPORTO E LAZER		250.000 350.926			

Sub-Função

812 DESPORTO COMUNITÁRIO		250.000 350.926			

Programa

0010 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER. 0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS		250.000 250.926 0 100.000			

Ação

20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO 22232 A ação consiste na construção ou reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares ou espaços públicos municipais, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais. Inclui execução de obras civis, instalação de pisos apropriados, cob 22237 A ação envolve a realização, organização e apoio a eventos esportivos, como campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais atividades recreativas, destinadas a diferentes públicos e faixas etárias no município. Abrange desde o planejamento, divulgação, aquisição de materiais esportivos, 22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		150.000 150.711 0 100.000 80.000 80.202 20.000 20.013			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		91.000 91.431 159.000 189.495 0 70.000			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000 280.926 0 70.000			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	91.431		189.495					**280.926**
1.700				70.000				**70.000**

15000000

Total	**91.431**		**189.495**	**70.000**				**350.926**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		270.000 271.478			
Função 16 HABITAÇÃO		270.000 271.478			

Sub-Função

481 HABITAÇÃO RURAL		270.000 271.478			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA 0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		200.000 201.324 70.000 70.154			

Ação

20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		200.000 201.324 70.000 70.154			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		170.000 171.125 51.000 51.205 49.000 49.148			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		270.000 271.478			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	171.125		51.205	49.148				**271.478**

15000000

Total	**171.125**		**51.205**	**49.148**				**271.478**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		2.181.571 2.216.246			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO 10 SAÚDE		30.000 30.013 2.151.571 2.186.233			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 301 ATENÇÃO BÁSICA		36.000 36.013 2.145.571 2.180.233			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		2.181.571 2.216.246			

Ação

20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE 22300 Educação permanente dos servidores do SUS municipal, com diagnóstico de necessidades, plano anual de capacitações e oferta de cursos, oficinas e treinamentos presenciais e EAD, com certificação e avaliação de resultados. 22301 Realizar a Conferência Municipal de Saúde como instância periódica de participação e controle social no SUS, mobilizando usuários, trabalhadores, gestores e prestadores para avaliar a situação de saúde do município, revisar diretrizes do Plano Municipal de Saúde e formular propostas e prioridades pa 22302 Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades administrativas, abrangendo custeio operacional, gestão de pessoas, suporte logístico, manutenção predial e de equipamentos, tecnologia da informação, comunicação institucional, controle		6.000 6.000 15.000 15.007 15.000 15.006 2.145.571 2.180.233			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		1.222.000 1.308.541 813.000 750.825 146.571 156.880			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas		36.000 36.013 2.145.571 2.180.233			

com ações e serviços públicos de saúde						

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500			35.013	1.000				**36.013**
1.500.1002	1.308.541		715.812	155.880				**2.180.233**

15000000

Total	**1.308.541**		**750.825**	**156.880**				**2.216.246**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 17 - Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		284.000 284.822			
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 DIREITO DA CIDADANIA		149.000 149.361 135.000 135.461			

Sub-Função

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		135.000 135.461 149.000 149.361			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA 0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA A ASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		259.000 259.802 25.000 25.020			

Ação

20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS 22182 Assegurar condições administrativas, logísticas e financeiras para o funcionamento regular do Conselho Municipal do Idoso (CMI), incluindo apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias, secretaria executiva, capacitações, comunicação e suporte às deliberações, bem como apoio à articulação com o Fun 22183		25.000 25.020 24.000 24.024 120.000 120.455 15.000 15.006 100.000 100.317			

Garantir as condições administrativas, financeiras, logísticas e tecnológicas necessárias ao funcionamento contínuo e regular do Conselho Tutelar, assegurando a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 22185 Assegurar condições administrativas, técnicas, financeiras e logísticas para o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), incluindo suporte à sua secretaria executiva, reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, capacitações, publicações of 22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		178.000 178.626 106.000 106.196			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		284.000 284.822			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	178.626		106.196					**284.822**

1.720

15000000

Total	**178.626**		**106.196**					**284.822**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		330.000 333.431			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO		330.000 333.431			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		330.000 333.431			

Programa

0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		330.000 333.431			

Ação

22198 Custeio e apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo despesas correntes e serviços essenciais à gestão institucional: material de consumo e expediente; serviços de limpeza, vigilância, conservação e manutenção predial; manutenção de equipa		330.000 333.431			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTO		121.000 122.258 179.000 180.861 30.000 30.312			

Fonte

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		330.000 333.431			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500								
1.500.1001	122.258		180.861	30.312				**333.431**
1.705								
15000000								
Total	**122.258**		**180.861**	**30.312**				**333.431**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00				

Órgão 19 - OUVIDORIA

Unidade 19.001 - OUVIDORIA

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		60.000 60.114			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO		60.000 60.114			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000 60.114			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		60.000 60.114			

Ação

22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA		60.000 60.114			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000 60.114			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000 60.114			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	60.114							**60.114**

15000000

Total	**60.114**							**60.114**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 20 - PROCURADORIA

Unidade 20.001 - PROCURADORIA

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		60.000 60.113			
Função 04 ADMINISTRAÇÃO		60.000 60.113			

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000 60.113			

Programa

0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		60.000 60.113			

Ação

22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA		60.000 60.113			

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000 40.076 20.000 20.037			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000 60.113			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500	40.076		20.037					**60.113**

15000000

Total	**40.076**		**20.037**					**60.113**

MUNICIPIO DE VARZEA **Quadro Síntese da Despesa**	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:**2027** - Em R$ 1,00				

Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Unidade 99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código / Especificação		**PLO. 2026 PLO.2027**			
Total		0 500.000			
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0 500.000			

Sub-Função

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0 500.000			

Programa

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0 500.000			

Ação

19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0 500.000			

Grupo de Despesa

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0 500.000			

Fonte

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos		0 500.000			

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
1.500							500.000	**500.000**

15000000

Total							**500.000**	**500.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes Valor**				
04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**23.944.820**			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	21.415.703			
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	552.446			
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	Outras Fontes	1.343.145			

União

1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	Outras Fontes	44.003			

pela Exploração de Recursos Naturais

1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º	Outras Fontes	40.050			

Audiovisual

1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º	Outras Fontes	90.257			

Demais Setores da Cultura

1.718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	Outras Fontes	278			

EC 123/2022

1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	Outras Fontes	1.000			

Lei 14.399/2022

1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de	Outras Fontes	95.929			
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997					
1.747 - Outras Vinculações de transferências da União	Outras Fontes	16.044			
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	2.032			
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Outras Fontes	342.933			
Pública - COSIP					
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.000			
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**6.852.340**			
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.457.593			
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	50.080			
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.774.391			
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	25.040			
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	76.312			
1.550 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	199.033			
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	Outras Fontes	1.500			
Direto na Escola (PDDE)					
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	Outras Fontes	108.720			
de Alimentação Escolar (PNAE)					
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	Outras Fontes	31.985			
de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)					
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	53.217			
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	14.483			
1.706 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	10.907			
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	Outras Fontes	49.079			
Lei 14.399/2022					
09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		**2.939.809**			
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	Outras Fontes	901.000			
Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.600.3110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das	Outras Fontes	253.942			
Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais					
1.600.3120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	Outras Fontes	253.942			
das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada					
1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	Outras Fontes	128.810			
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes Valor**				
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	526.086			

vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	Outras Fontes	611.352			

pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	Outras Fontes	149.152			

Governo Estadual

1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	40.183			

individuais

1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	35.160			

de bancada

1.632.3210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde -	Outras Fontes	20.091			

decorrentes de emendas parlamentares individuais

1.632.3220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde -	Outras Fontes	20.091			

decorrentes de emendas parlamentares de bancada

10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		**512.768**			
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	Outras Fontes	470.162			

FNAS

1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	Outras Fontes	42.606			
Social		**Total: 34.249.737**			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		**Valor**			
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**23.944.820**			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		21.415.703			
01 - Fiscal		21.415.703			
1112500100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		12.000			
1112500300 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		954			
1112530100 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		13.000			
1112530300 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		738			
		800.000			

1113031101 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL					
1113031102 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL		70.000			
1113034101 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL		255.903			
1114511100 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		190.000			
1114511300 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		7.923			
1321011101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		408.699			
1711511101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		18.766.261			
1711511109 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO FUNDEB		-3.753.252			
1711512101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS		2.028.385			
1711520101 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		2.390			
1711520109 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO DO FUNDEB		-478			
1711980100 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		471.385			
1721500101 - COTA-PARTE DO ICMS		2.476.446			
1721500109 - COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO FUNDEB		-495.289			
1721510101 - COTA-PARTE DO IPVA		188.625			
1721510109 - COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO FUNDEB		-37.725			
1721520101 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		9.543			
1721520109 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO FUNDEB		-1.909			
1729530101 - TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL		2.630			
1729530109 - TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - DEDUÇÃO FUNDEB		-526			
1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)		552.446			
01 - Fiscal		552.446			
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,		9.222			

Industrial e Prestadores de Serviços					
1131990100 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL		690			
1241500100 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		5.408			
1922990100 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		18.462			
1999992100 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		518.664			
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)		1.343.145			
01 - Fiscal		1.343.145			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		**Valor**			
1321011127 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO		1.000			
2414990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		1.342.145			
1.705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)		44.003			
01 - Fiscal		44.003			
1722500100 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL		44.003			
1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)		40.050			
01 - Fiscal		40.050			
1321011147 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 195/2022 - ÁUDIO VISUAL		1.000			
1719990103 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSF. A CULTURA - AUDIOVISUAL		39.050			
1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)		90.257			
01 - Fiscal		90.257			
1719990104 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSF. A CULTURA - DEMAIS SETORES		90.257			
1.718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)		278			
01 - Fiscal		278			
1719610101 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS -		348			

ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - PRINCIPAL					
1719610109 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - DEDUÇÃO DO FUNDEB		-70			
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)		1.000			
01 - Fiscal		1.000			
1321011156 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC		1.000			
1.720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)		95.929			
01 - Fiscal		95.929			
1321011146 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO ESPECIAL		1.000			
1712524100 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL		94.929			
1.747 - Outras Vinculações de transferências da União (Outras Fontes)		16.044			
01 - Fiscal		16.044			
2419990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		16.044			
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)		2.032			
01 - Fiscal		2.032			
1321011110 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE		500			
1721530100 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		1.532			
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)		342.933			
01 - Fiscal		342.933			
1241500100 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		341.933			
1321011111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP		1.000			
1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)		1.000			
01 - Fiscal		1.000			
1321011143 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO		1.000			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		**Valor**			
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**6.852.340**			
		4.457.593			

1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)					
01 - Fiscal		4.457.593			
1751500101 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		4.457.593			
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)		50.080			
01 - Fiscal		50.080			
1715510101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF		50.080			
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)		1.774.391			
01 - Fiscal		1.774.391			
1715500101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT		1.774.391			
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)		25.040			
01 - Fiscal		25.040			
1715520101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		25.040			
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)		76.312			
01 - Fiscal		76.312			
1719560100 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		76.312			
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF		199.033			
1.550 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)					
01 - Fiscal		199.033			
1321012100 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		50.000			
1714500100 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		149.033			
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)		1.500			
01 - Fiscal		1.500			
1714510100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL		1.500			
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		108.720			

Escolar (PNAE) (Outras Fontes)					
01 - Fiscal		108.720			
1321011123 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE		1.000			
1714520101 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		30.000			
1714520102 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE		10.000			
1714520103 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRÉ ESCOLA		10.000			
1714520104 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - FUNDAMENTAL		20.000			
1714520105 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE		10.000			
1714520106 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		10.000			
1714520107 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - EJA		12.720			
1714520108 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE- PNAE QUILOMBOLA		5.000			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		**Valor**			
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)		31.985			
01 - Fiscal		31.985			
1321011124 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE		1.000			
1714530101 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		10.985			
1714530102 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - INFANTIL		5.000			
1714530103 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL		5.000			
1714530104 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL		5.000			

DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - MÉDIO					
1714530105 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - EJA		5.000			
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)		53.217			
01 - Fiscal		53.217			
1321011106 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS FNDE		1.000			
1714990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		52.217			
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)		14.483			
01 - Fiscal		14.483			
1729990102 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PETERN		14.483			
1.706 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)		10.907			
01 - Fiscal		10.907			
1719570101 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		10.907			
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)		49.079			
01 - Fiscal		49.079			
1321011156 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC		49.079			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:**2027 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		**Valor**			
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**2.939.809**			
1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		901.000			
02 - Seguridade Social		901.000			
1321011128 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO BÁSICA		1.000			
1713501101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		100.000			
1713501103 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		100.000			
1713501105 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		100.000			
1713501107 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA		100.000			
		50.000			

1713501108 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
1713501109 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		100.000			
1713501110 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE TENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		200.000			
1713501113 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI		50.000			
1713502101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		50.000			
1713502103 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		50.000			
1.600.3110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		253.942			
02 - Seguridade Social		253.942			
1321011166 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES - VINCULADOS A SAÚDE		1.000			
1713501196 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DECORRENTES DE		182.942			
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1713502196 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE		50.000			
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 2411501102 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000			
2411502102 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000			
1.600.3120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		253.942			
02 - Seguridade Social		253.942			
1713501195 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO		50.000			

CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DECORRENTES DE					
EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 1713502197 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - DECORRENTES DE		50.000			
EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2411501103 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		100.000			
2411502103 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		53.942			
1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		128.810			
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		**Valor**			
02 - Seguridade Social		128.810			
1321011132 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVEST. REDE DE SAÚDE		1.000			
1713511100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		127.810			
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)		526.086			
02 - Seguridade Social		526.086			
1321011150 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EC 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.000			
1713501198 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		525.086			
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)		611.352			
02 - Seguridade Social		611.352			
1321011152 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		1.000			
1713505102 - TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS - COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		610.352			
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)		149.152			

02 - Seguridade Social		149.152			
1321011118 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO SUS - ESTADO		1.000			
1723500101 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		48.152			
2421500100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		100.000			
1.631.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		40.183			
02 - Seguridade Social		40.183			
1717500102 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.183			
2414500102 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.000			
1.631.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		35.160			
02 - Seguridade Social		35.160			
1717500103 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		15.160			
2414500103 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		20.000			
1.632.3210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)		20.091			
02 - Seguridade Social		20.091			
1724500102 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000			
2422500102 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.091			
1.632.3220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)		20.091			
02 - Seguridade Social		20.091			
1724500103 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		10.000			
2422500103 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE		10.091			

SAÚDE – SUS - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA					
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:**2027** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		**Valor**			
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**512.768**			
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)		470.162			
02 - Seguridade Social		470.162			
1321011108 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS		1.000			
1716500101 - TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA		50.000			
SOCIAL - IGD-SUAS					
1716500102 - TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA ACESSUAS		50.000			
1716500103 - TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF / CRAS		50.000			
1716500104 - TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E		50.000			
DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF					
1716500105 - TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		50.000			
1716500106 - TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA BPC NA ESCOLA		50.000			
1716500111 - TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA		50.000			
FELIZ					
1716500112 - TRANSF. REC. FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS		50.000			
1716500117 - TRANSF. REC. FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		19.162			
1716500120 - TRANSF. REC. FNAS - PROCAD		50.000			
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)		42.606			
02 - Seguridade Social		42.606			
1321011119 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO ASSIST. SOCIAL -		1.000			
ESTADO					
1729510101 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		41.606			
PRINCIPAL		**Total: 34.249.737**			

MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2027 - Em R$ 1,00

Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**36.836.673**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.430

IPTU	12.954
ISS	197.923
ITBI	13.738
IRRF	1.125.903
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.912
Contribuições	347.341
Receita Patrimonial	525.278
Rendimentos de Aplicação Financeira	525.278
Outras Receitas Patrimoniais	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	34.066.498
Cota-Parte do FPM	20.794.646
Cota-Parte do ICMS	2.476.446
Cota-Parte do IPVA	188.625
Cota-Parte do ITR	2.390
Transferências da LC 61/1989	9.543
Transferências do FUNDEB	6.307.104
Outras Transferências Correntes	4.287.744
Outras Receitas Correntes	537.126
DEDUÇÕES (II)	**-4.289.249**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.289.249
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**32.547.424**

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8201EB8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2026 – SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 diária (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maxwell Edival Nogueira da Silva	
CARGO:	Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde	
MATRÍCULA:	50140	
DOCUMENTOS:	CPF: 878.365.804-15	RG: 1.339.117 SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00min			
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial – **Placa:RGM5B86**		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
DESLOCAMENTO A NATAL/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	16/10/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de outubro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:54992C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico			
MATRÍCULA:	6166			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63		RG: 1.545.940 SSP-RN	
LOTADO (A):	Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo.			
HORÁRIO DE SAÍDA:		08h:30		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial – Placa: RQF-2E57		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Tratar de assuntos referentes ao Acari cidade da Moda.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	16/10/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de outubro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3EA3728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2026 – SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 1,0 diária (uma) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maxwell Edival Nogueira da Silva			
CARGO:	Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde			
MATRÍCULA:	50140			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.365.804-15		RG: 1.339.117 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19h:30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial – **Placa:TSP1l93**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar o transporte de paciente do Município de Acari/RN até Natal/RN, para deixá-lo em unidade de saúde de referência, a fim de garantir a continuidade do atendimento e da assistência à saúde.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1,0	Natal/RN	20/10/2026	R$190,00	R$190,00

Importa a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 20 de outubro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:187BBD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE

ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia) diária ao (à):

SERVIDOR (A):	Marineide Alves Dantas			
CARGO:	Secretária Municipal de Saúde			
MATRÍCULA:	10146			
DOCUMENTOS:	CPF: 664.059.554-00		RG: 865.663-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial – Placa: FIAT TORO - RGM5B86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Deslocamento a Natal/RN para tratar de assuntos administrativos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e o encaminhamento de providências necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município de Acari/RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	NATAL/RN	23/10/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$95,00 (noventa e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 23 de outubro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:29E54F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1767/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1767/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	9658		
DOCUMENTOS:	CPF: 043.xxx.xxx-05		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin RQJ 5C41		

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Jose Santos Filho, na Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 02/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**02/11/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 29 outubro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C85EF99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
LEI ORDINÁRIA Nº. 219 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa CNPJ 08.355.471/0001-24 – Rua São José 05 – CEP 59930-000

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel
João Pessoa para o exercício de 2027 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2027.

I. Orçamento Fiscal; e II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município de Coronel João Pessoa para o exercício financeiro de 2027 é estimada no valor de R$ 59.296.683,88 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos Municipais, Transferências Constitucionais Correntes e de Capital, Transferências de Convênios ou contrato de Repasse junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual e Emendas Parlamentar na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2027

TABELA I
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	**60.520.842,49**
Receita Tributária	2.030.326,10
Receita de Contribuições	2.218.960,00
Receita Patrimonial	1.451.630,00
Receita de Serviços	44.000,00
Transferências Correntes	48.235.924,35
Outras Receitas Correntes	1.685.788,40
Receitas Correntes Intra-orçamentária	4.854.213,64

(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.479.650,00**
Receitas de Capital	**4.255.491,39**
Operações de Crédito	165.000,00
Alienação de Bens	137.500,00
Transferências de Capital	3.919.991,39
Outras Receitas de Capital	33.000,00
TOTAL	**59.296.683,88**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 55.811.518,68 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único – O valor da Reserva de Contingencia o qual será incluída na coluna das despesas no valor de R$ 3.485.165,20 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PODER LEGISLATIVO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL PODER EXECUTIVO	2.139.500,00
GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA	769.239,65
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	2.154.350,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	6.104.570,16
SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	798.000,00
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	7.454.750,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	572.000,00
SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	80.850,00
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	84.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.118.600,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	6.677.174,81
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.692.993,56
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	484.440,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEL JOÃO PESSOA	10.680.900,50
Reserva de Contingência	3.485.165,20
TOTAL DO ORÇAMENTO	59.296.683,88

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta
Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações
Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2026, provenientes de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda

Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei após aprovação e transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa-RN, 16 de novembro de 2026.

Maria de Fatima Alves da Costa
Prefeita
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	**Chave de Autenticação Digital Página** **Usuário:** CLEBIO CARVALHO 1924-0730-452 1 / 1

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias
Valores em R$ - Período: Orçamento/2027

RECEITA	**DESPESA**
Receitas Correntes	**Despesas Correntes**
Receita Tributária 2.030.326,10 Receita de Contribuições 2.218.960,00 Receita Patrimonial 1.451.630,00 Receita de Serviços 44.000,00 Transferências Correntes 48.235.924,35 Outras Receitas Correntes 1.685.788,40	Pessoal e Encargos Sociais 20.545.193,45 Juros e Encargos da Dívida 88.000,00 Outras Despesas Correntes 21.961.281,44
Total das Receitas Correntes 55.666.628,85	Total de Despesas Correntes 42.594.474,89

Dedução -5.479.650,00

Déficit	Superávit 7.592.503,96

Total 50.186.978,85

Superávit do Orçamento 7.592.503,96	Déficit do Orçamento
Receitas de Capital	**Despesas de Capital**
Operação de Crédito 165.000,00 Alienação de Bens 137.500,00 Transferência de Capital 3.919.991,39 Outras Receitas de Capital 33.000,00	Investimentos 7.473.024,89 Inversões Financeiras 110.000,00 Amortização da Dívida 1.170.500,00
Total das Receitas de Capital 4.255.491,39	Total de Despesas de Capital 8.753.524,89 Reserva de Contingência 3.485.165,20
Déficit 390.694,74	Superávit

Total 12.238.690,09

Superávit do Orçamento	Déficit do Orçamento 390.694,74
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária 4.854.213,64	Pessoal e Encargos Sociais 4.392.018,90 Outras Despesas Correntes 71.500,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias 4.854.213,64	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária 4.463.518,90
Déficit	Superávit

Total 4.854.213,64

Superávit do Orçamento	Déficit do Orçamento
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária
Déficit	Superávit

Total

Superávit do Orçamento	Déficit do Orçamento

Transferências Financeiras

Déficit	Superávit

Total

TOTAL GERAL 59.296.683,88

Resumo

RECEITA	**DESPESA**
Receitas Correntes 50.186.978,85 Receitas de Capital 4.255.491,39 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias 4.854.213,64 Receitas de Capital Intra-Orçamentárias Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores Transferências Financeiras	Despesas Correntes 42.594.474,89 Despesas de Capital 8.753.524,89 Despesas Correntes Intra-Orçamentárias 4.463.518,90 Despesas de Capital Intra-Orçamentárias Reserva de Contingência 3.485.165,20 Transferências Financeiras
Déficit	Superávit

TOTAL GERAL 59.296.683,88

Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo

Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1487-8028-700	Página 1 / 11

Código **Unidade Gestora:1 - Município de Coronel João Pessoa**	**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas** **DESPESAS** **Especificação** **1 - Município de Coronel João Pessoa**	**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria econômica**
Unidade Orçamentária: **Código**	**Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.** **Especificação**	**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria econômica**
3 3.1	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais			481.900,00	760.439,65
3.1.90	Aplicações Diretas	481.900,00	481.900,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.000,00	472.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		4.400,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			278.539,65	
3.3.90	Aplicações Diretas	278.539,65	278.539,65		
3.3.90.14	Diárias - Civil		11.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	147.379,65	147.379,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		16.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00		
3.3.90.41	Contribuições		2.750,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.310,00		
3.3.90.93 4	Indenizações e Restituições Despesas de Capital		16.500,00		8.800,00

4.4	Investimentos			8.800,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		8.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.800,00		
			Total da Unidade Orçamentária:		**769.239,65**

Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Código	**Especificação**	**Desdobramento**		**Fonte**	**Categoria econômica**
3 3.1	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais			480.700,00	2.144.450,00
3.1.90	Aplicações Diretas	480.700,00	480.700,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	478.500,00	478.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.663.750,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.663.750,00	1.663.750,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil		19.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	137.500,00	137.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.300,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		71.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.342.000,00	1.342.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		16.500,00		
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1487-8028-700	Página 2 / 11	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.950,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.500,00
4	Despesas de Capital	9.900,00
4.4	Investimentos	9.900,00
4.4.90	Aplicações Diretas	9.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00 **Total da Unidade Orçamentária: 2.154.350,00**

Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Código	**Especificação Desdobramento**	**Desdobramento Fonte Categoria econômica**
3	Despesas Correntes	5.511.670,16
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.762.561,70
3.1.90	Aplicações Diretas	884.561,70
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.961,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.300,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.400,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	110.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.400,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	878.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	878.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	3.749.108,46
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.400,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.400,00
3.3.90	Aplicações Diretas	3.722.708,46
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.750,00

3.3.90.14	Diárias - Civil	12.100,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo	207.150,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	136.400,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.266.408,46
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.500,00
4	Despesas de Capital	592.900,00
4.4	Investimentos	521.400,00
4.4.90	Aplicações Diretas	521.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	337.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	183.700,00
4.5	Inversões Financeiras	71.500,00
4.5.90	Aplicações Diretas	71.500,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	71.500,00 **Total da Unidade Orçamentária:**	**Total da Unidade Orçamentária: 6.104.570,16**

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Código	**Especificação Desdobramento**		**Fonte Categoria econômica**
3	Despesas Correntes		774.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		562.600,00
3.1.90	Aplicações Diretas	508.700,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	13.200,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.500,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	53.900,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	53.900,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		212.300,00
3.3.90	Aplicações Diretas	212.300,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.050,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.300,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.100,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.950,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.150,00	
3.3.90.41	Contribuições	9.900,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.850,00	
4	Despesas de Capital		23.100,00
4.4	Investimentos		23.100,00
4.4.90	Aplicações Diretas	23.100,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		**Total da Unidade Orçamentária: 798.000,00**

		23.100,00 **Total da Unidade Orçamentária:**	

Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação Desdobramento		Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes		3.840.750,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		816.350,00
3.1.90	Aplicações Diretas	735.350,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728.200,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.750,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.400,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	81.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	81.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		3.024.400,00
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	110.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.914.400,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas
DESPESAS

3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.300,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	799.700,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.052.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.500,00	
4	Despesas de Capital		3.614.000,00
4.4	Investimentos	3.586.500,00	3.586.500,00
4.4.90	Aplicações Diretas	3.586.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.416.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.500,00	
4.5	Inversões Financeiras		27.500,00
4.5.90	Aplicações Diretas	27.500,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	27.500,00 **Total da Unidade Orçamentária:**	**Total da Unidade Orçamentária: 7.454.750,00**

Unidade Orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Código	Especificação Desdobramento		Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes		235.950,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		66.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	66.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		169.950,00
3.3.90	Aplicações Diretas	169.950,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.650,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.300,00	
4	Despesas de Capital		336.050,00
4.4	Investimentos		336.050,00
4.4.90	Aplicações Diretas	336.050,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	330.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.050,00 **Total da Unidade Orçamentária:**	**Total da Unidade Orçamentária: 572.000,00**

Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Código	**Especificação Desdobramento**		**Fonte Categoria econômica**
3	Despesas Correntes		75.350,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		53.900,00
3.1.90	Aplicações Diretas	51.700,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.800,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas
DESPESAS

3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.400,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.200,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.200,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		21.450,00
3.3.90	Aplicações Diretas	21.450,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.650,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00	
4	Despesas de Capital		5.500,00
4.4	Investimentos		5.500,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00 **Total da Unidade Orçamentária:**	**Total da Unidade Orçamentária: 80.850,00**

Unidade Orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Código	**Especificação Desdobramento**		**Fonte Categoria econômica**
3	Despesas Correntes		81.950,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		71.500,00
3.1.90	Aplicações Diretas	71.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.500,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		10.450,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.450,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.100,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.850,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00	
4	Despesas de Capital		2.200,00
4.4	Investimentos		2.200,00
4.4.90	Aplicações Diretas	2.200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00 **Total da Unidade Orçamentária:**	**Total da Unidade Orçamentária: 84.150,00**

Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código	Especificação Desdobramento		Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes		1.167.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		563.200,00
3.1.90	Aplicações Diretas	260.700,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.200,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	33.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.500,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	302.500,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	302.500,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas
DESPESAS

3.2	Juros e Encargos da Dívida	88.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas	88.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.600,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	27.500,00
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.600,00
3.2.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
3.3	Outras Despesas Correntes	515.900,00
3.3.90	Aplicações Diretas	444.400,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	319.000,00
3.3.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	71.500,00
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	71.500,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	71.500,00
4	Despesas de Capital	951.500,00
4.4	Investimentos	11.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
4.6	Amortização da Dívida	940.500,00
4.6.90	Aplicações Diretas	940.500,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	940.500,00 **Total da Unidade Orçamentária: 2.118.600,00**

Unidade Orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação Desdobramento	Desdobramento Fonte Categoria econômica
9	Reserva de Contingência	3.485.165,20
9.9	Reserva de Contingência	3.485.165,20
9.9.99	A Definir	3.485.165,20
9.9.99.99	A Classificar	3.485.165,20 **Total da Unidade Orçamentária: 3.485.165,20**

Unidade Gestora:2 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa		**Total da Unidade Gestora: 23.621.675,01**

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação Desdobramento	Desdobramento Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes	1.966.800,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.233.650,00
3.1.90	Aplicações Diretas	1.228.150,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.023.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	198.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas
DESPESAS

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.750,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes	733.150,00
3.3.90	Aplicações Diretas	733.150,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	51.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo	159.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	38.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.500,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	187.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.750,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.700,00
4	Despesas de Capital	172.700,00
4.4	Investimentos	172.700,00
4.4.90	Aplicações Diretas	172.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.500,00 **Total da Unidade Orçamentária: 2.139.500,00**
Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde		**Total da Unidade Gestora: 2.139.500,00**

Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código	Especificação Desdobramento	Desdobramento Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes	13.996.818,67
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	4.625.286,28
3.1.90	Aplicações Diretas	3.655.836,28
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	393.855,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.007.052,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	220.600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	13.200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.628,80
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	969.450,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	969.450,00

3.3	Outras Despesas Correntes	9.371.532,39
3.3.40	Transferências a Municípios	22.000,00
3.3.40.41	Contribuições	22.000,00
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	154.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	154.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	9.195.532,39

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas
DESPESAS

3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	16.940,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	13.278,80
3.3.90.30	Material de Consumo	3.227.511,09
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	121.852,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	34.798,50
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	27.472,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325.590,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.383.774,40
3.3.90.41	Contribuições	12.645,60
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.628,80
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.040,20
4	Despesas de Capital	1.696.174,89
4.4	Investimentos	1.696.174,89
4.4.90	Aplicações Diretas	1.696.174,89
4.4.90.51	Obras e Instalações	688.164,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.008.010,19 **Total da Unidade Orçamentária: 15.692.993,56**
Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social		**Total da Unidade Gestora: 15.692.993,56**

Unidade Orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	**Especificação Desdobramento**	**Desdobramento Fonte Categoria econômica**
3	Despesas Correntes	425.590,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	202.950,00
3.1.90	Aplicações Diretas	180.950,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	27.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.250,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	22.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	22.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	222.640,00
3.3.90	Aplicações Diretas	222.640,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.320,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo	107.250,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.920,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.200,00
4	Despesas de Capital	58.850,00

4.4	Investimentos	58.850,00
4.4.90	Aplicações Diretas	58.850,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.500,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas
DESPESAS

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.350,00	
		Total da Unidade Orçamentária:	**484.440,00**
Unidade Gestora:5 - Fundo de Previência dos Servidores		**Total da Unidade Gestora:**	**484.440,00**
Unidade Orçamentária: Código	**Unidade Orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Especificação Desdobramento**	**Desdobramento Fonte Categoria econômica**	
3	Despesas Correntes		6.437.824,81
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	6.248.074,81	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.246.424,81	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.300.136,04	
3.1.90.03	Pensões	730.000,00	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	11.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.188,77	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	11.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.600,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.650,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.650,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	189.750,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	189.750,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.850,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.750,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.300,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	71.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.150,00	
4	Despesas de Capital		239.350,00
4.4	Investimentos	9.350,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	9.350,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.350,00	
4.6	Amortização da Dívida	230.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	230.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	230.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:	**6.677.174,81**
		Total da Unidade Gestora:	**6.677.174,81**
Unidade Gestora: Unidade Orçamentária:	**6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**		
Código	**Especificação Desdobramento**	**Desdobramento Fonte Categoria econômica**	
3	Despesas Correntes		9.638.400,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.768.539,56	

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1487-8028-700	Página 10 / 11	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

3.1.90	Aplicações Diretas		5.692.720,66		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		99.100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.523.695,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		46.825,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17.600,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		2.075.818,90		
3.1.91.13	Obrigações Patronais		2.075.818,90		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.869.860,94	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.869.860,94		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.200,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		5.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.028.379,94		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		87.450,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		737.531,00		
4	Despesas de Capital				1.042.500,00
4.4	Investimentos			1.031.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.031.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações		563.900,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		467.600,00		
4.5	Inversões Financeiras			11.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		11.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		11.000,00 **Total da Unidade Orçamentária:**		**10.680.900,50**
			Total da Unidade Gestora: **Total Geral:**		**10.680.900,50** **59.296.683,88**

Resumo

		Pessoal e Encargos Sociais		20.545.193,45	
		Juros e Encargos da Dívida		88.000,00	
		Outras Despesas Correntes		21.961.281,44	
		Total das Despesas Correntes	**42.594.474,89**	**42.594.474,89**	
		Investimentos		7.473.024,89	
		Inversões Financeiras		110.000,00	
		Amortização da Dívida		1.170.500,00	
		Total das Despesas de Capital		**8.753.524,89**	
		Reserva de Contingência		3.485.165,20	
		Pessoal e Encargos Sociais		4.392.018,90	
		Outras Despesas Correntes		71.500,00	
		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		**4.463.518,90**	
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE			

			Chave de Autenticação 1487-8028-700	Página 11 / 11

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas
DESPESAS
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias
TOTAL GERAL 59.296.683,88

Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1678-8012-506	Página 1 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas
RECEITAS

Código	Especificação Desdobramento	Desdobramento Fonte Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes	50.186.978,85
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030.326,10
1.1.1	Impostos	1.978.519,40
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	50.219,40
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.019,40
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana	37.019,40
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana	24.919,40
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros	9.900,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Divida ativa	1.650,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	550,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.200,00
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.200,00
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.200,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.432.750,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.432.750,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.432.750,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.432.750,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	495.550,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	495.550,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	495.550,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	489.500,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida ativa	5.500,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	550,00
1.1.2	Taxas	35.306,70
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.091,30
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.091,30
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.091,30
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	13.215,40
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	13.215,40
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.215,40
1.1.3	Contribuição de Melhoria	16.500,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	16.500,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	16.500,00
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	16.500,00
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	16.500,00
1.2	Contribuições	2.218.960,00
1.2.1	Contribuições Sociais	1.970.960,00

1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.965.460,00
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	1.505.460,00
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	1.308.560,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribução do Servidor Civil Ativo	1.294.260,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribução do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	14.300,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas
RECEITAS

1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	174.900,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo	174.900,00
1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	22.000,00
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista	22.000,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	460.000,00
1.2.1.5.03.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	460.000,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	5.500,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	5.500,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	5.500,00
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais	5.500,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00
1.2.4.1.50.1	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00
1.2.4.1.50.1.1	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.451.630,00
1.3.2	Valores Mobiliários	1.451.630,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.435.130,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	424.930,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	424.930,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	424.930,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb	27.500,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS	139.700,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS	14.850,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios	55.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE	17.600,00
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)	2.750,00
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)	1.430,00
1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação	1.100,00
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.000,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.010.200,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS	1.010.200,00
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS	986.000,00
1.3.2.1.04.1.2	Fic Brasil Gestão Estratégica	24.200,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	16.500,00
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	16.500,00
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários	16.500,00
1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	11.000,00
1.3.2.9.99.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.500,00
1.6	Receita de Serviços	44.000,00

1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.500,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.500,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00
1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal	5.500,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	22.000,00
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	22.000,00
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.000,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.500,00
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde	16.500,00
1.6.3.1.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	16.500,00
1.6.3.1.01.1	Serviços de Atendimento à Saúde	16.500,00
1.6.3.1.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde	16.500,00
1.7	Transferências Correntes	42.756.274,35
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	31.224.154,85
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.452.200,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.450.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.360.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.360.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-4.840.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.090.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	2.090.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.200,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.750,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-550,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	528.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	473.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.000,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	88.000,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	88.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	330.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	55.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	55.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.857.863,85
1.7.1.3.50 1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.857.863,85 4.570.010,55
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.570.010,55
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	198.000,00

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1678-8012-506	Página 4 / 9

1.7.1.3.50.2.1	**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas** **RECEITAS** Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada	198.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	149.600,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	149.600,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	74.800,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	74.800,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	715.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	715.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.453,30
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.453,30
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.270.401,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	583.000,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	583.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	583.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	37.400,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	37.400,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	37.400,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.981,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.981,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.981,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.570,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.570,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	75.570,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	362.450,00
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	362.450,00
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	362.450,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	881.600,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	804.600,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	718.800,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	718.800,00
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	85.800,00
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	85.800,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	77.000,00
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	77.000,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	77.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	453.090,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	453.090,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	453.090,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	453.090,00
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV	152.790,00
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF	32.670,00

1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz		131.450,00

1.7.1.6.50.1.1.04	**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas** **RECEITAS** Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas	**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas** 136.180,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	517.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	242.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	165.000,00
1.7.1.7.99.1	Outras Transferencias de Convênios da União	165.000,00
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	165.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	264.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.500,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.500,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.500,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	77.000,00
1.7.1.9.60.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura	77.000,00
1.7.1.9.60.1.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc	77.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	181.500,00
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	181.500,00
1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	181.500,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.836.959,50
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.012.900,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.816.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.816.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.816.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.410.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-594.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	171.600,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	171.600,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	171.600,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	214.500,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-42.900,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.800,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.000,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.200,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.500,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.500,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.500,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.500,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	27.500,00
1.7.2.2.52.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	27.500,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas
RECEITAS

1.7.2.2.52.1.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.500,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	462.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	462.000,00
1.7.2.3.50.1	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde	462.000,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	462.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	334.559,50
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.4.50.1	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS	110.000,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	98.059,50
1.7.2.4.51.1	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação	98.059,50
1.7.2.4.51.1.1	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	98.059,50
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	126.500,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados	126.500,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	126.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.681.960,00
1.7.5.1 1.7.5.1.50 1.7.5.1.50.1 1.7.5.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv.da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB	7.681.960,00 7.681.960,00 7.681.960,00 7.681.960,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	13.200,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	13.200,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	13.200,00
1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoa Física - Principal	13.200,00
1.7.9.1.99.1.1	Outras Transferências de Pessoa Física - Destinação IRPF/Declaração	13.200,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.685.788,40
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.188,40
1.9.2.1	Indenizações	21.575,40
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	21.575,40
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	21.575,40
1.9.2.2	Restituições	19.613,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	19.613,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	19.613,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.644.600,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.644.600,00
1.9.9.9.01 1.9.9.9.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdênciae Sistema de Proteção Social	83.600,00 83.600,00
1.9.9.9.01.1.1	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	83.600,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	1.550.000,00

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE		

			Chave de Autenticação 1678-8012-506	Página 7 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas
RECEITAS

1.9.9.9.03.1 1.9.9.9.03.1.1	Social Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.550.000,00 1.550.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	11.000,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.000,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.000,00
2	Receitas de Capital	4.255.491,39
2.1	Operações de Crédito	165.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	165.000,00
2.2	Alienação de Bens	137.500,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	82.500,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.500,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.500,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.500,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	55.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	55.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	55.000,00
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	55.000,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.919.991,39
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.094.991,39
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	788.091,39
2.4.1.1.50 2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	788.091,39 788.091,39
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	788.091,39
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.503.900,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	165.000,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	165.000,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	165.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	385.000,00
2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação	385.000,00
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal	385.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	953.900,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	953.900,00
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	953.900,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	803.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	803.000,00

			Chave de Autenticação 1678-8012-506	Página 8 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		803.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		825.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		825.000,00	
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	660.000,00	
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação		660.000,00	
2.4.2.2.51.1.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal	110.000,00	
2.4.2.2.51.1.2	Outras Transferências dos Estados - Principal		550.000,00	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		165.000,00	
2.4.2.2.99.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS	165.000,00	
2.4.2.2.99.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal	165.000,00	
2.9	Outras Receitas de Capital			33.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital		33.000,00	
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital		33.000,00	
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital		33.000,00	
2.9.9.9.99.1	Outras Recietas de Capital		33.000,00	
2.9.9.9.99.1.1	Outras Recietas de Capital - Principal		33.000,00	
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			4.854.213,64
7.2	Contribuições - Intraorçamentária			4.854.213,64
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária		4.854.213,64	
7.2.1.5		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	4.854.213,64	
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária		4.854.213,64	
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária		4.854.213,64	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		4.771.713,64	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		3.900.713,64	
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS		860.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		11.000,00	
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária **TOTAL GERAL**		82.500,00	**59.296.683,88**

Resumo

		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.030.326,10
		Contribuições		2.218.960,00
		Receita Patrimonial		1.451.630,00
		Receita de Serviços		44.000,00
		Transferências Correntes		42.756.274,35
		Outras Receitas Correntes		1.685.788,40
		Total das Receitas Correntes	**50.186.978,85**	**50.186.978,85**

		Operações de Crédito		165.000,00
		Alienação de Bens		137.500,00
		Transferências de Capital		3.919.991,39
		Outras Receitas de Capital		33.000,00
		Total das Receitas de Capital		**4.255.491,39**

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1678-8012-506	Página 9 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas
RECEITAS

	Contribuições - Intraorçamentária				4.854.213,64
	Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias **Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias**				**4.854.213,64**
	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores **TOTAL GERAL**			**59.296.683,88**	**59.296.683,88**

Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1568-6941-707	Página 1 / 22

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade gestora: **Unidade orçamentária:**		**1** **2002**	**-Município de Coronel João Pessoa** **-GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.**					
Código 4		**Especificação** Administração	**Especificação Não orçamentária Operação especial** Administração	**Projetos**	**Atividades** 769.239,65		769.239,65	**Total** 769.239,65
4 122		Administração Geral			769.239,65	769.239,65	769.239,65	769.239,65
4 122 7			Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		769.239,65	769.239,65	769.239,65	769.239,65
4 122 7 2.2	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas de Exercícios Anteriores Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Serviços de Consultoria			769.239,65	769.239,65 5.500,00 472.000,00 4.400,00 11.000,00 147.379,65 5.500,00 16.500,00	769.239,65	769.239,65 5.500,00 472.000,00 4.400,00 11.000,00 147.379,65 5.500,00 16.500,00
	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.92 3.3.90.93 4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Contribuições Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições Equipamentos e Material			**769.239,65**	6.600,00 70.000,00 2.750,00 2.310,00 16.500,00 8.800,00 **769.239,65**	**769.239,65**	6.600,00 70.000,00 2.750,00 2.310,00 16.500,00 8.800,00 **769.239,65**

		Permanente **Total da unidade orçamentária**						
Unidade orçamentária:		**2003**	**-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO**					**Total**
Código 4		**Especificação** Administração	**Especificação Não orçamentária Operação especial** Administração	**Projetos** 27.500,00	**Atividades** 2.126.850,00		2.154.350,00	2.154.350,00
4 122		Administração Geral		27.500,00	2.126.850,00	2.126.850,00	2.154.350,00	2.154.350,00
4 122 8			Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	27.500,00	2.126.850,00	2.126.850,00	2.154.350,00	2.154.350,00
4 122 8 1.6	3.3.90.36	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		27.500,00 5.500,00			27.500,00	27.500,00 5.500,00
4 122 8 2.4	3.3.90.39 3.1.90.11 3.1.90.92 3.3.90.08 3.3.90.14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica INTERNO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas de Exercícios Anteriores Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas de Exercícios Anteriores Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil	22.000,00	2.080.650,00	2.080.650,00 478.500,00 2.200,00 2.200,00 19.800,00	2.080.650,00	22.000,00 2.080.650,00 478.500,00 2.200,00 2.200,00 19.800,00
	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.91	Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sentenças Judiciais				137.500,00 3.300,00 27.500,00 55.000,00 1.320.000,00 16.500,00	1.320.000,00	137.500,00 3.300,00 27.500,00 55.000,00 1.320.000,00 16.500,00
	3.3.90.92 3.3.90.93	Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições				2.750,00 5.500,00		2.750,00 5.500,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: **Código** 4 122 8 2.48	**Unidade orçamentária:** 4.4.90.52 3.3.90.35	**2003-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO** **Especificação Não orçamentária Operação especial** Equipamentos e Material Permanente MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES Serviços de Consultoria	**Projetos**	**Atividades** 46.200,00 44.000,00		**Atividades** 9.900,00 46.200,00 44.000,00		**Total** 9.900,00 46.200,00 44.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores **Total da unidade orçamentária**	**27.500,00**	**2.126.850,00**	**2.126.850,00**	2.200,00 **2.126.850,00**	**2.154.350,00**	2.200,00 **2.154.350,00**
Unidade orçamentária:		**2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,**						**Total**

		ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Código 12		**Especificação Não orçamentária Operação especial** Educação	**Projetos** 253.000,00	**Atividades** 4.548.111,70			4.801.111,70	4.801.111,70
12 361		Ensino Fundamental	154.000,00	4.344.611,70	4.344.611,70	4.344.611,70	4.498.611,70	4.498.611,70
12 361 42 12 361 42 1.7	4.4.90.52	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO Equipamentos e Material Permanente	154.000,00 99.000,00 99.000,00	4.344.611,70	4.344.611,70	4.344.611,70	4.498.611,70	4.498.611,70 99.000,00 99.000,00
12 361 42 1.47 12 361 42 2.10	4.5.90.61	Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis Aquisição de Imóveis MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO	55.000,00 55.000,00	4.317.111,70	4.317.111,70	4.317.111,70	4.317.111,70	55.000,00 55.000,00 4.317.111,70
12 361 42 2.47 12 365	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.91 3.1.90.92 3.1.91.13 3.3.90.08 3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.93 4.4.90.51 4.4.90.52 4.5.90.61 3.3.90.36 3.3.90.39	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Sentenças Judiciais Despesas de Exercícios Anteriores Obrigações Patronais Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Arrendamento Mercantil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Imóveis TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Educação Infantil	99.000,00		659.061,70 69.300,00 110.000,00 735.000,00 12.100,00 145.000,00 77.000,00 2.420.000,00 13.200,00 13.200,00 16.500,00 27.500,00 11.000,00 16.500,00 203.500,00	5.500,00 659.061,70 69.300,00 4.400,00 110.000,00 4.400,00 735.000,00 2.750,00 12.100,00 4.400,00 145.000,00 5.500,00 4.400,00 77.000,00 5.500,00 2.420.000,00 4.400,00 5.500,00 13.200,00 13.200,00 16.500,00 27.500,00 11.000,00 16.500,00 203.500,00		5.500,00 659.061,70 69.300,00 4.400,00 110.000,00 4.400,00 735.000,00 2.750,00 12.100,00 4.400,00 145.000,00 5.500,00 4.400,00 77.000,00 5.500,00 2.420.000,00 4.400,00 5.500,00 13.200,00 13.200,00 16.500,00 27.500,00 11.000,00 16.500,00 302.500,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:							**Total**

		2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Código 12 365 41		**Especificação Não orçamentária** **Operação especial** Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	**Projetos** 99.000,00	**Atividades** 203.500,00		302.500,00	302.500,00
12 365 41 1.12	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL Obras e Instalações	99.000,00 82.500,00			99.000,00	99.000,00 82.500,00
12 365 41 2.9	4.4.90.52 3.1.90.11 3.1.91.13 3.3.90.30	Equipamentos e Material Permanente MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo	16.500,00	203.500,00 22.000,00 143.000,00 16.500,00	203.500,00 22.000,00 143.000,00 16.500,00	203.500,00	16.500,00 203.500,00 22.000,00 143.000,00 16.500,00
13	3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Cultura		976.208,46	7.700,00 8.800,00 5.500,00 976.208,46	976.208,46	7.700,00 8.800,00 5.500,00 976.208,46
13 392		Difusão Cultural		976.208,46	976.208,46	976.208,46	976.208,46
13 392 48		Programa de Fortalecimento da Cultura		976.208,46	976.208,46	976.208,46	976.208,46
13 392 48 2.18	3.3.90.30 3.3.90.32	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		303.050,00	303.050,00 9.900,00 4.950,00	303.050,00	303.050,00 9.900,00 4.950,00
13 392 48 2.56	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		13.200,00 275.000,00 168.258,46	13.200,00 275.000,00 168.258,46 8.250,00 8.250,00	168.258,46	13.200,00 275.000,00 168.258,46 8.250,00 8.250,00
13 392 48 2.82	3.3.90.36 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Repasse para Associação Subvenções Sociais		11.000,00 140.758,46 26.400,00 26.400,00	11.000,00 140.758,46 26.400,00 26.400,00	26.400,00	11.000,00 140.758,46 26.400,00 26.400,00
13 392 48 2.87	3.3.50.43 3.3.90.30	Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		401.500,00 11.000,00	401.500,00 11.000,00 5.500,00	401.500,00	401.500,00 11.000,00 5.500,00
13 392 48 2.89	3.3.90.32 3.3.90.39 3.3.90.31 3.3.90.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		385.000,00 77.000,00 35.200,00	385.000,00 77.000,00 35.200,00 3.300,00 5.500,00	77.000,00	385.000,00 77.000,00 35.200,00 3.300,00 5.500,00
27	3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00	16.500,00 16.500,00 52.250,00	16.500,00 16.500,00 52.250,00	327.250,00	16.500,00 16.500,00 327.250,00

		Equipamentos e Material Permanente Desporto e Lazer					
27 392		Difusão Cultural	165.000,00			165.000,00	165.000,00
27 392 27		Programa de Esportes e Lazer	165.000,00			165.000,00	165.000,00
27 392 27 1.28	4.4.90.51	Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre Obras e Instalações	165.000,00 132.000,00			165.000,00	165.000,00 132.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**			
Código		**Especificação Não orçamentária Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00		33.000,00
27 812		Desporto Comunitário	110.000,00	52.250,00	162.250,00
27 812 27		Programa de Esportes e Lazer	110.000,00	52.250,00	162.250,00
27 812 27 1.42		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES	110.000,00		110.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00		110.000,00
27 812 27 2.17		MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		52.250,00	52.250,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.900,00	9.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		16.500,00	16.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		11.000,00	11.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.000,00	11.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.850,00	3.850,00
		Total da unidade orçamentária	**528.000,00 5.576.570,16**	**5.576.570,16 6.104.570,16**	**6.104.570,16**
Unidade orçamentária:		**2006-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**			
Código		**Especificação Não orçamentária Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8		Assistência Social		565.400,00	565.400,00
8 241		Assistência à Pessoa Idosa		14.300,00	14.300,00
8 241 12		Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		14.300,00	14.300,00
8 241 12 2.83		Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso		14.300,00	14.300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.500,00	5.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.300,00	3.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.200,00	2.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.300,00	3.300,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente		17.050,00	17.050,00
8 243 12		Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		17.050,00	17.050,00
8 243 12 2.80		Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		17.050,00	17.050,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.500,00	5.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.300,00	3.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.750,00	2.750,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00	5.500,00

8 244		Assistência Comunitária		534.050,00	534.050,00
8 244 81		Fortalecimento da Politica de Assistência Social		534.050,00	534.050,00
8 244 81 2.33		MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		399.300,00	399.300,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.200,00	2.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		214.500,00	214.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		24.200,00	24.200,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais		28.600,00	28.600,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil		2.200,00	2.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		44.000,00	44.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		38.500,00	38.500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.500,00	5.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.500,00	5.500,00
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1568-6941-707	Página 5 / 22	

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: **Código**	**Unidade orçamentária:** 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.48 3.3.90.93	**2006-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** **Especificação Não orçamentária Operação especial** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Contribuições Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Indenizações e Restituições		**Projetos**	**Atividades** 2.750,00 9.900,00 5.500,00 3.850,00			**Total** 2.750,00 9.900,00 5.500,00 3.850,00
8 244 81 2.64	4.4.90.52 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	Equipamentos e Material Permanente Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais Diárias - Civil			134.750,00	12.100,00 134.750,00 11.000,00 49.500,00 5.500,00 5.500,00 1.650,00	134.750,00	12.100,00 134.750,00 11.000,00 49.500,00 5.500,00 5.500,00 1.650,00
14	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Direitos da Cidadania			232.600,00	22.000,00 5.500,00 28.600,00 5.500,00 232.600,00	232.600,00	22.000,00 5.500,00 28.600,00 5.500,00 232.600,00
14 422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			232.600,00	232.600,00	232.600,00	232.600,00
14 422 10		Programa de Fortalecimento dos Conselhos			232.600,00	232.600,00	232.600,00	232.600,00
14 422 10 2.66	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	Manutenção do Conselho Tutelar Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais			232.600,00	232.600,00 171.000,00 30.800,00 19.800,00	232.600,00	232.600,00 171.000,00 30.800,00 19.800,00
	3.3.90.14 3.3.90.30 4.4.90.52	Diárias - Civil Material de Consumo Equipamentos e Material			**798.000,00**	2.200,00 3.300,00 5.500,00 **798.000,00**	**798.000,00**	2.200,00 3.300,00 5.500,00 **798.000,00**

		Permanente **Total da unidade orçamentária**						
Unidade orçamentária:		**2007-SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**						**Total**
Código 15		**Especificação Não orçamentária Operação especial** Urbanismo	3.265.300,00	**Projetos** 3.265.300,00	**Atividades** 3.437.650,00		6.702.950,00	6.702.950,00
15 451		Infra-Estrutura Urbana	2.734.500,00	2.734.500,00			2.734.500,00	2.734.500,00
15 451 58		Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	2.734.500,00	2.734.500,00			2.734.500,00	2.734.500,00
15 451 58 1.18		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO Obras e Instalações		110.000,00 110.000,00			110.000,00	110.000,00 110.000,00
15 451 58 1.19	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO Obras e Instalações		665.500,00 665.500,00			665.500,00	665.500,00 665.500,00
15 451 58 1.20	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS Obras e Instalações		330.000,00 330.000,00			330.000,00	330.000,00 330.000,00
15 451 58 1.21	4.4.90.51	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Aquisição de Imóveis		27.500,00 27.500,00			27.500,00	27.500,00 27.500,00
15 451 58 1.22	4.5.90.61 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177 Obras e Instalações		401.500,00 401.500,00			401.500,00	401.500,00 401.500,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2007-SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**						**Total**
Código 15 451 58 1.34		**Especificação Não orçamentária Operação especial** REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS Obras e Instalações	330.000,00	**Projetos** 330.000,00 330.000,00	**Atividades**		330.000,00	330.000,00 330.000,00
15 451 58 1.38	4.4.90.51	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS Obras e Instalações	485.000,00	485.000,00 485.000,00			485.000,00	485.000,00 485.000,00
15 451 58 1.56	4.4.90.51	Construção de uma Praça na Vila Caldeirão Obras e Instalações	165.000,00	165.000,00 165.000,00			165.000,00	165.000,00 165.000,00
15 451 58 1.57	4.4.90.51	Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural Obras e Instalações	220.000,00	220.000,00 220.000,00			220.000,00	220.000,00 220.000,00
15 452	4.4.90.51	Serviços Urbanos	137.500,00	137.500,00	3.437.650,00	3.437.650,00	3.575.150,00	3.575.150,00
15 452 58		Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	137.500,00	137.500,00	3.437.650,00	3.437.650,00	3.575.150,00	3.575.150,00
15 452 58 1.36		CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	137.500,00	137.500,00			137.500,00	137.500,00

15 452 58 2.19	4.4.90.52 3.1.90.11 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.91.13	Equipamentos e Material Permanente MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Despesas de Exercícios Anteriores Obrigações Patronais		137.500,00	3.437.650,00	3.437.650,00 704.000,00 2.750,00 4.400,00 81.000,00	3.437.650,00	137.500,00 3.437.650,00 704.000,00 2.750,00 4.400,00 81.000,00
	3.3.90.08 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.93	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições			1.760.000,00	3.300,00 2.200,00 786.500,00 11.000,00 1.760.000,00 5.500,00 5.500,00	1.760.000,00	3.300,00 2.200,00 786.500,00 11.000,00 1.760.000,00 5.500,00 5.500,00
15 782	4.4.90.51 4.4.90.52	Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Transporte Rodoviário	393.300,00	393.300,00		55.000,00 16.500,00	393.300,00	55.000,00 16.500,00 393.300,00
15 782 58		Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	393.300,00	393.300,00			393.300,00	393.300,00
15 782 58 1.43		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL Obras e Instalações	393.300,00	393.300,00 393.300,00			393.300,00	393.300,00 393.300,00
17	4.4.90.51	Saneamento	110.000,00	110.000,00			110.000,00	110.000,00
17 512		Saneamento Básico Urbano	110.000,00	110.000,00			110.000,00	110.000,00
17 512 20		Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos	110.000,00	110.000,00			110.000,00	110.000,00
17 512 20 1.61		Consórcio de Rateio junto a CIMOP Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000,00	110.000,00 110.000,00			110.000,00	110.000,00 110.000,00
25	3.3.71.70	Energia	27.500,00	27.500,00	248.000,00	248.000,00	275.500,00	275.500,00
25 752		Energia Elétrica	27.500,00	27.500,00	248.000,00	248.000,00	275.500,00	275.500,00
25 752 58		Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	27.500,00	27.500,00	248.000,00	248.000,00	275.500,00	275.500,00
25 752 58 1.23	4.4.90.51	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA Obras e Instalações	27.500,00	27.500,00 27.500,00			27.500,00	27.500,00 27.500,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2007-SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**						**Total**
Código 25 752 58 2.51		**Especificação Não orçamentária Operação especial** MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE		**Projetos**	**Atividades** 248.000,00 248.000,00		248.000,00	248.000,00 248.000,00

		ENERGIA ELÉTRICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
26	3.3.90.39	Transporte	277.200,00	277.200,00	89.100,00	89.100,00	366.300,00	366.300,00
26 782		Transporte Rodoviário	277.200,00	277.200,00	89.100,00	89.100,00	366.300,00	366.300,00
26 782 88		Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas	277.200,00	277.200,00	89.100,00	89.100,00	366.300,00	366.300,00
26 782 88 1.31	3.3.90.36	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.200,00	167.200,00 16.500,00 27.500,00			167.200,00	167.200,00 16.500,00 27.500,00
26 782 88 1.51	3.3.90.39 4.4.90.51	Obras e Instalações Construção de Calçamento na Zona Rural Obras e Instalações	110.000,00	123.200,00 110.000,00 110.000,00			110.000,00	123.200,00 110.000,00 110.000,00
26 782 88 2.38	4.4.90.51 3.1.90.11 3.3.90.14 3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo			89.100,00	89.100,00 24.200,00 2.200,00 13.200,00	89.100,00	89.100,00 24.200,00 2.200,00 13.200,00
	3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente **Total da unidade orçamentária 3.680.000,00**	**3.680.000,00**	**3.680.000,00 3.774.750,00**	**3.774.750,00**	16.500,00 16.500,00 16.500,00 **3.774.750,00 7.454.750,00**	**7.454.750,00**	16.500,00 16.500,00 16.500,00 **7.454.750,00**
Unidade orçamentária:		**2008-SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**						**Total**
Código 20		**Especificação Não orçamentária Operação especial** Agricultura	330.000,00	**Projetos** 330.000,00	**Atividades** 242.000,00		572.000,00	572.000,00
20 512		Saneamento Básico Urbano	165.000,00	165.000,00			165.000,00	165.000,00
20 512 16		Extensão Rural e Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00			165.000,00	165.000,00
20 512 16 1.32		CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL Obras e Instalações	165.000,00	165.000,00 165.000,00			165.000,00	165.000,00 165.000,00
20 605	4.4.90.51	Abastecimento	165.000,00	165.000,00			165.000,00	165.000,00
20 605 16		Extensão Rural e Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00			165.000,00	165.000,00
20 605 16 1.13		Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos Obras e Instalações	165.000,00	165.000,00 165.000,00			165.000,00	165.000,00 165.000,00
20 606	4.4.90.51	Extensão Rural			242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00
20 606 16		Extensão Rural e Meio Ambiente			242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00
20 606 16 2.36	3.1.90.11	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			105.600,00	105.600,00 66.000,00	105.600,00	105.600,00 66.000,00
	3.3.90.08 3.3.90.14 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.93 4.4.90.52	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.100,00 1.650,00 5.500,00 5.500,00 16.500,00 3.300,00 6.050,00		1.100,00 1.650,00 5.500,00 5.500,00 16.500,00 3.300,00 6.050,00

		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Equipamentos e Material Permanente						

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2008-SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**						
Código		**Especificação**		**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20 606 16 2.37		ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES					110.000,00	110.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					11.000,00	11.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					11.000,00	11.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					88.000,00	88.000,00
20 606 16 2.41		PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO					26.400,00	26.400,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					16.500,00	16.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					4.400,00	4.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.500,00	5.500,00
			Total da unidade orçamentária		**330.000,00**	**330.000,00**	**242.000,00**	**572.000,00**
Unidade orçamentária:		**2011-SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL**						
Código		**Especificação**		**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18		Gestão Ambiental					80.850,00	80.850,00
18 541		Preservação e Conservação Ambiental					80.850,00	80.850,00
18 541 16		Extensão Rural e Meio Ambiente					80.850,00	80.850,00
18 541 16 2.63		MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO					80.850,00	80.850,00
	3.1.90.04	SUSTENTÁVEL Contratação por Tempo Determinado					5.500,00	5.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					41.800,00	41.800,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					4.400,00	4.400,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais					2.200,00	2.200,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil					1.650,00	1.650,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					5.500,00	5.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.500,00	5.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					8.800,00	8.800,00
	4.4.90.52						5.500,00	5.500,00

		Equipamentos e Material Permanente						
Unidade orçamentária:		**2013-GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO**	**Total da unidade orçamentária GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO**				**80.850,00**	**80.850,00**
Código		**Especificação**		**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4		Administração					84.150,00	84.150,00
4 122		Administração Geral					84.150,00	84.150,00
4 122 7		Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional					84.150,00	84.150,00
4 122 7 2.61		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					84.150,00	84.150,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					71.500,00	71.500,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil					1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					3.300,00	3.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					3.850,00	3.850,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.200,00	2.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					2.200,00	2.200,00
			Total da unidade orçamentária				**84.150,00**	**84.150,00**
Unidade orçamentária:		**2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**						
Código		**Especificação**		**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**				**Total**
Código 2		**Especificação Não orçamentária** **Operação especial Projetos** Judiciária	**Atividades** 110.000,00		110.000,00	110.000,00
2 61		Ação Judiciária	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2 61 4		Programa de Amortização de Precatórios	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2 61 4 2.3		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS Sentenças Judiciais	33.000,00 33.000,00	33.000,00 33.000,00	33.000,00	33.000,00 33.000,00
2 61 4 2.39	3.1.90.91 3.1.90.13	DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA Obrigações Patronais	22.000,00	22.000,00 5.500,00	22.000,00	22.000,00 5.500,00
2 61 4 2.70	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas Condenção de Precatórios Judiciais Sentenças Judiciais	16.500,00 55.000,00 55.000,00	16.500,00 55.000,00 55.000,00	55.000,00	16.500,00 55.000,00 55.000,00
4	3.3.90.91	Administração	1.238.600,00	1.238.600,00	1.238.600,00	1.238.600,00
4 123		Administração Financeira	1.238.600,00	1.238.600,00	1.238.600,00	1.238.600,00
4 123 2		Programa de Amortização e Encargos de Dívida	341.000,00	341.000,00	341.000,00	341.000,00
4 123 2 2.5	3.2.90.21 3.2.90.22	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA Juros sobre a Dívida por Contrato Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	79.200,00 27.500,00 19.800,00	79.200,00 27.500,00 19.800,00 6.600,00	79.200,00	79.200,00 27.500,00 19.800,00 6.600,00

		Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
4 123 2 2.21	3.2.90.25 3.2.90.92 3.3.90.71 3.2.90.21	Despesas de Exercícios Anteriores Principal da Dívida Contratual Resgatado PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS Juros sobre a Dívida por Contrato Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	22.000,00 261.800,00	3.300,00 22.000,00 261.800,00 6.600,00 2.200,00	261.800,00	3.300,00 22.000,00 261.800,00 6.600,00 2.200,00
4 123 8	3.2.90.22 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado Programa de Controle Dept Pessoal/ Plannej/Admin/Financeiro	253.000,00 188.100,00	253.000,00 188.100,00	188.100,00	253.000,00 188.100,00
4 123 8 2.62	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.08 3.3.90.14	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil	188.100,00 110.000,00 13.200,00	188.100,00 110.000,00 13.200,00 5.500,00 1.100,00 2.200,00	188.100,00	188.100,00 110.000,00 13.200,00 5.500,00 1.100,00 2.200,00
4 123 11	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.91 4.4.90.52	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sentenças Judiciais Equipamentos e Material Permanente Programa do Regime de Previdência Própria	16.500,00 16.500,00 11.000,00 709.500,00	6.600,00 5.500,00 16.500,00 16.500,00 11.000,00 709.500,00	709.500,00	6.600,00 5.500,00 16.500,00 16.500,00 11.000,00 709.500,00
4 123 11 2.60	3.2.90.21	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS Juros sobre a Dívida por Contrato Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	709.500,00 16.500,00	709.500,00 16.500,00 5.500,00	709.500,00	709.500,00 16.500,00 5.500,00
9	3.2.90.22 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado Previdência Social	687.500,00 451.000,00	687.500,00 451.000,00	451.000,00	687.500,00 451.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2014-**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**					
Código		**Especificação**			**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
9 271		Previdência Básica						451.000,00	451.000,00
9 271 8		Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro						451.000,00	451.000,00
9 271 8 2.34		CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						451.000,00	451.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais						82.500,00	82.500,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais						297.000,00	297.000,00
	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						71.500,00	71.500,00
11		Trabalho						319.000,00	319.000,00
11 331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador						319.000,00	319.000,00

11 331 8		Programa de Controle Dept P essoal/Plannej/Admin/ Financeiro						319.000,00	319.000,00
11 331 8 2.35	11 331 8 2.35	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						319.000,00	319.000,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas						319.000,00	319.000,00
				Total da unidade orçamentária				**2.118.600,00**	**2.118.600,00**
Unidade orçamentária: Código		**2099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA Especificação**			**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99		Reserva de Contingência					3.485.165,20		3.485.165,20
99 999		Reserva de Contingência					3.485.165,20		3.485.165,20
99 999 999		Reserva de Contingência					3.485.165,20		3.485.165,20
99 999 999 1.999	99 999 999 1.999	Reserva de Contingência					3.485.165,20		3.485.165,20
	9.9.99.99	A Classificar					3.485.165,20		3.485.165,20
				Total da unidade orçamentária			**3.485.165,20**		**3.485.165,20**
Unidade gestora:		**2-Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa**		**Total da unidade gestora Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa**			**8.050.665,20**	**15.571.009,81**	**23.621.675,01**
Unidade orçamentária: Código		**1001-CAMARA MUNICIPAL Especificação**			**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1		Legislativa					88.000,00	2.051.500,00	2.139.500,00
1 31		Ação Legislativa					88.000,00	2.051.500,00	2.139.500,00
1 31 1		Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal					88.000,00	2.051.500,00	2.139.500,00
1 31 1 1.1		AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL					88.000,00		88.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					88.000,00		88.000,00
1 31 1 2.1		MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						2.051.500,00	2.051.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.023.000,00	1.023.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais						198.000,00	198.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						4.400,00	4.400,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						2.750,00	2.750,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais						5.500,00	5.500,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil						51.700,00	51.700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						159.500,00	159.500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção						38.500,00	38.500,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria						22.000,00	22.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						27.500,00	27.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						236.500,00	236.500,00

Unidade orçamentária: **Código**	**Unidade orçamentária:** 3.3.90.46 3.3.90.92 3.3.90.93 4.4.90.51	**1001** **Especificação** Auxílio-Alimentação Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições Obras e Instalações	**-CAMARA MUNICIPAL** **Especificação Não orçamentária Operação especial** Auxílio-Alimentação Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições Obras e Instalações	**Projetos**		**Atividades** 187.000,00 2.750,00 7.700,00 57.200,00			**Total** 187.000,00 2.750,00 7.700,00 57.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente **Total da unidade orçamentária**		**88.000,00**	**2.051.500,00**	**2.051.500,00**	27.500,00 **2.051.500,00 2.139.500,00**	**2.139.500,00**	27.500,00 **2.139.500,00**
Unidade gestora: **Unidade orçamentária:**		**3** **2009**	**Total da unidade gestora -Fundo Municipal de Saúde -FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**	**88.000,00**	**2.051.500,00**	**2.051.500,00**	**2.051.500,00 2.139.500,00**	**2.139.500,00**	**2.139.500,00**
Código 10		**Especificação** Saúde	**Especificação Não orçamentária Operação especial**	**Projetos** 2.603.681,79	13.089.311,77	**Atividades** 13.089.311,77 15.692.993,56		15.692.993,56	**Total** 15.692.993,56
10 122		Administração Geral		82.363,60		519.678,18	519.678,18	602.041,78	602.041,78
10 122 5			Programa de Atendimento a Saúde do Município			519.678,18	519.678,18	519.678,18	519.678,18
10 122 5 2.24	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.91 3.1.90.92 3.1.91.13 3.3.90.08 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Sentenças Judiciais Despesas de Exercícios Anteriores Obrigações Patronais Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				519.678,18	519.678,18 6.050,00 302.057,48 5.500,00 13.200,00 2.981,00 5.500,00 770,00 9.981,00 22.000,00 6.050,00	519.678,18	519.678,18 6.050,00 302.057,48 5.500,00 13.200,00 2.981,00 5.500,00 770,00 9.981,00 22.000,00 6.050,00
10 122 6	3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.91 3.3.90.92 3.3.90.93 4.4.90.51 4.4.90.52	Passagens e Despesas com Locomoção Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Contribuições Sentenças Judiciais Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		82.363,60			24.750,00 11.000,00 37.000,00 11.000,00 9.350,00 11.000,00 2.981,00 4.626,60 11.572,00 22.309,10	82.363,60	24.750,00 11.000,00 37.000,00 11.000,00 9.350,00 11.000,00 2.981,00 4.626,60 11.572,00 22.309,10 82.363,60
10 122 6 1.39		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE Obras e Instalações		82.363,60 82.363,60				82.363,60	82.363,60 82.363,60
10 301	4.4.90.51	Atenção Básica		1.631.384,09		3.584.018,13	3.584.018,13	5.215.402,22	5.215.402,22
10 301 5			Programa de Atendimento a Saúde do Município	985.563,70		577.895,78	577.895,78	1.563.459,48	1.563.459,48

10 301 5 1.11		CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO SÍTIO COMUM		215.563,70				215.563,70	215.563,70

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: Código		**2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Especificação**			**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Não orçamentária Operação especial Projetos**	**Atividades**	**Total**
	4.4.90.51	Obras e Instalações			215.563,70		215.563,70
10 301 5 1.49		Repasse Emenda Parlamenta/Estado			275.000,00		275.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			110.000,00		110.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00		55.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.000,00		110.000,00
10 301 5 1.50		Repasse Emendas Parlamentares/ União			495.000,00		495.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			165.000,00		165.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00		55.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00		165.000,00
10 301 5 2.92		Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada				335.895,78	335.895,78
	3.3.90.30	Material de Consumo				213.731,28	213.731,28
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				122.164,50	122.164,50
10 301 5 2.93		Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual				242.000,00	242.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				165.000,00	165.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				77.000,00	77.000,00
10 301 6		Programas de Obras e Equipamentos da Saúde 117.142,29					117.142,29
10 301 6 1.3		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF			56.609,09		56.609,09
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			56.609,09		56.609,09
10 301 6 1.26		REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS 60.533,20					60.533,20
	4.4.90.51	Obras e Instalações			48.961,20		48.961,20
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.572,00		11.572,00
10 301 26		Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				368.500,00	368.500,00
10 301 26 2.84		Concessão de Abono Salarial a Enfermagen				368.500,00	368.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				165.000,00	165.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				187.000,00	187.000,00

10 301 75		Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde 528.678,10				2.637.622,35	3.166.300,45
10 301 75 1.24		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS 22.000,00					22.000,00
	3.3.40.41	Contribuições			22.000,00		22.000,00
10 301 75 1.46		TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario 506.678,10					506.678,10
	3.3.90.30	Material de Consumo			330.000,00		330.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			176.678,10		176.678,10
10 301 75 2.20		REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.000,00	11.000,00
10 301 75 2.22		REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção				922.350,00	922.350,00
	3.1.90.04	Primária à Saúde Contratação por Tempo Determinado				88.000,00	88.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				171.600,00	171.600,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.800,00	19.800,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				25.300,00	25.300,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.650,00	1.650,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: Código		**2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Especificação**		**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Não orçamentária Operação especial Projetos Atividades**	**Total**
	3.3.90.30	Material de Consumo		275.000,00	275.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16.500,00			16.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.500,00			16.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 275.000,00			275.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		16.500,00	16.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16.500,00	16.500,00
10 301 75 2.25		REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 620.345,00			620.345,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 495.000,00			495.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		40.000,00	40.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais		53.500,00	53.500,00
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 495,00			495,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		11.000,00	11.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.200,00	2.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.500,00			5.500,00
	3.3.90.39				5.500,00

		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.150,00	7.150,00
10 301 75 2.27		REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF 312.350,00			312.350,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11.000,00	11.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.000,00			55.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		12.100,00	12.100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais		11.000,00	11.000,00
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 550,00			550,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		12.650,00	12.650,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 78.050,00			78.050,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00			110.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00	22.000,00
10 301 75 2.28		REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 354.800,00			354.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.500,00	5.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.500,00			16.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.750,00	2.750,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais		13.200,00	13.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		27.550,00	27.550,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.500,00			5.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 283.800,00			283.800,00
10 301 75 2.42		REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI 44.000,00			44.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11.000,00	11.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00			11.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.750,00	2.750,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais		2.200,00	2.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.500,00	5.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.500,00			5.500,00
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1568-6941-707	Página 14 / 22	

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: Código		**2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Especificação Não orçamentária Operação especial**		**Projetos**	**Atividades**			**Total**
10 301 75 2.45	4.4.90.52 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.32	Equipamentos e Material Permanente Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais			234.677,35	6.050,00 234.677,35 12.705,00 9.295,00 5.500,00 2.750,00 46.548,75 6.352,50	234.677,35	6.050,00 234.677,35 12.705,00 9.295,00 5.500,00 2.750,00 46.548,75 6.352,50

		Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
10 301 75 2.50	3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.93 4.4.90.51 4.4.90.52 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30	Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			138.100,00	3.176,80 34.705,00 32.381,80 3.176,80 41.057,50 37.028,20 138.100,00 11.000,00 16.500,00 6.600,00 5.500,00	138.100,00	3.176,80 34.705,00 32.381,80 3.176,80 41.057,50 37.028,20 138.100,00 11.000,00 16.500,00 6.600,00 5.500,00
10 302	3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Assistência Hospitalar e Ambulatorial	834.938,50	834.938,50	8.369.890,46	85.500,00 6.500,00 6.500,00 8.369.890,46	9.204.828,96	85.500,00 6.500,00 6.500,00 9.204.828,96
10 302 5		Programa de Atendimento a Saúde do Município	560.997,80	560.997,80			560.997,80	560.997,80
10 302 5 1.2		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	110.000,00 110.000,00			110.000,00	110.000,00 110.000,00
10 302 5 1.33	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI Equipamentos e Material Permanente	296.997,80	296.997,80 296.997,80			296.997,80	296.997,80 296.997,80
10 302 5 1.45	4.4.90.52	Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN Rateio pela Participação em Consórcio Público	154.000,00	154.000,00 154.000,00			154.000,00	154.000,00 154.000,00
10 302 6	3.3.71.70	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	273.940,70	273.940,70			273.940,70	273.940,70
10 302 6 1.5		CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA Equipamentos e Material Permanente	104.500,00	104.500,00 104.500,00			104.500,00	104.500,00 104.500,00
10 302 6 1.27	4.4.90.52 4.4.90.51	REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE Obras e Instalações	169.440,70	169.440,70 144.646,70			169.440,70	169.440,70 144.646,70
10 302 14	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde		24.794,00	294.731,87	294.731,87	294.731,87	24.794,00 294.731,87
10 302 14 2.94		Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar Material de Consumo			294.731,87	294.731,87 294.731,87	294.731,87	294.731,87 294.731,87
10 302 26	3.3.90.30	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			457.600,00	457.600,00	457.600,00	457.600,00

10 302 26 2.81		Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER			105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1568-6941-707	Página 15 / 22

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: Código		**2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Especificação**		**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Não orçamentária Operação especial Projetos**	**Atividades**	**Total**
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			105.600,00	105.600,00
10 302 26 2.84		Concessão de Abono Salarial a Enfermagen			352.000,00	352.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			165.000,00	165.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			187.000,00	187.000,00
10 302 75		Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			7.617.558,59	7.617.558,59
10 302 75 2.20		REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC			1.147.303,59	1.147.303,59
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			16.500,00	16.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			33.000,00	33.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.500,00	5.500,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			5.500,00	5.500,00
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			1.375,00	1.375,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.008.428,59	1.008.428,59
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			22.000,00	22.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00	55.000,00
10 302 75 2.26		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.470.255,00	6.470.255,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			220.000,00	220.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.291.000,00	1.291.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			100.000,00	100.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.647,80	1.647,80
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			776.000,00	776.000,00
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			13.200,00	13.200,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.647,80	1.647,80
	3.3.90.30	Material de Consumo			330.000,00	330.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			63.800,00	63.800,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.471,70	2.471,70
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			16.472,50	16.472,50
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			98.835,00	98.835,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.520.000,00	3.520.000,00
	3.3.90.41	Contribuições			3.295,60	3.295,60
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.647,80	1.647,80

	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			8.236,80	8.236,80
	4.4.90.51	Obras e Instalações			11.000,00	11.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00	11.000,00
10 303		Suporte Profilático e Terapêutico		54.995,60	198.275,00	253.270,60
10 303 5		Programa de Atendimento a Saúde do Município 54.995,60				54.995,60
10 303 5 1.44		Aquisição de Medicamentos/SESAP 54.995,60				54.995,60
	3.3.90.30	Material de Consumo		54.995,60		54.995,60
10 303 26		Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			68.200,00	68.200,00
10 303 26 2.65		Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica			68.200,00	68.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			55.000,00	55.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			11.000,00	11.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: **Código**		**2009** **Especificação**	**-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** **Especificação Não orçamentária** **Operação especial Projetos**	**Atividades**			**Total**
10 303 75	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		130.075,00	2.200,00 130.075,00	130.075,00	2.200,00 130.075,00
10 303 75 2.23	3.3.90.30 3.3.90.32	REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		75.075,00	75.075,00 28.875,00 7.150,00	75.075,00	75.075,00 28.875,00 7.150,00
10 303 75 2.79	3.3.90.36 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Material de Consumo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica Material de Consumo	55.000,00	8.800,00 30.250,00 55.000,00 55.000,00	55.000,00	8.800,00 30.250,00 55.000,00 55.000,00
10 304	3.3.90.30	Vigilância Sanitária		75.350,00	75.350,00	75.350,00	75.350,00
10 304 75			Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	75.350,00	75.350,00	75.350,00	75.350,00
10 304 75 2.29	3.1.90.04 3.1.90.11	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo		75.350,00	75.350,00 12.100,00 44.550,00 7.700,00	75.350,00	75.350,00 12.100,00 44.550,00 7.700,00
10 305	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Vigilância Epidemiológica		342.100,00	5.500,00 5.500,00 342.100,00	342.100,00	5.500,00 5.500,00 342.100,00
10 305 75			Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	342.100,00	342.100,00	342.100,00	342.100,00
10 305 75 2.57	3.1.90.11 3.1.90.13	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias Vencimentos e Vantagens Fixas -		342.100,00	342.100,00 231.550,00 26.700,00	342.100,00	342.100,00 231.550,00 26.700,00

	3.1.91.13 3.3.90.08	Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			74.500,00 550,00		74.500,00 550,00
	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Total da unidade orçamentária 2.603.681,79 13.089.311,77**		**13.089.311,77**	2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 **13.089.311,77 15.692.993,56**	**15.692.993,56**	2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 **15.692.993,56**
			Total da unidade gestora 2.603.681,79 13.089.311,77	**13.089.311,77**	**13.089.311,77 15.692.993,56**	**15.692.993,56**	**15.692.993,56**
Unidade gestora: **Unidade orçamentária:**		**4** **2010**	**-Fundo Municipal de Assistência Social** **-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				**Total**
Código 8		**Especificação** Assistência Social	**Especificação Não orçamentária** **Operação especial Projetos** Assistência Social	**Atividades** 484.440,00		484.440,00	484.440,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente		82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
8 243 81			Fortalecimento da Politica de Assistência Social	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
8 243 81 2.53		Feliz	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais			5.500,00 35.200,00 5.500,00		5.500,00 35.200,00 5.500,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: **Código**	**Unidade orçamentária:** 3.1.91.13 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	**2010-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Especificação Não orçamentária** **Operação especial Projetos** Obrigações Patronais Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**Atividades** 2.750,00 1.650,00 1.100,00 5.500,00 16.500,00			**Total** 2.750,00 1.650,00 1.100,00 5.500,00 16.500,00
8 244	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Assistência Comunitária	401.940,00	8.800,00 401.940,00	401.940,00	8.800,00 401.940,00
8 244 81		Fortalecimento da Politica de Assistência Social	401.940,00	401.940,00	401.940,00	401.940,00
8 244 81 2.31	3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.470,00	52.470,00 7.700,00 8.800,00 16.500,00 8.250,00	52.470,00	52.470,00 7.700,00 8.800,00 16.500,00 8.250,00
8 244 81 2.32			23.650,00		23.650,00	

	3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 3.3.90.30 3.3.90.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente REPASSE FNAS - PROCADSUAS Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		220,00 2.200,00 8.800,00 23.650,00 12.100,00 2.750,00		220,00 2.200,00 8.800,00 23.650,00 12.100,00 2.750,00
8 244 81 2.52	3.3.90.36 3.3.90.39 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.08 3.3.90.14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Diárias - Civil	128.920,00	3.300,00 5.500,00 128.920,00 8.800,00 60.500,00 2.750,00 17.600,00 1.320,00 2.200,00	128.920,00	3.300,00 5.500,00 128.920,00 8.800,00 60.500,00 2.750,00 17.600,00 1.320,00 2.200,00
8 244 81 2.55	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.93 4.4.90.52 3.1.90.04	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Equipamentos e Material Permanente Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS Contratação por Tempo Determinado	196.900,00	6.050,00 4.400,00 6.600,00 5.500,00 2.200,00 11.000,00 196.900,00 5.500,00	196.900,00	6.050,00 4.400,00 6.600,00 5.500,00 2.200,00 11.000,00 196.900,00 5.500,00
	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.32	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.700,00 33.000,00 1.650,00 71.500,00 16.500,00		7.700,00 33.000,00 1.650,00 71.500,00 16.500,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:	**2010-**	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							
Código	**Especificação**				**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							27.500,00	27.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações							16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							13.750,00	13.750,00
				Total da unidade orçamentária				**484.440,00**	**484.440,00**
Unidade gestora:	**5-Fundo de Previência dos Servidores**			**Total da unidade gestora**				**484.440,00**	**484.440,00**
					Não orçamentária	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

Unidade orçamentária: Código	**2012- Especificação**	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**							
9	Previdência Social							6.677.174,81	6.677.174,81
9 271	Previdência Básica							618.438,77	618.438,77
9 271 11	Programa do Regime de Previdência Própria							618.438,77	618.438,77
9 271 11 2.58	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA							618.438,77	618.438,77
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							160.188,77	160.188,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais							27.500,00	27.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais							1.650,00	1.650,00
3.3.90.14	Diárias - Civil							3.850,00	3.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo							2.750,00	2.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção							3.300,00	3.300,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria							71.500,00	71.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							9.900,00	9.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							88.000,00	88.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							3.300,00	3.300,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições							7.150,00	7.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							9.350,00	9.350,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado							230.000,00	230.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário							6.058.736,04	6.058.736,04
9 272 11	Programa do Regime de Previdência Própria							6.058.736,04	6.058.736,04
9 272 11 2.59	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA							6.058.736,04	6.058.736,04
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas							5.300.136,04	5.300.136,04
3.1.90.03	Pensões							730.000,00	730.000,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar							11.000,00	11.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais							11.000,00	11.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							6.600,00	6.600,00
				Total da unidade orçamentária				**6.677.174,81**	**6.677.174,81**
				Total da unidade gestora				**6.677.174,81**	**6.677.174,81**
Unidade gestora: Unidade orçamentária:	**6- 2004-**	**Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**							
Código	**Especificação**				**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação						832.150,00	9.848.750,50	10.680.900,50

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2004-**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**				
Código		**Especificação**			**Não orçamentária Operação especial Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 361		Ensino Fundamental			832.150,00	8.115.840,10	8.947.990,10
12 361 9		Programa Nacional de Alimentação Escolar				176.231,00	176.231,00
12 361 9 2.8		REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR				82.731,00	82.731,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				82.500,00	82.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				231,00	231,00
12 361 9 2.30		Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"				22.000,00	22.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
12 361 9 2.54		Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio				71.500,00	71.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				71.500,00	71.500,00
12 361 13		Programa Escola de Tempo Integral - ETI				167.580,00	167.580,00
12 361 13 2.90		Programa Escola em Tempo Integral - FUNDEB				167.580,00	167.580,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				55.000,00	55.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.325,00	8.325,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				69.255,00	69.255,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 42		Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental 832.150,00				7.772.029,10	8.604.179,10
12 361 42 1.8		CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO 220.000,00					220.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			220.000,00		220.000,00
12 361 42 1.9		CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL 250.100,00					250.100,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			85.100,00		85.100,00
12 361 42 1.14		AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			226.050,00		226.050,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			226.050,00		226.050,00
12 361 42 1.35		AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL 136.000,00					136.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			136.000,00		136.000,00
12 361 42 2.6		Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE				96.800,00	96.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.100,00	12.100,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.800,00	8.800,00

	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00	16.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.800,00	8.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				16.500,00	16.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.100,00	12.100,00
12 361 42 2.7		REPASSE DO FNDE - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS				37.400,00	37.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00	16.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.850,00	3.850,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2004-**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**		
Código		**Especificação**		**Não orçamentária Operação especial Projetos Atividades**	**Total**
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.550,00	11.550,00
12 361 42 2.11		SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 5.932.984,24			5.932.984,24
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16.294,85	16.294,85
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.178.689,39			4.178.689,39
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		16.500,00	16.500,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.500,00	5.500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11.000,00	11.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais		1.705.000,00	1.705.000,00
12 361 42 2.12		SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 858.785,36			858.785,36
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11.205,15	11.205,15
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 233.780,21			233.780,21
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		16.500,00	16.500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		4.400,00	4.400,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais		88.000,00	88.000,00
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 2.200,00			2.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		55.000,00	55.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.500,00			16.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 396.000,00			396.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		13.200,00	13.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.000,00	11.000,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		11.000,00	11.000,00
12 361 42 2.13		REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS 98.059,50			98.059,50

	3.3.90.30	Material de Consumo		73.859,50	73.859,50
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.500,00			16.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.700,00			7.700,00
12 361 42 2.14		APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 605.000,00			605.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.500,00			16.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		330.000,00	330.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.500,00			5.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.500,00			5.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 228.800,00			228.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		13.200,00	13.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.500,00	5.500,00
12 361 42 2.44		REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE 77.000,00			77.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		38.500,00	38.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.500,00			16.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00			22.000,00
12 361 42 2.73		Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT 66.000,00			66.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		66.000,00	66.000,00
12 365		Educação Infantil		1.461.080,40	1.461.080,40
12 365 9		Programa Nacional de Alimentação Escolar 106.700,00			106.700,00
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1568-6941-707	Página 21 / 22	

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:		**2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**				**Total**
Código 12 365 9 2.43	3.3.90.30	**Especificação Não orçamentária** **Operação especial Projetos** REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL Material de Consumo	**Atividades** 106.700,00 105.600,00		106.700,00	106.700,00 105.600,00
12 365 41	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	1.354.380,40	1.100,00 1.354.380,40	1.354.380,40	1.100,00 1.354.380,40
12 365 41 2.40	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.91.13	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	575.300,00 11.000,00 440.000,00 99.000,00	575.300,00 11.000,00 440.000,00 99.000,00	575.300,00	575.300,00 11.000,00 440.000,00 99.000,00
12 365 41 2.72	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.1.90.11 3.1.91.13	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	11.000,00 607.548,00 422.126,06 142.994,50	11.000,00 6.600,00 7.700,00 607.548,00 422.126,06 142.994,50	607.548,00	11.000,00 6.600,00 7.700,00 607.548,00 422.126,06 142.994,50

		Civil Obrigações Patronais				
12 365 41 2.74	3.3.90.30 3.3.90.39	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT Equipamentos e Material Permanente	31.427,44 11.000,00 16.500,00 16.500,00	31.427,44 11.000,00 16.500,00 16.500,00	16.500,00	31.427,44 11.000,00 16.500,00 16.500,00
12 365 41 2.90	4.4.90.52 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	Programa Escola em Tempo Integral - FUNDEB Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais	155.032,40 50.000,00	155.032,40 5.000,00 50.000,00 8.325,00 4.999,40	155.032,40	155.032,40 5.000,00 50.000,00 8.325,00 4.999,40
12 366 12 366 9 12 366 9 2.46	3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Educação de Jovens e Adultos Programa Nacional de Alimentação Escolar Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar EJA	66.708,00 10.000,00 10.000,00 251.900,00 3.300,00 3.300,00	66.708,00 10.000,00 10.000,00 251.900,00 3.300,00 3.300,00	251.900,00	66.708,00 10.000,00 10.000,00 251.900,00 3.300,00 3.300,00
12 366 42	3.3.90.30	Material de Consumo Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	248.600,00	3.300,00 248.600,00	248.600,00	3.300,00 248.600,00
12 366 42 2.15	3.1.90.04 3.1.90.11	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.200,00 16.500,00 88.000,00	134.200,00 16.500,00 88.000,00	134.200,00	134.200,00 16.500,00 88.000,00
12 366 42 2.16	3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.90.04	Despesas de Exercícios Anteriores Obrigações Patronais REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO Contratação por Tempo Determinado	27.500,00 57.200,00 16.500,00	2.200,00 27.500,00 57.200,00 16.500,00	57.200,00	2.200,00 27.500,00 57.200,00 16.500,00
	3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.32	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00	11.000,00 8.800,00 3.300,00		11.000,00 8.800,00 3.300,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária:	**2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**				
Código	**Especificação**		**Não orçamentária Operação especial Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.800,00	8.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.300,00	3.300,00
12 366 42 2.49	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %			57.200,00	57.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			19.800,00	19.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			7.700,00	7.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.700,00	7.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.500,00	5.500,00
12 367	Educação Especial			19.930,00	19.930,00
12 367 13	Programa Escola de Tempo Integral - ETI			19.930,00	19.930,00

12 367 13 2.90	Programa Escola em Tempo Integral - FUNDEB			19.930,00	19.930,00
3.3.90.30	Material de Consumo			14.930,00	14.930,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
		Total da unidade orçamentária	**832.150,00**	**9.848.750,50**	**10.680.900,50**
		Total da unidade gestora	**832.150,00**	**9.848.750,50**	**10.680.900,50**
		TOTAL GERAL	**11.574.496,99**	**47.722.186,89**	**59.296.683,88**

Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação Não orçamentária Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	88.000,00	2.051.500,00	2.139.500,00
1 31	Ação Legislativa	88.000,00	2.051.500,00	2.139.500,00
1 31 1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	88.000,00	2.051.500,00	2.139.500,00
2	Judiciária		110.000,00	110.000,00
2 61	Ação Judiciária		110.000,00	110.000,00
2 61 4	Programa de Amortização de Precatórios		110.000,00	110.000,00
4	Administração	27.500,00	4.218.839,65	4.246.339,65
4 122	Administração Geral	27.500,00	2.980.239,65	3.007.739,65
4 122 7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		853.389,65	853.389,65
4 122 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro	27.500,00	2.126.850,00	2.154.350,00
4 123	Administração Financeira		1.238.600,00	1.238.600,00
4 123 2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida		341.000,00	341.000,00
4 123 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro		188.100,00	188.100,00
4 123 11	Programa do Regime de Previdência Própria		709.500,00	709.500,00
8	Assistência Social		1.049.840,00	1.049.840,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa		14.300,00	14.300,00
8 241 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		14.300,00	14.300,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		99.550,00	99.550,00
8 243 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		17.050,00	17.050,00
8 243 81	Fortalecimento da Politica de Assistência Social		82.500,00	82.500,00
8 244	Assistência Comunitária		935.990,00	935.990,00
8 244 81	Fortalecimento da Politica de Assistência Social		935.990,00	935.990,00
9	Previdência Social		7.128.174,81	7.128.174,81
9 271	Previdência Básica		1.069.438,77	1.069.438,77
9 271 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro		451.000,00	451.000,00
9 271 11	Programa do Regime de Previdência Própria		618.438,77	618.438,77
9 272	Previdência do Regime Estatutário		6.058.736,04	6.058.736,04
9 272 11	Programa do Regime de Previdência Própria		6.058.736,04	6.058.736,04
10	Saúde	2.603.681,79	13.089.311,77	15.692.993,56
10 122	Administração Geral	82.363,60	519.678,18	602.041,78
10 122 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município		519.678,18	519.678,18
10 122 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	82.363,60		82.363,60
10 301	Atenção Básica	1.631.384,09	3.584.018,13	5.215.402,22
10 301 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	985.563,70	577.895,78	1.563.459,48
10 301 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	117.142,29		117.142,29

10 301 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		368.500,00	368.500,00
10 301 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	528.678,10	2.637.622,35	3.166.300,45
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	834.938,50	8.369.890,46	9.204.828,96
10 302 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	560.997,80		560.997,80
10 302 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	273.940,70		273.940,70
10 302 14	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde		294.731,87	294.731,87
10 302 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		457.600,00	457.600,00
10 302 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		7.617.558,59	7.617.558,59
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	54.995,60	198.275,00	253.270,60
10 303 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	54.995,60		54.995,60
10 303 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		68.200,00	68.200,00

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação Não orçamentária Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 303 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		130.075,00	130.075,00
10 304	Vigilância Sanitária		75.350,00	75.350,00
10 304 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		75.350,00	75.350,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		342.100,00	342.100,00
10 305 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		342.100,00	342.100,00
11	Trabalho		319.000,00	319.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		319.000,00	319.000,00
11 331 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro		319.000,00	319.000,00
12	Educação	1.085.150,00	14.396.862,20	15.482.012,20
12 361	Ensino Fundamental	986.150,00	12.460.451,80	13.446.601,80
12 361 9	Programa Nacional de Alimentação Escolar		176.231,00	176.231,00
12 361 13	Programa Escola de Tempo Integral - ETI		167.580,00	167.580,00
12 361 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	986.150,00	12.116.640,80	13.102.790,80
12 365	Educação Infantil	99.000,00	1.664.580,40	1.763.580,40
12 365 9	Programa Nacional de Alimentação Escolar		106.700,00	106.700,00
12 365 41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	99.000,00	1.557.880,40	1.656.880,40
12 366	Educação de Jovens e Adultos		251.900,00	251.900,00
12 366 9	Programa Nacional de Alimentação Escolar		3.300,00	3.300,00
12 366 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		248.600,00	248.600,00
12 367	Educação Especial		19.930,00	19.930,00
12 367 13	Programa Escola de Tempo Integral - ETI		19.930,00	19.930,00
13	Cultura		976.208,46	976.208,46
13 392	Difusão Cultural		976.208,46	976.208,46
13 392 48	Programa de Fortalecimento da Cultura		976.208,46	976.208,46
14	Direitos da Cidadania		232.600,00	232.600,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		232.600,00	232.600,00
14 422 10	Programa de Fortalecimento dos Conselhos		232.600,00	232.600,00
15	Urbanismo	3.265.300,00	3.437.650,00	6.702.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.734.500,00		2.734.500,00
15 451 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	2.734.500,00		2.734.500,00
15 452	Serviços Urbanos	137.500,00	3.437.650,00	3.575.150,00

15 452 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	137.500,00	3.437.650,00	3.575.150,00
15 782	Transporte Rodoviário	393.300,00		393.300,00
15 782 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	393.300,00		393.300,00
17	Saneamento	110.000,00		110.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	110.000,00		110.000,00
17 512 20	Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos	110.000,00		110.000,00
18	Gestão Ambiental		80.850,00	80.850,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		80.850,00	80.850,00
18 541 16	Extensão Rural e Meio Ambiente		80.850,00	80.850,00
20	Agricultura	330.000,00	242.000,00	572.000,00
20 512	Saneamento Básico Urbano	165.000,00		165.000,00
20 512 16	Extensão Rural e Meio Ambiente	165.000,00		165.000,00
20 605	Abastecimento	165.000,00		165.000,00
20 605 16	Extensão Rural e Meio Ambiente	165.000,00		165.000,00
20 606	Extensão Rural		242.000,00	242.000,00

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação Não orçamentária Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 606 16	Extensão Rural e Meio Ambiente		242.000,00	242.000,00
25	Energia	27.500,00	248.000,00	275.500,00
25 752	Energia Elétrica	27.500,00	248.000,00	275.500,00
25 752 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	27.500,00	248.000,00	275.500,00
26	Transporte	277.200,00	89.100,00	366.300,00
26 782	Transporte Rodoviário	277.200,00	89.100,00	366.300,00
26 782 88	Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas	277.200,00	89.100,00	366.300,00
27	Desporto e Lazer	275.000,00	52.250,00	327.250,00
27 392	Difusão Cultural	165.000,00		165.000,00
27 392 27	Programa de Esportes e Lazer	165.000,00		165.000,00
27 812	Desporto Comunitário	110.000,00	52.250,00	162.250,00
27 812 27	Programa de Esportes e Lazer	110.000,00	52.250,00	162.250,00
99	Reserva de Contingência	3.485.165,20		3.485.165,20
99 999	Reserva de Contingência	3.485.165,20		3.485.165,20
99 999 999	Reserva de Contingência	3.485.165,20		3.485.165,20
	Total 11.574.496,99	**11.574.496,99 47.722.186,89**	**47.722.186,89 59.296.683,88**	**59.296.683,88**
	Total geral 11.574.496,99 Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa	**11.574.496,99 47.722.186,89**	**47.722.186,89 59.296.683,88**	**59.296.683,88**

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.139.500,00		2.139.500,00
1 31	Ação Legislativa	2.139.500,00		2.139.500,00
1 31 1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	2.139.500,00		2.139.500,00

2	Judiciária	110.000,00		110.000,00
2 61	Ação Judiciária	110.000,00		110.000,00
2 61 4	Programa de Amortização de Precatórios	110.000,00		110.000,00
4	Administração	4.246.339,65		4.246.339,65
4 122	Administração Geral	3.007.739,65		3.007.739,65
4 122 7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	853.389,65		853.389,65
4 122 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro	2.154.350,00		2.154.350,00
4 123	Administração Financeira	1.238.600,00		1.238.600,00
4 123 2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida	341.000,00		341.000,00
4 123 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro	188.100,00		188.100,00
4 123 11	Programa do Regime de Previdência Própria	709.500,00		709.500,00
8	Assistência Social	565.400,00	484.440,00	1.049.840,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	14.300,00		14.300,00
8 241 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	14.300,00		14.300,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.050,00	82.500,00	99.550,00
8 243 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	17.050,00		17.050,00
8 243 81	Fortalecimento da Politica de Assistência Social		82.500,00	82.500,00
8 244	Assistência Comunitária	534.050,00	401.940,00	935.990,00
8 244 81	Fortalecimento da Politica de Assistência Social	534.050,00	401.940,00	935.990,00
9	Previdência Social	451.000,00	6.677.174,81	7.128.174,81
9 271	Previdência Básica	451.000,00	618.438,77	1.069.438,77
9 271 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro	451.000,00		451.000,00
9 271 11	Programa do Regime de Previdência Própria		618.438,77	618.438,77
9 272	Previdência do Regime Estatutário		6.058.736,04	6.058.736,04
9 272 11	Programa do Regime de Previdência Própria		6.058.736,04	6.058.736,04
10	Saúde	338.245,65	15.354.747,91	15.692.993,56
10 122	Administração Geral		602.041,78	602.041,78
10 122 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município		519.678,18	519.678,18
10 122 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		82.363,60	82.363,60
10 301	Atenção Básica	168.804,95	5.046.597,27	5.215.402,22
10 301 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	50.563,70	1.512.895,78	1.563.459,48
10 301 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		117.142,29	117.142,29
10 301 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		368.500,00	368.500,00
10 301 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	118.241,25	3.048.059,20	3.166.300,45
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.440,70	9.035.388,26	9.204.828,96
10 302 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município		560.997,80	560.997,80
10 302 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	169.440,70	104.500,00	273.940,70
10 302 14	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde		294.731,87	294.731,87
10 302 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		457.600,00	457.600,00
10 302 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		7.617.558,59	7.617.558,59
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		253.270,60	253.270,60
10 303 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município		54.995,60	54.995,60
10 303 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		68.200,00	68.200,00

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 303 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		130.075,00	130.075,00
10 304	Vigilância Sanitária		75.350,00	75.350,00
10 304 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		75.350,00	75.350,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		342.100,00	342.100,00
10 305 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		342.100,00	342.100,00
11	Trabalho	319.000,00		319.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	319.000,00		319.000,00
11 331 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/ Financeiro	319.000,00		319.000,00
12	Educação	99.000,00	15.383.012,20	15.482.012,20
12 361	Ensino Fundamental	99.000,00	13.347.601,80	13.446.601,80
12 361 9	Programa Nacional de Alimentação Escolar		176.231,00	176.231,00
12 361 13	Programa Escola de Tempo Integral - ETI		167.580,00	167.580,00
12 361 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	99.000,00	13.003.790,80	13.102.790,80
12 365	Educação Infantil		1.763.580,40	1.763.580,40
12 365 9	Programa Nacional de Alimentação Escolar		106.700,00	106.700,00
12 365 41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		1.656.880,40	1.656.880,40
12 366	Educação de Jovens e Adultos		251.900,00	251.900,00
12 366 9	Programa Nacional de Alimentação Escolar		3.300,00	3.300,00
12 366 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		248.600,00	248.600,00
12 367	Educação Especial		19.930,00	19.930,00
12 367 13	Programa Escola de Tempo Integral - ETI		19.930,00	19.930,00
13	Cultura	730.950,00	245.258,46	976.208,46
13 392	Difusão Cultural	730.950,00	245.258,46	976.208,46
13 392 48	Programa de Fortalecimento da Cultura	730.950,00	245.258,46	976.208,46
14	Direitos da Cidadania	232.600,00		232.600,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	232.600,00		232.600,00
14 422 10	Programa de Fortalecimento dos Conselhos	232.600,00		232.600,00
15	Urbanismo	4.515.650,00	2.187.300,00	6.702.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	962.500,00	1.772.000,00	2.734.500,00
15 451 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	962.500,00	1.772.000,00	2.734.500,00
15 452	Serviços Urbanos	3.509.150,00	66.000,00	3.575.150,00
15 452 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	3.509.150,00	66.000,00	3.575.150,00
15 782	Transporte Rodoviário	44.000,00	349.300,00	393.300,00
15 782 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	44.000,00	349.300,00	393.300,00
17	Saneamento	110.000,00		110.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	110.000,00		110.000,00
17 512 20	Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos	110.000,00		110.000,00
18	Gestão Ambiental	80.850,00		80.850,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	80.850,00		80.850,00
18 541 16	Extensão Rural e Meio Ambiente	80.850,00		80.850,00
20	Agricultura	242.000,00	330.000,00	572.000,00
20 512	Saneamento Básico Urbano		165.000,00	165.000,00
20 512 16	Extensão Rural e Meio Ambiente		165.000,00	165.000,00
20 605	Abastecimento		165.000,00	165.000,00
20 605 16	Extensão Rural e Meio Ambiente		165.000,00	165.000,00
20 606	Extensão Rural	242.000,00		242.000,00

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20 606 16	Extensão Rural e Meio Ambiente	242.000,00		242.000,00
25	Energia	275.500,00		275.500,00
25 752	Energia Elétrica	275.500,00		275.500,00
25 752 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	275.500,00		275.500,00
26	Transporte	256.300,00	110.000,00	366.300,00
26 782	Transporte Rodoviário	256.300,00	110.000,00	366.300,00
26 782 88	Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas	256.300,00	110.000,00	366.300,00
27	Desporto e Lazer	52.250,00	275.000,00	327.250,00
27 392	Difusão Cultural		165.000,00	165.000,00
27 392 27	Programa de Esportes e Lazer		165.000,00	165.000,00
27 812	Desporto Comunitário	52.250,00	110.000,00	162.250,00
27 812 27	Programa de Esportes e Lazer	52.250,00	110.000,00	162.250,00
99	Reserva de Contingência	3.485.165,20		3.485.165,20
99 999	Reserva de Contingência	3.485.165,20		3.485.165,20
99 999 999	Reserva de Contingência	3.485.165,20		3.485.165,20
	Total 18.249.750,50	**18.249.750,50 41.046.933,38**	**41.046.933,38 59.296.683,88**	**59.296.683,88**
	TOTAL GERAL 18.249.750,50 Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa	**18.249.750,50 41.046.933,38**	**41.046.933,38 59.296.683,88**	**59.296.683,88**

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgão Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
2000 - PODER EXECUTIVO				4.246.339,65	
2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.				769.239,65	
2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				2.154.350,00	
2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO				84.150,00	
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 1000 - PODER LEGISLATIVO	2.139.500,00	110.000,00		1.238.600,00	
1001 - CAMARA MUNICIPAL **Total**	2.139.500,00 **2.139.500,00**	**110.000,00**		**4.246.339,65**	

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgão Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - PODER EXECUTIVO			1.049.840,00		
2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			565.400,00	451.000,00	

2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			484.440,00	6.677.174,81	15.692.993,56
Total			**1.049.840,00**	**7.128.174,81**	**15.692.993,56**
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1945-0157-696	Página 3 / 6	

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgão **Unidade Orçamentária**	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
2000 - PODER EXECUTIVO			976.208,46		
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		4.801.111,70	976.208,46	232.600,00	6.702.950,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2000 - PODER EXECUTIVO	319.000,00	10.680.900,50			
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		10.680.900,50			
Total	**319.000,00**	**15.482.012,20**	**976.208,46**	**232.600,00**	**6.702.950,00**
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1945-0157-696	Página 4 / 6	

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgão **Unidade Orçamentária**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
2000 - PODER EXECUTIVO		110.000,00			
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		110.000,00			165.000,00 407.000,00
2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL **Total**		**110.000,00**	80.850,00 **80.850,00**		**572.000,00**
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1945-0157-696	Página 5 / 6	

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgão **Unidade Orçamentária**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Energia**
2000 - PODER EXECUTIVO					275.500,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					275.500,00
Total					**275.500,00**
	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1945-0157-696	Página 6 / 6	

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
2000 - PODER EXECUTIVO					23.621.675,01
2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.					769.239,65
2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO					2.154.350,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		162.250,00			1.138.458,46
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		165.000,00			4.966.111,70
2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					798.000,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	366.300,00				7.454.750,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS					165.000,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS					407.000,00
2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL					80.850,00
2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO					84.150,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					2.118.600,00
2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.485.165,20	3.485.165,20
1000 - PODER LEGISLATIVO					2.139.500,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL					2.139.500,00
2000 - PODER EXECUTIVO					22.854.608,37
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.					15.692.993,56
2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					484.440,00
2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					6.677.174,81
2000 - PODER EXECUTIVO					10.680.900,50
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					10.680.900,50
Total	**366.300,00**	**327.250,00**		**3.485.165,20**	**59.296.683,88**
Total das Funções **TOTAL GERAL** Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa	**Resumo** **59.296.683,88** **59.296.683,88**				

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2027**

Receitas		**Despesas**	
Natureza da Receita	**Fonte de Recursos** **Recursos Ordinários Fonte de Recursos** **Recursos Vinculados**	**Função**	**Valor**
Receitas Correntes		Legislativa 2.139.500,00	
Receita Tributária 1.450.810,62 579.515,48		Judiciária 110.000,00	

Receita de Contribuições 2.085.198,83 133.761,17			Administração 4.246.339,65	
Receita Patrimonial 159.500,00 1.292.130,00			Assistência Social 1.049.840,00	
Receita de Serviços 27.500,00 16.500,00			Previdência Social 7.128.174,81	
Transferências Correntes 18.966.602,65 29.269.321,70			Saúde 15.692.993,56	
Outras Receitas Correntes 135.788,40 1.550.000,00			Trabalho 319.000,00	
Total das Receitas Correntes 22.825.400,50 32.841.228,35			Educação 15.482.012,20	
Dedução -5.479.650,00			Cultura 976.208,46	
Total 17.345.750,50 32.841.228,35			Direitos da Cidadania 232.600,00	
Receitas de Capital			Urbanismo 6.702.950,00	
Operação de Crédito 165.000,00			Saneamento 110.000,00	
Alienação de Bens 137.500,00			Gestão Ambiental 80.850,00	
Transferência de Capital 3.919.991,39			Agricultura 572.000,00	
Outras Receitas de Capital 33.000,00			Energia 275.500,00	
Total das Receitas de Capital 33.000,00 4.222.491,39			Transporte 366.300,00	
Total 33.000,00 4.222.491,39			Desporto e Lazer 327.250,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentári Receitas de Contribuição Intra-Orçament Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen **Total**	871.000,00 871.000,00 **871.000,00**	3.983.213,64 3.983.213,64 **3.983.213,64**	Reserva de Contingência	3.485.165,20
Receitas de Capital Intra-Orçamentári Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen **Total** **Total por Fonte** **Total Geral**	**18.249.750,50**	**41.046.933,38** **59.296.683,88**		**59.296.683,88**

Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo
Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2027**

Função	Pessoal e Encargos Sociais	Despesa Corrente Juros da Dívida	Despesa Corrente Outras Despesas Correntes	Investimentos	Despesa de Capital Inversões Financeiras	Despesa de Capital Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Legislativa	1.233.650,00	0,00	733.150,00	172.700,00	0,00	0,00	0,00	2.139.500,00
Judiciária	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	1.162.800,00	88.000,00	2.023.139,65	31.900,00	0,00	940.500,00	0,00	4.246.339,65
Assistência Social	543.950,00	0,00	429.440,00	76.450,00	0,00	0,00	0,00	1.049.840,00
Previdência Social	6.627.574,81	0,00	261.250,00	9.350,00	0,00	230.000,00	0,00	7.128.174,81
Saúde	4.625.286,28	0,00	9.371.532,39	1.696.174,89	0,00	0,00	0,00	15.692.993,56
Trabalho	0,00	0,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
Educação	9.521.201,26	0,00	4.616.910,94	1.261.400,00	82.500,00	0,00	0,00	15.482.012,20
Cultura	0,00	0,00	959.708,46	16.500,00	0,00	0,00	0,00	976.208,46
Direitos da Cidadania	221.600,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	232.600,00
Urbanismo	792.150,00	0,00	2.574.000,00	3.309.300,00	27.500,00	0,00	0,00	6.702.950,00
Saneamento	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Gestão Ambiental	53.900,00	0,00	21.450,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00
Agricultura	66.000,00	0,00	169.950,00	336.050,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
Energia	0,00	0,00	248.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00
Transporte	24.200,00	0,00	92.400,00	249.700,00	0,00	0,00	0,00	366.300,00
Desporto e Lazer	9.900,00	0,00	42.350,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	327.250,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485.165,20	3.485.165,20

Total	**24.937.212,35**	**88.000,00**	**22.032.781,44**	**7.473.024,89**	**110.000,00**	**1.170.500,00**	**3.485.165,20**	**59.296.683,88**

Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

	Usuário: CLE	BIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1954-6318-957	Página 1 / 2

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)

Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	1.233.650,00	55.000,00	0,00	1.162.800,00	0,00	0,00	0,00	543.950,00	6.627.574,81	4.625.286,28
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	733.150,00	55.000,00	0,00	2.023.139,65	0,00	0,00	0,00	429.440,00	261.250,00	9.371.532,39
Investimentos	172.700,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	76.450,00	9.350,00	1.696.174,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	940.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.139.500,00**	**110.000,00**	**0,00**	**4.246.339,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.049.840,00**	**7.128.174,81**	**15.692.993,56**

Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.521.201,26	0,00	221.600,00	792.150,00	0,00	0,00	53.900,00	0,00	66.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	319.000,00	4.616.910,94	959.708,46	5.500,00	2.574.000,00	0,00	110.000,00	21.450,00	0,00	169.950,00
Investimentos	0,00	1.261.400,00	16.500,00	5.500,00	3.309.300,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	336.050,00
Inversões Financeiras	0,00	82.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**319.000,00**	**15.482.012,20**	**976.208,46**	**232.600,00**	**6.702.950,00**	**0,00**	**110.000,00**	**80.850,00**	**0,00**	**572.000,00**

Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	9.900,00	0,00	0,00	24.937.212,35
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	92.400,00	42.350,00	0,00	0,00	22.032.781,44
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	249.700,00	275.000,00	0,00	0,00	7.473.024,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.500,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485.165,20	3.485.165,20
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.500,00**	**366.300,00**	**327.250,00**	**0,00**	**3.485.165,20**	**59.296.683,88**

Resumo por Categoria Econômica Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	24.937.212,35
Juros da Dívida	88.000,00
Outras Despesas Correntes	22.032.781,44
Investimentos	7.473.024,89
Inversões Financeiras	110.000,00
Amortização da Dívida	1.170.500,00
Reserva de Contingência	3.485.165,20

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Chave de Autenticação Página**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** 1954-6318-957 2 / 2	
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)	**Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função**	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2027**

Total 59.296.683,88

Entidades Consolidadas: Município de Coronel João Pessoa, Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previência dos Servidores, Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8D38E000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.3172026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.3172026 – GP, Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 100.022,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 100.022,00 (cem mil e vinte e dois reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro anterior.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.022,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**100.022,00**
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				**100.022,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	100.022,00

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:5EC8142C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1379, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 202.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1379, DE 5 de outubro de 2026
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 202.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 5 de outubro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome				
		8001 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
			2.70 - Construção, Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais		
			514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R$ 202.000,00
				Total da Ação:	**R$ 202.000,00**
				Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 202.000,00**
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome				
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
			1.18 - Construção, Reforma, Ampliação e Modernização da Secretaria e Unidades de Ensino		
			857 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 41.000,00
			858 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R$ 17.449,12
				Total da Ação:	**R$ 58.449,12**
			1.19 - Aquisição de Veículos		
			872 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 15.600,00
			873 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R$ 34.230,88
			875 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15710000	R$ 93.720,00

Total da Ação:	**R$ 143.550,88**
Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 202.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:63BE978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1380, DE 3 DE AGOSTO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 32.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1380, DE 3 de agosto de 2026
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 3 de agosto de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
3001 - Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos			
2.16 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Recursos Humanos			
54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		R$ 32.000,00
Total da Ação:			**R$ 32.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 32.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			
2.121 - Manutenção da Parceria junto a Consórcios Públicos			
778 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15000000		R$ 32.000,00
Total da Ação:			**R$ 32.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 32.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6B034A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1381, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1381, DE 3 de novembro de 2026
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 3 de novembro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
		2.26 - Apoio a Associações e Grupos Culturais		
		957 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15001001	R$ 20.000,00
			Total da Ação:	**R$ 20.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 20.000,00**
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
		2.50 - Manutenção de Bandas Escolares de Música		
		888 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17003110	R$ 20.000,00
			Total da Ação:	**R$ 20.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 20.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4C1F8CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1382, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1382, DE 3 de novembro de 2026
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 3 de novembro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa	
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome

5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto				
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental				
344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15400000	R$ 20.000,00
			Total da Ação:	**R$ 20.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 20.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome				
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto				
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental				
492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			Fonte: 15420000	R$ 20.000,00
			Total da Ação:	**R$ 20.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 20.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:66FD7BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1383, DE 16 de novembro de 2026
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 16 de novembro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Tome				
3001 - Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos				
1.26 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			Fonte: 15000000	R$ 20.000,00
			Total da Ação:	**R$ 20.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 20.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome				
2001 - Secretaria Municipal do Governo				
2.10 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15000000	R$ 20.000,00
			Total da Ação:	**R$ 20.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 20.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6039DB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para decoração natalina. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: comprascn26@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL				
NOME FANTASIA				
CNPJ				
ENDEREÇO			**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE			**UF:**	**CEP:**
TELEFONE		**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:				

COTAÇÃO DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para ser utilizado na decoração das festividades natalinas na cidade de Caiçara do Norte/RN
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mangueira Led Redonda 100m Externo 220v BRANCO QUENTE	Rolo	08		
2	Mangueira Led Redonda 100m Externo 220v AZUL	Rolo	03		
3	Mangueira Led Redonda 100m Externo 220v VERDE	Rolo	01		
4	Pisca-pisca led 200 lâmpadas 220v BRANCO QUENTE	Unid	20		
5	Pisca Rede 672 Led Fixa 6m X 4m Prova D'água BRANCO QUENTE	Unid	04		
6	Cascata C/8 Tubos Queda Pisca Chuva Led Decoração Natal 50cm Luzes Azul 220V	Unid	05		
7	Strobo Natal 1600 Leds Pisca 320 Flash 50m Prova D'água Bivolt Branco Frio	Unid	03		
8	Abraçadeiras Nylon Enforca Gato 1.000 Unid. 2,5 mm X 150 mm BRANCA	Pct	10		

9	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 100 Unid. 28cm X 4,8mm BRANCA	Pct	05		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:605BB67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000

PORTARIA Nº 284, DE 16 de novembro de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 16 de novembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**118.400,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**1.400,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**1.400,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.400,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**10.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**10.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**84.000,00**
	2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB)				**84.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	84.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**13.000,00**
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**10.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**118.400,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**1.400,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**1.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**10.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**10.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**84.000,00**
	2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB)				**84.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	84.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**13.000,00**
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	2042 Fundo Municipal do Idoso				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B77759AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL 001/2026 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL
EDITAL 001/2026 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2026 PRÊMIOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CORONEL EZEQUIEL/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2026 PRÊMIOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CORONEL EZEQUIEL/RN** tendo como participantes grupos e coletivos culturais de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a

matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital e de propostas levantadas em consulta pública realizada pela **Secretaria Municipal de Cultura.**

1 - Relação de Habilitados

Nº	NOME	LINGUAGEM	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Adailson Amaro de Lima	Músico	068.307.384-23	24	CLASSIFICADO
02	Daikon Franciê Azevedo de Lima	Músico/cantor	087.108.714-64	21	CLASSIFICADO
03	Iranilda Aparecida do Nascimento Mendes	Artesã	459.489.414-34	24	CLASSIFICADO
04	Wilson Martins Araújo	Cantor/ Compositor	077.040.224-07	23	CLASSIFICADO
05	Janiely Caroline da Silva	Cantora	017.473.274-09	24	CLASSIFICADO
06	Jurema Gednilsa Andrade de França	Artesã	029.389.214-89	24	CLASSIFICADO
07	Josefa Dianny Gomes	Artesã	033.116.241-57	24	CLASSIFICADO
08	Nyedja Jaciara Mendes	Artesã	039.206.454-56	23	CLASSIFICADO
09	Veronica Martins de Albuquerque	Artesã	028.384.334-90	22	CLASSIFICADO
10	Pedro Henrique Araujo Ferreira	Músico	124.654.624-82	21	CLASSIFICADO
11	Wilson Bozano de Oliveira	Cantor	017.952.134-93	23	CLASSIFICADO
12	Erivaldo Ferreira da Silva	Músico	071.397.024-38	23	CLASSIFICADO
13	Fabio Macedo de Araujo	Locutor/Mestre Cerimonial	039.370.244-84	22	CLASSIFICADO
14	Jose Egberto da Silva	Músico	067.291.394-12	22	CLASSIFICADO
15	José Renato de Lima	Coreografo	702.007.034-55	23	CLASSIFICADO
16	João Vitor Rufino das Chagas	Músico	170.131.564-50	20	SUPLENTE
17	Kátia Luana Barbosa Casado	Artesã	706.491.854-47	21	CLASSIFICADO
18	Valdécio Diogo da Silva	Músico/Cantor	056.738.544-20	22	CLASSIFICADO
19	Cipriano Gomes da Silva	Cantor	032.630.834-22	21	CLASSIFICADO
20	Mirely Ismênia Macedo da Rocha Silva	Poetisa / cordelista	124.617.044-22	23	CLASSIFICADO
21	Fabricio Souto da Silva	Musico	708.356.724-76	21	CLASSIFICADO
22	Gabriel Silva Vieira (menor de 18)	Artista plástico	018.123.739-22	24	CLASSIFICADO
25	Denis Vinicio Gomes	Professor de Capoeira	704.854.894-06	24	CLASSIFICADO
24	Francisco de Assis Ferreira	Musico	660.348.414-53	22	CLASSIFICADO
25	Altino Teixera de Lima	Cantor/ Musico	055.793.004-92	22	CLASSIFICADO
26	José Janies do Nascimento Silva	Cantor	015.811.581-30	22	CLASSIFICADO
27	Everton Eduardo Alves	Musico	706.487.324-95	19	SUPLENTE
28	Lucileide Barbosa Casado	Artesã	032.506.074-60	23	CLASSIFICADO
29	Carlos Daniel Pinheiro Silva	Fotógrafo/ Video Maker	170.267.047-00	21	CLASSIFICADO
30	Sergio Alves Justino	Musico	071.667.954-09	19	SUPLENTE
31	Maria Lioneusa da Silva Alves	Artesã	076.633.694-83	21	CLASSIFICADO
32	Kadson Ramon da Silva Alves	Desenhista	157.477.364-00	18	SUPLENTE
33	Francwisse Marry dos Santos Silva	Artesã	704.854.864-90	21	CLASSIFICADO
34	José Edimilson Cassiano	Produtor de videos	590.961.211-87	20	CLASSIFICADO
35	José Iranildo Macedo da Rocha Filho	Musico	018.125.544-86	20	SUPLENTE

Coronel Ezequiel/RN, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ ERISON DE SOUZA
Membro da Comitê de Acompanhamento Cultural

MACIEL DA COSTA SILVA
Membro da Comitê de Acompanhamento Cultural

JUREMA GENILSA ANDRADE DE FRANÇA
Membro da Comitê de Acompanhamento Cultural

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4CC010A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos servidores pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Equador - RN, conforme autoriza o art. 37, X, da Constituição Federal e estabelece outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da iniciativa legislativa para dispor sobre o quadro de pessoal e os padrões remuneratórios próprios do Poder Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Constituição Federal, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:
Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,58% (quatro, cinquenta e oito por cento) sobre os valores legalmente vigentes dos vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo e dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Equador/RN, nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar.
§ 1º O mesmo percentual previsto no caput aplica-se ao valor nominal da função gratificada legalmente instituída no âmbito da Câmara, conforme Anexo III, sem prejuízo das regras próprias de designação, exercício e não incorporação.
§ 2º O reajuste é concedido em índice uniforme aos padrões remuneratórios abrangidos, sem distinção entre cargos de nível fundamental, médio ou superior e sem modificação dos quantitativos, requisitos ou atribuições dos cargos.
Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 20/2024, considerados os efeitos da Lei Complementar Municipal nº 23/2025 e de outras alterações supervenientes que estejam comprovadamente em vigor, passam a observar os vencimentos indicados nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.
§ 1º Eventual divergência material entre cadastro de transparência, contracheque e lei remuneratória deverá ser saneada antes da votação mediante certidão da unidade de pessoal e da Contabilidade, com adequação da tabela e da estimativa de impacto, vedada redução de vencimentos legalmente devidos.
§ 2º Permanecem inalteradas a estrutura administrativa, a denominação, as atribuições, a natureza do provimento, os requisitos para ingresso, a lotação, a jornada e as vagas legalmente instituídas, salvo modificações que já decorram de legislação expressa anterior a esta Lei.

Art. 3º Os adicionais e as vantagens pecuniárias que, por disposição de lei, tenham o vencimento básico como base de cálculo serão apurados sobre o novo padrão de vencimento, respeitadas suas condições de aquisição, percentuais, limites e vedações de acumulação.
Parágrafo único. O reajuste não incidirá em duplicidade sobre parcela remuneratória que já reflita automaticamente a nova base, não criará vantagem inédita e não autorizará incorporação de função gratificada à remuneração permanente.
Art. 4º A presente Lei Complementar alcança os ocupantes de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal e os servidores efetivos regularmente designados para a função gratificada nela referida, sem alterar o subsídio dos Vereadores, inclusive o do Presidente da Câmara, sujeito a disciplina constitucional específica.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, observadas a Lei Orçamentária Anual de 2026, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual vigente, o art. 169 e o art. 29-A da Constituição Federal e as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º A proposição será instruída, antes da deliberação plenária, com estimativa do impacto orçamentário-financeiro relativo a 2026, 2027 e 2028, acompanhada da memória de cálculo e das premissas utilizadas, bem como da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira e à compatibilidade com as leis orçamentárias.

§ 2º A execução deverá observar os limites de despesa com pessoal, inclusive o limite de folha previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, e as restrições temporais e materiais aplicáveis, com exame jurídico específico do art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da legislação eleitoral de 2026.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e, se validamente instituída e implementada, produz efeitos financeiros a partir dessa mesma data, sem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Equador/RN, em 13 de novembro de 2026.

_____

Pedro Miguel de Medeiros Neto
Prefeito Municipal

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Equador/RN — IPCA acumulado desde a última fixação legal, com vigência a partir de 1º de novembro de 2026

IDENTIFICAÇÃO	
Referência	Projeto de Lei nº [INSERIR Nº DO PROJETO DE LEI] — dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão do Poder Legislativo de Equador/RN
Objeto do estudo	Aferição prévia da adequação orçamentária e financeira da recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão fixados pela Lei Complementar nº 20/2024 e pela Lei Complementar nº 23/2025, pelo IPCA acumulado desde a última fixação legal — 12,03% e 8,21%, respectivamente —, com vigência a partir de 1º de novembro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Quadro alcançado	10 (dez) vínculos — 7 (sete) ocupantes de cargo em comissão e 3 (três) servidores efetivos; a Auxiliar de Serviços Gerais, cujo vencimento é o salário mínimo nacional, não é alcançada
Fundamento	Art. 37, X, da Constituição Federal c/c Leis Complementares Municipais nº 20/2024 e nº 23/2025, arts. 16, 17, 19, 20 e 22 da LC nº 101/2000 e art. 29-A da Constituição Federal
Elaboração	Moura Soluções Contábeis — Israel Carlos Dantas Moura — Contador — CRC/PB 011925/O-5
Data	Equador/RN, 4 de novembro de 2026

I — INTRODUÇÃO

O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objeto aferir, previamente e de forma documentada, a adequação orçamentária e financeira da proposta de recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Equador/RN, com vigência a partir de 1º de novembro de 2026.

A recomposição restitui o poder aquisitivo perdido desde a última fixação legal de cada vencimento, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, do IBGE. Os vencimentos da estrutura da Casa foram fixados pela Lei Complementar nº 20, de 2 de abril de 2024; os dos três cargos efetivos de nível superior foram reajustados em 15% pela Lei Complementar nº 23, de 17 de outubro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2025. Daí decorrem dois índices, apurados até setembro de 2026, último mês divulgado, cuja composição mês a mês consta do Anexo Único deste estudo:

GRUPO DE CARGOS	**PERÍODO DO IPCA**	**ACUMULADO**	**ÍNDICE**
Vencimentos fixados pela LC nº 20/2024 — cargos em comissão e Agente Administrativo	**abr/2024 a set/2026 (30 meses)**	**12,0347%**	**12,03%**
Cargos efetivos de nível superior reajustados pela LC nº 23/2025	**fev/2025 a set/2026 (20 meses)**	**8,2111%**	**8,21%**

O quadro a seguir relaciona todos os cargos criados pela Lei Complementar nº 20/2024, com a situação de provimento verificada na folha de pagamento e o vencimento resultante da recomposição. Nenhum cargo da estrutura foi omitido: os não alcançados estão identificados, com a razão correspondente.

CARGO	**NATUREZA**	**VAGAS / PROV.**	**VENC. VIGENTE**	**FIXADO POR**	**ÍNDICE**	**VENC. RECOMPOSTO**
ANEXO I — EFETIVOS						
Procurador Legislativo (cód. 001)	Efetivo	1 / 0	3.450,00	LC 23/2025	8,21%	3.733,25
Contador (cód. 002)	Efetivo	1 / 1	3.450,00	LC 23/2025	8,21%	3.733,25
Controlador (cód. 003)	Efetivo	1 / 1	3.450,00	LC 23/2025	8,21%	3.733,25
Agente Administrativo (cód. 004)	Efetivo	2 / 1	2.000,00	LC 20/2024	12,03%	2.240,60
Auxiliar de Serviços Gerais (cód. 005)	Efetivo	1 / 1	Salário mínimo	LC 20/2024	—	Salário mínimo
ANEXO II — COMISSÃO						
Diretor Geral da Câmara (CC1)	Comissão	1 / 1	2.000,00	LC 20/2024	12,03%	2.240,60
Assessor Especial (CC1)	Comissão	1 / 1	2.000,00	LC 20/2024	12,03%	2.240,60
Diretor de Departamento (CC2)	Comissão	2 / 2	2.000,00	LC 20/2024	12,03%	2.240,60

Chefe de Gabinete da Presidência (CC2)	Comissão	1 / 1	2.000,00	LC 20/2024	12,03%	2.240,60
Assessor Legislativo (CC3)	Comissão	1 / 1	2.000,00	LC 20/2024	12,03%	2.240,60
Função Gratificada (FC1)	Função	1 / 1	1.500,00	LC 20/2024	—	1.500,00
FORA DO ANEXO II						
Procurador Legislativo — ocupante em comissão	Comissão	— / 1	3.000,00	Valor da LC 20/2024	12,03%	3.360,90

Acerca do quadro, registram-se as seguintes observações, que delimitam o alcance da medida:

a) as vantagens calculadas sobre o vencimento — o incentivo de qualificação de 15% do art. 17, § 4º, da LC nº 20/2024, pago ao Contador e à Controladora, e o quinquênio e a incorporação de 1/6 do Agente Administrativo — acompanham o vencimento recomposto; as parcelas de valor fixo — a incorporação de gratificação de R$ 883,93 e a Função Gratificada de R$ 1.500,00 — não são alcançadas. A extensão da recomposição à Função Gratificada, se pretendida, acrescentaria R$ 180,45 por mês;

b) o vencimento da Auxiliar de Serviços Gerais corresponde, por força do Anexo I da LC nº 20/2024, ao salário mínimo nacional, cuja atualização decorre da política federal de valorização; a recomposição não se lhe aplica, sob pena de desvincular o cargo do parâmetro legal;

c) os cargos vagos — Procurador Legislativo efetivo e a segunda vaga de Agente Administrativo — têm o vencimento recomposto no anexo da lei, sem impacto imediato; seu provimento futuro dependerá de nova estimativa de impacto;

d) o Procurador Legislativo é, na LC nº 20/2024, cargo de provimento efetivo (Anexo I, código 001), sem correspondente entre os cargos em comissão do Anexo II. A folha registra, contudo, ocupante em comissão com vencimento de R$ 3.000,00 — valor original da LC nº 20/2024, não alcançado pela LC nº 23/2025, restrita aos efetivos. Para fins deste estudo, aplicou-se o índice de 12,03% sobre o valor efetivamente pago; a regularidade do vínculo, de natureza jurídica, deve ser examinada pela Mesa Diretora e pelo Controle Interno.

Alcançados, assim, 10 (dez) vínculos: 7 (sete) ocupantes de cargo em comissão, cuja folha mensal passa de R$ 15.000,00 para R$ 16.804,50, e 3 (três) servidores efetivos — Contador, Controladora e Agente Administrativo —, com acréscimo mensal de R$ 992,31. O acréscimo mensal total é de R$ 2.796,81, e a folha dos servidores passa de R$ 29.773,26 para R$ 32.570,07.

Não integram a base de cálculo deste estudo os subsídios dos agentes políticos. Os vereadores percebem subsídio fixado em parcela única por lei de iniciativa da própria Câmara, na forma do art. 29, VI, da Constituição Federal, cuja alteração observa regramento próprio e não se confunde com a revisão geral da remuneração dos servidores, objeto do art. 37, X, da Constituição Federal.

A elaboração deste estudo atende ao comando dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, que condicionam a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa — e, em especial, a criação de despesa obrigatória de caráter continuado — à prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada da declaração do ordenador da despesa quanto à sua adequação.

Os dados que instruem este trabalho foram extraídos diretamente do Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil — SOFC, em 6 de outubro de 2026, pelos relatórios Demonstrativo da Execução da Despesa por Ação, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos (posição até 10/2026) e Resumo da Despesa por Credor (exercício 2026), bem como das fichas financeiras individuais das competências 01 a 08/2026 e do relatório Limites Constitucionais dos Gastos do Poder Legislativo.

II — BASE LEGAL

II.I — Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 16. Transcrição:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I — estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II — declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se: I — adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; II — compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.”

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: III — Municípios: 60% (sessenta por cento).”

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: III — na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.”

“Art. 22. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I — concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.”

II.II — Constituição Federal de 1988

Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109/2021, em vigor desde o início da legislatura municipal de 2025 (art. 7º da Emenda):
"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I — 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes. § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."
"Art. 37. X — a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

II.III — Síntese normativa

Do arcabouço transcrito extraem-se quatro condicionantes cumulativas a serem verificadas neste estudo: (i) existência de dotação orçamentária específica e suficiente, ou de crédito genérico que a comporte, nos termos do art. 16, § 1º, I, da LRF; (ii) observância do teto de 70% da receita da Câmara com folha de pagamento, previsto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal; (iii) observância do teto global de despesa do Poder Legislativo, correspondente a 7% da receita tributária e das transferências do exercício anterior, na forma do art. 29-A, caput, da Constituição Federal; e (iv) observância do limite de despesa total com pessoal do Poder Legislativo municipal, fixado em 6% da receita corrente líquida pelo art. 20, III, "a", da LRF.

III — MEMÓRIA DE CÁLCULO

III.I — Cenário Atual (sem reajuste)

O quadro a seguir demonstra a despesa anualizada do conjunto de servidores alcançados pela proposta, nos valores vigentes, acrescida dos reflexos legais e da provisão indenizatória decorrente da exoneração dos ocupantes de cargo em comissão ao término do mandato da Mesa Diretora. Os encargos patronais foram apurados à alíquota efetiva de 17,67%.

CARGO	Qt.	VENCIM.	12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º	INDENIZ.	ENCARGOS	TOTAL
Procurador Legislativo	1	3.000,00	36.000,00	1.000,00	3.000,00	4.000,00	7.068,52	51.068,52
Assessor Legislativo	1	2.000,00	24.000,00	666,67	2.000,00	2.666,67	4.712,35	34.045,69
Diretor Geral da Câmara	1	2.000,00	24.000,00	666,67	2.000,00	2.666,67	4.712,35	34.045,69
Chefe de Gabinete da Presidência	1	2.000,00	24.000,00	666,67	2.000,00	2.666,67	4.712,35	34.045,69
Assessor Especial	1	2.000,00	24.000,00	666,67	2.000,00	2.666,67	4.712,35	34.045,69
Diretor de Departamento	2	2.000,00	48.000,00	1.333,33	4.000,00	5.333,33	9.424,69	68.091,35
Controlador	1	3.967,50	47.610,00	1.322,50	3.967,50	—	9.348,12	62.248,12
Contador	1	3.967,50	47.610,00	1.322,50	3.967,50	—	9.348,12	62.248,12
Agente Administrativo	1	5.217,26	62.607,12	1.739,09	5.217,26	—	12.292,77	81.856,24
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.621,00	19.452,00	540,33	1.621,00	—	3.819,36	25.432,69
						TOTAL DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		**416.976,82**
						TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL (inclui encargos)		**487.127,80**

A despesa anualizada do quadro de servidores, no cenário atual, alcança R$ 487.127,80, dos quais R$ 416.976,82 correspondem à folha propriamente dita e R$ 70.150,98 aos encargos patronais.

Para o enquadramento nos limites, o cenário atual corresponde à execução integral do exercício de 2026 sem a recomposição — isto é, a matriz de despesa por credor apurada no SOFC, projetada até dezembro, deduzido o acréscimo de R$ 11.911,14 demonstrado na Seção III.II. A despesa total do Poder Legislativo alcança R$ 1.860.405,78, equivalente a 6,9073% da base de cálculo; a folha de pagamento, 62,22% da receita da Câmara; e a despesa total com pessoal, 3,59% da Receita Corrente Líquida Ajustada. Os três limites encontram-se atendidos.

PARÂMETRO	%	VALOR (R$)
ART. 29-A, CAPUT, DA CF — LIMITE DE DESPESA TOTAL		
Receita tributária e transferências efetivamente realizadas em 2025 (base de cálculo)	—	26.933.768,65
Limite de despesa total do Poder Legislativo	7,00%	1.885.363,81
Despesa total do Legislativo projetada para 2026	**6,9073%**	**1.860.405,78**
Margem remanescente no limite de 7%	**—**	**24.958,03**
ART. 29-A, § 1º, DA CF — LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Receita da Câmara — duodécimos do exercício	—	1.885.363,81
Limite de despesa com folha de pagamento	70,00%	1.319.754,67
Folha de pagamento projetada para 2026	**62,22%**	**1.172.979,19**
Margem remanescente no limite de 70%	**—**	**146.775,48**
LC Nº 101/2000 — DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
Receita Corrente Líquida Ajustada (RGF 2º quadrimestre/2026)	—	37.774.360,46
Limite de alerta (art. 59, § 1º, II)	5,40%	2.039.815,46
Limite prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%	2.153.138,55

Limite máximo (art. 20, III, “a”)	6,00%	2.266.461,63
Despesa total com pessoal projetada para 2026	**3,59%**	**1.354.637,95**
Margem remanescente até o limite máximo	**—**	**911.823,68**

III.II — Cenário Projetado — Exercício de 2026

Com vigência fixada em 1º de novembro de 2026, a recomposição alcança apenas 2 (duas) competências do exercício — novembro e dezembro. Contudo, por incidir sobre a base remuneratória vigente no mês do pagamento, o índice repercute integralmente sobre a gratificação natalina e sobre as verbas indenizatórias decorrentes da exoneração dos ocupantes de cargo em comissão em 31 de dezembro de 2026. O terço de férias de dezembro, devido à Auxiliar de Serviços Gerais, não é alcançado. O quadro a seguir isola, item a item, o acréscimo de despesa produzido no exercício.

COMPONENTE DO ACRÉSCIMO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R$)
Vencimentos — competências de novembro e dezembro	2 × 2.796,81	5.593,62
Gratificação natalina (13º salário) — pagamento em dezembro	índice de cada cargo sobre R$ 25.435,00	2.756,71
Férias indenizadas + 1/3 — exoneração dos comissionados em 31/12/2026	12,03% sobre R$ 17.333,34	2.085,20
SUBTOTAL — PARCELAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS		**10.435,53**
Encargos patronais — alíquota efetiva de 17,67%	sobre R$ 8.350,33 (excluídas as férias indenizadas)	1.475,61
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2026		**11.911,14**

O acréscimo de despesa no exercício de 2026 é, portanto, de R$ 11.911,14. Registre-se que a parcela previdenciária foi apurada sobre base reduzida, uma vez que as férias indenizadas e o respectivo terço não integram o salário de contribuição, na forma do art. 28, § 9º, “d”, da Lei nº 8.212/1991.

PARÂMETRO	%	VALOR (R$)
ART. 29-A, CAPUT, DA CF — LIMITE DE DESPESA TOTAL		
Receita tributária e transferências efetivamente realizadas em 2025 (base de cálculo)	—	26.933.768,65
Limite de despesa total do Poder Legislativo	7,00%	1.885.363,81
Despesa total do Legislativo projetada para 2026, SEM a recomposição	6,9073%	1.860.405,78
Despesa total do Legislativo projetada para 2026, COM a recomposição	**6,9516%**	**1.872.316,92**
Margem remanescente no limite de 7%	**—**	**13.046,89**
ART. 29-A, § 1º, DA CF — LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Receita da Câmara — duodécimos do exercício	—	1.885.363,81
Limite de despesa com folha de pagamento	70,00%	1.319.754,67
Folha de pagamento projetada para 2026, SEM a recomposição	62,22%	1.172.979,19
Folha de pagamento projetada para 2026, COM a recomposição	**62,77%**	**1.183.414,72**
Margem remanescente no limite de 70%	**—**	**136.339,95**
LC Nº 101/2000 — DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
Receita Corrente Líquida Ajustada (RGF 2º quadrimestre/2026)	—	37.774.360,46
Limite de alerta (art. 59, § 1º, II)	5,40%	2.039.815,46
Limite prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%	2.153.138,55
Limite máximo (art. 20, III, “a”)	6,00%	2.266.461,63
Despesa total com pessoal projetada para 2026, SEM a recomposição	3,59%	1.354.637,95
Despesa total com pessoal projetada para 2026, COM a recomposição	**3,61%**	**1.364.463,89**
Margem remanescente até o limite máximo	**—**	**901.997,74**

Apuração do limite de 70% da folha — art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal

O demonstrativo oficial do SOFC — o mesmo que instrui a remessa ao TCE-RN — apura a folha de pagamento excluídos os encargos sociais, de modo que as obrigações patronais do elemento 3.1.90.13 não integram a base de comparação. Integram-na, por outro lado, os subsídios dos vereadores, a remuneração dos servidores e toda a despesa com a contratada por tempo determinado, inclusive as parcelas empenhadas nos elementos 3.3.90.04 e 3.3.90.36.

A receita da Câmara para esta finalidade corresponde aos doze duodécimos do exercício, R$ 1.885.363,81. Com a recomposição, a folha projetada ao final de 2026 alcança R$ 1.183.414,72, equivalente a 62,77% dessa receita — contra o teto constitucional de 70,00%. Restam, portanto, 7,23 pontos percentuais de folga, ou R$ 136.339,95 em valores absolutos.

Sem a recomposição, o percentual seria de 62,22%; na posição empenhada de outubro de 2026, é de 58,56%. O limite do § 1º do art. 29-A está atendido em qualquer dos cenários.

Na apuração da despesa total com pessoal, para os fins do art. 20 da LRF, deduziram-se as férias indenizadas e o respectivo terço pagos na exoneração dos comissionados (R$ 19.418,54), por se tratar de indenização por demissão, excluída pelo art. 19, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

III.III — Cenário Projetado — Exercício de 2027

O exercício de 2027 é o primeiro a suportar integralmente o encargo, em 12 (doze) competências. À base já recomposta aplicou-se a revisão geral anual projetada de 4,32%, conforme o Boletim Focus de 19 de outubro de 2026, e os encargos patronais foram projetados à alíquota de 21,00%. Não há provisão indenizatória neste exercício, por não haver término de mandato da Mesa Diretora.

CARGO	Qt.	VENCIM.	12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º	INDENIZ.	ENCARGOS	TOTAL
Procurador Legislativo	1	3.506,09	42.073,08	1.168,70	3.506,09	—	9.817,05	56.564,92
Assessor Legislativo	1	2.337,39	28.048,68	779,13	2.337,39	—	6.544,69	37.709,89
Diretor Geral da Câmara	1	2.337,39	28.048,68	779,13	2.337,39	—	6.544,69	37.709,89
Chefe de Gabinete da Presidência	1	2.337,39	28.048,68	779,13	2.337,39	—	6.544,69	37.709,89
Assessor Especial	1	2.337,39	28.048,68	779,13	2.337,39	—	6.544,69	37.709,89
Diretor de Departamento	2	2.337,39	56.097,36	1.558,26	4.674,78	—	13.089,38	75.419,78
Controlador	1	4.478,70	53.744,40	1.492,90	4.478,70	—	12.540,36	72.256,36
Contador	1	4.478,70	53.744,40	1.492,90	4.478,70	—	12.540,36	72.256,36
Agente Administrativo	1	5.798,22	69.578,64	1.932,74	5.798,22	—	16.235,02	93.544,62
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.691,03	20.292,36	563,68	1.691,03	—	4.734,88	27.281,95
						TOTAL DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		**453.027,74**
						TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL (inclui encargos)		**548.163,55**

A despesa anualizada com pessoal alcança R$ 548.163,55 no cenário com recomposição, contra R$ 501.092,95 no cenário sem recomposição — diferença de R$ 47.070,60, que constitui o impacto do exercício.

Para o enquadramento de 2027, a receita tributária e de transferências de 2026 — base do limite do art. 29-A — foi estimada a partir da receita efetivamente realizada em 2025 (R$ 26.933.768,65), atualizada pela inflação projetada no Boletim Focus (4,32%), resultando em R$ 28.097.307,46. Pelo mesmo critério estimou-se a Receita Corrente Líquida Ajustada de 2027 em R$ 39.406.212,83. Admite-se que o repasse de 2027 corresponda ao limite assim apurado, que passa a ser também a receita da Câmara para o limite de 70% da folha.

A despesa total projetada compreende: os subsídios dos vereadores (R$ 728.000,00, com 13º e terço de férias, mantidos em seu valor nominal), a folha dos servidores da tabela acima (R$ 453.027,74), os encargos patronais à alíquota de 21,00% (R$ 248.015,83) e as demais despesas de custeio e capital (R$ 478.082,39), estas correspondentes às de 2026 excluídas as não recorrentes — indenização de licença-prêmio e despesas de exercícios anteriores — e atualizadas pela inflação projetada.

PARÂMETRO	%	VALOR (R$)
ART. 29-A, CAPUT, DA CF — LIMITE DE DESPESA TOTAL		
Receita tributária e transferências estimadas para 2026 (base de cálculo)	—	28.097.307,46
Limite de despesa total do Poder Legislativo	7,00%	1.966.811,52
Despesa total do Legislativo projetada para 2027, SEM a recomposição	6,6200%	1.860.055,35
Despesa total do Legislativo projetada para 2027, COM a recomposição	**6,7876%**	**1.907.125,96**
Margem remanescente no limite de 7%	**—**	**59.685,56**
ART. 29-A, § 1º, DA CF — LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Receita da Câmara — duodécimos do exercício	—	1.966.811,52
Limite de despesa com folha de pagamento	70,00%	1.376.768,06
Folha de pagamento projetada para 2027, SEM a recomposição	58,07%	1.142.126,41
Folha de pagamento projetada para 2027, COM a recomposição	**60,05%**	**1.181.027,74**
Margem remanescente no limite de 70%	**—**	**195.740,32**
LC Nº 101/2000 — DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
Receita Corrente Líquida Ajustada estimada para 2027	—	39.406.212,83
Limite de alerta (art. 59, § 1º, II)	5,40%	2.127.935,49
Limite prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%	2.246.154,13
Limite máximo (art. 20, III, “a”)	6,00%	2.364.372,77
Despesa total com pessoal projetada para 2027, SEM a recomposição	3,51%	1.381.972,96
Despesa total com pessoal projetada para 2027, COM a recomposição	**3,63%**	**1.429.043,57**

Margem remanescente até o limite máximo	**—**	**935.329,20**

Margem do limite total do art. 29-A em 2027

Com a recomposição, a despesa total de 2027 alcança 6,7876% da base estimada, restando margem de R$ 59.685,56 no limite de 7%. Sem a recomposição, a margem seria de R$ 106.756,17. O limite de 70% da folha (60,05% da receita) e o limite da despesa total com pessoal (3,63% da RCL Ajustada) permanecem atendidos com folga.

A estimativa é conservadora: a receita foi atualizada apenas pela inflação projetada (4,32%), enquanto a receita efetivamente realizada de janeiro a agosto de 2026 cresceu 8,80% sobre igual período de 2025, e os encargos patronais foram projetados a 21,00%, acima da alíquota efetiva de 17,67% apurada em 2026. O limite de 2027 deve ser reavaliado tão logo o Poder Executivo apure a receita realizada em 2026.

III.IV — Cenário Projetado — Exercício de 2028

Para 2028 aplicou-se sobre a base de 2027 a revisão geral anual projetada de 3,75%, conforme o mesmo Boletim Focus. Retorna a provisão indenizatória de férias acrescidas de 1/3 dos ocupantes de cargo em comissão, em razão do término do mandato da Mesa Diretora em 31 de dezembro de 2028. Os encargos patronais permanecem projetados à alíquota de 21,00%.

CARGO	Qt.	VENCIM.	12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º	INDENIZ.	ENCARGOS	TOTAL
Procurador Legislativo	1	3.637,57	43.650,84	1.212,52	3.637,57	4.850,09	10.185,20	63.536,22
Assessor Legislativo	1	2.425,05	29.100,60	808,35	2.425,05	3.233,40	6.790,14	42.357,54
Diretor Geral da Câmara	1	2.425,05	29.100,60	808,35	2.425,05	3.233,40	6.790,14	42.357,54
Chefe de Gabinete da Presidência	1	2.425,05	29.100,60	808,35	2.425,05	3.233,40	6.790,14	42.357,54
Assessor Especial	1	2.425,05	29.100,60	808,35	2.425,05	3.233,40	6.790,14	42.357,54
Diretor de Departamento	2	2.425,05	58.201,20	1.616,70	4.850,10	6.466,80	13.580,28	84.715,08
Controlador	1	4.646,65	55.759,80	1.548,88	4.646,65	—	13.010,62	74.965,95
Contador	1	4.646,65	55.759,80	1.548,88	4.646,65	—	13.010,62	74.965,95
Agente Administrativo	1	6.015,65	72.187,80	2.005,22	6.015,65	—	16.843,82	97.052,49
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.754,44	21.053,28	584,81	1.754,44	—	4.912,43	28.304,96
						TOTAL DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		**494.267,28**
						TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL (inclui encargos)		**592.970,81**

A despesa anualizada com pessoal alcança R$ 592.970,81 no cenário com recomposição, contra R$ 541.529,85 no cenário sem recomposição — diferença de R$ 51.440,96.

A base de cálculo do limite de 2028 — receita de 2027 — foi estimada pela aplicação, sobre a base estimada para 2026, da inflação projetada para 2028 no Boletim Focus (3,75%), resultando em R$ 29.150.956,49; pelo mesmo critério, a Receita Corrente Líquida Ajustada foi estimada em R$ 40.883.945,81. A despesa total compreende os subsídios dos vereadores (R$ 728.000,00, em valor nominal), a folha dos servidores (R$ 494.267,28), os encargos patronais (R$ 251.583,53) e as demais despesas de custeio e capital (R$ 496.010,48).

PARÂMETRO	%	VALOR (R$)
ART. 29-A, CAPUT, DA CF — LIMITE DE DESPESA TOTAL		
Receita tributária e transferências estimadas para 2027 (base de cálculo)	—	29.150.956,49
Limite de despesa total do Poder Legislativo	7,00%	2.040.566,95
Despesa total do Legislativo projetada para 2028, SEM a recomposição	6,5810%	1.918.420,35
Despesa total do Legislativo projetada para 2028, COM a recomposição	**6,7574%**	**1.969.861,29**
Margem remanescente no limite de 7%	**—**	**70.705,66**
ART. 29-A, § 1º, DA CF — LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Receita da Câmara — duodécimos do exercício	—	2.040.566,95
Limite de despesa com folha de pagamento	70,00%	1.428.396,86
Folha de pagamento projetada para 2028, SEM a recomposição	57,79%	1.179.302,16
Folha de pagamento projetada para 2028, COM a recomposição	**59,90%**	**1.222.267,28**
Margem remanescente no limite de 70%	**—**	**206.129,58**
LC Nº 101/2000 — DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
Receita Corrente Líquida Ajustada estimada para 2028	—	40.883.945,81
Limite de alerta (art. 59, § 1º, II)	5,40%	2.207.733,07
Limite prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%	2.330.384,91
Limite máximo (art. 20, III, “a”)	6,00%	2.453.036,75

Despesa total com pessoal projetada para 2028, SEM a recomposição	3,43%	1.400.763,46
Despesa total com pessoal projetada para 2028, COM a recomposição	**3,55%**	**1.449.600,32**
Margem remanescente até o limite máximo	**—**	**1.003.436,43**

Em 2028 a despesa total com a recomposição alcança 6,7574% da base de cálculo, com margem de R$ 70.705,66 no limite de 7%; a folha corresponde a 59,90% da receita da Câmara; e a despesa total com pessoal, a 3,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada. A provisão indenizatória do fim do mandato da Mesa Diretora foi computada na folha, mas deduzida da despesa total com pessoal, na forma do art. 19, § 1º, I, da LRF.

IV — ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta-se a estimativa do impacto no exercício em que a medida deve entrar em vigor e nos dois subsequentes. O impacto de cada exercício corresponde à diferença entre a despesa com pessoal apurada no cenário com recomposição e a apurada no cenário sem recomposição, isolando-se, assim, o efeito próprio da medida proposta.

EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO	IMPACTO ESTIMADO (R$)
2026	2 competências (novembro e dezembro), gratificação natalina, verbas indenizatórias de exoneração e encargos patronais à alíquota efetiva de 17,67%	11.911,14
2027	12 competências sobre a base recomposta, acrescida da revisão geral anual de 4,32%, com reflexos e encargos patronais de 21,00%	47.070,60
2028	12 competências sobre a base de 2027, acrescida da revisão geral anual de 3,75%, com reflexos, provisão indenizatória e encargos patronais de 21,00%	51.440,96
IMPACTO TOTAL NO TRIÊNIO 2026–2028		**110.422,70**

No exercício de 2026 o impacto é de R$ 11.911,14, contido pela vigência restrita a duas competências. Nos exercícios de 2027 e 2028 a despesa é suportada integralmente, elevando-se a R$ 47.070,60 e R$ 51.440,96, respectivamente. O impacto acumulado no triênio alcança R$ 110.422,70.

Cumpre registrar que a recomposição, uma vez concedida, incorpora-se definitivamente à remuneração dos servidores e constitui despesa obrigatória de caráter continuado, na dicção do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obrigando o ente à sua execução por período superior a dois exercícios. O encargo projetado para 2028 — R$ 51.440,96 — não representa o termo final da obrigação, mas o patamar a partir do qual ela se perpetua, corrigido anualmente.

V — IMPACTO NAS METAS FISCAIS ANUAIS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2026 estabelece as metas anuais de resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000. O acréscimo de despesa ora estimado para 2026, de R$ 11.911,14, representa fração reduzida da despesa total autorizada do Poder Legislativo, de R$ 2.173.500,00, correspondendo a 0,55% da dotação do órgão.

A medida é integralmente custeada por recursos próprios do Poder Legislativo, mediante remanejamento interno de dotações, sem aporte adicional do Poder Executivo e sem alteração do valor do repasse duodecimal fixado para o exercício. Não há, por consequência, repercussão sobre o resultado primário ou nominal consolidado do Município, tampouco sobre o montante da dívida pública, permanecendo preservadas as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para os exercícios de 2027 e 2028, a despesa decorrente deverá constar das respectivas propostas orçamentárias, em dotação específica do elemento 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil, e do elemento 3.1.90.13 — Obrigações Patronais, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual vigente.

VI — DESPESA TOTAL COM PESSOAL — DTP/RCL

A aferição do limite de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 toma por base a Receita Corrente Líquida Ajustada apurada no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2026, Anexo 6, publicado na forma do art. 48 da mesma Lei Complementar.

Naquele demonstrativo, a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo de Equador alcançou R$ 1.286.181,69, correspondente a 3,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 37.774.360,46 — posição bastante confortável, situada abaixo inclusive do limite de alerta de 5,40%.

PARÂMETRO	%	VALOR (R$)
Receita Corrente Líquida	—	41.927.096,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para os limites de endividamento	—	39.598.315,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para os limites da despesa com pessoal	**—**	**37.774.360,46**
Limite máximo do Poder Legislativo (art. 20, III, “a”)	6,00%	2.266.461,63
Limite prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%	2.153.138,55
Limite de alerta (art. 59, § 1º, II)	5,40%	2.039.815,46
DTP apurada no 2º Quadrimestre de 2026 (posição oficial do RGF)	**3,40%**	**1.286.181,69**

Sobre essa base, projetou-se a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo ao final de cada um dos três exercícios alcançados pelo estudo, nos cenários com e sem a recomposição proposto. A projeção compreende os subsídios dos vereadores, a remuneração dos servidores efetivos e comissionados, a contratação por tempo determinado, os reflexos legais e os encargos patronais, deduzidas as indenizações pagas na exoneração dos ocupantes de cargo em comissão, na forma do art. 19, § 1º, I, da LRF. Para 2027 e 2028, a Receita Corrente Líquida Ajustada do 2º quadrimestre de 2026 foi atualizada pela inflação projetada no Boletim Focus (4,32% e 3,75%), mesmo critério adotado para a base do art. 29-A.

ANO	RCL AJUSTADA	DTP SEM RECOMPOSIÇÃO	%	DTP COM RECOMPOSIÇÃO	%	MARGEM ATÉ O LIMITE DE 6%
2026	37.774.360,46	1.354.637,95	3,59%	1.364.463,89	3,61%	901.997,74
2027	39.406.212,83	1.381.972,96	3,51%	1.429.043,57	3,63%	935.329,20
2028	40.883.945,81	1.400.763,46	3,43%	1.449.600,32	3,55%	1.003.436,43

Enquadramento no limite do art. 20, III, “a”, da LRF — ATENDIDO COM AMPLA MARGEM

Em nenhum dos três exercícios a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo se aproxima do limite máximo de 6,00% da Receita Corrente Líquida Ajustada. O percentual mais elevado da série ocorre em 2027, com 3,63%, ainda assim distante do limite de alerta de 5,40% e do limite prudencial de 5,70%.

A recomposição eleva o percentual de 3,59% para 3,61% em 2026, de 3,51% para 3,63% em 2027 e de 3,43% para 3,55% em 2028 — acréscimo máximo de 0,12 ponto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada.

Não incide, por consequência, nenhuma das vedações do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, inclusive a do inciso I, que alcançaria a concessão de aumento ou reajuste de remuneração caso a despesa ultrapassasse 95% do limite.

VII — ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

VII.I — Suficiência da dotação orçamentária

A verificação exigida pelo art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 foi realizada elemento a elemento, confrontando-se a necessidade projetada até 31 de dezembro de 2026 com a capacidade orçamentária remanescente — assim entendida a soma da dotação ainda não empenhada com o saldo dos empenhos já emitidos e não liquidados.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE ATÉ 12/2026	CAPACIDADE	DÉFICIT / SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	449.543,67	387.360,51	62.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.968,87	134.051,16	— (folga de 42.082,29)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.005,56	3.629,00	5.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00	5.250,00	24.800,00
TOTAL	**A SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2026**			**92.400,00**

Com a recomposição, a suplementação necessária no elemento 3.1.90.11 eleva-se de R$ 51.800,00 para R$ 62.200,00, e a suplementação geral do exercício passa de R$ 82.000,00 para R$ 92.400,00. A fonte de recursos permanece a mesma: a anulação parcial da dotação 4.4.90.51 — Obras e Instalações (ação 1002), que dispõe de R$ 250.396,00 sem qualquer empenho no exercício, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964. A dotação comporta integralmente o montante, remanescendo R$ 157.996,00 após o ato.

Atendido, portanto, o requisito do art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000: a despesa está abrangida por crédito que, aberto na forma proposta, torna-se específico e suficiente.

VII.II — Margem de empenho do art. 29-A, caput, da Constituição Federal

Este é o ponto de maior sensibilidade do estudo e merece exame destacado. O Poder Legislativo de Equador já comprometeu R$ 1.789.510,91 do limite constitucional de R$ 1.885.363,81, restando margem de R$ 95.852,90 para novos empenhos no exercício.

APURAÇÃO DA MARGEM DE EMPENHO	VALOR (R$)
Limite constitucional de despesa do Poder Legislativo (7% da receita de 2025)	1.885.363,81
(−) Despesa já empenhada até outubro de 2026	1.789.510,91
(=) Margem de empenho remanescente	**95.852,90**
(−) Novos empenhos necessários até dezembro, JÁ COM a recomposição	110.897,80
(=) Margem resultante, sem providência prévia	**(15.044,90)**
(+) Anulação dos saldos de empenho ociosos (3.1.90.13, 3.3.90.36 e 3.3.90.39)	28.091,79
(=) MARGEM RESULTANTE, COM A ANULAÇÃO PRÉVIA	**13.046,89**

Condição indispensável de viabilidade

Os empenhos ainda necessários até dezembro — reforço da folha, contratação temporária, diárias, material de consumo, as parcelas da indenização de licença-prêmio e, agora, a recomposição — somam R$ 110.897,80 contra margem de R$ 95.852,90. Executados sem providência prévia, haveria excesso de R$ 15.044,90 sobre o teto do art. 29-A, caput, da Constituição Federal.

A solução é interna: anular previamente os saldos de empenho ociosos, que somam R$ 28.091,79 (3.1.90.13: R$ 22.532,29; 3.3.90.36: R$ 2.800,00; 3.3.90.39: R$ 2.759,50). Feita a anulação, a margem resultante é de R$ 13.046,89.

ALERTA: a margem final de R$ 13.046,89 equivale a 0,69% do limite de R$ 1.885.363,81. Despesas supervenientes não previstas neste estudo que a ultrapassem produzirão excesso ao limite constitucional. A ordem de execução é obrigatória: (i) anulação dos saldos ociosos; (ii) abertura do crédito suplementar; (iii) empenho das despesas.

VII.III — Disponibilidade de caixa

O exercício de 2026 compreende os dois últimos quadrimestres do mandato da Mesa Diretora, de modo que a assunção de obrigação a ser cumprida dentro do exercício atrai o exame do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que exige suficiente disponibilidade de caixa.

PROJEÇÃO DO SALDO EM 31/12/2026	VALOR (R$)
Saldo projetado em 31/12/2026, antes da recomposição	36.285,60
(−) Desembolso decorrente da recomposição no exercício	11.911,14
(=) SALDO PROJETADO EM 31/12/2026, COM A RECOMPOSIÇÃO	**24.374,46**

A projeção parte do saldo bancário de R$ 66.657,80 em 31 de agosto de 2026, conciliado com o sistema sem diferença, e considera o duodécimo mensal de R$ 157.113,65 e a execução real verificada até setembro. O saldo remanescente de R$ 24.374,46 corresponde, ainda, ao montante a ser devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício, na forma do art. 29-A da Constituição Federal e do Acórdão nº 579/2025-TC do TCE-RN.

Observação sobre a margem de dezembro

O mês de dezembro concentra a folha ordinária, a gratificação natalina integral, as verbas de exoneração dos ocupantes de cargo em comissão, a guia previdenciária antecipada no encerramento e a terceira parcela da indenização de licença-prêmio. Com a recomposição, o saldo remanescente de R$ 24.374,46 cobre aproximadamente 3 dias de desembolso do mês, estimado em R$ 244.490,10 após a baixa do adiantamento do 13º salário.

Recomenda-se, por cautela, o acompanhamento semanal do fluxo de caixa a partir de 1º de dezembro de 2026, bem como a confirmação prévia, junto ao Poder Executivo, do cronograma de repasse do duodécimo de dezembro.

VII.IV — Condicionamento de novas despesas à revisão do planejamento financeiro

As Seções VII.II e VII.III demonstram que a recomposição reduz a capacidade remanescente do exercício: a margem de empenho do art. 29-A, caput, cai a R$ 13.046,89 — equivalente a 0,69% do teto constitucional — e a disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2026 a R$ 24.374,46, suficiente para cerca de três dias de desembolso de dezembro. Em termos práticos, o Poder Legislativo encerrará o exercício com folga orçamentária e financeira reduzida.

Essa constatação produz consequência operacional que extrapola o objeto estrito deste estudo e precisa ser consignada de forma expressa: a partir da eficácia da recomposição, nenhuma despesa nova deve ser assumida sem que seja previamente elaborado e aprovado novo Planejamento Financeiro da Casa.

Entende-se por despesa nova, para esta finalidade, toda obrigação não contemplada na projeção que instrui este estudo, tais como: celebração de novos contratos; aditivos de valor ou de prazo a contratos vigentes; contratações de pessoal, a qualquer título; concessão de novas parcelas remuneratórias ou indenizatórias; aquisição de material permanente; realização de obras ou serviços de engenharia; e ampliação de escopo de serviços já contratados.

PREMISSA A REVALIDAR	RAZÃO DA REVALIDAÇÃO
Receita tributária e de transferências realizada em 2026	Estimada neste estudo em R$ 28.097.307,46 (Seção III.III), pela atualização da receita de 2025 com a inflação projetada. Define o limite do art. 29-A de 2027, no qual a margem estimada com a recomposição é de R$ 59.685,56, e deve ser confirmada tão logo o Poder Executivo a apure.
Cronograma e valor do repasse duodecimal	O repasse hoje praticado corresponde a 1/12 do teto constitucional (R$ 157.113,65/mês). Alteração de valor, de data ou de regularidade do crédito compromete integralmente a projeção de caixa.
Dotação da proposta orçamentária de 2027	A LOA de 2026 fixou dotação de R$ 2.173.500,00, superior em R$ 288.136,19 ao montante efetivamente repassável. A proposta de 2027 deve ser ajustada ao teto, sob pena de reproduzir autorização de despesa sem lastro financeiro nem respaldo constitucional.
Saldo a devolver e Restos a Pagar do exercício de 2026	O saldo de R$ 24.374,46 é devolução obrigatória ao Poder Executivo. Eventual inscrição em Restos a Pagar altera o montante da devolução e a disponibilidade de abertura do exercício seguinte.
Efeito integral do reajuste no exercício de 2027	Em 2026 a medida alcança apenas duas competências. Em 2027 o encargo é suportado por doze competências, elevando a despesa em R$ 47.070,60, valor que deve estar integralmente contemplado na peça orçamentária.
Diretrizes da nova gestão	A recente alteração na titularidade da Presidência desta Casa e na Chefia do Poder Executivo Municipal pode implicar revisão de prioridades, de estrutura administrativa e de cronograma de repasse, premissas que sustentam toda a projeção aqui apresentada.

Recomenda-se, em consequência, que a Presidência adote a seguinte rotina de controle prévio, a vigorar a partir da eficácia da recomposição: (i) toda proposta de despesa nova seja precedida de manifestação técnica específica quanto à existência de margem no limite do art. 29-A, caput, e de disponibilidade de caixa na data prevista para o pagamento; (ii) o Planejamento Financeiro da Casa seja revisado e formalmente aprovado antes da assunção de qualquer obrigação não prevista; e (iii) a revisão seja submetida ao Controle Interno, para registro e acompanhamento, na forma da Resolução nº 018/2022-TCE/RN.

Recomendação expressa

Em decorrência do reflexo financeiro da recomposição, NENHUMA DESPESA NOVA deve ser realizada sem a prévia revisão do Planejamento Financeiro da Câmara Municipal de Equador, de modo a adequá-lo à realidade da Casa sob a nova gestão e às suas premissas de receita, de estrutura e de prioridades.

A recomendação não impede a continuidade das despesas de manutenção já projetadas neste estudo, nem a execução das obrigações decorrentes do própria recomposição. Alcança, especificamente, a assunção de obrigações novas, que, no cenário apurado, dispõem de margem orçamentária e financeira reduzida no exercício de 2026.

A inobservância desta cautela expõe o ordenador da despesa ao risco de ultrapassagem do limite do art. 29-A, caput, da Constituição Federal e de assunção de obrigação sem suficiente disponibilidade de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

VIII — CONCLUSÃO

Examinados os aspectos orçamentários e financeiros da proposta de recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Equador/RN, com vigência a partir de 1º de novembro de 2026, conclui-se:

	CONCLUSÕES
1	IMPACTO ESTIMADO — o acréscimo de despesa é de R$ 11.911,14 em 2026, R$ 47.070,60 em 2027 e R$ 51.440,96 em 2028, perfazendo R$ 110.422,70 no triênio, em atendimento ao art. 16, I, da LC nº 101/2000.
2	LIMITE DE 70% DA FOLHA — ATENDIDO. A folha projetada com a recomposição corresponde a 62,77% da receita da Câmara em 2026 (folga de 7,23 pontos percentuais, ou R$ 136.339,95), 60,05% em 2027 e 59,90% em 2028, contra o teto de 70,00% (art. 29-A, § 1º, da CF).
3	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — ATENDIDO, CONDICIONADO. A despesa ficará abrangida por crédito específico e suficiente mediante abertura de crédito adicional suplementar de R$ 92.400,00, custeado pela anulação parcial da dotação 4.4.90.51, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964.
4	LIMITE DE 7% DO ART. 29-A, CAPUT — ATENDIDO, CONDICIONADO. A margem resultante é de R$ 13.046,89 (0,69% do limite) e somente se verifica mediante anulação prévia e integral dos saldos de empenho ociosos de R$ 28.091,79. Sem essa providência há excesso de R$ 15.044,90 ao limite constitucional.
5	LIMITE DE 7% DO ART. 29-A, CAPUT, EM 2027 E 2028 — ATENDIDO. Sobre as receitas estimadas, a despesa total com a recomposição corresponde a 6,7876% em 2027 (margem de R$ 59.685,56) e a 6,7574% em 2028 (margem de R$ 70.705,66). A estimativa é conservadora e deve ser reavaliada com a receita realizada em 2026.
6	DISPONIBILIDADE DE CAIXA — ATENDIDO, COM MARGEM ESTREITA. O saldo projetado em 31/12/2026 reduz-se a R$ 24.374,46, suficiente para a cobertura das obrigações do exercício, porém com margem estreita no mês de dezembro (art. 42 da LC nº 101/2000).
7	LIMITE DO ART. 20, III, “a”, DA LRF — ATENDIDO COM AMPLA MARGEM. Com base na RCL Ajustada de R$ 37.774.360,46 (RGF do 2º quadrimestre de 2026), atualizada pela inflação projetada para 2027 e 2028, a Despesa Total com Pessoal projetada alcança 3,61% em 2026, 3,63% em 2027 e 3,55% em 2028, contra limite máximo de 6,00% — abaixo, inclusive, do limite de alerta de 5,40%.
8	COMPATIBILIDADE COM PPA E LDO — ATENDIDO. A medida é custeada por remanejamento interno de dotações do próprio Poder Legislativo, sem alteração do repasse duodecimal e sem repercussão sobre as metas fiscais do Município.
9	CRITÉRIO DA RECOMPOSIÇÃO — OBSERVAÇÃO. O índice de referência é o mesmo para todos os cargos — o IPCA —, e a diferença entre 12,03% e 8,21% decorre exclusivamente da data da última fixação legal de cada vencimento. Como a revisão geral anual do art. 37, X, da Constituição Federal pressupõe identidade de índices, recomenda-se que o projeto de lei qualifique a medida como recomposição dos vencimentos por lei específica, matéria cuja análise jurídica compete à Procuradoria da Casa.
10	CONDICIONAMENTO DE NOVAS DESPESAS — RECOMENDAÇÃO EXPRESSA. Em razão do reflexo financeiro da recomposição, que reduz a margem de empenho a R$ 13.046,89 e o caixa de encerramento a R$ 24.374,46, nenhuma despesa nova deve ser assumida sem prévia revisão do Planejamento Financeiro da Casa, adequando-o à realidade da nova gestão e às suas premissas (Seção VII.IV).

Parecer conclusivo

A proposta é orçamentária e financeiramente comportável, desde que cumpridas, nesta ordem e previamente ao empenho: (i) a anulação dos saldos de empenho ociosos de R$ 28.091,79; (ii) a abertura do crédito adicional suplementar de R$ 92.400,00, pela fonte indicada. O limite de despesa total com pessoal do art. 20, III, “a”, da LRF está atendido com ampla margem em todo o triênio, conforme demonstrado na Seção VI.

Reitera-se que as margens apuradas nos itens 4 e 6 da conclusão são estreitas. Em 2027, primeiro exercício com o encargo integral, a margem estimada no limite total do art. 29-A é de R$ 59.685,56, o que reforça a necessidade de que a proposta orçamentária daquele exercício contemple integralmente a medida. Recomenda-se, por consequência, a abstenção de novos empenhos discricionários até o encerramento do exercício e o acompanhamento semanal do fluxo de caixa a partir de dezembro.

Registra-se, de forma destacada, a recomendação da Seção VII.IV: em decorrência do reflexo financeiro da medida, novas despesas não devem ser realizadas sem que antes se proceda a novo Planejamento Financeiro, de modo a adequar a execução à realidade da Casa sob a nova gestão e às premissas por ela adotadas.

O presente estudo restringe-se à análise orçamentária e financeira que lhe é própria, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, não alcançando o exame da legalidade do ato, de competência da Procuradoria Jurídica da Casa.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000

Eu, LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, Presidente da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.396/0001-35, na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO, para os fins do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº [INSERIR Nº DO PROJETO DE LEI], que dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão do Poder Legislativo Municipal, pelo IPCA acumulado desde a última fixação legal — 12,03% para os vencimentos fixados pela Lei Complementar nº 20/2024 e 8,21% para os cargos de nível superior reajustados pela Lei Complementar nº 23/2025 —, com vigência a partir de 1º de novembro de 2026:

I — possui ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, por estar abrangido por crédito que se tornará específico e suficiente mediante a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.400,00, custeado pela anulação parcial de dotação do próprio Poder Legislativo, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964;

II — possui COMPATIBILIDADE com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, não comprometendo as metas de resultado primário e nominal nelas estabelecidas;

III — está acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes, no montante total de R$ 110.422,70, conforme Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro que integra esta declaração;

IV — observa o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara com folha de pagamento, previsto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, situando-se a folha projetada em 62,77% da referida receita;

V — observa o limite total de despesa do Poder Legislativo Municipal previsto no art. 29-A, caput, da Constituição Federal, condicionada essa observância à anulação prévia dos saldos de empenho ociosos no montante de R$ 28.091,79, na forma recomendada no estudo técnico;

VI — observa o limite de despesa total com pessoal fixado pelo art. 20, III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000, situando-se a despesa projetada em 3,61% da Receita Corrente Líquida Ajustada, contra o limite máximo de 6,00%; e

VII — fica ciente da recomendação consignada na Seção VII.IV do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, segundo a qual, em decorrência do reflexo financeiro da recomposição, nenhuma despesa nova deve ser assumida sem a prévia revisão do Planejamento Financeiro desta Casa, adequando-o à realidade da nova gestão e às suas premissas.

Equador/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN

Ordenador da Despesa

ANEXO ÚNICO — TABELA REFERENCIAL DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Esta tabela demonstra, mês a mês, como foram apurados os índices de recomposição aplicados aos vencimentos. Utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, calculado pelo IBGE. Para cada mês, o fator mensal corresponde a 1 + (IPCA do mês ÷ 100); o índice acumulado resulta da multiplicação sucessiva dos fatores mensais do período, subtraída a unidade. O resultado foi arredondado a duas casas decimais para fixação na lei.

Cada grupo de cargos é contado a partir da última fixação legal de seu vencimento: o Grupo A, a partir de abril de 2024, em razão da Lei Complementar nº 20, de 2 de abril de 2024; o Grupo B, a partir de fevereiro de 2025, em razão da Lei Complementar nº 23/2025, cujos efeitos financeiros retroagiram a 30 de janeiro de 2025.

MÊS	IPCA DO MÊS	FATOR MENSAL	ACUMULADO — GRUPO A (LC 20/2024)	ACUMULADO — GRUPO B (LC 23/2025)
abr/2024	0,38%	1,0038	0,3800%	—
mai/2024	0,46%	1,0046	0,8417%	—
jun/2024	0,21%	1,0021	1,0535%	—
jul/2024	0,38%	1,0038	1,4375%	—
ago/2024	-0,02%	0,9998	1,4172%	—
set/2024	0,44%	1,0044	1,8635%	—
out/2024	0,56%	1,0056	2,4339%	—
nov/2024	0,39%	1,0039	2,8334%	—
dez/2024	0,52%	1,0052	3,3681%	—
jan/2025	0,16%	1,0016	3,5335%	—
fev/2025	1,31%	1,0131	4,8898%	1,3100%
mar/2025	0,56%	1,0056	5,4772%	1,8773%
abr/2025	0,43%	1,0043	5,9307%	2,3154%
mai/2025	0,26%	1,0026	6,2062%	2,5814%
jun/2025	0,24%	1,0024	6,4611%	2,8276%

jul/2025	0,26%	1,0026	6,7379%	3,0950%
ago/2025	-0,11%	0,9989	6,6204%	2,9816%
set/2025	0,48%	1,0048	7,1322%	3,4759%
out/2025	0,09%	1,0009	7,2286%	3,5690%
nov/2025	0,18%	1,0018	7,4217%	3,7554%
dez/2025	0,33%	1,0033	7,7761%	4,0978%
jan/2026	0,33%	1,0033	8,1318%	4,4414%
fev/2026	0,70%	1,0070	8,8887%	5,1724%
mar/2026	0,88%	1,0088	9,8469%	6,0980%
abr/2026	0,67%	1,0067	10,5829%	6,8088%
mai/2026	0,58%	1,0058	11,2243%	7,4283%
jun/2026	0,16%	1,0016	11,4023%	7,6002%
jul/2026	0,07%	1,0007	11,4802%	7,6755%
ago/2026	-0,32%	0,9968	11,1235%	7,3309%
set/2026	0,82%	1,0082	12,0347%	8,2111%
ÍNDICE APLICADO			**12,03%**	**8,21%**

Fonte: IBGE — IPCA, variação mensal, disponibilizada na série 433 do Sistema Gerenciador de Séries Temporais do Banco Central do Brasil. Período de abril de 2024 a setembro de 2026.

Aplicação dos índices aos vencimentos

CARGO	VENCIMENTO VIGENTE	ÍNDICE	ACRÉSCIMO	VENCIMENTO RECOMPOSTO
Grupo A — Diretor Geral da Câmara, Assessor Especial, Diretor de Departamento, Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor Legislativo e Agente Administrativo	2.000,00	12,03%	240,60	2.240,60
Grupo A — Procurador Legislativo (ocupante em comissão)	3.000,00	12,03%	360,90	3.360,90
Grupo B — Procurador Legislativo, Contador e Controlador (efetivos de nível superior)	3.450,00	8,21%	283,25	3.733,25
Auxiliar de Serviços Gerais — vencimento vinculado ao salário mínimo nacional	Salário mínimo	—	—	Salário mínimo

Exemplo de cálculo: vencimento de R$ 2.000,00 × 1,1203 = R$ 2.240,60; vencimento de R$ 3.450,00 × 1,0821 = R$ 3.733,25. As vantagens calculadas em percentual sobre o vencimento — incentivo de qualificação, quinquênio e incorporação de 1/6 — acompanham proporcionalmente o vencimento recomposto; as parcelas de valor fixo, como a incorporação de gratificação e a Função Gratificada, não são alteradas pela recomposição.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:22544294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 91/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº.

042/2026 PROCESSO Nº: 2812/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: MEG SHOPPING LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.927.215/0001-30.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização, estruturação e fortalecimento da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) integrantes da Rede Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 40910009, vinculada à Proposta nº 13070236000126005.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

O valor total da contratação é de R$ 16.333,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	001 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:	0037 - Saúde de Qualidade para Todos
Projeto/Atividade/ Denominação:	1034 - Aquisição De Equipamentos Para Média E Alta Complexidade
Elemento de Despesas	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.631.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 09 de novembro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN CONTRATANTE

MÁRCIA RIBEIRO DE BRITO
Representante Legal CONTRATADO

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:22FC4EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EDITAL Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL Nº 01/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – LISTA FINAL DOS ADOLESCENTES INSCRITOS PARA COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos inscritos no processo de seleção dos adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, referente ao Edital nº 01/2026.
Fica divulgada a lista final dos adolescentes inscritos:
1. LISTA FINAL DOS INSCRITOS

01	Antônia Agostinho de Freitas Neto
02	Anny Isadora Barbosa Veras
03	Athyla Karine Paiva Pereira
04	Arthur Guilerme Souza Félix
05	Dulce Tayna Teixeira de Vasconcelos
06	Glenda de Souza Silva
07	Laura Vitoria Freire Alves
08	Maria Livia Nunes de Brito
09	Nicolas Levi Carias Gomes
10	Vitor Valentim Alencar de Arruda

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente lista representa o resultado final do processo de inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026.
Os adolescentes selecionados serão informados sobre a data, o horário e o local da reunião de apresentação e início das atividades do CPA.
Município de Janduís, 16 de novembro de 2026.

KATARINY ALVES BRILHANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2277F9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 105/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 105/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2026.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 13.864,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

ZUCLÉCIA REISY APRÍGIO DE CARVALHO
Secretária Municipal Interina de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.864,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**13.864,00**
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**13.864,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.864,00
Anexo II (Redução)					**13.864,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**13.864,00**
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**13.864,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.584,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.780,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:F9FAEC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP Nº 031/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP Nº 031/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALLET PLÁSTICO MONOBLOCO**, CONFORME A INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa identificada na cláusula segunda desta Ata, doravante designado FORNECEDOR, considerando o julgamento da **Dispensa de Licitação nº 031/2026** e **Processo Licitatório nº 90/2026**, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pallet plástico monobloco**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo da **Dispensa de Licitação nº 031/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta apresentada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: 26.901.105 LEONARDO DA SILVA TOLEDO	
CNPJ/MF Nº: 26.901.105/0001-05	**TELEFONE:** (12) 3966-2246 / (12) 97405-5724
ENDEREÇO: Rua Maria Tereza Cardoso Batista, nº 623, Jardim Imperial, São José dos Campos/SP – CEP: 12.234-460	
E-MAIL: grupotoledos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DA SILVA TOLEDO	
CPF/MF Nº: ***.872.898-***	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pallet plástico monobloco, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com dimensões de 1.200 mm x 1.000 mm e altura entre 150 mm e 166 mm, resistente à umidade e a impactos, impermeável, reutilizável, lavável e de fácil higienização, com capacidade de carga dinâmica mínima de 1200 kg e carga estática mínima de 3.000 kg, adequado ao armazenamento, transporte e movimentação de materiais, atendendo aos requisitos técnicos aplicáveis da ABNT NBR 1624.	UNID	75	R$ 199,89	R$ 14.991,75
				VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 14.991,75**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item **4.1.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.
4.1.5. O acréscimo de quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:
4.1.5.1. Seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;
4.1.5.2. O percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;
4.1.5.3. Seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;
4.1.5.4. Haja anuência prévia do fornecedor.

5. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do para prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

LEONARDO DA SILVA TOLEDO
Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:CB664385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
EDITAL Nº 004/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

EDITAL Nº 004/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
(EDITAL DE BOLSAS CULTURAIS)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
01 - Tornar público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL** dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 004/2026 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.
02 - Compreende-se como **COMTEMPLADO(A)** o agente cultural selecionado na etapa de mérito cultural, devidamente habilitado nesta etapa e incluído dentro da quantidade de vagas disponíveis no Edital.
03 - Os agentes culturais contemplados ficam convocados para assinatura do Termo de Bolsa, conforme Anexo IV do Edital nº 004/2026, nos dias **19 e 23 de novembro**, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, em horário de expediente.
04 - O pagamento da bolsa ficará condicionado à assinatura do Termo de Execução Cultural, à conferência dos dados bancários e ao cumprimento das demais regras previstas no Edital.
05 - Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail culturaportalegre3@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, em horário de expediente.

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EDITAL Nº 004/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
(EDITAL DE BOLSAS CULTURAIS)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE	CPF	COTA	SITUAÇÃO
01	VOZES EM LINHA: MEMÓRIA, FOTO E FOLHAS NO QUILOMBO DO ARROJADO	MARIA ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA DANTAS	077.xxx.xxx-42	PCD	**COMTEMPLADA**
02	ENTRE O RISO E A CENA: OFICINA E VIVÊNCIAS DE TEATRO E CIRCO	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	071.xxx.xxx-79	AC	**COMTEMPLADO**
03	COSTURANDO SABERES: OFICINA DE ALMOFADAS ARTESANAIS	MARIA DO SOCORRO FONSECA	474.xxx.xxx-49	PN	**COMTEMPLADA**
04	WORKSHOP DE FELTRO PARA INICIANTES	VITÓRIA YASMIN FERNANDES COSTA	115.xxx.xxx-69	AC	**COMTEMPLADA**
05	REALISMO EM TRAÇOS E MEMÓRIA: EXPOSIÇÃO DE DESENHOS REALISTAS NO MUSEU DE PORTALEGRE	JONATA MIQUEIAS DA SILVA OLIVEIRA DANTAS	129.xxx.xxx-57	AC	**COMTEMPLADO**
06	OFICINA DE APRENDIZAGEM EM FELTRO: CRIATIVIDADE E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	ANA CLEIDE DE MEDEIROS COSMOS	011.xxx.xxx-94	AC	**COMTEMPLADA**

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DD792B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

GABINETE DO(A) PREFEITA
DECRETO 101/2026

DECRETO Nº 101/2026.

Abre crédito adicional extraordinário destinado ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, em complementação ao Decreto Municipal nº 018/2026; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 016/2026, foi declarado estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, formalmente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Legislativo nº 07, de 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 017/2026, foi aberto crédito adicional extraordinário destinado ao reforço de dotações orçamentárias de pessoal e de serviços públicos essenciais de saúde e educação, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, não obstante a referida medida, o Município permanece sem dotação orçamentária específica para o adimplemento de obrigações contratuais junto a prestadores de serviços cuja atuação é indispensável à continuidade do funcionamento dos órgãos públicos municipais e à efetiva prestação de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles relacionados no art. 2º do Decreto nº 016/2026 — atendimento médico-hospitalar, cooperativas médicas, fornecimento de medicamentos, transporte escolar, abastecimento de ambulâncias e veículos oficiais e coleta de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da separação dos Poderes e à competência privativa do Poder Legislativo para autorizar a abertura de créditos especiais e suplementares (art. 41, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964), o Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal os Projetos de Leis do ano de 2026 de nº 07; 08; 09; 10; 11; 12; 16; 32; 34; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 64; 68; 70; 65; 66; 67, destinado à abertura de créditos suplementares e especiais para o adimplemento das obrigações referidas no considerando anterior e contratos de caráter continuado, tal qual, despesas consideradas indispensáveis para manutenção das políticas governamentais e serviço da administração pública;

CONSIDERANDO que os referidos Projetos de Lei foram rejeitados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 15 de junho de 2026, 17 de agosto de 2026, exercício, em tese, legítimo e insindicável da competência legislativa ordinária para autorizar, ou não, a criação de nova dotação por crédito especial;

CONSIDERANDO que, todavia, a manutenção da ausência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações estrita e comprovadamente indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados no art. 1º deste Decreto configura risco iminente de interrupção desses serviços, com grave prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, em afronta aos princípios da continuidade do serviço público (art. 175, CF), da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF);

CONSIDERANDO que a presente medida não alcança a integralidade das despesas objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se, tão somente, à parcela estritamente necessária e urgente, correspondente a obrigações contratuais vencidas ou a vencer em caráter inadiável, vinculadas a serviços cuja interrupção comprometeria a continuidade de funções essenciais do Município, individualizadas no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional extraordinário, prevista no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e disciplinada pelos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, constitui competência autônoma do Poder Executivo, distinta da competência legislativa para autorização de créditos especiais, e pressupõe, tão somente, a demonstração cumulativa de despesa imprevisível e urgente, aqui caracterizada pela impossibilidade jurídico-orçamentária superveniente de adimplemento de obrigações indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, sem qualquer relação com o mérito da decisão legislativa referida no quinto considerando;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07/2026 – AJ/PGM, complementar ao Parecer Jurídico nº 04/2026 – AJ/PGM, e o demonstrativo técnico-contábil, ambos anexos a este Decreto, que examinaram especificamente a distinção entre a rejeição do(s) crédito(s) especial(iais) e os pressupostos autônomos do crédito extraordinário, e atestam a presença cumulativa desses pressupostos nos estritos limites ora fixados;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito adicional extraordinário no valor de RR 108.866,14 (cento e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), destinado exclusivamente ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade dos seguintes serviços públicos essenciais, individualizadas no Anexo I deste Decreto:

I – Atendimento médico-hospitalar e cooperativas médicas, bem como para pagamento das despesas com eletricidade, água, internet, insumos para os veículos utilizados na saúde, sistemas e softweres, consultorias e assessorias relacionadas aos serviços de saúde, manutenção de centrais de ar, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de saúde;

II – Fornecimento de medicamentos e assistência farmacêutica;

III – transporte escolar, e os insumos indispensáveis à sua manutenção, sistemas e softweres, e alimentação escolar, empresas prestadoras de serviços relacionadas à atividade fim da educação, manutenção de centrais de ar, material gráfico, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de educação;

IV – Abastecimento de combustível para ambulâncias e veículos vinculados a serviços públicos;

V – Coleta de resíduos sólidos, incluindo as despesas com veículos e maquinário relacionados à limpeza urbana;

VI – Obrigações decorrentes de decisão judicial;

VII – os serviços de assessoria contábil, assessoria jurídica e assessorias relacionadas ao suporte de controle interno e recursos humanos;

VIII – a manutenção/locação do maquinário e veículos destinados às obras nas estradas vicinais, bem como os insumos que lhes sejam correlatos;

IX - Limpeza e higienização dos veículos e maquinário;

§ 1º O crédito ora aberto não abrange despesas de natureza discricionária, administrativa ordinária ou não essencial, ainda que tenham sido objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se estritamente às hipóteses de indispensabilidade e urgência demonstradas no Anexo I.
§ 2º O detalhamento dos contratos, credores, valores e da natureza essencial de cada obrigação incluída consta do Anexo I, parte integrante deste Decreto, instruído com a documentação comprobatória correspondente.
Art. 2º O crédito aberto por este Decreto terá vigência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 3º Nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 016/2026, dê-se imediato conhecimento deste Decreto à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação.
Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto, do Parecer Jurídico nº 05/2026 – AJ/PGM e do demonstrativo técnico-contábil que o fundamentam:
I – Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive para atualização da Representação protocolada perante essa Corte;
II – Ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
III – Aos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
IV – Aos autos da Ação Declaratória de Ilegalidade em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Apodi/RN.
Art. 6º Este Decreto não exime o Poder Executivo do cumprimento dos limites e das aplicações mínimas constitucionais em saúde e educação, dos deveres de transparência da gestão fiscal (arts. 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e da regular prestação de contas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de novembro 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABERTAS POR CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Suplementação: Recursos sem despesas correspondentes				
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
2006 - Secretaria Municipal de Educação				
2.302 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica				
3041 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15001001	R$ 29.000,00
			Total da Ação:	**R$ 29.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 29.000,00**
2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo				
2.310 - Políticas das ações de Urbanismo, Infraestrutura e admnistrativa do setor				
3062 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 1501	R$ 10.000,00
3107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 1704	R$ 15.000,00
			Total da Ação:	**R$ 25.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 25.000,00**
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
2.314 - Custeio da Secretaria de Agricultura				
3063 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 1501	R$ 10.000,00
			Total da Ação:	**R$ 10.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 10.000,00**
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
2.266 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde				
3065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 150010021001	R$ 20.000,00
3069 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 150010021001	R$ 4.500,00
			Total da Ação:	**R$ 24.500,00**
2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal				

	3008 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150010021001	R$ 7.453,60
	3066 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 150010021001	R$ 12.912,54
		Total da Ação:	**R$ 20.366,14**
		Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 44.866,14**

VALOR TOTAL: R$ R$ 108.866,14

cento e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1305B8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE (HABILITAÇÃO) DO EDITAL CULTURAL Nº 015/2026 DE APOIO AOS BLOCOS E ÀS PRÉVIAS CARNAVALESCAS DE SANTA CRUZ/RN – CARNAVAL 2027.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado dos blocos e prévias carnavalescas HABILITADOS e INABILITADOS, conforme Item 8, do Edital.

BLOCOS CARNAVALESCOS

BLOCO CARNAVALESCO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
CAI NA FARRA	FRANCISCA CÉLIA DE SOUZA SANTOS	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
AS KENGAS	JOSÉ EDILSON DE MOURA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
PROCURANDO FARRA	LENILSON GOMES DIAS	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
SAPÃO	RODRIGUES CRUZ DE CARVALHO	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
SEM FRESCURA	SELMA MARIA SILVINO DA SILVA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
URUBU	FRANCISCO ADASÍVIO DIAS SOARES	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
VAI CORINTHIAS	PAULO AÉCIO DE MELO VILA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
MUDINHO DA NET	EDILSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
OS DOMINADOS	GILBERTO NAWAN DA SILVA LIMA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL
SANTA CRUZ TV	LENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL
OS PREÁ	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL
FALA MAL E ANDA JUNTO	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL
BATUCA PARAÍSO	FRANCISCO IZIDIO DE OLIVEIRA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL
É NÓS DE NOVO	CARLA KAWANE GALDINO DA SILVA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL
ME LEVRA PRA BEBER	RITA TOMAZ DE SOUZA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL
VAI MEU MULLEK	DAVID FELIPE	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL

PRÉVIAS CARNAVALESCAS

PRÉVIA CARNAVALESCA	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
PINGUINHO DE GENTE	AYANNE GABRIELLY SILVA COSTA MAIA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
ESQUENTA CANELA	ANGELA ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
TOME NO CANECO	YASMIN NAIARA DOS SANTOS	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
ABRE ALAS	MARIA ROSIMAR DA SILVA	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.
ESPAÇO FREVO	SANDY THAIS TEIXEIRA BARACHO	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL.

FREVO NA FEIRA	LINDENBERGUE CORDEIRO PALHARES FILHO	HABILITADO	ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAL DO EDITAL

Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2026.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:77BDBD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MATERIAL DE LIMPEZA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL + H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO DO PRODUTO, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	73	Caixa	R$ -	R$ -
2	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P) E ÁGUA POTÁVEL, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 LITRO, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	405	Caixa	R$ -	R$ -
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70º, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991, EMBALAGEM TIPO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	117	Caixa	R$ -	R$ -
4		99	Caixa	R$ -	R$ -

	ÁLCOOL GEL 70º, TIPO GEL SANITIZANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.				
5	AMACIANTE DE ROUPA, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 LITROS, COMPONENTE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA – PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	141	Caixa	R$ -	R$ -
6	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL TIPO PVC FORRADO, SEM GÊNERO, COR A DECIDIR, SEM BOLSO, MEDINDO NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA.	126	Unidade	R$ -	R$ -
7	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE NO MINIMO 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	87	Unidade	R$ -	R$ -
8	CESTO DE PLÁSTICO 50 LITROS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, CAPACIDADE NO MINIMO 50 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	49	Unidade	R$ -	R$ -
9	DESINFETANTE, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL. BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, PARA LIMPEZA GERAL E PESADA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	452	Caixa	R$ -	R$ -
10	LAVA PISO EM GERAL, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA, BIODEGRADÁVEL, DILUÍVEL, INDICANDO REGISTRO DO ITEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. CADA VOLUME DEVERÁ ESPECIFICAR QUE CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E VOLUME, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS POR PARTE DA	349	Caixa	R$ -	R$ -

	EMPRESA FORNECEDORA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS.				
11	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO NO MÍNIMO 110X70X21 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	607	Pacote	R$ -	R$ -
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO PLÁSTICO E CERDAS NYLON ARREDONDADAS, COM SUPORTE.	120	Unidade	R$ -	R$ -
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ACONDICIONADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES.	412	Pacote	R$ -	R$ -
14	DETERGENTE LÍQUIDO, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	360	Caixa	R$ -	R$ -
15	LIMPA ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML.	446	Unidade	R$ -	R$ -
16	FLANELA, PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	179	Pacote	R$ -	R$ -
17	REMOVEDOR DE GORDURA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA ANVISA DEVERÁ TER ROTULO COM NOME DO PRODUTO, DO FABRICANTE (C/ END. COMPLETO, TEL.), DO TÉCNICO, AVISO SOBRE OS PERIGOS E INF. DE PRIMEIROS SOCORROS, O ROTULO NÃO PODERÁ ESTAR RASGADO, DESCOLADO, MANCHADO OU COM LETRAS QUE NÃO PERMITAM A LEITURA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 LITRO, APRESENTADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	62	Caixa	R$ -	R$ -
18	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA DE ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.	360	Par	R$ -	R$ -
19		310	Par	R$ -	R$ -

	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA DE ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.				
20	PÁ DE LIXO, EM POLIETILENO. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS.	60	Unidade	R$ -	R$ -
21	RODO 30 CM COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM LARGURA DO RODO DE NO MÍNIMO 30 CM.	144	Unidade	R$ -	R$ -
22	RODO 60 CM COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM LARGURA DO RODO DE NO MÍNIMO 60 CM.	122	Unidade	R$ -	R$ -
23	PANO DE LIMPEZA PARA PISO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TIPO SACO, REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM X 60 CM.	355	Unidade	R$ -	R$ -
24	ROLO PAPEL FILME PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC DE NO MÍNIMO 28 CM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	192	Rolo	R$ -	R$ -
25	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 16 ROLOS COM NO MÍNIMO 20 METROS CADA. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO, DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGENS, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS E MACIAS, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO), DE BOA QUALIDADE, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	1279	Pacote	R$ -	R$ -
26	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO COM NO MINIMO 60 FOLHAS CADA ROLO, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	841	Pacote	R$ -	R$ -
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA, SEM PERFUME, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO, DENSIDADE: 1,04 A 1,07G/CM3, PH (PURO): 6,0 A 8,0 - COMPOSIÇÃO: 2,4,4 TRICLORO-2HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN), HIDROXIETIL CELULOSE, TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTE E MONOETANOLAMIDA DE	183	Unidade	R$ -	R$ -

	ÁCIDO GRAXO DE COCO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA.VALIDADE DO PRODUTO: 1 ANO NO MÍNIMO.				
28	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA VARIADA, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE PARADICOROBENZENO, COM PESO MÍNIMO DE 25 GRAMAS.	828	Unidade	R$ -	R$ -
29	SABÃO EM BARRA COM 05 BARRAS. ESPECIFICAÇÃO: CADA BARRA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 G CADA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADE, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	278	Pacote	R$ -	R$ -
30	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	1130	Kilograma	R$ -	R$ -
31	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. ESPECIFICAÇÃO: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 15 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.	194	Unidade	R$ -	R$ -
32	SACOS PLÁSTICOS (60 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE REFORÇADO, P-5, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	540	Pacote	R$ -	R$ -
33	SACOS PLÁSTICOS (100 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE “P-5” REFORÇADO, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	489	Pacote	R$ -	R$ -
34	ESSÊNCIA AROMATIZANTE 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR CONCENTRADO, DEIXA O AMBIENTE LIMPO E COM UM AROMA INCRÍVEL, COM FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, GARANTE A SENSAÇÃO PROLONGADA DE LIMPEZA E BEM-ESTAR RENDIMENTO MÍNIMO: 8 GOTAS = 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML.	351	Unidade	R$ -	R$ -
35	FÓSFORO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40 FÓSFORO.	383	Pacote	R$ -	R$ -
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSSOL 360 ML. ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO	435	Unidade	R$ -	R$ -

	CLOROFLUORCARBONO-CFC, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 360 ML.				
37	MULTI INSENTICIDA AEROSOL, FRASCO 300 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, PRINCÍPIO ATIVO: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	155	Unidade	R$ -	R$ -
38	LUSTRA MOVEIS 500ML. ESPECIFICAÇÃO: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO: CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO.	170	Unidade	R$ -	R$ -
39	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, PACOTE COM 05 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: 100% VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 33 CM X 50 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES.	214	Pacote	R$ -	R$ -
40	QUEROSENE PERFUMADO LITRO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LT. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	44	Unidade	R$ -	R$ -
41	SABÃO DE COCO EM BARRA, CONTENDO 5 BARRAS. ESPECIFICAÇÃO: CADA BARRA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 GRAMAS, PESO TOTAL DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA.	124	Pacote	R$ -	R$ -
42	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	365	Unidade	R$ -	R$ -
43	BARATICIDA GEL 10G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA APLICADORA DE 10G, PARA USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS DAS ESPÉCIES BLATELLA GERMÂNICA E PERIPLANETA AMERICANA.	95	Unidade	R$ -	R$ -
44	ROLO PAPEL ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 100 M, DESENVOLVIDO PARA ASSAR, PROTEGER E EMBALAR ALIMENTOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA.	233	Rolo	R$ -	R$ -
45	BIODEGRADADOR NATURAL 500G. ESPECIFICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE	85	Unidade	R$ -	R$ -

	ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.				
46	FORMICIDA GEL 10G – BISNAGA. ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO EM PRÁTICA EMBALAGEM DE PRONTO USO, INDICADO PARA CONTROLE DE FORMIGAS CASEIRAS EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ESCOLAS.	97	Unidade	R$ -	R$ -
47	ESCOVÃO PARA ROUPA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA, COM CABO PLÁSTICO PARA FÁCIL MANUSEIO, CERDA DE MICROFIBRAS.	49	Unidade	R$ -	R$ -
48	NAFTALINA PACOTE COM 50G. ESPECIFICAÇÃO: COR PREDOMINANTE BRANCO, COM DURABILIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 DIAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	240	Pacote	R$ -	R$ -
49	CESTO DE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, CAPACIDADE NO MINIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	49	Unidade	R$ -	R$ -
50	SACOS PLÁSTICOS (15 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE REFORÇADO, P-5, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	548	Pacote	R$ -	R$ -
51	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 96º, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991, EMBALAGEM TIPO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1000 ML.	113	Caixa	R$ -	R$ -
52	PRENDEDOR DE ROUPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA RENOVAVEL E METAL.	200	Pacote	R$ -	R$ -
53	VASSOURA DE PIAÇAVA. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DE NO MINIMO 1,20 METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 24 CM, CERDAS EM MATERIAL PIAÇAVA.	143	Unidade	R$ -	R$ -
54	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 75 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	142	Caixa	R$ -	R$ -
55	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 36 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	147	Pacote	R$ -	R$ -
56		147	Pacote	R$ -	R$ -

	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G, DE 8 A 12,5 KG, PACOTE CONTENDO 28 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.				
57	FRALDA DESCARTÁVEL TAM M. DE 5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	147	Pacote	R$ -	R$ -
58	FRALDA DESCARTÁVEL TAM EX DE 11,5 A 15 KG, PACOTE CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	147	Pacote	R$ -	R$ -
59	CREME DE ASSADURA PARA BEBÊ COM 40G. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES, INCLUSIVE RECÉM-NASCIDOS E PREMATUROS. AUXILIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE, ENQUANTO MANTÉM ELA MACIA, HIDRATADA E SAUDÁVEL.	64	Unidade	R$ -	R$ -
60	ESCOVA DENTAL INFANTI. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CADA ESCOVA VEM EMBALADA SEPARADAMENTE TAMANHO MÍNIMO DE 15CM.	134	Unidade	R$ -	R$ -
61	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS, DIMENSÕES DA PEÇA DE NO MÍNIMO: 18 X 1,3 X 1,5CM, CORES: VERDE, LARANJA, AZUL, ROSA	86	Unidade	R$ -	R$ -
62	CREME DENTAL ADULTO 90G. ESPECIFICAÇÃO: COM FLÚOR QUE PREVINE AS CÁRIES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, AJUDAR NA REMOÇÃO DAS MANCHAS AMARELAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO MÍNIMO DE 90G.	106	Unidade	R$ -	R$ -
63	COLÔNIA INFANTIL LAVANDA 400 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA, GLICERINA, CORANTE AMARELO TARTRAZINA FD&C Nº 5, CORANTE FD&C AMARELO Nº 6 E CORANTE ART. AZUL FD&C Nº 1.	134	Unidade	R$ -	R$ -
64	SHAMPOO 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO	124	Unidade	R$ -	R$ -

	QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1- (3-CLOROALI) -3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO N°10, D&C LARANJA N°4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA.				
65	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: QUE CONTENHA ALTO TEOR DE GLICERINA, ATIVO ESSENCIAL PARA O CUIDADO COM A PELE DO RECÉM-NASCIDO, NÃO CONTEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, IDADE RECOMENDADA: RECÉM-NASCIDO.	214	Unidade	R$ -	R$ -
66	SABONETE 90 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA SUAVE, MODELO EM BARRA, TESTADO DEMARTOLOGICAMENTE, PARA PELE NORMAL, DELICADAMENTE PERFUMADOS, ESPUMA CREMOSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	168	Unidade	R$ -	R$ -
67	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: PARA PELE DELICADA, SUA FÓRMULA CONTÉM GLICERINA, SABÃO COM FRAGÂNCIA, ADEQUADO PARA BEBÊS, FORMULADO COM PH COMPATÍVEL COM A PELE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	134	Unidade	R$ -	R$ -
68	CONDICIONADOR INFANTIL COM 480 ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA CRESCIMENTO CAPILAR E DIMINUIÇÃO DA QUEDA DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM GLÚTEN, LIVRE DE CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480 ML.	134	Unidade	R$ -	R$ -
69	COLÔNIA INFANTIL SUAVE 100ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA BEBÊ, DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE E DELICADO, NÃO IRRITANDO A PELE, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO NA FÓRMULA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML.	102	Unidade	R$ -	R$ -
70	CREME DENTAL INFANTIL 50G. ESPECIFICAÇÃO: QUANTIDADE DE FLÚOR ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 6 A 9 ANOS, PROTEÇÃO ANTICÁRIES, DENTES FORTES E PROTEGIDOS, SABOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	164	Unidade	R$ -	R$ -
71	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CONTÍNUO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, MENDINDO NO MÍNIMO 20CMX21CM.	630	Pacote	R$ -	R$ -
72	ALGODÃO EMBALAGEM 25G. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM MATERIAL 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, PURO, MACIO E ABSORVENTE, COR BRANCO.	103	Pacote	R$ -	R$ -
73	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR 750ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA, DÁ BRILHO, REAVIVA A COR DO PISO E DEIXA AQUELE PERFUME E FRESCOR POR MAIS TEMPO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML.	30	Unidade	R$ -	R$ -
74		35	Unidade	R$ -	R$ -

	Lixeira com pedal de 50 litros (especificações mínimas) – lixeira com capacidade mínima de 50 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), resistente, durável e de fácil higienização, equipada com tampa e pedal para abertura sem contato manual, proporcionando maior higiene no descarte de resíduos.				
75	Lixeira com pedal de 100 litros (especificações mínimas) – lixeira com capacidade mínima de 100 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), resistente a impactos e de fácil higienização, equipada com tampa e pedal para abertura sem contato manual, proporcionando maior higiene no descarte de resíduos.	35	Unidade	R$ -	R$ -
76	Borrifador pulverizador de plástico de 600 ml (especificações mínimas) – borrifador manual com capacidade mínima de 600 ml, confeccionado em plástico resistente, equipado com gatilho de acionamento manual e bico pulverizador tipo spray, com possibilidade de regulagem do jato, permitindo a aplicação controlada de líquidos.	30	Unidade	R$ -	R$ -
77	Escova multiuso para limpeza de cantos e rejuntes (especificações mínimas) – escova manual, 25 cm de altura, confeccionada em plástico resistente, com cerdas sintéticas firmes e duráveis, indicada para limpeza de cantos, frestas, rejuntes, pisos, azulejos e demais superfícies de difícil acesso.	25	Unidade	R$ -	R$ -
78	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANCADA DE MÁRMORE PARA SALA DE AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 3,40 M x 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA), COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA, COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS.	12	SERVIÇO	R$ -	R$ -
79	Inseticida cupinicida (especificações mínimas) – produto destinado ao combate e controle de cupins, baratas e formigas, com ação residual, pronto para uso, em apresentação líquida ou aerossol, acondicionado em embalagem com conteúdo mínimo de 400 ml.	36	Unidade	R$ -	R$ -
80	TIRA MANCHAS EM PÓ – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Potencializador de lavagem à base de oxigênio ativo, sem cloro, indicado para remoção de manchas em roupas brancas e coloridas, embalagem contendo no mínimo 100g.	84	Unidade	R$ -	R$ -
81	LAVA ROUPAS LÍQUIDO 3 LITROS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Detergente líquido para lavagem de roupas, com ação de limpeza e desinfecção, sem perfume, indicado para roupas brancas e coloridas. Embalagem contendo no mínimo 3 litros.	110	Unidade	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN,16 de novembro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:BF568763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de FARDAMENTOS DIVERSOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	CAMISA ADULTO GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO: GOLA POLO BRANCA EM RIBANA, COM FRISO AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS EM RIBANA, SENDO UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR AZUL ROYAL, EM MALHA PV, COM CORTE FRONTAL NAS CORES BRANCA E AZUL ROYAL, COM TRÊS PINTURAS, EM SUBLIMAÇÃO, SENDO DUAS NA FRENTE - PEITO DIREITO E ESQUERDO - (BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO) E NAS COSTAS LOGOMARCA DO CENTENÁRIO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS, "M" 60 CAMISAS, "G" 60 CAMISAS, "GG" 10 CAMISAS, "XG" 5 CAMISAS.	203	UNIDADE	R$ -	R$ -
2	BONE TIPO FRANCÊS - ESPECIFICAÇÃO : TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONADO EM BRIM COM DESIGN INCLUSO, TAMANHO 02 ÚNICO COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EMBUTIDAS OU EM OVERLOQUE ALÇAS DE AJUSTE COM FECHOS PLÁSTICOS TIPO MACHO/FÊMEA NA PARTE POSTERIOR COPA	30	UNIDADE	R$ -	R$ -

	ARREDONDADA, COM A METADE ANTERIOR FORRADA COM TECIDO INTERNO DE REFORÇO E SUSTENTAÇÃO BORDA INTERNA FORRADA COM FAIXA DE TECIDO ENCORPADO E MACIO COM LARGURA MÍNIMA DE 3 CM ISENTO DE PARTES SALIENTES PALA FRONTAL AMPLA NA LARGURA E NO COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA INTERNA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR COM OS CANTOS EXTERNOS ARREDONDADOS. IMPRESSÃO E COR CONFORME DETERMINADO PELA ÁREA SOLICITANTE. COM LOGOMARCA PINTADA NA FRENTE E NAS LATERAIS.				
3	CAMISA ADULTO COM GOLA POLO E MANGAS EM RIBANA NA COR AZUL BEBÊ E BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA ADULTA, GOLA POLO EM RIBANA, COM FRISO, ABERTURA FRONTAL AZUL BEBE, COM MANGAS EM RIBANA, EM MALHA PV, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM.P, M, G, GG XG E XGG COM ARTE INCLUSA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. 20 UNDS AZUL BEBÊ E 200 UNDS BRANCA.	304	UNIDADE	R$ -	R$ -
4	CAMISA ADULTO DE ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO: PARA CAMPANHA, COM DESIGN INCLUSO, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA	920	UNIDADE	R$ -	R$ -

	INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.				
5	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA 100% ALGODÃO.ESPECIFICAÇÃO: COM GOLA REDONDA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, A DECIDIR PELA CONTRATANTE, A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS, "M" 60 CAMISAS, "G" 60 CAMISAS, "GG" 10 CAMISAS, "XG" 05 CAMISAS.	300	UNIDADE	R$ -	R$ -
6	CAMISA SUBLIMADAS COM MALHA CARDADA 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: COM GOLA REDONDA, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS, "M" 60 CAMISAS, "G" 60 CAMISAS, "XG" 05 CAMISAS.	200	UNIDADE	R$ -	R$ -
7	SACO MOCHILA PERSONALIZADA EM TACTEL COM PINTURA FRONTAL, MEDINDO: 35X28.	704	UNIDADE	R$ -	R$ -
8	AVENTAL BATA GOLA "V", 58X70CM EM TECIDO TIPO OXFOR COM BOLSO FRONTAL - ESPECIFICAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA E COR A CRITÉRIO DA CONTRATANTE. TAMANHOS: P, M, G, GG	20	UNIDADE	R$ -	R$ -
9	CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV (63% POLIESTER E 37% VISCOSE) COM SERIGRAFIA LOCALIZADA FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO, CORES DIVERSAS, COM DESIGN INCLUSO. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO,	400	UND	R$ -	R$ -

	LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.				
10	CAMISETA COM GOLA POLO, EM MALHA TIPO PIQUET FEMININA - ESPECIFICAÇÃO: MODELO BABYLOOK COM PEITILHO FUNCIONAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGAS CURTAS COM PUNHO, MODELAGEM REGULAR E ABERTURA LATERAL. ARTE EM BORDADO FRONTAL A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO TAMANHO 10X10. TAMANHOS: P, M, G, GG.	270	UNIDADE	R$ -	R$ -
11	CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, MALHA 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHO ADULTO, COM DESIGN INCLUSO. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	300	UND	R$ -	R$ -
12	COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO: COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	50	UNIDADE	R$ -	R$ -
13	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, ADULTO FEMININA, EM TECIDO TIPO CREP. ESPECIFICAÇÃO: COM DETALHE NA GOLA, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA	123	UNIDADE	R$ -	R$ -

	DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG E XG.				
14	CONJUNTO DE TERNO INFANTO-JUVENIL SUBLIMADA EM MALHA DE POLIESTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	80	UNIDADE	R$ -	R$ -
15	CAMISA TIPO PIJAMA, MASCULINO EFEMININO DUAS CORES A SER DEFINIDA.ESPECIFICAÇÃO: COM ESTAMPA, MALHA TIPO PV, COM MANGAS, ACABAMENTOS NA GOLA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA. DOIS BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA E NO PEITO ESQUERDO COM NOME DA SECRETARIA NOME DO FUNCIONARIO E FUNÇÃO NO LADO DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 10X10. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃOAPRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SERDOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CORFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G, GG.	150	UNIDADE	R$ -	R$ -
16	JALECO DE OXFORD BRANCO COM BOLSO. ESPECIFICAÇÃO : MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E	1	UNIDADE	R$ -	R$ -

	ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.				
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 16 de novembro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:C026B7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01133/2026

DECRETO Nº 1133/2026

	Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme artigo 8º da Lei 0973/2025.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
2.6 - Contribuição ao PASEP				
800 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			Fonte: 17200000	R$ 1.830,00
			Total da Ação:	**R$ 1.830,00**
			Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 1.830,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 16 de novembro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 01133/2026	
FONTE: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1) Previsão da receita para exercício 2026	341.705,00
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2026	367.767,46
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	367.767,46
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2026	367.767,46
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	26.062,46
d) Valor Utilizado	24.232,46
e) Valor Utilizado neste decreto	1.830,00
f) Saldo de excesso em 16/11/2026	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:03435B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMAS - BIÊNIO 2027/2029

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José de Mipibu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 – LOAS, e na Lei Municipal nº 1062 de 26 de agosto de 2014, alterada pela Lei n.º 1.178/2018, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamental, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para participar do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais que irá compor o CMAS – Biênio 2027/2029.

Da Convocação para Eleição
Art. 1º - A eleição das Entidades não Governamentais, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José de Mipibu, para o biênio 2027/2029, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2026, das 08:00 às 12:00 horas, no Centro Social Monsenhor Antônio Barros, localizado na Rua Jaime Sales, Centro, São José de Mipibu.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos municípios e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Ribeiro do Amparo, nº 20, COHAB, Centro, São José de Mipibu, tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2º - Os conselheiros não governamentais eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

Dos Candidatos

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas em formulário próprio (Anexo II, III, IV e V), no período de 23 a 27 de novembro de 2026 (dias úteis), das 8 as 12 horas, na unidade do CRAS Centro, localizado na Rua Coronel Antônio Basílio, 69, Centro, São José de Mipibu.
Parágrafo único - No ato da inscrição, os interessados poderão solicitar na integra o Edital n° xxx.

Art. 3° - São critérios obrigatórios no ato da inscrição:

I - Das entidades:
Inscrição no CMAS do município
Cópia do Estatuto Social:

Cópia da ata da última reunião;
Cópia do CNPJ;
Documentos pessoais do presidente (RG e CPF);
f) Formulário próprio (Anexo II).

II - Dos Usuários:
Declaração de participação do serviço e/ou programa do SUAS (Anexo VI);
b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
c) Cópia do comprovante de endereço;
Formulário próprio (Anexo III);
lll - Das Organizações de Usuários:
Inscrição no CMAS do município;
Cópia do Estatuto Social;
Cópia do CNPJ;
d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
Documentos pessoais do presidente (RG, CPF);
f) Formulário (Anexo IV).

IV - Dos trabalhadores do SUAS:
Declaração de vínculo com o serviço e/ou programa do SUAS que executa o cargo/função (Anexo VII);
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
c) Cópia do comprovante de endereço;
Formulário próprio (Anexo V).

Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos
Art. 4º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição.

Art. 5º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia 02 de dezembro de 2026 no mural da Secretária de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.
Art. 7º - A entidade que tiver seu requerimento indeferido apresentará recurso, por escrito, dirigido à comissão.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, antes da eleição.

Dos Eleitores

Art. 9º - Os atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitores natos e não precisam de inscrição prévia, exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário próprio.

Art. 10° - São considerados eleitores
I. Usuários dos serviços e/ou programas executados no município;
II. Trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal;
III. Membros e/ou associados das entidades de Assistência Social e organizações de usuários.
Art. 11° - As inscrições serão realizadas em formulário próprio (Anexo IX), no período de 23 a 27 de novembro de 2026(dias úteis), das 8 as 12 horas, na unidade do CRAS Centro, localizado na Rua Coronel Antônio Basílio, 69, Centro, São José de Mipibu.

Art. 12° - São critérios para inscrever como eleitor:
I. Declaração de participação do usuário e/ou organização de usuários, (Anexo VI);
II. Declaração de vínculo, no caso dos trabalhadores do SUAS; (Anexo VII);
III. Declaração de membro e/ou associado da entidade; (Anexo VIII).

§1° A declaração deve ser devidamente assinada pelo representante legal, no caso de usuário ou trabalhador do SUAS.

§ 2° O eleitor deverá apresentar o documento de identificação com foto no dia da eleição.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 13° - O Fórum próprio dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS, biênio 2027/2029, ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2026, com início às 9 horas e término às 12 horas, no centro social Monsenhor Antônio Barros
Art. 14º - O Fórum de Eleição será instalado pela Presidência do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora, a ser composta por três representantes do CMAS, não candidatos (as) ao pleito.

Art. 15° - Cada Entidade candidata terá 00h03min (três minutos) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.
Art. 16º - Para a instalação do Fórum de Eleição, a Mesa Coordenadora terá como atribuições:
I. Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil devidamente inscritos junto a Comissão Eleitoral;
II. Coordenar o processo de eleição realizado em Fórum próprio;

Art. 17º - A Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição terá como atribuições:
I. Eleger entre os seus membros um Presidente;
II. Fazer a leitura do Regimento Interno do Fórum de Eleição,
III. Proceder à votação;
IV. Coordenar o processo de apuração de votos;
V. Fazer a leitura e aprovação da ata do Fórum de Eleição;
VI. Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

Art. 18º - Cada candidato (a/eleitor (a), poderá votar em 1 (um) candidato(a) de cada segmento.

Art. 19º - Deverão ser eleitos os representantes da sociedade civil por segmentos:
I. 2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
II. 2 (um) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, no âmbito municipal;
III. 1 (um) representante de trabalhadores da Assistência Social, no âmbito municipal.

Da Proclamação dos Eleitos e Posse

Art. 20º - Serão considerados (as) como conselheiros (as) titulares e suplentes eleitos os (as) candidatos (as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.
Parágrafo único: As entidades eleitas deverão indicar os representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (Anexo X).
Art. 21º - Terminado o Fórum de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

Art. 22º - Em caso de vacância, será convocado (a) para ocupar a vaga o (a) candidato (a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o (a) candidato (a) com mais idade.
Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 23º - A nomeação dos (as) conselheiros (as) da sociedade civil eleitos no Fórum próprio e indicados pelos representantes do Governo Municipal ocorrerá através de Portaria Municipal assinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 24º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será feita pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia 05 de janeiro de 2027, horário a determinar.
Das Disposições Finais

Art. 25º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de São José de Mipibu – CMAS.

São José de Mipibu, xx de novembro de 2026.

CRISTINA ANTONIA DA SILVA
Presidente do CMAS

Anexo I
CALENDÁRIO

16/11/2026	Divulgação do Edital de Convocação
23/11/2026 a 27/11/2026	Inscrições dos candidatos da sociedade civil representantes dos segmentos Organização de Usuários e/ou usuários, entidade, trabalhadores do SUAS e eleitores.
02/12/2026	Deferimento das inscrições
03/12/2026 a 04/12/2026	Período para recurso
08/12/2026	Resultado final dos Inscritos aptos
09/12/2026	Fórum de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2027/2029;
15/12/2026	Resultado Final da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do CMAS no mural da Secretaria de Assistência Social
15/12/2026	Nomeação dos (as) conselheiros (as) da sociedade civil eleitos no Fórum próprio e indicados pelos representantes do Governo Municipal, através de Portaria Municipal assinada pelo Prefeito Municipal.
05/01/2027.	Posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2027/2029, titulares e suplentes na reunião ordinária do CMAS.

São José de Mipibu -RN, xx de novembro de 2026.

Cristina Antonia da Silva

Presidente do CMAS
Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2027/2029
Entidade/Organização:_____CNPJ:_____
Endereço:_____Email:_____
Presidente:_____CPF:
RG:_____
Documentação comprobatória: ( )inscrição no CMAS ( )cópia do Estatuto Social ( )cópia do CNPJ ( )cópia da ata de posse da atual diretoria ( )CPF e RG do presidente da entidade
Segmento:
( ) de atendimento, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
( ) de assessoramento, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS;
( ) de defesa e garantia de direitos, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos,dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

São José de Mipibu-RN, /___/_____

_____
PRESIDENTE DA ENTIDADE
Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2027/2029

Nome:			
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:	Data da emissão:		Órgão Emissor:
Escolaridade:	Formação:		
Endereço:			
Contato:	E-mail:		

Serviços/Programas:
( ) PAIF/CRAS
( ) Proteção Social Especial
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ( ) Programa Criança Feliz
( ) Cadastro Único
( ) BPC – deficiente ou idoso
( ) Outros:_____
Documentos Comprobatórios: ( ) Declaração de participação do serviço e/ou programa do SUAS (Anexo VI); ( ) RG; ( ) CPF; ( ) comprovante de endereço.

Condição: ( ) Candidato(a) ( ) Eleitor (a).

São José de Mipibu - RN, _de_____de 2026

Usuário do SUAS

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2027/2029

Organização de Usuário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
CPF:	RG:

Membro:		
Data de Nascimento:	CPF:	
RG:	DATA DE EMISSÃO:	ORGÃO EMISSOR:

Escolaridade:	Formação:
Endereço:	
Contato:	Email:

Documentos Comprobatórios: ( ) Inscrição no CMAS do município; ( ) Cópia do Estatuto Social; ( ) Cópia do CNPJ Cópia da ata de posse da atual Diretoria; ( ) RG Presidente; ( ) CPF Presidente.
Condição: ( ) Candidato(a) ( ) Eleitor (a).

São consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculado à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

São José de Mipibu-RN, ___de_____de 2026

Presidente/Responsável
Anexo V

FICHA DE INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2027/2029

Nome:			
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:	Data da emissão:		Órgão Emissor:
Escolaridade:	Formação:		
Endereço:			
Contato:	E-mail:		

Serviços/Programas:
( ) PAIF/CRAS
( ) Proteção Social Especial
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ( ) Programa Criança Feliz
( ) Cadastro Único
( ) BPC – deficiente ou idoso
( ) Outros:_____
Documentos Comprobatórios: ( ) Declaração de vínculo com o serviço e/ou programa do SUAS que executa o cargo/função (Anexo VII); ( ) RG; ( ) CPF; ( ) comprovante de endereço.

Condição: ( ) Candidato(a) ( ) Eleitor (a).

São José de Mipibu-RN, ___de_____de 2026

Trabalhador (a) do SUAS
Anexo VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO(S) USUÁRIO(S) NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que,_____

portador (a) do RG_____e CPF _____
residente e domiciliado à

é usuário (a) do serviços/programas:

( ) PAIF/CRAS
( ) Proteção Social Especial
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ( ) Programa Criança Feliz
( ) Cadastro Único
( ) BPC – deficiente ou idoso
( ) Outros:_____

São José de Mipibu-RN, ___de_____de 2026

Usuário do SUAS

Coordenador(a) do serviço
Anexo VII

DECLARAÇÃO DE VINCULO DOS (AS) TRABALHADORES DO SUAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que,_____portador (a) do RG_____e CPF _____residente e domiciliado à

_____exerce o cargo/função de

_____no(a)_____desde_____

_____.

São José de Mipibu-RN, ___de_____de 2026

Trabalhador (a) do SUAS

Coordenador(a) do serviço
Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE VINCULO DO (A) ASSOCIADO(A) OU MEMBRO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que,_____portador (a) do RG_____e CPF _____residente e domiciliado à

_____é associado(a) ou membro da Entidade de Assistência Social ou Organização de Usuários_____.

São José de Mipibu-RN, ___de_____de 2026

Associado (a) ou Membro

Assinatura do Presidente
Anexo IX

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ELEITOR PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2027/2029

Nome:			
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:	Data da emissão:		Órgão Emissor:
Escolaridade:		Formação:	
Endereço:			
Contato:		E-mail:	

Entidade:_____

Documentos Comprobatórios:

( ) Declaração de Participação do usuário e/ou organização de usuários (Anexo VI) ( ) Declaração de vinculo, no caso dos trabalhadores do SUAS; (Anexo VII)
( ) Declaração de membro e/ou associado da entidade; (Anexo VIII)

São José de Mipibu-RN, ___de_____de 2026

Eleitor (a)
Anexo IX

FICHA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE ELEITA NO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2027/2029

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDERÇO:
EMAIL:
PRESIDENTE:
CPF:

Titular:			
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:	Data da emissão:		Órgão Emissor:
Escolaridade:		Formação:	
Endereço:			
Contato:		E-mail:	

Suplente:	
Data de Nascimento:	CPF:

RG:	Data da emissão:	Órgão Emissor:
Escolaridade:	Formação:	
Endereço:		
Contato:	E-mail:	

São José de Mipibu-RN, __de_____de 2026

Presidente da Entidade

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E75BA4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 17/11/2025 à 23/11/2025 estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FRETE.** A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsaopedrorn@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	Rota 01 (São Pedro RN a Natal RN – 124km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	1000
2	Rota 02 (São Pedro RN a Santa Cruz RN - 164km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	700
3	Rota 03 (São Pedro RN a São Paulo do Potengi - 32km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	700
4	Rota 04 (São Pedro RN a Macaíba - 70km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	500
5	Rota 05 (São Pedro RN a Parnamirim RN - 98km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	500
6	Rota 06 (São Pedro RN a Comunidade de Lagoa do Canto - 16km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200
7	Rota 07 (São Pedro RN a comunidade de Lagoa do Sobrado - 12km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200
8		SERV	200

	Rota 08 (São Pedro RN a comunidade Telha - 24km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente		
9	Rota 09 (São Pedro RN a comunidade de Lagoa Redonda - 32km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200

São Pedro/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
Chefe do Setor de PESQUISA

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:01CB30AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1611001/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2809004/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1611001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção do Espaço de Eventos (5ª etapa- Banheiros) no município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme Emenda Parlamentar Nº 202130540001- Plano de Ação 09032021-010741/2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 185.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	*021400*	*1086.44905100-17060000*	*185.000,00*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 16/11/2026 fim 16/11/2027

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 16/11/2026

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:47402E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026PE - OBJETO: Aquisição de insulinas e medicamentos injetáveis para tratamento do diabetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)
GIULLITE B MEDEIROS LTDA (21.437.704/0001-04)
- Valor total de R$ 424.381,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
MULTIMED DENTAL EIRELI	1	7509	Tirzepatida 5 mg/0,5 ml, solução injetável, caneta preenchida.	Un		30	2.569,20	77.076,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	2	7508	Semaglutida 1 mg/dose, solução injetável, caneta preenchida.	Un		50	1.399,80	69.990,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	3	7507	Dulaglutida 1,5 mg/0,5 ml, solução injetável, caneta preenchida.	Un		100	431,96	43.196,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	4	7506	Dulaglutida 0,75 mg/0,5 ml, solução injetável, caneta preenchida.	Un		100	708,50	70.850,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	5	7504	Insulina Degludeca 100 UI/ml, solução injetável, caneta preenchida de 3 ml.	Un		100	1.139,89	113.989,00
GIULLITE B MEDEIROS LTDA	6	7503	Insulina Asparte 100 UI/ml, solução injetável, caneta preenchida de 3 ml.	Un		100	359,08	35.908,00
GIULLITE B MEDEIROS LTDA	7	7502	Insulina Glargina 100 UI/ml, solução injetável, caneta preenchida de 3 ml.	Un		100	133,72	13.372,00

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5C9B64A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026;

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a não assinatura do contrato pela empresa inicialmente adjudicatária do item 05 e a convocação subsequente da licitante remanescente, **ADJUDICA** à empresa **E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº **29.297.729/0001-53**, o item abaixo, conforme proposta apresentada:
Endereço: Rua Sueli Marinho Barbosa, s/n, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-377.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
05	Veículo utilitário tipo picape cabine dupla, novo ou com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, destinado ao transporte simultâneo de servidores, materiais e equipamentos, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, sem motorista. Especificações mínimas conforme edital e proposta apresentada.	Und	120	Strada	R$ 6.279,00	R$ 753.480,00

Touros/RN, **16 de novembro de 2026**.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EB06FC58

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026;

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2026 e a não assinatura do contrato pela empresa inicialmente adjudicatária do item 05, **HOMOLOGA** o resultado da convocação subsequente da licitante remanescente e o julgamento referente exclusivamente ao item abaixo:
Empresa: E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 29.297.729/0001-53
Endereço: Rua Sueli Marinho Barbosa, s/n, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-377.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
05	Veículo utilitário tipo picape cabine dupla, novo ou com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, destinado ao transporte simultâneo de servidores, materiais e equipamentos, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, sem motorista. Especificações mínimas conforme edital e proposta apresentada.	Und	120	Fiat Strada	R$ 6.279,00	R$ 753.480,00

Touros/RN, **16 de novembro de 2026**.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:78CC621B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E OUTROS ATOS - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E OUTROS ATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS E REAGENTES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO – UPANEMA/RN.

DO(S) ATOS PRELIMINARES

Em atendimento às disposições contidas no §3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 06/11/2026 a 11/11/2026, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **16 de novembro de 2026,** a partir das 09h32min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sito a Rua João Francisco, nº 90, Centro, Upanema, o Agente de Contratação, auxiliado por sua Equipe de Apoio designados por meio da PORTARIA Nº 038/2026, que ao final subscreve, inicia os trabalhos **para a análise de propostas e documentos de habilitação apresentados pelos participantes na Dispensa de Licitação nº 064/2026,** bem como, demais atos referente à Contratação Direta acima especificada, fundamentada no Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Declarada a abertura dos trabalhos pelo Agente de Contratação, foi verificada a apresentação de 02 (duas) propostas, recebidas via e-mails: lucas@marqtechlab.com, no dia 10 de novembro de 2026, às 17h02min e licitacao01@nacional.store, no dia 11 de novembro de 2026, às 11h48min, TODAS TEMPESTIVAMENTE dentro do prazo para o envio das propostas, aberto no período de 06/11/2026 até às 12h00min do dia 11/11/2026.

DA(S) PROPOSTA(S) RECEBIDAS TEMPESTIVAMENTE

CONSIDERANDO a ordem cronológica de envio das propostas:

EMPRESA 01 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06, apresentou proposta no valor global de **R$ 22.766,79 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove reais).**

REGISTRE-SE que a **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06, remeteu o envio apenas da proposta de preços, e concernente aos documentos de habilitação, apenas Cartão CNPJ e Declarações Conjuntas.

EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72, apresentou proposta no valor global de **R$ 10.939,51 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

REGISTRE-SE que a proponente **JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72, cotou apenas alguns itens do disponíveis nos autos, por isso, o valor “reduzido” considerando o global estimado. remeteu o envio da proposta de preços, e concomitantemente, os documentos de habilitação.

REGISTRE-SE AINDA que a proponente **JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72, remeteu o envio da proposta de preços, e concomitantemente, os documentos de habilitação.

DA(S) PROPOSTA(S) RECEBIDAS INTEMPESTIVAMENTE

REGISTRE-SE que não constam nos autos recebimento de propostas intempestivas.

DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APURADA

Após constatação de todas as propostas recebidas no prazo legalmente estipulado nos autos, REGISTRAMOS a seguinte ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (arremates iniciais):

ITENS	ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	
				A	B
-	_____	_____	_____	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
1	1 - 0040443 - ACIDO URICO 200 ML	KIT	12	R$ 67,20	R$ 118,68
2	2 - 0040444 - ÁGUA DEIONIZADA 5ML	KIT	6	R$ 12,40	R$ 0,00
3	3 - 0040445 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	FRASCO	12	R$ 43,20	R$ 0,00
4	4 - 0040446 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FRASCO	12	R$ 12,80	R$ 0,00
5	5 - 0040447 - ANTIODAGULANIE EDTA 20 ML	FRASCO	12	R$ 14,84	R$ 0,00
6	6 - 0040448 - ASO REAGENTE 2 ML COM CONTROLE	KIT	6	R$ 38,38	R$ 76,09
7	7 - 0040449 - CALICE PARASITOLOGICO PLASTICO 125ML	UNID	12	R$ 25,60	R$ 0,00
8	8 - 0040450 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML	KIT	12	R$ 20,78	R$ 0,00
9	9 - 0040451 - COLESTEROL TOTAL 500 ML	KIT	12	R$ 155,86	R$ 0,00
10	10 - 0040452 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	FRASCO	8	R$ 17,60	R$ 0,00
11	11 - 0040453 - CORANTE PANOTICO	CAIXA	12	R$ 44,00	R$ 0,00
12	12 - 0040454 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML	KIT	12	R$ 48,98	R$ 0,00
13	13 - 0040455 - PORTA LÂMINA COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	UNID	5	R$ 14,54	R$ 0,00
14	14 - 0040456 - ESTANTES DE PLASTIDO PARA TUBOS DE HEMOLISE	UNID	5	R$ 16,42	R$ 0,00
15	15 - 0040457 - FATOR REUMATOIDE COM CONTROLE	KIT	5	R$ 35,42	R$ 59,29
16	16 - 0040458 - FITA DE URINA URICOLOR	CAIXA	12	R$ 34,88	R$ 0,00
17	17 - 0040459 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	KIT	12	R$ 60,86	R$ 76,78

18	**18 - 0040460 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES**	**CAIXA**	**12**	**R$ 36,70**	**R$ 35,46**
19	**19 - 0040461 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML COM CONTROLE**	**KIT**	**6**	**R$ 54,40**	**R$ 59,29**
20	**20 - 0040462 - KIT PCR 2,5 ML**	**KIT**	**6**	**R$ 26,51**	**R$ 64,82**
21	**21 - 0040463 - LÂMINA FOSCA**	**CAIXA**	**24**	**R$ 6,16**	**R$ 5,78**
22	**22 - 0040464 - LÂMINA LISA**	**CAIXA**	**24**	**R$ 5,23**	**R$ 5,04**
23	**23 - 0040465 - LIQUIDO DE TURK 500ML**	**FRASCO**	**6**	**R$ 14,08**	**R$ 0,00**
24	**24 - 0040466 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML**	**FRASCO**	**6**	**R$ 38,72**	**R$ 0,00**
25	**25 - 0040467 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL DE 500 A 1000**	**UNID**	**2**	**R$ 150,28**	**R$ 0,00**
26	**26 - 0040468 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 a 100**	**UNID**	**2**	**R$ 150,28**	**R$ 0,00**
27	**27 - 0040469 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 2000**	**UNID**	**2**	**R$ 311,38**	**R$ 0,00**
28	**28 - 0040470 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL**	**UNID**	**2**	**R$ 76,60**	**R$ 0,00**
29	**29 - 0040471 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL**	**UNID**	**2**	**R$ 76,60**	**R$ 0,00**
30	**30 - 0040472 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000 UL**	**UNID**	**2**	**R$ 126,51**	**R$ 0,00**
31	**31 - 0040473 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL**	**UNID**	**2**	**R$ 76,59**	**R$ 0,00**
32	**32 - 0040474 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL LABTEX**	**UNID**	**2**	**R$ 119,99**	**R$ 0,00**
33	**33 - 0040475 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 5 UL**	**UNID**	**2**	**R$ 120,40**	**R$ 0,00**
34	**34 - 0040476 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL**	**UNID**	**2**	**R$ 76,59**	**R$ 0,00**
35	**35 - 0040477 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL**	**UNID**	**2**	**R$ 119,99**	**R$ 0,00**
36	**36 - 0040478 - MIF**	**FRASCO**	**4**	**R$ 30,80**	**R$ 0,00**
37	**37 - 0040479 - PIPETA DE PASTEUR PCT/1000**	**PACOTE**	**3**	**R$ 0,13**	**R$ 0,00**
38	**38 - 0040480 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1 ML**	**UNID**	**6**	**R$ 0,36**	**R$ 0,00**
39	**39 - 0040481 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1O ML**	**UNID**	**6**	**R$ 4,57**	**R$ 0,00**
40	**40 - 0040482 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML**	**UNID**	**6**	**R$ 4,57**	**R$ 0,00**
41	**41 - 0040483 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 20 ML**	**UNID**	**6**	**R$ 13,60**	**R$ 0,00**
42	**42 - 0040484 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML**	**UNID**	**6**	**R$ 4,57**	**R$ 0,00**
43	**43 - 0040485 - PLACA DE KLINE**	**UNID**	**3**	**R$ 25,31**	**R$ 0,00**
44	**44 - 0040486 - PONTEIRAS AZUIS**	**PACOTE**	**12**	**R$ 25,44**	**R$ 0,00**
45	**45 - 0040487 - PONTEIRAS AMARELAS**	**PACOTE**	**12**	**R$ 12,46**	**R$ 17,39**
46	**46 - 0040488 - SORO ANTI-A**	**UNID**	**12**	**R$ 23,60**	**R$ 22,09**
47	**47 - 0040489 - SORO ANTI-B**	**UNID**	**12**	**R$ 23,60**	**R$ 22,09**
48	**48 - 0040490 - SORO ANTI-D**	**UNI0**	**12**	**R$ 44,45**	**R$ 41,62**
49	**49 - 0040491 - TGO 100ML**	**KIT**	**12**	**R$ 69,77**	**R$ 101,22**
50	**50 - 0040492 - TGP 100ML**	**KIT**	**12**	**R$ 69,77**	**R$ 101,22**
51	**51 - 0040493 - TRIGLICERIDES 500ML**	**KIT**	**12**	**R$ 328,00**	**R$ 0,00**
52	**52 - 0040494 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500**	**KIT**	**12**	**R$ 25,25**	**R$ 0,00**
53	**53 - 0040495 - TUBO DE VDRO 13X100**	**UNID**	**500**	**R$ 0,28**	**R$ 0,00**
54	**54 - 0040496 - TUBO DE VIDRO 15X100**	**UNID**	**500**	**R$ 0,35**	**R$ 0,00**

55	**55 - 0040497 - TUBO DE VIDRO TIPO HEMOLISE 12X75**	**UNID**	**500**	**R$ 0,16**	**R$ 0,00**
56	**56 - 0040498 - TUBO EDTA 4 ml DE PLÁSTICO TAMPA ROXA A VACUO**	**CAIXA**	**12**	**R$ 45,63**	**R$ 42,56**
57	**57 - 0040499 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL**	**CAIXA**	**10**	**R$ 51,47**	**R$ 49,85**
58	**58 - 0040500 - TUCO COM GEL ATIVADOR DE COAGULO 13X100**	**CAIXA**	**12**	**R$ 79,98**	**R$ 73,11**
59	**59 - 0040501 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500**	**KIT**	**5**	**R$ 64,03**	**R$ 22,02**
60	**60 - 0040502 - UREIA ENZIMATICA**	**KIT**	**6**	**R$ 92,03**	**R$ 124,49**
61	**61 - 0040503 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE**	**CAIXA**	**6**	**R$ 32,00**	**R$ 0,00**

LEGENDAS PARA COMPREENSÃO:

COR VERDE: ITENS QUE A EMPRESA INICIALMENTE ARREMATOU (CONSIDERANDO A FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM).

COR VERMELHA: ITENS QUE FICARAM ACIMA DO VALOR ESTIMADO (CONSIDERANDO O LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO REALIZADO PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA), CUJOS QUAIS, FORAM SUCEDIDOS DE NEGOCIAÇÃO NA FORMA DA LEI.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA
(MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06)

Respeitando a Ordem de Classificação e/ou envio das propostas, o Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio, procedeu com a análise minuciosa concernente a proposta de preços apresentada pela **EMPRESA 01 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Por conseguinte e após minuciosa análise da proposta apresentada pela **EMPRESA 01 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06, constamos o seguinte:

Foi constatado que na formulação da proposta a empresa proponente os **ITENS 003 – (0040445 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML)** e **027 – (0040469 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 2000),** restaram com valores superiores ao estimado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema/RN e por se tratar de informação/situação que não acarreta qualquer ilegalidade imediata ao procedimento, aplicou-se os dispositivos Legais, culminando na formulação de diligências na forma da Lei e do PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO.

ASSIM, CONSIDERANDO dentre outras decisões, o **ACÓRDÃO TCU Nº 1.455/2018 - PLENÁRIO** (...) Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (...), **OU SEJA, só desclassifica se o edital fixou preço máximo e a proposta ficou acima dele após negociação:**

CONSIDERANDO o disposto no **ACÓRDÃO TCU Nº 2.488/2023 – PLENÁRIO** (...) A desclassificação de proposta acima do preço máximo sem a prévia negociação com o licitante, nos termos do art. 61 da Lei 14.133/2021, é ilegal. **A negociação deve ocorrer com o 1º colocado** e, se frustrada, sucessivamente com os demais classificados, na ordem (...);

DIANTE DO FATO, fora realizado o devido procedimento de negociação de forma direta com a empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06, de modo, que obedecendo o prazo legal a mesma apresentou PROPOSTA DEVIDAMENTE REAJUSTADA dentro dos valores propostos e regulares conforme autos do processo.
APÓS ISSO, fora devidamente acatada a proposta e condições apresentadas pela empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06, não havendo óbices para sua ratificação.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA
(JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72)

DANDO CONTINUIDADE e respeitando a Ordem de Classificação e/ou envio das propostas, o Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio, procedeu com a análise minuciosa concernente a proposta de preços apresentada pela **EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Por conseguinte e após minuciosa análise da proposta apresentada pela **EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72, constamos o seguinte:

Não há óbices nos termos do documento concernente a proposta apresentada pela **EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72, haja vista, o documento remetido atende aos requisitos propostos nos autos do processo.

FEITOS OS APONTAMENTOS, CONSTATAÇÕES E DELIBERAÇÕES CABÍVEIS no que tange a fase de apreciação e julgamento das propostas de preços, e EM ATO CONTÍNUO, passamos para a fase de análise dos documentos de habilitação apresentados, bem como, promoção de diligências cabíveis, na forma da Lei.

PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO
(MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06)

CONSIDERANDO e respeitando a Ordem de Classificação e/ou envio de documentos, o Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio, a Ordem de Classificação, constatou o recebimento parcial dos documentos de habilitação por parte da **EMPRESA 01 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06.

DIANTE DO FATO, a Comissão de Licitação procedeu com o DESPACHO DE DILIGÊNCIA (constante nos autos do processo), no qual, objetivou a solicitação dos documentos de habilitação pré-existentes na forma da Lei, de modo, que obedecendo o prazo legal a mesma apresentou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO na forma solicitada, dentro dos padrões regulares conforme autos do processo.

REGISTRE-SE que o procedimento acima citado não trouxe qualquer alteração no que tange aos valores inicialmente apresentados pela empresa proponente, restringindo-se TÃO SOMENTE a comprovação de CONDIÇÕES PREEXISTENTES à data de abertura do certame.

DIANTE DAS CONSTATAÇÕES ACIMA, não houve óbices nos documentos de habilitação apresentados pela **EMPRESA 01 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06, haja vista, as comprovações enviadas atendem aos requisitos propostos nos autos do processo.

PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO
(JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72)

CONSIDERANDO e respeitando a Ordem de Classificação e/ou envio de documentos, o Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio, a Ordem de Classificação, constatou o recebimento concomitante dos documentos de habilitação por parte da **EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72.

EM SEGUIDA e após criteriosa verificação dos documentos de habilitação apresentados pela **EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72, constamos o seguinte:

A empresa apresentou todas as comprovações de regularidade fiscal devidamente válidas considerando a data-limite de recebimento das propostas.

ENTRETANTO, para fins de comprovação que a empresa ainda continua devidamente regular perante as fazendas tributárias, o Agente de Contratação, auxiliado por sua Equipe de Apoio procedeu NOVA CONSULTA diante da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL por meio do link: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home), haja vista, sua validade expirou em: 14 de novembro do corrente ano.

O procedimento acima encontra amparo Legal no PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO, bem como, INTERESSE PÚBLICO e BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, exaustivamente constante em Decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, onde podemos citar os ACÓRDÃOS 1211 e 2443/2021 – PLENÁRIO-TCU que dispõe em síntese:

“Em razão do Princípio da Celeridade Processual, disposto na Constituição Federal, no artigo 5º, LXXVIII, bem como, Formalismo Moderado e Interesse Público, caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista das proponentes, o Agente de Contratação poderá DURANTE A SESSÃO PUBLICA ou na condução do procedimento de contratação, NA CONSTATAÇÃO DA RESTRIÇÃO OU MERA EXPIRAÇÃO DA VALIDADE DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE, VISTO SER UM DOCUMENTO DE FÁCIL ACESSO E DE DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA PELA INTERNET, REALIZAR A CONSULTA NO SITIO REFERENTE A(S) CERTIDÃO (ÕES) NEGATIVA (S) QUE ENCONTRA (M)-SE VENCIDA (S) OU NÃO APRESENTADAS E ASSIM **CONSTATAR**

DE IMEDIATO A SUA REGULARIZAÇÃO OU NÃO, fazendo constar na Ata da Sessão e **anexando a referida Certidão Regular nos autos do processo,** permanecendo com vistas franqueados a todos os interessados.”

REGISTRE-SE que o procedimento acima citado não trará qualquer alteração no que tange aos valores inicialmente apresentados pela empresa proponente, restringindo-se TÃO SOMENTE a comprovação de CONDIÇÕES PREEXISTENTES à data de abertura do certame.

REGISTRE-SE AINDA que o RESULTADO DA CONSULTA consta em anexo a esta Ata e nos autos do processo para todos os efeitos necessários.

DIANTE DAS CONSTATAÇÕES ACIMA, não há óbices nos documentos de habilitação apresentados pela **EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72, haja vista, as comprovações enviadas atendem aos requisitos propostos nos autos do processo.

RESULTADOS POR FORNECEDOR

Diante dos trâmites processuais, a **EMPRESA 01 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 07.969.641/0001-06 será declarada vencedora da presente contratação, na forma a seguir:

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)
1 - 0040443 - ACIDO URICO 200 ML	VIDA	KIT	12	R$ 67,20	R$ 806,40
2 - 0040444 - ÁGUA DEIONIZADA 5ML	ECOBRAX	KIT	06	R$ 12,40	R$ 74,40
3 - 0040445 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	VIDA	FRASCO	12	R$ 20,00	R$ 240,00
4 - 0040446 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	VIDA	FRASCO	12	R$ 12,80	R$ 153,60
5 - 0040447 - ANTIODAGULANIE EDTA 20 ML	VIDA	FRASCO	12	R$ 14,84	R$ 178,08
6 - 0040448 - ASO REAGENTE 2 ML COM CONTROLE	EBRAM	KIT	06	R$ 38,38	R$ 230,28
7 - 0040449 - CALICE PARASITOLOGICO PLASTICO 125ML	VIDROS CIEN	UNID.	12	R$ 25,60	R$ 307,20
8 - 0040450 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML	VIDA	KIT	12	R$ 20,78	R$ 249,36
9 - 0040451 - COLESTEROL TOTAL 500 ML	VIDA	KIT	12	R$ 155,86	R$ 1.870,32
10 - 0040452 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	RENYLAB	FRASCO	08	R$ 17,60	R$ 140,80
11 - 0040453 - CORANTE PANOTICO	RENYLAB	CAIXA	12	R$ 44,00	R$ 528,00
12 - 0040454 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML	VIDA	KIT	12	R$ 48,98	R$ 587,76
13 - 0040455 - PORTA LÂMINA COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	PERFECTA	UNID.	05	R$ 14,54	R$ 72,70
14 - 0040456 - ESTANTES DE PLASTIDO PARA TUBOS DE HEMOLISE	PERFECTA	UNID.	05	R$ 16,42	R$ 82,10
15 - 0040457 - FATOR REUMATOIDE COM CONTROLE	BIOCLIN	KIT	05	R$ 35,42	R$ 177,10
16 - 0040458 - FITA DE URINA URICOLOR	WAMA	CAIXA	12	R$ 34,88	R$ 418,56
17 - 0040459 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	VIDA	KIT	12	R$ 60,86	R$ 730,32
19 - 0040461 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML COM CONTROLE	VIDA	KIT	06	R$ 54,40	R$ 326,40
20 - 0040462 - KIT PCR 2,5 ML	BIOCLIN	KIT	06	R$ 26,51	R$ 159,06
23 - 0040465 - LIQUIDO DE TURK 500ML	RENYLAB	FRASCO	06	R$ 14,08	R$ 84,48
24 - 0040466 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	RENYLAB	FRASCO	06	R$ 38,72	R$ 232,32
25 - 0040467 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL DE 500 A 1000	PERFECTA	UNID.	02	R$ 150,28	R$ 300,56
26 - 0040468 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 a 100	PERFECTA	UNID.	02	R$ 150,28	R$ 300,56
	KACIL	UNID.	02	R$ 234,81	R$ 469,62

27 - 0040469 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 2000					
28 - 0040470 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL	PERFECTA	UNID.	02	R$ 76,60	R$ 153,20
29 - 0040471 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	PERFECTA	UNID.	02	R$ 76,60	R$ 153,20
30 - 0040472 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000 UL	KACIL	UNID.	02	R$ 126,51	R$ 253,02
31 - 0040473 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	PERFECTA	UNID.	02	R$ 76,59	R$ 153,18
32 - 0040474 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL LABTEX	PERFECTA	UNID.	02	R$ 119,99	R$ 239,98
33 - 0040475 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 5 UL	LABOR IMPORT	UNID.	02	R$ 120,40	R$ 240,80
34 - 0040476 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	PERFECTA	UNID.	02	R$ 76,59	R$ 153,18
35 - 0040477 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	PERFECTA	UNID.	02	R$ 119,99	R$ 239,98
36 - 0040478 - MIF	RENYLAB	FRASCO	04	R$ 30,80	R$ 123,20
37 - 0040479 - PIPETA DE PASTEUR PCT/1000	FIRSTLAB	PACOTE	03	R$ 0,13	R$ 0,39
38 - 0040480 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1 ML	PERFECTA	UNID.	06	R$ 0,36	R$ 2,16
39 - 0040481 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1O ML	PERFECTA	UNID.	06	R$ 4,57	R$ 27,42
40 - 0040482 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML	PERFECTA	UNID.	06	R$ 4,57	R$ 27,42
41 - 0040483 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 20 ML	QUALIVIDROS	UNID.	06	R$ 13,60	R$ 81,60
42 - 0040484 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML	PERFECTA	UNID.	06	R$ 4,57	R$ 27,42
43 - 0040485 - PLACA DE KLINE	PERFECTA	UNID.	03	R$ 25,31	R$ 75,93
44 - 0040486 - PONTEIRAS AZUIS	NEOLAB	PACOTE	12	R$ 25,44	R$ 305,28
45 - 0040487 - PONTEIRAS AMARELAS	PERFECTA	PACOTE	12	R$ 12,46	R$ 149,52
49 - 0040491 - TGO 100ML	VIDA	KIT	12	R$ 69,77	R$ 837,24
50 - 0040492 - TGP 100ML	VIDA	KIT	12	R$ 69,77	R$ 837,24
51 - 0040493 - TRIGLICERIDES 500ML	VIDA	KIT	12	R$ 328,00	R$ 3.936,00
52 - 0040494 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500	PERFECTA	KIT	12	R$ 25,25	R$ 303,00
53 - 0040495 - TUBO DE VDRO 13X100	PERFECTA	UNID.	500	R$ 0,28	R$ 140,00
54 - 0040496 - TUBO DE VIDRO 15X100	QUALIVIDROS	UNID.	500	R$ 0,35	R$ 175,00
55 - 0040497 - TUBO DE VIDRO TIPO HEMOLISE 12X75	NEOLAB	UNID.	500	R$ 0,16	R$ 80,00
60 - 0040502 - UREIA ENZIMATICA	VIDA	KIT	06	R$ 92,03	R$ 552,18
61 - 0040503 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE	WAMA	CAIXA	06	R$ 32,00	R$ 192,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)				**R$ 18.179,52**	

Diante dos trâmites processuais, a **EMPRESA 02 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 26.690.173/0001-72 será declarada vencedora da presente contratação, na forma a seguir:

	ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)
	18 - 0040460 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES	EBRAM	CAIXA	12	R$ 35,46	R$ 425,52
	21 - 0040463 - LÂMINA FOSCA	CRAL	CAIXA	24	R$ 5,78	R$ 138,72
	22 - 0040464 - LÂMINA LISA	CRAL	CAIXA	24	R$ 5,04	R$ 120,96
	46 - 0040488 - SORO ANTI-A	EBRAM	UNID.	12	R$ 22,09	R$ 265,08
	47 - 0040489 - SORO ANTI-B	EBRAM	UNID.	12	R$ 22,09	R$ 265,08

	48 - 0040490 - SORO ANTI-D	EBRAM	UNID.	12	R$ 41,62	R$ 499,44
	56 - 0040498 - TUBO EDTA 4 ml DE PLÁSTICO TAMPA ROXA A VACUO	BIOCON	CAIXA	12	R$ 42,56	R$ 510,72
	57 - 0040499 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL	CRAL	CAIXA	10	R$ 49,85	R$ 498,50
	58 - 0040500 - TUCO COM GEL ATIVADOR DE COAGULO 13X100	BIOCON	CAIXA	12	R$ 73,11	R$ 877,32
	59 - 0040501 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	CRAL	KIT	05	R$ 22,02	R$ 110,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)					**R$ 3.711,44**	

DISPOSIÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO(S)

Diante do exposto, o Agente de Contratação, auxiliado por sua Equipe de Apoio, **DECLARA** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Agente de Contratação
Portaria nº 038/2026

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2026

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:3927DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 160/2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
PREFEITURA DE UPANEMA
Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 160/2025.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 160/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN e F DOIS ENGENHARIA LTDA – EPP, referente à Contratação de empresa especializada para a construção de um Hospital no Município de Upanema/RN.
Anexado por Ericlenio Costa
O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco, n. 90, Centro, Upanema/RN – CEP: 59.670-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF/MF n. 083.881.514-60 e cédula de Identidade RG n. 2460191-SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n. 22, Centro – CEP: 59.670-000 – Upanema/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** apostilar o Contrato n.º 160/2025, firmado com a **F DOIS ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.751.986/0001-92, com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, n.º 426, Bairro Barro Vermelho, Natal/

RN, representada por Fabiano André da Silva Veras, CPF n.º 025.999.934-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para registrar o reajustamento dos preços contratuais previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o reajustamento dos preços do Contrato n.º 160/2025, mediante a aplicação do percentual de 6,563% (seis inteiros e quinhentos e sessenta e três milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV) entre agosto de 2025 e agosto de 2026, sobre o saldo contratual de R$ 3.322.150,42 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), resultando no acréscimo de R$ 218.028,61
Assinado eletronicamente por: Renan Mendonça Fernandes.
Assinatura Eletrônica: 0e69bbba65c39be5aeb7f787ead68ba6774853928bf78eb2bc14e0885ec885e6
(duzentos e dezoito mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos) ao valor do contrato.

1.2. O objeto do Contrato:

1.2.1. Contratação de empresa especializada para a construção de um Hospital no Município de Upanema/RN.

1.2.2. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 09002.000014/2025) e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO E DO VALOR.

2.1. O valor do reajuste registrado neste instrumento é de R$ 218.028,61 (duzentos e dezoito mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos), conforme memória de cálculo constante do Parecer Técnico da fiscalização, de 11 de novembro de 2026:

medidos antes do requerimento da CONTRATADA, correspondentes aos Boletins de Medição n.º 01 a 09, no total de R$ 2.963.796,58 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta

	Item	**Descrição** Reajustamento do saldo contratual	**Io** **(ago/2025)**	**I** **(ago/2026)**	**Saldo reajustável**	**Valor do reajuste**	
	01	remanescente após o requerimento de 19/10/2026, pela fórmula R = V × [(I – Io) / Io], com índice de reajuste de 0,06563	1.214,239	1.293,928	R$ 3.322.150,42	R$ 218.028,61	
		(6,563%). 2.2. Nos termos do item 11.5 do contrato, o reajuste não incide sobre os serviços					Assinado eletronicamente por: Renan Mendonça Fernandes.

Anexado por Ericlenio Costa	e oito centavos).						

2.3. O valor global do Contrato n.º 160/2025 passará de R$ 6.285.947,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais) para R$ 6.503.975,61 (seis milhões, quinhentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

2.4. O reajuste será aplicado a cada medição de serviços executados a partir do requerimento, iniciando pelo Boletim de Medição n.º 10, e faturado em fatura própria, separada da fatura dos preços originais, conforme o item 11.10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes do presente reajustamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1. O presente Termo de Apostilamento encontra fundamentação legal no art.
136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o registro por simples apostila da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, dispensada a celebração de termo aditivo, bem como no art. 25, § 7º, e no art. 92, inciso V, da mesma Lei, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 160/2025.

Unidade Orçamentária	09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	1052 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Especializada de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO.

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de sua assinatura, condicionada a eficácia à divulgação prevista na Cláusula Sétima, sem alteração do prazo de vigência do contrato, que se encerra em 10/12/2026.

5.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem à data do requerimento da CONTRATADA, 19 de outubro de 2026, alcançando somente os serviços executados a partir dessa data, nos termos do item 11.5 do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas pelo presente apostilamento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º 160/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

7.1. O presente Termo de Apostilamento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o art. 176 da mesma Lei quando aplicável, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, às expensas do CONTRATANTE.

Upanema/RN, 16 de novembro de 2026.

CPF: 083.881.514-60 – CONTRATANTE
RENAN MENDONÇA FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL
Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 0e69bbba65c39be5aeb7f787ead68ba6774853928bf78eb2bc14e0885ec885e6

Renan Mendonça Fernandes - CPF: 083.XXX.XXX-60 - Assinado em: 16/11/2026 16:08:03

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmupanema.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao- documento, usando o Código de Identificação: A261116148887 e Código Autenticação: d46ba29f

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4DD6A741